

Tribunal Superior do Trabalho

TRIBUNAL PLENO

PRESIDÊNCIA

SECRETARIA-GERAL DO GABINETE DA
PRESIDÊNCIA

DESPACHOS

PROC. Nº TST-AIRR-3071/2002-906-06-41.0

AGRAVANTE : FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF
ADVOGADO : DR. LUIZ ANTÔNIO MUNIZ MACHADO
AGRAVADA : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : DR. ESPEDITO DE CASTRO JÚNIOR
AGRAVADAS : ELISA SCHULER COSTA PINTO E OUTRAS
ADVOGADO : DR. ERICKSON DANTAS DAS CHAGAS

DESPACHO

Notifique-se a agravante, Fundação dos Economiários Federais - Funcef, acerca do deferimento do pedido de concessão de vista dos autos pelo prazo de cinco dias (despacho fl. 172).

Em seqüência, determino a concessão de vista à Caixa Econômica Federal - CEF para se manifestar, no prazo de 10 dias, sobre as petições de fls. 165/166 e 168/169, nas quais a Agravante e uma das agravadas, qual seja, Josefa Áurea Negreiros Dantas de Lima, noticiam que se compuseram e pretendem a desistência do recurso. O silêncio da CEF acarretará a anuência tácita ao pedido.

Publique-se.

Após, voltem-me conclusos.

Brasília, 16 de agosto de 2007.

RIDER DE BRITO

Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

PROCESSO Nº TST-AIRR-968/2004-034-01-40.4
PETIÇÃO TST-P-92197/2007.0

AGRAVANTE : JORGE DA COSTA LIMA
ADVOGADO(A) : DR.(*) JOSÉ HENRIQUE RODRIGUES TORRES
AGRAVADO : LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S/A
ADVOGADO(A) : DR.(*) LYCURGO LEITE NETO

1- Com fundamento no § 4º do art. 162 do CPC e no exercício das atribuições conferidas ao Diretor-Geral de Coordenação Judiciária pelo art. 2º do ATO.GDGCI.GP nº 47/2005, junte-se e alterem-se os registros, desde que observadas pelo(a) Requerente as formalidades legais.

2- Dê-se vista pelo prazo legal.

3- Publique-se.

Em 31/07/2007.

VALÉRIO AUGUSTO FREITAS DO CARMO
Diretor-Geral de Coordenação Judiciária do TST
PROCESSO Nº TST-AIRR-19/2006-016-16-40.2
PETIÇÃO TST-P-96395/2007.3

AGRAVANTE : COMPANHIA ENERGÉTICA DO MARANHÃO -CEMAR
ADVOGADO(A) : DR.(*) LYCURGO LEITE NETO
AGRAVADO : MANOEL SOARES FURTADO
ADVOGADO(A) : DR.(*) ANTÔNIO EMÍLIO NUNES ROCHA

1- Com fundamento no § 4º do art. 162 do CPC e no exercício das atribuições conferidas ao Diretor-Geral de Coordenação Judiciária pelo art. 2º do ATO.GDGCI.GP nº 47/2005, junte-se e alterem-se os registros, desde que observadas pelo(a) Requerente as formalidades legais.

2- Dê-se vista pelo prazo legal.

3- Publique-se.

Em 31/07/2007.

VALÉRIO AUGUSTO FREITAS DO CARMO
Diretor-Geral de Coordenação Judiciária do TST
PROCESSO Nº TST-AIRR-434/2005-441-01-40.0
PETIÇÃO TST-P-52258/2007.7

AGRAVANTE : ÁLVARO JOSÉ BALBE DE FARIA
ADVOGADO(A) : DR.(*) ANA MARIA ANTUNES GOULART
AGRAVADO : LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S/A
ADVOGADO(A) : DR.(*) LYCURGO LEITE NETO

1- Com fundamento no § 4º do art. 162 do CPC e no exercício das atribuições conferidas ao Diretor-Geral de Coordenação Judiciária pelo art. 2º do ATO.GDGCI.GP nº 47/2005, junte-se e alterem-se os registros, desde que observadas pelo(a) Requerente as formalidades legais.

2- Dê-se vista pelo prazo legal.

3- Publique-se.

Em 23/05/2007.

VALÉRIO AUGUSTO FREITAS DO CARMO
Diretor-Geral de Coordenação Judiciária do TST

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO E DA SEÇÃO
ESPECIALIZADA EM DISSÍDIOS COLETIVOS

DESPACHOS

PROC. Nº TST-RODC-20072/2005-000-02-00.5

RECORRENTE : LINCE COMERCIAL LTDA.
ADVOGADO : DR. CARLOS RIOJI TOMINAGA
RECORRENTE : ORGUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
ADVOGADO : DR. CARLOS RIOJI TOMINAGA
RECORRIDO : SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DE OSASCO
ADVOGADO : DR. ROBERTO PEREIRA DE OLIVEIRA

DESPACHO

1. Junte-se a Petição nº 99292/2007-5.

2. Defiro, pois o autos exibem mandato que outorga poderes bastantes ao substabelecete (fl. 101). Proceda a Secretaria às anotações cabíveis.

3. Concedo a vista requerida, pelo prazo de 5 (cinco) dias, nos termos do art. 40, inciso II, do CPC.

4. Publique-se.

Brasília, 14 de agosto de 2007.

JOÃO ORESTE DALAZEN
Ministro Relator

COORDENADORIA DA SUBSEÇÃO I
ESPECIALIZADA EM DISSÍDIOS INDIVIDUAIS

DESPACHOS

PROC. Nº TST-E-AIRR-26/2006-009-10-40.9TRT - 10ª REGIÃO

EMBARGANTE : FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.
ADVOGADO : DR. LYCURGO LEITE NETO
EMBARGADO : ANICETO QUEIROZ DE ASSIS
ADVOGADO : DR. FRANCISCO PEREIRA SERPA
EMBARGADA : CONSTRUTORA E ELÉTRICA SABA LTDA.



D E C I S Ã O

1 - Relatório

A reclamada interpõe recurso de embargos à SBDI-I, invocando ofensa aos artigos 37, XXI, da Constituição Federal, 896 e 897 da CLT e 71, § 1º, da Lei nº 8.666/93 (fls. 144/156). Objetiva reformar o acórdão prolatado pela 4ª Turma às fls. 139/141, mediante o qual se negou provimento ao agravo de instrumento, confirmando-se a negativa de seguimento do recurso de revista empresarial - interposto em procedimento submetido ao rito sumaríssimo, em virtude da consonância da decisão recorrida com a Súmula nº 331, item IV, do TST.

Os autos não foram encaminhados ao Ministério Público do Trabalho, nos termos do artigo 82, II, do Regimento Interno do TST.

2 - Fundamentação

RECURSO DE EMBARGOS. NÃO-CABIMENTO. SÚMULA Nº 353 DO TST. AUSÊNCIA DE PRESSUPOSTO INTRÍNSECO DO RECURSO DE REVISTA. PRETENSÃO SEM CORRESPONDÊNCIA NAS EXCEÇÕES PREVISTAS NA SÚMULA Nº 353 DO TST. HIPÓTESE DE INCIDÊNCIA DA SÚMULA Nº 331, IV, DO TST.

Incabíveis os presentes embargos, por terem sido interpostos a decisão proferida em agravo de instrumento na qual apenas se ratificou a ausência de pressuposto intrínseco da revista obreira. Tem plena aplicação como óbice ao conhecimento destes embargos a jurisprudência sedimentada na Súmula nº 353 do TST, de seguinte teor:

"Não cabem embargos para a Seção de Dissídios Individuais de decisão de Turma proferida em agravo, salvo: a) da decisão que não conhece de agravo de instrumento ou de agravo pela ausência de pressupostos extrínsecos; b) da decisão que nega provimento a agravo contra decisão monocrática do Relator, em que se proclamou a ausência de pressupostos extrínsecos de agravo de instrumento; c) para revisão dos pressupostos extrínsecos de admissibilidade do recurso de revista, cuja ausência haja sido declarada originariamente pela Turma no julgamento do agravo; d) para impugnar o conhecimento de agravo de instrumento; e) para impugnar a imposição de multas previstas no art. 538, parágrafo único, do CPC, ou no art. 557, § 2º, do CPC."

Ressalte-se que a súmula transcrita segue a diretriz traçada pela Lei nº 7.701/88, que estabelece, no artigo 5º, letra b, a competência das Turmas desta Corte para julgar, em última instância, os agravos de instrumento dos despachos de presidente de Tribunal Regional que denegarem seguimento a recurso de revista, esclarecendo em que efeito a revista deve ser processada, caso providos.

Ineficiente, nesse passo, o argumento de que a observância à Súmula nº 353 do TST implicaria afronta aos artigos 5º, II, XXXV, LIV e LV e 22, I, da Constituição Federal. Com efeito, a edição de súmulas por esta Corte uniformizadora pressupõe a análise exaustiva do tema, à luz da legislação pertinente, o que afasta qualquer possibilidade de reconhecimento de violação de dispositivo de lei ou da Constituição da República, bem como o cotejo da decisão com arestos paradigmáticos. Ademais, se a reclamada busca obter a declaração de inconstitucionalidade de verbete sumular deste Tribunal Superior, o recurso de embargos não constitui o meio processual adequado.

Importa salientar, enfim, que a hipótese em tela não se enquadra em nenhuma das exceções previstas na Súmula nº 353/TST, em conformidade com a redação que lhe foi conferida pela Resolução nº 128/2005 do Tribunal Superior do Trabalho.

3 - Conclusão

Em face do exposto, com fundamento nos artigos 896, § 5º, da CLT e 557, caput, do CPC, **nego seguimento aos embargos**, por incabíveis.

Publique-se.

Brasília, 13 de agosto de 2007.

DORA MARIA DA COSTA

Ministra-Relatora

PROC. Nº TST-E-RR-198/2004-051-11-00.6TRT - 11ª REGIÃO

EMBARGANTE : ESTADO DE RORAIMA
 PROCURADOR : DR. MATEUS GUEDES RIOS
 EMBARGADO : SIMIÃO SOUSA GOMES
 ADVOGADO : DR. RONALDO MAURO COSTA PAIVA

D E S P A C H O

1 - Relatório

A C. 6ª Turma, pelo acórdão de fls. 94/97, da lavra da Exma. Ministra Rosa Maria Weber Candiota da Rosa, não conheceu do Recurso de Revista do Estado, com espeque na Súmula nº 363/TST.

O Estado apresenta Embargos à SBDI-1 (fls. 99/117). Preliminarmente, argüi a nulidade do acórdão embargado, por negativa de prestação jurisdicional, nos termos dos arts. 93, inciso IX, da Constituição da República, 832 da CLT, 165 e 458, II, do CPC. No mérito, funda sua insurgência em contrariedade à Súmula nº 363 do TST e violação aos arts. 5º, II e XXXVI, 37, caput, II e § 2º, 62, 146, III, 149, 150, I e III, "a", da Constituição; 3º, 6º da LICC; 145, 146, 153, 221, 337 do Código Civil de 1916; 121 do CTN; 9º, § 2º, e 15 da Lei nº 8.036/90. Pugna que o processo seja encaminhado ao Pleno do TST. Transcreve arestos.

Sem impugnação (certidão, às fls. 119).

O Ministério Público do Trabalho, em parecer às fls. 123/124, opinou pelo não-conhecimento dos Embargos.

2 - Fundamentação

Tempestivos (fls. 98/99) e subscritos por procurador estadual, os Embargos preenchem os requisitos extrínsecos de admissibilidade.

2.1. - Preliminar de nulidade por negativa de prestação jurisdicional

O Réu não opôs Embargos de Declaração indicando eventual vício no acórdão.

Dessa forma, não tendo sido opostos Embargos de Declaração, encontra-se superada pela preclusão a insurgência relativa à negativa de prestação jurisdicional. Nesse diapasão já decidiu a C. SBDI-1, em acórdão de minha autoria, a saber:

"PRELIMINAR DE NULIDADE DO ACÓRDÃO EMBARGADO POR NEGATIVA DE PRESTAÇÃO JURISDICIONAL. Não há falar em nulidade do acórdão embargado. A par da deficiência da argumentação tecida no Recurso de Embargos, não foram opostos Embargos de Declaração ao acórdão da C. Turma, tornando preclusa a insurgência." (E-RR-452.826/1998.8, Rel. Mina Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, DJ-22/10/2004)

Não há como divisar, assim, ofensa aos arts. 93, inciso IX, da Constituição da República, 832 da CLT e 458, inciso II, do CPC.

2.2. - Contrato nulo - Efeitos

Como o Recurso de Revista não foi conhecido, só por violação ao artigo 896 da Consolidação das Leis do Trabalho seria possível conhecer dos Embargos, para aferrar a existência de violação a dispositivo legal ou constitucional ou de divergência jurisprudencial.

A Orientação Jurisprudencial nº 294 da SBDI-1 é expressa ao exigir indicação de violação ao artigo 896 da CLT nos Embargos à SDI contra acórdão que não conhece de recurso de revista, por ausência de requisitos intrínsecos:

"EMBARGOS À SDI CONTRA DECISÃO EM RECURSO DE REVISTA NÃO CONHECIDO QUANTO AOS PRESSUPOSTOS INTRÍNSECOS. NECESSÁRIA A INDICAÇÃO EXPRESSA DE OFENSA AO ART. 896 DA CLT.

Para a admissibilidade e conhecimento de embargos, interpostos contra decisão mediante a qual não foi conhecido o recurso de revista pela análise dos pressupostos intrínsecos, necessário que a parte embargante aponte expressamente a violação ao art. 896 da CLT."

Na hipótese, os Embargos não indicam violação ao referido artigo.

3 - Conclusão

Ante o exposto, nos termos do art. 896, § 5º, da CLT, nego seguimento aos Embargos.

Publique-se.

Brasília, 6 de agosto de 2007.

MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI

Ministra-Relatora

PROC. Nº TST-E-AIRR-249/2006-022-03-40.4 TRT - 3ª REGIÃO

EMBARGANTE : SINDICATO DOS PROFESSORES DO ESTADO DE MINAS GERAIS
 ADVOGADO : DR. MARCELO LAMEGO PERTENCE
 EMBARGADA : FUNDAÇÃO CULTURAL DE BELO HORIZONTE - FUNDAC BH
 ADVOGADO : DR. JULIAN AFFONSO DE FARIA

D E C I S Ã O

1 - Relatório

O sindicato reclamante interpõe recurso de embargos à SBDI-I, no qual invoca ofensa aos artigos 896, b, e 897 da CLT (fls. 387/392). Objetiva reformar - no que concerne à argüição de julgamento extra petita e à possibilidade do pagamento parcelado de verbas rescisórias - o acórdão prolatado pela 6ª Turma às fls. 368/376, mediante o qual se negou provimento ao agravo de instrumento, confirmando-se a negativa de seguimento do recurso de revista sindical, interposto em procedimento submetido ao rito sumaríssimo, em virtude da consonância da incidência da Súmula no 297 desta Corte Superior como óbice ao processamento do recurso de revista, aliada à inviabilidade do reconhecimento de afronta direta e literal ao artigo 7º, XXVI, da Constituição Federal.

Os autos não foram encaminhados ao Ministério Público do Trabalho, nos termos do artigo 82, II, do Regimento Interno do TST.

2 - Fundamentação

RECURSO DE EMBARGOS. NÃO-CABIMENTO. SÚMULA Nº 353 DO TST. AUSÊNCIA DE PRESSUPOSTO INTRÍNSECO DO RECURSO DE REVISTA. PRETENSÃO SEM CORRESPONDÊNCIA NAS EXCEÇÕES PREVISTAS NA SÚMULA Nº 353 DO TST. JULGAMENTO EXTRA PETITA. PAGAMENTO PARCELADO DE VERBAS RESCISÓRIAS. HIPÓTESE DE INCIDÊNCIA DA SÚMULA Nº 297 DO TST. ARTIGO 896, § 6º, DA CLT.

Incabíveis os presentes embargos, por terem sido interpostos a decisão proferida em agravo de instrumento na qual apenas se ratificou a ausência de pressuposto intrínseco da revista sindical. Tem plena aplicação como óbice ao conhecimento destes embargos a jurisprudência sedimentada na Súmula nº 353 do TST, de seguinte teor:

"Não cabem embargos para a Seção de Dissídios Individuais de decisão de Turma proferida em agravo, salvo: a) da decisão que não conhece de agravo de instrumento ou de agravo pela ausência de pressupostos extrínsecos; b) da decisão que nega provimento a agravo contra decisão monocrática do Relator, em que se proclamou a ausência de pressupostos extrínsecos de agravo de instrumento; c) para revisão dos pressupostos extrínsecos de admissibilidade do recurso de revista, cuja ausência haja sido declarada originariamente pela Turma no julgamento do agravo; d) para impugnar o conhecimento de agravo de instrumento; e) para impugnar a imposição de multas previstas no art. 538, parágrafo único, do CPC, ou no art. 557, § 2º, do CPC."

Ressalte-se que a súmula transcrita segue a diretriz traçada pela Lei nº 7.701/88, que estabelece, no artigo 5º, letra b, a competência das Turmas desta Corte para julgar, em última instância, os agravos de instrumento dos despachos de presidente de Tribunal Regional que denegarem seguimento a recurso de revista, esclarecendo em que efeito a revista deve ser processada, caso providos.

Importa salientar, enfim, que a hipótese em tela não se enquadra em nenhuma das exceções previstas na Súmula nº 353/TST, em conformidade com a redação que lhe foi conferida pela Resolução nº 128/2005 do Tribunal Superior do Trabalho.

3 - Conclusão

Em face do exposto, com fundamento nos artigos 896, § 5º, da CLT e 557, caput, do CPC, nego seguimento aos embargos, por incabíveis.

Publique-se.

Brasília, 14 de agosto de 2007.

DORA MARIA DA COSTA

Ministra-Relatora

PROC. Nº TST-E-RR-305/2003-103-15-00.8TRT - 15ª REGIÃO

EMBARGANTE : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES
 ADVOGADO : DR. ADELMO DA SILVA EMERENCIANO
 ADVOGADA : DRA. JUSSARA IRACEMA DE SÁ E SACCHI
 EMBARGADO : SEBASTIÃO OVÍDIO NICOLETTI
 ADVOGADO : DR. SEBASTIÃO OVÍDIO NICOLETTI

D E S P A C H O

1 - Relatório

A C. 5ª Turma, pelo acórdão de fls. 155/159 (Rel. Min. João Batista Brito Pereira), não conheceu do Recurso de Revista da Reclamada. Invocou a Orientação Jurisprudencial nº 344 da SBDI-1, para afirmar que o prazo prescricional da pretensão de pagamento de diferenças de expurgos na multa do FGTS teve início com a edição da Lei Complementar nº 110/2001. Confirmou a responsabilidade do empregador, sob o marco da Orientação Jurisprudencial nº 341 da C. SBDI-1.

A TELESP interpõe Embargos à SBDI-1 (fls. 162/168). Afirma a ausência de interesse de agir do Reclamante, ao argumento de que a multa de 40% foi paga sobre os depósitos efetuados na conta do FGTS, na forma do art. 9º, § 1º, do Decreto nº 99.684/90 e da Lei nº 8.036/90. Assevera a prescrição da pretensão. Sustenta a existência de ato jurídico perfeito, inalcançável pela Lei Complementar nº 110/2001. Indica ofensa aos artigos 896 da CLT; 5º, II, XXXIV, "a", XXXV, XXXVI, LIV e LV, 7º, XXIX, da Constituição; 6º da LICC; e 4º da aludida lei complementar.

Sem impugnação (certidão, às fls. 171).

Os autos não foram encaminhados ao D. Ministério Público do Trabalho (art. 82, RITST).

2 - Fundamentação

Regularmente processados, os Embargos preenchem os requisitos extrínsecos de admissibilidade - tempestividade (fls. 160 e 162), representação processual (fls. 42, 43, 44/46 e 169) e preparo (fls. 22, 96 e 97).

Interpostos em processo que tramita sob o rito sumaríssimo, os Embargos são examinados na forma do art. 896, § 6º, da CLT.

Quanto à prescrição, há entendimento pacificado no âmbito deste Tribunal, no sentido de que o seu termo inicial é a data de vigência da Lei Complementar nº 110. É o que preceitua a Orientação Jurisprudencial nº 344, in verbis:

"FGTS. MULTA DE 40%. DIFERENÇAS DECORRENTES DOS EXPURGOS INFLACIONÁRIOS. PRESCRIÇÃO. TERMO INICIAL.

O termo inicial do prazo prescricional para o empregado pleitear em juízo diferenças da multa do FGTS, decorrentes dos expurgos inflacionários, deu-se com a vigência da Lei Complementar nº 110, em 30.06.01, salvo comprovado trânsito em julgado de decisão proferida em ação proposta anteriormente na Justiça Federal, que reconheça o direito à atualização do saldo da conta vinculada."

Não há falar em ofensa a ato jurídico perfeito. Não efetuado o pagamento da multa de forma adequada, já que em montante inferior ao efetivamente devido, a antijuridicidade da conduta pode ser alvo de impugnação judicial.

Também no tocante à responsabilidade da Empregadora, julgou a C. Turma em consonância com o entendimento preponderante desta Eg. Corte, como se lê da Orientação Jurisprudencial nº 341:

"FGTS. MULTA DE 40%. DIFERENÇAS DECORRENTES DOS EXPURGOS INFLACIONÁRIOS. RESPONSABILIDADE PELO PAGAMENTO.

É de responsabilidade do empregador o pagamento da diferença da multa de 40% sobre os depósitos do FGTS, decorrente da atualização monetária em face dos expurgos inflacionários."

Está incólume o art. 896 da CLT, não havendo falar também em ofensa aos dispositivos constitucionais invocados.

3 - Conclusão

Ante o exposto, nos termos do art. 896, § 5º, da CLT, nego seguimento aos Embargos.

Publique-se.

Brasília, 06 de agosto de 2007.

MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI

Ministra-Relatora

PROC. Nº TST-E-RR-431/2003-019-15-00.0TRT - 15ª REGIÃO

EMBARGANTE : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES
LESP
ADVOGADA : DRA. JUSSARA IRACEMA DE SÁ E SACCHI
EMBARGADO : JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
ADVOGADO : DR. JOÃO BOSCO DE SOUSA
D E S P A C H O

1 - Relatório

A C. 5ª Turma, pelo acórdão de fls. 162/165 (Rel. Min. João Batista Brito Pereira), não conheceu do Recurso de Revista da Reclamada. Invocou a Orientação Jurisprudencial nº 344 da SBDI-1, para afirmar que o prazo prescricional da pretensão de pagamento de diferenças de expurgos na multa do FGTS teve início com a vigência da Lei Complementar nº 110/2001. Confirmou a responsabilidade do empregador, sob o marco da Orientação Jurisprudencial nº 341 da C. SBDI-1.

A TELES interpõe Embargos à SBDI-1 (fls. 168/174). Afirma a ausência de interesse de agir do Reclamante, ao argumento de que a multa de 40% foi paga sobre os depósitos efetuados na conta do FGTS, na forma do art. 9º, § 1º, do Decreto nº 99.684/90 e da Lei nº 8.036/90. Assevera a prescrição da pretensão. Sustenta a existência de ato jurídico perfeito, inalcançável pela Lei Complementar nº 110/2001. Indica ofensa aos artigos 896 da CLT; 5º, II, XXXIV, "a", XXXV, XXXVI, LIV e LV, 7º, XXIX, da Constituição; 6º da LICC; e 4º da Lei Complementar nº 110/2001.

Sem impugnação (certidão, às fls. 177).

Os autos não foram encaminhados ao D. Ministério Público do Trabalho (art. 82, RITST).

2 - Fundamentação

Regularmente processados, os Embargos preenchem os requisitos extrínsecos de admissibilidade - tempestividade (fls. 166 e 168), representação processual (fls. 66, 67, 68/70 e 175) e preparo (fls. 44, 115 e 116).

Interpostos em processo que tramita sob o rito sumaríssimo, os Embargos são examinados na forma do art. 896, § 6º, da CLT. Quanto à prescrição, há entendimento pacificado no âmbito deste Tribunal, no sentido de que o seu termo inicial é a data de vigência da Lei Complementar nº 110. É o que preceitua a Orientação Jurisprudencial nº 344 da C. SBDI-1, in verbis:

"FGTS. MULTA DE 40%. DIFERENÇAS DECORRENTES DOS EXPURGOS INFLACIONÁRIOS. PRESCRIÇÃO. TERMO INICIAL.

O termo inicial do prazo prescricional para o empregado pleitear em juízo diferenças da multa do FGTS, decorrentes dos expurgos inflacionários, deu-se com a vigência da Lei Complementar nº 110, em 30.06.01, salvo comprovado trânsito em julgado de decisão proferida em ação proposta anteriormente na Justiça Federal, que reconheça o direito à atualização do saldo da conta vinculada."

Não há falar em ofensa a ato jurídico perfeito. Não efetuado o pagamento da multa da forma adequada, já que em montante inferior ao efetivamente devido, a antijuridicidade da conduta pode ser alvo de impugnação judicial.

Também no tocante à responsabilidade da Empregadora, julgou a C. Turma em consonância com o entendimento preponderante desta Eg. Corte, como se lê da Orientação Jurisprudencial nº 341 da C. SBDI-1:

"FGTS. MULTA DE 40%. DIFERENÇAS DECORRENTES DOS EXPURGOS INFLACIONÁRIOS. RESPONSABILIDADE PELO PAGAMENTO.

É de responsabilidade do empregador o pagamento da diferença da multa de 40% sobre os depósitos do FGTS, decorrente da atualização monetária em face dos expurgos inflacionários."

Está incólume o art. 896 da CLT, não havendo falar também em ofensa aos dispositivos constitucionais invocados.

3 - Conclusão

Ante o exposto, nos termos do art. 896, § 5º, da CLT, nego seguimento aos Embargos.

Publique-se.

Brasília, 6 de agosto de 2007.

MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
 Ministra-Relatora

PROC. Nº TST-E-RR-432/2003-103-15-00.7TRT - 15ª REGIÃO

EMBARGANTE : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES
LESP
ADVOGADO : DR. ADELMO DA SILVA EMERENCIANO
EMBARGADA : MARIA INÊS FILETO
ADVOGADO : DR. JOÃO BOSCO DE SOUSA
D E S P A C H O

1 - Relatório

A C. 2ª Turma, pelo acórdão de fls. 182/192 (Rel. Min. Renato de Lacerda Paiva), não conheceu do Recurso de Revista da Reclamada. Invocou a Orientação Jurisprudencial nº 344 da SBDI-1, para afirmar que o prazo prescricional da pretensão ao pagamento de diferenças de expurgos na multa do FGTS teve início com a edição da Lei Complementar nº 110/2001. Entendeu que não houve ofensa ao ato jurídico perfeito. Consignou que o Recurso de Revista não atendeu ao disposto no art. 896, § 6º, da CLT no tocante à responsabilidade da Empregadora.

A TELES interpõe Embargos à SBDI-1 (fls. 195/201). Afirma a ausência de interesse de agir da Reclamante, ao argumento de que a multa de 40% foi paga sobre os depósitos efetuados na conta do FGTS, na forma do art. 9º, § 1º, do Decreto nº 99.684/90 e da Lei nº 8.036/90. Assevera a prescrição da pretensão. Sustenta a existência de ato jurídico perfeito, inalcançável pela Lei Complementar nº 110/2001. Indica ofensa aos artigos 896 da CLT; 5º, II, XXXIV, "a", XXXV, XXXVI, LIV e LV, 7º, XXIX, da Constituição; 6º da LICC; e 4º da aludida lei complementar.

Sem impugnação (certidão às fls. 204).

Os autos não foram encaminhados ao D. Ministério Público do Trabalho (art. 82, RITST).

2 - Fundamentação

Regularmente processados, os Embargos preenchem os requisitos extrínsecos de admissibilidade - tempestividade (fls. 193 e 195), representação processual (fls. 69, 70, 71/73 e 202) e preparo (fls. 135, 172 e 173).

Interpostos em processo que tramita sob o rito sumaríssimo, os Embargos são examinados na forma do art. 896, § 6º, da CLT.

Quanto à prescrição, há entendimento pacificado no âmbito deste Tribunal, no sentido de que o seu termo inicial é a data de vigência da Lei Complementar nº 110. É o que preceitua a Orientação Jurisprudencial nº 344 da C. SBDI-1, in verbis:

"FGTS. MULTA DE 40%. DIFERENÇAS DECORRENTES DOS EXPURGOS INFLACIONÁRIOS. PRESCRIÇÃO. TERMO INICIAL.

O termo inicial do prazo prescricional para o empregado pleitear em juízo diferenças da multa do FGTS, decorrentes dos expurgos inflacionários, deu-se com a vigência da Lei Complementar nº 110, em 30.06.01, salvo comprovado trânsito em julgado de decisão proferida em ação proposta anteriormente na Justiça Federal, que reconheça o direito à atualização do saldo da conta vinculada."

Não há falar em ofensa a ato jurídico perfeito. Não efetuado o pagamento da multa da forma adequada, já que em montante inferior ao efetivamente devido, a antijuridicidade da conduta pode ser alvo de impugnação judicial.

No tocante à responsabilidade da Empregadora, os Embargos não impugnaram o fundamento do acórdão embargado.

Está incólume o art. 896 da CLT, não havendo falar também em ofensa aos dispositivos constitucionais invocados.

3 - Conclusão

Ante o exposto, nos termos do art. 896, § 5º, da CLT, nego seguimento aos Embargos.

Publique-se.

Brasília, 06 de agosto de 2007.

MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
 Ministra-Relatora

PROC. Nº TST-E-RR-454/2003-019-15-00.4TRT - 15ª REGIÃO

EMBARGANTE : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES
LESP
ADVOGADA : DRA. JUSSARA IRACEMA DE SÁ E SACCHI
EMBARGADO : WANDERLEY APARECIDO CHAPARIN
ADVOGADO : DR. JOÃO BOSCO DE SOUSA
D E S P A C H O

1 - Relatório

A C. 1ª Turma, pelo acórdão de fls. 169/175 (Rel. Min. Lelio Bentes Corrêa), não conheceu do Recurso de Revista da Reclamada. Invocou a Orientação Jurisprudencial nº 344 da SBDI-1, para afirmar que o prazo prescricional da pretensão de pagamento de diferenças de expurgos na multa do FGTS teve início com a vigência da Lei Complementar nº 110/2001. Confirmou a responsabilidade do empregador, sob o marco da Orientação Jurisprudencial nº 341 da C. SBDI-1. Afastou a alegação de ofensa ao ato jurídico perfeito.

A TELES interpõe Embargos à SBDI-1 (fls. 178/184). Afirma a ausência de interesse de agir do Reclamante, ao argumento de que a multa de 40% foi paga sobre os depósitos efetuados na conta do FGTS, na forma do art. 9º, § 1º, do Decreto nº 99.684/90 e da Lei nº 8.036/90. Assevera a prescrição da pretensão. Sustenta a existência de ato jurídico perfeito, inalcançável pela Lei Complementar nº 110/2001. Indica ofensa aos artigos 896 da CLT; 5º, II, XXXIV, "a", XXXV, XXXVI, LIV e LV, 7º, XXIX, da Constituição; 6º da LICC; e 4º da Lei Complementar nº 110/2001.

Sem impugnação, conforme certidão de fls. 187.

Os autos não foram encaminhados ao D. Ministério Público do Trabalho (art. 82, RITST).

2 - Fundamentação

Regularmente processados, os Embargos preenchem os requisitos extrínsecos de admissibilidade - tempestividade (fls. 176 e 178), representação processual (fls. 69, 70, 71/73 e 185) e preparo (fls. 46, 125 e 126).

Interpostos em processo que tramita sob o rito sumaríssimo, os Embargos são examinados na forma do art. 896, § 6º, da CLT.

Quanto à prescrição, há entendimento pacificado no âmbito deste Tribunal, no sentido de que o seu termo inicial é a data de vigência da Lei Complementar nº 110. É o que preceitua a Orientação Jurisprudencial nº 344 da C. SBDI-1, in verbis:

"FGTS. MULTA DE 40%. DIFERENÇAS DECORRENTES DOS EXPURGOS INFLACIONÁRIOS. PRESCRIÇÃO. TERMO INICIAL.

O termo inicial do prazo prescricional para o empregado pleitear em juízo diferenças da multa do FGTS, decorrentes dos expurgos inflacionários, deu-se com a vigência da Lei Complementar nº 110, em 30.06.01, salvo comprovado trânsito em julgado de decisão proferida em ação proposta anteriormente na Justiça Federal, que reconheça o direito à atualização do saldo da conta vinculada."

Não há falar em ofensa a ato jurídico perfeito. Não efetuado o pagamento da multa da forma adequada, já que em montante inferior ao efetivamente devido, a antijuridicidade da conduta pode ser alvo de impugnação judicial.

Também no tocante à responsabilidade da Empregadora, julgou a C. Turma em consonância com o entendimento preponderante desta Eg. Corte, como se lê da Orientação Jurisprudencial nº 341 da C. SBDI-1:

"FGTS. MULTA DE 40%. DIFERENÇAS DECORRENTES DOS EXPURGOS INFLACIONÁRIOS. RESPONSABILIDADE PELO PAGAMENTO.

É de responsabilidade do empregador o pagamento da diferença da multa de 40% sobre os depósitos do FGTS, decorrente da atualização monetária em face dos expurgos inflacionários."

Está incólume o art. 896 da CLT, não havendo falar também em ofensa aos dispositivos constitucionais invocados.

3 - Conclusão

Ante o exposto, nos termos do art. 896, § 5º, da CLT, nego seguimento aos Embargos.

Publique-se.

Brasília, 6 de agosto de 2007.

MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
 Ministra-Relatora

PROC. Nº TST-E-RR-509/2003-010-15-00.9TRT - 15ª REGIÃO

EMBARGANTE : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES
LESP
ADVOGADOS : DRS. ADELMO DA SILVA EMERENCIANO E GUILHERME MIGNONE GORDO
EMBARGADO : EDUALDO GOMES
ADVOGADO : DR. ELLERY SEBASTIÃO DOMINGOS DE MORAES FILHO
D E S P A C H O

1 - Relatório

A C. 1ª Turma, pelo acórdão de fls. 141/147 (Rel. Min. Emmanoel Pereira), não conheceu do Recurso de Revista da Reclamada. No que interessa, invocou a Orientação Jurisprudencial nº 344 da C. SBDI-1, para afirmar que o prazo prescricional da pretensão ao pagamento de diferenças de expurgos na multa do FGTS teve início com a vigência da Lei Complementar nº 110/2001. Confirmou a responsabilidade do empregador, sob o marco da Orientação Jurisprudencial nº 341 da C. SBDI-1. Afastou, ainda, a alegação de ofensa a ato jurídico perfeito.

A Reclamada interpõe Embargos à SBDI-1 (fls. 150/156). Afirma a ausência de interesse de agir do Reclamante, visto que a multa de 40% foi paga sobre os depósitos efetuados na conta do FGTS, na forma do art. 9º, § 1º, do Decreto nº 99.684/90 e da Lei nº 8.036/90. Assevera a prescrição da pretensão. Sustenta a existência de ato jurídico perfeito, inalcançável pela Lei Complementar nº 110/2001. Indica ofensa aos artigos 896 da CLT; 5º, II, XXXIV, "a", XXXV, XXXVI, LIV e LV, 7º, XXIX, da Constituição; 6º da LICC; e 4º da Lei Complementar nº 110/2001.

Sem impugnação (certidão, às fls. 159).

Os autos não foram encaminhados ao D. Ministério Público do Trabalho (art. 82, RITST).

2 - Fundamentação

Tempestivos (fls. 148 e 150), bem preparados (fls. 98, 123/124) e subscritos por profissional regularmente habilitado (fls. 50/54), os Embargos preenchem os requisitos extrínsecos de admissibilidade.

Interpostos em processo que tramita sob o rito sumaríssimo, os Embargos são examinados na forma do art. 896, § 6º, da CLT.

Quanto à prescrição, há entendimento pacificado no âmbito deste Tribunal, no sentido de que o seu termo inicial é a data de vigência da Lei Complementar nº 110 - 29/6/2001. É o que preceitua a Orientação Jurisprudencial nº 344 da C. SBDI-1, in verbis:

"FGTS. MULTA DE 40%. DIFERENÇAS DECORRENTES DOS EXPURGOS INFLACIONÁRIOS. PRESCRIÇÃO. TERMO INICIAL.

O termo inicial do prazo prescricional para o empregado pleitear em juízo diferenças da multa do FGTS, decorrentes dos expurgos inflacionários, deu-se com a vigência da Lei Complementar nº 110, em 30.06.01, salvo comprovado trânsito em julgado de decisão proferida em ação proposta anteriormente na Justiça Federal, que reconheça o direito à atualização do saldo da conta vinculada."

Tampouco há falar em ofensa a ato jurídico perfeito. Não efetuado o pagamento da multa da forma adequada, já que em montante inferior ao efetivamente devido, a antijuridicidade da conduta pode ser alvo de impugnação judicial.

Também no tocante à responsabilidade da Empregadora, julgou a C. Turma em consonância com o entendimento preponderante desta Eg. Corte, como se lê da Orientação Jurisprudencial nº 341 da C. SBDI-1:

"FGTS. MULTA DE 40%. DIFERENÇAS DECORRENTES DOS EXPURGOS INFLACIONÁRIOS. RESPONSABILIDADE PELO PAGAMENTO.

É de responsabilidade do empregador o pagamento da diferença da multa de 40% sobre os depósitos do FGTS, decorrente da atualização monetária em face dos expurgos inflacionários."

Está incólume o art. 896 da CLT, não havendo falar também em ofensa aos dispositivos constitucionais invocados.

3 - Conclusão

Ante o exposto, nos termos do art. 896, § 5º, da CLT, nego seguimento aos Embargos. Determino a renumeração dos autos a partir das fls. 148 e seguintes.

Publique-se.

Brasília, 6 de agosto de 2007.

MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
 Ministra-Relatora

**PROC. Nº TST-E-RR-816/2003-070-15-00.3TRT - 15ª REGIÃO**

EMBARGANTE : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES
LESP
ADVOGADO : DR. ADELMO DA SILVA EMERENCIANO
EMBARGADA : MARIA DA CONCEIÇÃO MARTINS SERON
ADVOGADO : DR. JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS
D E S P A C H O

1 - Relatório

A C. 5ª Turma, pelo acórdão de fls. 236/241 (Rel. Min. Aloysio Corrêa da Veiga), não conheceu do Recurso de Revista da Reclamada. Invocou a Orientação Jurisprudencial nº 344 da SBDI-1, para afirmar que o prazo prescricional da pretensão de pagamento de diferenças de expurgos na multa do FGTS teve início com a edição da Lei Complementar nº 110/2001. Confirmou a responsabilidade do empregador, sob o marco da Orientação Jurisprudencial nº 341 da C. SBDI-1. Afastou a alegação de ofensa ao ato jurídico perfeito.

A TELES interpõe Embargos à SBDI-1 (fls. 244/250). Afirma a ausência de interesse de agir da Reclamante, ao argumento de que a multa de 40% foi paga sobre os depósitos efetuados na conta do FGTS, na forma do art. 9º, § 1º, do Decreto nº 99.684/90 e da Lei nº 8.036/90. Assevera a prescrição da pretensão. Sustenta a existência de ato jurídico perfeito, inalcançável pela Lei Complementar nº 110/2001. Indica ofensa aos artigos 896 da CLT; 5º, II, XXXIV, "a", XXXV, XXXVI, LIV e LV, 7º, XXIX, da Constituição; 6º da LICC; e 4º da aludida lei complementar.

Impugnação, às fls. 253/261.

Os autos não foram encaminhados ao D. Ministério Público do Trabalho (art. 82, RITST).

2 - Fundamentação

Regularmente processados, os Embargos preenchem os requisitos extrínsecos de admissibilidade - tempestividade (fls. 242 e 244), representação processual (fls. 63, 64, 65/67 e 146) e preparo (fls. 107, 160, 199 e 200).

Interpostos em processo que tramita sob o rito sumaríssimo, os Embargos são examinados na forma do art. 896, § 6º, da CLT.

Quanto à prescrição, há entendimento pacificado no âmbito deste Tribunal, no sentido de que o seu termo inicial é a data de vigência da Lei Complementar nº 110. É o que preceitua a Orientação Jurisprudencial nº 344, in verbis:

"FGTS. MULTA DE 40%. DIFERENÇAS DECORRENTES DOS EXPURGOS INFLACIONÁRIOS. PRESCRIÇÃO. TERMO INICIAL.

O termo inicial do prazo prescricional para o empregado pleitear em juízo diferenças da multa do FGTS, decorrentes dos expurgos inflacionários, deu-se com a vigência da Lei Complementar nº 110, em 30.06.01, salvo comprovado trânsito em julgado de decisão proferida em ação proposta anteriormente na Justiça Federal, que reconheça o direito à atualização do saldo da conta vinculada."

Não há falar em ofensa a ato jurídico perfeito. Não efetuado o pagamento da multa de forma adequada, já que em montante inferior ao efetivamente devido, a antijuridicidade da conduta pode ser alvo de impugnação judicial.

Também no tocante à responsabilidade da Empregadora, julgou a C. Turma em consonância com o entendimento preponderante desta Eg. Corte, como se lê da Orientação Jurisprudencial nº 341:

"FGTS. MULTA DE 40%. DIFERENÇAS DECORRENTES DOS EXPURGOS INFLACIONÁRIOS. RESPONSABILIDADE PELO PAGAMENTO.

É de responsabilidade do empregador o pagamento da diferença da multa de 40% sobre os depósitos do FGTS, decorrente da atualização monetária em face dos expurgos inflacionários."

Está incólume o art. 896 da CLT, não havendo falar também em ofensa aos dispositivos constitucionais invocados.

3 - Conclusão

Ante o exposto, nos termos do art. 896, § 5º, da CLT, nego seguimento aos Embargos.

Publique-se.

Brasília, 06 de agosto de 2007.

MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI

Ministra-Relatora

PROC. Nº TST-E-RR-1.063/2003-042-15-00.4TRT - 15ª REGIÃO

EMBARGANTE : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES
LESP
ADVOGADA : DR. JUSSARA IRACEMA DE SÁ E SACCHI
EMBARGADAS : MARTA GENARI RIDOLFO E OUTRA
ADVOGADO : DR. ANTÔNIO FERNANDO ALVES FEITOSA
D E S P A C H O

1 - Relatório

A C. 5ª Turma, pelo acórdão de fls. 182/185 (Rel. Min. Gelson de Azevedo), não conheceu do Recurso de Revista da Reclamada. Invocou a Orientação Jurisprudencial nº 344 da SBDI-1, para afirmar que o prazo prescricional da pretensão de pagamento de diferenças de expurgos na multa do FGTS teve início com a vigência da Lei Complementar nº 110/2001. Confirmou a responsabilidade do empregador, sob o marco da Orientação Jurisprudencial nº 341 da C. SBDI-1.

A TELES interpõe Embargos à SBDI-1 (fls. 188/194). Afirma a ausência de interesse de agir das Reclamantes, ao argumento de que a multa de 40% foi paga sobre os depósitos efetuados na conta do FGTS, na forma do art. 9º, § 1º, do Decreto nº 99.684/90 e da Lei nº 8.036/90. Assevera a prescrição da pretensão. Sustenta a existência de ato jurídico perfeito, inalcançável pela Lei Complementar nº 110/2001. Indica ofensa aos artigos 896 da CLT; 5º, II, XXXIV, "a", XXXV, XXXVI, LIV e LV, 7º, XXIX, da Constituição; 6º da LICC; e 4º da Lei Complementar nº 110/2001.

Sem impugnação, conforme certidão de fls. 197.

Os autos não foram encaminhados ao D. Ministério Público do Trabalho (art. 82, RITST).

2 - Fundamentação

Regularmente processados, os Embargos preenchem os requisitos extrínsecos de admissibilidade - tempestividade (fls. 186 e 188), representação processual (fls. 50, 51, 52/54 e 195) e preparo (fls. 90, 113 e 114).

Interpostos em processo que tramita sob o rito sumaríssimo, os Embargos são examinados na forma do art. 896, § 6º, da CLT.

Quanto à prescrição, há entendimento pacificado no âmbito deste Tribunal, no sentido de que o seu termo inicial é a data de vigência da Lei Complementar nº 110. É o que preceitua a Orientação Jurisprudencial nº 344 da C. SBDI-1, in verbis:

"FGTS. MULTA DE 40%. DIFERENÇAS DECORRENTES DOS EXPURGOS INFLACIONÁRIOS. PRESCRIÇÃO. TERMO INICIAL.

O termo inicial do prazo prescricional para o empregado pleitear em juízo diferenças da multa do FGTS, decorrentes dos expurgos inflacionários, deu-se com a vigência da Lei Complementar nº 110, em 30.06.01, salvo comprovado trânsito em julgado de decisão proferida em ação proposta anteriormente na Justiça Federal, que reconheça o direito à atualização do saldo da conta vinculada."

Não há falar em ofensa a ato jurídico perfeito. Não efetuado o pagamento da multa de forma adequada, já que em montante inferior ao efetivamente devido, a antijuridicidade da conduta pode ser alvo de impugnação judicial.

Também no tocante à responsabilidade da Empregadora, julgou a C. Turma em consonância com o entendimento preponderante desta Eg. Corte, como se lê da Orientação Jurisprudencial nº 341 da C. SBDI-1:

"FGTS. MULTA DE 40%. DIFERENÇAS DECORRENTES DOS EXPURGOS INFLACIONÁRIOS. RESPONSABILIDADE PELO PAGAMENTO.

É de responsabilidade do empregador o pagamento da diferença da multa de 40% sobre os depósitos do FGTS, decorrente da atualização monetária em face dos expurgos inflacionários."

Está incólume o art. 896 da CLT, não havendo falar também em ofensa aos dispositivos constitucionais invocados.

3 - Conclusão

Ante o exposto, nos termos do art. 896, § 5º, da CLT, nego seguimento aos Embargos.

Publique-se.

Brasília, 6 de agosto de 2007.

MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI

Ministra-Relatora

PROC. Nº TST-E-A-AIRR-1.068/2001-043-01-40.2TRT - 1ª REGIÃO

EMBARGANTES : BANCO CITIBANK S.A. E OUTRO
ADVOGADO : DR. ROBSON FREITAS MELLO
EMBARGADO : ESPÓLIO DE RAUL EDUARDO DUNLOP
ADVOGADO : DR. CESÁRIO SALGADO DE ALMEIDA
D E S P A C H O

1 - Relatório

A C. 6ª Turma, em acórdão de fls. 603/604, negou provimento ao Agravo interposto ao despacho da Presidência desta Corte (fls. 593), que denegara seguimento ao Agravo de Instrumento dos Reclamados, por tempestividade. Ressaltou que não houve, no momento oportuno, prova de feriado local ou dia útil sem expediente forense que justificasse a prorrogação do prazo recursal, nos termos da Súmula nº 385 do TST.

Os Réus interpõem Embargos à SBDI-1 (fls. 607/610).

Impugnação, às fls. 612.

Os autos não foram encaminhados ao D. Ministério Público do Trabalho (art. 82, RITST).

2 - Fundamentação

Os Embargos não preenchem os requisitos extrínsecos de admissibilidade, na medida em que não restou comprovada a regularidade de representação.

Não há nos autos procuração ou substabelecimento outorgando poderes aos subscritores do apelo. Também não se configura a hipótese de mandato tácito.

Assim, o recurso é inexistente, a teor da Súmula nº 164 desta Corte.

3 - Conclusão

Ante o exposto, nos termos do art. 896, § 5º, da CLT, denego seguimento aos Embargos.

Publique-se.

Brasília, 06 de agosto de 2007.

MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI

Ministra-Relatora

PROC. Nº TST-E-RR-1.180/2002-001-15-00.1TRT - 15ª REGIÃO

EMBARGANTE : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES
ADVOGADO : DR. ADELMO DA SILVA EMERENCIANO
EMBARGADA : ROSÂNGELA DA SILVA SOARES
ADVOGADO : DR. EDSON MACIEL ZANELLA
D E S P A C H O

1 - Relatório

A C. 2ª Turma, pelo acórdão de fls. 137/146 (Rel. Min. Renato de Lacerda Paiva), não conheceu do Recurso de Revista da Reclamada. Invocou a Orientação Jurisprudencial nº 344 da SBDI-1, para afirmar que o prazo prescricional da pretensão ao pagamento de diferenças de expurgos na multa do FGTS teve início com a edição da Lei Complementar nº 110/2001. Confirmou a responsabilidade do empregador, sob o marco da Orientação Jurisprudencial nº 341 da C. SBDI-1. Afastou a alegação de ofensa ao ato jurídico perfeito.

A TELES interpõe Embargos à SBDI-1 (fls. 149/155). Afirma a ausência de interesse de agir da Reclamante, ao argumento de que a multa de 40% foi paga sobre os depósitos efetuados na conta do FGTS, na forma do art. 9º, § 1º, do Decreto nº 99.684/90 e da Lei nº 8.036/90. Assevera a prescrição da pretensão. Sustenta a existência de ato jurídico perfeito, inalcançável pela Lei Complementar nº 110/2001. Indica ofensa aos artigos 896 da CLT; 5º, II, XXXIV, "a", XXXV, XXXVI, LIV e LV, 7º, XXIX, da Constituição; 6º da LICC; e 4º da aludida lei complementar.

Sem impugnação (certidão, às fls. 158).

Os autos não foram encaminhados ao D. Ministério Público do Trabalho (art. 82, RITST).

2 - Fundamentação

Regularmente processados, os Embargos preenchem os requisitos extrínsecos de admissibilidade - tempestividade (fls. 147 e 149), representação processual (fls. 35/36, 37, 38/40 e 156) e preparo (fls. 59, 76, 77, 96 e 123).

Interpostos em processo que tramita sob o rito sumaríssimo, os Embargos são examinados na forma do art. 896, § 6º, da CLT.

Quanto à prescrição, há entendimento pacificado no âmbito deste Tribunal, no sentido de que o seu termo inicial é a data de vigência da Lei Complementar nº 110. É o que preceitua a Orientação Jurisprudencial nº 344 da C. SBDI-1, in verbis:

"FGTS. MULTA DE 40%. DIFERENÇAS DECORRENTES DOS EXPURGOS INFLACIONÁRIOS. PRESCRIÇÃO. TERMO INICIAL.

O termo inicial do prazo prescricional para o empregado pleitear em juízo diferenças da multa do FGTS, decorrentes dos expurgos inflacionários, deu-se com a vigência da Lei Complementar nº 110, em 30.06.01, salvo comprovado trânsito em julgado de decisão proferida em ação proposta anteriormente na Justiça Federal, que reconheça o direito à atualização do saldo da conta vinculada."

Não há falar em ofensa a ato jurídico perfeito. Não efetuado o pagamento da multa de forma adequada, já que em montante inferior ao efetivamente devido, a antijuridicidade da conduta pode ser alvo de impugnação judicial.

Também no tocante à responsabilidade da Empregadora, julgou a C. Turma em consonância com o entendimento preponderante desta Eg. Corte, como se lê da Orientação Jurisprudencial nº 341 da C. SBDI-1:

"FGTS. MULTA DE 40%. DIFERENÇAS DECORRENTES DOS EXPURGOS INFLACIONÁRIOS. RESPONSABILIDADE PELO PAGAMENTO.

É de responsabilidade do empregador o pagamento da diferença da multa de 40% sobre os depósitos do FGTS, decorrente da atualização monetária em face dos expurgos inflacionários."

Está incólume o art. 896 da CLT, não havendo falar também em ofensa aos dispositivos constitucionais invocados.

3 - Conclusão

Ante o exposto, nos termos do art. 896, § 5º, da CLT, nego seguimento aos Embargos.

Publique-se.

Brasília, 06 de agosto de 2007.

MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI

Ministra-Relatora

PROC. Nº TST-E-ED-AIRR-1.266/1992-006-08-41.9TRT - 8ª REGIÃO

EMBARGANTE : ESTADO DO PARÁ - FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FUNCAP
PROCURADOR : DR. VICTOR ANDRÉ TEIXEIRA LIMA
EMBARGADO : SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DAS FUNDAÇÕES E EM ENTIDADES ASSISTENCIAIS E CULTURAIS DO ESTADO DO PARÁ - SINDFEPA
ADVOGADA : DR. SOLANGE DE NAZARÉ RODRIGUES CORREA
D E S P A C H O

1 - Relatório

A C. 5ª Turma, pelo acórdão de fls. 428/430, complementado às fls. 438/440 (Rel. Min. Gelson de Azevedo), negou provimento ao Agravo de Instrumento do Reclamado, afastando as propaladas violações aos artigos 5º, XXI, XXXVI e LIV, e 8º, III, da Constituição.

O Réu interpõe Embargos à SBDI-1 (fls. 442/454), apontando violação aos referidos dispositivos constitucionais e traz arestos ao confronto de teses.

Impugnação, às fls. 458/459.

O Ministério Público do Trabalho, às fls. 464/465, opina pelo não-conhecimento dos Embargos, com fundamento na Súmula nº 353/TST.

2 - Fundamentação

Os Embargos não preenchem os requisitos extrínsecos de admissibilidade, porquanto são incabíveis, nos termos da Súmula nº 353/TST, que dispõe:

"Embargos. Agravo. Cabimento. Nova redação - Res. 128/2005, DJ 14/03/2005 Não cabem embargos para a Seção de Dissídios Individuais de decisão de Turma proferida em agravo, salvo:

- a) da decisão que não conhece de agravo de instrumento ou de agravo pela ausência de pressupostos extrínsecos;
- b) da decisão que nega provimento a agravo contra decisão monocrática do Relator, em que se proclamou a ausência de pressupostos extrínsecos de agravo de instrumento;
- c) para revisão dos pressupostos extrínsecos de admissibilidade do recurso de revista, cuja ausência haja sido declarada originariamente pela Turma no julgamento do agravo;

d) para impugnar o conhecimento de agravo de instrumento;
e) para impugnar a imposição de multas previstas no art. 538, parágrafo único, do CPC, ou no art. 557, § 2º, do CPC."

3 - Conclusão

Ante o exposto, nos termos do art. 896, § 5º, da CLT, denego seguimento aos Embargos.

Publique-se.

Brasília, 06 de agosto de 2007.

MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI

Ministra-Relatora

PROC. Nº TST-E-AIRR-1463/2002-072-02-40.6 TRT - 2ª REGIÃO

EMBARGANTE : ROBERTO MASSASHI KOGA
ADVOGADO : DR. JOÃO INÁCIO BATISTA NETO
EMBARGADO : UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.
ADVOGADA : DRª. CRISTIANA RODRIGUES GONTIJO

D E C I S Ã O

1 - Relatório

O reclamante interpõe recurso de embargos à SBDI-I, insistindo na admissibilidade da revista sob a óptica do permissivo inscrito no artigo 896, a e c, da CLT (fls. 150/151). Objetiva reformar o acórdão prolatado pela 4ª Turma às fls. 144/146, mediante o qual se negou provimento ao agravo de instrumento, confirmando-se a negativa de seguimento do recurso de revista obreiro, em virtude da consonância da decisão recorrida com a Súmula nº 287 do TST, aliada à incidência das Súmulas nos 126 e 296 também desta Corte Superior como óbice ao processamento do recurso de revista.

Os autos não foram encaminhados ao Ministério Público do Trabalho, nos termos do artigo 82, II, do Regimento Interno do TST.

2 - Fundamentação

RECURSO DE EMBARGOS. NÃO-CABIMENTO. SÚMULA Nº 353 DO TST. AUSÊNCIA DE PRESSUPOSTO INTRÍNSECO DO RECURSO DE REVISTA. PRETENSÃO SEM CORRESPONDÊNCIA NAS EXCEÇÕES PREVISTAS NA SÚMULA Nº 353 DO TST. HIPÓTESE DE INCIDÊNCIA DAS SÚMULAS NOS 287, 126 E 296 DO TST.

Incabíveis os presentes embargos, por terem sido interpostos a decisão proferida em agravo de instrumento na qual apenas se ratificou a ausência de pressuposto intrínseco da revista obreira. Tem plena aplicação como óbice ao conhecimento destes embargos a jurisprudência sedimentada na Súmula nº 353 do TST, de seguinte teor:

"Não cabem embargos para a Seção de Dissídios Individuais de decisão de Turma proferida em agravo, salvo: a) da decisão que não conhece de agravo de instrumento ou de agravo pela ausência de pressupostos extrínsecos; b) da decisão que nega provimento a agravo contra decisão monocrática do Relator, em que se proclamou a ausência de pressupostos extrínsecos de agravo de instrumento; c) para revisão dos pressupostos extrínsecos de admissibilidade do recurso de revista, cuja ausência haja sido declarada originariamente pela Turma no julgamento do agravo; d) para impugnar o conhecimento de agravo de instrumento; e) para impugnar a imposição de multas previstas no art. 538, parágrafo único, do CPC, ou no art. 557, § 2º, do CPC."

Ressalte-se que a súmula transcrita segue a diretriz traçada pela Lei nº 7.701/88, que estabelece, no artigo 5º, letra b, a competência das Turmas desta Corte para julgar, em última instância, os agravos de instrumento dos despachos de presidente de Tribunal Regional que denegarem seguimento a recurso de revista, esclarecendo em que efeito a revista deve ser processada, caso providos.

Importa salientar, enfim, que a hipótese em tela não se enquadra em nenhuma das exceções previstas na Súmula nº 353/TST, em conformidade com a redação que lhe foi conferida pela Resolução nº 128/2005 do Tribunal Superior do Trabalho.

3 - Conclusão

Em face do exposto, com fundamento nos artigos 896, § 5º, da CLT e 557, caput, do CPC, **nego seguimento aos embargos**, por incabíveis.

Publique-se.

Brasília, 13 de agosto de 2007.

DORÁ MARIA DA COSTA

Ministra-Relatora

PROC. Nº TST-E-RR-1.550/2001-021-15-00.4TRT - 15ª REGIÃO

EMBARGANTE : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES
ADVOGADO : DR. ADELMO DA SILVA EMERENCIANO
ADVOGADA : DRª. JUSSARA IRACEMA DE SÁ E SACCHI
EMBARGADO : ALEXANDRE CÉSAR PESTANHA
ADVOGADA : DRª. ANA PEREIRA DOS SANTOS

D E S P A C H O

1 - Relatório

A C. 5ª Turma, pelo acórdão de fls. 135/137 (Rel. Min. João Batista Brito Pereira), não conheceu do Recurso de Revista da Reclamada. Invocou a Orientação Jurisprudencial nº 344 da SBDI-1, para afirmar que o prazo prescricional da pretensão ao pagamento de diferenças de expurgos na multa do FGTS teve início com a edição da Lei Complementar nº 110/2001. Confirmou a responsabilidade do empregador, sob o marco da Orientação Jurisprudencial nº 341 da C. SBDI-1. Afastou a alegação de ofensa ao ato jurídico perfeito.

A TELESP interpõe Embargos à SBDI-1 (fls. 140/146). Afirma a ausência de interesse de agir da Reclamante, ao argumento de que a multa de 40% foi paga sobre os depósitos efetuados na conta do FGTS, na forma do art. 9º, § 1º, do Decreto nº 99.684/90 e da Lei nº 8.036/90. Assevera a prescrição da pretensão. Sustenta a existência de ato jurídico perfeito, inalcançável pela Lei Complementar nº 110/2001. Indica ofensa aos artigos 896 da CLT; 5º, II, XXXIV, "a", XXXV, XXXVI, LIV e LV, 7º, XXIX, da Constituição; 6º da LICC; e 4º da aludida lei complementar.

Não houve impugnação (certidão de fls. 149).

Os autos não foram encaminhados ao D. Ministério Público do Trabalho (art. 82, RITST).

2 - Fundamentação

Regularmente processados, os Embargos preenchem os requisitos extrínsecos de admissibilidade - tempestividade (fls. 138 e 140), representação processual (fls. 33/34, 35, 36/37 e 147) e preparo (fls. 53, 81, 82, 98 e 120).

Interpostos em processo que tramita sob o rito sumaríssimo, os Embargos são examinados na forma do art. 896, § 6º, da CLT.

Quanto à prescrição, há entendimento pacificado no âmbito deste Tribunal, no sentido de que o seu termo inicial é a data de vigência da Lei Complementar nº 110. É o que preceitua a Orientação Jurisprudencial nº 344 da C. SBDI-1, in verbis:

"FGTS. MULTA DE 40%. DIFERENÇAS DECORRENTES DOS EXPURGOS INFLACIONÁRIOS. PRESCRIÇÃO. TERMO INICIAL.

O termo inicial do prazo prescricional para o empregado pleitear em juízo diferenças da multa do FGTS, decorrentes dos expurgos inflacionários, deu-se com a vigência da Lei Complementar nº 110, em 30.06.01, salvo comprovado trânsito em julgado de decisão proferida em ação proposta anteriormente na Justiça Federal, que reconheça o direito à atualização do saldo da conta vinculada."

Não há falar em ofensa a ato jurídico perfeito. Não efetuado o pagamento da multa de forma adequada, já que em montante inferior ao efetivamente devido, a antijuridicidade da conduta pode ser alvo de impugnação judicial.

Também no tocante à responsabilidade da Empregadora, julgou a C. Turma em consonância com o entendimento preponderante desta Eg. Corte, como se lê da Orientação Jurisprudencial nº 341 da C. SBDI-1:

"FGTS. MULTA DE 40%. DIFERENÇAS DECORRENTES DOS EXPURGOS INFLACIONÁRIOS. RESPONSABILIDADE PELO PAGAMENTO.

É de responsabilidade do empregador o pagamento da diferença da multa de 40% sobre os depósitos do FGTS, decorrente da atualização monetária em face dos expurgos inflacionários."

Está incólume o art. 896 da CLT, não havendo falar também em ofensa aos dispositivos constitucionais invocados.

3 - Conclusão

Ante o exposto, nos termos do art. 896, § 5º, da CLT, nego seguimento aos Embargos.

Publique-se.

Brasília, 06 de agosto de 2007.

MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI

Ministra-Relatora

PROC. Nº TST-E-A-E-A-AIRR-3.222/1999-047-02-40.5TRT - 2ª REGIÃO

EMBARGANTE : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES
ADVOGADO : DR. ADELMO DA SILVA EMERENCIANO
ADVOGADA : DRª. JUSSARA IRACEMA DE SÁ E SACCHI
EMBARGADO : JÚLIO AUGUSTO DE SÁ
ADVOGADO : DR. RUBENS GARCIA FILHO

D E S P A C H O

1 - Relatório

A C. SBDI-1, pelo acórdão de fls. 218/220, negou provimento ao Agravo interposto ao despacho de fls. 196/197, que nega seguimento aos Embargos da Reclamada, com fundamento na jurisprudência firmada no TST, no sentido de ser obrigatório, para a correta formação do Agravo de Instrumento, o traslado da cópia da certidão de publicação do acórdão regional, se não há nos autos outros elementos que possibilitem a aferição da tempestividade do Recurso de Revista.

Às fls. 225/237, a Reclamada interpõe Embargos à SBDI-1, com fundamento na alínea "b" do art. 894 da CLT e no inciso III do art. 3º da Lei nº 7.701/88. Indica contrariedade às Orientações Jurisprudenciais nos 18 e 90 da SBDI-1 e aponta violação aos arts. 896 e 897, § 5º, I, da CLT; 154, 244 e 250 do CPC; 5º, II, XXXIV, XXXV, LIV e LV, 93, IX, e 114 da Constituição da República. Argumenta que a cópia do despacho agravado, que não se fundou na intempetividade do Recurso de Revista, é suficiente à comprovação do cumprimento do prazo recursal. Repete, ainda, as razões do Recurso de Revista, atinentes ao pagamento proporcional do adicional de periculosidade e à base de cálculo das horas extras.

2 - Fundamentação

O artigo 894 da CLT restringe o cabimento dos Embargos à impugnação das decisões das Turmas desta Corte:

"Art. 894 - Cabem embargos, no Tribunal Superior do Trabalho, para o Pleno, no prazo de 8 (oito) dias a contar da publicação da conclusão do acórdão:

(...)

b) das decisões das Turmas contrárias à letra de lei federal, ou que divergirem entre si, ou da decisão proferida pelo Tribunal Pleno, salvo se a decisão recorrida estiver em consonância com súmula de jurisprudência uniforme do Tribunal Superior do Trabalho."

Na espécie, a Reclamada manejou os presentes Embargos contra decisão da SBDI-1, proferida em Agravo interposto ao despacho que negara seguimento aos Embargos da Ré. Sem previsão legal, revelam-se incabíveis os presentes Embargos.

3 - Conclusão

Ante o exposto, nos termos do art. 896, § 5º, da CLT, denego seguimento aos Embargos.

Publique-se.

Brasília, 6 de agosto de 2007.

MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI

Ministra-Relatora

PROC. Nº TST-E-AIRR-14761/2004-010-09-40.3 TRT - 9ª REGIÃO

EMBARGANTES : ELÚSIA VIANA RIBEIRO E OUTRA
ADVOGADO : DR. NELSON RAMOS KÜSTER
EMBARGADA : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADA : DRª. CÍNTIA TASHIRO

D E C I S Ã O

1 - Relatório

As reclamantes interpõem recurso de embargos à SBDI-I, invocando ofensa aos artigos 5º, caput e inciso XXXVI, da Constituição Federal e 9º, 468 e 896 da CLT, bem como contrariedade às Súmulas nos 51 e 288 do TST (fls. 214/221). Objetivam reformar o acórdão prolatado pela 4ª Turma às fls. 198/202, mediante o qual se negou provimento ao agravo de instrumento, confirmando-se a negativa de seguimento do recurso de revista obreiro, em virtude da incidência das Súmulas nos 297, item I, e 296 do TST como óbice ao processamento da revista.

Os autos não foram encaminhados ao Ministério Público do Trabalho, nos termos do artigo 82, II, do Regimento Interno do TST.

2 - Fundamentação

RECURSO DE EMBARGOS. NÃO-CABIMENTO. SÚMULA Nº 353 DO TST. AUSÊNCIA DE PRESSUPOSTO INTRÍNSECO DO RECURSO DE REVISTA. PRETENSÃO SEM CORRESPONDÊNCIA NAS EXCEÇÕES PREVISTAS NA SÚMULA Nº 353 DO TST. AUXÍLIO CESTA-ALIMENTAÇÃO INSTITUÍDO PELA CEF. EXTENSÃO AOS INATIVOS. SÚMULAS NOS 297, I, E 296 DO TST.

Incabíveis os presentes embargos, por terem sido interpostos a decisão proferida em agravo de instrumento na qual apenas se ratificou a ausência de pressuposto intrínseco da revista. Tem plena aplicação como óbice ao conhecimento destes embargos a jurisprudência sedimentada na Súmula nº 353 do TST, de seguinte teor:

"Não cabem embargos para a Seção de Dissídios Individuais de decisão de Turma proferida em agravo, salvo: a) da decisão que não conhece de agravo de instrumento ou de agravo pela ausência de pressupostos extrínsecos; b) da decisão que nega provimento a agravo contra decisão monocrática do Relator, em que se proclamou a ausência de pressupostos extrínsecos de agravo de instrumento; c) para revisão dos pressupostos extrínsecos de admissibilidade do recurso de revista, cuja ausência haja sido declarada originariamente pela Turma no julgamento do agravo; d) para impugnar o conhecimento de agravo de instrumento; e) para impugnar a imposição de multas previstas no art. 538, parágrafo único, do CPC, ou no art. 557, § 2º, do CPC."

Ressalte-se que a súmula transcrita segue a diretriz traçada pela Lei nº 7.701/88, que estabelece, no artigo 5º, letra b, a competência das Turmas desta Corte para julgar, em última instância, os agravos de instrumento dos despachos de presidente de Tribunal Regional que denegarem seguimento a recurso de revista, esclarecendo em que efeito a revista deve ser processada, caso providos.

Importa salientar, enfim, que a hipótese em tela não se enquadra em nenhuma das exceções previstas na Súmula nº 353/TST, em conformidade com a redação que lhe foi conferida pela Resolução nº 128/2005 do Tribunal Superior do Trabalho.

3 - Conclusão

Em face do exposto, com fundamento nos artigos 896, § 5º, da CLT e 557, caput, do CPC, **nego seguimento aos embargos**, por incabíveis.

Publique-se.

Brasília, 13 de agosto de 2007.

DORÁ MARIA DA COSTA

Ministra-Relatora

PROC. Nº TST-E-ED-AIRR-35135/2002-900-02-00.9 - TRT - 2ª REGIÃO

EMBARGANTE : CARLOS EDUARDO PIRES
ADVOGADOS : DRª. MÁRCIA PRISCILLA MONTEIRO PORFÍRIO E HÉLIO STEFANI GHERARDI
EMBARGADA : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES
ADVOGADA : DRª. JUSSARA IRACEMA DE SÁ E SACCHI

D E C I S Ã O

1 - Relatório

O reclamante interpõe recurso de embargos à SBDI-I, invocando ofensa aos artigos 5º, XXXV, 7º, XXVI, e 133 da Constituição Federal, 457 da CLT, 20 do CPC e 1º e 22, da Lei nº 8.906/94 (fls. 375/381). Objetiva reformar o acórdão prolatado pela 4ª Turma às fls. 354/357 e 371/372, mediante o qual se negou provimento ao agravo de instrumento, confirmando-se a negativa de seguimento do recurso de revista obreiro, em virtude da consonância da decisão recorrida com as Súmulas nos 368, II e III, 219, I, e 329 do Tribunal Superior do Trabalho.



Os autos não foram encaminhados ao Ministério Público do Trabalho, nos termos do artigo 82, II, do Regimento Interno do TST.

2 - Fundamentação

RECURSO DE EMBARGOS. NÃO-CABIMENTO. SÚMULA Nº 353 DO TST. AUSÊNCIA DE PRESSUPOSTO INTRÍNSECO DO RECURSO DE REVISTA. PRETENSÃO SEM CORRESPONDÊNCIA NAS EXCEÇÕES PREVISTAS NA SÚMULA Nº 353 DO TST. HIPÓTESE DE INCIDÊNCIA DAS SÚMULAS NOS 368, II e III, 219, I, e 329 DO TST.

Incabíveis os presentes embargos, por terem sido interpostos a decisão proferida em agravo de instrumento na qual apenas se ratificou a ausência de pressuposto intrínseco da revista obreira. Tem plena aplicação como óbice ao conhecimento destes embargos a jurisprudência sedimentada na Súmula nº 353 do TST, de seguinte teor:

"Não cabem embargos para a Seção de Dissídios Individuais de decisão de Turma proferida em agravo, salvo: a) da decisão que não conhece de agravo de instrumento ou de agravo pela ausência de pressupostos extrínsecos; b) da decisão que nega provimento a agravo contra decisão monocrática do Relator, em que se proclamou a ausência de pressupostos extrínsecos de agravo de instrumento; c) para revisão dos pressupostos extrínsecos de admissibilidade do recurso de revista, cuja ausência haja sido declarada originariamente pela Turma no julgamento do agravo; d) para impugnar o conhecimento de agravo de instrumento; e) para impugnar a imposição de multas previstas no art. 538, parágrafo único, do CPC, ou no art. 557, § 2º, do CPC."

Ressalte-se que a súmula transcrita segue a diretriz traçada pela Lei nº 7.701/88, que estabelece, no artigo 5º, letra **b**, a competência das Turmas desta Corte para julgar, em última instância, os agravos de instrumento dos despachos de presidente de Tribunal Regional que denegarem seguimento a recurso de revista, esclarecendo em que efeito a revista deve ser processada, caso providos.

Importa salientar, enfim, que a hipótese em tela não se enquadra em nenhuma das exceções previstas na Súmula nº 353/TST, em conformidade com a redação que lhe foi conferida pela Resolução nº 128/2005 do Tribunal Superior do Trabalho.

3 - Conclusão

Em face do exposto, com fundamento nos artigos 896, § 5º, da CLT e 557, caput, do CPC, **nego seguimento aos embargos**, por incabíveis.

Publique-se.

Brasília, 13 de agosto de 2007.

DORA MARIA DA COSTA
Ministra-Relatora

PROC. Nº TST-E-AIRR-63739/2002-900-02-00.5 TRT - 2ª REGIÃO

EMBARGANTE : IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A - IMESP
ADVOGADA : DRA. TAÍS BRUNI GUEDES
EMBARGADO : REGINALDO JOSÉ DA SILVA
ADVOGADA : DRA. SÔNIA MARIA DOS SANTOS AZEREDO COUTINHO

D E S P A C H O

1 - Relatório

A reclamada interpõe recurso de embargos à SBDI-I, no qual insiste na admissibilidade da revista pela óptica do permissivo inscrito no artigo 896, a e c, da CLT (fls. 563/570). Objetiva reformar o acórdão prolatado pela 5ª Turma às fls. 549/551, mediante o qual se negou provimento ao agravo de instrumento, confirmando-se a negativa de seguimento do recurso de revista patronal, em virtude da consonância da decisão recorrida com a Súmula nº 361 do TST, aliada à incidência da Súmula no 126 também desta Corte Superior como óbice ao processamento do recurso de revista.

Os autos não foram encaminhados ao Ministério Público do Trabalho, nos termos do artigo 82, II, do Regimento Interno do TST.

2 - Fundamentação

RECURSO DE EMBARGOS. NÃO-CABIMENTO. SÚMULA Nº 353 DO TST. AUSÊNCIA DE PRESSUPOSTO INTRÍNSECO DO RECURSO DE REVISTA. PRETENSÃO SEM CORRESPONDÊNCIA NAS EXCEÇÕES PREVISTAS NA SÚMULA Nº 353 DO TST. ADICIONAL DE PERICULOSIDADE. CONTATO NÃO-EVENTUAL. HIPÓTESE DE INCIDÊNCIA DAS SÚMULAS NOS 361 E 126 DO TST.

Incabíveis os presentes embargos, por terem sido interpostos a decisão proferida em agravo de instrumento na qual apenas se ratificou a ausência de pressuposto intrínseco da revista patronal. Tem plena aplicação como óbice ao conhecimento destes embargos a jurisprudência sedimentada na Súmula nº 353 do TST, de seguinte teor:

"Não cabem embargos para a Seção de Dissídios Individuais de decisão de Turma proferida em agravo, salvo: a) da decisão que não conhece de agravo de instrumento ou de agravo pela ausência de pressupostos extrínsecos; b) da decisão que nega provimento a agravo contra decisão monocrática do Relator, em que se proclamou a ausência de pressupostos extrínsecos de agravo de instrumento; c) para revisão dos pressupostos extrínsecos de admissibilidade do recurso de revista, cuja ausência haja sido declarada originariamente pela Turma no julgamento do agravo; d) para impugnar o conhecimento de agravo de instrumento; e) para impugnar a imposição de multas previstas no art. 538, parágrafo único, do CPC, ou no art. 557, § 2º, do CPC".

Ressalte-se que a súmula transcrita segue a diretriz traçada pela Lei nº 7.701/88, que estabelece, no artigo 5º, letra **b**, a competência das Turmas desta Corte para julgar, em última instância, os agravos de instrumento dos despachos de presidente de Tribunal Regional que denegarem seguimento a recurso de revista, esclarecendo em que efeito a revista deve ser processada, caso providos.

Importa salientar, enfim, que a hipótese em tela não se enquadra em nenhuma das exceções previstas na Súmula nº 353/TST, em conformidade com a redação que lhe foi conferida pela Resolução nº 128/2005 do Tribunal Superior do Trabalho.

3 - Conclusão

Em face do exposto, com fundamento nos artigos 896, § 5º, da CLT e 557, caput, do CPC, **nego seguimento aos embargos**, por incabíveis.

Publique-se.

Brasília, 14 de agosto de 2007.

DORA MARIA DA COSTA
Ministra-Relatora

PROC. Nº TST-E-A-AIRR-84.284/2003-900-02-00.2TRT - 2ª REGIÃO

EMBARGANTE : JOSÉ APARECIDO VECHIATO
ADVOGADO : DR. HÉLIO STEFANI GHERARDI
EMBARGADA : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES
ADVOGADA : DRª. JUSSARA IRACEMA DE SÁ E SACCHI

D E S P A C H O

1 - Relatório

A C. 5ª Turma, pelo acórdão de fls. 252/254 (Rel. Min. Emmanoel Pereira), não conheceu do Agravo do Autor, interposto da decisão monocrática de fls. 241/243, que denegara seguimento ao Agravo de Instrumento. Registrou que o recurso não impugnou os fundamentos do referido despacho.

O Reclamante interpõe Embargos à C. SBDI-1 (fls. 257/261). Aponta violação aos artigos 457 da CLT, 5º, XXXV, e 7º, XXVI, da Constituição e contrariedade à Súmula nº 264/TST. Afirma que as verbas de natureza salarial compõem a base de cálculo das horas extras. Traz arestos.

Impugnação, às fls. 266/273.

Os autos não foram remetidos ao Ministério Público do Trabalho, nos termos do art. 82 do RITST.

2 - Fundamentação

Os Embargos não merecem conhecimento, por ausência de fundamentação.

O acórdão embargado não conheceu do Agravo do Reclamante, ao argumento de que o recurso não impugnou os motivos registrados pelo despacho de fls. 241/243 para denegar seguimento ao Agravo de Instrumento.

Nos presentes Embargos, o Reclamante não enfrenta os motivos consignados pela C. Turma para não conhecer do Agravo. Aplica-se, assim, a Súmula nº 422 desta Corte:

"RECURSO. APELO QUE NÃO ATACA OS FUNDAMENTOS DA DECISÃO RECORRIDA. NÃO CONHECIMENTO. ART. 514, II, do CPC. Não se conhece de recurso para o TST, pela ausência do requisito de admissibilidade inscrito no art. 514, II, do CPC, quando as razões do recorrente não impugnam os fundamentos da decisão recorrida, nos termos em que fora proposta."

3 - Conclusão

Ante o exposto, nos termos dos arts. 896, § 5º, da CLT e 557 do CPC, **denego seguimento aos Embargos**.

Publique-se.

Brasília, 06 de agosto de 2007.

MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
Ministra-Relatora

PROC. Nº TST-E-RR-610.877/1999.6TRT - 9ª REGIÃO

EMBARGANTE : UNIÃO (SUCESSORA DA RFFSA)
PROCURADOR : DR. LUÍS HENRIQUE MARTINS DOS ANJOS
EMBARGADO : JOÃO PEREIRA BATISTA
ADVOGADA : DRA. CLAIR DA FLORA MARTINS
ADVOGADA : DRA. JULIANA MARTINS PEREIRA

D E S P A C H O

1 - Relatório

A C. 1ª Turma, pelo acórdão de fls. 355/364, não conheceu do Recurso de Revista da Reclamada, no tocante aos turnos ininterruptos de revezamento, com fundamento nas Orientações Jurisprudenciais nos 274 e 275 da SBDI-1 e nas Súmulas nos 297, I, e 360, todas do TST.

A Ré interpõe Embargos à SBDI-1 (fls. 366/372). Aponta violação aos arts. 5º, II, e 7º, XIV e XXVI, da Constituição da República. Transcreve arestos.

Sem impugnação, conforme certidão de fls. 377.

Sem remessa ao Ministério Público do Trabalho, nos termos do art. 82 do RITST.

2 - Fundamentação

Tempestivos (fls. 365 e 366), bem preparados (fls. 205, 223 e 225) e subscritos por advogada habilitada (fls. 373/374 e 375), os Embargos preenchem os requisitos extrínsecos de admissibilidade.

Como o Recurso de Revista não foi conhecido, somente por violação ao artigo 896 da Consolidação das Leis do Trabalho seria possível conhecer dos Embargos, para aferir a existência de violação a dispositivo legal ou constitucional ou divergência jurisprudencial.

A Orientação Jurisprudencial nº 294 da SBDI-1 é expressa ao exigir indicação de violação ao artigo 896 da CLT nos Embargos à SDI contra acórdão que não conhece de recurso de revista, por ausência de requisitos intrínsecos:

"EMBARGOS À SDI CONTRA DECISÃO EM RECURSO DE REVISTA NÃO CONHECIDO QUANTO AOS PRESSUPOSTOS INTRÍNSECOS. NECESSÁRIA A INDICAÇÃO EXPRESSA DE OFENSA AO ART. 896 DA CLT.

Para a admissibilidade e conhecimento de embargos, interpostos contra decisão mediante a qual não foi conhecido o recurso de revista pela análise dos pressupostos intrínsecos, necessário que a parte embargante aponte expressamente a violação ao art. 896 da CLT."

Na hipótese, o Embargante não indicou violação ao referido artigo.

3 - Conclusão

Ante o exposto, nos termos do art. 896, § 5º, da CLT, **nego seguimento aos Embargos**.

Publique-se.

Brasília, 6 de agosto de 2007.

MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
Ministra-Relatora

PROC. Nº TST-E-RR-772.444/2001.9TRT - 4ª REGIÃO

EMBARGANTE : FUNDAÇÃO GAÚCHA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL
PROCURADORA : DRª. KARINA DA SILVA BRUM
EMBARGADO : ALTAIR MARQUES
ADVOGADO : DR. LUIZ CARLOS VASCONCELLOS

D E S P A C H O

1 - Relatório

A C. 4ª Turma desta Corte, pelo acórdão de fls. 163/168 (Rel. Min. Milton de Moura França), não conheceu do Recurso de Revista da Reclamada. No que interessa, afirmou que, não obstante o fato de a aposentadoria espontânea extinguir o contrato de trabalho, não há falar em nulidade do segundo pacto laboral quando comprovada a continuidade da prestação dos serviços. Manteve, assim, a condenação ao pagamento das verbas rescisórias decorrentes do pacto laboral formado após a jubilação.

A Ré opôs Embargos de Declaração, às fls. 171/174, rejeitados, às fls. 177/180.

A Reclamada interpõe Embargos à SBDI-1 (fls. 183/198). Preliminarmente, suscita negativa de prestação jurisdicional, indicando ofensa aos artigos 832 da CLT; 5º, XXXV e LIV, 93, IX, da Constituição; 131, 165, 458, II, e 538, parágrafo único, do CPC. Afirma que o acórdão embargado restou omissivo quanto à nulidade do segundo contrato de trabalho, formado após a aposentadoria do Reclamante. No mérito, assevera ser nulo o pacto laboral surgido depois da jubilação, diante da inexistência de prévia aprovação em concurso público. Aponta contrariedade à Súmula nº 363 e à Orientação Jurisprudencial nº 177 da SBDI-1, ambas do TST, e violação aos artigos 896 da CLT e 37, II e § 2º, da Constituição. Traz arestos.

Sem impugnação (certidão às fls. 206).

O Ministério Público do Trabalho, em parecer às fls. 210/213, opinou pelo não-conhecimento e, sucessivamente, desprovemento dos Embargos.

2 - Fundamentação

Tempestivos (fls. 181 e 183) e subscritos por procuradora estadual, os Embargos preenchem os requisitos extrínsecos de admissibilidade.

2.1. - Preliminar de nulidade por negativa de prestação jurisdicional

O acórdão embargado registrou que, não obstante a aposentadoria voluntária ter extinguido o contrato de trabalho, o novo vínculo, decorrente da continuidade da prestação de serviços, não é nulo.

Não há, portanto, omissão.

A simples contrariedade das razões de decidir às pretensões da parte não caracteriza abstenção da atividade julgadora.

Examinada a preliminar na forma da Orientação Jurisprudencial nº 115 da SBDI-1, estão incólumes os artigos 93, IX, da Constituição, 832 da CLT e 458 do CPC.

2.2. - Aposentadoria espontânea - extinção do contrato de trabalho - continuidade da prestação de serviços - efeitos

A C. Turma declarou que a aposentadoria voluntária é causa de extinção do contrato de trabalho, a teor da Orientação Jurisprudencial nº 177 da SBDI-1. Concluiu pela validade do pacto laboral decorrente da continuidade da prestação de serviços.

Decerto, em face do cancelamento do referido verbete pelo Eg. Pleno do TST, na sessão do dia 25 de outubro de 2006, a condenação mantida pela C. Turma harmoniza-se com a atual jurisprudência desta Corte.

Com efeito, partindo da premissa de que a aposentadoria espontânea não extingue o pacto laboral, perde razão de ser a arguição de nulidade do segundo vínculo. Aliás, sequer há falar em "novo contrato de trabalho".

Desse modo, não merece acolhida a pretensão de limitar a condenação na forma da Súmula nº 363 desta Corte. Aplica-se a Súmula nº 333 do TST.

Nesse sentido, o seguinte expressivo precedente, desta C. Subseção:

"EMBARGOS - APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA - NULIDADE DO SEGUNDO CONTRATO DE TRABALHO - EFEITOS - SÚMULA Nº 363/TST

1. Em face do cancelamento da Orientação Jurisprudencial nº 177 da SBDI-1 pelo Eg. Pleno, na sessão do dia 25 de outubro de 2006, esta Corte, harmonizando-se à jurisprudência do Excelso Supremo Tribunal Federal, passou a consagrar a tese de que a aposentadoria voluntária não extingue o contrato de trabalho.

2. Uma vez assentada essa premissa, perde razão de ser a arguição de nulidade do segundo vínculo laboral. Embargos não conhecidos." (TST-E-ED-RR-597.146/1999, SBDI-1, Relª Minª Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, DJ 18/05/2007)

Não há como divisar ofensa aos dispositivos indicados.

Os arestos trazidos não merecem exame, uma vez que o Recurso de Revista não foi conhecido. Nessa hipótese, a jurisprudência da C. SBDI-1 orienta que não há exame de mérito, o que impede o cotejo de teses.

3 - Conclusão

Ante o exposto, nos termos dos arts. 896, § 5º, da CLT e 537 do Código de Processo Civil, **nego seguimento** aos Embargos. Publique-se.

Brasília, 06 de agosto de 2007.

MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
Ministra-Relatora

PROC. Nº TST-E-RR-813.626/2001.9TRT - 3ª REGIÃO

EMBARGANTES : ELIANA DE FREITAS E OUTROS
ADVOGADO : DR. ALUÍSIO SOARES FILHO
EMBARGADA : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : DR. LEONARDO AUGUSTO SANTOS MELO
ADVOGADO : DR. MARCOS ULHOA DANI
D E S P A C H O

1 - Relatório

A C. 5ª Turma, pelo acórdão de fls. 650/653, não conheceu do Recurso de Revista dos Reclamantes, no tocante à integração do auxílio-alimentação no cálculo dos proventos de aposentadoria. Consignou que os arestos colacionados à divergência eram inservíveis, nos termos das Súmulas nos 296 e 337, I, "a", desta Corte, asseverou que os arts. 444, 458 e 468 da CLT não foram prequestionados, na forma da Súmula nº 297, II, do TST e entendeu não haver contrariedade às Súmulas nos 51, 241 e 288 deste Tribunal, por ter o acórdão regional registrado que norma coletiva superveniente estabeleceu o caráter indenizatório do auxílio-alimentação.

Os Autores interpõem Embargos à SBDI-1 (fls. 655/662). Indicam contrariedade à Orientação Jurisprudencial nº 250 da SBDI-1 (convertida na Orientação Jurisprudencial Transitória nº 51) e à Súmula nº 288, ambas desta Corte.

Impugnação, às fls. 667/670.

Sem remessa ao Ministério Público do Trabalho, nos termos do art. 82 do RITST.

2 - Fundamentação

Tempestivos (fls. 654 e 655) e subscritos por advogados habilitados (fls. 60, 61 e 62), os Embargos preenchem os requisitos extrínsecos de admissibilidade.

Como o Recurso de Revista não foi conhecido, somente por violação ao artigo 896 da Consolidação das Leis do Trabalho seria possível conhecer dos Embargos, para aferir a existência de violação a dispositivo legal ou constitucional ou de divergência jurisprudencial.

A Orientação Jurisprudencial nº 294 da SBDI-1 é expressa ao exigir indicação de violação ao artigo 896 da CLT nos Embargos à SDI contra acórdão que não conhece de recurso de revista, por ausência de requisitos intrínsecos:

"EMBARGOS À SDI CONTRA DECISÃO EM RECURSO DE REVISTA NÃO CONHECE QUANTO AOS PRESSUPOSTOS INTRÍNSECOS. NECESSÁRIA A INDICAÇÃO EXPRESSA DE OFENSA AO ART. 896 DA CLT.

Para a admissibilidade e conhecimento de embargos, interpostos contra decisão mediante a qual não foi conhecido o recurso de revista pela análise dos pressupostos intrínsecos, necessário que a parte embargante aponte expressamente a violação ao art. 896 da CLT."

Na hipótese, os Embargantes não indicaram violação ao referido artigo.

3 - Conclusão

Ante o exposto, nos termos do art. 896, § 5º, da CLT, nego seguimento aos Embargos.

Publique-se.

Brasília, 6 de agosto de 2007.

MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
Ministra-Relatora

ATA DA VIGÉSIMA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA

Aos treze dias do mês de agosto do ano dois mil e sete, às nove horas e dois minutos, realizou-se a Vigésima Primeira Sessão Ordinária da Subseção I Especializada em Dissídios Individuais, sob a presidência do Exmo. Ministro Rider Nogueira de Brito, Presidente, presentes os Exmos. Ministros Vantuil Abdala, Carlos Alberto Reis de Paula, João Batista Brito Pereira, Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Lelio Bentes Corrêa, Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Horácio Raymundo de Senna Pires, Rosa Maria Weber Candiota da Rosa, Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Maria de Assis Calsing, Dora Maria da Costa e o representante da Procuradoria-Geral do Trabalho, Dr. Luiz da Silva Flores. Havendo "quorum" regimental declarou-se aberta a Sessão, à qual deixou de comparecer, por motivo justificado, o Exmo. Ministro Milton de Moura França. Aprovada a Ata da sessão anterior e, não havendo indicações ou propostas, passou-se à ordem do dia. Processo E-ED-RR - 13247/2002-900-09-00.0 da 9ª Região, Relator: Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, Embargante: Carlos José Estevan Liotti, Advogado: José Tôres das Neves, Embargado(a): Univer-

sidade Estadual de Londrina - UEL, Advogado: Hamilton Antonio de Melo, Decisão: adiar o prosseguimento do julgamento do processo para que o Exmo. Ministro Relator examine os demais aspectos dos embargos, uma vez que Sua Excelência e os Exmos. Ministros João Batista Brito Pereira e Rider Nogueira de Brito votavam no sentido de não conhecer dos embargos ante a não invocação de violação ao artigo 896 da CLT, no que ficaram vencidos, já que a maioria dos ministros votava no sentido de julgar desnecessária, na presente hipótese, a indicação expressa de violação ao referido artigo. Observação: Falou pelo Embargante o Dr. José Tôres das Neves. Processo E-ED-RR - 550469/1999.8 da 4ª Região, Relator: Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, Embargante: Luiz Cláudio Cittolin, Advogado: Ricardo Quintas Carneiro, Advogado: José Tôres das Neves, Embargado(a): Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A. - Banrisul, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Decisão: por maioria, não conhecer dos Embargos, vencido o Exmo. Ministro Rider Nogueira de Brito. Observação: Falou pelo Embargante o Dr. José Tôres das Neves. Processo E-RR - 617760/1999.5 da 7ª Região, Relatora: Ministra Rosa Maria Weber Candiota da Rosa, Embargante: Francisco de Assis Silva de Castro e Outros, Advogado: José Tôres das Neves, Embargado(a): Instituto Dr. José Frotá - IJF, Advogada: Maria Célia Batista Rodrigues, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de embargos. Observação: Falou pelo Embargante o Dr. José Tôres das Neves. Processo E-RR - 435701/1998.0 da 2ª Região, Relator: Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, Embargante: Sindicato dos Conferentes de Carga e Descarga do Porto de Santos e Outros, Advogada: Marla Beatriz Miguel de Souza, Advogado: Marcello Lavenère Machado, Advogado: Ana Paula Teodoro Pádua Ribeiro, Embargado(a): Companhia de Navegação Marítima - Netumar, Advogado: Victor Russomano Júnior, Advogado: Victor Russomano Júnior, Advogado: Victor Russomano Júnior, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos embargos. Observações: I - Falou pelo Embargante a Dra. Ana Paula Teodoro Pádua Ribeiro e pela Embargada o Dr. Victor Russomano Júnior; II - O Exmo. Ministro Aloysio Corrêa da Veiga não participou do julgamento em razão de impedimento. Processo E-RR - 650182/2000.0 da 1ª Região, Relator: Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, Embargante: Varig - Viação Aérea Rio-Grandense S.A., Advogado: Jonas de Oliveira Lima Filho, Advogado: Victor Russomano Júnior, Embargado(a): Gilberto Francisco dos Santos, Advogado: Luis Francisco Carvalho Gagliardi, Decisão: por maioria, não conhecer dos Embargos, vencidos os Exmos. Ministros Carlos Alberto Reis de Paula, relator, João Batista Brito Pereira, Maria Cristina Irigoyen Peduzzi e Luiz Philippe Vieira de Mello Filho. Observações: I - Redigirá o acórdão o Exmo. Ministro Lelio Bentes Corrêa; II - Falou pela Embargante o Dr. Victor Russomano Júnior; III - O Exmo. Ministro Aloysio Corrêa da Veiga não participou do julgamento em razão de impedimento. Processo E-RR - 799871/2001.2 da 17ª Região, Relatora: Ministra Rosa Maria Weber Candiota da Rosa, Embargante: Marinalva Delpuppo e Outros, Advogada: Cláudia Carla Antonacci, Embargado(a): Chocolates Garoto S.A., Advogado: Sandro Vieira de Moraes, Advogado: Victor Russomano Júnior, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de embargos, por inexistente. Observações: I - Presente à Sessão o Dr. Victor Russomano Júnior, patrono da Embargada; II - O Exmo. Ministro Aloysio Corrêa da Veiga não participou do julgamento em razão de impedimento. Processo E-RR - 14155/2001-013-09-00.0 da 9ª Região, Relator: Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, Embargante: Ercio de Paula dos Santos, Advogado: João Marcos Cremasco, Embargado(a): Banco Itaú S.A., Advogado: Victor Russomano Júnior, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos embargos. Observações: I - Presente à Sessão o Dr. Fabrício Trindade de Sousa, patrono do Embargado; II - O Exmo. Ministro Aloysio Corrêa da Veiga não participou do julgamento em razão de impedimento. Processo E-ED-AIRR - 6723/2002-900-01-00.0 da 1ª Região, Relatora: Ministra Maria de Assis Calsing, Embargante: Antônio Carlos Rocha Mathias e Outros, Advogado: Antônio Landim Meirelles Quintella, Embargado(a): Banco Banerj S.A., Advogado: Victor Russomano Júnior, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos Embargos, por incabíveis. Observações: I - Presente à Sessão o Dr. Fabrício Trindade de Sousa, patrono do Embargado; II - O Exmo. Ministro Aloysio Corrêa da Veiga não participou do julgamento em razão de impedimento. Processo E-AIRR - 2161/1998-017-01-40.1 da 1ª Região, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: Henrique Ferreira Pinto, Advogado: José Eymard Loguércio, Embargado(a): BANCO ITAÚ S.A. (Sucessor do Banco Banerj S.A.), Advogada: Renata dos Santos Tavares de Melo, Advogado: Victor Russomano Júnior, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de embargos. Observações: I - Presente à Sessão o Dr. Fabrício Trindade de Sousa, patrono do Embargado; II - O Exmo. Ministro Aloysio Corrêa da Veiga não participou do julgamento em razão de impedimento. Processo E-RR - 705114/2000.0 da 1ª Região, Relatora: Ministra Maria de Assis Calsing, Embargante: Oscar Carneiro Calhau, Advogado: Fernando Morelli Alvarenga, Embargado(a): Banco Banerj S.A. e Outro, Advogado: Maurício de Figueiredo Corrêa da Veiga, Advogado: Milton Paulo Giersztijn, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos Embargos. Observações: I - Presente à Sessão o Dr. Maurício de Figueiredo Corrêa da Veiga, patrono dos Embargados, que requereu da Tribuna Junta de substabelecimento, deferida pelo Exmo. Ministro Presidente da Sessão; II - O Exmo. Ministro Aloysio Corrêa da Veiga não participou do julgamento em razão de impedimento. Processo E-RR - 674711/2000.8 da 1ª Região, Relatora: Ministra Maria de Assis Calsing, Embargante: Calisto Correa, Advogado: José Eymard Loguércio, Embargado(a): Banco Banerj S.A. e Outro, Advogado: Victor Russomano Júnior, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos Embargos. Observações: I - Presente à Sessão o Dr. Maurício de Figueiredo Corrêa da Veiga, patrono dos Embargados; II - O

Exmo. Ministro Aloysio Corrêa da Veiga não participou do julgamento em razão de impedimento. Processo E-RR - 57014/2002-900-01-00.3 da 1ª Região, Relatora: Ministra Maria de Assis Calsing, Embargante: Edmar Uchôa Rodrigues, Advogado: Marthius Sávio Cavalcante Lobato, Advogado: Romero dos Santos Salles, Embargado(a): Banco Banerj S.A., Advogado: Victor Russomano Júnior, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos Embargos. Observações: I - Presente à Sessão o Dr. Maurício de Figueiredo Corrêa da Veiga, patrono do Embargado; II - O Exmo. Ministro Aloysio Corrêa da Veiga não participou do julgamento em razão de impedimento. Processo E-ED-RR - 223/2003-004-10-00.9 da 10ª Região, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Embargante: Paulo Nivaldo Broglio Scotti, Advogado: Victor Russomano Júnior, Embargado(a): Banco do Brasil S.A., Advogado: Luiz de França Pinheiro Torres, Advogado: Alexandre Pociá Pereira, Decisão: I - por unanimidade, não conhecer do recurso de embargos pela preliminar de nulidade; II - adiar o prosseguimento do julgamento para que o Exmo. Ministro Relator examine os demais aspectos dos embargos, uma vez que Sua Excelência e os Exmos. Ministros Lelio Bentes Corrêa, Horácio de Senna Pires, Rosa Maria Weber Candiota da Rosa e Maria de Assis Calsing votavam no sentido de conhecer dos embargos por violação do art. 896 da CLT, em face da incidência do inciso I da Súmula nº 51 e da Súmula nº 288 desta Corte quanto ao tema "Banco do Brasil - Base de Cálculo dos Proventos de Aposentadoria - Inclusão de parcelas relativas ao comissionamento (AFR/AF/ATR)- Alteração da norma aplicável quando da jubilação", no que ficaram vencidos, já que a maioria dos ministros votava no sentido de não reconhecer a incidência da Súmula 288/TST para o conhecimento do recurso. Observações: I - Falou pelo Embargante o Dr. Victor Russomano Júnior e pelo Embargado o Dr. Luiz de França Pinheiro Torres; II - O Exmo. Ministro Aloysio Corrêa da Veiga não participou do julgamento em razão de impedimento. Retirou-se da sala de sessão a Exma. Ministra Maria de Assis Calsing. Processo E-RR - 269/2004-009-09-00.6 da 9ª Região, Relator: Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, Embargante: Fundo de Pensão Multipatrocinado - Funbep e Outros, Advogado: Victor Russomano Júnior, Advogado: Maurício de Figueiredo Corrêa da Veiga, Embargado(a): Jacinto Manoel Antunes da Silva e Outros, Advogado: Ivan José Silveira, Decisão: I - por unanimidade, não conhecer dos embargos no tocante à competência da Justiça do Trabalho em razão da matéria e com relação à prescrição - diferenças de complementação de aposentadoria; II - por unanimidade conhecer dos embargos com relação à fonte de custeio, por violação ao art. 896 da CLT e, no mérito dar-lhes provimento para afastar a aplicação da Súmula nº 422 do TST e determinar o retorno dos autos a Turma de origem a fim de que analise a matéria como entender de direito. Observações: I - Presente à Sessão o Dr. Maurício de Figueiredo Corrêa da Veiga, patrono do Embargante, que requereu da Tribuna Junta de substabelecimento, deferida pelo Exmo. Ministro Presidente da Sessão; II - O Exmo. Ministro Aloysio Corrêa da Veiga não participou do julgamento em razão de impedimento. Processo E-A-AIRR - 568/2004-921-21-40.7 da 21ª Região, Relatora: Ministra Rosa Maria Weber Candiota da Rosa, Embargante: Bradesco Seguros S.A., Advogado: Manoel Antônio Teixeira Filho, Advogado: Maurício de Figueiredo Corrêa da Veiga, Embargado(a): Joseilton Fonseca da Silva, Advogada: Elyane Fialho de Almeida, Advogado: Ricardo Rodrigues Figueiredo, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de embargos. Observações: I - Falou pelo Embargante o Dr. Maurício de Figueiredo Corrêa da Veiga, que requereu da Tribuna Junta de substabelecimento, deferida pelo Exmo. Ministro Presidente da Sessão; II - O Exmo. Ministro Aloysio Corrêa da Veiga não participou do julgamento em razão de impedimento. Nesse momento a Exma. Ministra Maria de Assis Calsing retornou à sala de sessão. Processo E-AG-AIRR - 810337/2001.1 da 5ª Região, Relator: Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, Embargante: Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A. - Embasa, Advogado: Victor Russomano Júnior, Advogado: Maurício de Figueiredo Corrêa da Veiga, Embargado(a): Eurides da Mata Borges Filho e Outros, Advogada: Rita de Cássia Barbosa Lopes, Advogado: João Luiz Carvalho Aragão, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos Embargos. Observações: I - Presente à Sessão o Dr. Maurício de Figueiredo Corrêa da Veiga, patrono do Embargante, que requereu da Tribuna Junta de substabelecimento, deferida pelo Exmo. Ministro Presidente da Sessão; II - O Exmo. Ministro Aloysio Corrêa da Veiga não participou do julgamento em razão de impedimento. Processo E-RR - 551009/1999.5 da 3ª Região, Relator: Ministro João Batista Brito Pereira, Embargante: Banco Bemge S.A., Advogado: Victor Russomano Júnior, Embargado(a): Carlos Tormin, Advogado: Marcelo Pinheiro Chagas, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso de Embargos quanto ao tema "Supressão de Instância", por violação ao art. 515 do CPC e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar o retorno dos autos ao Tribunal Regional de origem a fim de que, afastada a quitação decorrente da adesão ao PDV, prossiga no julgamento do Recurso Ordinário interposto pelo reclamado e do Recurso Adesivo interposto pelo reclamante, como entender de direito. Observações: I - Presente à Sessão o Dr. Victor Russomano Júnior, patrono do Embargante; II - O Exmo. Ministro Aloysio Corrêa da Veiga não participou do julgamento em razão de impedimento. Processo E-RR - 773597/2001.4 da 1ª Região, Relator: Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, Embargante: Banco Banerj S.A. e Outro, Advogado: Victor Russomano Júnior, Embargado(a): Nadja de Souza Domingues, Advogado: Paulo Ricardo Viegas Calçada, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos Embargos. Observações: I - Falou pelo Embargante o Dr. Victor Russomano Júnior; II - O Exmo. Ministro Aloysio Corrêa da Veiga não participou do julgamento em razão de impedimento. Processo E-RR - 11868/2004-004-09-00.3 da 9ª Região, Relator: Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, Embargante:



cisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo. Observação: Presente à Sessão o Dr. José Leite Saraiva Filho, patrono do Agravante(s). A Exma. Ministra Dora Maria da Costa deixou a sala de sessão. Processo E-A-RR - 146/2001-005-07-00.8 da 7a. Região, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Embargante: Indaiá Brasil Águas Mineraias Ltda., Advogado: Ricardo Rodrigues Figueiredo, Advogado: João Estenio Campelo Bezerra e Outros, Embargado(a): José Edmundo de Albuquerque, Advogado: Antônio Ferreira Costa Filho, Decisão: suspender o julgamento do processo em virtude de pedido de vista regimental, formulado pelo Exmo. Ministro João Batista Brito Pereira, após o Exmo. Ministro Relator ter se manifestado no sentido de não conhecer dos embargos quanto ao tema "Quitação - Aplicação da Súmula nº 330 desta Corte - Violação do Art. 896 da CLT", mas deles conhecer quanto ao tema "Honorários Advocatícios - Violação do Art. 896 da CLT - Má aplicação da Súmula nº 126 desta Corte", por violação do art. 896 da CLT, e, no mérito, dar-lhes provimento para excluir da condenação os honorários advocatícios. Observação: Falou pelo Embargante o Dr. Ricardo Rodrigues Figueiredo. Processo E-RR - 287/1997-094-15-00.9 da 15a. Região, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Embargante: Daimlerchrysler do Brasil Ltda., Advogado: José Alberto Couto Maciel, Embargado(a): José Pereira da Silva, Advogada: Aúrea Moscatini, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos embargos. Observação: Falou pelo Embargante o Dr. Aref Assoury Júnior. Processo A-E-RR - 381436/1997.0 da 4a. Região, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravante(s): Marisa Terezinha de Oliveira Antunes, Advogado: Renato Kliemann Paese, Advogada: Beatriz Veríssimo de Sena, Agravado(s): Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A., Advogada: Beatriz Cecchim, Decisão: retirar de pauta o processo a pedido da Exma. Ministra Relatora. Observação: Presente à Sessão a Dra. Eryka Farias de Negri, patrona do Agravante(s). As doze horas e cinco minutos a Sessão foi suspensa e reiniciou às treze horas e trinta e cinco minutos com a presença do Exmo. Ministro João Oreste Dalazen e sem a presença da Exma. Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi. Processo E-RR - 536485/1999.6 da 1a. Região, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Embargante: União (Sucessora da Petrobrás - Comércio Internacional S.A. - Interbrás), Procurador: Moacir Antônio Machado da Silva, Embargante: Maria Aparecida de Souza, Advogada: Eliana Traverso Calegari, Embargado(a): Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobrás, Advogado: Eduard Luiz Safe Carneiro, Advogada: Micaela Dominguez Dutra, Decisão: por unanimidade, não conhecer de ambos os embargos. Observação: Presente à Sessão a Dra. Eryka Farias de Negri, patrona do Embargante. Processo E-ED-RR - 566315/1999.0 da 1a. Região, Relator: Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, Embargante: Serviço Federal de Processamento de Dados - Serpro, Advogado: Rogério Avelar, Embargante: Maria José Couto dos Santos, Advogado: Sérgio Lindoso Baumann das Neves, Embargado(a): Os Mesmos, Advogado: Os Mesmos, Decisão: por unanimidade: I - não conhecer dos Embargos do Reclamado; II - conhecer dos Embargos da Reclamante, no que se refere ao tema "Diferenças salariais. Norma regulamentar. Superveniência de sentença normativa. Vigência. Repercussão nos contratos de trabalho", por divergência jurisprudencial e, no mérito, negar-lhes provimento. Observação: Presente à Sessão a Dra. Eryka Farias de Negri, patrona do Embargante. Retornou à Sessão a Exma. Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi. Processo E-RR - 642/2000-004-19-00.9 da 19a. Região, Relator: Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, Embargante: Souza Cruz S.A., Advogado: José Maria de Souza Andrade, Embargado(a): Braz Francisco da Silva, Advogado: Wedja Lima dos Santos, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos embargos. Observação: Presente à Sessão o Dr. José Maria de Souza Andrade, patrono do Embargante. Processo E-RR - 438178/1998.3 da 2a. Região, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Embargante: Antônio Pedroso de Moraes, Advogado: Rubens Mauro Epaminondas Rocha, Embargado(a): Rhodiá Brasil Ltda., Advogado: José Maria de Souza Andrade, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos embargos. Observação: Presente à Sessão o Dr. José Maria de Souza Andrade, patrono do Embargado(a). Processo E-RR - 461039/1998.0 da 9a. Região, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Embargante: David Thomé e Outros, Advogado: José Maria de Souza Andrade, Embargado(a): Banco do Brasil S.A., Advogado: Luiz Emiraldo Eduardo Marques, Embargado(a): Previ - Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil, Advogada: Luzimar de Souza Azeredo Bastos, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos embargos quanto aos temas "nulidade da decisão da C. Turma por negativa de prestação jurisdicional" e "recurso de revista conhecido e desprovido - restituição das contribuições previdenciárias patronais". Por unanimidade, conhecer dos embargos no tocante ao item "restituição das contribuições feitas pelos reclamantes à Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil - PREVI - previdência privada - período anterior a março de 1980", por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhes provimento para determinar a devolução das contribuições individuais à PREVI, do período anterior a março de 1980 aos reclamantes admitidos nos anos de 1971, 1978 e 1980, respectivamente. Observação: Presente à Sessão o Dr. José Maria de Souza Andrade, patrono do Embargante. Processo E-ED-RR - 556043/1999.3 da 1a. Região, Relator: Ministro Vantuil Abdala, Embargante: Souza Cruz S.A., Advogado: José Maria de Souza Andrade, Embargado(a): Denise Paes da Costa, Advogada: Andréa Bueno Magnani, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos embargos. Observação: Presente à Sessão o Dr. José Maria de Souza Andrade, patrono do Embargante. Processo E-RR - 96005/2004-072-09-00.6 da 9a. Região, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Embargante: Município de Pato Branco, Advogado: Erlon Fernando Ceni de Oliveira, Embargado(a): Antônio da Assunção Krotetz, Advogado: Roberto César Vaz da Silva, Advogado: José Jadir dos

Santos, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos embargos. Observação: Presente à Sessão o Dr. José Jadir dos Santos, patrono do Embargado, que requereu da Tribuna juntada de substabelecimento, deferida pelo Exmo. Ministro Presidente da Sessão. Processo E-RR - 1609/2004-003-18-00.9 da 18a. Região, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Embargante: Contal Segurança Ltda., Advogada: Celita Oliveira Sousa, Advogada: Lirian Sousa Soares, Advogada: Núbia Cristina da Silva Siqueira, Embargado(a): Orlando Marques Silva, Advogado: Sérgio Ricardo G. Rocha, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos embargos, por deserto. Observação: Falou pelo Embargante a Dra. Celita Oliveira Sousa. Processo E-RR - 938/2004-004-06-41.1 da 6a. Região, Relator: Ministro João Batista Brito Pereira, Embargante: Caixa Econômica Federal - CEF, Advogado: Luiz Eduardo Alves Rodrigues, Embargado(a): Djalma Machado de Souza Filho e Outros, Advogada: Neide Maria Ramos e Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso de Embargos apenas quanto ao tema "prescrição - auxílio-alimentação - Caixa Econômica Federal - CEF", por violação aos arts. 896 da CLT e 7º, inc. XXIX, da Constituição da República e por contrariedade à Súmula 326 desta Corte, e, no mérito, dar-lhe provimento para restabelecer a decisão regional quanto à prescrição dos pedidos formulados pelo reclamante Djalma Machado. Processo E-RR - 496866/1998.0 da 4a. Região, Relatora: Ministra Maria de Assis Calsing, Embargante: Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE, Advogado: Jorge Sant'Anna Bopp, Embargado(a): Jacqueline Correa da Silva, Advogada: Beatriz Veríssimo de Sena, Advogado: Celso Hagemann, Decisão: por unanimidade, conhecer dos Embargos por violação ao art. 896 da CLT, ante a má-aplicação das disposições da Súmula nº 214-TST, e, no mérito, dar-lhes provimento para declarar a completa improcedência dos pedidos iniciais, com fundamento na Súmula nº 363 desta colenda Corte. Processo E-AIRR - 1185/1999-005-04-40.8 da 4a. Região, Relator: Ministro Vantuil Abdala, Embargante: Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A., Advogada: Maria Luiza Souza Nunes Leal, Embargado(a): Dilva de Oliveira Medeiros, Advogado: Renato Kliemann Paese, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos embargos. Observação: A Exma. Ministra Rosa Maria Weber Candiota da Rosa não participou do julgamento em razão de impedimento. Processo E-AIRR - 2140/2000-020-05-40.2 da 5a. Região, Relator: Ministro Vantuil Abdala, Embargante: José Simões dos Santos, Advogado: Alexandre Dourado Ribeiro da Cunha, Embargado(a): Fundação Petrobrás de Seguridade Social - Petros, Advogada: Maria Edvanda Machado Batista, Advogado: Marcos Vinicius Barros Ottoni, Embargado(a): Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobrás, Advogada: Aline Silva de França, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos embargos. Processo E-RR - 700130/2000.2 da 3a. Região, Relator: Ministro Vantuil Abdala, Embargante: Fiat Automóveis S.A., Advogado: Wander Barbosa de Almeida, Advogado: José Maria de Souza Andrade, Embargado(a): Adão Nascimento da Fonseca, Advogada: Marcilene Kerlhy Alves Martins, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos embargos. Processo E-ED-AIRR - 4709/2001-004-09-40.4 da 9a. Região, Relator: Ministro Vantuil Abdala, Embargante: Companhia Brasileira de Distribuição, Advogado: Osmar Mendes Paixão Côrtes, Embargado(a): Caroline da Conceição Novitzki, Advogado: Odila Voidego, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de embargos por violação do artigo 897 da CLT e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar o retorno dos autos à Turma de origem, a fim de que aprecie o agravo de instrumento, como entender de direito, afastado o óbice da deficiência de traslado por ausência da certidão de publicação do acórdão regional. Observação: A Exma. Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi não participou do julgamento em razão de impedimento. Processo E-RR - 730234/2001.1 da 6a. Região, Relator: Ministro Vantuil Abdala, Embargante: Henrique César de Barros, Advogado: José Cláudio Pires de Souza, Embargado(a): Banco Sudameris Brasil S.A., Advogado: Osmar Mendes Paixão Côrtes, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos embargos. Observação: A Exma. Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi não participou do julgamento em razão de impedimento. Processo E-ED-RR - 816268/2001.1 da 2a. Região, Relator: Ministro Vantuil Abdala, Embargante: Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A., Advogado: Lycurgo Leite Neto, Embargado(a): Wilson Orlando, Advogado: Romeu Guarnieri, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de embargos. Processo E-ED-AIRR - 102/2002-006-17-40.5 da 17a. Região, Relator: Ministro Vantuil Abdala, Embargante: Espírito Santo Centrais Elétricas S.A. - Escelsa, Advogado: Lycurgo Leite Neto, Embargado(a): Maria Margareth Belmiro Lima e Outros, Advogado: Luiz Carlos Bissoli, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos embargos. Processo E-A-AIRR - 562/2002-033-01-40.3 da 1a. Região, Relator: Ministro Vantuil Abdala, Embargante: Werner Systems Cabeleireiros Ltda. - ME, Advogado: Arnaldo Blachman, Embargado(a): Roberta Campos Labela, Advogado: Lígia Magalhães Ramos Barbosa, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos embargos. Processo E-ED-RR - 44896/2002-900-11-00.2 da 11a. Região, Relator: Ministro Vantuil Abdala, Embargante: Estado do Amazonas - Secretaria de Estado da Educação e Qualidade de Ensino - Seduc, Procurador: R. Paulo dos Santos Neto, Embargado(a): Arquelina Ramos Pereira, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de embargos. Processo E-RR - 1072/2003-051-11-00.8 da 11a. Região, Relator: Ministro Vantuil Abdala, Embargante: Estado de Roraima, Procurador: Mateus Guedes Rios, Embargado(a): Runivaldo Souza de Paula, Advogado: Messias Gonçalves Garcia, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de embargos. Processo E-RR - 2213/2003-462-02-40.0 da 2a. Região, Relator: Ministro Vantuil Abdala, Embargante: Volkswagen do Brasil S.A., Advogado: Ursulino Santos Filho, Advogado: Luiz Bernardo Alvarez, Embargado(a): Paulo Ventura e Outros, Advogado: Paulo Henrique de Oliveira, Decisão: por una-

nidade, não conhecer dos embargos. Processo E-ED-RR - 232/2004-051-11-00.2 da 11a. Região, Relator: Ministro Vantuil Abdala, Embargante: Estado de Roraima, Procurador: Régis Gurgel do Amaral Jereissati, Embargado(a): Josimar Pinagé Souza, Advogado: José Carlos Barbosa Cavalcante, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de embargos. Processo E-ED-RR - 250/2004-051-11-00.4 da 11a. Região, Relator: Ministro Vantuil Abdala, Embargante: Estado de Roraima, Procurador: Régis Gurgel do Amaral Jereissati, Embargado(a): Antônia de Freitas Costa, Advogado: Ronaldo Mauro Costa Paiva, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de embargos. Processo E-ED-RR - 338/2004-051-11-00.6 da 11a. Região, Relator: Ministro Vantuil Abdala, Embargante: Estado de Roraima - Secretaria da Educação, Procurador: Régis Gurgel do Amaral Jereissati, Embargado(a): Maria Rita Vieira de Matos, Advogado: José Carlos Barbosa Cavalcante, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de embargos. Processo E-ED-RR - 536/2004-051-11-00.0 da 11a. Região, Relator: Ministro Vantuil Abdala, Embargante: Estado de Roraima, Procurador: Régis Gurgel do Amaral Jereissati, Embargado(a): Antônio Carlos Pereira da Silva e Outro, Advogado: Messias Gonçalves Garcia, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de embargos. Processo E-A-AIRR - 723/2004-073-03-40.9 da 3a. Região, Relator: Ministro Vantuil Abdala, Embargante: Ivandeli Lopes, Advogado: Paulo Celso Terra de Podestá, Embargado(a): Município de Poços de Caldas, Advogado: Sérgio Carlos Pereira, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos embargos. Processo E-ED-RR - 869/2004-731-04-40.4 da 4a. Região, Relator: Ministro Vantuil Abdala, Embargante: Marco Antônio Oliveira Silva, Advogado: Paulo Roberto Alves da Silva, Advogado: José Eymard Loguércio, Embargado(a): Banco Santander Meridional S.A., Advogado: José Alberto Couto Maciel, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos embargos. Processo E-ED-RR - 1012/2004-051-11-00.6 da 11a. Região, Relator: Ministro Vantuil Abdala, Embargante: Estado de Roraima, Procurador: Régis Gurgel do Amaral Jereissati, Embargado(a): Ruberlino de Oliveira Pinheiro, Advogado: José Carlos Barbosa Cavalcante, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de embargos. Processo E-RR - 1238/2004-051-11-00.7 da 11a. Região, Relator: Ministro Vantuil Abdala, Embargante: Estado de Roraima, Procurador: Régis Gurgel do Amaral Jereissati, Embargado(a): Josélia Maria Costa Silva, Advogada: Ana Beatriz Oliveira Régo, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de embargos. Processo E-AIRR - 1292/2004-038-03-40.0 da 3a. Região, Relator: Ministro Vantuil Abdala, Embargante: Companhia Brasileira Carburito de Cálcio - CBCC, Advogado: Afonso Carlos do Nascimento, Advogado: João Pedro da Costa Barros, Embargado(a): Marcelo de Oliveira, Advogado: Paulo César Soares, Embargado(a): Vanda de Oliveira Fernandes, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos embargos. Processo E-RR - 1346/2004-051-11-00.0 da 11a. Região, Relator: Ministro Vantuil Abdala, Embargante: Estado de Roraima, Procurador: Régis Gurgel do Amaral Jereissati, Embargado(a): Manoel Lopes Leal, Advogado: José Carlos Barbosa Cavalcante, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de embargos. Processo E-RR - 1650/2004-006-19-40.3 da 19a. Região, Relator: Ministro Vantuil Abdala, Embargante: Estado de Alagoas, Procurador: Aluísio Lundgren Corrêa Regis, Embargado(a): Josenira Maria dos Santos, Advogado: Luiz Carlos Albuquerque Lopes de Oliveira, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de embargos. Processo E-RR - 1950/2004-051-11-00.6 da 11a. Região, Relator: Ministro Vantuil Abdala, Embargante: Estado de Roraima, Procurador: Régis Gurgel do Amaral Jereissati, Embargado(a): Maria da Cunha de Souza, Advogado: Ronaldo Mauro Costa Paiva, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de embargos. Processo E-ED-AIRR - 45/2005-015-04-40.9 da 4a. Região, Relator: Ministro Vantuil Abdala, Embargante: Círculo Operário Porto Alegrense, Advogado: Wylson Antônio Olivotto, Embargado(a): Rosângela dos Santos Silva, Advogado: José George Cândido Rolim, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos embargos. Processo E-RR - 466/2005-702-04-00.6 da 4a. Região, Relator: Ministro Vantuil Abdala, Embargante: Caixa Econômica Federal - CEF, Advogado: Guilherme Peroni Lampert, Advogado: André Yokomizo Aceiro, Embargado(a): Jane Maria Dornelles de Oliveira, Advogado: Paulo Rogério Righi de Oliveira, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de embargos. Processo E-RR - 14/2006-741-04-00.8 da 4a. Região, Relator: Ministro Vantuil Abdala, Embargante: Sindicato do Comércio Varejista de Santo Ângelo, Advogado: Laércio Roque Tolfó Viera, Embargado(a): Grazziotin S.A., Advogado: Valmor Albani, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de embargos. Processo ED-E-ED-RR - 535183/1999.6 da 4a. Região, Relator: Ministro João Oreste Dalazen, Embargante: Domingas de Souza, Advogada: Anita Tormen, Embargado(a): Brasil Telecom S.A., Advogado: José Alberto Couto Maciel, Decisão: por unanimidade, dar provimento aos embargos de declaração para, emprestando-lhes efeito modificativo, não conhecer do recurso de embargos interposto pela Reclamada e, por consequência, manter a v. decisão turmária, com ressalva de entendimento da Exma. Ministra Maria de Assis Calsing. Processo ED-E-ED-A-RR - 60835/2002-900-02-00.1 da 2a. Região, Relator: Ministro João Oreste Dalazen, Embargante: Mário Antônio Bontorim, Advogado: Rubens Garcia Filho, Advogada: Carla Falchetti Bruno Belsito, Embargado(a): Telecomunicações de São Paulo S.A. - Telesp, Advogada: Jussara Iracema de Sá e Sacchi, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração interpostos pelo Reclamante e, no mérito, dar-lhes provimento para, emprestando-lhes efeito modificativo, não conhecer dos embargos da Reclamada, com ressalva de entendimento da Exma. Ministra Maria de Assis Calsing. Processo ED-E-RR - 689103/2000.7 da 15a. Região, Relator: Ministro João Oreste Dalazen, Embargante: São Paulo Alpargatas S.A., Advogado: Tarcísio Rodolfo Soares, Embargado(a):

Banco Banestado S.A. e Outro, Advogado: Victor Russomano Júnior, Embargado(a): Jomar Baby, Advogado: Pablo de Araújo Oliveira, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos embargos. Observações: I - Presentes à Sessão o Dr. Victor Russomano Júnior, patrono do Embargante, e o Dr. Pablo de Araújo Oliveira, patrono do Embargado; II - O Exmo. Ministro Aloysio Corrêa da Veiga não participou do julgamento em razão de impedimento. Processo E-ED-RR - 657655/2000.0 da 5a. Região, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravante(s): José Carlos Café, Advogada: Rita de Cássia Barbosa Lopes, Advogado: João Luiz Carvalho Aragão, Agravado(s): Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A. - Embasa, Advogado: Victor Russomano Júnior, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo. Observações: I - Presente à Sessão o Dr. Fabrício Trindade de Sousa, patrono do Agravado; II - O Exmo. Ministro Aloysio Corrêa da Veiga não participou do julgamento em razão de impedimento. Processo E-ED-RR - 303/2004-043-12-00.7 da 12a. Região, Relatora: Ministra Rosa Maria Weber Candioti da Rosa, Embargante: Banco do Estado de Santa Catarina S.A. - Besc, Advogada: Michelle Valmórbida Honorato, Embargado(a): Fernando Righetto, Advogado: João Pedro Ferraz dos Passos, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de embargos, com ressalva de entendimento do Exmo. Ministro Vantuil Abdala. Processo E-ED-RR - 68752/2002-900-02-00.0 da 2a. Região, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Embargante: Joseneide Alves dos Santos, Advogada: Maria Cristina da Costa Fonseca, Advogado: Leandro Meloni, Embargado(a): Banco do Estado de São Paulo S.A. - Banespa e Outro, Advogado: Aref Assreuy Júnior, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Decisão: por maioria, não conhecer dos embargos, vencidos os Exmos. Ministros Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, relatora, Lelio Bentes Corrêa, Aloysio Corrêa da Veiga, Horácio de Senna Pires e Luiz Philippe Vieira de Mello Filho. Observação: I - Regirá o acórdão o Exmo. Ministro João Batista Brito Pereira; II - O Exmo. Ministro Presidente da Sessão deferiu o pedido de juntada de voto vencido ao pé do acórdão, formulado pela Exma. Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi; III - Falou pelo Embargado o Dr. Aref Assreuy Júnior e pelo Embargante a Dra. Maria Cristina da Costa Fonseca. Processo E-ED-RR - 223/2000-001-05-00.4 da 5a. Região, Relator: Ministro João Batista Brito Pereira, Embargante: Deil Construtora Ltda., Advogado: Antônio José Telles de Vasconcellos, Embargado(a): Eduardo de Jesus, Advogado: Valmir Novais Freitas, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso de Embargos. Processo E-A-ED-RR - 1961/2004-031-12-00.6 da 12a. Região, Relatora: Ministra Rosa Maria Weber Candioti da Rosa, Embargante: Banco do Estado de Santa Catarina S.A. - Besc, Advogada: Michelle Valmórbida Honorato, Embargado(a): Simony Maria Platt, Advogado: João Pedro Ferraz dos Passos, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de embargos. Observação: Presente à Sessão o Dr. Hugo Oliveira Horta Barbosa, patrono do Embargado(a). Processo E-ED-RR - 104/2004-034-12-00.8 da 12a. Região, Relatora: Ministra Rosa Maria Weber Candioti da Rosa, Embargante: Banco do Estado de Santa Catarina S.A. - Besc, Advogado: Nilo de Oliveira Neto, Embargado(a): Jane da Silva Millis Neves, Advogado: João Pedro Ferraz dos Passos, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de embargos. Observação: Presente à Sessão o Dr. Hugo Oliveira Horta Barbosa, patrono do Embargado(a). Processo E-ED-RR - 334/2003-037-12-00.5 da 12a. Região, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Embargante: Norivaldo Dias Teixeira, Advogado: João Pedro Ferraz dos Passos, Embargado(a): Banco do Estado de Santa Catarina S.A., Advogado: Wagner D. Giglio, Embargado(a): Fundação Codesc de Seguridade Social - Fuscsc, Advogado: Maurício Maciel Santos, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhes provimento para determinar o retorno dos autos à MM. Vara do Trabalho de origem para instrumento e julgamento do processo, como entender de direito. Observação: Presente à Sessão o Dr. Hugo Oliveira Horta Barbosa, patrono do Embargante. Processo E-A-AIRR - 389/2005-194-05-40.2 da 5a. Região, Relator: Ministro João Batista Brito Pereira, Embargante: Albimaria Costa Novais Falcão, Advogado: José Leite Saraiva Filho, Embargado(a): Banco Mercantil do Brasil S.A., Advogado: Renato Ribeiro de Sa B. Camara, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso de Embargos. Observação: Falou pelo Embargante o Dr. José Leite Saraiva Filho. A Exma. Ministra Dora Maria da Costa retirou-se da sala de sessão. Processo E-RR - 1962/2002-461-05-00.1 da 5a. Região, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Embargante: Nairo Arri Pereira Borges, Advogado: José Leite Saraiva Filho, Embargado(a): Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia - Coelba, Advogada: Rita de Cássia Arcaño dos Santos, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos embargos. Observação: Falou pelo Embargante o Dr. José Leite Saraiva Filho. Retornou à sala de sessão a Exma. Ministra Dora Maria da Costa. Processo E-RR - 2828/1990-051-02-01.2 da 2a. Região, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: Hidroservice Engenharia de Projetos Ltda., Advogado: Cristiano Brito Alves Meira, Embargado(a): José Presentación Argüello Franco, Advogada: Lilliana Alves Della Mônica, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de embargos. Processo E-AIRR - 1503/1997-013-15-40.3 da 15a. Região, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: Gilberto Giovanelli, Advogado: Tarcísio Rodolfo Soares, Embargado(a): Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, Procurador: Jeferson Carlos Carús Guedes, Embargado(a): Joaquim de Jesus Frederico, Advogado: Luís Fernando Paiotti, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de embargos, porque incabível. Processo E-AIRR - 835/1998-006-15-40.3 da 15a. Região, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: Usina Maringá Indústria e Comércio Ltda., Advogado: Cristian Robert Margiotti, Embargado(a): Josias de Deus Andrade, Advogada: Edlane

Hércules Augusto Fazzani, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de embargos, porque incabível. Processo E-AIRR - 895/1998-004-04-40.3 da 4a. Região, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: Candy & Baker's Comércio de Alimentos Ltda., Advogada: Cláudia Larratêa Echeverria, Embargado(a): Diva Maria Bernardes, Advogado: Jaime José Gotardi, Embargado(a): Casa do Padeiro Rochefort Ltda., Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de embargos, por inexistente. Processo E-RR - 2995/1998-271-02-00.9 da 2a. Região, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, Procuradora: Célia Maria Cavalcanti Ribeiro, Embargado(a): Bombas Esco S.A., Advogado: Carin Regina Martins Aguiar, Embargado(a): José Domingos Barbosa, Advogado: Roberto Antônio Mei, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos embargos. Processo E-AIRR - 393/2000-066-01-40.0 da 1a. Região, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: Fundação Jardim Zoológico da Cidade do Rio de Janeiro - RIO ZOO, Procuradora: Aline Slemam Cardoso Alves, Embargado(a): Luís Henrique de Freitas, Advogado: Celso Braga Gonçalves Roma, Embargado(a): Fusão Conservadora Ltda., Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de embargos. Processo E-RR - 1045/2000-442-02-00.3 da 2a. Região, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, Procurador: Paulo Gustavo Medeiros Carvalho, Embargado(a): Elite Serviços Especiais S/C Ltda., Advogado: Paulo Eduardo Lyra Martins Pereira, Embargado(a): Alzira Vieira Lisboa, Advogada: Sônia Pieprzyk Chaves, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos embargos. Processo E-RR - 1958/2000-342-01-00.7 da 1a. Região, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, Procurador: Paulo Gustavo Medeiros Carvalho, Embargado(a): Geovani Quintino, Advogado: Maria Aparecida da Silva, Embargado(a): Floresta Comércio e Indústria S.A., Advogado: Waltair Magno Martinho, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos embargos. Processo E-AIRR - 450/2001-101-04-40.9 da 4a. Região, corre junto com E-RR-137935/2004-0, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: Jorge Pradise, Advogado: Márcio da Rosa Uren, Embargado(a): Município de Pelotas, Advogado: Nivaldo de Souza Júnior, Embargado(a): Empel - Empresa Municipal de Obras Ltda., Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de embargos, porque incabível. Processo E-RR - 1070/2001-465-02-00.1 da 2a. Região, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, Procuradora: Célia Maria Cavalcanti Ribeiro, Embargado(a): Power Serviços de Segurança e Vigilância Ltda., Advogado: Geancarlos Lacerda Prata, Embargado(a): Luiz Rodrigues Filho, Advogado: Gilberto Caetano de França, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos embargos. Processo E-RR - 1240/2001-402-04-00.4 da 4a. Região, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, Procuradora: Jaqueline Maggioni Piazza, Embargado(a): Antônio Carlos Marques Godoy, Advogada: Silvia Adriane Malicheski, Embargado(a): Empresa Santo Anjo da Guarda Ltda., Advogado: Nelson Aguiar Neves, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos embargos. Processo E-RR - 757094/2001.7 da 3a. Região, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: Fiat Automóveis S.A., Advogado: José Maria de Souza Andrade, Embargado(a): Evandro Jardel Guedes de Castro, Advogado: Pedro Rosa Machado, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos embargos. Processo E-RR - 800792/2001.5 da 3a. Região, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: Fiat Automóveis S.A., Advogado: José Maria de Souza Andrade, Embargado(a): Laerte Valentim da Silva, Advogada: Vânia Duarte Vieira Resende, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos embargos. Processo E-ED-RR - 810541/2001.5 da 11a. Região, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: Estado do Amazonas - Secretaria de Estado da Educação e Qualidade de Ensino - Seduc, Procuradora: Alzira Farias Almeida da Fonseca de Góes, Embargado(a): Enilson da Costa Ribeiro, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de embargos. Processo E-RR - 900/2002-902-02-00.2 da 2a. Região, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, Procurador: Paulo Gustavo Medeiros Carvalho, Embargado(a): Aparecida Regina Milani, Advogado: Ligia Fernanda Moraes Silva, Embargado(a): M & M Farmácia Ltda., Advogado: Luís Fernando Menegasso, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos embargos. Processo E-RR - 1220/2002-029-12-00.7 da 12a. Região, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, Procuradora: Fabiane Borges da Silva Grisard, Embargado(a): Beno Colla, Advogado: Sílvio Vitorino Bacichetti, Embargado(a): Irmãos Letti & Cia. Ltda., Advogada: Lúcia Helena Faraco de Oliveira, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos embargos. Processo E-RR - 56047/2002-900-11-00.1 da 11a. Região, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: União (Ministério da Saúde), Procurador: Moacir Antônio Machado da Silva, Embargado(a): Nazário Monteiro de Souza e Outros, Advogado: Maurício Pereira da Silva, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de embargos. Processo E-RR - 1905/2002-444-02-00.3 da 2a. Região, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, Procuradora: Célia Maria Cavalcanti Ribeiro, Embargado(a): Ivonete Simão de Lima, Advogada: Miriam Cristina Morgado, Embargado(a): Helenair Baldan Azevedo, Advogado: Niquier Sousa Castro Filho, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos embargos. Processo E-ED-A-RR - 840/2003-021-04-00.2 da 4a. Região, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: Geap - Fundação de Seguridade Social, Advogado: Leonardo Pretto Flores, Embargado(a): Neiva de Freitas Valle Dresch, Advogada: Patrícia Sica Palermo, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de embargos, porque incabível. Processo E-ED-AIRR - 850/2003-044-03-

40.1 da 3a. Região, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: Impexfarm Uberlândia Ltda., Advogado: Leonardo Pereira Rocha Moreira, Embargado(a): Paulo Ferreira Lima Filho, Advogado: Francisco de Assis Melo Hordones, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de embargos. Processo E-RR - 1111/2003-443-02-00.4 da 2a. Região, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: União (Instituto Nacional do Seguro Social - INSS), Procurador: Paulo Gustavo Medeiros Carvalho, Embargado(a): Habitual Projetos e Construções S/C Ltda., Advogado: João Batista Narcizo Pereira, Embargado(a): Ivanildo da Silva Costa, Advogado: José Alexandre Batista Magina, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos embargos. Processo E-AIRR - 1376/2003-381-02-40.5 da 2a. Região, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: Sindicato dos Trabalhadores em Hotéis, Apart-Hotéis, Motéis, Flats, Pensões, Hospedarias, Pousadas, Restaurantes, Churrascarias, Cantinas, Pizzarias, Bares, Lanchonetes, Sorveterias, Confeitarias, Docerias, Buffets, Fast-Foods e Assesmelhados de São Paulo e Região, Advogada: Josefa Ivana de Santana Carnaval, Advogada: Rita de Cássia Barbosa Lopes, Embargado(a): Panificadora Larissa Ltda., Advogado: Casimiro Monteiro dos Anjos, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de embargos. Processo E-ED-RR - 139/2004-051-11-00.8 da 11a. Região, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: Estado de Roraima, Procurador: Regis Gurgel do Amaral Jereissati, Embargado(a): Samara de Souza Santos, Advogado: Ronaldo Mauro Costa Paiva, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de embargos. Processo E-A-AIRR - 253/2004-035-03-40.7 da 3a. Região, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: União (Secretaria da Receita Previdenciária - INSS), Procurador: Paulo Gustavo Medeiros Carvalho, Embargado(a): Graf Set Ltda. - Diário Regional, Advogado: Jorge Josino Andrade de Aragão, Embargado(a): Arymá de Oliveira Martins Júnior, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de embargos. Processo E-A-AIRR - 1501/2004-073-03-40.3 da 3a. Região, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, Procurador: Paulo Gustavo Medeiros Carvalho, Embargado(a): Varginha Mineração e Loteamentos Ltda., Advogada: Patrícia Ribeiro Grassmann, Embargado(a): Antônio Joaquim da Silva, Advogado: Omero Gonçalves de Carvalho, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de embargos. Processo E-RR - 1556/2004-051-11-00.8 da 11a. Região, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: Estado de Roraima, Procurador: Regis Gurgel do Amaral Jereissati, Embargado(a): Loridis Gomes de Lima, Advogado: José Carlos Barbosa Cavalcante, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de embargos. Processo E-A-AIRR - 1903/2004-041-03-41.6 da 3a. Região, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: União (Secretaria da Receita Previdenciária - INSS), Procurador: Paulo Gustavo Medeiros Carvalho, Embargado(a): Rosa Maria Lima dos Santos, Embargado(a): Reginaldo Souza Macedo, Advogada: Susana Aparecida Oliveira Rezende, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de embargos. Processo E-RR - 2075/2004-051-11-00.0 da 11a. Região, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: Estado de Roraima, Procuradora: Thiciane Guanabara Souza, Embargado(a): Manoel Feijó Sobrinho e Outro, Advogado: Ronaldo Mauro Costa Paiva, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de embargos. Processo E-ED-RR - 2320/2004-051-11-00.9 da 11a. Região, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: Estado de Roraima, Procurador: Régis Gurgel do Amaral Jereissati, Embargado(a): Red Roberto Souza Rocha e Outros, Advogado: Messias Gonçalves Garcia, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de embargos. Processo E-RR - 3066/2004-051-11-00.6 da 11a. Região, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: Estado de Roraima, Procuradora: Thiciane Guanabara Souza, Embargado(a): Edilson Silva de Souza, Advogada: Ana Beatriz Oliveira Rêgo, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de embargos. Processo E-RR - 137935/2004-900-04-00.0 da 4a. Região, corre junto com E-AIRR-450/2001-9, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: Município de Pelotas, Procuradora: Simone Doubrawa, Embargado(a): Jorge Pradise, Advogado: Márcio da Rosa Uren, Embargado(a): Empel - Empresa Municipal de Obras Ltda., Procurador: Josimar Rodrigues Weymar, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de embargos. Observação: A Exma. Ministra Rosa Maria Weber Candioti da Rosa não participou do julgamento em razão de impedimento. Processo E-AIRR - 124/2005-018-21-40.6 da 21a. Região, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: Estado do Rio Grande do Norte, Procurador: Francisco Ivo Cavalcanti Netto, Procurador: Marconi Medeiros Marques de Oliveira, Embargado(a): Marcos Antônio Barbosa da Silva, Advogado: Júlio César Soares Câmara, Embargado(a): Clécio Antônio Ferreira dos Santos, Advogado: Waldenir Xavier de Oliveira, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de embargos, porque incabível. Processo E-AIRR - 256/2005-064-03-40.7 da 3a. Região, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: Antônio Quirino dos Santos, Advogado: Alexandre Dourado Ribeiro da Cunha, Embargado(a): Município de João Monlevade, Advogado: Luiz Antonio Fraga de Assis, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de embargos. Processo E-RR - 792163/2001.2 da 21a. Região, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Embargante: Maria Raimunda Neves e Outros, Advogado: David Rodrigues da Conceição, Embargado(a): Companhia de Águas e Esgotos do Rio Grande do Norte - Caern, Advogado: Joao Estenio Campelo Bezerra, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos embargos. Observação: Presente à Sessão o Dr. Ricardo Rodrigues Figueiredo, patrono do Embargado(a). Processo E-A-AIRR - 1166/1998-251-02-40.9 da 2a. Região, Relatora: Ministra Maria de Assis Calsing, Agravante(s): Gilson Alves Lara, Advogado: José Leite Saraiva Filho, Agravado(s): Companhia Siderúrgica Nacional - CSN, Advogado: Álvaro Raymundo, De-



Helena Alvertano dos Santos e Outros, Advogada: Antônia Josanice França de Oliveira, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos embargos de declaração. Processo ED-E-RR - 1117/2001-034-12-00.1 da 12a. Região, Relator: Ministro João Oreste Dalazen, Embargante: Brasil Telecom S.A., Advogada: Déborah Cabral Siqueira de Souza, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Advogado: José Francisco de Oliveira, Embargado(a): Adilson de Oliveira e Outros, Advogado: Waldemar Nunes Justino, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. Processo ED-E-RR - 723475/2001.6 da 1a. Região, Relator: Ministro João Oreste Dalazen, Embargante: Ronald Sampaio Carvalhosa e Outros, Advogado: José Eymard Loguércio, Embargado(a): Banco Itaú S.A. (Sucessor do Banco Banerj S.A. e Banco do Estado do Rio de Janeiro S.A. - Em Liquidação Extrajudicial), Advogado: Victor Russomano Júnior, Advogada: Maria Aparecida Pestana de Arruda, Decisão: por unanimidade, dar provimento aos embargos de declaração, sem imprimir-lhes efeito modificativo, para, sanando omissão, suplementar a fundamentação do v. acórdão embargado. Observação: O Exmo. Ministro Aloysio Corrêa da Veiga não participou do julgamento em razão de impedimento. Processo ED-E-ED-RR - 774041/2001.9 da 21a. Região, Relator: Ministro João Oreste Dalazen, Embargante: Ministério Público do Trabalho da 21ª Região, Procurador: Otávio Brito Lopes, Embargado(a): Maria Dulce Azevedo da Silva, Advogado: Jório Queiroz de Castro, Embargado(a): Município de São Gonçalo do Amarante, Advogado: Antônio Marcel de Melo Bezerra, Decisão: por unanimidade, dar provimento aos embargos de declaração para, sanando a omissão apontada, suplementar a fundamentação do v. acórdão embargado. Processo ED-E-RR - 2962/2002-027-12-00.7 da 12a. Região, Relator: Ministro João Oreste Dalazen, Embargante: Banco do Estado de Santa Catarina S.A., Advogado: Nilo de Oliveira Neto, Advogada: Michelle Valmórbida Honorato, Embargado(a): José Francisco Mendes, Advogado: Antônio José Telles de Vasconcelos, Decisão: por unanimidade, dar-lhe provimento aos embargos de declaração, sem imprimir-lhes efeito modificativo, para, sanando omissão, suplementar a fundamentação do v. acórdão embargado. Processo ED-ED-E-RR - 13573/2002-900-04-00.5 da 4a. Região, Relator: Ministro João Oreste Dalazen, Embargante: Vulcan Material Plástico S.A., Advogado: Dirceu José Sebben, Embargado(a): Delfino Pires de Lima Neto, Advogado: Jaurés Enderle, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração e, considerando-os manifestamente protelatórios, condenar a Reclamada a pagar ao Reclamante multa de 1% (um por cento) sobre o valor atualizado da causa, no importe de R\$ 500,00 (quinhentos reais). Processo A-E-RR - 30392/2002-900-02-00.4 da 2a. Região, Relator: Ministro João Oreste Dalazen, Agravante(s): Petrobrás Distribuidora S.A., Advogada: Taís Bruni Guedes, Agravado(s): Paulo Vasconcelos Júnior, Advogado: Sidney de Carvalho Domanico, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. Processo ED-E-AIRR - 66899/2002-900-02-00.6 da 2a. Região, Relator: Ministro João Oreste Dalazen, Embargante: José Antônio Teixeira, Advogado: Hélio Stefani Gherardi, Advogada: Márcia Priscilla Monteiro Porfírio, Embargado(a): Telecomunicações de São Paulo S.A. - Telesp, Advogado: Adelfo da Silva Emerenciano, Advogada: Jussara Iracema de Sá e Sacchi, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. Processo ED-E-ED-AIRR - 505/2003-021-24-40.0 da 24a. Região, Relator: Ministro João Oreste Dalazen, Embargante: Empresa Energética de Mato Grosso do Sul S.A. - Enersul, Advogado: Lycurgo Leite Neto, Embargado(a): Claudionor dos Santos, Advogado: Carlos Roberto Cunha, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. Processo ED-E-RR - 634/2003-253-02-00.4 da 2a. Região, Relator: Ministro João Oreste Dalazen, Embargante: Companhia Siderúrgica Paulista - Cosipa, Advogado: Sérgio Luiz Akaoui Marcondes, Embargado(a): Rubens Gomes dos Santos, Advogado: Alexandre do Amaral Santos, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. Processo A-E-RR - 984/2003-018-00.9 da 18a. Região, Relator: Ministro João Oreste Dalazen, Agravante(s): Brasil Telecom S.A., Advogado: José Alberto Couto Maciel, Advogado: Anderson Barros e Silva, Agravado(s): Sueli Augusta Cintra, Advogado: João Paulo Brzezinski da Cunha, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. Processo ED-E-RR - 367/2003-253-02-00.5 da 2a. Região, Relator: Ministro João Oreste Dalazen, Embargante: Companhia Siderúrgica Paulista - Cosipa, Advogado: Sérgio Luiz Akaoui Marcondes, Embargado(a): Carlos Augusto Taconi Dantas, Advogado: José Abílio Lopes, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. Processo ED-E-RR - 1532/2003-431-02-00.5 da 2a. Região, Relator: Ministro João Oreste Dalazen, Embargante: TRW do Brasil S.A., Advogado: Roberval Dias Cunha Júnior, Embargado(a): Sindicato dos Metalúrgicos do ABC, Advogada: Maria da Consolação Vegi da Conceição, Advogada: Luciana Martins Barbosa, Decisão: por unanimidade, dar provimento aos embargos de declaração, sem imprimir-lhes efeito modificativo, para, sanando omissão, suplementar a fundamentação do v. acórdão embargado. Processo ED-E-ED-RR - 46/2004-017-10-00.8 da 10a. Região, Relator: Ministro João Oreste Dalazen, Embargante: Wellington Sugai, Advogado: André Jorge Rocha de Almeida, Embargado(a): Brasil Telecom S.A. - TELEBRASILIA, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Decisão: por unanimidade, dar provimento aos embargos de declaração apenas para prestar esclarecimentos, suplementando a fundamentação do v. acórdão embargado. Processo ED-E-ED-RR - 319/2004-096-15-00.9 da 15a. Região, Relator: Ministro João Oreste Dalazen, Embargante: Margarida Conceição dos Santos, Advogado: Luiz Gomes, Embargado(a): Loboda Empreendimentos e Participações S/C Ltda., Advogado: Paulo Marcos Loboda Fronzaglia, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. Processo ED-E-ED-RR - 544/2004-099-03-00.0 da 3a. Região, corre junto com AIRR-544/2004-4, Relator: Ministro João Oreste Dalazen, Embargante: Sindicato dos Professores do Estado de Minas Gerais, Advogado: Otávio Moura Valle, Embargado(a): Instituto Presbiteriano de Serviço Social, Educação, Cultura e Pesquisa, Advogado: Cláudio Vinícius Dornas, Decisão: por unanimidade, dar provimento aos embargos de declaração apenas para prestar esclarecimentos, suplementando a fundamentação do v. acórdão embargado. Processo ED-E-A-RR - 1036/2004-202-04-00.0 da 4a. Região, Relator: Ministro João Oreste Dalazen, Embargante:

Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, Procurador: Paulo Gustavo Medeiros Carvalho, Embargado(a): Logistech Distribuição Planejamento e Entrega Ltda., Advogado: Paulo Gilberto Scherer, Embargado(a): Marcelo Rodrigo da Silveira Santos, Advogado: Cícero Decusati, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. Processo ED-E-ED-RR - 146071/2004-900-01-00.7 da 1a. Região, Relator: Ministro João Oreste Dalazen, Embargante: Neuza Vieira Goulart, Advogado: Marthius Sávio Cavalcante Lobato, Advogado: José Eymard Loguércio, Embargado(a): Banco Banerj S.A., Advogado: Fernando Augusto da Silva, Decisão: por unanimidade, dar provimento aos embargos de declaração, sem imprimir-lhes efeito modificativo, para, sanando omissão, suplementar a fundamentação do v. acórdão embargado. Observação: O Exmo. Ministro Aloysio Corrêa da Veiga não participou do julgamento em razão de impedimento. Processo ED-E-ED-RR - 84/2005-025-04-40.3 da 4a. Região, Relator: Ministro João Oreste Dalazen, Embargante: Jorge Luiz da Silva Machado, Advogada: Luciana Martins Barbosa, Advogado: Marcos dos Santos Araújo Malaquias, Embargado(a): Brasil Telecom S.A., Advogado: José Alberto Couto Maciel, Advogado: Henrique Cusinato Hermann, Decisão: por unanimidade, dar provimento aos embargos de declaração, sem imprimir-lhes efeito modificativo, para, sanando omissão, suplementar a fundamentação do v. acórdão embargado. Processo E-ED-AIRR - 935/1999-039-02-40.2 da 2a. Região, Relator: Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, Embargante: Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - Sabesp, Advogada: Cleonice Moreira Silva Chaib, Advogado: Osmar Mendes Paixão Côrtes, Embargado(a): Francisco de Sousa Castro, Advogado: José Oscar Borges, Embargado(a): Colúmbia Vigilância e Segurança Patrimonial Ltda., Decisão: adiar o julgamento do processo a pedido do Exmo. Ministro Relator. Observação: A Exma. Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi não participa do julgamento em razão de impedimento. Processo E-ED-RR - 2227/2001-028-02-00.3 da 2a. Região, Relator: Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, Embargante: Banco do Estado de São Paulo S.A. - Banespa, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Embargado(a): Mário César Júnior, Advogado: Amir Moura Borges, Decisão: por unanimidade: I) rejeitar a arguição de litigância de má-fé apresentada na impugnação; II) conhecer dos Embargos, por violação do art. 896 da CLT e, no mérito, dar-lhes provimento para determinar o retorno do processo à Turma de origem, a fim de que analise o Recurso de Revista, como entender de direito, afastada a aplicação da Instrução Normativa nº 23/TST. Processo E-RR - 42/2002-383-02-00.1 da 2a. Região, Relator: Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, Embargante: Telecomunicações de São Paulo S.A. - Telesp, Advogado: Marcelo Luiz Ávila de Bessa, Advogada: Jussara Iracema de Sá e Sacchi, Embargado(a): Oswaldo Custódio Filho, Advogado: Rubens Garcia Filho, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos no tocante ao adicional de periculosidade - área de risco, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, negar-lhe provimento. Processo E-ED-RR - 1697/2000-006-17-00.0 da 17a. Região, Relator: Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, Embargante: Polydomus Indústria e Comércio de Plásticos Ltda., Advogada: Alesandra de Almeida Lamberti, Embargado(a): Sindicato dos Trabalhadores das Indústrias de Borrachas, Beneficiamento de Borrachas, Revestimentos de Borrachas, Recauchutadoras e Similares, Indústrias de Materiais Plásticos, Laminados, Embalagens e Tubos Flexíveis, Frascos e Componentes, Artefatos Injetados, Revestimentos Plásticos, Resinas Sintéticas, Fibra de Vidro e Similares no Estado do Espírito Santo, Advogado: Francisco Carlos de Oliveira Jorge, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos embargos. Processo E-RR - 569138/1999.9 da 1a. Região, Relator: Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, Embargante: João Machado Cinello, Advogada: Rita de Cássia Barbosa Lopes, Embargado(a): Companhia de Transportes Coletivos do Estado do Rio de Janeiro - CTC (Em Liquidação Extrajudicial), Procuradora: Marília Monzillo de Almeida Azevedo, Decisão: por maioria, conhecer dos embargos por violação do artigo 896 da CLT, vencidos os Exmos. Ministros Carlos Alberto Reis de Paula, relator, Vantuil Abdala e João Batista Brito Pereira, e, no mérito, por unanimidade, dar-lhes provimento para restabelecer a r. sentença de primeiro grau. Observações: I - Redigirá o acórdão o Exmo. Ministro Lelio Bentes Corrêa; II - O Exmo. Ministro Aloysio Corrêa da Veiga não participou do julgamento em razão de impedimento. Processo E-RR - 599331/1999.6 da 9a. Região, Relator: Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, Embargante: Marlei Olívia Conde Küster, Advogado: Nilton Correia, Embargado(a): Empresa Paranaense de Classificação de Produtos - Claspar, Advogado: Almir Hoffmann de Lara Júnior, Advogado: Gilberto Giglio Vianna, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para restabelecer a decisão do Regional, com ressalva de entendimento da Exma. Ministra Maria de Assis Calsing. Processo E-RR - 742407/2001.0 da 1a. Região, Relator: Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, Embargante: Carmen Celes Pinto Romualdo, Advogado: Rafael Brito Funayama, Embargado(a): Telecomunicações do Rio de Janeiro S.A. - Telerj, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Decisão: por unanimidade, com ressalva de entendimento da Exma. Ministra Maria de Assis Calsing, conhecer dos Embargos, por violação do art. 7º, inciso I, da CF/88 e, no mérito, dar-lhes provimento para restabelecer a Decisão das Instâncias Ordinárias que julgou procedente o pedido de diferenças da indenização de 40% do FGTS, considerando-se os valores depositados durante todo o pacto laboral. Processo E-ED-AIRR - 2584/1990-036-01-40.2 da 1a. Região, Relator: Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, Embargante: Regina Rodrigues do Passo, Advogada: Eryka Farias de Negri, Embargado(a): Fiocruz Fundação Oswaldo Cruz, Procurador: Moacir Antônio Machado da Silva, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos Embargos. Processo E-RR - 1026/1997-047-15-00.9 da 15a. Região, Relator: Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, Embargante: José Drabrowski Meiring, Advogada: Marina Aidar de Barros Fagundes, Embargado(a): Banco do Estado de São Paulo S.A. - Banespa, Advogado: Vicente Fiuza Filho, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos embargos. Processo E-RR - 340030/1997.1 da 12a. Região, Relator: Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, Em-

bargente: Neusa Werner, Advogado: Jasset de Abreu do Nascimento, Embargado(a): Hering Têxtil S.A., Advogado: Edemir da Rocha, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhes provimento para restabelecer a decisão do Regional. Processo E-RR - 2496/1998-057-02-00.9 da 2a. Região, Relator: Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, Embargante: Antônio Monteiro da Fonseca Neto, Advogado: Luís Augusto Barbosa, Embargado(a): Ford Motor Company Brasil Ltda., Advogado: Ursulino Santos Filho, Embargado(a): Cooperativa Médica de São Bernardo - COMESB, Advogado: Álvaro Trevisoli, Embargado(a): São Bernardo Assistência Médica S/C Ltda., Advogada: Regina Maria Nucci Murari, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso de Embargos. Processo E-RR - 427198/1998.9 da 1a. Região, Relator: Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, Embargante: Unibanco - União de Bancos Brasileiros S.A., Advogada: Cristiana Rodrigues Gontijo, Embargado(a): Jorge Washington Simões Ventura, Advogado: David Peixoto Manhães, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos embargos. Processo E-RR - 531218/1999.2 da 10a. Região, Relator: Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, Embargante: Jorge Luiz Viana Jardim, Advogado: Lúcio Cezar da Costa Araújo, Embargado(a): Banco Citibank S.A., Advogado: Ubirajara Wanderley Lins Júnior, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos embargos. Processo E-A-RR - 620449/2000.2 da 12a. Região, Relator: Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, Embargante: Rui Rogério Roedel, Advogado: Nilton Correia, Embargado(a): Centrais Elétricas de Santa Catarina S.A. - Celesc, Advogado: Lycurgo Leite Neto, Decisão: por unanimidade, conhecer dos Embargos por violação do art. 896 da CLT e, considerando o disposto no art. 143 do Regimento Interno da Corte, dar-lhes provimento para determinar o retorno dos autos à MM. Vara do Trabalho de origem, a fim de que se examine os pedidos formulados na inicial, como entender de direito, afastada a premissa pela qual a aposentadoria espontânea extingue o contrato de trabalho. Processo ED-ED-E-ED-RR - 658150/2000.0 da 9a. Região, Relator: Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, Embargante: Osvaldo Tercariol, Advogado: Adilson Magalhães de Brito, Advogado: Victor Russomano Júnior, Embargado(a): Banco do Brasil S.A., Advogado: Alexandre Poci Pereira, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos Declaratórios e, por considerá-los manifestamente protelatórios, já que as questões postas estavam devidamente esclarecidas no acórdão embargado, condenar o Embargante ao pagamento da multa prevista no parágrafo único do artigo 538 do CPC, ou seja, 1% sobre o valor corrigido da causa. Observação: O Exmo. Ministro Aloysio Corrêa da Veiga não participou do julgamento em razão de impedimento. Processo E-ED-RR - 659522/2000.2 da 11a. Região, Relator: Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, Embargante: Caixa de Previdência e Assistência aos Funcionários do Banco da Amazônia S.A. - Capaf, Advogado: Sérgio Luís Teixeira da Silva, Embargante: Banco da Amazônia S.A. - Basa, Advogado: Décio Freire, Embargado(a): Zeneide Martins Ceará, Advogado: João Francisco Wanderley da Costa, Decisão: por unanimidade, não conhecer de ambos os Embargos. Processo E-RR - 669751/2000.0 da 9a. Região, Relator: Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, Embargante: Companhia Paranaense de Energia - Copel e Outra, Advogado: Roberto Caldas Alvim de Oliveira, Advogado: Bruno Machado Collela Maciel, Embargado(a): Luciano Aparecido de Freitas, Advogado: Maximiliano Nagl Garcez, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos embargos. Processo E-RR - 672463/2000.9 da 11a. Região, Relator: Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, Embargante: Estado do Amazonas - Secretaria de Estado da Educação e Qualidade de Ensino - Seduc, Procuradora: Maria Hosana Machado de Souza, Embargado(a): Raimunda Marlene Lacerda Gomes, Advogado: Manoel Romão da Silva, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos embargos. Processo E-ED-RR - 1225/2001-042-15-00.2 da 15a. Região, Relator: Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, Embargante: Usina São Martinho S.A., Advogada: Elimara Aparecida Assad Sallum, Advogado: Wilson Carlos Guimarães, Advogado: Guilherme José Theodoro de Carvalho, Embargado(a): Osvaldo Pereira, Advogado: Carlos André Zera, Decisão: I - por unanimidade, conhecer dos embargos no tocante à "prescrição - trabalhador rural - contrato extinto após a Emenda Constitucional nº 28/2000", por divergência jurisprudencial, e, no mérito, negar-lhe provimento; II - por unanimidade, não conhecer do recurso, com relação aos honorários advocatícios. Processo E-ED-RR - 722178/2001.4 da 17a. Região, Relator: Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, Embargante: Elias Alves, Advogado: João Batista Sampaio, Embargado(a): Logasa Indústria e Comércio S.A., Advogada: Denise Peçanha Sarmento Dogliotti, Embargado(a): Antônio Souza Mário Filho, Advogado: Ermandes Gomes Pinheiro, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos embargos. Processo E-ED-RR - 737225/2001.5 da 9a. Região, Relator: Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, Embargante: Instituto de Seguridade Social do BRDE - ISBRDE, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Embargado(a): Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul - BRDE, Advogado: Robinson Neves Filho, Advogada: Cristiana Rodrigues Gontijo, Embargado(a): Clóvis Venâncio, Advogado: Euclides Alcides Rocha, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos embargos. Processo E-ED-RR - 744923/2001.4 da 3a. Região, Relator: Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, Embargante: Fiat Automóveis S.A., Advogado: José Maria de Souza Andrade, Embargado(a): Jairo Pereira, Advogado: William José Mendes de Souza Fontes, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos Embargos. Processo E-RR - 813521/2001.8 da 2a. Região, Relator: Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, Embargante: Banco Comercial e de Investimento Sudameris S.A., Advogado: Wagner Pinto de Camargo, Advogada: Renata Mouta Pereira Pinheiro, Embargado(a): Fábio Cavalcanti de Lima, Advogado: Paulo Sérgio Ferrari, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos embargos. Observação: A Exma. Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi não participou do julgamento em razão de impedimento. Processo E-RR - 1989/2002-201-02-00.0 da 2a. Região, Relator: Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, Embargante: Telecomunicações de São Paulo S.A. - Telesp, Advogado: Marcelo Luiz Ávila de Bessa, Advogada: Jussara Iracema de Sá e Sacchi, Embargado(a): Gilmar Antônio Vilaronga, Advogado: Rubens Garcia Filho, Decisão: por una-

nimidade, conhecer dos embargos no tocante ao adicional de periculosidade - área de risco, por divergência jurisprudencial e, no mérito, negar-lhe provimento. Processo E-ED-AIRR - 48651/2002-902-02-00.6 da 2a. Região, Relator: Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, Embargante: Francisco José Guedes, Advogado: Domingos Sávio Zainaghi, Embargado(a): Banco do Estado de São Paulo S.A. - Banespa, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos Embargos. Processo E-ED-RR - 68424/2002-900-04-00.3 da 4a. Região, Relator: Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, Embargante: Unibanco - União de Bancos Brasileiros S.A., Advogado: Robinson Neves Filho, Embargado(a): Roseli Chimango da Fonseca, Advogado: José Eymard Loguércio, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso de Embargos. Observação: A Exma. Ministra Rosa Maria Weber Candiota da Rosa não participou do julgamento em razão de impedimento. Processo E-RR - 28/2003-024-01-00.2 da 1a. Região, Relator: Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, Embargante: Caixa Econômica Federal - CEF, Advogada: Barbara Bianca Sena, Embargado(a): José Carlos Laviola, Advogado: Marcus Vinicius Moreno Marques de Oliveira, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos Embargos. Processo E-RR - 203/2003-067-02-00.4 da 2a. Região, Relator: Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, Embargante: Banco Santander Banespa S.A., Advogado: José Alberto Couto Maciel, Advogado: Alexandre de Almeida Cardoso, Embargado(a): Robson Alexandre de Jesus, Advogado: Antônio Lopes Campos Fernandes, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos embargos. Processo E-RR - 870/2003-006-15-00.6 da 15a. Região, Relator: Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, Embargante: White Martins Gases Industriais Ltda., Advogado: José Alberto Couto Maciel, Embargado(a): Sidney Prisco dos Santos, Advogado: Augusto da Silva Filho, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos embargos. Processo E-ED-RR - 1319/2003-072-02-00.6 da 2a. Região, Relator: Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, Embargante: Sonia Aparecida Tomé, Advogada: Rita de Cássia Barbosa Lopes, Embargado(a): Bunge Brasil S.A., Advogado: Arlindo Cestaro Filho, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos embargos. Processo E-RR - 1429/2003-007-17-00.7 da 17a. Região, Relator: Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, Embargante: Xerox Comércio e Indústria Ltda., Advogado: Osmar Mendes Paixão Côrtes, Advogado: Alexandre Nunes Benincasa, Embargado(a): Espólio de Paulo César do Amaral, Advogada: Delaide de Souza Lobato, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos embargos. Observação: A Exma. Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi não participou do julgamento em razão de impedimento. Processo E-RR - 106718/2003-900-04-00.1 da 4a. Região, Relator: Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, Embargante: Santa Casa de Misericórdia de Porto Alegre, Advogada: Maria Bernadete Hartmann, Embargado(a): Sandra Juçara dos Santos Neri, Advogada: Marcelise de Miranda Azevedo, Advogada: Luciana Franz Amaral, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos embargos. Observação: A Exma. Ministra Rosa Maria Weber Candiota da Rosa não participou do julgamento em razão de impedimento. Processo E-ED-RR - 108856/2003-900-02-00.9 da 2a. Região, Relator: Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, Embargante: Cíntia Ferrara Nacarato, Advogado: Wagner de Alcântara Duarte Barros, Embargado(a): Município de São Paulo, Advogado: Carlos Robichez Penna, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos embargos. Processo A-E-ED-AIRR - 171/2004-654-09-40.7 da 9a. Região, Relator: Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante(s): Luiz Gonzaga da Silva Neto, Advogado: Araripe Serpa Gomes Pereira, Agravado(s): Ultrafértil S.A., Advogado: Marcelo Pimentel, Advogado: Luiz Felipe Haj Mussi, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo. Processo E-AG-RR - 318/2004-051-11-00.5 da 11a. Região, Relator: Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, Embargante: Estado de Roraima, Procurador: Regis Gurgel do Amaral Jereissati, Embargado(a): Antônia Fidelis da Silva, Advogado: Elias Bezerra da Silva, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos Embargos. Processo ED-E-ED-RR - 723/2004-051-11-00.3 da 11a. Região, Relator: Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, Embargante: Estado de Roraima, Procurador: Mateus Guedes Rios, Embargado(a): Maria da Paz da Silva Souza, Advogado: José Carlos Barbosa Cavalcante, Decisão: por unanimidade, acolher parcialmente os Embargos Declaratórios tão-somente para sanar omissão, sem efeito modificativo. Processo E-RR - 789/2004-051-11-00.3 da 11a. Região, Relator: Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, Embargante: Estado de Roraima, Procurador: Regis Gurgel do Amaral Jereissati, Embargado(a): Antônia Fidelis da Silva, Advogado: Elias Bezerra da Silva, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos Embargos. Processo ED-E-ED-RR - 723/2004-051-11-00.3 da 11a. Região, Relator: Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, Embargante: Estado de Roraima, Procurador: Regis Gurgel do Amaral Jereissati, Embargado(a): Sílvia Barbosa Elias, Advogado: José Carlos Barbosa Cavalcante, Decisão: por unanimidade, acolher parcialmente os Embargos Declaratórios tão-somente para sanar omissão, sem efeito modificativo. Processo ED-E-RR - 1051/2004-051-11-00.3 da 11a. Região, Relator: Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, Embargante: Estado de Roraima, Procurador: Mateus Guedes Rios, Embargado(a): Antônia Plácido de Sena, Advogado: José Carlos Barbosa Cavalcante, Decisão: por unanimidade, acolher parcialmente os Embargos Declaratórios tão-somente para sanar omissão, sem efeito modificativo. Processo E-RR - 1246/2004-051-11-00.3 da 11a. Região, Relator: Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, Embargante: Estado de Roraima, Procurador: Mateus Guedes Rios, Embargado(a): Maria de Nazaré Ferreira Passos, Advogado: José Carlos Barbosa Cavalcante, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos Embargos. Processo ED-E-RR - 1945/2004-051-11-00.3 da 11a. Região, Relator: Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, Embargante: Estado de Roraima, Procurador: Mateus Guedes Rios, Embargado(a): Raimunda Américo Mota e Outra, Advogado: Ronaldo Mauro Costa Paiva, Decisão: por unanimidade, acolher parcialmente os Embargos Declaratórios tão-somente para sanar omissão, sem efeito modificativo. Processo E-RR - 1997/2004-051-11-00.0 da 11a. Região, Relator: Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, Embargante: Estado de

Roraima, Procurador: Mateus Guedes Rios, Procuradora: Thiciane Guanabara Souza, Embargado(a): Francisca Ferreira Martins e Outra, Advogado: Ronaldo Mauro Costa Paiva, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos embargos. Processo E-AG-RR - 2001/2004-051-11-00.3 da 11a. Região, Relator: Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, Embargante: Estado de Roraima, Procurador: Regis Gurgel do Amaral Jereissati, Embargado(a): Ronilma Pereira da Silva e Outro, Advogado: Ronaldo Mauro Costa Paiva, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos Embargos. Processo E-RR - 2033/2004-051-11-00.9 da 11a. Região, Relator: Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, Embargante: Estado de Roraima, Procurador: Mateus Guedes Rios, Embargado(a): Elismar da Silva Rocha e Outra, Advogado: José Carlos Barbosa Cavalcante, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos Embargos. Processo E-RR - 2145/2004-051-11-00.0 da 11a. Região, Relator: Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, Embargante: Estado de Roraima, Procurador: Régis Gurgel do Amaral Jereissati, Embargado(a): Maria de Fátima Mota da Silva e Outras, Advogado: Ronaldo Mauro Costa Paiva, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos embargos. Processo E-RR - 2253/2004-028-02-00.4 da 2a. Região, Relator: Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, Embargante: Luiz Fernando da Silva Prata, Advogado: Carlos Victor Azevedo Silva, Embargado(a): Companhia Paulista de Trens Metropolitanos - CPTM, Advogada: Daniela Oliveira Schiavon Mesquita, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos embargos. Processo ED-E-RR - 4220/2004-052-11-00.3 da 11a. Região, Relator: Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, Embargante: Estado de Roraima, Procurador: Mateus Guedes Rios, Procurador: Regis Gurgel do Amaral Jereissati, Embargado(a): Warnes Sabino de Oliveira, Advogado: Marcos Antonio Rufino, Decisão: por unanimidade, acolher parcialmente os Embargos Declaratórios tão-somente para sanar omissão, sem efeito modificativo. Processo E-RR - 469/2005-202-04-00.9 da 4a. Região, Relator: Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, Embargante: Companhia Riograndense de Saneamento - Corsan, Advogado: Jorge Sant'Anna Bopp, Embargado(a): Gilberto Michelin, Advogada: Luciana Bezerra de Almeida, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos Embargos. Processo E-ED-AIRR - 29247/1997-651-09-42.2 da 9a. Região, Relator: Ministro João Batista Brito Pereira, Embargante: Caixa Econômica Federal - CEF, Advogado: André Luis Tucci, Embargado(a): Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, Procurador: Jefferson Carlos Carús Guedes, Embargado(a): Horst Armin Engelhardt, Advogado: Edivaldo Bruzamolim Silva da Rocha, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso de Embargos apenas quanto à aplicação da multa por embargos de declaração protelatórios, por violação ao art. 538 do CPC, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação a referida multa. Processo ED-E-RR - 507274/1998.4 da 4a. Região, Relator: Ministro João Batista Brito Pereira, Embargante: Ady Ramos Peres, Advogada: Eliana Traverso Calegari, Advogada: Moema Carneiro de M. Henriques, Advogada: Luciana Martins Barbosa, Embargado(a): Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE, Advogado: Flávio Barzoni Moura, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos de Declaração. Observação: A Exma. Ministra Rosa Maria Weber Candiota da Rosa não participou do julgamento em razão de impedimento. Processo E-ED-RR - 541848/1999.6 da 2a. Região, Relator: Ministro João Batista Brito Pereira, Embargante: Isabel Zacharias Felício, Advogado: Leandro Meloni, Advogada: Maria Cristina da Costa Fonseca, Embargado(a): Eletropaulo Metropolitana Elétrica de São Paulo S.A., Advogado: Lycurgo Leite Neto, Embargado(a): Performance Recursos Humanos e Assessoria Empresarial Ltda., Advogado: Marcelo Ricardo Grünwald, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso de Embargos. Processo E-RR - 618/2000-048-02-00.7 da 2a. Região, Relator: Ministro João Batista Brito Pereira, Embargante: Fazenda Pública do Estado de São Paulo, Procurador: Miguel Francisco Urbano Nagib, Procurador: José Carlos Menk, Embargado(a): Cícero José de Oliveira, Advogado: Alberto Gomes Machado, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso de Embargos. Processo E-RR - 1588/2000-109-03-00.6 da 3a. Região, Relator: Ministro João Batista Brito Pereira, Embargante: Telemar Norte Leste S.A. - Telemig, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Embargado(a): Milton Aurélio da Silva e Outro, Advogada: Denise Ferreira Marcondes, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso de Embargos. Observação: O Exmo. Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho não participou do julgamento em razão de impedimento. Processo ED-E-ED-RR - 16167/2000-651-09-00.3 da 9a. Região, Relator: Ministro João Batista Brito Pereira, Embargante: Haroldo de Oliveira, Advogado: Robinson Neves Filho, Advogado: Robinson Neves Filho, Advogada: Cristiana Rodrigues Gontijo, Embargado(a): Banco Central do Brasil, Advogada: Nadja Lima Menezes, Advogado: Frederico Bernardes Vasconcelos, Embargado(a): Fundação Banco Central de Previdência Privada - Centrus, Advogado: Rodrigo Isoni, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos de Declaração. Processo E-ED-RR - 693659/2000.8 da 2a. Região, Relator: Ministro João Batista Brito Pereira, Embargante: José Mauro da Silva, Advogado: José da Silva Caldas, Embargado(a): Elevadores Otis Ltda., Advogada: Rosana Rodrigues de Paula Alves, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso de Embargos por ofensa aos arts. 7º, inc. I, da Constituição da República e 453 e 896 da CLT, e, no mérito, dar-lhe provimento, para determinar o retorno dos autos à Vara do Trabalho de origem, a fim de que examine os pedidos do reclamante, afastada a premissa de que a aposentadoria espontânea extingue o contrato de trabalho. Processo E-RR - 1446/2001-433-02-00.3 da 2a. Região, Relator: Ministro João Batista Brito Pereira, Embargante: Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, Procurador: Paulo Gustavo Medeiros Carvalho, Embargado(a): Luiz Pires de Sá Neto, Advogado: Edson Moreno Lucillo, Embargado(a): Indústria e Comércio de Peixes Cananéia Ltda., Advogado: Fábio Picarelli, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso de Embargos. Processo E-RR - 2308/2001-461-02-00.0 da 2a. Região, Relator: Ministro João Batista Brito Pereira, Embargante: Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, Procurador: Paulo Gustavo Medeiros Carvalho, Embargado(a): Gildásio Pereira de Souza, Advogado: Ana Maria Moreira, Embargado(a): Fer-Guza Plásticos do Brasil Ltda., Advogada: Luciana Rodrigues Elias, Decisão: por

unanimidade, não conhecer do Recurso de Embargos. Processo ED-E-RR - 2367/2001-039-02-40.0 da 2a. Região, Relator: Ministro João Batista Brito Pereira, Embargante: Ferroban - Ferrovias Bandeirantes S.A., Advogado: Pedro Lopes Ramos, Embargado(a): Edvaldo Moreira, Advogado: Marcelo Pimentel, Decisão: por unanimidade, acolher os Embargos de Declaração para, sanando a omissão indicada e prosseguindo no exame do Recurso de Embargos, dele não conhecer. Processo E-ED-RR - 772467/2001.9 da 11a. Região, Relator: Ministro João Batista Brito Pereira, Embargante: Estado do Amazonas - Secretaria de Estado da Educação e Qualidade de Ensino - Seduc, Procurador: Ricardo Antônio Rezende de Jesus, Procurador: R.Paulo dos Santos Neto, Embargado(a): Iris Viana Nogueira, Advogada: Reinalda Guimarães do Valle, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso de Embargos. Processo E-ED-RR - 803771/2001.1 da 11a. Região, Relator: Ministro João Batista Brito Pereira, Embargante: Estado do Amazonas - Secretaria de Estado da Educação e Qualidade de Ensino - Seduc, Procurador: Alberto Bezerra de Melo, Procurador: Ricardo Antônio Rezende de Jesus, Embargado(a): José Idalino dos Santos Neto, Advogado: Ildemar Furtado de Paiva, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso de Embargos. Processo E-RR - 98/2002-383-02-00.6 da 2a. Região, Relator: Ministro João Batista Brito Pereira, Embargante: Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, Procurador: Jefferson Carlos Carús Guedes, Procurador: Celia Maria Cavalcanti Ribeiro, Embargado(a): Apetece Sistemas de Alimentação Ltda., Advogada: Alessandra Roselli, Embargado(a): Sueli Santos de Carvalho, Advogado: Joaquim Oclio Bueno de Oliveira, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso de Embargos. Processo E-RR - 131/2002-433-02-00.0 da 2a. Região, Relator: Ministro João Batista Brito Pereira, Embargante: Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, Procurador: Paulo Gustavo Medeiros Carvalho, Embargado(a): Condomínio Edifício Maison Du Vian, Advogado: Rogério Pereira Simcsik, Embargado(a): Nélsom Zamonel, Advogado: Valdir Félix da Silva, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso de Embargos. Processo E-RR - 1435/2002-432-02-00.8 da 2a. Região, Relator: Ministro João Batista Brito Pereira, Embargante: Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, Procurador: Paulo Gustavo Medeiros Carvalho, Procurador: Jefferson Carlos Carús Guedes, Embargado(a): Sérgio Luis Anselmo de Oliveira, Advogado: Ivan D'Angelo, Embargado(a): EKCY - Comércio e Assistência Técnica de Empilhadeiras Ltda., Advogado: Valdir Kehl, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso de Embargos. Processo E-RR - 1598/2002-443-02-00.4 da 2a. Região, Relator: Ministro João Batista Brito Pereira, Embargante: Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, Procurador: Paulo Gustavo Medeiros Carvalho, Procurador: Jefferson Carlos Carús Guedes, Embargado(a): Simone dos Santos de Jesus, Advogado: Cristiano Machado Pereira, Embargado(a): Altman Serviços Ortopédicos S/C Ltda., Advogada: Daniella Laface Berkowitz, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso de Embargos. Processo E-RR - 27883/2002-902-02-00.0 da 2a. Região, Relator: Ministro João Batista Brito Pereira, Embargante: Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, Procurador: Antônio Marcos Guerreiro Salmeirão, Procurador: Paulo Gustavo Medeiros Carvalho, Embargado(a): Márcia Alves do Nascimento e Outra, Advogado: Luiz Bazzo, Embargado(a): Maria Aparecida da Silva, Advogado: Johann Schmidt, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso de Embargos. Processo E-RR - 49148/2002-902-02-00.8 da 2a. Região, Relator: Ministro João Batista Brito Pereira, Embargante: Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, Procurador: Steven Shuniti Zwicker, Procurador: Paulo Gustavo Medeiros Carvalho, Embargado(a): Raimundo Valquírio Fiuza, Advogado: Maria Martha Viana, Embargado(a): Posto de Serviços Terra Nova Ltda., Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso de Embargos. Processo E-ED-RR - 64243/2002-900-11-00.0 da 11a. Região, Relator: Ministro João Batista Brito Pereira, Embargante: Estado do Amazonas - Secretaria de Estado da Educação e Qualidade de Ensino - Seduc, Procurador: Ricardo Paulo dos Santos Neto, Embargado(a): Sônia Maria Ferreira de Souza, Advogado: José Rodrigues de Araújo, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso de Embargos. Processo E-RR - 1201/2003-002-10-00.3 da 10a. Região, Relator: Ministro João Batista Brito Pereira, Embargante: Brasil Telecom S.A. - TELEBRASILIA, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Embargado(a): Antônio Alves Pinto e Outros, Advogado: André Jorge Rocha de Almeida, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso de Embargos. Observação: A Exma. Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi não participou do julgamento em razão de impedimento. Processo E-RR - 2749/2003-902-02-00.8 da 2a. Região, Relator: Ministro João Batista Brito Pereira, Embargante: Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, Procurador: Paulo Gustavo Medeiros Carvalho, Embargado(a): José Valdo Oliveira Lima, Advogado: João Carlos Honorato, Embargado(a): Condupar Indústria e Comércio Ltda., Advogada: Iolanda Kazue Tonini, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso de Embargos. Processo E-RR - 3361/2003-902-02-00.4 da 2a. Região, Relator: Ministro João Batista Brito Pereira, Embargante: Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, Procurador: Hermes Arrais Alencar, Procurador: Paulo Gustavo Medeiros Carvalho, Embargado(a): Publicidade Klimes São Paulo Ltda., Advogada: Eliana Benatti, Embargado(a): Kátia Regina Munhoz Teixeira, Advogado: Moacir Tertulino da Silva, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso de Embargos. Processo E-A-AIRR - 284/2004-010-18-40.0 da 18a. Região, corre junto com AIRR-284/2004-2, Relator: Ministro João Batista Brito Pereira, Embargante: Consórcio Rodoviário Intermunicipal S.A. - CRISA, Procurador: Rogério Ribeiro Soares, Embargado(a): Geraldo de Souza, Advogada: Neliana Fraga de Sousa, Embargado(a): Agência Goiana de Transportes e Obras Públicas - AGETOP, Advogado: Hélio Bahia Peixoto, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso de Embargos. Processo E-AG-RR - 873/2004-051-11-00.7 da 11a. Região, Relator: Ministro João Batista Brito Pereira, Embargante: Estado de Roraima, Procurador: Regis Gurgel do Amaral Jereissati, Embargado(a): Maria Duarte Gomes, Advogado: José Carlos Barbosa Cavalcante, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso de Embargos. Processo E-RR - 939/2004-051-11-00.9 da 11a. Região, Relator:



Ministro João Batista Brito Pereira, Embargante: Estado de Roraima, Procurador: Regis Gurgel do Amaral Jereissati, Embargado(a): Sérgio Murilo Vaz Santos, Advogado: José Carlos Barbosa Cavalcante, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso de Embargos. Processo ED-E-RR - 1053/2004-051-11-00.2 da 11a. Região, Relator: Ministro João Batista Brito Pereira, Embargante: Estado de Roraima, Procurador: Mateus Guedes Rios, Procurador: Regis Gurgel do Amaral Jereissati, Embargado(a): Soraia da Conceição Santos Franco, Advogado: José Carlos Barbosa Cavalcante, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos de Declaração. Processo E-AIRR - 1407/2004-038-03-40.7 da 3a. Região, Relator: Ministro João Batista Brito Pereira, Embargante: Companhia Brasileira Carburito de Cálculo - CBCC, Advogado: Afonso Carlos do Nascimento, Advogado: João Pedro da Costa Barros, Embargado(a): Carmo Batista do Amaral, Advogado: Paulo César Soares, Embargado(a): Vanda de Oliveira Fernandes, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso de Embargos. Processo E-A-RR - 1407/2004-037-03-00.6 da 3a. Região, Relator: Ministro João Batista Brito Pereira, Embargante: Telemar Norte Leste S.A., Advogado: José Alberto Couto Maciel, Advogado: Décio Flávio Torres Freire, Embargado(a): Fundação Sistel de Seguridade Social, Advogado: Jaqueline Ferreira Meneghetti do Valle, Embargado(a): Nilton Ribeiro Lobo, Advogada: Cláudia Vieira Campos, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso de Embargos. Processo ED-E-RR - 1725/2004-051-11-00.0 da 11a. Região, Relator: Ministro João Batista Brito Pereira, Embargante: Estado de Roraima, Procurador: Regis Gurgel do Amaral Jereissati, Embargado(a): Joelma Mangabeira Cruz e Outros, Advogado: Hindemburgo Alves de Oliveira Filho, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos de Declaração. Processo E-RR - 1969/2004-051-11-00.2 da 11a. Região, Relator: Ministro João Batista Brito Pereira, Embargante: Estado de Roraima, Procurador: Regis Gurgel do Amaral Jereissati, Embargado(a): Pedro Santana Costa Duarte, Advogado: Messias Gonçalves Garcia, Embargado(a): Coorserv - Cooperativa Roraimense de Serviços, Advogado: Ronaldo Mauro Costa Paiva, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso de Embargos. Processo E-RR - 2171/2004-051-11-00.8 da 11a. Região, Relator: Ministro João Batista Brito Pereira, Embargante: Estado de Roraima, Procurador: Regis Gurgel do Amaral Jereissati, Embargado(a): Raimunda Maria Araújo Silva, Advogado: José Jerônimo Figueiredo da Silva, Embargado(a): SKF Wanderley - ME, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso de Embargos. Processo E-RR - 2357/2004-051-11-00.7 da 11a. Região, Relator: Ministro João Batista Brito Pereira, Embargante: Estado de Roraima, Procurador: Regis Gurgel do Amaral Jereissati, Embargado(a): Maria Nunes Monteiro e Outro, Advogado: José Carlos Barbosa Cavalcante, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso de Embargos. Processo E-RR - 2504/2004-051-11-00.9 da 11a. Região, Relator: Ministro João Batista Brito Pereira, Embargante: Estado de Roraima, Procurador: Regis Gurgel do Amaral Jereissati, Embargado(a): Manoel Rodrigues da Silva e Outros, Advogado: Messias Gonçalves Garcia, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos de Declaração. Processo E-ED-RR - 32664/2005-011-11-00.4 da 11a. Região, Relator: Ministro João Batista Brito Pereira, Embargante: Manaus Energia S.A., Advogado: Décio Freire, Advogado: Tiago Cedraz Leite Oliveira, Embargado(a): Jorge Nazaré Marques, Advogado: Francisco de Assis Ferreira Pereira, Embargado(a): Spic - Sociedade de Projetos, Instalações e Comércio Ltda., Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso de Embargos. Processo E-ED-RR - 738751/2001.8 da 17a. Região, Relator: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Embargante: José Nilson Correa, Advogado: Joaquim Augusto de Azevedo Sampaio Netto, Embargado(a): Companhia Vale do Rio Doce - CVRD, Advogada: Lídia Kaoru Yamamoto, Decisão: por maioria, vencidos os Exmos. Ministros Aloysio Corrêa da Veiga, Vantuil Abdala, Lelio Bentes Corrêa, Rosa Maria Weber Candiota da Rosa e Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, conhecer dos Embargos no tema "Imposto de Renda - Base de Cálculo - Juros de Mora", por divergência jurisprudencial, e, no mérito, negar-lhes provimento. Por unanimidade, não conhecer dos Embargos quanto aos demais temas. Processo A-E-ED-AIRR - 1888/1991-001-22-40.5 da 22a. Região, Relator: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravante(s): Estado do Piauí, Procurador: João Emílio Falcão Costa Neto, Agravado(s): Francisco de Oliveira Resende e Outros, Advogado: Helbert Maciel, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo. Processo A-E-RR - 583810/1999.5 da 9a. Região, Relator: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravante(s): Companhia Paranaense de Energia - Copel e Outra, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): Gilberto Antônio Basseto, Advogado: Maximiliano Nagl Garcez, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo. Observação: Por determinação da Exma. Ministra Relatora a atuação deverá ser alterada para que conste como Embargante somente "Companhia Paranaense de Energia - Copel". Processo ED-E-RR - 837/2000-089-09-00.3 da 9a. Região, Relator: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Embargante: Companhia Paranaense de Energia - Copel e Outra, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Embargado(a): Elza Castorina Gomes, Advogado: Wilson Leite de Moraes, Embargado(a): Fundação Copel de Previdência e Assistência Social, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos de Declaração. Processo ED-E-RR - 653930/2000.3 da 5a. Região, Relator: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Embargante: Paulo Roberto Paes de Oliveira, Advogado: Marco Antônio Bilibio Carvalho, Advogada: Cristiane de Moura Dibe, Advogado: Carlos Victor Azevedo Silva, Embargado(a): CBV do Nordeste Indústria Mecânica S.A., Advogado: Jorge Soletto Borba, Embargado(a): IPB - Indústria de Produtos de Borracha Ltda, Advogado: Jorge Soletto Borba, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos de Declaração. Observação: O Exmo. Ministro Horácio de Senna Pires não participou do julgamento em razão

de impedimento. Processo E-RR - 693778/2000.9 da 2a. Região, Relator: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Embargante: Banco Banorte S.A. (Em Liquidação Extrajudicial), Advogado: Nilton Correia, Advogado: Francisco Antônio Luigi Rodrigues Cucchi, Embargado(a): Marco Antônio de Souza, Advogado: José Eymard Loguércio, Decisão: por unanimidade, não conhecer integralmente dos Embargos. Processo E-RR - 715169/2000.8 da 5a. Região, Relator: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Embargante: Ferrovia Centro-Atlântica S.A. - FCA, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Embargado(a): José Carlos da Cruz Nunes, Advogado: Sebastião Duque da Silva, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos Embargos. Processo A-E-AIRR - 90/2001-061-02-40.1 da 2a. Região, Relator: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravante(s): Sandra Amélia Stivi, Advogada: Doroti Werner Bello Noya, Agravado(s): Ferrobán - Ferrovias Bandeirantes S.A., Advogado: Nilton Correia, Advogado: Pablo de Araújo Oliveira, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Agravo. Processo E-ED-RR - 678/2001-027-03-00.4 da 3a. Região, Relator: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Embargante: Fiat Automóveis S.A., Advogado: José Maria de Souza Andrade, Embargado(a): José Antônio do Nascimento, Advogado: Geraldo Bartolomeu Alves, Decisão: por unanimidade, não conhecer integralmente dos Embargos. Processo E-RR - 1166/2001-432-02-00.9 da 2a. Região, Relator: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Embargante: Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, Procurador: Paulo Gustavo Medeiros Carvalho, Embargado(a): Antônio de Oliveira Teixeira, Advogado: Oswaldo Antonio Dante Júnior, Embargado(a): Luiz Marson e Outro, Advogado: Beatriz D'Amato, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos Embargos. Retirou-se da sala de sessão a Exma. Ministra Dora Maria da Costa. Processo E-RR - 1904/2001-026-03-00.8 da 3a. Região, Relator: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Embargante: Fiat Automóveis S.A., Advogado: José Maria de Souza Andrade, Embargado(a): José Gonzaga dos Santos, Advogado: Sérgio Natalino Fernandes, Decisão: por unanimidade, não conhecer integralmente dos Embargos. Observação: O Exmo. Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho não participou do julgamento em razão de impedimento. Processo E-ED-RR - 735969/2001.3 da 18a. Região, Relator: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Embargante: Sociedade Agostiniana Missionária de Assistência e Educação, Advogado: Alberto Magno da Mata, Advogado: Raimundo Pereira da Mata, Embargado(a): Clotilde Carmem Araújo Gomes, Advogado: Fábio Fagundes de Oliveira, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos Embargos. Processo E-RR - 746753/2001.0 da 17a. Região, Relator: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Embargante: Estado do Espírito Santo, Procuradora: Clarita Carvalho de Mendonça, Procurador: André Luis Garoni de Oliveira, Embargado(a): Maria Aparecida de Souza Rangel, Advogada: Ângela Maria Perini, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos Embargos. Processo E-ED-RR - 981/2002-028-03-00.4 da 3a. Região, Relator: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Embargante: Fiat Automóveis S.A., Advogado: José Maria de Souza Andrade, Embargado(a): Gilberto Aparecido Ribeiro, Advogada: Luci Alves dos Santos Carvalho, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos Embargos. Processo E-RR - 2223/2002-461-02-00.3 da 2a. Região, Relator: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Embargante: Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, Procuradora: Célia Maria Cavalcanti Ribeiro, Embargado(a): Laurindo dos Reis Pereira, Advogado: Marcelo de Lima, Embargado(a): Consórcio São Bernardo Transportes - SBCTRANS, Advogado: Antonio Russo, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos Embargos. Processo E-RR - 34383/2002-900-03-00.7 da 3a. Região, Relator: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Embargante: Fiat Automóveis S.A., Advogado: José Maria de Souza Andrade, Embargado(a): Carlos Roberto de Assis, Advogado: Carlos André Lopes Araújo, Decisão: por unanimidade, não conhecer integralmente dos Embargos. Processo E-RR - 41672/2002-902-02-00.0 da 2a. Região, Relator: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Embargante: Telecomunicações de São Paulo S.A. - Telesp, Advogado: Adeldo da Silva Emerenciano, Advogado: Jussara Iracema de Sá e Sacchi, Embargado(a): Antônio Ribeiro Esteves, Advogada: Vânia Regiane Rossi, Decisão: por unanimidade, não conhecer integralmente dos Embargos. Processo A-E-AG-AIRR - 428/2003-110-08-40.0 da 8a. Região, Relator: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravante(s): Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A. - Eletronorte, Advogado: Décio Freire, Agravado(s): Jucelino Dantas Livino, Advogada: Márcia Maria de Oliveira Ciuffi, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo. Processo A-E-AIRR - 634/2003-058-02-40.4 da 2a. Região, Relator: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravante(s): Carlos Roberto Inaba, Advogado: José Antônio dos Santos, Agravado(s): Telecomunicações de São Paulo S.A. - Telesp, Advogado: Adeldo da Silva Emerenciano, Advogado: Jussara Iracema de Sá e Sacchi, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo. Processo E-ED-RR - 926/2003-091-15-00.6 da 15a. Região, Relator: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Embargante: Companhia Paulista de Força e Luz - CPFL, Advogado: Lycurgo Leite Neto, Advogado: Joubert Ariovaldo Consentino, Embargado(a): Celso Antônio Rodrigues, Advogada: Renata Maria Alves Leite, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos Embargos. Processo E-RR - 966/2003-091-15-00.8 da 15a. Região, Relator: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Embargante: Companhia Paulista de Força e Luz - CPFL, Advogado: Lycurgo Leite Neto, Embargado(a): João Silva Neto, Advogado: Marcos Fernando Alves Moreira, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos Embargos. Processo E-RR - 1100/2003-024-15-00.2 da 15a. Região, Relator: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Embargante: Companhia Jauense Industrial, Advogado: Sérgio Fernando Goes Belotto, Embargado(a): Hélio Reinato, Advogado: Evandro Augusto Mazzetto, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos Embargos. Processo E-RR - 1289/2003-024-15-00.3 da 15a. Região, Relator: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Embargante: Companhia Jauense Industrial, Advogado: Ursulino Santos Filho, Advogado: Sérgio Fernando Goes Belotto, Embargado(a): Pedro Celso Verati, Advogado: Paulo Wagner Battochio Polonio, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos Embargos. Processo E-RR - 1322/2003-027-03-00.0 da 3a.

Região, Relator: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Embargante: Fiat Automóveis S.A., Advogado: José Maria de Souza Andrade, Embargado(a): Armiro Pereira de Freitas, Advogada: Márcia Aparecida Costa de Oliveira, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos Embargos. Processo E-RR - 1327/2003-024-15-00.8 da 15a. Região, Relator: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Embargante: Companhia Paulista de Força e Luz - CPFL, Advogado: Lycurgo Leite Neto, Advogado: André Luiz Gonçalves Teixeira, Embargado(a): Carlos Eugênio Vendrametto, Advogado: Carlos Eduardo Monte, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos Embargos. Processo E-AG-RR - 1439/2003-024-15-00.9 da 15a. Região, Relator: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Embargante: Companhia Jauense Industrial, Advogada: Carla Rodrigues da Cunha Lobo, Embargado(a): Antônio Neto, Advogado: Evandro Augusto Mazzetto, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos Embargos. Processo E-RR - 3059/2003-009-11-00.8 da 11a. Região, Relator: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Embargante: Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, Procuradora: Terezinha Rodrigues dos Santos, Embargado(a): Jamil Martins Andrade, Advogado: Júlio César de Almeida, Embargado(a): MC Comércio e Representação Ltda., Decisão: por unanimidade, não conhecer dos Embargos. Processo E-RR - 95663/2003-900-04-00.7 da 4a. Região, Relator: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Embargante: Ministério Público do Trabalho da 4ª Região, Procurador: Luís Antônio Camargo de Melo, Embargado(a): Município de Pelotas, Procurador: Josimar Rodrigues Weymar, Embargado(a): Carlos Olavo de Souza Olsen, Advogado: Eisler Rosa Cavada, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos Embargos. Observação: A Exma. Ministra Rosa Maria Weber Candiota da Rosa não participou do julgamento em razão de impedimento. Processo E-ED-A-RR - 606/2004-051-11-00.0 da 11a. Região, Relator: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Embargante: Estado de Roraima, Procurador: Regis Gurgel do Amaral Jereissati, Embargado(a): Hildete Alves de Souza, Advogado: José Carlos Barbosa Cavalcante, Decisão: por unanimidade, não conhecer integralmente dos Embargos. Processo A-E-RR - 730/2004-061-15-00.0 da 15a. Região, Relator: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravante(s): José Edison Lopes, Advogado: Zélio Maia da Rocha, Agravado(s): Telecomunicações de São Paulo S.A. - Telesp, Advogado: Elton Enéas Gonçalves, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Agravo. Processo E-RR - 1461/2004-051-11-00.4 da 11a. Região, Relator: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Embargante: Estado de Roraima, Procurador: Regis Gurgel do Amaral Jereissati, Embargado(a): Nívea de Oliveira Leal, Advogado: Ronaldo Mauro Costa Paiva, Decisão: por unanimidade, não conhecer integralmente dos Embargos. Processo E-RR - 1465/2004-051-11-00.2 da 11a. Região, Relator: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Embargante: Estado de Roraima, Procurador: Regis Gurgel do Amaral Jereissati, Embargado(a): Antônia Silva Dourado, Advogado: José Carlos Barbosa Cavalcante, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos Embargos. Processo E-RR - 1514/2004-051-11-00.7 da 11a. Região, Relator: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Embargante: Estado de Roraima, Procurador: Regis Gurgel do Amaral Jereissati, Embargado(a): Francineuma Macena de Freitas, Advogado: Ronaldo Mauro Costa Paiva, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos Embargos. Processo E-RR - 1571/2004-067-15-00.0 da 15a. Região, Relator: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Embargante: Companhia Paulista de Força e Luz - CPFL, Advogado: Ursulino Santos Filho, Embargado(a): Rafael Sanches Sanches, Advogada: Ana Paula Carolina Abrahão, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos Embargos. Processo E-AG-RR - 1811/2004-051-11-00.2 da 11a. Região, Relator: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Embargante: Estado de Roraima, Procurador: Regis Gurgel do Amaral Jereissati, Embargado(a): Mateus Guedes Rios, Procurador: Regis Gurgel do Amaral Jereissati, Embargado(a): Maria Geralda dos Santos Nogueira, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos Embargos. Observação: Por determinação da Exma. Ministra Relatora as folhas dos autos deverão ser renomeadas a partir da de número 126. Processo E-RR - 1923/2004-051-11-00.3 da 11a. Região, Relator: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Embargante: Estado de Roraima, Procurador: Mateus Guedes Rios, Embargado(a): Joécio Braga Magalhães, Advogado: Messias Gonçalves Garcia, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos Embargos. Processo E-AG-RR - 1942/2004-051-11-00.0 da 11a. Região, Relator: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Embargante: Estado de Roraima, Procurador: Regis Gurgel do Amaral Jereissati, Procurador: Eduardo Bezerra Vieira, Embargado(a): Daives Robert Barbosa Pereira e Outro, Advogado: Ronaldo Mauro Costa Paiva, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos Embargos. Processo E-AG-RR - 1999/2004-051-11-00.9 da 11a. Região, Relator: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Embargante: Estado de Roraima, Procurador: Regis Gurgel do Amaral Jereissati, Embargado(a): Ananere Teixeira Laranjeira e Outra, Advogado: Ronaldo Mauro Costa Paiva, Decisão: por unanimidade, não conhecer integralmente dos Embargos. Processo E-RR - 2207/2004-051-11-00.3 da 11a. Região, Relator: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Embargante: Estado de Roraima, Procuradora: Thiciane Guanabara Souza, Advogado: Mateus Guedes Rios, Embargado(a): Sandrovalde Soares de Almeida e Outros, Advogado: Messias Gonçalves Garcia, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos Embargos. Processo E-RR - 2458/2004-051-11-00.8 da 11a. Região, Relator: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Embargante: Estado de Roraima, Procurador: Regis Gurgel do Amaral Jereissati, Embargado(a): Cláudia Raimunda Furtado e Outra, Advogado: José Carlos Barbosa Cavalcante, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos Embargos. Processo E-RR - 2854/2004-051-11-00.5 da 11a. Região, Relator: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Embargante: Estado de Roraima, Procurador: Mateus Guedes Rios, Procurador: Regis Gurgel do Amaral Jereissati, Embargado(a): Marilene Vieira do Nascimento, Advogada: Ana Beatriz Oliveira Rêgo, Decisão: por unanimidade, não conhecer integralmente dos Embargos. Processo E-RR - 3148/2004-051-11-00.0 da 11a. Região, Relator: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Embargante: Estado de Roraima, Procurador: Mateus Guedes Rios, Advogado: Mateus Guedes Rios, Procuradora: Thiciane Guanabara Souza, Embargado(a): Wanderson Júnior Inácio, Advogado: José Carlos Barbosa Cavalcante, Decisão: por unanimidade, não conhecer integralmente dos Embargos. Processo E-RR - 4310/2004-052-11-00.4 da 11a. Região, Relator: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Embargante: Estado de Roraima, Procurador: Mateus Guedes Rios, Procurador: Regis Gurgel do Amaral Jereissati, Embargado(a): Cláudia Rodrigues, Advogado: Messias Gonçalves Garcia, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos Embargos.

Processo E-AIRR - 122/2002-206-01-40.0 da 1a. Região, Relator: Ministro Lelio Bentes Corrêa, Embargante: Texaco do Brasil S.A. - Produtos de Petróleo, Advogado: Aurélio Benévolo Gomes Nogueira, Advogado: Victor Russomano Júnior, Embargado(a): Carlos Santana Guedes, Advogado: Jorge Luiz Millet de Carvalho, Embargado(a): TLW - Transportes e Logística Web Ltda., Advogado: Leonardo Garcia de Mattos, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos por violação dos artigos 897 da CLT e 5º, LV, da Constituição da República e, no mérito, dar-lhes provimento para determinar o retorno dos autos à Turma de origem a fim de que, afastada a irregularidade do traslado, prosiga no exame do Agravo de Instrumento, como entender de direito. Processo E-AIRR - 427/2002-028-01-40.2 da 1a. Região, Relator: Ministro Lelio Bentes Corrêa, Embargante: Companhia Municipal de Limpeza Urbana - Comlurb, Advogada: Gilda Elena Brandão de Andrade D'Oliveira, Embargado(a): George Araújo da Silva, Advogado: Newton Vieira Pamplona, Decisão: suspender o julgamento do processo em virtude de pedido de vista regimental, formulado pelo Exmo. Ministro Vantuil Abdala, após os Exmos. Ministros Lelio Bentes Corrêa, relator, Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Aloysio Corrêa da Veiga, Rosa Maria Weber Candiota da Rosa, Luiz Philippe Vieira de Mello Filho e Maria de Assis Calsing terem se manifestado no sentido de não conhecer do recurso de embargos, embora julgando-o cabível, ao entendimento de que a ausência de fundamentação do recurso denegado constitui pressuposto extrínseco de admissibilidade recursal; e os Exmos. Ministros Rider Nogueira de Brito, João Oreste Dalazen, Carlos Alberto Reis de Paula, João Batista Brito Pereira e Horácio de Senna Pires terem votado no sentido de não conhecer dos embargos, por incabíveis, ao entendimento de que, no presente caso, trata-se de pressuposto intrínseco. Processo E-AIRR - 2119/2001-066-01-40.7 da 1a. Região, Relator: Ministro Lelio Bentes Corrêa, Embargante: Opportrans Concessão Metroviária S.A., Advogado: Victor Russomano Júnior, Embargado(a): Gilberto Barrozo Gonçalves Ferreira, Advogada: Jane Maria de Souza, Embargado(a): Companhia do Metropolitano do Rio de Janeiro - Metrô (Em Liquidação), Decisão: suspender o julgamento do processo em virtude de pedido de vista regimental, formulado pelo Exmo. Ministro Vantuil Abdala, após o Exmo. Ministro Relator ter se manifestado no sentido de conhecer do recurso de embargos por ofensa ao artigo 5º, LV, da Constituição da República. Observação: O Exmo. Ministro Aloysio Corrêa da Veiga não participa do julgamento em razão de impedimento. Processo E-A-AIRR - 1314/2000-030-15-00.8 da 15a. Região, Relator: Ministro Lelio Bentes Corrêa, Embargante: João Adelino Gomes, Advogado: José Eymard Loguércio, Embargado(a): Banco do Estado de São Paulo S.A. - Banespa, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Decisão: suspender o julgamento do processo em virtude de pedido de vista regimental, formulado pelo Exmo. Ministro Vantuil Abdala, após o Exmo. Ministro Relator ter se manifestado no sentido de conhecer dos embargos por ofensa ao artigo 5º, LV, da Constituição da República. Processo E-ED-AIRR - 331/2000-038-02-40.4 da 2a. Região, Relator: Ministro Lelio Bentes Corrêa, Embargante: Marcos Antônio Zia, Advogado: José Eymard Loguércio, Embargado(a): Banco Itaú S.A., Advogado: Victor Russomano Júnior, Advogada: Cintia Canali, Embargado(a): Banco do Estado do Rio de Janeiro S.A. - Banerj (Em Liquidação Extrajudicial), Advogado: Carlos Roberto Siqueira Castro, Decisão: suspender o julgamento do processo em virtude de pedido de vista regimental, formulado pelo Exmo. Ministro Vantuil Abdala, após o Exmo. Ministro Relator ter se manifestado no sentido de conhecer dos embargos por ofensa ao artigo 5º, LV, da Constituição da República. Observação: O Exmo. Ministro Aloysio Corrêa da Veiga não participa do julgamento em razão de impedimento. Processo E-ED-AG-AIRR - 617/2004-031-24-40.9 da 24a. Região, Relator: Ministro Lelio Bentes Corrêa, Embargante: Empresa Energética de Mato Grosso do Sul S.A. - Enersul, Advogado: Lycurgo Leite Neto, Embargado(a): Sindicato dos Trabalhadores na Indústria e Comércio de Energia no Estado de Mato Grosso do Sul, Advogado: Delmor Vieira, Decisão: suspender o julgamento do processo em virtude de pedido de vista regimental, formulado pelo Exmo. Ministro Vantuil Abdala, após o Exmo. Ministro Relator ter se manifestado no sentido de não conhecer do recurso de embargos. Processo E-AIRR - 1720/2004-041-12-40.9 da 12a. Região, Relator: Ministro Lelio Bentes Corrêa, Embargante: Eliana Bettiol, Advogado: Nilton Correia, Embargado(a): Universidade do Sul de Santa Catarina - Unisul, Advogado: Fábio Abul-Hiss, Decisão: suspender o julgamento do processo em virtude de pedido de vista regimental, formulado pelo Exmo. Ministro Vantuil Abdala, após o Exmo. Ministro Relator ter se manifestado no sentido de não conhecer do recurso de embargos. Processo E-AIRR - 218/2000-077-02-40.1 da 2a. Região, Relator: Ministro Lelio Bentes Corrêa, Embargante: Sindicato dos Trabalhadores em Hotéis, Apart-Hotéis, Motéis, Flats, Pensões, Hospedarias, Pousadas, Restaurantes, Churrascarias, Cantinas, Pizzarias, Bares, Lanchonetes, Sorveterias, Confeitarias, Docerias, Buffets, Fast-Foods e Assemblagens de São Paulo e Região, Advogada: Rita de Cássia Barbosa Lopes, Embargado(a): Lanchonete 888 Ltda., Decisão: por maioria, não conhecer dos embargos, vencidos os Exmos. Ministros Lelio Bentes Corrêa, relator, Rosa Maria Weber Candiota da Rosa, Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Maria de Assis Calsing e Rider Nogueira de Brito. Observação: Redigirá o acórdão o Exmo. Ministro João Oreste Dalazen. Processo E-AIRR - 2072/2000-006-15-00.6 da 15a. Região, Relator: Ministro Lelio Bentes Corrêa, Embargante: Vilma Suelly Braga de Emílio, Advogado: Hélio Stefani Gherardi, Advogada: Márcia Priscilla Monteiro Porfírio, Embargado(a): Telecomunicações de São Paulo S.A. - Telesp,

Advogado: Adelmo da Silva Emerenciano, Advogado: Jussara Iracema de Sá e Sacchi, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos embargos. Processo E-AIRR - 372/2001-076-02-40.8 da 2a. Região, Relator: Ministro Lelio Bentes Corrêa, Embargante: Eduardo Marino, Advogado: Carlos Victor Azevedo Silva, Advogada: Sandra Regina Pompeo, Embargado(a): Companhia Paulista de Trens Metropolitanos - CPTM, Advogado: Sidney Ferreira, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos embargos. Processo E-ED-AIRR - 2117/2001-012-02-40.0 da 2a. Região, Relator: Ministro Lelio Bentes Corrêa, Embargante: Adelino Marques Videira Júnior, Advogado: José Alberto Ferreira, Embargado(a): Unibanco AIG Seguros S.A. e Outro, Advogado: Robinson Neves Filho, Advogada: Cristiana Rodrigues Gontijo, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos embargos. Processo E-ED-RR - 727604/2001.7 da 1a. Região, Relator: Ministro Lelio Bentes Corrêa, Embargante: Márcia Maria Guida Pacheco, Advogado: José Eymard Loguércio, Embargado(a): Banco do Estado do Rio de Janeiro S.A. - Banerj (Em Liquidação Extrajudicial), Advogada: Ana Cristina Ulbricht da Rocha, Advogado: Carlos Roberto Siqueira Castro, Embargado(a): Banco Banerj S.A. e Outro, Advogado: Victor Russomano Júnior, Advogado: Márcio Guimarães Pessoa, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos embargos. Observação: O Exmo. Ministro Aloysio Corrêa da Veiga não participou do julgamento em razão de impedimento. Processo E-ED-RR - 765468/2001.4 da 1a. Região, Relator: Ministro Lelio Bentes Corrêa, Embargante: Heloísa Maria de Souza Gonçalves, Advogado: José Eymard Loguércio, Advogado: Marthius Sávio Cavalcante Lobato, Embargado(a): Banco Banerj S.A. e Outro, Advogado: Nicolau F. Olivieri, Advogado: Victor Russomano Júnior, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos embargos. Observação: O Exmo. Ministro Aloysio Corrêa da Veiga não participou do julgamento em razão de impedimento. Processo E-ED-RR - 784797/2001.9 da 1a. Região, Relator: Ministro Lelio Bentes Corrêa, Embargante: José Carlos Barroso Ribeiro, Advogado: José Eymard Loguércio, Advogado: Romero dos Santos Salles, Embargado(a): Banco do Estado do Rio de Janeiro S.A. - Banerj (Em Liquidação Extrajudicial), Advogado: Douglas Pospiesz de Oliveira, Advogado: Leandro Rebelo Apolinário, Embargado(a): Banco Banerj S.A., Advogado: Cristovão Tavares de Macedo Soares Guimarães, Advogada: Ket Silva de Azevedo, Embargado(a): Banco Itaú S.A., Advogada: Maria Aparecida Pestana de Arruda, Advogado: Victor Russomano Júnior, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos embargos. Observação: O Exmo. Ministro Aloysio Corrêa da Veiga não participou do julgamento em razão de impedimento. Processo E-AIRR - 1366/2002-005-02-40.1 da 2a. Região, Relator: Ministro Lelio Bentes Corrêa, Embargante: Telecomunicações de São Paulo S.A. - Telesp, Advogado: Marcelo Luiz Ávila de Bessa, Advogada: Jussara Iracema de Sá e Sacchi, Embargado(a): Givaldo Ubaldo Lima, Advogado: Rubens Garcia Filho, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos embargos. Processo E-ED-AIRR - 1398/2002-302-01-40.8 da 1a. Região, Relator: Ministro Lelio Bentes Corrêa, Embargante: Companhia Mineira de Refrescos, Advogado: Gustavo Gonçalves Paiva de Freitas, Embargado(a): Sebastião Reinaldo Barbosa, Advogado: Sidney David Pildervasser, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos embargos. Processo E-A-AIRR - 1473/2002-492-05-40.2 da 5a. Região, Relator: Ministro Lelio Bentes Corrêa, Embargante: Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária - Infraero, Advogado: José Lenilson Ventura de Andrade, Embargado(a): Antônio Henrique Silva dos Santos, Advogado: Carlos Alberto de Andrade, Embargado(a): Novatec Construções e Empreendimentos Ltda., Decisão: por unanimidade, não conhecer dos embargos. Processo E-AIRR - 2361/2002-382-02-40.0 da 2a. Região, Relator: Ministro Lelio Bentes Corrêa, Embargante: Companhia Brasileira de Distribuição, Advogado: Marcus Vinicius Lobregat, Embargado(a): Luiz Antônio da Silva, Advogado: Lauro Vieira Gomes Júnior, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos embargos. Observação: A Exma. Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi não participou do julgamento em razão de impedimento. Processo E-ED-AIRR - 1023/2003-012-10-40.2 da 10a. Região, Relator: Ministro Lelio Bentes Corrêa, Embargante: Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A. - Eletronorte, Advogado: Luiz Filipe Ribeiro Coelho, Advogado: Andrei Braga Mendes, Advogado: Tiago Cedraz Leite Oliveira, Embargado(a): Cilene Pereira, Advogado: Edewylton Wagner Soares, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos embargos. Processo E-ED-AIRR - 1045/2003-011-20-41.4 da 20a. Região, Relator: Ministro Lelio Bentes Corrêa, Embargante: Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Prospecção, Pesquisa, Extração e Beneficiamento de Minérios dos Estados de Sergipe, Pernambuco e Piauí - Sindimina, Advogado: Carlos Eduardo Reis Cleto, Embargado(a): Companhia Vale do Rio Doce - CVRD, Advogado: Nilton Correia, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos embargos. Observação: O Exmo. Ministro Aloysio Corrêa da Veiga não participou do julgamento em razão de impedimento. Processo E-ED-AIRR - 73645/2003-900-04-00.4 da 4a. Região, Relator: Ministro Lelio Bentes Corrêa, Embargante: Bison Indústria de Calçados Ltda., Advogado: Heitor Luiz Bigliardi, Embargado(a): Jandir Werner, Advogado: Nara Ines Landim, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos embargos. Observação: A Exma. Ministra Rosa Maria Weber Candiota da Rosa não participou do julgamento em razão de impedimento. Processo E-AIRR - 312/2005-004-15-40.4 da 15a. Região, Relator: Ministro Lelio Bentes Corrêa, Embargante: Sagra Produtos Farmacêuticos Ltda., Advogada: Mauricélia José Ferreira Hernandez, Embargado(a): Odírley Pedro da Silva, Advogada: Shirlene Bocardó Ferreira, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos embargos. Processo E-ED-AIRR - 1057/2005-012-03-40.7 da 3a. Região, Relator: Ministro Lelio Bentes Cor-

rêa, Embargante: Tradimaq Ltda., Advogado: Henrique Augusto Mourão, Embargado(a): Eliezer Fernandes da Costa, Advogada: Sônia Arantes Sales Vargas, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos embargos. Processo E-AIRR - 77/2006-811-04-40.5 da 4a. Região, Relator: Ministro Lelio Bentes Corrêa, Embargante: Cimento Rio Branco S.A., Advogada: Camila Tonin, Embargado(a): Elizabeth da Silva de Vargas, Advogado: Marcus Flávio Loguércio Paiva, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos embargos. Processo E-AIRR - 609/2006-025-03-40.7 da 3a. Região, Relator: Ministro Lelio Bentes Corrêa, Embargante: Laboratório de Prótese São Jorge Ltda., Advogado: Flávio Henrique Costa Pereira, Embargado(a): Cleiton Francisco Júnior, Advogada: Fabianna Carneiro Meira Freitas, Advogada: Rosana Carneiro Freitas, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos embargos. Processo E-ED-RR - 728354/2001.0 da 8a. Região, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Embargante: Centrais Elétricas do Pará S.A. - Celpa, Advogado: Lycurgo Leite Neto, Embargado(a): Francisco do Nascimento Jardim, Advogado: Luiz Roberto Duarte de Melo, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos embargos. Processo E-ED-RR - 757504/2001.3 da 3a. Região, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Embargante: Alcan - Alumínio do Brasil S.A., Advogado: José Alberto Couto Maciel, Embargado(a): Jorge Eduardo de Souza, Advogado: Eduardo Cyriaco Generoso, Decisão: I - por unanimidade, não conhecer dos embargos quanto ao tema "nulidade da decisão da turma por negativa de prestação jurisdicional"; II - pelo voto prevalente da Presidência, conhecer dos embargos no tocante ao item "integração à remuneração da utilidade alimentação - desconto simbólico - natureza salarial", por violação do artigo 896 da CLT, em razão de ofensa ao artigo 458 da CLT, vencidos os Exmos. Ministros Lelio Bentes Corrêa, Vantuil Abdala, Carlos Alberto Reis de Paula, Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Rosa Maria Weber Candiota da Rosa e Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, e, no mérito, por unanimidade, dar-lhes provimento para excluir da condenação os reflexos deferidos decorrentes do salário "in natura". Processo E-ED-AIRR - 648/2003-057-02-40.1 da 2a. Região, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Embargante: Aguinaldo Pellicciotti Tavares Oliveira, Advogada: Ana Maria Cardoso de Almeida, Embargado(a): Companhia de Bebidas das Américas - Ambev, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Advogada: Andréa Montanelli de Rezende, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos embargos. Processo E-RR - 1563/2003-122-15-85.2 da 15a. Região, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Embargante: IBM Brasil - Indústria, Máquinas e Serviços Ltda., Advogado: José Alberto Couto Maciel, Embargado(a): Waldir Neves, Advogado: Marcos Castelo Branco Rosário, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos por violação do artigo 896 da CLT, em razão do não-reconhecimento de ofensa ao artigo 5º, II, da Constituição Federal, e, no mérito, dar-lhes provimento para não conhecer do recurso de revista, tornando subsistente a r. sentença, que julgou improcedente a ação. Processo E-RR - 1015/2005-005-24-00.9 da 24a. Região, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Embargante: Jaguar Transportes Urbanos Ltda., Advogado: Regilson de Macedo Luz, Embargado(a): Nery Santiago Afonso, Advogado: Artur Gomes Pereira, Decisão: por maioria, não conhecer dos embargos, vencido o Exmo. Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, relator. Observações: I - Redigirá o acórdão o Exmo. Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho; II - O Exmo. Ministro Presidente da Sessão deferiu o pedido de juntada de voto vencido ao pé do acórdão, formulado pelo Exmo. Ministro Aloysio Corrêa da Veiga. Processo E-RR - 2341/1988-005-04-41.8 da 4a. Região, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Embargante: Espólio de Aimoré Monteiro Ennes e Outros, Advogado: Francisco Loyola de Souza, Embargado(a): Estado do Rio Grande do Sul, Procurador: Leandro Cunha e Silva, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos embargos. Processo E-RR - 798/1992-018-04-00.3 da 4a. Região, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Embargante: Sérgio Saldanha Miranda da Silva, Advogado: Francisco Loyola de Souza, Advogado: João Miguel Palma A. Catita, Embargado(a): Estado do Rio Grande do Sul, Procuradora: Liane Elisa Fritsch, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos embargos. Processo E-RR - 511994/1998.0 da 20a. Região, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Embargante: Nilton da Silva Lima, Advogado: Nilton Correia, Embargado(a): Empresa Energética de Sergipe S.A. - Energiepe, Advogada: Júnia de Abreu Guimarães Souto, Advogado: Gustavo Adolpho Dantas Souto, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos embargos quanto ao tema "nulidade da decisão proferida pelo eg. Tribunal Regional por negativa de prestação jurisdicional - violação do artigo 896 da CLT não configurada". Por unanimidade, conhecer dos embargos no tocante ao item "recurso de revista não conhecido - participação nos lucros - recebimento da vantagem antes da Carta Magna de 1988 - natureza salarial - violação do artigo 896 da CLT", por violação dos artigos 5º, XXXVI, e 7º, XI, da Constituição Federal e, em consequência, por violação do artigo 896 da CLT, e, no mérito, dar-lhes provimento para tornar subsistente a r. sentença, no particular. Por unanimidade, conhecer dos embargos quanto ao tópico "recurso de revista não conhecido - adicional de periculosidade - violação do artigo 896 da CLT reconhecida", por contrariedade à Súmula nº 191 do C. TST e, em consequência, a ofensa ao artigo 896 da CLT, e, no mérito, dar-lhes provimento para tornar subsistente a r. sentença, no particular. Processo E-RR - 549143/1999.0 da 4a. Região, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Embargante: Caixa Econômica Federal - CEF, Advogado: Wesley Cardoso dos Santos, Embargado(a): Marcello Lúcio Tazza, Advogado: Decio Consul Missel, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos embargos. Processo E-RR - 566299/1999.6 da 4a. Região, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Embargante: Rogério Godoy Dias, Ad-



vogado: José Eymard Loguércio, Embargado(a): Banco Santander Banespa S.A., Advogado: Rüdiger Feiden, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos embargos. Processo E-RR - 575481/1999.4 da 5a. Região, corre junto com AIRR-539420/1999.0, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Embargante: Banco do Nordeste do Brasil S.A., Advogado: Ulysses Moreira Formiga, Embargado(a): Carlos Alberto Freire Santos, Advogado: Luiz Carlos Alencar Barbosa, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos embargos. Processo E-ED-RR - 588104/1999.9 da 4a. Região, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Embargante: Caburé Corretora de Seguros Ltda., Advogado: Marcelo Luiz Ávila de Bessa, Embargado(a): Edson Lopes Garcia, Advogada: Rosa Beatriz Leal Boeira, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos embargos. Observação: A Exma. Ministra Rosa Maria Weber Candiota da Rosa não participou do julgamento em razão de impedimento. Processo E-RR - 596437/1999.4 da 15a. Região, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Embargante: Globex Utilidades S.A., Advogada: Márcia Lyra Bergamo, Advogado: Osmar Mendes Paixão Côrtes, Embargado(a): Regina Júlia Caporal de Lima, Advogado: Ércio Macchioli Júnior, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos embargos. Observação: A Exma. Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi não participou do julgamento em razão de impedimento. Processo E-RR - 458/2001-261-04-00.2 da 4a. Região, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Embargante: Júlia Teresinha Menezes de Almeida, Advogada: Patrícia Sica Palermo, Embargado(a): Fundação dos Economistas Federais - Funcef, Advogado: Luiz Antonio Muniz Machado, Advogada: Rosângela Geyger, Embargado(a): Caixa Econômica Federal - CEF, Advogado: José Linhares Prado Neto, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos embargos. Processo E-RR - 1457/2001-042-01-00.7 da 1a. Região, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Embargante: Caixa Econômica Federal - CEF, Advogado: José Linhares Prado Neto, Advogada: Cintia Tashiro, Embargado(a): Lúcio Mattos da Silva, Advogado: Marcus Vinicius Moreno Marques de Oliveira, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos embargos. Processo E-RR - 1570/2001-018-15-00.2 da 15a. Região, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Embargante: Banco do Estado de São Paulo S.A. - Banespa, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Embargado(a): Edson da Silva Piazza, Advogado: Ivo Lopes Campos Fernandes, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos embargos. Processo E-RR - 2138/2001-001-08-00.5 da 8a. Região, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Embargante: Banco da Amazônia S.A. - Basa, Advogado: Décio Freire, Embargado(a): Maria Adelina de Andrade do Carmo e Outros, Advogado: Waldemar Nova da Costa Filho, Embargado(a): Caixa de Previdência Complementar do Banco da Amazônia S.A. - Capaf, Advogado: Sérgio Luís Teixeira da Silva, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos embargos. Processo E-ED-RR - 796018/2001.8 da 17a. Região, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Embargante: Isabel Cristina de Carvalho Alvarenga Neves, Advogado: João Batista Dallapiccola Sampaio, Advogado: Antônio Augusto Dallapiccola Sampaio, Embargado(a): Banco do Estado do Espírito Santo S.A. - Banestes, Advogado: Ricardo Quintas Carneiro, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos embargos. Processo E-ED-RR - 803648/2001.8 da 9a. Região, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Embargante: HSBC Bank Brasil S.A. - Banco Múltiplo, Advogado: Hélio Puget Monteiro, Embargado(a): Marcos Levi Biscaia, Advogado: Alexandre Lipka, Embargado(a): Bastec - Tecnologia e Serviços Ltda. (Em Liquidação Extrajudicial) e Outro, Advogada: Maria de Fátima Rabelo Jácomo, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos embargos. Processo ED-E-RR - 803905/2001.5 da 3a. Região, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Embargante: União, Advogado: Iramar Gomes de Sousa, Embargado(a): Delfim Pinho Neto, Advogado: Sérgio da Silva Peçanha, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. Observação: O Exmo. Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho não participou do julgamento em razão de impedimento. Processo E-ED-RR - 71/2002-900-04-00.4 da 4a. Região, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Embargante: Claudinei Rodrigues de Oliveira, Advogado: Adair Alberto Siqueira Chaves, Embargado(a): Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE, Advogado: Jorge Sant'Anna Bopp, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos embargos. Processo E-A-AIRR - 527/2002-461-02-40.0 da 2a. Região, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Embargante: Volkswagen do Brasil S.A., Advogado: Ursulino Santos Filho, Embargado(a): Nilson Jacinto de Almeida, Advogado: Paulo Henrique de Oliveira, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos por violação do § 2º do art. 557 do CPC e, no mérito, dar-lhes provimento para excluir da condenação a referida multa. Processo E-ED-RR - 1632/2002-048-02-00.0 da 2a. Região, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Embargante: Raps - República Administradora de Planos de Saúde S.A., Advogado: Flávio Calichman, Embargado(a): Elaine Cristina Caetano da Silva, Advogado: Rodrigo Pimentel Pinto Ravena, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos embargos. Processo E-RR - 2574/2002-464-02-00.3 da 2a. Região, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Embargante: Volkswagen do Brasil Ltda., Advogado: Ursulino Santos Filho, Embargado(a): Claudemir Rodrigues dos Santos e Outros, Advogado: Agamenon Martins de Oliveira, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos embargos. Processo E-RR - 7389/2002-906-06-00.3 da 6a. Região, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Embargante: Banco de Pernambuco S.A. - Bandepe, Advogado: Osmar Mendes Paixão Côrtes, Embargado(a): Maria Adileyr de Santana, Advogado: Carlos André Lopes Araújo, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos embargos. Observação: A Exma. Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi não participou do julgamento em razão

de impedimento. Processo E-RR - 67529/2002-900-09-00.8 da 9a. Região, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Embargante: Brasil Telecom S.A. - Telepar, Advogado: Indalécio Gomes Neto, Embargado(a): Seloir Aparecida Zaror Klein, Advogado: Maximiliano Nagl Garcez, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos embargos. Processo E-RR - 374/2003-191-17-40.8 da 17a. Região, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Embargante: Aracruz Celulose S.A., Advogado: José Alberto Couto Maciel, Advogado: Edmilson Cavaleiro Nunes, Embargado(a): Renato Alage, Advogado: Antônio César Assis dos Santos, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos embargos. Processo E-RR - 673/2003-087-15-00.1 da 15a. Região, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Embargante: FIC Distribuidora de Derivados de Petróleo Ltda. e Outros, Advogado: Daniel de Leão Keleti, Embargado(a): Fabiana Cristina Rodrigues, Advogado: Paulo César da Silva Claro, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos embargos. Processo E-RR - 793/2003-002-04-00.9 da 4a. Região, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Embargante: Pampa Telecomunicações e Eletricidade Ltda., Advogado: Thiago Torres Guedes, Advogado: Roberto Pierrri Bersch, Embargado(a): Brasil Telecom S.A., Advogado: José Alberto Couto Maciel, Advogado: Raimar Rodrigues Machado, Advogada: Denise Ribeiro Denicol, Embargado(a): Márcio Brandão, Advogada: Isabel Costa Lang, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos embargos. Processo E-ED-RR - 1336/2003-019-02-00.4 da 2a. Região, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Embargante: Raulindo Lírio dos Santos, Advogada: Ana Paula Moreira dos Santos, Embargado(a): São Paulo Transporte S.A. - SPTrans, Advogado: Fábio Palmeiro, Embargado(a): Viação Cidade Tiradentes Ltda., Advogado: Rodrigo Barros Guedes, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos embargos. Processo E-RR - 1464/2003-022-03-00.5 da 3a. Região, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Embargante: Telemar Norte Leste S.A., Advogado: José Alberto Couto Maciel, Embargante: Telemont - Engenharia de Telecomunicações S.A., Advogado: José Alberto Couto Maciel, Embargado(a): Jesus Severiano Ferreira, Advogada: Luci Alves dos Santos Carvalho, Decisão: por unanimidade, não conhecer de ambos os embargos. Processo E-A-RR - 2183/2003-341-01-00.3 da 1a. Região, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Embargante: Companhia Siderúrgica Nacional - CSN, Advogado: Eymard Duarte Tibães, Embargado(a): Eli Moreira Rodrigues, Advogada: Maria Célia de Souza Dias, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos embargos. Processo E-ED-RR - 131/2004-006-10-00.2 da 10a. Região, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Embargante: União, Procurador: Moacir Antônio Machado da Silva, Embargado(a): Empresa Brasileira de Planejamento de Transportes - Geipot, Advogado: Emerson Faccini Rodrigues, Embargado(a): Antônio Inácio Sobrinho, Advogado: Lucas Aires Bento Graf, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos embargos. Processo E-RR - 232/2004-004-23-00.0 da 23a. Região, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Embargante: Edson Bussiki (Clínica Instituto Cuibano de Olhos), Advogado: Maria Beatriz Theodoro Gomes, Embargado(a): Aparecida Barcelos de Oliveira, Advogado: Rubi Gotlib Kelm, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos embargos. Processo E-RR - 587/2004-005-18-00.2 da 18a. Região, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Embargante: Petrobrás Transporte S.A. - Transpetro, Advogado: Dirceu Marcelo Hoffmann, Embargado(a): Nilson Ferreira de Souza, Advogada: Zulmira Praxedes, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos embargos. Processo E-ED-RR - 1180/2004-021-03-00.3 da 3a. Região, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Embargante: José Rocha Corrêa e Outros, Advogado: Evandro Braz de Araújo Júnior, Embargado(a): Caixa Econômica Federal - CEF, Advogado: Paulo Eustáquio Candiottto de Oliveira, Advogado: José Linhares Prado Neto, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos embargos. Processo E-RR - 1389/2004-114-15-00.1 da 15a. Região, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Embargante: Ferroban - Ferrovias Bandeirantes S.A., Advogado: Paulo Sérgio João, Advogado: Pedro Lopes Ramos, Embargado(a): Arnaldo Batarra, Advogado: Luiz Nelson José Vieira, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos embargos. Processo E-RR - 680/2005-011-10-40.8 da 10a. Região, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Embargante: Vip Service Club Locadora Ltda., Advogado: Robinson Neves Filho, Embargado(a): Randisley Pereira da Silva, Advogado: Jorge Raul Nara Funes, Embargado(a): Vip Club Service Turismo e Representações Ltda., Advogado: Leonardo Santana Caldas, Advogada: Cristiana Rodrigues Gontijo, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos embargos. Processo E-ED-RR - 695395/2000.8 da 22a. Região, Relator: Ministro Horácio Raymundo de Senna Pires, Embargante: Estado do Piauí, Procurador: João Emílio Falcão Costa Neto, Embargado(a): Maria do Socorro Ferreira da Silva, Advogado: Macário Galdino de Oliveira, Decisão: por unanimidade, com ressalva de entendimento do Exmo. Ministro João Oreste Dalazen, conhecer do recurso de embargos por violação do artigo 896 da CLT e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir os honorários de advogado da condenação. Processo E-AG-RR - 1412/2004-051-11-00.1 da 11a. Região, Relator: Ministro Horácio Raymundo de Senna Pires, Embargante: Estado de Roraima, Procurador: Mateus Guedes Rios, Procuradora: Thiciane Guanabara Souza, Embargado(a): Leida Alves de Lima, Advogado: Messias Gonçalves Garcia, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de embargos. Processo E-RR - 2511/2004-051-11-00.0 da 11a. Região, Relator: Ministro Horácio Raymundo de Senna Pires, Embargante: Estado de Roraima, Procurador: Regis Gurgel do Amaral Jereissati, Embargado(a): Angelis Fernanda Laranjeira Farias e Outros, Advogado: José Carlos Barbosa Cavalcante, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de embargos. Processo E-RR - 2978/2004-051-11-00.0 da 11a. Região, Relator:

Ministro Horácio Raymundo de Senna Pires, Embargante: Estado de Roraima, Procurador: Mateus Guedes Rios, Procurador: Regis Gurgel do Amaral Jereissati, Embargado(a): Maria Zilmar Oliveira Barrozo, Advogado: Ronaldo Mauro Costa Paiva, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos embargos. Processo E-A-AIRR - 1503/2003-004-17-40.0 da 17a. Região, Relatora: Ministra Rosa Maria Weber Candiota da Rosa, Embargante: Companhia Vale do Rio Doce - CVRD, Advogado: Nilton Correia, Embargado(a): Rui Genésio de Mello, Advogado: George Ellis Kilinsky Abib, Decisão: adiar o julgamento do processo a pedido da Exma. Ministra Relatora a fim de aguardar a apreciação do processo nº E-AIRR- 427/2002-028-01-40.2, que se encontra com o julgamento suspenso em razão de vista regimental concedida ao Exmo. Ministro Vantuil Abdala. Observação: O Exmo. Ministro Aloysio Corrêa da Veiga não participa do julgamento em razão de impedimento. Processo E-A-AIRR - 1411/2001-066-01-40.2 da 1a. Região, Relatora: Ministra Rosa Maria Weber Candiota da Rosa, Embargante: Município do Rio de Janeiro, Procuradora: Elisa Grinsztejn, Procurador: Rodrigo Meireles Bosisio, Embargado(a): Jeanne Corrêa Antunes Duarte, Advogado: Luiz André de Barros Vasserstein, Decisão: por unanimidade, com ressalva de entendimento do Exmo. Ministro João Batista Brito Pereira, conhecer do recurso de embargos por violação dos arts. 897, § 5º, da CLT e 514, II, do CPC e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar o retorno dos autos à Turma de origem a fim de que prossiga no julgamento do agravo de instrumento do reclamado, como entender de direito, afastados os óbices da ilegitimidade do carimbo de protocolo do recurso de revista e da ausência de fundamentação do agravo de instrumento. Processo E-ED-ED-RR - 2721/1999-069-02-40.2 da 2a. Região, Relatora: Ministra Rosa Maria Weber Candiota da Rosa, Embargante: Shopping Liberdade Organização de Feiras e Congressos S/C Ltda., Advogada: Wanira Cotes Fonseca, Advogado: José Roberto Cortez, Embargado(a): Eliezer Ribeiro dos Santos, Advogado: Valter Francisco Meschede, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de embargos. Processo E-ED-RR - 596711/1999.0 da 6a. Região, Relatora: Ministra Rosa Maria Weber Candiota da Rosa, Embargante: Banco do Estado de Pernambuco S.A. - Bandepe, Advogado: Osmar Mendes Paixão Côrtes, Embargado(a): Maria da Conceição da Silva Freire, Advogado: Carlos Cavalcanti, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de embargos. Observação: A Exma. Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi não participou do julgamento em razão de impedimento. Processo E-ED-RR - 789838/2001.2 da 17a. Região, Relatora: Ministra Rosa Maria Weber Candiota da Rosa, Embargante: Ermindo dos Santos Pimenta, Advogado: Joaquim Augusto de Azevedo Sampaio Neto, Embargado(a): Companhia Siderúrgica de Tubarão - CST, Advogado: Imero Devens Júnior, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de embargos. Processo E-ED-RR - 796936/2001.9 da 17a. Região, Relatora: Ministra Rosa Maria Weber Candiota da Rosa, Embargante: Companhia Espírito Santense de Saneamento - Cesan, Advogada: Wilma Chequer Bou-Habib, Embargante: Rui Francisco Nascimento Ribeiro, Advogado: João Batista Dalapiccola Sampaio, Embargado(a): Os Mesmos, Decisão: por unanimidade: I - conceder ao reclamante o benefício da justiça gratuita, nos moldes do art. 790, § 3º, da CLT; II - não conhecer de ambos os recursos de embargos. Processo E-RR - 1154/2002-035-12-00.7 da 12a. Região, Relatora: Ministra Rosa Maria Weber Candiota da Rosa, Embargante: Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, Procurador: Paulo Gustavo Medeiros Carvalho, Embargado(a): Lucas Mannes, Advogado: Sérgio Gallotti Matias Carlin, Embargado(a): Ondrepsb - Limpeza e Serviços Especiais Ltda., Advogado: Marçal Geraldo Garay Bresciani, Embargado(a): Bordin - Empreendimentos e Participações Ltda., Advogado: Marçal Geraldo Garay Bresciani, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de embargos. Observação: O Exmo. Ministro Aloysio Corrêa da Veiga não participou do julgamento em razão de impedimento. Processo E-RR - 1491/2003-009-03-00.8 da 3a. Região, Relatora: Ministra Rosa Maria Weber Candiota da Rosa, Embargante: Companhia Energética de Minas Gerais - Cemig, Advogado: André Schmidt de Brito, Embargado(a): Joaquim Deodoro de Souza Sarmento, Advogada: Madalene Salomão Ramos, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos embargos. Processo ED-E-RR - 256/2004-051-11-00.1 da 11a. Região, Relatora: Ministra Rosa Maria Weber Candiota da Rosa, Embargante: Estado de Roraima, Procurador: Regis Gurgel do Amaral Jereissati, Embargado(a): Cláudia Pereira da Silva, Advogado: Ronaldo Mauro Costa Paiva, Decisão: por unanimidade rejeitar os embargos de declaração. Processo ED-E-RR - 874/2004-051-11-00.1 da 11a. Região, Relatora: Ministra Rosa Maria Weber Candiota da Rosa, Embargante: Estado de Roraima, Procurador: Regis Gurgel do Amaral Jereissati, Embargado(a): Moacir Barbosa Braga, Advogado: José Carlos Barbosa Cavalcante, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. Processo ED-E-RR - 1044/2004-051-11-00.1 da 11a. Região, Relatora: Ministra Rosa Maria Weber Candiota da Rosa, Embargante: Estado de Roraima, Procurador: Regis Gurgel do Amaral Jereissati, Embargado(a): Aécio de Oliveira Vieira, Advogado: Luiz Eduardo Silva de Castilho, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. Processo ED-E-RR - 1241/2004-051-11-00.0 da 11a. Região, Relatora: Ministra Rosa Maria Weber Candiota da Rosa, Embargante: Estado de Roraima, Procurador: Regis Gurgel do Amaral Jereissati, Embargado(a): Ilda Marina de Jesus, Advogada: Ana Beatriz Oliveira Rêgo, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. Processo E-RR - 2651/2004-065-02-00.0 da 2a. Região, Relatora: Ministra Rosa Maria Weber Candiota da Rosa, Embargante: McDonald's Comércio de Alimentos Ltda., Advogado: Marcelo Pimentel, Embargado(a): Victor Manoel Matias da Silva,

Advogado: Francisco de Salles de Oliveira Cesar Neto, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de embargos. Processo E-A-RR - 953/2005-031-12-00.3 da 12a. Região, Relatora: Ministra Rosa Maria Weber Candiota da Rosa, Embargante: Banco do Estado de Santa Catarina S.A. - Besc, Advogada: Ângela Ritter Woeltje, Embargado(a): Lídio Inácio Vieira, Advogado: Marcelo Della Giustina, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de embargos. Processo E-RR - 4581/2005-004-22-00.7 da 22a. Região, Relatora: Ministra Rosa Maria Weber Candiota da Rosa, Embargante: Carlos Roberto dos Santos Nascimento, Advogado: José Eymard Loguércio, Embargado(a): Caixa Econômica Federal - CEF, Advogada: Cintia Tashiro, Embargado(a): Fundação dos Economistas Federais - Funcef, Advogado: Luiz Antonio Muniz Machado, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de embargos, ressalvado o entendimento pessoal da Exma. Ministra Relatora. Processo E-ED-RR - 52/1996-101-22-00.1 da 22a. Região, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Embargante: Banco do Brasil S.A., Advogado: Alexandre Pocaí Pereira, Embargado(a): Júlio César dos Santos Brandão, Advogado: Roberto Cajubá da Costa Britto, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos embargos. Processo E-RR - 1865/2001-050-02-00.8 da 2a. Região, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Embargante: Telecomunicações de São Paulo S.A. - Telesp, Advogado: Marcelo Luiz Ávila de Bessa, Advogada: Jussara Iracema de Sá e Sacchi, Embargado(a): Cleuza Maria Eugênio Marcelo, Advogado: Rubens Garcia Filho, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos embargos quanto aos temas "Honorários Periciais", "Adicional de Insalubridade", "Equiparação Salarial" e Integração do Adicional por Tempo de Serviço no Cálculo das Horas Extraordinárias". Por unanimidade, conhecer dos embargos com relação ao tema "Adicional de Periculosidade - Emprego que Desenvolve Atividades dentro de Edifício que Armazena Líquido Inflamável", por divergência jurisprudencial, e, no mérito, negar-lhe provimento. Processo E-ED-RR - 300/1998-033-02-00.1 da 2a. Região, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Embargante: Banco do Brasil S.A., Advogado: Alexandre Pocaí Pereira, Embargado(a): João Kurimoto, Advogado: Fernando Tristão Fernandes, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos por má-aplicação da Súmula nº 126 do Tribunal Superior do Trabalho e violação do art. 896 da CLT, e, no mérito, dar-lhes provimento para, reconhecendo a contrariedade aos termos da Súmula nº 362 do Tribunal Superior do Trabalho, restabelecer a sentença de primeiro grau, que decretara a prescrição da pretensão relativa às diferenças do FGTS, extinguindo o processo com julgamento do mérito, nos termos do art. 269, inciso IV, do CPC. Processo AG-E-AIRR - 1034/1998-441-02-40.6 da 2a. Região, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): Maria Zuleide Oliveira de Lima, Advogada: Kátia Maria Louro Caçõ Araujo, Agravado(s): Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, Advogado: Luiz Gomes Palha, Advogado: Rodrigo Martini, Agravado(s): Massa Falida de Ralclis Conservação e Limpeza S/C Ltda. , Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo regimental. Processo E-ED-AIRR - 2791/2002-044-02-40.0 da 2a. Região, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Embargante: Gilmar Pereira da Silva, Advogado: Dejar Passerine da Silva, Embargado(a): Net São Paulo Ltda., Advogada: Maria da Glória do Rosário Fernandes Antunes, Embargado(a): Satt Door Sistema de Automação Tech Traffic Ltda., Advogado: Valdemir José Henrique, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos embargos. Processo E-RR - 1315/2003-005-17-00.4 da 17a. Região, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Embargante: Gildismário de Oliveira Melo, Advogado: Antônio Augusto Dallapiccola Sampaio, Embargado(a): Companhia Vale do Rio Doce - CVRD, Advogado: Nilton Correia, Embargado(a): CJF de Vigilância Ltda., Advogado: Nei Leal de Oliveira, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos embargos. Processo ED-E-RR - 469/2004-051-11-00.3 da 11a. Região, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Embargante: Estado de Roraima, Procurador: Régis Gurgel do Amaral Jereissati, Embargado(a): Rosalina Medeiros da Silva, Advogado: José Carlos Barbosa Cavalcante, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. Processo E-ED-AIRR - 1198/2004-007-04-40.8 da 4a. Região, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Embargante: Nídia Maria Schuch, Advogado: Cláudio Araújo Santos dos Santos, Embargado(a): Elisandra Machado Camargo, Advogada: Ivania Maria Lazzaron, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos por violação do art. 5º, inciso LV, da Constituição da República e dar-lhe provimento para determinar o retorno dos autos à Turma de origem a fim de que, afastado o óbice do conhecimento do agravo de instrumento, este seja apreciado como de direito. Processo ED-E-RR - 3026/2004-051-11-00.4 da 11a. Região, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Embargante: Estado de Roraima, Procuradora: Thiciane Guanabara Souza, Embargado(a): Aldenor Ferreira Bento, Advogado: José Carlos Barbosa Cavalcante, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. Processo ED-E-RR - 4430/2004-051-11-00.5 da 11a. Região, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Embargante: Estado de Roraima, Procuradora: Thiciane Guanabara Souza, Embargado(a): Cooperativa dos Profissionais de Saúde de Nível Superior - CO-OPERPAS, Embargado(a): Cooperativa dos Profissionais de Saúde do Estado de Roraima - Cooperpai-Med, Embargado(a): Cooperativa dos Profissionais de Saúde de Boa Vista e Demais Municípios do Estado de Roraima - Coopsaúde, Embargado(a): Floriano Gonçalves Bastos, Advogado: Ronaldo Mauro Costa Paiva, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. Processo ED-E-RR

- 737/2005-052-11-00.4 da 11a. Região, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Embargante: Estado de Roraima, Procuradora: Thiciane Guanabara Souza, Embargado(a): João Lúcio das Chagas, Advogado: José Carlos Barbosa Cavalcante, Embargado(a): Coorserv - Cooperativa Roraimense de Serviços, Advogado: Ronaldo Mauro Costa Paiva, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. Processo E-RR - 19620/2005-004-11-00.0 da 11a. Região, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Embargante: Cláudio Nunes Valente, Advogado: Alberto da Silva Oliveira, Embargado(a): Caixa Econômica Federal - CEF, Advogado: André Yokomizo Aceiro, Advogado: David Matalon Neto, Embargado(a): Manaus Energia S.A., Advogado: Décio Freire, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos embargos por intempestivo. Processo E-AIRR - 2122/2002-049-02-40.0 da 2a. Região, Relatora: Ministra Maria de Assis Calsing, Embargante: Sindicato dos Trabalhadores em Hotéis, Apart-Hotéis, Motéis, Flats, Pensões, Hospedarias, Pousadas, Restaurantes, Churrascarias, Cantinas, Pizzarias, Bares, Lanchonetes, Sorveterias, Confeitarias, Docerias, Buffets, Fast-Foods e Assemelhados de São Paulo e Região, Advogada: Rita de Cássia Barbosa Lopes, Advogada: Ana Paula Moreira dos Santos, Embargado(a): CW Comércio de Espetinhos Temperados Ltda., Advogado: José Carlos Giussio, Decisão: por maioria, não conhecer dos Embargos, vencidos os Exmos. Ministros Lelio Bentes Corrêa, Rosa Maria Weber Candiota da Rosa, Luiz Philippe Vieira de Mello Filho e Rider Nogueira de Brito. Processo E-AIRR - 2123/2001-009-02-40.5 da 2a. Região, Relatora: Ministra Maria de Assis Calsing, Embargante: Sindicato dos Trabalhadores em Hotéis, Apart-Hotéis, Motéis, Flats, Pensões, Hospedarias, Pousadas, Restaurantes, Churrascarias, Cantinas, Pizzarias, Bares, Lanchonetes, Sorveterias, Confeitarias, Docerias, Buffets, Fast-Foods e Assemelhados de São Paulo e Região, Advogada: Rita de Cássia Barbosa Lopes, Embargado(a): Bar e Lanches Pacaembu Ltda., Decisão: por maioria, não conhecer dos Embargos, vencidos os Exmos. Ministros Lelio Bentes Corrêa, Rosa Maria Weber Candiota da Rosa, Luiz Philippe Vieira de Mello Filho e Rider Nogueira de Brito. Processo E-AIRR - 1953/1995-041-02-40.4 da 2a. Região, Relatora: Ministra Maria de Assis Calsing, Embargante: Marília Eunice Aparecida de Santi, Advogada: Rita de Cássia Barbosa Lopes, Advogada: Patricia Damasio Khalil Ibrahim, Embargado(a): Lanches Duas Avenidas, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos Embargos. Processo E-RR - 474429/1998.4 da 1a. Região, Relatora: Ministra Maria de Assis Calsing, Embargante: Companhia Brasileira de Distribuição, Advogado: Carlos Eduardo G. Vieira Martins, Advogado: Osmar Mendes Paixão Côrtes, Embargado(a): Janete Fernandes de Arruda, Advogado: Darcy Luiz Ribeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer dos Embargos por violação de preceito constitucional, dando-lhe provimento para excluir da condenação o pagamento das diferenças salariais relativas ao Plano Verão e seus consectários legais, ante a não-caracterização do direito adquirido da parte autora ao seu recebimento (Precedente n.º 59 da Orientação Jurisprudencial desta SDI). Observação: A Exma. Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi não participou do julgamento em razão de impedimento. Processo A-E-RR - 501177/1998.1 da 1a. Região, Relatora: Ministra Maria de Assis Calsing, Agravante(s): Gtec - Produção e Videocomunicação Ltda., Advogada: Maria Cristina da Costa Fonseca, Agravado(s): João Carlos de Andrade, Advogado: Washington Bolívar de Brito Júnior, Agravado(s): TV Globo Ltda., Advogado: Afonso Henrique Luderitz de Medeiros, Decisão: por unanimidade, conhecer do Agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. Processo E-A-AIRR - 656/1999-051-02-40.2 da 2a. Região, Relatora: Ministra Maria de Assis Calsing, Embargante: Sindicato dos Trabalhadores em Hotéis, Apart-Hotéis, Motéis, Flats, Pensões, Hospedarias, Pousadas, Restaurantes, Churrascarias, Cantinas, Pizzarias, Bares, Lanchonetes, Sorveterias, Confeitarias, Docerias, Buffets, Fast-Foods e Assemelhados de São Paulo e Região, Advogada: Rita de Cássia Barbosa Lopes, Embargado(a): Comércio de Bebidas e Panificadora Columbia Ltda., Advogada: Joana Angélica Bacellar, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos Embargos. Processo E-AIRR - 837/2000-071-03-40.2 da 3a. Região, Relatora: Ministra Maria de Assis Calsing, Embargante: Indústrias Gessy Lever Ltda., Advogado: Ursulino Santos Filho, Advogada: Márcia Fioravante Chaves, Embargado(a): Lusía Pereira Mendes, Advogado: Carlos Alberto Camêlo, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos Embargos. Processo A-ED-E-AIRR - 757040/2001.0 da 3a. Região, Relatora: Ministra Maria de Assis Calsing, Agravante(s): Gelre Trabalho Temporário S.A., Advogado: Sérgio Grandinetti de Barros, Agravado(s): Regina Célia Barbosa Miron Magalhães, Advogado: Glaycon Bráulio Santos Júnior, Agravado(s): Banco do Brasil S.A., Advogada: Luzimar de Souza Azeredo Bastos, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Agravo. Processo E-AIRR - 786499/2001.2 da 1a. Região, Relatora: Ministra Maria de Assis Calsing, Embargante: Citibank N.A., Advogado: Ubirajara Wanderley Lins Júnior, Embargado(a): Emília Chiappini da Rocha, Advogada: Luciana Gato Plácido, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos Embargos. Processo E-ED-AIRR - 50/2002-002-08-40.0 da 8a. Região, Relatora: Ministra Maria de Assis Calsing, Embargante: Granbel Telefonía Celular Ltda., Advogado: Euler de Miranda Fajardo, Embargado(a): José Antônio Rodrigues, Advogado: José Cláudio dos Santos Marques, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos Embargos. Processo A-E-AIRR - 54/2002-924-24-40.2 da 24a. Região, Relatora: Ministra Maria de Assis Calsing, Agravante(s): Município de Três Lagoas, Advogado: Robson Olímpio Fialho, Agravado(s): Genir Andrade do Nascimento, Advogado: Cristovam Lages Canela, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Agravo. Processo A-

E-ED-AIRR - 231/2002-041-24-40.2 da 24a. Região, Relatora: Ministra Maria de Assis Calsing, Agravante(s): Empresa Energética de Mato Grosso do Sul S.A. - Enersul, Advogado: Lycurgo Leite Neto, Agravado(s): Rosana Mendes da Silva, Advogado: Alberto de Medeiros Guimaraes, Decisão: por unanimidade, conhecer do Agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. Processo E-AG-AIRR - 629/2002-029-02-40.5 da 2a. Região, Relatora: Ministra Maria de Assis Calsing, Embargante: NCH Brasil Ltda., Advogado: Lycurgo Leite Neto, Embargado(a): Ariovaldo Gianetti, Advogado: José Cabral Pereira Fagundes Júnior, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos Embargos. Processo A-E-AIRR - 664/2002-002-17-40.3 da 17a. Região, Relatora: Ministra Maria de Assis Calsing, Agravante(s): Martha Mendes, Advogado: Antônio Augusto Dallapiccola Sampaio, Agravado(s): Inter/Ativa Academia e Organizações Ltda., Advogado: Carlos Alberto Cerutti Pinto, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Agravo. Processo E-RR - 1551/2002-444-02-00.7 da 2a. Região, Relatora: Ministra Maria de Assis Calsing, Embargante: Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, Procurador: Paulo Gustavo Medeiros Carvalho, Embargado(a): Karina Calado Quintana, Advogada: Roselaine Fernandes dos Santos, Embargado(a): Afonso Distribuidora de Veículos Ltda., Advogada: Miriam Paulet Waller Domingues, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos Embargos. Processo E-AIRR - 1619/2002-391-02-40.1 da 2a. Região, Relatora: Ministra Maria de Assis Calsing, Embargante: Sindicato dos Trabalhadores em Hotéis, Apart-Hotéis, Motéis, Flats, Pensões, Hospedarias, Pousadas, Restaurantes, Churrascarias, Cantinas, Pizzarias, Bares, Lanchonetes, Sorveterias, Confeitarias, Docerias, Buffets, Fast-Foods e Assemelhados de São Paulo e Região, Advogada: Rita de Cássia Barbosa Lopes, Embargado(a): Marluce Brito Silva Primo - ME, Advogado: Osvaldo Santos Filho, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos Embargos. Processo E-RR - 2763/2002-042-02-00.6 da 2a. Região, Relatora: Ministra Maria de Assis Calsing, Embargante: TAM - Linhas Aéreas S.A., Advogado: Fabiana Podval Ferriani, Embargado(a): Paula Seabra Pereira Leal, Advogada: Mariângela Marques, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso de Embargos. Processo E-A-AIRR - 3009/2002-009-02-40.3 da 2a. Região, Relatora: Ministra Maria de Assis Calsing, Embargante: Telecomunicações de São Paulo S.A. - Telesp, Advogado: Marcelo Luiz Ávila de Bessa, Advogada: Jussara Iracema de Sá e Sacchi, Embargado(a): José Silva Lima, Advogado: Igor Beltrami Hummel, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos Embargos. Processo E-AIRR - 52288/2002-902-02-40.8 da 2a. Região, Relatora: Ministra Maria de Assis Calsing, Embargante: Telecomunicações de São Paulo S.A. - Telesp, Advogado: Marcelo Luiz Ávila de Bessa, Advogada: Jussara Iracema de Sá e Sacchi, Embargado(a): Roberto Francisco da Silva, Advogado: Rubens Garcia Filho, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos Embargos. Processo E-ED-RR - 70376/2002-900-22-00.5 da 22a. Região, Relatora: Ministra Maria de Assis Calsing, Embargante: Estado do Piauí, Advogado: João Emílio Falcão Costa Neto, Embargado(a): Marcelo Cronemberger Dias e Outro, Advogado: Kayo Douglas M. Negreiros, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos Embargos. Processo E-RR - 274/2003-383-02-00.0 da 2a. Região, Relatora: Ministra Maria de Assis Calsing, Embargante: Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, Procurador: Paulo Gustavo Medeiros Carvalho, Procurador: Jefferson Carlos Carús Guedes, Embargado(a): Djalma de Barros Leão, Advogado: Ronaldo Sposaro Júnior, Embargado(a): 100 Limites Gravações Ltda., Advogada: Sandra Regina Bruno Fiorentini, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos Embargos. Processo E-A-AIRR - 396/2003-001-08-40.3 da 8a. Região, Relatora: Ministra Maria de Assis Calsing, Embargante: Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária - Infraero, Advogada: Henrique Corrêa Baker, Embargado(a): Marco Antônio Figueiredo Cardoso, Advogado: Hélcio Jorge Figueiredo Ferreira, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos Embargos. Processo E-A-AIRR - 623/2003-254-02-40.5 da 2a. Região, Relatora: Ministra Maria de Assis Calsing, Embargante: Companhia Siderúrgica Paulista - Cosipa, Advogado: Sérgio Luiz Akaoui Marcondes, Embargado(a): Willian Pessoa Rosa, Advogado: Alexandre do Amaral Santos, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos Embargos. Processo E-AIRR - 673/2003-074-03-40.5 da 3a. Região, Relatora: Ministra Maria de Assis Calsing, Embargante: Geraldo Felipe dos Santos, Advogado: João Inácio Silva Neto, Embargado(a): Construtora OAS Ltda., Advogado: Romero Mattos Terra, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos Embargos, por incabíveis. Processo A-E-AIRR - 1485/2003-001-02-40.0 da 2a. Região, Relatora: Ministra Maria de Assis Calsing, Agravante(s): Sindicato dos Trabalhadores em Hotéis, Apart-Hotéis, Motéis, Flats, Pensões, Hospedarias, Pousadas, Restaurantes, Churrascarias, Cantinas, Pizzarias, Bares, Lanchonetes, Sorveterias, Confeitarias, Docerias, Buffets, Fast-Foods e Assemelhados de São Paulo e Região, Advogada: Rita de Cássia Barbosa Lopes, Embargado(s): Fattoria Restaurantes Ltda., Advogado: Marcelo Favalli, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Agravo. Processo E-AIRR - 81141/2003-900-02-00.9 da 2a. Região, Relatora: Ministra Maria de Assis Calsing, Embargante: Hidroservice Engenharia Ltda. e Outras, Advogado: Frederico de Mello e Faro da Cunha, Embargado(a): José Maria Diaz Alvarez, Advogado: Carlos Roberto de Oliveira Caiana, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos Embargos. Processo A-E-ED-AIRR - 81834/2003-900-02-00.1 da 2a. Região, Relatora: Ministra Maria de Assis Calsing, Agravante(s): Euripidina Aparecida, Advogado: José Antônio dos Santos, Agravado(s): Telecomunicações de São Paulo S.A. - Telesp, Advogado: Jussara Iracema de Sá e Sacchi, Advogado: Adelmo da Silva Emerenciano, Advogado: Guilherme Mignone Gordo, Decisão: por unanimidade, não conhecer do



Agravo. Processo A-E-ED-RR - 96245/2003-900-04-00.7 da 4a. Região, Relatora: Ministra Maria de Assis Calsing, Agravante(s): Carlos Eduardo Gonçalves Teixeira e Outros, Advogado: Vítor Hugo Loreto Saydelles, Advogado: Marthius Sávio Cavalcante Lobato, Agravado(s): Hospital Municipal São Camilo, Advogado: Marcelo da Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer do Agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. Observação: A Exma. Ministra Rosa Maria Weber Candiota da Rosa não participou do julgamento em razão de impedimento. Processo E-RR - 337/2004-051-11-00.1 da 11a. Região, Relatora: Ministra Maria de Assis Calsing, Embargante: Estado de Roraima, Procurador: Mateus Guedes Rios, Procurador: Regis Gurgel do Amaral Jereissati, Embargado(a): José Ferreira Passos, Advogado: José Carlos Barbosa Cavalcante, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos Embargos. Processo E-RR - 367/2004-051-11-00.8 da 11a. Região, Relatora: Ministra Maria de Assis Calsing, Embargante: Estado de Roraima, Procurador: Regis Gurgel do Amaral Jereissati, Embargado(a): Maria de Jesus Pereira da Silva, Advogado: José Carlos Barbosa Cavalcante, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos Embargos. Processo A-E-A-AIRR - 396/2004-110-08-40.3 da 8a. Região, Relatora: Ministra Maria de Assis Calsing, Agravante(s): Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A. - Eletronorte, Advogado: Gustavo Andêre Cruz, Agravado(s): Washington Ribeiro Vale, Advogada: Alessandra Du Valesse Costa Batista, Decisão: por unanimidade, conhecer do Agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. Processo E-AIRR - 410/2004-110-08-40.9 da 8a. Região, Relatora: Ministra Maria de Assis Calsing, Embargante: Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A. - Eletronorte, Advogado: Décio Freire, Embargado(a): Jorge Alberto Segtowich Andrade, Advogada: Alessandra Du Valesse Costa Batista, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos Embargos. Processo E-RR - 2541/2004-051-11-00.7 da 11a. Região, Relatora: Ministra Maria de Assis Calsing, Embargante: Estado de Roraima, Procurador: Regis Gurgel do Amaral Jereissati, Embargado(a): Reinaldo Silva Pereira e Outros, Advogado: José Carlos Barbosa Cavalcante, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos Embargos. Processo E-RR - 2982/2004-051-11-00.9 da 11a. Região, Relatora: Ministra Maria de Assis Calsing, Embargante: Estado de Roraima, Procurador: Mateus Guedes Rios, Procurador: Regis Gurgel do Amaral Jereissati, Embargado(a): Samara Patrícia Pires da Silva, Advogado: José Carlos Barbosa Cavalcante, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos Embargos. Processo E-A-AIRR - 11513/2004-012-11-40.2 da 11a. Região, Relatora: Ministra Maria de Assis Calsing, Embargante: Telemar Norte Leste S.A., Advogado: José Alberto Couto Maciel, Embargado(a): Francisca Neide de Lima e Outros, Advogado: Wagner Ricardo Ferreira Penha, Decisão: por unanimidade, conhecer dos Embargos e, no mérito, dar-lhes provimento para, reconhecendo a validade da autenticação das peças trasladadas, determinar o retorno dos autos à Turma de origem, a fim de que prossiga no julgamento do Agravo de Instrumento da Reclamada, como entender de direito. Processo E-RR - 748/2005-047-02-00.8 da 2a. Região, Relatora: Ministra Maria de Assis Calsing, Embargante: São Paulo Transporte S.A. - SPTrans, Advogada: Marli Buose Rabelo, Advogado: Alberto Brandão Henriques Maimoni, Embargado(a): Ivan Ferreira da Silva, Advogada: Thairz Wahhab, Embargado(a): Massa Falida de Fretrans Fretamento e Transportes Ltda. , Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso de Embargos, por divergência jurisprudencial, dando provimento ao apelo para excluir do pólo passivo da Reclamatória Trabalhista a SPTrans - São Paulo Transportes S.A., restabelecendo-se a decisão firmada em primeiro grau de jurisdição. Nada mais havendo a tratar encerrou-se a Sessão às dezesseis horas e trinta minutos. E, para constar, eu, Coordenadora da Subseção I Especializada em Dissídios Individuais, lavrei a presente Ata que vai assinada pelo Exmo. Ministro Rider Nogueira de Brito e por mim subscrita. Brasília, aos treze dias do mês de agosto do ano dois mil e sete.

RIDER NOGUEIRA DE BRITO
Ministro Presidente do
Tribunal Superior do Trabalho
DEJANIRA GREFF TEIXEIRA
Coordenadora da Subseção I
Especializada em Dissídios Individuais

COORDENADORIA DA SUBSEÇÃO II ESPECIALIZADA EM DISSÍDIOS INDIVIDUAIS

DESPACHOS

PROC. Nº TST-AC-185080/2007-000-00-00.9

AUTORA : TRANSPORTADORA TROPICAL LTDA.
ADVOGADO : DR. ELMO HÉLCIO FERREIRA
RÉU : ITAMAR ALVES
ADVOGADA : DRA. ZULMIRA PRAXEDES

DECISÃO

Transportadora Tropical Ltda. ajuizou ação cautelar perante o TRT da 18ª Região, incidental à Ação Rescisória nº TRT-AR-148/2006, objetivando a suspensão da execução processada nos autos da Reclamação Trabalhista nº 2033/2005, até o julgamento final da rescisória.

Extinto o processo sem apreciação do mérito pela relatora originária, na forma do art. 267, VI, do CPC (fls. 164/165), houve por bem o Regional dar provimento ao agravo regimental interposto para determinar o prosseguimento da cautelar, sob o fundamento de que a aludida rescisória não havia transitado em julgado, em face da interposição de recurso ordinário para esta Corte (fls. 190/194).

Pelo despacho de fls. 200, a relatora originária declinou da competência para apreciar a presente ação, nos termos do art. 800, parágrafo único, do CPC, tendo o feito sido distribuído a este magistrado por dependência ao Processo nº ROAR-148/2006-000-18-00.0.

Pois bem, conforme consta dos registros do Sistema de Informações Judiciárias desta Corte, o aludido recurso ordinário foi julgado em 5/6/2007, tendo a Subseção-2 dado provimento ao apelo ordinário para "**julgar procedente a rescisória, por violação ao art. 7º, XXVI, da Constituição Federal, desconstituir em parte a sentença proferida nos autos da Reclamação Trabalhista nº 2033/2005 e, em juízo rescisório, proferindo novo julgamento, julgar improcedente o pedido de horas extras**" - acórdão publicado no DJ de 29/6/2007 -, encontrando-se o processo aguardando o juízo de admissibilidade do recurso extraordinário interposto pelo réu.

Nesse passo, acha-se configurada a aparência do bom direito, bem assim o perigo da demora, dada a iminência da liberação do valor depositado em garantia da execução processada na Reclamação Trabalhista nº 2033/2005, de R\$ 25.611,70 (vinte e cinco mil, seiscentos e onze reais e setenta centavos).

Do exposto, com fundamento nos arts. 798 e 804, do CPC, **defiro** a liminar requerida, inaudita altera parte, para suspender a execução processada nos autos da Reclamação Trabalhista nº 2033/2005-010-18-00.6, oriunda da 10ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, conforme requerido na inicial, até o julgamento final do Processo nº TST-ROAR-148/2006-000-18-00.0.

Oficie-se, com a máxima urgência, à 10ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO.

Cite-se o réu para, querendo, contestar a ação no prazo de 5 (cinco) dias, ciente da cominação prevista no art. 803 do CPC.

Publique-se.

Brasília, 16 de agosto de 2007.

MINISTRO BARROS LEVENHAGEN

Relator

PROC. Nº TST-ROAR-64/2006-000-19-00.0

RECORRENTE : ANTÔNIO CASSIMIRO DOS SANTOS
ADVOGADO : DR. LUIZ CARLOS QUIRINO CARVALHO
RECORRIDO : MUNICÍPIO DE SÃO BRÁS
ADVOGADO : DRA. ITANAMARA DA SILVA DUARTE

DESPACHO

Trata-se de recurso ordinário em ação rescisória interposto às fls. 119/122, contra o v. acórdão proferido pelo Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região às fls. 112/116, que julgou improcedente a pretensão rescisória.

Entretanto, impõe-se a decretação da extinção do processo, sem resolução do mérito, ante a existência de vício processual intransponível a obstar a análise do mérito da pretensão de corte rescisório, senão vejamos:

Do exame dos autos, verifica-se que a v. decisão rescindenda acostada às fls. 16/19, bem como os demais documentos que instruíram a presente ação rescisória juntados aos autos a partir das fls. 8 até às fls. 27, encontram-se em cópias inautênticas, ou seja, foram trasladados sem o atendimento das normas contidas nos artigos 830 da Consolidação das Leis do Trabalho e 384 do CPC, inferindo-se, daí, a sua inexistência e, via de conseqüência, imprestabilidade para os efeitos legais.

Ressalte-se que, na fase recursal, não há que se falar em concessão de prazo para a regularização processual. Isso porque a etapa em que se pode proceder ao saneamento do feito já foi, há muito, superada. A v. decisão rescindenda e a certidão de seu trânsito em julgado, à exceção de cópias reprográficas apresentadas por pessoa jurídica de direito público, a teor do artigo 24 da Lei nº 10.522/02, são peças essenciais para o julgamento da ação rescisória. Cabe ao julgador, constatando o vício, declarar de ofício, a extinção do feito, sem exame de mérito, por falta de pressuposto de constituição e desenvolvimento válido do processo, independente de impugnação por parte do réu.

Neste sentido já se posicionou a Egrégia SBDI-2 desta Corte Superior, em sua Orientação Jurisprudencial nº 84.

Ante o exposto, **julgo extinto o processo, sem resolução do mérito**, nos termos do artigo 267, inciso IV do CPC. Custas contadas e dispensadas pela v. decisão de fl. 115.

Publique-se.

Brasília, 6 de agosto de 2007.

RENATO DE LACERDA PAIVA

Ministro Relator

PROC. Nº TST-AIRO-122/2006-000-08-40.0

AGRAVANTE : MAURÍCIO MARINHO
ADVOGADO : DR. PAULO MAURÍCIO SALES CARDOSO
AGRAVADA : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT
ADVOGADO : DR. CYRO NÓVOA DOS SANTOS
AGRAVADO : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
PROCURADOR : DR. RODRIGO CRUZ DA PONTE SOUZA

DECISÃO

Trata-se de agravo de instrumento interposto pelo réu da rescisória contra a decisão que denegou seguimento ao seu recurso ordinário, por deserto.

Constata-se dos documentos trasladados que, publicada a decisão agravada no Diário Oficial de 27/4/2007 (fl. 15), o prazo para a interposição do agravo de instrumento iniciou no dia 30 de abril (segunda-feira), findando em 7 de maio (segunda-feira).

O recurso, contudo, foi protocolizado no Tribunal de origem somente em 10 de maio, quando já extrapolado o oitavo dia legal.

Registre-se que não logrou o agravante comprovar, na conformidade da Súmula nº 384 desta Corte, a existência de feriado local que justificasse a prorrogação do prazo recursal.

Além disso, o instrumento está em desalinho com o que estabelece o art. 897, § 5º, da CLT, pois o agravante não providenciou o traslado da decisão rescindenda, peça obrigatória para possibilitar o imediato julgamento do recurso ordinário na hipótese de provimento do agravo.

Não é demais lembrar que o procedimento era de exclusiva responsabilidade da parte, em razão das disposições contidas no art. 897, § 5º, da CLT e nos incisos I, III e X da Instrução Normativa nº 16/99 do TST, não comportando a omissão em conversão em diligência para suprir a ausência de peças, ainda que essenciais.

Do exposto, com fulcro no art. 896, § 5º, da CLT, **nego seguimento** ao agravo de instrumento.

Publique-se.

Brasília, 16 de agosto de 2007.

MINISTRO BARROS LEVENHAGEN

Relator

PROC. Nº TST-ROAR-129/2003-000-12-00.3

RECORRENTE : BRETZKE ALIMENTOS LTDA.
ADVOGADA : DRA. KARIN MARLISE SCHLÜNZEN
RECORRIDO : LUIZ RICARDO MELCHIORI
RECORRIDA : ESSENCIAL ALIMENTOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
ADVOGADO : DR. MARCELO CAMPOS BICUDO

DESPACHO

O Excelentíssimo Juiz da 1ª Vara do Trabalho de Joinville-SC, por meio do ofício de fl. 840, notícia a homologação do acordo apresentado pelas Partes, no qual há desistência da presente ação e da ação cautelar nº TST-AC-172.423/2006-000-00-00.6, solicitando a devolução deste processo e da referida cautelar, bem como a remessa do valor depositado pela empresa Bretzke Alimentos LTDA.

Ante as desistências formuladas no corpo do acordo (fls. 841-844), determino o apensamento da ação cautelar em referência ao presente processo e a baixa dos autos à origem, a fim de que possa ser analisado o pedido de devolução do valor lá depositado pela empresa.

Publique-se.

Brasília, 13 de agosto de 2007.

EMMANOEL PEREIRA

Ministro Relator

PROC. Nº TST-ED-ROAD-566/2005-000-05-00.7

EMBARGANTE : SINDICATO DOS BANCÁRIOS DA BAHIA
ADVOGADO : DR. JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO
EMBARGADO : EURÍPEDES BRITO CUNHA
ADVOGADO : DR. EURÍPEDES BRITO CUNHA

DESPACHO

O Reclamante apresenta petição pleiteando a intimação do advogado do Sindicato (Dr. José Eymard Loguércio) para que proceda à devolução do presente feito, por estar em seu poder há mais de 30 dias, tendo sido esgotado o prazo para interposição de qualquer recurso (fl. 458).

Em atenção ao despacho de fl. 462, a **Secretaria da SBDI-2** desta Corte informou (fl. 463) que os autos foram retirados pelo referido causídico no dia 01/08/07 e devolvidos dentro do prazo legal, conforme certidão de fl. 457.

Assim, resta **prejudicado** o pleito do Obreiro.

Publique-se.

Brasília, 16 de agosto de 2007.

IVES GANDRA MARTINS FILHO

Ministro-Relator

PROC. Nº TST-ROMS-577/2006-000-10-00.0

RECORRENTE : JOSÉ GOUVEIA PEREIRA
ADVOGADO : DR. A. C. ALVES DINIZ
RECORRIDA : MARIA DE LOURDES FREIRE DA SILVA
ADVOGADO : DR. EDUARDO MILEN VIÉGAS
RECORRIDA : GCB - EDITORA DE GUIAS COMERCIAIS DO BRASIL LTDA.
AUTORIDADE COATO-RA : JUIZ TITULAR DA 18ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA

DECISÃO

Trata-se de recurso ordinário interposto contra o acórdão de fls. 243/249, que denegou a segurança, no qual insiste o impetrante na ilegalidade da determinação de bloqueio de 30% (trinta por cento) do seus vencimentos líquidos junto à Câmara dos Deputados, como garantia da execução processada na Reclamação Trabalhista nº 0538-2005-018-10-00-0 (fls. 115/116).

Invoca o recorrente a jurisprudência desta Corte no sentido da impenhorabilidade de vencimentos e reafirma não ser responsável pelos débitos trabalhistas da empresa executada.

A discussão acerca da responsabilidade executiva do impetrante, ex-sócio da empresa executada, está à margem da cognição inerente ao mandado de segurança, nos termos do art. 5º, inciso II, da Lei nº 1.533/51. Isso porque existe meio processual eficaz para a solução da controvérsia, consubstanciado, ou nos embargos à execução, ou nos embargos do art. 1.046 do CPC (incidência da Orientação Jurisprudencial nº 92 da SBDI-2).

Já a alegação de impenhorabilidade de 30% de seus vencimentos autoriza a impetração do mandado de segurança, por reportar-se à expressa proibição contida no art. 649, IV, do CPC e à urgência na utilização da medida, considerado o dano iminente, decorrente da privação de recursos necessários à subsistência da parte.

Nesse passo, observa-se que a conclusão do acórdão recorrido no sentido de manter a penhora de 30% dos vencimentos do impetrante, até a satisfação do débito de R\$ 50.786,43, decorreu do entendimento pacificado no âmbito do 10º Regional de que a constrição não ofende o art. 649, IV, do CPC, pois objetiva propiciar o pagamento de parcela de igual natureza, preservando o poder aquisitivo do devedor e, ao mesmo tempo, garantindo ao credor a satisfação de idênticas necessidades.

Ocorre que, conforme alegado pelo impetrante, o art. 649, IV, do CPC dispõe serem absolutamente impenhoráveis "os vencimentos dos magistrados, dos professores e dos funcionários públicos, o soldo e os salários, salvo para pagamento de prestação alimentícia".

Diante da expressa disposição legal, avulta a convicção sobre a ilegalidade da determinação de penhora a incidir sobre 30% dos vencimentos do impetrante, diante de seu caráter nitidamente salarial e alimentício.

Registre-se que várias são as decisões proferidas nesta Corte no sentido da impenhorabilidade dos valores provenientes de salários, a exemplo dos precedentes: ROMS-1882/2004-000-04-00.0, DJ 02/9/2005; ROMS-1752/2004-000-15-00, DJ 26/5/06; ROMS-215/2004-000-18-00, DJ 17/2/2006.

Vale ressaltar que, examinando recurso ordinário em mandado de segurança envolvendo penhora de proventos de aposentadoria, a SBDI-2 posicionou-se no sentido da ilegalidade da determinação, aos seguintes fundamentos, aplicáveis à situação abordada nestes autos:

"É sabido que a execução deve se processar em benefício do credor, o qual já percorreu longo caminho na obtenção do título exequiêdo. Valendo-se da sua autoridade, o Estado pode promover qualquer ação, visando a dar cumprimento a decisão por ele proferida, dentre elas a apreensão e venda judicial de bens de titularidade do executado. No entanto, tal poder não lhe é absoluto, encontrando resistência no princípio da dignidade da pessoa humana, que veda atos do Estado ou de particulares que possam subtrair do executado os meios necessários à manutenção digna de sua subsistência e das pessoas que vivem sob o seu sustento. Desse modo, para a efetividade do aludido princípio constitucional, quis o legislador deixar fora do alcance do poder expropriatório do Estado alguns bens que considera essenciais para a afirmação do indivíduo como ser social. Para tanto, criou normas protetivas que são imperativas, não admitindo qualquer interpretação que lhe retirem o verdadeiro sentido de sua existência, situando-se nesse grupo de normas, o salário e os proventos dos aposentados (art. 649, IV, do CPC), sendo certo que o legislador ali estabeleceu a única hipótese em que tal verba poderá ser penhorada, ou seja, quando se destinar a pagamento de prestação alimentícia e, embora o crédito trabalhista possua caráter alimentar, não se encontra abarcado pela exceção feita pelo aludido dispositivo do CPC. Resalte-se, que a impenhorabilidade absoluta dos salários e proventos para quitação de créditos trabalhista já restou proclamada pela SBDI-2, sendo que, em um dos casos discutidos, entendeu-se, inclusive, pela impossibilidade de penhora até mesmo dos valores descontados dos salários e devolvidos em razão da apresentação de ajuste anual da declaração de Imposto de Renda." (ROMS-374/2003-000-18-00.8, DJ 13/5/2005).

Dessa forma, impõe-se dar provimento ao recurso ordinário para conceder a segurança a fim de cassar a determinação de penhora sobre os vencimentos do impetrante na Reclamação Trabalhista nº 0538-2005-018-10-00-0, da 18ª Vara do Trabalho de Brasília.

Do exposto, com fundamento no art. 557, § 1º-A, do CPC, **dou provimento** ao recurso ordinário para, concedendo integralmente a segurança, cassar a decisão da autoridade que determinara a penhora sobre os vencimentos do impetrante na execução processada na Reclamação Trabalhista nº 0538-2005-018-10-00-0, da 18ª Vara do Trabalho de Brasília, bem assim determinar a liberação da quantia eventualmente já bloqueada.

Custas em reversão, dispensado o recolhimento.

Oficie-se ao TRT e à Vara do Trabalho, comunicando-lhes esta decisão.

Publique-se.

Brasília, 15 de agosto de 2007.

Ministro BARROS LEVENHAGEN
Relator

PROC. Nº TST-ROMS-964/2003-000-07-00.0

RECORRENTES : LUZIMAR PINTO MOREIRA E OUTROS
ADVOGADO : DR. ALEXANDRE CAMPELO BORGES
RECORRIDO : CEARÁ SPORTING CLUB
ADVOGADO : DR. CLARKE MOREIRA LEITÃO
RECORRIDOS : ROBERTO RODRIGUES DA SILVA E OUTROS
ADVOGADO : DR. ALEXANDRE CAMPELO BORGES
RECORRIDO : ARLAN RAMOS DOS SANTOS
ADVOGADO : DR. LUIZ MARTÔNIO SILVA
RECORRIDO : MARCELO VILAR E LIMA LOPES
ADVOGADO : DR. MÁRCIO EDUARDO E LIMA LOPES
RECORRIDO : JOSÉ JAIME NASCIMENTO
RECORRIDO : JOÃO MARCELO DA COSTA
RECORRIDO : JOSÉ AIRTON DO NASCIMENTO
RECORRIDO : JOSÉ VALDO GONÇALVES
RECORRIDO : EDIGLE QUARESMA FARIAS
RECORRIDO : FRANCISCO CLÁUDIO PEREIRA DA SILVA
RECORRIDO : ADRIANO VASCONCELOS LEITE
RECORRIDO : HAMILTON BARROS TAVARES
RECORRIDO : REGINALDO RÉGIS BENEVIDES DIAS
RECORRIDO : ROBERTO CARLOS DOS SANTOS
RECORRIDO : FRANCISCO FÁBIO DA SILVA NOGUEIRA
RECORRIDO : JOSÉ CLEMIR BEZERRA LAURINDO
RECORRIDO : JOSÉ IVANÓE GASPAR DE ARAÚJO
RECORRIDO : JORGE PINHEIRO E SILVA
RECORRIDO : RONALDO SALVIANO DE ARAÚJO
RECORRIDO : CÍCERO ROMÃO GRANJEIRO
RECORRIDO : EUGÊNIO FLÁVIO DANTAS DA SILVA
RECORRIDO : JOSÉ ANÍSIO FORTE BARROSO
RECORRIDO : RENATO NOGUEIRA DA SILVA
AUTORIDADES CO- TORAS : TODAS AS VARAS DO TRABALHO DE FORTALEZA

D E S P A C H O

Trata-se de recurso ordinário interposto às fls. 564/570 contra o acórdão de fls. 560/562, que julgou parcialmente procedente a ação mandamental, para limitar o bloqueio da renda do impetrante, nos processos objeto do presente writ, em 15% (quinze por cento).

Verifico que o apelo não reúne condições mínimas de admissibilidade, à míngua do preenchimento de um de seus pressupostos extrínsecos, em específico, a representação processual. É que as razões do recurso ordinário vêm assinadas por advogado que não possui nos autos procuração ou substabelecimento válidos conferindo-lhe poderes para representar a parte ora recorrente em juízo.

As procurações de fls. 150/163, únicas que outorgam poderes ao subscritor do recurso ordinário - Dr. Alexandre Campelo Borges -, não são capazes de habilitá-lo, por se encontrarem em cópias inautênticas, ou seja, foram trasladadas sem o atendimento da norma contida no art. 830 da CLT, o que equivale à sua imprestabilidade para os efeitos legais e, portanto, à sua inexistência no processado.

E nem se alegue ser o vício sanável. Cumpre observar que o Código de Processo Civil, ao dispor, em seu art. 13, sobre a possibilidade de regularização da representação, restringe a sua aplicação à instância de primeiro grau. Daí por que a regularidade da representação processual há de ser manifesta, no momento da interposição do recurso. Nesse sentido, a Súmula nº 383 do TST.

Ademais, a parte teve a seu favor o momento processual idôneo para apresentar regularmente seu instrumento de mandato, sendo impróprio o saneamento do processo na instância recursal. Se não fosse assim, tornar-se-ia inócua a exigência legal da existência de mandato válido nos autos, para o subscritor do recurso, como uma das condições para o seu conhecimento.

É de se consignar, por oportuno, que em sede de mandado de segurança não se admite a autenticidade de peças sob a responsabilidade pessoal do advogado de que trata o art. 544, § 1º, do CPC, na medida em que referido dispositivo legal tem aplicação somente em agravo de instrumento, conforme nele disposto.

Saliento, ainda, que a interposição de recurso não pode ser reputada como ato urgente (art. 37 do CPC), capaz de possibilitar ao advogado estar em juízo em nome da parte sem mandato. Assim, todos os atos praticados sem a adequada capacidade postulatória são tidos como inexistentes.

Por fim, é irrelevante o fato de o despacho de fl. 573, que recebeu o recurso ordinário então aviado pela impetrante, não ter feito referência ao óbice em questão, autorizando o regular processamento do apelo aqui reputado inexistente. E a razão é simples: o Juízo de admissibilidade recursal é exercido por ambas as Instâncias: a qua e ad quem, sendo que o pronunciamento da primeira nenhuma preclusão gera para a segunda e tampouco afasta o dever de o Órgão Superior exercer o seu livre e cuidadoso controle da admissibilidade recursal.

Ante o exposto, **nego seguimento** do recurso, com fulcro no art. 557 do CPC. Custas pelos litisconsortes passivos necessários, no importe de R\$10,64 (dez reais e sessenta e quatro centavos), na forma do art. 789 da CLT.

Publique-se.

Brasília, 13 de agosto de 2007.

RENATO DE LACERDA PAIVA
Ministro Relator

PROC. Nº TST-ROAR-1.374/2004-000-15-00.2

RECORRENTE : NEUSA MARIA ROSA FURTADO
ADVOGADA : DRA. REGILENE SANTOS DO NASCIMENTO
RECORRIDO : BANCO NOSSA CAIXA S.A.
ADVOGADO : DR. JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL

D E S P A C H O

Trata-se de recurso ordinário interposto às fls. 368/406 contra o v. acórdão regional que julgou improcedente a pretensão rescisória, basicamente reiterando os fundamentos da inicial de fls. 02/14.

Entretanto, impõe-se a decretação da extinção do processo, sem resolução do mérito, ante a existência de vício processual intransponível a obstar a análise do mérito da pretensão de corte rescisório, senão vejamos:

Do exame dos autos, se denota que a decisão, acostada, às fls. 1210/1215 (documentos), encontra-se em cópia inautêntica, ou seja, foi trasladada sem o atendimento das normas contidas nos artigos 830 da Consolidação das Leis do Trabalho e 384 do CPC, inferindo-se, daí, a sua inexistência e, via de consequência, imprestabilidade para os efeitos legais.

Ressalte-se que, na fase recursal, não há falar-se de concessão de prazo para regularização processual. Isso porque a etapa em que se pode proceder ao saneamento do feito já foi, há muito, superada. A decisão rescindenda e a certidão de seu trânsito em julgado, à exceção de cópias reprográficas apresentadas por pessoa jurídica de direito público, a teor do artigo 24 da Lei nº 10.522/02, são peças essenciais para o julgamento da ação rescisória. Cabe ao julgador, constatando o vício, declarar de ofício, a extinção do feito, sem exame de mérito, por falta de pressuposto de constituição e desenvolvimento válido do processo, independente de impugnação por parte do réu.

Neste sentido já se posicionou a Egrégia SBDI-2 desta Corte Superior, em sua Orientação Jurisprudencial nº 84.

É de se consignar ainda, por oportuno, que em sede de ação rescisória não se admite a autenticidade de peças sob a responsabilidade pessoal do advogado de que trata o artigo 544, § 1º, do CPC, na medida em que referido dispositivo legal tem aplicação somente em agravo de instrumento, conforme nele disposto.

Ante o exposto, **extingo o processo**, sem resolução do mérito, nos termos do artigo 267, inciso IV, do CPC. Custas contadas e pagas, respectivamente, às fls. 342 e 407.

Publique-se.

Brasília, 13 de agosto de 2007.

RENATO DE LACERDA PAIVA
Ministro Relator

PROC. Nº TST-ROAR-1689/2004-000-03-00.5

RECORRENTE : AYRTON LEÃO
ADVOGADO : DR. FREDERICO GARCIA GUIMARÃES
RECORRIDO : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
PROCURADORA : DRA. ANDRÉA FERREIRA BASTOS
RECORRIDA : COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS COMERCIÁRIOS DE IGUATAMA LTDA.

D E S P A C H O

Junte-se a petição 96657/2007-0.

Mediante o aludido documento, o Recorrente informa a sua desistência do presente Apelo.

A petição vem subscrita por procurador regularmente constituído nos autos e com poderes para desistir (fls. 364 e 476).

Diante do exposto, **homologo** a desistência, na forma do art. 501 do CPC, e determino a devolução dos autos ao Tribunal de origem para as providências cabíveis, após as necessárias anotações nesta instância.

Publique-se.

Brasília, 06 de agosto de 2007.

JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
Ministro-Relator

PROC. Nº TST-AIRO-1.976/2004-000-01-40.0

AGRAVANTE : CORONA CLUB BAR E RESTAURANTE LTDA.
ADVOGADO : DR. ANTÔNIO CARLOS COELHO PALADINO
AGRAVADO : SINDICATO DOS TRABALHADORES NO COMÉRCIO HOTELEIRO E SIMILARES DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
ADVOGADA : DRA. MARILENY STEVAUX CUMEIRA

D E S P A C H O

1) RELATÓRIO

Corona Club Bar e Restaurante Ltda. impetrou mandado de segurança, com pedido liminar, contra conduta omissiva do juízo da 45ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro (RJ), que não determinou a sua citação na ação de cumprimento ajuizada pelo Sindicato (fls. 7-9).

A **Juíza Relatora** no 1º TRT indeferiu liminarmente a petição inicial e julgou extinto o processo sem resolução do mérito (CPC, art. 267), por entender que a omissão era passível de impugnação mediante recurso próprio, de modo que o "writ" esbarrava no óbice da Orientação Jurisprudencial 92 da SBDI-2 do TST (fls. 38-39).

Inconformado, o **Impetrante** interpôs recurso ordinário (fls. 41-44), que foi obstado por despacho do Juiz Vice-Presidente do 1º TRT, por incabível (fl. 47).

Irresignado, o **Impetrante** interpõe o presente agravo de instrumento, com o intuito de ver processado o seu apelo (fls. 2-6).

Mantida a decisão agravada e determinada a subida do agravo de instrumento (fls. 50 e 56), foram oferecidas **contraminuta** e **contra-razões** (fl. 55), tendo o Ministério Público do Trabalho, em parecer da lavra do Dr. Luiz da Silva Flores, opinado pelo não-conhecimento ou pelo desprovimento do recurso (fl. 63).

**2) ADMISSIBILIDADE**

O apelo é tempestivo (cfr. fls. 2 e 48), tem representação regular (fl. 12), e o Agravante fez o traslado de todas as peças obrigatórias, como exigido pelo art. 897, § 5º, I, da CLT, declaradas autênticas pelo advogado, nos termos do art. 544, § 1º, do CPC.

3) FUNDAMENTAÇÃO

De plano, sinal-se que a petição inicial do mandado de segurança foi indeferida liminarmente pela Juíza Relatora no 1º TRT, tendo sido julgado extinto o processo sem resolução do mérito (CPC, art. 267), ao fundamento de que o "ato coator" era passível de impugnação mediante recurso próprio, de modo que o "writ" esbarrava no óbice da OJ 92 da SBDI-II do TST (fls. 38-39).

Dessa decisão, portanto, caberia a interposição de **agravo regimental**, conforme preceitua o Regimento Interno daquele Tribunal (RITRT 1ª Região, art. 236, "c"). Logo, incabível o recurso ordinário.

Todavia, a jurisprudência pacífica desta Corte, consubstanciada na **Orientação Jurisprudencial 69 da SBDI-2**, segue no sentido de que, diante do princípio da fungibilidade dos recursos, deve-se admitir o recebimento do recurso ordinário interposto contra despacho monocrático indeferitório da petição inicial do mandado de segurança como agravo regimental.

4) CONCLUSÃO

Ante o exposto, com fundamento no art. 557, § 1º-A, do CPC, tendo em vista que a decisão recorrida foi proferida em manifesto confronto com a jurisprudência pacífica desta Corte (OJ 69 da SBDI-2), dou provimento ao agravo de instrumento, para determinar o retorno dos autos ao TRT de origem, a fim de que o recurso ordinário do Impetrante (fls. 41-44) seja recebido e apreciado como agravo regimental no âmbito daquele colegiado.

Publique-se.

Brasília, 14 de agosto de 2007.

IVES GANDRA MARTINS FILHO
Ministro-Relator

PROC. Nº TST-ROAR-2500/2003-000-06-00.4

RECORRENTE : EVALDO JAMBO CANTARELLI
ADVOGADO : DR. JOÃO BATISTA DE FREITAS
RECORRIDA : COMPANHIA HIDRO ELÉTRICA DO SÃO FRANCISCO - CHESF
ADVOGADO : DR. OTHONIEL FURTADO GUEIROS NETO

D E S P A C H O

Por intermédio do despacho de fl. 185, foi concedido o prazo de 10 (dez) dias para que o Recorrente regularizasse o feito, juntando cópia autenticada da certidão de trânsito em julgado, haja vista que, na forma da jurisprudência da Subseção II Especializada em Dissídios Individuais do TST, havendo manifestação expressa do Tribunal Regional de origem dispensando a juntada de documento indispensável à análise da pretensão rescisória, como, por exemplo, a certidão de trânsito em julgado, deve o Relator, no TST, permitir a regularização do feito, antes do julgamento do recurso.

Em resposta, o Recorrente apresentou petição mediante fac-símile (fls. 187/195) em 27/06/2007 e originais (fls. 196/204) no dia 03/07/2007, ou seja, após o término do prazo de dez dias, que finalizou em 02/07/2007 (segunda-feira).

Ademais, os documentos juntados pelo Recorrente não são válidos como meio de prova, porquanto não observam a regra prevista no art. 830 da CLT. Ressalte-se que não havia necessidade de, no despacho de fl. 185, ter constatado tal observação. Além de não ser lícito à parte alegar o desconhecimento da lei, no caso concreto, desde a petição inicial, houve juntada de documentos em cópias autenticadas.

Portanto, **julgo extinto o feito sem resolução do mérito**, com fulcro no art. 267, IV, do CPC. Custas pelo Autor, já recolhidas.

Publique-se.

Brasília, 15 de agosto de 2007.

JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
Ministro-Relator

PROC. Nº TST-AIRO-11263/2006-000-02-01.0

AGRAVANTE : JOSÉ DE SOUZA PALMA
ADVOGADO : DR. JOÃO HERBETH MARTINS COSTA
AGRAVADO : SERVIPRO - SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA PROTEÇÃO LTDA.

D E C I S Ã O

Trata-se de agravo de instrumento interposto contra o despacho de fls. 90, que denegou seguimento ao recurso ordinário do impetrante, por irregularidade de representação técnica.

Constata-se dos documentos trasladados que a instrumentação está em desalinho com o que estabelece o art. 897, § 5º, I, da CLT, pois lhe falta a cópia da certidão de intimação da decisão agravada.

Não é demais lembrar que o procedimento era de exclusiva responsabilidade do agravante, em razão das disposições contidas no referido dispositivo legal e na Instrução Normativa nº 16/99 do TST, não comportando a omissão em conversão em diligência para suprir a ausência de peças, ainda que essenciais.

Do exposto, com fulcro no art. 896, § 5º, da CLT, **nego seguimento** ao agravo de instrumento, por deficiência de traslado.

Publique-se.

Brasília, 16 de agosto de 2007.

Ministro BARROS LEVENHAGEN
Relator

PROC. Nº TST-ROMS-12.714/2005-000-02-00.2

RECORRENTE : BASEDEZ PROJETOS E DESENVOLVIMENTO LTDA.
ADVOGADO : DR. JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS
RECORRIDO : JOSÉ MARCELO MARTINS
ADVOGADA : DRA. VILMA PIVA
RECORRIDO : CARLOS CÉSAR COLOMBO
ADVOGADO : DR. LOURIVAL GAMA DA SILVA
AUTORIDADE COATORA : JUIZ TITULAR DA 5ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO

D E S P A C H O**RELATÓRIO**

A Reclamada impetrou mandado de segurança, com pedido liminar (fls. 2-13), contra o despacho do Juízo da 5ª Vara do Trabalho de São Paulo (SP), proferido em sede de execução definitiva, na RT-2.663/95, que determinou a penhora "on line" das contas correntes da Empresa e dos atuais sócios (fl. 103).

Indeferida a liminar pleiteada (fl. 107), o 2º TRT denegou a segurança, ao fundamento de que não fere o direito líquido e certo do Impetrante a determinação de penhora em dinheiro em sede de execução definitiva, com esteio nos arts. 612 e 655 do CPC (fls. 154-158).

Inconformada, a **Impetrante** interpõe o presente recurso ordinário (fls. 159-163).

Admitido o recurso (fl. 165), foram oferecidas contra-razões (fls. 169-174), tendo o Ministério Público do Trabalho, em parecer da lavra do Dr. Guilherme Mastrichi Basso, opinado pela extinção do processo, com fundamento na Súmula 415 do TST (fls. 179-182).

2) **ADMISSIBILIDADE** O recurso é **tempestivo** (cfr. fls. 158v. e 159), tem representação regular (fl. 14) e foram recolhidas as custas (fl. 164), preenchendo os pressupostos de admissibilidade comuns a qualquer recurso.

3) FUNDAMENTAÇÃO

De plano, verifica-se que as **cópias do ato impugnado** (fl. 103) e dos demais documentos juntados aos autos não estão devidamente autenticadas. Os documentos que instruem o mandado de segurança, quando fotocopiados, devem vir com a devida autenticação, sob pena de se tornarem imprestáveis para efeito de prova, de acordo com o disposto no art. 830 da CLT. Por isso, a falta de autenticação do ato coator corresponde à sua inexistência nos autos, irregularidade que não pode ser relevada, tampouco sanada em fase recursal, ante o posicionamento firmado pela SBDI-2 no sentido de que, exigindo o mandado de segurança prova documental pré-constituída, inaplicável se torna o art. 284 do CPC quando verificada, na petição inicial, a ausência de documento indispensável ou de sua autenticação (Súmula 415 do TST).

Ressalte-se que, muito embora a **decisão regional** não tenha observado esse aspecto, nem tenha havido impugnação do litisconsorte passivo ou da autoridade coatora, trata-se de condição específica da própria ação mandamental, a qual, nos termos do art. 267, § 3º, do CPC, pode e deve ser apreciada de ofício e em qualquer tempo e grau de jurisdição.

4) **CONCLUSÃO** Ante o exposto, com fundamento na **Súmula 415 do TST** e no art. 557, "caput", do CPC, julgo extinto o processo sem resolução de mérito, nos termos do art. 267, IV e § 3º, do CPC.

Publique-se.

Brasília, 16 de agosto de 2007.

IVES GANDRA MARTINS FILHO
Ministro-Relator

PROC. Nº TST-AIRO-13368/2004-000-02-01.1

AGRAVANTE : POLIDRILL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.
AGRAVADO : JOSÉ CARLOS GRAF GIL MARTINS
ADVOGADA : DRA. LÚCIA MARIA SOARES DE ALEXANDRIA

D E C I S Ã O

A impetrante interpõe agravo de instrumento, insurgindo-se contra o despacho que denegou seguimento ao seu recurso ordinário em mandado de segurança, por deserto.

Constata-se, de plano, que o agravo não merece ser conhecido, porque sua instrumentação está em desalinho com o que estabelece o art. 897, § 5º, I, da CLT, tendo em vista a ausência das cópias da procuração da agravante, da inicial do mandado de segurança, do ato impugnado, do acórdão recorrido, da petição de recurso ordinário e das certidões de publicação das decisões recorrida e agravada. Frise-se que as aludidas peças são de traslado obrigatório, segundo o dispositivo consolidado em foco.

Com efeito, não é demais lembrar que o agravo de instrumento deve ser instruído de modo a possibilitar o amplo e completo juízo de admissibilidade do recurso ordinário, pois, caso provido, autoriza o imediato julgamento do recurso denegado, à luz da literalidade do art. 897, § 5º, da CLT.

Assim, cabia à parte o seu correto traslado, procedimento de sua exclusiva responsabilidade, em face das determinações contidas no citado dispositivo consolidado e nos incisos I, III e X da Instrução Normativa nº 16/99, do TST, não comportando a omissão em conversão em diligência para suprir a ausência das peças, ainda que essenciais.

Dessa forma, louvando-me no art. 557, caput, do CPC, **denego seguimento** ao agravo de instrumento.

Publique-se.

Brasília, 15 de agosto de 2007.

Ministro BARROS LEVENHAGEN
Relator

PROC. Nº TST-AC-177419/2006-000-00-00.3

AUTOR : BANCO DO BRASIL S.A.
ADVOGADA : DRA. MAYRIS FERNANDES ROSA
RÉUS : ROBERTO MASCARO E OUTRO
ADVOGADOS : DRS. WALTER NERY CARDOSO E VICTOR RUS-SOMANO JÚNIOR

D E S P A C H O

Declaro encerrada a instrução processual.

Intimem-se as partes para apresentarem razões finais, sucessivamente, no prazo de 20 (vinte) dias, iniciando pelo Autor.

Decorrido o prazo, enviem os autos ao Ministério Público do Trabalho para emissão de parecer.

Após, voltem os autos conclusos.

Publique-se.

Brasília, 9 de agosto de 2007.

JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
Ministro-Relator

PROC. Nº TST-AR-178917/2007-000-00-00.8

AUTOR : SALVADOR SOARES PORTELLA
ADVOGADO : DR. CLÁUDIO PISCONTI MACHADO
RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : DR. MARCOS ULHOA DANI

D E S P A C H O

Declaro encerrada a instrução processual. Intimem-se as partes para, querendo, apresentarem razões finais, sucessivamente, no prazo de 10 (dez) dias, iniciando pelos autores, nos termos do art. 493 do CPC. Após decorridos os prazos supracitados, independentemente de manifestação das partes, remetam-se os autos à d. Procuradoria-Geral do Trabalho, na forma do art. 82, inciso II, do Regimento Interno do TST.

Publique-se.

Brasília, 13 de agosto de 2007.

RENATÓ DE LACERDA PAIVA

Ministro Relator

PROC. Nº TST-AR-180.177/2007-000-00-00.8

AUTORA : CARBOCLORO S.A. - INDÚSTRIAS QUÍMICAS
ADVOGADA : DRA. SANDRA MARTINEZ NUNEZ
RÉU : PAULO ELISEU GOMES

D E S P A C H O

Por **decisão monocrática** (fls. 335-336) foi indeferida liminarmente a petição inicial da presente ação rescisória e extinto o processo sem resolução do mérito (CPC, art. 267, I e IV, c/c o art. 284, parágrafo único), uma vez que a Autora não atendeu a razão de emenda à inicial (fl. 333) no prazo assinalado de 10 (dez) dias, iniciado em 23/05/07 e findo em 30/05/07, que determinou a correta indicação do endereço do Réu, em face do retorno do SEED com a informação dos Correios no sentido de que ele "mudou-se" (fl. 331).

A **Autora** atravessa petição, em 15/06/07, informando o endereço do Réu para fim de sua citação (fl. 337).

Nada a deferir, tendo em vista a extemporaneidade da manifestação da Autora, já que decorrido o prazo assinalado de 10 dias alusivo à emenda à inicial, e em face da não-interposição de recurso contra a decisão monocrática supracitada, no prazo de 8 (oito) dias contados de sua publicação no DJ de 26/06/07 (fl. 334v.), com o que restou exaurida a prestação jurisdicional.

Assim, solicito à Secretaria da SBDI-2 desta Corte que certifique o trânsito em julgado do "decisum".

Publique-se.

Brasília, 16 de agosto de 2007.

IVES GANDRA MARTINS FILHO

Ministro-Relator

PROC. Nº TST-AR-180.944/2007-000-00-00.8

AUTOR : SÉRGIO AUGUSTO MACHADO
ADVOGADO : DR. HEGLER JOSÉ HORTA BARBOSA
RÉ : COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE

ADVOGADOS : DR. CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO E DR. RAFAEL FERRARESI HOLANDA CAVALCANTE

D E S P A C H O

Intime-se o Autor para manifestar-se sobre a contestação, no prazo improrrogável de dez dias, nos termos dos arts. 326 e 327 do CPC, em face do disposto no art. 491, "in fine", do CPC.

Publique-se.

Brasília, 14 de agosto de 2007.

IVES GANDRA MARTINS FILHO

Ministro-Relator

PROC. Nº TST-AR-180.946/2007-000-00-00.8

AUTORA : JOVINO PEREIRA
ADVOGADO : DR. PAULO ROBERTO VIEIRA CAMARGO
RÉU : COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO - CDRJ
ADVOGADO : DR. LYCURGO LEITE NETO

D E S P A C H O

A fls. 53 destes autos, proferi o seguinte despacho:

"Intime-se o Autor, Jovino Pereira, para que, no prazo de 10 (dez) dias, providencie a juntada de cópia autenticada da decisão que pretende desconstituir e da respectiva certidão de trânsito em julgado, sob pena do indeferimento da petição inicial (arts. 284 do Código de Processo Civil e 830 da Consolidação das Leis do Trabalho e Orientação Jurisprudencial nº 84 da Subseção II Especializada em Dissídios Individuais deste Tribunal)".

Em cumprimento a essa determinação, o Autor juntou cópia do julgado rescindendo a fls. 57/63, e, a fls. 64, requerimento de expedição de certidão de trânsito em julgado, indeferido pela Exma. Sr. Ministra Maria de Assis Calsing, nos seguintes termos:

"Indefiro o pedido. Não há como certificar trânsito em julgado de decisão que ainda padece de apreciação de recurso.

Brasília, 26/6/2007" (fls. 64).

À análise.

Considerado o não-cumprimento da exigência contida no despacho de fls. 53, alusiva a pressuposto de constituição e desenvolvimento válido e regular do processo, indefiro a petição inicial com fundamento nos arts. 284, parágrafo único, e 295, VI, do CPC c/c o art. 267, I, do CPC e a Orientação Jurisprudencial nº 84 da SDI-2 desta Corte.

Custas pelo Autor no importe de R\$ 600,00 (seiscentos reais), calculadas com base no valor da causa.

Publique-se.

Brasília, 13 de agosto de 2007.

GELSON DE AZEVEDO

Ministro-Relator

PROC. Nº TST-AR-180.948/2007-000-00-00.8

AUTOR : UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.
ADVOGADO : DR. ROBINSON NEVES FILHO
RÉU : SÉRGIO COELHO DE OLIVEIRA

D E S P A C H O

Declaro encerrada a instrução processual.

Concedo às partes o prazo sucessivo de 10 (dez) dias para a apresentação de razões finais.

Após, determino a remessa dos autos ao Ministério Público do Trabalho para emissão de parecer, nos termos do art. 113, inc. II, do Regimento Interno deste Tribunal.

Publique-se.

Brasília, 13 de agosto de 2007.

GELSON DE AZEVEDO

Ministro-Relator

PROC. Nº TST-AR-181002/2007-000-00-00.7

AUTORA : ENEIDA SARAIVA DA SILVA
ADVOGADO : DR. ANTÔNIO ESCOSTEGUY CASTRO
RÉ : COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO - CORSAN
ADVOGADO : DR. JORGE SANT'ANNA BOPP

D E S P A C H O

Intime-se a autora, para, querendo, no prazo de 5 (cinco) dias, manifestar-se sobre a contestação de fls. 219/239. Nesse mesmo prazo, digam as partes se pretendem produzir outras provas.

Publique-se.

Brasília, 13 de agosto de 2007.

RENATÓ DE LACERDA PAIVA

Ministro Relator

PROC. Nº TST-AR-181.359/2007-000-00-00.6

AUTOR : LUIZ FRANCISCO MARQUES CAVALCANTE
ADVOGADO : DR. ANDRÉ JORGE ROCHA DE ALMEIDA
RÉ : BRASIL TELECOM S.A.
ADVOGADO : DR. JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL

D E S P A C H O

Intime-se o Autor para manifestar-se sobre a contestação, no prazo improrrogável de dez dias, nos termos dos arts. 326 e 327 do CPC, em face do disposto no art. 491, "in fine", do CPC.

Publique-se.

Brasília, 14 de agosto de 2007.

IVES GANDRA MARTINS FILHO

Ministro-Relator

PROC. Nº TST-AR-181803/2007-000-00-00.0

AUTORA : BUNGE FERTILIZANTES S/A
ADVOGADO : DR. AROLDI PLÍNIO GONÇALVES
RÉU : JOSÉ ALBERTO ALEIXO DE ALMEIDA

D E S P A C H O

Cite-se o Réu para, querendo, contestar a presente Ação Rescisória, no prazo de 20 (vinte) dias.

Publique-se.

Brasília, 15 de agosto de 2007.

JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES

Ministro-Relator

PROC. Nº TST-AC-181.820/2007-000-00-00.0

AUTOR : BANCO DO BRASIL S.A.
ADVOGADO : DR. LUCIANO HENRIQUE PEREIRA MENEZES
RÉU : SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE VITÓRIA DA CONQUISTA E REGIÃO
ADVOGADO : DR. JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO

D E S P A C H O

Declaro encerrada a instrução processual.

Concedo às partes o prazo sucessivo de 10 (dez) dias para apresentação de razões finais.

Após, determino a remessa dos autos ao Ministério Público do Trabalho para emissão de parecer, nos termos do art. 82, inc. II, do Regimento Interno deste Tribunal.

Publique-se.

Brasília, 14 de agosto de 2007.

GELSON DE AZEVEDO

Ministro-Relator

PROC. Nº TST-AR-182.239/2007-000-00-00.8

AUTORA : UNIÃO
PROCURADOR : DR. MOACIR ANTÔNIO MACHADO DA SILVA
RÉU : MARCOS EDUARDO O' DE ALMEIDA CARNELIRO DA CUNHA

D E S P A C H O

Cite-se o Réu, no endereço constante à fl. 2, na forma do art. 491 do CPC, para responder aos termos da presente ação no prazo de 30 (trinta) dias.

Publique-se.

Brasília, 14 de agosto de 2007.

IVES GANDRA MARTINS FILHO

Ministro-Relator

PROC. Nº TST-AR-182.439/2007-000-00-00.9

AUTORA : MARIA TEREZA REIS LARANJEIRA
ADVOGADO : DR. JOAQUIM REIS LARANJEIRA NETO
RÉU : DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA - DAEE

D E S P A C H O

Cite-se o Réu, no endereço constante à fl. 2, na forma do art. 491 do CPC, para responder aos termos da presente ação no prazo de 30 (trinta) dias.

Publique-se.

Brasília, 14 de agosto de 2007.

IVES GANDRA MARTINS FILHO

Ministro-Relator

PROC. Nº TST-AA-182539/2007-000-00-00.4

AUTOR : ESPÓLIO DE IRAILDES PEREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO : DR. HÉLIO MARIANO RIBEIRO DE SANTANA
RÉU : RENATO DE LACERDA PAIVA - MINISTRO DO TST

D E C I S Ã O

Trata-se de ação anulatória ajuizada por Iraisles Pereira dos Santos, cumulada com "pedido de revisão de ação rescisória".

Em que pese a imprecisão das alegações expendidas, depreende-se que a autora objetiva a anulação da decisão que, reconhecendo a inépcia da inicial da Ação Rescisória nº 173082/2006-000-00-00.8, extinguiu o processo com fundamento no art. 267, I, do CPC, diante do manifesto equívoco do ajuizamento da ação perante esta Corte para desconstituir acórdão proferido pelo TRT da 5ª Região.

Sustenta que a referida decisão violou os arts. 5º, XXXV, da Constituição, 750B da CLT, 82, II, e 83, II, do CPC, pois, tratando-se de interesse de menores, "ainda que existisse a suposta inépcia da inicial, deveria o Ilustre Relator atentar para o inerte teor da inicial da ação rescisória" (sic). Alega que, tendo a decisão transitado em julgado no âmbito deste Tribunal, somente perante ele poderia ser ajuizada a rescisória, e que o indeferimento da inicial deveria ser precedido de manifestação do Ministério Público.

É cediço que, na forma do art. 486 do CPC, apenas os atos judiciais que não dependem de sentença podem ser anulados, como os atos jurídicos em geral, nos termos da lei civil.

Objetivando a autora a anulação de decisão que pôs fim ao processo com fundamento no art. 267, I, do CPC e na OJ nº 70 da SBDI-2, depara-se com a impossibilidade jurídica do pedido, a ensejar a extinção do feito sem julgamento do mérito.

Aliás, bem examinando as alegações expendidas, infere-se que a real pretensão da autora é a de suscitar a reformulação da decisão que indeferiu a inicial da ação rescisória, a partir da suposta competência desta Corte para o seu julgamento e da alegada necessidade de prévia intimação do Ministério Público, imprimindo à medida inadmissível feição recursal, o que denota a inépcia da inicial na forma do art. 295, parágrafo único, II e III, do CPC, determinante da extinção do processo sem exame do mérito, nos termos do art. 267, I, c/c o art. 295, I, ambos daquele Código.

Do exposto, **indefiro a inicial**, com fundamento nos arts. 267, I, e 295, I e parágrafo único, II e III, do CPC.

Quanto ao pedido de encaminhamento de notificação postal ao advogado subscritor da inicial para que lhe seja dada ciência desta decisão, nada a deferir, tendo em vista que, nos termos do art. 236 do CPC, no Distrito Federal e nas capitais consideram-se feitas as intimações somente pela publicação dos atos no órgão oficial.

Publique-se.

Brasília, 15 de agosto de 2007.

MINISTRO BARROS LEVENHAGEN

Relator

PROC. Nº TST-AR-182839/2007-000-00-000.0

AUTOR : CLAUDINIER BENTO
ADVOGADOS : DRS. HÉLIO STEFANI GHERARDI E MÁRCIA PRISCILLA MONTEIRO PORFÍRIO
RÉ : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S/A - TELESIP

D E S P A C H O

Trata-se de Ação Rescisória ajuizada com fulcro no art. 485, V, do CPC. Concedo ao Autor o prazo de 10 (dez) dias para que emende a inicial especificando a decisão rescindenda e providencie a autenticação dos documentos de fls. 17/30.

Publique-se.

Brasília, 13 de agosto de 2007.

JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES

Ministro-Relator

PROC. Nº TST-AR-183360/2007-000-00-00.3

AUTOR : MAURÍCIO STAUT
ADVOGADA : DRª ADRIANA CARVALHO GAETA
RÉ : GLOBOSAT PROGRAMADORA LTDA.

D E S P A C H O

Concedo ao Autor o prazo de 10 (dez) dias para que autentique os documentos que instruem a presente Ação Rescisória (art. 830 da CLT), sob pena de indeferimento da petição inicial.

Após, voltem-me conclusos.

Publique-se.

Brasília, 15 de agosto de 2007.

JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES

Ministro-Relator

PROC. Nº TST-AR-183361/2007-000-00-00.3

AUTOR : JOSÉ FIRMINO SILVA
ADVOGADA : DRA. MARIA JOSÉ GIANNELLA CATALDI
RÉ : INDÚSTRIA BRAIDO LTDA.

D E S P A C H O

Trata-se de Ação Rescisória ajuizada com fulcro no art. 485, V, do CPC, buscando a desconstituição do acórdão proferido pela Quarta Turma do TST nos autos do Processo RR-765405/2001.6.

Entendo-se inaplicável ao processo do trabalho o disposto no art. 544, § 1º, do CPC, **concedo** ao Autor o prazo de 10 (dez) dias, para que junte aos autos documento original ou cópia autenticada da petição inicial da Reclamação Trabalhista, da sentença de primeiro grau, do Recurso Ordinário, do acórdão do Tribunal Regional, do Recurso de Revista, do acórdão do TST e da certidão de trânsito em julgado.

Em atenção aos termos da procuração de fl. 12 (especificamente para propor AÇÃO TRABALHISTA), para que não paire dúvidas sobre a regularidade de representação processual, deve o Autor, no mesmo prazo, juntar aos autos instrumento de mandato com poderes para ajuizar Ação Rescisória.

A não-observância de tais determinações implicará a extinção do feito, sem resolução do mérito.

Publique-se.

Brasília, 14 de agosto de 2007.

JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES

Ministro-Relator

PROC. Nº TST-AR-183.539/2007-000-00-00.0

AUTOR : ESPÓLIO DE VALDOMIRO MARQUES LUIZ
ADVOGADO : DR. FÁBIO FREDERICO FREITAS TERTULIANO
RÉ : GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA.

D E S P A C H O

1) RELATÓRIO

O Espólio ajuiza a presente ação rescisória (fls. 2-6) calçada exclusivamente no inciso V (violação de lei) do art. 485 do CPC, buscando desconstituir o acórdão da 4ª Turma do TST, relatado pelo Min. Milton de Moura França, que negou provimento ao seu agravo de instrumento em recurso de revista (fls. 70-72).

2) FUNDAMENTAÇÃO

De plano, sinal-se que a decisão apontada como rescindenda, proferida em sede de agravo de instrumento, não constitui decisão de mérito apta ao corte rescisório, a teor do art. 485, "caput", do CPC, porquanto não fez coisa julgada material, mas tão-somente formal.

Nesse sentido, é **juridicamente impossível o pedido** do Espólio visando à desconstituição do acórdão da 4ª Turma do TST, conforme a jurisprudência pacífica desta Corte, consubstanciada no item IV da Súmula 192 do TST, "verbis": "é manifesta a impossibilidade jurídica do pedido de rescisão de julgado proferido em agravo de instrumento que, limitando-se a aferir o eventual desacerto do juízo negativo de admissibilidade do recurso de revista, não substitui o acórdão regional, na forma do art. 512 do CPC".

3) CONCLUSÃO

Ante o exposto, com fundamento no item IV da Súmula 192 do TST, indefiro liminarmente a petição inicial da ação rescisória e julgo extinto o processo sem resolução do mérito, nos termos do art. 267, I e VI, c/c o art. 295, I e parágrafo único, III, ambos do CPC.

Custas, pelo Espólio, no valor de R\$ 400,00, calculadas sobre o valor atribuído à causa na exordial da presente ação, das quais é isento, observada a declaração de pobreza juntada aos autos (fl. 10), nos termos no art. 790, § 3º, da CLT.

Publique-se.

Brasília, 16 de agosto de 2007.

IVES GANDRA MARTINS FILHO

Ministro-Relator

PROC. Nº TST-AR-183559/2007-000-00-00.0

AUTOR : JOSÉ DELBIANCO
ADVOGADO : DR. FÁBIO FREDERICO FREITAS TERTULIANO
RÉU : GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA.

D E S P A C H O

Verifica-se, de plano, que, à exceção do instrumento procuratório, todas as demais peças carregadas ao processado, que constituem cópias da documentação original, encontram-se inautênticas. É de se consignar ainda, por oportuno, que em sede de ação rescisória não se admite a autenticidade de peças sob a responsabilidade pessoal do advogado de que trata o art. 544, § 1º, do CPC, na medida em que referido dispositivo legal tem aplicação somente em agravo de instrumento, conforme nele disposto.



COORDENADORIA DA 1ª TURMA

PAUTA DE JULGAMENTOS

PAUTA DE JULGAMENTO PARA A 23ª. SESSÃO ORDINÁRIA DA 1A. TURMA DO DIA 29 DE AGOSTO DE 2007 ÀS 09H00

PROCESSO	: AI-310/2006-581-05-01-9 TRT DA 5A. REGIÃO
RELATOR	: MIN. DORA MARIA DA COSTA
AGRAVANTE(S)	: CASSIO DA CONCEIÇÃO RIBEIRO
ADVOGADA	: DR(A). MARIA DA GLÓRIA DOS SANTOS ALVES
AGRAVADO(S)	: ALEX MUNIZ FERREIRA
ADVOGADO	: DR(A). MIGUEL RODRIGUES GOIS
PROCESSO	: AIRR-16/1999-025-15-40-5 TRT DA 15A. REGIÃO
RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
AGRAVANTE(S)	: RAUL LOPES RUIZ JÚNIOR
ADVOGADO	: DR(A). FÁBIO ADRIANO GIOVANETTI
AGRAVADO(S)	: UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA JÚLIO DE MESQUITA FILHO - UNESP
ADVOGADO	: DR(A). ROGÉRIO LUIZ GALENDI
AGRAVADO(S)	: FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO MÉDICO E HOSPITALAR - FAMESP
ADVOGADO	: DR(A). FERNANDO DE CASTRO PERES NETO
PROCESSO	: AIRR-18/2003-025-01-40-8 TRT DA 1A. REGIÃO
RELATOR	: MIN. DORA MARIA DA COSTA
AGRAVANTE(S)	: PAULO ALBERTO FRUCCUOSO COELHO
ADVOGADO	: DR(A). WALDIR DE PAULA FREITAS
AGRAVADO(S)	: JÚPITER INDÚSTRIA COMÉRCIO DE MÁQUINAS GRÁFICAS LTDA.
ADVOGADO	: DR(A). SEBASTIÃO FIORETTI
PROCESSO	: AIRR-18/2004-446-02-40-7 TRT DA 2A. REGIÃO
RELATOR	: MIN. DORA MARIA DA COSTA
AGRAVANTE(S)	: DOUGLAS SANTOS JUVINO E OUTROS
ADVOGADA	: DR(A). MARIA CAROLINA DE OLIVEIRA SOARES
AGRAVADO(S)	: ÓRGÃO DE GESTÃO DE MÃO-DE-OBRA DO TRABALHO PORTUÁRIO DO PORTO ORGANIZADO DE SANTOS - OGMO
ADVOGADA	: DR(A). VÂNIA MARIA BALTHAZAR LARocca
PROCESSO	: AIRR-37/2003-253-02-40-4 TRT DA 2A. REGIÃO
RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
AGRAVANTE(S)	: ULTRAFÉRTIL S.A.
ADVOGADO	: DR(A). ÊNIO RODRIGUES DE LIMA
AGRAVADO(S)	: JOSÉ ASSIS BATISTA DE ANDRADE
ADVOGADO	: DR(A). SILAS DE SOUZA
PROCESSO	: AIRR-51/2004-015-05-40-0 TRT DA 5A. REGIÃO
RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA
AGRAVANTE(S)	: TELEMAR NORTE LESTE S.A.
ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
ADVOGADO	: DR(A). RICARDO NOVAIS RODRIGUES
AGRAVADO(S)	: CRISTOVÃO BORGES
ADVOGADO	: DR(A). JORGE TEIXEIRA DE ALMEIDA
PROCESSO	: AIRR-56/2004-004-06-40-3 TRT DA 6A. REGIÃO
RELATOR	: MIN. DORA MARIA DA COSTA
AGRAVANTE(S)	: SC - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.
ADVOGADO	: DR(A). LÍDIO SOUTO MAIOR
AGRAVADO(S)	: ROGILDO AGATÂNGELO PEIXOTO GOMES JÚNIOR
ADVOGADO	: DR(A). EDSON JORGE LEITE CAVALCANTI
PROCESSO	: AIRR-62/1990-004-10-40-2 TRT DA 10A. REGIÃO
RELATOR	: MIN. DORA MARIA DA COSTA
AGRAVANTE(S)	: UNIÃO
PROCURADOR	: DR(A). MOACIR ANTÔNIO MACHADO DA SILVA
AGRAVADO(S)	: ALDAIR DE OLIVEIRA VELOZO E OUTROS
PROCESSO	: AIRR-63/2004-001-18-40-0 TRT DA 18A. REGIÃO
RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
AGRAVANTE(S)	: UNILEVER BRASIL BESTFOODS LTDA.
ADVOGADO	: DR(A). EDWALDO TAVARES RIBEIRO
ADVOGADO	: DR(A). UBIRAJARA WANDERLEY LINS JÚNIOR
AGRAVADO(S)	: LUCÍLIO FRANCISCO DE PAULA
ADVOGADA	: DR(A). ZÉLIA DOS REIS REZENDE
PROCESSO	: AIRR-64/2003-013-06-40-0 TRT DA 6A. REGIÃO
RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA ENERGÉTICA DE PERNAMBUCO - CELPE
ADVOGADO	: DR(A). RUY SALATHIEL DE ALBUQUERQUE E MELLO VENTURA
AGRAVADO(S)	: JOÃO DAMASCENO CABRAL PINTO
ADVOGADA	: DR(A). MARILUCE MATIAS
PROCESSO	: AIRR-76/2001-088-15-40-6 TRT DA 15A. REGIÃO
RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE CANAS
ADVOGADO	: DR(A). JOÃO ANTÔNIO MARTON NETO
AGRAVADO(S)	: TAÍS HELENA DA SILVA CHAGAS
ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ FRANCISCO VILLAS BÓAS

Logo, **intime-se** o autor, a fim de que emende a petição inicial da ação rescisória, providenciando a autenticação das cópias dos documentos que a instruem, para regularizar o feito e proporcionar a comprovação dos fatos alegados, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento, a teor dos arts. 284, caput e parágrafo único, do CPC e 830 da CLT.

Publique-se.

Brasília, 14 de agosto de 2007.

RENATO DE LACERDA PAIVA

Ministro Relator

PROC. Nº TST-AR-183719/2007-000-00-00.2

AUTORA : EDNA DE CASTRO ARARUNA AQUINO
ADVOGADO : DR. ANDRÉ JORGE ROCHA DE ALMEIDA
RÉU : TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S.A. - TELEBRÁS

D E C I S Ã O

Edna de Castro Araruna Aquino ajuíza ação rescisória, fundamentada no art. 485, V, do CPC, objetivando desconstituir o "**acórdão proferido pela 5ª Turma deste Colendo Tribunal Superior do Trabalho**, nos autos da Reclamação Trabalhista nº 766-2003-008-10-00-1".

Extrai-se das cópias reprográficas que instruem a inicial da rescisória, que a pretensão rescindente foi disparada contra a decisão prolatada no Agravo de Instrumento nº AIRR-766/2003-008-10-40.6, que negou provimento ao agravo, mantendo o despacho denegatório do recurso de revista (fls. 103/106).

Para bem se posicionar sobre o cabimento ou não da rescisória para desconstituir decisão meramente processual ou terminativa, não é demais chamar a atenção para a mudança radical imprimida pelo CPC de 73 em relação ao de 39. Enquanto este a admitia para rescisão de decisões terminativas, erigindo a coisa julgada formal em condição específica da rescisória, o de 73, quebrando a tradição do Direito Brasileiro, passou a admiti-la unicamente para desconstituição de sentença de mérito, elegendo como condição específica a coisa julgada material.

É verdade que alguns autores têm insistido no erro da nova orientação do CPC de 73, entre os quais sobressai o douto Pontes de Miranda, que no seu Tratado da Ação Rescisória - por sinal sempre lembrado, mas pouco lido - não se cansava de lamentar a referência à sentença de mérito, porque, segundo ensinava, não só ela é rescindível, mas toda sentença formalmente transitada em julgado.

Ocorre que, além de a norma do art. 485 do CPC ser incisiva ao confinar a rescindibilidade à sentença de mérito, deixando explicitado que o fim colimado na rescisória é a desconstituição da coisa julgada material, a objeção de Pontes de Miranda, centrada basicamente na consentida rescindibilidade de decisão homologatória de desistência da ação, foi enfrentada com rara acuidade por José Carlos Barbosa Moreira.

Depois de recordar que no texto português, no qual se inspirou o Código Buzaid, o vocábulo "desistência" compreendia tanto a desistência do pedido, extintiva do direito que se pretendia fazer valer, como a desistência que de regra só fazia cessar o processo, termina o autor salientando que o CPC de 73 adotara igualmente terminologia diversificada.

Por conta disso, ensina que no Direito Luso a figura contemplada no art. 267, VIII, corresponde à desistência da instância e a do art. 269, V, à desistência do pedido, concluindo - ciente de a rescisória ter por condição sentença de mérito - que a desistência prevista no art. 485, VIII, equivale na realidade à renúncia ao direito sobre que se funda a ação (In Comentários ao Código de Processo Civil, p. 139).

Mas, se Pontes de Miranda insistia em vão na desconstituição de sentenças terminativas, jamais o fez em relação a acórdão que não conhece do recurso da parte, sobretudo daquele proferido em sede de agravo de instrumento. É o que escreve a página 170 do seu Tratado da Ação Rescisória, in verbis:

"Sentença, no art. 485, está em sentido amplo (sentença, acórdão). No art. 495 fala-se de decisão. Desde que algum juízo coletivo conheceu de recurso, a rescindibilidade é quanto à sua decisão. Se dele não conheceu, o que pode ser rescindível é a sentença ou o acórdão de que se recorreu. O julgamento em agravo de instrumento não é rescindível, porque nenhuma hipótese há de sentença de mérito ou sobre desistência, isto é, quanto ao **meritum causae**, nem extinção do processo sem julgamento de mérito. Advirta-se que, se não houve cognição de recurso, qualquer que tenha sido a ocorrência (e.g., desistência, perda de algum prazo ou de preparo), a sentença transitou em julgado".

Pois bem, comprovado nos autos que a decisão dita rescindenda acha-se consubstanciada em acórdão que negou provimento a agravo de instrumento, mantendo o despacho denegatório de recurso de revista, defronta-se com a sua irrecindibilidade, quer porque a cognição se exauriu em mero juízo de prelibação, razão pela qual seria rescindível o acórdão regional, quer para evitar-se a absurda situação de o juízo rescisório consistir não no rejuízo da causa, mas no processamento do recurso, cujo trancamento fora ali convalidado.

Nesse passo, firmou-se a jurisprudência desta Corte, mediante o item IV da Súmula nº 192, segundo o qual, "É manifesta a impossibilidade jurídica do pedido de rescisão de julgado proferido em agravo de instrumento que, limitando-se a aferir o eventual desacerto do juízo negativo de admissibilidade do recurso de revista, não substitui o acórdão regional, na forma do art. 512 do CPC".

Assinalada a impossibilidade de rescisão do acórdão que negou provimento ao agravo de instrumento, por não consistir em decisão de mérito, assoma-se a certeza de a autora ser carecedora do direito de ação.

Do exposto, **indefiro** liminarmente a inicial, com fulcro no art. 490, I, c/c a Súmula nº 192, IV, do TST e o art. 295, I, parágrafo único, III, do CPC.

Custas pela autora no importe de R\$ 25,83 (vinte e cinco reais e oitenta e três centavos), calculadas sobre o valor dado à causa, de R\$ 1.291,80 (mil, duzentos e noventa e um reais e oitenta centavos), isenta na forma do art. 790, § 3º, da CLT.

Publique-se.

Brasília, 15 de agosto de 2007.

MINISTRO BARROS LEVENHAGEN

Relator

PROC. Nº TST-AC-183.741/2007-000-00-00.6

AUTOR : BRASILIENSE FUTEBOL CLUBE S/C LTDA.
ADVOGADA : DRA. RENATA DINIZ DE ALMEIDA
RÉU : JOSIEL DA ROCHA

D E S P A C H O

Concedo o prazo de dez dias, a fim de que o clube autor, Brasiliense Futebol Clube S/C Ltda., providencie a autenticação das cópias juntadas no presente processo, referentes à inicial do processo principal, à decisão recorrida e ao recurso ordinário interposto, **sob pena de indeferimento da inicial**.

Publique-se.

Brasília, 13 de agosto de 2007.

EMMANOEL PEREIRA

Ministro Relator

PROC. Nº TST-AC-185046/2007-000-00-00.0

AUTORES : CENTRO DE FORMAÇÃO DE VIGILANTES CA-
NEDO LTDA (ME) E OUTRO
ADVOGADO : DR. ADRIANO MINOR UEMA
RÉU : JUIZ TITULAR DA 11ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA

D E C I S Ã O

Trata-se de ação cautelar inominada, com pedido de liminar, visando imprimir efeito suspensivo ao recurso ordinário interposto contra acórdão do TRT da 9ª Região, que denegou o mandado de segurança lá impetrado.

Sustentam os autores a existência da aparência do bom direito na incompetência da Justiça do Trabalho para dirimir controvérsia em torno do domínio e posse de bem arrematado em execução trabalhista.

Alertam, por outro lado, para o perigo da demora, dada a iminência de serem compelidos a desocupar o imóvel arrematado, o que prejudicará o direito de serem indenizados pelas benfeitorias ali realizadas.

Em que pesem as duntas ponderações dos autores, sobressai a circunstância de que a cautelar, muito embora objetive imprimir efeito suspensivo ao recurso ordinário, traz subentendida a mesma finalidade do mandado de segurança então impetrado, consubstanciada na pretendida sustação do ato judicial atacado - suspensão do cumprimento do mandado de imissão na posse do bem arrematado -, em função da qual depara-se com o seu não-cabimento.

Esse o entendimento firmado na Orientação Jurisprudencial nº 113 da SBDI-2, segundo a qual, "É incabível medida cautelar para imprimir efeito suspensivo a recurso interposto contra decisão proferida em mandado de segurança, pois ambos visam, em última análise, à sustação do ato atacado. Extingue-se, pois, o processo, sem julgamento do mérito, por ausência de interesse de agir, para evitar que decisões judiciais conflitantes e inconciliáveis passem a reger idêntica situação jurídica".

Do exposto, **indefiro a inicial**, com fundamento nos arts. 267, I, e 295, I e parágrafo único, III, do CPC, c/c a Orientação Jurisprudencial nº 113 da SBDI-2. Custas pelos autores, no importe de R\$ 20,00 (vinte reais), sobre o valor atribuído à causa de R\$ 1.000,00 (mil reais).

Publique-se.

Brasília, 15 de agosto de 2007.

MINISTRO BARROS LEVENHAGEN

Relator

Quebra					
PROCESSO	: AIRR-81/2002-251-02-40-0 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR-121/2004-007-08-40-9 TRT DA 8A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR-192/2003-006-04-40-6 TRT DA 4A. REGIÃO
RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA SIDERÚRGICA PAULISTA - COSIPA	AGRAVANTE(S)	: MÁRCIA GOMES BARBOSA FREIRE	AGRAVANTE(S)	: DISPORT DO BRASIL LTDA.
ADVOGADA	: DR(A). LUCIANA HADDAD DAUD	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ CÉLIO SANTOS LIMA	ADVOGADO	: DR(A). FERNANDO SCARPELLINI MATTOS
AGRAVADO(S)	: JORGE QUIRINO	AGRAVADO(S)	: PAULO ROBERTO ALVES COHEN	AGRAVADO(S)	: ANA PAULA GUIMARÃES CUNHA
ADVOGADO	: DR(A). FLORENTINO OSVALDO DA SILVA	AGRAVADO(S)	: HOTÉIS DO NORTE S.A.	ADVOGADO	: DR(A). ERVINO ROLL
PROCESSO	: AIRR-98/2005-043-01-40-5 TRT DA 1A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR-121/2005-055-19-40-3 TRT DA 19A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR-198/2004-004-18-40-5 TRT DA 18A. REGIÃO
RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA	RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
AGRAVANTE(S)	: TELEMAR NORTE LESTE S.A.	AGRAVANTE(S)	: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS	AGRAVANTE(S)	: GLOBEX UTILIDADES S.A.
ADVOGADA	: DR(A). ROBERTA FERNANDES AVELINE	ADVOGADA	: DR(A). PATRÍCIA ALMEIDA REIS	ADVOGADO	: DR(A). JAIME JOSÉ DOS SANTOS
AGRAVADO(S)	: JOSÉ LOPES FERREIRA	AGRAVADO(S)	: SEBASTIÃO DE LIMA	ADVOGADO	: DR(A). OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTEZ
ADVOGADA	: DR(A). JOANA DE SÁ BRASIL CORRÊA DE OLIVEIRA	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ EDUARDO BARROS CORREIA	AGRAVADO(S)	: ÂNGELA CRISTINA LEME ROSA
PROCESSO	: AIRR-100/2006-043-15-40-0 TRT DA 15A. REGIÃO	AGRAVADO(S)	: PENHA SERVIÇO INDUSTRIAL LTDA.	ADVOGADO	: DR(A). WAGNER MARTINS BEZERRA
RELATOR	: MIN. DORA MARIA DA COSTA	PROCESSO	: AIRR-122/2003-001-06-40-5 TRT DA 6A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR-200/2002-061-02-40-6 TRT DA 2A. REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: ROBERTO ARIANI MANGABEIRA ALBERNAZ	RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
ADVOGADO	: DR(A). FABRÍCIO BORTOLLI	AGRAVANTE(S)	: QUALIX SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA.	AGRAVANTE(S)	: TMKT - MRM SERVIÇOS DE MARKETING LTDA.
AGRAVADO(S)	: MARIA GONÇALVES DE CARVALHO E OUTRO	ADVOGADO	: DR(A). ANTÔNIO HENRIQUE NEUENSCHWANDER	ADVOGADO	: DR(A). KARINA CORRÊA RODRIGUES
ADVOGADA	: DR(A). MARIA TEREZA DOMINGUES	AGRAVADO(S)	: RICARDO DE OLIVEIRA SOARES	AGRAVADO(S)	: MARIA DAS GRAÇAS ALVES MARTINS
AGRAVADO(S)	: BOM TETO ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA. E OUTRO	ADVOGADO	: DR(A). ANTÔNIO FERNANDO GALVÃO COELHO	ADVOGADO	: DR(A). LUIZ CARLOS PACHECO
PROCESSO	: AIRR-104/2003-906-06-40-9 TRT DA 6A. REGIÃO	AGRAVADO(S)	: EMPRESA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA	AGRAVADO(S)	: C & C CONSULTORES COOPERATIVA DOS PROFISSIONAIS DE PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA.
RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	PROCESSO	: AIRR-129/2000-463-02-40-5 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR-203/2003-023-05-40-8 TRT DA 5A. REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: CORN PRODUCTS BRASIL - INGREDIENTES INDUSTRIAIS LTDA.	RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
ADVOGADA	: DR(A). TERESINHA BUARQUE RIBEIRO	AGRAVANTE(S)	: FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA.	AGRAVANTE(S)	: TELEMAR NORTE LESTE S.A.
AGRAVADO(S)	: JOSÉ FÉLIX BEZERRA	ADVOGADO	: DR(A). LUIZ CARLOS AMORIM ROBORELLA	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
ADVOGADO	: DR(A). SEVERINO JOSÉ DA CUNHA	AGRAVADO(S)	: JORGE LIMA DE ARAÚJO	AGRAVADO(S)	: WILSON COSTA GONZAGA E OUTROS
PROCESSO	: AIRR-107/2006-003-13-40-4 TRT DA 13A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). JOÃO CARLOS DA SILVA	ADVOGADO	: DR(A). ANDRÉ CARVALHO SANTOS
RELATOR	: MIN. DORA MARIA DA COSTA	PROCESSO	: AIRR-136/2002-464-02-40-5 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR-204/2004-416-14-40-9 TRT DA 14A. REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMÉRICAS - AMBEV	RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	AGRAVANTE(S)	: BOMBREL S.A.	AGRAVANTE(S)	: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA
AGRAVADO(S)	: AILTON DOS SANTOS GUEDES	ADVOGADO	: DR(A). LUIZ EDUARDO MOREIRA COELHO	PROCURADOR	: DR(A). PAULO GUSTAVO MEDEIROS CARVALHO
ADVOGADO	: DR(A). HÉLIO VELOSO DA CUNHA	AGRAVADO(S)	: ROSIMÉLIA FAUSTINO DE AGUIAR	AGRAVADO(S)	: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
PROCESSO	: AIRR-109/2001-014-01-40-8 TRT DA 1A. REGIÃO	ADVOGADA	: DR(A). ELENICE MARIA FERREIRA CAMARGO	PROCURADORA	: DR(A). FABÍOLA JUNGES ZANI
RELATOR	: MIN. DORA MARIA DA COSTA	PROCESSO	: AIRR-145/2004-001-21-40-9 TRT DA 21A. REGIÃO	AGRAVADO(S)	: RAIMUNDO LIMA DE SOUZA
AGRAVANTE(S)	: NOVASOC COMERCIAL LTDA.	RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	AGRAVADO(S)	: UNIÃO DAS NAÇÕES INDÍGENAS DO ACRE E SUL DO AMAZONAS - UNI
ADVOGADA	: DR(A). CHRISTINE IHRÉ ROCUMBACK	AGRAVANTE(S)	: ANDRÉ GUSTAVO COSTA LINS E OUTROS	PROCESSO	: AIRR-219/2003-011-02-40-7 TRT DA 2A. REGIÃO
AGRAVADO(S)	: RONALDO DUARTE SILVA	ADVOGADO	: DR(A). CARLOS GONDIM MIRANDA DE FARIAS	RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
ADVOGADO	: DR(A). AFFONSO PENNA LEITE JUNIOR	AGRAVADO(S)	: COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS - CB-TU	AGRAVANTE(S)	: PROSEGUR BRASIL S.A. - TRANSPORTADORA DE VALORES E SEGURANÇA
PROCESSO	: AIRR-112/2002-251-11-40-4 TRT DA 11A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). JACKSON FONSECA DA SILVA	ADVOGADO	: DR(A). GELSON FRANCISCO BORGES DA COSTA
RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA	PROCESSO	: AIRR-159/2005-151-11-40-2 TRT DA 11A. REGIÃO	AGRAVADO(S)	: HILDEBRANDO DA SILVA
AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE COARI	RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	ADVOGADO	: DR(A). BERKMANS GABRIEL DE SOUZA
ADVOGADO	: DR(A). AGUINALDO JOSÉ MENDES DE SOUSA	AGRAVANTE(S)	: JOSÉ DE ANCHIETA GURGEL	PROCESSO	: AIRR-219/2004-029-01-40-1 TRT DA 1A. REGIÃO
AGRAVADO(S)	: ALDINO RODRIGUES BARBOSA	ADVOGADA	: DR(A). MARIA LÚCIA CAVALCANTE JALES SOARES	RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
ADVOGADO	: DR(A). FABÍOLA DE FREITAS REBELO	AGRAVADO(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	AGRAVANTE(S)	: PROSEGUR BRASIL S.A. - TRANSPORTADORA DE VALORES E SEGURANÇA
PROCESSO	: AIRR-113/2002-019-02-40-3 TRT DA 2A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). PAULO HUMBERTO PINHEIRO DE SOUZA	ADVOGADO	: DR(A). GELSON FRANCISCO BORGES DA COSTA
RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	ADVOGADO	: DR(A). MARCOS ULHOA DANI	AGRAVADO(S)	: HILDEBRANDO DA SILVA
AGRAVANTE(S)	: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA AO SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL - IAMSPE	PROCESSO	: A-AIRR-165/2002-464-02-40-7 TRT DA 2A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). BERKMANS GABRIEL DE SOUZA
ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA	PROCESSO	: AIRR-223/2004-001-21-40-5 TRT DA 21A. REGIÃO
AGRAVADO(S)	: ROSE MARIE DE OLIVEIRA	AGRAVANTE(S)	: FRIGORÍFICO MARBA LTDA.	RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
PROCESSO	: AIRR-113/2003-019-21-40-0 TRT DA 21A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). DJACI ROSA DOS SANTOS	AGRAVANTE(S)	: JOSÉ LOPES DE SÁ
RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	AGRAVADO(S)	: JOÃO JOAQUIM DA SILVA	ADVOGADA	: DR(A). MARIA LÚCIA CAVALCANTE JALES SOARES
AGRAVANTE(S)	: BANCO DO BRASIL S.A.	ADVOGADO	: DR(A). GILBERTO CAETANO DE FRANÇA	AGRAVADO(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO	: DR(A). WALTER HIPÉRIDES SANTOS DE LIMA	PROCESSO	: AIRR-175/2004-016-10-40-4 TRT DA 10A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). TÉRCIO MAIA DANTAS
AGRAVADO(S)	: FRANCICLEIDE PALMEIRA SILVA	RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	PROCESSO	: AIRR-240/2000-122-04-40-0 TRT DA 4A. REGIÃO
ADVOGADO	: DR(A). MANOEL BATISTA DANTAS NETO	AGRAVANTE(S)	: DÉCIO LUTZ PINHEIRO	RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
PROCESSO	: AIRR-118/2005-055-19-40-0 TRT DA 19A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). ROGÉRIO LUÍS BORGES DE RESENDE	AGRAVANTE(S)	: TECON RIO GRANDE S.A.
RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA	AGRAVADO(S)	: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRA-CAP	ADVOGADO	: DR(A). FLÁVIO ROSSIGNOLO LONDERO
AGRAVANTE(S)	: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS	ADVOGADO	: DR(A). FLÁVIO LUIZ MEDEIROS SIMÕES	AGRAVADO(S)	: HAROLDO ROSA SARAIVA
ADVOGADA	: DR(A). ALINE SILVA DE FRANÇA	PROCESSO	: AIRR-178/2004-035-01-40-5 TRT DA 1A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ INÁCIO RODRIGUES SEDREZ
AGRAVADO(S)	: MARIA ELIENE DOS SANTOS	RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	PROCESSO	: AIRR-240/2005-382-02-40-6 TRT DA 2A. REGIÃO
ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ EDUARDO BARROS CORREIA	AGRAVANTE(S)	: LIGHT - SERVIÇO DE ELETRICIDADE S.A.	RELATOR	: MIN. DORA MARIA DA COSTA
AGRAVADO(S)	: PENHA SERVIÇO INDUSTRIAL LTDA.	ADVOGADO	: DR(A). LYCURGO LEITE NETO	AGRAVANTE(S)	: ALFREDO FERAZ
PROCESSO	: AIRR-121/2002-003-06-40-2 TRT DA 6A. REGIÃO	AGRAVADO(S)	: MAILZA CORREIA DA SILVA	ADVOGADO	: DR(A). JOÃO INÁCIO BATISTA NETO
RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA	ADVOGADO	: DR(A). MARCELO JORGE DE CARVALHO	AGRAVADO(S)	: BANCO BRADESCO S.A.
AGRAVANTE(S)	: BORBOREMA IMPERIAL TRANSPORTE LTDA.	PROCESSO	: AIRR-184/1994-008-02-40-1 TRT DA 2A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). ALESSANDRO FURLAN LOZANO
ADVOGADO	: DR(A). PAULO SOARES CAVALCANTI DA SILVA	RELATOR	: MIN. DORA MARIA DA COSTA	PROCESSO	: AIRR-241/2004-048-01-40-0 TRT DA 1A. REGIÃO
AGRAVADO(S)	: JOSÉ MARIA DE MELO	AGRAVANTE(S)	: FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO	RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
ADVOGADA	: DR(A). SEVERINA ALVES MARTINS	PROCURADORA	: DR(A). TERESA CRISTINA DELLA MÔNICA KODAMA	AGRAVANTE(S)	: CARMEM LÚCIA CHAVES VIEIRA
		AGRAVADO(S)	: SILAS PRAXEDES	ADVOGADA	: DR(A). ANNA CLÁUDIA PINGITORE
		ADVOGADO	: DR(A). NELSON CÂMARA	AGRAVADO(S)	: TELEMAR NORTE LESTE S.A.
		AGRAVADO(S)	: HOSPITAL LEONOR MENDES DE BARROS	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL



PROCESSO : AIRR-249/2002-018-04-40-6 TRT DA 4A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-324/2000-087-15-40-1 TRT DA 15A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-355/2002-021-01-40-9 TRT DA 1A. REGIÃO
RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE	AGRAVANTE(S) : JOSÉ GERALDO DOS SANTOS	AGRAVANTE(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.
PROCURADORA : DR(A). JACQUELINE BRUM BOHRER	ADVOGADO : DR(A). JOÃO ANTÔNIO FACCIOLI	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
AGRAVADO(S) : NIWMAR ROMERO HONATEL	AGRAVADO(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS	AGRAVADO(S) : LUCIANA FREITAS DE PONTES
ADVOGADA : DR(A). MARLISE SEVERO	ADVOGADO : DR(A). EDUARDO LUIZ SAFE CARNEIRO	ADVOGADO : DR(A). CARLOS ALBERTO PATRÍCIO DE SOUZA
	ADVOGADA : DR(A). PATRÍCIA ALMEIDA REIS	AGRAVADO(S) : TNL CONTAX S.A.
		ADVOGADO : DR(A). GUSTAVO FLEICHMAN
PROCESSO : AIRR-273/2004-007-10-40-0 TRT DA 10A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-326/1999-018-04-40-1 TRT DA 4A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-359/2004-044-01-40-2 TRT DA 1A. REGIÃO
RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	RELATOR : MIN. DORA MARIA DA COSTA
AGRAVANTE(S) : UNIÃO (MINISTÉRIO DA JUSTIÇA)	AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE	AGRAVANTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.
PROCURADOR : DR(A). MOACIR ANTÔNIO MACHADO DA SILVA	PROCURADORA : DR(A). JACQUELINE BRUM BOHRER	ADVOGADA : DR(A). GEORGINA PEDROSA DA COSTA
AGRAVADO(S) : JOEL MENDES MAGALHÃES	AGRAVADO(S) : JUÇARA JESUS DE LIMA	AGRAVADO(S) : MARIA JANDIRA CORTES DE NOVAIS LIMA
ADVOGADO : DR(A). JOMAR ALVES MORENO	ADVOGADO : DR(A). FREDERICO DIAS DA CRUZ	ADVOGADO : DR(A). FELIPE CARVALHO SIDERIS
AGRAVADO(S) : VEG - SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA.		
AGRAVADO(S) : VEG - ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.		
PROCESSO : AIRR-277/2006-721-04-40-7 TRT DA 4A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-327/2002-831-04-40-8 TRT DA 4A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-362/2005-131-18-40-6 TRT DA 18A. REGIÃO
RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
AGRAVANTE(S) : SYNGENTA PROTEÇÃO DE CULTIVOS LTDA.	AGRAVANTE(S) : NILZA TERESINHA MENDES DE CAMPOS	AGRAVANTE(S) : SERVENG-CIVILSAN S.A. - EMPRESAS ASSOCIADAS DE ENGENHARIA
ADVOGADO : DR(A). EMÍLIO PAPALÉO ZIN	ADVOGADO : DR(A). PAULO RICARDO FETTER NUNES	ADVOGADO : DR(A). ROGÉRIO AVELAR
AGRAVADO(S) : PAULO ROBERTO PRATES	AGRAVADO(S) : HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS	AGRAVADO(S) : DENIS DE SOUZA FERREIRA
ADVOGADO : DR(A). SILOMAR GARCIA SILVEIRA	ADVOGADO : DR(A). CLEDI VIANA CARDINAL	ADVOGADO : DR(A). MANUEL GONÇALVES DA SILVA
PROCESSO : AIRR-279/2004-008-04-40-7 TRT DA 4A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-328/2003-043-15-40-8 TRT DA 15A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-377/1999-313-02-40-7 TRT DA 2A. REGIÃO
RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA	RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
AGRAVANTE(S) : EUGÊNIO PINHEIRO GONÇALVES	AGRAVANTE(S) : FUNDAÇÃO CPQD - CENTRO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO EM TELECOMUNICAÇÕES	AGRAVANTE(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART-HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, Pousadas, RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES, SORVETERIAS, CONFEITARIAS, DOCERIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E ASSEMBLHADOS DE SÃO PAULO E REGIÃO
ADVOGADA : DR(A). SAMARA FERRAZZA	ADVOGADA : DR(A). IARA APARECIDA MOURA MARTINS	ADVOGADA : DR(A). RITA DE CÁSSIA BARBOSA LOPES
AGRAVADO(S) : IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PORTO ALEGRE	AGRAVADO(S) : JANE RACHEL DE ARAÚJO SIMIONATO BRAGA	AGRAVADO(S) : CAPRICCI PIZZAS LTDA.
ADVOGADA : DR(A). MARIA BERNARDETE HARTMANN	ADVOGADO : DR(A). JOÃO ANTÔNIO FACCIOLI	
PROCESSO : AIRR-283/1999-315-02-40-0 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-330/2005-049-02-40-8 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-380/2005-151-11-40-0 TRT DA 11A. REGIÃO
RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	RELATOR : MIN. DORA MARIA DA COSTA	RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
AGRAVANTE(S) : BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA	AGRAVANTE(S) : ROBERTO DAMAS	AGRAVANTE(S) : BANCO BRADESCO S.A.
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	ADVOGADA : DR(A). ANA MARIA CARDOSO DE ALMEIDA	ADVOGADO : DR(A). MARCOS ANDRÉ PALHETA DA SILVA
AGRAVADO(S) : PAULO SÉRGIO DE SOUZA PEREIRA	AGRAVADO(S) : INDÚSTRIA METALÚRGICA CORRADINI LTDA.	AGRAVADO(S) : FRANCISCO GRANA DA SILVA
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ PEDRO E SILVA	ADVOGADO : DR(A). CICERA MARTINS DE SOUSA	ADVOGADO : DR(A). AUGUSTO COSTA JÚNIOR
PROCESSO : AIRR-296/2003-068-02-40-8 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-330/2006-041-24-00-3 TRT DA 24A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-390/2000-531-04-40-8 TRT DA 4A. REGIÃO
RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	RELATOR : MIN. DORA MARIA DA COSTA	RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA
AGRAVANTE(S) : ANTÔNIO PEDRO ALVES	AGRAVANTE(S) : SINDICATO DAS EMPRESAS REVENDEDORAS DE GÁS DA REGIÃO CENTRO-OESTE - SINERGÁS C/O	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO - CORSAN
ADVOGADO : DR(A). WALMIR VASCONCELOS MAGALHÃES	ADVOGADO : DR(A). CUSTÓDIO GODOENG COSTA	ADVOGADO : DR(A). EDSON DE MOURA BRAGA FILHO
AGRAVADO(S) : SÃO PAULO TRANSPORTE S.A. - SPTRANS	AGRAVADO(S) : NIKKEY COMÉRCIO E TRANSPORTE LTDA.	AGRAVADO(S) : KLEBER JOSÉ DALL'AGNOL
ADVOGADA : DR(A). ROSELI DIETRICH	ADVOGADA : DR(A). MARA MARIA BALLATORE HOLLAND LINS	ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO ESCOSTEGUY CASTRO
AGRAVADO(S) : VIAÇÃO AMBAR LTDA.		ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO CÂNDIDO OSÓRIO NETO
PROCESSO : AIRR-306/2006-015-10-40-9 TRT DA 10A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-331/2002-058-15-40-0 TRT DA 15A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-395/2003-382-04-40-0 TRT DA 4A. REGIÃO
RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA
AGRAVANTE(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT	AGRAVANTE(S) : ADMIR ÁLVARES DO NASCIMENTO	AGRAVANTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO : DR(A). PEDRO LOPES RAMOS	ADVOGADO : DR(A). MILTON MAROCELLI	PROCURADOR : DR(A). JEFERSON CARLOS CARÚS GUEDES
AGRAVADO(S) : IVANILZA DE SOUSA MACEDO	AGRAVADO(S) : MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA	AGRAVADO(S) : SELFREDO THIELKE
ADVOGADO : DR(A). JOÃO CARLOS DE SOUSA DAS MERCÊS	ADVOGADO : DR(A). GILSON EDUARDO DELGADO	ADVOGADO : DR(A). VALDERI SOARES
AGRAVADO(S) : DOM BOSCO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.		AGRAVADO(S) : CALÇADOS AZALÉIA S.A.
ADVOGADO : DR(A). ENIO CARLOS DE ALMEIDA SILVA		ADVOGADA : DR(A). SABRINA SCHENKEL
PROCESSO : AIRR-312/2004-171-06-40-2 TRT DA 6A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-331/2005-027-04-40-4 TRT DA 4A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-400/2005-002-22-40-5 TRT DA 22A. REGIÃO
RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	RELATOR : MIN. DORA MARIA DA COSTA	RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA BRASILEIRA DE BEBIDAS	AGRAVANTE(S) : GOLD SERVICE SISTEMAS DE LIMPEZA LTDA.	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ - CEPISA
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	ADVOGADO : DR(A). FRANCISCO ALBUQUERQUE DA COSTA JÚNIOR	ADVOGADA : DR(A). ÂNGELA OLIVEIRA BALEEIRO
AGRAVADO(S) : ANTÔNIO JOSÉ ARCANJO	ADVOGADO : DR(A). DAVID ALVES FERREIRA	AGRAVADO(S) : PAULO DE OLIVEIRA MACEDO
ADVOGADO : DR(A). SEVERINO JOSÉ DA CUNHA	ADVOGADO : DR(A). CARLOS ANTÔNIO C. SANTOS	ADVOGADO : DR(A). ADONIAS FEITOSA DE SOUSA
PROCESSO : AIRR-315/2006-015-10-40-0 TRT DA 10A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-339/2002-127-15-40-6 TRT DA 15A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-401/2000-039-01-40-6 TRT DA 1A. REGIÃO
RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
AGRAVANTE(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT	AGRAVANTE(S) : FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA UNESP - FUNDUNESP	AGRAVANTE(S) : FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO - RIO ZOO
ADVOGADO : DR(A). PEDRO LOPES RAMOS	ADVOGADO : DR(A). MARCELO RICARDO ESCOBAR	PROCURADORA : DR(A). GIOVANNA MOREIRA PORCHERA
AGRAVADO(S) : CÍCERO SOUZA DE LIMA	AGRAVADO(S) : CLÓVIS MARINHEIRO DA SILVA	AGRAVADO(S) : EVALDO FERNANDES MORAIS
ADVOGADO : DR(A). GUY FURTADO DE ANDRADE	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ CARLOS ALVES DO NASCIMENTO	ADVOGADO : DR(A). CELSO BRAGA GONÇALVES ROMA
AGRAVADO(S) : DOM BOSCO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.	AGRAVADO(S) : FUNDAÇÃO INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DE SÃO PAULO JOSÉ GOMES DA SILVA - ITESP	AGRAVADO(S) : FUSÃO CONSERVADORA LTDA.
ADVOGADO : DR(A). ÊNIO CARLOS DE ALMEIDA SILVA	ADVOGADO : DR(A). CELSO PEDROSO FILHO	
PROCESSO : AIRR-319/2002-010-04-40-5 TRT DA 4A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-345/2000-028-04-40-0 TRT DA 4A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-412/2005-004-21-40-8 TRT DA 21A. REGIÃO
RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
AGRAVANTE(S) : FRANCISCO JOSÉ FRÖLICH	AGRAVANTE(S) : RIO GRANDE ENERGIA S.A.	AGRAVANTE(S) : TIM NORDESTE TELECOMUNICAÇÕES S.A.
ADVOGADO : DR(A). MÁRCIO MACHADO MORAIS	ADVOGADA : DR(A). MILA UMBELINO LÔBO	ADVOGADO : DR(A). FÁBIO DE ALBUQUERQUE MACHADO
AGRAVADO(S) : AZEVEDO BENTO S.A. - COMÉRCIO E INDÚSTRIA E OUTRA	ADVOGADA : DR(A). JACQUELINE RÓCIO VARELLA	AGRAVADO(S) : MARIA CRISTINA GAAG DUARTE
ADVOGADA : DR(A). PATRÍCIA PAYERAS SUMAN	AGRAVADO(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CE-EE	
	ADVOGADO : DR(A). GUILHERME GUIMARÃES	
	AGRAVADO(S) : ANTÔNIO CARLOS DA SILVA	
	ADVOGADO : DR(A). CELSO HAGEMANN	

PROCESSO : AIRR-414/2004-031-01-40-8 TRT DA 1A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-483/2003-253-02-40-9 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-505/2003-253-02-40-0 TRT DA 2A. REGIÃO
RELATOR : MIN. DORA MARIA DA COSTA	RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
AGRAVANTE(S) : CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA SIDERÚRGICA PAULISTA - COSIPA	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA SIDERÚRGICA PAULISTA - COSIPA
ADVOGADO : DR(A). LUIZ CLÁUDIO NOGUEIRA FERNANDES	ADVOGADO : DR(A). SÉRGIO LUIZ AKAOU MARCONDES	ADVOGADO : DR(A). SÉRGIO LUIZ AKAOU MARCONDES
AGRAVADO(S) : FERNANDA DE OLIVEIRA	AGRAVADO(S) : ANTÔNIO CARLOS JANNA	AGRAVADO(S) : APARECIDO CAETANO DE SOUZA
ADVOGADO : DR(A). CELSO BRAGA GONÇALVES ROMA	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ABÍLIO LOPES	ADVOGADO : DR(A). ALEXANDRE DO AMARAL SANTOS
PROCESSO : AIRR-426/2003-039-01-40-2 TRT DA 1A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-486/2002-014-02-40-2 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-521/1999-121-17-00-7 TRT DA 17A. REGIÃO
RELATOR : MIN. DORA MARIA DA COSTA	RELATOR : MIN. DORA MARIA DA COSTA	RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
AGRAVANTE(S) : MARISA BAPTISTA CARILLO	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO	AGRAVANTE(S) : ARACRUZ CELULOSE S.A.
ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO CARLOS COELHO PALADINO	ADVOGADO : DR(A). ALDO DOS SANTOS	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
AGRAVADO(S) : ARKI SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA.	AGRAVADO(S) : ANTÔNIO EVILASTO DE SOUZA MELO	AGRAVADO(S) : RAFAEL GRATZ RIBEIRO
AGRAVADO(S) : ADILSON DE PAULA SILVA	ADVOGADO : DR(A). ADEMAR NYIKOS	ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO CARLOS CORDEIRO LEAL
PROCESSO : AIRR-428/2000-049-01-40-6 TRT DA 1A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-487/2003-005-17-40-5 TRT DA 17A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-522/2003-027-04-40-4 TRT DA 4A. REGIÃO
RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
AGRAVANTE(S) : TRANSPORTADORA AMERICANA LTDA.	AGRAVANTE(S) : ESPÍRITO SANTO CENTRAIS ELÉTRICAS S.A. - ESCEL-SA	AGRAVANTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADA : DR(A). ANA MARIA ANTUNES GOULART	ADVOGADO : DR(A). LYCURGO LEITE NETO	ADVOGADA : DR(A). ALINE DE LIMA RICCARDI
AGRAVADO(S) : MARCO CÉSAR GONÇALVES NOGUEIRA	AGRAVADO(S) : ÁUREA LÚCIA DE ARAÚJO CAPETINI	AGRAVADO(S) : JORGE VALIATI
ADVOGADO : DR(A). VERGINIA DE SOUZA XAVIER REIS DOS SANTOS	ADVOGADO : DR(A). LUIZ CARLOS BISSOLI	ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO CARLOS SCHAMANN MAINERI
PROCESSO : AIRR-436/2004-011-09-40-0 TRT DA 9A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-488/2003-010-10-40-3 TRT DA 10A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-540/1998-662-04-40-4 TRT DA 4A. REGIÃO
RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
AGRAVANTE(S) : FUNDO DE PENSÃO MULTIPATROCINADO - FUNBEP E OUTRO	AGRAVANTE(S) : ETE - ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES E ELETRICIDADE S.A.	RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
ADVOGADO : DR(A). INDALÉCIO GOMES NETO	ADVOGADO : DR(A). LAUDELINO DA COSTA MENDES NETO	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE
AGRAVADO(S) : WALDIRA MARIA VISCOVINI BLINI E OUTROS	AGRAVADO(S) : DAVID PEREIRA ROSA	ADVOGADA : DR(A). VIRGIANI ANDRÉA KREMER
ADVOGADO : DR(A). IVAN JOSÉ SILVEIRA	ADVOGADA : DR(A). IVONE CRISPIM MOURA OGLIARI	AGRAVADO(S) : JOSÉ LUIZ TOLOTTI
PROCESSO : AIRR-443/2003-701-04-40-8 TRT DA 4A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-492/2003-032-15-40-1 TRT DA 15A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). RICARDO ANDREI LAMPERT NIMER
RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	PROCESSO : AIRR-544/1990-009-10-40-4 TRT DA 10A. REGIÃO
AGRAVANTE(S) : PLANALTO TRANSPORTES LTDA.	AGRAVANTE(S) : PIRELLI PNEUS S.A.	RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
ADVOGADO : DR(A). HAMILTON DA SILVA SANTOS	ADVOGADA : DR(A). MARY ÂNGELA BENITES DAS NEVES	AGRAVANTE(S) : DISTRITO FEDERAL (EXTINTA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL)
AGRAVADO(S) : PAULO RENATO BRAZ FLORES	AGRAVADO(S) : JOSÉ CLÁUDIO NEVES DE ALMEIDA	PROCURADOR : DR(A). CARLOS ODON LOPES DA ROCHA
ADVOGADO : DR(A). MARIA FRANCISCA MOREIRA DA COSTA	ADVOGADO : DR(A). ARIOVALDO PAULO DE FARIA	AGRAVADO(S) : ANA MARIA PEREIRA PASSOS BARRETO
PROCESSO : AIRR-448/2004-047-15-40-1 TRT DA 15A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-497/2003-011-21-40-0 TRT DA 21A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). THEOPISTO ABATH NETO
RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	PROCESSO : AIRR-546/2004-009-08-41-3 TRT DA 8A. REGIÃO
AGRAVANTE(S) : LADISLAU SMOCOWICZ E OUTROS	AGRAVANTE(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A. - TELERN	RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
ADVOGADO : DR(A). MARLON AUGUSTO FERRAZ	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	AGRAVANTE(S) : DANIEL AUGUSTO MARTINS
AGRAVADO(S) : MAURÍCIO FERNANDES DIAS (FAZENDA RINÇÃO DO TAQUARI)	ADVOGADO : DR(A). FÁBIO DE ALBUQUERQUE MACHADO	ADVOGADA : DR(A). ALESSANDRA DU VALESSE COSTA BATISTA
ADVOGADO : DR(A). ORLANDO CÉSAR MÜZEL MARTHO	AGRAVADO(S) : ZULIETE ALIONA ARAÚJO DE SOUZA	AGRAVADO(S) : CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S.A. - ELETRONORTE
AGRAVADO(S) : VALDIR APARECIDO DA CRUZ	ADVOGADO : DR(A). FRANCISCO SOARES DE QUEIROZ	ADVOGADA : DR(A). LUCYANA PEREIRA DE LIMA
ADVOGADO : DR(A). JOÃO MARIA VIEIRA	AGRAVADO(S) : CENTRAL TELECOMUNICAÇÕES LTDA.	PROCESSO : AIRR-549/2003-012-06-40-7 TRT DA 6A. REGIÃO
PROCESSO : AIRR-453/2003-007-17-40-3 TRT DA 17A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-498/2003-351-02-40-2 TRT DA 2A. REGIÃO	RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	AGRAVANTE(S) : BENNING E RAMALHO LTDA.
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA DÓCAS DO ESPÍRITO SANTO - CODESA	AGRAVANTE(S) : SIMONE ANDRETA	ADVOGADA : DR(A). ROBERTA PONTES CAÚLA REIS
ADVOGADO : DR(A). FELIPE OSÓRIO DOS SANTOS	ADVOGADO : DR(A). FERNANDO PIROCCHI	AGRAVADO(S) : ANA MARIA ARAÚJO LOPES
AGRAVADO(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES MARÍTIMOS E FLUVIAIS NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	AGRAVADO(S) : MAGIC MOUNT CONFECÇÕES LTDA.	ADVOGADA : DR(A). MÔNICA MEGALE OLIVEIRA DE LIMA
ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO AUGUSTO DALLAPICCOLA SAMPAIO	ADVOGADO : DR(A). CARLOS FIGUEIREDO MOURÃO	PROCESSO : AIRR-549/2005-013-10-40-3 TRT DA 10A. REGIÃO
PROCESSO : AIRR-457/2000-003-04-40-4 TRT DA 4A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-501/2003-253-02-40-2 TRT DA 2A. REGIÃO	RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA
RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	AGRAVANTE(S) : BRASFORT - ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.
AGRAVANTE(S) : 3M DO BRASIL LTDA.	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA SIDERÚRGICA PAULISTA - COSIPA	ADVOGADO : DR(A). RONNE CRISTIAN NUNES
ADVOGADO : DR(A). SÉRGIO ROBERTO DE FONTOURA JUCHEM	ADVOGADO : DR(A). SÉRGIO LUIZ AKAOU MARCONDES	AGRAVADO(S) : ADRIANA BREDA CASTRO
AGRAVADO(S) : JOÃO OSÓRIO SIMÕES NOBRE	AGRAVADO(S) : OSMAR MARTINS LUZ JÚNIOR	ADVOGADO : DR(A). ADRIANA CARVALHO
ADVOGADO : DR(A). MARCELO KROEFF	ADVOGADA : DR(A). DANIELLA FERNANDES APA	PROCESSO : AIRR-552/2006-110-03-40-5 TRT DA 3A. REGIÃO
PROCESSO : AIRR-467/1999-254-02-40-5 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-503/2003-253-02-40-1 TRT DA 2A. REGIÃO	RELATOR : MIN. DORA MARIA DA COSTA
RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	AGRAVANTE(S) : MAXITEL S.A.
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA SIDERÚRGICA PAULISTA - COSIPA	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA SIDERÚRGICA PAULISTA - COSIPA	ADVOGADO : DR(A). RICARDO GUIMARÃES BOSON
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ EDUARDO LIMA MARTINS	ADVOGADO : DR(A). SÉRGIO LUIZ AKAOU MARCONDES	AGRAVADO(S) : RENATA APARECIDA DE ARAÚJO LEMOS
AGRAVADO(S) : SÉRGIO FERNANDES JÚNIOR	AGRAVADO(S) : JOSÉ NELSON DE SOUZA	ADVOGADO : DR(A). GUILHERME VILELA DE PAULA
ADVOGADO : DR(A). RISCALLA ELIAS JÚNIOR	ADVOGADO : DR(A). ALEXANDRE DO AMARAL SANTOS	PROCESSO : AIRR-554/2001-001-06-40-4 TRT DA 6A. REGIÃO
PROCESSO : AIRR-477/2000-654-09-40-0 TRT DA 9A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-505/2002-106-15-40-3 TRT DA 15A. REGIÃO	RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	AGRAVANTE(S) : RODOTUR TURISMO LTDA.
AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA	AGRAVANTE(S) : S.A. PAULISTA DE CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO	ADVOGADO : DR(A). RUY SALATHIEL DE ALBUQUERQUE E MELLO VENTURA
ADVOGADO : DR(A). DANIEL MORENO PORTELLA	ADVOGADA : DR(A). MARIA ALICE ANTUNES ÁLVARES AFFONSO	AGRAVADO(S) : PAULO CÉZAR MATIAS LIMA
AGRAVADO(S) : JOSÉ AMORIM DE OLIVEIRA	AGRAVADO(S) : DEOLINDO VITA DE MORAES	ADVOGADA : DR(A). NEUSA MARIA DE ARRUDA
PROCESSO : AIRR-479/2005-001-10-40-3 TRT DA 10A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO LUIZ MARIANO ROSA	PROCESSO : AIRR-554/2001-001-06-40-4 TRT DA 6A. REGIÃO
RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	AGRAVADO(S) : AUTOVIAS S.A.	RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
AGRAVANTE(S) : TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S.A. - TELEBRÁS	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ GUIDA NETO	AGRAVANTE(S) : RODOTUR TURISMO LTDA.
ADVOGADA : DR(A). FÁTIMA MARIA CARLEIAL CAVALEIRO	AGRAVADO(S) : INOCÊNCIO DA CONCEIÇÃO SANTOS	ADVOGADO : DR(A). RUY SALATHIEL DE ALBUQUERQUE E MELLO VENTURA
AGRAVADO(S) : ACYR SIMÃO	AGRAVADO(S) : EMPREITEIRA AGRÍCOLA ESTRELA DOURADA S/C LTDA.	AGRAVADO(S) : PAULO CÉZAR MATIAS LIMA
ADVOGADO : DR(A). HILTON SANTOS		ADVOGADA : DR(A). NEUSA MARIA DE ARRUDA



PROCESSO : AIRR-557/2004-062-15-40-1 TRT DA 15A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-626/2003-004-23-40-1 TRT DA 23A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-726/1995-071-09-40-5 TRT DA 9A. REGIÃO
RELATOR : MIN. DORA MARIA DA COSTA	RELATOR : MIN. DORA MARIA DA COSTA	RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
AGRAVANTE(S) : BANCO NOSSA CAIXA S.A.	AGRAVANTE(S) : FURNAS - CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.	AGRAVANTE(S) : MARTA REGINA DALMINA
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	ADVOGADO : DR(A). LYCURGO LEITE NETO	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ TÔRRES DAS NEVES
AGRAVADO(S) : MILTON APARECIDO RODRIGUES DOS SANTOS	AGRAVADO(S) : WILSON MARTINS MONTEIRO	AGRAVADO(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : DR(A). JOÃO ANTÔNIO BEZERRA	ADVOGADA : DR(A). GLÁUCIA MARIA DE CARVALHO	ADVOGADA : DR(A). ANA LUÍZA MANZOCHI
AGRAVADO(S) : ARAMEFÍCIO CONFERA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.	AGRAVADO(S) : SONDOTÉCNICA ENGENHARIA DE SOLOS S.A.	AGRAVADO(S) : MASSA FALIDA DE PRESTO LABOR - ASSESSORIA E CONSULTORIA DE PESSOAL LTDA.
ADVOGADO : DR(A). LUIZ POLI NETO	ADVOGADO : DR(A). JACKSON MÁRIO DE SOUZA	
AGRAVADO(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	PROCESSO : AIRR-629/2003-255-02-40-9 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-731/1998-021-02-40-2 TRT DA 2A. REGIÃO
PROCURADOR : DR(A). JEFERSON CARLOS CARÚS GUEDES	RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	RELATOR : MIN. DORA MARIA DA COSTA
	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA SIDERÚRGICA PAULISTA - COSIPA	AGRAVANTE(S) : UNIÃO (SUCESSORA DA EXTINTA REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A.)
	ADVOGADO : DR(A). SÉRGIO LUIZ AKAOU MARCONDES	PROCURADOR : DR(A). JOSÉ ANTÔNIO DIAS TOFFOLLI
	AGRAVADO(S) : ANTÔNIO CARLOS DA SILVA	AGRAVADO(S) : CELSO DA SILVA FAVONI
	ADVOGADO : DR(A). ALEXANDRE DO AMARAL SANTOS	ADVOGADA : DR(A). SILVANA FONSECA DA SILVA ROCHA
PROCESSO : AIRR-559/2004-005-16-40-0 TRT DA 16A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-630/2005-014-08-40-0 TRT DA 8A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-741/2004-007-03-40-5 TRT DA 3A. REGIÃO
RELATOR : MIN. DORA MARIA DA COSTA	RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	RELATOR : MIN. DORA MARIA DA COSTA
AGRAVANTE(S) : FUNDAÇÃO ROBERTO MARINHO	AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE BELÉM	AGRAVANTE(S) : FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ CALDAS GOIS JÚNIOR	PROCURADORA : DR(A). REGINA MÁRCIA BRANCO	ADVOGADA : DR(A). CRISTIANA DE OLIVEIRA SOARES
AGRAVADO(S) : ELISÂNGELA FÉLIX GOMES RODRIGUES	AGRAVADO(S) : JOSÉ ADRIANO DOS SANTOS	AGRAVADO(S) : VILMA CORCINO DE MENEZES FERREIRA
ADVOGADO : DR(A). LUIZ HENRIQUE FALCÃO TEIXEIRA	ADVOGADO : DR(A). SIDENEU OLIVEIRA DA CONCEIÇÃO FILHO	ADVOGADA : DR(A). LUCIANA REIS MADEIRA
AGRAVADO(S) : INSTITUTO SUPERIOR DE ADMINISTRAÇÃO E ECONOMIA - ISAE	AGRAVADO(S) : BLITZ SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.	AGRAVADO(S) : MÁRIO DE LIMA GUERRA
ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO CARLOS COELHO JÚNIOR		ADVOGADO : DR(A). MARCELINO MAIA DE LIMA GUERRA
Complemento: Corre Junto com AIRR - 559/2004-3	PROCESSO : AIRR-633/2003-251-02-40-1 TRT DA 2A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : ANTÔNIO CARLOS BRAGA
	RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	ADVOGADA : DR(A). MARIA HELENA DE FARIA NOLASCO PEREIRA
	AGRAVANTE(S) : MARGARETH MANTOVANI GONÇALVES	AGRAVADO(S) : JOÃO BAPTISTA MAGRO FILHO
	ADVOGADO : DR(A). ALEXANDRE DO AMARAL SANTOS	ADVOGADO : DR(A). MARCOS CLARK DE SOUZA PAIVA
	AGRAVADO(S) : COMPANHIA SIDERÚRGICA PAULISTA - COSIPA	AGRAVADO(S) : LEONARDO CARDOSO DE BARROS
	ADVOGADA : DR(A). NILZA COSTA SILVA	ADVOGADO : DR(A). MARCOS CLARK DE SOUZA PAIVA
		AGRAVADO(S) : BETTY KOPIT LEMBI CARVALHO E OUTROS
	PROCESSO : AIRR-633/2004-012-10-40-0 TRT DA 10A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : GUILHERME GONÇALVES RICCIO
	RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	ADVOGADO : DR(A). OTÁVIO GONÇALVES FREITAS
	AGRAVANTE(S) : ANTÔNIO CARLOS DE MENDONÇA	
	ADVOGADO : DR(A). JÚLIO CÉSAR BORGES DE RESENDE	PROCESSO : AIRR-744/2002-057-15-40-8 TRT DA 15A. REGIÃO
	AGRAVADO(S) : COMPANHIA DE SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL - CAESB	RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
	ADVOGADO : DR(A). RAUL FREITAS PIRES DE SABÓIA	AGRAVANTE(S) : BANCO NOSSA CAIXA S.A.
		ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
	PROCESSO : AIRR-640/2006-008-08-40-5 TRT DA 8A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : JOÃO GOMES DA SILVA
	RELATOR : MIN. DORA MARIA DA COSTA	ADVOGADO : DR(A). NILSON APARECIDO CARREIRA MÔNICO
	AGRAVANTE(S) : CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. - CELPA	AGRAVADO(S) : OFFÍCIO SERVIÇOS GERAIS LTDA.
	ADVOGADO : DR(A). LYCURGO LEITE NETO	ADVOGADA : DR(A). TÂNIA MARIA CASTELO BRANCO PINHEIRO
	AGRAVADO(S) : RAIMUNDO NONATO ALVES DA SILVA	
	ADVOGADO : DR(A). LUIZ ROBERTO DUARTE DE MELO	PROCESSO : AIRR-744/2005-017-06-40-0 TRT DA 6A. REGIÃO
	AGRAVADO(S) : EVOLUTI TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA.	RELATOR : MIN. DORA MARIA DA COSTA
		AGRAVANTE(S) : COMPANHIA ENERGÉTICA DE PERNAMBUCO - CELPE
	PROCESSO : AIRR-642/2005-005-24-40-7 TRT DA 24A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). ALEXANDRE JOSÉ DA TRINDADE MEIRA HENRIQUES
	RELATOR : MIN. DORA MARIA DA COSTA	AGRAVADO(S) : MOISÉS FÉLIX CORREIA DE ARAÚJO
	AGRAVANTE(S) : EMPRESA DE TRANSPORTES ANDORINHA S.A.	ADVOGADO : DR(A). MARCOS VALÉRIO PROTA DE ALENCAR BEZERRA
	ADVOGADO : DR(A). VALDEMIR DA SILVA PINTO	
	AGRAVADO(S) : CÍCERO DOS SANTOS	PROCESSO : AIRR-753/2004-442-02-40-5 TRT DA 2A. REGIÃO
	ADVOGADO : DR(A). OCLÉCIO ASSUNÇÃO JÚNIOR	RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
		AGRAVANTE(S) : RONALDO COSTA DAMASCENO
	PROCESSO : AIRR-643/1998-068-15-40-3 TRT DA 15A. REGIÃO	ADVOGADA : DR(A). MIRIAN PAULET WALLER DOMINGUES
	RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	AGRAVADO(S) : COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - CODESP
	AGRAVANTE(S) : BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA	ADVOGADO : DR(A). SÉRGIO QUINTERO
	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	
	AGRAVADO(S) : VERA MARIA BURIM	PROCESSO : AIRR-755/2003-433-02-40-2 TRT DA 2A. REGIÃO
	ADVOGADO : DR(A). MARCOS ROBERTO FRATINI	RELATOR : MIN. DORA MARIA DA COSTA
		AGRAVANTE(S) : APARECIDO RODRIGUES DOS SANTOS
	PROCESSO : AIRR-668/1998-028-04-40-8 TRT DA 4A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). ADEMAR NYIKOS
	RELATOR : MIN. DORA MARIA DA COSTA	AGRAVADO(S) : BRIDGESTONE FIRESTONE DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
	AGRAVANTE(S) : CENTRAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS LTDA.	ADVOGADA : DR(A). MELISSA LEANDRO IAFÉLIX
	ADVOGADA : DR(A). SOLANGE NEVES	
	AGRAVADO(S) : CARLOS DALBERTO VASCONCELOS ACOSTA	PROCESSO : AIRR-756/1997-030-04-40-5 TRT DA 4A. REGIÃO
	ADVOGADA : DR(A). SHEILA MARA RODRIGUES BELLÓ	RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
		AGRAVANTE(S) : IARA BRAGA DA SILVA PEREIRA
	PROCESSO : AIRR-671/2004-181-06-40-7 TRT DA 6A. REGIÃO	ADVOGADA : DR(A). LUCIANA TRUDA BOAZ
	RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	AGRAVADO(S) : NÁDIA APARECIDA DOMINGUES LUÍZ
	AGRAVANTE(S) : MUSASHI DO BRASIL LTDA.	ADVOGADA : DR(A). JAQUELINE SIVIERO DIPPE
	ADVOGADA : DR(A). VALÉRIA NUNES DE CASTRO	AGRAVADO(S) : OLD HOUSE EMPREENDIMENTOS LTDA.
	AGRAVADO(S) : JOSELITO FRANCISCO DE PAULA	AGRAVADO(S) : LUCIANA PEREIRA E CIA. LTDA.
		AGRAVADO(S) : BEATRIZ FISCHER
	PROCESSO : AIRR-701/2003-731-04-40-8 TRT DA 4A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). CÉSAR EMÍLIO SULZBACH
	RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	
	AGRAVANTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	PROCESSO : AIRR-757/2003-171-06-40-1 TRT DA 6A. REGIÃO
	ADVOGADA : DR(A). ADRIANA MARIA FONSECA SALERNO	RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
	AGRAVADO(S) : DANIEL PAULO DA ROSA	AGRAVANTE(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT
	ADVOGADO : DR(A). RUY RODRIGUES DE RODRIGUES	ADVOGADO : DR(A). CASSIANO RICARDO DIAS DE MORAES CAVALCANTI
		AGRAVADO(S) : HELOISA MARIA AMAZONAS CAMPELO DA SILVA
	PROCESSO : AIRR-720/2003-024-01-40-5 TRT DA 1A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). ADEILDO JOSÉ DO NASCIMENTO
	RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	
	AGRAVANTE(S) : CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.	
	ADVOGADO : DR(A). ALEXANDRE LIMA DE ALMEIDA	
	AGRAVADO(S) : ROSENIR DA SILVA BONFIM	
	ADVOGADO : DR(A). CELSO BRAGA GONÇALVES ROMA	
PROCESSO : AIRR-559/2004-005-16-41-3 TRT DA 16A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-559/2004-005-16-41-3 TRT DA 16A. REGIÃO	
RELATOR : MIN. DORA MARIA DA COSTA	RELATOR : MIN. DORA MARIA DA COSTA	
AGRAVANTE(S) : INSTITUTO SUPERIOR DE ADMINISTRAÇÃO E ECONOMIA - ISAE	AGRAVANTE(S) : INSTITUTO SUPERIOR DE ADMINISTRAÇÃO E ECONOMIA - ISAE	
ADVOGADA : DR(A). MAÍSE GARCÊS FEITOSA	ADVOGADA : DR(A). MAÍSE GARCÊS FEITOSA	
AGRAVADO(S) : ELISÂNGELA FÉLIX GOMES RODRIGUES	AGRAVADO(S) : ELISÂNGELA FÉLIX GOMES RODRIGUES	
ADVOGADO : DR(A). LUIZ HENRIQUE FALCÃO TEIXEIRA	ADVOGADO : DR(A). LUIZ HENRIQUE FALCÃO TEIXEIRA	
AGRAVADO(S) : FUNDAÇÃO ROBERTO MARINHO	AGRAVADO(S) : FUNDAÇÃO ROBERTO MARINHO	
ADVOGADO : DR(A). RONALDO TOSTES MASCARENHAS	ADVOGADO : DR(A). RONALDO TOSTES MASCARENHAS	
Complemento: Corre Junto com AIRR - 559/2004-0	Complemento: Corre Junto com AIRR - 559/2004-0	
PROCESSO : AIRR-561/2001-006-15-00-4 TRT DA 15A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-561/2001-006-15-00-4 TRT DA 15A. REGIÃO	
RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	
AGRAVANTE(S) : JULITA APARECIDA GURGEL CEFALY GASPAR	AGRAVANTE(S) : JULITA APARECIDA GURGEL CEFALY GASPAR	
ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO CARLOS DE CAMARGO	ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO CARLOS DE CAMARGO	
AGRAVADO(S) : SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI	AGRAVADO(S) : SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI	
ADVOGADO : DR(A). JULIANO JÚNIO NUNES	ADVOGADO : DR(A). JULIANO JÚNIO NUNES	
PROCESSO : AIRR-565/1997-261-02-40-9 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-565/1997-261-02-40-9 TRT DA 2A. REGIÃO	
RELATOR : MIN. DORA MARIA DA COSTA	RELATOR : MIN. DORA MARIA DA COSTA	
AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE DIADEMA	AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE DIADEMA	
PROCURADORA : DR(A). SANDRA CRISTINA FLORIANO PEREIRA DE O. SANCHES	PROCURADORA : DR(A). SANDRA CRISTINA FLORIANO PEREIRA DE O. SANCHES	
AGRAVADO(S) : MARCELO DA SILVA	AGRAVADO(S) : MARCELO DA SILVA	
ADVOGADA : DR(A). MARIA APARECIDA FERNANDES COSTA E SILVA	ADVOGADA : DR(A). MARIA APARECIDA FERNANDES COSTA E SILVA	
AGRAVADO(S) : NVC ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA.	AGRAVADO(S) : NVC ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA.	
PROCESSO : AIRR-594/2006-113-03-40-5 TRT DA 3A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-594/2006-113-03-40-5 TRT DA 3A. REGIÃO	
RELATOR : MIN. DORA MARIA DA COSTA	RELATOR : MIN. DORA MARIA DA COSTA	
AGRAVANTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	AGRAVANTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	
ADVOGADO : DR(A). JOÃO ROBERTO DE TOLEDO	ADVOGADO : DR(A). JOÃO ROBERTO DE TOLEDO	
AGRAVADO(S) : ELIOMAR NOGUEIRA SOARES	AGRAVADO(S) : ELIOMAR NOGUEIRA SOARES	
ADVOGADO : DR(A). GERALDO MAGELA SILVA FREIRE	ADVOGADO : DR(A). GERALDO MAGELA SILVA FREIRE	
PROCESSO : AIRR-613/2003-032-15-40-5 TRT DA 15A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-613/2003-032-15-40-5 TRT DA 15A. REGIÃO	
RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	
AGRAVANTE(S) : PROCOMP INDÚSTRIA ELETRÔNICA LTDA.	AGRAVANTE(S) : PROCOMP INDÚSTRIA ELETRÔNICA LTDA.	
ADVOGADO : DR(A). ROSA CRISTINA MASCARO	ADVOGADO : DR(A). ROSA CRISTINA MASCARO	
AGRAVADO(S) : PAULO CÉSAR BUENO TREVISAN	AGRAVADO(S) : PAULO CÉSAR BUENO TREVISAN	
ADVOGADO : DR(A). CLÁUDIO APARECIDO VIEIRA	ADVOGADO : DR(A). CLÁUDIO APARECIDO VIEIRA	
PROCESSO : AIRR-616/2005-009-10-40-0 TRT DA 10A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-616/2005-009-10-40-0 TRT DA 10A. REGIÃO	
RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA	RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA	
AGRAVANTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	AGRAVANTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	
ADVOGADA : DR(A). TATIANA CRISTINA ARAÚJO PEREIRA	ADVOGADA : DR(A). TATIANA CRISTINA ARAÚJO PEREIRA	
AGRAVADO(S) : MARIA VIRGÍNIA MARTINS GOMES	AGRAVADO(S) : MARIA VIRGÍNIA MARTINS GOMES	
ADVOGADA : DR(A). CARLA MARIA MARTINS GOMES	ADVOGADA : DR(A). CARLA MARIA MARTINS GOMES	
PROCESSO : AIRR-619/2002-205-01-40-1 TRT DA 1A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-619/2002-205-01-40-1 TRT DA 1A. REGIÃO	
RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	
AGRAVANTE(S) : TRANSTURISMO REI LTDA.	AGRAVANTE(S) : TRANSTURISMO REI LTDA.	
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ FERNANDO GARCIA MACHADO DA SILVA	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ FERNANDO GARCIA MACHADO DA SILVA	
AGRAVADO(S) : EDNALDO GOMES DA SILVA	AGRAVADO(S) : EDNALDO GOMES DA SILVA	
ADVOGADO : DR(A). ROBSON PEREIRA INÁCIO	ADVOGADO : DR(A). ROBSON PEREIRA INÁCIO	
PROCESSO : AIRR-622/2002-342-01-40-3 TRT DA 1A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-622/2002-342-01-40-3 TRT DA 1A. REGIÃO	
RELATOR : MIN. DORA MARIA DA COSTA	RELATOR : MIN. DORA MARIA DA COSTA	
AGRAVANTE(S) : JAIRO VENÂNCIO	AGRAVANTE(S) : JAIRO VENÂNCIO	
ADVOGADO : DR(A). HÉRCULES ANTON DE ALMEIDA	ADVOGADO : DR(A). HÉRCULES ANTON DE ALMEIDA	
AGRAVADO(S) : ISMAEL ALVES DE SOUZA	AGRAVADO(S) : ISMAEL ALVES DE SOUZA	
ADVOGADO : DR(A). CARLOS ELIAS DOS SANTOS CURTY	ADVOGADO : DR(A). CARLOS ELIAS DOS SANTOS CURTY	

PROCESSO	: AIRR-759/2002-046-01-40-9 TRT DA 1A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR-798/2005-121-06-40-3 TRT DA 6A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR-862/2005-005-10-40-7 TRT DA 10A. REGIÃO
RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	RELATOR	: MIN. DORA MARIA DA COSTA	RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
AGRAVANTE(S)	: MASSA FALIDA DE ELMA TELECOMUNICAÇÕES LT-DA.	AGRAVANTE(S)	: LUIZ RAFAEL DA SILVA	AGRAVANTE(S)	: FURNAS - CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.
ADVOGADO	: DR(A). MARCELO DAVIDOVICH	ADVOGADO	: DR(A). EDMO ROLEMBERG LEITE DOS SANTOS	ADVOGADO	: DR(A). LYCURGO LEITE NETO
AGRAVADO(S)	: ANA PAULA PEREIRA DE SOUZA	AGRAVADO(S)	: MUNICÍPIO DO PAULISTA E OUTRA	AGRAVADO(S)	: CARLOS ALBERTO GOMES FALCÃO
ADVOGADO	: DR(A). PAULO PATRÍCIO BEZERRA FILHO	ADVOGADO	: DR(A). AGUINALDO TAVARES DE MELO	ADVOGADA	: DR(A). MARIA DENISE ALMEIDA RIBEIRO
PROCESSO	: AIRR-760/2002-004-04-40-5 TRT DA 4A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR-808/2001-006-15-40-7 TRT DA 15A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR-879/2002-006-15-40-0 TRT DA 15A. REGIÃO
RELATOR	: MIN. DORA MARIA DA COSTA	RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA
AGRAVANTE(S)	: PAULO RENATO SINICA PINHEIRO	AGRAVANTE(S)	: MARÍTIMA SEGUROS S.A.	AGRAVANTE(S)	: DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE ARARAQUARA
ADVOGADO	: DR(A). ANTÔNIO MARTINS DOS SANTOS	ADVOGADA	: DR(A). PATRICIA GODOY OLIVEIRA	ADVOGADO	: DR(A). RODRIGO TRASSI DE ARAÚJO
AGRAVADO(S)	: BRASIL TELECOM S.A.	AGRAVADO(S)	: AGNES REGINA BROTTTO	AGRAVADO(S)	: WALTER LEONILDO MACHADO
ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	ADVOGADO	: DR(A). ANTÔNIO LUIZ FRANÇA DE LIMA	ADVOGADA	: DR(A). CLÁUDIA ROCHA DE MATTOS
PROCESSO	: AIRR-766/2003-067-15-40-6 TRT DA 15A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR-810/2003-008-04-40-0 TRT DA 4A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR-881/2003-086-15-40-9 TRT DA 15A. REGIÃO
RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
AGRAVANTE(S)	: UNIÃO	AGRAVANTE(S)	: EMPRESA DE TRENS URBANOS DE PORTO ALEGRE S.A. - TRENSURB	AGRAVANTE(S)	: TARCÍSIO PONTIM
PROCURADOR	: DR(A). MOACIR ANTÔNIO MACHADO DA SILVA	ADVOGADO	: DR(A). CLÁUDIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS	ADVOGADO	: DR(A). NELSON MEYER
AGRAVADO(S)	: ANTÔNIO DOMINGOS ESPANHA E OUTROS	AGRAVADO(S)	: VALDIR ANTÔNIO JASKULSKI	AGRAVADO(S)	: INDÚSTRIAS ROMI S.A.
ADVOGADO	: DR(A). LÚCIO LUIZ CAZAROTTI	ADVOGADO	: DR(A). CLÁUDIO ANTÔNIO CASSOU BARBOSA	ADVOGADO	: DR(A). SPENCER DALTRO DE MIRANDA FILHO
AGRAVADO(S)	: REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. - RFFSA (EM LIQUIDAÇÃO)	PROCESSO	: AIRR-811/2006-008-08-40-6 TRT DA 8A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR-883/2001-014-10-00-5 TRT DA 10A. REGIÃO
ADVOGADA	: DR(A). MÁRCIA RODRIGUES DOS SANTOS	RELATOR	: MIN. DORA MARIA DA COSTA	RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
AGRAVADO(S)	: FERROVIA CENTRO-ATLÂNTICA S.A. - FCA	AGRAVANTE(S)	: BERTILLON VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA.	AGRAVANTE(S)	: ABÍLIO FRANCISCO DE OLIVEIRA
ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	ADVOGADO	: DR(A). RAUL DA SILVA MOREIRA NETO	ADVOGADO	: DR(A). JOÃO AMÉRICO PINHEIRO MARTINS
PROCESSO	: AIRR-767/2001-065-01-40-2 TRT DA 1A. REGIÃO	AGRAVADO(S)	: WALDOMIRO RAMOS GONÇALVES	AGRAVANTE(S)	: SERVIÇO DE CONSERVAÇÃO DE MONUMENTOS PÚBLICOS E LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - BELACAP
RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	ADVOGADA	: DR(A). OSCARINA DE MIRANDA BRUNO	ADVOGADA	: DR(A). GUIZÉLIA DUNICE BRITO
AGRAVANTE(S)	: SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO	PROCESSO	: AIRR-815/2004-010-06-40-0 TRT DA 6A. REGIÃO	PROCURADOR	: DR(A). MIGUEL ANGELO FARAGE DE CARVALHO
ADVOGADO	: DR(A). ROGÉRIO AVELAR	RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	AGRAVADO(S)	: ASSOCIAÇÃO DOS CARROCEIROS DO PARANOÁ - ASCARP
AGRAVADO(S)	: CLEI RAVAIOTE BARBOZA GODINHO	AGRAVANTE(S)	: TELEMAR NORTE LESTE S.A.	ADVOGADO	: DR(A). FÁBIO HENRIQUE BINICHESKI
ADVOGADO	: DR(A). HILDO PEREIRA PINTO	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	PROCESSO	: AIRR-915/2001-042-02-40-0 TRT DA 2A. REGIÃO
PROCESSO	: AIRR-772/2004-054-01-40-4 TRT DA 1A. REGIÃO	AGRAVADO(S)	: SUZANI COSTA ROLIM	RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	ADVOGADO	: DR(A). OCTÁVIO DIAS ALVES DA SILVA NETO	AGRAVANTE(S)	: ROHR S.A. - ESTRUTURAS TUBULARES
AGRAVANTE(S)	: CONSELHO REGIONAL DE FONOAUDIOLOGIA DA 1ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR-826/2001-126-15-40-1 TRT DA 15A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). KÁTIA CRISTIANE ARJONA M. RAMACIOTTI
ADVOGADO	: DR(A). RICARDO ALVES DA CRUZ	RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	AGRAVADO(S)	: JOSÉ RODRIGUES SOARES
AGRAVADO(S)	: ELIANE DOS ANJOS DA SILVA	AGRAVANTE(S)	: GOLFO BRASIL PETRÓLEO LTDA.	PROCESSO	: AIRR-919/2003-118-15-40-3 TRT DA 15A. REGIÃO
ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ JÚLIO MACEDO DE QUEIROZ	ADVOGADO	: DR(A). SANDRO MARCELO RAFAEL ABUD	RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
PROCESSO	: AIRR-779/2000-118-15-40-0 TRT DA 15A. REGIÃO	AGRAVADO(S)	: OSVALDO SODRÉ SANTANA	AGRAVANTE(S)	: VIAÇÃO MIRAGE LTDA.
RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	ADVOGADA	: DR(A). ANA CÉLIA SOUSA ESTEVES	ADVOGADO	: DR(A). LUIZ CARLOS MARTINI PATELLI
AGRAVANTE(S)	: FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO	PROCESSO	: AIRR-829/2001-005-04-40-6 TRT DA 4A. REGIÃO	AGRAVADO(S)	: ARLINDO DO PRADO
PROCURADOR	: DR(A). EDUARDO ALUÍZIO ESQUÍVEL MILLÁS	RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ MÁRIO SECOLIN
AGRAVADO(S)	: APARECIDA DA SILVA MARTINS E OUTROS	AGRAVANTE(S)	: SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - SESC	PROCESSO	: AIRR-921/2001-043-15-40-2 TRT DA 15A. REGIÃO
ADVOGADO	: DR(A). MÁRIO LÚCIO DOS SANTOS	ADVOGADO	: DR(A). FÁBIO MACIEL FERREIRA	RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
PROCESSO	: AIRR-780/2004-015-15-40-1 TRT DA 15A. REGIÃO	AGRAVADO(S)	: MARIA ROSETE DE OLIVEIRA JOAQUIM	AGRAVANTE(S)	: MARCELO LUÍS GRACIANO
RELATOR	: MIN. DORA MARIA DA COSTA	ADVOGADA	: DR(A). PATRÍCIA SICA PALERMO	ADVOGADO	: DR(A). ALTAIR VELOSO
AGRAVANTE(S)	: MORAES & MELO COMÉRCIO DE ARTIGOS DE DECORAÇÕES LTDA.	PROCESSO	: AIRR-829/2005-095-03-40-0 TRT DA 3A. REGIÃO	AGRAVADO(S)	: IGREJA DEUS REVELADO
ADVOGADO	: DR(A). DANIEL ITOKAZU GONÇALVES	RELATOR	: MIN. DORA MARIA DA COSTA	ADVOGADO	: DR(A). MARCELO DI DONATO SALVADOR
AGRAVADO(S)	: GUSTAVO VERÍSSIMO DE OLIVEIRA	AGRAVANTE(S)	: MARCO ANTÔNIO ARAÚJO	PROCESSO	: AIRR-921/2005-017-04-40-0 TRT DA 4A. REGIÃO
ADVOGADO	: DR(A). PAULO ADEMIR DA COSTA	ADVOGADO	: DR(A). DILSON NEVES GANDRA	RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
AGRAVADO(S)	: MASSA FALIDA DA UMBERTO CIA. TECIDOS E CONFECÇÕES LTDA.	AGRAVADO(S)	: L.J. EMPREENDIEMTOS LTDA.	AGRAVANTE(S)	: BRASIL TELECOM S.A.
ADVOGADO	: DR(A). ROBERTO ANTONIO AMADOR	ADVOGADO	: DR(A). PAULO DE BRITO APOLINÁRIO	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
PROCESSO	: AIRR-781/2000-192-05-40-4 TRT DA 5A. REGIÃO	AGRAVADO(S)	: CECRISA - REVESTIMENTOS CERÂMICOS S.A.	AGRAVADO(S)	: ANDERSON DAMINELI MARTINEZ
RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	ADVOGADA	: DR(A). GABRIELA DINIZ FRANÇA COSTA	ADVOGADO	: DR(A). EZIO LUIZ HAINZENREDER
AGRAVANTE(S)	: FKS ESTRUTURA METÁLICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.	PROCESSO	: AIRR-834/1991-009-10-40-9 TRT DA 10A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR-922/2000-005-04-40-0 TRT DA 4A. REGIÃO
ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ CERQUEIRA DE SANTANA NETO	RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	RELATOR	: MIN. DORA MARIA DA COSTA
AGRAVADO(S)	: GERALDO GOMES DE OLIVEIRA	AGRAVANTE(S)	: DISTRITO FEDERAL (EXTINTA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL)	AGRAVANTE(S)	: MARTA ÚRSULA SCHMIDT
ADVOGADO	: DR(A). EMANOEL ALVES DE SOUZA JÚNIOR	PROCURADOR	: DR(A). OSDYMAR MONTENEGRO MATOS	ADVOGADO	: DR(A). RUY HOYO KINASHI
PROCESSO	: AIRR-781/2002-041-12-40-7 TRT DA 12A. REGIÃO	AGRAVADO(S)	: CLÉLIA RACHEL MECENAS MACHADO E OUTROS	AGRAVADO(S)	: BANCO SANTANDER BANESPA S.A.
RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	ADVOGADO	: DR(A). MARCO ANTÔNIO BILIBIO CARVALHO	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ INÁCIO FAY DE AZAMBUJA
AGRAVANTE(S)	: JORNAL DE NEGÓCIOS EDITORA LTDA.	PROCESSO	: AIRR-835/2000-313-02-40-2 TRT DA 2A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
ADVOGADO	: DR(A). CHARLES ANTÔNIO SIMÕES	RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	PROCESSO	: AIRR-929/1997-039-02-40-3 TRT DA 2A. REGIÃO
AGRAVADO(S)	: ANGELONIR ZANONI	AGRAVANTE(S)	: SKF DO BRASIL LTDA.	RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
ADVOGADO	: DR(A). EDUARDO LUIZ MUSSI	ADVOGADA	: DR(A). MARIA LÚCIA CIAMPA BENAME PUGLISI	AGRAVANTE(S)	: FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO
PROCESSO	: AIRR-791/2003-114-08-40-0 TRT DA 8A. REGIÃO	AGRAVADO(S)	: DONIZETE DE AMORIM GOMES	PROCURADOR	: DR(A). JOSÉ CARLOS MENK
RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	ADVOGADO	: DR(A). JOAQUIM FAUSTINO DE PAIVA	AGRAVADO(S)	: DARCI FERREIRA DOS SANTOS
AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA VALE DO RIO DOCE - CVRD	PROCESSO	: AIRR-842/2003-381-04-40-4 TRT DA 4A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ OSCAR BORGES
ADVOGADO	: DR(A). NILTON CORREIA	RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	AGRAVADO(S)	: SERVIPRO - SERVIÇO DE VIGILÂNCIA PROTEÇÃO LTDA.
ADVOGADO	: DR(A). RUBENS BRAGA CORDEIRO	AGRAVANTE(S)	: ROGÉRIO PAULO ALVES	PROCESSO	: AIRR-932/2003-010-01-40-0 TRT DA 1A. REGIÃO
AGRAVADO(S)	: UIRAÚNA ESTRELA	ADVOGADA	: DR(A). AMILTON PAULO BONALDO	RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
ADVOGADO	: DR(A). JOSENILDO DOS SANTOS SILVA	AGRAVADO(S)	: GLASTERM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FIBERGLASS LTDA.	AGRAVANTE(S)	: TELEMAR NORTE LESTE S.A.
PROCESSO	: AIRR-792/2005-106-08-40-2 TRT DA 8A. REGIÃO	ADVOGADA	: DR(A). TAIMA CHEMALE DA SILVA DALLEGRAVE	ADVOGADO	: DR(A). JERÔNIMO SOARES DE SOUSA
RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA	PROCESSO	: AIRR-850/2003-060-01-40-1 TRT DA 1A. REGIÃO	AGRAVADO(S)	: HÉLIO GOMES DA SILVA
AGRAVANTE(S)	: CENTRO DE ESTUDOS IMPACTO S/C LTDA.	RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA	ADVOGADA	: DR(A). ANNA CLÁUDIA PINGITORE
ADVOGADO	: DR(A). AGNELLO MAROJA DE SOUZA	AGRAVANTE(S)	: LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A.	PROCESSO	: AIRR-932/2003-010-01-40-0 TRT DA 1A. REGIÃO
AGRAVADO(S)	: RICARDO REIS PÓLEN	ADVOGADO	: DR(A). LYCURGO LEITE NETO	RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
ADVOGADO	: DR(A). EUCLIDES RABELO ALENCAR	AGRAVADO(S)	: JOSÉ FERREIRA	AGRAVANTE(S)	: TELEMAR NORTE LESTE S.A.
		ADVOGADO	: DR(A). EDUARDO JORGE ARAÚJO DA SILVA	ADVOGADO	: DR(A). JERÔNIMO SOARES DE SOUSA
				AGRAVADO(S)	: HÉLIO GOMES DA SILVA
				ADVOGADA	: DR(A). ANNA CLÁUDIA PINGITORE



PROCESSO	: AIRR-935/2001-092-15-00-1 TRT DA 15A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR-1.020/2003-019-04-41-9 TRT DA 4A. REGIÃO	AGRAVADO(S)	: SOUZA CRUZ S.A.	
RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA	RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	ADVOGADO	: DR(A). HÉLIO CARVALHO SANTANA	
AGRAVANTE(S)	: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE CAMPINAS	AGRAVANTE(S)	: ECS INFORMÁTICA LTDA.	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ MARIA DE SOUZA ANDRADE	
ADVOGADO	: DR(A). SÍLVIO CARLOS DE ANDRADE MARIA	ADVOGADO	: DR(A). FRANCISCO ROCHA DOS SANTOS	PROCESSO	: AIRR-1.175/2003-064-02-40-8 TRT DA 2A. REGIÃO	
AGRAVADO(S)	: PREVIBOSCH - SOCIEDADE DE PREVIDÊNCIA PRIVADA	AGRAVADO(S)	: RUBEN SZUCHMAN	RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	
ADVOGADO	: DR(A). LUIZ VICENTE DE CARVALHO	ADVOGADO	: DR(A). CELSO FERRAREZE	AGRAVANTE(S)	: TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES P	
PROCESSO	: AIRR-938/2004-042-02-40-7 TRT DA 2A. REGIÃO	AGRAVADO(S)	: BRASIL TELECOM S.A.	ADVOGADA	: DR(A). JUSSARA IRACEMA DE SÁ E SACCHI	
RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	AGRAVADO(S)	: SIDNEI PICAZO	
AGRAVANTE(S)	: MARCOS PAULO DE CARVALHO	AGRAVADO(S)	: UNIWAY - COOPERATIVA DE PROFISSIONAIS LIBERAIS LTDA.	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS	
ADVOGADO	: DR(A). RODRIGO FERNANDEZ LEITE CÉSAR	Complemento: Corre Junto com AIRR - 1020/2003-6			PROCESSO	: AIRR-1.176/2003-011-18-40-0 TRT DA 18A. REGIÃO
AGRAVADO(S)	: BANCO NOSSA CAIXA S.A.	PROCESSO	: AIRR-1.049/2003-203-04-40-9 TRT DA 4A. REGIÃO	RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	
ADVOGADO	: DR(A). NEI CALDERON	RELATOR	: MIN. DORA MARIA DA COSTA	AGRAVANTE(S)	: WLADIMIR ERASMO DE OLIVEIRA	
ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	AGRAVANTE(S)	: AGCO DO BRASIL COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.	ADVOGADO	: DR(A). ALUÍZIO FERREIRA DA ROCHA	
PROCESSO	: AIRR-958/2000-445-02-40-6 TRT DA 2A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). FERNANDO LEICHTWEIS	AGRAVADO(S)	: ODAIR BAILONA DA SILVA E OUTRA	
RELATOR	: MIN. DORA MARIA DA COSTA	AGRAVADO(S)	: VANEI SCOLARI	ADVOGADO	: DR(A). WELINGTON LUIS PEIXOTO	
AGRAVANTE(S)	: BANDEIRANTE ENERGIA S.A.	ADVOGADA	: DR(A). MARIA LÚCIA MUNIZ COUTO	PROCESSO	: AIRR-1.185/2003-026-02-40-7 TRT DA 2A. REGIÃO	
ADVOGADO	: DR(A). LYCURGO LEITE NETO	PROCESSO	: AIRR-1.051/1998-251-02-40-4 TRT DA 2A. REGIÃO	RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA	
AGRAVADO(S)	: CELSO FERREIRA DE OLIVEIRA	RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	AGRAVANTE(S)	: TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES P	
ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ ABÍLIO LOPES	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA SIDERÚRGICA PAULISTA - COSIPA	ADVOGADA	: DR(A). JUSSARA IRACEMA DE SÁ E SACCHI	
AGRAVADO(S)	: CIA. TÉCNICA DE ENGENHARIA ELÉTRICA	ADVOGADO	: DR(A). ITALO QUIDICOMO	AGRAVADO(S)	: MARCOS VITOR LOURENÇO	
ADVOGADO	: DR(A). ZANON DE PAULA BARROS	AGRAVADO(S)	: CLÁUDIO SÉRGIO FRANÇA	ADVOGADO	: DR(A). RUBENS GARCIA FILHO	
PROCESSO	: AIRR-968/2001-006-15-40-6 TRT DA 15A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). RISCALLA ELIAS JÚNIOR	PROCESSO	: AIRR-1.186/2003-009-10-40-2 TRT DA 10A. REGIÃO	
RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	PROCESSO	: AIRR-1.095/2001-002-17-40-2 TRT DA 17A. REGIÃO	RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	
AGRAVANTE(S)	: JOSÉ CARLOS MORENO E OUTRO	RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	AGRAVANTE(S)	: EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A. - EMBRATEL	
ADVOGADO	: DR(A). AGNALDO AUGUSTO FELICIANO	AGRAVANTE(S)	: IVANETE MARIA BOF ABBADE	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ IDEMAR RIBEIRO	
AGRAVADO(S)	: ANELINA RIBEIRO DA SILVA	ADVOGADO	: DR(A). RAFAEL SANTA ANNA ROSA	AGRAVADO(S)	: LEOPOLDO TIBÉRIO DE LIMA	
ADVOGADO	: DR(A). ENRICO CARUSO	AGRAVADO(S)	: COMPANHIA NIPO BRASILEIRA DE PELOTIZAÇÃO - NIBRASCO	ADVOGADO	: DR(A). GERALDO MARCONE PEREIRA	
PROCESSO	: AIRR-972/2006-005-13-40-3 TRT DA 13A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). LUIS FILIPE MARQUES PORTO SÁ PINTO	PROCESSO	: AIRR-1.188/2002-741-04-40-9 TRT DA 4A. REGIÃO	
RELATOR	: MIN. DORA MARIA DA COSTA	PROCESSO	: AIRR-1.109/2003-008-06-40-8 TRT DA 6A. REGIÃO	RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	
AGRAVANTE(S)	: JOÃO BATISTA DE SOUSA	RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	AGRAVANTE(S)	: AGROFEL AGRO COMERCIAL LTDA.	
ADVOGADO	: DR(A). PACELLI DA ROCHA MARTINS	AGRAVANTE(S)	: BANCO ITAÚ S.A.	ADVOGADO	: DR(A). GUNNAR ZIBETTI FAGUNDES	
AGRAVADO(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	ADVOGADO	: DR(A). ANTÔNIO BRAZ DA SILVA	AGRAVADO(S)	: DOMINGOS JOSÉ DE VARGAS COSTA	
ADVOGADO	: DR(A). FRANCISCO XAVIER DE ANDRADE FILHO	AGRAVADO(S)	: ÉRICKA CRISTINA FERREIRA VEIGA	ADVOGADO	: DR(A). HERCIO LANGSCH HASTENPFLUG	
PROCESSO	: AIRR-974/2004-041-03-40-9 TRT DA 3A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ CLÁUDIO PIRES DE SOUZA	PROCESSO	: AIRR-1.206/2000-481-01-40-1 TRT DA 1A. REGIÃO	
RELATOR	: MIN. DORA MARIA DA COSTA	PROCESSO	: A-AIRR-1.112/2004-654-09-40-6 TRT DA 9A. REGIÃO	RELATOR	: MIN. DORA MARIA DA COSTA	
AGRAVANTE(S)	: BANCO DO BRASIL S.A.	RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA	AGRAVANTE(S)	: GETÚLIO MALFETANO LIMA	
ADVOGADO	: DR(A). EDSON DE ALMEIDA MACEDO	AGRAVANTE(S)	: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS	ADVOGADA	: DR(A). MARLA SUEDY RODRIGUES ESCUDERO	
AGRAVADO(S)	: ÉZIO LOPES LUCAS	ADVOGADO	: DR(A). VICTOR BENGHI DEL CLARO	AGRAVADO(S)	: BANCO ITAÚ S.A.	
ADVOGADO	: DR(A). MARCOS ALMEIDA BILHARINHO	AGRAVADO(S)	: JOEDNA DE FIGUEIREDO	ADVOGADA	: DR(A). SÍLVIA PELLEGRINI RIBEIRO	
Complemento: Corre Junto com AIRR - 974/2004-1						
PROCESSO	: AIRR-974/2004-041-03-41-1 TRT DA 3A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). MARCIUS FONTOURA LASS	PROCESSO	: AIRR-1.219/2005-087-03-40-0 TRT DA 3A. REGIÃO	
RELATOR	: MIN. DORA MARIA DA COSTA	AGRAVADO(S)	: QUALIDADE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS LTDA.	RELATOR	: MIN. DORA MARIA DA COSTA	
AGRAVANTE(S)	: ÉZIO LOPES LUCAS	AGRAVADO(S)	: GERALDO J. COAN & CIA. LTDA.	AGRAVANTE(S)	: TRANSPORTES FÁTIMA LTDA.	
ADVOGADO	: DR(A). MARCOS ALMEIDA BILHARINHO	PROCESSO	: AIRR-1.115/2005-020-02-40-2 TRT DA 2A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). ROGÉRIO ANDRADE MIRANDA	
AGRAVADO(S)	: BANCO DO BRASIL S.A.	RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	AGRAVADO(S)	: ESPÓLIO DE ANTÔNIO ELIAS SILVA FILHO	
ADVOGADO	: DR(A). EDSON DE ALMEIDA MACEDO	AGRAVANTE(S)	: SÃO PAULO TRANSPORTE S.A. - SPTRANS	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ PINTO DE FARIA	
ADVOGADA	: DR(A). ENEIDA DE VARGAS E BERNARDES	ADVOGADA	: DR(A). MARLI BUOSE RABELO	PROCESSO	: AIRR-1.221/1998-029-04-40-2 TRT DA 4A. REGIÃO	
Complemento: Corre Junto com AIRR - 974/2004-9						
PROCESSO	: AIRR-977/1998-654-09-40-6 TRT DA 9A. REGIÃO	AGRAVADO(S)	: FRANCISCA ERMINIA DE SOUZA	RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	
RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	ADVOGADA	: DR(A). VANDA DE OLIVEIRA	AGRAVANTE(S)	: RIO GRANDE EMERGÊNCIAS MÉDICAS S/C LTDA.	
AGRAVANTE(S)	: SOBREMETAL - RECUPERAÇÃO DE METAIS LTDA.	AGRAVADO(S)	: OFFÍCIO SERVIÇOS GERAIS LTDA.	ADVOGADA	: DR(A). MARIA CONSUELO F. CIARLINI	
ADVOGADO	: DR(A). PAULO HENRIQUE ZANINELLI SIMM	AGRAVADO(S)	: OFFÍCIO SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.	AGRAVADO(S)	: LÁZARO SOUZA RABELLO	
AGRAVADO(S)	: JOÃO BATISTA DE ARAÚJO FILHO	PROCESSO	: AIRR-1.121/2002-079-02-40-0 TRT DA 2A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). ANDRÉ FRANTZ DELLA MÉA	
ADVOGADA	: DR(A). MARIA DE LOURDES RODRIGUES	RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	PROCESSO	: AIRR-1.231/1998-661-04-40-5 TRT DA 4A. REGIÃO	
PROCESSO	: AIRR-979/2005-063-01-40-0 TRT DA 1A. REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: SINDICATO DOS PRÁTICOS DE FARMÁCIA E DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE DROGAS, MEDICAMENTOS E PRODUTOS FARMACÊUTICOS DE SÃO PAULO - SINPRAFARMA	RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	
RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	ADVOGADA	: DR(A). MARIA APARECIDA BIAZZOTTO CHAHIN	AGRAVANTE(S)	: RIO GRANDE ENERGIA S.A.	
AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA DISTRIBUIDORA DE GÁS DO RIO DE JANEIRO - CEG	AGRAVADO(S)	: WANDERLEI MARGARIA & CIA. LTDA.	ADVOGADA	: DR(A). MILA UMBELINO LÓBO	
ADVOGADA	: DR(A). CLÁUDIA BRUM MOTHÉ	ADVOGADA	: DR(A). KARLA ANDREA BOLLETTA	ADVOGADO	: DR(A). CARLOS EDUARDO MARTINS MACHADO	
AGRAVADO(S)	: ANEVALDO LÚCIO SEVERO	PROCESSO	: AIRR-1.143/2005-058-03-40-7 TRT DA 3A. REGIÃO	AGRAVADO(S)	: JAIME ANTÔNIO BRIDI	
ADVOGADO	: DR(A). FERNANDO DE AMORIM CONSULE	RELATOR	: MIN. DORA MARIA DA COSTA	ADVOGADO	: DR(A). CELSO HAGEMANN	
PROCESSO	: AIRR-995/2004-081-15-40-8 TRT DA 15A. REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: ATR MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA.	PROCESSO	: AIRR-1.251/2001-101-15-41-0 TRT DA 15A. REGIÃO	
RELATOR	: MIN. DORA MARIA DA COSTA	ADVOGADO	: DR(A). ANTÔNIO MARIOSA MARTINS	RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	
AGRAVANTE(S)	: CONFIANÇA SEGURANÇA EMPRESARIAL S/C LTDA.	AGRAVADO(S)	: VALSON SÉRGIO DE SOUZA	AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE POMPÉIA	
ADVOGADA	: DR(A). ANA PAULA SALETTI PINOTTI	ADVOGADO	: DR(A). LUIZ GONZAGA FENELON NEGRINHO	ADVOGADO	: DR(A). MARCELO JOSÉ FORIN	
AGRAVADO(S)	: JOSÉ APARECIDO LIMA	PROCESSO	: AIRR-1.161/2000-003-19-00-4 TRT DA 19A. REGIÃO	AGRAVADO(S)	: FLÁVIA TRENTINI ZAPPAROLLI LUZIA	
ADVOGADO	: DR(A). JOÃO CARLOS MANAIA	RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	PROCESSO	: AIRR-1.257/2002-003-24-40-1 TRT DA 24A. REGIÃO	
PROCESSO	: AIRR-1.020/2003-019-04-40-6 TRT DA 4A. REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA ENERGÉTICA DE ALAGOAS - CEAL	RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA	
RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	ADVOGADO	: DR(A). LUIZ FILIPE RIBEIRO COELHO	AGRAVANTE(S)	: CLEYTON DE JESUS	
AGRAVANTE(S)	: BRASIL TELECOM S.A.	AGRAVADO(S)	: ALBERTO ALVES DA SILVA	ADVOGADO	: DR(A). RODRIGO SCHOSSLER	
ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	ADVOGADO	: DR(A). ROSÁLIO LEOPOLDO DE SOUZA	AGRAVADO(S)	: OZENIRA CARDOZO DA SILVA - ME	
ADVOGADA	: DR(A). CRISTIANA SOUTO JARDIM BARBOSA	PROCESSO	: AIRR-1.172/2001-053-15-40-8 TRT DA 15A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR-1.284/2003-117-15-40-5 TRT DA 15A. REGIÃO	
AGRAVADO(S)	: RUBEN SZUCHMAN	RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	
ADVOGADO	: DR(A). CELSO FERRAREZE	AGRAVANTE(S)	: LTM - CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA.	AGRAVANTE(S)	: W. M. TANNOUS LTDA.	
AGRAVADO(S)	: ECS INFORMÁTICA LTDA.	ADVOGADO	: DR(A). LEONARDO VIZENTIM	ADVOGADO	: DR(A). VITOR BOMBIG	
ADVOGADO	: DR(A). FRANCISCO ROCHA DOS SANTOS	AGRAVADO(S)	: JOÃO VIDAL	AGRAVADO(S)	: FRANCISLENE TAVARES CERIBELI	
AGRAVADO(S)	: UNIWAY - COOPERATIVA DE PROFISSIONAIS LIBERAIS LTDA.	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ ANTÔNIO QUEIRÓZ	ADVOGADO	: DR(A). GANDHI KALIL CHÚFALO	
ADVOGADO	: DR(A). ÁLVARO TREVISIOLI	AGRAVADO(S)		AGRAVADO(S)	: CERIBELLI & FERREIRA COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.	
Complemento: Corre Junto com AIRR - 1020/2003-9						
AGRAVADO(S)		AGRAVADO(S)		AGRAVADO(S)	: ALESSANDRO DE FREITAS ELIAS	
				AGRAVADO(S)	: ROSANA CRISTINA DA SILVA SANTIAGO	

PROCESSO	: AIRR-1.293/2003-048-01-40-2 TRT DA 1A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR-1.507/2004-010-03-40-8 TRT DA 3A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR-1.726/2005-013-18-40-5 TRT DA 18A. REGIÃO
RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA	RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
AGRAVANTE(S)	: EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A. - EMBRATEL	AGRAVANTE(S)	: ELITE - SERVIÇOS LTDA.	AGRAVANTE(S)	: LINDOMAR MOREIRA DIAS
ADVOGADA	: DR(A). ANA PAULA PINTO DE OLIVEIRA	ADVOGADO	: DR(A). NORMAN JOEL SOUZA VIEIRA	ADVOGADO	: DR(A). FERNANDO AMARAL MARTINS
AGRAVADO(S)	: ARIIVALDO GAMA	AGRAVADO(S)	: ADRIANO LACERDA SILVA	AGRAVADO(S)	: GOVIDROS - COMERCIAL GOIÂNIA DE VIDROS LTDA.
ADVOGADO	: DR(A). HÉRCULES DE SOUZA CALBAR	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ ADOLFO MELO	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ GRACIANO NETO
PROCESSO	: AIRR-1.299/1995-071-01-40-6 TRT DA 1A. REGIÃO	ADVOGADO	: COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS - CB-TU	PROCESSO	: AIRR-1.798/2005-016-06-40-7 TRT DA 6A. REGIÃO
RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	ADVOGADO	: DR(A). MARCELO OLIVEIRA ROCHA	RELATOR	: MIN. DORA MARIA DA COSTA
AGRAVANTE(S)	: OPEL OPERADORA DE LOJAS S.A.	PROCESSO	: AIRR-1.524/1992-006-10-40-3 TRT DA 10A. REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: SAD MED LTDA.
ADVOGADA	: DR(A). RENATA ANDRINO ANÇÃ	RELATOR	: MIN. DORA MARIA DA COSTA	ADVOGADO	: DR(A). FREDERICO AUGUSTO BORBA DE SOUZA
AGRAVADO(S)	: LA FONTAINE ALEXANDRINO VILAS BOAS NETO	AGRAVANTE(S)	: UNIÃO	AGRAVADO(S)	: OSÉAS DO NASCIMENTO
ADVOGADO	: DR(A). MARCELO JOSÉ DO NASCIMENTO	PROCURADOR	: DR(A). MOACIR ANTÔNIO MACHADO DA SILVA	ADVOGADO	: DR(A). CATARINA L. GONDIM
AGRAVADO(S)	: NORTEX IGUAÇU COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA.	AGRAVADO(S)	: JOÃO HERMAN DUARTE SAMPAIO E OUTROS	PROCESSO	: AIRR-1.827/2003-411-04-40-0 TRT DA 4A. REGIÃO
ADVOGADO	: DR(A). MARCO ENRICO SLERCA	ADVOGADO	: DR(A). ULISSES RIEDEL DE RESENDE	RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
PROCESSO	: AIRR-1.339/2005-045-02-40-0 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR-1.533/2002-101-08-00-0 TRT DA 8A. REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: DELMAR DA COSTA MARQUES
RELATOR	: MIN. DORA MARIA DA COSTA	RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	ADVOGADA	: DR(A). ZILA MARIA ROCHA FAGANELLO
AGRAVANTE(S)	: GERCY DA SILVA NASCIMENTO	AGRAVANTE(S)	: JANARI BARRETO RODRIGUES	AGRAVADO(S)	: COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMÉRICAS - AMBEV
ADVOGADA	: DR(A). THAIZ WAHHAB	ADVOGADA	: DR(A). VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
AGRAVADO(S)	: SÃO PAULO TRANSPORTE S.A. - SPTRANS	AGRAVADO(S)	: ALBRÁS - ALUMÍNIO BRASILEIRO S.A.	AGRAVADO(S)	: COOPERATIVA DOS TRABALHADORES AUTÔNOMOS EM LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E MÃO-DE-OBRA ESPECIALIZADA EM CARGA E DESCARGA LTDA.
ADVOGADA	: DR(A). VERA LÚCIA FONTES PISSARRA MARQUES	ADVOGADO	: DR(A). DENNIS VERBICARO SOARES	ADVOGADA	: DR(A). LUCIANA FERREIRA GIMENES
AGRAVADO(S)	: TRANSPORTE COLETIVO PAULISTANO LTDA. E OUTRO	PROCESSO	: AIRR-1.544/2002-382-02-40-8 TRT DA 2A. REGIÃO	AGRAVADO(S)	: ELMA - SERVIÇOS GERAIS E REPRESENTAÇÃO LTDA.
PROCESSO	: AIRR-1.389/1998-003-17-41-7 TRT DA 17A. REGIÃO	RELATOR	: MIN. DORA MARIA DA COSTA	ADVOGADO	: DR(A). ARTUR CARVALHO PIPPI
RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	AGRAVANTE(S)	: MUL-T-LOCK DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.	PROCESSO	: A-AIRR-1.885/1998-444-02-40-8 TRT DA 2A. REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: CHOCOLATES GAROTO S.A.	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ AUGUSTO RODRIGUES JÚNIOR	RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA
ADVOGADO	: DR(A). SANDRO VIEIRA DE MORAES	AGRAVADO(S)	: JAILSON ROCHA COQUEIRO	AGRAVANTE(S)	: FERROBAN - FERROVIAS BANDEIRANTES S.A.
AGRAVADO(S)	: JOANA DE BORTOLI	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ MANOEL DA SILVA	ADVOGADO	: DR(A). NILTON CORREIA
ADVOGADA	: DR(A). MARIA DA CONCEIÇÃO SARLO BORTOLINI CHAMOUN	PROCESSO	: AIRR-1.553/2004-024-02-40-5 TRT DA 2A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). PEDRO LOPES RAMOS
PROCESSO	: AIRR-1.389/1998-006-17-00-9 TRT DA 17A. REGIÃO	RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	AGRAVADO(S)	: FRANCISCO COELHO DA SILVA
RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	AGRAVANTE(S)	: SHOP TOUR TV LTDA.	ADVOGADO	: DR(A). RUBENS ANTUNES LOPES JÚNIOR
AGRAVANTE(S)	: CHOCOLATES GAROTO S.A.	ADVOGADO	: DR(A). MARCELO COSTA MASCARO NASCIMENTO	AGRAVADO(S)	: UNIÃO (SUCESSORA DA EXTINTA RFFSA)
ADVOGADO	: DR(A). SANDRO VIEIRA DE MORAES	AGRAVADO(S)	: MARCUS VINÍCIUS NEGRÃO SALUM	PROCURADOR	: DR(A). LUIS HENRIQUE MARTINS DOS ANJOS
AGRAVADO(S)	: AZELIA ALVES TOREZANI	ADVOGADO	: DR(A). DANIELA DUARTE MURAYAMA	PROCESSO	: AIRR-1.901/2003-191-05-40-7 TRT DA 5A. REGIÃO
ADVOGADA	: DR(A). MARIA DA CONCEIÇÃO SARLO BORTOLINI CHAMOUN	PROCESSO	: AIRR-1.554/2003-053-15-40-3 TRT DA 15A. REGIÃO	RELATOR	: MIN. DORA MARIA DA COSTA
PROCESSO	: AIRR-1.393/2005-404-04-40-2 TRT DA 4A. REGIÃO	RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	AGRAVANTE(S)	: PIRELLI PNEUS S.A.
RELATOR	: MIN. DORA MARIA DA COSTA	AGRAVANTE(S)	: ROBERT BOSCH LTDA.	ADVOGADO	: DR(A). RODRIGO HAIEK DAL SECCO
AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE CAXIAS DO SUL - CODECA	ADVOGADO	: DR(A). MARCELO SARTORI	AGRAVADO(S)	: SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE ARTEFATOS DE BORRACHA, DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS DE AR, RECAUCHUTADORAS DE PNEUS, BENEFICIAMENTO DE BORRACHA E LÁTEX, ARTEFATOS DE P. U., E. V. A .. T. R., INJETADOS, COMPONENTES PARA CALÇADOS DE BORRACHA, ARTEFATOS DE BORRACHA EM GERAL E AFINS DO ESTADO DA BAHIA
ADVOGADO	: DR(A). NILVA MARIA CANEVESE	ADVOGADA	: DR(A). FABIANE GUIMARÃES PEREIRA	ADVOGADO	: DR(A). AUGUSTO SÉRGIO DO DESTERRO SANTOS
AGRAVADO(S)	: LEONELINA CÂNDIDA DE LIMA	PROCESSO	: AIRR-1.571/2000-221-04-40-0 TRT DA 4A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR-1.971/1999-029-01-40-1 TRT DA 1A. REGIÃO
ADVOGADO	: DR(A). PAULO CÉSAR VEIGA DE OLIVEIRA	RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA
PROCESSO	: AIRR-1.397/1998-043-01-40-7 TRT DA 1A. REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: JORGE LUIS CARVALHO DA SILVA	AGRAVANTE(S)	: CANECÃO PROMOÇÕES E ESPETÁCULOS TEATRAIS S.A.
RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	ADVOGADO	: DR(A). CELSO HAGEMANN	ADVOGADO	: DR(A). MARCELO FIGUEIREDO DE SÁ
AGRAVANTE(S)	: BANCO BANERJ S.A.	AGRAVADO(S)	: TRACTEBEL ENERGIA S.A.	AGRAVADO(S)	: SINDICATO DOS TRABALHADORES NO COMÉRCIO HOTELEIRO E SIMILARES DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
ADVOGADO	: DR(A). JOÃO MARCOS GUIMARÃES SIQUEIRA	ADVOGADA	: DR(A). CINARA RAQUEL ROSO	ADVOGADA	: DR(A). MARILENY STEVAUX CUMEIRA
AGRAVADO(S)	: AGENOR MOTTA	AGRAVADO(S)	: EMPRESA TRANSMISSORA DE ENERGIA ELÉTRICA DO SUL DO BRASIL S.A. - ELETROSUL	PROCESSO	: AIRR-1.978/2003-401-02-40-2 TRT DA 2A. REGIÃO
ADVOGADO	: DR(A). PAULO RICARDO VIEGAS CALÇADA	ADVOGADA	: DR(A). ÂNGELA LEAL	RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
PROCESSO	: AIRR-1.411/2003-001-18-40-6 TRT DA 18A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR-1.579/2005-103-04-40-0 TRT DA 4A. REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: JOÃO LUIZ DA SILVA
RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	RELATOR	: MIN. DORA MARIA DA COSTA	ADVOGADA	: DR(A). MÁRCIA PRISCILLA MONTEIRO PORFÍRIO
AGRAVANTE(S)	: UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA.	AGRAVANTE(S)	: UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELotas	ADVOGADO	: DR(A). HÉLIO STEFANI GHERARDI
ADVOGADO	: DR(A). JADIR ELI PETROCHINSKI	PROCURADOR	: DR(A). ALEXANDRE DORNELES LEMOS	AGRAVADO(S)	: TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES P
AGRAVADO(S)	: SEBASTIÃO DIAS CORRÊA	AGRAVADO(S)	: MARCOS FERNANDES COLVARA	ADVOGADA	: DR(A). JUSSARA IRACEMA DE SÁ E SACCHI
ADVOGADO	: DR(A). RUBENS DONIZZETI PIRES	ADVOGADO	: DR(A). JOÃO FRANCISCO PERRET SCHULTE	PROCESSO	: AIRR-1.981/2003-043-03-40-0 TRT DA 3A. REGIÃO
PROCESSO	: AIRR-1.432/1998-462-02-40-3 TRT DA 2A. REGIÃO	AGRAVADO(S)	: SÔNIA MIRANDA DA SILVA (BRASIL SUL - PLANEJAMENTO DE RECURSOS HUMANOS)	RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA
RELATOR	: MIN. DORA MARIA DA COSTA	ADVOGADO	: DR(A). FRANK GIULIANI KRAS BORGES	AGRAVANTE(S)	: PEIXOTO COMÉRCIO, INDÚSTRIA, SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA.
AGRAVANTE(S)	: ELIAS ANTÔNIO DA SILVA	PROCESSO	: AIRR-1.582/2003-025-02-40-2 TRT DA 2A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). JORGE ESTEFANE BAPTISTA DE OLIVEIRA
ADVOGADO	: DR(A). VALDIR KEHL	RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	AGRAVADO(S)	: ROGÉRIO DA SILVA
AGRAVADO(S)	: PREVER S.A. - SEGUROS E PREVIDÊNCIA	AGRAVANTE(S)	: PAULO RAMAZZINI NETO	ADVOGADA	: DR(A). VIVIANE MARTINS PARREIRA
ADVOGADA	: DR(A). VANESSA DE ALMEIDA NUÑEZ	ADVOGADO	: DR(A). MARCELO CARDOSO	PROCESSO	: AIRR-1.990/2002-024-09-40-9 TRT DA 9A. REGIÃO
AGRAVADO(S)	: VOLKSWAGEN DO BRASIL S.A.	AGRAVADO(S)	: DELTA PRIME CORRETORA DE SEGUROS LTDA.	RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA
ADVOGADO	: DR(A). EURICO MARTINS DE ALMEIDA JÚNIOR	ADVOGADO	: DR(A). WILTON MAURÉLIO	AGRAVANTE(S)	: TRANSFADA - TRANSPORTE COLETIVO E ENCOMENDAS LTDA.
PROCESSO	: AIRR-1.453/1999-020-04-40-4 TRT DA 4A. REGIÃO	AGRAVADO(S)	: SUL AMÉRICA CAPITALIZAÇÃO S.A.	ADVOGADO	: DR(A). MAURO EDUARDO JACEGUAY ZAMATARO
RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	ADVOGADO	: DR(A). SÉRGIO DA COSTA BARBOSA FILHO	AGRAVADO(S)	: FLÁVIO JOSÉ SCARPIM
AGRAVANTE(S)	: FUNDAÇÃO CULTURAL PIRATINI - RÁDIO E TELEVISÃO - TVE	PROCESSO	: AIRR-1.688/1990-018-01-40-8 TRT DA 1A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). MARLON JOSÉ DE OLIVEIRA
PROCURADOR	: DR(A). NEI GILVAN GATIBONI	RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	PROCESSO	: AIRR-1.993/2000-024-01-40-4 TRT DA 1A. REGIÃO
AGRAVADO(S)	: JORGE TADEU SOARES CARVALHO	AGRAVANTE(S)	: BANCO BANERJ S.A.	RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
ADVOGADA	: DR(A). ALICE FERREIRA MACHADO	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ LUIZ CAVALCANTI FERREIRA DE SOUZA	AGRAVANTE(S)	: TELEMAR NORTE LESTE S.A.
PROCESSO	: AIRR-1.460/2004-431-02-40-1 TRT DA 2A. REGIÃO	AGRAVADO(S)	: ROBERTO MARTINS	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	ADVOGADA	: DR(A). INÊS DE MELO B. DOMINGUES	AGRAVADO(S)	: PAULO ROBERTO VIANA DA SILVA
AGRAVANTE(S)	: GOLDEN CROSS ASSISTÊNCIA INTERNACIONAL DE SAÚDE LTDA.	PROCESSO	: AIRR-1.706/2001-102-05-40-6 TRT DA 5A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). JOELSON WILLIAM SILVA SOARES
ADVOGADO	: DR(A). HAMILTON ERNESTO ANTONINO REYNALDO PROTO	RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	PROCESSO	: AIRR-1.726/2005-013-18-40-5 TRT DA 18A. REGIÃO
AGRAVADO(S)	: JOSÉ MARIA DE ASSIS	AGRAVANTE(S)	: HÉLIO ALVES SACRAMENTO	RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
ADVOGADA	: DR(A). MARIA MADALENA DE SOUSA BARROS	ADVOGADO	: DR(A). GETÚLIO OLIVEIRA	AGRAVANTE(S)	: TELEMAR NORTE LESTE S.A.
		AGRAVADO(S)	: GERDAU S.A. - GERDAU USIBA	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
		ADVOGADO	: DR(A). VOKTON JORGE RIBEIRO ALMEIDA	AGRAVADO(S)	: PAULO ROBERTO VIANA DA SILVA
				ADVOGADO	: DR(A). JOELSON WILLIAM SILVA SOARES



PROCESSO : AIRR-2.009/2004-001-19-40-4 TRT DA 19A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-2.294/2001-073-02-40-7 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-3.190/1996-027-02-40-0 TRT DA 2A. REGIÃO
RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA ENERGÉTICA DE ALAGOAS - CEAL	AGRAVANTE(S) : INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA AO SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL - IAMSPE	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP
ADVOGADO : DR(A). ALEXANDRE JOSÉ AUSTREGÉSILO DE ATHAYDE BRÉDA	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	ADVOGADA : DR(A). DULCEMÍNIA PEREIRA DOS SANTOS
AGRAVADO(S) : JOSÉ VIEIRA DA SILVA	PROCURADOR : DR(A). JOÃO BATISTA ARAGÃO NETO	AGRAVADO(S) : ANTÔNIO BEZERRA SARAIVA
ADVOGADO : DR(A). SÉRGIO BATISTA DE LIMA	AGRAVADO(S) : KOJI YASAKI	ADVOGADO : DR(A). EDGARD RODRIGUES TRAVASSOS
ADVOGADO : DR(A). EDSON GRAMUGLIA ARAÚJO		
PROCESSO : AIRR-2.027/2000-012-15-00-3 TRT DA 15A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-2.307/1999-038-15-40-4 TRT DA 15A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-3.235/1998-001-02-40-6 TRT DA 2A. REGIÃO
RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
AGRAVANTE(S) : ANTÔNIO FRANHANI FILHO E OUTRO	AGRAVANTE(S) : BIRE - COMÉRCIO E PARTICIPAÇÕES LTDA.	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO - CET-RIO
ADVOGADO : DR(A). JOÃO SANFINS	ADVOGADO : DR(A). RENATO LUIZ DIAS	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ AUGUSTO BRANDT BUENO BRAGA
AGRAVADO(S) : WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS S.A.	AGRAVADO(S) : MIGUEL ALVES DE MENEZES	AGRAVADO(S) : ANTÔNIO JURACI FERREIRA
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ RICARDO HADDAD	ADVOGADO : DR(A). CARLOS EDUARDO DE MORAES PIRAJÁ	ADVOGADO : DR(A). SÍLVIO SANTANA
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL		
PROCESSO : AIRR-2.079/2003-004-17-40-1 TRT DA 17A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-2.442/2004-005-02-40-8 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-3.237/2005-005-11-40-1 TRT DA 11A. REGIÃO
RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	RELATOR : MIN. DORA MARIA DA COSTA	RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
AGRAVANTE(S) : UNILIDER DISTRIBUIDORA LTDA.	AGRAVANTE(S) : FRANCISCO ALVES DOS REIS	AGRAVANTE(S) : OLIVEIRA DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS LTDA.
ADVOGADO : DR(A). FELIPE OSÓRIO DOS SANTOS	ADVOGADO : DR(A). OSMAR TADEU ORDINE	ADVOGADO : DR(A). GEFSON HEFER ANTIQUERA OLIVEIRA
AGRAVADO(S) : WALTER ROSEMBERG DOS SANTOS LEAL	AGRAVADO(S) : VIAÇÃO CACHOEIRA LTDA.	AGRAVADO(S) : SEBASTIÃO CUSTÓDIO DO NASCIMENTO
ADVOGADO : DR(A). OSNI DE FARIAS JÚNIOR	AGRAVADO(S) : SÃO PAULO TRANSPORTE S.A. - SPTRANS	ADVOGADO : DR(A). CÉLIO ALBERTO CRUZ DE OLIVEIRA
ADVOGADO : DR(A). OSNI DE FARIAS JÚNIOR	ADVOGADA : DR(A). ROSELI DIETRICH	
PROCESSO : AIRR-2.087/1992-042-01-40-8 TRT DA 1A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-2.550/2000-025-02-40-1 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-3.416/1997-076-02-40-4 TRT DA 2A. REGIÃO
RELATOR : MIN. DORA MARIA DA COSTA	RELATOR : MIN. DORA MARIA DA COSTA	RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
AGRAVANTE(S) : CANDIANA THEREZINHA DA FRANÇA SALGADO E OUTROS	AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE SÃO PAULO	AGRAVANTE(S) : BANCO SANTANDER BRASIL S.A.
ADVOGADO : DR(A). FERNANDO BAPTISTA FREIRE	PROCURADOR : DR(A). MARIA DE LOURDES ALMEIDA PRADO NEGRO	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
AGRAVADO(S) : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA	AGRAVADO(S) : GILVAN DA COSTA FERREIRA	AGRAVADO(S) : MARCELO PACHECO DE MENDONÇA
PROCURADOR : DR(A). JOSÉ BRUNO LEMES	ADVOGADA : DR(A). MARIA LÚCIA CINTRA	ADVOGADO : DR(A). SEBASTIÃO BENEDITO DE OLIVEIRA
	AGRAVADO(S) : PARTNERS SEGURANÇA E VIGILÂNCIA S/C LTDA.	
PROCESSO : AIRR-2.091/2006-139-03-40-7 TRT DA 3A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-2.586/2005-061-02-40-3 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-3.629/2001-481-01-40-7 TRT DA 1A. REGIÃO
RELATOR : MIN. DORA MARIA DA COSTA	RELATOR : MIN. DORA MARIA DA COSTA	RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA
AGRAVANTE(S) : CONCESSO COSTA COELHO	AGRAVANTE(S) : ALOISIO ALVES DE ARAÚJO	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO RIO DE JANEIRO - CERJ
ADVOGADO : DR(A). MAURÍLIO CRAVEIRO DA COSTA	ADVOGADA : DR(A). TATIANA DOS SANTOS CAMARDELLA	ADVOGADO : DR(A). RICARDO CÉSAR RODRIGUES PEREIRA
AGRAVADO(S) : PRATTI BRINQUEDOS E ARMARINHOS LTDA.	AGRAVADO(S) : BICICLETAS MONARK S.A.	ADVOGADO : COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS TÉCNICOS ELETRICITÁRIOS LTDA. - TECSEL
ADVOGADO : DR(A). JOB SANTOS JUNIOR	ADVOGADA : DR(A). LINDINALVA ESTEVES BONILHA	ADVOGADO : DR(A). CÉLIO PEREIRA RIBEIRO
		AGRAVADO(S) : JOSÉ CARLOS PEREIRA DA SILVA
		ADVOGADO : DR(A). ORANDI MENDES SILVA
PROCESSO : AIRR-2.114/2003-023-15-40-1 TRT DA 15A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-2.589/2003-421-01-40-4 TRT DA 1A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-3.975/2002-021-09-40-6 TRT DA 9A. REGIÃO
RELATOR : MIN. DORA MARIA DA COSTA	RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA	RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
AGRAVANTE(S) : VOTORANTIM CELULOSE E PAPEL S.A.	AGRAVANTE(S) : THYSSENKRUPP FUNDIÇÕES LTDA.	AGRAVANTE(S) : JOSÉ RENATO DE MOURA E OUTROS
ADVOGADO : DR(A). ALBERTO GRIS	ADVOGADO : DR(A). CARLOS ALBERTO GARCEZ COELHO	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ OSVALDO MOROTI
AGRAVADO(S) : LUIZ FERNANDO ROCHA	AGRAVADO(S) : LUIZ MARIANO	AGRAVADO(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADA : DR(A). NAIR LOURENÇO RIBEIRO	ADVOGADO : DR(A). MARCOS TORRES FONSECA	ADVOGADO : DR(A). ANDRÉ YOKOMIZO ACEIRO
AGRAVADO(S) : VILLAGE SEGURANÇA ESPECIAL S/C LTDA.		
PROCESSO : AIRR-2.139/1999-018-01-40-9 TRT DA 1A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-2.680/2006-090-02-40-9 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-4.605/2003-035-12-40-3 TRT DA 12A. REGIÃO
RELATOR : MIN. DORA MARIA DA COSTA	RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
AGRAVANTE(S) : CREDICARD BANCO S.A.	AGRAVANTE(S) : WANDERLEY FERREIRA DOS SANTOS	AGRAVANTE(S) : ANA DOS SANTOS GASSI E OUTROS
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ PEREZ DE REZENDE	ADVOGADO : DR(A). NELSON BENEDITO ROCHA DE OLIVEIRA	ADVOGADO : DR(A). VITOR HUGO CENCI
AGRAVADO(S) : DILMA NAZARÉ FARIA	AGRAVADO(S) : SÃO PAULO TRANSPORTE S.A. - SPTRANS	AGRAVADO(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : DR(A). EDUARDO OTHELO G. FERNANDES	ADVOGADA : DR(A). MARIA ANTONIETTA MASCARO	ADVOGADA : DR(A). JOYCE HELENA DE OLIVEIRA SCOLARI
	AGRAVADO(S) : CONSÓRCIO TRÔLEBUS ARICANDUVA	
PROCESSO : AIRR-2.152/1994-811-04-40-8 TRT DA 4A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-2.683/1996-066-15-00-0 TRT DA 15A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-5.258/2004-513-09-40-7 TRT DA 9A. REGIÃO
RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	RELATOR : MIN. DORA MARIA DA COSTA	RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CE-EE	AGRAVANTE(S) : SILVIO JOSÉ ABRÃO	AGRAVANTE(S) : DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ - DETRAN
ADVOGADA : DR(A). DANIELLA BARRETTO	ADVOGADO : DR(A). OSMAR LUIZ	ADVOGADO : DR(A). MÔNICA PIMENTEL DE SOUZA LOBO
AGRAVADO(S) : JOÃO PIRES PINHEIRO	AGRAVADO(S) : BANCO BRADESCO S.A.	AGRAVADO(S) : ANTENOR GARA
ADVOGADO : DR(A). CELSO HAGEMANN	ADVOGADO : DR(A). WELLINGTON LUIZ DE CAMPOS	ADVOGADA : DR(A). MARIA DE LOURDES ASSUNÇÃO RODRIGUES
		AGRAVADO(S) : AMBIENTAL VIGILÂNCIA LTDA.
PROCESSO : AIRR-2.204/1999-078-02-40-4 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-2.818/2003-037-02-40-8 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-5.289/2003-014-12-40-6 TRT DA 12A. REGIÃO
RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	RELATOR : MIN. DORA MARIA DA COSTA	RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
AGRAVANTE(S) : MARIA LÚCIA PEREIRA DIAS DALMASO	AGRAVANTE(S) : OSVALDO ASSENCI ROS	AGRAVANTE(S) : ELÓI CAMPOLINO DE AZEVEDO
ADVOGADO : DR(A). RUBENS GARCIA FILHO	ADVOGADA : DR(A). ANA REGINA GALLI INNOCENTI	ADVOGADA : DR(A). LUCIANA DÁRIO MELLER
AGRAVADO(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES P	AGRAVADO(S) : COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP	AGRAVADO(S) : MACEDO, KOERICH S.A.
ADVOGADO : DR(A). ADELMO DA SILVA EMERENCIANO	ADVOGADO : DR(A). EDSON ALVES VIANA REIS	ADVOGADO : DR(A). CÉSAR LUIZ PASOLD JÚNIOR
PROCESSO : AIRR-2.208/2003-094-15-40-8 TRT DA 15A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-2.919/2002-001-09-40-0 TRT DA 9A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-13.940/2004-013-09-40-2 TRT DA 9A. REGIÃO
RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA	RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
AGRAVANTE(S) : PIRELLI PNEUS S.A.	AGRAVANTE(S) : ALEXANDRE FERNANDES DE LIMA	AGRAVANTE(S) : HELENA ARAÚJO MONTI
ADVOGADO : DR(A). IVOMAR FINCO ARANEDA	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ FRANCISCO CUNICO BACH	ADVOGADO : DR(A). CIRO CECCATTO
AGRAVADO(S) : JOSÉ NILDO DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS	AGRAVADO(S) : SUL AMÉRICA COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS	AGRAVADO(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADA : DR(A). SABBINA MORY	ADVOGADA : DR(A). SHEILA Mª TAKAHASHI DA SILVA	ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO CARLOS DA VEIGA
AGRAVADO(S) : N.F. GOMES & CIA. LTDA.		
PROCESSO : AIRR-2.227/1999-446-02-40-7 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-2.993/1998-060-02-40-4 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-14.837/2004-016-09-40-9 TRT DA 9A. REGIÃO
RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - CODESP	AGRAVANTE(S) : EGINALDO ALVES DE LIMA	AGRAVANTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.
ADVOGADO : DR(A). SÉRGIO QUINTERO	ADVOGADA : DR(A). MARIA APARECIDA FERRACIN	ADVOGADA : DR(A). ENEIDA DE VARGAS E BERNARDES
AGRAVADO(S) : ENILDO JOSÉ DA SILVA	AGRAVADO(S) : MARLES INDÚSTRIA TÊXTIL E COMÉRCIO LTDA.	AGRAVADO(S) : LEONILDA MOLETA DOS SANTOS
ADVOGADO : DR(A). ADEMIR ESTEVES SÁ	ADVOGADO : DR(A). LUIZ FERNANDO GRANDE DI SANTI	ADVOGADO : DR(A). JAMIL NABOR CALEFFI
		AGRAVADO(S) : CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL - PREVI
PROCESSO : AIRR-2.279/1985-021-01-40-4 TRT DA 1A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-3.039/2000-262-01-40-9 TRT DA 1A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). GILSON SOARES RODRIGUES
RELATOR : MIN. DORA MARIA DA COSTA	RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	
AGRAVANTE(S) : UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.	AGRAVANTE(S) : PEPSICO DO BRASIL LTDA.	
ADVOGADA : DR(A). CRISTIANA RODRIGUES GONTIJO	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	
AGRAVADO(S) : JOSÉ JORGE DOMINGOS DA CRUZ	AGRAVADO(S) : VERA LÚCIA DE SOUZA ALVES	
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ LUIZ RIBEIRO DE AGUIAR	ADVOGADA : DR(A). PAULETE GINZBARG	

PROCESSO	: AIRR-19.018/2005-005-09-40-5 TRT DA 9A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR-70.679/2002-900-02-00-7 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR-750.961/2001-7 TRT DA 15A. REGIÃO
RELATOR	: MIN. DORA MARIA DA COSTA	RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
AGRAVANTE(S)	: JOAQUIM BATISTA DUTRA	AGRAVANTE(S)	: MANIKRAT GUAIANASES INDÚSTRIA DE CELULOSE E PAPEL LTDA.	AGRAVANTE(S)	: VALDIR MEGIATO
ADVOGADO	: DR(A). LUIZ ALBERTO GONÇALVES	ADVOGADO	: DR(A). JORGE RADI	ADVOGADO	: DR(A). LUÍS ROBERTO OLÍMPIO
AGRAVADO(S)	: INDÚSTRIA TREVO LTDA.	AGRAVADO(S)	: SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DO PAPEL, PAPELÃO E CORTIÇA DE MOGI DAS CRUZES E REGIÃO	AGRAVADO(S)	: USINA SANTA LÚCIA S.A.
ADVOGADA	: DR(A). ANA LÚCIA CABEL LIMA	ADVOGADA	: DR(A). EVERALDO CARLOS DE MELO	ADVOGADA	: DR(A). NOEDY DE CASTRO MELLO
PROCESSO	: AIRR-19.706/2002-900-21-00-4 TRT DA 21A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR-86.441/2003-900-04-00-3 TRT DA 4A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR-769.831/2001-2 TRT DA 10A. REGIÃO
RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA	RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
AGRAVANTE(S)	: OZELITA DE AZEVEDO PAULO	AGRAVANTE(S)	: ADÃO NELCI VAZ	AGRAVANTE(S)	: POSTO BRASAL LTDA.
ADVOGADA	: DR(A). SIMONE LEITE DANTAS	ADVOGADA	: DR(A). FERNANDA BARATA SILVA BRASIL MITT-MANN	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
AGRAVADO(S)	: COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE - CAERN	AGRAVADO(S)	: AES SUL DISTRIBUIDORA GAÚCHA DE ENERGIA S.A.	AGRAVADO(S)	: ALBINO DE MELO SANTIAGO
ADVOGADO	: DR(A). JOÃO ESTÊNIO CAMPELO BEZERRA	ADVOGADO	: DR(A). LUIZ HENRIQUE CABANELLOS SCHUH	ADVOGADO	: DR(A). IDOLINE ALVES
PROCESSO	: AIRR-19.748/2002-900-05-00-2 TRT DA 5A. REGIÃO	AGRAVADO(S)	: COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CE-EE	PROCESSO	: AIRR-769.867/2001-8 TRT DA 1A. REGIÃO
RELATOR	: MIN. DORA MARIA DA COSTA	ADVOGADO	: DR(A). GUILHERME GUIMARÃES	RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
AGRAVANTE(S)	: ANA LUCIA OLIVEIRA MELO DE LIMA E OUTROS	AGRAVADO(S)	: COMPANHIA DE GERAÇÃO TÉRMICA DE ENERGIA ELÉTRICA - CGTEE	AGRAVANTE(S)	: PEPSI-COLA ENGARRAFADORA LTDA.
ADVOGADA	: DR(A). LUCIANA SILVA GARCIA	ADVOGADO	: DR(A). ÂNGELA MARIA ALVES CARDONA	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO - COMASA - EM LIQUIDAÇÃO	ADVOGADO	: DR(A). EDUARDO SANTOS CARDONA	AGRAVADO(S)	: VALDIR CHRISÓSTOMO DA SILVA
ADVOGADO	: DR(A). NILSON VALOIS COUTINHO NETO	AGRAVADO(S)	: RIO GRANDE ENERGIA S.A.	ADVOGADO	: DR(A). MANOEL BRANCO BRAGA
AGRAVADO(S)	: OS MESMOS	ADVOGADA	: DR(A). JACQUELINE RÓCIO VARELLA	PROCESSO	: AIRR-788.940/2001-7 TRT DA 17A. REGIÃO
PROCESSO	: AIRR-19.944/2002-902-02-00-6 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR-88.249/2003-900-01-00-8 TRT DA 1A. REGIÃO	RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA	AGRAVANTE(S)	: CHOCOLATES GAROTO S.A.
AGRAVANTE(S)	: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE GRAVAÇÃO DE DISCOS, FITAS, E VÍDEOS E TRABALHADORES EM GRAVAÇÃO, DUPLICAÇÃO, REPRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE DISCOS, FITAS, VÍDEOS IMAGENS, SONS, JOGOS GRAVADOS ELETRONICAMENTE CD ROM, MATERIAIS DE INFORMÁTICA E AFINS EM GERAL NO ESTADO DE SÃO PAULO - SIND GRAVAÇÕES	AGRAVANTE(S)	: ANA LÚCIA DE ASSIS	ADVOGADO	: DR(A). ALEXANDRE ZAMPROGNO
ADVOGADO	: DR(A). HIROSHI HIRAKAWA	ADVOGADA	: DR(A). EUGÊNIA JIZETTI ALVES BEZERRA SEPÚLVEDA	AGRAVADO(S)	: DENISE ARAÚJO GUIMARÃES
AGRAVADO(S)	: ESTÚDIOS DE GRAVAÇÕES GUIDON LTDA.	AGRAVANTE(S)	: BANCO ITAÚ S.A.	ADVOGADA	: DR(A). MARIA DA CONCEIÇÃO S. B. CHAMOUN
ADVOGADA	: DR(A). NEILA R. BUZI FIGLIE	ADVOGADO	: DR(A). CARLOS EDUARDO BOSÍSIO	PROCESSO	: AIRR-792.839/2001-9 TRT DA 8A. REGIÃO
PROCESSO	: AIRR-38.266/2002-900-07-00-0 TRT DA 7A. REGIÃO	AGRAVADO(S)	: CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO SISTEMA BANERJ - PREVI/BANERJ (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)	RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	ADVOGADA	: DR(A). ANA CRISTINA ULBRICHT DA ROCHA	AGRAVANTE(S)	: PENA BRANCA DO PARÁ S.A.
AGRAVANTE(S)	: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT	PROCESSO	: AIRR-88.255/2003-900-01-00-5 TRT DA 1A. REGIÃO	AGRAVADO(S)	: JOSÉ DELSON AZEVEDO DE ALMEIDA E OUTROS
ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ NUNES COELHO	RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA	ADVOGADA	: DR(A). MARIA LUIZA DA SILVA ÁVILA
AGRAVADO(S)	: NILZA MARIA DA SILVA	AGRAVANTE(S)	: BANCO BANERJ S.A.	PROCESSO	: AIRR-794.475/2001-3 TRT DA 15A. REGIÃO
ADVOGADA	: DR(A). CHRISTINE FRANÇA BEVILÁQUA VIEIRA	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ LUIZ CAVALCANTI FERREIRA DE SOUZA	RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
PROCESSO	: AIRR-47.296/2002-900-02-00-5 TRT DA 2A. REGIÃO	AGRAVADO(S)	: MARIA MARTA CARVALHO DE MORAES	AGRAVANTE(S)	: CONTINENTAL DO BRASIL PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA.
RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	ADVOGADO	: DR(A). MARCELO DE CASTRO FONSECA	ADVOGADA	: DR(A). MARIA LUCIA VITORINO BORBA
AGRAVANTE(S)	: ROSALINA BARBOSA DO NASCIMENTO	PROCESSO	: AIRR-90.843/2003-900-04-00-2 TRT DA 4A. REGIÃO	AGRAVADO(S)	: AILTON ARYES MANOEL
ADVOGADO	: DR(A). EUZONE VANDA DOS SANTOS	RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	ADVOGADO	: DR(A). CARLOS ALBERTO DOS SANTOS
AGRAVADO(S)	: COOPERATIVA DOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE - COOPERPLUS 2	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CE-EE	PROCESSO	: AIRR-794.576/2001-2 TRT DA 2A. REGIÃO
ADVOGADO	: DR(A). RICARDO AUGUSTO DE MORAES FORJAZ	ADVOGADO	: DR(A). ANDRÉ VASCONCELLOS VIEIRA	RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
AGRAVADO(S)	: COOPERATIVA DOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE DA CLASSE MÉDICA - COOPERPAS/MED-1	AGRAVADO(S)	: ODUVALDO VEIGA DE MELLO	AGRAVANTE(S)	: RENATO FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO	: DR(A). WALDEMAR CURY MALULY JÚNIOR	ADVOGADO	: DR(A). CELSO HAGEMANN	ADVOGADA	: DR(A). ANTONIETA MENGON
ADVOGADA	: DR(A). MARIA ALICE ANTUNES ÁLVARES AFFONSO	PROCESSO	: AIRR-731.974/2001-4 TRT DA 4A. REGIÃO	AGRAVADO(S)	: ACRIRESINAS INDÚSTRIA DE BENEFICIAMENTO E COMÉRCIO DE RESINA ACRÍLICA LTDA.
PROCESSO	: AIRR-51.333/2005-670-09-40-5 TRT DA 9A. REGIÃO	RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	ADVOGADO	: DR(A). MARCELO ALVES SACCHI
RELATOR	: MIN. DORA MARIA DA COSTA	AGRAVANTE(S)	: SINDICATO DOS ENGENHEIROS NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	PROCESSO	: AIRR-796.333/2001-5 TRT DA 15A. REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO	ADVOGADO	: DR(A). OSCAR JOSÉ PLENTZ NETO	RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
ADVOGADA	: DR(A). LUCIANA PEREZ GUIMARÃES DA COSTA	ADVOGADO	: DR(A). SÉRGIO MARTINS DE MACEDO	AGRAVANTE(S)	: ZF DO BRASIL S.A.
AGRAVADO(S)	: JEFERSON TEIXEIRA DA CRUZ	AGRAVADO(S)	: FUNDAÇÃO CENTRO DE EXPERIMENTAÇÃO E PESQUISA - FUNDACEP	ADVOGADA	: DR(A). ANA PAULA SIMONE DE OLIVEIRA SOUZA
ADVOGADO	: DR(A). JOÃOZINHO SANTANA	ADVOGADA	: DR(A). JANE COURTES LUTZKY	AGRAVADO(S)	: WILSON ANDRADE INÁCIO
AGRAVADO(S)	: REAL AIR SERVIÇOS AUXILIARES DE TRANSPORTE AÉREO LTDA.	PROCESSO	: AIRR-732.922/2001-0 TRT DA 15A. REGIÃO	ADVOGADA	: DR(A). MÁRCIA APARECIDA CAMACHO MISAILIDIS
PROCESSO	: AIRR-70.305/2002-900-02-00-1 TRT DA 2A. REGIÃO	RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	PROCESSO	: AIRR-800.460/2001-8 TRT DA 15A. REGIÃO
RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	AGRAVANTE(S)	: DARCI RODRIGUES MARIANO	RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - CODESP	ADVOGADO	: DR(A). FLÁVIO LUIZ ALVES BELO	AGRAVANTE(S)	: SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DE FIAÇÃO E TECELAGEM EM GERAL, DE MALHARIA E MEIAS, ESPECIALIDADES TÊXTEIS, CORDOALHA E ESTOPAS, DE TINTURARIA, ESTAMPARIA E BENEFICIAMENTO DE LINHAS, DE NÃO TECIDOS E DE FIBRAS ARTIFICIAIS E SINTÉTICAS, ACABAMENTO DE CONFEÇÃO DE MALHAS DE JUNDIAÍ, VINHEDO, JARINÚ, CAMPO LIMPO PAULISTA, LOUVEIRA E VÁRZEA PAULISTA
ADVOGADO	: DR(A). BENJAMIN CALDAS BESERRA	AGRAVADO(S)	: COMPANHIA ENERGÉTICA DE SÃO PAULO - CESP	ADVOGADA	: DR(A). ROSELI APARECIDA ULIANO ALMEIDA DE JESUS
AGRAVADO(S)	: JOAQUIM JOSÉ DE SOUSA RAMOS	ADVOGADO	: DR(A). CARLOS EDUARDO BARRA EVANGELISTA	AGRAVADO(S)	: STENVILLE TÊXTIL LTDA.
ADVOGADA	: DR(A). RENATA MARIA RODRIGUES FERREIRA	PROCESSO	: AIRR-743.163/2001-2 TRT DA 15A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). MARCOS RICARDO GERMANO
PROCESSO	: AIRR-70.493/2002-900-01-00-3 TRT DA 1A. REGIÃO	RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	PROCESSO	: AIRR-801.723/2001-3 TRT DA 2A. REGIÃO
RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	AGRAVANTE(S)	: BEATRIZ HELENA FONSECA FERREIRA PIRES	RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
AGRAVANTE(S)	: CONCAL - CONSTRUTORA CONDE CALDAS LTDA.	ADVOGADA	: DR(A). ELAINE DE SOUZA TAVARES	AGRAVANTE(S)	: VALDIR PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ AURÉLIO BORGES DE MORAES	AGRAVADO(S)	: FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA - FUMEC	ADVOGADO	: DR(A). EDSON MORENO LUCILLO
AGRAVADO(S)	: JOSÉ DE ARIMATÉIA DO NASCIMENTO	ADVOGADA	: DR(A). LÚCIA AVARY DE CAMPOS	AGRAVADO(S)	: ARMCO DO BRASIL S.A.
ADVOGADO	: DR(A). DARCY LUIZ RIBEIRO	AGRAVADO(S)	: MUNICÍPIO DE CAMPINAS	ADVOGADO	: DR(A). JOÃO ROBERTO LIÉBANA COSTA
		PROCURADORA	: DR(A). ONEISA COSTA PASSARELLI	PROCESSO	: AIRR-804.636/2001-2 TRT DA 5A. REGIÃO
				RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
				AGRAVANTE(S)	: BOMPREGO BAHIA S.A.
				ADVOGADA	: DR(A). ÉRIKA MARTINS TELLES DE MACEDO
				AGRAVADO(S)	: ANTÔNIO ADROALDO ALVES PEREIRA
				ADVOGADO	: DR(A). LUCIANO ANDRADE PINHEIRO



PROCESSO : AIRR-809.298/2001-7 TRT DA 8A. REGIÃO	PROCESSO : RR-69/2005-028-15-00-0 TRT DA 15A. REGIÃO	PROCESSO : RR-283/2002-005-15-00-0 TRT DA 15A. REGIÃO
RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA	RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA
AGRAVANTE(S) : CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. - CELPA	RECORRENTE(S) : VIRGOLINO DE OLIVEIRA S.A. - AÇUCAR E ÁLCOOL	RECORRENTE(S) : DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE SÃO PAULO - DER
ADVOGADO : DR(A). LYCURGO LEITE NETO	ADVOGADA : DR(A). RENATA HIPÓLITO NAMI GIL	PROCURADORA : DR(A). MARIA CRISTINA DE ALMEIDA OSÓRIO
AGRAVADO(S) : MANOEL SOUSA DOS ANJOS	RECORRIDO(S) : LUIZ ARMATO	RECORRIDO(S) : ARMANDO CREPALDI
ADVOGADO : DR(A). MÁRIO ROBERTO RAIOL FAGUNDES	ADVOGADO : DR(A). BENEDITO APARECIDO ALVES	ADVOGADO : DR(A). ALCEU LUIZ CARREIRA
PROCESSO : AIRR-811.018/2001-6 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO : RR-71/1997-038-02-00-6 TRT DA 2A. REGIÃO	RECORRIDO(S) : DS DE LUCCA
RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA	ADVOGADO : DR(A). FERNANDO KAZUO SUZUKI
AGRAVANTE(S) : IGARÁS - PAPÉIS E EMBALAGENS S.A.	RECORRENTE(S) : ENGAS S.A. - ENGENHARIA, ADMINISTRAÇÃO DE BENS E CORRETAGENS DE SEGUROS	PROCESSO : RR-301/2002-291-04-00-0 TRT DA 4A. REGIÃO
ADVOGADA : DR(A). CARLA RODRIGUES DA CUNHA LOBO	ADVOGADA : DR(A). MARISA BEZERRA DE SOUSA	RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA
AGRAVADO(S) : SEVERINO BENEDITO DE ABREU	RECORRIDO(S) : ROSANA BERTULUCCI	RECORRENTE(S) : PEPSI-COLA ENGARRAFADORA LTDA.
ADVOGADA : DR(A). FIVA KARPUK	ADVOGADO : DR(A). CARLOS CARMELO BALARÓ	ADVOGADO : DR(A). RAFAEL MARIMON DOS SANTOS
PROCESSO : AIRR-811.134/2001-6 TRT DA 6A. REGIÃO	PROCESSO : RR-83/2005-052-11-00-9 TRT DA 11A. REGIÃO	RECORRIDO(S) : RODRIGO RAMOS
RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	RELATOR : MIN. DORA MARIA DA COSTA	ADVOGADO : DR(A). WILSON GONÇALVES DE OLIVEIRA FILHO
AGRAVANTE(S) : LUZIANA MARIA MALVEIRA ALVES	RECORRENTE(S) : ESTADO DE RORAIMA	PROCESSO : RR-362/2004-010-04-00-8 TRT DA 4A. REGIÃO
ADVOGADA : DR(A). FELICIANA MARIA SILVA BÍLIO	PROCURADOR : DR(A). EDUARDO BEZERRA VIEIRA	RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA
AGRAVADO(S) : COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CO-NAB	RECORRIDO(S) : CRISTOVÂNIA DA COSTA DUARTE	RECORRENTE(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE SILOS E ARMAZÉNS - CESA
ADVOGADA : DR(A). MARIA AUXILIADORA ACOSTA	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE	ADVOGADO : DR(A). EVERTON LUIS MAZZOCHI
PROCESSO : AIRR-812.195/2001-3 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO : RR-93/2005-021-13-00-5 TRT DA 13A. REGIÃO	RECORRIDO(S) : PAULO MEREGALI CORREIA
RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA	ADVOGADO : DR(A). EVANIR DE CASTRO SANTANA
AGRAVANTE(S) : JAIME RUDOVAS	RECORRENTE(S) : FABIOLA AIRES DE FARIAS ARAÚJO	PROCESSO : RR-363/2004-011-07-00-2 TRT DA 7A. REGIÃO
ADVOGADA : DR(A). FABIOLA ATZ GUINO	ADVOGADO : DR(A). LUATOM BEZERRA ADELINO DE LIMA	RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA
AGRAVADO(S) : EXPRINCRED PROMOTORA DE CRÉDITO, CONSULTORIA, PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS LTDA.	RECORRIDO(S) : MUNICÍPIO DE TAPEROÁ	RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE FORTALEZA
ADVOGADO : DR(A). RODRIGO ZACCHI	ADVOGADO : DR(A). JOÃO PINTO BARBOSA NETTO	PROCURADORA : DR(A). DÉBORA CORDEIRO LIMA
AGRAVADO(S) : SAMMARCO VARELLI FACTORING FUMENTO COMERCIAL LTDA.	PROCESSO : RR-95/2005-021-13-00-4 TRT DA 13A. REGIÃO	RECORRIDO(S) : EXPEDITO DA SILVA VIANA
PROCESSO : RR-3/2005-202-02-00-4 TRT DA 2A. REGIÃO	RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA	ADVOGADO : DR(A). FRANCISCO JOSÉ GOMES DA SILVA
RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA	RECORRENTE(S) : MARIA DALVA DO NASCIMENTO QUEIROZ	PROCESSO : RR-432/2004-101-17-00-4 TRT DA 17A. REGIÃO
RECORRENTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	ADVOGADO : DR(A). LUATOM BEZERRA ADELINO DE LIMA	RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA
PROCURADOR : DR(A). JEFERSON CARLOS CARUS GUEDES	RECORRIDO(S) : MUNICÍPIO DE TAPEROÁ	RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
RECORRIDO(S) : ELIEU DOS SANTOS	ADVOGADO : DR(A). MANOEL FÉLIX NETO	ADVOGADO : DR(A). CRISTIANO VIEIRA PETRONETTO
ADVOGADA : DR(A). WALDEREZ GOMES GONÇALVES	PROCESSO : RR-105/2002-291-04-00-5 TRT DA 4A. REGIÃO	RECORRIDO(S) : MARIA JOSÉ MENEGHETI
RECORRIDO(S) : MOTOVILLE TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA.	RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA	RECORRIDO(S) : HOSPITAL NOSSA SENHORA DA PENHA
PROCESSO : RR-5/2005-021-13-00-5 TRT DA 13A. REGIÃO	RECORRENTE(S) : PEPSI-COLA ENGARRAFADORA LTDA.	PROCESSO : RR-437/2005-024-04-00-4 TRT DA 4A. REGIÃO
RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA
RECORRENTE(S) : JOSEFA SIMÕES VILAR ARAÚJO	ADVOGADO : DR(A). RAFAEL MARIMON DOS SANTOS	RECORRENTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.
ADVOGADO : DR(A). LUATOM BEZERRA ADELINO DE LIMA	RECORRIDO(S) : DOUGLACIR NUNES DE MELLO	ADVOGADO : DR(A). RODRIGO FERNANDES DE MARTINO
RECORRIDO(S) : MUNICÍPIO DE TAPEROÁ	ADVOGADO : DR(A). GILBERTO GONÇALVES MOLINA	RECORRIDO(S) : WILSON CADONÁ
ADVOGADO : DR(A). JOÃO PINTO BARBOSA NETTO	PROCESSO : RR-126/2005-003-01-00-0 TRT DA 1A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). LOTARIO CARLOS RIECK BUGS
PROCESSO : RR-12/2005-018-02-00-4 TRT DA 2A. REGIÃO	RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA	PROCESSO : RR-444/2004-531-04-00-4 TRT DA 4A. REGIÃO
RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA	RECORRENTE(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.	RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA
RECORRENTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	RECORRENTE(S) : FRIGORÍFICO CHESINI LTDA.
PROCURADOR : DR(A). JEFERSON CARLOS CARUS GUEDES	RECORRIDO(S) : NARA LÚCIA GONÇALVES RAMOS	ADVOGADO : DR(A). ROSANA MARIA NICOLINI CHESINI
RECORRIDO(S) : K.Z.N. AUTOMÓVEIS LTDA.	ADVOGADA : DR(A). SARA DE OLIVEIRA FERREIRA	RECORRIDO(S) : JOACIR BRAMBILLA
ADVOGADO : DR(A). DECIO PRINCIPE	PROCESSO : RR-133/2003-871-04-00-8 TRT DA 4A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). LÍDIA PALMIRA MENDES TORRES
RECORRIDO(S) : SEVERINO GALDINO DA SILVA	RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA	PROCESSO : RR-453/2004-101-22-00-2 TRT DA 22A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). ARIIVALDO PESCAROLLI	RECORRENTE(S) : ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	RELATOR : MIN. DORA MARIA DA COSTA
PROCESSO : RR-16/2005-101-11-00-0 TRT DA 11A. REGIÃO	PROCURADORA : DR(A). SIMARA CARDOSO GARCEZ	RECORRENTE(S) : COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAÚ - CEPISA
RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA	RECORRIDO(S) : SANTA ELOÁ SOUZA RODRIGUES	ADVOGADA : DR(A). ÂNGELA OLIVEIRA BALEEIRO
RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE PARINTINS	ADVOGADO : DR(A). GASTÃO BERTIM PONSI	RECORRIDO(S) : CIRO DE SOUZA NASCIMENTO
PROCURADORA : DR(A). ANACLEY GARCIA ARAÚJO DA SILVA	RECORRIDO(S) : MOBRA SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA.	ADVOGADO : DR(A). TELIUS FERRAZ JÚNIOR
RECORRIDO(S) : JOZENALDO LOPES NASCIMENTO	PROCESSO : RR-148/2002-432-02-00-0 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO : RR-470/2003-255-02-00-8 TRT DA 2A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). AROLDO DÊNIS MAGALHÃES SILVA	RELATOR : MIN. DORA MARIA DA COSTA	RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA
PROCESSO : RR-25/2005-021-13-00-6 TRT DA 13A. REGIÃO	RECORRENTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	RECORRENTE(S) : JOSÉ ALVES FILHO
RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA	PROCURADORA : DR(A). MARIANA BUENO KUSSAMA	ADVOGADO : DR(A). ENZO SCIANNELLI
RECORRENTE(S) : ISOLDA DE FARIAS LIMA	RECORRIDO(S) : JOÃO IVON DE ALENCAR	RECORRIDO(S) : RIPASA S.A. - CELULOSE E PAPEL
ADVOGADO : DR(A). LUATOM BEZERRA ADELINO DE LIMA	ADVOGADO : DR(A). ALEXANDRE LINS E SILVA	ADVOGADA : DR(A). VERA LÚCIA FERREIRA NEVES
RECORRIDO(S) : MUNICÍPIO DE TAPEROÁ	RECORRIDO(S) : ABRINILITE INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.	PROCESSO : RR-536/2003-052-02-00-4 TRT DA 2A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). JOÃO PINTO BARBOSA NETTO	ADVOGADO : DR(A). MAURÍCIO XAVIER	RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA
PROCESSO : RR-27/2005-021-13-00-5 TRT DA 13A. REGIÃO	PROCESSO : RR-177/2003-020-04-00-0 TRT DA 4A. REGIÃO	RECORRENTE(S) : JOÃO BATISTA LISBOA
RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA	RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA	ADVOGADO : DR(A). GUILHERME SIMÃO DOS SANTOS
RECORRENTE(S) : GUIOMAR ALZIRA DE SOUZA	RECORRENTE(S) : MERI JOÃO DE SOUZA	RECORRIDO(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT
ADVOGADO : DR(A). LUATOM BEZERRA ADELINO DE LIMA	ADVOGADA : DR(A). ERYKA FARIAS DE NEGRI	ADVOGADA : DR(A). AGOSTINHA GORETE SILVA DOS ANJOS
RECORRIDO(S) : MUNICÍPIO DE TAPEROÁ	RECORRIDO(S) : HOSPITAL CRISTO REDENTOR S.A.	PROCESSO : RR-607/2003-007-07-00-7 TRT DA 7A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). JOÃO PINTO BARBOSA NETTO	ADVOGADO : DR(A). ELI VALTER FONSECA DE OLIVEIRA	RELATOR : MIN. DORA MARIA DA COSTA
PROCESSO : RR-43/1997-761-04-00-2 TRT DA 4A. REGIÃO	PROCESSO : RR-183/2000-831-04-00-3 TRT DA 4A. REGIÃO	RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE FORTALEZA
RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA	RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA	PROCURADOR : DR(A). FRANCISCO EUGÊNIO TÔRRES TEIXEIRA
RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE TRIUNFO	RECORRENTE(S) : COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO - CORSAN	RECORRIDO(S) : MARIA ORTÊNCIA COSTA DA SILVA
ADVOGADO : DR(A). OLINDO BARCELLOS DA SILVA	ADVOGADO : DR(A). EDSON DE MOURA BRAGA FILHO	ADVOGADA : DR(A). REGINA COSTA BEZERRA
RECORRIDO(S) : ANTÔNIO BATISTA MAZIM DA ROSA	RECORRIDO(S) : JOSÉ ALTAIR DORNELES DA SILVA	PROCESSO : RR-609/2003-373-04-00-2 TRT DA 4A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). ADROALDO RENOSTO	ADVOGADO : DR(A). PEDRO LUIZ CORRÊA OSÓRIO	RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA
PROCESSO : RR-65/2004-012-06-00-4 TRT DA 6A. REGIÃO	PROCESSO : RR-251/2005-401-11-00-6 TRT DA 11A. REGIÃO	RECORRENTE(S) : AREZZO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA	RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ CÁCIO AULER BORTOLINI
RECORRENTE(S) : CASA DA MULHER DO NORDESTE	RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO	RECORRIDO(S) : OSVALDO SILVA DE SOUZA
ADVOGADO : DR(A). CARLOS ANTÔNIO ALVES MONTEIRO DE ARAÚJO	ADVOGADA : DR(A). STELLA MARIA FREITAS CORDEIRO	ADVOGADO : DR(A). DARCI LUIZ DOMINGUES
RECORRIDO(S) : ROUSEANE COSTA BATUSANSCHI	RECORRIDO(S) : IRÚDICE DOS SANTOS JERÔNIMO	RECORRIDO(S) : MASSA FALIDA DE FAMIL SISTEMAS DE CONTROLE AMBIENTAL LTDA.
ADVOGADO : DR(A). ANDRÉ DA SILVA MOTA		ADVOGADO : DR(A). FABRÍCIO NEDEL SCALZILLI

PROCESSO : RR-630/2000-003-22-85-4 TRT DA 22A. REGIÃO	PROCESSO : RR-854/2004-079-02-00-5 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO : RR-950/2003-402-02-00-0 TRT DA 2A. REGIÃO
RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA	RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA	RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA
RECORRENTE(S) : ANTONINA DE MOURA NAKATU - NATELPI - TELE-COMUNICAÇÕES	RECORRENTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	RECORRENTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO : DR(A). MARCO AURÉLIO DANTAS	PROCURADOR : DR(A). JEFERSON CARLOS CARÚS GUEDES	PROCURADOR : DR(A). JEFERSON CARLOS CARÚS GUEDES
RECORRIDO(S) : FRANCISCO DOS REIS NEPOMUCENO NETO	RECORRIDO(S) : FACÓ 2000 - COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.	RECORRIDO(S) : PRIMO SCHINCARIOL INDÚSTRIA DE CERVEJAS E REFRIGERANTES S.A.
ADVOGADO : DR(A). EVERALDO BARBOSA DANTAS	ADVOGADO : DR(A). FÁBIO LOPES DE ARAÚJO PEREIRA CAVALCANTI	ADVOGADA : DR(A). MÍRIAM VIVIANE SOUZA SILVA
	RECORRIDO(S) : CLÁUDIO SANTOS OLIVEIRA	RECORRIDO(S) : ESPÓLIO DE JOSÉ MARTINS DE JESUS FILHO
	ADVOGADA : DR(A). MARGARIDA APARECIDA DE CASTRO	ADVOGADO : DR(A). ROMÁRIO MOREIRA FILHO
PROCESSO : RR-631/2001-656-09-00-2 TRT DA 9A. REGIÃO	PROCESSO : RR-855/2003-221-02-00-8 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO : RR-952/2001-001-22-00-9 TRT DA 22A. REGIÃO
RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA	RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA	RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA
RECORRENTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.	RECORRENTE(S) : LINO DIONE COLOMBO	RECORRENTE(S) : SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - SESC
ADVOGADO : DR(A). LUIZ DE FRANÇA PINHEIRO TORRES	ADVOGADO : DR(A). REGINALDO DE OLIVEIRA GUIMARÃES	ADVOGADO : DR(A). NADIR GAYOSO FERRAZ CAMPELO
RECORRIDO(S) : CÍCERO BENJAMIN LANDGRAF	RECORRIDO(S) : SKF DO BRASIL LTDA.	RECORRIDO(S) : MARIA DALVA SOARES XAVIER
ADVOGADO : DR(A). FLÁVIO BIANCHINI DE QUADROS	ADVOGADO : DR(A). MÁXIMO SILVA	ADVOGADO : DR(A). LUÍS SOARES DE AMORIM
PROCESSO : RR-647/2004-027-04-00-0 TRT DA 4A. REGIÃO	PROCESSO : RR-884/2003-126-15-00-2 TRT DA 15A. REGIÃO	PROCESSO : RR-953/2001-291-04-00-3 TRT DA 4A. REGIÃO
RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA	RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA	RELATOR : MIN. DORA MARIA DA COSTA
RECORRENTE(S) : COMERCIAL RISSUL LTDA.	RECORRENTE(S) : AGUINALDO LOPES VIEIRA	RECORRENTE(S) : RÁPIDO 900 DE TRANSPORTES RODOVÍARIOS LTDA.
ADVOGADO : DR(A). RAFAEL AUGUSTO MACIEL	ADVOGADO : DR(A). JOÃO ANTÔNIO FACCIOLI	ADVOGADO : DR(A). MARCUS CANEVER FRAGA
RECORRIDO(S) : NÚBIA PIRES CAMPELLO	RECORRIDO(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS	RECORRIDO(S) : OSMAR DAMIÃO RIBEIRO E OUTRO
ADVOGADO : DR(A). MAURO EDUARDO VICHNEVTSKY ASPIS	ADVOGADA : DR(A). ALINE SILVA DE FRANÇA	ADVOGADO : DR(A). RICARDO ANTÔNIO KLOCK PEÇANHA
		ADVOGADO : DR(A). SÍLVIA DE MOURA PEÇANHA MARQUES
		RECORRIDO(S) : OSVALDO DE OLIVEIRA LOPES
PROCESSO : RR-683/2003-089-15-00-0 TRT DA 15A. REGIÃO	PROCESSO : RR-885/2002-007-10-00-7 TRT DA 10A. REGIÃO	PROCESSO : RR-1.047/2004-010-07-00-1 TRT DA 7A. REGIÃO
RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA	RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA	RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA
RECORRENTE(S) : SAMIR RIZZO PEREIRA	RECORRENTE(S) : SERVIÇO DE CONSERVAÇÃO DE MONUMENTOS PÚBLICOS E LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - BELACAP	RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE FORTALEZA
ADVOGADO : DR(A). ADIRSON DE OLIVEIRA JÚNIOR	PROCURADOR : DR(A). ROBSON VIEIRA TEIXEIRA DE FREITAS	PROCURADORA : DR(A). ELISE AQUINO AVESQUE
RECORRIDO(S) : CERVEJARIA DOS MONGES LTDA.	RECORRIDO(S) : ANÍDIA SUELI NOGUEIRA DE OLIVEIRA E OUTRO	RECORRIDO(S) : JOSÉ STÊNIO BRAGA
ADVOGADO : DR(A). NÉLSON JOSÉ COMEGNIO	ADVOGADA : DR(A). PATRÍCIA PINHEIRO MARTINS	ADVOGADO : DR(A). JUAN ORTEGA ROCHA
	RECORRIDO(S) : SINDICATO DE TRABALHO DOS CONDUTORES DE VEÍCULOS DE TRACÇÃO ANIMAL DO DISTRITO FEDERAL - SINDICAR	
		PROCESSO : RR-1.048/2002-069-15-00-4 TRT DA 15A. REGIÃO
PROCESSO : RR-733/2001-433-02-00-6 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO : RR-900/2004-052-15-00-6 TRT DA 15A. REGIÃO	RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA
RELATOR : MIN. DORA MARIA DA COSTA	RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA	RECORRENTE(S) : SOCIEDADE DE CULTURA E EDUCAÇÃO DO LITORAL SUL S/C LTDA. - SCELISUL
RECORRENTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE GUARÁ	ADVOGADO : DR(A). NILTON NEDES LOPES
PROCURADORA : DR(A). LUCILA MARIA FRANÇA LABINAS	PROCURADOR : DR(A). ALEXANDRE HENARES PIRES	RECORRIDO(S) : LEILA HEIMBURG FERRUA
RECORRIDO(S) : ANA LÚCIA MARTINS OLAVO ALTINO	RECORRIDO(S) : ISOLINA POPOLIM LOPES	ADVOGADO : DR(A). MÁRCIO HEDJAZI LARAGNOIT
ADVOGADA : DR(A). VANESSA ALESSANDRA YAMAMOTO	ADVOGADO : DR(A). TUFI CHAUD JÚNIOR	
RECORRIDO(S) : SOCIEDADE RECREATIVA ESTAÇÃO LTDA.		PROCESSO : RR-1.100/2005-052-11-00-5 TRT DA 11A. REGIÃO
ADVOGADA : DR(A). HÉLIA PARADELA MOREIRA		RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA
		RECORRENTE(S) : ESTADO DE RORAIMA
		PROCURADOR : DR(A). EDUARDO BEZERRA VIEIRA
PROCESSO : RR-737/2005-027-04-00-2 TRT DA 4A. REGIÃO	PROCESSO : RR-916/2004-012-04-00-0 TRT DA 4A. REGIÃO	RECORRIDO(S) : JOSIMAR MOREIRA SILVA
RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA	RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE
RECORRENTE(S) : HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO S.A.	RECORRENTE(S) : EMPRESA JORNALÍSTICA CALDAS JÚNIOR LTDA.	
ADVOGADO : DR(A). CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA RIBEIRO	ADVOGADA : DR(A). SUZANA SCHOFFEN	PROCESSO : RR-1.101/2005-052-11-00-0 TRT DA 11A. REGIÃO
RECORRIDO(S) : ROSA MARIA DA CUNHA VARGAS E OUTROS	RECORRIDO(S) : JOSÉ ITAMAR ROCHA DE AGUIAR	RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA
ADVOGADO : DR(A). RENATO KLIEMANN PAESE	ADVOGADO : DR(A). MARCO ANTÔNIO DE AZEVEDO CHAGAS	RECORRENTE(S) : ESTADO DE RORAIMA
ADVOGADO : DR(A). ROBERTO DE FIGUEIREDO CALDAS		PROCURADOR : DR(A). MATEUS GUEDES RIOS
		RECORRIDO(S) : GILVANA MATOS PEREIRA
PROCESSO : RR-759/2003-052-02-00-1 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO : RR-917/2004-026-04-00-7 TRT DA 4A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE
RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA	RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA	
RECORRENTE(S) : ISMAEL LEMOS FILHO	RECORRENTE(S) : TELEVISÃO GUAÍBA LTDA.	PROCESSO : RR-1.123/2002-043-15-00-4 TRT DA 15A. REGIÃO
ADVOGADA : DR(A). GLÓRIA MARY D'AGOSTINO SACCHI	ADVOGADA : DR(A). PATRÍCIA INÊS BALDASSO	RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA
RECORRIDO(S) : ELEVADORES ATLAS SCHINDLER S.A.	RECORRIDO(S) : CLÓVIS PINHEIRO	RECORRENTE(S) : BANCO RURAL S.A.
ADVOGADO : DR(A). HERMANO DE VILLEMOR AMARAL NETO	ADVOGADA : DR(A). DANIELLE CAETANO CHUVAS	ADVOGADO : DR(A). NILTON CORREIA
	RECORRIDO(S) : EMPRESA JORNALISTA CALDAS JÚNIOR LTDA.	RECORRIDO(S) : PAULO RICARDO BENEZ
	ADVOGADA : DR(A). PATRÍCIA INÊS BALDASSO	ADVOGADA : DR(A). ALESSANDRA REGINA BEGALLI ZAMORA
PROCESSO : RR-811/2003-047-02-00-4 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO : RR-922/2000-005-04-00-5 TRT DA 4A. REGIÃO	PROCESSO : RR-1.158/2004-021-03-00-3 TRT DA 3A. REGIÃO
RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA	RELATOR : MIN. DORA MARIA DA COSTA	RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA
RECORRENTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	RECORRENTE(S) : BANCO SANTANDER BANESPA S.A.	RECORRENTE(S) : ANA EMÍLIA BRANQUINHO E OUTROS
PROCURADOR : DR(A). JEFERSON CARLOS CARÚS GUEDES	ADVOGADO : DR(A). EMÍLIO PAPALÉO ZIN	ADVOGADA : DR(A). MARIA JOSÉ DE CASTRO QUEIROZ
RECORRIDO(S) : CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO JÚLIA CRISTIANINI	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	RECORRIDO(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : DR(A). TAMAR CYCELES CUNHA	RECORRIDO(S) : MARTA ÚRSULA SCHMIDT	ADVOGADO : DR(A). FLÁVIO SILVA ROCHA
RECORRIDO(S) : JORGE JOÃO DE LIMA	ADVOGADO : DR(A). RUY HOYO KINASHI	
ADVOGADO : DR(A). HEBER EDUARDO DA SILVA	Complemento: Corre Junto com AIRR - 922/2000-0	PROCESSO : RR-1.165/2003-017-10-00-7 TRT DA 10A. REGIÃO
		RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA
		RECORRENTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.
PROCESSO : RR-815/2004-741-04-00-1 TRT DA 4A. REGIÃO	PROCESSO : RR-934/2003-006-01-00-5 TRT DA 1A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). CÉLIO COTA DE QUEIROZ
RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA	RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA	RECORRIDO(S) : PAULO SILVA PEIXOTO
RECORRENTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	RECORRENTE(S) : GALDINO JOSÉ SILVEIRA DOS SANTOS	ADVOGADO : DR(A). RICARDO LUIZ RODRIGUES DA FONSECA PASSOS
PROCURADOR : DR(A). JEFERSON CARLOS CARÚS GUEDES	ADVOGADO : DR(A). ALEXANDRE GARCIA GANIN	
RECORRIDO(S) : CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO JÚLIA CRISTIANINI	RECORRIDO(S) : FURNAS - CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.	PROCESSO : RR-1.173/2003-001-22-00-2 TRT DA 22A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). TAMAR CYCELES CUNHA	ADVOGADO : DR(A). LYCURGO LEITE NETO	RELATOR : MIN. DORA MARIA DA COSTA
RECORRIDO(S) : JORGE JOÃO DE LIMA		RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR
ADVOGADO : DR(A). HEBER EDUARDO DA SILVA		ADVOGADO : DR(A). LUÍS SOARES DE AMORIM
		RECORRIDO(S) : MARIA DO AMPARO VIEIRA DE SOUSA
		ADVOGADO : DR(A). MARTIM FEITOSA CAMÉLO
PROCESSO : RR-841/2003-079-02-00-5 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO : RR-940/2004-037-02-00-6 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO : RR-1.176/2001-117-15-00-6 TRT DA 15A. REGIÃO
RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA	RELATOR : MIN. DORA MARIA DA COSTA	RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA
RECORRENTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	RECORRENTE(S) : SÃO PAULO TRANSPORTE S.A. - SPTRANS	RECORRENTE(S) : CASE - COMERCIAL E AGRÍCOLA SERTÃOZINHO LTDA.
PROCURADOR : DR(A). JEFERSON CARLOS CARÚS GUEDES	ADVOGADA : DR(A). MARIA ANTONIETTA MASCARO	ADVOGADO : DR(A). LUÍS HENRIQUE PIERUCHI
RECORRIDO(S) : ANTÔNIO MARCOS DE SOUSA	RECORRIDO(S) : GERCINO SABINO DA SILVA	RECORRIDO(S) : ZACARIAS DAS NEVES FAGUNDES
ADVOGADA : DR(A). MARIA LÚCIA CINTRA	ADVOGADO : DR(A). EDSON MORENO LUCILLO	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ LUIZ PEREIRA JÚNIOR
RECORRIDO(S) : CONSTRUTORA GIORGETTI LTDA. - ME	RECORRIDO(S) : MASSA FALIDA DO AUTO VIAÇÃO VITÓRIA LTDA.	
ADVOGADO : DR(A). MASSANORI AMANO	ADVOGADO : DR(A). ABSALÃO DE SOUZA LIMA	
	RECORRIDO(S) : EXPRESSO PAULISTANO LTDA.	
PROCESSO : RR-848/2002-037-02-00-4 TRT DA 2A. REGIÃO	ADVOGADA : DR(A). SÔNIA MARIA RIBEIRO	
RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA	RECORRIDO(S) : TRANSPORTES COLETIVOS SÃO JUDAS	
RECORRENTE(S) : MARY APARECIDA MARTINS		
ADVOGADO : DR(A). HIGOR MARCELO MAFFEI BELLINI		
RECORRIDO(S) : RBZ ASSESSORIA E CONSULTORIA DE COBRANÇAS S/C LTDA.		
ADVOGADO : DR(A). ROBERTO GUENDA		



PROCESSO : RR-1.178/2004-121-06-00-6 TRT DA 6A. REGIÃO	PROCESSO : RR-1.307/2004-109-03-00-9 TRT DA 3A. REGIÃO	PROCESSO : RR-1.616/2003-099-15-00-0 TRT DA 15A. REGIÃO
RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA	RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA	RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA
RECORRENTE(S) : BANCA DE JOGO DO BICHO MONTE CARLO'S LOTE-RIAS ON-LINE	RECORRENTE(S) : IRENE DE ARAÚJO FARIA E OUTROS	RECORRENTE(S) : ADILSON SCHIONATO
ADVOGADO : DR(A). JOÃO BOSCO VIEIRA DE MELO FILHO	ADVOGADA : DR(A). CAROLINA GUIMARÃES MELILLO	ADVOGADO : DR(A). JOÃO EDUARDO POLLESI
RECORRIDO(S) : PALOMA CHAVES DE SOUZA	RECORRIDO(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	RECORRIDO(S) : TRINITY INDUSTRIAS DO BRASIL LTDA.
ADVOGADA : DR(A). LÚCIA MARIA DO NASCIMENTO	ADVOGADA : DR(A). ANDRÉA RODRIGUES DE MORAIS	ADVOGADO : DR(A). DÁRCIO JOSÉ NOVO
PROCESSO : RR-1.197/2005-201-11-00-0 TRT DA 11A. REGIÃO	PROCESSO : RR-1.319/1998-282-01-00-7 TRT DA 1A. REGIÃO	PROCESSO : RR-1.617/2002-383-02-00-3 TRT DA 2A. REGIÃO
RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA	RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA	RELATOR : MIN. DORA MARIA DA COSTA
RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE MANACAPURU	RECORRENTE(S) : FERROVIA CENTRO-ATLÂNTICA S.A. - FCA	RECORRENTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADA : DR(A). TATIANA ROCHA DE MENEZES	ADVOGADA : DR(A). PRICILA DE MOURA LOZANO	PROCURADOR : DR(A). JEFERSON CARLOS CARÚS GUEDES
RECORRIDO(S) : IRAIDES MARQUES DE SOUZA	RECORRIDO(S) : JOSÉ CARLOS DA SILVA	RECORRIDO(S) : WASHINGTON JÚLIO DE OLIVEIRA JÚNIOR
ADVOGADA : DR(A). MARIA DO CARMO DE MAGALHÃES COELHO	ADVOGADO : DR(A). EDSON CARVALHO RANGEL	ADVOGADO : DR(A). ADRIANA CRISTINA DOS SANTOS
PROCESSO : RR-1.201/2005-201-11-00-0 TRT DA 11A. REGIÃO	PROCESSO : RR-1.340/2004-087-03-00-6 TRT DA 3A. REGIÃO	RECORRIDO(S) : COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO
RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA	RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA	ADVOGADA : DR(A). ANDRÉA VIANNA NOGUEIRA JOAQUIM
RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE MANACAPURU	RECORRENTE(S) : KLEIBERG ARRLSON NEVES	RECORRIDO(S) : SERMAR TRANSPORTES LTDA.
ADVOGADA : DR(A). TATIANA ROCHA DE MENEZES	ADVOGADA : DR(A). SIRLÊNE DAMASCENO LIMA	ADVOGADO : DR(A). CARLOS ROBERTO SARRICO
RECORRIDO(S) : SMITH TAVARES DA SILVA	RECORRIDO(S) : COLLINS & AIKMAN DO BRASIL LTDA.	PROCESSO : RR-1.622/2003-003-02-00-4 TRT DA 2A. REGIÃO
ADVOGADA : DR(A). MARIA DO CARMO DE MAGALHÃES COELHO	ADVOGADO : DR(A). NEIFY MISCANTE IRFFI DE ANDRADE	RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA
PROCESSO : RR-1.203/2004-019-12-00-4 TRT DA 12A. REGIÃO	PROCESSO : RR-1.347/2003-067-01-00-3 TRT DA 1A. REGIÃO	RECORRENTE(S) : SÉRGIO BERTONE
RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA	RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA	ADVOGADO : DR(A). CLEODILSON LUIS SFORZIN
RECORRENTE(S) : ANTÔNIO REGINALDO DE ANDRADE	RECORRENTE(S) : LIGHT - SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A.	RECORRIDO(S) : UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA.
ADVOGADO : DR(A). FRANCISCO JOÃO LESSA	ADVOGADO : DR(A). LYCURGO LEITE NETO	ADVOGADO : DR(A). ASSAD LUIZ THOMÉ
RECORRIDO(S) : CELESC DISTRIBUIÇÃO S.A.	RECORRIDO(S) : HENRIQUE PEREIRA FOURNIER	PROCESSO : RR-1.636/2002-007-07-00-5 TRT DA 7A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). ROLF DITTRICH VIGGIANO	ADVOGADO : DR(A). LEONARDO CAMPBELL BASTOS	RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA
PROCESSO : RR-1.217/2004-003-19-00-4 TRT DA 19A. REGIÃO	PROCESSO : RR-1.401/2003-342-01-00-9 TRT DA 1A. REGIÃO	RECORRENTE(S) : SINDICATO DA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO CEARÁ - SINDUSCON/CE
RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA	RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA	ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO CLETO GOMES
RECORRENTE(S) : COMPANHIA DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA E SANEAMENTO DO ESTADO DE ALAGOAS - CASAL	RECORRENTE(S) : ROBERTO MARINHO CARDOSO	RECORRIDO(S) : IMOBILIÁRIA TÂMARA LTDA.
ADVOGADO : DR(A). ALESSANDRO MEDEIROS DE LEMOS	ADVOGADA : DR(A). FERNANDA DE AGUIAR LOPES DE OLIVEIRA	ADVOGADO : DR(A). CARLOS HENRIQUE DA ROCHA CRUZ
RECORRIDO(S) : MARIA SUELY DE ALMEIDA GOMES	RECORRIDO(S) : COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL - CSN	RECORRIDO(S) : CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA JMV LTDA . E OUTRAS
ADVOGADA : DR(A). MARIA DE LOURDES CERQUEIRA MENEZES SILVA	ADVOGADO : DR(A). EYMARD DUARTE TIBÃES	ADVOGADO : DR(A). ALEXANDRE VASCONCELOS ACCIOLY DE CARVALHO
PROCESSO : RR-1.244/2003-314-02-00-7 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO : RR-1.415/2003-011-02-00-4 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO : RR-1.651/2004-025-01-00-0 TRT DA 1A. REGIÃO
RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA	RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA	RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA
RECORRENTE(S) : EDIVALDO DA SILVA NEVES	RECORRENTE(S) : JOSÉ CARLOS DE MIRANDA E FILHO	RECORRENTE(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.
ADVOGADO : DR(A). MICHELL WILLIAN LOPES	ADVOGADA : DR(A). VANIA DE LOURDES SANCHEZ	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
RECORRIDO(S) : SIEMENS VDO AUTOMOTIVE LTDA.	RECORRIDO(S) : UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.	RECORRIDO(S) : TELMA COSTA LEÔNICIO
ADVOGADO : DR(A). DARCI FELTRIN	ADVOGADO : DR(A). ROBINSON NEVES FILHO	ADVOGADO : DR(A). LUIZ ANTÔNIO CABRAL
PROCESSO : RR-1.247/2004-023-03-00-2 TRT DA 3A. REGIÃO	PROCESSO : RR-1.463/2003-027-02-00-8 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO : RR-1.661/2002-383-02-00-3 TRT DA 2A. REGIÃO
RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA	RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA	RELATOR : MIN. DORA MARIA DA COSTA
RECORRENTE(S) : ANGÉLICA SANTOS MENEZES PINTO E OUTROS	RECORRENTE(S) : MARIA DE LOURDES COSTA MOREIRA	RECORRENTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO : DR(A). ALUÍSIO SOARES FILHO	ADVOGADO : DR(A). DILSON ZANINI	PROCURADOR : DR(A). JEFERSON CARLOS CARÚS GUEDES
RECORRIDO(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	RECORRIDO(S) : ERICSSON TELECOMUNICAÇÕES S.A.	RECORRIDO(S) : SÉRGIO RENATO BARRETO
ADVOGADO : DR(A). JOÃO ROBERTO DE TOLEDO	ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES LEITE	ADVOGADO : DR(A). ANA COSTA BELLINI
PROCESSO : RR-1.260/1994-262-02-00-3 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO : RR-1.551/2004-006-05-00-3 TRT DA 5A. REGIÃO	RECORRIDO(S) : EVIK SEGURANÇA E VIGILÂNCIA S/C LTDA.
RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA	RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	ADVOGADO : DR(A). RICARDO AZEVEDO LEITÃO
RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE DIADEMA	RECORRENTE(S) : SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DE PANIFICAÇÃO E CONFEITARIA DA CIDADE DE SALVADOR - SINDPAN	RECORRIDO(S) : MERITOR DO BRASIL LTDA.
PROCURADORA : DR(A). FABIANA AMENDOLA BARBIERI BACCHERETI	ADVOGADO : DR(A). MARCOS WILSON FONTES	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ CARLOS FRIGATTO JÚNIOR
RECORRIDO(S) : ROSÂNGELA TATIANA DE OLIVEIRA	RECORRIDO(S) : ISABEL DE JESUS SANTANA	PROCESSO : RR-1.716/2003-006-07-00-5 TRT DA 7A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). JAMIR ZANATTA	ADVOGADA : DR(A). IZABEL DE JESUS SANTANA	RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA
PROCESSO : RR-1.265/2004-381-02-00-5 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO : RR-1.558/2003-431-02-00-3 TRT DA 2A. REGIÃO	RECORRENTE(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT
RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA	RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ IVAN DE SOUSA SANTIAGO
RECORRENTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	RECORRENTE(S) : JOSUÉ HENRIQUE GENTIL	RECORRIDO(S) : ANTÔNIO VIANA RODRIGUES
PROCURADOR : DR(A). JEFERSON CARLOS CARÚS GUEDES	ADVOGADA : DR(A). FABIANA MIDORI IJICHI	ADVOGADA : DR(A). SÂMIA MARIA RIBEIRO LEITÃO
RECORRIDO(S) : NATANAEL LIVINO DE PAULA	RECORRIDO(S) : RHODIA POLIAMIDAS E ESPECIALIDADES LTDA.	PROCESSO : RR-1.722/1999-441-02-00-2 TRT DA 2A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). OITI GEREVINI	ADVOGADO : DR(A). ALEXANDRE LEANDRO MIORIN	RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA
RECORRIDO(S) : YUZI YANAI E OUTROS	PROCESSO : RR-1.571/2003-061-02-00-1 TRT DA 2A. REGIÃO	RECORRENTE(S) : TARCÍSIO DIAS DE FARIAS
ADVOGADO : DR(A). VIVALDO TADEU CAMARA	RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA	ADVOGADA : DR(A). DÉBORA PAPINE PRADA
PROCESSO : RR-1.266/2003-042-01-00-7 TRT DA 1A. REGIÃO	RECORRENTE(S) : MANOEL BESERRA DOS SANTOS	RECORRIDO(S) : COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - CODESP
RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA	ADVOGADO : DR(A). PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA	ADVOGADO : DR(A). SÉRGIO QUINTERO
RECORRENTE(S) : COMPANHIA BRASILEIRA DE BEBIDAS	RECORRIDO(S) : ENERGIZER DO BRASIL LTDA.	RECORRENTE(S) : SINDICATO DOS OPERÁRIOS E TRABALHADORES PORTUÁRIOS EM GERAL NAS ADMINISTRAÇÕES DOS PORTOS E TERMINAIS PRIVATIVOS E RETROPORTOS DO ESTADO DE SÃO PAULO - SIN-TRAPORT
ADVOGADO : DR(A). FERNANDO QUEIROZ SILVEIRA DA ROCHA	ADVOGADA : DR(A). MÁRCIA MARIA DE CARVALHO RIBEIRO	ADVOGADO : DR(A). JÚLIO LUÍS BRANDÃO TEIXEIRA
RECORRIDO(S) : DÉBORA DANIELE ALVES DE OLIVEIRA	PROCESSO : RR-1.609/2003-463-02-00-1 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO : RR-1.736/2002-443-02-00-5 TRT DA 2A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). MÁRIO LUIZ GRECO	RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA	RELATOR : MIN. DORA MARIA DA COSTA
PROCESSO : RR-1.286/2003-011-02-00-4 TRT DA 2A. REGIÃO	RECORRENTE(S) : VÁLTER SATURNINO	RECORRENTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ LUIZ FERREIRA DE ALMEIDA	PROCURADORA : DR(A). LUCIANA BUENO ARRUDA DA QUINTA
RECORRENTE(S) : MAURO QUIRINO DE MORAIS	RECORRIDO(S) : DAIMLERCHRYSLER DO BRASIL LTDA.	RECORRIDO(S) : GISLAINE SILVA DE SOUZA
ADVOGADO : DR(A). CARLOS EDUARDO BATISTA	ADVOGADO : DR(A). CARLOS ALEXANDRE FIGUEIREDO	ADVOGADO : DR(A). JOÃO ROSA DA CONCEIÇÃO JÚNIOR
RECORRIDO(S) : GOODYEAR DO BRASIL PRODUTOS DE BORRACHA LTDA.	PROCESSO : RR-1.613/2003-465-02-00-2 TRT DA 2A. REGIÃO	RECORRIDO(S) : IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SANTOS
ADVOGADA : DR(A). MARIA CRISTINA DA COSTA FONSECA	RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA	ADVOGADO : DR(A). ABNER DI SIQUEIRA CAVALCANTE
PROCESSO : RR-1.306/2004-108-03-00-8 TRT DA 3A. REGIÃO	RECORRENTE(S) : ESPÓLIO DE RODNEY VILAS BOAS	PROCESSO : RR-1.614/2003-431-02-00-0 TRT DA 2A. REGIÃO
RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA	ADVOGADA : DR(A). SANDRA MARIA ESTEFAM JORGE	RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA
RECORRENTE(S) : JOSÉ DIAS DE CASTRO FILHO E OUTROS	RECORRIDO(S) : FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA.	RECORRENTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADA : DR(A). CAROLINA GUIMARÃES MELILLO	ADVOGADO : DR(A). LUIZ CARLOS AMORIM ROBORETTA	PROCURADORA : DR(A). LUCIANA BUENO ARRUDA DA QUINTA
RECORRIDO(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	PROCESSO : RR-1.614/2003-431-02-00-0 TRT DA 2A. REGIÃO	RECORRIDO(S) : DR(A). JOÃO ROSA DA CONCEIÇÃO JÚNIOR
ADVOGADA : DR(A). TATIANA IRBER	RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA	RECORRIDO(S) : IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SANTOS
	RECORRENTE(S) : ANTÔNIO COLLI	ADVOGADO : DR(A). ABNER DI SIQUEIRA CAVALCANTE
	ADVOGADA : DR(A). NANCY MENEZES ZAMBOTTO	
	RECORRIDO(S) : ELUMA S.A. - INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
	ADVOGADA : DR(A). MARGARETE BERALDO TOSSATO	

PROCESSO : RR-1.781/2000-017-15-00-8 TRT DA 15A. REGIÃO	PROCESSO : RR-2.418/2003-342-01-00-3 TRT DA 1A. REGIÃO	PROCESSO : RR-3.678/2004-051-11-00-9 TRT DA 11A. REGIÃO
RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA	RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA	RELATOR : MIN. DORA MARIA DA COSTA
RECORRENTE(S) : BANCO SANTANDER BANESPA S.A.	RECORRENTE(S) : HAMÍLTON ANTÔNIO E OUTROS	RECORRENTE(S) : ESTADO DE RORAIMA
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	ADVOGADO : DR(A). CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA	PROCURADOR : DR(A). EDUARDO BEZERRA VIEIRA
ADVOGADO : DR(A). JORGE DONIZETI SANCHEZ	RECORRIDO(S) : DU PONT DO BRASIL S.A.	RECORRIDO(S) : MANOEL PEREIRA DOS SANTOS
RECORRIDO(S) : ADALBERTO FERNANDES	ADVOGADO : DR(A). PAULO ROBERTO DO NASCIMENTO	ADVOGADA : DR(A). SUELY ALMEIDA
ADVOGADA : DR(A). ALINE CRISTINA PANZA MAINIERI		
PROCESSO : RR-1.834/2003-432-02-00-0 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO : RR-2.418/2005-052-11-00-3 TRT DA 11A. REGIÃO	PROCESSO : RR-3.715/2003-341-01-00-0 TRT DA 1A. REGIÃO
RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA	RELATOR : MIN. DORA MARIA DA COSTA	RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA
RECORRENTE(S) : CLAUDEMAR GOMES DA SILVA E OUTROS	RECORRENTE(S) : ESTADO DE RORAIMA	RECORRENTE(S) : ROGÉRIO ALEXANDRE FRAGOSO
ADVOGADO : DR(A). JOSIVALDO JOSÉ DOS SANTOS	PROCURADOR : DR(A). MATEUS GUEDES RIOS	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ FÁBIO FRAGOSO
RECORRIDO(S) : RHODIA BRASIL LTDA.	RECORRIDO(S) : FABRÍCIO DA SILVA MARQUES	RECORRIDO(S) : SIDERÚRGICA BARRA MANSA S.A.
ADVOGADO : DR(A). ALEXANDRE LEANDRO MIORIN	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE	ADVOGADO : DR(A). RINALDO ALENCAR DORES
PROCESSO : RR-1.846/2005-383-02-00-0 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO : RR-2.625/2001-433-02-00-8 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO : RR-4.345/2003-342-01-00-4 TRT DA 1A. REGIÃO
RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA	RELATOR : MIN. DORA MARIA DA COSTA	RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA
RECORRENTE(S) : ADÍLSON AUGUSTO NATÁRIO E OUTROS	RECORRENTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	RECORRENTE(S) : DEUZEVILMA MARTINS DA SILVA
ADVOGADO : DR(A). ADNAN EL KADRI	PROCURADORA : DR(A). MARIA LÚCIA INOUE SHINTATE	ADVOGADA : DR(A). MARIA CÉLIA DE SOUZA DIAS
RECORRIDO(S) : ABB LTDA.	RECORRIDO(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELESP	RECORRIDO(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.
ADVOGADO : DR(A). VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR	ADVOGADA : DR(A). JUSSARA IRACEMA DE SÁ E SACCHI	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
PROCESSO : RR-1.892/2003-011-07-00-2 TRT DA 7A. REGIÃO	RECORRIDO(S) : TELEMAR TELECOMUNICAÇÕES LTDA.	PROCESSO : RR-7.035/2002-906-06-00-9 TRT DA 6A. REGIÃO
RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA	ADVOGADA : DR(A). VILENE LOPES BRUNO PREOTESCO	RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA
RECORRENTE(S) : INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA - IPM	RECORRIDO(S) : FRANCISCO ASSIS DE SOUZA	RECORRENTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.
PROCURADOR : DR(A). ARSÊNIO JORGE FLEXA VIEIRA	ADVOGADO : DR(A). SADY CUPERTINO DA SILVA	ADVOGADO : DR(A). LUIZ DE FRANÇA PINHEIRO TORRES
RECORRIDO(S) : JOSÉ FELIPE DA SILVA	PROCESSO : RR-2.647/1999-074-02-00-5 TRT DA 2A. REGIÃO	RECORRIDO(S) : RUBENILDE GOMES DE ANDRADE
ADVOGADA : DR(A). ANA VALÉRIA ASSUNÇÃO PINTO VIANA	RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA	ADVOGADO : DR(A). LUIZ FERNANDO MOTA DUBEUX
PROCESSO : RR-2.129/1989-020-03-00-2 TRT DA 3A. REGIÃO	RECORRENTE(S) : SADIA S.A.	PROCESSO : RR-8.067/2002-900-02-00-5 TRT DA 2A. REGIÃO
RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA	ADVOGADA : DR(A). ANDRÉA BATISTA DOS SANTOS SIQUEIRA	RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA
RECORRENTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	RECORRIDO(S) : PEDRO JOSÉ RODRIGUES	RECORRENTE(S) : DONA URRACA BUFFET E RESTAURANTE LTDA.
PROCURADOR : DR(A). JEFERSON CARLOS CARÚS GUEDES	ADVOGADO : DR(A). SÉRGIO GOMES COSTA	ADVOGADA : DR(A). CRISTIANE CARLOVICH
RECORRIDO(S) : ARY FERREIRA E OUTRA	PROCESSO : RR-2.732/2003-541-01-00-6 TRT DA 1A. REGIÃO	RECORRIDO(S) : SINDICATO DOS EMPREGADOS EM HOTÉIS, APART
ADVOGADO : DR(A). ANDRÉ LUIZ FARIA DE SOUZA	RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA	HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, RESTAURANTES, BARES,
PROCESSO : RR-2.161/2002-301-02-00-8 TRT DA 2A. REGIÃO	RECORRENTE(S) : LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A.	LANCHONETES E SIMILARES DE SÃO PAULO E RE-
RELATOR : MIN. DORA MARIA DA COSTA	ADVOGADO : DR(A). LYCURGO LEITE NETO	GIÃO
RECORRENTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	RECORRIDO(S) : JESUS ROCHA BARBOSA	ADVOGADA : DR(A). RITA DE CÁSSIA BARBOSA LOPES
PROCURADOR : DR(A). JEFERSON CARLOS CARÚS GUEDES	ADVOGADA : DR(A). PHILOMENA DE LA ROCQUE DANIEL	PROCESSO : RR-11.768/2002-900-02-00-1 TRT DA 2A. REGIÃO
RECORRIDO(S) : DIRCEU PRADO ALCÂNTARA E SILVA	PROCESSO : RR-2.767/2003-361-02-00-8 TRT DA 2A. REGIÃO	RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA
ADVOGADO : DR(A). DURVAL ALVES	RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA	RECORRENTE(S) : BANCO SANTANDER BRASIL S.A.
RECORRIDO(S) : ANTÔNIO BENEDITO DE MORAES	RECORRENTE(S) : MÓVEIS BARÃO DE MAUÁ COMERCIAL LTDA.	ADVOGADO : DR(A). RONALDO CORRÊA MARTINS
ADVOGADO : DR(A). WANDERLEY DE OLIVEIRA TEDESCHI	ADVOGADO : DR(A). MARCUS VINICIUS LOBREGAT	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
PROCESSO : RR-2.199/1999-004-15-00-8 TRT DA 15A. REGIÃO	RECORRIDO(S) : JURACY VIEIRA DA SILVA	RECORRIDO(S) : DIRCE APARECIDA NOVAIS DE AGUIAR
RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA	ADVOGADO : DR(A). NELSON LEME GONÇALVES FILHO	ADVOGADO : DR(A). CARLOS FERREIRA
RECORRENTE(S) : UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.	PROCESSO : RR-2.794/2002-383-02-00-7 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO : RR-45.358/2002-902-02-00-7 TRT DA 2A. REGIÃO
ADVOGADA : DR(A). CRISTIANA RODRIGUES GONTIJO	RELATOR : MIN. DORA MARIA DA COSTA	RELATOR : MIN. DORA MARIA DA COSTA
RECORRIDO(S) : MARIA FERNANDA DA SILVA GARCIA	RECORRENTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	RECORRENTE(S) : APARECIDA DE FÁTIMA DE CAMPOS
ADVOGADO : DR(A). WILSON DE ANDRADE SANTOS	PROCURADOR : DR(A). JEFERSON CARLOS CARÚS GUEDES	ADVOGADA : DR(A). ANNA PAULA MAZZUTTI RODRIGUES
PROCESSO : RR-2.282/2001-019-02-00-2 TRT DA 2A. REGIÃO	RECORRIDO(S) : COLÉGIO FÂMLIA STELLA S/C LTDA.	RECORRIDO(S) : IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA
RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA	ADVOGADO : DR(A). WELDIO COTTET	DE SÃO PAULO
RECORRENTE(S) : DIMAS DE ALCÂNTARA	RECORRIDO(S) : SANDRA APARECIDA DE SOUZA	ADVOGADA : DR(A). MARIA DO SOCORRO ALVES DA SILVA
ADVOGADO : DR(A). LEANDRO MELONI	ADVOGADO : DR(A). CARLOS HENRIQUE DE MELLO DIAS	PROCESSO : RR-46.248/1989-006-04-00-5 TRT DA 4A. REGIÃO
RECORRIDO(S) : ELETROPOLITANA METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.	PROCESSO : RR-3.067/2005-434-02-00-8 TRT DA 2A. REGIÃO	RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA
ADVOGADO : DR(A). LYCURGO LEITE NETO	RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA	RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE
PROCESSO : RR-2.291/2001-433-02-00-2 TRT DA 2A. REGIÃO	RECORRENTE(S) : LUIZ SÉRGIO MORESCHI	PROCURADOR : DR(A). ARMANDO JOSÉ DA COSTA DOMINGUES
RELATOR : MIN. DORA MARIA DA COSTA	ADVOGADA : DR(A). DANIELA DEGOBBI T. Q. DOS SANTOS	RECORRIDO(S) : JORGE AUGUSTO RIBEIRO MENTIACCA
RECORRENTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	RECORRIDO(S) : ARMCO DO BRASIL S.A.	ADVOGADO : DR(A). FREDERICO DIAS DA CRUZ
PROCURADORA : DR(A). LUCILA MARIA FRANÇA LABINAS	ADVOGADO : DR(A). JÚLIO CESAR DE ALMEIDA	PROCESSO : RR-61.117/2002-900-02-00-2 TRT DA 2A. REGIÃO
RECORRIDO(S) : PEDRO REINE	PROCESSO : RR-3.131/2005-146-15-00-5 TRT DA 15A. REGIÃO	RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA
ADVOGADA : DR(A). MÔNICA APARECIDA MORENO	RELATOR : MIN. DORA MARIA DA COSTA	RECORRENTE(S) : SANTI & SCHALCH COMÉRCIO DE ALIMENTOS LT-
RECORRIDO(S) : SANTO AMARO S.A. - INDÚSTRIA E COMÉRCIO	RECORRENTE(S) : MARIA CECÍLIA CORDEIRO JUNQUEIRA NETTO	DA.
ADVOGADA : DR(A). SANDRA SILVA GIRALDI	ADVOGADO : DR(A). ANDRE LUIS OLIVEIRA TOZETTO	ADVOGADO : DR(A). JOÃO ALBERTO ANGELINI
PROCESSO : RR-2.318/2000-501-02-00-0 TRT DA 2A. REGIÃO	RECORRIDO(S) : JOSÉ APARECIDO DE SOUZA	RECORRIDO(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS,
RELATOR : MIN. DORA MARIA DA COSTA	ADVOGADO : DR(A). JAIME LUÍS ALMEIDA SOUTO	APART-
RECORRENTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	PROCESSO : RR-3.473/2005-051-11-00-4 TRT DA 11A. REGIÃO	HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS,
PROCURADORA : DR(A). GRAZIELA FERREIRA LEDESMA	RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA	POUSADAS,
RECORRIDO(S) : ERALDO LEITE MONTEIRO	RECORRENTE(S) : ESTADO DE RORAIMA	RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZ-
ADVOGADO : DR(A). DONIZETE LEAL DE SOUZA WOLFF	PROCURADOR : DR(A). EDUARDO BEZERRA VIEIRA	ZARIAS, BARES, LANCHONETES,
RECORRIDO(S) : STAR FILME INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.	RECORRIDO(S) : ROSINEIDE DE MELO	SORVETERIAS, CONFEITARIAS, DOCERIAS, BUFFETS,
ADVOGADO : DR(A). CARLOS AUGUSTO EGYDIO DE TRÊS RIOS	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE	FAST-FOODS E
RECORRIDO(S) : LUIZ CARLOS ALVES FIGUEIREDO - ME	PROCESSO : RR-3.476/2003-341-01-00-8 TRT DA 1A. REGIÃO	ASSEMBLHADOS DE SÃO PAULO E REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). CARLOS AUGUSTO EGYDIO DE TRÊS RIOS	RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA	ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO CARLOS NOBRE LACERDA
PROCESSO : RR-2.379/2002-463-02-00-7 TRT DA 2A. REGIÃO	RECORRENTE(S) : CARLOS ALBERTO AZIS	PROCESSO : RR-67.816/2002-900-04-00-5 TRT DA 4A. REGIÃO
RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA	ADVOGADO : DR(A). IVANIL JÁCOMO DA SILVA	RELATOR : MIN. DORA MARIA DA COSTA
RECORRENTE(S) : JOÃO BATISTA PACHECO	RECORRIDO(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A. - EMBRATEL	RECORRENTE(S) : BANCO SANTANDER BANESPA S.A.
ADVOGADA : DR(A). GLÓRIA MARY D'AGOSTINO SACCHI	ADVOGADO : DR(A). WAGNER LACERDA DE MATOS	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
RECORRIDO(S) : FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA.		ADVOGADO : DR(A). RÜDGER FEIDEN
ADVOGADO : DR(A). LUIZ CARLOS AMORIM ROBORELLA		RECORRIDO(S) : MARLEI NOGUEIRA GAINETTE
		ADVOGADA : DR(A). PATRICIA SICA PALERMO
		PROCESSO : RR-70.421/2002-900-04-00-0 TRT DA 4A. REGIÃO
		RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA
		RECORRENTE(S) : CÉLIA MARIA GIL DE SOUZA
		ADVOGADO : DR(A). RENATO KLIEMANN PAESE
		RECORRIDO(S) : HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO S.A.
		ADVOGADA : DR(A). MARIA LUIZA SOUZA NUNES LEAL



PROCESSO : RR-81.281/2003-900-04-00-6 TRT DA 4A. REGIÃO	PROCESSO : RR-632.577/2000-4 TRT DA 1A. REGIÃO	PROCESSO : RR-664.431/2000-3 TRT DA 5A. REGIÃO
RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA	RELATOR : MIN. DORA MARIA DA COSTA	RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
RECORRENTE(S) : HOSPITAL CRISTO REDENTOR S.A.	RECORRENTE(S) : VARIG - VIACÃO AÉREA RIO-GRANDENSE S.A.	RECORRENTE(S) : BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A.
ADVOGADA : DR(A). MARIA LUIZA SOUZA NUNES LEAL	ADVOGADO : DR(A). DIONÍSIO D'ESCRAGNOLLE TAUNAY	ADVOGADA : DR(A). VERA LUCIA GILA PIEDADE
RECORRIDO(S) : TEREZINHA DOS SANTOS RODRIGUES	RECORRIDO(S) : MARCO AURÉLIO FERREIRA SIQUEIRA	RECORRIDO(S) : ADILSON MARTINS DA SILVA
ADVOGADO : DR(A). RENATO KLIEMANN PAESE	ADVOGADO : DR(A). MARCELO TOLOMEI TEIXEIRA	ADVOGADO : DR(A). MARCOS OLIVEIRA GURGEL
PROCESSO : RR-89.147/2003-900-04-00-3 TRT DA 4A. REGIÃO	PROCESSO : RR-634.976/2000-5 TRT DA 3A. REGIÃO	PROCESSO : RR-664.782/2000-6 TRT DA 7A. REGIÃO
RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA	RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
RECORRENTE(S) : CALÇADOS JACOB S.A.	RECORRENTE(S) : COMPANHIA SIDERÚRGICA BELGO-MINEIRA	RECORRENTE(S) : CÍCERO MOREIRA HITZSCHKY
ADVOGADO : DR(A). PEDRO CANÍSIO WILLRICH	ADVOGADO : DR(A). JOÃO BRÁULIO FARIA DE VILHENA	ADVOGADO : DR(A). LÚCIO FLÁVIO DE OLIVEIRA GOMES
RECORRIDO(S) : MARIA GORETE DA SILVA LIQUES	RECORRIDO(S) : LUCAS DINIZ DIAS	RECORRIDO(S) : HOSPITAL ANTÔNIO PRUDENTE S/C LTDA.
ADVOGADO : DR(A). ALBERTO ALVES	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ CALDEIRA BRANT NETO	ADVOGADO : DR(A). JESUS FERNANDES DE OLIVEIRA
PROCESSO : RR-89.921/2003-900-01-00-2 TRT DA 1A. REGIÃO	PROCESSO : RR-641.651/2000-0 TRT DA 1A. REGIÃO	PROCESSO : RR-666.012/2000-9 TRT DA 24A. REGIÃO
RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA	RELATOR : MIN. DORA MARIA DA COSTA	RELATOR : MIN. DORA MARIA DA COSTA
RECORRENTE(S) : FUNDAÇÃO CSN	RECORRENTE(S) : BANCO ITAÚ S.A.	RECORRENTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.
ADVOGADO : DR(A). ANDRÉ DE SOUZA SANTOS	ADVOGADO : DR(A). MILTON PAULO GIERSZTIN	ADVOGADO : DR(A). LUIZ DE FRANÇA PINHEIRO TORRES
RECORRIDO(S) : SEBASTIÃO JOSÉ COELHO	RECORRIDO(S) : RAYMUNDO LUIZ LASNEAUX	RECORRIDO(S) : MARLI CUSTÓDIA TEIXEIRA ALMEIDA
ADVOGADA : DR(A). ANNA MARIA GESUALDI CHAVES	ADVOGADO : DR(A). MURILO CÉZAR REIS BAPTISTA	ADVOGADO : DR(A). EDSON PINHEIRO
PROCESSO : RR-99.143/2003-900-04-00-3 TRT DA 4A. REGIÃO	PROCESSO : RR-646.030/2000-6 TRT DA 9A. REGIÃO	PROCESSO : RR-666.399/2000-7 TRT DA 15A. REGIÃO
RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA	RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	RELATOR : MIN. DORA MARIA DA COSTA
RECORRENTE(S) : BANCO BRADESCO S.A.	RECORRENTE(S) : ADOLFO BIER	RECORRENTE(S) : BANCO NOSSA CAIXA S.A.
ADVOGADO : DR(A). GUILHERME SAVORITI SEHNEM	ADVOGADO : DR(A). FLÁVIO DIONÍSIO BERNARTT	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
RECORRIDO(S) : VERA LÚCIA DA SILVA	RECORRIDO(S) : JOÃO CARLOS DA SILVA TRANSPORTES	ADVOGADO : DR(A). RONALDO BALUZ DE FREITAS
ADVOGADO : DR(A). MAURO SÉRGIO MURUSSI	ADVOGADO : DR(A). IVAIR CARLOS DA SILVA	RECORRIDO(S) : AGNALDO JOSÉ FERREIRA DA SILVA
PROCESSO : RR-121.137/2004-900-04-00-1 TRT DA 4A. REGIÃO	PROCESSO : RR-646.514/2000-9 TRT DA 2A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). MATEUS ALVES
RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA	RELATOR : MIN. DORA MARIA DA COSTA	RECORRIDO(S) : ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.
RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE	RECORRENTE(S) : PAPAIZ INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.	ADVOGADO : DR(A). LYCURGO LEITE NETO
PROCURADORA : DR(A). JACQUELINE BRUM BOHRER	ADVOGADO : DR(A). JAYME BORGES GAMBÔA	PROCESSO : RR-666.577/2000-1 TRT DA 12A. REGIÃO
RECORRIDO(S) : ROBERTO OLIVEIRA GONÇALVES	RECORRIDO(S) : MIGUEL ROQUE DOS SANTOS	RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
ADVOGADA : DR(A). JACY PEREIRA DOS REIS	ADVOGADO : DR(A). ADEMAR NYIKOS	RECORRENTE(S) : MÁRCIO DE OLIVEIRA
RECORRIDO(S) : ROTOR SERVIÇOS DE ENGENHARIA EM EQUIPAMENTOS LTDA. E OUTRO	PROCESSO : RR-646.548/2000-7 TRT DA 17A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). MÁRCIO PESSATTI
ADVOGADO : DR(A). GEORGE ALEXANDRE DAUDT WIECK	RELATOR : MIN. DORA MARIA DA COSTA	RECORRIDO(S) : NOVELSUL S.A.
PROCESSO : RR-134.175/2004-900-04-00-6 TRT DA 4A. REGIÃO	RECORRENTE(S) : MARLENE LOURENCINO	ADVOGADO : DR(A). VOLNEI SCHMITT
RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA	ADVOGADO : DR(A). LUÍS FERNANDO NOGUEIRA MOREIRA	RECORRIDO(S) : EMPLOYER - ORGANIZAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS LTDA.
RECORRENTE(S) : ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	RECORRIDO(S) : CHOCOLATES GAROTO S.A.	ADVOGADA : DR(A). ALESSANDRA PRESTES MIESSA
PROCURADOR : DR(A). LAÉRCIO CADORE	ADVOGADO : DR(A). ALEXANDRE ZAMPROGNO	PROCESSO : RR-666.593/2000-6 TRT DA 2A. REGIÃO
RECORRIDO(S) : FÁTIMA APARECIDA DA ROSA FERREIRA	PROCESSO : RR-650.726/2000-0 TRT DA 6A. REGIÃO	RELATOR : MIN. DORA MARIA DA COSTA
ADVOGADO : DR(A). POLICIANO KONRAD DA CRUZ	RELATOR : MIN. DORA MARIA DA COSTA	RECORRENTE(S) : METRODADOS LTDA.
PROCESSO : RR-620.968/2000-5 TRT DA 12A. REGIÃO	RECORRENTE(S) : UNIÃO (EXTINTA REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. - RFFSA)	ADVOGADA : DR(A). MARCIA LYRA BERGAMO
RELATOR : MIN. DORA MARIA DA COSTA	PROCURADOR : DR(A). LUIS HENRIQUE MARTINS DOS ANJOS	RECORRIDO(S) : HALLES SOUZA LOPES
RECORRENTE(S) : LEVI CELSO WAGNER	RECORRIDO(S) : GERCINO GOMES DA SILVA	ADVOGADA : DR(A). CYNTHIA GATENO
ADVOGADO : DR(A). JOÃO PEDRO FERRAZ DOS PASSOS	ADVOGADO : DR(A). PAULO AZEVEDO	PROCESSO : RR-679.879/2000-1 TRT DA 2A. REGIÃO
RECORRIDO(S) : BANCO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A. - BESC	PROCESSO : RR-652.901/2000-7 TRT DA 2A. REGIÃO	RELATOR : MIN. DORA MARIA DA COSTA
ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO DE OLIVEIRA MENDONÇA	RELATOR : MIN. DORA MARIA DA COSTA	RECORRENTE(S) : ADILSON DA SILVA CAMILO
PROCESSO : RR-622.815/2000-9 TRT DA 15A. REGIÃO	RECORRENTE(S) : CARREFOUR - COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.	ADVOGADO : DR(A). PEDRO LOPES RAMOS
RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	ADVOGADO : DR(A). HUMBERTO BRAGA DE SOUZA	RECORRIDO(S) : UNIÃO (SUCESSORA DA EXTINTA REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A.)
RECORRENTE(S) : BRANCO PERES CITRUS S.A.	RECORRIDO(S) : MARIA DA LUZ ABREU DOS SANTOS	PROCURADOR : DR(A). JOSÉ ANTÔNIO DIAS TOFFOLLI
ADVOGADO : DR(A). ULISSES RENATO PEREIRA RODRIGUES	ADVOGADA : DR(A). MARIA DA PENHA SANTOS LOPES GUIMARÃES	PROCESSO : RR-683.706/2000-2 TRT DA 5A. REGIÃO
RECORRIDO(S) : VICENTE LUIZ PEREIRA	PROCESSO : RR-653.411/2000-0 TRT DA 5A. REGIÃO	RELATOR : MIN. DORA MARIA DA COSTA
ADVOGADO : DR(A). HÉLIO ZEVIANI JÚNIOR	RELATOR : MIN. DORA MARIA DA COSTA	RECORRENTE(S) : EDVALDO CHAVES
PROCESSO : RR-623.077/2000-6 TRT DA 4A. REGIÃO	RECORRENTE(S) : SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI (DEPARTAMENTO NACIONAL)	ADVOGADO : DR(A). LUÍS AUGUSTO SEIXAS
RELATOR : MIN. DORA MARIA DA COSTA	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	RECORRIDO(S) : CIDADE - COMPANHIA DE INCORPORAÇÕES E DESENVOLVIMENTO
RECORRENTE(S) : CALÇADOS MYRABEL LTDA.	RECORRIDO(S) : RONALDO JUNQUEIRA ROHRS	ADVOGADO : DR(A). ART TOURINHO
ADVOGADA : DR(A). MAIRA REGINA DIAS	ADVOGADO : DR(A). JOÃO PEDRO FERRAZ DOS PASSOS	PROCESSO : RR-688.512/2000-3 TRT DA 9A. REGIÃO
RECORRIDO(S) : ANA PAULA DOS SANTOS FRANCISCO	ADVOGADO : DR(A). HUGO OLIVEIRA HORTA BARBOSA	RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
ADVOGADO : DR(A). IGINO FERNANDO EV	PROCESSO : RR-654.141/2000-4 TRT DA 8A. REGIÃO	RECORRENTE(S) : COOPERATIVA AGRÍCOLA CONSOLATA LTDA. - COPACOL
PROCESSO : RR-624.237/2000-5 TRT DA 6A. REGIÃO	RELATOR : MIN. DORA MARIA DA COSTA	ADVOGADO : DR(A). ROGÉRIO POPLADE CERCAL
RELATOR : MIN. DORA MARIA DA COSTA	RECORRENTE(S) : MARABÁ REFRIGERANTES S.A.	RECORRIDO(S) : MARIA VILMA SANTOS SLIVINSKI
RECORRENTE(S) : COMPANHIA CERVEJARIA BRAHMA	ADVOGADO : DR(A). PEDRO MARTINS FILHO	ADVOGADO : DR(A). SILVIO SIDERLEI BRAÚNA
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	RECORRIDO(S) : GILMAR DE PAULO SILVA	PROCESSO : RR-693.229/2000-2 TRT DA 2A. REGIÃO
RECORRENTE(S) : JOSÉ FERREIRA DA SILVA FILHO	ADVOGADA : DR(A). ANA MARIA LIBORIO GRAFULHA	RELATOR : MIN. DORA MARIA DA COSTA
ADVOGADO : DR(A). SEVERINO JOSÉ DA CUNHA	PROCESSO : RR-659.430/2000-4 TRT DA 9A. REGIÃO	RECORRENTE(S) : CAMPOS VEIGA ADVOCACIA S/C
RECORRIDO(S) : OS MESMOS	RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	ADVOGADO : DR(A). ROGÉRIO AVELAR
ADVOGADO : DR(A). OS MESMOS	RECORRENTE(S) : WALDIR FERREIRA DA SILVA	RECORRENTE(S) : KLEBER DE OLIVEIRA
PROCESSO : RR-631.312/2000-1 TRT DA 2A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). WILSON ROBERTO VIEIRA LOPES	ADVOGADA : DR(A). APARECIDA PEDROSA PEREIRA DA SILVA
RELATOR : MIN. DORA MARIA DA COSTA	RECORRIDO(S) : BANCO DO BRASIL S.A.	RECORRIDO(S) : OS MESMOS
RECORRENTE(S) : CILENE APARECIDA MARTINS	ADVOGADO : DR(A). LUIZ DE FRANÇA PINHEIRO TORRES	ADVOGADO : DR(A). OS MESMOS
ADVOGADO : DR(A). WILSON DE OLIVEIRA	ADVOGADO : DR(A). EDUARDO FIERLI BROBOFF	PROCESSO : RR-694.907/2000-0 TRT DA 1A. REGIÃO
RECORRIDO(S) : ALA SZERMAN HOTÉIS LTDA.	PROCESSO : RR-660.562/2000-0 TRT DA 1A. REGIÃO	RELATOR : MIN. DORA MARIA DA COSTA
ADVOGADA : DR(A). FABIANA NORONHA GARCIA	RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	RECORRENTE(S) : CLÁUDIA RAMOS SURIANO
PROCESSO : RR-632.129/2000-7 TRT DA 1A. REGIÃO	RECORRENTE(S) : COMPANHIA VALE DO RIO DOCE - CVRD	ADVOGADA : DR(A). EUGÊNIA JIZETTI ALVES BEZERRA
RELATOR : MIN. DORA MARIA DA COSTA	ADVOGADO : DR(A). NILTON CORREIA	RECORRIDO(S) : BANCO BANERJ S.A.
RECORRENTE(S) : BANCO ABN AMRO REAL S.A.	RECORRIDO(S) : PENHAIR CARLOTI	ADVOGADA : DR(A). KET SILVA DE AZEVEDO
ADVOGADO : DR(A). LUIZ EDUARDO FONTES DE MENDONÇA	ADVOGADO : DR(A). CARLOS FERNANDO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE	
RECORRIDO(S) : JANE CLAUDIA DA SILVA CHAVES		
ADVOGADO : DR(A). CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA		

PROCESSO : RR-704.093/2000-0 TRT DA 5A. REGIÃO	PROCESSO : RR-738.776/2001-5 TRT DA 11A. REGIÃO	PROCESSO : RR-762.333/2001-8 TRT DA 4A. REGIÃO
RELATOR : MIN. DORA MARIA DA COSTA	RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
RECORRENTE(S) : ESPÓLIO DE LUIZ ALFREDO DE ABREU CRUZ SILVA	RECORRENTE(S) : MARIA NANCI VIEIRA DE CASTRO	RECORRENTE(S) : FERTILIZANTES SERRANA S.A.
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ TÔRRES DAS NEVES	ADVOGADA : DR(A). ALINE MARIA PEREIRA MENDONÇA LANDIM	ADVOGADA : DR(A). GISA MARIA PEREIRA NEVES LEAL
RECORRIDO(S) : CONSTRUTORA OAS LTDA. E OUTROS	RECORRIDO(S) : TELECOMUNICAÇÕES DO AMAZONAS S.A. - TELAMAZON	RECORRIDO(S) : ÊNIO LUIZ FERREIRA DE FREITAS
ADVOGADO : DR(A). SÍLVIO AVELINO PIRES BRITTO JÚNIOR	ADVOGADO : DR(A). MARCELO LUIZ ÁVILA DE BESSA	ADVOGADA : DR(A). NARA RODRIGUES GAUBERT
RECORRIDO(S) : CARLOS MANOEL POLITANO LARANJEIRAS E OUTROS		
ADVOGADO : DR(A). JAQUES CHECCUCCI	PROCESSO : RR-738.864/2001-9 TRT DA 17A. REGIÃO	PROCESSO : RR-768.118/2001-4 TRT DA 4A. REGIÃO
	RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
PROCESSO : RR-710.408/2000-1 TRT DA 4A. REGIÃO	RECORRENTE(S) : COMPANHIA SIDERÚRGICA DE TUBARÃO - CST	RECORRENTE(S) : ORLANDO ROCHA BENITEZ E OUTROS
RELATOR : MIN. DORA MARIA DA COSTA	ADVOGADA : DR(A). ÍMERO DEVENS JÚNIOR	ADVOGADO : DR(A). ONIR DE ARAÚJO
RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ	RECORRIDO(S) : ABMAR ALVES DE MATOS	RECORRIDO(S) : COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB
ADVOGADO : DR(A). LUIZ FELIPE MOURÃO EGGLEER	ADVOGADO : DR(A). JOÃO BATISTA SAMPAIO	ADVOGADO : DR(A). TIAGO SILVEIRA ARAÚJO
RECORRIDO(S) : ALCIDES PEREIRA DA SILVA		
ADVOGADO : DR(A). SENO IDIO BUDKE	PROCESSO : RR-738.998/2001-2 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO : RR-768.497/2001-3 TRT DA 7A. REGIÃO
	RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
PROCESSO : RR-715.088/2000-8 TRT DA 17A. REGIÃO	RECORRENTE(S) : LOURIVALDO MESSIAS DOS SANTOS	RECORRENTE(S) : IRIS PEREIRA DE BARROS
RELATOR : MIN. DORA MARIA DA COSTA	ADVOGADA : DR(A). NILDA MARIA MAGALHÃES	ADVOGADA : DR(A). MAGDA FERREIRA DE SOUZA
RECORRENTE(S) : ESPÍRITO SANTO CENTRAIS ELÉTRICAS S.A. - ESCELSA	RECORRIDO(S) : EMPRESA DE ÔNIBUS SANTO ESTEVAM LTDA.	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ JACKSON NUNES AGOSTINHO
ADVOGADO : DR(A). LYCURGO LEITE NETO	ADVOGADO : DR(A). VALDIR DONIZETE DE OLIVEIRA MOÇO	RECORRIDO(S) : COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB
RECORRIDO(S) : LUIZ SILVA DO NASCIMENTO E OUTROS		ADVOGADO : DR(A). CLAILSON CARDOSO RIBEIRO
ADVOGADO : DR(A). ELIFAS ANTÔNIO PEREIRA	PROCESSO : RR-746.650/2001-3 TRT DA 17A. REGIÃO	
	RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	
PROCESSO : RR-722.252/2001-9 TRT DA 4A. REGIÃO	RECORRENTE(S) : MARLETH DA SILVA DAMASCENO	PROCESSO : RR-769.676/2001-8 TRT DA 15A. REGIÃO
RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	ADVOGADA : DR(A). MARIA DA CONCEIÇÃO S. B. CHAMOUN	RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
RECORRENTE(S) : JÚLIO PRATES DE MORAES	RECORRIDO(S) : CHOCOLATES GAROTO S.A.	RECORRENTE(S) : BANCO SANTANDER BRASIL S.A.
ADVOGADO : DR(A). PEDRO LUIZ CORRÊA OSÓRIO	ADVOGADO : DR(A). STEPHAN EDUARD SCHNEEBELI	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
RECORRENTE(S) : COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO - CORSAN		ADVOGADO : DR(A). JORGE DONIZETI SANCHEZ
ADVOGADA : DR(A). GLADIS CATARINA NUNES DA SILVA	PROCESSO : RR-747.748/2001-0 TRT DA 12A. REGIÃO	RECORRIDO(S) : ALEXANDRE BÁCARO
RECORRIDO(S) : OS MESMOS	RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	ADVOGADO : DR(A). HUMBERTO FRANCISCO FABRIS
	RECORRENTE(S) : MARILENE TEREZINHA FERREIRA DA SILVA	
PROCESSO : RR-729.205/2001-1 TRT DA 15A. REGIÃO	ADVOGADA : DR(A). VIVIANE F. PRUDÊNCIO DE CAMPOS LOBO	PROCESSO : RR-770.238/2001-5 TRT DA 22A. REGIÃO
RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	RECORRIDO(S) : A. ANGELONI & COMPANHIA LTDA.	RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
RECORRENTE(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS	ADVOGADO : DR(A). ELAINE MANZAN M. SABINO	RECORRENTE(S) : PAULO RICARDO ROCHA
INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO		ADVOGADO : DR(A). FRANK LÚCIO DANTAS NORONHA
DE CAMPINAS, AMERICANA, INDAIATUBA, MONTE -MOR, NOVA-ODESSA, PAULÍNIA	PROCESSO : RR-747.749/2001-3 TRT DA 12A. REGIÃO	RECORRIDO(S) : SISTEMA MEIO NORTE DE COMUNICAÇÃO LTDA.
, SUMARÉ E VALINHOS	RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	ADVOGADO : DR(A). OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTEZ
ADVOGADA : DR(A). MARIA TEREZA DOMINGUES	RECORRENTE(S) : MARILENE TEREZINHA FERREIRA DA SILVA	
RECORRIDO(S) : VILLARES METALS S.A.	ADVOGADA : DR(A). VIVIANE F. PRUDÊNCIO DE CAMPOS LOBO	PROCESSO : RR-773.571/2001-3 TRT DA 4A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). MANOEL CARLOS CABRAL DE VASCONCELLOS	RECORRIDO(S) : A. ANGELONI & COMPANHIA LTDA.	RELATOR : MIN. DORA MARIA DA COSTA
	ADVOGADO : DR(A). ELAINE MANZAN M. SABINO	RECORRENTE(S) : VALDEMIR FRANÇA DUARTE
PROCESSO : RR-733.072/2001-0 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO : RR-749.075/2001-7 TRT DA 4A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). MARCO A. R. DA SILVA
RELATOR : MIN. DORA MARIA DA COSTA	RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	RECORRIDO(S) : TERMOLAR S.A.
RECORRENTE(S) : MCDONALD'S COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.	RECORRENTE(S) : PAULO HENRIQUE ALVES MARVEIRA E OUTRO	ADVOGADO : DR(A). TEODORO JANUSZ FILHO
ADVOGADO : DR(A). MARCELO PIMENTEL	ADVOGADO : DR(A). CELSO HAGEMANN	
RECORRIDO(S) : REGINALDO PEDRO DE LIMA	RECORRIDO(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CE-EE	PROCESSO : RR-776.679/2001-7 TRT DA 15A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). IVO LOPES CAMPOS FERNANDES	ADVOGADA : DR(A). DANIELLA BARRETTO	RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
		RECORRENTE(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE ALIMENTAÇÃO, CERVEJARIA, ÁGUA MINERAL, BEBIDAS EM GERAL, FRIGORÍFICOS, TORREFAÇÃO E MOAGEM DE CAFÉ, LATICÍNIOS, PANIFICAÇÃO, FRIOS, SORVETERIAS E ATIVIDADES AFINS DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, JACARÉ, CAMPOS DO JORDÃO, MONTEIRO LOBATO, SÃO BENTO DO SAPUCAÍ, SANTA BRANCA, PARAÍBUNA E LITORAL NORTE
PROCESSO : RR-734.122/2001-0 TRT DA 15A. REGIÃO	PROCESSO : RR-751.674/2001-2 TRT DA 4A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). EDUARDO SURIAN MATIAS
RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	RECORRENTE(S) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
RECORRENTE(S) : DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA - DAEE	RECORRENTE(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CE-EE	PROCURADOR : DR(A). BERNARDO LEÔNCIO MOURA COELHO
PROCURADOR : DR(A). LAUREANO DE ANDRADE FLORIDO	ADVOGADO : DR(A). JORGE SANT'ANNA BOPP	RECORRIDO(S) : COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMÉRICAS - AMBEV
RECORRENTE(S) : RIVAIL DE ALMEIDA	RECORRIDO(S) : PETIGLABE MARTINS MACHADO	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ DIONÍZIO LISBÔA BARBANTE	ADVOGADO : DR(A). ADAIR ALBERTO SIQUEIRA CHAVES	
RECORRIDO(S) : OS MESMOS		
ADVOGADO : DR(A). OS MESMOS	PROCESSO : RR-753.645/2001-5 TRT DA 17A. REGIÃO	PROCESSO : RR-779.828/2001-0 TRT DA 10A. REGIÃO
	RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
PROCESSO : RR-737.461/2001-0 TRT DA 4A. REGIÃO	RECORRENTE(S) : INSTITUTO ESTADUAL DE SAÚDE PÚBLICA - IESP	RECORRENTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.
RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	PROCURADOR : DR(A). MAURÍCIO DE AGUIAR RAMOS	ADVOGADO : DR(A). LUIZ EMIRALDO EDUARDO MARQUES
RECORRENTE(S) : GRENDENE S.A.	RECORRIDO(S) : FABRICIANO DIAS DE ALMEIDA	RECORRIDO(S) : CIRAN FAGUNDES BARBOSA
ADVOGADA : DR(A). LUCILA MARIA SERRA	ADVOGADO : DR(A). EUSTACHIO DOMÍCIO LUCCHESI RAMACCIOTTI	ADVOGADO : DR(A). CIRAN FAGUNDES BARBOSA
ADVOGADO : DR(A). PAULO SERRA		
RECORRIDO(S) : VERALICE MANICA BENINI	PROCESSO : RR-754.689/2001-4 TRT DA 4A. REGIÃO	PROCESSO : RR-779.868/2001-9 TRT DA 7A. REGIÃO
ADVOGADA : DR(A). JANETE CLAIR MEZZOMO ZONATTO	RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
	RECORRENTE(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CE-EE	RECORRENTE(S) : ILZA CORDEIRO DA ROCHA - ME
PROCESSO : RR-738.033/2001-8 TRT DA 2A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). JORGE SANT'ANNA BOPP	ADVOGADO : DR(A). VLADIMIR GALDINO DE QUEIROZ
RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	RECORRENTE(S) : REINALDO CAMPOS	RECORRIDO(S) : ANTÔNIA ZENAIDE DE SOUSA SILVA
RECORRENTE(S) : GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA.	ADVOGADA : DR(A). FERNANDA BARATA SILVA BRASIL MITTMANN	ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO DE PÁDUA CUNHA ALMEIDA
ADVOGADO : DR(A). CÁSSIO MESQUITA BARROS JÚNIOR	RECORRIDO(S) : OS MESMOS	
RECORRIDO(S) : ANTÔNIO LUCON	PROCESSO : RR-756.348/2001-9 TRT DA 15A. REGIÃO	
ADVOGADO : DR(A). ANDRÉ MARTINS TOZELLO	RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	
	RECORRENTE(S) : NESTLÉ INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA.	
PROCESSO : RR-738.288/2001-0 TRT DA 12A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). LYCURGO LEITE NETO	
RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	RECORRIDO(S) : MIGUEL FERNANDO VICENTE FERREIRA	
RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE ARARANGUÁ	ADVOGADO : DR(A). OSWALDO KRIMBERG	
ADVOGADO : DR(A). CAIO CÉSAR PEREIRA DE SOUZA		
RECORRIDO(S) : JOÃO DA SILVA BORGES	PROCESSO : RR-758.703/2001-7 TRT DA 1A. REGIÃO	PROCESSO : RR-779.871/2001-8 TRT DA 9A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). TITO LÍVIO DE ASSIS GÓES	RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
	RECORRENTE(S) : MANOEL GOMES FILHO	RECORRENTE(S) : DAGRANJA S.A. - AGROINDUSTRIAL
PROCESSO : RR-738.765/2001-7 TRT DA 18A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). NELSON LUIZ DE LIMA	ADVOGADO : DR(A). MAURO JOSELITO BORDIN
RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	ADVOGADA : DR(A). MARIA CRISTINA DA COSTA FONSECA	RECORRIDO(S) : IRENE FONSECA
RECORRENTE(S) : NARCIZA PIRES PURCENSA DE SALES	RECORRIDO(S) : BANCO BANERJ S.A.	ADVOGADO : DR(A). SÉRGIO DE ARAGÓN FERREIRA
ADVOGADO : DR(A). SEBASTIÃO GONZAGA	ADVOGADO : DR(A). JOÃO MARCOS GUIMARÃES SIQUEIRA	
RECORRIDO(S) : BANCO DO ESTADO DE GOIÁS S.A. - BEG		
ADVOGADA : DR(A). ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO		
ADVOGADO : DR(A). VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR		



PROCESSO : RR-780.878/2001-3 TRT DA 15A. REGIÃO
RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
RECORRENTE(S) : JOSÉ CARLOS MARTINS
ADVOGADO : DR(A). ELTON LUIZ CYRILLO
RECORRIDO(S) : BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
ADVOGADO : DR(A). JORGE DONIZETI SANCHEZ

PROCESSO : RR-780.879/2001-7 TRT DA 15A. REGIÃO
RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
RECORRENTE(S) : CELSO APARECIDO DE LIMA
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ROBERTO GALLI
RECORRIDO(S) : BANCO BOAVISTA INTERATLÂNTICO S.A.
ADVOGADA : DR(A). GRAZIELA DIKERTS DE TELLA

PROCESSO : RR-780.967/2001-0 TRT DA 4A. REGIÃO
RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
RECORRENTE(S) : VIAÇÃO MONTENEGRO S.A.
ADVOGADA : DR(A). SHEILA LEONARDELLI LOCH
RECORRIDO(S) : PAULO KLEBER PIMENTEL LEÃO
ADVOGADA : DR(A). MARIA BEATRIZ BRASIL PEIXOTO

PROCESSO : RR-784.911/2001-1 TRT DA 9A. REGIÃO
RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
RECORRENTE(S) : REKSIDLER & CIA. LTDA.
ADVOGADO : DR(A). VICENTE GANTER DE MORAES
RECORRIDO(S) : JOSÉ AFONSO DOS SANTOS
ADVOGADO : DR(A). MÁRIO ALBINI

PROCESSO : RR-788.109/2001-8 TRT DA 9A. REGIÃO
RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
RECORRENTE(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT
ADVOGADA : DR(A). LUCIANE DO CARMO SCHEFFER DE SOUZA
RECORRIDO(S) : OSVALDO DE SOUZA
ADVOGADO : DR(A). EDUARDO CARLOS POTTUMATI

PROCESSO : RR-788.327/2001-0 TRT DA 1A. REGIÃO
RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
RECORRENTE(S) : ÉLCIO DE OLIVEIRA
ADVOGADA : DR(A). EUGÊNIA JIZETTI ALVES BEZERRA SEPÚLVEDA
RECORRIDO(S) : BANCO ITAÚ S.A.

PROCESSO : RR-788.403/2001-2 TRT DA 4A. REGIÃO
RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
RECORRENTE(S) : ROSI MARI MACHADO PRESTES
ADVOGADA : DR(A). ERYKA FARIAS DE NEGRI
RECORRIDO(S) : MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ
ADVOGADA : DR(A). RENATA COSTA DE CHRISTO

PROCESSO : RR-789.932/2001-6 TRT DA 5A. REGIÃO
RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
RECORRENTE(S) : EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S.A. - EMBASA
ADVOGADO : DR(A). SÉRGIO SANTOS SILVA
RECORRIDO(S) : MARCOS VINICIUS E SILVA DOS SANTOS E OUTRO
ADVOGADO : DR(A). CARLOS ALBERTO OLIVEIRA

PROCESSO : RR-789.958/2001-7 TRT DA 15A. REGIÃO
RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
RECORRENTE(S) : ROBERTO CARLOS ALBERTASSE ALVES
ADVOGADA : DR(A). ÁUREA MOSCATINI
RECORRIDO(S) : DAIMLERCHRYSLER DO BRASIL LTDA.
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
ADVOGADO : DR(A). FLÁVIO SARTORI

PROCESSO : RR-790.406/2001-0 TRT DA 10A. REGIÃO
RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
RECORRENTE(S) : WILLIAM SANTOS CRUZ
ADVOGADO : DR(A). FRANCISCO RODRIGUES PRETO JÚNIOR
RECORRIDO(S) : BRASIL TELECOM S.A.
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL

PROCESSO : RR-792.137/2001-3 TRT DA 12A. REGIÃO
RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
RECORRENTE(S) : AGNALDO JOSÉ NEVES
ADVOGADO : DR(A). DIVALDO LUIZ DE AMORIM
RECORRIDO(S) : CENTRAIS ELÉTRICAS DE SANTA CATARINA S.A. - CELESC
ADVOGADO : DR(A). LYCURGO LEITE NETO

PROCESSO : RR-792.162/2001-9 TRT DA 21A. REGIÃO
RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
RECORRENTE(S) : COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE - CAERN
ADVOGADO : DR(A). JOÃO ESTÊNIO CAMPELO BEZERRA
RECORRIDO(S) : JAIR BRANDÃO DE LIMA E OUTROS
ADVOGADA : DR(A). SIMONE LEITE DANTAS

PROCESSO : RR-792.474/2001-7 TRT DA 9A. REGIÃO
RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
RECORRENTE(S) : COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEAPAR
ADVOGADO : DR(A). WALDIR COELHO DE LOIOLA
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
RECORRIDO(S) : WILMAR LIEVEN
ADVOGADO : DR(A). ROBERTO BRAGA FIGUEIREDO

PROCESSO : RR-795.815/2001-4 TRT DA 7A. REGIÃO
RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
RECORRENTE(S) : COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ - COELCE
ADVOGADO : DR(A). JOÃO ESTÊNIO CAMPELO BEZERRA
RECORRIDO(S) : FRANCILENE MORAES DE ARAGÃO
ADVOGADA : DR(A). REJANE MARIA BASTOS CRUZ

PROCESSO : RR-796.992/2001-1 TRT DA 2A. REGIÃO
RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
RECORRENTE(S) : SOUZA CRUZ S.A.
ADVOGADO : DR(A). ANSELMO CARLOS SOARES
RECORRIDO(S) : JOÃO BATISTA DE MELO
ADVOGADO : DR(A). ÁUREA F. MELO TRINDADE

PROCESSO : RR-799.032/2001-4 TRT DA 19A. REGIÃO
RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
RECORRENTE(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE ALAGOAS S.A. - TELEMAR
ADVOGADA : DR(A). CLÉLIA SCAFUTO
RECORRIDO(S) : TEREZA CRISTINA DE MOURA JESUS
ADVOGADO : DR(A). JOÃO TENÓRIO CAVALCANTE

PROCESSO : RR-799.163/2001-7 TRT DA 12A. REGIÃO
RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
RECORRENTE(S) : MARCOS KIMMEL DE SOUZA
ADVOGADO : DR(A). SÉRGIO LUIZ PIVA
RECORRIDO(S) : COMPANHIA CATARINENSE DE ÁGUAS E SANEAMENTO - CASAN
ADVOGADO : DR(A). ALOÍZIO PAULO CIPRIANI

PROCESSO : RR-800.743/2001-6 TRT DA 2A. REGIÃO
RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
RECORRENTE(S) : BRIDGESTONE - FIRESTONE DO BRASIL - INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
ADVOGADO : DR(A). CLÓVIS SILVEIRA SALGADO
RECORRIDO(S) : JOANA MARIA DA SILVA
ADVOGADO : DR(A). JÚLIO FRANCISCO ANTÔNIO DE LIMA

PROCESSO : RR-804.952/2001-3 TRT DA 4A. REGIÃO
RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
RECORRENTE(S) : SPENGLER - INDÚSTRIA, COMÉRCIO E BENEFICIAMENTO DE COURO S LTDA.
ADVOGADA : DR(A). MÁRCIA PESSIN
RECORRIDO(S) : LARI PAULO SILVA
ADVOGADO : DR(A). GUILHERME BACKES

PROCESSO : RR-804.990/2001-4 TRT DA 10A. REGIÃO
RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
RECORRENTE(S) : TRANSBRASIL S.A. - LINHAS AÉREAS
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
RECORRIDO(S) : MARINALDO GARRIDO BONFIM
ADVOGADA : DR(A). MARIA DE LOURDES SILVA DE MELO

PROCESSO : RR-805.502/2001-5 TRT DA 4A. REGIÃO
RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
RECORRENTE(S) : SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES NO RIO GRANDE DO SUL
ADVOGADO : DR(A). AMAURI CELUPPI
RECORRIDO(S) : AUTO POSTO BOLSONI LTDA.
ADVOGADO : DR(A). LÍNDON ROBERTO BOLSONI

PROCESSO : AG-AIRR-1.717/2003-003-24-40-2 TRT DA 24A. REGIÃO
RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA
AGRAVANTE(S) : EMPRESA ENERGÉTICA DE MATO GROSSO DO SUL S.A. - ENERSUL
ADVOGADO : DR(A). LYCURGO LEITE NETO
AGRAVADO(S) : ELIZABETE BULGARELI
ADVOGADO : DR(A). DELMOR VIEIRA

Os processos constantes desta pauta que não forem julgados na sessão a que se referem ficam automaticamente adiados para as próximas que se seguirem, independentemente de nova publicação.

ALEX ALEXANDER ABDALLAH JÚNIOR
Coordenador da Secretaria da 1ª Turma

COORDENADORIA DA 2ª TURMA

DESPACHOS

PROCESSO : TST - ED-AIRR - 16/2004-013-01-40.0 TRT DA 1A. REGIÃO
EMBARGANTE : TELEMAR NORTE LESTE S.A.
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
EMBARGADO(A) : MURILO DE GUSMÃO PINTO LOPES
ADVOGADO : DR(A). LUIZ ANTÔNIO CABRAL

DESPACHO

Considerando o término da convocação do Excelentíssimo Juiz Josenildo dos Santos Carvalho, determino a redistribuição do processo, mediante sorteio, nos termos da Resolução Administrativa nº 1243/2007.

Publique-se.

Brasília, 20 de agosto de 2007.

VANTUIL ABDALA

Ministro Presidente da 2ª Turma

PROCESSO : TST - ED-AIRR - 45/2003-011-10-40.9 TRT DA 10A. REGIÃO
EMBARGANTE : UNIÃO
PROCURADOR : DR(A). MOACIR ANTÔNIO MACHADO DA SILVA
EMBARGADO(A) : ANTÔNIO JOAQUIM DE ARAÚJO
ADVOGADO : DR(A). JOMAR ALVES MORENO
EMBARGADO(A) : PLANER SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA.

DESPACHO

Considerando o término da convocação do Excelentíssimo Juiz Josenildo dos Santos Carvalho, determino a redistribuição do processo, mediante sorteio, nos termos da Resolução Administrativa nº 1243/2007.

Publique-se.

Brasília, 20 de agosto de 2007.

VANTUIL ABDALA

Ministro Presidente da 2ª Turma

PROCESSO : TST - ED-AIRR - 57/2004-017-02-40.6 TRT DA 2A. REGIÃO
EMBARGANTE : VILMA BORIN CAMPOS
ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO SOARES
EMBARGADO(A) : BANCO ITAÚ S.A.
ADVOGADA : DR(A). CINTIA CANALI

DESPACHO

Considerando o término da convocação do Excelentíssimo Juiz Josenildo dos Santos Carvalho, determino a redistribuição do processo, mediante sorteio, nos termos da Resolução Administrativa nº 1243/2007.

Publique-se.

Brasília, 20 de agosto de 2007.

VANTUIL ABDALA

Ministro Presidente da 2ª Turma

PROCESSO : TST - ED-RR - 67/2004-007-10-00.6 TRT DA 10A. REGIÃO
EMBARGANTE : JOSÉ AFONSO PIRES FERREIRA
ADVOGADO : DR(A). VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR
EMBARGADO(A) : BANCO DO BRASIL S.A.
ADVOGADO : DR(A). LUIZ DE FRANÇA PINHEIRO TORRES
ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO JONAS MADRUGA

DESPACHO

Considerando o término da convocação do Excelentíssimo Juiz Luiz Carlos Gomes Godoi, determino a redistribuição do processo, mediante sorteio, nos termos da Resolução Administrativa nº 1243/2007.

Publique-se.

Brasília, 20 de agosto de 2007.

VANTUIL ABDALA

Ministro Presidente da 2ª Turma

PROCESSO : TST - ED-AIRR - 67/2005-092-03-40.3 TRT DA 3A. REGIÃO
EMBARGANTE : UNIÃO
PROCURADOR : DR(A). MOACIR ANTÔNIO MACHADO DA SILVA
EMBARGADO(A) : Zaqueu Rodrigues Alves
ADVOGADO : DR(A). ROBSON VINÍCIO ALVES
EMBARGADO(A) : SIGMA SERVIÇOS LTDA.

DESPACHO

Considerando o término da convocação do Excelentíssimo Juiz Luiz Carlos Gomes Godoi, determino a redistribuição do processo, mediante sorteio, nos termos da Resolução Administrativa nº 1243/2007.

Publique-se.

Brasília, 20 de agosto de 2007.

VANTUIL ABDALA

Ministro Presidente da 2ª Turma

PROCESSO : TST - ED-AIRR - 101/2003-011-10-40.5 TRT DA 10A. REGIÃO
EMBARGANTE : UNIÃO
PROCURADOR : DR(A). MOACIR ANTÔNIO MACHADO DA SILVA
EMBARGADO(A) : JOSUÉ CARDOSO ABREU
ADVOGADO : DR(A). JOMAR ALVES MORENO
EMBARGADO(A) : PLANER SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA.

DESPACHO

Considerando o término da convocação do Excelentíssimo Juiz Josenildo dos Santos Carvalho, determino a redistribuição do processo, mediante sorteio, nos termos da Resolução Administrativa nº 1243/2007.

Publique-se.
Brasília, 20 de agosto de 2007.

VANTUIL ABDALA
Ministro Presidente da 2ª Turma

PROCESSO : TST - ED-AIRR - 105/2006-061-03-40.0 TRT DA 3A. REGIÃO
EMBARGANTE : CARLOS HENRIQUE DE OLIVEIRA HIGINO
ADVOGADA : DR(A). ELLEN MARA FERRAZ HAZAN
EMBARGADO(A) : MAHLE COMPONENTES DE MOTORES DO BRASIL LTDA.
ADVOGADO : DR(A). PAULO HENRIQUE DA MOTA

DESPACHO

Considerando o término da convocação do Excelentíssimo Juiz Luiz Carlos Gomes Godoi, determino a redistribuição do processo, mediante sorteio, nos termos da Resolução Administrativa nº 1243/2007.

Publique-se.
Brasília, 20 de agosto de 2007.

VANTUIL ABDALA
Ministro Presidente da 2ª Turma

PROCESSO : TST - ED-AIRR - 106/2003-011-10-40.8 TRT DA 10A. REGIÃO
EMBARGANTE : UNIÃO
PROCURADOR : DR(A). MOACIR ANTÔNIO MACHADO DA SILVA
EMBARGADO(A) : DANIEL MARCOS DA SILVA PEREIRA
ADVOGADO : DR(A). JONAS DUARTE JOSÉ DA SILVA
EMBARGADO(A) : PLANER SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA.

DESPACHO

Considerando o término da convocação do Excelentíssimo Juiz Luiz Carlos Gomes Godoi, determino a redistribuição do processo, mediante sorteio, nos termos da Resolução Administrativa nº 1243/2007.

Publique-se.
Brasília, 20 de agosto de 2007.

VANTUIL ABDALA
Ministro Presidente da 2ª Turma

PROCESSO : TST - ED-AIRR - 111/2005-013-10-40.5 TRT DA 10A. REGIÃO
EMBARGANTE : UNIÃO
PROCURADOR : DR(A). MOACIR ANTÔNIO MACHADO DA SILVA
EMBARGADO(A) : RICARDO PIAULINO ROCHA
ADVOGADO : DR(A). PAULO ROBERTO ALVES DA SILVA
EMBARGADO(A) : MISTER BIT TELEINFORMÁTICA COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO LTDA.

DESPACHO

Considerando o término da convocação do Excelentíssimo Juiz Josenildo dos Santos Carvalho, determino a redistribuição do processo, mediante sorteio, nos termos da Resolução Administrativa nº 1243/2007.

Publique-se.
Brasília, 20 de agosto de 2007.

VANTUIL ABDALA
Ministro Presidente da 2ª Turma

PROCESSO : TST - A-AIRR - 154/2005-020-13-40.2 TRT DA 13A. REGIÃO
AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE JURUPIRANGA
ADVOGADA : DR(A). DÉBORA MAROJA GUEDES NETA
AGRAVADO(S) : FABRÍCIO BARBOSA DE SOUZA
ADVOGADO : DR(A). DAVID DE SOUZA E SILVA

DESPACHO

Considerando o término da convocação do Excelentíssimo Juiz Luiz Carlos Gomes Godoi, determino a redistribuição do processo, mediante sorteio, nos termos da Resolução Administrativa nº 1243/2007.

Publique-se.
Brasília, 20 de agosto de 2007.

VANTUIL ABDALA
Ministro Presidente da 2ª Turma

PROCESSO : TST - ED-AIRR - 156/1996-007-17-40.8 TRT DA 17A. REGIÃO
EMBARGANTE : BANCO DO BRASIL S.A.
ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO JONAS MADRUGA
EMBARGADO(A) : ANTÔNIO GABRIEL ABAURRE CHAVES
ADVOGADO : DR(A). ANDRÉ PUPPIM MACEDO

DESPACHO

Considerando o término da convocação do Excelentíssimo Juiz Josenildo dos Santos Carvalho, determino a redistribuição do processo, mediante sorteio, nos termos da Resolução Administrativa nº 1243/2007.

Publique-se.
Brasília, 20 de agosto de 2007.

VANTUIL ABDALA
Ministro Presidente da 2ª Turma

PROCESSO : TST - ED-AIRR - 156/1999-006-04-40.5 TRT DA 4A. REGIÃO
EMBARGANTE : BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A.
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
EMBARGADO(A) : MARIA ANTÔNIA SOUTO CHAGAS
ADVOGADO : DR(A). ROGÉRIO CALAFATI MOYSÉS

DESPACHO

Considerando o término da convocação do Excelentíssimo Juiz Luiz Carlos Gomes Godoi, determino a redistribuição do processo, mediante sorteio, nos termos da Resolução Administrativa nº 1243/2007.

Publique-se.
Brasília, 20 de agosto de 2007.

VANTUIL ABDALA
Ministro Presidente da 2ª Turma

PROCESSO : TST - ED-AIRR - 174/2004-014-10-40.7 TRT DA 10A. REGIÃO
EMBARGANTE : UNIÃO
PROCURADOR : DR(A). MOACIR ANTÔNIO MACHADO DA SILVA
EMBARGADO(A) : ROSA FERREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO : DR(A). JOMAR ALVES MORENO
EMBARGADO(A) : VEG - SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA.

DESPACHO

Considerando o término da convocação do Excelentíssimo Juiz Josenildo dos Santos Carvalho, determino a redistribuição do processo, mediante sorteio, nos termos da Resolução Administrativa nº 1243/2007.

Publique-se.
Brasília, 20 de agosto de 2007.

VANTUIL ABDALA
Ministro Presidente da 2ª Turma

PROCESSO : TST - ED-AIRR - 186/2003-127-15-40.8 TRT DA 15A. REGIÃO
EMBARGANTE : MANOEL CURTI FILHO
ADVOGADO : DR(A). MAURICIO IMIL ESPER
EMBARGADO(A) : MUNICÍPIO DE MIRANTE DE PARANAPANEMA
ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO CARLOS DOS SANTOS

DESPACHO

Considerando o término da convocação do Excelentíssimo Juiz Josenildo dos Santos Carvalho, determino a redistribuição do processo, mediante sorteio, nos termos da Resolução Administrativa nº 1243/2007.

Publique-se.
Brasília, 20 de agosto de 2007.

VANTUIL ABDALA
Ministro Presidente da 2ª Turma

PROCESSO : TST - A-AIRR - 190/2006-131-03-40.3 TRT DA 3A. REGIÃO
AGRAVANTE(S) : LIQUIGÁS DISTRIBUIDORA S.A.
ADVOGADA : DR(A). MARIA CRISTINA DA COSTA FONSECA
AGRAVADO(S) : GILBERTO ALVES LIMA
ADVOGADA : DR(A). KELLY REJANE COSTA SANTOS
AGRAVADO(S) : DESTRA MULT SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA.

DESPACHO

Considerando o término da convocação do Excelentíssimo Juiz Luiz Carlos Gomes Godoi, determino a redistribuição do processo, mediante sorteio, nos termos da Resolução Administrativa nº 1243/2007.

Publique-se.
Brasília, 20 de agosto de 2007.

VANTUIL ABDALA
Ministro Presidente da 2ª Turma

PROCESSO : TST - A-AIRR - 194/2002-121-04-40.5 TRT DA 4A. REGIÃO
AGRAVANTE(S) : FUNDAÇÃO ASSISTENCIAL DOS SERVIDORES DO MINISTÉRIO DA FAZENDA - ASSEFAZ
ADVOGADO : DR(A). VINÍCIUS NADLER CERVO
AGRAVADO(S) : MARISA LEGEMANN DE BARROS
ADVOGADA : DR(A). JOSCELIA BERNHARDT CARVALHO

DESPACHO

Considerando o término da convocação do Excelentíssimo Juiz Josenildo dos Santos Carvalho, determino a redistribuição do processo, mediante sorteio, nos termos da Resolução Administrativa nº 1243/2007.

Publique-se.
Brasília, 20 de agosto de 2007.

VANTUIL ABDALA
Ministro Presidente da 2ª Turma

PROCESSO : TST - ED-AIRR - 198/2004-016-04-40.1 TRT DA 4A. REGIÃO
EMBARGANTE : GILBERTO DA SILVA
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ DA SILVA CALDAS
EMBARGADO(A) : COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO - CORSAN
ADVOGADO : DR(A). EDSON DE MOURA BRAGA FILHO

DESPACHO

Considerando o término da convocação do Excelentíssimo Juiz Josenildo dos Santos Carvalho, determino a redistribuição do processo, mediante sorteio, nos termos da Resolução Administrativa nº 1243/2007.

Publique-se.
Brasília, 20 de agosto de 2007.

VANTUIL ABDALA
Ministro Presidente da 2ª Turma

PROCESSO : TST - A-AIRR - 198/2005-020-13-40.2 TRT DA 13A. REGIÃO
AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE JURUPIRANGA
ADVOGADA : DR(A). DÉBORA MAROJA GUEDES NETA
AGRAVADO(S) : ANTÔNIO PEREIRA FARIAS
ADVOGADO : DR(A). DAVID DE SOUZA E SILVA

DESPACHO

Considerando o término da convocação do Excelentíssimo Juiz Luiz Carlos Gomes Godoi, determino a redistribuição do processo, mediante sorteio, nos termos da Resolução Administrativa nº 1243/2007.

Publique-se.
Brasília, 20 de agosto de 2007.

VANTUIL ABDALA
Ministro Presidente da 2ª Turma

PROCESSO : TST - ED-AIRR - 207/2004-035-03-40.8 TRT DA 3A. REGIÃO
EMBARGANTE : COMPANHIA MINEIRA DE REFRESCOS
ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO MANUEL PONTES CORREIA NEVES
EMBARGADO(A) : JAYME FRANCISCO GONÇALVES
ADVOGADO : DR(A). MARCO ANTÔNIO BRIGOLINI FARIA

DESPACHO

Considerando o término da convocação do Excelentíssimo Juiz Josenildo dos Santos Carvalho, determino a redistribuição do processo, mediante sorteio, nos termos da Resolução Administrativa nº 1243/2007.

Publique-se.
Brasília, 20 de agosto de 2007.

VANTUIL ABDALA
Ministro Presidente da 2ª Turma

PROCESSO : TST - ED-AIRR - 212/2003-010-10-40.5 TRT DA 10A. REGIÃO
EMBARGANTE : UNIÃO
PROCURADOR : DR(A). MOACIR ANTÔNIO MACHADO DA SILVA
EMBARGADO(A) : ADÃO PAIVA RODRIGUES
ADVOGADO : DR(A). JOMAR ALVES MORENO
EMBARGADO(A) : PLANER SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA.

DESPACHO

Considerando o término da convocação do Excelentíssimo Juiz Luiz Carlos Gomes Godoi, determino a redistribuição do processo, mediante sorteio, nos termos da Resolução Administrativa nº 1243/2007.

Publique-se.
Brasília, 20 de agosto de 2007.

VANTUIL ABDALA
Ministro Presidente da 2ª Turma

PROCESSO : TST - ED-AIRR - 223/2000-122-04-40.3 TRT DA 4A. REGIÃO
EMBARGANTE : SUPERINTENDÊNCIA DO PORTO DE RIO GRANDE - SUPRG
PROCURADOR : DR(A). RICARDO SEIBEL DE FREITAS LIMA
EMBARGADO(A) : LAURINDO BESSA NETO
ADVOGADO : DR(A). LÊNIN DE BARROS LEIVAS

DESPACHO

Considerando o término da convocação do Excelentíssimo Juiz Luiz Carlos Gomes Godoi, determino a redistribuição do processo, mediante sorteio, nos termos da Resolução Administrativa nº 1243/2007.

Publique-se.
Brasília, 20 de agosto de 2007.

VANTUIL ABDALA
Ministro Presidente da 2ª Turma

PROCESSO : TST - ED-AIRR - 224/2004-011-10-40.7 TRT DA 10A. REGIÃO
EMBARGANTE : TALCÍZIO DE ARAÚJO
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ DA SILVA CALDAS
EMBARGADO(A) : COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ MANOEL DA CUNHA E MENEZES

DESPACHO

Considerando o término da convocação do Excelentíssimo Juiz Luiz Carlos Gomes Godoi, determino a redistribuição do processo, mediante sorteio, nos termos da Resolução Administrativa nº 1243/2007.

Publique-se.
Brasília, 20 de agosto de 2007.

VANTUIL ABDALA
Ministro Presidente da 2ª Turma



PROCESSO : TST - A-AIRR - 231/2003-016-15-40.2 TRT DA 15A. REGIÃO
AGRAVANTE(S) : ABC AUTO MOTO ESCOLA S/C LTDA.
ADVOGADO : DR(A). CARLOS ALBERTO ROSSI JÚNIOR
AGRAVADO(S) : WAGNER DE MIRANDA ALMEIDA
ADVOGADA : DR(A). PATRÍCIA HARO SACK

DESPACHO

Considerando o término da convocação do Excelentíssimo Juiz Josenildo dos Santos Carvalho, determino a redistribuição do processo, mediante sorteio, nos termos da Resolução Administrativa nº 1243/2007.

Publique-se.

Brasília, 20 de agosto de 2007.

VANTUIL ABDALA

Ministro Presidente da 2ª Turma

PROCESSO : TST - ED-AIRR - 243/2006-102-10-40.2 TRT DA 10A. REGIÃO
EMBARGANTE : HOTEL NACIONAL S.A.
ADVOGADO : DR(A). JOÃO TADEU SEVERO DE ALMEIDA NETO
EMBARGADO(A) : FRANCISCA MARIA CARNEIRO DO NASCIMENTO
ADVOGADO : DR(A). WILSON ROBERTO PREZZOTO

DESPACHO

Considerando o término da convocação do Excelentíssimo Juiz Luiz Carlos Gomes Godoi, determino a redistribuição do processo, mediante sorteio, nos termos da Resolução Administrativa nº 1243/2007.

Publique-se.

Brasília, 20 de agosto de 2007.

VANTUIL ABDALA

Ministro Presidente da 2ª Turma

PROCESSO : TST - ED-AIRR - 248/2002-068-09-40.0 TRT DA 9A. REGIÃO
EMBARGANTE : BANCO BANESTADO S.A.
ADVOGADO : DR(A). VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR
EMBARGADO(A) : DIONÍSIO ANTÔNIO ORSO
ADVOGADO : DR(A). EUGÊNIO DE LIMA BRAGA

DESPACHO

Considerando o término da convocação do Excelentíssimo Juiz Josenildo dos Santos Carvalho, determino a redistribuição do processo, mediante sorteio, nos termos da Resolução Administrativa nº 1243/2007.

Publique-se.

Brasília, 20 de agosto de 2007.

VANTUIL ABDALA

Ministro Presidente da 2ª Turma

PROCESSO : TST - ED-AIRR - 257/2005-251-18-40.0 TRT DA 18A. REGIÃO
EMBARGANTE : FURNAS - CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.
ADVOGADO : DR(A). LYCURGO LEITE NETO
EMBARGADO(A) : JOSÉ MACHADO SOBRINHO
ADVOGADA : DR(A). NELLY MOREIRA FRAGA

DESPACHO

Considerando o término da convocação do Excelentíssimo Juiz Josenildo dos Santos Carvalho, determino a redistribuição do processo, mediante sorteio, nos termos da Resolução Administrativa nº 1243/2007.

Publique-se.

Brasília, 20 de agosto de 2007.

VANTUIL ABDALA

Ministro Presidente da 2ª Turma

PROCESSO : TST - ED-AIRR - 274/2004-028-02-40.0 TRT DA 2A. REGIÃO
EMBARGANTE : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART-HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, POUSADAS, RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES, SORVETERIAS, CONFEITARIAS, DOCERIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E ASSEMBLHADOS DE SÃO PAULO E REGIÃO
ADVOGADA : DR(A). RITA DE CÁSSIA BARBOSA LOPES
EMBARGADO(A) : INTERNACIONAL RESTAURANTES DO BRASIL LTDA.
ADVOGADA : DR(A). PATRÍCIA ARAÚJO SANTANA

DESPACHO

Considerando o término da convocação do Excelentíssimo Juiz Josenildo dos Santos Carvalho, determino a redistribuição do processo, mediante sorteio, nos termos da Resolução Administrativa nº 1243/2007.

Publique-se.

Brasília, 20 de agosto de 2007.

VANTUIL ABDALA

Ministro Presidente da 2ª Turma

PROCESSO : TST - ED-AIRR - 275/2003-391-06-40.2 TRT DA 6A. REGIÃO
EMBARGANTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCURADOR : DR(A). FERNANDO ANTÔNIO CORREIA
EMBARGADO(A) : ANTÔNIO MANOEL GONDIM
EMBARGADO(A) : CONSTRUTORA E INCORPORADORA CONTRATA LTDA.

DESPACHO

Considerando o término da convocação do Excelentíssimo Juiz Luiz Carlos Gomes Godoi, determino a redistribuição do processo, mediante sorteio, nos termos da Resolução Administrativa nº 1243/2007.

Publique-se.

Brasília, 20 de agosto de 2007.

VANTUIL ABDALA

Ministro Presidente da 2ª Turma

PROCESSO : TST - ED-AIRR - 278/2001-002-13-00.8 TRT DA 13A. REGIÃO
EMBARGANTE : ELI LILLY DO BRASIL LTDA.
ADVOGADO : DR(A). MAURÍCIO GRANADEIRO GUIMARÃES
EMBARGADO(A) : VIMÁRIO BATISTA DA SILVA
ADVOGADO : DR(A). GERALDO DE ALMEIDA SÁ

DESPACHO

Considerando o término da convocação do Excelentíssimo Juiz Josenildo dos Santos Carvalho, determino a redistribuição do processo, mediante sorteio, nos termos da Resolução Administrativa nº 1243/2007.

Publique-se.

Brasília, 20 de agosto de 2007.

VANTUIL ABDALA

Ministro Presidente da 2ª Turma

PROCESSO : TST - ED-AIRR - 287/2005-134-05-40.3 TRT DA 5A. REGIÃO
EMBARGANTE : SINDICATO DOS TRABALHADORES DO RAMO QUÍMICO E PETROLEIRO DO ESTADO DA BAHIA
ADVOGADA : DR(A). CÍNZIA BARRETO DE CARVALHO
EMBARGADO(A) : POLICARBONATOS DO BRASIL S.A.
ADVOGADO : DR(A). RODRIGO SANTOS DE CARVALHO

DESPACHO

Considerando o término da convocação do Excelentíssimo Juiz Josenildo dos Santos Carvalho, determino a redistribuição do processo, mediante sorteio, nos termos da Resolução Administrativa nº 1243/2007.

Publique-se.

Brasília, 20 de agosto de 2007.

VANTUIL ABDALA

Ministro Presidente da 2ª Turma

PROCESSO : TST - ED-AIRR - 290/2005-020-10-40.9 TRT DA 10A. REGIÃO
EMBARGANTE : COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB
ADVOGADO : DR(A). LUIZ FILIPE RIBEIRO COELHO
EMBARGADO(A) : SEBASTIÃO PEREIRA GOMES
ADVOGADO : DR(A). SEBASTIÃO PEREIRA GOMES

DESPACHO

Considerando o término da convocação do Excelentíssimo Juiz Josenildo dos Santos Carvalho, determino a redistribuição do processo, mediante sorteio, nos termos da Resolução Administrativa nº 1243/2007.

Publique-se.

Brasília, 20 de agosto de 2007.

VANTUIL ABDALA

Ministro Presidente da 2ª Turma

PROCESSO : TST - ED-RR - 302/2004-020-10-40.4 TRT DA 10A. REGIÃO
EMBARGANTE : COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB
ADVOGADO : DR(A). GEORGE FERREIRA DE OLIVEIRA
EMBARGADO(A) : MARIA DILMA MARTINS CUNHA
ADVOGADA : DR(A). MAGDA FERREIRA DE SOUZA

DESPACHO

Considerando o término da convocação do Excelentíssimo Juiz Josenildo dos Santos Carvalho, determino a redistribuição do processo, mediante sorteio, nos termos da Resolução Administrativa nº 1243/2007.

Publique-se.

Brasília, 20 de agosto de 2007.

VANTUIL ABDALA

Ministro Presidente da 2ª Turma

PROCESSO : TST - A-AIRR - 314/2002-078-15-40.7 TRT DA 15A. REGIÃO
AGRAVANTE(S) : VILLANI INDÚSTRIA E COMÉRCIO ARTEFATOS DE PAPEL LTDA.
ADVOGADO : DR(A). BRUNO GALIOTTO
AGRAVADO(S) : LILIAN CALDEIRA DE SOUZA TAMBORIM
ADVOGADO : DR(A). REGIANE MIEKO MATSUO TIJON

DESPACHO

Considerando o término da convocação do Excelentíssimo Juiz Luiz Carlos Gomes Godoi, determino a redistribuição do processo, mediante sorteio, nos termos da Resolução Administrativa nº 1243/2007.

Publique-se.

Brasília, 20 de agosto de 2007.

VANTUIL ABDALA

Ministro Presidente da 2ª Turma

PROCESSO : TST - ED-AIRR - 320/2003-076-02-40.3 TRT DA 2A. REGIÃO
EMBARGANTE : UNIPEL - APARAS DE PAPEL LTDA.
ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO STELIOS NIKIFOROS
EMBARGADO(A) : WAGNER MONTEIRO
ADVOGADO : DR(A). EVALDO RENATO DE OLIVEIRA

DESPACHO

Considerando o término da convocação do Excelentíssimo Juiz Josenildo dos Santos Carvalho, determino a redistribuição do processo, mediante sorteio, nos termos da Resolução Administrativa nº 1243/2007.

Publique-se.

Brasília, 20 de agosto de 2007.

VANTUIL ABDALA

Ministro Presidente da 2ª Turma

PROCESSO : TST - A-AIRR - 329/2002-041-15-40.9 TRT DA 15A. REGIÃO
AGRAVANTE(S) : ELOY DE OLIVEIRA MARQUES
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ HÉRCULES RIBEIRO DE ALMEIDA
AGRAVADO(S) : MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL ARCANJO
ADVOGADO : DR(A). CARLOS BONINI

DESPACHO

Considerando o término da convocação do Excelentíssimo Juiz Luiz Carlos Gomes Godoi, determino a redistribuição do processo, mediante sorteio, nos termos da Resolução Administrativa nº 1243/2007.

Publique-se.

Brasília, 20 de agosto de 2007.

VANTUIL ABDALA

Ministro Presidente da 2ª Turma

PROCESSO : TST - ED-AIRR - 341/2005-001-04-40.7 TRT DA 4A. REGIÃO
EMBARGANTE : DILMA LOUREIRO JACQUES
ADVOGADO : DR(A). ROBERTO DE FIGUEIREDO CALDAS
EMBARGADO(A) : HOSPITAL CRISTO REDENTOR S.A.
ADVOGADO : DR(A). ALCIO ANTÔNIO LOPES GUIMARÃES

DESPACHO

Considerando o término da convocação do Excelentíssimo Juiz Josenildo dos Santos Carvalho, determino a redistribuição do processo, mediante sorteio, nos termos da Resolução Administrativa nº 1243/2007.

Publique-se.

Brasília, 20 de agosto de 2007.

VANTUIL ABDALA

Ministro Presidente da 2ª Turma

PROCESSO : TST - ED-AIRR - 371/2004-019-10-40.8 TRT DA 10A. REGIÃO
EMBARGANTE : JOSÉ ARNALDO SANCHES
ADVOGADA : DR(A). RAQUEL CRISTINA RIEGER
EMBARGADO(A) : COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ MANOEL DA CUNHA E MENEZES

DESPACHO

Considerando o término da convocação do Excelentíssimo Juiz Luiz Carlos Gomes Godoi, determino a redistribuição do processo, mediante sorteio, nos termos da Resolução Administrativa nº 1243/2007.

Publique-se.

Brasília, 20 de agosto de 2007.

VANTUIL ABDALA

Ministro Presidente da 2ª Turma

PROCESSO : TST - ED-AIRR - 379/2003-332-04-41.3 TRT DA 4A. REGIÃO
EMBARGANTE : ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PROCURADOR : DR(A). LAÉRCIO CADORE
EMBARGADO(A) : TERESINHA OLIVEIRA DOS SANTOS
ADVOGADA : DR(A). LEDA CHESINI ARALDI
EMBARGADO(A) : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT
EMBARGADO(A) : MOBRA SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA.

DESPACHO

Considerando o término da convocação do Excelentíssimo Juiz Josenildo dos Santos Carvalho, determino a redistribuição do processo, mediante sorteio, nos termos da Resolução Administrativa nº 1243/2007.

Publique-se.

Brasília, 20 de agosto de 2007.

VANTUIL ABDALA

Ministro Presidente da 2ª Turma

PROCESSO : TST - ED-AIRR - 382/2003-006-02-40.4 TRT DA 2A. REGIÃO
EMBARGANTE : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART-HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, POUSADAS, RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES, SORVETERIAS, CONFEITARIAS, DOCERIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E ASSEMBLHADOS DE SÃO PAULO E REGIÃO
ADVOGADA : DR(A). RITA DE CÁSSIA BARBOSA LOPES
EMBARGADO(A) : XEQUE MATE HOTEL LTDA.
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ LUIZ BESERRA CIPRIANO

DESPACHO

Considerando o término da convocação do Excelentíssimo Juiz Josenildo dos Santos Carvalho, determino a redistribuição do processo, mediante sorteio, nos termos da Resolução Administrativa nº 1243/2007.

Publique-se.

Brasília, 20 de agosto de 2007.

VANTUIL ABDALA

Ministro Presidente da 2ª Turma

PROCESSO : TST - A-AIRR - 383/2002-041-15-40.4 TRT DA 15A. REGIÃO
AGRAVANTE(S) : ANISIA DE MELLO CORDEIRO
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ HÉRCULES RIBEIRO DE ALMEIDA
AGRAVADO(S) : MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL ARCANJO
ADVOGADO : DR(A). CARLOS BONINI

DESPACHO

Considerando o término da convocação do Excelentíssimo Juiz Luiz Carlos Gomes Godoi, determino a redistribuição do processo, mediante sorteio, nos termos da Resolução Administrativa nº 1243/2007.

Publique-se.

Brasília, 20 de agosto de 2007.

VANTUIL ABDALA

Ministro Presidente da 2ª Turma

PROCESSO : TST - ED-AIRR - 388/2002-115-08-40.7 TRT DA 8A. REGIÃO
EMBARGANTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCURADOR : DR(A). JEFERSON CARLOS CARÚS GUEDES
EMBARGADO(A) : JOSÉ ROSINALDO PEREIRA MIRANDA
ADVOGADA : DR(A). ENILDA DE FREITAS FAGUNDES RODRIGUES
EMBARGADO(A) : ODAIR JOSÉ AMORIM TAVARES
ADVOGADO : DR(A). CLÁUDIO MONTEIRO GONÇALVES

DESPACHO

Considerando o término da convocação do Excelentíssimo Juiz Luiz Carlos Gomes Godoi, determino a redistribuição do processo, mediante sorteio, nos termos da Resolução Administrativa nº 1243/2007.

Publique-se.

Brasília, 20 de agosto de 2007.

VANTUIL ABDALA

Ministro Presidente da 2ª Turma

PROCESSO : TST - ED-AIRR - 394/1995-001-14-40.0 TRT DA 14A. REGIÃO
EMBARGANTE : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
PROCURADOR : DR(A). ALBERTO EMILIANO DE OLIVEIRA NETO
EMBARGADO(A) : COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA - CAERD
ADVOGADA : DR(A). PATRÍCIA FERREIRA ROLIM
EMBARGADO(A) : SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS URBANAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - SINDUR
ADVOGADO : DR(A). ADEVALDO ANDRADE REIS

DESPACHO

Considerando o término da convocação do Excelentíssimo Juiz Josenildo dos Santos Carvalho, determino a redistribuição do processo, mediante sorteio, nos termos da Resolução Administrativa nº 1243/2007.

Publique-se.

Brasília, 20 de agosto de 2007.

VANTUIL ABDALA

Ministro Presidente da 2ª Turma

PROCESSO : TST - ED-RR - 395/2002-231-02-40.9 TRT DA 2A. REGIÃO
EMBARGANTE : DANIEL FLORIANO DOS SANTOS
ADVOGADO : DR(A). DEJAIR PASSERINE DA SILVA
EMBARGADO(A) : MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA

DESPACHO

Considerando o término da convocação do Excelentíssimo Juiz Josenildo dos Santos Carvalho, determino a redistribuição do processo, mediante sorteio, nos termos da Resolução Administrativa nº 1243/2007.

Publique-se.

Brasília, 21 de agosto de 2007.

VANTUIL ABDALA

Ministro Presidente da 2ª Turma

PROCESSO : TST - ED-AIRR - 399/2002-078-03-40.9 TRT DA 3A. REGIÃO
EMBARGANTE : UNIÃO
PROCURADOR : DR(A). OMAR SERVA MACIEL
EMBARGADO(A) : ROSA HELENA VIRGILINO PEREIRA

DESPACHO

Considerando o término da convocação do Excelentíssimo Juiz Luiz Carlos Gomes Godoi, determino a redistribuição do processo, mediante sorteio, nos termos da Resolução Administrativa nº 1243/2007.

Publique-se.

Brasília, 20 de agosto de 2007.

VANTUIL ABDALA

Ministro Presidente da 2ª Turma

PROCESSO : TST - ED-AIRR - 400/2006-146-03-40.2 TRT DA 3A. REGIÃO
EMBARGANTE : COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - COHAB-MG
ADVOGADO : DR(A). EDSON RANDAL CARVALHO
EMBARGADO(A) : DINEY BARBOSA PEREIRA
ADVOGADO : DR(A). SEBASTIÃO BORGES GAMA JÚNIOR
EMBARGADO(A) : COMING CONSTRUTORA LTDA.
ADVOGADO : DR(A). EDUARDO FIGUEREDO ROCHA

DESPACHO

Considerando o término da convocação do Excelentíssimo Juiz Josenildo dos Santos Carvalho, determino a redistribuição do processo, mediante sorteio, nos termos da Resolução Administrativa nº 1243/2007.

Publique-se.

Brasília, 20 de agosto de 2007.

VANTUIL ABDALA

Ministro Presidente da 2ª Turma

PROCESSO : TST - ED-AIRR - 408/2004-008-05-40.1 TRT DA 5A. REGIÃO
EMBARGANTE : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS
ADVOGADA : DR(A). PATRÍCIA ALMEIDA REIS
EMBARGADO(A) : GREGÓRIO SILVA SANTOS
ADVOGADO : DR(A). RUBENS MÁRIO DE MACÊDO FILHO

DESPACHO

Considerando o término da convocação do Excelentíssimo Juiz Luiz Carlos Gomes Godoi, determino a redistribuição do processo, mediante sorteio, nos termos da Resolução Administrativa nº 1243/2007.

Publique-se.

Brasília, 20 de agosto de 2007.

VANTUIL ABDALA

Ministro Presidente da 2ª Turma

PROCESSO : TST - ED-AIRR - 411/1995-001-14-40.0 TRT DA 14A. REGIÃO
EMBARGANTE : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
PROCURADOR : DR(A). ALBERTO EMILIANO DE OLIVEIRA NETO
EMBARGADO(A) : COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA - CAERD
ADVOGADA : DR(A). PATRÍCIA FERREIRA ROLIM
EMBARGADO(A) : SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS URBANAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - SINDUR
ADVOGADO : DR(A). ADEVALDO ANDRADE REIS

DESPACHO

Considerando o término da convocação do Excelentíssimo Juiz Josenildo dos Santos Carvalho, determino a redistribuição do processo, mediante sorteio, nos termos da Resolução Administrativa nº 1243/2007.

Publique-se.

Brasília, 20 de agosto de 2007.

VANTUIL ABDALA

Ministro Presidente da 2ª Turma

PROCESSO : TST - ED-AIRR - 417/2003-004-02-40.2 TRT DA 2A. REGIÃO
EMBARGANTE : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART-HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, POUSADAS, RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES, SORVETERIAS, CONFETARIAS, DOCERIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E ASSEMBLHADOS DE SÃO PAULO E REGIÃO
ADVOGADA : DR(A). RITA DE CÁSSIA BARBOSA LOPES
EMBARGADO(A) : HOTEL RODRIGUES S/C LTDA.

DESPACHO

Considerando o término da convocação do Excelentíssimo Juiz Josenildo dos Santos Carvalho, determino a redistribuição do processo, mediante sorteio, nos termos da Resolução Administrativa nº 1243/2007.

Publique-se.

Brasília, 20 de agosto de 2007.

VANTUIL ABDALA

Ministro Presidente da 2ª Turma

PROCESSO : TST - ED-AIRR - 435/2003-051-18-40.4 TRT DA 18A. REGIÃO
EMBARGANTE : UNIÃO
PROCURADOR : DR(A). MOACIR ANTÔNIO MACHADO DA SILVA
EMBARGADO(A) : CLAUDIRENE APARECIDA GOMIDE RODRIGUES
ADVOGADO : DR(A). CLÁUDIO LOUZEIRO GONÇALVES DE OLIVEIRA
EMBARGADO(A) : JW INFORMÁTICA E SERVIÇOS GERAIS LTDA.

DESPACHO

Considerando o término da convocação do Excelentíssimo Juiz Josenildo dos Santos Carvalho, determino a redistribuição do processo, mediante sorteio, nos termos da Resolução Administrativa nº 1243/2007.

Publique-se.

Brasília, 20 de agosto de 2007.

VANTUIL ABDALA

Ministro Presidente da 2ª Turma

PROCESSO : TST - ED-AIRR - 491/2004-010-10-40.8 TRT DA 10A. REGIÃO
EMBARGANTE : BRAZ RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ DA SILVA CALDAS
EMBARGADO(A) : COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP
ADVOGADA : DR(A). NADYA DINIZ FONTES

DESPACHO

Considerando o término da convocação do Excelentíssimo Juiz Luiz Carlos Gomes Godoi, determino a redistribuição do processo, mediante sorteio, nos termos da Resolução Administrativa nº 1243/2007.

Publique-se.

Brasília, 20 de agosto de 2007.

VANTUIL ABDALA

Ministro Presidente da 2ª Turma

PROCESSO : TST - ED-AIRR - 540/1995-004-14-40.7 TRT DA 14A. REGIÃO
EMBARGANTE : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
PROCURADOR : DR(A). TIAGO OLIVEIRA DE ARRUDA
EMBARGADO(A) : SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS URBANAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - SINDUR
ADVOGADO : DR(A). ADEVALDO ANDRADE REIS
EMBARGADO(A) : COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA - CAERD
ADVOGADA : DR(A). PATRÍCIA FERREIRA ROLIM

DESPACHO

Considerando o término da convocação do Excelentíssimo Juiz Josenildo dos Santos Carvalho, determino a redistribuição do processo, mediante sorteio, nos termos da Resolução Administrativa nº 1243/2007.

Publique-se.

Brasília, 20 de agosto de 2007.

VANTUIL ABDALA

Ministro Presidente da 2ª Turma

PROCESSO : TST - A-AIRR - 540/2002-042-01-40.4 TRT DA 1A. REGIÃO
AGRAVANTE(S) : JOSÉ CARLOS PIMENTEL PINTO
ADVOGADO : DR(A). LUIZ ANTONIO CABRAL
AGRAVADO(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL

DESPACHO

Considerando o término da convocação do Excelentíssimo Juiz Josenildo dos Santos Carvalho, determino a redistribuição do processo, mediante sorteio, nos termos da Resolução Administrativa nº 1243/2007.

Publique-se.

Brasília, 20 de agosto de 2007.

VANTUIL ABDALA

Ministro Presidente da 2ª Turma

PROCESSO : TST - ED-AIRR - 543/2002-017-04-40.1 TRT DA 4A. REGIÃO
EMBARGANTE : BRASIL TELECOM S.A.
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
EMBARGADO(A) : SÉRGIO FERRARI
ADVOGADO : DR(A). CRISTIAN FABRIS

DESPACHO

Considerando o término da convocação do Excelentíssimo Juiz Luiz Carlos Gomes Godoi, determino a redistribuição do processo, mediante sorteio, nos termos da Resolução Administrativa nº 1243/2007.

Publique-se.

Brasília, 20 de agosto de 2007.

VANTUIL ABDALA

Ministro Presidente da 2ª Turma

PROCESSO : TST - ED-AIRR - 546/2003-069-03-40.0 TRT DA 3A. REGIÃO
EMBARGANTE : ALCAN - ALUMÍNIO DO BRASIL LTDA.
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
EMBARGADO(A) : ADAIR DE ÁVILA
ADVOGADO : DR(A). DOMINGOS SÁVIS DE SOUZA

**DESPACHO**

Considerando o término da convocação do Excelentíssimo Juiz Luiz Carlos Gomes Godoi, determino a redistribuição do processo, mediante sorteio, nos termos da Resolução Administrativa nº 1243/2007.

Publique-se.

Brasília, 20 de agosto de 2007.

VANTUIL ABDALA

Ministro Presidente da 2ª Turma

PROCESSO : TST - ED-AIRR - 602/2000-032-02-40.3 TRT DA 2A. REGIÃO

EMBARGANTE : IMEFER INDUSTRIAL E MERCANTIL DE FERRAGENS LTDA.

ADVOGADA : DR(A). BEATRIZ T. SHINOHARA TORTORELLI

EMBARGADO(A) : VILSON RIBEIRO

ADVOGADO : DR(A). CARLOS MOREIRA DA SILVA

DESPACHO

Considerando o término da convocação do Excelentíssimo Juiz Josenildo dos Santos Carvalho, determino a redistribuição do processo, mediante sorteio, nos termos da Resolução Administrativa nº 1243/2007.

Publique-se.

Brasília, 20 de agosto de 2007.

VANTUIL ABDALA

Ministro Presidente da 2ª Turma

PROCESSO : TST - ED-AIRR - 613/2005-008-02-40.4 TRT DA 2A. REGIÃO

EMBARGANTE : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART-HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, Pousadas, RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES, SORVETERIAS, CONFEITARIAS, DOCERIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E ASSEMBLHADOS DE SÃO PAULO E REGIÃO

ADVOGADA : DR(A). RITA DE CÁSSIA BARBOSA LOPES

EMBARGADO(A) : BAR E CAFÉ TELEFÔNICA LTDA.

ADVOGADO : DR(A). AGNALDO GOMES DE SOUZA

DESPACHO

Considerando o término da convocação do Excelentíssimo Juiz Josenildo dos Santos Carvalho, determino a redistribuição do processo, mediante sorteio, nos termos da Resolução Administrativa nº 1243/2007.

Publique-se.

Brasília, 20 de agosto de 2007.

VANTUIL ABDALA

Ministro Presidente da 2ª Turma

PROCESSO : TST - ED-RR - 617/2006-403-04-40.3 TRT DA 4A. REGIÃO

EMBARGANTE : AESC - ASSOCIAÇÃO EDUCADORA SÃO CARLOS - COLÉGIO SÃO CARLOS

ADVOGADA : DR(A). HELEONORA SCHMIDT RIBEIRO

EMBARGADO(A) : MARILISA TRILÓ ZDROJEWSKI

ADVOGADA : DR(A). SOLANGE MÉRI COLZANI DE BORBA

DESPACHO

Considerando o término da convocação do Excelentíssimo Juiz Josenildo dos Santos Carvalho, determino a redistribuição do processo, mediante sorteio, nos termos da Resolução Administrativa nº 1243/2007.

Publique-se.

Brasília, 20 de agosto de 2007.

VANTUIL ABDALA

Ministro Presidente da 2ª Turma

PROCESSO : TST - ED-AIRR - 627/2005-025-04-40.2 TRT DA 4A. REGIÃO

EMBARGANTE : TATIANE JAGNOW DIAS

ADVOGADO : DR(A). ROBERTO DE FIGUEIREDO CALDAS

EMBARGADO(A) : SOCIEDADE PORTUGUESA DE BENEFICÊNCIA DE PORTO ALEGRE

ADVOGADO : DR(A). ILDO STREGE POLICARPO

DESPACHO

Considerando o término da convocação do Excelentíssimo Juiz Josenildo dos Santos Carvalho, determino a redistribuição do processo, mediante sorteio, nos termos da Resolução Administrativa nº 1243/2007.

Publique-se.

Brasília, 20 de agosto de 2007.

VANTUIL ABDALA

Ministro Presidente da 2ª Turma

PROCESSO : TST - ED-AIRR - 630/2003-014-10-40.8 TRT DA 10A. REGIÃO

EMBARGANTE : UNIÃO

PROCURADOR : DR(A). MOACIR ANTÔNIO MACHADO DA SILVA

EMBARGADO(A) : INGRID VIVIANE RODRIGUES MARTINS

ADVOGADA : DR(A). SILVANETE CÂNDIDA SENA

EMBARGADO(A) : CENTRO DE TREINAMENTO E ADMINISTRAÇÃO LTDA. - CTA

ADVOGADO : DR(A). JOÃO CARLOS DE CASTRO SILVA

DESPACHO

Considerando o término da convocação do Excelentíssimo Juiz Luiz Carlos Gomes Godoi, determino a redistribuição do processo, mediante sorteio, nos termos da Resolução Administrativa nº 1243/2007.

Publique-se.

Brasília, 20 de agosto de 2007.

VANTUIL ABDALA

Ministro Presidente da 2ª Turma

PROCESSO : TST - A-AIRR - 680/2001-044-01-40.4 TRT DA 1A. REGIÃO

AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO

PROCURADORA : DR(A). NIDIA CALDAS FARIAS

AGRAVADO(S) : MARIA DA PENHA MALHA

ADVOGADO : DR(A). PAULO CÉSAR ARAÚJO DA COSTA

AGRAVADO(S) : MOVIMENTO MARÉ LIMPA

DESPACHO

Considerando o término da convocação do Excelentíssimo Juiz Josenildo dos Santos Carvalho, determino a redistribuição do processo, mediante sorteio, nos termos da Resolução Administrativa nº 1243/2007.

Publique-se.

Brasília, 20 de agosto de 2007.

VANTUIL ABDALA

Ministro Presidente da 2ª Turma

PROCESSO : TST - ED-AIRR - 689/2003-281-04-40.7 TRT DA 4A. REGIÃO

EMBARGANTE : MUNICÍPIO DE ESTEIO

ADVOGADO : DR(A). MARCO AURÉLIO CORRÊA BARLEM

EMBARGADO(A) : MARIA DE LOURDES NIENOW

ADVOGADO : DR(A). SILVIO LUIZ RENNER FOGAÇA

DESPACHO

Considerando o término da convocação do Excelentíssimo Juiz Luiz Carlos Gomes Godoi, determino a redistribuição do processo, mediante sorteio, nos termos da Resolução Administrativa nº 1243/2007.

Publique-se.

Brasília, 20 de agosto de 2007.

VANTUIL ABDALA

Ministro Presidente da 2ª Turma

PROCESSO : TST - ED-AIRR - 690/2005-001-04-40.9 TRT DA 4A. REGIÃO

EMBARGANTE : NELCI MARIA REGGINATTO

ADVOGADO : DR(A). ROBERTO DE FIGUEIREDO CALDAS

EMBARGADO(A) : HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO S.A.

ADVOGADO : DR(A). DANTE ROSSI

DESPACHO

Considerando o término da convocação do Excelentíssimo Juiz Luiz Carlos Gomes Godoi, determino a redistribuição do processo, mediante sorteio, nos termos da Resolução Administrativa nº 1243/2007.

Publique-se.

Brasília, 20 de agosto de 2007.

VANTUIL ABDALA

Ministro Presidente da 2ª Turma

PROCESSO : TST - ED-AIRR - 699/2005-134-05-40.3 TRT DA 5A. REGIÃO

EMBARGANTE : SINDICATO DOS TRABALHADORES DO RAMO QUÍMICO E PETROLEIRO DO ESTADO DA BAHIA

ADVOGADO : DR(A). JOSÉ DA SILVA CALDAS

EMBARGADO(A) : BRASKEM S.A.

ADVOGADA : DR(A). ANA VIRGÍNIA MENZEL

DESPACHO

Considerando o término da convocação do Excelentíssimo Juiz Josenildo dos Santos Carvalho, determino a redistribuição do processo, mediante sorteio, nos termos da Resolução Administrativa nº 1243/2007.

Publique-se.

Brasília, 20 de agosto de 2007.

VANTUIL ABDALA

Ministro Presidente da 2ª Turma

PROCESSO : TST - ED-AIRR - 703/2002-005-19-41.3 TRT DA 19A. REGIÃO

EMBARGANTE : RICARDO DAMASCENO GOMES

ADVOGADO : DR(A). ADEILTON HILÁRIO JÚNIOR

EMBARGADO(A) : BRISTOL - MYERS SQUIBB BRASIL S.A.

ADVOGADO : DR(A). DAGOBERTO PAMPONET SAMPAIO JÚNIOR

DESPACHO

Considerando o término da convocação do Excelentíssimo Juiz Josenildo dos Santos Carvalho, determino a redistribuição do processo, mediante sorteio, nos termos da Resolução Administrativa nº 1243/2007.

Publique-se.

Brasília, 20 de agosto de 2007.

VANTUIL ABDALA

Ministro Presidente da 2ª Turma

PROCESSO : TST - ED-AIRR - 720/2005-003-16-40.4 TRT DA 16A. REGIÃO

EMBARGANTE : MUNICÍPIO DE RAPOSA

ADVOGADA : DR(A). EVELINE SILVA NUNES

EMBARGADO(A) : CLAUDEMAR CALDAS DO NASCIMENTO

ADVOGADA : DR(A). CARMINA ROSA COELHO RODRIGUES

DESPACHO

Considerando o término da convocação do Excelentíssimo Juiz Josenildo dos Santos Carvalho, determino a redistribuição do processo, mediante sorteio, nos termos da Resolução Administrativa nº 1243/2007.

Publique-se.

Brasília, 20 de agosto de 2007.

VANTUIL ABDALA

Ministro Presidente da 2ª Turma

PROCESSO : TST - ED-AIRR - 721/2004-012-04-40.4 TRT DA 4A. REGIÃO

EMBARGANTE : BANK BOSTON BANCO MÚLTIPLO S.A.

ADVOGADO : DR(A). VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR

EMBARGADO(A) : CLEMIR CÉRGIO BERNARDON

ADVOGADO : DR(A). AIRTON DE OLIVEIRA PINHEIRO

DESPACHO

Considerando o término da convocação do Excelentíssimo Juiz Josenildo dos Santos Carvalho, determino a redistribuição do processo, mediante sorteio, nos termos da Resolução Administrativa nº 1243/2007.

Publique-se.

Brasília, 20 de agosto de 2007.

VANTUIL ABDALA

Ministro Presidente da 2ª Turma

PROCESSO : TST - ED-AIRR - 725/2004-005-01-40.0 TRT DA 1A. REGIÃO

EMBARGANTE : UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.

ADVOGADA : DR(A). CRISTIANA RODRIGUES GONTIJO

EMBARGADO(A) : JORGINA CÉLIA DE OLIVEIRA SANTOS

ADVOGADA : DR(A). CARLA MAGNA ALMEIDA JACQUES

DESPACHO

Considerando o término da convocação do Excelentíssimo Juiz Josenildo dos Santos Carvalho, determino a redistribuição do processo, mediante sorteio, nos termos da Resolução Administrativa nº 1243/2007.

Publique-se.

Brasília, 20 de agosto de 2007.

VANTUIL ABDALA

Ministro Presidente da 2ª Turma

PROCESSO : TST - AIRR - 740/2004-042-01-40.9 TRT DA 1A. REGIÃO

AGRAVANTE(S) : PAULO DE FARIA CAVALCANTI

ADVOGADO : DR(A). EDUARDO RIBEIRO TARJANO LÉO

AGRAVADO(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS

ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO CARLOS MOTTA LINS

DESPACHO

Considerando o término da convocação do Excelentíssimo Juiz Josenildo dos Santos Carvalho, determino a redistribuição do processo, mediante sorteio, nos termos da Resolução Administrativa nº 1243/2007.

Publique-se.

Brasília, 20 de agosto de 2007.

VANTUIL ABDALA

Ministro Presidente da 2ª Turma

PROCESSO : TST - ED-AIRR - 743/2003-014-10-40.3 TRT DA 10A. REGIÃO

EMBARGANTE : UNIÃO

PROCURADOR : DR(A). MOACIR ANTÔNIO MACHADO DA SILVA

EMBARGADO(A) : CARLA MACIEL DE MOURA

ADVOGADA : DR(A). SILVANETE CÂNDIDA SENA

EMBARGADO(A) : CENTRO DE TREINAMENTO E ADMINISTRAÇÃO LTDA. - CTA

DESPACHO

Considerando o término da convocação do Excelentíssimo Juiz Luiz Carlos Gomes Godoi, determino a redistribuição do processo, mediante sorteio, nos termos da Resolução Administrativa nº 1243/2007.

Publique-se.

Brasília, 20 de agosto de 2007.

VANTUIL ABDALA

Ministro Presidente da 2ª Turma

PROCESSO : TST - ED-AIRR - 751/2002-011-21-40.0 TRT DA 21A. REGIÃO
EMBARGANTE : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS
ADVOGADA : DR(A). ALINE SILVA DE FRANÇA
EMBARGADO(A) : EDMILSON SEVERO DE SOUZA
ADVOGADO : DR(A). FRANCISCO PRAXEDES FERNANDES
EMBARGADO(A) : CEMSA - CONSTRUÇÕES, ENGENHARIA E MONTAGENS S.A.

DESPACHO

Considerando o término da convocação do Excelentíssimo Juiz Luiz Carlos Gomes Godoi, determino a redistribuição do processo, mediante sorteio, nos termos da Resolução Administrativa nº 1243/2007.

Publique-se.

Brasília, 20 de agosto de 2007.

VANTUIL ABDALA
Ministro Presidente da 2ª Turma

PROCESSO : TST - ED-AIRR - 781/2006-074-03-40.0 TRT DA 3A. REGIÃO
EMBARGANTE : COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - COHAB-MG
ADVOGADO : DR(A). ARNALDO ROCHA MUNDIM JÚNIOR E OUTROS
EMBARGADO(A) : WILSON GERTRUDES
ADVOGADO : DR(A). JOÃO FIRMINO VIEIRA JÚNIOR
EMBARGADO(A) : COMING CONSTRUTORA LTDA.

DESPACHO

Considerando o término da convocação do Excelentíssimo Juiz Josenildo dos Santos Carvalho, determino a redistribuição do processo, mediante sorteio, nos termos da Resolução Administrativa nº 1243/2007.

Publique-se.

Brasília, 20 de agosto de 2007.

VANTUIL ABDALA
Ministro Presidente da 2ª Turma

PROCESSO : TST - ED-AIRR - 792/2003-035-03-40.5 TRT DA 3A. REGIÃO
EMBARGANTE : COMPANHIA MINEIRA DE REFRESCOS
ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO MANUEL PONTES CORREIA NEVES
EMBARGADO(A) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCURADOR : DR(A). JEFERSON CARLOS CARÚS GUEDES
EMBARGADO(A) : PAULO MÁRCIO PEREIRA
ADVOGADO : DR(A). LUIZ ALCÂNTARA DA SILVA

DESPACHO

Considerando o término da convocação do Excelentíssimo Juiz Josenildo dos Santos Carvalho, determino a redistribuição do processo, mediante sorteio, nos termos da Resolução Administrativa nº 1243/2007.

Publique-se.

Brasília, 20 de agosto de 2007.

VANTUIL ABDALA
Ministro Presidente da 2ª Turma

PROCESSO : TST - ED-AIRR - 797/2005-143-06-40.6 TRT DA 6A. REGIÃO
EMBARGANTE : RETTE EIN KINDERLEBEM E. V.
ADVOGADA : DR(A). FABIANA MARIA ARAUJO BARBOSA
EMBARGADO(A) : ANNA CHRISTINA DA CUNHA MALTEZ
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ LUÍS LEAL LIBONATI

DESPACHO

Considerando o término da convocação do Excelentíssimo Juiz Josenildo dos Santos Carvalho, determino a redistribuição do processo, mediante sorteio, nos termos da Resolução Administrativa nº 1243/2007.

Publique-se.

Brasília, 20 de agosto de 2007.

VANTUIL ABDALA
Ministro Presidente da 2ª Turma

PROCESSO : TST - ED-AIRR - 801/2001-007-17-00.6 TRT DA 17A. REGIÃO
EMBARGANTE : ARILTON LEOPOLDINO DE SOUZA
ADVOGADO : DR(A). EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JÚNIOR
EMBARGADO(A) : COMPANHIA DOCAS DO ESPÍRITO SANTO - CODESA
ADVOGADO : DR(A). FELIPE OSÓRIO DOS SANTOS

DESPACHO

Considerando o término da convocação do Excelentíssimo Juiz Josenildo dos Santos Carvalho, determino a redistribuição do processo, mediante sorteio, nos termos da Resolução Administrativa nº 1243/2007.

Publique-se.

Brasília, 20 de agosto de 2007.

VANTUIL ABDALA
Ministro Presidente da 2ª Turma

PROCESSO : TST - ED-AIRR - 807/2004-068-15-40.1 TRT DA 15A. REGIÃO
EMBARGANTE : BENJAMIRA DA SILVA DAINEZ
ADVOGADO : DR(A). OTÁVIO AUGUSTO CUSTÓDIO DE LIMA

EMBARGADO(A) : BANCO NOSSA CAIXA S.A.
ADVOGADO : DR(A). ADALBERTO GODOY

DESPACHO

Considerando o término da convocação do Excelentíssimo Juiz Luiz Carlos Gomes Godoi, determino a redistribuição do processo, mediante sorteio, nos termos da Resolução Administrativa nº 1243/2007.

Publique-se.

Brasília, 20 de agosto de 2007.

VANTUIL ABDALA
Ministro Presidente da 2ª Turma

PROCESSO : TST - A-AIRR - 810/2005-006-12-40.6 TRT DA 12A. REGIÃO
AGRAVANTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCURADOR : DR(A). JEFERSON CARLOS CARÚS GUEDES
AGRAVADO(S) : ADEMAR RODRIGUES
ADVOGADO : DR(A). MAURO PHILIPPI
AGRAVADO(S) : MB - MOLDURAS DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

DESPACHO

Considerando o término da convocação do Excelentíssimo Juiz Josenildo dos Santos Carvalho, determino a redistribuição do processo, mediante sorteio, nos termos da Resolução Administrativa nº 1243/2007.

Publique-se.

Brasília, 20 de agosto de 2007.

VANTUIL ABDALA
Ministro Presidente da 2ª Turma

PROCESSO : TST - ED-AIRR - 830/2003-058-02-40.9 TRT DA 2A. REGIÃO
EMBARGANTE : UNIÃO
PROCURADOR : DR(A). MOACIR ANTÔNIO MACHADO DA SILVA
EMBARGADO(A) : VANDERLEI CORNACCHIONE
ADVOGADA : DR(A). MARLENE RICCI
EMBARGADO(A) : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. - RFFSA
ADVOGADA : DR(A). MÁRCIA RODRIGUES DOS SANTOS

DESPACHO

Considerando o término da convocação do Excelentíssimo Juiz Josenildo dos Santos Carvalho, determino a redistribuição do processo, mediante sorteio, nos termos da Resolução Administrativa nº 1243/2007.

Publique-se.

Brasília, 20 de agosto de 2007.

VANTUIL ABDALA
Ministro Presidente da 2ª Turma

PROCESSO : TST - A-AIRR - 832/1997-001-01-40.3 TRT DA 1A. REGIÃO
AGRAVANTE(S) : FUNDAÇÃO PETROBRÁS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS
ADVOGADO : DR(A). MARCOS VINICIUS BARROS OTTONI
ADVOGADO : DR(A). MARCUS F. H. CALDEIRA
AGRAVADO(S) : SYLVIO DE CASTRO
ADVOGADO : DR(A). VALDELAR JOSÉ DA ROSA

DESPACHO

Considerando o término da convocação do Excelentíssimo Juiz Josenildo dos Santos Carvalho, determino a redistribuição do processo, mediante sorteio, nos termos da Resolução Administrativa nº 1243/2007.

Publique-se.

Brasília, 20 de agosto de 2007.

VANTUIL ABDALA
Ministro Presidente da 2ª Turma

PROCESSO : TST - RR - 838/1999-521-04-40.1 TRT DA 4A. REGIÃO
RECORRENTE(S) : RIO GRANDE ENERGIA S.A.
ADVOGADO : DR(A). CARLOS EDUARDO MARTINS MACHADO
RECORRIDO(S) : MARTA DE LOURDES BARTMER GIOLLO
ADVOGADA : DR(A). ANDRÉA BECKER DA ROSA

DESPACHO

Considerando o término da convocação do Excelentíssimo Juiz Josenildo dos Santos Carvalho, determino a redistribuição do processo, mediante sorteio, nos termos da Resolução Administrativa nº 1243/2007.

Publique-se.

Brasília, 20 de agosto de 2007.

VANTUIL ABDALA
Ministro Presidente da 2ª Turma

PROCESSO : TST - ED-AIRR - 884/1999-103-03-42.7 TRT DA 3A. REGIÃO
EMBARGANTE : SHV GÁS BRASIL LTDA.
ADVOGADA : DR(A). MARIA CRISTINA DA COSTA FONSECA
EMBARGADO(A) : JOSÉ QUIRINO DANTAS
ADVOGADO : DR(A). ULISSES GUIMARÃES DA CUNHA

DESPACHO

Considerando o término da convocação do Excelentíssimo Juiz Luiz Carlos Gomes Godoi, determino a redistribuição do processo, mediante sorteio, nos termos da Resolução Administrativa nº 1243/2007.

Publique-se.

Brasília, 20 de agosto de 2007.

VANTUIL ABDALA
Ministro Presidente da 2ª Turma

PROCESSO : TST - ED-AIRR - 890/2004-020-10-40.6 TRT DA 10A. REGIÃO
EMBARGANTE : UNIÃO
PROCURADOR : DR(A). MOACIR ANTÔNIO MACHADO DA SILVA
EMBARGADO(A) : JOSÉ ANTÔNIO ALVES DA MOTA
ADVOGADO : DR(A). UBIRAMAR PEIXOTO DE OLIVEIRA
EMBARGADO(A) : PLANER SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA.

DESPACHO

Considerando o término da convocação do Excelentíssimo Juiz Luiz Carlos Gomes Godoi, determino a redistribuição do processo, mediante sorteio, nos termos da Resolução Administrativa nº 1243/2007.

Publique-se.

Brasília, 20 de agosto de 2007.

VANTUIL ABDALA
Ministro Presidente da 2ª Turma

PROCESSO : TST - ED-AIRR - 903/2003-006-17-40.1 TRT DA 17A. REGIÃO
EMBARGANTE : LUIZ CONSTANTINO DOS SANTOS
ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO AUGUSTO DALLAPICCOLA SAMPAIO
EMBARGADO(A) : CHEIM TRANSPORTES S.A.
ADVOGADO : DR(A). SÉRGIO NOGUEIRA FURTADO DE LEMOS

DESPACHO

Considerando o término da convocação do Excelentíssimo Juiz Josenildo dos Santos Carvalho, determino a redistribuição do processo, mediante sorteio, nos termos da Resolução Administrativa nº 1243/2007.

Publique-se.

Brasília, 20 de agosto de 2007.

VANTUIL ABDALA
Ministro Presidente da 2ª Turma

PROCESSO : TST - ED-AIRR - 916/1996-005-13-41.9 TRT DA 13A. REGIÃO
EMBARGANTE : UNIÃO
PROCURADOR : DR(A). MOACIR ANTÔNIO MACHADO DA SILVA
EMBARGADO(A) : HAMILTON CAVALCANTI
ADVOGADO : DR(A). ISMAEL MARINHO FALCÃO

DESPACHO

Considerando o término da convocação do Excelentíssimo Juiz Josenildo dos Santos Carvalho, determino a redistribuição do processo, mediante sorteio, nos termos da Resolução Administrativa nº 1243/2007.

Publique-se.

Brasília, 20 de agosto de 2007.

VANTUIL ABDALA
Ministro Presidente da 2ª Turma

PROCESSO : TST - ED-AIRR - 926/2000-063-01-40.5 TRT DA 1A. REGIÃO
EMBARGANTE : DENISE MURTA DA SILVA
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ FERNANDO XIMENES ROCHA
EMBARGADO(A) : UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.
ADVOGADO : DR(A). ROBINSON NEVES FILHO
ADVOGADA : DR(A). CRISTIANA RODRIGUES GONTIJO

DESPACHO

Considerando o término da convocação do Excelentíssimo Juiz Josenildo dos Santos Carvalho, determino a redistribuição do processo, mediante sorteio, nos termos da Resolução Administrativa nº 1243/2007.

Publique-se.

Brasília, 20 de agosto de 2007.

VANTUIL ABDALA
Ministro Presidente da 2ª Turma

PROCESSO : TST - ED-AIRR - 952/2002-022-04-40.3 TRT DA 4A. REGIÃO
EMBARGANTE : SIMÃO MARQUES NURY
ADVOGADO : DR(A). MARCOS DOS SANTOS ARAÚJO MALAQUIAS
EMBARGADO(A) : BRASIL TELECOM S.A.
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
EMBARGADO(A) : RETEBRÁS REDES E TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

DESPACHO

Considerando o término da convocação do Excelentíssimo Juiz Josenildo dos Santos Carvalho, determino a redistribuição do processo, mediante sorteio, nos termos da Resolução Administrativa nº 1243/2007.

Publique-se.

Brasília, 20 de agosto de 2007.

VANTUIL ABDALA
Ministro Presidente da 2ª Turma

PROCESSO : TST - ED-AIRR - 990/2004-079-03-40.4 TRT DA 3A. REGIÃO
EMBARGANTE : UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.
ADVOGADA : DR(A). CRISTIANA RODRIGUES GONTIJO



EMBARGADO(A) : MÁRCIA DO NASCIMENTO SILVA
 ADVOGADO : DR(A). CARLOS AUGUSTO DE ARAÚJO CATEB
 ADVOGADO : DR(A). MARCELO LAMEGO PERTENCE

DESPACHO

Considerando o término da convocação do Excelentíssimo Juiz Josenildo dos Santos Carvalho, determino a redistribuição do processo, mediante sorteio, nos termos da Resolução Administrativa nº 1243/2007.

Publique-se.

Brasília, 20 de agosto de 2007.

VANTUIL ABDALA

Ministro Presidente da 2ª Turma

PROCESSO : TST - ED-AIRR - 993/2002-011-10-40.3 TRT DA 10A. RE-GIÃO

EMBARGANTE : VIGILANTES DO PESO MARKETING LTDA.
 ADVOGADO : DR(A). LYCURGO LEITE NETO
 EMBARGADO(A) : DENISE AZEVEDO DE OLIVEIRA
 ADVOGADO : DR(A). JOSÉ CARLOS ALVES DA SILVA

DESPACHO

Considerando o término da convocação do Excelentíssimo Juiz Josenildo dos Santos Carvalho, determino a redistribuição do processo, mediante sorteio, nos termos da Resolução Administrativa nº 1243/2007.

Publique-se.

Brasília, 20 de agosto de 2007.

VANTUIL ABDALA

Ministro Presidente da 2ª Turma

PROCESSO : TST - ED-AIRR - 1013/2004-076-15-40.0 TRT DA 15A. RE-GIÃO

EMBARGANTE : JOSÉ CARLOS BARILLARI
 ADVOGADO : DR(A). MARCELO GIR GOMES
 EMBARGADO(A) : LUÍS ANTÔNIO DA CUNHA
 ADVOGADO : DR(A). LUÍS CARLOS CRUZ SIMEI

DESPACHO

Considerando o término da convocação do Excelentíssimo Juiz Josenildo dos Santos Carvalho, determino a redistribuição do processo, mediante sorteio, nos termos da Resolução Administrativa nº 1243/2007.

Publique-se.

Brasília, 20 de agosto de 2007.

VANTUIL ABDALA

Ministro Presidente da 2ª Turma

PROCESSO : TST - A-AIRR - 1024/1999-062-15-40.9 TRT DA 15A. RE-GIÃO

AGRAVANTE(S) : BANCO SANTANDER BANESPA S.A.
 ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
 AGRAVADO(S) : WALDEIR TONIOLO LACERDA RODRIGUES
 ADVOGADO : DR(A). HÉLIO KIYOHARU OGURO

DESPACHO

Considerando o término da convocação do Excelentíssimo Juiz Josenildo dos Santos Carvalho, determino a redistribuição do processo, mediante sorteio, nos termos da Resolução Administrativa nº 1243/2007.

Publique-se.

Brasília, 20 de agosto de 2007.

VANTUIL ABDALA

Ministro Presidente da 2ª Turma

PROCESSO : TST - ED-AIRR - 1027/1993-040-01-40.6 TRT DA 1A. RE-GIÃO

EMBARGANTE : DELSUL COMÉRCIO E MECÂNICA LTDA.
 ADVOGADA : DR(A). MARLI DE FREITAS FERNANDES BRAGA
 EMBARGADO(A) : ÂNGELO FERREIRA GONÇALVES FILHO
 ADVOGADA : DR(A). CARLA GOMES PRATA

DESPACHO

Considerando o término da convocação do Excelentíssimo Juiz Luiz Carlos Gomes Godoi, determino a redistribuição do processo, mediante sorteio, nos termos da Resolução Administrativa nº 1243/2007.

Publique-se.

Brasília, 20 de agosto de 2007.

VANTUIL ABDALA

Ministro Presidente da 2ª Turma

PROCESSO : TST - ED-AIRR - 1047/2002-036-15-40.3 TRT DA 15A. RE-GIÃO

EMBARGANTE : LIQUIGÁS DISTRIBUIDORA S.A.
 ADVOGADA : DR(A). MARIA CRISTINA DA COSTA FONSECA
 EMBARGADO(A) : OSMAR RODRIGUES DA CRUZ
 ADVOGADA : DR(A). PATRÍCIA CRISTINA BARBOSA
 EMBARGADO(A) : AUTOS DE SERVIÇOS S. J. LTDA.
 ADVOGADO : DR(A). ROGÉRIO MONTAI DE LIMA

DESPACHO

Considerando o término da convocação do Excelentíssimo Juiz Luiz Carlos Gomes Godoi, determino a redistribuição do processo, mediante sorteio, nos termos da Resolução Administrativa nº 1243/2007.

Publique-se.

Brasília, 20 de agosto de 2007.

VANTUIL ABDALA

Ministro Presidente da 2ª Turma

PROCESSO : TST - A-AIRR - 1082/2004-033-02-40.6 TRT DA 2A. RE-GIÃO

AGRAVANTE(S) : UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO - USP
 ADVOGADO : DR(A). NARCISO FIGUEIRÓA JÚNIOR
 ADVOGADO : DR(A). JOSÉ MARCOS TAYAH
 AGRAVADO(S) : MARCELA CRISTINA DA SILVEIRA
 ADVOGADO : DR(A). HAMILTON CÉSAR DE ARAÚJO MELLO

DESPACHO

Considerando o término da convocação do Excelentíssimo Juiz Josenildo dos Santos Carvalho, determino a redistribuição do processo, mediante sorteio, nos termos da Resolução Administrativa nº 1243/2007.

Publique-se.

Brasília, 20 de agosto de 2007.

VANTUIL ABDALA

Ministro Presidente da 2ª Turma

PROCESSO : TST - ED-AIRR - 1100/2004-004-04-40.3 TRT DA 4A. RE-GIÃO

EMBARGANTE : MELITA DO BRASIL - INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
 ADVOGADO : DR(A). ROBERTO CAMPANELLA CANDELÁRIA
 EMBARGADO(A) : PAULO ROBERTO DREGER
 ADVOGADO : DR(A). ÁLVARO OTÁVIO R. SILVA

DESPACHO

Considerando o término da convocação do Excelentíssimo Juiz Luiz Carlos Gomes Godoi, determino a redistribuição do processo, mediante sorteio, nos termos da Resolução Administrativa nº 1243/2007.

Publique-se.

Brasília, 20 de agosto de 2007.

VANTUIL ABDALA

Ministro Presidente da 2ª Turma

PROCESSO : TST - ED-AIRR - 1125/2005-006-10-40.8 TRT DA 10A. RE-GIÃO

EMBARGANTE : UNIÃO
 PROCURADOR : DR(A). MOACIR ANTÔNIO MACHADO DA SILVA
 EMBARGADO(A) : MARILZA FERREIRA GUIMARÃES
 ADVOGADO : DR(A). RODRIGO COSTA SUARES
 EMBARGADO(A) : MÚLTIPLA - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E HIGIENIZAÇÃO LTDA.

DESPACHO

Considerando o término da convocação do Excelentíssimo Juiz Josenildo dos Santos Carvalho, determino a redistribuição do processo, mediante sorteio, nos termos da Resolução Administrativa nº 1243/2007.

Publique-se.

Brasília, 20 de agosto de 2007.

VANTUIL ABDALA

Ministro Presidente da 2ª Turma

PROCESSO : TST - AIRR - 1129/2004-001-13-41.0 TRT DA 13A. RE-GIÃO

Complemento: Corre Junto com AIRR - 1129/2004-7

AGRAVANTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADA : DR(A). SINEIDE ANDRADE CORREIA LIMA
 AGRAVADO(S) : EDNEUZA RODRIGUES DE LIMA
 ADVOGADO : DR(A). PACELLI DA ROCHA MARTINS
 AGRAVADO(S) : FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF
 ADVOGADO : DR(A). LUIZ ANTONIO MUNIZ MACHADO

DESPACHO

Considerando o término da convocação do Excelentíssimo Juiz Josenildo dos Santos Carvalho, determino a redistribuição do processo, mediante sorteio, nos termos da Resolução Administrativa nº 1243/2007.

Publique-se.

Brasília, 20 de agosto de 2007.

VANTUIL ABDALA

Ministro Presidente da 2ª Turma

PROCESSO : TST - AIRR - 1129/2004-001-13-40.7 TRT DA 13A. RE-GIÃO

Complemento: Corre Junto com AIRR - 1129/2004-0

AGRAVANTE(S) : FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF
 ADVOGADO : DR(A). LUIZ ANTONIO MUNIZ MACHADO
 AGRAVADO(S) : EDNEUZA RODRIGUES DE LIMA
 ADVOGADO : DR(A). PACELLI DA ROCHA MARTINS
 AGRAVADO(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : DR(A). MARCOS CALUMBI NÓBREGA DIAS

DESPACHO

Considerando o término da convocação do Excelentíssimo Juiz Josenildo dos Santos Carvalho, determino a redistribuição do processo, mediante sorteio, nos termos da Resolução Administrativa nº 1243/2007.

Publique-se.

Brasília, 20 de agosto de 2007.

VANTUIL ABDALA

Ministro Presidente da 2ª Turma

PROCESSO : TST - ED-AIRR - 1136/2004-001-13-40.9 TRT DA 13A. RE-GIÃO

EMBARGANTE : MARIA NOELMA DA ROCHA
 ADVOGADO : DR(A). ABEL AUGUSTO DO RÉGO COSTA JÚNIOR
 EMBARGADO(A) : BANCO ABN AMRO REAL S.A.
 ADVOGADO : DR(A). FRANCISCO LUIS MACEDO PORTO

DESPACHO

Considerando o término da convocação do Excelentíssimo Juiz Luiz Carlos Gomes Godoi, determino a redistribuição do processo, mediante sorteio, nos termos da Resolução Administrativa nº 1243/2007.

Publique-se.

Brasília, 20 de agosto de 2007.

VANTUIL ABDALA

Ministro Presidente da 2ª Turma

PROCESSO : TST - A-AIRR - 1165/2005-121-17-40.2 TRT DA 17A. RE-GIÃO

AGRAVANTE(S) : ILTON PRETTI ZAMPROGNO
 ADVOGADO : DR(A). LYCURGO LEITE NETO
 AGRAVADO(S) : PEDRO JOSÉ GOMES DA SILVA
 ADVOGADO : DR(A). PEDRO JOSÉ GOMES DA SILVA
 AGRAVADO(S) : C.C.M. - CENTRAL CAPIXABA DE MANUTENÇÃO E MONTAGENS LTDA.

DESPACHO

Considerando o término da convocação do Excelentíssimo Juiz Luiz Carlos Gomes Godoi, determino a redistribuição do processo, mediante sorteio, nos termos da Resolução Administrativa nº 1243/2007.

Publique-se.

Brasília, 20 de agosto de 2007.

VANTUIL ABDALA

Ministro Presidente da 2ª Turma

PROCESSO : TST - ED-AIRR - 1183/2003-036-01-40.0 TRT DA 1A. RE-GIÃO

EMBARGANTE : COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO
 ADVOGADO : DR(A). LYCURGO LEITE NETO
 EMBARGADO(A) : ANITA RAMOS ALBERNAZ
 ADVOGADO : DR(A). RODRIGO VALVERDE MARTÍNEZ SUÁREZ

DESPACHO

Considerando o término da convocação do Excelentíssimo Juiz Josenildo dos Santos Carvalho, determino a redistribuição do processo, mediante sorteio, nos termos da Resolução Administrativa nº 1243/2007.

Publique-se.

Brasília, 20 de agosto de 2007.

VANTUIL ABDALA

Ministro Presidente da 2ª Turma

PROCESSO : TST - ED-AIRR - 1187/2003-017-01-40.0 TRT DA 1A. RE-GIÃO

EMBARGANTE : JORGE MARCOS SAYÃO MAINENTI
 ADVOGADO : DR(A). ROBERTO DE FIGUEIREDO CALDAS
 EMBARGADO(A) : SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO
 ADVOGADO : DR(A). ROGÉRIO AVELAR

DESPACHO

Considerando o término da convocação do Excelentíssimo Juiz Josenildo dos Santos Carvalho, determino a redistribuição do processo, mediante sorteio, nos termos da Resolução Administrativa nº 1243/2007.

Publique-se.

Brasília, 20 de agosto de 2007.

VANTUIL ABDALA

Ministro Presidente da 2ª Turma

PROCESSO : TST - ED-AIRR - 1192/1998-019-05-40.6 TRT DA 5A. RE-GIÃO

EMBARGANTE : EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S.A. - EMBASA
 ADVOGADO : DR(A). VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR
 EMBARGADO(A) : OTAVIANO DOS SANTOS
 ADVOGADA : DR(A). RITA DE CÁSSIA BARBOSA LOPES

DESPACHO

Considerando o término da convocação do Excelentíssimo Juiz Luiz Carlos Gomes Godoi, determino a redistribuição do processo, mediante sorteio, nos termos da Resolução Administrativa nº 1243/2007.

Publique-se.

Brasília, 20 de agosto de 2007.

VANTUIL ABDALA

Ministro Presidente da 2ª Turma

PROCESSO : TST - ED-AIRR - 1277/2001-011-02-40.6 TRT DA 2A. REGIÃO
EMBARGANTE : SINDICATO DOS BARES, RESTAURANTES E SIMILARES DA CIDADE DE SÃO PAULO - SINDRESTAURANTES
ADVOGADO : DR(A). PERCIVAL MENON MARICATO
EMBARGADO(A) : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART-HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, POUSADAS, RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES, SORVETERIAS, CONFEITARIAS, DOCERIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E ASSEMBLHADOS DE SÃO PAULO E REGIÃO
ADVOGADA : DR(A). RITA DE CÁSSIA BARBOSA LOPES

DESPACHO

Considerando o término da convocação do Excelentíssimo Juiz Josenildo dos Santos Carvalho, determino a redistribuição do processo, mediante sorteio, nos termos da Resolução Administrativa nº 1243/2007.

Publique-se.

Brasília, 20 de agosto de 2007.

VANTUIL ABDALA

Ministro Presidente da 2ª Turma

PROCESSO : TST - ED-AIRR - 1317/2002-062-02-40.3 TRT DA 2A. REGIÃO
EMBARGANTE : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART-HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, POUSADAS, RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES, SORVETERIAS, CONFEITARIAS, DOCERIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E ASSEMBLHADOS DE SÃO PAULO E REGIÃO
ADVOGADA : DR(A). RITA DE CÁSSIA BARBOSA LOPES
EMBARGADO(A) : LANCHES COSTA LTDA.

DESPACHO

Considerando o término da convocação do Excelentíssimo Juiz Josenildo dos Santos Carvalho, determino a redistribuição do processo, mediante sorteio, nos termos da Resolução Administrativa nº 1243/2007.

Publique-se.

Brasília, 20 de agosto de 2007.

VANTUIL ABDALA

Ministro Presidente da 2ª Turma

PROCESSO : TST - ED-AIRR - 1364/2001-073-01-40.5 TRT DA 1A. REGIÃO
EMBARGANTE : AUDAX - ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA.
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ROBERTO SANTOS GUIMARÃES
EMBARGADO(A) : EDVALDO LUIZ RIBEIRO
ADVOGADO : DR(A). SOLANGE TAVARES FRAZÃO

DESPACHO

Considerando o término da convocação do Excelentíssimo Juiz Josenildo dos Santos Carvalho, determino a redistribuição do processo, mediante sorteio, nos termos da Resolução Administrativa nº 1243/2007.

Publique-se.

Brasília, 20 de agosto de 2007.

VANTUIL ABDALA

Ministro Presidente da 2ª Turma

PROCESSO : TST - ED-AIRR - 1375/2001-036-02-40.0 TRT DA 2A. REGIÃO
EMBARGANTE : COOPERSAB - SOCIEDADE COOPERATIVA DOS TRABALHADORES AUTÔNOMOS DO COMÉRCIO, DA INDÚSTRIA, DO TRANSPORTE E ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS DO ESTADO DE SÃO PAULO
ADVOGADO : DR(A). WALDYR COLLOCA JÚNIOR
EMBARGADO(A) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
PROCURADOR : DR(A). CRISTINA APARECIDA RIBEIRO BRASILEANO
EMBARGADO(A) : SERVIÓTICA LTDA.
ADVOGADO : DR(A). EDUARDO ROMOFF

DESPACHO

Considerando o término da convocação do Excelentíssimo Juiz Josenildo dos Santos Carvalho, determino a redistribuição do processo, mediante sorteio, nos termos da Resolução Administrativa nº 1243/2007.

Publique-se.

Brasília, 20 de agosto de 2007.

VANTUIL ABDALA

Ministro Presidente da 2ª Turma

PROCESSO : TST - ED-AIRR - 1413/2003-004-02-40.1 TRT DA 2A. REGIÃO
EMBARGANTE : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART-HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, POUSADAS, RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES, SORVETERIAS, CONFEITARIAS, DOCERIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E ASSEMBLHADOS DE SÃO PAULO E REGIÃO
ADVOGADA : DR(A). RITA DE CÁSSIA BARBOSA LOPES
EMBARGADO(A) : BAR E LANCHERIA GL LTDA.
ADVOGADA : DR(A). MARIA ROSELI NOGUEIRA DE ALMEIDA

DESPACHO

Considerando o término da convocação do Excelentíssimo Juiz Josenildo dos Santos Carvalho, determino a redistribuição do processo, mediante sorteio, nos termos da Resolução Administrativa nº 1243/2007.

Publique-se.

Brasília, 20 de agosto de 2007.

VANTUIL ABDALA

Ministro Presidente da 2ª Turma

PROCESSO : TST - A-AIRR - 1440/2005-026-07-40.6 TRT DA 7A. REGIÃO
AGRAVANTE(S) : ANA LÚCIA BEZERRA
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ DA CONCEIÇÃO CASTRO
AGRAVADO(S) : MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE
ADVOGADO : DR(A). JOSSIAN CALDAS BEZERRA

DESPACHO

Considerando o término da convocação do Excelentíssimo Juiz Josenildo dos Santos Carvalho, determino a redistribuição do processo, mediante sorteio, nos termos da Resolução Administrativa nº 1243/2007.

Publique-se.

Brasília, 20 de agosto de 2007.

VANTUIL ABDALA

Ministro Presidente da 2ª Turma

PROCESSO : TST - ED-AIRR - 1449/1999-016-04-41.0 TRT DA 4A. REGIÃO
EMBARGANTE : WILSON LUIZ BATISTA DE OLIVEIRA
ADVOGADO : DR(A). GUSTAVO ANDRÉ BROCHADO DE MELLO
EMBARGADO(A) : PANIFÍCIO PONTO PÃO LTDA.
EMBARGADO(A) : MOACIR LUIZ BRUM AMÂNDIO
ADVOGADO : DR(A). LUIZ FERNANDO SCHMITZ

DESPACHO

Considerando o término da convocação do Excelentíssimo Juiz Luiz Carlos Gomes Godoi, determino a redistribuição do processo, mediante sorteio, nos termos da Resolução Administrativa nº 1243/2007.

Publique-se.

Brasília, 21 de agosto de 2007.

VANTUIL ABDALA

Ministro Presidente da 2ª Turma

PROCESSO : TST - ED-AIRR - 1458/2002-002-22-40.3 TRT DA 22A. REGIÃO
EMBARGANTE : EMPRESA DE INFORMÁTICA E PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PIAUÍ - PRODEPI
ADVOGADO : DR(A). MARCOS ANTÔNIO CARDOSO DE SOUZA
EMBARGADO(A) : ANTÔNIO FERNANDO FORTES CASTELO BRANCO
ADVOGADO : DR(A). JOÃO PEDRO FERRAZ DOS PASSOS

DESPACHO

Considerando o término da convocação do Excelentíssimo Juiz Luiz Carlos Gomes Godoi, determino a redistribuição do processo, mediante sorteio, nos termos da Resolução Administrativa nº 1243/2007.

Publique-se.

Brasília, 20 de agosto de 2007.

VANTUIL ABDALA

Ministro Presidente da 2ª Turma

PROCESSO : TST - ED-AIRR - 1483/2001-029-01-40.0 TRT DA 1A. REGIÃO
EMBARGANTE : SOCIEDADE COMERCIAL E IMPORTADORA HERMES S.A.
ADVOGADA : DR(A). PRISCILA MATHIAS DE MORAIS FICHTNER
EMBARGADO(A) : ROZEMAR CUNHA DA GAMA LEMOS
ADVOGADA : DR(A). DEISE YOKOYAMA

EMBARGADO(A) : MERKUR EDITORA LTDA.
ADVOGADA : DR(A). CALIANIRA TEIXEIRA MOURA DA SILVA

DESPACHO

Considerando o término da convocação do Excelentíssimo Juiz Luiz Carlos Gomes Godoi, determino a redistribuição do processo, mediante sorteio, nos termos da Resolução Administrativa nº 1243/2007.

Publique-se.

Brasília, 20 de agosto de 2007.

VANTUIL ABDALA

Ministro Presidente da 2ª Turma

PROCESSO : TST - AIRR - 1508/2005-001-19-40.5 TRT DA 19A. REGIÃO
AGRAVANTE(S) : JOSÉ CÍCERO FIRMINO DOS SANTOS
ADVOGADA : DR(A). MARIA DE LOURDES CERQUEIRA MENEZES SILVA
AGRAVADO(S) : ELEVADORES OTIS LTDA.
ADVOGADO : DR(A). DAGOBERTO PAMPONET SAMPAIO JÚNIOR

DESPACHO

Considerando o término da convocação do Excelentíssimo Juiz Josenildo dos Santos Carvalho, determino a redistribuição do processo, mediante sorteio, nos termos da Resolução Administrativa nº 1243/2007.

Publique-se.

Brasília, 20 de agosto de 2007.

VANTUIL ABDALA

Ministro Presidente da 2ª Turma

PROCESSO : TST - ED-AIRR - 1528/2004-044-03-40.0 TRT DA 3A. REGIÃO
EMBARGANTE : S.A. BRASILEIRA DE EMPREENDIMENTOS - SABE
ADVOGADO : DR(A). AROLDO PLÍNIO GONÇALVES
EMBARGADO(A) : WILLIAM VARGAS
ADVOGADA : DR(A). JUCELE CORRÊA PEREIRA

DESPACHO

Considerando o término da convocação do Excelentíssimo Juiz Josenildo dos Santos Carvalho, determino a redistribuição do processo, mediante sorteio, nos termos da Resolução Administrativa nº 1243/2007.

Publique-se.

Brasília, 20 de agosto de 2007.

VANTUIL ABDALA

Ministro Presidente da 2ª Turma

PROCESSO : TST - ED-AIRR - 1540/1994-026-04-40.5 TRT DA 4A. REGIÃO
EMBARGANTE : FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SÓCIO-EDUCATIVO DO RIO GRANDE DO SUL - FASE
PROCURADORA : DR(A). FLÁVIA SALDANHA ROHENKOHL
EMBARGADO(A) : LAURA DA ROSA DOS SANTOS
ADVOGADO : DR(A). AFONSO CELSO BANDEIRA MARTHA

DESPACHO

Considerando o término da convocação do Excelentíssimo Juiz Josenildo dos Santos Carvalho, determino a redistribuição do processo, mediante sorteio, nos termos da Resolução Administrativa nº 1243/2007.

Publique-se.

Brasília, 20 de agosto de 2007.

VANTUIL ABDALA

Ministro Presidente da 2ª Turma

PROCESSO : TST - ED-AIRR - 1599/2000-732-04-40.1 TRT DA 4A. REGIÃO
EMBARGANTE : ÁLVARO MACEDO KOSLOWSKI JÚNIOR
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ DA SILVA CALDAS
EMBARGADO(A) : AES SUL DISTRIBUIDORA GAÚCHA DE ENERGIA S.A.
ADVOGADO : DR(A). ROBERTO PIERRI BERSCH

DESPACHO

Considerando o término da convocação do Excelentíssimo Juiz Luiz Carlos Gomes Godoi, determino a redistribuição do processo, mediante sorteio, nos termos da Resolução Administrativa nº 1243/2007.

Publique-se.

Brasília, 20 de agosto de 2007.

VANTUIL ABDALA

Ministro Presidente da 2ª Turma

PROCESSO : TST - ED-RR - 1606/1997-201-01-41.9 TRT DA 1A. REGIÃO
Complemento: Corre Junto com ED-RR - 1606/1997-6
EMBARGANTE : BANCO BANERJ S.A.
ADVOGADO : DR(A). VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR
EMBARGADO(A) : MARCOS JOSÉ CHAVES
ADVOGADO : DR(A). PAULO RICARDO VIEGAS CALÇADA
EMBARGADO(A) : BANCO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A. - BANERJ
ADVOGADO : DR(A). VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR

**DESPACHO**

Considerando o término da convocação do Excelentíssimo Juiz Josenildo dos Santos Carvalho, determino a redistribuição do processo, mediante sorteio, nos termos da Resolução Administrativa nº 1243/2007.

Publique-se.

Brasília, 20 de agosto de 2007.

VANTUIL ABDALA

Ministro Presidente da 2ª Turma

PROCESSO : TST - ED-RR - 1606/1997-201-01-40.6 TRT DA 1A. REGIÃO

Complemento: Corre Junto com ED-RR - 1606/1997-9

EMBARGANTE : BANCO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A. - BANERJ

ADVOGADO : DR(A). VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR

EMBARGADO(A) : MARCOS JOSÉ CHAVES

ADVOGADO : DR(A). PAULO RICARDO VIEGAS CALÇADA

EMBARGADO(A) : BANCO BANERJ S.A.

ADVOGADO : DR(A). CARLOS EDUARDO BOSÍCIO

DESPACHO

Considerando o término da convocação do Excelentíssimo Juiz Josenildo dos Santos Carvalho, determino a redistribuição do processo, mediante sorteio, nos termos da Resolução Administrativa nº 1243/2007.

Publique-se.

Brasília, 20 de agosto de 2007.

VANTUIL ABDALA

Ministro Presidente da 2ª Turma

PROCESSO : TST - ED-AIRR - 1646/2002-315-02-40.1 TRT DA 2A. REGIÃO

EMBARGANTE : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART-HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, POUSADAS,

RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES,

SORVETERIAS, CONFEITARIAS, DOCERIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E

ASSEMBLHADOS DE SÃO PAULO E REGIÃO

ADVOGADO : DR(A). RITA DE CÁSSIA BARBOSA LOPES

EMBARGADO(A) : PADARIA ITAPORÁ LTDA.

ADVOGADO : DR(A). ANGELITA F. S. PINTO

DESPACHO

Considerando o término da convocação do Excelentíssimo Juiz Josenildo dos Santos Carvalho, determino a redistribuição do processo, mediante sorteio, nos termos da Resolução Administrativa nº 1243/2007.

Publique-se.

Brasília, 20 de agosto de 2007.

VANTUIL ABDALA

Ministro Presidente da 2ª Turma

PROCESSO : TST - ED-AIRR - 1658/2002-421-02-40.6 TRT DA 2A. REGIÃO

EMBARGANTE : MULTIPROPAG PUBLICIDADE LTDA.

ADVOGADO : DR(A). JOSÉ FERNANDES PEREIRA

EMBARGADO(A) : REINALDO MARQUES DE SOUZA

ADVOGADA : DR(A). PATRÍCIA CRISTINA DE SOUZA

DESPACHO

Considerando o término da convocação do Excelentíssimo Juiz Josenildo dos Santos Carvalho, determino a redistribuição do processo, mediante sorteio, nos termos da Resolução Administrativa nº 1243/2007.

Publique-se.

Brasília, 20 de agosto de 2007.

VANTUIL ABDALA

Ministro Presidente da 2ª Turma

PROCESSO : TST - ED-AIRR - 1659/1997-002-02-40.1 TRT DA 2A. REGIÃO

EMBARGANTE : ELEVADORES OTIS LTDA.

ADVOGADA : DR(A). ROSANA RODRIGUES DE PAULA ALVES

EMBARGADO(A) : JOSÉ CARLOS JARENKO

ADVOGADO : DR(A). ADRIANO CATANOCE GANDUR

DESPACHO

Considerando o término da convocação do Excelentíssimo Juiz Josenildo dos Santos Carvalho, determino a redistribuição do processo, mediante sorteio, nos termos da Resolução Administrativa nº 1243/2007.

Publique-se.

Brasília, 20 de agosto de 2007.

VANTUIL ABDALA

Ministro Presidente da 2ª Turma

PROCESSO : TST - AIRR - 1696/2004-077-15-40.1 TRT DA 15A. REGIÃO

AGRAVANTE(S) : REFRI-SYLAM COMPRESSORES PARA REFRIGERAÇÃO LTDA.

ADVOGADO : DR(A). ROBERTO COVOLO BORTOLI

AGRAVADO(S) : ARTHUR NOGUEIRA DE FREITAS

ADVOGADO : DR(A). MIGUEL SIQUEIRA SANTOS

DESPACHO

Considerando o término da convocação do Excelentíssimo Juiz Josenildo dos Santos Carvalho, determino a redistribuição do processo, mediante sorteio, nos termos da Resolução Administrativa nº 1243/2007.

Publique-se.

Brasília, 20 de agosto de 2007.

VANTUIL ABDALA

Ministro Presidente da 2ª Turma

PROCESSO : TST - ED-AIRR - 1754/2005-051-02-40.6 TRT DA 2A. REGIÃO

EMBARGANTE : ANTÔNIO JOSÉ DE MEDEIROS CORREIA AGUIAR

ADVOGADO : DR(A). JOSÉ TORRES DAS NEVES

EMBARGADO(A) : COLÉGIO BUTANTÁ LTDA.CB

ADVOGADA : DR(A). TATIANA CRISTINA CARNEIRO

DESPACHO

Considerando o término da convocação do Excelentíssimo Juiz Josenildo dos Santos Carvalho, determino a redistribuição do processo, mediante sorteio, nos termos da Resolução Administrativa nº 1243/2007.

Publique-se.

Brasília, 20 de agosto de 2007.

VANTUIL ABDALA

Ministro Presidente da 2ª Turma

PROCESSO : TST - ED-AIRR - 1758/2000-221-01-40.0 TRT DA 1A. REGIÃO

EMBARGANTE : FRANCISCO DOS SANTOS PINA

ADVOGADO : DR(A). ADILSON SILVA FERNANDES

EMBARGADO(A) : AILTON CAMPOBELLO DA SILVA

ADVOGADO : DR(A). MARION MACHADO DE MELO

EMBARGADO(A) : CONDOMÍNIO DO IPASE

DESPACHO

Considerando o término da convocação do Excelentíssimo Juiz Luiz Carlos Gomes Godoi, determino a redistribuição do processo, mediante sorteio, nos termos da Resolução Administrativa nº 1243/2007.

Publique-se.

Brasília, 21 de agosto de 2007.

VANTUIL ABDALA

Ministro Presidente da 2ª Turma

PROCESSO : TST - ED-AIRR - 1818/1998-445-02-40.0 TRT DA 2A. REGIÃO

EMBARGANTE : SINDICATO DOS CONFERENTES DE CARGA E DESCARGA DO PORTO DE SANTOS

ADVOGADO : DR(A). MARCELLO LAVENÈRE MACHADO

EMBARGADO(A) : ÓRGÃO DE GESTÃO DE MÃO-DE-OBRA DO TRABALHO PORTUÁRIO DO PORTO ORGANIZADO DE SANTOS - OGMO

ADVOGADO : DR(A). VALDEMAR AUGUSTO JÚNIOR

ADVOGADO : DR(A). FREDERICO VAZ PACHECO DE CASTRO

EMBARGADO(A) : SAFE PORT - AGÊNCIA MARÍTIMA E OPERADORA PORTUÁRIO LTDA.

ADVOGADA : DR(A). ROSY NATARIO NEVES

DESPACHO

Considerando o término da convocação do Excelentíssimo Juiz Josenildo dos Santos Carvalho, determino a redistribuição do processo, mediante sorteio, nos termos da Resolução Administrativa nº 1243/2007.

Publique-se.

Brasília, 20 de agosto de 2007.

VANTUIL ABDALA

Ministro Presidente da 2ª Turma

PROCESSO : TST - ED-AIRR - 1837/2001-009-03-40.0 TRT DA 3A. REGIÃO

EMBARGANTE : CRISTIANO FÉLIX FERREIRA

ADVOGADO : DR(A). KLEBER PEREIRA TEIXEIRA

EMBARGADO(A) : INDÚSTRIA DE BEBIDAS ANTARCTICA DO SUDESTE S.A.

ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL

DESPACHO

Considerando o término da convocação do Excelentíssimo Juiz Luiz Carlos Gomes Godoi, determino a redistribuição do processo, mediante sorteio, nos termos da Resolução Administrativa nº 1243/2007.

Publique-se.

Brasília, 20 de agosto de 2007.

VANTUIL ABDALA

Ministro Presidente da 2ª Turma

PROCESSO : TST - ED-AIRR - 1840/1999-004-17-40.0 TRT DA 17A. REGIÃO

EMBARGANTE : SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL

EMBARGADO(A) : JOSÉ ANÍBAL GONÇALVES JÚNIOR

ADVOGADO : DR(A). CÉLIO ALEXANDRE PICORELLI DE OLIVEIRA

DESPACHO

Considerando o término da convocação do Excelentíssimo Juiz Luiz Carlos Gomes Godoi, determino a redistribuição do processo, mediante sorteio, nos termos da Resolução Administrativa nº 1243/2007.

Publique-se.

Brasília, 20 de agosto de 2007.

VANTUIL ABDALA

Ministro Presidente da 2ª Turma

PROCESSO : TST - A-AIRR - 1841/2004-075-15-40.1 TRT DA 15A. REGIÃO

AGRAVANTE(S) : BANCO NOSSA CAIXA S.A.

ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL

ADVOGADO : DR(A). LUIZ FERNANDO MAIA

AGRAVADO(S) : MARIA INEZ CALIL MELIS

ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ROBERTO GALLI

DESPACHO

Considerando o término da convocação do Excelentíssimo Juiz Josenildo dos Santos Carvalho, determino a redistribuição do processo, mediante sorteio, nos termos da Resolução Administrativa nº 1243/2007.

Publique-se.

Brasília, 20 de agosto de 2007.

VANTUIL ABDALA

Ministro Presidente da 2ª Turma

PROCESSO : TST - A-AIRR - 1874/2005-057-02-40.1 TRT DA 2A. REGIÃO

AGRAVANTE(S) : MARIA EDELE VIGANO GUTMANN

ADVOGADO : DR(A). RICARDO VISCONTE CÂNDIA

AGRAVADO(S) : LEONDINO MARQUES DE SOUZA

ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO ROSELLA

AGRAVADO(S) : INDÚSTRIA DE MÁQUINAS GUTMMAN

DESPACHO

Considerando o término da convocação do Excelentíssimo Juiz Josenildo dos Santos Carvalho, determino a redistribuição do processo, mediante sorteio, nos termos da Resolução Administrativa nº 1243/2007.

Publique-se.

Brasília, 20 de agosto de 2007.

VANTUIL ABDALA

Ministro Presidente da 2ª Turma

PROCESSO : TST - ED-AIRR - 1896/2003-055-02-40.7 TRT DA 2A. REGIÃO

EMBARGANTE : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART-HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, POUSADAS,

RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES,

SORVETERIAS, CONFEITARIAS, DOCERIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E

ASSEMBLHADOS DE SÃO PAULO E REGIÃO

ADVOGADA : DR(A). RITA DE CÁSSIA BARBOSA LOPES

EMBARGADO(A) : LANCHONETE E PIZZARIA O PALADAR DA PENHA LTDA.

DESPACHO

Considerando o término da convocação do Excelentíssimo Juiz Josenildo dos Santos Carvalho, determino a redistribuição do processo, mediante sorteio, nos termos da Resolução Administrativa nº 1243/2007.

Publique-se.

Brasília, 20 de agosto de 2007.

VANTUIL ABDALA

Ministro Presidente da 2ª Turma

PROCESSO : TST - ED-AIRR - 1905/2002-013-08-40.4 TRT DA 8A. REGIÃO

EMBARGANTE : ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR : DR(A). ALFREDO ANTONIO GOULART SADE

EMBARGADO(A) : JOÃO SOEIRO ROSA

ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO DE PÁDUA TUMA HABER

DESPACHO

Considerando o término da convocação do Excelentíssimo Juiz Luiz Carlos Gomes Godoi, determino a redistribuição do processo, mediante sorteio, nos termos da Resolução Administrativa nº 1243/2007.

Publique-se.

Brasília, 20 de agosto de 2007.

VANTUIL ABDALA

Ministro Presidente da 2ª Turma

PROCESSO : TST - AIRR - 1946/1991-001-22-40.0 TRT DA 22A. REGIÃO

AGRAVANTE(S) : FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ - FUFPI

PROCURADOR : DR(A). PAULO GUSTAVO MEDEIROS CARVALHO

AGRAVADO(S) : JOSÉ GADELHA DOS SANTOS

ADVOGADO : DR(A). JOÃO PEDRO AYRIMORAES SOARES

DESPACHO

Considerando o término da convocação do Excelentíssimo Juiz Luiz Carlos Gomes Godoi, determino a redistribuição do processo, mediante sorteio, nos termos da Resolução Administrativa nº 1243/2007.

Publique-se.

Brasília, 20 de agosto de 2007.

VANTUIL ABDALA

Ministro Presidente da 2ª Turma

PROCESSO : TST - ED-AIRR - 1968/1999-062-01-40.2 TRT DA 1A. REGIÃO
EMBARGANTE : FACULDADES CATÓLICAS - SOCIEDADE CIVIL MANTE-NEDORA DA PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO RIO DE JANEIRO - PUC/RJ
ADVOGADA : DR(A). MICHELLE SEGADAS VIANNA
EMBARGADO(A) : CLÁUDIO MONTEIRO EINLOFT
ADVOGADO : DR(A). DÁRCIO AUGUSTO CHAVES FARIA

DESPACHO

Considerando o término da convocação do Excelentíssimo Juiz Luiz Carlos Gomes Godoi, determino a redistribuição do processo, mediante sorteio, nos termos da Resolução Administrativa nº 1243/2007.

Publique-se.

Brasília, 20 de agosto de 2007.

VANTUIL ABDALA

Ministro Presidente da 2ª Turma

PROCESSO : TST - ED-AIRR - 1974/2003-006-17-40.1 TRT DA 17A. REGIÃO
EMBARGANTE : VALDECIR QUERINO FRAGA
ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO AUGUSTO DALLAPICCOLA SAMPAIO
EMBARGADO(A) : MAC - COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ AILTON BAPTISTA JÚNIOR

DESPACHO

Considerando o término da convocação do Excelentíssimo Juiz Josenildo dos Santos Carvalho, determino a redistribuição do processo, mediante sorteio, nos termos da Resolução Administrativa nº 1243/2007.

Publique-se.

Brasília, 20 de agosto de 2007.

VANTUIL ABDALA

Ministro Presidente da 2ª Turma

PROCESSO : TST - AG-AIRR - 2035/2005-004-08-40.2 TRT DA 8A. REGIÃO
AGRAVANTE(S) : CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S.A. - ELETRONORTE
ADVOGADO : DR(A). TIAGO CEDRAZ LEITE OLIVEIRA
AGRAVADO(S) : JOSÉ MARIA DE PAULA JÚNIOR
ADVOGADO : DR(A). RICARDO BONASSER DE SÁ

DESPACHO

Considerando o término da convocação do Excelentíssimo Juiz Luiz Carlos Gomes Godoi, determino a redistribuição do processo, mediante sorteio, nos termos da Resolução Administrativa nº 1243/2007.

Publique-se.

Brasília, 20 de agosto de 2007.

VANTUIL ABDALA

Ministro Presidente da 2ª Turma

PROCESSO : TST - ED-AIRR - 2041/2003-481-01-40.8 TRT DA 1A. REGIÃO
EMBARGANTE : ZEDEQUIAS MOTA
ADVOGADO : DR(A). GUARACI FRANCISCO GONÇALVES
EMBARGADO(A) : AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A.
ADVOGADO : DR(A). LUIZ ANTÔNIO TELLES DE MIRANDA FILHO

DESPACHO

Considerando o término da convocação do Excelentíssimo Juiz Josenildo dos Santos Carvalho, determino a redistribuição do processo, mediante sorteio, nos termos da Resolução Administrativa nº 1243/2007.

Publique-se.

Brasília, 20 de agosto de 2007.

VANTUIL ABDALA

Ministro Presidente da 2ª Turma

PROCESSO : TST - ED-AIRR - 2103/2002-003-02-40.7 TRT DA 2A. REGIÃO
EMBARGANTE : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART-HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, POUSADAS, RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES, SORVETERIAS, CONFEITARIAS, DOCERIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E ASSEMBLHADOS DE SÃO PAULO E REGIÃO
ADVOGADA : DR(A). RITA DE CÁSSIA BARBOSA LOPES
EMBARGADO(A) : LANCHONETE XODÓ DA PENHA LTDA.
ADVOGADO : DR(A). RICARDO MOSCOVICH

DESPACHO

Considerando o término da convocação do Excelentíssimo Juiz Josenildo dos Santos Carvalho, determino a redistribuição do processo, mediante sorteio, nos termos da Resolução Administrativa nº 1243/2007.

Publique-se.

Brasília, 20 de agosto de 2007.

VANTUIL ABDALA

Ministro Presidente da 2ª Turma

PROCESSO : TST - ED-AIRR - 2156/2006-148-03-40.5 TRT DA 3A. REGIÃO
EMBARGANTE : MARIA AUGUSTA CANÇADO DE SÁ
ADVOGADO : DR(A). WASHINGTON XAVIER LOPES CANÇADO
EMBARGADO(A) : MARIA DAS DORES MORATO
ADVOGADO : DR(A). RODRIGO WILLIAM DE CASTRO

DESPACHO

Considerando o término da convocação do Excelentíssimo Juiz Josenildo dos Santos Carvalho, determino a redistribuição do processo, mediante sorteio, nos termos da Resolução Administrativa nº 1243/2007.

Publique-se.

Brasília, 20 de agosto de 2007.

VANTUIL ABDALA

Ministro Presidente da 2ª Turma

PROCESSO : TST - ED-AIRR - 2170/2004-043-15-40.1 TRT DA 15A. REGIÃO
EMBARGANTE : ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA PONTE PRETA
ADVOGADO : DR(A). RENATO FERRAZ SAMPAIO SAVY
EMBARGADO(A) : MARCELO FERNANDO DA SILVA

DESPACHO

Considerando o término da convocação do Excelentíssimo Juiz Josenildo dos Santos Carvalho, determino a redistribuição do processo, mediante sorteio, nos termos da Resolução Administrativa nº 1243/2007.

Publique-se.

Brasília, 20 de agosto de 2007.

VANTUIL ABDALA

Ministro Presidente da 2ª Turma

PROCESSO : TST - ED-AIRR - 2175/2002-008-02-40.6 TRT DA 2A. REGIÃO
EMBARGANTE : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART-HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, POUSADAS, RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES, SORVETERIAS, CONFEITARIAS, DOCERIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E ASSEMBLHADOS DE SÃO PAULO E REGIÃO
ADVOGADA : DR(A). RITA DE CÁSSIA BARBOSA LOPES
EMBARGADO(A) : PAMS COMÉRCIO E ASSESSORIA LTDA.
ADVOGADO : DR(A). LUIZ ROBERTO SAPAROLLI

DESPACHO

Considerando o término da convocação do Excelentíssimo Juiz Josenildo dos Santos Carvalho, determino a redistribuição do processo, mediante sorteio, nos termos da Resolução Administrativa nº 1243/2007.

Publique-se.

Brasília, 20 de agosto de 2007.

VANTUIL ABDALA

Ministro Presidente da 2ª Turma

PROCESSO : TST - ED-AIRR - 2177/2002-019-02-40.9 TRT DA 2A. REGIÃO
EMBARGANTE : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART-HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, POUSADAS, RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES, SORVETERIAS, CONFEITARIAS, DOCERIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E ASSEMBLHADOS DE SÃO PAULO E REGIÃO
ADVOGADA : DR(A). RITA DE CÁSSIA BARBOSA LOPES
EMBARGADO(A) : TEMPERO & ESmero ROTISSERIE LTDA.
ADVOGADO : DR(A). MANOEL JOSE DE GODOI

DESPACHO

Considerando o término da convocação do Excelentíssimo Juiz Josenildo dos Santos Carvalho, determino a redistribuição do processo, mediante sorteio, nos termos da Resolução Administrativa nº 1243/2007.

Publique-se.

Brasília, 20 de agosto de 2007.

VANTUIL ABDALA

Ministro Presidente da 2ª Turma

PROCESSO : TST - AG-AIRR - 2183/2002-012-02-40.1 TRT DA 2A. REGIÃO
AGRAVANTE(S) : EDWALDO HIROMITI KITAMOTO
ADVOGADA : DR(A). MARCIA HISSAE MIYASHITA

AGRAVADO(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES
ADVOGADA : DR(A). JUSSARA IRACEMA DE SÁ E SACCHI

DESPACHO

Considerando o término da convocação do Excelentíssimo Juiz Josenildo dos Santos Carvalho, determino a redistribuição do processo, mediante sorteio, nos termos da Resolução Administrativa nº 1243/2007.

Publique-se.

Brasília, 20 de agosto de 2007.

VANTUIL ABDALA

Ministro Presidente da 2ª Turma

PROCESSO : TST - ED-AIRR - 2227/2006-137-03-40.6 TRT DA 3A. REGIÃO
EMBARGANTE : VANER DE OLIVEIRA ARAÚJO
ADVOGADA : DR(A). ROBERTA CURY KAWENCKI
EMBARGADO(A) : CLÁUDIA BATISTA DE JESUS
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ EDSON BASTOS DE OLIVEIRA

DESPACHO

Considerando o término da convocação do Excelentíssimo Juiz Josenildo dos Santos Carvalho, determino a redistribuição do processo, mediante sorteio, nos termos da Resolução Administrativa nº 1243/2007.

Publique-se.

Brasília, 20 de agosto de 2007.

VANTUIL ABDALA

Ministro Presidente da 2ª Turma

PROCESSO : TST - ED-AIRR - 2230/2004-113-15-40.2 TRT DA 15A. REGIÃO
EMBARGANTE : MARCELA DOS REIS DE PAULA
ADVOGADO : DR(A). CARLOS ALBERTO BONFÁ
EMBARGADO(A) : A.M.W. PANIFICADORA E CONFEITARIA LTDA.
ADVOGADA : DR(A). MARIA APARECIDA MARQUES

DESPACHO

Considerando o término da convocação do Excelentíssimo Juiz Luiz Carlos Gomes Godoi, determino a redistribuição do processo, mediante sorteio, nos termos da Resolução Administrativa nº 1243/2007.

Publique-se.

Brasília, 20 de agosto de 2007.

VANTUIL ABDALA

Ministro Presidente da 2ª Turma

PROCESSO : TST - ED-AIRR - 2272/1999-048-02-40.1 TRT DA 2A. REGIÃO
EMBARGANTE : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART-HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, POUSADAS, RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES, SORVETERIAS, CONFEITARIAS, DOCERIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E ASSEMBLHADOS DE SÃO PAULO E REGIÃO
ADVOGADA : DR(A). RITA DE CÁSSIA BARBOSA LOPES
EMBARGADO(A) : RESTAURANTE CHINA IMPERIAL LTDA.
ADVOGADA : DR(A). ANGELINA MARIA C. SALVATI FICO

DESPACHO

Considerando o término da convocação do Excelentíssimo Juiz Josenildo dos Santos Carvalho, determino a redistribuição do processo, mediante sorteio, nos termos da Resolução Administrativa nº 1243/2007.

Publique-se.

Brasília, 20 de agosto de 2007.

VANTUIL ABDALA

Ministro Presidente da 2ª Turma

PROCESSO : TST - ED-AIRR - 2282/2005-079-03-41.1 TRT DA 3A. REGIÃO
EMBARGANTE : LÍBIA MACHADO DE OLIVEIRA OSÓRIO
ADVOGADA : DR(A). JULIANE MARIANO TEIXEIRA
EMBARGADO(A) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL

DESPACHO

Considerando o término da convocação do Excelentíssimo Juiz Josenildo dos Santos Carvalho, determino a redistribuição do processo, mediante sorteio, nos termos da Resolução Administrativa nº 1243/2007.

Publique-se.

Brasília, 20 de agosto de 2007.

VANTUIL ABDALA

Ministro Presidente da 2ª Turma

PROCESSO : TST - ED-AIRR - 2310/2003-461-02-40.6 TRT DA 2A. REGIÃO
EMBARGANTE : CENTRO TRANSMONTANO DE SÃO PAULO
ADVOGADO : DR(A). PAULO HEITOR COLICHINI
EMBARGADO(A) : JEAN CARLOS DOS SANTOS MOTA
ADVOGADO : DR(A). APARECIDO GARCIA PUERTAS

**DESPACHO**

Considerando o término da convocação do Excelentíssimo Juiz Josenildo dos Santos Carvalho, determino a redistribuição do processo, mediante sorteio, nos termos da Resolução Administrativa nº 1243/2007.

Publique-se.

Brasília, 20 de agosto de 2007.

VANTUIL ABDALA

Ministro Presidente da 2ª Turma

PROCESSO : TST - ED-AIRR - 2396/2003-073-02-40.4 TRT DA 2A. REGIÃO
EMBARGANTE : UNIÃO
PROCURADOR : DR(A). MOACIR ANTÔNIO MACHADO DA SILVA
EMBARGADO(A) : SIDNEI DOS SANTOS
ADVOGADO : DR(A). TARCÍSIO FONSECA DA SILVA
EMBARGADO(A) : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. - RFFSA
ADVOGADA : DR(A). MÁRCIA RODRIGUES DOS SANTOS

DESPACHO

Considerando o término da convocação do Excelentíssimo Juiz Josenildo dos Santos Carvalho, determino a redistribuição do processo, mediante sorteio, nos termos da Resolução Administrativa nº 1243/2007.

Publique-se.

Brasília, 20 de agosto de 2007.

VANTUIL ABDALA

Ministro Presidente da 2ª Turma

PROCESSO : TST - ED-AIRR - 2518/2003-383-02-40.4 TRT DA 2A. REGIÃO
EMBARGANTE : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART-HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, POUSADAS, RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES, SORVETERIAS, CONFEITARIAS, DOCERIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E ASSEMBLHADOS DE SÃO PAULO E REGIÃO
ADVOGADA : DR(A). JOSEFA IVANA DE SANTANA CARNAVAL
EMBARGADO(A) : HILDA MARTINS DE LIMA

DESPACHO

Considerando o término da convocação do Excelentíssimo Juiz Josenildo dos Santos Carvalho, determino a redistribuição do processo, mediante sorteio, nos termos da Resolução Administrativa nº 1243/2007.

Publique-se.

Brasília, 20 de agosto de 2007.

VANTUIL ABDALA

Ministro Presidente da 2ª Turma

PROCESSO : TST - ED-AIRR - 2614/1998-017-05-40.8 TRT DA 5A. REGIÃO
EMBARGANTE : EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S.A. - EMBASA
ADVOGADO : DR(A). VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR
EMBARGADO(A) : AMARO FRANCISCO DA SILVA PEREIRA
ADVOGADA : DR(A). MÁRCIA LUIZA FAGUNDES PEREIRA

DESPACHO

Considerando o término da convocação do Excelentíssimo Juiz Josenildo dos Santos Carvalho, determino a redistribuição do processo, mediante sorteio, nos termos da Resolução Administrativa nº 1243/2007.

Publique-se.

Brasília, 20 de agosto de 2007.

VANTUIL ABDALA

Ministro Presidente da 2ª Turma

PROCESSO : TST - ED-AIRR - 2649/1991-002-22-40.9 TRT DA 22A. REGIÃO
EMBARGANTE : ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADOR : DR(A). RAIMUNDO NONATO VARANDA
EMBARGADO(A) : MARIA GORETE FEITOSA CAMPOS
ADVOGADO : DR(A). EDUARDO SILVA FILHO

DESPACHO

Considerando o término da convocação do Excelentíssimo Juiz Josenildo dos Santos Carvalho, determino a redistribuição do processo, mediante sorteio, nos termos da Resolução Administrativa nº 1243/2007.

Publique-se.

Brasília, 21 de agosto de 2007.

VANTUIL ABDALA

Ministro Presidente da 2ª Turma

PROCESSO : TST - ED-AIRR - 2651/2002-030-02-40.0 TRT DA 2A. REGIÃO
EMBARGANTE : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART-HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, POUSADAS, RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES, SORVETERIAS, CONFEITARIAS, DOCERIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E

ASSEMBLHADOS DE SÃO PAULO E REGIÃO

ADVOGADA : DR(A). RITA DE CÁSSIA BARBOSA LOPES
EMBARGADO(A) : SHOP PÃO COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.
ADVOGADO : DR(A). NILO DE ARAUJO BORGES JUNIOR

DESPACHO

Considerando o término da convocação do Excelentíssimo Juiz Josenildo dos Santos Carvalho, determino a redistribuição do processo, mediante sorteio, nos termos da Resolução Administrativa nº 1243/2007.

Publique-se.

Brasília, 20 de agosto de 2007.

VANTUIL ABDALA

Ministro Presidente da 2ª Turma

PROCESSO : TST - AIRR - 2689/1998-022-02-40.0 TRT DA 2A. REGIÃO
AGRAVANTE(S) : TRANSPORTADORA LATINO AMÉRICA LTDA.
ADVOGADO : DR(A). ERALDO TEIXEIRA RIBEIRO
AGRAVADO(S) : JOSÉ ALBERTINO FLORENCIO
ADVOGADO : DR(A). ISMAEL GOLDMACHER
AGRAVADO(S) : MOINHO PROGRESSO S.A.
ADVOGADA : DR(A). LUZIA DE ANDRADE COSTA FREITAS

DESPACHO

Considerando o término da convocação do Excelentíssimo Juiz Josenildo dos Santos Carvalho, determino a redistribuição do processo, mediante sorteio, nos termos da Resolução Administrativa nº 1243/2007.

Publique-se.

Brasília, 20 de agosto de 2007.

VANTUIL ABDALA

Ministro Presidente da 2ª Turma

PROCESSO : TST - ED-AIRR - 2716/2003-007-02-40.0 TRT DA 2A. REGIÃO
EMBARGANTE : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART-HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, POUSADAS, RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES, SORVETERIAS, CONFEITARIAS, DOCERIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E ASSEMBLHADOS DE SÃO PAULO E REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). ARIIVALDO STELLA
EMBARGADO(A) : PIZZARIA E PASTELARIA DONATELLO LTDA.
ADVOGADO : DR(A). JAIME RODRIGUES DE MOURA

DESPACHO

Considerando o término da convocação do Excelentíssimo Juiz Josenildo dos Santos Carvalho, determino a redistribuição do processo, mediante sorteio, nos termos da Resolução Administrativa nº 1243/2007.

Publique-se.

Brasília, 20 de agosto de 2007.

VANTUIL ABDALA

Ministro Presidente da 2ª Turma

PROCESSO : TST - ED-AIRR - 2852/1995-109-15-40.0 TRT DA 15A. REGIÃO
EMBARGANTE : PALERMONT INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COSMÉTICOS LTDA.
ADVOGADO : DR(A). PEDRO JOSÉ SISTERNAS FIORENZO
EMBARGADO(A) : LUIZ ANTÔNIO NALESSO
ADVOGADO : DR(A). WALDEMIR DE JESUS MORAIS CHIZOLINI

DESPACHO

Considerando o término da convocação do Excelentíssimo Juiz Josenildo dos Santos Carvalho, determino a redistribuição do processo, mediante sorteio, nos termos da Resolução Administrativa nº 1243/2007.

Publique-se.

Brasília, 20 de agosto de 2007.

VANTUIL ABDALA

Ministro Presidente da 2ª Turma

PROCESSO : TST - ED-AIRR - 2917/2003-062-02-40.0 TRT DA 2A. REGIÃO
EMBARGANTE : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART-HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, POUSADAS, RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES, SORVETERIAS, CONFEITARIAS, DOCERIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E ASSEMBLHADOS DE SÃO PAULO E REGIÃO
ADVOGADA : DR(A). RITA DE CÁSSIA BARBOSA LOPES
EMBARGADO(A) : PENSÃO ACLIMAÇÃO LTDA.

DESPACHO

Considerando o término da convocação do Excelentíssimo Juiz Josenildo dos Santos Carvalho, determino a redistribuição do processo, mediante sorteio, nos termos da Resolução Administrativa nº 1243/2007.

Publique-se.

Brasília, 20 de agosto de 2007.

VANTUIL ABDALA

Ministro Presidente da 2ª Turma

PROCESSO : TST - ED-AIRR - 3044/2003-383-02-40.8 TRT DA 2A. REGIÃO
EMBARGANTE : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART-HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, POUSADAS, RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES, SORVETERIAS, CONFEITARIAS, DOCERIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E ASSEMBLHADOS DE SÃO PAULO E REGIÃO
ADVOGADA : DR(A). RITA DE CÁSSIA BARBOSA LOPES
EMBARGADO(A) : LANCHONETE UNIVERSITÁRIA DE OSASCO LTDA.
ADVOGADO : DR(A). EVALDIR BORGES BONFIM

DESPACHO

Considerando o término da convocação do Excelentíssimo Juiz Josenildo dos Santos Carvalho, determino a redistribuição do processo, mediante sorteio, nos termos da Resolução Administrativa nº 1243/2007.

Publique-se.

Brasília, 20 de agosto de 2007.

VANTUIL ABDALA

Ministro Presidente da 2ª Turma

PROCESSO : TST - ED-AIRR - 3563/1990-701-04-40.1 TRT DA 4A. REGIÃO
EMBARGANTE : TÂNIA GENEROSA DE SOUZA STANISLAWSKI
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ LUIS WAGNER
EMBARGADO(A) : UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
PROCURADOR : DR(A). PAULO GUSTAVO MEDEIROS CARVALHO

DESPACHO

Considerando o término da convocação do Excelentíssimo Juiz Josenildo dos Santos Carvalho, determino a redistribuição do processo, mediante sorteio, nos termos da Resolução Administrativa nº 1243/2007.

Publique-se.

Brasília, 21 de agosto de 2007.

VANTUIL ABDALA

Ministro Presidente da 2ª Turma

PROCESSO : TST - AIRR - 4823/2002-906-06-40.8 TRT DA 6A. REGIÃO
AGRAVANTE(S) : DATAMEC S.A. - SISTEMAS E PROCESSAMENTO DE DADOS
ADVOGADO : DR(A). VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR
ADVOGADO : DR(A). VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR
AGRAVADO(S) : EDNEUSA SOARES DE AMORIM
ADVOGADO : DR(A). RUY SALATHIEL DE ALBUQUERQUE E MELLO VENTURA

DESPACHO

Considerando o término da convocação do Excelentíssimo Juiz Luiz Carlos Gomes Godoi, determino a redistribuição do processo, mediante sorteio, nos termos da Resolução Administrativa nº 1243/2007.

Publique-se.

Brasília, 20 de agosto de 2007.

VANTUIL ABDALA

Ministro Presidente da 2ª Turma

PROCESSO : TST - A-AIRR - 5153/2002-011-09-40.2 TRT DA 9A. REGIÃO
AGRAVANTE(S) : PEDRO MASSANEIRO DE LIMA
ADVOGADO : DR(A). NILTON CORREIA
AGRAVADO(S) : BRASIL TELECOM S.A. - TELEPAR
ADVOGADO : DR(A). INDALECIO GOMES NETO

DESPACHO

Considerando o término da convocação do Excelentíssimo Juiz Josenildo dos Santos Carvalho, determino a redistribuição do processo, mediante sorteio, nos termos da Resolução Administrativa nº 1243/2007.

Publique-se.

Brasília, 20 de agosto de 2007.

VANTUIL ABDALA

Ministro Presidente da 2ª Turma

PROCESSO : TST - ED-AIRR - 5171/2003-652-09-40.0 TRT DA 9A. REGIÃO
EMBARGANTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCURADOR : DR(A). JEFERSON CARLOS CARÚS GUEDES
EMBARGADO(A) : JOSÉ MARIA RIBEIRO
ADVOGADA : DR(A). REJANE FONTES
EMBARGADO(A) : AMBIENTAL VIGILÂNCIA LTDA.

DESPACHO

Considerando o término da convocação do Excelentíssimo Juiz Luiz Carlos Gomes Godoi, determino a redistribuição do processo, mediante sorteio, nos termos da Resolução Administrativa nº 1243/2007.

Publique-se.
Brasília, 20 de agosto de 2007.
VANTUIL ABDALA
Ministro Presidente da 2ª Turma

PROCESSO : TST - ED-AIRR - 5189/1999-018-12-40.8 TRT DA 12A. REGIÃO
EMBARGANTE : BANCO BRADESCO S.A.
ADVOGADO : DR(A). VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR
EMBARGADO(A) : MÁRIO SCHRUBBE
ADVOGADO : DR(A). JORGE LEANDRO LOBE

DESPACHO

Considerando o término da convocação do Excelentíssimo Juiz Josenildo dos Santos Carvalho, determino a redistribuição do processo, mediante sorteio, nos termos da Resolução Administrativa nº 1243/2007.

Publique-se.
Brasília, 20 de agosto de 2007.
VANTUIL ABDALA
Ministro Presidente da 2ª Turma

PROCESSO : TST - AIRR - 5405/2002-900-09-00.9 TRT DA 9A. REGIÃO
AGRAVANTE(S) : JOSEIL MARTINS
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ NAZARENO GOULART
AGRAVADO(S) : PROPEX DO BRASIL PRODUTOS SINTÉTICOS LTDA.
ADVOGADA : DR(A). MIRIAM CIPRIANI GOMES
AGRAVADO(S) : AMOCO DO BRASIL LTDA.

DESPACHO

Considerando o término da convocação do Excelentíssimo Juiz Josenildo dos Santos Carvalho, determino a redistribuição do processo, mediante sorteio, nos termos da Resolução Administrativa nº 1243/2007.

Publique-se.
Brasília, 20 de agosto de 2007.
VANTUIL ABDALA
Ministro Presidente da 2ª Turma

PROCESSO : TST - ED-AIRR - 5628/2005-051-11-40.1 TRT DA 11A. REGIÃO
EMBARGANTE : BANCO DO BRASIL S.A.
ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO JONAS MADRUGA
EMBARGADO(A) : JANARI GRANGEIRO RODRIGUES
ADVOGADA : DR(A). DENISE ABREU CAVALCANTI

DESPACHO

Considerando o término da convocação do Excelentíssimo Juiz Luiz Carlos Gomes Godoi, determino a redistribuição do processo, mediante sorteio, nos termos da Resolução Administrativa nº 1243/2007.

Publique-se.
Brasília, 20 de agosto de 2007.
VANTUIL ABDALA
Ministro Presidente da 2ª Turma

PROCESSO : TST - A-AIRR - 10173/2002-902-02-40.6 TRT DA 2A. REGIÃO
AGRAVANTE(S) : DÉCIO DA MOTA VIEIRA
ADVOGADA : DR(A). RITA DE CÁSSIA BARBOSA LOPES
AGRAVADO(S) : BANCO NOSSA CAIXA S.A.
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL

DESPACHO

Considerando o término da convocação do Excelentíssimo Juiz Josenildo dos Santos Carvalho, determino a redistribuição do processo, mediante sorteio, nos termos da Resolução Administrativa nº 1243/2007.

Publique-se.
Brasília, 20 de agosto de 2007.
VANTUIL ABDALA
Ministro Presidente da 2ª Turma

PROCESSO : TST - A-AIRR - 15974/2004-013-09-40.1 TRT DA 9A. REGIÃO
AGRAVANTE(S) : ZELI DE RÉ ELIAS
ADVOGADO : DR(A). LEONARDO MIRANDA SANTANA
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ MARIA DE SOUZA ANDRADE
AGRAVADO(S) : BANCO DO BRASIL S.A.
ADVOGADO : DR(A). ARLINDO MENEZES MOLINA
AGRAVADO(S) : CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL - PREVI
ADVOGADO : DR(A). LUIZ ANTONIO MUNIZ MACHADO

DESPACHO

Considerando o término da convocação do Excelentíssimo Juiz Josenildo dos Santos Carvalho, determino a redistribuição do processo, mediante sorteio, nos termos da Resolução Administrativa nº 1243/2007.

Publique-se.
Brasília, 20 de agosto de 2007.
VANTUIL ABDALA
Ministro Presidente da 2ª Turma

PROCESSO : TST - ED-AIRR - 20607/2002-900-03-00.3 TRT DA 3A. REGIÃO
EMBARGANTE : BANCO DO BRASIL S.A.
ADVOGADO : DR(A). LUIZ EMIRALDO EDUARDO MARQUES
EMBARGADO(A) : MARIA TARCÍLIA MARTA GODINHO SILVA
ADVOGADO : DR(A). HUMBERTO MARCIAL FONSECA

DESPACHO

Considerando o término da convocação do Excelentíssimo Juiz Josenildo dos Santos Carvalho, determino a redistribuição do processo, mediante sorteio, nos termos da Resolução Administrativa nº 1243/2007.

Publique-se.
Brasília, 20 de agosto de 2007.
VANTUIL ABDALA
Ministro Presidente da 2ª Turma

PROCESSO : TST - ED-AIRR - 22618/2002-902-02-00.6 TRT DA 2A. REGIÃO
EMBARGANTE : HUMBERTO DE MEIRA LIMA
ADVOGADA : DR(A). ANDRÉA PINTO AMARAL CORRÊA
EMBARGADO(A) : SOUZA CRUZ S.A.
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ MARIA DE SOUZA ANDRADE

DESPACHO

Considerando o término da convocação do Excelentíssimo Juiz Josenildo dos Santos Carvalho, determino a redistribuição do processo, mediante sorteio, nos termos da Resolução Administrativa nº 1243/2007.

Publique-se.
Brasília, 20 de agosto de 2007.
VANTUIL ABDALA
Ministro Presidente da 2ª Turma

PROCESSO : TST - ED-AIRR - 34774/2002-900-02-00.7 TRT DA 2A. REGIÃO
EMBARGANTE : JOÃO GARCIA
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ DA SILVA CALDAS
EMBARGADO(A) : BACKER S.A.
ADVOGADO : DR(A). EDMILSON ROBERTO QUEIROZ CASTELLANI

DESPACHO

Considerando o término da convocação do Excelentíssimo Juiz Josenildo dos Santos Carvalho, determino a redistribuição do processo, mediante sorteio, nos termos da Resolução Administrativa nº 1243/2007.

Publique-se.
Brasília, 20 de agosto de 2007.
VANTUIL ABDALA
Ministro Presidente da 2ª Turma

PROCESSO : TST - ED-AIRR - 43160/2002-900-09-00.8 TRT DA 9A. REGIÃO
EMBARGANTE : JOSÉ ANTÔNIO GONÇALVES LOPES
ADVOGADO : DR(A). LAURO FERNANDO PASCOAL
EMBARGADO(A) : ORLANDO OLIVATO
ADVOGADO : DR(A). MAURO DALARME

DESPACHO

Considerando o término da convocação do Excelentíssimo Juiz Josenildo dos Santos Carvalho, determino a redistribuição do processo, mediante sorteio, nos termos da Resolução Administrativa nº 1243/2007.

Publique-se.
Brasília, 20 de agosto de 2007.
VANTUIL ABDALA
Ministro Presidente da 2ª Turma

PROCESSO : TST - ED-RR - 44372/2002-900-12-00.6 TRT DA 12A. REGIÃO
EMBARGANTE : BANCO DO BRASIL S.A.
ADVOGADO : DR(A). LUIZ DE FRANÇA PINHEIRO TORRES
EMBARGADO(A) : NELVIO ÂNGELO BURATI
ADVOGADO : DR(A). SÉRGIO LUIZ OMIZZOLO

DESPACHO

Considerando o término da convocação do Excelentíssimo Juiz Luiz Carlos Gomes Godoi, determino a redistribuição do processo, mediante sorteio, nos termos da Resolução Administrativa nº 1243/2007.

Publique-se.
Brasília, 20 de agosto de 2007.
VANTUIL ABDALA
Ministro Presidente da 2ª Turma

PROCESSO : TST - ED-RR - 54430/2002-900-01-00.0 TRT DA 1A. REGIÃO
EMBARGANTE : BANCO BANERJ S.A.
ADVOGADO : DR(A). MARCUS VINÍCIUS CORDEIRO
ADVOGADO : DR(A). VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR
EMBARGANTE : TANHAUSER TAVARES ARCHANJO E SILVA
ADVOGADO : DR(A). NELSON LUIZ DE LIMA
EMBARGADO(A) : BANCO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A. - BANERJ
ADVOGADO : DR(A). RAFAEL FERRARESI HOLANDA CAVALCANTE

DESPACHO

Considerando o término da convocação do Excelentíssimo Juiz Luiz Carlos Gomes Godoi, determino a redistribuição do processo, mediante sorteio, nos termos da Resolução Administrativa nº 1243/2007.

Publique-se.
Brasília, 20 de agosto de 2007.
VANTUIL ABDALA
Ministro Presidente da 2ª Turma

PROCESSO : TST - ED-AIRR E RR - 57806/2002-900-09-00.4 TRT DA 9A. REGIÃO
EMBARGANTE : BANCO DE CRÉDITO NACIONAL S.A. - BCN
ADVOGADO : DR(A). VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR
EMBARGADO(A) : NILSON FELD
ADVOGADO : DR(A). MIGUEL RIECHI

DESPACHO

Considerando o término da convocação do Excelentíssimo Juiz Luiz Carlos Gomes Godoi, determino a redistribuição do processo, mediante sorteio, nos termos da Resolução Administrativa nº 1243/2007.

Publique-se.
Brasília, 20 de agosto de 2007.
VANTUIL ABDALA
Ministro Presidente da 2ª Turma

PROCESSO : TST - ED-AIRR - 71891/2002-900-21-00.8 TRT DA 21A. REGIÃO
EMBARGANTE : FRANCISCO DE ASSIS SILVA
ADVOGADO : DR(A). DAVID RODRIGUES DA CONCEIÇÃO
EMBARGADO(A) : COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE - CAERN
ADVOGADO : DR(A). JOÃO ESTÊNIO CAMPELO BEZERRA

DESPACHO

Considerando o término da convocação do Excelentíssimo Juiz Josenildo dos Santos Carvalho, determino a redistribuição do processo, mediante sorteio, nos termos da Resolução Administrativa nº 1243/2007.

Publique-se.
Brasília, 20 de agosto de 2007.
VANTUIL ABDALA
Ministro Presidente da 2ª Turma

PROCESSO : TST - ED-AIRR - 85952/2003-900-01-00.4 TRT DA 1A. REGIÃO
EMBARGANTE : BANCO BOAVISTA INTERATLÂNTICO S.A.
ADVOGADO : DR(A). VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR
EMBARGADO(A) : SIDNEI MELLO
ADVOGADO : DR(A). FÁBIO CHIARA ALLAM

DESPACHO

Considerando o término da convocação do Excelentíssimo Juiz Luiz Carlos Gomes Godoi, determino a redistribuição do processo, mediante sorteio, nos termos da Resolução Administrativa nº 1243/2007.

Publique-se.
Brasília, 20 de agosto de 2007.
VANTUIL ABDALA
Ministro Presidente da 2ª Turma

PROCESSO : TST - ED-AIRR - 89314/2003-900-04-00.6 TRT DA 4A. REGIÃO
EMBARGANTE : VLADIMIR OSTROGA
ADVOGADO : DR(A). MARTIUS SÁVIO CAVALCANTE LOBATO
EMBARGADO(A) : PETROQUÍMICA TRIUNFO S.A.
ADVOGADO : DR(A). OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTEZ

DESPACHO

Considerando o término da convocação do Excelentíssimo Juiz Josenildo dos Santos Carvalho, determino a redistribuição do processo, mediante sorteio, nos termos da Resolução Administrativa nº 1243/2007.

Publique-se.
Brasília, 20 de agosto de 2007.
VANTUIL ABDALA
Ministro Presidente da 2ª Turma

PROCESSO : TST - ED-AIRR - 93430/2003-900-01-00.6 TRT DA 1A. REGIÃO
EMBARGANTE : GILVAR FERREIRA DA COSTA
ADVOGADA : DR(A). VERA LÚCIA BOTELHO GASPAR
EMBARGADO(A) : COMPANHIA FLUMINENSE DE TRENS URBANOS - FLUMITRENS
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ CARLOS DOS SANTOS QUENTAL

**DESPACHO**

Considerando o término da convocação do Excelentíssimo Juiz Luiz Carlos Gomes Godoi, determino a redistribuição do processo, mediante sorteio, nos termos da Resolução Administrativa nº 1243/2007.

Publique-se.

Brasília, 20 de agosto de 2007.

VANTUIL ABDALA

Ministro Presidente da 2ª Turma

PROCESSO : TST - ED-AIRR - 93728/2003-900-01-00.6 TRT DA 1A. REGIÃO

EMBARGANTE : HUMBERTO MARQUES DA SILVA

ADVOGADO : DR(A). DAVID RODRIGUES DA CONCEIÇÃO

EMBARGADO(A) : COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CERJ

ADVOGADO : DR(A). RICARDO CÉSAR RODRIGUES PEREIRA

DESPACHO

Considerando o término da convocação do Excelentíssimo Juiz Luiz Carlos Gomes Godoi, determino a redistribuição do processo, mediante sorteio, nos termos da Resolução Administrativa nº 1243/2007.

Publique-se.

Brasília, 20 de agosto de 2007.

VANTUIL ABDALA

Ministro Presidente da 2ª Turma

PROCESSO : TST - ED-RR - 96144/2003-900-02-00.7 TRT DA 2A. REGIÃO

EMBARGANTE : GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA.

ADVOGADO : DR(A). VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR

EMBARGADO(A) : JOÃO CARLOS DA SILVA

ADVOGADO : DR(A). CARLOS ALBERTO GOES

DESPACHO

Considerando o término da convocação do Excelentíssimo Juiz Josenildo dos Santos Carvalho, determino a redistribuição do processo, mediante sorteio, nos termos da Resolução Administrativa nº 1243/2007.

Publique-se.

Brasília, 20 de agosto de 2007.

VANTUIL ABDALA

Ministro Presidente da 2ª Turma

PROCESSO : TST - ED-RR - 572552/1999.0 TRT DA 15A. REGIÃO

EMBARGANTE : AÇOS IPANEMA (VILLARES) S.A.

ADVOGADO : DR(A). MAURÍCIO GRANADEIRO GUIMARÃES

EMBARGADO(A) : ANTÔNIO VAZ MACHADO

ADVOGADA : DR(A). CLÁUDIA DE ALMEIDA CARVALHO LEANDRO

DESPACHO

Considerando o término da convocação do Excelentíssimo Juiz Luiz Carlos Gomes Godoi, determino a redistribuição do processo, mediante sorteio, nos termos da Resolução Administrativa nº 1243/2007.

Publique-se.

Brasília, 20 de agosto de 2007.

VANTUIL ABDALA

Ministro Presidente da 2ª Turma

PROCESSO : TST - ED-RR - 628634/2000.1 TRT DA 2A. REGIÃO

EMBARGANTE : GOODYEAR DO BRASIL PRODUTOS DE BORRACHA LTDA.

ADVOGADA : DR(A). MARIA CRISTINA DA COSTA FONSECA

EMBARGANTE : IVANI TIBÚRCIO DOS SANTOS

ADVOGADO : DR(A). JOSÉ OLIVEIRA DA SILVA

EMBARGADO(A) : OS MESMOS

DESPACHO

Considerando o término da convocação do Excelentíssimo Juiz Luiz Carlos Gomes Godoi, determino a redistribuição do processo, mediante sorteio, nos termos da Resolução Administrativa nº 1243/2007.

Publique-se.

Brasília, 20 de agosto de 2007.

VANTUIL ABDALA

Ministro Presidente da 2ª Turma

PROCESSO : TST - ED-RR - 660672/2000.0 TRT DA 1A. REGIÃO

EMBARGANTE : BANCO ITAÚ S.A.

ADVOGADO : DR(A). VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR

EMBARGADO(A) : MARIA JOSÉ SARZEDAS MARTINEZ

ADVOGADO : DR(A). CARLOS RANGEL DE AZEVEDO NETO

DESPACHO

Considerando o término da convocação do Excelentíssimo Juiz Josenildo dos Santos Carvalho, determino a redistribuição do processo, mediante sorteio, nos termos da Resolução Administrativa nº 1243/2007.

Publique-se.

Brasília, 20 de agosto de 2007.

VANTUIL ABDALA

Ministro Presidente da 2ª Turma

PROCESSO : TST - ED-RR - 725648/2001.7 TRT DA 4A. REGIÃO

EMBARGANTE : BANCO ABN AMRO S.A.

ADVOGADO : DR(A). OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTEZ

EMBARGADO(A) : PEDRO SOARES DUTRA

ADVOGADO : DR(A). ELIAS SCHMUKLER

DESPACHO

Considerando o término da convocação do Excelentíssimo Juiz Luiz Carlos Gomes Godoi, determino a redistribuição do processo, mediante sorteio, nos termos da Resolução Administrativa nº 1243/2007.

Publique-se.

Brasília, 20 de agosto de 2007.

VANTUIL ABDALA

Ministro Presidente da 2ª Turma

PROCESSO : TST - ED-AIRR - 747329/2001.2 TRT DA 2A. REGIÃO

EMBARGANTE : THEREZINHA NOGUEIRA DE OLIVEIRA NEVES

ADVOGADA : DR(A). MÁRCIA PRISCILLA MONTEIRO PORFÍRIO

ADVOGADO : DR(A). HÉLIO STEFANI GHERARDI

EMBARGADO(A) : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELESP

ADVOGADO : DR(A). ADELMO DA SILVA EMERENCIANO

DESPACHO

Considerando o término da convocação do Excelentíssimo Juiz Luiz Carlos Gomes Godoi, determino a redistribuição do processo, mediante sorteio, nos termos da Resolução Administrativa nº 1243/2007.

Publique-se.

Brasília, 20 de agosto de 2007.

VANTUIL ABDALA

Ministro Presidente da 2ª Turma

PROCESSO : TST - ED-AIRR - 752048/2001.7 TRT DA 17A. REGIÃO

EMBARGANTE : JEFFERSON PEREIRA

ADVOGADO : DR(A). JOSÉ TÔRRES DAS NEVES

EMBARGADO(A) : JOSÉ EDUARDO SALINO VIEIRA

EMBARGADO(A) : MUNICÍPIO DE CASTELO

DESPACHO

Considerando o término da convocação do Excelentíssimo Juiz Josenildo dos Santos Carvalho, determino a redistribuição do processo, mediante sorteio, nos termos da Resolução Administrativa nº 1243/2007.

Publique-se.

Brasília, 20 de agosto de 2007.

VANTUIL ABDALA

Ministro Presidente da 2ª Turma

PROCESSO : TST - AIRR - 800271/2001.5 TRT DA 2A. REGIÃO

AGRAVANTE(S) : MARTINHO RODRIGUES LIMA

ADVOGADO : DR(A). DEJAIR PASSERINE DA SILVA

AGRAVANTE(S) : MAXION SISTEMAS AUTOMOTIVOS LTDA.

ADVOGADO : DR(A). RODRIGO SEIZO TAKANO

AGRAVADO(S) : OS MESMOS

DESPACHO

Considerando o término da convocação do Excelentíssimo Juiz Josenildo dos Santos Carvalho, determino a redistribuição do processo, mediante sorteio, nos termos da Resolução Administrativa nº 1243/2007.

Publique-se.

Brasília, 20 de agosto de 2007.

VANTUIL ABDALA

Ministro Presidente da 2ª Turma

PROCESSO : TST - ED-AIRR - 868/2003-018-04-40.1 TRT DA 4A. REGIÃO

EMBARGANTE : FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO RIO GRANDE DO SUL

PROCURADOR : DR(A). DANIEL HOMRICH SCHNEIDER

EMBARGADO(A) : BERNADETE DE MATOS MAIA

ADVOGADO : DR(A). EVARISTO LUIZ HEIS

EMBARGADO(A) : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT

ADVOGADO : DR(A). JOSÉ LUIZ RODRIGUES SEDREZ

EMBARGADO(A) : BANCO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DO EXTREMO SUL - BRDE

ADVOGADA : DR(A). CRISTIANA RODRIGUES GONTIJO

EMBARGADO(A) : ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

EMBARGADO(A) : MOBRA SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA.

DESPACHO

Considerando o término da convocação do Excelentíssimo Juiz Josenildo dos Santos Carvalho, determino a redistribuição do processo, mediante sorteio, nos termos da Resolução Administrativa nº 1243/2007.

Publique-se.

Brasília, 20 de agosto de 2007.

VANTUIL ABDALA

Ministro Presidente da 2ª Turma

PROCESSO : AC - 176014/2006-000-00-00.5 - TRT DA 4ª REGIÃO

AUTOR(A) : WILSON LUIZ BATISTA DE OLIVEIRA

ADVOGADO : GUSTAVO ANDRÉ BROCHADO DE MELLO

RÉU : MOACIR LUIZ BRUM AMÂNDIO

RÉU : VILMAR JORGE ZANIRATTI NUNES

RÉU : IMAR ANTÔNIO ZANIRATTI NUNES

RÉU : LEONIR CASTRO GOMES

RÉU : ISABEL CRISTINA DOS SANTOS PORTELLA

RÉU : MARIA ELOÍSA MACULAN

RÉU : PAULO RICARDO INOCÊNCIO GOULART

RÉU : ANTÔNIO LUIZ RANGEL DA SILVA

RÉU : VILNEI ZANIRATTI NUNES

RÉU : PANIFÍCIO PONTO PÃO LTDA.

RÉU : AMERI BARRIONUEVO DE OLIVEIRA

RÉU : EDUARDO BARRIONUEVO DE OLIVEIRA

DESPACHO

Considerando o término da convocação do Excelentíssimo Juiz Josenildo dos Santos Carvalho, determino a redistribuição do processo, mediante sorteio, nos termos da Resolução Administrativa nº 1243/2007.

Publique-se.

Brasília, 21 de agosto de 2007.

VANTUIL ABDALA

Ministro Presidente da 2ª Turma

PROCESSO : ED-AIRR - 448/2004-446-02-40.9 - TRT DA 2ª REGIÃO

EMBARGANTE : ROMILDO CORDEIRO

ADVOGADO : JOSÉ HENRIQUE COELHO

EMBARGADO(A) : ÓRGÃO DE GESTÃO DE MÃO-DE-OBRA DO TRABALHO PORTUÁRIO DO PORTO ORGANIZADO DE SANTOS - OGM/SANTOS

ADVOGADO : VÂNIA MARIA BALTHAZAR LAROCCA

DESPACHO

Considerando o término da convocação do Excelentíssimo Juiz Josenildo dos Santos Carvalho, determino a redistribuição do processo, mediante sorteio, nos termos da Resolução Administrativa nº 1243/2007.

Publique-se.

Brasília, 21 de agosto de 2007.

VANTUIL ABDALA

Ministro Presidente da 2ª Turma

PROCESSO : ED-AIRR - 7323/2005-004-11-40.7 - TRT DA 11ª REGIÃO

EMBARGANTE : ÁGUAS DO AMAZONAS S.A.

ADVOGADO : EDUARDO GONÇALVES VALADÃO

EMBARGADO(A) : FERNANDA LÚCIA FÉLIX DE MORAIS

ADVOGADO : ELVES MARTINS TRAVASSOS

EMBARGADO(A) : COSAMA - COMPANHIA DE SANEAMENTO DO AMAZONAS

ADVOGADO : ALBERTO PEDRINI JÚNIOR

EMBARGADO(A) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : ALCEFREDO PEREIRA DE SOUZA

DESPACHO

Considerando o término da convocação do Excelentíssimo Juiz Josenildo dos Santos Carvalho, determino a redistribuição do processo, mediante sorteio, nos termos da Resolução Administrativa nº 1243/2007.

Publique-se.

Brasília, 21 de agosto de 2007.

VANTUIL ABDALA

Ministro Presidente da 2ª Turma

PROCESSO : ED-RR - 1120/2001-023-04-40.0 - TRT DA 4ª REGIÃO

EMBARGANTE : ASSOCIAÇÃO SULINA DE CRÉDITO E ASSISTÊNCIA RURAL - ASCAR

ADVOGADO : SÉRGIO ROBERTO DE FONTOURA JUCHEM

ADVOGADO : LUIZ BERNARDO SPUNBERG

EMBARGADO(A) : WILSON SHMITT

ADVOGADO : MARIA BEATRIZ FENALTI DELGADO

DESPACHO

Considerando o término da convocação do Excelentíssimo Juiz Josenildo dos Santos Carvalho, determino a redistribuição do processo, mediante sorteio, nos termos da Resolução Administrativa nº 1243/2007.

Publique-se.

Brasília, 21 de agosto de 2007.

VANTUIL ABDALA

Ministro Presidente da 2ª Turma

PROCESSO : AC - 181160/2007-000-00-00.0 - TRT DA 3ª REGIÃO

AUTOR(A) : ELZA DE PAULA

ADVOGADO : GERALDO MAGELA SILVA FREIRE

RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : LUIZ EDUARDO ALVES RODRIGUES

DESPACHO

Considerando o término da convocação do Excelentíssimo Juiz Josenildo dos Santos Carvalho, determino a redistribuição do processo, mediante sorteio, nos termos da Resolução Administrativa nº 1243/2007.

Publique-se.

Brasília, 21 de agosto de 2007.

VANTUIL ABDALA

Ministro Presidente da 2ª Turma

PROCESSO : ED-AIRR - 1567/2005-003-18-40.1 - TRT DA 18ª REGIÃO

EMBARGANTE : ISA INFORMÁTICA SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA.
ADVOGADO : RONALDO MOURA LEAL
EMBARGADO(A) : EDNEI DO CARMO PEREIRA
ADVOGADO : VANDOIL GOMES LEONEL JÚNIOR

DESPACHO

Considerando o término da convocação do Excelentíssimo Juiz Josenildo dos Santos Carvalho, determino a redistribuição do processo, mediante sorteio, nos termos da Resolução Administrativa nº 1243/2007.

Publique-se.

Brasília, 21 de agosto de 2007.

VANTUIL ABDALA
Ministro Presidente da 2ª Turma

PROCESSO : ED-AIRR - 488/2003-511-04-40.3 - TRT DA 4ª REGIÃO
EMBARGANTE : CARMEM MARIA GHELLERE DAL'AGNOL
ADVOGADO : ÁTILA ALEXANDRE GARCIA KOGAN
EMBARGADO(A) : BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A. - BANRISUL
ADVOGADO : JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL

DESPACHO

Considerando o término da convocação do Excelentíssimo Juiz Josenildo dos Santos Carvalho, determino a redistribuição do processo, mediante sorteio, nos termos da Resolução Administrativa nº 1243/2007.

Publique-se.

Brasília, 21 de agosto de 2007.

VANTUIL ABDALA
Ministro Presidente da 2ª Turma

PROCESSO : ED-AIRR - 860/2006-010-18-40.0 - TRT DA 18ª REGIÃO
EMBARGANTE : GETTUR - GETÚLIO TRANSPORTES E TURISMO LTDA.
ADVOGADO : VINICIUS MEIRELES ROCHA
EMBARGADO(A) : ELVÉCIO CATARINA DE CARVALHO
ADVOGADO : ELVIRA MARTINS MENDONÇA

DESPACHO

Considerando o término da convocação do Excelentíssimo Juiz Josenildo dos Santos Carvalho, determino a redistribuição do processo, mediante sorteio, nos termos da Resolução Administrativa nº 1243/2007.

Publique-se.

Brasília, 21 de agosto de 2007.

VANTUIL ABDALA
Ministro Presidente da 2ª Turma

PAUTA DE JULGAMENTOS

Pauta de Julgamento para a 23a. Sessão Ordinária da 2a. Turma do dia 29 de agosto de 2007 às 09h00

PROCESSO : AIRR-3/2005-004-23-40-0 TRT DA 23A. REGIÃO
RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
AGRAVANTE(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT
ADVOGADA : DR(A). KARLA DE JESUS SOUSA OLIVEIRA
AGRAVADO(S) : ITAMAR CARDOSO LOUZADA DA CRUZ
ADVOGADO : DR(A). GILMAR ANTÔNIO DAMIN

PROCESSO : AIRR-6/2004-007-04-40-6 TRT DA 4A. REGIÃO
RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA
AGRAVANTE(S) : BCP S/A
ADVOGADO : DR(A). DANILO ANDRADE MAIA
AGRAVADO(S) : SPRINGER CARRIER LTDA.
ADVOGADA : DR(A). PATRÍCIA ROCHA
AGRAVADO(S) : MARCELO SILVA DOS SANTOS
ADVOGADA : DR(A). LEILA LIMA DE SOUZA HARTTHMANN
AGRAVADO(S) : SODEXHO DO BRASIL COMERCIAL LTDA.
AGRAVADO(S) : CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.

PROCESSO : AIRR-23/2005-014-06-40-1 TRT DA 6A. REGIÃO
RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
AGRAVANTE(S) : BANCO ABN AMRO REAL S.A.
ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO BRAZ DA SILVA
AGRAVADO(S) : LEONARDO DA SILVA SOUZA
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ DO EGITO NEGREIROS FERNANDES

PROCESSO : AIRR-27/2003-302-04-40-3 TRT DA 4A. REGIÃO
RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA
AGRAVANTE(S) : KATIVAR COMÉRCIO DE REFEIÇÕES LTDA.
ADVOGADO : DR(A). FÁBIO COLOMBO
AGRAVADO(S) : PAULO CÉSAR ABREU DA SILVA

PROCESSO : AIRR-34/2001-120-15-40-9 TRT DA 15A. REGIÃO
RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
AGRAVANTE(S) : MITSUSHI TSUMOTO
ADVOGADO : DR(A). FÁBIO EDUARDO DE LAURENTIZ
AGRAVADO(S) : USINA SÃO MARTINHO S.A.
ADVOGADA : DR(A). ELIMARA APARECIDA ASSAD SALLUM

Complemento: Corre Junto com RR - 34/2001-4

PROCESSO : AIRR-50/2004-110-08-40-5 TRT DA 8A. REGIÃO
RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
AGRAVANTE(S) : CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S.A.
ADVOGADA : DR(A). IVANA MARIA FONTELES CRUZ
AGRAVADO(S) : PAULO ROBERTO DIAS VIANA
ADVOGADO : DR(A). RUBENS JOSÉ GOMES DE LIMA

Complemento: Corre Junto com RR - 50/2004-0

PROCESSO : AIRR-58/2005-019-02-40-4 TRT DA 2A. REGIÃO
RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA
AGRAVANTE(S) : POLLUS SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA.
ADVOGADA : DR(A). KARLA ANDREA BOLLETTA
AGRAVADO(S) : CLAUDINEI MARIOTTO

PROCESSO : AIRR-72/2006-096-03-40-2 TRT DA 3A. REGIÃO
RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
AGRAVANTE(S) : ESTADO DE MINAS GERAIS
PROCURADOR : DR(A). BENEDICTO FELIPPE DA SILVA FILHO
AGRAVADO(S) : CARLOS FRUTUOSO DA SILVA
ADVOGADO : DR(A). CLAUDIONOR CORRÊA NETO

PROCESSO : AIRR-81/1996-007-17-40-5 TRT DA 17A. REGIÃO
RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA
AGRAVANTE(S) : SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
ADVOGADA : DR(A). NEILIANE SCALSER
AGRAVADO(S) : PROFORTE S.A. - TRANSPORTE DE VALORES
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL

PROCESSO : AIRR-81/2003-067-15-40-0 TRT DA 15A. REGIÃO
RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
AGRAVANTE(S) : JOÃO BARBARINO PASSOS
ADVOGADO : DR(A). DÁZIO VASCONCELOS
AGRAVADO(S) : OXXI CONSTRUTORA LTDA.
ADVOGADA : DR(A). MÁRCIA RODRIGUES ALVES
AGRAVADO(S) : JOÃO GOMES DOS SANTOS RIBEIRÃO PRETO

PROCESSO : AIRR-98/2002-037-15-40-4 TRT DA 15A. REGIÃO
RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA
AGRAVANTE(S) : AES TIETÊ S.A.
ADVOGADO : DR(A). MARCELO OUTEIRO PINTO
AGRAVADO(S) : JAMIL JÂNIO DA SILVA
ADVOGADO : DR(A). LUIZ FERNANDO BARIZON

PROCESSO : AIRR-98/2004-658-09-40-9 TRT DA 9A. REGIÃO
RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
AGRAVANTE(S) : MARIA SOCORRO RAIOL DA SILVA MONTEIRO
ADVOGADO : DR(A). IVO HARRY CELLI JÚNIOR
AGRAVADO(S) : IRMANDADE SANTA CASA MONSENHOR GUILHERME
AGRAVADO(S) : MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU
ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO VANDERLI MOREIRA

PROCESSO : AIRR-102/2006-018-03-40-5 TRT DA 3A. REGIÃO
RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
AGRAVANTE(S) : UNISERV - UNIÃO SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA.
ADVOGADO : DR(A). MARCELO FONSECA DE SOUZA
AGRAVADO(S) : JOSÉ DOMINGOS SOARES BORGES
ADVOGADO : DR(A). MARCOS ULISSES FRANÇA DE ANDRADE
AGRAVADO(S) : EMPRESA DE INFORMÁTICA E INFORMAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE S.A. - PRODABEL
ADVOGADA : DR(A). WÂNIA GUIMARÃES RABÊLLO DE ALMEIDA
AGRAVADO(S) : CIFARMA - CIENTÍFICA FARMACÊUTICA LTDA.
ADVOGADO : DR(A). NELSON FRANCISCO SILVA

PROCESSO : AIRR-106/2005-092-03-40-2 TRT DA 3A. REGIÃO
RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
AGRAVANTE(S) : FAZENDA CONFINS (N/P JSS EMPREENDIMENTOS E ADMINISTRACÃO LTDA.)
ADVOGADO : DR(A). JOÃO BRÁULIO FARIA DE VILHENA
AGRAVADO(S) : GILSON ESTEVAM PEREIRA
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ANTÔNIO ALVES

Complemento: Corre Junto com RR - 106/2005-8

PROCESSO : AIRR E RR-112/2003-110-03-40-5 TRT DA 3A. REGIÃO
RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
AGRAVANTE(S) E RECORRIDO(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : DR(A). NELSON JOSÉ RODRIGUES SOARES
AGRAVADO(S) E RECORRENTE(S) : MARIA CÉLIA GODINHO COSTA E OUTROS
ADVOGADO : DR(A). EVANDRO BRAZ DE ARAÚJO JÚNIOR

PROCESSO : AIRR-124/2003-012-04-40-9 TRT DA 4A. REGIÃO
RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
AGRAVANTE(S) : ADÃO ARAÚJO
ADVOGADO : DR(A). CELSO HAGEMANN
AGRAVADO(S) : FUNDAÇÃO CEEE DE SEGURIDADE SOCIAL - ELETRO-CEEE
ADVOGADA : DR(A). ANA PAULA CRIPPA SMITH
AGRAVADO(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE
ADVOGADO : DR(A). FLÁVIO BARZONI MOURA

PROCESSO : AIRR-128/2006-105-03-40-5 TRT DA 3A. REGIÃO
RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
AGRAVANTE(S) : BIOCILIN INDÚSTRIA DE COSMÉTICOS LTDA.
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ DO CARMO DE SOUZA

AGRAVADO(S) : VALTEIR DOS SANTOS FERREIRA
ADVOGADO : DR(A). WILSON REIS JÚNIOR

PROCESSO : AIRR-136/1999-004-17-41-3 TRT DA 17A. REGIÃO
RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA
AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE VILA VELHA
PROCURADOR : DR(A). ALCIMAR NASCIMENTO
AGRAVADO(S) : ROSALA LAUVERS
ADVOGADO : DR(A). CLORIVALDO BENEDITO FREITAS BELÉM

PROCESSO : AIRR-138/2004-072-09-40-0 TRT DA 9A. REGIÃO
RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ADVOGADO : DR(A). EGÍDIO MUNARETTO
AGRAVADO(S) : ITACIR BRUM
ADVOGADO : DR(A). FELIPE CORONA MENEGASSI

PROCESSO : AIRR-143/2004-001-22-40-4 TRT DA 22A. REGIÃO
RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
AGRAVANTE(S) : BANCO DO ESTADO DO PIAUÍ S.A. - BEP
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ WILSON FERREIRA DE ARAÚJO JÚNIOR
AGRAVADO(S) : RAIMUNDO NONATO COSTA
ADVOGADA : DR(A). LUCIANA DE MELO CASTELO BRANCO FREITAS

PROCESSO : AIRR-150/2006-018-10-40-5 TRT DA 10A. REGIÃO
RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
AGRAVANTE(S) : UNIÃO
PROCURADOR : DR(A). MOACIR ANTÔNIO MACHADO DA SILVA
AGRAVADO(S) : LOURIVAL DE OLIVEIRA MENDES
ADVOGADO : DR(A). ANNA CAROLINA VIOLA
AGRAVADO(S) : RJA SERVIÇOS LTDA.

PROCESSO : AIRR-167/2003-009-01-40-8 TRT DA 1A. REGIÃO
RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
AGRAVANTE(S) : BANCO ABN AMRO REAL S.A.
ADVOGADA : DR(A). ELIANE HELENA DE OLIVEIRA AGUIAR
AGRAVADO(S) : ANDRÉA FARANI NASCIMENTO
ADVOGADO : DR(A). FELIPE ADOLFO KALAF

PROCESSO : AIRR-204/2003-108-08-40-1 TRT DA 8A. REGIÃO
RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
AGRAVANTE(S) : PAULO EDUARDO DE ANDRADE CARVALHO
ADVOGADO : DR(A). ADRIANO DINIZ FERREIRA DE CARVALHO
AGRAVADO(S) : JOSUÉ DA COSTA REIS E OUTROS
ADVOGADO : DR(A). RAIMUNDO NIVALDO SANTOS DUARTE

PROCESSO : AIRR-228/2004-055-03-40-8 TRT DA 3A. REGIÃO
RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
AGRAVANTE(S) : SOCIEDADE MINEIRA DE MINERAÇÃO S.A.
ADVOGADO : DR(A). ROBERTO MÁRCIO TAMM DE LIMA
AGRAVADO(S) : PIO DO NASCIMENTO
ADVOGADA : DR(A). SUELI ALVES PEREIRA

PROCESSO : AIRR-305/2003-110-03-40-6 TRT DA 3A. REGIÃO
RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
AGRAVANTE(S) : SMART HOME LTDA.
ADVOGADA : DR(A). ROBERTA CURY KAWENCKI
AGRAVADO(S) : JOÃO AGUINALDO BATISTA
ADVOGADA : DR(A). MÁRCIA APARECIDA COSTA DE OLIVEIRA

PROCESSO : AIRR-307/2000-005-01-40-0 TRT DA 1A. REGIÃO
RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
AGRAVANTE(S) : FOXY LADY COMÉRCIO DE VESTUÁRIO LTDA.
ADVOGADO : DR(A). ROGÉRIO JESUS DE SOUZA
AGRAVADO(S) : CBB COMÉRCIO & CONFECÇÕES LTDA.
ADVOGADO : DR(A). ALBERTO BENOLIEL
AGRAVADO(S) : SANDRO NIGRI
ADVOGADA : DR(A). MARIA CRISTINA CRUZ

PROCESSO : AIRR-308/1998-004-17-40-5 TRT DA 17A. REGIÃO
RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
AGRAVANTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.
ADVOGADA : DR(A). CLAUDINE SIMÕES MOREIRA
AGRAVADO(S) : SÍLVIO JULIANO DE JESUS
ADVOGADO : DR(A). ERNANDES GOMES PINHEIRO

PROCESSO : AIRR E RR-312/2000-026-03-00-8 TRT DA 3A. REGIÃO
RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
AGRAVANTE(S) E RECORRIDO(S) : RAIMUNDO MARTINS FILHO
ADVOGADO : DR(A). LUIZ EDUARDO DA GAMA REIS
AGRAVADO(S) E RECORRENTE(S) : FIAT AUTOMÓVEIS S.A.
ADVOGADO : DR(A). FABIANO MAGELLA LUCAS DE CARVALHO

PROCESSO : AIRR-332/1996-049-15-41-7 TRT DA 15A. REGIÃO
RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
AGRAVANTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.
ADVOGADO : DR(A). NELSON JORGE DE MORAES JÚNIOR
AGRAVADO(S) : FORTUNATO TEDESCHI NETO
ADVOGADO : DR(A). EDVIL CASSONI JÚNIOR



PROCESSO : AIRR-338/2003-005-08-40-5 TRT DA 8A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-431/2003-047-15-40-3 TRT DA 15A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-581/2003-611-04-40-6 TRT DA 4A. REGIÃO
RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA	RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA
AGRAVANTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	AGRAVANTE(S) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO	AGRAVANTE(S) : ARIZOLY TASSO BOLICO
PROCURADOR : DR(A). JEFERSON CARLOS CARÚS GUEDES	PROCURADOR : DR(A). EDUARDO GARCIA DE QUEIROZ	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ DE ALMEIDA SOBRINHO
AGRAVADO(S) : THIAGO FARIAS FURTADO	AGRAVADO(S) : CRISTIANO ROQUE	AGRAVADO(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE SILOS E ARMAZÉNS - CE-SA
ADVOGADO : DR(A). ELMANO MARTINS FERREIRA	ADVOGADO : DR(A). CARINA VEIGA SILVA	ADVOGADA : DR(A). MARIA INÊS MOTTA
AGRAVADO(S) : PARÁ CLUBE	AGRAVADO(S) : J. A. EBRAHIM - ME	
ADVOGADO : DR(A). JERRY WILSON SILVA DE SOUZA	ADVOGADO : DR(A). CELSO COLTURATO	PROCESSO : AIRR-584/1999-031-24-40-9 TRT DA 24A. REGIÃO
	AGRAVADO(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
PROCESSO : AIRR-340/2005-096-03-40-5 TRT DA 3A. REGIÃO	PROCURADOR : DR(A). JEFERSON CARLOS CARÚS GUEDES	AGRAVANTE(S) : LUIZ CARLOS GALHARDO
RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA		ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO CARLOS DE LIMA
AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE UNAÍ	PROCESSO : AIRR-478/2000-032-15-00-0 TRT DA 15A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : BANCO HSBC BAMERINDUS S.A. - BANCO MÚLTIPLO
ADVOGADA : DR(A). LUCIANA DE CASTRO MACHADO	RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	ADVOGADO : DR(A). OSVALDO NUNES RIBEIRO
AGRAVADO(S) : AURELINA RIBEIRO MARTINS	AGRAVANTE(S) : GILMAR ROBERTO GOUVEA	
ADVOGADO : DR(A). RENATO DE OLIVEIRA E SILVA	ADVOGADO : DR(A). MARCOS ANTÔNIO THEODORO	PROCESSO : AIRR-584/2002-103-04-40-3 TRT DA 4A. REGIÃO
	AGRAVADO(S) : FERROBAN - FERROVIAS BANDEIRANTES S.A.	RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
PROCESSO : AIRR-360/2003-024-04-40-5 TRT DA 4A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). PAULO SÉRGIO JOÃO	AGRAVANTE(S) : OLMIRO RIBEIRO BORGES
RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA	AGRAVADO(S) : UNIÃO (SUCESSORA DA EXTINTA RFFSA)	ADVOGADO : DR(A). JAIR ARNO BONACINA
AGRAVANTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	PROCURADOR : DR(A). JOÃO CARLOS MIRANDA DE SÁ E BENEVIDES	AGRAVADO(S) : BERTOLDI BECKER S.A. - INDÚSTRIA E COMÉRCIO
PROCURADOR : DR(A). JEFERSON CARLOS CARÚS GUEDES		ADVOGADO : DR(A). SAAD AMIM SALIM
AGRAVADO(S) : LUCIANO ROBERTO SALLES DA SILVA	PROCESSO : AIRR-498/2006-019-03-40-7 TRT DA 3A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-608/2000-001-23-41-0 TRT DA 23A. REGIÃO
ADVOGADA : DR(A). ROSANE MAINA	RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
AGRAVADO(S) : CONSEG - ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE SEGUROS LTDA.	AGRAVANTE(S) : TELEMIG CELULAR S.A.	AGRAVANTE(S) : COLÉGIO NOVO ATHENEU
ADVOGADO : DR(A). ADILSON ASSIS BRASIL NUNES	ADVOGADO : DR(A). MARCELO SANTORO DRUMMOND	ADVOGADO : DR(A). GERALDO CARLOS DE OLIVEIRA
	AGRAVADO(S) : LUCIANO JACKSON AVALONE SILVA AUTO	AGRAVADO(S) : VÂNIA CALDEIRA DA SILVA
PROCESSO : AIRR-371/2001-491-02-40-9 TRT DA 2A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). WESLEY ALEXANDRE DE PAULA	ADVOGADA : DR(A). AGUIDA LAURA POMPEU DALTRO
RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA		PROCESSO : AIRR-609/2003-088-15-40-1 TRT DA 15A. REGIÃO
AGRAVANTE(S) : COOPSERV - SOCIEDADE COOPERATIVA DOS PROFIS-SIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE	PROCESSO : AIRR-503/1996-014-06-40-0 TRT DA 6A. REGIÃO	RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ COELHO PAMPLONA NETO	RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	AGRAVANTE(S) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
AGRAVADO(S) : MÔNICA GOMES DE ASSUMPÇÃO	AGRAVANTE(S) : GEOTESTE LTDA.	PROCURADOR : DR(A). EDUARDO GARCIA DE QUEIROZ
ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO MARCOS DE ALMEIDA	ADVOGADO : DR(A). WALTER FREDERICO NEUKRANZ	AGRAVADO(S) : ALEXANDRE DO PRADO
Complemento: Corre Junto com AIRR - 371/2001-1	AGRAVADO(S) : JEFFERSON DE ALMEIDA VILARIM	ADVOGADO : DR(A). HUGO VALLE DOS SANTOS SILVA
	ADVOGADO : DR(A). IVAN BARBOSA DE ARAÚJO	AGRAVADO(S) : SERMAK AUTOMECÂNICA LTDA.
PROCESSO : AIRR-371/2001-491-02-41-1 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-504/2006-075-03-40-4 TRT DA 3A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). ROBERTO DE SOUSA MEDEIROS
RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA	RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	AGRAVADO(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
AGRAVANTE(S) : HOSPITAL E MATERNIDADE CAMPOS SALLES LTDA.	AGRAVANTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	PROCURADOR : DR(A). JEFERSON CARLOS CARÚS GUEDES
ADVOGADO : DR(A). JORGE RADI	ADVOGADO : DR(A). ROGÉRIO NETTO ANDRADE	PROCESSO : AIRR-617/2004-081-18-40-8 TRT DA 18A. REGIÃO
AGRAVADO(S) : MÔNICA GOMES DE ASSUMPÇÃO	AGRAVADO(S) : ADRIENE VILELA SANTOS E OUTROS	RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
Complemento: Corre Junto com AIRR - 371/2001-9	ADVOGADA : DR(A). JULIANA MAGALHÃES ASSIS CHAMI	AGRAVANTE(S) : COOPERATIVA DE TRANSPORTES DO ESTADO DE GOIÁS - COOTEGO
		ADVOGADO : DR(A). JOÃO DE CAMARGO
PROCESSO : A-RR-373/2002-068-09-00-6 TRT DA 9A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-513/2002-005-13-40-6 TRT DA 13A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : FRANCISCO ALVES DE ARAÚJO
RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA	ADVOGADO : DR(A). NABSON SANTANA CUNHA
AGRAVANTE(S) : SADIA S.A.	AGRAVANTE(S) : S.A. DE ELETRIFICAÇÃO DA PARAÍBA - SAELPA	PROCESSO : AIRR-620/2003-020-01-40-3 TRT DA 1A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTEZ	ADVOGADO : DR(A). JORGE RIBEIRO COUTINHO G. DA SILVA	RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA
AGRAVADO(S) : JOSÉ FERREIRA DE SOUZA	AGRAVADO(S) : CARLOS FERREIRA DA SILVA	AGRAVANTE(S) : CLUBE DE REGATAS DO FLAMENGO
ADVOGADA : DR(A). SOLANGE DA SILVA	ADVOGADO : DR(A). URIAS JOSÉ CHAGAS DE MEDEIROS	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ LUIZ CAVALCANTI FERREIRA DE SOUZA
		AGRAVADO(S) : GIOVANNA BALIANA DAS CHAGAS
PROCESSO : AIRR-382/2001-006-15-00-7 TRT DA 15A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-528/2005-010-17-40-0 TRT DA 17A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). LUIZ CARLOS RIBEIRO
RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA	RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA	PROCESSO : AIRR-667/2005-010-06-40-4 TRT DA 6A. REGIÃO
AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE ARARAQUARA	AGRAVANTE(S) : S.A. DE ELETRIFICAÇÃO DA PARAÍBA - SAELPA	RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ FRANCISCO ZACCARO	ADVOGADO : DR(A). JORGE RIBEIRO COUTINHO G. DA SILVA	AGRAVANTE(S) : BANCO VOLKSWAGEN S.A. E OUTRO
ADVOGADO : DR(A). SELMA MARIA PEZZA	AGRAVADO(S) : CARLOS FERREIRA DA SILVA	ADVOGADO : DR(A). LUIZ CARLOS AMORIM ROBORTELLA
AGRAVADO(S) : LUCIANO RODRIGUES	ADVOGADO : DR(A). ROBERTO EDSON FURTADO CEVIDANES	AGRAVADO(S) : ROBERTA MAROJA MEDEIROS SABINO PINHO
ADVOGADO : DR(A). CELSO PETRONILHO DE SOUZA	AGRAVADO(S) : ESPÍRITO SANTO SERVIÇOS GERAIS LTDA.	ADVOGADA : DR(A). DANIELLE MOURY FERNANDES DA FONSECA
	ADVOGADO : DR(A). ÍMERO DEVENS JÚNIOR	PROCESSO : AIRR-707/2005-037-03-40-3 TRT DA 3A. REGIÃO
PROCESSO : AIRR-382/2004-404-14-40-0 TRT DA 14A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-541/2004-007-06-40-6 TRT DA 6A. REGIÃO	RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA
RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	AGRAVANTE(S) : BRASILCENTER COMUNICAÇÕES LTDA.
AGRAVANTE(S) : CRISTAL DISTRIBUIÇÕES LTDA.	AGRAVANTE(S) : QUALIX SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA.	ADVOGADA : DR(A). ALESSANDRA MARIA GONÇALVES GUARACIABA DE ALMEIDA
ADVOGADO : DR(A). KELMY DE ARAÚJO LIMA	ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO HENRIQUE NEUENSCHWANDER	AGRAVADO(S) : WEDERSON DE OLIVEIRA TEODORO
AGRAVADO(S) : PATRÍCIA KELLY PEREIRA DE ARRUDA	AGRAVADO(S) : JOSÉ NERI SERAFIM	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ CARLOS LIMA DA MOTTA
ADVOGADA : DR(A). DIVINA MOREIRA SANTOS COSTA	ADVOGADA : DR(A). MARIA DO SOCORRO BRITO RAPOSO	PROCESSO : AIRR-716/2001-004-13-41-8 TRT DA 13A. REGIÃO
		RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
PROCESSO : AIRR-399/1994-009-06-40-7 TRT DA 6A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-546/1998-024-01-40-2 TRT DA 1A. REGIÃO	AGRAVANTE(S) : LUZIMAR COELHO DA SILVA E OUTROS
RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	ADVOGADO : DR(A). SÓSTHENES MARINHO COSTA
AGRAVANTE(S) : GRUPO EDUCACIONAL DA ESTÂNCIA LTDA.	AGRAVANTE(S) : HÉLIO CÉSAR DE AZEVEDO SANTOS	AGRAVADO(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT
ADVOGADA : DR(A). LUCIANA FARIA DIAS	ADVOGADO : DR(A). CARLOS EDUARDO REIS CLETO	ADVOGADA : DR(A). MARIA JOSÉ DA SILVA
AGRAVADO(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	AGRAVADO(S) : FURNAS - CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.	PROCESSO : AIRR-730/2002-512-04-40-4 TRT DA 4A. REGIÃO
PROCURADOR : DR(A). JEFERSON CARLOS CARÚS GUEDES	ADVOGADO : DR(A). LYCURGO LEITE NETO	RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA
AGRAVADO(S) : GLEIDE BUONORA DE FARIAS		AGRAVANTE(S) : COOPERATIVA MISTA DOS TRABALHADORES AUTÔNOMOS DO ALTO URUGUAI LTDA. - COOMTAU
	PROCESSO : AIRR-554/2000-012-15-41-0 TRT DA 15A. REGIÃO	ADVOGADA : DR(A). KARINE SOFIA GRAEFF PERIUS
PROCESSO : AIRR E RR-399/2002-013-03-00-9 TRT DA 3A. REGIÃO	RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	AGRAVADO(S) : CRISTIANE DE BAIRROS CARDOSO
RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	AGRAVANTE(S) : WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS S.A.	ADVOGADO : DR(A). NILO MOROSINI MORÉ
AGRAVANTE(S) E RECORRIDO(S) : FRANCISCO LUIZ DE FARIA	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	AGRAVADO(S) : MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
ADVOGADO : DR(A). MAURÍCIO MARTINS DE ALMEIDA	AGRAVADO(S) : JOSÉ PAVAN	PROCESSO : AIRR-736/1996-021-04-40-2 TRT DA 4A. REGIÃO
AGRAVADO(S) E RECORRENTE(S) : RÁDIO DEL REY LTDA.	ADVOGADA : DR(A). DANIELA ANES SANFINS	RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
ADVOGADO : DR(A). DANIELLA BERNUCCI PAULINO	PROCESSO : AIRR-554/2005-107-08-40-3 TRT DA 8A. REGIÃO	AGRAVANTE(S) : MARCUS ANTÔNIO MORAES FRÓES
	RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	ADVOGADO : DR(A). EDUARDO SILVA DE OLIVEIRA
PROCESSO : AIRR E RR-407/2001-669-09-00-7 TRT DA 9A. REGIÃO	AGRAVANTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	
RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	PROCURADOR : DR(A). JEFERSON CARLOS CARÚS GUEDES	
AGRAVANTE(S) E RECORRIDO(S) : ISRAEL MOREIRA PINHO	AGRAVADO(S) : PARAÚNA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO DE MADEIRAS LTDA. - ME	
ADVOGADO : DR(A). OSMAR TOME JESUS	ADVOGADA : DR(A). ROSALBA FIDELLES MARANHÃO	
AGRAVADO(S) E RECORRENTE(S) : USINA CENTRAL DO PARANÁ S.A. - AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO	AGRAVADO(S) : JOSÉ FILHO DE SOUZA AGUIAR	
ADVOGADO : DR(A). TOBIAS DE MACEDO	ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO FRANCISCO DA SILVA FILHO	

AGRAVADO(S) : HÉLIO LUX LTDA. ADVOGADO : DR(A). LUIZ CARLOS LOPES MATTE AGRAVADO(S) : VEÍCULO PUBLICIDADE LTDA. ADVOGADO : DR(A). LUIZ CARLOS LOPES MATTE	PROCESSO : AIRR-977/2005-027-12-40-8 TRT DA 12A. REGIÃO RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA AGRAVANTE(S) : MAXIMILIANO GAIDZINSKI S.A. - INDÚSTRIA DE AZULEJOS ELIANE ADVOGADO : DR(A). FABRÍCIO RAPHAEL SANTOS BITTENCOURT AGRAVADO(S) : HERMÍNIO ARNALDO ROSALINO AGRAVADO(S) : BBS - ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.	PROCURADOR : DR(A). ALLAN LUIZ OLIVEIRA BARROS AGRAVADO(S) : SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO HOTELEIRO E SIMILARES E DE EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO DE JUIZ DE FORA ADVOGADO : DR(A). RICARDO MONTEIRO WERNECK AGRAVADO(S) : CBEAGÁ - ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS LTDA.
PROCESSO : AIRR-778/2005-014-10-40-4 TRT DA 10A. REGIÃO RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA AGRAVANTE(S) : ELEVADORES OTIS LTDA. ADVOGADO : DR(A). ALEXANDRE STROHMMEYER GOMES AGRAVADO(S) : ARTUR NONATO DA SILVA ADVOGADA : DR(A). FRANCISCA AIRES DE LIMA LEITE	PROCESSO : AIRR-1.001/2003-003-15-40-4 TRT DA 15A. REGIÃO RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA AGRAVANTE(S) : AÇOS VILLARES S.A. ADVOGADO : DR(A). MAURÍCIO GRANADEIRO GUIMARÃES AGRAVADO(S) : AIRTON VIEIRA ADVOGADO : DR(A). CARLA CRISTINA PAVANATO	PROCESSO : AIRR-1.058/2003-451-04-40-0 TRT DA 4A. REGIÃO RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES AGRAVANTE(S) : COPELMI MINERAÇÃO LTDA. ADVOGADA : DR(A). PATRÍCIA ROCHA AGRAVADO(S) : AULO PLATTO FEIO ADVOGADA : DR(A). MARIA HELENA DA SILVA ALVES
PROCESSO : AIRR-792/2003-028-04-40-1 TRT DA 4A. REGIÃO RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA AGRAVANTE(S) : CLÁUDIO LUIZ PEREGRINA ADVOGADA : DR(A). IVONE DA FONSECA GARCIA AGRAVADO(S) : FUNDAÇÃO DOS EMPREGADOS DA COMPANHIA RIOGRANDENSE DE TELECOMUNICAÇÕES - FCRT ADVOGADO : DR(A). JOÃO PAULO LUCENA AGRAVADO(S) : BRASIL TELECOM S.A. ADVOGADO : DR(A). RAIMAR RODRIGUES MACHADO	PROCESSO : AIRR-1.005/2005-017-12-40-3 TRT DA 12A. REGIÃO RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES AGRAVANTE(S) : MASISA MADEIRAS LTDA. ADVOGADO : DR(A). CARLOS HENRIQUE KUNZLER AGRAVADO(S) : CERLI DE LIMA VEIGA - ME ADVOGADO : DR(A). MÁRCIO MAGNABOSCO DA SILVA AGRAVADO(S) : HENRIQUE BECKER ADVOGADO : DR(A). OSWALDO MIQUELUZZI	PROCESSO : AIRR-1.062/2004-005-10-40-2 TRT DA 10A. REGIÃO RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA AGRAVANTE(S) : COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA - CEB ADVOGADO : DR(A). ALEXIS TURAZI AGRAVADO(S) : WALDIR MARTES ADVOGADO : DR(A). ULISSES BORGES DE RESENDE
PROCESSO : AIRR-838/2002-001-15-40-2 TRT DA 15A. REGIÃO RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES AGRAVANTE(S) : PIRELLI PNEUS S.A. ADVOGADO : DR(A). IVOMAR FINCO ARANEDA AGRAVADO(S) : LAÉRCIO DA SILVA CAIS ADVOGADO : DR(A). ARIIVALDO PAULO DE FARIA Complemento: Corre Junto com AIRR - 838/2002-5	PROCESSO : AIRR-1.007/1998-732-04-40-6 TRT DA 4A. REGIÃO RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA AGRAVANTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS PROCURADOR : DR(A). JEFERSON CARLOS CARÚS GUEDES AGRAVADO(S) : ESPÓLIO DE CLAITON EUGÊNIO BOLSON ADVOGADA : DR(A). MARLISE RAHMEIER AGRAVADO(S) : FRIGORÍFICO REITER S.A. ADVOGADA : DR(A). JAQUELINE ZANCHIN	PROCESSO : AIRR-1.068/2005-098-03-40-3 TRT DA 3A. REGIÃO RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA AGRAVANTE(S) : UNIÃO PROCURADOR : DR(A). MOACIR ANTÔNIO MACHADO DA SILVA AGRAVADO(S) : JULIANO LEONARDO CASTRO GOMES ADVOGADO : DR(A). CARLOS ALBERTO FAUSTINO
PROCESSO : AIRR-838/2002-001-15-41-5 TRT DA 15A. REGIÃO RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES AGRAVANTE(S) : LAÉRCIO DA SILVA CAIS ADVOGADO : DR(A). ARIIVALDO PAULO DE FARIA AGRAVADO(S) : PIRELLI PNEUS S.A. ADVOGADO : DR(A). IVOMAR FINCO ARANEDA Complemento: Corre Junto com AIRR - 838/2002-2	PROCESSO : AIRR-1.017/2003-661-04-40-7 TRT DA 4A. REGIÃO RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES AGRAVANTE(S) : RAÇÃO INDUSTRIAL E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. E OUTROS ADVOGADO : DR(A). ISAC CHEDID SAUD AGRAVADO(S) : GUMERCINDO FELIPE GONSALES ADVOGADO : DR(A). FIRMINO BEDIN	PROCESSO : AIRR-1.073/2003-003-04-40-1 TRT DA 4A. REGIÃO RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA AGRAVANTE(S) : BANCO BRADESCO S.A. ADVOGADA : DR(A). ROSÂNGELA DE SOUZA OZÓRIO AGRAVADO(S) : EDMÍLSON DA SILVA FONSECA ADVOGADO : DR(A). FLÁVIO MACHADO REZENDE
PROCESSO : AIRR-857/2005-097-03-40-0 TRT DA 3A. REGIÃO RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA AGRAVANTE(S) : UNIÃO BRASILENSE DE EDUCAÇÃO E CULTURA - UBEC ADVOGADA : DR(A). LETÍCIA CHAGAS RIBEIRO DE VASCONCELLOS AGRAVADO(S) : SINDICATO DOS PROFESSORES DO ESTADO DE MINAS GERAIS ADVOGADO : DR(A). OTÁVIO MOURA VALLE	PROCESSO : AIRR-1.017/2005-007-13-40-5 TRT DA 13A. REGIÃO RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA AGRAVANTE(S) : FERNANDO MEIRA LIMA ADVOGADO : DR(A). ABEL AUGUSTO DO RÊGO COSTA JÚNIOR AGRAVADO(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF ADVOGADO : DR(A). MARCOS CALUMBI NÓBREGA DIAS	PROCESSO : AIRR-1.083/2005-014-10-40-0 TRT DA 10A. REGIÃO RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA AGRAVANTE(S) : ANTÔNIO DE OLIVEIRA MATIAS ADVOGADO : DR(A). YURE GAGARIN SOARES DE MELO AGRAVADO(S) : UNIÃO PROCURADOR : DR(A). MOACIR ANTÔNIO MACHADO DA SILVA
PROCESSO : AIRR-890/2004-099-03-40-2 TRT DA 3A. REGIÃO RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA AGRAVANTE(S) : COMPANHIA VALE DO RIO DOCE ADVOGADO : DR(A). MARCIANO GUIMARÃES AGRAVADO(S) : HERMES GONÇALVES DE SOUZA ADVOGADO : DR(A). MÁRIO DE OLIVEIRA E SILVA FILHO	PROCESSO : AIRR-1.017/2005-007-13-40-5 TRT DA 13A. REGIÃO RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA AGRAVANTE(S) : FERNANDO MEIRA LIMA ADVOGADO : DR(A). ABEL AUGUSTO DO RÊGO COSTA JÚNIOR AGRAVADO(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF ADVOGADO : DR(A). MARCOS CALUMBI NÓBREGA DIAS	PROCESSO : AIRR-1.090/1998-002-04-40-4 TRT DA 4A. REGIÃO RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES AGRAVANTE(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CE-EE ADVOGADO : DR(A). CLÁUDIO JERÔNIMO CARVALHO FERREIRA AGRAVADO(S) : ERNO HEITOR LEAL ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO MARTINS DOS SANTOS
PROCESSO : AIRR-895/2004-521-04-40-9 TRT DA 4A. REGIÃO RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES AGRAVANTE(S) : BAVÁRIA S.A. ADVOGADO : DR(A). ROSSANA BRACK AGRAVADO(S) : NEIVO PESSOA ADVOGADO : DR(A). CARLOS ROBERTO NÚNCIO	PROCESSO : AIRR-1.020/2006-012-18-40-8 TRT DA 18A. REGIÃO RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES AGRAVANTE(S) : ATENTO BRASIL S.A. ADVOGADO : DR(A). WILLIAN MARCONDES SANTANA AGRAVADO(S) : MAYKON PONCE LEONES SOUZA ADVOGADO : DR(A). GERALDO MOREIRA DE MENDONÇA AGRAVADO(S) : VIVO S.A. ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	PROCESSO : AIRR-1.083/2005-014-10-40-0 TRT DA 10A. REGIÃO RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA AGRAVANTE(S) : ANTÔNIO DE OLIVEIRA MATIAS ADVOGADO : DR(A). YURE GAGARIN SOARES DE MELO AGRAVADO(S) : UNIÃO PROCURADOR : DR(A). MOACIR ANTÔNIO MACHADO DA SILVA
PROCESSO : AIRR-895/2004-521-04-40-9 TRT DA 4A. REGIÃO RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES AGRAVANTE(S) : BAVÁRIA S.A. ADVOGADO : DR(A). ROSSANA BRACK AGRAVADO(S) : NEIVO PESSOA ADVOGADO : DR(A). CARLOS ROBERTO NÚNCIO	PROCESSO : AIRR-1.020/2006-012-18-40-8 TRT DA 18A. REGIÃO RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES AGRAVANTE(S) : ATENTO BRASIL S.A. ADVOGADO : DR(A). WILLIAN MARCONDES SANTANA AGRAVADO(S) : MAYKON PONCE LEONES SOUZA ADVOGADO : DR(A). GERALDO MOREIRA DE MENDONÇA AGRAVADO(S) : VIVO S.A. ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	PROCESSO : AIRR-1.090/2005-106-03-40-3 TRT DA 3A. REGIÃO RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA AGRAVANTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS PROCURADOR : DR(A). JEFERSON CARLOS CARÚS GUEDES AGRAVADO(S) : RONALDO ADRIANO DIAS FERREIRA ADVOGADO : DR(A). DJALMA ALVES DE MATOS JÚNIOR AGRAVADO(S) : DIGS DISTRIBUIDORA DE INFORMÁTICA LTDA. ADVOGADO : DR(A). RICARDO SCALABRINI NAVES
PROCESSO : AIRR-908/2003-381-04-40-6 TRT DA 4A. REGIÃO RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA AGRAVANTE(S) : CALÇADOS BEIRA RIO S.A. ADVOGADA : DR(A). JACQUELINE RÓCIO VARELLA AGRAVADO(S) : SADI MARTINS ADVOGADO : DR(A). JOSÉ VANDERLEI BOTH	PROCESSO : AIRR-1.035/2005-029-03-40-9 TRT DA 3A. REGIÃO RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA AGRAVANTE(S) : ALDAIR DE OLIVEIRA E OUTRO ADVOGADO : DR(A). JOSÉ CARLOS DA SILVA AGRAVADO(S) : ÂNCORA ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA. ADVOGADO : DR(A). MARCELO FONSECA DE SOUZA	PROCESSO : AIRR-1.128/1999-079-15-40-5 TRT DA 15A. REGIÃO RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA AGRAVANTE(S) : CARLOS ANDRÉ ZARA ADVOGADO : DR(A). OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTEZ AGRAVADO(S) : BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL Complemento: Corre Junto com RR - 1128/1999-3
PROCESSO : AIRR-927/2002-092-15-40-0 TRT DA 15A. REGIÃO RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA AGRAVANTE(S) : UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS - UNICAMP ADVOGADA : DR(A). LUCIANA ALBOCCINO BARBOSA CATALANO AGRAVADO(S) : JOSÉ CARLOS DE LISBOA ADVOGADA : DR(A). CLEDS FERNANDA BRANDÃO AGRAVADO(S) : COLÚMBIA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA.	PROCESSO : AIRR-1.037/1994-051-02-40-0 TRT DA 2A. REGIÃO RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA AGRAVANTE(S) : CONSBEM CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA. OUTRA ADVOGADA : DR(A). PATRÍCIA HELENA AZEVEDO LIMA AGRAVADO(S) : DEVAIR PIRES LAVRADOR ADVOGADA : DR(A). MARIA APARECIDA MILLAN DE ANDRADE	PROCESSO : AIRR-1.139/2004-017-05-40-1 TRT DA 5A. REGIÃO RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES AGRAVANTE(S) : ELIENE DE MENEZES SOUZA ADVOGADO : DR(A). CRISTIANO POSSÍDIO AGRAVADO(S) : H. S. SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA. ADVOGADA : DR(A). ANA PAULA PESSÓA DA SILVA CARDOSO DE MORAES
PROCESSO : AIRR-930/2001-006-17-00-8 TRT DA 17A. REGIÃO RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES AGRAVANTE(S) : OGMO - ÓRGÃO DE GESTÃO DE MÃO-DE-OBRA DO TRABALHO PORTUÁRIO AVULSO DO PORTO ORGANIZADO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO ADVOGADO : DR(A). LEANDRO POMPERMAYER FARIAS AGRAVADO(S) : ADEVIR ANTÔNIO DOS SANTOS E OUTROS ADVOGADO : DR(A). WANDER REIS DA SILVA	PROCESSO : AIRR-1.037/2005-016-10-40-3 TRT DA 10A. REGIÃO RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA AGRAVANTE(S) : UNIÃO PROCURADOR : DR(A). MOACIR ANTÔNIO MACHADO DA SILVA AGRAVADO(S) : ROSANGELA DE SOUZA SANTOS ADVOGADO : DR(A). JOSÉ UMBERTO CEZE AGRAVADO(S) : MÚLTIPLA - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E HIGIENIZAÇÃO LTDA.	PROCESSO : AIRR-1.162/1995-049-01-40-0 TRT DA 1A. REGIÃO RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA AGRAVANTE(S) : SEBASTIÃO ALBERTO DE OLIVEIRA ADVOGADO : DR(A). CELSO LÁZARO DE ASSIS RIBEIRO JÚNIOR AGRAVADO(S) : TRANSPORTADORA CORAL S.A. ADVOGADO : DR(A). GILBERTO SOUZA ESTRELLA
PROCESSO : AIRR-957/2005-095-03-40-4 TRT DA 3A. REGIÃO RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA AGRAVANTE(S) : EXPRESSO LUZIENSE LTDA. ADVOGADO : DR(A). NIZAN OLIVEIRA AMORIM JÚNIOR AGRAVADO(S) : JOSÉ GERALDO ALVES ADVOGADO : DR(A). RICARDO EMÍLIO DE OLIVEIRA	PROCESSO : AIRR-1.049/1998-661-04-40-4 TRT DA 4A. REGIÃO RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA AGRAVANTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS PROCURADOR : DR(A). JEFERSON CARLOS CARÚS GUEDES AGRAVADO(S) : COOPERATIVA AGRÍCOLA MISTA MARAUENSE LTDA. AGRAVADO(S) : LAERY LUIZ PAGNUNSSAT ADVOGADO : DR(A). JAIR POLETTO LOPES	PROCESSO : AIRR-1.166/2004-126-15-40-9 TRT DA 15A. REGIÃO RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA AGRAVANTE(S) : FRANCISCO BERNARDO DA SILVA ADVOGADO : DR(A). ALESSANDRO TAPETTI AGRAVADO(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO CARLOS MOTTA LINS AGRAVADO(S) : FERRE ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.
PROCESSO : AIRR-1.049/2004-035-03-40-3 TRT DA 3A. REGIÃO RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA AGRAVANTE(S) : UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA / MG	PROCESSO : AIRR-1.049/2004-035-03-40-3 TRT DA 3A. REGIÃO RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA AGRAVANTE(S) : UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA / MG	PROCESSO : AIRR-1.172/2003-074-02-40-1 TRT DA 2A. REGIÃO RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES AGRAVANTE(S) : COLGATE-PALMOLIVE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.



ADVOGADO : DR(A). ASSAD LUIZ THOMÉ	PROCESSO : AIRR-1.308/1998-022-04-40-5 TRT DA 4A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
AGRAVADO(S) : MARIA EMÍLIA ANDRADE RUSSO	RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	AGRAVADO(S) : AGRIMALDO BABISK BARROS
ADVOGADO : DR(A). MÁRCIO MORETTI	AGRAVANTE(S) : FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SÓCIO-EDUCATIVO DO RIO GRANDE DO SUL - FASE	ADVOGADO : DR(A). GUSTAVO ANÍSIO LEITE VIVAS
AGRAVADO(S) : CENTRAL DE PROMOÇÕES CDP LTDA.	PROCURADORA : DR(A). FLÁVIA SALDANHA ROHENKOHL	PROCESSO : AIRR-1.519/2005-009-03-40-3 TRT DA 3A. REGIÃO
PROCESSO : AIRR-1.177/2001-017-04-40-7 TRT DA 4A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : IZONE CORRÊA DE MELLO	RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	ADVOGADO : DR(A). AFONSO CELSO BANDEIRA MARTHA	AGRAVANTE(S) : VINÍCIUS DE CASTRO SCOTTA DOS PASSOS
AGRAVANTE(S) : EVANDRO PEREIRA NAZÁRIO	PROCESSO : AIRR-1.313/2003-017-12-40-7 TRT DA 12A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). WILLIAM JOSÉ MENDES DE SOUZA FONTES
ADVOGADO : DR(A). LISANDRO DE VASCONCELOS FRANÇA	RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	AGRAVADO(S) : UNA - UNIÃO DE NEGÓCIOS E ADMINISTRAÇÃO LT-DA.
AGRAVADO(S) : COMPANHIA BRASILEIRA DE BEBIDAS	AGRAVANTE(S) : AROLD BANNACH	ADVOGADO : DR(A). JOÃO BATISTA PACHECO ANTUNES DE CARVALHO E OUTROS
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	ADVOGADO : DR(A). ÁLVARO A. DE OLIVEIRA ABREU JÚNIOR	PROCESSO : AIRR-1.529/2005-108-03-40-0 TRT DA 3A. REGIÃO
Complemento: Corre Junto com RR - 1177/2001-2	AGRAVADO(S) : ADRIANO FERIGOTTI	RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA
PROCESSO : AIRR-1.202/2005-026-15-40-7 TRT DA 15A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). ANTONIO CÉSAR NASSIF	AGRAVANTE(S) : MOYASHI COMIDA CHINESA LTDA.
RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA	PROCESSO : AIRR-1.323/2001-007-05-40-1 TRT DA 5A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). LUIZ GUSTAVO MOTTA PEREIRA
AGRAVANTE(S) : VITAPELLI LTDA.	RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	AGRAVADO(S) : GLENNIA NAYARA DIAS CARMO
ADVOGADO : DR(A). ALFREDO VASQUES DA GRAÇA JÚNIOR	AGRAVANTE(S) : EMPRESA EDITORA A TARDE S.A.	ADVOGADO : DR(A). CAROLINA LOPES JILVAN
AGRAVADO(S) : PAULO SANTANA DA SILVA	ADVOGADO : DR(A). TIAGO PEREIRA MIMOSO	PROCESSO : AIRR-1.579/2003-005-01-40-0 TRT DA 1A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). EDUARDO DA SILVA COSTA	AGRAVADO(S) : MANOEL BONFIM DE JESUS LIMA	RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA
PROCESSO : AIRR-1.208/2005-005-13-40-4 TRT DA 13A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). JADER DE OLIVEIRA TAVARES	AGRAVANTE(S) : SEVERINO LOPES DE SIQUEIRA
RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA	PROCESSO : AIRR-1.350/2004-010-03-40-0 TRT DA 3A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). EDUARDO RIBEIRO TARJANO LÉO
AGRAVANTE(S) : S.A. DE ELETRIFICAÇÃO DA PARAÍBA - SAEIPA	RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	AGRAVADO(S) : FURNAS - CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.
ADVOGADO : DR(A). LEONARDO JOSÉ VIDERES TRAJANO	AGRAVANTE(S) : REGINA COELI FONSECA DE MELO COELHO	ADVOGADO : DR(A). LYCURGO LEITE NETO
AGRAVADO(S) : REGINALDO VENÂNCIO DA SILVA	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ EUSTÁQUIO LACERDA FONSECA	PROCESSO : AIRR-1.582/1997-101-04-40-0 TRT DA 4A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ FERREIRA MARQUES	AGRAVADO(S) : BANCO ITAÚ S.A.	RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
PROCESSO : AIRR-1.222/2002-060-03-40-1 TRT DA 3A. REGIÃO	ADVOGADA : DR(A). VALÉRIA RAMOS ESTEVES	AGRAVANTE(S) : CTIL TRANSPORTES LTDA.
RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	AGRAVADO(S) : FUNDAÇÃO ITAÚBANCO	ADVOGADO : DR(A). RICARDO JOBIM DE AZEVEDO
AGRAVANTE(S) : FUNDAÇÃO SISTEL DE SEGURIDADE SOCIAL	PROCESSO : AIRR-1.383/2005-006-08-40-5 TRT DA 8A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : WILSON GODOI
ADVOGADA : DR(A). MARIA CRISTINA NUNES PASSOS	RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA	ADVOGADA : DR(A). LUCIANA BLANK DE OLIVEIRA
AGRAVADO(S) : CARLOS ROBERTO CAVALCANTE MATA	AGRAVANTE(S) : CÉLIA CASTILHO PEREIRA E OUTRO	PROCESSO : AIRR-1.593/2004-043-03-40-0 TRT DA 3A. REGIÃO
ADVOGADA : DR(A). DENISE FERREIRA MARCONDES	ADVOGADO : DR(A). JOUBERT LUIZ BARBAS BAHIA	RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
Complemento: Corre Junto com RR - 1222/2002-7	AGRAVADO(S) : TELBE MONTEIRO SALDANHA	AGRAVANTE(S) : COOPERATIVA BRASILEIRA MULTIPROFISSIONAL LT-DA. - COOPERBRAS
PROCESSO : AIRR-1.229/2002-114-03-00-6 TRT DA 3A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : CONSTRUTORA AMAZONAS LTDA.	ADVOGADO : DR(A). MARDEN DRUMOND VIANA
RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA	PROCESSO : AIRR-1.413/2004-011-03-40-5 TRT DA 3A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : DENISE MARIA DE DEUS
AGRAVANTE(S) : SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BELO HORIZONTE	RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	ADVOGADA : DR(A). MARIA ELIZETE DIAS DANTAS
ADVOGADO : DR(A). MAURÍCIO MARTINS DE ALMEIDA	AGRAVANTE(S) : EXPRESSO GARDÊNIA LTDA.	AGRAVADO(S) : UNIWAY SERVIÇOS - COOPERATIVA DE TRABALHO DE PROFISSIONAIS LIBERAIS LTDA.
AGRAVADO(S) : MARLENE APARECIDA PEREIRA	ADVOGADO : DR(A). DANIEL LEONARDO SILVA RIBEIRO	AGRAVADO(S) : UNIWORLD COOPERATIVA DE TRABALHO LTDA.
ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO CHAGAS FILHO	AGRAVADO(S) : CARLOS MÁRCIO VIANA	PROCESSO : AIRR-1.621/1993-039-01-40-7 TRT DA 1A. REGIÃO
PROCESSO : AIRR-1.257/2005-101-08-40-7 TRT DA 8A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). GUILHERME CAESAR SOARES PEREIRA	RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA	PROCESSO : AIRR-1.430/2003-025-03-40-4 TRT DA 3A. REGIÃO	AGRAVANTE(S) : FUNDAÇÃO SISTEL DE SEGURIDADE SOCIAL
AGRAVANTE(S) : MIB MANUTENÇÕES INDUSTRIAIS LTDA.	RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	ADVOGADO : DR(A). PAULO CÉSAR PORTELLA LEMOS
ADVOGADA : DR(A). VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA	AGRAVANTE(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.	AGRAVADO(S) : ESPÓLIO DE GLADESTONE CALHEIROS DOS SANTOS
AGRAVADO(S) : ELIZEU DE SOUZA SILVA	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	ADVOGADO : DR(A). HILDO PEREIRA PINTO
PROCESSO : AIRR-1.287/2004-087-15-40-2 TRT DA 15A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : WELLYNTON EDUARDO JORGE	AGRAVADO(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.
RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA	ADVOGADO : DR(A). HELVÉCIO VIANA PERDIGÃO	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
AGRAVANTE(S) : APARECIDO FRANCISCO RODRIGUES JÚNIOR E OUTROS	AGRAVADO(S) : TNL CONTAX S.A.	PROCESSO : AIRR-1.626/2004-161-06-40-5 TRT DA 6A. REGIÃO
ADVOGADA : DR(A). ANA CRISTINA ALVES TROLEZE	ADVOGADA : DR(A). DANIELA SAVOI VIEIRA DE SOUZA	RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
AGRAVADO(S) : FERROBAN - FERROVIAS BANDEIRANTES S.A.	AGRAVADO(S) : WORKTIME ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.	AGRAVANTE(S) : RODOVIÁRIA METROPOLITANA LTDA. E OUTRO
ADVOGADO : DR(A). NILTON CORREIA	ADVOGADO : DR(A). LEANDRO PENNA PESSOA	ADVOGADO : DR(A). ALEXANDRE JOSÉ DA TRINDADE MEIRA HENRIQUES
PROCESSO : AIRR-1.291/2003-002-04-40-0 TRT DA 4A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-1.431/2005-002-22-40-3 TRT DA 22A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : LUCIANO MANOEL DE LIMA
RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	ADVOGADO : DR(A). OSVALDO JOSÉ DOS SANTOS
AGRAVANTE(S) : JOREL CLÉCIO HATZEMBERGER	AGRAVANTE(S) : AUDIR DE OLIVEIRA SOARES	PROCESSO : AIRR-1.647/2002-007-15-40-6 TRT DA 15A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). ROBERTO DE FIGUEIREDO CALDAS	ADVOGADO : DR(A). ADONIAS FEITOSA DE SOUSA	RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
AGRAVADO(S) : HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO S.A.	AGRAVADO(S) : ÁGUAS E ESGOTOS DO ESTADO DO PIAUÍ S.A. - AGES-PISA	AGRAVANTE(S) : NILTON PEREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO : DR(A). ELI VALTER FONSECA DE OLIVEIRA	ADVOGADA : DR(A). MARY BARROS BEZERRA MACHADO	ADVOGADA : DR(A). REGINA CÉLIA BUCK
PROCESSO : AIRR-1.297/2002-004-02-40-0 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-1.444/2004-017-03-40-4 TRT DA 3A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : FERRO ENAMEL DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA	RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	ADVOGADO : DR(A). DÁRCIO JOSÉ NOVO
AGRAVANTE(S) : COOPERATIVA DE TRABALHO DE INFRA-ESTRUTURA EMPRESARIAL - COOPEMP	AGRAVANTE(S) : UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.	AGRAVADO(S) : CERDEC PRODUTOS CERÂMICOS LTDA.
ADVOGADO : DR(A). ANDRÉA GONÇALVES SILVA	ADVOGADA : DR(A). CRISTIANA RODRIGUES GONTIJO	PROCESSO : AIRR-1.682/2005-013-03-40-5 TRT DA 3A. REGIÃO
AGRAVADO(S) : JOÃO BATISTA ALEX SANDRO DE OLIVEIRA	AGRAVADO(S) : MARIA APARECIDA MONTEIRO	RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
ADVOGADA : DR(A). NORMA GABRIELA OLIVEIRA S. MOURA	ADVOGADA : DR(A). MAGUI PARENTONI MARTINS	AGRAVANTE(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.
PROCESSO : AIRR-1.301/2005-042-03-40-3 TRT DA 3A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-1.477/1995-010-08-40-0 TRT DA 8A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). WELLINGTON MONTE CARLO CARVALHAES FILHO
RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA	RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA	AGRAVADO(S) : DENIS GUSTAVO CÁRIA PENA
AGRAVANTE(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, RESTAURANTES, BARES, ESTABELECIMENTOS DE HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO PREPARADA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO, EDIFÍCIOS, CONDOMÍNIOS, CONSERVAÇÃO DE ELEVADORES, DE LAVANDERIAS E SIMILARES, INSTITUIÇÕES BENEFICENTES, RELIGIOSAS E FILANTRÓPICAS, DE SAUNAS E DE EMPRESAS DE REFEIÇÕES COLETIVAS DE UBERABA E REGIÃO	AGRAVANTE(S) : MÁRCIA GOMES BARBOSA FREIRE	ADVOGADA : DR(A). CAROLINA DE CARO MARTINS
ADVOGADO : DR(A). MURIEL VIEIRA	ADVOGADO : DR(A). GUILHERME GONÇALVES ALVES	PROCESSO : AIRR-1.707/2005-403-04-40-0 TRT DA 4A. REGIÃO
AGRAVADO(S) : CONSYSTEM EMPRESA DE SANEAMENTO E CONSERVAÇÃO LTDA.	AGRAVADO(S) : JOSENILSON MARCELO DOS SANTOS DE SOUSA	RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA
AGRAVADO(S) : SINDICATO DAS EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS	ADVOGADO : DR(A). MÁRCIO ARRAIS	AGRAVANTE(S) : RANDON S.A. - IMPLEMENTOS E PARTICIPAÇÕES
	AGRAVADO(S) : HOTÉIS DO NORTE S.A.	ADVOGADA : DR(A). CECÍLIA DEBIASI
	PROCESSO : AIRR E RR-1.493/2001-003-17-00-0 TRT DA 17A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : ALOAR DOS SANTOS BARBOSA
	RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	ADVOGADO : DR(A). JÚNIOR ANTÔNIO SOLDATELLI
	AGRAVANTE(S) E RECORRIDO(S) : MARLENE ALVARENGA PELISSARI E OUTROS	PROCESSO : AIRR-1.711/2003-028-03-40-6 TRT DA 3A. REGIÃO
	ADVOGADO : DR(A). ROBERTO EDSON FURTADO CEVIDANES	RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA
	AGRAVADO(S) E RECORRENTE(S) : INSTITUTO ESTADUAL DE SAÚDE PÚBLICA - IESP	AGRAVANTE(S) : FRIGOBET - FRIGORÍFICO INDUSTRIAL BETIM LTDA.
	ADVOGADO : DR(A). HELCIMAR ALVES DA MOTTA	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ CARLOS FERREIRA MAIA
	PROCESSO : AIRR-1.514/2001-131-17-40-0 TRT DA 17A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : ANTÔNIO IGÍDIO GOMES
	RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA	ADVOGADO : DR(A). EDUARDO OLIVEIRA DA SILVA
	AGRAVANTE(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.	

PROCESSO : AIRR-1.723/2004-101-10-40-2 TRT DA 10A. REGIÃO
RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
AGRAVANTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCURADOR : DR(A). JEFERSON CARLOS CARUÉS GUEDES
AGRAVADO(S) : ESPÓLIO DE JOSÉ NILSON DE OLIVEIRA
ADVOGADO : DR(A). GERCILÊNIO MENEZES DE SOUZA
AGRAVADO(S) : BUREAU BRASIL COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA.
ADVOGADO : DR(A). FLÁVIO CORTES PAIVA

PROCESSO : AIRR-1.727/2003-006-12-40-2 TRT DA 12A. REGIÃO
RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
AGRAVANTE(S) : H. BREMER & FILHOS LTDA.
ADVOGADO : DR(A). MARNIO RODRIGO RUBICK
AGRAVADO(S) : ADILSON ALVES CARDOSO
ADVOGADO : DR(A). EDUARDO LUIZ MUSSI
AGRAVADO(S) : BISOL MONTAGENS E MANUTENÇÃO DE CALDEIRAS LTDA.
AGRAVADO(S) : JCA ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA.
AGRAVADO(S) : PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S.A.

PROCESSO : AIRR-1.791/2005-005-19-40-0 TRT DA 19A. REGIÃO
RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA ENERGÉTICA DE ALAGOAS - CEAL
ADVOGADO : DR(A). ALEXANDRE JOSÉ AUSTREGÉSILO DE ATHAY-DE BRÊDA
AGRAVADO(S) : REGINALDO BATISTA DO NASCIMENTO
ADVOGADO : DR(A). ROSÁLIO LEOPOLDO DE SOUZA

PROCESSO : AIRR-1.796/2004-004-18-40-1 TRT DA 18A. REGIÃO
RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
AGRAVANTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : DR(A). KLEBER MOREIRA DA SILVA
AGRAVADO(S) : JOSÉ TIAGO NOGUEIRA FILHO
ADVOGADA : DR(A). DELAÍDE ALVES MIRANDA ARANTES

PROCESSO : A-AIRR-1.842/2002-401-04-40-0 TRT DA 4A. REGIÃO
RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA
AGRAVANTE(S) : PROTESUL VIGILÂNCIA CAXIENSE LTDA.
ADVOGADA : DR(A). PATRÍCIA SALETE ZUCO
AGRAVADO(S) : ROBERTO BERNARDI
ADVOGADO : DR(A). LUCIANO RIBEIRO FEIX
AGRAVADO(S) : MOINHO NORDESTE S.A.

PROCESSO : AIRR-1.883/2000-047-02-40-0 TRT DA 2A. REGIÃO
RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
AGRAVANTE(S) : ALBERTO LOPES DE ARAÚJO
ADVOGADO : DR(A). MIGUEL RICARDO GATTI CALMON NOGUEIRA DA GAMA
AGRAVADO(S) : ELETROPOL METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.
ADVOGADO : DR(A). LYCURGO LEITE NETO
Complemento: Corre Junto com RR - 1883/2000-6

PROCESSO : AIRR-1.913/2004-001-21-40-1 TRT DA 21A. REGIÃO
RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA
AGRAVANTE(S) : BELMIRA LAURA DE ALMEIDA BARBALHO E OUTROS
ADVOGADO : DR(A). VALTER SANDI DE OLIVEIRA COSTA
AGRAVADO(S) : UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE - UFRN
PROCURADOR : DR(A). PAULO GUSTAVO MEDEIROS CARVALHO

PROCESSO : AIRR-1.945/1996-008-01-40-0 TRT DA 1A. REGIÃO
RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
AGRAVANTE(S) : NEY DA SILVA
ADVOGADA : DR(A). LÚCIA MEIRELLES QUINTELLA
AGRAVADO(S) : BANCO ITAÚ S.A. (SUCESSOR DO BANCO BANERJ S.A. E DO BANCO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A.)
ADVOGADO : DR(A). DIEGO MALDONADO

PROCESSO : AIRR-2.001/2003-004-16-40-2 TRT DA 16A. REGIÃO
RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
AGRAVANTE(S) : FUNDAÇÃO ROBERTO MARINHO
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ CALDAS GOIS JÚNIOR
AGRAVADO(S) : IRANILDE DE JESUS GUSMÃO COSTA
ADVOGADO : DR(A). LUIZ HENRIQUE FALCÃO TEIXEIRA
AGRAVADO(S) : INSTITUTO SUPERIOR DE ADMINISTRAÇÃO E ECONOMIA - ISAE
ADVOGADO : DR(A). NAZIANO PANTOJA FILIZOLA
Complemento: Corre Junto com AIRR - 2001/2003-5

PROCESSO : AIRR-2.001/2003-004-16-41-5 TRT DA 16A. REGIÃO
RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
AGRAVANTE(S) : INSTITUTO SUPERIOR DE ADMINISTRAÇÃO E ECONOMIA - ISAE
ADVOGADO : DR(A). NAZIANO PANTOJA FILIZOLA
AGRAVADO(S) : IRANILDE DE JESUS GUSMÃO COSTA
ADVOGADO : DR(A). LUIZ HENRIQUE FALCÃO TEIXEIRA
AGRAVADO(S) : FUNDAÇÃO ROBERTO MARINHO
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ CALDAS GOIS JÚNIOR
Complemento: Corre Junto com AIRR - 2001/2003-2

PROCESSO : AIRR-2.039/2004-004-11-40-3 TRT DA 11A. REGIÃO
RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
AGRAVANTE(S) : BANCO BRADESCO S.A.
ADVOGADO : DR(A). MARCOS ANDRÉ PALHETA DA SILVA
AGRAVADO(S) : ELZIONOR MAGALHÃES GÓES
ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO PINHEIRO DE OLIVEIRA

PROCESSO : AIRR-2.075/2003-020-05-40-8 TRT DA 5A. REGIÃO
RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
AGRAVANTE(S) : RITA DE CÁSSIA SANTOS COELHO
ADVOGADO : DR(A). FRANCISCO COUNAGO CARREIRO
AGRAVADO(S) : MONTE TABOR - CENTRO ÍTALO-BRASILEIRO DE PROMOÇÃO SANITÁRIA - HOSPITAL SÃO RAFAEL
ADVOGADO : DR(A). IVAN LUIZ BASTOS

PROCESSO : AIRR-2.094/2004-003-21-40-2 TRT DA 21A. REGIÃO
RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA
AGRAVANTE(S) : REGIBERTO GOMES BARBOSA E OUTROS
ADVOGADO : DR(A). VALTER SANDI DE OLIVEIRA COSTA
AGRAVADO(S) : UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE - UFRN
PROCURADOR : DR(A). PAULO GUSTAVO MEDEIROS CARVALHO

PROCESSO : AIRR-2.119/2002-281-01-40-7 TRT DA 1A. REGIÃO
RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CERJ
ADVOGADO : DR(A). RICARDO CÉSAR RODRIGUES PEREIRA
AGRAVADO(S) : PAULO ROBERTO DE AGUIAR AZEVEDO
ADVOGADO : DR(A). GUARACI FRANCISCO GONÇALVES

PROCESSO : AIRR-2.134/2000-008-05-40-1 TRT DA 5A. REGIÃO
RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
AGRAVANTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.
ADVOGADO : DR(A). LUIZ EMIRALDO EDUARDO MARQUES
AGRAVADO(S) : JOSÉ EVANGELISTA DA SILVA
ADVOGADA : DR(A). MARIA LUIZA NEVES NUNES
Complemento: Corre Junto com RR - 2134/2000-7

PROCESSO : AIRR-2.137/2004-004-21-40-6 TRT DA 21A. REGIÃO
RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
AGRAVANTE(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS
ADVOGADA : DR(A). PATRÍCIA ALMEIDA REIS
AGRAVADO(S) : ROMILDO SILVA DE MACEDO
ADVOGADO : DR(A). WALDIR LAURENTINO

PROCESSO : AIRR-2.160/2004-004-09-40-6 TRT DA 9A. REGIÃO
RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA
AGRAVANTE(S) : JOSÉ BAVARESCO
ADVOGADO : DR(A). ANDRÉ ALVES WLODARCZYK
AGRAVADO(S) : ITAIPU BINACIONAL
ADVOGADO : DR(A). LYCURGO LEITE NETO

PROCESSO : AIRR-2.171/2005-036-02-40-0 TRT DA 2A. REGIÃO
RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA
AGRAVANTE(S) : LUCÉLIA DOS SANTOS KOZSERAN
ADVOGADO : DR(A). RUBENS LOPES
AGRAVADO(S) : HILDEBRANDO VALERIO DE SOUZA
ADVOGADO : DR(A). RENATO ANTÔNIO VILLA CUSTÓDIO

PROCESSO : AIRR-2.183/2003-032-02-40-7 TRT DA 2A. REGIÃO
RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
AGRAVANTE(S) : CONSTRUE MÃO DE OBRA LTDA.
ADVOGADO : DR(A). CÁSSIO MESQUITA BARROS JÚNIOR
AGRAVADO(S) : JOSÉ MATIAS DE OLIVEIRA NETO
ADVOGADO : DR(A). ELIAS DE AMORIM LIMA

PROCESSO : AIRR-2.207/2005-109-08-40-8 TRT DA 8A. REGIÃO
RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
AGRAVANTE(S) : ASSIS TOMÉ DO NASCIMENTO
ADVOGADA : DR(A). ANDRÉA COSTA PEREIRA
AGRAVADO(S) : COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA
ADVOGADA : DR(A). FABRÍCIA CASTRO MESQUITA LINHARES

PROCESSO : AIRR-2.241/2000-443-02-40-6 TRT DA 2A. REGIÃO
RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA DOCS DO ESTADO DE SÃO PAULO - CO-DESP
ADVOGADO : DR(A). SÉRGIO QUINTERO
AGRAVADO(S) : CONSTRUTORA ERIS LTDA.
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ RICARDO SOARES BRUNO
AGRAVADO(S) : ADALBERON GOMES DA SILVA
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ HENRIQUE COELHO

PROCESSO : AIRR-2.381/2005-020-06-40-0 TRT DA 6A. REGIÃO
RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
AGRAVANTE(S) : BANCO RURAL S.A.
ADVOGADO : DR(A). NILTON CORREIA
AGRAVADO(S) : MARIA APARECIDA DOS SANTOS
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ GOMES DE MELO FILHO

PROCESSO : AIRR-2.480/1993-049-02-40-1 TRT DA 2A. REGIÃO
RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
AGRAVANTE(S) : OLAVO DE ALMEIDA FRIAS JÚNIOR
ADVOGADA : DR(A). ROSEMARY CANGELLO
AGRAVADO(S) : BANCO MERCANTIL DE SÃO PAULO S.A.
ADVOGADO : DR(A). CÁSSIO LEÃO FERRAZ

PROCESSO : AI-2.689/2001-031-02-40-8 TRT DA 2A. REGIÃO
RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA
AGRAVANTE(S) : SINDICATO DOS EMPREGADOS EM POSTOS DE SERVIÇOS DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO NO ESTADO DE SÃO PAULO
ADVOGADO : DR(A). HÉLIO STEFANI GHERARDI
AGRAVADO(S) : REDE 90 DE POSTOS E SERVIÇOS LTDA.
ADVOGADO : DR(A). EUCLYDES RIGUEIRO JÚNIOR

PROCESSO : AIRR-2.720/1999-012-15-40-6 TRT DA 15A. REGIÃO
RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
AGRAVANTE(S) : RÁDIO DIFUSORA DE PIRACICABA S.A.
ADVOGADO : DR(A). WINSTON SEBE
AGRAVADO(S) : NORMANDO FERREIRA SANTOS
ADVOGADO : DR(A). LUÍS CÉSAR BORTOLETO

PROCESSO : AIRR-2.819/2003-005-02-40-8 TRT DA 2A. REGIÃO
RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA
AGRAVANTE(S) : EDI ROBERTO FRIGIERI
ADVOGADA : DR(A). CAROLINA DE OLIVEIRA LEMES SANTOS
AGRAVADO(S) : SCHERING DO BRASIL, QUÍMICA E FARMACÊUTICA LTDA.
ADVOGADO : DR(A). HAYDEE MARIA ROVERATTI

PROCESSO : AIRR-2.990/2003-065-02-40-0 TRT DA 2A. REGIÃO
RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA
AGRAVANTE(S) : HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
PROCURADORA : DR(A). VERA PASQUINI
AGRAVADO(S) : MARIA MARILEDE ALVES E OUTRA
ADVOGADO : DR(A). LEONARDO PIRES DA SILVA

PROCESSO : AIRR-3.006/2005-004-22-40-1 TRT DA 22A. REGIÃO
RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE UNIÃO
ADVOGADO : DR(A). FERNANDO LIMA LEAL
AGRAVADO(S) : INÊS MARIA BARBOSA
ADVOGADO : DR(A). ROBERT DE SOUSA FIGUEIREDO

PROCESSO : AIRR-3.287/2001-005-17-40-2 TRT DA 17A. REGIÃO
RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA
AGRAVANTE(S) : ADERBAL TRINDADE FILHO E OUTRA
ADVOGADO : DR(A). RONALDO LOUZADA BERNARDO SEGUNDO
AGRAVADO(S) : NATSON VIRGÍLIO THOMAZI
AGRAVADO(S) : PHOLCS DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

PROCESSO : AIRR-5.434/2002-906-06-40-0 TRT DA 6A. REGIÃO
RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
AGRAVANTE(S) : GEOTESTE LTDA.
ADVOGADO : DR(A). WALTER FREDERICO NEUKRANZ
AGRAVADO(S) : IZAAC CABRAL DE MENDONÇA
ADVOGADO : DR(A). DJALMA DE BARROS

PROCESSO : AIRR-5.546/2002-034-12-00-9 TRT DA 12A. REGIÃO
RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
AGRAVANTE(S) : FUNDAÇÃO CELESC DE SEGURIDADE SOCIAL - CELLOS
ADVOGADA : DR(A). MARIA CRISTINA DA COSTA FONSECA
AGRAVADO(S) : CÉSAR GUILHERME ÁVILA
ADVOGADO : DR(A). HEITOR FRANCISCO GOMES COELHO

PROCESSO : AIRR-5.885/2004-001-11-40-6 TRT DA 11A. REGIÃO
RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
AGRAVANTE(S) : RENATO DA SILVA RIBEIRO
ADVOGADO : DR(A). FÉLIX DE MELO FERREIRA
AGRAVADO(S) : SOCIEDADE DE NAVEGAÇÃO, PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DO AMAZONAS - SNPH
ADVOGADA : DR(A). JANETTE BOUEZ ABRAHIM LOPES

PROCESSO : AIRR-6.227/1990-018-04-40-5 TRT DA 4A. REGIÃO
RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
AGRAVANTE(S) : ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PROCURADOR : DR(A). CRISTIAN PRADO
AGRAVADO(S) : RENY STROFFELS MASTRANGELO E OUTROS
ADVOGADO : DR(A). REGINALD D. H. FELKER

PROCESSO : AIRR-6.770/1989-006-04-41-1 TRT DA 4A. REGIÃO
RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA
AGRAVANTE(S) : ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PROCURADORA : DR(A). GABRIELA DAUDT
AGRAVADO(S) : MARLENE OLÍMPIA FETZNER
ADVOGADO : DR(A). MILTON JOSÉ MUNHOZ CAMARGO



PROCESSO : AIRR-12.409/1998-007-09-42-7 TRT DA 9A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR E RR-103.947/2003-900-04-00-7 TRT DA 4A. REGIÃO	PROCESSO : RR-34/2005-021-13-00-7 TRT DA 13A. REGIÃO
RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
AGRAVANTE(S) : UNIÃO (SUCESSORA DA EXTINTA RFFSA)	AGRAVANTE(S) E RECORRIDO(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CE-EE	RECORRENTE(S) : MARIA APARECIDA ALMEIDA VIEIRA
PROCURADOR : DR(A). JOÃO CARLOS MIRANDA DE SÁ E BENEVIDES	ADVOGADO : DR(A). CLÁUDIO JERÔNIMO CARVALHO FERREIRA	ADVOGADO : DR(A). LUATOM BEZERRA ADELINO DE LIMA
AGRAVADO(S) : BENJAMIN ANTÔNIO MALUCELLI FILHO	AGRAVADO(S) E RECORRENTE(S) : FLÁVIO ANTERO CORREA	RECORRIDO(S) : MUNICÍPIO DE TAPEROÁ
ADVOGADO : DR(A). FABIANO LUIZ SEGATO	ADVOGADO : DR(A). CELSO HAGEMANN	ADVOGADO : DR(A). JOÃO PINTO BARBOSA NETTO
PROCESSO : A-AIRR-13.665/2002-900-03-00-0 TRT DA 3A. REGIÃO	RECORRIDO(S) : RIO GRANDE ENERGIA S.A.	PROCESSO : RR-35/2001-100-15-00-4 TRT DA 15A. REGIÃO
RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	ADVOGADO : DR(A). CARLOS EDUARDO MARTINS MACHADO	RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
AGRAVANTE(S) : PROFORTE S.A. - TRANSPORTE DE VALORES	RECORRIDO(S) : AES SUL DISTRIBUIDORA GAÚCHA DE ENERGIA S.A.	RECORRENTE(S) : FERROBAN - FERROVIAS BANDEIRANTES S.A.
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	RECORRIDO(S) : COMPANHIA DE GERAÇÃO TÉRMICA DE ENERGIA ELÉTRICA - CGTEE	ADVOGADO : DR(A). NILTON CORREIA
AGRAVADO(S) : MAURÍCIO MARTINS TOLENTINO	ADVOGADO : DR(A). EDUARDO SANTOS CARDONA	ADVOGADO : DR(A). DIÓGENES TADEU GONÇALVES LEITE JÚNIOR
ADVOGADO : DR(A). JORGE BERG DE MENDONÇA	PROCESSO : AIRR-727.816/2001-0 TRT DA 24A. REGIÃO	RECORRIDO(S) : HÉLIO ZIMERMANN
PROCESSO : AIRR-34.631/2002-900-09-00-7 TRT DA 9A. REGIÃO	RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	ADVOGADO : DR(A). MARCOS CAMPOS DIAS PAYÃO
RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	AGRAVANTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.	PROCESSO : RR-37/2003-005-10-00-6 TRT DA 10A. REGIÃO
AGRAVANTE(S) : JOAQUIM CLODOALDO FERNANDES	ADVOGADO : DR(A). LUIZ DE FRANÇA PINHEIRO TORRES	RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
ADVOGADO : DR(A). NILTON CORREIA	AGRAVADO(S) : VERA LÚCIA CASTELI	RECORRENTE(S) : TELEMONT - ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A.
AGRAVADO(S) : EMPRESA PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - EMATER	ADVOGADO : DR(A). ANIZIO BISPO DOS SANTOS	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
ADVOGADO : DR(A). LEONARDO CASAGRANDE	PROCESSO : RR-6/2003-242-02-00-5 TRT DA 2A. REGIÃO	RECORRIDO(S) : MANOEL DIVINO EVANGELISTA BARBOSA
PROCESSO : AIRR-79.551/2003-900-02-00-0 TRT DA 2A. REGIÃO	RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	ADVOGADO : DR(A). HERNANE GALLI COSTACURTA
RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA	RECORRENTE(S) : UNIÃO (INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS)	PROCESSO : RR-38/2000-006-17-00-6 TRT DA 17A. REGIÃO
AGRAVANTE(S) : IRMÃOS SCHUR LTDA.	PROCURADOR : DR(A). MOACIR ANTÔNIO MACHADO DA SILVA	RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
ADVOGADO : DR(A). FERNANDO KASINSKI LOTTENBERG	RECORRIDO(S) : FÁBIO NUNES DE OLIVEIRA	RECORRENTE(S) : INSTITUTO ESTADUAL DE SAÚDE PÚBLICA - IESP
AGRAVADO(S) : RENATO PHILIP	ADVOGADA : DR(A). ELISÂNGELA FERNANDES DE MATOS	PROCURADOR : DR(A). DILSON CARVALHO
ADVOGADA : DR(A). MARIA APARECIDA FERNANDES COSTA E SILVA	RECORRIDO(S) : VIAÇÃO CIDADE DE IBIÚNA LTDA.	RECORRIDO(S) : HEGESTES FERRO ROCHA
PROCESSO : AIRR E RR-86.364/2003-900-04-00-1 TRT DA 4A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). TADEU ANTÔNIO SOARES	ADVOGADO : DR(A). ROBERTO EDSON FURTADO CEVIDANES
RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	PROCESSO : RR-9/2002-040-12-00-4 TRT DA 12A. REGIÃO	PROCESSO : RR-40/2006-791-04-00-2 TRT DA 4A. REGIÃO
AGRAVANTE(S) E RECORRIDO(S) : JÚLIO DE JESUS DE LIMA PEREIRA	RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA	RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA
ADVOGADO : DR(A). IVONIR SOUSA	RECORRENTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	RECORRENTE(S) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
AGRAVADO(S) E RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE CACEQUI	PROCURADOR : DR(A). JEFERSON CARLOS CARÚS GUEDES	PROCURADOR : DR(A). CRISTIANO BOCORNY CORRÊA
ADVOGADO : DR(A). NEMER DA SILVA AHMAD	RECORRIDO(S) : LINDOMAR TEIXEIRA	RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE ILÓPOLIS
PROCESSO : AIRR-89.277/1999-015-09-40-1 TRT DA 9A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). VALDIR LOLI	ADVOGADO : DR(A). GUIDO SABINO FERREIRA DE MORAES
RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA	RECORRIDO(S) : IVONE FREITAS - ME	RECORRIDO(S) : SOLEIA SALVA
AGRAVANTE(S) : LUIZ CARLOS DALE NOGARI DOS SANTOS E OUTRO	ADVOGADO : DR(A). JAIME SCHAPPO	ADVOGADO : DR(A). CARINA RUAS BALESTRERI
ADVOGADA : DR(A). MÁRCIA SOUZA DOS SANTOS	PROCESSO : RR-23/2003-242-02-00-2 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO : RR-50/2004-110-08-00-0 TRT DA 8A. REGIÃO
AGRAVADO(S) : DM CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.	RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
ADVOGADO : DR(A). JOZILDO MOREIRA	RECORRENTE(S) : UNIÃO (INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS)	RECORRENTE(S) : PAULO ROBERTO DIAS VIANA
PROCESSO : AIRR E RR-91.230/2003-900-01-00-9 TRT DA 1A. REGIÃO	PROCURADOR : DR(A). MOACIR ANTÔNIO MACHADO DA SILVA	ADVOGADO : DR(A). RUBENS JOSÉ GOMES DE LIMA
RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	RECORRIDO(S) : WILSON ALVES CORDEIRO E OUTRO	RECORRIDO(S) : CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S.A.
AGRAVANTE(S) : BANCO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A. - BANERJ (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)	ADVOGADO : DR(A). ROSANA VILLAR	ADVOGADO : DR(A). PAULO SERGIO FONTELES CRUZ
ADVOGADA : DR(A). FERNANDA ROCHAEL NASCIUTTI	RECORRIDO(S) : MADEIREIRA IBIÚNA LTDA.	Complemento: Corre Junto com AIRR - 50/2004-5
AGRAVADO(S) E RECORRIDO(S) : VERA LÚCIA COELHO GOULART	PROCESSO : RR-24/2003-242-02-00-7 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO : RR-52/2005-077-15-00-2 TRT DA 15A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). REINALDO L. MARINHO CARDOSO	RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA
RECORRENTE(S) : BANCO BANERJ S.A.	RECORRENTE(S) : UNIÃO (INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS)	RECORRENTE(S) : YANMAR DO BRASIL S.A.
ADVOGADO : DR(A). MARCOS LUIZ OLIVEIRA DE SOUZA	PROCURADOR : DR(A). MOACIR ANTÔNIO MACHADO DA SILVA	ADVOGADO : DR(A). DIMAS ANTÔNIO SALGUEIRO MUÑOZ
PROCESSO : AIRR E RR-91.684/2003-900-03-00-9 TRT DA 3A. REGIÃO	RECORRIDO(S) : IVAN MURATT	RECORRIDO(S) : PAULO TIMÓTEO DA COSTA
RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	ADVOGADO : DR(A). ROSANA VILLAR	ADVOGADO : DR(A). SILVIO LUÍS PAZINI
AGRAVANTE(S) E RECORRIDO(S) : ANTÔNIO RICARDO DE ARAÚJO	RECORRIDO(S) : MADEIREIRA IBIÚNA LTDA.	PROCESSO : RR-59/2003-443-02-00-9 TRT DA 2A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ MAURÍCIO DE CASTRO	PROCESSO : RR-25/2004-121-04-00-2 TRT DA 4A. REGIÃO	RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
AGRAVADO(S) E RECORRENTE(S) : NET BELO HORIZONTE LTDA.	RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	RECORRENTE(S) : UNIÃO (INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS)
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ HENRIQUE CANÇADO GONÇALVES	RECORRENTE(S) : REFINARIA DE PETRÓLEO IPIRANGA S.A.	PROCURADOR : DR(A). MOACIR ANTÔNIO MACHADO DA SILVA
AGRAVADO(S) : CNAP - COOPERATIVA NACIONAL DE PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS LTDA.	ADVOGADO : DR(A). REGIS MICHAELSEN NAPOLEÃO	RECORRIDO(S) : MARÍLIA AMÉLIA MARTINS SILVA - ME
ADVOGADO : DR(A). JUSCELINO TEIXEIRA BARBOSA FILHO	RECORRIDO(S) : MIGUEL BASTOS DUARTE	ADVOGADO : DR(A). WILSON QUIDICOMO JÚNIOR
PROCESSO : AIRR E RR-92.549/2003-900-04-00-5 TRT DA 4A. REGIÃO	ADVOGADA : DR(A). EUNICE LANES LINDENMEYER	RECORRIDO(S) : LENI RODRIGUES DOS SANTOS
RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	PROCESSO : RR-27/2003-003-22-00-2 TRT DA 22A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ANTONIO PEREIRA IERIZZI
AGRAVANTE(S) E RECORRIDO(S) : FRANCISCO ANTÔNIO DA CUNHA CONDE	RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA	PROCESSO : RR-66/2002-005-17-01-1 TRT DA 17A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). MARTHIUS SÁVIO CAVALCANTE LOBATO	RECORRENTE(S) : COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ - CEPISA	RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA
AGRAVADO(S) E RECORRENTE(S) : BANCO ABN AMRO REAL S.A.	ADVOGADO : DR(A). MÁRIO ROBERTO PEREIRA DE ARAÚJO	RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE CARIACICA
ADVOGADO : DR(A). FREDERICO AZAMBUJA LACERDA	RECORRIDO(S) : JOSÉ DA PAZ MENDES	PROCURADOR : DR(A). LUCIANO KELLY DO NASCIMENTO
PROCESSO : AIRR E RR-93.953/2003-900-04-00-6 TRT DA 4A. REGIÃO	ADVOGADA : DR(A). JOANA D'ARC GONÇALVES LIMA EZEQUIEL	RECORRIDO(S) : SIRLEI LÚCIA SOMANI SFALSIN
RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	PROCESSO : RR-29/2003-381-04-00-0 TRT DA 4A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). JOAQUIM AUGUSTO DE AZEVEDO SAMPAIO NETTO
AGRAVANTE(S) E RECORRIDO(S) : HEITOR ROBERTO FONTANA	RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA	PROCESSO : RR-67/2004-101-04-00-9 TRT DA 4A. REGIÃO
ADVOGADA : DR(A). MARIA CRISTINA REIS FLÓRES	RECORRENTE(S) : SONAE DISTRIBUIÇÃO BRASIL S.A.	RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
AGRAVADO(S) E RECORRENTE(S) : BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A.	ADVOGADO : DR(A). OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTEZ	RECORRENTE(S) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	RECORRIDO(S) : JOSÉ LUCIANO DE OLIVEIRA	PROCURADORA : DR(A). MARÍLIA HOFMEISTER CALDAS
AGRAVADO(S) : FUNDAÇÃO BANRISUL DE SEGURIDADE SOCIAL	ADVOGADA : DR(A). FABIANA PACHECO GENEHR	RECORRIDO(S) : UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	PROCESSO : RR-34/2001-120-15-00-4 TRT DA 15A. REGIÃO	PROCURADOR : DR(A). EDENILSON ORDOQUE AMARAL
PROCESSO : AIRR-12.409/1998-007-09-42-7 TRT DA 9A. REGIÃO	RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	RECORRIDO(S) : JOSÉ FRANCISCO MOTTA
RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	RECORRENTE(S) : USINA SÃO MARTINHO S.A.	ADVOGADO : DR(A). AIRAM MORAES MACHADO
AGRAVANTE(S) : UNIÃO (SUCESSORA DA EXTINTA RFFSA)	ADVOGADA : DR(A). ELIMARA APARECIDA ASSAD SALLUM	PROCESSO : RR-83/2005-025-04-00-4 TRT DA 4A. REGIÃO
PROCURADOR : DR(A). JOÃO CARLOS MIRANDA DE SÁ E BENEVIDES	RECORRIDO(S) : MITSUSHI TSUMOTO	RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA
AGRAVADO(S) : BENJAMIN ANTÔNIO MALUCELLI FILHO	ADVOGADO : DR(A). FÁBIO EDUARDO DE LAURENTIZ	RECORRENTE(S) : R A SERVICE LTDA.
ADVOGADO : DR(A). FABIANO LUIZ SEGATO	Complemento: Corre Junto com AIRR - 34/2001-9	ADVOGADO : DR(A). JOÃO EDUARDO CRUZ CAVALCANTI
PROCESSO : A-AIRR-13.665/2002-900-03-00-0 TRT DA 3A. REGIÃO	PROCESSO : RR-34/2005-021-13-00-7 TRT DA 13A. REGIÃO	RECORRIDO(S) : LUÍS CARLOS COSTA BARBOSA
RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	ADVOGADO : DR(A). CARLOS ANDRÉ VEDDOY
AGRAVANTE(S) : PROFORTE S.A. - TRANSPORTE DE VALORES	RECORRENTE(S) : MARIA APARECIDA ALMEIDA VIEIRA	PROCESSO : RR-89/2005-831-04-00-9 TRT DA 4A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	ADVOGADO : DR(A). LUATOM BEZERRA ADELINO DE LIMA	RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA
AGRAVADO(S) : MAURÍCIO MARTINS TOLENTINO	RECORRIDO(S) : MUNICÍPIO DE TAPEROÁ	RECORRENTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO : DR(A). JORGE BERG DE MENDONÇA	ADVOGADO : DR(A). JOÃO PINTO BARBOSA NETTO	
PROCESSO : AIRR-34.631/2002-900-09-00-7 TRT DA 9A. REGIÃO	PROCESSO : RR-35/2001-100-15-00-4 TRT DA 15A. REGIÃO	
RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	
AGRAVANTE(S) : JOAQUIM CLODOALDO FERNANDES	RECORRENTE(S) : FERROBAN - FERROVIAS BANDEIRANTES S.A.	
ADVOGADO : DR(A). NILTON CORREIA	ADVOGADO : DR(A). NILTON CORREIA	
AGRAVADO(S) : EMPRESA PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - EMATER	ADVOGADO : DR(A). DIÓGENES TADEU GONÇALVES LEITE JÚNIOR	
ADVOGADO : DR(A). LEONARDO CASAGRANDE	RECORRIDO(S) : HÉLIO ZIMERMANN	
PROCESSO : AIRR-79.551/2003-900-02-00-0 TRT DA 2A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). MARCOS CAMPOS DIAS PAYÃO	
RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA	PROCESSO : RR-37/2003-005-10-00-6 TRT DA 10A. REGIÃO	
AGRAVANTE(S) : IRMÃOS SCHUR LTDA.	RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	
ADVOGADO : DR(A). FERNANDO KASINSKI LOTTENBERG	RECORRENTE(S) : TELEMONT - ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A.	
AGRAVADO(S) : RENATO PHILIP	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	
ADVOGADA : DR(A). MARIA APARECIDA FERNANDES COSTA E SILVA	RECORRIDO(S) : MANOEL DIVINO EVANGELISTA BARBOSA	
PROCESSO : AIRR E RR-86.364/2003-900-04-00-1 TRT DA 4A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). HERNANE GALLI COSTACURTA	
RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	PROCESSO : RR-38/2000-006-17-00-6 TRT DA 17A. REGIÃO	
AGRAVANTE(S) E RECORRIDO(S) : JÚLIO DE JESUS DE LIMA PEREIRA	RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	
ADVOGADO : DR(A). IVONIR SOUSA	RECORRENTE(S) : INSTITUTO ESTADUAL DE SAÚDE PÚBLICA - IESP	
AGRAVADO(S) E RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE CACEQUI	PROCURADOR : DR(A). DILSON CARVALHO	
ADVOGADO : DR(A). NEMER DA SILVA AHMAD	RECORRIDO(S) : HEGESTES FERRO ROCHA	
PROCESSO : AIRR-89.277/1999-015-09-40-1 TRT DA 9A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). ROBERTO EDSON FURTADO CEVIDANES	
RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA	PROCESSO : RR-40/2006-791-04-00-2 TRT DA 4A. REGIÃO	
AGRAVANTE(S) : LUIZ CARLOS DALE NOGARI DOS SANTOS E OUTRO	RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA	
ADVOGADA : DR(A). MÁRCIA SOUZA DOS SANTOS	RECORRENTE(S) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO	
AGRAVADO(S) : DM CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.	PROCURADOR : DR(A). CRISTIANO BOCORNY CORRÊA	
ADVOGADO : DR(A). JOZILDO MOREIRA	RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE ILÓPOLIS	
PROCESSO : AIRR E RR-91.230/2003-900-01-00-9 TRT DA 1A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). GUIDO SABINO FERREIRA DE MORAES	
RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	RECORRIDO(S) : SOLEIA SALVA	
AGRAVANTE(S) : BANCO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A. - BANERJ (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)	ADVOGADO : DR(A). CARINA RUAS BALESTRERI	
ADVOGADA : DR(A). FERNANDA ROCHAEL NASCIUTTI	PROCESSO : RR-50/2004-110-08-00-0 TRT DA 8A. REGIÃO	
AGRAVADO(S) E RECORRIDO(S) : VERA LÚCIA COELHO GOULART	RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	
ADVOGADO : DR(A). REINALDO L. MARINHO CARDOSO	RECORRENTE(S) : PAULO ROBERTO DIAS VIANA	
RECORRENTE(S) : BANCO BANERJ S.A.	ADVOGADO : DR(A). RUBENS JOSÉ GOMES DE LIMA	
ADVOGADO : DR(A). MARCOS LUIZ OLIVEIRA DE SOUZA	RECORRIDO(S) : CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S.A.	
PROCESSO : AIRR E RR-91.684/2003-900-03-00-9 TRT DA 3A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). PAULO SERGIO FONTELES CRUZ	
RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	Complemento: Corre Junto com AIRR - 50/2004-5	
AGRAVANTE(S) E RECORRIDO(S) : ANTÔNIO RICARDO DE ARAÚJO	PROCESSO : RR-52/2005-077-15-00-2 TRT DA 15A. REGIÃO	
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ MAURÍCIO DE CASTRO	RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA	
AGRAVADO(S) E RECORRENTE(S) : NET BELO HORIZONTE LTDA.	RECORRENTE(S) : YANMAR DO BRASIL S.A.	
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ HENRIQUE CANÇADO GONÇALVES	ADVOGADO : DR(A). DIMAS ANTÔNIO SALGUEIRO MUÑOZ	
AGRAVADO(S) : CNAP - COOPERATIVA NACIONAL DE PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS LTDA.	RECORRIDO(S) : PAULO TIMÓTEO DA COSTA	
ADVOGADO : DR(A). JUSCELINO TEIXEIRA BARBOSA FILHO	ADVOGADO : DR(A). SILVIO LUÍS PAZINI	
PROCESSO : AIRR E RR-92.549/2003-900-04-00-5 TRT DA 4A. REGIÃO	PROCESSO : RR-59/2003-443-02-00-9 TRT DA 2A. REGIÃO	
RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	
AGRAVANTE(S) E RECORRIDO(S) : FRANCISCO ANTÔNIO DA CUNHA CONDE	RECORRENTE(S) : UNIÃO (INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS)	
ADVOGADO : DR(A). MARTHIUS SÁVIO CAVALCANTE LOBATO	PROCURADOR : DR(A). MOACIR ANTÔNIO MACHADO DA SILVA	
AGRAVADO(S) E RECORRENTE(S) : BANCO ABN AMRO REAL S.A.	RECORRIDO(S) : MARÍLIA AMÉLIA MARTINS SILVA - ME	
ADVOGADO : DR(A). FREDERICO AZAMBUJA LACERDA	ADVOGADO : DR(A). WILSON QUIDICOMO JÚNIOR	
PROCESSO : AIRR E RR-93.953/2003-900-04-00-6 TRT DA 4A. REGIÃO	RECORRIDO(S) : LENI RODRIGUES DOS SANTOS	
RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ANTONIO PEREIRA IERIZZI	
AGRAVANTE(S) E RECORRIDO(S) : HEITOR ROBERTO FONTANA	PROCESSO : RR-66/2002-005-17-01-1 TRT DA 17A. REGIÃO	
ADVOGADA : DR(A). MARIA CRISTINA REIS FLÓRES	RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA	
AGRAVADO(S) E RECORRENTE(S) : BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A.	RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE CARIACICA	
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	PROCURADOR : DR(A). LUCIANO KELLY DO NASCIMENTO	
PROCESSO : AIRR-12.409/1998-007-09-42-7 TRT DA 9A. REGIÃO	RECORRIDO(S) : SIRLEI LÚCIA SOMANI SFALSIN	
RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	ADVOGADO : DR(A). JOAQUIM AUGUSTO DE AZEVEDO SAMPAIO NETTO	
AGRAVANTE(S) : UNIÃO (SUCESSORA DA EXTINTA RFFSA)	PROCESSO : RR-67/2004-101-04-00-9 TRT DA 4A. REGIÃO	
PROCURADOR : DR(A). JOÃO CARLOS MIRANDA DE SÁ E BENEVIDES	RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	
AGRAVADO(S) : BENJAMIN ANTÔNIO MALUCELLI FILHO	RECORRENTE(S) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO	
ADVOGADO : DR(A). FABIANO LUIZ SEGATO	PROCURADORA : DR(A). MARÍLIA HOFMEISTER CALDAS	
PROCESSO : A-AIRR-13.665/2002-900-03-00-0 TRT DA 3A. REGIÃO	RECORRIDO(S) : UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS	
RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	PROCURADOR : DR(A). EDENILSON ORDOQUE AMARAL	
AGRAVANTE(S) : PROFORTE S.A. - TRANSPORTE DE VALORES	RECORRIDO(S) : JOSÉ FRANCISCO MOTTA	
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	ADVOGADO : DR(A). AIRAM MORAES MACHADO	
AGRAVADO(S) : MAURÍCIO MARTINS TOLENTINO	PROCESSO : RR-83/2005-025-04-00-4 TRT DA 4A. REGIÃO	
ADVOGADO : DR(A). JORGE BERG DE MENDONÇA	RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA	
PROCESSO : AIRR-34.631/2002-900-09-00-7 TRT DA 9A. REGIÃO	RECORRENTE(S) : R A SERVICE LTDA.	
RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	ADVOGADO : DR(A). JOÃO EDUARDO CRUZ CAVALCANTI	
AGRAVANTE(S) : JOAQUIM CLODOALDO FERNANDES	RECORRIDO(S) : LUÍS CARLOS COSTA BARBOSA	
ADVOGADO : DR(A). NILTON CORREIA	ADVOGADO : DR(A). CARLOS ANDRÉ VEDDOY	
AGRAVADO(S) : EMPRESA PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - EMATER	PROCESSO : RR-89/2005-831-04-00-9 TRT DA 4A. REGIÃO	
ADVOGADO : DR(A). LEONARDO CASAGRANDE	RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA	
PROCESSO : AIRR-79.551/2003-900-02-00-0 TRT DA 2A. REGIÃO	RECORRENTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	
RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA		
AGRAVANTE(S) : IRMÃOS SCHUR LTDA.		
ADVOGADO : DR(A). FERNANDO KASINSKI LOTTENBERG		
AGRAVADO(S) : RENATO PHILIP		
ADVOGADA : DR(A). MARIA APARECIDA FERNANDES COSTA E SILVA		
PROCESSO : AIRR E RR-86.364/2003-900-04-00-1 TRT DA 4A. REGIÃO		
RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA		
AGRAVANTE(S) E RECORRIDO(S) : JÚLIO DE JESUS DE LIMA PEREIRA		
ADVOGADO : DR(A). IVONIR SOUSA		
AGRAVADO(S) E RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE CACEQUI		

PROCURADOR : DR(A). JEFERSON CARLOS CARÚS GUEDES	RECORRIDO(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELESP	PROCESSO : RR-426/2005-151-11-00-7 TRT DA 11A. REGIÃO
RECORRIDO(S) : SULTEPA PARTICIPAÇÕES LTDA.	ADVOGADO : DR(A). ADELMO DA SILVA EMERENCIANO	RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA
ADVOGADO : DR(A). ANDRÉ FRANTZ DELLA MÉA	RECORRIDO(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	RECORRENTE(S) : COMPANHIA ENERGÉTICA DO AMAZONAS - CEAM
RECORRIDO(S) : VITO ROMÁRIO PUENTE DAMBROZ	PROCURADOR : DR(A). JEFERSON CARLOS CARÚS GUEDES	ADVOGADA : DR(A). CAROLINE FERREIRA RAMOS
ADVOGADA : DR(A). IARA CASTIEL		RECORRIDO(S) : MELQUIADES ROSA DE CARVALHO
		ADVOGADO : DR(A). AUGUSTO COSTA JÚNIOR
PROCESSO : RR-106/2005-092-03-00-8 TRT DA 3A. REGIÃO	PROCESSO : RR-315/2003-023-04-00-0 TRT DA 4A. REGIÃO	PROCESSO : RR-444/2003-051-11-00-9 TRT DA 11A. REGIÃO
RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA	RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
RECORRENTE(S) : GILSON ESTEVAM PEREIRA	RECORRENTE(S) : SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI	RECORRENTE(S) : ESTADO DE RORAIMA
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ANTÔNIO ALVES	ADVOGADO : DR(A). LINDOMAR DOS SANTOS	PROCURADOR : DR(A). JOSÉ DOMINGOS DA SILVA
RECORRIDO(S) : FAZENDA CONFINS (N/P JSS EMPREENDIMENTOS E ADMINISTRAÇÃO LTDA.)	RECORRIDO(S) : NÚBIA SOUZA DOS SANTOS	RECORRIDO(S) : IVAN SANTOS LIMA E OUTROS
ADVOGADO : DR(A). JOÃO BRÁULIO FARIA DE VILHENA	ADVOGADO : DR(A). GUIDO LUCARELLI	ADVOGADO : DR(A). ALEXANDRE DANTAS
Complemento: Corre Junto com AIRR - 106/2005-2	PROCESSO : RR-320/2002-669-09-00-0 TRT DA 9A. REGIÃO	PROCESSO : RR-453/2003-303-04-00-9 TRT DA 4A. REGIÃO
	RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
PROCESSO : RR-135/2002-401-11-00-4 TRT DA 11A. REGIÃO	RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE PORECATU	RECORRENTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.
RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	ADVOGADO : DR(A). LANEREUTON THEODORO MOREIRA	ADVOGADO : DR(A). LUIZ EMIRALDO EDUARDO MARQUES
RECORRENTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	RECORRIDO(S) : VERA BEATRIZ CLARO MARONEZI	RECORRIDO(S) : CARMEN ELOIZA BECKER
PROCURADORA : DR(A). TEREZINHA RODRIGUES DOS SANTOS	ADVOGADO : DR(A). CARLOS ALBERTO FRANCOVIG FILHO	ADVOGADO : DR(A). MARCELO EVANDRO ENGERS
RECORRIDO(S) : RAILSON LEITE DA COSTA	PROCESSO : RR-328/2004-103-22-00-5 TRT DA 22A. REGIÃO	PROCESSO : RR-477/2003-064-03-00-9 TRT DA 3A. REGIÃO
RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO	RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA	RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
ADVOGADA : DR(A). RENATA ANDRÉA BEZERRA CABRAL	RECORRENTE(S) : ESTADO DO PIAUÍ	RECORRENTE(S) : COMPANHIA SIDERÚRGICA BELGO-MINEIRA
	PROCURADOR : DR(A). WILLIAN GUIMARÃES SANTOS DE CARVALHO	ADVOGADO : DR(A). JOÃO BRÁULIO FARIA DE VILHENA
PROCESSO : RR-136/2004-001-22-00-8 TRT DA 22A. REGIÃO	RECORRIDO(S) : HERCÍLIA MARIA DA SILVA E OUTRAS	RECORRIDO(S) : ADÃO DE FREITAS E OUTRO
RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ QUINCAS LACERDA FORMIGA	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ CALDEIRA BRANT NETO
RECORRENTE(S) : SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAMPO MAIOR - SAAE	PROCESSO : RR-354/2003-056-23-00-4 TRT DA 23A. REGIÃO	PROCESSO : RR-479/2001-024-07-00-5 TRT DA 7A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). LUÍS SOARES DE AMORIM	RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA	RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
RECORRIDO(S) : ANTÔNIO MENDES SOBRINHO	RECORRENTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	RECORRENTE(S) : TEREZA DE JESUS DO NASCIMENTO MENEZES
ADVOGADO : DR(A). VENICIO SARAIVA DE LIMA	PROCURADOR : DR(A). PAULO CÉZAR CAMPOS	ADVOGADA : DR(A). SÂMIA MARIA RIBEIRO LEITÃO
	RECORRIDO(S) : MOZART ROSSI VILELA	RECORRIDO(S) : MUNICÍPIO DE ALCÂNTARAS
PROCESSO : RR-163/2003-064-03-00-6 TRT DA 3A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ QUINCAS LACERDA FORMIGA	ADVOGADO : DR(A). FRANCISCO ARNALDO PAULA PESSOA AZEVEDO
RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	PROCESSO : RR-362/2002-029-01-00-7 TRT DA 1A. REGIÃO	PROCESSO : RR-529/2005-161-05-00-7 TRT DA 5A. REGIÃO
RECORRENTE(S) : COMPANHIA SIDERÚRGICA BELGO-MINEIRA	RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
ADVOGADO : DR(A). JOÃO BRÁULIO FARIA DE VILHENA	RECORRENTE(S) : SÉRGIO MACHADO	RECORRENTE(S) : JOSÉ APOLINÁRIO DE JESUS E OUTROS
RECORRIDO(S) : DIMAS DOMINGOS DA SILVA E OUTROS	ADVOGADO : DR(A). FRANCISCO GREGÓRIO DA SILVA	ADVOGADO : DR(A). AILTON DALTRIO MARTINS
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ CALDEIRA BRANT NETO	RECORRIDO(S) : COMPANHIA DO METROPOLITANO DO RIO DE JANEIRO - METRÔ (EM LIQUIDAÇÃO)	RECORRIDO(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS
	ADVOGADA : DR(A). VALENTINA PONCE DEVULSKY MANRIQUE	ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO CARLOS MOTTA LINS
PROCESSO : RR-189/2003-446-02-00-0 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO : RR-368/2003-911-11-00-6 TRT DA 11A. REGIÃO	RECORRIDO(S) : FUNDAÇÃO PETROBRÁS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS
RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA	RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	ADVOGADO : DR(A). MANOEL MACHADO BATISTA
RECORRENTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	RECORRENTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	PROCESSO : RR-536/2004-653-09-00-2 TRT DA 9A. REGIÃO
PROCURADOR : DR(A). JEFERSON CARLOS CARÚS GUEDES	PROCURADORA : DR(A). TEREZINHA RODRIGUES DOS SANTOS	RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
RECORRIDO(S) : RENO TRANSPORTES INTEGRADOS LTDA.	RECORRIDO(S) : ZENILSON GARCIA MARTINS	RECORRENTE(S) : DOMINGOS MARTINS E OUTROS
ADVOGADO : DR(A). CELESTINO VENÂNCIO RAMOS	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ FERNANDO DE OLIVEIRA GARCIA	ADVOGADA : DR(A). ELAINE CRISTINA SOARES
RECORRIDO(S) : WAGNER NEVES DE ANDRADE	RECORRIDO(S) : MASSA FALIDA DA SHARP DO BRASIL S.A. - INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS	RECORRIDO(S) : JOSÉ PEDRO MARTINS
ADVOGADO : DR(A). PAULO EDUARDO LYRA MARTINS PEREIRA	ADVOGADO : DR(A). SÉRGIO MARINHO LINS	ADVOGADO : DR(A). MARCOS EUGÊNIO
	PROCESSO : RR-368/2005-073-02-00-0 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO : RR-604/2003-253-02-00-8 TRT DA 2A. REGIÃO
PROCESSO : RR-221/2004-051-11-00-2 TRT DA 11A. REGIÃO	RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	RECORRENTE(S) : SÃO PAULO TRANSPORTE S.A. - SPTRANS	RECORRENTE(S) : CLÁUDIO NILO RODRIGUES ISAIAS
RECORRENTE(S) : ESTADO DE RORAIMA	ADVOGADO : DR(A). FÁBIO PALMEIRO	ADVOGADO : DR(A). CLEITON LEAL DIAS JÚNIOR
PROCURADOR : DR(A). MATEUS GUEDES RIOS	RECORRIDO(S) : JOSÉ PEQUENO GENUÍNO	RECORRIDO(S) : UNIÃO
RECORRIDO(S) : ROZETH PACHECO	ADVOGADA : DR(A). RITA DE CÁSSIA BARBOSA LOPES	PROCURADOR : DR(A). MOACIR ANTÔNIO MACHADO DA SILVA
ADVOGADO : DR(A). RONALDO MAURO COSTA PAIVA	RECORRIDO(S) : TRANSPORTE COLETIVO SÃO JUDAS LTDA.	RECORRIDO(S) : BUNGE FERTILIZANTES S.A.
	PROCESSO : RR-386/2002-281-06-00-8 TRT DA 6A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). MARCELO AUGUSTO PIMENTA
PROCESSO : RR-222/2005-009-17-00-0 TRT DA 17A. REGIÃO	RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	RECORRIDO(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA	RECORRENTE(S) : ENGENHO SANTA CRUZ (ADILSON PEDROSA LAET)	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ROBERTO JAHJAH FERRARI
RECORRENTE(S) : COMPANHIA SIDERÚRGICA DE TUBARÃO	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ANTÔNIO CORRÊA DE ARAÚJO	PROCESSO : RR-606/2002-101-04-00-8 TRT DA 4A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). ÍMERO DEVENS JÚNIOR	RECORRIDO(S) : CÍCERO JOSÉ FERREIRA DA SILVA	RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
RECORRIDO(S) : CONNECT CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA.	ADVOGADO : DR(A). PEDRO FERREIRA DE FARIA	RECORRENTE(S) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
ADVOGADA : DR(A). MAGALY LIMA LESSA	PROCESSO : RR-389/2003-511-04-00-7 TRT DA 4A. REGIÃO	PROCURADOR : DR(A). LUIZ FERNANDO MATHIAS VILAR
RECORRIDO(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL, MONTAGEM, ESTRADA, PONTE, PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLANAGEM - SINTRACONST	RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	RECORRENTE(S) : UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
ADVOGADO : DR(A). HUMBERTO DE CAMPOS PEREIRA	RECORRENTE(S) : RINALDI S.A. - INDÚSTRIAS DE PNEUMÁTICOS	PROCURADORA : DR(A). LILIANE JACQUES FERNANDES
	RECORRIDO(S) : ANDRÉ FABICHAKI	RECORRIDO(S) : MÁRCIO JARDEL BARBOSA LIMA
PROCESSO : RR-277/2003-071-09-00-1 TRT DA 9A. REGIÃO	ADVOGADA : DR(A). JANETE CLAIR MEZZOMO ZONATTO	ADVOGADO : DR(A). JAIR ARNO BONACINA
RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	PROCESSO : RR-390/2003-051-23-00-6 TRT DA 23A. REGIÃO	PROCESSO : RR-641/2003-252-02-01-2 TRT DA 2A. REGIÃO
RECORRENTE(S) : JABUR RECAPAGENS DE PNEUS LTDA.	RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA	RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
ADVOGADA : DR(A). SIBELY DE OLIVEIRA LAZARI	RECORRENTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	RECORRENTE(S) : DONALDO POTASIO
RECORRIDO(S) : RONALDO PEYERL DO NASCIMENTO	PROCURADOR : DR(A). PAULO CÉZAR CAMPOS	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ABÍLIO LOPES
ADVOGADO : DR(A). RONALDO LUIZ BARBOZA	RECORRIDO(S) : MÁRIO GOLON	RECORRIDO(S) : MONTREAL ENGENHARIA S.A.
	ADVOGADO : DR(A). MARCO ANTÔNIO MEDEIROS	ADVOGADA : DR(A). JACIRA DE OLIVEIRA MEDEIROS
PROCESSO : RR-281/2004-013-10-00-4 TRT DA 10A. REGIÃO	RECORRIDO(S) : EVILÁSIO FRANCISCO ARAÚJO	PROCESSO : RR-642/2005-052-11-00-0 TRT DA 11A. REGIÃO
RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	ADVOGADO : DR(A). LINDOLFO ALVES DA COSTA	RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA
RECORRENTE(S) : GEROLISA INÊS MOREIRA SALES	PROCESSO : RR-422/2005-020-13-00-1 TRT DA 13A. REGIÃO	RECORRENTE(S) : ESTADO DE RORAIMA
ADVOGADO : DR(A). ALCINO MARÇAL ALMEIDA	RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA	PROCURADOR : DR(A). MATEUS GUEDES RIOS
RECORRIDO(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	RECORRENTE(S) : ANTÔNIO PEREIRA BARBOSA	RECORRIDO(S) : CLEONICE VIEIRA DE OLIVEIRA
ADVOGADO : DR(A). GUSTAVO ADOLFO MAIA JUNIOR	ADVOGADO : DR(A). VALTER DE MELO	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE
	RECORRIDO(S) : MUNICÍPIO DE NATUBA	PROCESSO : RR-654/2001-026-04-00-3 TRT DA 4A. REGIÃO
PROCESSO : RR-297/2000-670-09-00-2 TRT DA 9A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). ARISTÓTELES JEFFERSON M. CABRAL	RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA		RECORRENTE(S) : EXPRESSO CONVENTOS LTDA. E OUTRA
RECORRENTE(S) : CONCESSIONÁRIA ECOVIA CAMINHO DO MAR S.A.		ADVOGADO : DR(A). FÁBIO SILVA VIOLA
ADVOGADO : DR(A). MARCELO MARCO BERTOLDI		
RECORRIDO(S) : VERA LÚCIA DA SILVA		
ADVOGADO : DR(A). SILVINO DE ASSIS BRANDÃO NETO		
PROCESSO : RR-313/2003-001-15-00-3 TRT DA 15A. REGIÃO		
RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA		
RECORRENTE(S) : SANDRO SAMORANO		
ADVOGADO : DR(A). RENATO RUSSO		
RECORRIDO(S) : ALFA ENGENHARIA LTDA.		
ADVOGADO : DR(A). MARCOS JOSÉ BERNARDELLI		



RECORRIDO(S) : MOISÉS MARTINS	ADVOGADO : DR(A). CLAILSON CARDOSO RIBEIRO	PROCESSO : RR-984/2003-008-18-00-2 TRT DA 18A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). ADRIANO DE VASCONCELOS FRANÇA	RECORRIDO(S) : BENEDITO ALVES DE OLIVEIRA	RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA
PROCESSO : RR-663/2005-012-12-00-1 TRT DA 12A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). ORLANDO SILVA DA SILVEIRA	RECORRENTE(S) : BRASIL TELECOM S.A.
RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	PROCESSO : RR-849/2005-201-11-00-9 TRT DA 11A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
RECORRENTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA	RECORRIDO(S) : MARIA CRISTINA DE RESENDE
ADVOGADO : DR(A). ROBERTO MAZZONETTO	RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE MANACAPURU	ADVOGADO : DR(A). JOÃO PAULO BRZEZINSKI DA CUNHA
RECORRIDO(S) : JOCELAINE RAMOS COMINI	ADVOGADA : DR(A). DEBORAH SABBÁ RODRIGUES	PROCESSO : RR-997/2003-007-18-00-5 TRT DA 18A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). NEIRON LUIZ DE CARVALHO	RECORRIDO(S) : MARIA DEJANETE COSTA DE SOUZA	RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
PROCESSO : RR-690/2001-050-15-00-0 TRT DA 15A. REGIÃO	ADVOGADA : DR(A). MÁRCIA MARINI DA SILVA	RECORRENTE(S) : ROSA MARIA ARRAIS CAVALCANTE MELO
RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA	PROCESSO : RR-864/2006-660-09-00-9 TRT DA 9A. REGIÃO	ADVOGADA : DR(A). MARISE EDITH ALVES BORGES DA MOTA
RECORRENTE(S) : IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA E MATERNIDADE DE DRACENA	RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA	RECORRIDO(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : DR(A). JOÃO CARLOS SANCHES	RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA	ADVOGADA : DR(A). CARLA MARCHESI MOREIRA DE MENDONÇA
RECORRIDO(S) : DAVID ANTÔNIO DOS SANTOS	ADVOGADA : DR(A). REGINA DE FATIMA WOLOCHN	PROCESSO : RR-1.001/2003-402-02-00-7 TRT DA 2A. REGIÃO
ADVOGADA : DR(A). MARIA JOSÉ CORASOLLA CARREGARI	RECORRIDO(S) : FLAVIANO TEIXEIRA BISCAIA	RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA
PROCESSO : RR-732/2003-060-03-00-8 TRT DA 3A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ADRIANO MALAQUIAS	RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE
RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA	PROCESSO : RR-870/2002-465-02-00-6 TRT DA 2A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). MARCELO OLIVEIRA ROCHA
RECORRENTE(S) : COMPANHIA VALE DO RIO DOCE - CVRD	RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA	RECORRIDO(S) : NORMA MARIA MOREIRA COELHO
ADVOGADO : DR(A). NILTON CORREIA	RECORRENTE(S) : MULTIBRÁS S.A. - ELETRODOMÉSTICOS	ADVOGADO : DR(A). CLÁUDIO CÂNDIDO LEMES
RECORRIDO(S) : JOÃO PEREIRA DE MAGALHÃES E OUTRO	ADVOGADO : DR(A). MARCELO COSTA MASCARO NASCIMENTO	PROCESSO : RR-1.014/2002-771-04-00-3 TRT DA 4A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). FERNANDO ANTUNES GUMARÃES	RECORRIDO(S) : ALDENI FRANCISCO DA SILVA	RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
PROCESSO : RR-738/2004-059-19-00-9 TRT DA 19A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). MAIR FERREIRA DE ARAÚJO	RECORRENTE(S) : COMPANHIA BRASILEIRA DE BEBIDAS
RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	PROCESSO : RR-908/2003-003-18-00-5 TRT DA 18A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). RAFAEL MARIMON DOS SANTOS
RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE PENEDO	RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	RECORRIDO(S) : HÉLIO JOSÉ MALLMANN
PROCURADORA : DR(A). SHEYLA FERRAZ DE MENEZES FARIAS	RECORRENTE(S) : PAULO ROBERTO DE SOUZA JOTA	ADVOGADO : DR(A). DÉCIO LUIZ FACHINI
RECORRIDO(S) : ROSÂNGELA DOS SANTOS	ADVOGADO : DR(A). JOÃO PAULO BRZEZINSKI DA CUNHA	PROCESSO : RR-1.037/2003-008-13-00-6 TRT DA 13A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). LUIZ CARLOS QUIRINO CARVALHO	RECORRIDO(S) : BRASIL TELECOM S.A. - TELEGOIÁS BRASIL TELECOM	RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
PROCESSO : RR-739/2004-059-19-00-3 TRT DA 19A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	RECORRENTE(S) : LAERTE SOUZA DE FARIAS
RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	PROCESSO : RR-910/2001-030-02-00-2 TRT DA 2A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). ÉRICO DE LIMA NÓBREGA
RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE PENEDO	RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	RECORRIDO(S) : BOMPREÇO S.A. - SUPERMERCADOS DO NORDESTE
PROCURADORA : DR(A). SHEYLA FERRAZ DE MENEZES FARIAS	RECORRENTE(S) : DENILSON CÉSAR AGAPE GUERREIRO	ADVOGADO : DR(A). JOÃO VICENTE JUNGSMANN DE GOUVEIA
RECORRIDO(S) : SÉRGIA MARIA ALMEIDA DE OLIVEIRA	ADVOGADA : DR(A). MARLENE RICCI	PROCESSO : RR-1.077/2001-013-03-00-6 TRT DA 3A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). LUIZ CARLOS QUIRINO CARVALHO	RECORRIDO(S) : COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS - CPTM	RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA
PROCESSO : RR-744/2000-027-03-00-5 TRT DA 3A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). PAULO ROBERTO COUTO	RECORRENTE(S) : RODOBAN SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA.
RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	PROCESSO : RR-913/2003-062-15-00-1 TRT DA 15A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). AROLDO PLÍNIO GONÇALVES
RECORRENTE(S) : FIAT AUTOMÓVEIS S.A.	RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA	RECORRIDO(S) : DERLY PORTES JÚNIOR
ADVOGADO : DR(A). WANDER BARBOSA DE ALMEIDA	RECORRENTE(S) : COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ - CPFL	ADVOGADO : DR(A). MARCELO SOARES
RECORRENTE(S) : COMAU SERVICE DO BRASIL LTDA.	ADVOGADO : DR(A). URSULINO SANTOS FILHO	PROCESSO : RR-1.078/2003-211-06-00-0 TRT DA 6A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). ALBERTO MAGNO GONTIJO MENDES	RECORRIDO(S) : JOSÉ LUIZ DUARTE	RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
RECORRIDO(S) : NELSON RICARDO LOPES FERREIRA	ADVOGADO : DR(A). ANDRÉ RICARDO BARCIA CARDOSO	RECORRENTE(S) : USINA PETRIBÚ S.A.
ADVOGADO : DR(A). WILLIAM JOSÉ MENDES DE SOUZA FONTES	PROCESSO : RR-921/2001-029-15-00-1 TRT DA 15A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). ÁPIO CASTRICIANO DE LIMA COELHO
PROCESSO : RR-747/2003-033-03-00-3 TRT DA 3A. REGIÃO	RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA	RECORRIDO(S) : JOSÉ RODRIGUES DE CARVALHO FILHO
RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	RECORRENTE(S) : USINA SÃO MARTINHO S.A.	ADVOGADA : DR(A). ANA LÚCIA BERNARDO DE ALMEIDA NASCIMENTO
RECORRENTE(S) : CELULOSE NIPÓ-BRASILEIRA S.A. - CENIBRA	ADVOGADA : DR(A). ELIMARA APARECIDA ASSAD SALLUM	PROCESSO : RR-1.099/2002-902-02-00-2 TRT DA 2A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). CHRISTIANO DRUMMOND PATRUS ANANIAS	RECORRIDO(S) : SALVADOR GOMES DE SOUZA	RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA
RECORRIDO(S) : CARLOS VAGNES RIBEIRO E OUTROS	ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO CARLOS VENTURIN	RECORRENTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO : DR(A). GILSON VITOR CAMPOS	PROCESSO : RR-921/2003-106-03-00-3 TRT DA 3A. REGIÃO	PROCURADOR : DR(A). STEVEN SHUNITI ZWICKER
PROCESSO : RR-762/2005-482-02-00-1 TRT DA 2A. REGIÃO	RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA	RECORRIDO(S) : AURI DE JESUS ALVES
RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA	RECORRENTE(S) : BANCO DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS S.A. - BDMG	ADVOGADO : DR(A). MAURO FERREIRA TORRES
RECORRENTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	ADVOGADO : DR(A). MAURÍCIO MARTINS DE ALMEIDA	RECORRIDO(S) : SÉRGIO NUNES DA SILVA E OUTRA
PROCURADOR : DR(A). JEFERSON CARLOS CARÚS GUEDES	RECORRIDO(S) : SWEILL ABDALLA	ADVOGADO : DR(A). ELZA DEMÉTRIO
RECORRIDO(S) : FANCY COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA.	ADVOGADO : DR(A). RAFAEL ALKMIM SOUSA	PROCESSO : RR-1.101/2004-660-09-00-3 TRT DA 9A. REGIÃO
ADVOGADA : DR(A). ADEISE MAGALI ASSIS BRASIL	PROCESSO : RR-929/2003-009-03-00-0 TRT DA 3A. REGIÃO	RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
RECORRIDO(S) : CAMILA ELISA RODRIGUES PASSOS	RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA	RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
ADVOGADO : DR(A). ROSANÍ DE ANDRADE PASCHOAL	RECORRENTE(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.	ADVOGADO : DR(A). MÁRCIO HENRIQUE MARTINS DE REZENDE
PROCESSO : RR-763/2003-001-06-00-5 TRT DA 6A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	RECORRIDO(S) : IVAN PINHEIRO DINIZ
RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA	RECORRIDO(S) : ADEMILDE WERNECK DE MORAES E OUTROS	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ADRIANO MALAQUIAS
RECORRENTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	ADVOGADO : DR(A). CARLOS HENRIQUE OTONI FERNANDES	PROCESSO : RR-1.108/1998-005-04-00-2 TRT DA 4A. REGIÃO
PROCURADOR : DR(A). JEFERSON CARLOS CARÚS GUEDES	PROCESSO : RR-930/2005-026-07-00-0 TRT DA 7A. REGIÃO	RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
RECORRIDO(S) : RELEFOTEC LTDA.	RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	RECORRENTE(S) : LOJAS AMERICANAS S.A.
ADVOGADA : DR(A). NÉRCIA ALVES DE ARAÚJO	RECORRENTE(S) : ANTÔNIA VANEIDE GONÇALVES NOGUEIRA	ADVOGADA : DR(A). ANA LÚCIA HORN
RECORRIDO(S) : EDMILSON COSTA DE OLIVEIRA	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ DA CONCEIÇÃO CASTRO	RECORRIDO(S) : MARIA IZABEL BROCH
ADVOGADO : DR(A). JAIR JOSÉ DE SANTANA	RECORRIDO(S) : MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE	ADVOGADO : DR(A). JURANDI CARDOSO PAZZIM
PROCESSO : RR-775/2001-653-09-00-0 TRT DA 9A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). LEONARDO HENRIQUE DE CAVALCANTE CARVALHO	PROCESSO : RR-1.109/2003-053-15-00-9 TRT DA 15A. REGIÃO
RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA	PROCESSO : RR-966/2005-032-02-00-3 TRT DA 2A. REGIÃO	RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA
RECORRENTE(S) : MOL ASSESSORIA E RECURSOS HUMANOS LTDA. E OUTRA	RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	RECORRENTE(S) : COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ - CPFL
ADVOGADO : DR(A). SÉRGIO ROBERTO GIATTI RODRIGUES	RECORRENTE(S) : DANIEL DE JESUS SANTOS	ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO CARLOS VIANNA DE BARROS
RECORRIDO(S) : MÁRIO FRANCISCO DE SOUZA	ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO BENEDITO BARBOSA	RECORRIDO(S) : LUIZ ROBERTO GOMES CAMACHO E OUTROS
ADVOGADO : DR(A). PEDRO CARLOS DELMONT PAIS	RECORRIDO(S) : ESKA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.	ADVOGADA : DR(A). TÂNIA MARCHIONI TOSETTI
PROCESSO : RR-803/2005-027-12-00-0 TRT DA 12A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). DRÁUSIO APARECIDO VILLAS BOAS RANGEL	PROCESSO : RR-1.110/2001-092-15-00-4 TRT DA 15A. REGIÃO
RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	PROCESSO : RR-977/2002-906-06-00-6 TRT DA 6A. REGIÃO	RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
RECORRENTE(S) : NÉLSON RONCHI	RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	RECORRENTE(S) : FERROBAN - FERROVIAS BANDEIRANTES S.A.
ADVOGADO : DR(A). RICARDO SANTANA	RECORRENTE(S) : ELIZABETH REGINA ARAÚJO PEDROSA AYRES	ADVOGADA : DR(A). ANA CLÁUDIA SCHMIDT
RECORRIDO(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	ADVOGADO : DR(A). JOELSON BEZERRA DE LIMA	RECORRIDO(S) : ALTAIR MENDES RIBEIRO E OUTROS
ADVOGADO : DR(A). ROBERTO MAZZONETTO	RECORRIDO(S) : SEAGRAM DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.	ADVOGADO : DR(A). LUIZ NELSON JOSÉ VIEIRA
PROCESSO : RR-804/2005-026-07-00-6 TRT DA 7A. REGIÃO	ADVOGADA : DR(A). ANDRÉA BATISTA DOS SANTOS SIQUEIRA	PROCESSO : RR-1.128/1999-079-15-85-3 TRT DA 15A. REGIÃO
RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA	PROCESSO : RR-977/2002-906-06-00-6 TRT DA 6A. REGIÃO	RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE IGUATU	RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	RECORRENTE(S) : BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA
	RECORRENTE(S) : ELIZABETH REGINA ARAÚJO PEDROSA AYRES	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
	ADVOGADO : DR(A). JOELSON BEZERRA DE LIMA	RECORRIDO(S) : CARLOS ANDRÉ ZARA
	RECORRIDO(S) : SEAGRAM DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.	ADVOGADO : DR(A). MARCELO CHAVES JARA
	ADVOGADA : DR(A). ANDRÉA BATISTA DOS SANTOS SIQUEIRA	Complemento: Corre Junto com AIRR - 1128/1999-5

PROCESSO : **RR-1.135/2004-014-15-00-5 TRT DA 15A. REGIÃO**
RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
RECORRENTE(S) : COPERSUCAR S.A. E OUTRA
ADVOGADO : DR(A). LYCURGO LEITE NETO
RECORRIDO(S) : PAULO XAVIER E OUTROS
ADVOGADA : DR(A). SUELI YOKO TAIRA

PROCESSO : **RR-1.140/2002-501-02-00-1 TRT DA 2A. REGIÃO**
RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA
RECORRENTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCURADOR : DR(A). JEFERSON CARLOS CARÚS GUEDES
RECORRIDO(S) : DELTACOOPER - COOPERATIVA DE TRABALHO EM SERVIÇOS AUTÔNOMOS DE APOIO A LOGÍSTICA E TRANSPORTE

ADVOGADO : DR(A). WALDYR COLLOCA JÚNIOR
RECORRIDO(S) : RODOVIÁRIO MICHELON LTDA.
ADVOGADO : DR(A). PAULO ROBERTO VIGNA
RECORRIDO(S) : ÁLVARO ALVES NETO
ADVOGADO : DR(A). PEDRO VIDAL DA SILVA

PROCESSO : **RR-1.140/2002-381-04-00-2 TRT DA 4A. REGIÃO**
RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
RECORRENTE(S) : CALÇADOS BEIRA RIO S.A.
ADVOGADA : DR(A). ÂNGELA MARIA RAFFAINER FLORES
RECORRIDO(S) : MARLISA ELVIRA DA SILVA FERREIRA
ADVOGADA : DR(A). FABIANA PACHECO GENEHR

PROCESSO : **RR-1.151/2002-911-11-00-2 TRT DA 11A. REGIÃO**
RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE MANAUS
PROCURADOR : DR(A). JOSÉ CARLOS REGO BARROS E SANTOS
RECORRIDO(S) : EUGÊNIO DE LIMA BATISTA
ADVOGADO : DR(A). HEIDIR BARBOSA DOS REIS

PROCESSO : **RR-1.170/2002-003-23-00-5 TRT DA 23A. REGIÃO**
RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA
RECORRENTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCURADOR : DR(A). PAULO CÉZAR CAMPOS
RECORRIDO(S) : EVALDO ROGÉRIO DESZCZYNSKI
ADVOGADO : DR(A). PEDRO PEREIRA DOS SANOS
RECORRIDO(S) : JOSÉ RICARDO DA SILVA
ADVOGADO : DR(A). JOÃO DALVO DE OLIVEIRA

PROCESSO : **RR-1.177/2001-017-04-00-2 TRT DA 4A. REGIÃO**
RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
RECORRENTE(S) : COMPANHIA BRASILEIRA DE BEBIDAS
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
ADVOGADO : DR(A). RAFAEL MARIMON DOS SANTOS
RECORRIDO(S) : EVANDRO PEREIRA NAZÁRIO
ADVOGADO : DR(A). LISANDRO DE VASCONCELOS FRANÇA

Complemento: Corre Junto com AIRR - 1177/2001-7

PROCESSO : **RR-1.180/2005-010-10-00-2 TRT DA 10A. REGIÃO**
RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
RECORRENTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADA : DR(A). TATIANA CRISTINA ARAÚJO PEREIRA
RECORRIDO(S) : CARLOS ALBERTO DA SILVA
ADVOGADO : DR(A). CORNÉLIO JÚNIOR ROSA

PROCESSO : **RR-1.191/2003-114-15-00-7 TRT DA 15A. REGIÃO**
RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
RECORRENTE(S) : COMPANHIA DE TECNOLOGIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL - CETESB

ADVOGADO : DR(A). JOSÉ CLARO MACHADO JÚNIOR
RECORRIDO(S) : LUIZ CELSO BIERRENBACH DE CASTRO
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ANTÔNIO CREMASCO

PROCESSO : **RR-1.195/2003-020-12-00-5 TRT DA 12A. REGIÃO**
RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
RECORRENTE(S) : PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S.A.
ADVOGADO : DR(A). CLÁUDIO ROBERTO HARTWIG
RECORRIDO(S) : MARIA LUÍZA SOMENZI MOSENA
ADVOGADO : DR(A). MIGUEL TELLES DE CAMARGO

PROCESSO : **RR-1.222/2002-060-03-00-7 TRT DA 3A. REGIÃO**
RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
RECORRENTE(S) : CARLOS ROBERTO CAVALCANTE MATA
ADVOGADA : DR(A). DENISE FERREIRA MARCONDES
RECORRENTE(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
RECORRIDO(S) : FUNDAÇÃO SISTEL DE SEGURIDADE SOCIAL
ADVOGADA : DR(A). MARIA CRISTINA NUNES PASSOS

Complemento: Corre Junto com AIRR - 1222/2002-1

PROCESSO : **RR-1.249/2005-014-06-00-5 TRT DA 6A. REGIÃO**
RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
RECORRENTE(S) : BÁRBARA MONTEIRO DE LIMA
ADVOGADO : DR(A). MANOEL MOREIRA FILHO
RECORRIDO(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : DR(A). ADRIANO FARIAS FERNANDES
RECORRIDO(S) : TECNOCOOP INFORMÁTICA SERVIÇOS - COOPERATIVA DE TRABALHO DE PROFISSIONAIS EM SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA.

ADVOGADO : DR(A). ÁLVARO TREVISIOLI

PROCESSO : **RR-1.261/2004-014-15-00-0 TRT DA 15A. REGIÃO**
RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
RECORRENTE(S) : COPERSUCAR S.A. E OUTRA
ADVOGADO : DR(A). LYCURGO LEITE NETO
RECORRIDO(S) : RENATO ANTÔNIO DE MEDEIROS E OUTROS
ADVOGADA : DR(A). SUELI YOKO TAIRA

PROCESSO : **RR-1.276/2003-811-04-00-3 TRT DA 4A. REGIÃO**
RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA
RECORRENTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCURADOR : DR(A). JEFERSON CARLOS CARÚS GUEDES
RECORRIDO(S) : HELENA CARVALHO DE BARROS DUARTE
ADVOGADO : DR(A). MÁRCIA BORGES
RECORRIDO(S) : FUNDAÇÃO ATILA TABORDA - URCAMP
ADVOGADO : DR(A). ÁLVARO LUIZ PIMENTA MEIRA

PROCESSO : **RR-1.279/2000-018-04-00-3 TRT DA 4A. REGIÃO**
RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
RECORRENTE(S) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
PROCURADOR : DR(A). VICTOR HUGO LAITANO
RECORRENTE(S) : ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PROCURADORA : DR(A). ROBERTA DE CESARO KAEMMERER
RECORRIDO(S) : CARLA ROSSANE FERREIRA DA ROCHA SZECKIR
ADVOGADA : DR(A). ERYKA FARIAS DE NEGRI

PROCESSO : **RR-1.307/2003-201-02-01-3 TRT DA 2A. REGIÃO**
RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
RECORRENTE(S) : UNIÃO (INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS)

PROCURADOR : DR(A). MOACIR ANTÔNIO MACHADO DA SILVA
RECORRIDO(S) : SUPERMERCADO LFS E SILVA LTDA.
ADVOGADO : DR(A). RENATO SOARES
RECORRIDO(S) : EDERALDO MARQUES
ADVOGADO : DR(A). MARCOS ANTÔNIO DE OLIVEIRA PRADO

PROCESSO : **RR-1.312/1997-031-01-00-5 TRT DA 1A. REGIÃO**
RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
RECORRENTE(S) : NILO RODRIGUES SANTANA
ADVOGADO : DR(A). LEONARDO M. SAYÃO CARDOZO
RECORRENTE(S) : SMITHKLINE BEECHAM BRASIL LTDA.
ADVOGADO : DR(A). MÁRIO CALCIA JÚNIOR
RECORRIDO(S) : OS MESMOS

PROCESSO : **RR-1.324/2003-451-01-00-6 TRT DA 1A. REGIÃO**
RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
RECORRENTE(S) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
PROCURADOR : DR(A). MÔNICA SILVA VIEIRA DE CASTRO
RECORRIDO(S) : ALINE MOURA DE AZEVEDO
ADVOGADA : DR(A). ADAMILSE BRANT DO COUTO
RECORRIDO(S) : MUNICÍPIO DE TANGUÁ
ADVOGADO : DR(A). CLÁUDIO ROBERTO PINTO SOBRAL

PROCESSO : **RR-1.353/2001-021-09-00-8 TRT DA 9A. REGIÃO**
RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE MANDAGUARI
ADVOGADA : DR(A). ROSSANA MOREIRA GOMES
ADVOGADA : DR(A). NILCE NEIDE TEIXEIRA LIMA
RECORRIDO(S) : LUÍS CARLOS DECANINI
ADVOGADA : DR(A). MARLENE DE CASTRO MARDEGAM

PROCESSO : **RR-1.379/2003-201-02-01-0 TRT DA 2A. REGIÃO**
RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
RECORRENTE(S) : UNIÃO (INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS)

PROCURADOR : DR(A). MOACIR ANTÔNIO MACHADO DA SILVA
RECORRIDO(S) : ELDORADO INDÚSTRIAS PLÁSTICAS LTDA.
ADVOGADA : DR(A). SÔNIA APARECIDA DA SILVA PEDROSO
RECORRIDO(S) : EDMILSON ALVES BEZERRA
ADVOGADA : DR(A). PATRÍCIA AMANDA SOARES

PROCESSO : **RR-1.391/2004-050-02-00-7 TRT DA 2A. REGIÃO**
RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA
RECORRENTE(S) : SÃO PAULO TRANSPORTE S.A. - SPTRANS
ADVOGADA : DR(A). ROSELI DIETRICH
RECORRIDO(S) : CARLOS ALBERTO PEREIRA DOS SANTOS
ADVOGADA : DR(A). THAIZ WAHHAB
RECORRIDO(S) : AUTO VIAÇÃO SANTA BÁRBARA LTDA.
ADVOGADA : DR(A). SHIRLEI DA SILVA PINHEIRO COSTA

PROCESSO : **RR-1.410/2003-005-08-00-7 TRT DA 8A. REGIÃO**
RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA
RECORRENTE(S) : CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. - CELPA
ADVOGADO : DR(A). LYCURGO LEITE NETO
RECORRIDO(S) : MANOEL RODRIGUES DOS SANTOS
ADVOGADA : DR(A). MEIRE COSTA VASCONCELOS

PROCESSO : **RR-1.446/2003-025-03-00-2 TRT DA 3A. REGIÃO**
RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
RECORRENTE(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.
ADVOGADO : DR(A). LUCAS ANDRADE PINTO GONTIJO MENDES
RECORRIDO(S) : VICENTE BATISTA DE CARVALHO
ADVOGADA : DR(A). DENISE FERREIRA MARCONDES

PROCESSO : **RR-1.457/2003-062-02-00-8 TRT DA 2A. REGIÃO**
RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
RECORRENTE(S) : ROBERVAL ANTÔNIO
ADVOGADO : DR(A). MARCEL AUGUSTO SATOMI
RECORRIDO(S) : UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.
ADVOGADO : DR(A). NEWTON DORNELES SARATT

PROCESSO : **RR-1.522/1999-035-01-00-0 TRT DA 1A. REGIÃO**
RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
RECORRENTE(S) : MARCO AURÉLIO DOS SANTOS
ADVOGADO : DR(A). MARCIO AZEVEDO PEREIRA
RECORRIDO(S) : CDPI - CLÍNICA DE DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM LTDA.
ADVOGADO : DR(A). RENATO ALVES VASCO PEREIRA

PROCESSO : **RR-1.550/2004-061-01-00-2 TRT DA 1A. REGIÃO**
RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
RECORRENTE(S) : PEDRO PALMISCIANO
ADVOGADO : DR(A). ROBERTO DE FIGUEIREDO CALDAS
RECORRIDO(S) : COBRA TECNOLOGIA S.A.
ADVOGADA : DR(A). CLARISSE INÊS DE OLIVEIRA

PROCESSO : **RR-1.559/2003-231-04-00-0 TRT DA 4A. REGIÃO**
RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
RECORRENTE(S) : SYNTEKO PRODUTOS QUÍMICOS S.A.
ADVOGADO : DR(A). GUSTAVO PAIM VASQUES
RECORRIDO(S) : PAULO MOACIR SOARES DE LIMA
ADVOGADO : DR(A). BRUNO JÚLIO KAHLE FILHO

PROCESSO : **RR-1.587/2002-006-17-00-0 TRT DA 17A. REGIÃO**
RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
RECORRENTE(S) : UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO - UFES
PROCURADOR : DR(A). OSWALDO HORTA AGUIRRE FILHO
RECORRIDO(S) : MARTHA CHIABAI CUPERTINO DE CASTRO
ADVOGADA : DR(A). JERIZE TERCIANO ALMEIDA

PROCESSO : **RR-1.590/2002-028-03-00-7 TRT DA 3A. REGIÃO**
RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA
RECORRENTE(S) : JOSÉ DE ARIMATÉIA MAZZINI
ADVOGADO : DR(A). WILLIAM JOSÉ MENDES DE SOUZA FONTES
RECORRIDO(S) : FIAT AUTOMÓVEIS S.A.
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ MARIA DE SOUZA ANDRADE

PROCESSO : **RR-1.602/2005-201-06-00-7 TRT DA 6A. REGIÃO**
RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA
RECORRENTE(S) : FRANCISCO EDUARDO CHAVES SEFER (FAZENDA RODEIO)

ADVOGADO : DR(A). BERILLO DE SOUZA ALBUQUERQUE JÚNIOR
RECORRIDO(S) : SEVERINO RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO : DR(A). CREODON TENÓRIO MACIEL

PROCESSO : **RR-1.617/2001-005-15-00-1 TRT DA 15A. REGIÃO**
RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
RECORRIDO(S) : ALOÍSIO LISBOA RAMOS
ADVOGADO : DR(A). JOÃO CARLOS NIGRO VERONEZI
ADVOGADO : DR(A). MAURO CÉSAR MARTINS DE SOUZA
RECORRIDO(S) : COMPANHIA ENERGÉTICA DE SÃO PAULO - CESP
ADVOGADO : DR(A). CARLOS EDUARDO CURY
RECORRIDO(S) : FUNDAÇÃO CESP
ADVOGADO : DR(A). LUÍS FERNANDO FEOLA LENCIONI

PROCESSO : **RR-1.618/2005-201-06-00-0 TRT DA 6A. REGIÃO**
RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA
RECORRENTE(S) : FRANCISCO EDUARDO CHAVES SEFER (FAZENDA RODEIO)

ADVOGADO : DR(A). BERILLO DE SOUZA ALBUQUERQUE JÚNIOR
RECORRIDO(S) : LUÍS URBANO DA SILVA
ADVOGADO : DR(A). CREODON TENÓRIO MACIEL

PROCESSO : **RR-1.693/2000-069-01-00-1 TRT DA 1A. REGIÃO**
RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
RECORRENTE(S) : ALSCO TOALHEIRO DO BRASIL LTDA.
ADVOGADO : DR(A). ALBERTO JORGE BOAVENTURA COTRIM
RECORRIDO(S) : LYCURGO LEITE CESARINO
ADVOGADA : DR(A). MARIA APARECIDA DA SILVA MARCONDES PORTO

PROCESSO : **RR-1.739/2000-451-01-00-7 TRT DA 1A. REGIÃO**
RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
RECORRENTE(S) : LUA NOVA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.

ADVOGADO : DR(A). DALCIO REZENDE FALCÃO
RECORRIDO(S) : JOÃO BATISTA ALVES FILHO
ADVOGADO : DR(A). ETIENE FÉLIX CORREIA RUFINO



PROCESSO : RR-1.831/2005-115-08-00-5 TRT DA 8A. REGIÃO
 RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
 RECORRENTE(S) : EDILZA MARIA DIAS SIQUEIRA
 ADVOGADO : DR(A). JOSÉ OCTÁVIO FERREIRA FRANÇA
 RECORRIDO(S) : MUNICÍPIO DE COLARES
 ADVOGADO : DR(A). LUCIVALDO ALEXANDRE DE MIRANDA

PROCESSO : RR-1.847/2000-058-15-00-5 TRT DA 15A. REGIÃO
 RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
 RECORRENTE(S) : ARNOLDE ANTÔNIO MARTINS MARCELINO
 ADVOGADA : DR(A). ALINE CRISTINA PANZA MAINIERI
 RECORRIDO(S) : BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA
 ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
 ADVOGADO : DR(A). JORGE DONIZETI SANCHEZ

PROCESSO : RR-1.883/2000-047-02-00-6 TRT DA 2A. REGIÃO
 RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
 RECORRENTE(S) : ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.
 ADVOGADO : DR(A). LYCURGO LEITE NETO
 RECORRIDO(S) : ALBERTO LOPES DE ARAÚJO
 ADVOGADO : DR(A). MIGUEL RICARDO GATTI CALMON NOGUEIRA DA GAMA

Complemento: Corre Junto com AIRR - 1883/2000-0

PROCESSO : RR-1.915/2001-060-01-00-0 TRT DA 1A. REGIÃO
 RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
 RECORRENTE(S) : CARLITO CORREIA DA COSTA
 ADVOGADO : DR(A). HEITOR FRANCISCO GOMES COELHO
 RECORRIDO(S) : COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COM-LURB
 ADVOGADA : DR(A). SONIA MARIA COSTEIRA FRAZÃO

PROCESSO : RR-1.918/2002-021-09-00-8 TRT DA 9A. REGIÃO
 RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
 RECORRENTE(S) : SHELL BRASIL S.A.
 ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
 RECORRIDO(S) : SEBASTIÃO CARRARO
 ADVOGADO : DR(A). ANTONIO FIDELIS

PROCESSO : RR-1.937/2001-071-01-00-3 TRT DA 1A. REGIÃO
 RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA
 RECORRENTE(S) : TV ÔMEGA LTDA.
 ADVOGADO : DR(A). JOÃO PEDRO FERRAZ DOS PASSOS
 RECORRIDO(S) : WILLIAM BASTOS
 ADVOGADO : DR(A). URSULINO SANTOS FILHO

PROCESSO : RR-1.992/2005-046-12-00-7 TRT DA 12A. REGIÃO
 RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
 RECORRENTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 PROCURADOR : DR(A). JEFERSON CARLOS CARÚS GUEDES
 RECORRIDO(S) : SUELLEN DA SILVA
 ADVOGADO : DR(A). PAULO SÉRGIO ARRABAÇA
 RECORRIDO(S) : TRITEC INDUSTRIAL LTDA.
 ADVOGADA : DR(A). CRISTIANE DRIESSEN VALLE

PROCESSO : RR-2.023/2005-037-12-00-2 TRT DA 12A. REGIÃO
 RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
 RECORRENTE(S) : LUIZ ANTÔNIO FERREIRA
 ADVOGADO : DR(A). MIRIVALDO AQUINO DE CAMPOS
 RECORRIDO(S) : COMASO - COMERCIAL DE ALIMENTOS SOROCABA LTDA.
 ADVOGADO : DR(A). MARCELO MARÇAL SARDÁ
 RECORRIDO(S) : SUPERMERCADOS COMPER LTDA.
 ADVOGADA : DR(A). ROBERTA SCHNEIDER WESTPHAL
 RECORRIDO(S) : TAUBER COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.
 ADVOGADA : DR(A). ROBERTA SCHNEIDER WESTPHAL

PROCESSO : RR-2.025/2004-053-11-00-5 TRT DA 11A. REGIÃO
 RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA
 RECORRENTE(S) : ESTADO DE RORAIMA
 PROCURADOR : DR(A). EDUARDO BEZERRA VIEIRA
 RECORRIDO(S) : JOSÉ FERREIRA DA SILVA
 ADVOGADO : DR(A). MESSIAS GONÇALVES GARCIA
 RECORRIDO(S) : COOPROMEDE - COOPERATIVA DOS PROFISSIONAIS PRESTADORES DE SERVIÇOS DE RORAIMA

PROCESSO : RR-2.095/2001-035-01-00-3 TRT DA 1A. REGIÃO
 RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA
 RECORRENTE(S) : TV ÔMEGA LTDA.
 ADVOGADO : DR(A). JOÃO PEDRO FERRAZ DOS PASSOS
 RECORRIDO(S) : JORGE LUIS RAQUEL NEVES
 ADVOGADO : DR(A). URSULINO SANTOS FILHO

PROCESSO : RR-2.095/2002-231-04-00-9 TRT DA 4A. REGIÃO
 RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
 RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ
 ADVOGADA : DR(A). CLEUSA MARIA LUDWIG
 RECORRIDO(S) : ZONI TEREZINHA SILVA DE FREITAS
 ADVOGADA : DR(A). VERA REGINA MELLO ROQUE

PROCESSO : RR-2.134/2000-008-05-00-7 TRT DA 5A. REGIÃO
 RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
 RECORRENTE(S) : JOSÉ EVANGELISTA DA SILVA
 ADVOGADA : DR(A). MARIA LUIZA NEVES NUNES
 RECORRIDO(S) : BANCO DO BRASIL S.A.
 ADVOGADO : DR(A). LUIZ EMIRALDO EDUARDO MARQUES
 RECORRIDO(S) : CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL - PREVI
 ADVOGADO : DR(A). JOSÉ RICARDO MOTTA DE OLIVEIRA
 Complemento: Corre Junto com AIRR - 2134/2000-1

PROCESSO : RR-2.164/2003-341-01-00-7 TRT DA 1A. REGIÃO
 RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
 RECORRENTE(S) : FRANCISCO CARLOS DA CONCEIÇÃO
 ADVOGADA : DR(A). MARIA CÉLIA DE SOUZA DIAS
 RECORRIDO(S) : COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL - CSN
 ADVOGADA : DR(A). ALINE FARIA RAMOS

PROCESSO : RR-2.188/2005-025-02-00-9 TRT DA 2A. REGIÃO
 RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA
 RECORRENTE(S) : NEW LYNE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
 ADVOGADA : DR(A). ALEXANDRA CECÍLIA MANFRIN BRANDÃO
 RECORRIDO(S) : RENATA FIGUEIREDO ROSA
 ADVOGADO : DR(A). ARTHUR ALEX ESTEVES DA FONSECA
 RECORRIDO(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 PROCURADOR : DR(A). JEFERSON CARLOS CARÚS GUEDES
 RECORRIDO(S) : COOPERATIVA GLOBAL DE TRABALHADORES AUTÔNOMOS
 ADVOGADO : DR(A). JOSÉ EDUARDO GIBELLO PASTORE
 RECORRIDO(S) : METALE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
 ADVOGADA : DR(A). ALEXANDRA CECÍLIA MANFRIN BRANDÃO

PROCESSO : RR-2.193/2004-051-11-00-8 TRT DA 11A. REGIÃO
 RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
 RECORRENTE(S) : ESTADO DE RORAIMA
 PROCURADOR : DR(A). MATEUS GUEDES RIOS
 RECORRIDO(S) : ANTÔNIO ANANIAS DA SILVA E OUTROS
 ADVOGADO : DR(A). JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE

PROCESSO : RR-2.321/2001-008-05-00-1 TRT DA 5A. REGIÃO
 RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
 RECORRENTE(S) : MERCK S.A. - INDÚSTRIAS QUÍMICAS
 ADVOGADO : DR(A). JORGE SOTERO BORBA
 RECORRIDO(S) : BRUNO FARIAS SAMPAIO
 ADVOGADA : DR(A). NILDETE RODRIGUES CUNHA

PROCESSO : RR-2.336/2002-007-12-00-6 TRT DA 12A. REGIÃO
 RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA
 RECORRENTE(S) : A.R.G. ENGENHARIA LTDA.
 ADVOGADO : DR(A). LINDEMBERG FERNANDES DE SOUZA
 RECORRIDO(S) : DARCI PEREIRA DOS SANTOS
 ADVOGADO : DR(A). JOSÉ NOEL MOREIRA
 RECORRIDO(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 PROCURADOR : DR(A). JEAN PIERRE CAMPOS

PROCESSO : RR-2.389/2001-007-07-00-3 TRT DA 7A. REGIÃO
 RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
 RECORRENTE(S) : B F - UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA.
 ADVOGADO : DR(A). VICTOR GUTENBERG NOLLA
 RECORRIDO(S) : FRANCISCO DE ASSIS MARQUES
 ADVOGADO : DR(A). ROBERTO WAGNER BEZERRA PINHEIRO

PROCESSO : RR-2.455/2005-004-22-00-8 TRT DA 22A. REGIÃO
 RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA
 RECORRENTE(S) : ESTADO DO PIAUÍ
 PROCURADOR : DR(A). FRANCISCO BORGES SAMPAIO JÚNIOR
 RECORRIDO(S) : GINUVEVA PEREIRA DE CARVALHO
 ADVOGADO : DR(A). JOÃO DA MATA FILHO

PROCESSO : RR-2.466/2002-027-12-00-3 TRT DA 12A. REGIÃO
 RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
 RECORRENTE(S) : WMS SUPERMERCADOS DO BRASIL S.A.
 ADVOGADO : DR(A). FERNANDO RODRIGUES SILVA
 RECORRIDO(S) : ANDREIA BINDA FELISBINO
 ADVOGADO : DR(A). IREMAR GAVA

PROCESSO : RR-2.504/2002-063-02-00-6 TRT DA 2A. REGIÃO
 RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA
 RECORRENTE(S) : SÃO PAULO TRANSPORTE S.A. - SPTRANS
 ADVOGADA : DR(A). ANA MARIA FERREIRA
 RECORRIDO(S) : FRANCISCO DE ASSIS TORRES
 ADVOGADA : DR(A). CLÁUDIA MARIA DA SILVA
 RECORRIDO(S) : MASSA FALIDA DA VIAÇÃO CRUZ DA COLINA LTDA.
 ADVOGADA : DR(A). CLAUDINÉIA SOARES VIEIRA

PROCESSO : RR-2.529/2004-022-02-00-6 TRT DA 2A. REGIÃO
 RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA
 RECORRENTE(S) : SÃO PAULO TRANSPORTE S.A. - SPTRANS
 ADVOGADA : DR(A). ROSELI DIETRICH
 RECORRIDO(S) : ERALDO DE SÁ

ADVOGADO : DR(A). WALMIR VASCONCELOS MAGALHÃES
 RECORRIDO(S) : VIAÇÃO CIDADE TIRADENTES LTDA.
 ADVOGADO : DR(A). RODRIGO BARROS GUEDES NEVES DA SILVA

PROCESSO : RR-2.603/2003-011-02-00-0 TRT DA 2A. REGIÃO
 RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA
 RECORRENTE(S) : SÃO PAULO TRANSPORTE S.A. - SPTRANS
 ADVOGADA : DR(A). LAURA LOPES DE ARAÚJO MAIA
 RECORRIDO(S) : JONAS GOMES DE OLIVEIRA
 ADVOGADA : DR(A). NILDA MARIA MAGALHÃES
 RECORRIDO(S) : CCTC - COOPERATIVA COMUNITÁRIA DE TRANSPORTES COLETIVOS

PROCESSO : RR-2.614/2004-029-12-00-4 TRT DA 12A. REGIÃO
 RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA
 RECORRENTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 PROCURADOR : DR(A). JEFERSON CARLOS CARÚS GUEDES
 RECORRIDO(S) : SUZAMARI SOARES PIRES
 ADVOGADO : DR(A). IVÂNIO CEVEY OZORIO
 RECORRIDO(S) : COMPENSADOS CASAGRANDE LTDA.
 ADVOGADA : DR(A). JANAÍNA FERRI MAINES
 RECORRIDO(S) : MATAL - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA.
 ADVOGADO : DR(A). NELSO POZENATO

PROCESSO : RR-2.617/1999-002-07-00-8 TRT DA 7A. REGIÃO
 RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA
 RECORRENTE(S) : JOSÉ ALÍZIO DOS SANTOS
 ADVOGADO : DR(A). EDMILSON BARBOSA FRANCELINO FILHO
 RECORRIDO(S) : BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A.
 ADVOGADO : DR(A). CHRISTIAN DUARTE JUNHO

PROCESSO : RR-2.649/2004-051-11-00-0 TRT DA 11A. REGIÃO
 RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
 RECORRENTE(S) : ESTADO DE RORAIMA
 PROCURADOR : DR(A). MATEUS GUEDES RIOS
 RECORRIDO(S) : ANTÔNIA FRANCISCA ALMEIDA DA SILVA
 ADVOGADO : DR(A). RONALDO MAURO COSTA PAIVA

PROCESSO : RR-2.876/2004-051-11-00-5 TRT DA 11A. REGIÃO
 RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA
 RECORRENTE(S) : ESTADO DE RORAIMA
 PROCURADOR : DR(A). MATEUS GUEDES RIOS
 RECORRIDO(S) : FRANCISCO VICENTE DE SOUZA
 ADVOGADO : DR(A). MESSIAS GONÇALVES GARCIA
 RECORRIDO(S) : COOPERATIVA DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA E DEMAIS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE RORAIMA - COOPSAÚDE

PROCESSO : RR-2.899/2005-004-22-00-3 TRT DA 22A. REGIÃO
 RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA
 RECORRENTE(S) : ESTADO DO PIAUÍ
 PROCURADOR : DR(A). JOSÉ COELHO
 RECORRIDO(S) : TAIZ RAMOS DE CARVALHO FONTENELE
 ADVOGADO : DR(A). JOSÉ DE ANCHIETA GOMES CORTEZ

PROCESSO : RR-3.372/2001-661-09-00-7 TRT DA 9A. REGIÃO
 RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
 RECORRENTE(S) : BANCO BANESTADO S.A.
 ADVOGADO : DR(A). INDALÉCIO GOMES NETO
 RECORRENTE(S) : LUIZ CARLOS BOESE
 ADVOGADA : DR(A). LUZIA DE ANDRADE COSTA FREITAS
 ADVOGADO : DR(A). LUIS ROBERTO MAÇANEIRO SANTOS
 RECORRIDO(S) : OS MESMOS

PROCESSO : RR-3.385/2004-051-11-00-1 TRT DA 11A. REGIÃO
 RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA
 RECORRENTE(S) : ESTADO DE RORAIMA
 PROCURADOR : DR(A). MATEUS GUEDES RIOS
 RECORRIDO(S) : MARIA DINA DA SILVA MOURA
 ADVOGADO : DR(A). MESSIAS GONÇALVES GARCIA
 RECORRIDO(S) : COORSERV - COOPERATIVA RORAIMENSE DE SERVIÇOS
 ADVOGADO : DR(A). RONALDO MAURO COSTA PAIVA

PROCESSO : RR-3.412/2005-014-12-00-1 TRT DA 12A. REGIÃO
 RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
 RECORRENTE(S) : ADRIANA KATH
 ADVOGADO : DR(A). MAURÍCIO PEREIRA GOMES
 RECORRIDO(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : DR(A). FLÁVIO HENRIQUE BRANDÃO DELGADO

PROCESSO : RR-3.498/2003-004-12-00-3 TRT DA 12A. REGIÃO
 RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
 RECORRENTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : DR(A). ROBERTO MAZZONETTO
 RECORRIDO(S) : MAURY FERNANDO BECKERT
 ADVOGADO : DR(A). OSCAR JOSÉ HILDEBRAND

PROCESSO : RR-5.187/2004-052-11-00-9 TRT DA 11A. REGIÃO
RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA
RECORRENTE(S) : ESTADO DE RORAIMA
PROCURADOR : DR(A). EDUARDO BEZERRA VIEIRA
RECORRIDO(S) : ROSEMARY DA SILVA MENEZES
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE

PROCESSO : RR-5.726/2004-051-11-00-3 TRT DA 11A. REGIÃO
RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA
RECORRENTE(S) : ESTADO DE RORAIMA
PROCURADOR : DR(A). EDUARDO BEZERRA VIEIRA
RECORRIDO(S) : RAIMUNDO NONATO MARQUES MARTINS
ADVOGADO : DR(A). DANIEL JOSÉ SANTOS DOS ANJOS

PROCESSO : RR-6.899/2001-002-09-00-7 TRT DA 9A. REGIÃO
RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
RECORRENTE(S) : INKAFARMA - COMÉRCIO FARMACÊUTICO S.A.
ADVOGADO : DR(A). CARLOS ROBERTO RIBAS SANTIAGO
RECORRIDO(S) : MARINO DOS SANTOS RODRIGUES
ADVOGADO : DR(A). MAURÍCIO PIRAGIBE SANTIAGO

PROCESSO : RR-7.857/2000-513-09-00-7 TRT DA 9A. REGIÃO
RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
RECORRENTE(S) : CORBEL - COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE BEBIDAS LTDA.
ADVOGADO : DR(A). MARCO ANTÔNIO DE ANDRADE CAMPANELLI
RECORRIDO(S) : CÉSAR AUGUSTO MONTEIRO
ADVOGADO : DR(A). LÉLIO SHIRAHISHI TOMANAGA

PROCESSO : RR-8.029/2004-036-12-00-6 TRT DA 12A. REGIÃO
RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
RECORRENTE(S) : VILMAR ANTÔNIO GALDINO
ADVOGADO : DR(A). RENATO PEREIRA GOMES
RECORRIDO(S) : CENTRAIS ELÉTRICAS DE SANTA CATARINA S.A. - CELESC
ADVOGADO : DR(A). LYCURGO LEITE NETO

PROCESSO : RR-8.131/2001-016-09-00-0 TRT DA 9A. REGIÃO
RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
RECORRENTE(S) : POLISERVICE SISTEMAS DE SEGURANÇA S/C LTDA.
ADVOGADO : DR(A). CARLOS EDUARDO BLEY
RECORRIDO(S) : GILSON SAMUEL FERREIRA
ADVOGADA : DR(A). MARIA WROBEL SCHATZ

PROCESSO : RR-9.552/2002-902-02-00-9 TRT DA 2A. REGIÃO
RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
RECORRENTE(S) : ALCAN - ALUMÍNIO DO BRASIL LTDA.
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
RECORRIDO(S) : ADRIANO PIMENTA
ADVOGADA : DR(A). ANA MARIA STOPPA AUGUSTO CORRÊA

PROCESSO : RR-10.214/2003-001-20-00-2 TRT DA 20A. REGIÃO
RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA
RECORRENTE(S) : PAULO NOGUEIRA FONTES
ADVOGADO : DR(A). MARCEL QUEIROZ DE SANTA ROZA
RECORRIDO(S) : BANCO DO BRASIL S.A.
ADVOGADO : DR(A). LUIZ EMIRALDO EDUARDO MARQUES

PROCESSO : RR-11.844/2002-009-11-00-3 TRT DA 11A. REGIÃO
RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA
RECORRENTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCURADORA : DR(A). TEREZINHA RODRIGUES DOS SANTOS
RECORRIDO(S) : SUELI APARECIDA DE OLIVEIRA
RECORRIDO(S) : R F LOBO PANIFICADORA

PROCESSO : RR-12.024/2002-652-09-00-0 TRT DA 9A. REGIÃO
RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA
RECORRENTE(S) : C.R. ALMEIDA S.A. - ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES
ADVOGADA : DR(A). CRISTIANE BIENTINEZ SPRADA
RECORRIDO(S) : CARLOS DÉCIO DA CRUZ SEVERO
ADVOGADA : DR(A). PATRÍCIA KUBASKI DE ARAÚJO
RECORRIDO(S) : C. R. ALMEIDA MINERAÇÃO S. A.
ADVOGADA : DR(A). CRISTIANE BIENTINEZ SPRADA
RECORRIDO(S) : EBEC - ENGENHARIA BRASILEIRA DE CONSTRUÇÕES S.A.
ADVOGADA : DR(A). IVANA VIARO PADILHA

PROCESSO : RR-13.921/2000-005-09-00-3 TRT DA 9A. REGIÃO
RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
RECORRENTE(S) : PROFORTE S.A. - TRANSPORTE DE VALORES
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
RECORRIDO(S) : LUIZ CARLOS DOS SANTOS
ADVOGADO : DR(A). ERNANI KAVALKIEVICZ JÚNIOR

PROCESSO : RR-17.896/2005-012-11-00-9 TRT DA 11A. REGIÃO
RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA
RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE MANAUS - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO BÁSICO - SEMOSB
PROCURADORA : DR(A). ANDREA VIANEZ CASTRO CAVALCANTI

RECORRIDO(S) : WILLIAM DA COSTA BRANDÃO
ADVOGADO : DR(A). LUZENILDO PEREIRA FIGUEIRA

PROCESSO : RR-19.775/2000-006-09-00-6 TRT DA 9A. REGIÃO
RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
RECORRENTE(S) : SOCIEDADE RECREATIVA INTERNACIONAL ÁGUA VERDE
ADVOGADO : DR(A). LUIZ ANTÔNIO ABAGGE
RECORRIDO(S) : ANTÔNIO MARQUES
ADVOGADO : DR(A). ARIVALDIR GASPARG

PROCESSO : RR-22.086/2000-005-09-00-2 TRT DA 9A. REGIÃO
RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
RECORRENTE(S) : HETTICH DO BRASIL LTDA.
ADVOGADO : DR(A). ALZIR PEREIRA SABBAG
RECORRIDO(S) : LUIZ CARLOS DA SILVA
ADVOGADO : DR(A). PAULO CAMILO DE GODOY

PROCESSO : RR-27.354/2002-902-02-00-7 TRT DA 2A. REGIÃO
RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA
RECORRENTE(S) : MARLENE MESSIAS
ADVOGADA : DR(A). HEDY LAMARR VIEIRA DE ALMEIDA
RECORRIDO(S) : VALISÉRE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
ADVOGADO : DR(A). ANDRÉ CIAMPAGLIA

PROCESSO : RR-28.658/2004-009-11-00-5 TRT DA 11A. REGIÃO
RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA
RECORRENTE(S) : VIDEOLAR S.A.
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO MACIEL DANTAS
RECORRIDO(S) : EDUARDO DE SOUZA CORREIA
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ RICARDO ABRANTES BARRETO

PROCESSO : RR-35.721/2002-900-03-00-8 TRT DA 3A. REGIÃO
RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
RECORRENTE(S) : PEIXOTO COMÉRCIO, INDÚSTRIA, SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA.
ADVOGADO : DR(A). VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR
RECORRIDO(S) : EUVÉCIO DE JESUS FREITAS
ADVOGADO : DR(A). DELUILLAM BORGES VALARINHO

PROCESSO : RR-45.568/2002-902-02-00-4 TRT DA 2A. REGIÃO
RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA
RECORRENTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCURADOR : DR(A). HERMES ARRAIS ALENCAR
RECORRIDO(S) : ANDRÉA ROBERTA BRANDÃO FARGIANI GALINDO
ADVOGADA : DR(A). NIZIA VANO CARNIEL
RECORRIDO(S) : HOSPITAL DAS NAÇÕES LTDA.
ADVOGADO : DR(A). VITÓRIA AUGUSTA MARIA STAMILE G. DE L. NOGUEIRA

PROCESSO : RR-51.045/2005-653-09-00-0 TRT DA 9A. REGIÃO
RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
RECORRENTE(S) : IRMANDADE DA SANTA CASA DE ARAPONGAS
ADVOGADO : DR(A). ELTON LUIZ DE CARVALHO
RECORRIDO(S) : GUIOMAR ROSA DE OLIVEIRA
ADVOGADO : DR(A). MAURO SHIGUEMITSU YAMAMOTO

PROCESSO : RR-76.340/2003-900-04-00-4 TRT DA 4A. REGIÃO
RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
RECORRENTE(S) : SINGEL ENGENHARIA LTDA.
ADVOGADO : DR(A). ROGÉRIO DIOLVAN MALGARIN
RECORRIDO(S) : JULCI VANDERLEI KOHL
ADVOGADO : DR(A). JOEL CARVALHO GONÇALVES

PROCESSO : RR-82.763/2003-900-11-00-5 TRT DA 11A. REGIÃO
RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA
RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE HUMAITÁ
ADVOGADA : DR(A). LUCIANA GRANJA TRUNKL
RECORRENTE(S) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
PROCURADOR : DR(A). MARCUS VINÍCIUS GONÇALVES
RECORRIDO(S) : MARIA CÂNDIDA LIMA CORRÊA
ADVOGADO : DR(A). NIVALDO LUIZ DE BARROS

PROCESSO : RR-89.871/2003-900-04-00-7 TRT DA 4A. REGIÃO
RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA
RECORRENTE(S) : MIGUEL MORAIS NUNES
ADVOGADA : DR(A). LUCIANA BEZERRA DE ALMEIDA
RECORRIDO(S) : COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO - CORSAN
ADVOGADO : DR(A). EDSON DE MOURA BRAGA FILHO

PROCESSO : RR-91.001/2005-091-09-00-0 TRT DA 9A. REGIÃO
RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA
RECORRENTE(S) : SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE CAMPO MOURÃO E REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). RONALDO FRANÇA DE ANDRADE
RECORRIDO(S) : CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - CIS-COMCAM
ADVOGADO : DR(A). JONIAS DE OLIVEIRA E SILVA

PROCESSO : RR-94.060/2003-900-04-00-8 TRT DA 4A. REGIÃO
RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA
RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE TAQUARI
ADVOGADO : DR(A). JOÃO MARCELO BRAGA DA SILVA
RECORRIDO(S) : MARINO JOÃO FERREIRA RAMOS
ADVOGADO : DR(A). ITOMAR ESPÍNDOLA DÓRIA

PROCESSO : RR-124.293/2004-900-04-00-3 TRT DA 4A. REGIÃO
RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE TRIUNFO
ADVOGADO : DR(A). OLINDO BARCELLOS DA SILVA
RECORRENTE(S) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
PROCURADORA : DR(A). DENISE MARIA SCHELLENBERGER
RECORRIDO(S) : EVERTON LUIZ DA SILVA FREITAS
ADVOGADO : DR(A). ADILSON AIRES

PROCESSO : RR-124.440/2004-900-01-00-8 TRT DA 1A. REGIÃO
RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
RECORRENTE(S) : JOSÉ LUIZ NOGUEIRA
ADVOGADA : DR(A). CÉLIA REGINA NEVES DA SILVA
RECORRIDO(S) : BANCO BANERJ S.A. E OUTRO
ADVOGADO : DR(A). LUIZ PAULO PIERUCCETTI MARQUES

PROCESSO : RR-145.988/2004-900-01-00-4 TRT DA 1A. REGIÃO
RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
RECORRENTE(S) : COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CERJ
ADVOGADO : DR(A). LUIZ ANTÔNIO TELLES DE MIRANDA FILHO
RECORRIDO(S) : CLÁUDIO NOCCHI EMERICK
ADVOGADO : DR(A). GUARACI FRANCISCO GONÇALVES

PROCESSO : RR-484.149/1998-4 TRT DA 3A. REGIÃO
RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
RECORRENTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.
ADVOGADO : DR(A). ANGELO AURELIO GONÇALVES PARIZ
ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO JONAS MADRUGA
RECORRIDO(S) : CONCEIÇÃO APARECIDA BRAZ MOURÃO
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO

PROCESSO : RR-598.512/1999-5 TRT DA 15A. REGIÃO
RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
RECORRENTE(S) : JORGE PINTO DE MORAES
ADVOGADO : DR(A). UBIRAJARA W. LINS JÚNIOR
RECORRIDO(S) : M DEDINI S.A. METALÚRGICA
ADVOGADO : DR(A). VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR

PROCESSO : RR-756.680/2001-4 TRT DA 8A. REGIÃO
RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
RECORRENTE(S) : BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - BASA
ADVOGADO : DR(A). NILTON CORREIA
RECORRENTE(S) : CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - CAPAF
ADVOGADO : DR(A). SÉRGIO LUÍS TEIXEIRA DA SILVA
RECORRIDO(S) : COLLINETE BARRETO DE OLIVEIRA E OUTROS
ADVOGADO : DR(A). MIGUEL DE OLIVEIRA CARNEIRO

PROCESSO : RR-772.373/2001-3 TRT DA 4A. REGIÃO
RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
RECORRENTE(S) : IAB ASSESSORIA TRIBUTÁRIA LTDA.
ADVOGADO : DR(A). OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTEZ
RECORRIDO(S) : JOICE MESQUITA PEREIRA
ADVOGADO : DR(A). ALCEDIR VANDERLEI LOVATTO

PROCESSO : RR-788.225/2001-8 TRT DA 17A. REGIÃO
RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
RECORRENTE(S) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 17ª REGIÃO
PROCURADOR : DR(A). RONALD KRÜGER RODOR
RECORRENTE(S) : ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PROCURADORA : DR(A). VALÉRIA REISEN SCARDUA
RECORRIDO(S) : ÉLIDA VENTURIN ALMEIDA E OUTROS
ADVOGADO : DR(A). FERNANDO BARBOSA NERI

Os processos constantes desta pauta que não forem julgados na sessão a que se referem ficam automaticamente adiados para as próximas que se seguirem, independentemente de nova publicação.

JUHAN CURY
Coordenadora da 2ª Turma



COORDENADORIA DA 3ª TURMA

CERTIDÕES DE JULGAMENTOS

Intimação de conformidade com o "caput" do art.3º da Resolução Administrativa 736/2000.

3a. Turma

CERTIDÃO DE JULGAMENTO

PROCESSO Nº TST-AIRR - 304/2005-001-04-40.9

CERTIFICO que a 3a. Turma do Tribunal Superior do Trabalho, em Sessão Ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Exmo. Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, presentes os Exmos. Ministros Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Relatora, Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira e a Exma. Subprocuradora-Geral do Trabalho, Dra. Lucinea Alves Ocampos, DECIDIU, por unanimidade: I - dar provimento ao Agravo de Instrumento para mandar processar o recurso de Revista e determinar seja publicada certidão, para efeito de intimação das partes, dela constando que o julgamento do Recurso dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data da publicação, nos termos da Resolução Administrativa nº 928/2003 desta Corte.

AGRAVANTE(S) : BRASKEM S.A.
ADVOGADA : DRA. TÔNIA RUSSOMANO MACHADO
AGRAVADO(S) : CARLOS ALBERTO BRAUN
ADVOGADO : DR. LUIZ CARLOS RIBAS RIEFFEL

Para constar, lavro a presente certidão, do que dou fé.

Sala de Sessões, 15 de agosto de 2007.

Maria Aldah Ilha de Oliveira

Coordenadora da 3a. Turma

3a. Turma

CERTIDÃO DE JULGAMENTO

PROCESSO Nº TST-AIRR - 537/2005-016-04-40.0

CERTIFICO que a 3a. Turma do Tribunal Superior do Trabalho, em Sessão Ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Exmo. Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, presentes os Exmos. Ministros Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Relatora, Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira e a Exma. Subprocuradora-Geral do Trabalho, Dra. Lucinea Alves Ocampos, DECIDIU, I - por unanimidade, dar provimento ao Agravo de Instrumento para mandar processar o Recurso de Revista e determinar seja publicada certidão, para efeito de intimação das partes, dela constando que o julgamento do recurso dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data da publicação, nos termos da Resolução Administrativa nº 938/2003 desta Corte.

AGRAVANTE(S) : JANAÍNA DOS SANTOS BARBOSA
ADVOGADO : DR. CELSO FERRAREZE
AGRAVADO(S) : UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.
ADVOGADA : DRA. CRISTIANA RODRIGUES GONTIJO
AGRAVADO(S) : ATENTO BRASIL S.A.
ADVOGADA : DRA. TATIANI PEREIRA COSTA

Para constar, lavro a presente certidão, do que dou fé.

Sala de Sessões, 15 de agosto de 2007.

Maria Aldah Ilha de Oliveira

Coordenadora da 3a. Turma

3a. Turma

CERTIDÃO DE JULGAMENTO

PROCESSO Nº TST-AIRR - 675/2005-084-03-40.3

CERTIFICO que a 3a. Turma do Tribunal Superior do Trabalho, em Sessão Ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Exmo. Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, presentes os Exmos. Ministros Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Relatora, Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira e a Exma. Subprocuradora-Geral do Trabalho, Dra. Lucinea Alves Ocampos, DECIDIU, I - por unanimidade, dar provimento ao Agravo de Instrumento para mandar processar o Recurso de Revista e determinar seja publicada certidão, para efeito de intimação das partes, dela constando que o julgamento do recurso dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data da publicação, nos termos da Resolução Administrativa nº 928/2003 desta Corte.

AGRAVANTE(S) : GIZELDA FERREIRA SALES BARBOSA
ADVOGADA : DRA. DENISE FERREIRA MARCONDES
AGRAVADO(S) : BANCO BRADESCO S.A.
ADVOGADO : DR. OLAVO ALVES DE AQUINO JÚNIOR

Para constar, lavro a presente certidão, do que dou fé.

Sala de Sessões, 15 de agosto de 2007.

Maria Aldah Ilha de Oliveira

Coordenadora da 3a. Turma

3a. Turma

CERTIDÃO DE JULGAMENTO

PROCESSO Nº TST-AIRR - 750/2002-050-03-00.1

CERTIFICO que a 3a. Turma do Tribunal Superior do Trabalho, em Sessão Ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Exmo. Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, presentes os Exmos. Ministros Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Relator, Maria Cristina Irigoyen Peduzzi e a Exma. Subprocuradora-Geral do Trabalho, Dra. Lucinea Alves Ocampos, DECIDIU, unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reautuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este.

AGRAVANTE(S) : UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.
ADVOGADO : DR. ROBINSON NEVES FILHO
ADVOGADO : DR. PAULO HENRIQUE DE CARVALHO CHAMON
ADVOGADO : DR. ANTÔNIO ROBERTO PIRES DE LIMA
AGRAVADO(S) : MARIA ÂNGELA DE MELO
ADVOGADO : DR. HUMBERTO MARCIAL FONSECA

Para constar, lavro a presente certidão, do que dou fé.

Sala de Sessões, 15 de agosto de 2007.

Maria Aldah Ilha de Oliveira

Coordenadora da 3a. Turma

3a. Turma

CERTIDÃO DE JULGAMENTO

PROCESSO Nº TST-AIRR - 2555/1998-443-02-40.3

CERTIFICO que a 3a. Turma do Tribunal Superior do Trabalho, em Sessão Ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Exmo. Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, presentes os Exmos. Ministros Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Relatora, Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira e a Exma. Subprocuradora-Geral do Trabalho, Dra. Lucinea Alves Ocampos, DECIDIU, por unanimidade: I - dar provimento ao Agravo de Instrumento para mandar processar o Recurso de Revista e determinar seja publicada certidão, para efeito de intimação das partes, dela constando que o julgamento do recurso dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data da publicação, nos termos da Resolução Administrativa nº 928/2003.

AGRAVANTE(S) : JOSÉ ROBERTO VEIGA DE CAMPOS
ADVOGADO : DR. ENZO SCIANNELLI
AGRAVADO(S) : COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ
ADVOGADO : DR. ANTÔNIO CARLOS VIANNA DE BARROS

Para constar, lavro a presente certidão, do que dou fé.

Sala de Sessões, 15 de agosto de 2007.

Maria Aldah Ilha de Oliveira

Coordenadora da 3a. Turma

3a. Turma

CERTIDÃO DE JULGAMENTO

PROCESSO Nº TST-AIRR - 6142/2002-900-01-00.9

CERTIFICO que a 3a. Turma do Tribunal Superior do Trabalho, em Sessão Ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Exmo. Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, presentes os Exmos. Ministros Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Relatora, Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira e a Exma. Subprocuradora-Geral do Trabalho, Dra. Lucinea Alves Ocampos, DECIDIU, por unanimidade: I - conhecer do Agravo de Instrumento e, no mérito, dar-lhe provimento, para mandar processar o Recurso de Revista e determinar que seja publicada certidão, para efeito de intimação das partes, dela constando que o julgamento do recurso dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data da publicação, nos termos da Resolução Administrativa nº 938/2003 desta Corte.

AGRAVANTE(S) : MÁRCIO BORGES COELHO
ADVOGADO : DR. VALTER NOGUEIRA
AGRAVADO(S) : INSTITUTO VITAL BRAZIL S.A.
ADVOGADA : DRA. VERA MARIA DE FREITAS ALVES

Para constar, lavro a presente certidão, do que dou fé.

Sala de Sessões, 15 de agosto de 2007.

MARIA ALDAH ILHA DE OLIVEIRA

Coordenadora da 3a. Turma

PROCESSOS REDISTRIBUÍDOS

PROCESSOS REDISTRIBUÍDOS NO ÂMBITO DA 3ª TURMA.

RELATOR : MINISTRO CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
PROCESSO : ED-AIRR - 15/2005-041-14-40.4 TRT DA 14A. REGIÃO

Complemento: Corre Junto com AIRR - 15/2005-7

EMBARGANTE : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA
PROCURADORA : DR(A). LUCIANA HOFF
EMBARGADO(A) : NILVA MARIA DE CARVALHO BRANDÃO
ADVOGADO : DR(A). DALVA APARECIDA DE OLIVEIRA SILVA
EMBARGADO(A) : PACA - PROTEÇÃO AMBIENTAL CACOALENSE
EMBARGADO(A) : MUNICÍPIO DE ARIPUANÁ
ADVOGADO : DR(A). JÚLIO CÉSAR PILEGI RODRIGUES

PROCESSO : ED-AIRR - 30/1999-016-15-00.3 TRT DA 15A. REGIÃO
EMBARGANTE : SANTO CAMILO CINTRA
ADVOGADA : DR(A). ÉRIKA MENDES DE OLIVEIRA
EMBARGADO(A) : INDÚSTRIAS ROMI S.A.
ADVOGADA : DR(A). MARIA RITA DE CÁSSIA FIGUEIREDO PINTO

PROCESSO : ED-ED-RR - 259/2002-411-04-41.2 TRT DA 4A. REGIÃO
EMBARGANTE : BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A.
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
EMBARGADO(A) : ROSA MARIA PINTO DA CUNHA
ADVOGADO : DR(A). RICARDO GRESSLER

PROCESSO : A-AIRR - 469/2005-016-10-40.7 TRT DA 10A. REGIÃO
AGRAVANTE(S) : UNIÃO
PROCURADOR : DR(A). JOÃO CARLOS MIRANDA DE SÁ BENEVIDES
AGRAVADO(S) : ANTÔNIA VIANA DE LACERDA
ADVOGADO : DR(A). WANDERLEY CAMPOS
AGRAVADO(S) : COOPERATIVA DE TRABALHO PARA CONSERVAÇÃO DO SOLO, MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA E SILVICULTURA - COTRADASP

PROCESSO : A-AIRR - 520/2004-004-02-40.3 TRT DA 2A. REGIÃO
AGRAVANTE(S) : CELSO FURLAN
ADVOGADO : DR(A). EGÉFERSON DOS SANTOS CRAVEIRO
AGRAVADO(S) : FERROBAN - FERROVIAS BANDEIRANTES S.A.
ADVOGADO : DR(A). NILTON CORREIA

PROCESSO : ED-RR - 765/1994-021-02-40.3 TRT DA 2A. REGIÃO
EMBARGANTE : DÁLCIO DO NASCIMENTO
ADVOGADA : DR(A). RITA DE CÁSSIA BARBOSA LOPES
EMBARGADO(A) : FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO
PROCURADORA : DR(A). TERESA CRISTINA DELLA MONICA KODAMA

PROCESSO : ED-AIRR - 916/2003-036-02-40.4 TRT DA 2A. REGIÃO
EMBARGANTE : MARIA ISABEL DA ROCHA
ADVOGADO : DR(A). ARGEMIRO DE CASTRO CARVALHO JÚNIOR
EMBARGADO(A) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCURADOR : DR(A). JEFERSON CARLOS CARÚS GUEDES

PROCESSO : A-AIRR - 951/2003-032-01-40.3 TRT DA 1A. REGIÃO
AGRAVANTE(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
ADVOGADA : DR(A). FERNANDA LOBOSCO DE LIMA
AGRAVADO(S) : JAIR AUGUSTO SANTIAGO DE ABREU
ADVOGADO : DR(A). HUMBERTO CELSO DE ANDRADE

PROCESSO : ED-RR - 963/2003-261-02-40.4 TRT DA 2A. REGIÃO
EMBARGANTE : MARIA APARECIDA NAVAJAS NOGARA
ADVOGADA : DR(A). SHIRLEI REGINA BERNARDO FÉLIX DE PAULA
EMBARGADO(A) : ART-BEL COSMÉTICOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
ADVOGADA : DR(A). PATRÍCIA HELENA BUDIN FONSECA

PROCESSO : A-AIRR - 1220/1998-443-02-40.8 TRT DA 2A. REGIÃO
AGRAVANTE(S) : FERROBAN - FERROVIAS BANDEIRANTES S.A.
ADVOGADO : DR(A). NILTON CORREIA
AGRAVADO(S) : IRINEU GONÇALVES

PROCESSO : ED-AIRR - 1223/1997-020-01-40.0 TRT DA 1A. REGIÃO
EMBARGANTE : LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A.
ADVOGADO : DR(A). LYCURGO LEITE NETO
EMBARGADO(A) : EDUARDO FRANCISCO PEREIRA FILHO
ADVOGADA : DR(A). EUGÊNIA JIZETTI ALVES BEZERRA SEPÚLVEDA

PROCESSO : ED-A-AIRR - 1329/2002-003-13-40.0 TRT DA 13A. REGIÃO
EMBARGANTE : MAXIM'S PERFUMARIA LTDA.
ADVOGADO : DR(A). FÁBIO ANTÉRIO FERNANDES
EMBARGADO(A) : WILLANETH FERNANDES SILVA BESSA
ADVOGADO : DR(A). PAULO MARINHO DE SOUSA

PROCESSO : ED-AIRR - 1501/2003-067-15-40.5 TRT DA 15A. REGIÃO
EMBARGANTE : UNIÃO
ADVOGADO : DR(A). PEDRO DE PAULA MACHADO
EMBARGANTE : NILSON APARECIDO MENDES GARCIA
ADVOGADA : DR(A). ANA CRISTINA ALVES TROLEZE

PROCESSO : A-AIRR - 1613/1995-010-08-40.2 TRT DA 8A. REGIÃO
AGRAVANTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCURADORA : DR(A). LUCIANA HOFF
AGRAVADO(S) : DIONE FERREIRA DE SOUZA
ADVOGADA : DR(A). OLGA BAYMA DA COSTA
AGRAVADO(S) : JOSÉ ANTÔNIO LIMA DE SOUZA

PROCESSO : ED-RR - 1722/2003-051-01-40.4 TRT DA 1A. REGIÃO
EMBARGANTE : LIGHT - SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A.
ADVOGADO : DR(A). LYCURGO LEITE NETO
EMBARGADO(A) : PETER THOMAS PULLEIN BROWN
ADVOGADA : DR(A). CYNTHIA AFFONSO SOARES LOUREIRO

PROCESSO : ED-RR - 1747/2004-032-01-40.0 TRT DA 1A. REGIÃO
EMBARGANTE : FURNAS - CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.
ADVOGADO : DR(A). LYCURGO LEITE NETO
EMBARGADO(A) : JOSÉ SILVINO COSTA
ADVOGADA : DR(A). CYNTHIA AFFONSO SOARES LOUREIRO

PROCESSO : ED-AIRR - 1763/2003-016-05-40.1 TRT DA 5A. REGIÃO
EMBARGANTE : PERICLES MACIEL SAMPAIO
ADVOGADO : DR(A). ADALBERTO LOPES
EMBARGADO(A) : GRUPO MUSICAL NOSSA JUVENTUDE
ADVOGADA : DR(A). BRUNA FERRO

PROCESSO : A-AIRR - 2033/2002-445-02-40.1 TRT DA 2A. REGIÃO
AGRAVANTE(S) : UNIÃO
PROCURADOR : DR(A). JOÃO CARLOS MIRANDA DE SÁ E BENEVIDES
AGRAVADO(S) : LUÍS ANTÔNIO MARCHESONI BUENO DE MORAES
ADVOGADO : DR(A). RUBENS ANTUNES LOPES JÚNIOR
AGRAVADO(S) : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. - RFFSA
ADVOGADA : DR(A). MÁRCIA RODRIGUES DOS SANTOS

PROCESSO : ED-RR - 2664/2004-053-02-40.4 TRT DA 2A. REGIÃO
EMBARGANTE : UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.
ADVOGADA : DR(A). CRISTIANA RODRIGUES GONTIJO
EMBARGADO(A) : NÉLSON BENEDITO DA COSTA
ADVOGADA : DR(A). TÂNIA REGINA SECONDO

PROCESSO : ED-AIRR - 2823/2001-037-02-40.9 TRT DA 2A. REGIÃO
EMBARGANTE : FRANCISCO EDILBERTO NUNES
ADVOGADO : DR(A). LUCIANO JOSÉ NUNES
EMBARGADO(A) : BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL

PROCESSO : ED-AIRR - 2998/1999-013-15-40.0 TRT DA 15A. REGIÃO
EMBARGANTE : KF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA.
ADVOGADA : DR(A). CYNTHIA ABRAHÃO PEDROSO
EMBARGADO(A) : VANIEL DA SILVA NEVES
ADVOGADO : DR(A). SILVAN MIGUEL DA SILVA

PROCESSO : AIRR - 7570/2001-004-09-40.0 TRT DA 9A. REGIÃO

Complemento: Corre Junto com AIRR - 7570/2001-3

AGRAVANTE(S) : SHELL BRASIL LTDA.
ADVOGADO : DR(A). LUIZ ANTONIO BERTOCCO
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
AGRAVADO(S) : CHEVRON BRASIL LTDA.
ADVOGADA : DR(A). MARIA HELENA C MARTINS
AGRAVADO(S) : MARCELO LEOCÁDIO TULESKI
AGRAVADO(S) : PROSEGUR BRASIL S.A. - TRANSPORTADORA DE VALORES E SEGURANÇA
ADVOGADO : DR(A). WILLIAN MARCONDES SANTANA
AGRAVADO(S) : PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S.A.
AGRAVADO(S) : ESSO BRASILEIRA DE PETRÓLEO LTDA.
ADVOGADA : DR(A). CHRISTIANE BACICHETI
AGRAVADO(S) : IPIRANGA COMERCIAL QUÍMICA S.A.
AGRAVADO(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS
ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO CARLOS MOTTA LINS
AGRAVADO(S) : VIGILÂNCIA ESPECIALIZADA EKIXPER LTDA.
AGRAVADO(S) : ALVORADA SEGURANÇA BANCÁRIA E PATRIMONIAL LTDA.

PROCESSO : AIRR - 7570/2001-004-09-41.3 TRT DA 9A. REGIÃO

Complemento: Corre Junto com AIRR - 7570/2001-0

AGRAVANTE(S) : CHEVRON BRASIL LTDA.
ADVOGADA : DR(A). MARIA HELENA C MARTINS
ADVOGADO : DR(A). VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR
AGRAVADO(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS
ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO CARLOS MOTTA LINS
AGRAVADO(S) : PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S.A.
AGRAVADO(S) : VIGILÂNCIA ESPECIALIZADA EKIXPER LTDA.
AGRAVADO(S) : IPIRANGA COMERCIAL QUÍMICA S.A.
AGRAVADO(S) : PROSEGUR BRASIL S.A. - TRANSPORTADORA DE VALORES E SEGURANÇA
ADVOGADO : DR(A). WILLIAN MARCONDES SANTANA
AGRAVADO(S) : ESSO BRASILEIRA DE PETRÓLEO LTDA.
AGRAVADO(S) : SHELL BRASIL LTDA.
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
AGRAVADO(S) : MARCELO LEOCÁDIO TULESKI
ADVOGADA : DR(A). CHRISTIANE BACICHETI
AGRAVADO(S) : ALVORADA SEGURANÇA BANCÁRIA E PATRIMONIAL LTDA.

PROCESSO : ED-AIRR - 91004/2005-669-09-40.7 TRT DA 9A. REGIÃO
EMBARGANTE : SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DE LONDRINA E REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). CRISTIANO BRITO ALVES MEIRA
ADVOGADA : DR(A). ESTER DE MELO
EMBARGADO(A) : OZELIN, OZELIN & CIA. LTDA.

PROCESSO : ED-RR - 799845/2001.3 TRT DA 9A. REGIÃO
EMBARGANTE : BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
EMBARGADO(A) : MARIA ELINÉIA DENCK CANTERI
ADVOGADO : DR(A). CARLOS FERNANDO ZARPELLON

RELATORA : MINISTRA MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
PROCESSO : ED-RR - 181/2000-020-04-00.5 TRT DA 4A. REGIÃO
EMBARGANTE : LUÍS CARLOS TOTTI
ADVOGADO : DR(A). ROBERTO DE FIGUEIREDO CALDAS
EMBARGADO(A) : HOSPITAL DE CLÍNICAS DE PORTO ALEGRE
ADVOGADA : DR(A). LÚCIA COELHO DA COSTA NOBRE

PROCESSO : ED-AIRR - 313/1998-087-15-40.6 TRT DA 15A. REGIÃO
EMBARGANTE : AUTO VIAÇÃO OURO VERDE LTDA.
ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO MARQUES DOS SANTOS FILHO
EMBARGADO(A) : IVAN HENRIQUE BALDESSIM
ADVOGADO : DR(A). HÉLIO APARECIDO LINO DE ALMEIDA

PROCESSO : ED-AIRR - 603/2003-030-02-40.8 TRT DA 2A. REGIÃO
EMBARGANTE : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART-HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, Pousadas, RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES, SORVETERIAS, CONFEITARIAS, DOCERIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E ASSEMBLHADOS DE SÃO PAULO E REGIÃO
ADVOGADA : DR(A). RITA DE CÁSSIA BARBOSA LOPES
EMBARGADO(A) : BOLLA RESTAURANTE LTDA.
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ COELHO PAMPLONA NETO

PROCESSO : A-AIRR - 680/2003-255-02-40.0 TRT DA 2A. REGIÃO
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA SIDERÚRGICA PAULISTA - COSIPA
ADVOGADO : DR(A). SÉRGIO LUIZ AKAOUTI MARCONDES
AGRAVADO(S) : LYDIA FERNANDES GARCIA BITTENCOURT DA SILVA
ADVOGADO : DR(A). MOACIR FERREIRA

PROCESSO : ED-RR - 736/2000-001-17-00.0 TRT DA 17A. REGIÃO
EMBARGANTE : ADVINO VIEIRA BARBOSA
ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO AUGUSTO DALLAPICCOLA SAMPAIO
EMBARGADO(A) : COMPANHIA DOCAS DO ESPÍRITO SANTO - CODESA
ADVOGADO : DR(A). FELIPE OSÓRIO DOS SANTOS

PROCESSO : A-AIRR - 798/2004-088-15-40.3 TRT DA 15A. REGIÃO
AGRAVANTE(S) : VIAÇÃO COMETA S.A.
ADVOGADA : DR(A). ANDRÉIA PINHEIRO FELIPE PASSANTINO
AGRAVADO(S) : MIGUEL DE FRANÇA MOTA
ADVOGADO : DR(A). BENEDITO CESAR MOREIRA DE CASTRO

PROCESSO : A-AIRR - 802/2002-008-17-40.2 TRT DA 17A. REGIÃO
AGRAVANTE(S) : ÁLVARO PERIM BERTOMORO
ADVOGADO : DR(A). JOAQUIM AUGUSTO DE AZEVEDO SAMPAIO NETTO
AGRAVADO(S) : BANCO BRADESCO S.A.
ADVOGADO : DR(A). RICARDO MASSARIOLI DE ALMEIDA

PROCESSO : ED-AIRR - 909/2003-046-02-40.0 TRT DA 2A. REGIÃO
EMBARGANTE : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART-HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, Pousadas, RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES, SORVETERIAS, CONFEITARIAS, DOCERIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E ASSEMBLHADOS DE SÃO PAULO E REGIÃO
ADVOGADA : DR(A). RITA DE CÁSSIA BARBOSA LOPES
ADVOGADA : DR(A). ANA PAULA MOREIRA DOS SANTOS
EMBARGADO(A) : PASTEL MEL LANCHES E SUCOS LTDA.

PROCESSO : ED-AIRR - 1099/2005-102-03-40.9 TRT DA 3A. REGIÃO
EMBARGANTE : SPA ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
ADVOGADO : DR(A). ROBERTO HENRIQUE COUTO CORRIERI
EMBARGADO(A) : LEANDRO VIEIRA DA FONSECA
ADVOGADO : DR(A). GERALDO ELIAS DA SILVA

PROCESSO : ED-AIRR - 1114/2000-024-15-85.6 TRT DA 15A. REGIÃO
EMBARGANTE : A. J. C. AGROPECUÁRIA S.A.
ADVOGADA : DR(A). ELIMARA APARECIDA ASSAD SALLUM
EMBARGADO(A) : VÍTOR DE PAULA SALES
ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO CARLOS OLIBONE

PROCESSO : ED-AIRR - 1124/2003-002-22-40.0 TRT DA 22A. REGIÃO
EMBARGANTE : BANCO DO ESTADO DO PIAUÍ S.A. - BEP
PROCURADOR : DR(A). JOSÉ WILSON F. DE ARAÚJO JÚNIOR
EMBARGADO(A) : ANTÔNIO DE PÁDUA OLIVEIRA DOS SANTOS
ADVOGADO : DR(A). MARCOS LEONARDO DE CARVALHO GUEDES

PROCESSO : A-AIRR - 1129/2004-053-15-40.5 TRT DA 15A. REGIÃO
AGRAVANTE(S) : FERROBAN - FERROVIAS BANDEIRANTES S.A.
ADVOGADO : DR(A). NILTON CORREIA
AGRAVADO(S) : LUIZ REYNALDO GIAMMARINO
ADVOGADO : DR(A). LUIZ NELSON JOSÉ VIEIRA

PROCESSO : A-AIRR - 1135/2003-911-11-40.5 TRT DA 11A. REGIÃO
AGRAVANTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCURADORA : DR(A). LUCIANA HOFF
AGRAVADO(S) : RONALDO COSTA MACÊDO
ADVOGADO : DR(A). DELIAS TUPINAMBÁ VIEIRALVES
AGRAVADO(S) : SHARP DO BRASIL S.A. - INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS
ADVOGADA : DR(A). CLÁUDIA MORAES NADAF DA COSTA VAL

PROCESSO : ED-AIRR - 1164/2005-121-17-40.8 TRT DA 17A. REGIÃO
EMBARGANTE : UBIRATAM ZAMPROGNO
ADVOGADO : DR(A). LYCURGO LEITE NETO
EMBARGADO(A) : C.C.M. - CENTRAL CAPIXABA DE MANUTENÇÃO E MONTAGENS LTDA.
EMBARGADO(A) : H.P. - LOCAÇÃO DE MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS LTDA.
EMBARGADO(A) : KVAERNER LTDA.
EMBARGADO(A) : VANDERLEI MENDES
ADVOGADA : DR(A). CÉLIA ROSA DE OLIVEIRA

PROCESSO : ED-AIRR - 1296/2003-005-21-41.1 TRT DA 21A. REGIÃO
EMBARGANTE : TELEMAR NORTE LESTE S.A.
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
EMBARGADO(A) : EDNALDO DOS SANTOS FIGUEIREDO
ADVOGADA : DR(A). CADIDJA CAPUXÚ ROQUE

PROCESSO : A-AIRR - 1501/2005-010-06-40.5 TRT DA 6A. REGIÃO
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA FERROVIÁRIA DO NORDESTE - CFN
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
AGRAVADO(S) : JUBIRANDIR HERMÍNIO DE MELO
ADVOGADA : DR(A). LEONEIDE SOUTO RIBEIRO DE FRANÇA

PROCESSO : ED-AIRR - 1903/2005-002-13-40.7 TRT DA 13A. REGIÃO
EMBARGANTE : COMPANHIA DE TECIDOS NORTE DE MINAS - COTEMINAS
ADVOGADO : DR(A). GIL MARTINS DE OLIVEIRA JÚNIOR
EMBARGADO(A) : ELIZABETE CAVALCANTE ROZENDO
ADVOGADO : DR(A). EDUARDO JORGE A. DE MENEZES

PROCESSO : ED-AIRR - 2484/2002-005-02-40.7 TRT DA 2A. REGIÃO
EMBARGANTE : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART-HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, Pousadas, RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES, SORVETERIAS, CONFEITARIAS, DOCERIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E ASSEMBLHADOS DE SÃO PAULO E REGIÃO
ADVOGADA : DR(A). RITA DE CÁSSIA BARBOSA LOPES
ADVOGADA : DR(A). ANA PAULA MOREIRA DOS SANTOS
EMBARGADO(A) : RIVOLI HOTEL LTDA.
ADVOGADA : DR(A). MARIA DO CÉU CÂNDIDA DE CARVALHO



PROCESSO : A-AIRR - 2862/2003-057-02-40.2 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO : ED-AIRR - 651/2005-372-02-40.4 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO : A-AIRR - 1663/2003-383-02-40.8 TRT DA 2A. REGIÃO
AGRAVANTE(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART-HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, POUSADAS, RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES, SORVETERIAS, CONFEITARIAS, DOCERIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E ASSEMBLHADOS DE SÃO PAULO E REGIÃO	EMBARGANTE : SINDICATO DOS TRABALHADORES NO COMÉRCIO E SERVIÇOS EM GERAL DE HOSPEDAGEM, GASTRONOMIA, ALIMENTAÇÃO PREPARADA E BEBIDA A VAREJO DE SÃO PAULO E REGIÃO - SINTSHOGASTRO-SPR	AGRAVANTE(S) : ABB LTDA.
ADVOGADA : DR(A). RITA DE CÁSSIA BARBOSA LOPES	ADVOGADA : DR(A). RITA DE CÁSSIA BARBOSA LOPES	ADVOGADO : DR(A). VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR
ADVOGADA : DR(A). ADRIANA GONÇALVES SILVA	EMBARGADO(A) : MARIA CAROLINA DE CARVALHO	AGRAVADO(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICA E DE MATERIAL ELÉTRICO DE OSASCO E REGIÃO
AGRAVADO(S) : ALEXANDRA GAETA SACCA	ADVOGADO : DR(A). ROBERTO LUCAS DE SOUSA	ADVOGADO : DR(A). ROBERTO PEREIRA DE OLIVEIRA
PROCESSO : ED-RR - 26527/2002-900-01-00.2 TRT DA 1A. REGIÃO	PROCESSO : RR - 821/1999-019-04-40.7 TRT DA 4A. REGIÃO	PROCESSO : ED-AIRR - 1866/2005-016-02-40.0 TRT DA 2A. REGIÃO
EMBARGANTE : SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO	RECORRENTE(S) : GKN DO BRASIL LTDA.	EMBARGANTE : SÃO PAULO TRANSPORTE S.A. - SPTRANS
ADVOGADO : DR(A). WALTER SEIXAS JÚNIOR	ADVOGADO : DR(A). CHRISTIANO PEREIRA CARLOS	ADVOGADO : DR(A). ALBERTO BRANDÃO HENRIQUES MAIMONI
EMBARGADO(A) : ELAINE CRISTINA GOMES PEREIRA	RECORRIDO(S) : SEVERINO MACHADO	EMBARGADO(A) : LUIS FLORENTINO DOS SANTOS
ADVOGADO : DR(A). CARLOS ANDRÉ LOPES ARAÚJO	ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO MANOEL DOS SANTOS AVELAR	ADVOGADA : DR(A). THAIZ WAHHAB
PROCESSO : RA - 109684/2003-000-00-00.5	PROCESSO : A-A-AIRR - 999/2005-021-15-40.3 TRT DA 15A. REGIÃO	EMBARGADO(A) : TRANSPORTE COLETIVO PAULISTANO LTDA.
INTERESSADO(A) : JOSÉ ARNALDO AZEVEDO	AGRAVANTE(S) : CRISTINA APARECIDA DE ALMEIDA BATISTA	PROCESSO : ED-AIRR - 1915/2003-372-02-40.5 TRT DA 2A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). CARLOS HENRIQUE BARBOSA DE SAMPAIO	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ APARECIDO MARCUSSI	EMBARGANTE : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART-HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, POUSADAS, RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES, SORVETERIAS, CONFEITARIAS, DOCERIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E ASSEMBLHADOS DE SÃO PAULO E REGIÃO
INTERESSADO(A) : ESTADO DE ALAGOAS	AGRAVADO(S) : PROCTER & GAMBLE DO BRASIL S.A.	ADVOGADA : DR(A). RITA DE CÁSSIA BARBOSA LOPES
PROCURADORA : DR(A). MAGDA LEAL DE OLIVEIRA LOPES	ADVOGADO : DR(A). LUIZ EDUARDO MOREIRA COELHO	EMBARGADO(A) : SHIGEO UEDA
INTERESSADO(A) : COMPANHIA ALAGOANA DE RECURSOS HUMANOS E PATRIMONIAIS - CARHP	PROCESSO : A-AIRR - 1097/2002-003-23-40.6 TRT DA 23A. REGIÃO	PROCESSO : A-AIRR - 2098/2003-282-01-40.7 TRT DA 1A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). RODRIGO BRANDÃO PALÁCIO	AGRAVANTE(S) : ESTADO DE MATO GROSSO	AGRAVANTE(S) : FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA DO ESTADADO DO RIO DE JANEIRO - FAETEC
PROCESSO : ED-ED-ED-RR - 666844/2000.3 TRT DA 12A. REGIÃO	PROCURADOR : DR(A). DORGIVAL VERAS DE CARVALHO	PROCURADOR : DR(A). ALDE DA COSTA SANTOS JÚNIOR
EMBARGANTE : DILSON RIBEIRO DA SILVA	AGRAVADO(S) : MARIA MIGUELINA CARDOSO	AGRAVADO(S) : MARIÂNGELA GONÇALVES PEREIRA
ADVOGADO : DR(A). PEDRO LOPES RAMOS	ADVOGADO : DR(A). MAURÍCIO BEARZOTTI DE SOUZA	ADVOGADO : DR(A). MAURO DE FREITAS BASTOS
EMBARGADO(A) : EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA E EXTENSÃO RURAL DE SANTA CATARINA S.A. - EPAGRI	PROCESSO : AIRR - 1168/2005-029-03-40.5 TRT DA 3A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : COOPERATIVA DE SERVIÇOS MÚLTIPLOS PAN-AMERICANA LTDA. - COSEPA
ADVOGADO : DR(A). SÍLVIA MARIA SILVEIRA	AGRAVANTE(S) : WAGNER FELIZARDO NEVES	PROCESSO : ED-AIRR - 2105/2004-068-02-40.3 TRT DA 2A. REGIÃO
PROCESSO : ED-RR - 757503/2001.0 TRT DA 3A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). GLÁUCIA AGOSTINHO MORAES	EMBARGANTE : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART-HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, POUSADAS, RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES, SORVETERIAS, CONFEITARIAS, DOCERIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E ASSEMBLHADOS DE SÃO PAULO E REGIÃO
EMBARGANTE : FIAT AUTOMÓVEIS S.A.	AGRAVADO(S) : TEAR TÊXTIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.	ADVOGADA : DR(A). RITA DE CÁSSIA BARBOSA LOPES
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ MARIA DE SOUZA ANDRADE	ADVOGADO : DR(A). DÁRCIO GUIMARÃES DE ANDRADE	EMBARGADO(A) : SOFER SOUZA FERREIRA COMÉRCIO E ADMINISTRAÇÃO LTDA.
EMBARGADO(A) : MÁRIO VIEIRA PIRES	PROCESSO : ED-AIRR - 1239/1999-003-02-40.3 TRT DA 2A. REGIÃO	ADVOGADA : DR(A). ROSÂNGELA DAS DORES ANDRADE MARIANO
ADVOGADA : DR(A). MÁRCIA APARECIDA COSTA DE OLIVEIRA	EMBARGANTE : SEMP TOSHIBA S.A.	PROCESSO : ED-AIRR - 1412/2002-073-02-40.0 TRT DA 2A. REGIÃO
PROCESSO : ED-RR - 760076/2001.8 TRT DA 3A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). MARCELO MATOS TRAPNELL	EMBARGANTE : CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - CAPAF
EMBARGANTE : FIAT AUTOMÓVEIS S.A.	EMBARGADO(A) : JORGE RABELO DE MORAIS	ADVOGADO : DR(A). SÉRGIO LUÍS TEIXEIRA DA SILVA
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ MARIA DE SOUZA ANDRADE	ADVOGADO : DR(A). JORGE RABELO DE MORAIS	EMBARGADO(A) : EXPEDITA MEDEIROS DOS SANTOS SILVÉRIO
EMBARGADO(A) : ALAIM MATOZINHO DOS SANTOS	PROCESSO : RR - 1394/2003-462-02-40.7 TRT DA 2A. REGIÃO	ADVOGADA : DR(A). MARIA MURITA PINTO RABELO
ADVOGADO : DR(A). PEDRO ROSA MACHADO	RECORRENTE(S) : SINDICATO DOS METALÚRGICOS DO ABC	EMBARGADO(A) : BANCO DA AMAZÔNIA S.A.
PROCESSO : ED-RR - 790495/2001.7 TRT DA 3A. REGIÃO	ADVOGADA : DR(A). LUCIANA MARTINS BARBOSA	ADVOGADO : DR(A). DÉCIO FREIRE
EMBARGANTE : FIAT AUTOMÓVEIS S.A.	RECORRIDO(S) : ASBRASIL S.A.	PROCESSO : ED-AIRR - 1484/1997-049-01-40.1 TRT DA 1A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ MARIA DE SOUZA ANDRADE	ADVOGADA : DR(A). AURÉLIA FANTI	Complemento: Corre Junto com AIRR - 1484/1997-4
EMBARGADO(A) : VANTUIL DE CASTRO NETO	PROCESSO : ED-AIRR - 1412/2002-073-02-40.0 TRT DA 2A. REGIÃO	AGRAVANTE(S) : BANCO BANERJ S.A.
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ DANIEL ROSA	EMBARGANTE : CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - CAPAF	ADVOGADO : DR(A). VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR
PROCESSO : ED-RR - 800784/2001.8 TRT DA 17A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). SÉRGIO LUÍS TEIXEIRA DA SILVA	AGRAVADO(S) : BANCO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A. - BANERJ
EMBARGANTE : CONSTANTINO ROVEDA COLODETI	EMBARGADO(A) : EXPEDITA MEDEIROS DOS SANTOS SILVÉRIO	ADVOGADA : DR(A). CLÁUDIA BRUM MOTHÉ
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ TÓRRES DAS NEVES	ADVOGADA : DR(A). MARIA MURITA PINTO RABELO	ADVOGADO : DR(A). CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO
EMBARGADO(A) : CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO S.A. - CEASA	EMBARGADO(A) : BANCO DA AMAZÔNIA S.A.	AGRAVADO(S) : LUIZ ANTÔNIO DOS SANTOS FERNANDES
ADVOGADO : DR(A). FÁBIO LIMA FREIRE	ADVOGADO : DR(A). DÉCIO FREIRE	ADVOGADA : DR(A). MARLA SUEDY RODRIGUES ESCUDERO
RELATOR : MINISTRO ALBERTO LUIZ BRESCIANI	PROCESSO : A-AIRR - 1484/1997-049-01-40.1 TRT DA 1A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : BANCO ITAÚ S.A.
PROCESSO : RR - 407/2002-221-01-00.9 TRT DA 1A. REGIÃO	Complemento: Corre Junto com AIRR - 1484/1997-4	ADVOGADO : DR(A). MARCO ANTÔNIO MONTEIRO SAMPAIO
RECORRENTE(S) : NOVASOC COMERCIAL LTDA.	AGRAVANTE(S) : FUNDAÇÃO FORLUMINAS DE SEGURIDADE SOCIAL - FORLUZ	PROCESSO : ED-AIRR - 2525/2002-241-02-40.5 TRT DA 2A. REGIÃO
ADVOGADA : DR(A). CHRISTINE IHRÉ ROCUMBACK	ADVOGADO : DR(A). VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR	AGRAVANTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
RECORRIDO(S) : LEINALDO SANTIAGO	AGRAVADO(S) : ARI JOSÉ DE OLIVEIRA	PROCURADORA : DR(A). LUCIANA HOFF
ADVOGADO : DR(A). MARCOS MAROTTI SALES	ADVOGADO : DR(A). ATHOS GERALDO DOLABELA DA SILVEIRA	AGRAVADO(S) : ERIVELTO DE OLIVEIRA VILELLA
PROCESSO : RR - 450/2001-046-01-00.3 TRT DA 1A. REGIÃO	PROCESSO : A-AIRR - 1638/2001-022-03-41.5 TRT DA 3A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). ROBERTO HIROMI SONODA
RECORRENTE(S) : NOVASOC COMERCIAL LTDA.	Complemento: Corre Junto com AIRR - 1638/2001-2	AGRAVADO(S) : EMPRESA METROPOLITANA DE TRANSPORTES URBANOS DE SÃO PAULO S.A. - EMTU/SP
ADVOGADA : DR(A). MILIANA SANCHEZ NAKAMURA	AGRAVANTE(S) : FUNDAÇÃO FORLUMINAS DE SEGURIDADE SOCIAL - FORLUZ	ADVOGADO : DR(A). MARCO TÚLIO MEIRELLES BÁFERO
RECORRIDO(S) : JOÃO DA SILVA	ADVOGADO : DR(A). VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR	AGRAVADO(S) : COLÚMBIA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA.
ADVOGADO : DR(A). VICENTE MEIRA DA SILVEIRA	AGRAVADO(S) : ARI JOSÉ DE OLIVEIRA	PROCESSO : ED-AIRR - 2564/2003-095-09-40.0 TRT DA 9A. REGIÃO
	ADVOGADO : DR(A). ATHOS GERALDO DOLABELA DA SILVEIRA	EMBARGANTE : UNIÃO
		PROCURADOR : DR(A). JOÃO CARLOS MIRANDA DE SÁ E BENEVIDES
		EMBARGADO(A) : SEBASTIÃO DOS SANTOS
		ADVOGADA : DR(A). ANA MÁRCIA SOARES MARTINS ROCHA
		PROCESSO : ED-AIRR - 2727/2003-061-02-40.6 TRT DA 2A. REGIÃO
		EMBARGANTE : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART-HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, POUSADAS, RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES, SORVETERIAS, CONFEITARIAS, DOCERIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E ASSEMBLHADOS DE SÃO PAULO E REGIÃO
		ADVOGADA : DR(A). RITA DE CÁSSIA BARBOSA LOPES
		EMBARGADO(A) : LANCHONETE CABRAL LTDA.

PROCESSO : ED-AIRR - 3072/1999-035-02-40.0 TRT DA 2A. REGIÃO
EMBARGANTE : JOSÉ FELICIANO DE MELLO IRMÃO
ADVOGADO : DR(A). RUBENS GARCIA FILHO
EMBARGADO(A) : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELESP
ADVOGADA : DR(A). JUSSARA IRACEMA DE SÁ E SACCHI

PROCESSO : ED-AIRR - 10830/2005-013-09-40.0 TRT DA 9A. REGIÃO
EMBARGANTE : FUNDO DE PENSÃO MULTIPATROCINADO - FUNBEP
ADVOGADO : DR(A). VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR
EMBARGADO(A) : MARÍLIA APARECIDA NERI BARBOSA
ADVOGADO : DR(A). IVAN JOSÉ SILVEIRA

PROCESSO : RR - 72968/2003-900-02-00.1 TRT DA 2A. REGIÃO
RECORRENTE(S) : NOVASOC COMERCIAL LTDA.
ADVOGADO : DR(A). PAULO SÉRGIO JOÃO
RECORRIDO(S) : JOSÉ GERALDO ALVES DO NASCIMENTO
ADVOGADA : DR(A). NINA PERKUSICH
ADVOGADO : DR(A). SÉRGIO DA SILVA WERMELINGER

PROCESSO : ED-ED-ED-RR - 82450/2003-900-16-00.0 TRT DA 16A. REGIÃO
EMBARGANTE : CARLOS AUGUSTO ARAÚJO
ADVOGADA : DR(A). LUCIANA MARTINS BARBOSA
ADVOGADA : DR(A). ERYKA FARIAS DE NEGREI
EMBARGADO(A) : COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO MARANHÃO - CAEMA
ADVOGADO : DR(A). SÉRGIO ROBERTO MENDES DE ARAÚJO

PROCESSO : A-AIRR - 93554/2003-900-01-00.1 TRT DA 1A. REGIÃO
AGRAVANTE(S) : LOJAS AMERICANAS S.A.
ADVOGADO : DR(A). VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR
AGRAVADO(S) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
PROCURADOR : DR(A). RODRIGO DE LACERDA CARELLI

PROCESSO : ED-RR - 809732/2001.5 TRT DA 14A. REGIÃO
EMBARGANTE : UNIÃO
PROCURADOR : DR(A). JOÃO CARLOS MIRANDA DE SÁ E BENEVIDES
EMBARGADO(A) : SINDICATO DOS TRABALHADORES NA CEPLAC NO ESTADO DE RONDONIA - SINTRACER
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ GERALDO LOPES DE ARAUJO

Brasília, 21 de agosto de 2007

MARIA ALDAH ILHA DE OLIVEIRA
DIRETORA DA SECRETARIA DA 3A. TURMA

PAUTA DE JULGAMENTOS

PAUTA DE JULGAMENTO PARA A 23A. SESSÃO ORDINÁRIA DA 3A. TURMA DO DIA 29 DE AGOSTO DE 2007 ÀS 09H00

PROCESSO : AIRR-9/1991-002-17-41-4 TRT DA 17A. REGIÃO
RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
AGRAVANTE(S) : ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
ADVOGADA : DR(A). VALÉRIA REISEN SCARDUA
AGRAVADO(S) : DERLI ELOI DANIEL DE MORAIS E OUTROS
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ TORRES DAS NEVES

PROCESSO : AIRR-11/2003-211-06-40-2 TRT DA 6A. REGIÃO
RELATOR : MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA
AGRAVANTE(S) : VIAÇÃO ITAPEMIRIM S.A.
ADVOGADA : DR(A). ANA MARIA SOUZA DOS SANTOS
AGRAVADO(S) : VALTER ROBERTO DA SILVA
ADVOGADO : DR(A). JOAQUIM BELARMINO DA SILVA NETO

PROCESSO : AIRR-20/2003-654-09-40-8 TRT DA 9A. REGIÃO
RELATOR : MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA
AGRAVANTE(S) : AMILTON LUIS RIBEIRO DE ÁVILA E OUTROS
ADVOGADO : DR(A). NILTON CORREIA
AGRAVADO(S) : FUNDAÇÃO PETROBRÁS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS
ADVOGADO : DR(A). ADÔNIS GALILEU DOS SANTOS
AGRAVADO(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS
ADVOGADA : DR(A). ALINE SILVA DE FRANÇA

PROCESSO : AIRR-48/2005-006-10-40-9 TRT DA 10A. REGIÃO
RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
AGRAVANTE(S) : LOTÁXI - TRANSPORTES URBANOS LTDA.
ADVOGADO : DR(A). JOÃO TADEU SEVERO DE ALMEIDA NETO
AGRAVADO(S) : PAULO CÉZAR DE PAIVA
ADVOGADA : DR(A). JANAÍNA GUIMARÃES SANTOS

PROCESSO : AIRR-87/1998-016-15-41-9 TRT DA 15A. REGIÃO
RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
AGRAVANTE(S) : BANCO NOSSA CAIXA S.A.
ADVOGADO : DR(A). SANDRO DOMENICH BARRADAS
AGRAVADO(S) : JOSÉ BENEDITO BARROS
ADVOGADA : DR(A). REGILENE SANTOS DO NASCIMENTO

Complemento: Corre Junto com RR - 87/1998-4

PROCESSO : AIRR-115/2003-403-04-40-0 TRT DA 4A. REGIÃO
RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
AGRAVANTE(S) : VALMIR DONIZETE DA ROSA
ADVOGADO : DR(A). GILMAR CANQUERINO
AGRAVADO(S) : GERALDO JOSÉ PALANDI
ADVOGADO : DR(A). NELSON BERGMANN PETER

Complemento: Corre Junto com RR - 115/2003-5

PROCESSO : AIRR-177/2002-037-01-41-4 TRT DA 1A. REGIÃO
RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
AGRAVANTE(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO
ADVOGADA : DR(A). SÍLVIA DOS SANTOS CORREIA
AGRAVADO(S) : ENILZA ROSEANE ANDRADE SILVA
ADVOGADA : DR(A). DIONE P. SCHLOBACH

Complemento: Corre Junto com AIRR - 177/2002-1

PROCESSO : AIRR-177/2002-037-01-40-1 TRT DA 1A. REGIÃO
RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
AGRAVANTE(S) : ENILZA ROSEANE ANDRADE SILVA
ADVOGADA : DR(A). DIONE P. SCHLOBACH
AGRAVADO(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO
ADVOGADO : DR(A). ARISTIDES MAGALHÃES

Complemento: Corre Junto com AIRR - 177/2002-4

PROCESSO : AIRR-222/2005-137-15-40-2 TRT DA 15A. REGIÃO
RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE PIRACICABA
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ROBERTO GAIAD
AGRAVADO(S) : CONTROL - EMPREENDIMENTOS LTDA.
ADVOGADO : DR(A). CLÉLSIO MENEGON
AGRAVADO(S) : OSWALDO FERNANDES
ADVOGADO : DR(A). JAMIL APARECIDO MILANI

PROCESSO : AIRR-247/2002-003-03-00-9 TRT DA 3A. REGIÃO
RELATOR : MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA
AGRAVANTE(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
AGRAVADO(S) : MARÍLIA DE MOURA PIRES MOREIRA
ADVOGADO : DR(A). ALBERTO BOTELHO MENDES

PROCESSO : AIRR-247/2003-005-18-40-5 TRT DA 18A. REGIÃO
RELATOR : MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA
AGRAVANTE(S) : CERBEL DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA.
ADVOGADA : DR(A). MARIA DE FÁTIMA RABELO JÁCOMO
AGRAVADO(S) : WILLIAN CURY DA SIQUEIRA E SILVA BRASIL
ADVOGADA : DR(A). ANADIR RODRIGUES DA SILVA

PROCESSO : AIRR-258/2003-071-03-40-2 TRT DA 3A. REGIÃO
RELATOR : MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA
AGRAVANTE(S) : BANCO ABN AMRO REAL S.A.
ADVOGADO : DR(A). FERNANDO DE OLIVEIRA SANTOS
AGRAVADO(S) : MÁRCIO HENRIQUE CAIXETA
ADVOGADO : DR(A). HUMBERTO MARCIAL FONSECA

PROCESSO : AIRR-295/2000-402-04-40-0 TRT DA 4A. REGIÃO
RELATOR : MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA
AGRAVANTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.
ADVOGADO : DR(A). MARCOS ROBERTO BERTONCELLO
AGRAVADO(S) : TERESINHA RIGO HAAB
ADVOGADO : DR(A). JOÃO SEVERINO DE VILLA

PROCESSO : AIRR-309/2005-010-03-40-8 TRT DA 3A. REGIÃO
RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
AGRAVANTE(S) : AGOSTINHO NOGUEIRA SANTANA
ADVOGADO : DR(A). RICARDO EMÍLIO DE OLIVEIRA
AGRAVADO(S) : URCA AUTO ÔNIBUS LTDA.
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
ADVOGADO : DR(A). ALISSON NOGUEIRA SANTANA

PROCESSO : AIRR-319/2006-271-06-40-4 TRT DA 6A. REGIÃO
RELATOR : MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA
AGRAVANTE(S) : AGROARTE EMPRESA AGRÍCOLA S.A.
ADVOGADO : DR(A). JAIRO CAVALCANTI DE AQUINO
AGRAVADO(S) : ERNANDO DE PAULA SILVA
ADVOGADO : DR(A). MARCOS HENRIQUE DA SILVA

PROCESSO : AIRR-332/2001-008-02-40-8 TRT DA 2A. REGIÃO
RELATOR : MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA
AGRAVANTE(S) : PAULO WARTON DE SOUZA BEZERRA
ADVOGADO : DR(A). OSMAR TADEU ORDINE
AGRAVADO(S) : SÃO PAULO TRANSPORTE S.A. - SPTRANS
ADVOGADA : DR(A). ROSELI DIETRICH
AGRAVADO(S) : MASTERBUS TRANSPORTES LTDA.

PROCESSO : AIRR-333/2004-001-19-40-8 TRT DA 19A. REGIÃO
RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
AGRAVANTE(S) : UNIÃO
PROCURADOR : DR(A). JOÃO CARLOS MIRANDA DE SÁ E BENEVIDES
AGRAVADO(S) : SÉRVIA ADMINISTRAÇÃO E TERCEIRIZAÇÃO LTDA.
AGRAVADO(S) : JOSIVAL DA SILVA SANTOS
ADVOGADO : DR(A). LUIZ MARQUES DA LUZ

PROCESSO : AIRR-348/2001-121-05-40-2 TRT DA 5A. REGIÃO
RELATOR : MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA
AGRAVANTE(S) : MILLS DO BRASIL ESTRUTURAS E SERVIÇOS LTDA.
ADVOGADA : DR(A). PATRÍCIA LIMA DÓRIA
AGRAVADO(S) : LAURINDO PEREIRA
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ DOMINGOS REQUIÃO FONSECA

PROCESSO : AIRR-366/2001-222-05-00-4 TRT DA 5A. REGIÃO
RELATOR : MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA
AGRAVANTE(S) : GENIVALDO DOS SANTOS
ADVOGADO : DR(A). SÉRGIO BARTILOTTI
AGRAVADO(S) : HUMBERTO RIBEIRO LIBÓRIO E OUTROS
ADVOGADO : DR(A). JORGE LUIZ MATOS OLIVEIRA
AGRAVADO(S) : CERÂMICA CENTRAL LTDA.

PROCESSO : AIRR-435/1999-101-04-41-8 TRT DA 4A. REGIÃO
RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
AGRAVANTE(S) : BRASIL TELECOM S.A.
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
AGRAVADO(S) : ANA MARIA SOUZA MARTINS
ADVOGADA : DR(A). NOÊMIA GÓMEZ REIS

PROCESSO : AIRR-458/2002-029-03-00-4 TRT DA 3A. REGIÃO
RELATOR : MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA
AGRAVANTE(S) : ETERBRÁS - TÉCNICA INDUSTRIAL LTDA.
ADVOGADO : DR(A). RONALDO ALMEIDA DE CARVALHO
AGRAVADO(S) : ELIAS JOSÉ DE LIMA
ADVOGADO : DR(A). GERALDO BARTOLOMEU ALVES

PROCESSO : AIRR-492/1997-007-17-40-1 TRT DA 17A. REGIÃO
RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
AGRAVANTE(S) : MARIA CECILIA VITALI LIMA
ADVOGADO : DR(A). SEDNO ALEXANDRE PELISSARI
AGRAVADO(S) : BANESTES S.A. - BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
ADVOGADO : DR(A). NILTON CORREIA

Complemento: Corre Junto com AIRR - 492/1997-4

PROCESSO : AIRR-492/1997-007-17-41-4 TRT DA 17A. REGIÃO
RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
AGRAVANTE(S) : BANESTES S.A. - BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
ADVOGADO : DR(A). NILTON CORREIA
AGRAVADO(S) : MARIA CECILIA VITALI LIMA
ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO AUGUSTO DALLAPICCOLA SAMPAIO

Complemento: Corre Junto com AIRR - 492/1997-1

PROCESSO : AIRR-495/2004-741-04-41-7 TRT DA 4A. REGIÃO
RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE CATUIPE
ADVOGADO : DR(A). ALEXANDRE BURMANN
AGRAVADO(S) : JURACI FRUHAUF
ADVOGADO : DR(A). ILDO DA SILVA GOBBO



PROCESSO : AIRR-509/2005-372-04-40-6 TRT DA 4A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-629/2006-102-03-40-2 TRT DA 3A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-884/2003-121-17-40-4 TRT DA 17A. REGIÃO
RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	RELATOR : MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA	RELATOR : MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA
AGRAVANTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.	AGRAVANTE(S) : CONTEPE LTDA.	AGRAVANTE(S) : ARACRUZ CELULOSE S.A.
ADVOGADO : DR(A). MARCO AURÉLIO AGUIAR BARRETO	ADVOGADO : DR(A). JOÃO BRÁULIO FARIA DE VILHENA	ADVOGADO : DR(A). EDMILSON CAVALHERI NUNES
AGRAVADO(S) : VERONICA GONÇALVES	AGRAVADO(S) : EVALDO BRAGA DOS SANTOS	AGRAVADO(S) : GILTO JOSÉ DO NASCIMENTO
ADVOGADO : DR(A). AMILTON PAULO BONALDO	ADVOGADO : DR(A). SÉRCIO DA SILVA PEÇANHA	ADVOGADA : DR(A). ANCELMA DA PENHA BERNARDOS
AGRAVADO(S) : COOPERATIVA DE AUTÔNOMOS EM LIMPEZA E SERVIÇOS LTDA. - COOEZA		
PROCESSO : AIRR-518/1998-761-04-40-6 TRT DA 4A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-634/2004-072-03-40-6 TRT DA 3A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-893/1999-001-02-40-7 TRT DA 2A. REGIÃO
RELATOR : MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA	RELATOR : MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA	RELATOR : MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA
AGRAVANTE(S) : EVALDO ALVES SILVEIRA E OUTROS	AGRAVANTE(S) : RIMA INDUSTRIAL S.A.	AGRAVANTE(S) : ELETROBUS - CONSÓRCIO PAULISTA DE TRANSPORTES POR ÔNIBUS
ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO MARTINS DOS SANTOS	ADVOGADO : DR(A). ÉDER PERO MARQUES	ADVOGADO : DR(A). FÁBIO JULIANI SOARES DE MELO
AGRAVADO(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CE-EE	AGRAVADO(S) : JÚLIO MARCOS DE ALMEIDA	AGRAVADO(S) : CARLOS ALBERTO DOS SANTOS
ADVOGADO : DR(A). CLÁUDIO JERÔNIMO CARVALHO FERREIRA	ADVOGADA : DR(A). WALQUÍRIA FRAGA ÁLVARES	ADVOGADA : DR(A). NILDA MARIA MAGALHÃES
AGRAVADO(S) : AES SUL DISTRIBUIDORA GAÚCHA DE ENERGIA S.A.	PROCESSO : AIRR-682/2006-030-03-40-4 TRT DA 3A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : SÃO PAULO TRANSPORTE S.A. - SPTRANS
ADVOGADO : DR(A). ROBERTO PIERRI BERSCH	RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	ADVOGADA : DR(A). LAURA LOPES DE ARAÚJO MAIA
PROCESSO : AIRR-519/2005-002-17-40-5 TRT DA 17A. REGIÃO	AGRAVANTE(S) : SOCIL EVALIDIS NUTRIÇÃO ANIMAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.	Complemento: Corre Junto com AIRR - 893/1999-0
RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	ADVOGADO : DR(A). JUSSARA IRACEMA DE SÁ E SACCHI	PROCESSO : AIRR-893/1999-001-02-41-0 TRT DA 2A. REGIÃO
AGRAVANTE(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO	AGRAVADO(S) : JANAINA SANTOS DE MORAIS	RELATOR : MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA
ADVOGADO : DR(A). FREDERICO GUILHERME P. V. GEISS	ADVOGADO : DR(A). EDUARDO VICENTE RABELO AMORIM	AGRAVANTE(S) : CARLOS ALBERTO DOS SANTOS
AGRAVADO(S) : ANTÔNIA APARECIDA SILVA DE JESUS	PROCESSO : AIRR-701/1990-011-05-41-8 TRT DA 5A. REGIÃO	ADVOGADA : DR(A). NILDA MARIA MAGALHÃES
ADVOGADO : DR(A). CLÁUDIO LEITE DE ALMEIDA	RELATOR : MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA	AGRAVADO(S) : ELETROBUS - CONSÓRCIO PAULISTA DE TRANSPORTES POR ÔNIBUS
AGRAVADO(S) : CONSERVADORA COMERCIAL LTDA.	AGRAVANTE(S) : BANCO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA BAHIA S.A. - DESENBANCO	ADVOGADO : DR(A). FÁBIO JULIANI SOARES DE MELO
PROCESSO : AIRR-533/2004-015-03-40-0 TRT DA 3A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ AUGUSTO SILVA LEITE	AGRAVADO(S) : SÃO PAULO TRANSPORTE S.A. - SPTRANS
RELATOR : MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA	AGRAVADO(S) : WANETTE DEVAY LAGO	ADVOGADA : DR(A). LAURA LOPES DE ARAÚJO MAIA
AGRAVANTE(S) : BANCO BEMGE S.A.	ADVOGADO : DR(A). ERNANDES DE ANDRADE SANTOS	Complemento: Corre Junto com AIRR - 893/1999-7
ADVOGADA : DR(A). VALÉRIA RAMOS ESTEVES	PROCESSO : AIRR-708/2005-133-05-40-0 TRT DA 5A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-916/1997-262-01-40-3 TRT DA 1A. REGIÃO
AGRAVADO(S) : SÉRGIO ARAÚJO	RELATOR : MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA	RELATOR : MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ EUSTÁQUIO LACERDA FONSECA	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMÉRICAS - AMBEV	AGRAVANTE(S) : JAL TRANSPORTES E CARGAS LTDA.
PROCESSO : AIRR-542/2004-341-01-40-3 TRT DA 1A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). WALDEMIRO LINS DE ALBUQUERQUE NETO	ADVOGADA : DR(A). NINA MAURA SOARES RIBEIRO
RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	AGRAVADO(S) : PAULO CÉZAR LOURENÇO DE SOUZA
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL	AGRAVADO(S) : ROSILENE DOS SANTOS	ADVOGADA : DR(A). ANA MARTHA MANDETTA MEDEIROS DOS SANTOS
ADVOGADO : DR(A). LUÍS RENATO PARAISO DE ANDRADE	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ DOMINGOS REQUIÃO FONSECA	PROCESSO : AIRR-955/2000-073-01-40-4 TRT DA 1A. REGIÃO
AGRAVADO(S) : JOSÉ VENCESLAU ROSA	AGRAVADO(S) : CDP - CENTRAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA.	RELATOR : MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA
ADVOGADO : DR(A). JOAQUIM WASHINGTON DE SOUZA COSTA	ADVOGADO : DR(A). SÉRGIO BASTOS PAIVA	AGRAVANTE(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.
PROCESSO : AIRR-578/2004-014-03-40-9 TRT DA 3A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-716/2001-019-04-40-3 TRT DA 4A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
RELATOR : MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA	RELATOR : MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA	ADVOGADO : DR(A). VICKY RIBAS
AGRAVANTE(S) : VIAÇÃO RIO BRANCO LTDA. E OUTRAS	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE SILOS E ARMAZÉNS - CESA	AGRAVADO(S) : OSVALDO LIMEIRA DENOÁ
ADVOGADO : DR(A). RICARDO SCALABRINI NAVES	ADVOGADO : DR(A). CLÁUDIO JERÔNIMO CARVALHO FERREIRA	ADVOGADO : DR(A). ROSANE TINOCO ROMAGUERA
AGRAVADO(S) : GERALDO FRANCISCO DE ASSIS	AGRAVADO(S) : JOSÉ CARLOS MAGALHÃES GUIMARÃES	PROCESSO : AIRR-972/2003-121-17-40-6 TRT DA 17A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). PRISCILA ALZIRA AZEVEDO	ADVOGADO : DR(A). LEANDRO BARATA SILVA BRASIL	RELATOR : MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA
PROCESSO : AIRR-585/2005-077-03-40-4 TRT DA 3A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-766/2003-085-15-40-8 TRT DA 15A. REGIÃO	AGRAVANTE(S) : ARACRUZ CELULOSE S.A.
RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	RELATOR : MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA	ADVOGADO : DR(A). EDMILSON CAVALHERI NUNES
AGRAVANTE(S) : NAMIR DE SOUZA SILVA	AGRAVANTE(S) : TREIBACHER SCHLEIFMITTEL BRASIL LTDA.	AGRAVADO(S) : RICARDO JOSÉ BAUSO MARQUES
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO	ADVOGADA : DR(A). AMANDA REGINA ERCOLIN MILANO	PROCESSO : AIRR-974/2005-016-04-40-4 TRT DA 4A. REGIÃO
AGRAVADO(S) : COOPERATIVA DE CRÉDITO RURAL VALE DO MUCURI LTDA. - CREDIVALE	AGRAVADO(S) : MANOEL JOSÉ BARBOSA	RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
ADVOGADO : DR(A). JOÃO SANTOS BRITO	ADVOGADO : DR(A). ALACIEL GONÇALVES	AGRAVANTE(S) : CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO SAN REMO
PROCESSO : AIRR-605/2003-254-02-40-3 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-796/2004-002-13-40-9 TRT DA 13A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). MARCELO VIEIRA PAPALEO
RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	RELATOR : MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA	AGRAVADO(S) : JANÍRIA MARÍLIA DA SILVA
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA SIDERÚRGICA PAULISTA - COSIPA	AGRAVANTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	ADVOGADO : DR(A). JORGE ALBERTO PAIVA DE OLIVEIRA
ADVOGADO : DR(A). SÉRGIO LUIZ AKAOUI MARCONDES	ADVOGADA : DR(A). TATIANA IRBER	PROCESSO : AIRR-1.005/2002-005-19-40-2 TRT DA 19A. REGIÃO
AGRAVADO(S) : AURÉLIO FERNANDES E OUTROS	AGRAVADO(S) : MOACIR GERMANO BRASIL	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
ADVOGADO : DR(A). RODRIGO CARAM MARCOS GARCIA	ADVOGADO : DR(A). PACELLI DA ROCHA MARTINS	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA E SANEAMENTO DO ESTADO DE ALAGOAS - CASAL
PROCESSO : AIRR-608/1991-024-01-40-0 TRT DA 1A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-840/2003-121-17-40-4 TRT DA 17A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ RUBEM ÂNGELO
RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	RELATOR : MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA	AGRAVADO(S) : EMANUEL CAMPELO DE OLIVEIRA
AGRAVANTE(S) : BANCO ABN AMRO REAL S.A.	AGRAVANTE(S) : ARACRUZ CELULOSE S.A.	ADVOGADO : DR(A). JORGE AGOSTINHO DE FARIAS
ADVOGADA : DR(A). MARIA CRISTINA SBANO DELORME	ADVOGADO : DR(A). EDMILSON CAVALHERI NUNES	PROCESSO : AIRR-1.036/2003-003-18-40-7 TRT DA 18A. REGIÃO
AGRAVADO(S) : LAURO DO VALLE FILHO	AGRAVADO(S) : PAULO CÉSAR DE SALES	RELATOR : MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA
ADVOGADO : DR(A). LUIS EDUARDO RODRIGUES ALVES DIAS	ADVOGADA : DR(A). ANCELMA DA PENHA BERNARDOS	AGRAVANTE(S) : BIRACY PEREIRA MACHADO E OUTRA
PROCESSO : AIRR-608/2004-252-02-40-5 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-868/2005-026-04-40-8 TRT DA 4A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). RICARDO GONÇALEZ
RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	AGRAVADO(S) : JOSÉ MAURO MOREIRA
AGRAVANTE(S) : RIP - REFRATÁRIOS, ISOLAMENTO E PINTURA LTDA.	AGRAVANTE(S) : ANTONIETTA BARONE	ADVOGADA : DR(A). MARIÁNGELA JUNGSMANN GONÇALVES GO-DOY
ADVOGADO : DR(A). CARIM CARDOSO SAAD	ADVOGADA : DR(A). ISABEL COSTA LANG	Complemento: Corre Junto com AIRR - 1036/2003-0
AGRAVADO(S) : REGINALDO MENDONÇA DA SILVA	AGRAVADO(S) : NEUSA SOUZA SANTOS	PROCESSO : AIRR-1.036/2003-003-18-41-0 TRT DA 18A. REGIÃO
ADVOGADA : DR(A). SANDRA REGINA RIVA	ADVOGADO : DR(A). LOURDES BOEIRA BATISTA	RELATOR : MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA
Complemento: Corre Junto com RR - 608/2004-0	PROCESSO : AIRR-871/2001-662-04-40-0 TRT DA 4A. REGIÃO	AGRAVANTE(S) : JOSÉ MAURO MOREIRA
PROCESSO : AIRR-621/2001-019-04-40-0 TRT DA 4A. REGIÃO	RELATOR : MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA	ADVOGADA : DR(A). FLÓRENCE SOARES SILVA
RELATOR : MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA	AGRAVANTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.	AGRAVADO(S) : BIRACY PEREIRA MACHADO E OUTRA
AGRAVANTE(S) : PEDRO GILBERTO DOS SANTOS	ADVOGADA : DR(A). ENEIDA DE VARGAS E BERNARDES	ADVOGADO : DR(A). RICARDO GONÇALEZ
ADVOGADO : DR(A). DÉLCIO CAYE	AGRAVADO(S) : LÍLIA IVETE CARRÉ	Complemento: Corre Junto com AIRR - 1036/2003-7
AGRAVADO(S) : FUNDAÇÃO GAÚCHA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL - FGTAS	ADVOGADO : DR(A). IRINEU GEHLEN	
ADVOGADO : DR(A). MARCELO GOUGEON VARES		

PROCESSO	: AIRR-1.041/1989-010-10-40-2 TRT DA 10A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR-1.324/2003-008-04-40-0 TRT DA 4A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR-1.603/2003-014-15-40-5 TRT DA 15A. REGIÃO
RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	RELATOR	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	RELATOR	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
AGRAVANTE(S)	: UNIÃO	AGRAVANTE(S)	: JAQUELINE DOS SANTOS MABEL NUNES	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA INDUSTRIAL E AGRÍCOLA OMETTO
PROCURADOR	: DR(A). MOACIR ANTÔNIO MACHADO DA SILVA	ADVOGADO	: DR(A). CELSO FERRAREZE	ADVOGADA	: DR(A). ELIMARA APARECIDA ASSAD SALLUM
AGRAVADO(S)	: YOLANDA PERSIVO VIEIRA DE SOUZA E OUTROS	AGRAVADO(S)	: BANCO BRADESCO S.A. E OUTRA	AGRAVADO(S)	: JOSEANE KEMPE CLÁUDIO E OUTROS
ADVOGADO	: DR(A). CRISTIANO BRITO ALVES MEIRA	ADVOGADO	: DR(A). FLÁVIO CESAR INNOCENTI	ADVOGADA	: DR(A). SUELI YOKO TAIRA
		AGRAVADO(S)	: PETTER CORRETORA DE SEGUROS LTDA.	Complemento: Corre Junto com RR - 1603/2003-0	
PROCESSO	: AIRR-1.042/2004-133-05-40-6 TRT DA 5A. REGIÃO	ADVOGADA	: DR(A). MARIA LÚCIA SEFRIN DOS SANTOS	PROCESSO	: AIRR-1.714/1991-443-02-40-6 TRT DA 2A. REGIÃO
RELATOR	: MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA			RELATOR	: MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA
AGRAVANTE(S)	: PELZER DA BAHIA LTDA.	PROCESSO	: AIRR-1.360/2001-004-08-00-0 TRT DA 8A. REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP
ADVOGADO	: DR(A). CARLOS ROBERTO TUDE DE CERQUEIRA	RELATOR	: MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA	ADVOGADO	: DR(A). JOÃO MARCELO ALVES DOS SANTOS DIAS
AGRAVADO(S)	: SIDNEI RAMOS FRANÇA	ADVOGADO	: DR(A). VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR	AGRAVADO(S)	: EUCLIDES JOSÉ DOS SANTOS
ADVOGADA	: DR(A). VERA LÚCIA MACHADO VALADARES	AGRAVADO(S)	: SOLON COUTO RODRIGUES FILHO	ADVOGADA	: DR(A). SUELI GARCEZ DE MARTINO LINS DE FRANCO
		ADVOGADO	: DR(A). JOÃO PEDRO FERRAZ DOS PASSOS		
PROCESSO	: AIRR-1.046/2003-670-09-40-2 TRT DA 9A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR-1.362/2002-018-03-00-0 TRT DA 3A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR-1.809/2001-464-02-40-3 TRT DA 2A. REGIÃO
RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	RELATOR	: MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA	RELATOR	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
AGRAVANTE(S)	: BOTICA COMERCIAL FARMACÊUTICA LTDA.	AGRAVANTE(S)	: ADSERVIS - ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS INTERNOS LTDA.	AGRAVANTE(S)	: FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA.
ADVOGADA	: DR(A). LUCIANE LAZARETTI BOSQUIROLI BISTAFA	ADVOGADO	: DR(A). JOÃO PEDRO FERRAZ DOS PASSOS	ADVOGADO	: DR(A). LUIZ CARLOS AMORIM ROBORELLA
AGRAVADO(S)	: JANUÁRIO MICHALCZESZCZEN			AGRAVADO(S)	: EDMILSON PINHEIRO DOS SANTOS
ADVOGADO	: DR(A). NELSON CASTANHO MAFALDA			ADVOGADO	: DR(A). ROMEU TERTULIANO
		PROCESSO	: AIRR-1.061/1997-013-01-40-1 TRT DA 1A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR-1.861/2002-902-02-40-5 TRT DA 2A. REGIÃO
RELATOR	: MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA	RELATOR	: MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA	RELATOR	: MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA
AGRAVANTE(S)	: BANCO DO BRASIL S.A.	AGRAVADO(S)	: PAULEMAR BENTO CLEMENTE	AGRAVANTE(S)	: CARLOS ALBERTO COSTA
ADVOGADO	: DR(A). MARCO AURÉLIO AGUIAR BARRETO	ADVOGADO	: DR(A). MARCELO CUNHA MACIEL	ADVOGADO	: DR(A). PEDRO LUIZ LESSI RABELLO
AGRAVADO(S)	: ÁLVARO SANTIAGO	PROCESSO	: AIRR-1.373/2006-007-23-40-5 TRT DA 23A. REGIÃO	AGRAVADO(S)	: EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO
ADVOGADO	: DR(A). RONIDEI GUIMARÃES BOTELHO	RELATOR	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	ADVOGADO	: DR(A). CELSO DE AGUIAR SALLES
		AGRAVANTE(S)	: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT		
PROCESSO	: AIRR-1.063/2002-014-06-40-8 TRT DA 6A. REGIÃO	ADVOGADA	: DR(A). JOCELANE GONÇALVES		
RELATOR	: MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA	AGRAVADO(S)	: EDSON BORGES DA SILVA NETO		
AGRAVANTE(S)	: ATACADÃO DISTRIBUIÇÃO, COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.	ADVOGADO	: DR(A). GILMAR ANTÔNIO DAMIN		
ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ PEREIRA LEMOS	PROCESSO	: AIRR-1.379/2000-003-19-40-3 TRT DA 19A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR-1.899/2004-077-15-40-8 TRT DA 15A. REGIÃO
AGRAVADO(S)	: EDILMA MARIA DA SILVA	RELATOR	: MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA	RELATOR	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
ADVOGADO	: DR(A). CÉLIO JOSÉ FERREIRA	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA E SANEAMENTO DO ESTADO DE ALAGOAS - CASAL	AGRAVANTE(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
		ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ RUBEM ÂNGELO	ADVOGADO	: DR(A). VLADIMIR CORNÉLIO
PROCESSO	: AIRR-1.066/1998-049-15-40-9 TRT DA 15A. REGIÃO	AGRAVADO(S)	: ERIVÂNIO CLETO CAVALCANTE	AGRAVADO(S)	: AKIKO YAMADA KAKAZU
RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	ADVOGADO	: DR(A). ROSÁLIO LEOPOLDO DE SOUZA	ADVOGADA	: DR(A). GISLÂNDIA FERREIRA DA SILVA
AGRAVANTE(S)	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS			Complemento: Corre Junto com AIRR - 1899/2004-0	
PROCURADOR	: DR(A). JEFERSON CARLOS CARÚS GUEDES	PROCESSO	: AIRR-1.387/2003-020-05-40-4 TRT DA 5A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR-1.899/2004-077-15-41-0 TRT DA 15A. REGIÃO
AGRAVADO(S)	: CHAMEGO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BORDADOS LTDA.	RELATOR	: MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA	RELATOR	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
ADVOGADO	: DR(A). MARCOS ROBERTO PARRA	AGRAVANTE(S)	: DILMA ANTÔNIA DA PUREZA	AGRAVANTE(S)	: AKIKO YAMADA KAKAZU
AGRAVADO(S)	: EDSON LENHARO	ADVOGADO	: DR(A). ROGÉRIO ATAÍDE CALDAS PINTO	ADVOGADA	: DR(A). GISLÂNDIA FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO	: DR(A). MAURO WAGNER XAVIER	AGRAVADO(S)	: TELEMAR NORTE LESTE S.A.	AGRAVADO(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
		ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	ADVOGADO	: DR(A). VLADIMIR CORNÉLIO
PROCESSO	: AIRR-1.080/2003-003-17-40-2 TRT DA 17A. REGIÃO			Complemento: Corre Junto com AIRR - 1899/2004-8	
RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	PROCESSO	: AIRR-1.389/2003-011-05-40-2 TRT DA 5A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR-1.927/2000-464-02-40-0 TRT DA 2A. REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	RELATOR	: MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA	RELATOR	: MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA
ADVOGADO	: DR(A). ALESSANDRO ANDRADE PAIXÃO	AGRAVANTE(S)	: EDVALDO UBIRAJARA DE JESUS SANTOS	AGRAVANTE(S)	: METRA - SISTEMA METROPOLITANO DE TRANSPORTES LTDA.
AGRAVADO(S)	: VALDIR GRASSELLI E OUTROS	ADVOGADO	: DR(A). CARLOS ARTUR CHAGAS RIBEIRO	ADVOGADO	: DR(A). ADILSON COSTA
ADVOGADO	: DR(A). LUÍS FERNANDO NOGUEIRA MOREIRA	AGRAVADO(S)	: TELEMAR NORTE LESTE S.A.	AGRAVADO(S)	: VITOR LIMA VIEIRA
		ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	ADVOGADO	: DR(A). GILBERTO CAETANO DE FRANÇA
PROCESSO	: AIRR-1.247/2001-026-04-40-8 TRT DA 4A. REGIÃO				
RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	PROCESSO	: AIRR-1.475/1997-002-03-40-6 TRT DA 3A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR-1.928/1993-013-01-40-5 TRT DA 1A. REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO S.A.	RELATOR	: MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA	RELATOR	: MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA
ADVOGADO	: DR(A). CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA RIBEIRO	AGRAVANTE(S)	: PROFORTE S.A. - TRANSPORTE DE VALORES	AGRAVANTE(S)	: FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA - IBGE
AGRAVADO(S)	: SANTINA LOVATTO	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	PROCURADOR	: DR(A). ANTÔNIO CÉSAR SILVA MALLETT
ADVOGADO	: DR(A). RENATO KLIEMANN PAESE	AGRAVADO(S)	: ALOÍSIO AMORIM CARDINALI	AGRAVADO(S)	: MILTON DO ESPÍRITO SANTO
		AGRAVADO(S)	: MASSA FALIDA DE SEG - SERVIÇOS ESPECIAIS DE SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES S.A.	ADVOGADO	: DR(A). PAULO HAUS MARTINS
PROCESSO	: AIRR-1.261/1997-011-02-40-6 TRT DA 2A. REGIÃO				
RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	PROCESSO	: AIRR-1.486/2005-023-03-40-8 TRT DA 3A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR-1.930/2001-027-03-00-2 TRT DA 3A. REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	RELATOR	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	RELATOR	: MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA
PROCURADOR	: DR(A). JEFERSON CARLOS CARÚS GUEDES	AGRAVANTE(S)	: SINDICATO DOS TÉCNICOS DE SEGURANÇA DO TRABALHO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - SINTEST/MG	AGRAVANTE(S)	: FIAT AUTOMÓVEIS S.A.
AGRAVADO(S)	: LOCALCRED ASSESSORIA PLANEJAMENTO DE CRÉDITO S/C LTDA.	ADVOGADO	: DR(A). JOÃO BATISTA MENDES	ADVOGADO	: DR(A). HÉLIO CARVALHO SANTANA
ADVOGADO	: DR(A). CARLOS ALBERTO DE CARVALHO	AGRAVADO(S)	: USINAS SIDERÚRGICAS DE MINAS GERAIS S.A. - USIMINAS	AGRAVADO(S)	: KLEBER ANTÔNIO FRAGA
AGRAVADO(S)	: ANTÔNIO SANTOS DOS ANJOS	ADVOGADA	: DR(A). ANA MARIA JOSÉ SILVA DE ALENCAR	ADVOGADO	: DR(A). FLÁVIO HENRIQUE DE SOUSA SANTOS
ADVOGADA	: DR(A). ALBERTA CRISTINA L.C.C. JAEGER				
PROCESSO	: AIRR-1.306/2004-002-17-40-0 TRT DA 17A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR-1.530/2004-016-03-40-0 TRT DA 3A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR-1.952/2000-004-01-40-3 TRT DA 1A. REGIÃO
RELATOR	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	RELATOR	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	RELATOR	: MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA
AGRAVANTE(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS - CEMIG	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO
ADVOGADA	: DR(A). DALIDE BARBOSA ALVES CORREA	ADVOGADO	: DR(A). ANDRÉ SCHMIDT DE BRITO	ADVOGADO	: DR(A). OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTEZ
AGRAVADO(S)	: JOSÉ COELHO DE BARROS E OUTROS	AGRAVADO(S)	: GETÚLIO GARCIA	AGRAVADO(S)	: LÁZARO ANTÔNIO OLIVEIRA
ADVOGADO	: DR(A). LUIZ AUGUSTO BELLINI	ADVOGADO	: DR(A). CLARINDO JOSÉ MAGALHÃES DE MELO	ADVOGADO	: DR(A). MARIANO BESER FILHO
PROCESSO	: AIRR-1.308/1999-331-04-40-1 TRT DA 4A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). ANDRÉ SCHMIDT DE BRITO	PROCESSO	: AIRR-1.957/2001-034-02-40-3 TRT DA 2A. REGIÃO
RELATOR	: MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA	AGRAVADO(S)	: GETÚLIO GARCIA	RELATOR	: MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA
AGRAVANTE(S)	: CALÇADOS AZALÉIA S.A.	ADVOGADO	: DR(A). CLARINDO JOSÉ MAGALHÃES DE MELO	AGRAVANTE(S)	: UNIFI DO BRASIL LTDA.
ADVOGADA	: DR(A). CAMILE ELY GOMES	AGRAVADO(S)	: FUNDAÇÃO FORLUMINAS DE SEGURIDADE SOCIAL - FORLUZ	ADVOGADO	: DR(A). MARCELO PEREIRA GÔMARA
AGRAVADO(S)	: ÉLVIA FRANCISCA DE ARAÚJO	ADVOGADO	: DR(A). CARLOS JOSÉ DA ROCHA	AGRAVADO(S)	: CELSO IOTTE
ADVOGADO	: DR(A). NILSON ROBERTO SCHWENGBER			ADVOGADO	: DR(A). TEREZINHA DE JESUS BRAGA



PROCESSO	: AIRR-1.991/1992-020-01-40-9 TRT DA 1A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR-2.232/2002-019-09-40-2 TRT DA 9A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR-23.352/2002-900-02-00-6 TRT DA 2A. REGIÃO
RELATOR	: MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	RELATOR	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
AGRAVANTE(S)	: ANDREA FERRAZ DE ALBUQUERQUE	AGRAVANTE(S)	: BANCO DO BRASIL S.A.	AGRAVANTE(S)	: SEVERIANO RODRIGUES DOS SANTOS
ADVOGADO	: DR(A). CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA	ADVOGADO	: DR(A). MARCO AURÉLIO AGUIAR BARRETO	ADVOGADO	: DR(A). FLORENTINO OSVALDO DA SILVA
AGRAVADO(S)	: BANCO ABN AMRO REAL S.A.	AGRAVADO(S)	: APARECIDO FERREIRA	AGRAVADO(S)	: TERRACOM ENGENHARIA LTDA.
ADVOGADO	: DR(A). MÁRCIO GUIMARÃES PESSOA	ADVOGADO	: DR(A). ADROALDO JOSÉ GONÇALVES	ADVOGADO	: DR(A). ADELSON FERREIRA FIGUEIREDO
PROCESSO	: AIRR-2.007/1995-005-01-40-7 TRT DA 1A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR-2.486/1991-004-10-40-2 TRT DA 10A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR-34.823/2002-900-03-00-6 TRT DA 3A. REGIÃO
RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	RELATOR	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	RELATOR	: MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA
AGRAVANTE(S)	: TRANSPORTADORA ITAPEMIRIM S.A.	AGRAVANTE(S)	: BRASIL TELECOM S.A. - TELEBRASÍLIA	AGRAVANTE(S)	: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS S.A.
ADVOGADA	: DR(A). DENISE FONTES DE FARIA	ADVOGADA	: DR(A). SILVIA SEABRA DE CARVALHO	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
AGRAVADO(S)	: LUIZ ALBERTO BRIGAGÃO DA SILVA	AGRAVADO(S)	: ADELSON SILVA MOITA E OUTROS	AGRAVADO(S)	: JOÃO VITOR DA SILVA
ADVOGADA	: DR(A). MARISTELA CAMPOS TAVARES DE ALMEIDA	ADVOGADO	: DR(A). GERALDO MARCONE PEREIRA	ADVOGADO	: DR(A). JOÃO BATISTA RAMOS
PROCESSO	: AIRR-2.033/1989-032-15-40-3 TRT DA 15A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR-2.642/2000-018-05-40-7 TRT DA 5A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR-39.764/2002-902-02-40-5 TRT DA 2A. REGIÃO
RELATOR	: MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA	RELATOR	: MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA	RELATOR	: MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA
AGRAVANTE(S)	: CELSO MARTINS DE ASSIS	AGRAVANTE(S)	: BANCO BANDEIRANTES S.A.	AGRAVANTE(S)	: ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.
ADVOGADO	: DR(A). MAURÍCIO GUSMÃO DE MENDONÇA	ADVOGADA	: DR(A). CRISTIANA RODRIGUES GONTIJO	ADVOGADO	: DR(A). ADELMO DA SILVA EMERENCIANO
AGRAVADO(S)	: BANCO DO BRASIL S.A.	AGRAVADO(S)	: FERNANDO ROMERO DA SILVA	AGRAVADO(S)	: ANTÔNIO CLEBER LAUNÉ DE GÓIS
ADVOGADO	: DR(A). MARCO AURÉLIO AGUIAR BARRETO	ADVOGADO	: DR(A). ROBERTO DINIZ GONÇALVES QUEIROZ	ADVOGADA	: DR(A). RITA DE CÁSSIA BARBOSA LOPES
PROCESSO	: AIRR-2.074/2000-222-01-40-1 TRT DA 1A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR-2.672/2002-003-12-40-8 TRT DA 12A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR-43.136/2002-900-02-00-7 TRT DA 2A. REGIÃO
RELATOR	: MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA	RELATOR	: MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA	RELATOR	: MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA
AGRAVANTE(S)	: ESTADO DO RIO DE JANEIRO	AGRAVANTE(S)	: MAXIMILIANO GAIDSINSKI S.A. - INDÚSTRIA DE AZULEJOS ELIANE	AGRAVANTE(S)	: TISSIÉ CONFECÇÕES LTDA.
PROCURADOR	: DR(A). ROBERTO HUGO DA COSTA LINS FILHO	ADVOGADO	: DR(A). CARLOS EUGENIO BENNER	ADVOGADO	: DR(A). LUÍS OTÁVIO CAMARGO PINTO
AGRAVADO(S)	: CLÉRIO MONTEIRO DE SANTANNA	AGRAVADO(S)	: RONALDO DA SILVA CÂNDIDO	AGRAVADO(S)	: CLAUDIOMAR JOSÉ DE PINA
ADVOGADO	: DR(A). ILDEMAR MOTA GOIS	ADVOGADO	: DR(A). ELIÉSER GONÇALVES SÁ	ADVOGADO	: DR(A). CÍCERO VIRGÍNIO DA SILVA
AGRAVADO(S)	: COOPSAÚDE - COOPERATIVA DE ATIVIDADE NA ÁREA DE SAÚDE	PROCESSO	: AIRR-2.770/2001-043-02-40-8 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR-47.119/2002-900-02-00-9 TRT DA 2A. REGIÃO
ADVOGADO	: DR(A). ALEXANDRE KATS	RELATOR	: MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA	RELATOR	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
PROCESSO	: AIRR-2.081/2005-021-09-40-1 TRT DA 9A. REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: TOM GOMES COMUNICAÇÕES E EVENTOS LTDA.	AGRAVANTE(S)	: UIRAPURU INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BRINQUEDOS PLÁSTICOS LTDA.
RELATOR	: MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA	ADVOGADO	: DR(A). CARLOS ROBERTO GOMES	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ BARRETO COIMBRA
AGRAVANTE(S)	: FRAVI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA.	AGRAVADO(S)	: MANOEL BRITO DIAS	AGRAVANTE(S)	: MARTA APARECIDA PEDRO
ADVOGADO	: DR(A). GILBERTO FLÁVIO MONARIN	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ VICENTE DE SOUZA	ADVOGADO	: DR(A). RONALDO LUÍS COELHO
AGRAVADO(S)	: CELSO MORALES	PROCESSO	: AIRR-2.953/2000-030-02-40-6 TRT DA 2A. REGIÃO	AGRAVADO(S)	: OS MESMOS
ADVOGADA	: DR(A). APARECIDA SIDNEIA DA SILVA	RELATOR	: MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA	PROCESSO	: AIRR-50.156/2002-900-02-00-4 TRT DA 2A. REGIÃO
PROCESSO	: AIRR-2.082/2003-024-02-40-1 TRT DA 2A. REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: EMPRESA FOLHA DA MANHÃ S.A.	RELATOR	: MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA
RELATOR	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	ADVOGADO	: DR(A). MARCELO COSTA MASCARO NASCIMENTO	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO
AGRAVANTE(S)	: INSTITUTO BRASILEIRO DE DIREITO CONSTITUCIONAL	AGRAVADO(S)	: JUSELINO ALVES DE OLIVEIRA	ADVOGADO	: DR(A). OTÁVIO AUGUSTO MACHADO DE OLIVEIRA
ADVOGADO	: DR(A). CÁSSIO MESQUITA BARROS JÚNIOR	ADVOGADA	: DR(A). ALICE ARRUDA CÂMARA DE PAULA	AGRAVADO(S)	: AUGUSTO PEREIRA NETO
AGRAVADO(S)	: ROSINHA CARDOSO SANTOS PEDROSO	PROCESSO	: AIRR-3.465/2002-902-02-00-8 TRT DA 2A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). DENIVA MARIA BORGES FRANÇA
ADVOGADA	: DR(A). DEISE SOARES	RELATOR	: MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA	PROCESSO	: AIRR-68.204/2002-900-02-00-0 TRT DA 2A. REGIÃO
PROCESSO	: AIRR-2.106/2003-203-01-40-3 TRT DA 1A. REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS - CPTM	RELATOR	: MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA
RELATOR	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	ADVOGADO	: DR(A). SAINT-CLAIR MORA JÚNIOR	AGRAVANTE(S)	: LUIZ KLEINFELDER
AGRAVANTE(S)	: TELEMAR NORTE LESTE S.A.	ADVOGADO	: DR(A). SIDNEY FERREIRA	ADVOGADO	: DR(A). ZÉLIO MAIA DA ROCHA
ADVOGADO	: DR(A). LUCIANO ROCHA MARIANO	AGRAVADO(S)	: JORGE DE AMORIM	AGRAVADO(S)	: VIVO S.A.
AGRAVADO(S)	: WILSON MAIA GONÇALVES	ADVOGADO	: DR(A). ADAIR FERREIRA DOS SANTOS	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
ADVOGADO	: DR(A). LUIZ EDUARDO DE CARVALHO LOURENÇO	PROCESSO	: AIRR-5.757/2000-014-12-40-0 TRT DA 12A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR-70.113/2002-900-02-00-5 TRT DA 2A. REGIÃO
PROCESSO	: AIRR-2.109/1999-040-02-40-8 TRT DA 2A. REGIÃO	RELATOR	: MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA	RELATOR	: MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA
RELATOR	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	AGRAVANTE(S)	: LOJAS AMERICANAS S.A.	AGRAVANTE(S)	: LAERTE RUBENS SOUZA OLIVEIRA
AGRAVANTE(S)	: HÉLIO TAKAHIRO MASUMOTO	ADVOGADA	: DR(A). ANDRÉA CRISTINE MARTINS DE SOUZA	ADVOGADA	: DR(A). MARLENE RICCI
ADVOGADO	: DR(A). SÉRGIO AUGUSTO PINTO OLIVEIRA	AGRAVADO(S)	: NEUZA FERNANDES	AGRAVADO(S)	: COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS - CPTM
AGRAVADO(S)	: VIVO S.A.	PROCESSO	: AIRR-6.084/2003-003-09-40-0 TRT DA 9A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). SIDNEY FERREIRA
ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	PROCESSO	: AIRR-76.040/2003-900-04-00-5 TRT DA 4A. REGIÃO
ADVOGADA	: DR(A). BEATRIZ APARECIDA TRINDADE LEITE MIRANDA	AGRAVANTE(S)	: BAYER S.A.	RELATOR	: MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA
PROCESSO	: AIRR-2.193/1990-008-08-43-9 TRT DA 8A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). PAULO EDUARDO MACHADO OLIVEIRA DE BARCELLOS	AGRAVANTE(S)	: MARLIS TERESA DOS SANTOS
RELATOR	: MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA	AGRAVADO(S)	: ROSE MARI VIANNA CLETO	ADVOGADA	: DR(A). LUCIANA MARTINS BARBOSA
AGRAVANTE(S)	: JOÃO CRISÓSTOMO DA SILVA E OUTROS	ADVOGADO	: DR(A). SÍLVIO ESPÍNDOLA	AGRAVADO(S)	: FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE CARDIOLOGIA
ADVOGADO	: DR(A). SÉRGIO VICTOR SARAIVA PINTO	AGRAVADO(S)	: HAARMANN & REIMER LTDA.	ADVOGADA	: DR(A). MARIA CONSUELO F. CIARLINI
AGRAVADO(S)	: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ - UFPA	ADVOGADA	: DR(A). MARIA CIBELE CREPALDI AFFONSO DOS SANTOS	PROCESSO	: AIRR-82.465/2003-900-04-00-3 TRT DA 4A. REGIÃO
PROCESSO	: AIRR-2.215/2003-027-02-40-9 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR-10.237/2003-002-20-41-0 TRT DA 20A. REGIÃO	RELATOR	: MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA
RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	AGRAVANTE(S)	: MARIA TERESA GONÇALVES SECHI
AGRAVANTE(S)	: RONALDO FERNANDES DE BRITO	AGRAVANTE(S)	: ALCIONE BELAS MUNDURUCA	ADVOGADA	: DR(A). SCHEILA DA COSTA NERY
ADVOGADO	: DR(A). WALMIR VASCONCELOS MAGALHÃES	ADVOGADO	: DR(A). LUCIANO ANDRADE PINHEIRO	AGRAVADO(S)	: EMPRESA DE TRENS URBANOS DE PORTO ALEGRE S.A. - TRENSURB
AGRAVADO(S)	: SÃO PAULO TRANSPORTE S.A. - SPTRANS	AGRAVADO(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	ADVOGADO	: DR(A). OSWALDO CAUDURO DE SOUZA
ADVOGADA	: DR(A). MARIA ANTONIETTA MASCARO	ADVOGADO	: DR(A). LAERT NASCIMENTO ARAÚJO	PROCESSO	: AIRR-91.403/2003-900-02-00-3 TRT DA 2A. REGIÃO
AGRAVADO(S)	: MASSA FALIDA DE TRANSPORTES COLETIVOS GEÓRGIA LTDA.	Complemento: Corre Junto com AIRR - 10237/2003-8		RELATOR	: MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA
PROCESSO	: AIRR-2.227/2000-003-16-00-0 TRT DA 16A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR-16.529/2002-900-15-00-7 TRT DA 15A. REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: SANDRA MARIA VIANNA MOTA
RELATOR	: MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA	RELATOR	: MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA	ADVOGADO	: DR(A). MANOEL JOAQUIM BERETTA LOPES
AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO MARANHÃO - CAEMA	AGRAVANTE(S)	: JOÃO BATISTA MENEZES	AGRAVADO(S)	: VALEO DO BRASIL COMÉRCIO E PARTICIPAÇÃO LTDA.
ADVOGADO	: DR(A). SÉRGIO ROBERTO MENDES DE ARAÚJO	ADVOGADO	: DR(A). MARCOS FERREIRA DA SILVA	ADVOGADA	: DR(A). SÔNIA A. RIBEIRO SOARES SILVA
AGRAVADO(S)	: MANOEL FRANCISCO DE ARAÚJO SOUSA	AGRAVADO(S)	: SINGER DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.		
ADVOGADO	: DR(A). GEDECY FONTES DE MEDEIROS FILHO	ADVOGADO	: DR(A). REGINALDO DOS SANTOS		

PROCESSO : AIRR-628.651/2000-0 TRT DA 2A. REGIÃO
RELATOR : MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS - CPTM
ADVOGADO : DR(A). SAINT-CLAIR MORA JÚNIOR
ADVOGADO : DR(A). SIDNEY FERREIRA
AGRAVADO(S) : SÔNIA LODA BRAGARNICK
ADVOGADA : DR(A). MARLENE RICCI

Complemento: Corre Junto com RR - 628652/2000-3

PROCESSO : AIRR-641.907/2000-5 TRT DA 3A. REGIÃO
RELATOR : MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA
AGRAVANTE(S) : UNIÃO (SUCESSORA DA REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. - RFFSA)
ADVOGADA : DR(A). MÁRCIA RODRIGUES DOS SANTOS
PROCURADOR : DR(A). MOACIR ANTÔNIO MACHADO DA SILVA
AGRAVADO(S) : JOSÉ GALDINO DE OLIVEIRA E OUTROS
ADVOGADA : DR(A). ANA VIRGÍNIA VERONA DE LIMA

Complemento: Corre Junto com RR - 641908/2000-9

PROCESSO : AIRR-667.905/2000-0 TRT DA 2A. REGIÃO
RELATOR : MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS - CPTM
ADVOGADO : DR(A). PAULO ROBERTO COUTO
AGRAVADO(S) : BENEDITO DA CONSOLAÇÃO RIBEIRO
ADVOGADA : DR(A). MARLENE RICCI

Complemento: Corre Junto com RR - 667906/2000-4

PROCESSO : AIRR-667.909/2000-5 TRT DA 2A. REGIÃO
RELATOR : MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA
AGRAVANTE(S) : VERA LÚCIA BENJAMIN CONSTANTINO
ADVOGADA : DR(A). ROSANA CRISTINA GIACOMINI BATISTELLA
AGRAVADO(S) : PERALTA COMERCIAL E IMPORTADORA LTDA.
ADVOGADO : DR(A). ROBERTO MEHANNA KHAMIS

Complemento: Corre Junto com RR - 667910/2000-7

PROCESSO : AIRR-705.577/2000-0 TRT DA 5A. REGIÃO
RELATOR : MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA
AGRAVANTE(S) : MARIVALDO SANTOS DAS NEVES
ADVOGADO : DR(A). ELIONAR DE CASTRO
AGRAVADO(S) : FERROVIA CENTRO-ATLÂNTICA S.A. - FCA
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL

Complemento: Corre Junto com RR - 705578/2000-2

PROCESSO : AIRR-706.535/2000-0 TRT DA 1A. REGIÃO
RELATOR : MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA
AGRAVANTE(S) : JOSÉ ROBERTO BELLO SIMAS
ADVOGADO : DR(A). PABLO ANTUNES DA SILVEIRA
AGRAVANTE(S) : UNIÃO (SUCESSORA DA PETROBRÁS - COMÉRCIO INTERNACIONAL S.A. - INTERBRÁS)
PROCURADOR : DR(A). WALTER DO CARMO BARLETTA
AGRAVADO(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS
ADVOGADO : DR(A). MARCELO PIMENTEL
AGRAVADO(S) : FUNDAÇÃO PETROBRÁS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS
ADVOGADO : DR(A). MARCUS F. H. CALDEIRA

PROCESSO : AIRR-720.267/2000-1 TRT DA 2A. REGIÃO
RELATOR : MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA
AGRAVANTE(S) : ISABEL CRISTINA NATALÍCIO GALLINARO
ADVOGADO : DR(A). JÉFERSON BARBOSA LOPES
AGRAVADO(S) : BANCO SANTANDER BRASIL S.A.
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL

Complemento: Corre Junto com RR - 720268/2000-5

PROCESSO : AIRR-729.525/2001-7 TRT DA 17A. REGIÃO
RELATOR : MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA
AGRAVANTE(S) : CHOCOLATES GAROTO S.A.
ADVOGADO : DR(A). STEPHAN EDUARD SCHNEEBELI
AGRAVADO(S) : SEBASTIÃO FONSECA DE ANDRADE E OUTROS
ADVOGADA : DR(A). CLÁUDIA CARLA ANTONACCI

PROCESSO : AIRR-752.338/2001-9 TRT DA 2A. REGIÃO
RELATOR : MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA
AGRAVANTE(S) : SÉRGIO DE BARROS
AGRAVADO(S) : MILTON JOSÉ GOMES DE BARROS
ADVOGADA : DR(A). TÂNIA PULEGHINI DE VASCONCELOS

PROCESSO : AIRR-761.647/2001-7 TRT DA 15A. REGIÃO
RELATOR : MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA
AGRAVANTE(S) : OSMAR MAURO PINOLA
ADVOGADO : DR(A). JULIANO ALVES DOS SANTOS PEREIRA
AGRAVADO(S) : BANCO ITAÚ S.A.
ADVOGADO : DR(A). WAGNER ELIAS BARBOSA

PROCESSO : RR-26/2006-015-10-85-9 TRT DA 10A. REGIÃO
RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
RECORRENTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : DR(A). GUSTAVO PEREIRA MENDES
RECORRIDO(S) : AIRTON FERREIRA GONÇALVES
ADVOGADO : DR(A). ULISSES RIEDEL DE RESENDE

PROCESSO : RR-59/2005-022-24-00-7 TRT DA 24A. REGIÃO
RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
RECORRENTE(S) : UNIÃO
PROCURADOR : DR(A). MOACIR ANTÔNIO MACHADO DA SILVA
RECORRIDO(S) : BANCO BRADESCO S.A.
ADVOGADO : DR(A). KURT SCHUNEMANN JÚNIOR
RECORRIDO(S) : DORIVAL AUGUSTO DA SILVA
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ CARLOS MANHABUSCO

PROCESSO : RR-64/2006-109-03-00-3 TRT DA 3A. REGIÃO
RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
RECORRENTE(S) : ESDRON GUEDES FILHO
ADVOGADA : DR(A). GIOVANA CAMARGOS MEIRELES
RECORRIDO(S) : BANCO MERCANTIL DO BRASIL S.A.
ADVOGADA : DR(A). PATRÍCIA GONTIJO CARDOSO LINHARES

PROCESSO : RR-87/1998-016-15-85-4 TRT DA 15A. REGIÃO
RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
RECORRENTE(S) : JOSÉ BENEDITO BARROS
ADVOGADA : DR(A). REGILENE SANTOS DO NASCIMENTO
RECORRIDO(S) : BANCO NOSSA CAIXA S.A.
ADVOGADO : DR(A). SANDRO DOMENICH BARRADAS

Complemento: Corre Junto com AIRR - 87/1998-9

PROCESSO : RR-88/2002-006-17-00-5 TRT DA 17A. REGIÃO
RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
RECORRENTE(S) : UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO - UFES
PROCURADOR : DR(A). SHIZUE SOUZA KITAGAWA BADA
RECORRIDO(S) : CLÉBER MARTINS VALÉRIO
ADVOGADO : DR(A). PAULA WANESSA LOPES BASTOS

PROCESSO : RR-97/2005-013-08-00-6 TRT DA 8A. REGIÃO
RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
RECORRENTE(S) : ZÉLIA MARIA SANTOS DE PINHO
ADVOGADO : DR(A). MAURO AUGUSTO RIOS BRITO
RECORRIDO(S) : COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA
ADVOGADO : DR(A). SALIM BRITO ZAHLUTH JÚNIOR

PROCESSO : RR-110/2004-023-04-00-5 TRT DA 4A. REGIÃO
RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
RECORRENTE(S) : ROSANGELA MATTIELLO BRITO
ADVOGADA : DR(A). IVONE DA FONSECA GARCIA
RECORRENTE(S) : BRASIL TELECOM S.A.
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
ADVOGADO : DR(A). RAIMAR RODRIGUES MACHADO
RECORRIDO(S) : OS MESMOS

PROCESSO : RR-115/2003-403-04-00-5 TRT DA 4A. REGIÃO
RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
RECORRENTE(S) : GERALDO JOSÉ PALANDI
ADVOGADO : DR(A). NELSON BERGMANN PETER
RECORRIDO(S) : VALMIR DONIZETE DA ROSA
ADVOGADO : DR(A). GILMAR CANQUERINO

Complemento: Corre Junto com AIRR - 115/2003-0

PROCESSO : RR-115/2006-011-08-00-8 TRT DA 8A. REGIÃO
RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
RECORRENTE(S) : DÁRIO LÚCIO NOVAES
ADVOGADO : DR(A). FERNANDO CONCEIÇÃO DO VALE CORRÊA JÚNIOR
RECORRIDO(S) : ESTADO DO PARÁ (SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO - SEDUC)
PROCURADOR : DR(A). CAROLINE TEIXEIRA DA SILVA PROFETI

PROCESSO : RR-127/2003-056-15-00-2 TRT DA 15A. REGIÃO
RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
RECORRENTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : DR(A). VINÍCIUS GREGHI LOSANO
RECORRIDO(S) : LUIZ ANTÔNIO DE OLIVEIRA
ADVOGADO : DR(A). JORGE FRANCISCO MÁXIMO

PROCESSO : RR-147/2004-666-09-00-3 TRT DA 9A. REGIÃO
RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
RECORRENTE(S) : MARCELO LOBO
ADVOGADO : DR(A). CELSO JOSÉ DA SILVA
RECORRIDO(S) : INPACEL AGROFLORESTAL LTDA.
ADVOGADO : DR(A). PAULO MADEIRA

PROCESSO : RR-164/2000-023-01-00-3 TRT DA 1A. REGIÃO
RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
RECORRENTE(S) : BANCO BANERJ S.A. E OUTRO
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ LUIZ CAVALCANTI FERREIRA DE SOUZA
RECORRIDO(S) : OLGA MARIA MONTEIRO DE QUEIROZ
ADVOGADO : DR(A). MARCOS VINÍCIUS COELHO CHIAVEGATTO

PROCESSO : RR-169/2002-018-09-00-9 TRT DA 9A. REGIÃO
RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
RECORRENTE(S) : ELEVADORES ATLAS SCHINDLER S.A.
ADVOGADA : DR(A). ROSANGELA KHATER
RECORRIDO(S) : DEVANILDO BACCARO
ADVOGADO : DR(A). PEDRO DIAS DE MAGALHÃES

PROCESSO : RR-181/2005-026-15-00-8 TRT DA 15A. REGIÃO
RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
RECORRENTE(S) : SEBASTIÃO APARECIDO PEREIRA
ADVOGADA : DR(A). MÁRCIA CRISTINA SOARES NARCISO
RECORRIDO(S) : ESTRELA AZUL - SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA, SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA.
ADVOGADO : DR(A). MARIUSA BISPO DOS SANTOS

PROCESSO : RR-184/2003-002-17-00-9 TRT DA 17A. REGIÃO
RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
RECORRENTE(S) : SANTA ÚRSULA ADMINISTRAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.
ADVOGADO : DR(A). CRISTOVAM RAMOS PINTO NETO
RECORRIDO(S) : COSME DAMIÃO COUTINHO
ADVOGADO : DR(A). LUIZ ROBERTO MARETO CALIL
RECORRIDO(S) : CONSTRUTORA BATISTA LTDA.
ADVOGADA : DR(A). JOANA D'ARC BASTOS LEITE

PROCESSO : RR-211/2005-081-24-00-9 TRT DA 24A. REGIÃO
RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
RECORRENTE(S) : COOPERATIVA CENTRAL OESTE CATARINENSE LTDA.
ADVOGADO : DR(A). EURÊNIO DE OLIVEIRA JÚNIOR
RECORRIDO(S) : APOLINÁRIO MORINIGO CEZARIO
ADVOGADO : DR(A). URIAS RODRIGUES DE CAMARGO

PROCESSO : RR-214/2002-331-04-00-7 TRT DA 4A. REGIÃO
RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
RECORRENTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.
ADVOGADA : DR(A). ENEIDA DE VARGAS E BERNARDES
RECORRIDO(S) : MARÍLIA NUNES WEINMANN
ADVOGADO : DR(A). ARIO CIRIACO DA SILVA JÚNIOR
RECORRIDO(S) : CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL - PREVI
ADVOGADO : DR(A). GUILHERME ALBERTO LIDINGTON NETO

PROCESSO : RR-219/2004-241-06-00-0 TRT DA 6A. REGIÃO
RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
RECORRENTE(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE ALIANÇA
ADVOGADA : DR(A). MARILENE SOARES DE SOUSA
RECORRIDO(S) : MARIA DAS NEVES GONÇALVES MOYSES
ADVOGADO : DR(A). JOAQUIM BELARMINO DA SILVA NETO

PROCESSO : RR-240/2002-461-04-00-5 TRT DA 4A. REGIÃO
RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
RECORRENTE(S) : COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO - CORSAN
ADVOGADO : DR(A). EDSON DE MOURA BRAGA FILHO
RECORRIDO(S) : JOSÉ AUGUSTO ACCIOLY DE CAMARGO
ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO ESCOSTEGUY CASTRO

PROCESSO : RR-300/2004-001-22-00-7 TRT DA 22A. REGIÃO
RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR
ADVOGADO : DR(A). LUÍS SOARES DE AMORIM
RECORRIDO(S) : JOSÉ EMERSON SILVA SANTOS
ADVOGADO : DR(A). AGNALDO BOSON PAES

PROCESSO : RR-307/2003-442-02-00-5 TRT DA 2A. REGIÃO
RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
RECORRENTE(S) : ADÉLIO TEIXEIRA DA SILVA E OUTROS
ADVOGADO : DR(A). PAULO EDUARDO LYRA MARTINS PEREIRA
RECORRIDO(S) : CIA. DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - CODESP
ADVOGADO : DR(A). SÉRGIO QUINTERO



PROCESSO : RR-411/2002-125-15-00-8 TRT DA 15A. REGIÃO	PROCESSO : RR-595/2005-017-04-00-6 TRT DA 4A. REGIÃO	PROCESSO : RR-765/1999-028-04-00-7 TRT DA 4A. REGIÃO
RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
RECORRENTE(S) : JAIME DE OLIVEIRA	RECORRENTE(S) : HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO S.A.	RECORRENTE(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT
ADVOGADO : DR(A). GILBERTO ANTÔNIO COMAR	ADVOGADO : DR(A). ELI VALTER FONSECA DE OLIVEIRA	ADVOGADO : DR(A). PAULO ROBERTO SILVA
RECORRIDO(S) : CASE - COMERCIAL AGROINDUSTRIAL SERTÃOZINHO LTDA. E OUTRO	RECORRIDO(S) : ZENAIDER DOMINGAS NARDI DENICOL	RECORRIDO(S) : JAIRO SÉRGIO BARBOSA
ADVOGADO : DR(A). LUIZ HENRIQUE PIERUCHI	ADVOGADO : DR(A). ROBERTO DE FIGUEIREDO CALDAS	ADVOGADO : DR(A). MILTON JOSÉ MUNHOZ CAMARGO
PROCESSO : RR-433/2005-030-02-00-9 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO : RR-608/2004-252-02-00-0 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO : RR-814/2005-009-15-00-2 TRT DA 15A. REGIÃO
RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
RECORRENTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	RECORRENTE(S) : REGINALDO MENDONÇA DA SILVA	RECORRENTE(S) : EDVALDO DAMASCENO ESTRELA
PROCURADOR : DR(A). JEFERSON CARLOS CARÚS GUEDES	ADVOGADA : DR(A). LUCIANA BEATRIZ GIACOMINI	ADVOGADO : DR(A). PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA
RECORRIDO(S) : ESTACIONAMENTO E LAVA RÁPIDO LAP-PARK S/C LTDA.	RECORRIDO(S) : RIP - REFRATÁRIOS, ISOLAMENTO E PINTURA LTDA.	RECORRIDO(S) : VOLKSWAGEN DO BRASIL LTDA. - INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
ADVOGADO : DR(A). MIGUEL VILLEGAS	ADVOGADO : DR(A). CARIM CARDOSO SAAD	ADVOGADO : DR(A). AGOSTINHO TOFFOLI TAVOLARO
RECORRIDO(S) : JOÃO BATISTA DOS ANJOS	Complemento: Corre Junto com AIRR - 608/2004-5	PROCESSO : RR-827/2002-721-04-00-0 TRT DA 4A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). RONALDO RICO DE SOUZA	PROCESSO : RR-627/2004-040-01-00-6 TRT DA 1A. REGIÃO	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
PROCESSO : RR-443/2002-281-04-00-0 TRT DA 4A. REGIÃO	RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	RECORRENTE(S) : VAGNER PEREIRA MORAES
RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	RECORRENTE(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS	ADVOGADO : DR(A). FÁBIO FLORES PROENÇA
RECORRENTE(S) : BRASILIT S.A.	ADVOGADA : DR(A). PATRÍCIA ALMEIDA REIS	RECORRIDO(S) : INDÚSTRIA AGRO-PERTENCES LTDA.
ADVOGADO : DR(A). SÍLVIO RENATO CAETANO	RECORRENTE(S) : FUNDAÇÃO PETROBRÁS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS	ADVOGADA : DR(A). KARINA VAILATI FLORES
RECORRIDO(S) : LUIZ FERNANDO DE VARGAS	ADVOGADO : DR(A). CELSO BARRETO NETO	PROCESSO : RR-840/2001-100-03-00-3 TRT DA 3A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). JOÃO NEI SANTOS DA SILVA	RECORRIDO(S) : WAGNER ANTÔNIO DE MORAIS	RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
PROCESSO : RR-453/2003-050-02-00-2 TRT DA 2A. REGIÃO	ADVOGADA : DR(A). ALESSANDRA MARQUES	RECORRENTE(S) : COMPANHIA DE TECIDOS NORTE DE MINAS - COTEMINAS
RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	PROCESSO : RR-633/2000-025-05-00-5 TRT DA 5A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ IGOR VELOSO NOBRE
RECORRENTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	RECORRIDO(S) : GERALDO ANDRÉ DE SOUZA COSTA
PROCURADOR : DR(A). JEFERSON CARLOS CARUS GUEDES	RECORRENTE(S) : JOSÉ LOPES DA SILVA FILHO E OUTROS	ADVOGADO : DR(A). MARCOS AFONSO DE SOUZA
RECORRIDO(S) : FREIO 90 CENTRO AUTOMOTIVO LTDA.	ADVOGADO : DR(A). MARCOS WILSON FONTES	PROCESSO : RR-843/2005-021-24-00-9 TRT DA 24A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). FLÁVIO BENEDITO MIANI	RECORRIDO(S) : BANCO BANE B S.A.	RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
RECORRIDO(S) : EDNALDO ROCHA DOS SANTOS	ADVOGADA : DR(A). ANDRÉA MARQUES SILVA	RECORRENTE(S) : UNIÃO
ADVOGADO : DR(A). FELIPE AUGUSTO CORRÊA	PROCESSO : RR-662/2003-301-02-00-0 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCURADOR : DR(A). JOÃO CARLOS MIRANDA DE SÁ E BENEVIDES
PROCESSO : RR-460/2001-058-15-00-2 TRT DA 15A. REGIÃO	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	RECORRIDO(S) : LUIZ CARLOS SOARES
RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	RECORRENTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	ADVOGADO : DR(A). RUBENS RAMÃO APOLINÁRIO SOUSA
RECORRENTE(S) : CASE - COMERCIAL E AGRÍCOLA SERTÃOZINHO LTDA.	PROCURADOR : DR(A). JEFERSON CARLOS CARÚS GUEDES	RECORRIDO(S) : SEARA ALIMENTOS S.A.
ADVOGADO : DR(A). LUÍS HENRIQUE PIERUCHI	RECORRIDO(S) : ALDA MARIA PIERAGNOLI	ADVOGADO : DR(A). IEDA BERENICE FERNANDES DOS SANTOS
RECORRIDO(S) : WILSON DE SOUZA	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ RENATO DE ALMEIDA MONTE	PROCESSO : RR-849/1991-002-15-85-3 TRT DA 15A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). JOAQUIM BAHU	RECORRIDO(S) : LUCIANA ROSY SILVA DE PAULA	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
PROCESSO : RR-480/2005-020-12-00-0 TRT DA 12A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ RUBENS THOMÉ GÜNTHER	RECORRENTE(S) : JOSÉ LUIZ FERES CAPOSSOLI
RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	PROCESSO : RR-672/2005-044-02-00-1 TRT DA 2A. REGIÃO	ADVOGADA : DR(A). REGILENE SANTOS DO NASCIMENTO
RECORRENTE(S) : CENTRAIS ELÉTRICAS DE SANTA CATARINA S.A. - CELESC	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	RECORRIDO(S) : BANCO NOSSA CAIXA S.A.
ADVOGADO : DR(A). LUIZ FERNANDO COSTA DE VERNEY	RECORRENTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	ADVOGADO : DR(A). CAETANO APARECIDO PEREIRA DA SILVA
RECORRIDO(S) : CLAIRTON RODRIGUES ALVES E OUTRO	PROCURADOR : DR(A). JEFERSON CARLOS CARÚS GUEDES	PROCESSO : RR-899/2001-003-17-00-6 TRT DA 17A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). RENATO PEREIRA GOMES	RECORRIDO(S) : ALDA MARIA PIERAGNOLI	RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
PROCESSO : RR-488/2002-072-03-00-2 TRT DA 3A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ RENATO DE ALMEIDA MONTE	RECORRENTE(S) : ÁLVARO JOÃO BRIDI E OUTROS
RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	RECORRIDO(S) : LUCIANA ROSY SILVA DE PAULA	ADVOGADO : DR(A). ALEXANDRE ZAMPROGNO
RECORRENTE(S) : ITALMAGNÉSIO NORDESTE S.A.	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ RUBENS THOMÉ GÜNTHER	RECORRIDO(S) : INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESPÍRITO SANTO - IDAF
ADVOGADA : DR(A). DANIELA SAVOI VIEIRA DE SOUZA	PROCESSO : RR-676/2003-921-21-00-4 TRT DA 21A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). EDMUNDO OSWALDO SANDOVAL ESPÍNDULA
RECORRIDO(S) : GERALDO DE OLIVEIRA REIS	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	PROCESSO : RR-926/2005-201-11-00-0 TRT DA 11A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). GERALDO MAGELA LOUZADA	RECORRENTE(S) : ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
PROCESSO : RR-530/2003-004-24-40-8 TRT DA 24A. REGIÃO	PROCURADOR : DR(A). CÁSSIO CARVALHO CORREIA DE ANDRADE	RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE IRANDUBA
RELATOR : MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA	RECORRIDO(S) : FRANCISCO DE ASSIS FALCÃO DE ANDRADE	ADVOGADO : DR(A). MARLON SOARES COSTA
RECORRENTE(S) : ELIZABETH SPENGLER COX DE MOURA LEITE	ADVOGADO : DR(A). OLAVO HAMILTON AYRES FREIRE DE ANDRADE	RECORRIDO(S) : EDUARDO BRAGA TORRES
ADVOGADO : DR(A). OSAIR PIRES ESVICERO JÚNIOR	PROCESSO : RR-698/2004-099-03-00-1 TRT DA 3A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). MOISÉS VIEIRA QUEIROZ
RECORRIDO(S) : ANA MARIA BIASIN CAPELARI	RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	PROCESSO : RR-956/2002-332-02-00-0 TRT DA 2A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). GENTIL PEREIRA RAMOS	RECORRENTE(S) : COMPANHIA VALE DO RIO DOCE - CVRD	RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
RECORRIDO(S) : CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE CAMPO GRANDE - CESUP	ADVOGADO : DR(A). NILTON CORREIA	RECORRENTE(S) : ARACI MARTA CURVELO MATOS MARTINS
ADVOGADO : DR(A). ANDRÉ DE CARVALHO PAGNONCELLI	RECORRENTE(S) : FUNDAÇÃO VALE DO RIO DOCE DE SEGURIDADE SOCIAL - VALIA	ADVOGADO : DR(A). EDSON GALINDO
RECORRIDO(S) : UNIÃO	ADVOGADA : DR(A). DENISE MARIA FREIRE REIS MUNDIM	RECORRIDO(S) : MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA
PROCURADOR : DR(A). MOACIR ANTÔNIO MACHADO DA SILVA	RECORRIDO(S) : MÁRIO LÚCIO GONÇALVES	PROCURADORA : DR(A). FABIANA CAMARGO DE OLIVEIRA SILVA
PROCESSO : RR-556/2003-121-04-00-4 TRT DA 4A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). RAUL FREITAS PIRES DE SABÓIA	PROCESSO : RR-959/2005-015-12-00-1 TRT DA 12A. REGIÃO
RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	PROCESSO : RR-706/2005-138-15-00-3 TRT DA 15A. REGIÃO	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
RECORRENTE(S) : BUNGE FERTILIZANTES S.A.	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	RECORRENTE(S) : CENTRAIS ELÉTRICAS DE SANTA CATARINA S.A. - CELESC
ADVOGADA : DR(A). GISA MARIA PEREIRA NEVES LEAL	RECORRENTE(S) : MANOEL MESSIA MAGALHÃES	ADVOGADO : DR(A). LYCURGO LEITE NETO
RECORRENTE(S) : MANOEL FURTADO MOCO	ADVOGADO : DR(A). ELTER RODRIGUES DA SILVA	RECORRIDO(S) : ALBINO FERNANDES GOBS
ADVOGADA : DR(A). NARA RODRIGUES GAUBERT	RECORRIDO(S) : SCHRADER BRIDGEPORT BRASIL LTDA.	ADVOGADO : DR(A). JOÃO GABRIEL TESTA SOARES
RECORRIDO(S) : PAULO ROBERTO MATTOS DE ABREU	ADVOGADO : DR(A). CLÉLIO MARCONDES FILHO	PROCESSO : RR-1.020/2001-079-15-00-3 TRT DA 15A. REGIÃO
ADVOGADA : DR(A). NARA RODRIGUES GAUBERT	PROCESSO : RR-718/2000-024-02-00-3 TRT DA 2A. REGIÃO	RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
PROCESSO : RR-586/2004-021-23-00-0 TRT DA 23A. REGIÃO	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	RECORRENTE(S) : AGROPECUÁRIA BOA VISTA S.A.
RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	RECORRENTE(S) : BUNGE FERTILIZANTES S.A.	ADVOGADA : DR(A). ELIMARA APARECIDA ASSAD SALLUM
RECORRENTE(S) : TRANSPORTADORA ROMA LTDA.	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ AUGUSTO RODRIGUES JÚNIOR	RECORRIDO(S) : GEORGINA DIRCE DUTRA DOS SANTOS BENTO
ADVOGADO : DR(A). ROGÉRIO DE AVELAR	RECORRIDO(S) : SILVANA VOINICHES	ADVOGADA : DR(A). EDNA BASSOLI LORENZETTI
RECORRIDO(S) : ROBERTO DE BRITO	ADVOGADO : DR(A). MIGUEL RICARDO GATTI CALMON NOGUEIRA DA GAMA	PROCESSO : RR-1.086/2005-012-08-00-7 TRT DA 8A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). ÁDILA ARRUDA SAFI	ADVOGADO : DR(A). PAULO EDSON MAGALHÃES GOMES	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
PROCESSO : RR-627/2004-040-01-00-6 TRT DA 1A. REGIÃO	PROCESSO : RR-744/2005-020-04-00-0 TRT DA 4A. REGIÃO	RECORRENTE(S) : SEBASTIÃO CAMPOS TRINIDADE
RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	ADVOGADO : DR(A). MAURO AUGUSTO RIOS BRITO
RECORRENTE(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS	RECORRENTE(S) : GRÊMIO FOOT-BALL PORTO ALEGRENSE	RECORRIDO(S) : COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA
ADVOGADA : DR(A). PATRÍCIA ALMEIDA REIS	ADVOGADO : DR(A). JULIANO LIMA QUADROS	ADVOGADO : DR(A). GILBERTO JÚLIO ROCHA SOARES VASCO
RECORRENTE(S) : FUNDAÇÃO PETROBRÁS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS	RECORRIDO(S) : ROGER QUEVEDO PERES	
ADVOGADO : DR(A). CELSO BARRETO NETO	ADVOGADO : DR(A). PAULO EDSON MAGALHÃES GOMES	
RECORRIDO(S) : WAGNER ANTÔNIO DE MORAIS		
ADVOGADA : DR(A). ALESSANDRA MARQUES		
PROCESSO : RR-633/2000-025-05-00-5 TRT DA 5A. REGIÃO		
RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI		
RECORRENTE(S) : JOSÉ LOPES DA SILVA FILHO E OUTROS		
ADVOGADO : DR(A). MARCOS WILSON FONTES		
RECORRIDO(S) : BANCO BANE B S.A.		
ADVOGADA : DR(A). ANDRÉA MARQUES SILVA		
PROCESSO : RR-662/2003-301-02-00-0 TRT DA 2A. REGIÃO		
RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA		
RECORRENTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS		
PROCURADOR : DR(A). JEFERSON CARLOS CARÚS GUEDES		
RECORRIDO(S) : ALDA MARIA PIERAGNOLI		
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ RENATO DE ALMEIDA MONTE		
RECORRIDO(S) : LUCIANA ROSY SILVA DE PAULA		
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ RUBENS THOMÉ GÜNTHER		
PROCESSO : RR-672/2005-044-02-00-1 TRT DA 2A. REGIÃO		
RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA		
RECORRENTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS		
PROCURADOR : DR(A). JEFERSON CARLOS CARÚS GUEDES		
RECORRIDO(S) : ALDA MARIA PIERAGNOLI		
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ RENATO DE ALMEIDA MONTE		
RECORRIDO(S) : LUCIANA ROSY SILVA DE PAULA		
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ RUBENS THOMÉ GÜNTHER		
PROCESSO : RR-676/2003-921-21-00-4 TRT DA 21A. REGIÃO		
RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA		
RECORRENTE(S) : ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE		
PROCURADOR : DR(A). CÁSSIO CARVALHO CORREIA DE ANDRADE		
RECORRIDO(S) : FRANCISCO DE ASSIS FALCÃO DE ANDRADE		
ADVOGADO : DR(A). OLAVO HAMILTON AYRES FREIRE DE ANDRADE		
PROCESSO : RR-698/2004-099-03-00-1 TRT DA 3A. REGIÃO		
RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI		
RECORRENTE(S) : COMPANHIA VALE DO RIO DOCE - CVRD		
ADVOGADO : DR(A). NILTON CORREIA		
RECORRENTE(S) : FUNDAÇÃO VALE DO RIO DOCE DE SEGURIDADE SOCIAL - VALIA		
ADVOGADA : DR(A). DENISE MARIA FREIRE REIS MUNDIM		
RECORRIDO(S) : MÁRIO LÚCIO GONÇALVES		
ADVOGADO : DR(A). RAUL FREITAS PIRES DE SABÓIA		
PROCESSO : RR-706/2005-138-15-00-3 TRT DA 15A. REGIÃO		
RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA		
RECORRENTE(S) : MANOEL MESSIA MAGALHÃES		
ADVOGADO : DR(A). ELTER RODRIGUES DA SILVA		
RECORRIDO(S) : SCHRADER BRIDGEPORT BRASIL LTDA.		
ADVOGADO : DR(A). CLÉLIO MARCONDES FILHO		
PROCESSO : RR-718/2000-024-02-00-3 TRT DA 2A. REGIÃO		
RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA		
RECORRENTE(S) : ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.		
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ AUGUSTO RODRIGUES JÚNIOR		
RECORRIDO(S) : SILVANA VOINICHES		
ADVOGADO : DR(A). MIGUEL RICARDO GATTI CALMON NOGUEIRA DA GAMA		
PROCESSO : RR-744/2005-020-04-00-0 TRT DA 4A. REGIÃO		
RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI		
RECORRENTE(S) : GRÊMIO FOOT-BALL PORTO ALEGRENSE		
ADVOGADO : DR(A). JULIANO LIMA QUADROS		
RECORRIDO(S) : ROGER QUEVEDO PERES		
ADVOGADO : DR(A). PAULO EDSON MAGALHÃES GOMES		

PROCESSO : RR-1.090/2006-012-08-00-6 TRT DA 8A. REGIÃO	PROCESSO : RR-1.304/2003-026-15-00-6 TRT DA 15A. REGIÃO	PROCESSO : RR-1.680/2003-068-02-00-3 TRT DA 2A. REGIÃO
RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
RECORRENTE(S) : H J SERVICOS GERAIS LTDA	RECORRENTE(S) : MOACIR DOS SANTOS FEITOSA	RECORRENTE(S) : SÃO PAULO TRANSPORTE S.A. - SPTRANS
ADVOGADA : DR(A). TÂNIA DIAS	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ANTÔNIO GALDINO GONÇALVES	ADVOGADA : DR(A). ROSELI DIETRICH
RECORRIDO(S) : PAULO SERGIO BARROS DOS SANTOS	RECORRIDO(S) : TRANSLIPPER - TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA.	RECORRIDO(S) : ANTÔNIO FLAVIANO DA SILVA
ADVOGADO : DR(A). ANTONIO DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO	ADVOGADO : DR(A). JOSELITO FERREIRA DA SILVA	ADVOGADO : DR(A). MANOEL SANTANA CÂMARA ALVES
RECORRIDO(S) : TERRAPLENA LTDA.		RECORRIDO(S) : TRANSPORTE COLETIVO SÃO JUDAS LTDA.
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ACREANO BRASIL		ADVOGADA : DR(A). DÉBORA CEDRASCHI DIAS
PROCESSO : RR-1.119/2004-331-04-00-2 TRT DA 4A. REGIÃO	PROCESSO : RR-1.342/2003-446-02-00-7 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO : RR-1.684/2004-006-12-00-1 TRT DA 12A. REGIÃO
RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	RELATOR : MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA
RECORRENTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	RECORRENTE(S) : ODAIR JOSÉ DOS SANTOS	RECORRENTE(S) : HARILTON ELMONEDE BALSINI FILHO
PROCURADOR : DR(A). JEFERSON CARLOS CARÚS GUEDES	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ABÍLIO LOPES	ADVOGADO : DR(A). EDUARDO LUIZ MUSSI
RECORRIDO(S) : PEDRO ORLANDO DE OLIVEIRA ALVES	RECORRIDO(S) : COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO	RECORRIDO(S) : CENTRAIS ELÉTRICAS DE SANTA CATARINA S.A. - CELESC
ADVOGADA : DR(A). ALESSANDRA SIPPEL MARTINS	ADVOGADO : DR(A). HORÁCIO PERDIZ PINHEIRO NETO	ADVOGADO : DR(A). LYCURGO LEITE NETO
RECORRIDO(S) : TONDIN TRANSPORTES LTDA.	PROCESSO : RR-1.411/2005-021-03-00-0 TRT DA 3A. REGIÃO	PROCESSO : RR-1.728/2000-011-02-00-0 TRT DA 2A. REGIÃO
ADVOGADA : DR(A). ADRIANA MÜLLER ALVES	RELATOR : MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA	RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
PROCESSO : RR-1.127/2001-012-04-00-3 TRT DA 4A. REGIÃO	RECORRENTE(S) : ATUAL CONFECÇÕES LTDA.	RECORRENTE(S) : PROCOMP INDÚSTRIA ELETRÔNICA LTDA.
RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	ADVOGADO : DR(A). CYBELE CRISTINA DE ALMEIDA ALVES	ADVOGADO : DR(A). MARCELO COSTA MASCARO NASCIMENTO
RECORRENTE(S) : HABITASUL DESENVOLVIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.	RECORRIDO(S) : FRANCISCO EDUARDO DE ARAÚJO	RECORRIDO(S) : JÚLIO CÉSAR NUNES CORREA DA SILVA
ADVOGADO : DR(A). FRANCISCO JOSÉ DA ROCHA	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ GERALDO REIS	ADVOGADO : DR(A). SÉRGIO GABRIEL
RECORRIDO(S) : JOÃO ARNALDO MORAES PEREIRA	PROCESSO : RR-1.482/2000-005-17-00-2 TRT DA 17A. REGIÃO	PROCESSO : RR-1.742/2004-039-02-00-2 TRT DA 2A. REGIÃO
ADVOGADA : DR(A). SÍLVIA LETÍCIA TORMES PRINA	RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
PROCESSO : RR-1.130/2005-015-05-00-4 TRT DA 5A. REGIÃO	RECORRENTE(S) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 17ª REGIÃO	RECORRENTE(S) : SÃO PAULO TRANSPORTE S.A. - SPTRANS
RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	PROCURADOR : DR(A). CARLOS HENRIQUE BEZERRA LEITE	ADVOGADA : DR(A). MARIA ANTONIETTA MASCARO
RECORRENTE(S) : ESPÓLIO DE MAURÍCIO RODRIGUES DE ALCÂNTARA SANTOS	RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE VITÓRIA	RECORRIDO(S) : FRANCISCO DE ALCÂNTARA MOREIRA
ADVOGADA : DR(A). MARIA DE LOURDES DALTRO MARTINS	PROCURADORA : DR(A). TERESA CRISTINA PASOLINI	ADVOGADO : DR(A). BARTHOLOMEU GONÇALVES
RECORRIDO(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	RECORRIDO(S) : ANDERSON DE FREITAS LINDO RAMOS FERREIRA	RECORRIDO(S) : TRANSPORTE URBANO AMÉRICA DO SUL LTDA.
ADVOGADO : DR(A). ADRIANA MANTA DA SILVA	ADVOGADA : DR(A). ÂNGELA MARIA PERINI	ADVOGADA : DR(A). DÉBORA CEDRASCHI DIAS
PROCESSO : RR-1.145/2004-072-03-00-7 TRT DA 3A. REGIÃO	PROCESSO : RR-1.566/2002-431-02-00-9 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO : RR-1.767/2001-065-02-00-0 TRT DA 2A. REGIÃO
RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	RELATOR : MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA
RECORRENTE(S) : RIMA INDUSTRIAL S.A.	RECORRENTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	RECORRENTE(S) : JOSÉ RODRIGUES LEITE
ADVOGADO : DR(A). ÉDER PERO MARQUES	PROCURADOR : DR(A). JEFERSON CARLOS CARÚS GUEDES	ADVOGADA : DR(A). ELIANE ANVERSI COUTINHO
RECORRIDO(S) : ARISTEU PEREIRA DE SOUZA	RECORRIDO(S) : CARTÃO PRATA SISTEMAS DE AUTOMAÇÃO LTDA.	RECORRIDO(S) : C. R. N. COMÉRCIO DE MÁRMORES E GRANITOS LTDA. - ME
ADVOGADO : DR(A). CARLOS MURILO VIEIRA	ADVOGADO : DR(A). FLÁVIO HENRIQUE BERTON FEDERICI	PROCESSO : RR-1.767/2002-029-01-00-2 TRT DA 1A. REGIÃO
PROCESSO : RR-1.150/2004-051-02-00-4 TRT DA 2A. REGIÃO	RECORRIDO(S) : FRANCISCO VANDERLI RODRIGUES DA SILVA	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	ADVOGADA : DR(A). MARIA JOSÉ CUNHA ZANGRANDE	RECORRENTE(S) : SANDRA REGINA DA SILVA COSTA
RECORRENTE(S) : GISELI MILIOZI	PROCESSO : RR-1.570/2003-003-02-00-6 TRT DA 2A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). ELIEZER GOMES DA SILVA
ADVOGADA : DR(A). SUELY MULKY	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	RECORRIDO(S) : COMPANHIA DO METROPOLITANO DO RIO DE JANEIRO - METRÔ (EM LIQUIDAÇÃO)
RECORRIDO(S) : X-VIRTUAL S/A.	RECORRENTE(S) : SVC JARAGUÁ COMERCIAL LTDA.	ADVOGADA : DR(A). CLÁUDIA REGINA GUARIENTO
ADVOGADO : DR(A). CIRO LOPES DIAS	ADVOGADO : DR(A). MARCUS VINICIUS LOBREGAT	RECORRIDO(S) : OPPORTANS CONCESSÃO METROVIÁRIA S.A.
PROCESSO : RR-1.166/2002-351-04-00-9 TRT DA 4A. REGIÃO	RECORRIDO(S) : FRANCISCO NOBRE DA SILVA	ADVOGADO : DR(A). VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR
RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	ADVOGADO : DR(A). ALEXANDRE MAGNO DE TOLEDO MARINHO	PROCESSO : RR-1.778/2002-231-02-00-0 TRT DA 2A. REGIÃO
RECORRENTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	PROCESSO : RR-1.575/2006-030-12-00-0 TRT DA 12A. REGIÃO	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
PROCURADOR : DR(A). CARLOS DOS SANTOS DOYLE	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	RECORRENTE(S) : CCBR - CATEL CONSTRUÇÕES DO BRASIL LTDA.
RECORRIDO(S) : ÂNGELA MARIA DEON DE OLIVEIRA	RECORRENTE(S) : SÉRGIO GIESAU	ADVOGADO : DR(A). PIRACI UBIRATAN DE OLIVEIRA JÚNIOR
ADVOGADO : DR(A). ARI STOPASSOLA	ADVOGADO : DR(A). ANDRÉ BONO	RECORRIDO(S) : EZEQUIEL PEREIRA DE CAMARGO
RECORRIDO(S) : VICTORINO SECCO	RECORRIDO(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT	ADVOGADO : DR(A). RENATO SIDNEI PÉRICO
ADVOGADO : DR(A). ALBERTO PORT	ADVOGADA : DR(A). DANIELE COLOGNI	RECORRIDO(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES P
PROCESSO : RR-1.174/2000-120-15-00-9 TRT DA 15A. REGIÃO	PROCESSO : RR-1.587/2003-014-02-00-7 TRT DA 2A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). ADELMO DA SILVA EMERENCIANO
RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	RELATOR : MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA	PROCESSO : RR-1.785/2002-064-02-00-6 TRT DA 2A. REGIÃO
RECORRENTE(S) : USINA SÃO MARTINHO S.A.	RECORRENTE(S) : ISIS ALVES FRUGIS	RELATOR : MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA
ADVOGADA : DR(A). ELIMARA APARECIDA ASSAD SALLUM	ADVOGADO : DR(A). GEORGE ANDRÉ ABDUCH	RECORRENTE(S) : JULIANA MOREIRA CEZAR
RECORRIDO(S) : JOVELINO DE OLIVEIRA SOUZA	RECORRIDO(S) : BANKBOSTON BANCO MÚLTIPLO S.A.	ADVOGADO : DR(A). LUCIANO JOSÉ NUNES
ADVOGADO : DR(A). ÉLCIO APARECIDO CASSIANO	ADVOGADO : DR(A). ASSAD LUIZ THOMÉ	RECORRIDO(S) : BANCO PANAMERICANO S.A. E OUTRO
PROCESSO : RR-1.196/2005-092-15-00-9 TRT DA 15A. REGIÃO	PROCESSO : RR-1.603/2003-014-15-00-0 TRT DA 15A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). ALEXANDRE ALTINO DE AQUINO E GROSSO
RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	PROCESSO : RR-1.822/1993-659-09-00-0 TRT DA 9A. REGIÃO
RECORRENTE(S) : JANICE SILVA DE CASTRO E OUTRO	RECORRENTE(S) : JOSEANE KEMPE CLÁUDIO E OUTROS	RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
ADVOGADO : DR(A). ALEXANDRE TALANCKAS	ADVOGADA : DR(A). SUELI YOKO TAIRA	RECORRENTE(S) : UNIÃO
RECORRIDO(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	RECORRIDO(S) : COMPANHIA INDUSTRIAL E AGRÍCOLA OMETTO	PROCURADOR : DR(A). JOSÉ CARLOS DE ALMEIDA LEMOS
ADVOGADO : DR(A). VLADIMIR CORNÉLIO	ADVOGADA : DR(A). ELIMARA APARECIDA ASSAD SALLUM	RECORRIDO(S) : AMBRÓSIO POZENEKE
PROCESSO : RR-1.254/2005-106-15-00-2 TRT DA 15A. REGIÃO	Complemento: Corre Junto com AIRR - 1603/2003-5	ADVOGADO : DR(A). SEBASTIÃO DOS SANTOS
RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	PROCESSO : RR-1.612/2003-012-08-00-7 TRT DA 8A. REGIÃO	PROCESSO : RR-1.836/2000-002-07-00-4 TRT DA 7A. REGIÃO
RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS	RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
ADVOGADO : DR(A). ELCIR BOMFIM	RECORRENTE(S) : COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - COHAB	RECORRENTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.
RECORRIDO(S) : VICENTE TEODORO DOS SANTOS	ADVOGADA : DR(A). LÍGIA DOS SANTOS NEVES	ADVOGADA : DR(A). ENEIDA DE VARGAS E BERNARDES
ADVOGADO : DR(A). MIGUEL LUIZ BIANCO	RECORRIDO(S) : ELSON NUNES PINTO JÚNIOR	RECORRIDO(S) : FRANCISCO JAIRO SILVA MOREIRA
PROCESSO : RR-1.286/2004-032-12-00-1 TRT DA 12A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). FRANCISCO CARLOS PONTES DE SOUZA QUEIROZ	ADVOGADO : DR(A). JOÃO ESTÊNIO CAMPELO BEZERRA E OUTROS
RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	PROCESSO : RR-1.674/1999-104-03-00-2 TRT DA 3A. REGIÃO	PROCESSO : RR-1.889/2003-035-01-00-1 TRT DA 1A. REGIÃO
RECORRENTE(S) : VALDIR PUCCINI VIEIRA	RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
ADVOGADO : DR(A). ANDRÉ BONO	RECORRENTE(S) : CÍNTHIA LETÍCIA CRUZEIRO	RECORRENTE(S) : HÉLIO PAES
RECORRIDO(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT	ADVOGADO : DR(A). JESUS FRANCISCO GARCIA	ADVOGADO : DR(A). PAULO FERNANDO DE OLIVEIRA COSTA
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ARMANDO NEVES CRAVO	ADVOGADA : DR(A). LUCIANA MARIA SCARABUCCI TEODORO	RECORRIDO(S) : IBM BRASIL - INDÚSTRIA, MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA.
	RECORRIDO(S) : GRANJA PLANALTO LTDA.	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
	ADVOGADA : DR(A). LUCIANA MARIA SCARABUCCI TEODORO	ADVOGADO : DR(A). MICHEL EDUARDO CHAACHAA



PROCESSO : RR-2.004/2001-059-15-00-3 TRT DA 15A. REGIÃO	PROCESSO : RR-2.830/2000-054-02-00-0 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO : RR-16.879/2003-013-09-00-0 TRT DA 9A. REGIÃO
RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
RECORRENTE(S) : ALCATEL TELECOMUNICAÇÕES S.A.	RECORRENTE(S) : HEITOR ONOFRE GAMA - ME	RECORRENTE(S) : ELECTROLUX DO BRASIL S.A.
ADVOGADO : DR(A). MARCELO PIMENTEL	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ EDUARDO TREVISANO FONTES	ADVOGADO : DR(A). PAULO ROBERTO KOEHLER SANTOS
RECORRIDO(S) : CLAUDINEI LOURENÇO DE SOUZA	RECORRIDO(S) : TÂNIA CELESTE ALVES BISPO DE SOUZA	RECORRIDO(S) : JOSÉ ROBERTO SOLDANI DA COSTA
ADVOGADO : DR(A). ALEXANDRE DE OLIVEIRA CAMPOS	ADVOGADO : DR(A). DONATO ANTONIO SECONDO	ADVOGADO : DR(A). MAURICIO ARANTES MARTINS
RECORRIDO(S) : CINTEL - CENTRO INTERNACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA.		
	PROCESSO : RR-3.196/1999-067-02-00-5 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO : RR-19.912/2005-010-11-00-5 TRT DA 11A. REGIÃO
PROCESSO : RR-2.036/2002-444-02-00-4 TRT DA 2A. REGIÃO	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	RECORRENTE(S) : SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI	RECORRENTE(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT
RECORRENTE(S) : PORTOFER TRANSPORTE FERROVIÁRIO LTDA.	ADVOGADA : DR(A). MARINA DE ALMEIDA PRADO JORGE	ADVOGADA : DR(A). PAULA D' ORAN PINHEIRO
ADVOGADO : DR(A). SÉRGIO DIAS PERRONE	RECORRIDO(S) : NELSON NOBRE MOSQUERA JÚNIOR	RECORRIDO(S) : PEDRO ALVES DA SILVA
RECORRIDO(S) : CELSO PEREIRA	ADVOGADO : DR(A). CARLOS BRAGA	ADVOGADO : DR(A). JAIRO BARROSO DE SANTANA
ADVOGADO : DR(A). PAULO EDUARDO LYRA MARTINS PEREIRA		RECORRIDO(S) : UNIDOS SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA.
	PROCESSO : RR-4.118/2002-664-09-00-6 TRT DA 9A. REGIÃO	PROCESSO : RR-25.851/1999-009-09-00-7 TRT DA 9A. REGIÃO
PROCESSO : RR-2.088/1999-652-09-00-7 TRT DA 9A. REGIÃO	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	RECORRENTE(S) : MULTIMETAL - INDÚSTRIA METALÚRGICA LTDA.	RECORRENTE(S) : BRASILSAT S.A.
RECORRENTE(S) : SANEAMENTO E ENGENHARIA FERROVIÁRIA LTDA. - SEF	ADVOGADO : DR(A). MARCO ANTÔNIO DE ANDRADE CAMPANELLI	ADVOGADA : DR(A). JULIANA PISTUN MONTAGNA
ADVOGADO : DR(A). ANDRÉ LUIZ RAMOS DE CAMARGO	RECORRIDO(S) : JUSTINO DOS SANTOS	RECORRIDO(S) : FLÁVIO AUGUSTO DIAS PINHEIRO
RECORRIDO(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	ADVOGADO : DR(A). JULIANO TOMANAGA	ADVOGADO : DR(A). CLAUDINEI BELAFRONTTE
PROCURADOR : DR(A). LUIZ GUILHERME C.M. SUNYÉ		
RECORRIDO(S) : LESSANDRO DIAS DA COSTA	PROCESSO : RR-4.422/2003-341-01-00-0 TRT DA 1A. REGIÃO	PROCESSO : RR-28.922/2002-900-04-00-3 TRT DA 4A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). NIVALDO MIGLIOZZI	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
	RECORRENTE(S) : COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL	RECORRENTE(S) : COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO - CORSAN
PROCESSO : RR-2.241/2006-089-02-00-1 TRT DA 2A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). AFONSO CÉSAR BURLAMAQUI	ADVOGADO : DR(A). EDSON DE MOURA BRAGA FILHO
RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	RECORRIDO(S) : ÁLVARO MOREIRA RAMOS FILHO	RECORRIDO(S) : MARCOS ANDRÉ LAUSCHNER
RECORRENTE(S) : SÃO PAULO TRANSPORTE S.A. - SPTRANS	ADVOGADO : DR(A). EDUARDO RAMIRES PEREIRA	ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO ESCOSTEGUY CASTRO
ADVOGADA : DR(A). ROSELI DIETRICH		
RECORRIDO(S) : MANOEL ALVES AQUINO	PROCESSO : RR-4.494/2003-002-12-00-0 TRT DA 12A. REGIÃO	PROCESSO : RR-29.014/2005-012-11-00-8 TRT DA 11A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). RENATA CRISTINA S. CADENGUE	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
RECORRIDO(S) : TRANSPORTE COLETIVO PAULISTANO LTDA.	RECORRENTE(S) : WMS SUPERMERCADOS DO BRASIL S.A.	RECORRENTE(S) : MARIA DE FÁTIMA BARROS CARLOS
	ADVOGADO : DR(A). FERNANDO RODRIGUES SILVA	ADVOGADO : DR(A). FAUSTO MENDONÇA VENTURA
PROCESSO : RR-2.291/2003-341-01-00-6 TRT DA 1A. REGIÃO	RECORRIDO(S) : MARILENE SEIBERT	RECORRIDO(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
RELATOR : MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA	ADVOGADO : DR(A). RAULINO FERREIRA	ADVOGADO : DR(A). DAVID MATALON NETO
RECORRENTE(S) : PAULO FERNANDO DE SOUZA		
ADVOGADO : DR(A). ANDRÉ MENEZES BITTENCOURT	PROCESSO : RR-5.734/2004-007-11-00-1 TRT DA 11A. REGIÃO	PROCESSO : RR-30.784/2002-902-02-00-6 TRT DA 2A. REGIÃO
RECORRIDO(S) : COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL - CSN	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
ADVOGADO : DR(A). AFONSO CÉSAR BURLAMAQUI	RECORRENTE(S) : ESTADO DO AMAZONAS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS - TJAM	RECORRENTE(S) : CELSO MARQUES DOS SANTOS
	PROCURADORA : DR(A). SIMONETE GOMES SANTOS	ADVOGADO : DR(A). HELDER ROLLER MENDONÇA
PROCESSO : RR-2.293/2001-010-02-00-5 TRT DA 2A. REGIÃO	RECORRIDO(S) : ELIZETE DA SILVA DIAS	RECORRIDO(S) : BANDEIRANTE ENERGIA S.A.
RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	ADVOGADA : DR(A). ROSELY DA COSTA TRIBUZY	ADVOGADO : DR(A). LYCURGO LEITE NETO
RECORRENTE(S) : GENIBALDO DOS SANTOS COSTA	RECORRIDO(S) : ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA DO AMAZONAS - ESMAM	RECORRIDO(S) : ELETROPOLULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.
ADVOGADO : DR(A). FÁBIO FERREIRA ALVES	ADVOGADA : DR(A). ROSELY DA COSTA TRIBUZY	ADVOGADO : DR(A). LYCURGO LEITE NETO
RECORRIDO(S) : CASA NORMANDIE LTDA.		
ADVOGADO : DR(A). CLÁUDIO LIMA	PROCESSO : RR-6.354/2003-014-12-00-6 TRT DA 12A. REGIÃO	PROCESSO : RR-33.446/2002-900-02-00-3 TRT DA 2A. REGIÃO
	RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	RELATOR : MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA
PROCESSO : RR-2.302/2004-001-07-00-2 TRT DA 7A. REGIÃO	RECORRENTE(S) : OLDAIR DE MATOS	RECORRENTE(S) : KLABIN KIMBERLY S.A.
RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	ADVOGADA : DR(A). TATIANA BOZZANO	ADVOGADO : DR(A). LUIZ JOSÉ DE MOURA LOUZADA
RECORRENTE(S) : MARIA DAS DORES XAVIER DOS SANTOS (POUSADA ATALAIA)	RECORRIDO(S) : BANCO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A. - BESC	RECORRIDO(S) : ESPEDITO PEREIRA DA SILVA
ADVOGADA : DR(A). GERUSA NUNES DE SOUSA	ADVOGADO : DR(A). NILO DE OLIVEIRA NETO	ADVOGADO : DR(A). CARLOS PEREIRA CUSTÓDIO
RECORRIDO(S) : WILLIAM FERREIRA MACIEL	RECORRIDO(S) : BESC S.A. - CRÉDITO IMOBILIÁRIO	
ADVOGADO : DR(A). FRANCISCO BARBOSA RIBEIRO	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ BERTOLDO JUNCKES FILHO	
PROCESSO : RR-2.315/2003-075-02-00-4 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO : RR-7.068/2002-009-09-00-8 TRT DA 9A. REGIÃO	PROCESSO : RR-39.123/2002-902-02-00-6 TRT DA 2A. REGIÃO
RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
RECORRENTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	RECORRENTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.	RECORRENTE(S) : JOÃO BATISTA PASCHOAL
PROCURADOR : DR(A). JEFERSON CARLOS CARÚS GUEDES	ADVOGADO : DR(A). MARCO AURÉLIO AGUIAR BARRETO	ADVOGADA : DR(A). MARINA AIDAR DE BARROS FAGUNDES
RECORRIDO(S) : PAULO ROBERTO PELEGRINO	RECORRIDO(S) : MÁRIO SEGUCHI	RECORRIDO(S) : BANCO DO BRASIL S.A.
ADVOGADO : DR(A). PEDRO PAULO DA SILVA	ADVOGADO : DR(A). NIVALDO MIGLIOZZI	ADVOGADA : DR(A). ENEIDA DE VARGAS E BERNARDES
RECORRIDO(S) : TERRAMOTO CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.	RECORRIDO(S) : CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL - PREVI	PROCESSO : RR-40.039/2002-902-02-00-5 TRT DA 2A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). MAX ARGENTIN	ADVOGADO : DR(A). ARLINDO MENEZES MOLINA	RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
		RECORRENTE(S) : JOÃO LUIZ GARCIA DUTRA
PROCESSO : RR-2.317/2002-038-02-00-2 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO : RR-8.590/2004-035-12-00-9 TRT DA 12A. REGIÃO	ADVOGADA : DR(A). ELIANA DE FALCO RIBEIRO
RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	RECORRIDO(S) : DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA - DAEE
RECORRENTE(S) : HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO	RECORRENTE(S) : ROSANA ROUSSENQ MARIA	PROCURADORA : DR(A). ROSIBEL GUSMÃO CROCETTI
PROCURADORA : DR(A). MARIA BERNARDETE GUARITA BEZERRA	ADVOGADO : DR(A). ANDRÉ BONO	
RECORRIDO(S) : JÚLIA VALÉRIO PEDROSO DE OLIVEIRA	RECORRIDO(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT	PROCESSO : RR-55.033/2002-900-02-00-0 TRT DA 2A. REGIÃO
ADVOGADA : DR(A). MARIA ANGELINA PIRES DA SILVA	ADVOGADA : DR(A). DANIELE COLOGNI	RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
		RECORRENTE(S) : BANCO NOSSA CAIXA S.A.
PROCESSO : RR-2.500/2005-004-11-00-4 TRT DA 11A. REGIÃO	PROCESSO : RR-15.628/2002-900-02-00-2 TRT DA 2A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). MAURÍCIO MACEDO CRIVELINI
RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	RECORRIDO(S) : ODAIR CESÁRIO BUENO
RECORRENTE(S) : MANAUS ENERGIA S.A.	RECORRENTE(S) : DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA - DAEE	ADVOGADA : DR(A). RITA DE CÁSSIA BARBOSA LOPES
ADVOGADO : DR(A). MÁRCIO LUIZ SORDI	PROCURADORA : DR(A). ROSIBEL GUSMÃO CROCETTI	PROCESSO : RR-59.242/2002-900-04-00-1 TRT DA 4A. REGIÃO
RECORRIDO(S) : ALFREDO MÁXIMO DE ALMEIDA GAMA	RECORRENTE(S) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO	RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
ADVOGADA : DR(A). ILCA DE FÁTIMA OLIVEIRA ALENCAR SILVA	PROCURADORA : DR(A). DÉBORA MONTEIRO LOPES	RECORRENTE(S) : MARCOPOLO S.A. - CARROCERIAS E ÔNIBUS
RECORRIDO(S) : CONSERVADORA UNIDOS LTDA.	RECORRENTE(S) : MARINEUZA MOURA CASTRO LEITE	ADVOGADO : DR(A). VOLMIR ANDRÉ PAZA
	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ DIONÍZIO LISBÔA BARBANTE	RECORRIDO(S) : NORMÉLIO SCHORN
PROCESSO : RR-2.594/2005-733-04-00-2 TRT DA 4A. REGIÃO	RECORRIDO(S) : OS MESMOS	ADVOGADA : DR(A). MÁISA RAMOS ARÁN
RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI		
RECORRENTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.		
ADVOGADO : DR(A). MARCO AURÉLIO AGUIAR BARRETO		
RECORRIDO(S) : FLÁVIO FERNANDES KOHMANN		
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO		

PROCESSO	: RR-73.451/2003-900-02-00-0 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO	: RR-120.214/2004-900-01-00-8 TRT DA 1A. REGIÃO	PROCESSO	: RR-635.085/2000-3 TRT DA 5A. REGIÃO
RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	RELATOR	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	RELATOR	: MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA
RECORRENTE(S)	: BANCO SANTANDER BANESPA S.A.	RECORRENTE(S)	: ESPÓLIO DE FERNANDO AUGUSTO REIS	RECORRENTE(S)	: BANCO DO BRASIL S.A.
ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	ADVOGADO	: DR(A). ANTÔNIO VIEIRA GOMES FILHO	ADVOGADO	: DR(A). LUIZ DE FRANÇA PINHEIRO TORRES
RECORRIDO(S)	: SÔNIA MARIA COIMBRA VERGANI	RECORRIDO(S)	: EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - DATAPREV	RECORRIDO(S)	: JOSÉ EXPEDITO COSTA PERRONE
ADVOGADO	: DR(A). ANILO ARMANDO KRUMENAUER	ADVOGADO	: DR(A). WANDERSON BITTENCOURT RATTES	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO
PROCESSO	: RR-76.472/2003-900-11-00-8 TRT DA 11A. REGIÃO	PROCESSO	: RR-121.076/2004-900-01-00-0 TRT DA 1A. REGIÃO	PROCESSO	: RR-636.013/2000-0 TRT DA 2A. REGIÃO
RELATOR	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	RELATOR	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	RELATOR	: MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA
RECORRENTE(S)	: FUNDAÇÃO CENTRO DE ANÁLISE, PESQUISA E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA - FUCAPI	RECORRENTE(S)	: EVERALDO ALVES DE AMORIM	RECORRENTE(S)	: NATALINO GONÇALVES
ADVOGADA	: DR(A). LUCIANA ALMEIDA DE SOUSA	ADVOGADA	: DR(A). CARLA GOMES PRATA	ADVOGADO	: DR(A). UBIRAJARA WANDERLEY LINS JÚNIOR
RECORRIDO(S)	: CARLOS ALBERTO FIGARELLA RÊGO	RECORRIDO(S)	: COMPANHIA DO METROPOLITANO DO RIO DE JANEIRO - METRÔ	RECORRIDO(S)	: SQUADRA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
ADVOGADO	: DR(A). FRANCISCO UBIRATÃ SANTOS MOREIRA	ADVOGADO	: DR(A). JOÃO ADONIAS AGUIAR FILHO	ADVOGADA	: DR(A). DEBORAH ABBUD JOÃO
PROCESSO	: RR-76.512/2003-900-02-00-0 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO	: RR-125.835/2004-900-01-00-1 TRT DA 1A. REGIÃO	PROCESSO	: RR-638.476/2000-3 TRT DA 15A. REGIÃO
RELATOR	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	RELATOR	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	RELATOR	: MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA
RECORRENTE(S)	: FERNANDO PEREIRA RANGEL	RECORRENTE(S)	: ROSELENE GOMES	RECORRENTE(S)	: INSTITUTO DAS PEQUENAS MISSIONÁRIAS DE MARIA IMACULADA
ADVOGADA	: DR(A). ELIANA DE FALCO RIBEIRO	ADVOGADO	: DR(A). RONIDEI GUIMARÃES BOTELHO	ADVOGADO	: DR(A). NORIVAL CRISPIM MACHADO JÚNIOR
RECORRENTE(S)	: DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA - DAEE	RECORRIDO(S)	: COMPANHIA DO METROPOLITANO DO RIO DE JANEIRO - METRÔ	RECORRIDO(S)	: ODETE FERREIRA DOS SANTOS
PROCURADORA	: DR(A). MARIA TEREZA LARANJEIRA SILVA	ADVOGADO	: DR(A). JOÃO ADONIAS AGUIAR FILHO	ADVOGADA	: DR(A). ANTÔNIA JOSANICE FRANÇA DE OLIVEIRA
RECORRIDO(S)	: OS MESMOS	PROCESSO	: RR-142.457/2004-900-01-00-4 TRT DA 1A. REGIÃO	PROCESSO	: RR-641.908/2000-9 TRT DA 3A. REGIÃO
PROCESSO	: RR-78.248/2003-900-04-00-9 TRT DA 4A. REGIÃO	RELATOR	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	RELATOR	: MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA
RELATOR	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	RECORRENTE(S)	: FRANCISCO NELSON VERAS OLIVEIRA	RECORRENTE(S)	: MRS - LOGÍSTICA S.A.
RECORRENTE(S)	: SOCIEDADE DR. BARTHOLOMEU TACCHINI	ADVOGADA	: DR(A). CARLA GOMES PRATA	ADVOGADO	: DR(A). MARCO AURÉLIO SALLES PINHEIRO
ADVOGADA	: DR(A). VÂNIA MARA JORGE CENCI	RECORRIDO(S)	: COMPANHIA DO METROPOLITANO DO RIO DE JANEIRO - METRÔ (EM LIQUIDAÇÃO)	RECORRIDO(S)	: JOSÉ GALDINO DE OLIVEIRA E OUTROS
RECORRIDO(S)	: FERNANDA PEDRO	ADVOGADA	: DR(A). LIDIANE ALVES TELES	ADVOGADA	: DR(A). ANA VIRGÍNIA VERONA DE LIMA
ADVOGADA	: DR(A). JANETE CLAIR MEZZOMO ZONATTO	PROCESSO	: RR-620.706/2000-0 TRT DA 15A. REGIÃO	Complemento: Corre Junto com AIRR - 641907/2000-5	
PROCESSO	: RR-78.254/2003-900-04-00-6 TRT DA 4A. REGIÃO	RELATOR	: MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA	PROCESSO	: RR-642.959/2000-1 TRT DA 4A. REGIÃO
RELATOR	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	RECORRENTE(S)	: FORTUNATO AUGUSTO LOCATELLI	RELATOR	: MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA
RECORRENTE(S)	: LAVRALE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA.	ADVOGADO	: DR(A). FÁBIO BUENO DE AGUIAR	RECORRENTE(S)	: DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE PETRÓLEO IPI-RANGA S.A.
ADVOGADO	: DR(A). LUCIANO BACKER VIOLA	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	ADVOGADO	: DR(A). ARGEMIRO AMORIM
RECORRIDO(S)	: MARIA JANETE DAL SOTTO	RECORRIDO(S)	: BANCO SANTANDER NOROESTE S.A.	RECORRIDO(S)	: ADILIONAR MARQUES
ADVOGADO	: DR(A). GLADIMIR GATTELLI	ADVOGADA	: DR(A). SÍLVIA NOGUEIRA GUIMARÃES BIANCHI NIVOLONI	ADVOGADO	: DR(A). ARISTÓTELES CAMARGO ELESBÃO JÚNIOR
ADVOGADA	: DR(A). MAÍSA RAMOS ARÁN	PROCESSO	: RR-620.708/2000-7 TRT DA 15A. REGIÃO	PROCESSO	: RR-643.039/2000-0 TRT DA 5A. REGIÃO
PROCESSO	: RR-89.762/2003-900-04-00-0 TRT DA 4A. REGIÃO	RELATOR	: MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA	RELATOR	: MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA
RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	RECORRENTE(S)	: PAULO CÉSAR NEMOTO	RECORRENTE(S)	: JUVENILTON MENEZES LIMA
RECORRENTE(S)	: HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MÚLTIPLO	ADVOGADO	: DR(A). SANDRO DOMENICH BARRADAS	ADVOGADO	: DR(A). ERNANDES DE ANDRADE SANTOS
ADVOGADA	: DR(A). CRISTIANA RODRIGUES GONTIJO	RECORRIDO(S)	: BANCO AMÉRICA DO SUL S.A.	RECORRIDO(S)	: BANCO BILBAO VIZCAYA BRASIL S.A.
RECORRIDO(S)	: FERNANDA PONTES MORITZ	ADVOGADO	: DR(A). ROGÉRIO AVELAR	ADVOGADO	: DR(A). JOÃO DAMASCENO BORGES DE MIRANDA
ADVOGADO	: DR(A). MÁRCIO ANDRÉ CANCI PIEROSAN	PROCESSO	: RR-620.989/2000-8 TRT DA 6A. REGIÃO	PROCESSO	: RR-644.543/2000-6 TRT DA 1A. REGIÃO
PROCESSO	: RR-93.913/2003-900-02-00-5 TRT DA 2A. REGIÃO	RELATOR	: MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA	RELATOR	: MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA
RELATOR	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	RECORRENTE(S)	: SANTISTA ALIMENTOS S.A.	RECORRENTE(S)	: WALDEMIRO JOSÉ DOS REIS
RECORRENTE(S)	: NICOLAU SOARES BATISTA	ADVOGADO	: DR(A). GERALDO AZOUBEL	ADVOGADO	: DR(A). FERNANDO DE JESUS CARRASQUEIRA
ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ HENRIQUE COELHO	ADVOGADA	: DR(A). ANA CLÁUDIA COSTA MORAES	RECORRIDO(S)	: COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO - CDRJ
RECORRIDO(S)	: CONCESSIONÁRIA ECOVIAS DOS IMIGRANTES S.A.	RECORRIDO(S)	: AURÍDIO FRANCISCO DOS SANTOS	ADVOGADO	: DR(A). LYCURGO LEITE NETO
ADVOGADO	: DR(A). GILSON GARCIA JÚNIOR	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ LUCIANO BEZERRA NIGROMONTE	PROCESSO	: RR-644.842/2000-9 TRT DA 12A. REGIÃO
PROCESSO	: RR-99.803/2003-900-04-00-6 TRT DA 4A. REGIÃO	PROCESSO	: RR-628.652/2000-3 TRT DA 2A. REGIÃO	RELATOR	: MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA
RELATOR	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	RELATOR	: MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA	RECORRENTE(S)	: BANCO DO BRASIL S.A.
RECORRENTE(S)	: DISTRIBUIDORA FARMACÉUTICA PANARELLO LTDA.	RECORRENTE(S)	: SÔNIA LODA BRAGARNICK	ADVOGADO	: DR(A). LUIZ DE FRANÇA PINHEIRO TORRES
ADVOGADO	: DR(A). FERNANDO ENRICO FERRARESE	ADVOGADA	: DR(A). MARLENE RICCI	RECORRIDO(S)	: MARIA SALETE VENTURI NARDELLI
RECORRIDO(S)	: ADEMAR FRANCISCO DE OLIVEIRA	RECORRIDO(S)	: COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS - CPTM	ADVOGADO	: DR(A). OSMAR SCHUTZ
ADVOGADO	: DR(A). RITA DE CÁSSIA RANZAN	ADVOGADO	: DR(A). DRÁUSIO APPARECIDO VILLAS BOAS RANGEL	PROCESSO	: RR-644.999/2000-2 TRT DA 3A. REGIÃO
PROCESSO	: RR-100.771/2003-900-04-00-0 TRT DA 4A. REGIÃO	Complemento: Corre Junto com AIRR - 628651/2000-0		RELATOR	: MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA
RELATOR	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	PROCESSO	: RR-629.269/2000-8 TRT DA 3A. REGIÃO	RECORRENTE(S)	: EDSON BRAGA REIS
RECORRENTE(S)	: COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO - CORSAN	RELATOR	: MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA	ADVOGADO	: DR(A). LONGOBARDO AFFONSO FIEL
ADVOGADO	: DR(A). JORGE SANT'ANNA BOPP	RECORRENTE(S)	: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT	RECORRIDO(S)	: COMPANHIA DE ARMAZÉNS E SILOS DO ESTADO DE MINAS GERAIS - CASEMG
RECORRIDO(S)	: JOÃO CARLOS CARRION JÚNIOR	ADVOGADA	: DR(A). ELIZETE MARY BITTES	ADVOGADO	: DR(A). MARCELO LUIZ ÁVILA DE BESSA
ADVOGADO	: DR(A). ANTÔNIO ESCOSTEGUY CASTRO	RECORRIDO(S)	: TARCÍSIO DE AQUINO QUINTÃO E OUTROS	PROCESSO	: RR-646.028/2000-0 TRT DA 9A. REGIÃO
PROCESSO	: RR-120.204/2004-900-01-00-3 TRT DA 1A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). MOACYR DE PAULA E SILVA JÚNIOR	RELATOR	: MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA
RELATOR	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	PROCESSO	: RR-629.463/2000-7 TRT DA 6A. REGIÃO	RECORRENTE(S)	: ITAIPU BINACIONAL
RECORRENTE(S)	: ANTÔNIO CARLOS ALVES CARNEIRO	RELATOR	: MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA	ADVOGADO	: DR(A). LYCURGO LEITE NETO
ADVOGADO	: DR(A). JORGE AURÉLIO PINHO DA SILVA	RECORRENTE(S)	: BANCO DO ESTADO DE PERNAMBUCO S.A. - BANDEPE	RECORRIDO(S)	: APARECIDO BALBINO
RECORRIDO(S)	: BANCO BANERJ S.A. E OUTRO	ADVOGADO	: DR(A). OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTEZ	ADVOGADA	: DR(A). ROSELEI MARIA DALLA FLORA FAGUNDES
ADVOGADA	: DR(A). MARIA CELESTE DE AZEVEDO LUSTOSA	RECORRIDO(S)	: ADRINALDO HERMES PEREIRA JÚNIOR E OUTROS	PROCESSO	: RR-652.734/2000-0 TRT DA 4A. REGIÃO
RECORRIDO(S)	: BANCO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A. - BANERJ (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)	ADVOGADO	: DR(A). RICARDO ESTEVÃO DE OLIVEIRA	RELATOR	: MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA
ADVOGADA	: DR(A). THAÍS FARIA AMIGO DA CUNHA	PROCESSO	: RR-634.803/2000-7 TRT DA 2A. REGIÃO	RECORRENTE(S)	: COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CE-EE
PROCESSO	: RR-120.206/2004-900-01-00-3 TRT DA 1A. REGIÃO	RELATOR	: MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA	ADVOGADO	: DR(A). MARCO FRIDOLIN SOMMER DOS SANTOS
RELATOR	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	RECORRENTE(S)	: JOAQUIM CARLOS DIAS DOS SANTOS	RECORRIDO(S)	: CARLOS ALBERTO ARDANAZ DELLINGHAUSEN
RECORRENTE(S)	: MARISTELA PEREIRA BITTENCOURT	ADVOGADA	: DR(A). ANA REGINA GALLI INNOCENTI	ADVOGADO	: DR(A). CELSO HAGEMANN
ADVOGADA	: DR(A). SELMA DA SILVA ANDRADE RANGEL DE AZEVEDO	RECORRIDO(S)	: COMPANHIA DE TECNOLOGIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL - CETESB		
RECORRIDO(S)	: BANCO BANERJ S.A. E OUTRO	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ UBIRAJARA PELUSO		
ADVOGADO	: DR(A). CHARLES VANDRÉ BARBOSA DE ARAÚJO				
RECORRIDO(S)	: BANCO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A. - BANERJ (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)				
ADVOGADA	: DR(A). CLÁUDIA BRUM MOTHÉ				



PROCESSO : RR-657.776/2000-8 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO : RR-720.268/2000-5 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO : RR-757.756/2001-4 TRT DA 6A. REGIÃO
RELATOR : MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA	RELATOR : MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA	RELATOR : MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA
RECORRENTE(S) : VILSON DIAS MOREIRA	RECORRENTE(S) : BANCO SANTANDER BRASIL S.A.	RECORRENTE(S) : COMPANHIA CERVEJARIA BRAHMA
ADVOGADA : DR(A). MARLENE RICCI	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
RECORRIDO(S) : MRS - LOGÍSTICA S.A.	RECORRIDO(S) : ISABEL CRISTINA NATALÍCIO GALLINARO	RECORRIDO(S) : ROBERTO COSTA DA SILVA
ADVOGADO : DR(A). DRÁUSIO APARECIDO VILLAS BOAS RANGEL	ADVOGADO : DR(A). JÉFERSON BARBOSA LOPES	ADVOGADO : DR(A). SEVERINO JOSÉ DA CUNHA
	Complemento: Corre Junto com AIRR - 720267/2000-1	
PROCESSO : RR-660.010/2000-3 TRT DA 4A. REGIÃO	PROCESSO : RR-723.112/2001-1 TRT DA 3A. REGIÃO	PROCESSO : RR-763.363/2001-8 TRT DA 6A. REGIÃO
RELATOR : MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA	RELATOR : MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA	RELATOR : MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA
RECORRENTE(S) : GRAZZIOTIN S.A.	RECORRENTE(S) : MRS - LOGÍSTICA S.A.	RECORRENTE(S) : RODOVIÁRIA BORBOREMA LTDA.
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	ADVOGADO : DR(A). MARCO AURÉLIO SALLES PINHEIRO	ADVOGADO : DR(A). PAULO SOARES C. DA SILVA
RECORRIDO(S) : VILMAR MAFFI	RECORRIDO(S) : SEBASTIÃO MENDES DA SILVA	RECORRIDO(S) : MARTA BALBINO DA SILVA
ADVOGADA : DR(A). DÉBORA SIMONE FERREIRA PASSOS	ADVOGADO : DR(A). ALFREDO LANNA FILHO	ADVOGADO : DR(A). CLÁUDIO PINHEIRO
PROCESSO : RR-666.606/2000-1 TRT DA 9A. REGIÃO	PROCESSO : RR-723.122/2001-6 TRT DA 4A. REGIÃO	PROCESSO : RR-768.139/2001-7 TRT DA 3A. REGIÃO
RELATOR : MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA	RELATOR : MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA	RELATOR : MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA
RECORRENTE(S) : COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR	RECORRENTE(S) : ALL - AMÉRICA LATINA LOGÍSTICA DO BRASIL S.A.	RECORRENTE(S) : SISTEMA INTEGRADO DE DISTRIBUIÇÃO LTDA. - SINDI
ADVOGADA : DR(A). ELIZABETE MARIA BASSETTO	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	ADVOGADO : DR(A). MARCELO PINHEIRO CHAGAS
RECORRIDO(S) : JOSEANE BORDINHÃO BASSANI	RECORRIDO(S) : SEBASTIÃO DOMINGOS DINIZ PEREIRA	RECORRIDO(S) : SEBASTIÃO LUIS DO ESPÍRITO SANTO
ADVOGADA : DR(A). CLAIR DA FLORA MARTINS	ADVOGADO : DR(A). LUIZ ROTTENFUSSER	ADVOGADA : DR(A). MIRIAM DALVA AZEVEDO
PROCESSO : RR-666.810/2000-5 TRT DA 17A. REGIÃO	PROCESSO : RR-723.426/2001-7 TRT DA 12A. REGIÃO	PROCESSO : RR-778.010/2001-7 TRT DA 3A. REGIÃO
RELATOR : MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA	RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGROYEN PEDUZZI	RELATOR : MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA
RECORRENTE(S) : ARCOS CORRETORA DE SEGUROS LTDA.	RECORRENTE(S) : MARCOS PAULO MASSANEIRO DE LIMA	RECORRENTE(S) : MAHLE COFAP ANÉIS S.A.
ADVOGADO : DR(A). CARLOS ALBERTO DE SOUZA ROCHA	ADVOGADO : DR(A). PAULO SÉRGIO ARRABANÇA	ADVOGADO : DR(A). LONGUINHO DE FREITAS BUENO
RECORRIDO(S) : JOSUÉ CARLOS GONÇALVES CARDOSO	RECORRENTE(S) : ALIMENTÍCIOS SASSE LTDA.	RECORRIDO(S) : JOSÉ CARLOS COSTA
ADVOGADO : DR(A). CLÁUDIO RIBEIRO DANTAS	ADVOGADO : DR(A). ALEXANDRE WASCH GURDON	ADVOGADO : DR(A). ELEAZAR PAPI SILVA
PROCESSO : RR-667.906/2000-4 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO : RR-732.933/2001-9 TRT DA 14A. REGIÃO	PROCESSO : RR-783.781/2001-6 TRT DA 4A. REGIÃO
RELATOR : MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA	RELATOR : MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA	RELATOR : MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA
RECORRENTE(S) : BENEDITO DA CONSOLAÇÃO RIBEIRO	RECORRENTE(S) : CENTRAIS ELÉTRICAS DE RONDÔNIA S.A. - CERON	RECORRENTE(S) : BANCO SANTANDER BANESPA S.A.
ADVOGADA : DR(A). MARLENE RICCI	ADVOGADA : DR(A). CARLLA CHRISTIANE NINA PALITOT	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
RECORRIDO(S) : COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS - CPTM	RECORRIDO(S) : NEIDE AZEVEDO SILVA DE SOUZA	RECORRIDO(S) : DILEUZA SOUZA URTASSUM
ADVOGADO : DR(A). SIDNEY FERREIRA	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ADEMIR ALVES	ADVOGADO : DR(A). RUY RODRIGUES DE RODRIGUES
Complemento: Corre Junto com AIRR - 667905/2000-0	PROCESSO : RR-735.921/2001-6 TRT DA 9A. REGIÃO	PROCESSO : RR-785.498/2001-2 TRT DA 3A. REGIÃO
PROCESSO : RR-667.910/2000-7 TRT DA 2A. REGIÃO	RELATOR : MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA	RELATOR : MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA
RELATOR : MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA	RECORRENTE(S) : HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS	RECORRENTE(S) : FERROVIA CENTRO-ATLÂNTICA S.A. - FCA
RECORRENTE(S) : PERALTA COMERCIAL E IMPORTADORA LTDA.	ADVOGADO : DR(A). LUÍS ALBERTO G. GOMES COELHO	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
ADVOGADO : DR(A). ROBERTO MEHANNA KHAMIS	RECORRIDO(S) : MARISIA BRUNING	RECORRIDO(S) : MARCOS DE PAOLI BRETZ
RECORRIDO(S) : VERA LÚCIA BENJAMIN CONSTANTINO	ADVOGADA : DR(A). ROCHELI SILVEIRA	ADVOGADO : DR(A). ALCIDES TAVARES TEIXEIRA
ADVOGADA : DR(A). LUCIANA BEATRIZ GIACOMINI	PROCESSO : RR-742.190/2001-9 TRT DA 3A. REGIÃO	PROCESSO : RR-789.940/2001-3 TRT DA 2A. REGIÃO
Complemento: Corre Junto com AIRR - 667909/2000-5	RELATOR : MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA	RELATOR : MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA
PROCESSO : RR-688.550/2000-4 TRT DA 17A. REGIÃO	RECORRENTE(S) : TEKSID DO BRASIL LTDA.	RECORRENTE(S) : TRANSPORTADORA CORTÊS LTDA.
RELATOR : MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA	ADVOGADO : DR(A). HÉLIO CARVALHO SANTANA	ADVOGADO : DR(A). WILSON DE OLIVEIRA
RECORRENTE(S) : INDÚSTRIA DE BEBIDAS ANTARCTICA DO SUDESTE S.A.	RECORRIDO(S) : WILSON FERREIRA COIMBRA	RECORRIDO(S) : JAÍLTON CORREIA DA CRUZ
ADVOGADO : DR(A). ÉLIO CARLOS DA CRUZ FILHO	ADVOGADO : DR(A). SÉRGIO FERNANDO PEREIRA	ADVOGADO : DR(A). FRANKLIN DA COSTA MOURA
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	PROCESSO : RR-744.094/2001-0 TRT DA 3A. REGIÃO	PROCESSO : RR-792.077/2001-6 TRT DA 15A. REGIÃO
RECORRIDO(S) : FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO	RELATOR : MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA	RELATOR : MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA
ADVOGADO : DR(A). RICARDO CARLOS DA ROCHA CARVALHO	RECORRENTE(S) : COMAU SERVICE DO BRASIL LTDA.	RECORRENTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
PROCESSO : RR-695.494/2000-0 TRT DA 4A. REGIÃO	ADVOGADA : DR(A). DANIELA SAVOI VIEIRA DE SOUZA	ADVOGADO : DR(A). RICARDO VALENTIM NASSA
RELATOR : MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA	RECORRIDO(S) : RENATO CARLOS SILVA	RECORRIDO(S) : ROSA MARIA MONEZZI DA ROCHA
RECORRENTE(S) : FUNDAÇÃO BANRISUL DE SEGURIDADE SOCIAL - BANESES	ADVOGADO : DR(A). MAURO THIBAU DA SILVA ALMEIDA	ADVOGADA : DR(A). MÁRCIA APARECIDA CAMACHO MISAILIDIS
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	PROCESSO : RR-745.375/2001-8 TRT DA 17A. REGIÃO	PROCESSO : RR-795.809/2001-4 TRT DA 2A. REGIÃO
RECORRENTE(S) : BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A.	RELATOR : MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA	RELATOR : MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	RECORRENTE(S) : ESPÍRITO SANTO CENTRAIS ELÉTRICAS S.A. - ESCELSA	RECORRENTE(S) : COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS - CPTM
RECORRIDO(S) : CARLOS ALBERTO BAQUES FRAGA	ADVOGADO : DR(A). LYCURGO LEITE NETO	ADVOGADO : DR(A). SIDNEY FERREIRA
ADVOGADO : DR(A). ENO ERASMO FIGUEIREDO RODRIGUES LOPES	RECORRIDO(S) : SANDRO GUIMARÃES FERREIRA	RECORRIDO(S) : ANTÔNIO ALMEIDA
PROCESSO : RR-705.578/2000-2 TRT DA 5A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). CLÁUDIO LEITE DE ALMEIDA	ADVOGADA : DR(A). MARLENE DO CARMO MANTOVANNI FRAQUETA
RELATOR : MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA	PROCESSO : RR-747.745/2001-9 TRT DA 12A. REGIÃO	PROCESSO : RR-797.965/2001-5 TRT DA 2A. REGIÃO
RECORRENTE(S) : FERROVIA CENTRO-ATLÂNTICA S.A. - FCA	RELATOR : MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA	RELATOR : MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	RECORRENTE(S) : LUCIANO CÉLIO DA SILVA	RECORRENTE(S) : ROBERTO FERREIRA
RECORRIDO(S) : MARIVALDO SANTOS DAS NEVES	ADVOGADO : DR(A). OSWALDO MIQUELUZZI	ADVOGADA : DR(A). MARIA CRISTINA
ADVOGADO : DR(A). ELIONAR DE CASTRO	RECORRIDO(S) : CONDOMÍNIO EDIFÍCIO A. COELHO	RECORRIDO(S) : ELETROPOLITANA METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.
Complemento: Corre Junto com AIRR - 705577/2000-0	ADVOGADO : DR(A). LEILA CRISTINA CRUZ GADOTTI	ADVOGADO : DR(A). LYCURGO LEITE NETO
PROCESSO : RR-714.791/2000-9 TRT DA 6A. REGIÃO	PROCESSO : RR-754.720/2001-0 TRT DA 3A. REGIÃO	PROCESSO : RR-803.944/2001-0 TRT DA 9A. REGIÃO
RELATOR : MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA	RELATOR : MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA	RELATOR : MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA
RECORRENTE(S) : ALICE MARIA LINS BARBOSA	RECORRENTE(S) : ARCOM COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.	RECORRENTE(S) : MARIA LUCIA CARVALHO COSTA
ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO FLORIANO DA SILVA FILHO	ADVOGADO : DR(A). VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR	ADVOGADO : DR(A). ÁLVARO EIJÍ NAKASHIMA
RECORRIDO(S) : BANCO DO ESTADO DE PERNAMBUCO S.A. - BANDEPE	RECORRIDO(S) : RALINGTON LUIZ RODRIGUES	RECORRIDO(S) : INSTITUTO DE SAÚDE DO PARANÁ - ISEPR
ADVOGADO : DR(A). OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTEZ	ADVOGADA : DR(A). MARIA APARECIDA OLIVEIRA COELHO	ADVOGADO : DR(A). CELSO JOÃO DE ASSIS KOTZIAS
		RECORRIDO(S) : LIMPTEC - SERVIÇOS ESPECIAIS S/C LTDA.

PROCESSO : AIRR E RR-524/1999-120-15-00-5 TRT DA 15A. REGIÃO	PROCESSO : A-AIRR-590/2003-255-02-40-0 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO : A-AIRR-3.029/2003-017-02-40-0 TRT DA 2A. REGIÃO
RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	RELATOR : MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA
AGRAVANTE(S) E RECORRIDO(S) : RUBENS CAIUBY DA GAMA JÚNIOR	AGRAVANTE(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS	AGRAVANTE(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART-HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, POUSADAS,
ADVOGADO : DR(A). FRANCISCO CASSIANO TEIXEIRA	ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO CARLOS MOTTA LINS	HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, POUSADAS,
AGRAVADO(S) E RECORRENTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.	AGRAVADO(S) : ROBERTO AUGUSTO DA SILVA	RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES,
ADVOGADA : DR(A). ENEIDA DE VARGAS E BERNARDES	ADVOGADO : DR(A). JOÃO BATISTA NARCIZO PEREIRA	SORVETERIAS, CONFEITARIAS, DOCERIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E
PROCESSO : AIRR E RR-1.054/2000-654-09-00-2 TRT DA 9A. REGIÃO	PROCESSO : A-RR-697/2002-242-02-00-6 TRT DA 2A. REGIÃO	ASSEMBLHADOS DE SÃO PAULO E REGIÃO
RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	ADVOGADA : DR(A). RITA DE CÁSSIA BARBOSA LOPES
AGRAVANTE(S) E RECORRIDO(S) : ADAMASTOR DE SOUZA E OUTROS	AGRAVANTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	AGRAVADO(S) : HOSPEDARIA CRUZ DE MALTA LTDA. - ME
ADVOGADO : DR(A). JOSMAR PEREIRA SEBRENSKI	PROCURADOR : DR(A). PAULO GUSTAVO MEDEIROS CARVALHO	ADVOGADO : DR(A). WILSON PEREIRA DE OLIVEIRA
AGRAVADO(S) E RECORRENTE(S) : FUNDAÇÃO PETROBRÁS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS	AGRAVADO(S) : CIRUMÉDICA LTDA.	PROCESSO : A-RR-3.164/2005-053-11-00-7 TRT DA 11A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). MARCUS FLÁVIO HORTA CALDEIRA	ADVOGADA : DR(A). INDELÉZIA ZANFORLIN PUMMER	RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
AGRAVADO(S) E RECORRIDO(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS	AGRAVADO(S) : MARILEIDE ALVES SANTIAGO	AGRAVANTE(S) : ESTADO DE RORAIMA
ADVOGADO : DR(A). PATRÍCIA ALMEIDA REIS E OUTROS	ADVOGADA : DR(A). MARLI MARTINS SILVA ASSAD DE MELLO	PROCURADOR : DR(A). REGIS GURGEL DO AMARAL JEREISSATI
PROCESSO : AIRR E RR-6.426/2000-006-09-00-4 TRT DA 9A. REGIÃO	PROCESSO : A-AIRR-1.130/2003-007-18-40-1 TRT DA 18A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : FRANCISCA DA SILVA LIMA
RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	RELATOR : MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE
AGRAVANTE(S) E RECORRIDO(S) : ZÉLIA CORDEIRO DE CHAN	AGRAVANTE(S) : L M M ALIMENTOS LTDA.	PROCESSO : A-RR-3.248/2005-052-11-00-4 TRT DA 11A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). GUILHERME PEZZI NETO	ADVOGADO : DR(A). LUIZ CARLOS DE PÁDUA BAILÃO	RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
AGRAVADO(S) E RECORRENTE(S) : ANACONDA INDUSTRIAL E AGRÍCOLA DE CEREAIS S.A.	AGRAVADO(S) : OSMAR JOSÉ DE CARVALHO	AGRAVANTE(S) : ESTADO DE RORAIMA
ADVOGADO : DR(A). FERNANDO TEIXEIRA DE OLIVEIRA	ADVOGADO : DR(A). FERNANDO PESSOA DA NÓBREGA	PROCURADOR : DR(A). REGIS GURGEL DO AMARAL JEREISSATI
PROCESSO : AIRR E RR-6.512/2002-902-02-00-5 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO : A-RR-1.443/2003-052-02-00-7 TRT DA 2A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : ANTÔNIO DO LIVRAMENTO DA SILVA
RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	PROCESSO : A-AIRR-16.620/2001-014-09-40-8 TRT DA 9A. REGIÃO
AGRAVANTE(S) E RECORRIDO(S) : BANDEIRANTE ENERGIA S.A.	AGRAVANTE(S) : UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA.	RELATOR : MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA
ADVOGADO : DR(A). LYCURGO LEITE NETO	ADVOGADO : DR(A). ROBSON FREITAS MELLO	AGRAVANTE(S) : COMÉRCIO DE TINTAS MATERIAL ELÉTRICO E HIDRÁULICO VERGINIA LTDA.
AGRAVADO(S) E RECORRENTE(S) : BENEDITO GONÇALVES QUINTANA	AGRAVADO(S) : DARLY ROZATTO	ADVOGADO : DR(A). WILSON BENINI
ADVOGADO : DR(A). LEANDRO MELONI	ADVOGADO : DR(A). CLEODILSON LUIS SFORZIN	AGRAVADO(S) : NEUZA MALAQUIAS
PROCESSO : AIRR E RR-92.061/2003-900-04-00-8 TRT DA 4A. REGIÃO	PROCESSO : A-RR-1.472/2003-421-01-00-9 TRT DA 1A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). SUMAYA CHEDE CANSINI
RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	PROCESSO : A-RR-714.028/2000-4 TRT DA 1A. REGIÃO
AGRAVANTE(S) E RECORRIDO(S) : BANCO DO BRASIL S.A.	AGRAVANTE(S) : LIGHT - SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A.	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
ADVOGADA : DR(A). ENEIDA DE VARGAS E BERNARDES	ADVOGADO : DR(A). LYCURGO LEITE NETO	AGRAVANTE(S) : BANCO ITAÚ S.A.
AGRAVADO(S) E RECORRENTE(S) : SÉRGIO ROQUE MISSIO	AGRAVADO(S) : BONIFÁCIO MARTINS DOS SANTOS	ADVOGADO : DR(A). VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR
ADVOGADO : DR(A). MARTIUS SÁVIO CAVALCANTE LOBATO	ADVOGADA : DR(A). ELAINE APARECIDA CANDIDO PIRES MONTEIRO	AGRAVADO(S) : ARTHUR TAVARES CARNEIRO E OUTROS
PROCESSO : AIRR E RR-737.632/2001-0 TRT DA 15A. REGIÃO	PROCESSO : A-AIRR-1.572/2005-002-24-40-5 TRT DA 24A. REGIÃO	ADVOGADA : DR(A). MARLA SUEDY RODRIGUES ESCUDERO
RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	Os processos constantes desta pauta que não forem julgados na sessão a que se referem ficam automaticamente adiados para as próximas que se seguirem, independentemente de nova publicação.
AGRAVANTE(S) E RECORRIDO(S) : MARCO AURÉLIO MENESES DE PAULA	AGRAVANTE(S) : UNIMED CAMPO GRANDE - COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO	MARIA ALDAH ILHA DE OLIVEIRA
ADVOGADO : DR(A). EDUARDO SURIAN MATIAS	ADVOGADO : DR(A). DANIEL DE LUCCA E CASTRO	Coordenadora da Secretaria da 3ª Turma
AGRAVADO(S) E RECORRENTE(S) : BANCO SAFRA S.A.	AGRAVADO(S) : DIVA NOGUEIRA REGO	COORDENADORIA DA 4ª TURMA
ADVOGADO : DR(A). MÁRIO CÉSAR RODRIGUES	ADVOGADO : DR(A). MARCO ANTÔNIO DE ARAÚJO CURVAL	PAUTA DE JULGAMENTOS
ADVOGADO : DR(A). PAULO EDUARDO DE SOUZA FERREIRA	PROCESSO : A-AIRR-1.710/2005-004-19-40-6 TRT DA 19A. REGIÃO	PAUTA DE JULGAMENTO PARA A 23A. SESSÃO ORDINÁRIA DA 4A. TURMA DO DIA 29 DE AGOSTO DE 2007 ÀS 09H00
PROCESSO : A-RR-180/2003-254-02-00-8 TRT DA 2A. REGIÃO	RELATOR : MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA	PROCESSO : AIRR-31/2002-002-15-40-6 TRT DA 15A. REGIÃO
RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	AGRAVANTE(S) : ESTADO DE ALAGOAS	RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
AGRAVANTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	PROCURADOR : DR(A). ALUISIO LUNDGREN CORRÊA REGIS	AGRAVANTE(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES P
PROCURADOR : DR(A). PAULO GUSTAVO MEDEIROS CARVALHO	AGRAVADO(S) : VERÔNICA ARAÚJO	ADVOGADA : DR(A). JUSSARA IRACEMA DE SÁ E SACCHI
AGRAVADO(S) : THIAGO DE ANDRADE LIMA	ADVOGADO : DR(A). NARCISO FRANCISCO TORRES	AGRAVADO(S) : VALMIR BENEDITO DE ALMEIDA
ADVOGADA : DR(A). ALESSANDRA CHRISTINA FERREIRA OLIVEIRA	PROCESSO : A-AIRR-1.953/2002-035-02-40-2 TRT DA 2A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). RUBENS GARCIA FILHO
AGRAVADO(S) : BALULA CHAVEIRO CARIMBOS E FERRAGENS	RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	PROCESSO : AIRR-32/2001-113-03-40-7 TRT DA 3A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). FABIANA PEREIRA DOS SANTOS	AGRAVANTE(S) : UNIÃO SOCIAL CAMILIANA	RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
PROCESSO : A-RR-393/2005-003-21-00-9 TRT DA 21A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). RICARDO LUIZ SALVADOR	AGRAVANTE(S) : BANCO ABN AMRO REAL S.A. E OUTRA
RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	AGRAVADO(S) : REGINALDO INÁCIO DO CARMO	ADVOGADO : DR(A). FERNANDO DE OLIVEIRA SANTOS
AGRAVANTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	ADVOGADO : DR(A). ROBSON CAVALIERI	AGRAVADO(S) : CARLOS FREDERICO GONÇALVES E OUTROS
PROCURADOR : DR(A). PAULO GUSTAVO MEDEIROS CARVALHO	PROCESSO : A-AIRR-1.973/2004-072-02-40-5 TRT DA 2A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). EGBERTO WILSON SALEM VIDIGAL
AGRAVADO(S) : THIAGO DE ANDRADE LIMA	RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	PROCESSO : AIRR-65/1997-004-02-40-6 TRT DA 2A. REGIÃO
ADVOGADA : DR(A). ALESSANDRA CHRISTINA FERREIRA OLIVEIRA	AGRAVANTE(S) : GERSON DA SILVA ALVES	RELATOR : MIN. MARIA DE ASSIS CALSING
AGRAVADO(S) : BALULA CHAVEIRO CARIMBOS E FERRAGENS	ADVOGADA : DR(A). RITA DE CÁSSIA BARBOSA LOPES	AGRAVANTE(S) : VERÍSSIMO GARDENAL
ADVOGADO : DR(A). FABIANA PEREIRA DOS SANTOS	AGRAVADO(S) : SÃO PAULO TRANSPORTE S.A. - SPTRANS	ADVOGADA : DR(A). MARIA DA SOLEDADE DE JESUS
PROCESSO : A-RR-474/2000-242-02-00-7 TRT DA 2A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). LUCIANO JOSÉ DA SILVA	AGRAVADO(S) : ROCA BRASIL LTDA.
RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	AGRAVADO(S) : VIAÇÃO CIDADE TIRADENTES LTDA.	ADVOGADO : DR(A). ROBERTO ERNESTO
AGRAVANTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	PROCESSO : A-RR-2.101/2001-432-02-00-0 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-68/2003-302-01-40-6 TRT DA 1A. REGIÃO
PROCURADOR : DR(A). PAULO GUSTAVO MEDEIROS CARVALHO	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	RELATOR : MIN. MARIA DE ASSIS CALSING
AGRAVADO(S) : COTTONEND FIAÇÃO LTDA.	AGRAVANTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	AGRAVANTE(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.
ADVOGADA : DR(A). MARIA DEL PILAR PADIM IGLESIAS DE LUCICA	PROCURADOR : DR(A). PAULO GUSTAVO MEDEIROS CARVALHO	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
AGRAVADO(S) : DENILSON RIBEIRO DE SANTANA	AGRAVADO(S) : LUCIANA DE FRANÇA	AGRAVADO(S) : ANGELO MÁRCIO HONORATO DA SILVA
ADVOGADA : DR(A). JUVENIRA LOPES CAMPOS FERNANDES ANDRADE	ADVOGADO : DR(A). CARLOS ALEXANDRE BALLOTIN	ADVOGADO : DR(A). VENILSON JACINTO BELIGOLLI
PROCESSO : A-RR-474/2000-242-02-00-7 TRT DA 2A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : C M - COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE ROUPAS LTDA.	AGRAVADO(S) : PRONTEL ENGENHARIA LTDA.
RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	ADVOGADO : DR(A). ALBERTO DOS SANTOS LANDINI	PROCESSO : AIRR-75/2004-077-02-40-1 TRT DA 2A. REGIÃO
AGRAVANTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	PROCESSO : A-AIRR-2.134/2005-462-02-40-0 TRT DA 2A. REGIÃO	RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
PROCURADOR : DR(A). PAULO GUSTAVO MEDEIROS CARVALHO	RELATOR : MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA	AGRAVANTE(S) : MANUEL MESSIAS DE SOUZA
AGRAVADO(S) : COTTONEND FIAÇÃO LTDA.	AGRAVANTE(S) : JOSÉ ORTEGA	ADVOGADA : DR(A). REGIANE CRISTINA FRATA
ADVOGADA : DR(A). MARIA DEL PILAR PADIM IGLESIAS DE LUCICA	ADVOGADO : DR(A). CÉSAR RODOLFO SASSO LIGNELLI	AGRAVADO(S) : CR TOUR HOTÉIS E TURISMO LTDA.
AGRAVADO(S) : DENILSON RIBEIRO DE SANTANA	AGRAVADO(S) : SULZER BRASIL S.A.	ADVOGADA : DR(A). VALÉRIA PAVESI
ADVOGADA : DR(A). JUVENIRA LOPES CAMPOS FERNANDES ANDRADE	ADVOGADO : DR(A). AIRTON TREVISAN	



PROCESSO : AIRR-86/2005-731-04-40-1 TRT DA 4A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-259/2004-065-02-40-1 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-305/2006-015-10-40-4 TRT DA 10A. REGIÃO
RELATOR : MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	RELATOR : MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
AGRAVANTE(S) : FRANCILIDIO DA SILVA	AGRAVANTE(S) : NELSON DO NASCIMENTO CEPED	AGRAVANTE(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT
ADVOGADO : DR(A). ALCEU SOMENSI GEHLEN	ADVOGADA : DR(A). ROSEANNY TERESA DE SOUZA	ADVOGADO : DR(A). PEDRO LOPES RAMOS
AGRAVADO(S) : XALINGO S.A. - INDÚSTRIA E COMÉRCIO	AGRAVADO(S) : KRAFT FOODS BRASIL S.A.	AGRAVADO(S) : IVONEIDE DIAS FERREIRA
ADVOGADO : DR(A). RAUL BARTHOLOMAY	ADVOGADO : DR(A). MARCELO PIMENTEL	ADVOGADO : DR(A). GUY FURTADO DE ANDRADE
	ADVOGADO : DR(A). ARNALDO PIPEK	AGRAVADO(S) : DOM BOSCO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.
		ADVOGADO : DR(A). ENIO CARLOS DE ALMEIDA SILVA
PROCESSO : AIRR-148/2005-035-05-40-8 TRT DA 5A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-264/2001-302-04-40-2 TRT DA 4A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-330/2006-026-03-40-0 TRT DA 3A. REGIÃO
RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
AGRAVANTE(S) : VALDA CARDOSO RÊGO	AGRAVANTE(S) : SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE NOVO HAMBURGO E REGIÃO	AGRAVANTE(S) : TOWER AUTOMOTIVE DO BRASIL S.A.
ADVOGADO : DR(A). CARLOS ARTUR CHAGAS RIBEIRO	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO	ADVOGADO : DR(A). ROMERO MATTOS TERRA
AGRAVADO(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS	AGRAVADO(S) : BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A. - BANRISUL	AGRAVADO(S) : AGOSTINHO RODRIGO PINTO
ADVOGADO : DR(A). JOÃO GONÇALVES FRANCO FILHO	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	ADVOGADO : DR(A). WILLIAM JOSÉ MENDES DE SOUZA FONTES
	AGRAVADO(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	
	ADVOGADO : DR(A). GILBERTO STÜRMER	PROCESSO : AIRR-368/2006-271-06-40-7 TRT DA 6A. REGIÃO
PROCESSO : AIRR-170/2004-014-05-40-6 TRT DA 5A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : BANCO SANTANDER BANESPA S.A.	RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
RELATOR : MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	AGRAVANTE(S) : AGROARTE EMPRESA AGRÍCOLA LTDA.
AGRAVANTE(S) : LAERTE VITA SPINOLA	AGRAVADO(S) : BANCO ABN AMRO S.A. E OUTRA	ADVOGADO : DR(A). JAIRO CAVALCANTI DE AQUINO
ADVOGADO : DR(A). ARTHUR ÁLVARES	ADVOGADO : DR(A). FREDERICO AZAMBUJA LACERDA	AGRAVADO(S) : JOSÉ ORLANDO MELO DA SILVA
AGRAVADO(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.	ADVOGADO : BRADESCO S.A.	ADVOGADO : DR(A). MARCOS HENRIQUE DA SILVA
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	ADVOGADO : DR(A). GILSON KLEBES GUGLIELMI	
AGRAVADO(S) : MASSA FALIDA DE MASTEC BRASIL S.A.	AGRAVADO(S) : BANCO BANDEIRANTES S.A. E OUTRO	PROCESSO : AIRR-398/2005-089-09-40-8 TRT DA 9A. REGIÃO
	ADVOGADA : DR(A). PATRÍCIA PIRES MORAES	RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
	AGRAVADO(S) : HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MÚLTIPLO	AGRAVANTE(S) : SUPERMEL SUPERMERCADOS LTDA.
PROCESSO : AIRR-192/2006-003-23-40-6 TRT DA 23A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR	ADVOGADO : DR(A). OSCAR IVAN PRUX
RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	ADVOGADO : DR(A). LUIZ HENRIQUE CABANELLOS SCHUH	AGRAVADO(S) : RODRIGO CLEVERSON GODOY DE LIMA SANTOS
AGRAVANTE(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT	AGRAVADO(S) : BANCO DO BRASIL S.A.	ADVOGADO : DR(A). DEUSDÉRIO TÓRMINA
ADVOGADA : DR(A). JOCELANE GONÇALVES	ADVOGADO : DR(A). ALEXANDRE POCAI PEREIRA	
AGRAVADO(S) : DENIZE TEREZINHA FURTADO TELLES	AGRAVADO(S) : BANCO ITAÚ S.A. E OUTRO	PROCESSO : AIRR-417/2004-060-03-40-6 TRT DA 3A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). GILMAR ANTÔNIO DAMIN	ADVOGADO : DR(A). UBIRAJARA LOUIS	RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
		AGRAVANTE(S) : NOVA ERA SILICON S.A.
PROCESSO : AIRR-210/2004-044-01-40-3 TRT DA 1A. REGIÃO	Complemento: Corre Junto com AIRR - 264/2001-5	ADVOGADA : DR(A). LETÍCIA DE MELO UCHÔA
RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	PROCESSO : AIRR-264/2001-302-04-41-5 TRT DA 4A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : WILSON JAIRO DOS SANTOS
AGRAVANTE(S) : LIGHT - SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A.	RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	ADVOGADA : DR(A). EDVÂNIA REGINA SANTOS
ADVOGADO : DR(A). LYCURGO LEITE NETO	AGRAVANTE(S) : BANCO SANTANDER BANESPA S.A.	AGRAVADO(S) : QUEIROZ COMÉRCIO E PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS LTDA. - ME
AGRAVADO(S) : VALTOIR JOSÉ DA CRUZ	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	
ADVOGADA : DR(A). CYNTHIA AFFONSO SOARES LOUREIRO	AGRAVADO(S) : SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE NOVO HAMBURGO E REGIÃO	PROCESSO : AIRR-445/2003-281-05-40-9 TRT DA 5A. REGIÃO
	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO	RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
PROCESSO : AIRR-218/2005-021-04-40-0 TRT DA 4A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A. - BANRISUL	AGRAVANTE(S) : TRACOL - SERVIÇOS ELÉTRICOS S.A.
RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	ADVOGADA : DR(A). MARINA VALVERDE CALASANS
AGRAVANTE(S) : ALC SERVIÇOS COM TECNOLOGIA LTDA.	AGRAVADO(S) : BANCO BRADESCO S.A. E OUTROS	AGRAVADO(S) : VALDEMIR MARTINS DE OLIVEIRA
ADVOGADA : DR(A). FERNANDA SEVERO LANZIOTTI	ADVOGADA : DR(A). LETÍCIA DOS REIS ANDREOLI	ADVOGADO : DR(A). PEDRO PAULO RAMOS
AGRAVADO(S) : ALEXANDER CORREA RAMIRO	AGRAVADO(S) : BANCO ABN AMRO REAL S.A.	AGRAVADO(S) : COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA - COELBA
ADVOGADO : DR(A). REGIS FELKER	ADVOGADA : DR(A). CELENE GODINHO TEIXEIRA	Complemento: Corre Junto com RR - 445/2003-4
AGRAVADO(S) : PAMPA TELECOMUNICAÇÕES E ELETRICIDADE LTDA.	AGRAVADO(S) : BANCO DO BRASIL S.A.	PROCESSO : AIRR-451/2004-017-01-40-0 TRT DA 1A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). DANTE ROSSI	ADVOGADO : DR(A). ALEXANDRE POCAI PEREIRA	RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
AGRAVADO(S) : BRASIL TELECOM S.A.	AGRAVADO(S) : HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MÚLTIPLO	AGRAVANTE(S) : FINANCIADORA DE ESTUDOS E PROJETOS - FINEP
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	ADVOGADO : DR(A). VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR	ADVOGADO : DR(A). MARCELO BARBOSA DA SILVA
Complemento: Corre Junto com AIRR - 218/2005-3	AGRAVADO(S) : BANCO SUDAMERIS BRASIL S.A.	AGRAVADO(S) : TALMA ALVES DE PAIVA
PROCESSO : AIRR-218/2005-021-04-41-3 TRT DA 4A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). LIVADÁRIO GOMES	ADVOGADO : DR(A). CELSO JOPPERT GOMES DE SOUZA
RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	AGRAVADO(S) : UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.	
AGRAVANTE(S) : PAMPA TELECOMUNICAÇÕES E ELETRICIDADE LTDA.	ADVOGADA : DR(A). MÁRCIA GARBELINI BELLO	PROCESSO : AIRR-482/2004-662-04-40-8 TRT DA 4A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). THIAGO TORRES GUEDES	AGRAVADO(S) : BANCO ITAÚ S.A. E OUTRO	RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
AGRAVADO(S) : ALEXANDER CORREA RAMIRO	ADVOGADO : DR(A). UBIRAJARA LOUIS	AGRAVANTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO : DR(A). REGIS FELKER	ADVOGADO : DR(A). VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR	PROCURADOR : DR(A). JEFERSON CARLOS CARÚS GUEDES
AGRAVADO(S) : BRASIL TELECOM S.A.	AGRAVADO(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	AGRAVADO(S) : DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SANTA CRUZ LTDA.
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	ADVOGADO : DR(A). ALBERTO BOHNEN FILHO	ADVOGADO : DR(A). ADROALDO JOÃO DALL'AGNOL
AGRAVADO(S) : ALC SERVIÇOS COM TECNOLOGIA LTDA.	Complemento: Corre Junto com AIRR - 264/2001-2	AGRAVADO(S) : ERENI LUIZ ANDREOTTI
ADVOGADA : DR(A). FERNANDA SEVERO LANZIOTTI	PROCESSO : AIRR-278/2006-871-04-40-6 TRT DA 4A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). TIAGO PERREIRA
Complemento: Corre Junto com AIRR - 218/2005-0	RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	
PROCESSO : AIRR-236/2006-026-03-40-0 TRT DA 3A. REGIÃO	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO - CORSAN	PROCESSO : AIRR-493/2003-662-04-40-7 TRT DA 4A. REGIÃO
RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	ADVOGADO : DR(A). EDSON DE MOURA BRAGA FILHO	RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
AGRAVANTE(S) : TEKSID DO BRASIL LTDA.	AGRAVADO(S) : JUVENAL ARANDA DA SILVA	AGRAVANTE(S) : BRASIL TELECOM S.A.
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ MARIA DE SOUZA ANDRADE	ADVOGADO : DR(A). AUGUSTO DA ROSA OLEA	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
AGRAVADO(S) : NICOLAU TOLENTINO DE SANTANA	AGRAVADO(S) : R.L. MARQUES & CIA. LTDA.	AGRAVADO(S) : EVANDRO DA LUZ BRASIL
ADVOGADO : DR(A). WILLIAM JOSÉ MENDES DE SOUZA FONTES		ADVOGADO : DR(A). FLÁVIO SARTORI
	PROCESSO : AIRR-287/2006-012-18-40-8 TRT DA 18A. REGIÃO	
PROCESSO : AIRR-245/2005-013-10-41-9 TRT DA 10A. REGIÃO	RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	PROCESSO : AIRR-494/2006-302-04-40-6 TRT DA 4A. REGIÃO
RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	AGRAVANTE(S) : ARIANA MOREIRA BATISTA	RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
AGRAVANTE(S) : EMEGÊ - PRODUTOS ALIMENTÍCIOS S.A.	ADVOGADO : DR(A). FERNANDO MARQUES FAUSTINO	AGRAVANTE(S) : ARTECOLA INDÚSTRIAS QUÍMICAS LTDA.
ADVOGADO : DR(A). FABRÍCIO TRINDADE DE SOUSA	AGRAVADO(S) : ATENTO BRASIL S.A.	ADVOGADA : DR(A). ROSSANA BRACK
AGRAVADO(S) : PAULO SÉRGIO DE MENDONÇA	ADVOGADO : DR(A). WILLIAN MARCONDES SANTANA	AGRAVADO(S) : JOCIMAR CRIPPA DA SILVA
ADVOGADA : DR(A). FRANCIANA PEREIRA MATOS	PROCESSO : AIRR-299/2005-152-03-40-0 TRT DA 3A. REGIÃO	ADVOGADA : DR(A). ZULEICA BAHIA SALDANHA
AGRAVADO(S) : MASSA FALIDA DE KI-MASSAS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.	RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	
	AGRAVANTE(S) : GILMAR AUGUSTO ROSA	PROCESSO : AIRR-495/2005-007-06-40-6 TRT DA 6A. REGIÃO
PROCESSO : AIRR-251/2004-001-21-41-5 TRT DA 21A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). EDVALDO PEDRO DE ARAÚJO	RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	AGRAVADO(S) : BLACK & DECKER DO BRASIL LTDA.	AGRAVANTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
AGRAVANTE(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.	ADVOGADO : DR(A). PAULO ROBERTO ALVES PIMENTA	PROCURADOR : DR(A). JEFERSON CARLOS CARÚS GUEDES
ADVOGADA : DR(A). MARINA GOSSON GADELHA DE FREITAS		AGRAVADO(S) : BANCA SONHO REAL
AGRAVADO(S) : MARIA DE FÁTIMA DE ALMEIDA MARTINS MACIEL		ADVOGADO : DR(A). ALBÉZIO DE MELO FARIAS
ADVOGADO : DR(A). FRANCISCO SOARES DE QUEIROZ		AGRAVADO(S) : ANDREZA PATRÍCIA DA SILVA
AGRAVADO(S) : CENTRAL TELECOMUNICAÇÕES LTDA.		ADVOGADO : DR(A). ADRIANO TAVARES CORREIA XAVIER

PROCESSO : AIRR-508/2006-068-03-40-4 TRT DA 3A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-682/2003-002-08-40-5 TRT DA 8A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-772/2006-101-10-40-0 TRT DA 10A. REGIÃO
RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
AGRAVANTE(S) : CONSTRUTORA EMCCAMP LTDA.	AGRAVANTE(S) : EMPRESA DE NAVEGAÇÃO DA AMAZÔNIA S.A. - ENASA	AGRAVANTE(S) : JURAILDES ALBUQUERQUE CARDOSO RIOS
ADVOGADO : DR(A). ALUÍZIO PELUCIO ALMEIDA VIEIRA DE MELLO	ADVOGADA : DR(A). FABRÍCIA CASTRO MESQUITA LINHARES	ADVOGADO : DR(A). DIVINO CAVALHEIRO LEITE
AGRAVADO(S) : JOSÉ PAULO RODRIGUES	AGRAVADO(S) : JOSÉ EDSON PEREIRA DE LIMA	AGRAVADO(S) : SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO DISTRITO FEDERAL - SEBRAE/DF
ADVOGADO : DR(A). WELLINGTON DE ALMEIDA	ADVOGADO : DR(A). ELIAS PINTO DE ALMEIDA	ADVOGADO : DR(A). AQUILES RODRIGUES DE OLIVEIRA
	AGRAVADO(S) : UNIÃO	AGRAVADO(S) : ZAY 2 SISTEMAS E INFORMAÇÕES LTDA.
	PROCURADOR : DR(A). MOACIR ANTÔNIO MACHADO DA SILVA	ADVOGADA : DR(A). LUCENIR RODRIGUES
	Complemento: Corre Junto com AIRR - 682/2003-8	
PROCESSO : AIRR-522/2001-017-01-40-1 TRT DA 1A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-689/2006-101-10-40-0 TRT DA 10A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-781/2004-091-09-40-1 TRT DA 9A. REGIÃO
RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
AGRAVANTE(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.	AGRAVANTE(S) : FURNAS - CENTRAIS ELÉTRICAS LTDA.	AGRAVANTE(S) : COAMO AGROINDUSTRIAL COOPERATIVA
ADVOGADO : DR(A). DÉCIO FLÁVIO TORRES FREIRE	ADVOGADO : DR(A). LYCURGO LEITE NETO	ADVOGADO : DR(A). INDALÉCIO GOMES NETO
AGRAVADO(S) : HAROLDO FERREIRA AMARAL	AGRAVADO(S) : JESON FERNANDO FERREIRA MENDES	AGRAVADO(S) : LAURO PEREIRA DE MEIRA
ADVOGADO : DR(A). SÉRGIO PAULO CORRÊA DE MELLO	ADVOGADO : DR(A). DIVINO CAVALHEIRO LEITE	ADVOGADO : DR(A). ARARIPE SERPA GOMES PEREIRA
AGRAVADO(S) : ENGETEL TELECOMUNICAÇÕES E ELETRICIDADE LTDA.	AGRAVADO(S) : CONSTRUTORA E ELÉTRICA SABA LTDA.	AGRAVADO(S) : EMPLOYER ORGANIZAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS LTDA.
ADVOGADA : DR(A). ELIZABETH ELIAS CHEADE	ADVOGADO : DR(A). ANDRÉ LUIZ DE MATTOS	ADVOGADO : DR(A). ALMERINDO PEREIRA
		Complemento: Corre Junto com AIRR - 781/2004-4
PROCESSO : AIRR-524/2006-001-10-40-0 TRT DA 10A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-701/2005-003-20-40-6 TRT DA 20A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-781/2004-091-09-41-4 TRT DA 9A. REGIÃO
RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
AGRAVANTE(S) : COOPERATIVA ESPECIALIZADA NA PRODUÇÃO DE ESTRUTURA NA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA. - CONFORMAÇÃO E OUTRA	AGRAVANTE(S) : SERGIPE INDUSTRIAL S.A. - SISA	AGRAVANTE(S) : EMPLOYER ORGANIZAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS LTDA.
ADVOGADO : DR(A). NIXON FERNANDO RODRIGUES	ADVOGADO : DR(A). NILO ALBERTO SANTANA JAGUAR DE SÁ	ADVOGADA : DR(A). ANA ANGÉLICA COSTA ARAGÃO
AGRAVADO(S) : ERINALDO DUARTE DOS SANTOS	AGRAVADO(S) : JOSÉ CARLOS RODRIGUES	ADVOGADA : DR(A). ANA RIESEMBERG GLEICH
ADVOGADO : DR(A). GASPAS REIS DA SILVA	ADVOGADA : DR(A). ANA ANGÉLICA COSTA ARAGÃO	AGRAVADO(S) : LAURO PEREIRA DE MEIRA
		ADVOGADO : DR(A). ARARIPE SERPA GOMES PEREIRA
		AGRAVADO(S) : COAMO AGROINDUSTRIAL COOPERATIVA
		ADVOGADO : DR(A). JOSÉ NAPOLEÃO GATTI CAMACHO
		Complemento: Corre Junto com AIRR - 781/2004-1
PROCESSO : AIRR-536/2005-135-03-40-8 TRT DA 3A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-708/2005-029-03-40-3 TRT DA 3A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-791/2002-044-01-40-1 TRT DA 1A. REGIÃO
RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	RELATOR : MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
AGRAVANTE(S) : GERALDO FERREIRA CHAVES	AGRAVANTE(S) : MARTINS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO S.A.	AGRAVANTE(S) : TANIA MARIA DE MELO CARVALHO
ADVOGADA : DR(A). CRISTIANN MOREIRA MARTINS ALMEIDA	ADVOGADO : DR(A). MANOEL MENDES DE FREITAS	ADVOGADA : DR(A). CLÉA CARVALHO FERNANDES CAVALCANTI DE SOUZA
AGRAVADO(S) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). EUSTÁQUIO PEREIRA DOS SANTOS	AGRAVADO(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
PROCURADORA : DR(A). MARILZA GERALDA DO NASCIMENTO	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ MENDES DOS SANTOS	ADVOGADA : DR(A). LETÍCIA MARQUES DO NASCIMENTO
AGRAVADO(S) : COMCADE - COOPERATIVA MISTA. CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS GERAIS DE CAPITÃO ANDRADE - MG		
ADVOGADO : DR(A). ADELSON GEBER FIGUEIREDO	PROCESSO : AIRR-711/2005-016-04-40-5 TRT DA 4A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-791/2002-670-09-40-3 TRT DA 9A. REGIÃO
	RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
	AGRAVANTE(S) : ANTÔNIO MONTEIRO CARDOSO	AGRAVANTE(S) : VIVO S.A.
	ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO MANOEL DOS SANTOS AVELAR	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ CARLOS LARANJEIRA
	AGRAVADO(S) : NILO NERI GIACOMIN	AGRAVADO(S) : JOSÉ ANTONIO CORADI
	ADVOGADO : DR(A). ALEXANDRE LUIZ CAMARGO	ADVOGADO : DR(A). JAMES WAHL
		AGRAVADO(S) : MASSA FALIDA DE SAFETY LOGÍSTICA E TRANSPORTES LTDA.
		ADVOGADO : DR(A). KARIMEN MELO WEISS LIU
PROCESSO : AIRR-551/2005-054-02-40-1 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-713/2004-050-03-40-0 TRT DA 3A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-795/2002-105-15-40-9 TRT DA 15A. REGIÃO
RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
AGRAVANTE(S) : PEDRO JOSÉ DA SILVA	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS - CEMIG	AGRAVANTE(S) : ANTÔNIO DONIZETE RODRIGUES
ADVOGADA : DR(A). CLÁUDIA MARIA DA SILVA	ADVOGADO : DR(A). RODRIGO DE CARVALHO ZAULI	ADVOGADO : DR(A). NELSON MEYER
AGRAVADO(S) : SÃO PAULO TRANSPORTE S.A. - SPTRANS	AGRAVADO(S) : NEURY MOREIRA SILVA	AGRAVADO(S) : THYSSENKRUPP METALÚRGICA CAMPO LIMPO LTDA.
ADVOGADO : DR(A). SÉRVIO DE CAMPOS	ADVOGADO : DR(A). KLEVERSON MESQUITA MELLO	ADVOGADO : DR(A). VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR
AGRAVADO(S) : CONSÓRCIO TRÔLEBUS ARICANDUVA	AGRAVADO(S) : ECLLEME LTDA.	Complemento: Corre Junto com RR - 795/2002-4
		PROCESSO : AIRR-802/2006-004-13-40-2 TRT DA 13A. REGIÃO
		RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
		AGRAVANTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
		ADVOGADO : DR(A). MARCOS CALUMBÍ NÓBREGA DIAS
		AGRAVADO(S) : CLÁUDIO ROBERTO DE OLIVEIRA LIMA
		ADVOGADO : DR(A). PACELLI DA ROCHA MARTINS
		PROCESSO : AIRR-809/2004-064-03-40-0 TRT DA 3A. REGIÃO
		RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
		AGRAVANTE(S) : COMPANHIA VALE DO RIO DOCE - CVRD
		ADVOGADO : DR(A). NILTON CORREIA
		AGRAVADO(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS FERROVIÁRIAS DOS ESTADOS DO ESPÍRITO SANTO E MINAS GERAIS - SINDFER
		ADVOGADO : DR(A). RAUL FREITAS PIRES DE SABÓIA
		PROCESSO : AIRR-826/2006-091-03-40-2 TRT DA 3A. REGIÃO
		RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
		AGRAVANTE(S) : ANDERSON LIBERATO
		ADVOGADO : DR(A). NELSON FRANCISCO SILVA
		AGRAVADO(S) : MV TECNOLOGIA LTDA.
		ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO TRAJANO DA CRUZ
		PROCESSO : AIRR-840/2005-005-03-40-5 TRT DA 3A. REGIÃO
		RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
		AGRAVANTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
		ADVOGADO : DR(A). JOÃO ROBERTO DE TOLEDO
		AGRAVADO(S) : JULIANA BARTOLOMEU DOS REIS
		ADVOGADO : DR(A). SANDRO COSTA DOS ANJOS
		AGRAVADO(S) : INFOCOOP SERVIÇOS - COOPERATIVA DE PROFISSIONAIS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.
		ADVOGADO : DR(A). EDUARDO SIMÕES NETO



PROCESSO : AIRR-840/2006-028-03-40-0 TRT DA 3A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-894/2005-061-01-40-0 TRT DA 1A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-1.053/2006-099-03-40-2 TRT DA 3A. REGIÃO
RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
AGRAVANTE(S) : MARCOS PROCÓPIO DE FREITAS	AGRAVANTE(S) : FELIX SOARES DE LIMA NETO	AGRAVANTE(S) : GLOBAL ENGENHARIA LTDA.
ADVOGADO : DR(A). LEONARDO ALVES CANUTO	ADVOGADA : DR(A). MARIA CRISTINA DA COSTA FONSECA	ADVOGADO : DR(A). JORGE ESTEFANE BAPTISTA DE OLIVEIRA
AGRAVADO(S) : SIDNEY BENTO DOS SANTOS	AGRAVADO(S) : INSTITUIÇÃO ADVENTISTA DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL ESTE BRASILEIRA	AGRAVADO(S) : CLAUDINEI GOMES BORGES
ADVOGADO : DR(A). ALÉSSIO FABIANI ROSENDO	ADVOGADO : DR(A). PAULO ROBERTO GOMES	ADVOGADO : DR(A). MARCOS VINICIUS GOMES JANUÁRIO
AGRAVADO(S) : ADAIR OLIVEIRA DIAS		
AGRAVADO(S) : DELY PROCÓPIO NETO		
PROCESSO : AIRR-844/2004-044-03-40-5 TRT DA 3A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-904/2006-082-02-40-3 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-1.095/2004-067-01-40-8 TRT DA 1A. REGIÃO
RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
AGRAVANTE(S) : LIQUIGÁS DISTRIBUIDORA S.A.	AGRAVANTE(S) : ELISEU ANTÔNIO PEREIRA	AGRAVANTE(S) : SENDAS DISTRIBUIDORA S.A.
ADVOGADA : DR(A). MARIA CRISTINA DA COSTA FONSECA	ADVOGADO : DR(A). MARCOS SCHWARTSMAN	ADVOGADA : DR(A). NATÁLIA SOMBRA SALLES CELIDÔNIO
AGRAVADO(S) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO	AGRAVADO(S) : MULTITEC COMERCIAL SERVIÇOS LTDA	AGRAVADO(S) : JORGE ADILSON BRAGA DA PENHA
PROCURADORA : DR(A). MARIA BEATRIZ CHAVES XAVIER	ADVOGADA : DR(A). VALÉRIA MAGDALENA DE MAGALHÃES MARTINS	ADVOGADO : DR(A). RICARDO RODRIGUES NEVES
Complemento: Corre Junto com RR - 844/2004-0		AGRAVADO(S) : IGORNETO SERVIÇOS LTDA.
PROCESSO : AIRR-844/2005-069-03-40-2 TRT DA 3A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-920/2006-016-03-40-5 TRT DA 3A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-1.107/2006-108-03-40-6 TRT DA 3A. REGIÃO
RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
AGRAVANTE(S) : SALDOS E RETALHOS LTDA.	AGRAVANTE(S) : ASSOCIAÇÃO SALGADO DE OLIVEIRA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - ASOEC	AGRAVANTE(S) : FUNDAÇÃO FELICE ROSSO - HOSPITAL FELÍCIO ROCHO
ADVOGADA : DR(A). SÍLVIA JUNQUEIRA LEITE	ADVOGADO : DR(A). AROLDO PLÍNIO GONÇALVES	ADVOGADO : DR(A). FLÁVIO CARVALHO MONTEIRO DE ANDRADE
AGRAVADO(S) : RACHEL ALICE FERREIRA PENA MAGALHÃES	AGRAVADO(S) : VANESSA ALMEIDA	AGRAVADO(S) : FLÁVIA NATIVIDADE DA SILVA
ADVOGADO : DR(A). GILVALDO CAMPONEZ ALMEIDA	ADVOGADO : DR(A). WILLIAM JOSÉ MENDES DE SOUZA FONTES	ADVOGADA : DR(A). MATILDE DE RESENDE EGG
PROCESSO : AIRR-847/2005-141-18-40-7 TRT DA 18A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-928/2005-201-04-40-2 TRT DA 4A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-1.108/2003-007-01-40-4 TRT DA 1A. REGIÃO
RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	RELATOR : MIN. MARIA DE ASSIS CALSING
AGRAVANTE(S) : SERVENG - CIVILSAN S.A. - EMPRESAS ASSOCIADAS DE ENGENHARIA	AGRAVANTE(S) : COMUNIDADE EVANGÉLICA LUTERANA SÃO PAULO - CELSP	AGRAVANTE(S) : CARLOS ALBERTO DA SILVA SALVADORETTI
ADVOGADO : DR(A). ROGÉRIO AVELAR	ADVOGADA : DR(A). RENATA DOS SANTOS BONET	ADVOGADA : DR(A). REGINA MESQUITA PARADA
AGRAVADO(S) : SAMUEL LEMOS MONTEIRO E OUTRO	AGRAVADO(S) : GILBERTO CLAUIR RODRIGUES DIAS	AGRAVADO(S) : LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A.
ADVOGADO : DR(A). FRANCISCO JOSÉ GONÇALVES COSTA	ADVOGADO : DR(A). PAULO PEREIRA MÜZELL	ADVOGADO : DR(A). LYCURGO LEITE NETO
AGRAVADO(S) : CONSTRUTORA NOVO GOIÁS LTDA.		
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ FAGUNDES		
PROCESSO : AIRR-849/2006-006-13-40-9 TRT DA 13A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-948/2004-445-02-40-4 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-1.110/2004-024-01-40-0 TRT DA 1A. REGIÃO
RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
AGRAVANTE(S) : TNL PCS S.A.	AGRAVANTE(S) : JORGE SAMORANO	AGRAVANTE(S) : NÉLIA ALVES DA SILVA
ADVOGADO : DR(A). LEONARDO JOSÉ VIDERES TRAJANO	ADVOGADO : DR(A). AUGUSTO COSTA MARCELINO	ADVOGADA : DR(A). CYNTHIA AFFONSO SOARES LOUREIRO
AGRAVADO(S) : SHERMAN ALINNE LACERDA GOMES	AGRAVADO(S) : ÓRGÃO DE GESTÃO DE MÃO-DE-OBRA DO TRABALHO PORTUÁRIO DO PORTO ORGANIZADO DE SANTOS - OGMOSANTOS	AGRAVADO(S) : LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A.
ADVOGADO : DR(A). EDUARDO HENRIQUE VIDERES DE ALBUQUERQUE	ADVOGADO : DR(A). VALDEMAR AUGUSTO JÚNIOR	ADVOGADO : DR(A). LYCURGO LEITE NETO
PROCESSO : AIRR-850/2003-121-04-40-0 TRT DA 4A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-971/2006-113-03-40-6 TRT DA 3A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-1.121/2002-022-09-41-4 TRT DA 9A. REGIÃO
RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
AGRAVANTE(S) : ÓRGÃO DE GESTÃO DE MÃO-DE-OBRA DO TRABALHO PORTUÁRIO AVULSO DO PORTO ORGANIZADO DO RIO GRANDE - OGMORIOGRANDE	AGRAVANTE(S) : ELIANA DE PAULA FERREIRA	AGRAVANTE(S) : RANULFO EGYDYO SOTOMAIOR
ADVOGADA : DR(A). SIMONE DA FONSECA SOARES	ADVOGADA : DR(A). FERNANDA NIGRI FARIA	ADVOGADO : DR(A). GERALDO HASSAN
AGRAVADO(S) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO	AGRAVADO(S) : MARIA TURCA BAR E LANCHONETE LTDA. - ME	AGRAVADO(S) : ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA - APPA
PROCURADOR : DR(A). EDUARDO ANTUNES PARMEGGIANI	ADVOGADA : DR(A). ROBERTA JACQUELINE GOMES	ADVOGADO : DR(A). CRISTIANO EVERSON BUENO
		Complemento: Corre Junto com AIRR - 1121/2002-1
PROCESSO : AIRR-862/2006-022-24-40-7 TRT DA 24A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-989/2005-004-07-40-6 TRT DA 7A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-1.121/2002-022-09-40-1 TRT DA 9A. REGIÃO
RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	RELATOR : MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
AGRAVANTE(S) : CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA	AGRAVANTE(S) : FRANCISCO IGOR BARBOSA CHOLES	AGRAVANTE(S) : ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA - APPA
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ LUIZ RICHETTI	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ HAROLDO GUIMARÃES	ADVOGADO : DR(A). CRISTIANO EVERSON BUENO
AGRAVADO(S) : FATISUL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ÓLEOS VEGETAIS LTDA.	AGRAVADO(S) : LCM NORDESTE SERVIÇOS LTDA.	AGRAVADO(S) : RANULFO EGYDYO SOTOMAIOR
ADVOGADO : DR(A). ROBERTO RIBEIRO SOARES DE CARVALHO	ADVOGADO : DR(A). JOILSON LUIZ DE OLIVEIRA	ADVOGADO : DR(A). GERALDO HASSAN
		Complemento: Corre Junto com AIRR - 1121/2002-4
PROCESSO : AIRR-863/2005-010-19-40-8 TRT DA 19A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-990/1997-064-01-40-6 TRT DA 1A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-1.126/2003-048-01-40-1 TRT DA 1A. REGIÃO
RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA ENERGÉTICA DE ALAGOAS - CEAL	AGRAVANTE(S) : MÔNICA BRANDÃO FERREIRA	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA BRASILEIRA DE BEBIDAS
ADVOGADO : DR(A). ALEXANDRE JOSÉ AUSTREGÉSILO DE ATHAYDE BRÊDA	ADVOGADO : DR(A). LUCIANO BARROS RODRIGUES GAGO	ADVOGADA : DR(A). AMANDA SILVA DOS SANTOS
AGRAVADO(S) : BENEDITO FRANCISCO DA SILVA	AGRAVADO(S) : XEROX COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.	AGRAVADO(S) : JAILSON ERNANES MEDEIROS
ADVOGADO : DR(A). NILTON DE MELO BARROS	ADVOGADO : DR(A). MARCELO A. R. DE ALBUQUERQUE MARANHÃO	ADVOGADO : DR(A). VALTER BERTANHA VALADÃO
PROCESSO : AIRR-865/2005-101-06-40-5 TRT DA 6A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-995/2005-071-02-40-2 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-1.126/2006-016-03-40-9 TRT DA 3A. REGIÃO
RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
AGRAVANTE(S) : LISMAR LTDA.	AGRAVANTE(S) : JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS	AGRAVANTE(S) : SINDICATO DAS EMPRESAS DE ARTES FOTOGRÁFICAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
ADVOGADO : DR(A). JAIRO CAVALCANTI DE AQUINO	ADVOGADA : DR(A). ALDENIR NILDA PUCCA	ADVOGADO : DR(A). ANDRÉ LARA SILVA
AGRAVADO(S) : MIRONETE DA SILVA NASCIMENTO	AGRAVADO(S) : SÃO PAULO TRANSPORTE S.A. - SPTRANS	AGRAVADO(S) : VÍDEO ON LINE LTDA. - ME
ADVOGADO : DR(A). JULIANO OLIVEIRA DO NASCIMENTO	ADVOGADA : DR(A). ANA MARIA FERREIRA	ADVOGADO : DR(A). WALTER SOARES OLIVEIRA
	AGRAVADO(S) : VIAÇÃO SÃO CAMILO LTDA.	
	ADVOGADO : DR(A). EDIVALDO NUNES RANIERI	
	AGRAVADO(S) : AUTO VIAÇÃO PARELHEIROS LTDA. E OUTRO	
	ADVOGADA : DR(A). DÉBORA CEDRASCHI DIAS	
PROCESSO : AIRR-875/2003-036-01-40-1 TRT DA 1A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-1.019/2002-025-01-40-9 TRT DA 1A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-1.147/2003-052-01-40-6 TRT DA 1A. REGIÃO
RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
AGRAVANTE(S) : ANTÔNIO PUPO E OUTROS	AGRAVANTE(S) : MARTHA MELILLA FERREIRA FONSECA	AGRAVANTE(S) : FERNANDO JORGE FERREIRA
ADVOGADA : DR(A). SIMONE VIEIRA PINA VIANNA	ADVOGADO : DR(A). RENATO GOLDSTEIN	ADVOGADO : DR(A). OSMAR FERNANDES TERRA
AGRAVADO(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	AGRAVADO(S) : SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO	AGRAVADO(S) : SOUZA CRUZ S.A.
ADVOGADO : DR(A). LEONARDO MARTUSCELLI KURY	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ PEREZ DE REZENDE	ADVOGADO : DR(A). RODRIGO TOLEDO
AGRAVADO(S) : FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF		AGRAVADO(S) : SOUZA CRUZ TRADING S.A.
ADVOGADO : DR(A). GUILHERME NITZ CAPPI		ADVOGADO : DR(A). CARLOS ALBERTO COSTA FILHO
PROCESSO : AIRR-879/2005-037-15-40-1 TRT DA 15A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-1.052/2005-011-06-40-1 TRT DA 6A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-1.148/2005-202-04-40-6 TRT DA 4A. REGIÃO
RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
AGRAVANTE(S) : BANCO NOSSA CAIXA S.A.	AGRAVANTE(S) : CERVEJARIAS KAISER NORDESTE S.A.	AGRAVANTE(S) : COMUNIDADE EVANGÉLICA LUTERANA SÃO PAULO - CELSP
ADVOGADA : DR(A). RENATA NICOLETTI MORENO MARTINS	ADVOGADA : DR(A). MÁRCIA VIEIRA DE MELO MALTA	ADVOGADO : DR(A). EDUARDO BATISTA VARGAS
AGRAVADO(S) : WILSON ALVES CAPANEMA JÚNIOR	AGRAVADO(S) : JOSÉ OTON DE MELO	AGRAVADO(S) : ANA LUÍSA VASCONCELLOS DE OLIVEIRA
ADVOGADO : DR(A). RONALDO MALACARNE DE OLIVEIRA	ADVOGADO : DR(A). GIOVANI DE LIMA BARBOSA JÚNIOR	ADVOGADA : DR(A). LUCIANA MARTINEZ FERREIRA

PROCESSO : AIRR-1.159/2001-134-05-40-3 TRT DA 5A. REGIÃO
RELATOR : MIN. MARIA DE ASSIS CALSING
AGRAVANTE(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS
ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO CARLOS MOTTA LINS
AGRAVADO(S) : JOSÉ CARDOSO DOS SANTOS
ADVOGADO : DR(A). MARCOS ANDRADE
AGRAVADO(S) : PARTNER MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA.

PROCESSO : AIRR-1.174/2004-017-10-41-6 TRT DA 10A. REGIÃO
RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
AGRAVANTE(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT
ADVOGADA : DR(A). MARIA DA CONCEIÇÃO MAIA AWWAD
AGRAVADO(S) : DILSON GOMES FRANCO
ADVOGADO : DR(A). FABRÍCIO TRINDADE DE SOUSA

Complemento: Corre Junto com AIRR - 1174/2004-3

PROCESSO : AIRR-1.174/2004-017-10-40-3 TRT DA 10A. REGIÃO
RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
AGRAVANTE(S) : DILSON GOMES FRANCO
ADVOGADO : DR(A). FABRÍCIO TRINDADE DE SOUSA
AGRAVADO(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT
ADVOGADA : DR(A). ELISE RAMOS CORREIA

Complemento: Corre Junto com AIRR - 1174/2004-6

PROCESSO : AIRR-1.177/2004-043-01-40-2 TRT DA 1A. REGIÃO
RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
AGRAVANTE(S) : RICARDO LUIZ CABRAL DE MENEZES
ADVOGADA : DR(A). CLÉA CARVALHO FERNANDES CAVALCANTI DE SOUZA
AGRAVADO(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : DR(A). LEONARDO MARTUSCELLI KURY

PROCESSO : AIRR-1.181/2006-040-03-40-2 TRT DA 3A. REGIÃO
RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
AGRAVANTE(S) : FRANCO MATOS TINTÊXTIL LTDA.
ADVOGADO : DR(A). CLÁUDIO CAMPOS
AGRAVADO(S) : MAGNO ALEX MOREIRA DE LIMA
ADVOGADO : DR(A). MARCO TÚLIO DIAS DE OLIVEIRA

PROCESSO : AIRR-1.189/1989-009-02-40-0 TRT DA 2A. REGIÃO
RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
AGRAVANTE(S) : ANA MARIA SILVA AMARAL E OUTROS
ADVOGADO : DR(A). ARGEMIRO DE CASTRO CARVALHO JÚNIOR
AGRAVADO(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCURADOR : DR(A). JEFERSON CARLOS CARUS GUEDES

PROCESSO : AIRR-1.195/2001-463-05-40-7 TRT DA 5A. REGIÃO
RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
AGRAVANTE(S) : ITABUNA TÊXTIL S.A.
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
AGRAVADO(S) : RITA DE CÁSSIA MENDES ASSUNÇÃO
ADVOGADO : DR(A). RAFLE MUNIZ SALUME

PROCESSO : AIRR-1.200/2003-070-01-40-0 TRT DA 1A. REGIÃO
RELATOR : MIN. MARIA DE ASSIS CALSING
AGRAVANTE(S) : HEQUEL NOGUEIRA LOUSADA
ADVOGADO : DR(A). EDUARDO RIBEIRO TARJANO LÉO
AGRAVADO(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL

PROCESSO : AIRR-1.211/2006-110-03-40-7 TRT DA 3A. REGIÃO
RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
AGRAVANTE(S) : ADSERVIS MULTIPERFIL LTDA.
ADVOGADA : DR(A). MICHELE RESENDE VALADARES
AGRAVADO(S) : EDUARDO LIMA MOREIRA
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ MAURÍCIO DE CASTRO

PROCESSO : AIRR-1.271/2003-661-04-40-5 TRT DA 4A. REGIÃO
RELATOR : MIN. MARIA DE ASSIS CALSING
AGRAVANTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.
ADVOGADO : DR(A). ALEXANDRE POCAI PEREIRA
AGRAVADO(S) : ÊNIO CARLOS RAYMUNDI
ADVOGADO : DR(A). HEITOR FRANCISCO GOMES COELHO

PROCESSO : AIRR-1.313/2005-654-09-40-4 TRT DA 9A. REGIÃO
RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
AGRAVANTE(S) : FUNDAÇÃO PETROBRÁS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS
ADVOGADO : DR(A). ADÔNIS GALILEU DOS SANTOS
AGRAVADO(S) : ARCHIMEDES ANTÔNIO BALLARDIN E OUTROS
ADVOGADO : DR(A). CHRISTIAN MARCELLO MAÑAS
AGRAVADO(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS
ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO CARLOS MOTTA LINS

Complemento: Corre Junto com RR - 1313/2005-0

PROCESSO : AIRR-1.326/2001-031-02-40-5 TRT DA 2A. REGIÃO
RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
AGRAVANTE(S) : INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA AO SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL - IAMSP
PROCURADOR : DR(A). NEWTON BORALI
AGRAVADO(S) : RENATO TEIXEIRA LOPES
ADVOGADO : DR(A). EDSON GRAMUGLIA ARAÚJO

PROCESSO : AIRR-1.335/2000-041-04-41-8 TRT DA 4A. REGIÃO
RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
AGRAVANTE(S) : DIRCEU DARCY FAE
ADVOGADO : DR(A). CELSO HAGEMANN
AGRAVADO(S) : RIO GRANDE ENERGIA S.A.
ADVOGADA : DR(A). CAROLINE CARVALHO
AGRAVADO(S) : COMPANHIA DE GERAÇÃO TÉRMICA DE ENERGIA ELÉTRICA - CGTEE

ADVOGADO : DR(A). EDUARDO SANTOS CARDONA
AGRAVADO(S) : AES SUL DISTRIBUIDORA GAÚCHA DE ENERGIA S.A.
ADVOGADA : DR(A). HELENA JURACI AMISANI
AGRAVADO(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CE-EE
ADVOGADA : DR(A). DENISE MÜLLER ARRUDA

PROCESSO : AIRR-1.362/1997-048-02-40-3 TRT DA 2A. REGIÃO
RELATOR : MIN. MARIA DE ASSIS CALSING
AGRAVANTE(S) : FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO
PROCURADORA : DR(A). MARIA SÍLVIA DE ALBUQUERQUE GOUVÊA GOULART

AGRAVADO(S) : ANA MARIA FONTES
ADVOGADA : DR(A). CARMEN CECÍLIA GASPAR

PROCESSO : AIRR-1.367/2003-029-04-02-7 TRT DA 4A. REGIÃO
RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
AGRAVANTE(S) : RAMOS E FERNANDES, CURSOS, PALESTRAS E TREINAMENTOS LTDA. E OUTRO
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ VICENTE FILIPPON SIECZKOWSKI
AGRAVADO(S) : JULIANO OSÓRIO BARRETO LEITE
ADVOGADA : DR(A). ANDREA MARTA VASCONCELLOS RITTER

PROCESSO : AIRR-1.368/2004-041-01-40-1 TRT DA 1A. REGIÃO
RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
AGRAVANTE(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.
ADVOGADA : DR(A). GILDA ELENA BRANDÃO DE ANDRADE D'OLIVEIRA
AGRAVADO(S) : JOSUÉ ALVES DE ARRUDA
ADVOGADA : DR(A). SUELI MARIA GONÇALO DE MELO MARQUES

PROCESSO : AIRR-1.369/2004-036-23-40-0 TRT DA 23A. REGIÃO
RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
AGRAVANTE(S) : BANCO DO ESTADO DE MATO GROSSO S.A. - BEMAT
PROCURADOR : DR(A). FERNANDO CRUZ MOREIRA
AGRAVADO(S) : WÁLTER ZACARIAS DE OLIVEIRA
ADVOGADO : DR(A). APARECIDO BATISTA DOS SANTOS

PROCESSO : AIRR-1.369/2005-058-03-40-8 TRT DA 3A. REGIÃO
RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS - CEMIG
ADVOGADO : DR(A). ANDRÉ SCHMIDT DE BRITO
AGRAVADO(S) : WANDER PORFÍRIO MARINHO OLIVEIRA
ADVOGADO : DR(A). AGNALDO ALVES DE SOUZA

PROCESSO : AIRR-1.382/2005-071-15-40-1 TRT DA 15A. REGIÃO
RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
AGRAVANTE(S) : CORN PRODUCTS BRASIL - INGREDIENTES INDUSTRIAIS LTDA.
ADVOGADO : DR(A). ASSAD LUIZ THOMÉ
AGRAVADO(S) : MÁRCIO BALBINO
ADVOGADA : DR(A). DÉBORAH CRISTINA ALVARENGA
AGRAVADO(S) : MS MORAIS SERVIÇOS - ANACLEIDE PEREIRA DE NORMANDO MEDEIROS

PROCESSO : AIRR-1.390/2003-654-09-41-5 TRT DA 9A. REGIÃO
RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
AGRAVANTE(S) : INCEPA REVESTIMENTOS CERÂMICOS S.A.
ADVOGADO : DR(A). INDALÉCIO GOMES NETO
AGRAVADO(S) : LUCIANO DE LIMA
ADVOGADA : DR(A). MARILDA SILVA FERRACIOLI SILVA

Complemento: Corre Junto com RR - 1390/2003-8

PROCESSO : AIRR-1.437/2001-005-01-40-0 TRT DA 1A. REGIÃO
RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
AGRAVANTE(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.
ADVOGADA : DR(A). VANESSA RODRIGUES DINIZ AIGNER
AGRAVADO(S) : SILVIO KOSOWER
ADVOGADO : DR(A). MARCELLO LIMA

PROCESSO : AIRR-1.461/2006-090-02-40-2 TRT DA 2A. REGIÃO
RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ROBERTO BANDEIRA
AGRAVADO(S) : ALFREDO DE OLIVEIRA
ADVOGADO : DR(A). ARLINDO DA FONSECA ANTÔNIO

PROCESSO : AIRR-1.501/2005-012-15-40-9 TRT DA 15A. REGIÃO
RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
AGRAVANTE(S) : TELHAÇO - CALHAS PIZZINATTO LTDA.
ADVOGADO : DR(A). WINSTON SEBE
AGRAVADO(S) : EDMAR FERNANDES DA SILVA
ADVOGADA : DR(A). BERNADETE DE LOURDES NUNES PAIS

PROCESSO : AIRR-1.538/2002-073-01-40-0 TRT DA 1A. REGIÃO
RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
AGRAVANTE(S) : TRANSPORTES AMIGOS UNIDOS S.A.
ADVOGADO : DR(A). DAVID SILVA JÚNIOR
AGRAVADO(S) : ROBSON BRAZ DA SILVA
ADVOGADA : DR(A). MARINES VALLE DA TRINDADE
AGRAVADO(S) : MASSA FALIDA DO TRANSPORTE MOSA LTDA.
ADVOGADO : DR(A). CARLOS JOSÉ DE BARROS BARRETO
AGRAVADO(S) : ERIG TRANSPORTE LTDA.
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ FERNANDO GARCIA MACHADO DA SILVA
AGRAVADO(S) : ALEXANDRE DE VASCONCELOS PEREIRA E OUTROS
ADVOGADO : DR(A). DAVID SILVA JÚNIOR

PROCESSO : AIRR-1.540/2006-039-03-40-1 TRT DA 3A. REGIÃO
RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
AGRAVANTE(S) : MASSA FALIDA DE IRONBRÁS INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A.
ADVOGADA : DR(A). LUCIANA MARIA BARROTE GUERRA LAGES
AGRAVADO(S) : LUCIANO MENDES SOARES
ADVOGADA : DR(A). LIENE OTTONE DE CARVALHO
AGRAVADO(S) : INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FERRO GUSA UNIÃO LTDA. - COFERGUSA

PROCESSO : AIRR-1.549/2003-020-02-40-0 TRT DA 2A. REGIÃO
RELATOR : MIN. MARIA DE ASSIS CALSING
AGRAVANTE(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ CLARO MACHADO JÚNIOR
AGRAVADO(S) : ALCIMAR FERRAZ DE ALMEIDA
ADVOGADO : DR(A). DINALDO CARVALHO DE AZEVEDO FILHO

PROCESSO : AIRR-1.550/2003-067-01-40-4 TRT DA 1A. REGIÃO
RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
AGRAVANTE(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
AGRAVADO(S) : JOSÉ CARLOS SANTOS SILVA
ADVOGADO : DR(A). FRANCISCO DIAS FERREIRA

PROCESSO : AIRR-1.570/1997-654-09-42-0 TRT DA 9A. REGIÃO
RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
AGRAVANTE(S) : JOÃO CARLOS DE SANTA ANA E OUTRO
ADVOGADO : DR(A). SÉRGIO AUGUSTO GOMEZ
AGRAVADO(S) : GEC ALSTHOM SERVIÇOS MECÂNICOS LTDA.
ADVOGADO : DR(A). ROBERTO COVOLO BORTOLI
AGRAVADO(S) : MANSERV - MONTAGENS E MANUTENÇÃO LTDA.
ADVOGADA : DR(A). EDNA RITA
AGRAVADO(S) : ULTRAFÉRTIL S.A.
ADVOGADO : DR(A). MARCELO PIMENTEL
AGRAVADO(S) : ELCO ENGENHARIA DE OBRAS ELÉTRICAS LTDA
ADVOGADO : DR(A). YOSHIHIRO MIYAMURA

PROCESSO : AIRR-1.574/2003-051-01-40-8 TRT DA 1A. REGIÃO
RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
AGRAVANTE(S) : LIGHT - SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A.
ADVOGADO : DR(A). LYCURGO LEITE NETO
AGRAVADO(S) : REGINA DE FÁTIMA JUNGER WICHAN
ADVOGADO : DR(A). MARCELO JORGE DE CARVALHO

PROCESSO : AIRR-1.595/2003-073-02-40-5 TRT DA 2A. REGIÃO
RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
AGRAVANTE(S) : COOPERATIVA DE SERVIÇOS TÉCNICOS EMPRESARIAIS - COOPSEM
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ EDUARDO GIBELLO PASTORE
AGRAVADO(S) : SOLANGE BARBOSA DE SOUZA DIAS
ADVOGADA : DR(A). ELISA ASSAKO MARUKI
AGRAVADO(S) : DIGIMEC AUTOMATIZAÇÃO INDUSTRIAL LTDA.
ADVOGADO : DR(A). ABIB INÁCIO CURY

PROCESSO : AIRR-1.598/2003-025-01-40-0 TRT DA 1A. REGIÃO
RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
AGRAVANTE(S) : DIMAS DE MELO PIMENTA SISTEMAS DE PONTO E ACESSO LTDA.
ADVOGADO : DR(A). FERNANDO JOSÉ LIMA
AGRAVADO(S) : ISRAEL OLIVEIRA DE GÓIS
ADVOGADO : DR(A). ARNALDO GIL DE ASSIS DIAS



PROCESSO	: AIRR-1.605/1996-063-01-40-0 TRT DA 1A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). PAULO MARINHO D'ANTONA	PROCESSO	: AIRR-2.989/1992-020-03-40-6 TRT DA 3A. REGIÃO
RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	AGRAVADO(S)	: JOAQUIM SOUSA DA SILVA E OUTRO	RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
AGRAVANTE(S)	: BOCA DE FORNO BAR E PIZZARIA LTDA.	ADVOGADO	: DR(A). PAULO MARINHO D'ANTONA	AGRAVANTE(S)	: BANCO ABN AMRO REAL S.A.
ADVOGADO	: DR(A). ROMÁRIO SILVA DE MELO	Complemento:	Corre Junto com AIRR - 1993/2004-8	ADVOGADO	: DR(A). FERNANDO DE OLIVEIRA SANTOS
AGRAVADO(S)	: FRANCISCO DE ASSIS DANTAS	PROCESSO	: AIRR-2.120/2000-316-02-40-3 TRT DA 2A. REGIÃO	AGRAVADO(S)	: ZILTON CASTANHEIRA
ADVOGADO	: DR(A). LUIZ ANTÔNIO JEAN TRANJAN	RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	ADVOGADO	: DR(A). GERALDO CÉZAR FRANCO
PROCESSO	: AIRR-1.614/1995-027-01-40-7 TRT DA 1A. REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	AGRAVADO(S)	: CAIXA DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA CORONEL BENJAMIN FERREIRA GUIMARÃES - CAP
RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	PROCURADOR	: DR(A). JEFERSON CARLOS CARÚS GUEDES	ADVOGADA	: DR(A). MARIA MÔNICA BUENO
AGRAVANTE(S)	: INSTITUTO AMBEV DE PREVIDÊNCIA PRIVADA E OUTRO	AGRAVADO(S)	: PASSAREDO TRANSPORTES AÉREOS LTDA.	AGRAVADO(S)	: DJALMA PASSOS
ADVOGADO	: DR(A). GUILMAR BORGES DE REZENDE	ADVOGADO	: DR(A). DIOGO SAKAMOTO PONTES	AGRAVADO(S)	: LÁZARO PINTO ANDRADE
AGRAVADO(S)	: EDILON CARDOSO	AGRAVADO(S)	: LUDMILA CARNIEL GONÇALVES	PROCESSO	: AIRR-3.002/1995-040-02-40-3 TRT DA 2A. REGIÃO
ADVOGADO	: DR(A). SERAFIM ANTÔNIO GOMES DA SILVA	ADVOGADA	: DR(A). OLGA MARIA SILVA ALVES ROCHA	RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
AGRAVADO(S)	: FUNDAÇÃO ASSISTENCIAL BRAHMA	PROCESSO	: AIRR-2.306/2003-058-02-40-2 TRT DA 2A. REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO	: DR(A). GUILMAR BORGES DE REZENDE	RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	PROCURADOR	: DR(A). JEFERSON CARLOS CARÚS GUEDES
PROCESSO	: AIRR-1.621/2005-122-06-40-0 TRT DA 6A. REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: EVALDO GOMES NEVES	AGRAVADO(S)	: CH - ENGENHARIA LTDA. E OUTRO
RELATOR	: MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	ADVOGADA	: DR(A). CLÁUDIA MARIA DA SILVA	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ MARQUES DE MORAES
AGRAVANTE(S)	: JACICLEA ANDREA DA SILVA	AGRAVADO(S)	: MASSA FALIDA DO TRANSPORTE COLETIVO GEÓR-GIA LTDA.	AGRAVADO(S)	: SEVERINO JOSÉ DA SILVA
ADVOGADA	: DR(A). ANA PAULA FRANCISCA DA SILVA	AGRAVADO(S)	: SÃO PAULO TRANSPORTE S.A. - SPTRANS	ADVOGADO	: DR(A). EVERALDO JANUÁRIO
AGRAVADO(S)	: JOSEILDA PEREIRA DA SILVA	ADVOGADA	: DR(A). LAURA LOPES DE ARAÚJO MAIA	PROCESSO	: AIRR-3.146/2005-091-03-40-0 TRT DA 3A. REGIÃO
PROCESSO	: AIRR-1.641/2004-066-01-40-4 TRT DA 1A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR-2.314/2000-018-05-40-0 TRT DA 5A. REGIÃO	RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	AGRAVANTE(S)	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
AGRAVANTE(S)	: VERA LUCIA NASCIMENTO VIEIRA	AGRAVANTE(S)	: BANCO ALVORADA S.A.	PROCURADOR	: DR(A). JEFERSON CARLOS CARÚS GUEDES
ADVOGADA	: DR(A). PATRÍCIA REGINA MONTEIRO CAVALCANTE	ADVOGADO	: DR(A). MILTON MELO MASCARENHAS	AGRAVADO(S)	: PAULO ANTÔNIO DA SILVA PASSOS
AGRAVADO(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	AGRAVADO(S)	: OTÁVIO AUGUSTO DA PURIFICAÇÃO MACHADO	ADVOGADO	: DR(A). GUILHERME VILELA DE PAULA
ADVOGADO	: DR(A). LEONARDO MARTUSCELLI KURY	ADVOGADO	: DR(A). MARCELO GOMES SOTTO MAIOR	AGRAVADO(S)	: MARIA BORGES DE NAZARETH SOUZA
PROCESSO	: AIRR-1.658/2005-056-02-40-0 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR-2.321/2005-039-02-40-4 TRT DA 2A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). SAMMER JOSÉ BRANT POTIGUARA
RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	PROCESSO	: AIRR-3.231/2004-662-09-40-8 TRT DA 9A. REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: AGOSTINHO GOMES MOREIRA	AGRAVANTE(S)	: VOITH PAPER MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.	RELATOR	: MIN. MARIA DE ASSIS CALSING
ADVOGADO	: DR(A). CARLOS EDUARDO BATISTA	ADVOGADO	: DR(A). FLÁVIO SECOLIN	AGRAVANTE(S)	: REAL RODAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
AGRAVADO(S)	: ELEVADORES ATLAS SCHINDLER S.A.	AGRAVADO(S)	: LUANDRE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS LTDA.	ADVOGADA	: DR(A). MÔNICA DALTOÉ
ADVOGADO	: DR(A). PAULO ROGÉRIO DE OLIVEIRA	ADVOGADO	: DR(A). WAGNER PINTO DE CAMARGO	AGRAVADO(S)	: ANTÔNIO VALÊNCIA CORREIA
PROCESSO	: AIRR-1.759/2005-017-03-40-2 TRT DA 3A. REGIÃO	AGRAVADO(S)	: JOSÉ MANOEL DA SILVA	ADVOGADA	: DR(A). REGINA MARIA BASSI CARVALHO
RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	ADVOGADA	: DR(A). REGIANE APARECIDA MENDES	PROCESSO	: AIRR-3.419/2006-081-02-40-5 TRT DA 2A. REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: BANCO BRADESCO S.A.	PROCESSO	: AIRR-2.413/2003-421-01-40-2 TRT DA 1A. REGIÃO	RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
ADVOGADO	: DR(A). LEANDRO AUGUSTO BOTELHO STARLING	RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	AGRAVANTE(S)	: GARANTIA REAL EMPRESA DE SEGURANÇA S/C LTDA.
AGRAVADO(S)	: CARLA TAVARES COUTO ROCHA	AGRAVANTE(S)	: SCHWEITZER MAUDUIT DO BRASIL S.A.	ADVOGADO	: DR(A). MARCELO COSTA MASCARO NASCIMENTO
ADVOGADO	: DR(A). ALEXANDRE MARTINS MAURÍCIO	ADVOGADA	: DR(A). LUCIANA BENDER DA SILVA PRADO	AGRAVADO(S)	: EDES SILVA DAMASCENO
PROCESSO	: AIRR-1.781/2003-011-05-40-1 TRT DA 5A. REGIÃO	AGRAVADO(S)	: EDAZIMA DA SILVA DE OLIVEIRA	ADVOGADO	: DR(A). GILBERTO ARRUDA MENDES
RELATOR	: MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	ADVOGADO	: DR(A). JORGE ROBERTO DA CRUZ	PROCESSO	: AIRR-3.501/2005-466-02-40-9 TRT DA 2A. REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S.A.	PROCESSO	: AIRR-2.457/1998-242-01-40-9 TRT DA 1A. REGIÃO	RELATOR	: MIN. MARIA DE ASSIS CALSING
ADVOGADO	: DR(A). JOÃO GONÇALVES FRANCO FILHO	RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	AGRAVANTE(S)	: FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA.
AGRAVADO(S)	: CLÁUDIO SAMPAIO MARTINS BARRETO	AGRAVANTE(S)	: AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A.	ADVOGADO	: DR(A). NELSON PALAIA R. DE CAMPOS
ADVOGADO	: DR(A). ALFRED TUHY JUNIOR	ADVOGADO	: DR(A). MARCELO DE SÁ CARDOSO	AGRAVADO(S)	: PEDRO JELEZOGLO
AGRAVADO(S)	: IFM SERVIÇOS TECNOLÓGICOS LTDA.	AGRAVADO(S)	: NEWTON DA ROCHA E SILVA FILHO	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ WIAZAWSKI
ADVOGADO	: DR(A). ABIEZER APOLINÁRIO DA SILVA	ADVOGADO	: DR(A). JOÃO LUIZ PERALTA DA SILVA	PROCESSO	: AIRR-5.343/2001-481-01-40-6 TRT DA 1A. REGIÃO
PROCESSO	: AIRR-1.834/2004-002-19-40-8 TRT DA 19A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR-2.461/2003-341-01-40-7 TRT DA 1A. REGIÃO	RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	AGRAVANTE(S)	: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS
AGRAVANTE(S)	: TELEMAR NORTE LESTE S.A.	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL	ADVOGADA	: DR(A). MÁRCIA OLIVEIRA PERRONE
ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	ADVOGADO	: DR(A). FÁBIO RODRIGUES ALVES SILVA	AGRAVADO(S)	: ELIÉSIO DA SILVA DE JESUS
AGRAVADO(S)	: ROSIVALDO DA SILVA CALAZANS	AGRAVADO(S)	: PAULO CÉSAR SANTIAGO	ADVOGADA	: DR(A). DAYSE MAIQUES DE SOUZA ALVES
ADVOGADO	: DR(A). SÉRGIO LUIZ NEPOMUCENO PEREIRA	ADVOGADA	: DR(A). MARIA CÉLIA DE SOUZA DIAS	PROCESSO	: AIRR-10.423/2005-013-09-40-2 TRT DA 9A. REGIÃO
AGRAVADO(S)	: CONSTRUTORA AREIENSE LTDA. - CONAR	PROCESSO	: AIRR-2.557/2003-079-02-40-8 TRT DA 2A. REGIÃO	RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
PROCESSO	: AIRR-1.836/2005-129-15-40-7 TRT DA 15A. REGIÃO	RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	AGRAVANTE(S)	: INSTITUTO DE NEUROLOGIA DE CURITIBA S/C LTDA.
RELATOR	: MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	AGRAVANTE(S)	: WMS SUPERMERCADOS DO BRASIL S.A.	ADVOGADA	: DR(A). FERNANDA ANDREAZZA LIMA
AGRAVANTE(S)	: ESTRADA TRANSPORTES LTDA.	ADVOGADA	: DR(A). MARIA ANTÔNIA DA SILVA	AGRAVADO(S)	: KÁTIA SANAE NODA
ADVOGADO	: DR(A). ACIR VESPOLI LEITE	AGRAVADO(S)	: JULIANE CERQUEIRA DA SILVA	ADVOGADO	: DR(A). JOÃO CARLOS HEINZEN
AGRAVADO(S)	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	ADVOGADO	: DR(A). MANOEL SANTANA CÂMARA ALVES	PROCESSO	: AIRR-12.340/2003-004-09-40-5 TRT DA 9A. REGIÃO
PROCURADOR	: DR(A). JEFERSON CARLOS CARÚS GUEDES	AGRAVADO(S)	: GOLD GERENCIAMENTO TÉCNICO DE SERVIÇOS S/C LTDA.	RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
AGRAVADO(S)	: OSVALDO POLEZER DA SILVA	ADVOGADA	: DR(A). RAQUEL BATISTUCI DE SOUZA NINCAO	AGRAVANTE(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO	: DR(A). DAVID DA SILVA	PROCESSO	: AIRR-2.725/1999-035-02-41-6 TRT DA 2A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). ANTÔNIO CARLOS DA VEIGA
PROCESSO	: AIRR-1.993/2004-004-08-41-8 TRT DA 8A. REGIÃO	RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	AGRAVADO(S)	: GENI DE ALMEIDA DA SILVA
RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	AGRAVANTE(S)	: CLÁUDIO JOSÉ BERTOLI	ADVOGADO	: DR(A). ANDRÉ GONÇALVES ZIPPERER
AGRAVANTE(S)	: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A.	ADVOGADO	: DR(A). MARCOS GASPERINI	AGRAVADO(S)	: FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF
ADVOGADO	: DR(A). ERON CAMPOS SILVA	AGRAVADO(S)	: GENERAL ELECTRIC DO BRASIL LTDA.	ADVOGADO	: DR(A). LUIZ ANTONIO MUNIZ MACHADO
AGRAVADO(S)	: CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANPARÁ - CAFBEP	ADVOGADO	: DR(A). OSWALDO SANT'ANNA	PROCESSO	: AIRR-30.492/2004-010-11-40-1 TRT DA 11A. REGIÃO
ADVOGADO	: DR(A). DELON PAES DE CARVALHO	PROCESSO	: AIRR-2.755/2003-014-12-40-1 TRT DA 12A. REGIÃO	RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
AGRAVADO(S)	: YOLANDA FERREIRA MONTEIRO NUNES E OUTROS	RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	AGRAVANTE(S)	: LUCIDALVA GERALDA DE SOUZA COELHO
ADVOGADO	: DR(A). PAULO MARINHO D'ANTONA	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA MELHORAMENTOS DA CAPITAL - COMCAP	ADVOGADO	: DR(A). JOÃO MACHADO MITOSO
AGRAVADO(S)	: JOAQUIM SOUSA DA SILVA E OUTRO	ADVOGADO	: DR(A). PAULO RIBEIRO FERREIRA	AGRAVADO(S)	: SATA - SERVIÇOS AUXILIARES DE TRANSPORTES AÉREOS S.A.
ADVOGADO	: DR(A). PAULO MARINHO D'ANTONA	AGRAVADO(S)	: LAURO DE MORAES	ADVOGADA	: DR(A). LENA GUIOMAR CAVALCANTE FREDERICO
Complemento:	Corre Junto com AIRR - 1993/2004-5	ADVOGADO	: DR(A). SÉRGIO GALLOTTI MATIAS CARLIN	PROCESSO	: AIRR-55.064/2002-900-03-00-5 TRT DA 3A. REGIÃO
PROCESSO	: AIRR-1.993/2004-004-08-40-5 TRT DA 8A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR-2.807/1983-005-05-41-5 TRT DA 5A. REGIÃO	RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	AGRAVANTE(S)	: AÇO MINAS GERAIS S.A. - AÇOMINAS
AGRAVANTE(S)	: CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANPARÁ - CAFBEP	AGRAVANTE(S)	: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS	ADVOGADO	: DR(A). HUMBERTO DE MATOS BRANDÃO
ADVOGADO	: DR(A). ANTÔNIO ALBERTO TAVEIRA DOS SANTOS	ADVOGADO	: DR(A). ANTÔNIO CARLOS MOTTA LINS	AGRAVANTE(S)	: LINDAURA SUELI DE ARAÚJO OLIVEIRA
AGRAVADO(S)	: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A.	AGRAVADO(S)	: ZULEIDE BISPO DA SILVA TRINDADE	ADVOGADO	: DR(A). NILTON CORREIA
ADVOGADO	: DR(A). PAULO ROBERTO ARÉVALO BARROS FILHO	ADVOGADO	: DR(A). AILTON DALTRO MARTINS	AGRAVADO(S)	: OS MESMOS
AGRAVADO(S)	: YOLANDA FERREIRA MONTEIRO NUNES E OUTROS				

PROCESSO : AIRR E RR-94.217/2003-900-04-00-5 TRT DA 4A. REGIÃO	PROCESSO : RR-309/1999-661-04-00-0 TRT DA 4A. REGIÃO	PROCESSO : RR-518/2006-585-09-00-9 TRT DA 9A. REGIÃO
RELATOR : MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	RELATOR : MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
AGRAVANTE(S) E RECORRIDO(S) : HOSPITAL FÊMINA S.A.	RECORRENTE(S) : IAPP - INSTITUTO AMBEV DE PREVIDÊNCIA PRIVADA	RECORRENTE(S) : BANCO ITAÚ S.A.
ADVOGADA : DR(A). MARIA LUIZA SOUZA NUNES LEAL	ADVOGADA : DR(A). ANA MARIA RIBEIRO ROCHA	ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO CELESTINO TONELOTO
AGRAVADO(S) E RECORRENTE(S) : IEDA MALTA VIEIRA	RECORRIDO(S) : ORIDES FIGUEIREDO FERREIRA	RECORRIDO(S) : ESPÓLIO DE EDUARDO BORLACHENCO
ADVOGADO : DR(A). RENATO KLIEMANN PAESE	ADVOGADO : DR(A). CARLOS ROBERTO NÚNCIO	ADVOGADA : DR(A). JANE GLÁUCIA ANGELI JUNQUEIRA
PROCESSO : RR-10/1999-171-06-00-1 TRT DA 6A. REGIÃO	PROCESSO : RR-318/2006-097-03-00-8 TRT DA 3A. REGIÃO	PROCESSO : RR-532/1998-171-06-00-2 TRT DA 6A. REGIÃO
RELATOR : MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	RELATOR : MIN. MARIA DE ASSIS CALSING
RECORRENTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	RECORRENTE(S) : JOSÉ MENDES DE ASSIS	RECORRENTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCURADOR : DR(A). JEFERSON CARLOS CARÚS GUEDES	ADVOGADO : DR(A). HUMBERTO MARCIAL FONSECA	PROCURADOR : DR(A). JEFERSON CARLOS CARÚS GUEDES
RECORRIDO(S) : MANDACARU EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA.	RECORRIDO(S) : CRC ENGENHARIA LTDA.	RECORRIDO(S) : DILMA SALES DA SILVA
ADVOGADA : DR(A). MARIA BARBOSA TAVARES DE FRANÇA	ADVOGADO : DR(A). GERALDINO PAULO DA SILVA	ADVOGADO : DR(A). JOSADAC MIGUEL DOS SANTOS
RECORRIDO(S) : ROBERTO FRANCELINO DAS NEVES	PROCESSO : RR-350/2005-005-17-00-8 TRT DA 17A. REGIÃO	RECORRIDO(S) : MARIA DE LOURDES DA SILVA
ADVOGADO : DR(A). SEVERINO JOSÉ DA CUNHA	RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	ADVOGADA : DR(A). SOLANGE MARIA PAIVA FERREIRA
PROCESSO : RR-26/2005-672-09-00-4 TRT DA 9A. REGIÃO	RECORRENTE(S) : ESPÍRITO SANTO CENTRAIS ELÉTRICAS S.A. - ESCELSA	PROCESSO : RR-595/2004-006-02-00-2 TRT DA 2A. REGIÃO
RELATOR : MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	ADVOGADO : DR(A). LYCURGO LEITE NETO	RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
RECORRENTE(S) : ALFREDO MEISTER NETO	RECORRENTE(S) : MOZART CORRÊA DA COSTA E OUTROS	RECORRENTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADA : DR(A). SORAYA DOS SANTOS PEREIRA	ADVOGADO : DR(A). BRUNO SÉRGIO PAVAN PERIM	PROCURADOR : DR(A). JEFERSON CARLOS CARÚS GUEDES
RECORRIDO(S) : MARCOS PONTES DOS SANTOS	RECORRIDO(S) : OS MESMOS	RECORRIDO(S) : LUCINEIDE SOCORRO BEZERRA
ADVOGADO : DR(A). GEIEL HEIDGGER FERREIRA	PROCESSO : RR-374/2001-065-01-00-4 TRT DA 1A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). EDUARDO HENRIQUE PEREIRA DO NASCIMENTO
PROCESSO : RR-43/2005-069-03-00-2 TRT DA 3A. REGIÃO	RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	RECORRIDO(S) : JOSÉ EUGÊNIO SOARES - ME
RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	RECORRENTE(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS	ADVOGADA : DR(A). LUCIENNE CECÍLIA SUZIM E SILVA
RECORRENTE(S) : COMPANHIA VALE DO RIO DOCE - CVRD	ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO CARLOS MOTTA LINS	PROCESSO : RR-601/2004-051-11-00-7 TRT DA 11A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). NILTON CORREIA	RECORRENTE(S) : FUNDAÇÃO PETROBRÁS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS	RELATOR : MIN. MARIA DE ASSIS CALSING
RECORRIDO(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DE EXTRAÇÃO DE FERRO E METAIS BÁSICOS DE CONGONHAS, BELO VALE E OURO PRETO	ADVOGADO : DR(A). CELSO BARRETO NETO	RECORRENTE(S) : ESTADO DE RORAIMA
ADVOGADA : DR(A). CRISTIANE SILVA TEIXEIRA PINTO	RECORRIDO(S) : CACILDA MENEZES DOS SANTOS E OUTROS	PROCURADOR : DR(A). MATEUS GUEDES RIOS
PROCESSO : RR-97/2005-103-22-00-0 TRT DA 22A. REGIÃO	ADVOGADA : DR(A). ADILZA DE CARVALHO NUNES	RECORRIDO(S) : ROSIMEIRE GOMES DA SILVA
RELATOR : MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	PROCESSO : RR-401/2002-070-02-00-0 TRT DA 2A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE
RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE PICOS	RELATOR : MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	PROCESSO : RR-616/2003-311-06-00-7 TRT DA 6A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). DANIEL LOPES RÊGO	RECORRENTE(S) : MARLENE BATISTA JURGENFELDT	RELATOR : MIN. MARIA DE ASSIS CALSING
RECORRIDO(S) : MARIA WALDERISA LEAL BARBOSA	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ROBERTO KOGACHI	RECORRENTE(S) : JOSÉ IVANILDO FLORÊNCIO DA SILVEIRA (BANCA DE JOGO DE BICHO PARA TODOS)
ADVOGADO : DR(A). VIDAL GENTIL DANTAS	RECORRIDO(S) : NILVA GONÇALVES DOS SANTOS LIMA	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ HUGO DOS SANTOS
PROCESSO : RR-103/2005-106-22-00-9 TRT DA 22A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). LUIZ ANTONIO DE O. LIMA	RECORRENTE(S) : EDER SÉRGIO BEZERRA DE SOUZA (BANCA DE JOGO DE BICHO SONHO REAL)
RELATOR : MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	PROCESSO : RR-429/2003-001-02-00-3 TRT DA 2A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ HUGO DOS SANTOS
RECORRENTE(S) : ESTADO DO PIAUÍ	RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	RECORRIDO(S) : SEVERINO JOÃO DA SILVA
PROCURADOR : DR(A). DANILO E SILVA DE ALMENDRA FREITAS	RECORRENTE(S) : NOEL IVO DE ARAÚJO	ADVOGADA : DR(A). MARIA SOCORRO BEZERRA CHAVES
RECORRIDO(S) : ROSA MARIA DE SOUSA	ADVOGADO : DR(A). EDILSON SÃO LEANDRO	RECORRIDO(S) : LUIZ MACHADO DE AMORIM (BANCA DE JOGO DE BICHO SONHO REAL)
ADVOGADO : DR(A). CARLOS WASHINGTON CRONEMBERGER COELHO	RECORRENTE(S) : VIAÇÃO MARAZUL LTDA.	PROCESSO : RR-640/2001-332-02-00-7 TRT DA 2A. REGIÃO
PROCESSO : RR-135/2006-761-04-00-4 TRT DA 4A. REGIÃO	ADVOGADA : DR(A). SCHEYLLA FURTADO OLIVEIRA SALOMÃO GARCIA	RELATOR : MIN. MARIA DE ASSIS CALSING
RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	RECORRIDO(S) : SÃO PAULO TRANSPORTE S.A. - SPTRANS	RECORRENTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE TRIUNFO	ADVOGADA : DR(A). LAURA LOPES DE ARAÚJO MAIA	PROCURADOR : DR(A). JEFERSON CARLOS CARÚS GUEDES
ADVOGADA : DR(A). ELIZABETH FEHRLE DO VALLE	PROCESSO : RR-445/2003-281-05-00-4 TRT DA 5A. REGIÃO	RECORRIDO(S) : RICARDO RIBAS
RECORRIDO(S) : OSVALDO DOS SANTOS	RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	ADVOGADO : DR(A). MOACYR COLLAÇO
ADVOGADO : DR(A). RÉGIS ROBERTO DA SILVA	RECORRENTE(S) : VALDEMIR MARTINS DE OLIVEIRA	RECORRIDO(S) : PANIFICADORA E CONFETARIA GUERREIRO LTDA.
PROCESSO : RR-157/2005-002-07-00-2 TRT DA 7A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). PEDRO PAULO RAMOS	PROCESSO : RR-644/2003-161-05-00-0 TRT DA 5A. REGIÃO
RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	RECORRIDO(S) : TRACOL - SERVIÇOS ELÉTRICOS S.A.	RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
RECORRENTE(S) : ANTÔNIA PORTELA ARRUDA	ADVOGADO : DR(A). NESTOR DOS SANTOS SARAGIOTTO	RECORRENTE(S) : BANCO BRADESCO S.A.
ADVOGADO : DR(A). CARLOS ANTÔNIO CHAGAS	RECORRIDO(S) : COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA - COELBA	ADVOGADO : DR(A). MILTON MELO MASCARENHAS
RECORRIDO(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.	ADVOGADO : DR(A). LUIZ AUGUSTO DANTAS MARTINS	RECORRIDO(S) : DEOCLECIANO SEVILHA SOBRINHO
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	Complemento: Corre Junto com AIRR - 445/2003-9	ADVOGADO : DR(A). ELIEL DE JESUS TEIXEIRA
PROCESSO : RR-173/2003-252-02-00-3 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO : RR-464/2004-007-07-00-4 TRT DA 7A. REGIÃO	PROCESSO : RR-708/2004-018-04-00-9 TRT DA 4A. REGIÃO
RELATOR : MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	RELATOR : MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
RECORRENTE(S) : NM ENGENHARIA E ANTICORROSÃO LTDA.	RECORRENTE(S) : ESTADO DO CEARÁ	RECORRENTE(S) : UNIÃO
ADVOGADO : DR(A). LUCIANO DE SIMONE CARNEIRO	PROCURADOR : DR(A). ANTONIO JOSÉ DE MELO CARVALHO	PROCURADOR : DR(A). MOACIR ANTÔNIO MACHADO DA SILVA
RECORRIDO(S) : FRANCISCO JANUÁRIO DA FONSECA	RECORRIDO(S) : ANTÔNIO JOAQUIM DA SILVA NETO	RECORRIDO(S) : NARA REGINA DE MORAIS
ADVOGADO : DR(A). ADEILDO HELIODORO DOS SANTOS	ADVOGADO : DR(A). RAIMUNDO AMARO MARTINS	ADVOGADO : DR(A). EVARISTO LUIZ HEIS
PROCESSO : RR-188/2004-051-11-00-0 TRT DA 11A. REGIÃO	PROCESSO : RR-484/2005-001-18-00-8 TRT DA 18A. REGIÃO	RECORRIDO(S) : COOPERATIVA GAÚCHA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA. - PORTSERV
RELATOR : MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	ADVOGADO : DR(A). CARLOS EDUARDO AZEVEDO OLSON
RECORRENTE(S) : ESTADO DE RORAIMA	RECORRENTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	PROCESSO : RR-709/2001-046-01-00-6 TRT DA 1A. REGIÃO
PROCURADOR : DR(A). MATEUS GUEDES RIOS	ADVOGADO : DR(A). KLEBER MOREIRA DA SILVA	RELATOR : MIN. MARIA DE ASSIS CALSING
RECORRIDO(S) : MARINA BENJAMIM DA COSTA	RECORRIDO(S) : FRANCISCO FERREIRA ARAÚJO	RECORRENTE(S) : VIVO S.A.
ADVOGADO : DR(A). RONALDO MAURO COSTA PAIVA	ADVOGADO : DR(A). MARLUS RODRIGO DE MELO SALES	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
PROCESSO : RR-205/2004-032-12-00-6 TRT DA 12A. REGIÃO	PROCESSO : RR-493/2002-076-02-00-6 TRT DA 2A. REGIÃO	RECORRIDO(S) : VALÉRIA CECÍLIA BRANDÃO ROCHA GOMES
RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	ADVOGADO : DR(A). MOYSÉS FERREIRA MENDES
RECORRENTE(S) : ALBANICE SARDÁ DA SILVA	RECORRENTE(S) : COMUNIDADE ECUMÊNICA DE SÃO PAULO	PROCESSO : RR-715/2002-465-02-00-0 TRT DA 2A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). IVONILDO PRATTS	ADVOGADO : DR(A). MARCUS VINICIUS LOBREGAT	RELATOR : MIN. MARIA DE ASSIS CALSING
RECORRIDO(S) : UNIVERSIDADE DO SUL DE SANTA CATARINA - UNISUL	RECORRIDO(S) : EXPEDITO MARTINS DE ALBUQUERQUE	RECORRENTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO : DR(A). FÁBIO ABUL-HISS	ADVOGADO : DR(A). CONSTANTINO RIBEIRO COSTA FILHO	PROCURADOR : DR(A). JEFERSON CARLOS CARÚS GUEDES
PROCESSO : RR-245/2004-101-22-00-3 TRT DA 22A. REGIÃO	PROCESSO : RR-506/2002-004-04-00-2 TRT DA 4A. REGIÃO	RECORRIDO(S) : ALDEMIR FERREIRA LIMA
RELATOR : MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	RELATOR : MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	ADVOGADO : DR(A). SEBASTIÃO DE OLIVEIRA COSTA
RECORRENTE(S) : ESTADO DO PIAUÍ	RECORRENTE(S) : COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE	RECORRIDO(S) : PÉROLA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
PROCURADOR : DR(A). FRANCISCO BORGES SAMPAIO JÚNIOR	ADVOGADA : DR(A). JACQUELINE RÓCIO VARELLA	ADVOGADO : DR(A). VALDIR KEHL
RECORRIDO(S) : ANTÔNIO CARLOS DOS SANTOS NASCIMENTO	RECORRIDO(S) : ALESSANDRA MACHADO BUENO	
ADVOGADO : DR(A). NILBERTO SANTANA PEREIRA	ADVOGADO : DR(A). JURANDI CARDOSO PAZZIM	



PROCESSO : RR-745/2004-097-15-00-9 TRT DA 15A. REGIÃO	PROCESSO : RR-961/2001-019-04-00-6 TRT DA 4A. REGIÃO	PROCESSO : RR-1.129/2001-012-04-00-2 TRT DA 4A. REGIÃO
RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	RELATOR : MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	RELATOR : MIN. MARIA DE ASSIS CALSING
RECORRENTE(S) : MARLENE DE GRANDE	RECORRENTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	RECORRENTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO : DR(A). GELSON FERRAREZE	PROCURADOR : DR(A). CARLOS DOS SANTOS DOYLE	PROCURADOR : DR(A). JEFERSON CARLOS CARÚS GUEDES
RECORRIDO(S) : BANCO SANTANDER BANESPA S.A.	RECORRIDO(S) : KÁTIA DIAS ABREU	RECORRIDO(S) : MARCELO RIBEIRO DA SILVA
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	ADVOGADO : DR(A). GUIDO LUCARELLI	ADVOGADA : DR(A). PATRÍCIA FEIJÓ DA LUZ
PROCESSO : RR-752/2001-231-04-00-2 TRT DA 4A. REGIÃO	RECORRIDO(S) : RUSSO EMPREENDIMENTOS LTDA.	RECORRIDO(S) : BF UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA.
RELATOR : MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	RECORRIDO(S) : CARINA KONCIMAL POVARCZUK	ADVOGADO : DR(A). IRAN DA SILVA SOLANO
RECORRENTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	RECORRIDO(S) : SUZANA VAN KLAVEREN TEIXEIRA	PROCESSO : RR-1.133/2003-051-11-00-7 TRT DA 11A. REGIÃO
PROCURADOR : DR(A). JEFERSON CARLOS CARÚS GUEDES	RECORRIDO(S) : SANDRA GARCIA BASLER	RELATOR : MIN. MARIA DE ASSIS CALSING
RECORRIDO(S) : MARIA DO HORTO RODRIGUES CAMPÃO	PROCESSO : RR-987/2004-461-05-00-0 TRT DA 5A. REGIÃO	RECORRENTE(S) : ESTADO DE RORAIMA
ADVOGADO : DR(A). ARLINDO MIGUEL HENDGES	RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	PROCURADOR : DR(A). JOSÉ DOMINGOS DA SILVA
RECORRIDO(S) : AMOVAL - ASSOCIAÇÃO DA MORADA DO VALE	RECORRENTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.	RECORRIDO(S) : BLEIDE ALMEIDA CAVALCANTE
ADVOGADO : DR(A). MÁRCIO BECKER BEHENCK	ADVOGADO : DR(A). ALEXANDRE POCAI PEREIRA	ADVOGADO : DR(A). RONALDO MAURO COSTA PAIVA
PROCESSO : RR-795/2002-105-15-00-4 TRT DA 15A. REGIÃO	RECORRIDO(S) : JUAREZ CORREIA RIBEIRO	PROCESSO : RR-1.142/2005-001-20-00-4 TRT DA 20A. REGIÃO
RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	ADVOGADO : DR(A). IVAN ISAAC FERREIRA FILHO	RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
RECORRENTE(S) : THYSSENKRUPP METALÚRGICA CAMPO LIMPO LTDA.	RECORRIDO(S) : CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL - PREVI	RECORRENTE(S) : TELEVISÃO CIDADE S.A.
ADVOGADO : DR(A). VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR	ADVOGADO : DR(A). LUCIANO DOS SANTOS	ADVOGADO : DR(A). MARCEL QUEIROZ DE SANTA ROZA
RECORRIDO(S) : ANTÔNIO DONIZETE RODRIGUES	PROCESSO : RR-990/1997-064-01-00-1 TRT DA 1A. REGIÃO	RECORRIDO(S) : ELIANE DA SILVA
ADVOGADO : DR(A). NELSON MEYER	RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	ADVOGADO : DR(A). ANSELMO VASCONCELOS SANTOS
Complemento: Corre Junto com AIRR - 795/2002-9	RECORRENTE(S) : XEROX COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.	PROCESSO : RR-1.183/1999-064-01-00-8 TRT DA 1A. REGIÃO
PROCESSO : RR-795/2004-120-15-85-1 TRT DA 15A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). LEONARDO KACELNIK	RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
RELATOR : MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	RECORRIDO(S) : MÔNICA BRANDÃO FERREIRA	RECORRENTE(S) : CREDICENTER EMPREENDIMENTOS E PROMOÇÕES LTDA.
RECORRENTE(S) : JOÃO ROBERTO DA SILVA	ADVOGADO : DR(A). LUCIANO BARROS RODRIGUES GAGO	ADVOGADA : DR(A). MARIA CRISTINA SBANO DELORME
ADVOGADA : DR(A). GISELE ROBERTA REGAZZI CARVALHO	Complemento: Corre Junto com AIRR - 990/1997-6	RECORRENTE(S) : BANCO ABN AMRO REAL S.A.
RECORRIDO(S) : AÇUCAREIRA CORONA S.A. E OUTRO	PROCESSO : RR-1.022/2003-051-11-00-0 TRT DA 11A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). CARLOS EDUARDO VIANNA CARDOSO
ADVOGADO : DR(A). AILTON DA SILVA PORTO	RELATOR : MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	RECORRIDO(S) : RICARDO JOSÉ AREOSA GÉLIO
PROCESSO : RR-806/2002-342-01-00-9 TRT DA 1A. REGIÃO	RECORRENTE(S) : ESTADO DE RORAIMA	ADVOGADO : DR(A). LEONARDO M. SAYÃO CARDOZO
RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	PROCURADOR : DR(A). JOSÉ DOMINGOS DA SILVA	PROCESSO : RR-1.189/2003-011-07-00-4 TRT DA 7A. REGIÃO
RECORRENTE(S) : EDWARD RIBEIRO NEVES	RECORRIDO(S) : FRANCISCO SIQUEIRA VICENTE	RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
ADVOGADO : DR(A). BENEDITO DE PAULA LIMA	ADVOGADO : DR(A). RANDERSON MELO DE AGUIAR	RECORRENTE(S) : HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MÚLTIPLO
RECORRIDO(S) : SIDERÚRGICA BARRA MANSÁ S.A.	PROCESSO : RR-1.041/2003-051-11-00-7 TRT DA 11A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). LIVIO ROCHA FERRAZ
ADVOGADO : DR(A). RINALDO ALENCAR DORES	RELATOR : MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	RECORRIDO(S) : EDUARDO HENRIQUE DE BARROS SILVA
PROCESSO : RR-815/2003-002-22-00-2 TRT DA 22A. REGIÃO	RECORRENTE(S) : ESTADO DE RORAIMA	ADVOGADO : DR(A). JORGE ALBERTO HENTGES
RELATOR : MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	PROCURADOR : DR(A). JOSÉ DOMINGOS DA SILVA	PROCESSO : RR-1.197/2003-017-02-00-6 TRT DA 2A. REGIÃO
RECORRENTE(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.	RECORRIDO(S) : RAIMUNDO LOBO	RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
ADVOGADO : DR(A). MÁRIO ROBERTO PEREIRA DE ARAÚJO	ADVOGADO : DR(A). MESSIAS GONÇALVES GARCIA	RECORRENTE(S) : LENI DE MATTOS
RECORRIDO(S) : ANTÔNIO RIBEIRO DA SILVA NETO	PROCESSO : RR-1.057/2004-075-02-00-0 TRT DA 2A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). RUBENS GARCIA FILHO
ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO CARLOS DE SENA FALCÃO	RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	RECORRIDO(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES
RECORRIDO(S) : ASSOCIAÇÃO RECREATIVA DOS SERVIDORES DA TELEPISA	RECORRENTE(S) : BANCO SANTANDER BANESPA S.A. E OUTROS	ADVOGADA : DR(A). JUSSARA IRACEMA DE SÁ E SACCHI
PROCESSO : RR-844/2004-044-03-00-0 TRT DA 3A. REGIÃO	ADVOGADA : DR(A). ANDRÉA BATISTA DOS SANTOS SIQUEIRA	PROCESSO : RR-1.213/2005-071-15-00-7 TRT DA 15A. REGIÃO
RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	RECORRIDO(S) : RONALDO FERRARI	RELATOR : MIN. MARIA DE ASSIS CALSING
RECORRENTE(S) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). CELSO FERRAREZE	RECORRENTE(S) : ALL - AMÉRICA LATINA LOGÍSTICA INTERMODAL S.A.
PROCURADORA : DR(A). MARIA BEATRIZ CHAVES XAVIER	PROCESSO : RR-871/2004-051-11-00-8 TRT DA 11A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
RECORRIDO(S) : LIQUIGÁS DISTRIBUIDORA S.A.	RELATOR : MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	RECORRIDO(S) : MARCOS ANTÔNIO BUENO
ADVOGADA : DR(A). MARIA CRISTINA DA COSTA FONSECA	RECORRENTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	ADVOGADO : DR(A). AIRTON PICCOLOMINI RESTANI
Complemento: Corre Junto com AIRR - 844/2004-5	PROCURADOR : DR(A). JEFERSON CARLOS CARÚS GUEDES	PROCESSO : RR-1.256/2006-052-12-00-1 TRT DA 12A. REGIÃO
PROCESSO : RR-871/2004-051-11-00-8 TRT DA 11A. REGIÃO	RECORRIDO(S) : SÉRGIO HENRIQUE DO NASCIMENTO	RELATOR : MIN. MARIA DE ASSIS CALSING
RELATOR : MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	ADVOGADO : DR(A). ROGÉRIO PACILÉO NETO	RECORRENTE(S) : VILSON RIBEIRO
RECORRENTE(S) : ESTADO DE RORAIMA	RECORRIDO(S) : EMPREITEIRA AJB S/C LTDA.	ADVOGADO : DR(A). VALMOR JOSÉ MARQUETTI
PROCURADOR : DR(A). MATEUS GUEDES RIOS	ADVOGADA : DR(A). IVETE SANTANA DE DEUS	RECORRIDO(S) : METALVA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
RECORRIDO(S) : MARIA IOLANDA DA COSTA SANTOS	PROCESSO : RR-1.075/2005-009-08-00-4 TRT DA 8A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). NICÁCIO GONÇALVES FILHO
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE	RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	PROCESSO : RR-1.260/2005-026-07-00-0 TRT DA 7A. REGIÃO
PROCESSO : RR-903/1999-332-02-00-2 TRT DA 2A. REGIÃO	RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE BELÉM	RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
RELATOR : MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	PROCURADORA : DR(A). CLÉBIA KAARINA N. DOS SANTOS	RECORRENTE(S) : FRANCISCA COSTA DA SILVA
RECORRENTE(S) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO	RECORRIDO(S) : ELIETE CRUZ NEGRÃO	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ DA CONCEIÇÃO CASTRO
PROCURADORA : DR(A). LÍDIA MENDES GONÇALVES	ADVOGADA : DR(A). MARÍLIA P. YAMADA	RECORRIDO(S) : MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE
RECORRIDO(S) : VICTOR NESTOR RODRIGUEZ ALGANARAZ	RECORRIDO(S) : COMISSÃO DOS BAIRROS DE BELÉM - CBB	ADVOGADO : DR(A). RICARDO CÉSAR PIRES BATISTA
ADVOGADA : DR(A). MARIA TERESA OLIVEIRA NASCIMENTO	PROCESSO : RR-1.077/2004-019-12-00-8 TRT DA 12A. REGIÃO	PROCESSO : RR-1.272/2001-331-02-00-8 TRT DA 2A. REGIÃO
RECORRIDO(S) : MUNICÍPIO DE JUQUITIBA	RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	RELATOR : MIN. MARIA DE ASSIS CALSING
PROCURADOR : DR(A). ROMILDO ANDRADE DE SOUZA JUNIOR	RECORRENTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	RECORRENTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCESSO : RR-930/2005-027-12-00-0 TRT DA 12A. REGIÃO	PROCURADOR : DR(A). JEFERSON CARLOS CARÚS GUEDES	PROCURADOR : DR(A). HERMES ARAIAS ALENCAR
RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	RECORRIDO(S) : VENTURI PISCINAS LTDA.	RECORRIDO(S) : JOÃO ALVES DE SOUZA NETO
RECORRENTE(S) : MÁRCIO COSTA	ADVOGADO : DR(A). RENATO JOSÉ PEREIRA OLIVEIRA	ADVOGADO : DR(A). ÉLCIO ANTÔNIO GOMES
ADVOGADO : DR(A). GILVAN FRANCISCO	RECORRIDO(S) : LUCIANA MENDES NANDI	RECORRIDO(S) : EMTEL VIGILÂNCIA E SEGURANÇA S/C LTDA.
RECORRIDO(S) : ICON S.A. - ESTAMPOS E MOLDES	ADVOGADO : DR(A). PAULO SÉRGIO ARRABAÇA	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ EDUARDO TONELLI
ADVOGADO : DR(A). EDUARDO PEREIRA ROCHA	PROCESSO : RR-1.114/2005-046-12-00-1 TRT DA 12A. REGIÃO	PROCESSO : RR-1.282/2005-033-12-00-0 TRT DA 12A. REGIÃO
PROCESSO : RR-950/2003-003-04-00-2 TRT DA 4A. REGIÃO	RELATOR : MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	RECORRENTE(S) : JOSÉ WODZINSKY	RECORRENTE(S) : HERCÍLIO JOSÉ TAMBOSI
RECORRENTE(S) : BRADESCO VIDA E PREVIDÊNCIA S.A.	ADVOGADA : DR(A). ANDRÉIA CLÁUDIA BINI FALLGATTER	ADVOGADO : DR(A). JOÃO PEDRO FERRAZ DOS PASSOS
ADVOGADA : DR(A). LYS CARLYLE SCHÜNEMANN	RECORRIDO(S) : GILBERTO KLEINE	RECORRIDO(S) : BANCO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A. - BESC
RECORRIDO(S) : DANIEL FRANCISCO FERREIRA DA SILVA ARENA	ADVOGADO : DR(A). JOB GONSALVES FILHO	ADVOGADA : DR(A). PAULA S. THIAGO BOABAID
ADVOGADO : DR(A). MARLON LEANDRO TORRES		

PROCESSO : RR-1.283/1996-020-06-00-0 TRT DA 6A. REGIÃO	PROCESSO : RR-1.643/2002-073-01-00-5 TRT DA 1A. REGIÃO	PROCESSO : RR-2.574/2000-314-02-00-7 TRT DA 2A. REGIÃO
RELATOR : MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
RECORRENTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	RECORRENTE(S) : JORGE MANOEL GRANJA SANTORO	RECORRENTE(S) : VISTEON SISTEMAS AUTOMOTIVOS LTDA.
PROCURADOR : DR(A). JEFERSON CARLOS CARÚS GUEDES	ADVOGADA : DR(A). ALESSANDRA MARQUES	ADVOGADO : DR(A). LUIZ CARLOS AMORIM ROBORTELLA
RECORRIDO(S) : SEVERINO PEREIRA DE OLIVEIRA	RECORRIDO(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS	RECORRIDO(S) : IRACI MARIA JOSÉ DE MELO BORTOLOTTI
ADVOGADO : DR(A). RAIMUNDO NOBREGA DE OLIVEIRA	ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO CARLOS MOTTA LINS	ADVOGADO : DR(A). AGOSTINHO AMÉRICO DOS SANTOS
RECORRIDO(S) : FINO PALADAR LTDA.		
ADVOGADO : DR(A). CARLOS PETROVICH		
	PROCESSO : RR-1.798/2003-101-06-00-0 TRT DA 6A. REGIÃO	PROCESSO : RR-2.675/2005-404-04-00-2 TRT DA 4A. REGIÃO
PROCESSO : RR-1.302/2005-059-03-00-5 TRT DA 3A. REGIÃO	RELATOR : MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	RECORRENTE(S) : JOÃO CHAVES DE PAIVA NETO (BANCA DE JOGO DE BICHO A CHAVE DA SORTE)	RECORRENTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
RECORRENTE(S) : FAZENDA LARANJEIRA E OUTRO	ADVOGADO : DR(A). PAULO ANDRÉ VIEIRA DOS SANTOS	PROCURADOR : DR(A). JEFERSON CARLOS CARÚS GUEDES
ADVOGADA : DR(A). LUCIANA CÔRTEZ CUNHA	RECORRIDO(S) : EDNA MENDES DOS SANTOS	RECORRIDO(S) : MARIA DE FÁTIMA LOPES MANITO
RECORRIDO(S) : TEREZINHA DE JESUS SILVA E OUTRO	ADVOGADA : DR(A). SONIA MARIA BARBOSA TORRES	ADVOGADA : DR(A). MARIA DE LOURDES DORNELLES MARCOLIN
ADVOGADA : DR(A). FLÁVIA MARIA CARVALHO CAVALCANTE		RECORRIDO(S) : MÁXIMA REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA.
	PROCESSO : RR-1.871/2004-048-02-00-1 TRT DA 2A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). OCTÁVIO COELHO DOZZA
PROCESSO : RR-1.313/2005-654-09-00-0 TRT DA 9A. REGIÃO	RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	PROCESSO : RR-2.747/2003-012-07-00-5 TRT DA 7A. REGIÃO
RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	RECORRENTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	RELATOR : MIN. MARIA DE ASSIS CALSING
RECORRENTE(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS	PROCURADOR : DR(A). JEFERSON CARLOS CARÚS GUEDES	RECORRENTE(S) : ESTADO DO CEARÁ
ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO CARLOS MOTTA LINS	RECORRIDO(S) : MAGALI TEIXEIRA DE AZEVEDO	PROCURADOR : DR(A). FLÁVIO HENRIQUE FREITAS EVANGELISTA GONDIM
RECORRIDO(S) : ARCHIMEDES ANTÔNIO BALLARDIN E OUTROS	ADVOGADO : DR(A). GILBERTO DOS SANTOS	RECORRIDO(S) : MARIA ERIDAN GOMES DE MELO
ADVOGADO : DR(A). NILTON CORREIA	RECORRIDO(S) : CLAUDEMIR BERNARDO DA SILVA	
RECORRIDO(S) : FUNDAÇÃO PETROBRÁS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS	ADVOGADA : DR(A). ELISA ASSAKO MARUKI	PROCESSO : RR-2.795/2005-020-09-00-9 TRT DA 9A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). ADÔNIS GALILEU DOS SANTOS	PROCESSO : RR-2.077/2005-021-02-00-7 TRT DA 2A. REGIÃO	RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
Complemento: Corre Junto com AIRR - 1313/2005-4	RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	RECORRENTE(S) : COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL E OUTROS
	RECORRENTE(S) : UNIÃO	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
PROCESSO : RR-1.334/2004-007-07-00-9 TRT DA 7A. REGIÃO	PROCURADOR : DR(A). MOACIR ANTÔNIO MACHADO DA SILVA	RECORRIDO(S) : WANDERLEI RICOBONI
RELATOR : MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	RECORRIDO(S) : GETEC ENGENHARIA LTDA.	ADVOGADO : DR(A). MAXIMILIANO NAGL GARCEZ
RECORRENTE(S) : ESTADO DO CEARÁ	ADVOGADO : DR(A). MOURIVAL BOAVENTURA RIBEIRO	
PROCURADORA : DR(A). SIMONE MAGALHÃES OLIVEIRA		PROCESSO : RR-2.927/2005-812-04-00-0 TRT DA 4A. REGIÃO
RECORRIDO(S) : SIMONE MACHADO PORTO SAMPAIO	PROCESSO : RR-2.228/2003-302-01-00-7 TRT DA 1A. REGIÃO	RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
ADVOGADA : DR(A). JERITZA GURGEL HOLANDA ROSÁRIO DIAS	RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	RECORRENTE(S) : DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE BAGÉ - DAEB
	RECORRENTE(S) : GE CELMA LTDA.	ADVOGADA : DR(A). ADRIANA BITENCOURT BERTOLLO
PROCESSO : RR-1.390/2003-654-09-00-8 TRT DA 9A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). ISMAR BRITO ALENCAR	RECORRENTE(S) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	RECORRIDO(S) : LUIZ PEDRO KREISCHER	PROCURADOR : DR(A). LUIZ FERNANDO MATHIAS VILAR
RECORRENTE(S) : LUCIANO DE LIMA	ADVOGADO : DR(A). VENILSON JACINTO BELIGOLLI	RECORRIDO(S) : JOSÉ CARLOS RESENDE CORRÊA
ADVOGADA : DR(A). MARILDA SILVA FERRACIOLI SILVA		ADVOGADO : DR(A). OSVARLEN F. OLIVEIRA DE SOUZA
RECORRIDO(S) : INCEPA REVESTIMENTOS CERÂMICOS S.A.	PROCESSO : RR-2.255/2006-014-12-00-8 TRT DA 12A. REGIÃO	
ADVOGADO : DR(A). INDALÉCIO GOMES NETO	RELATOR : MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	PROCESSO : RR-2.943/2004-051-11-00-1 TRT DA 11A. REGIÃO
Complemento: Corre Junto com AIRR - 1390/2003-5	RECORRENTE(S) : HERISON SOARES E OUTROS	RELATOR : MIN. MARIA DE ASSIS CALSING
	ADVOGADO : DR(A). SÉRGIO LUIZ PIVA	RECORRENTE(S) : ESTADO DE RORAIMA
PROCESSO : RR-1.403/1998-102-04-00-8 TRT DA 4A. REGIÃO	RECORRIDO(S) : COMPANHIA CATARINENSE DE ÁGUAS E SANEAMENTO - CASAN	PROCURADOR : DR(A). EDUARDO BEZERRA VIEIRA
RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	ADVOGADO : DR(A). MAICKEL PETER MIRANDA	RECORRIDO(S) : MARIA ANTÔNIA DO NASCIMENTO
RECORRENTE(S) : SUPERINTENDÊNCIA DE PORTOS E HIDROVIAS - SPH		ADVOGADA : DR(A). ANA BEATRIZ OLIVEIRA RÊGO
PROCURADORA : DR(A). FLÁVIA SALDANHA ROHENKOHL	PROCESSO : RR-2.277/2003-034-02-00-4 TRT DA 2A. REGIÃO	
RECORRIDO(S) : NÉLSON MONTE E OUTROS	RELATOR : MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	PROCESSO : RR-5.043/2003-341-01-00-7 TRT DA 1A. REGIÃO
ADVOGADA : DR(A). DANIELA ALMEIDA STUDZINSKI	RECORRENTE(S) : MANOEL BORBA COMERCIAL LTDA.	RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
	ADVOGADO : DR(A). MARCUS VINÍCIUS LOBREGAT	RECORRENTE(S) : COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL - CSN
PROCESSO : RR-1.419/2002-291-02-00-6 TRT DA 2A. REGIÃO	RECORRIDO(S) : MANOEL MESSIAS RODRIGUES DOS SANTOS	ADVOGADO : DR(A). ALDO DE HARVEY GENEROSO
RELATOR : MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	ADVOGADA : DR(A). MARAQUEILA ASSADI COSSIGNANI DEVLIN	RECORRIDO(S) : ADIR PEREIRA COUVAIN
RECORRENTE(S) : TRANSJUB - JUNDIAÍ TRANSPORTES LTDA.		ADVOGADA : DR(A). ELAINE DE CARVALHO BANNACH NOGUEIRA
ADVOGADA : DR(A). ALESSANDRA REGINA TREVISAN LAMBERT	PROCESSO : RR-2.336/1999-383-02-01-4 TRT DA 2A. REGIÃO	
RECORRIDO(S) : ROSIVALDO DA SILVA ARAGÃO	RELATOR : MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	PROCESSO : RR-5.302/2002-016-12-00-4 TRT DA 12A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). DOMINGOS ROSSI NETO	RECORRENTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
	PROCURADOR : DR(A). JEFERSON CARLOS CARÚS GUEDES	RECORRENTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCESSO : RR-1.451/2000-461-02-00-4 TRT DA 2A. REGIÃO	RECORRIDO(S) : VANUZA APARECIDA VENCESLAU	PROCURADOR : DR(A). JEFERSON CARLOS CARÚS GUEDES
RELATOR : MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	RECORRIDO(S) : LANCHONETE AKAKI LTDA.	RECORRIDO(S) : YAN NASCIMENTO E SILVA
RECORRENTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS		ADVOGADO : DR(A). RICARDO AFONSO BAPTISTA
PROCURADOR : DR(A). JEFERSON CARLOS CARÚS GUEDES	PROCESSO : RR-2.462/2003-012-07-00-4 TRT DA 7A. REGIÃO	RECORRIDO(S) : POSTO SÃO RIO LTDA.
RECORRIDO(S) : EMPRESA DE TRANSPORTE COLETIVO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO - ETCBC	RELATOR : MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	ADVOGADO : DR(A). OSMAR GRACIOLA
ADVOGADA : DR(A). ROSÂNGELA MARIA SALATIEL	RECORRENTE(S) : ESTADO DO CEARÁ	
RECORRIDO(S) : VALDEMIR DOS SANTOS SOBRINHO	PROCURADOR : DR(A). UBIRATAN FERREIRA DE ANDRADE	PROCESSO : RR-8.830/2002-906-06-00-4 TRT DA 6A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). ALEXANDRE GOMES CASTRO	RECORRIDO(S) : ZULMIRA REBOUÇAS DA SILVEIRA	RELATOR : MIN. MARIA DE ASSIS CALSING
		RECORRENTE(S) : VARIG - VIAÇÃO AÉREA RIO-GRANDENSE S.A. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL)
PROCESSO : RR-1.542/2003-109-15-00-4 TRT DA 15A. REGIÃO	PROCESSO : RR-2.470/2003-012-07-00-0 TRT DA 7A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). EVERARDO CAVALCANTI GUERRA
RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	RELATOR : MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	ADVOGADO : DR(A). VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR
RECORRENTE(S) : AMAURY TEIXEIRA E OUTROS	RECORRENTE(S) : ESTADO DO CEARÁ	RECORRIDO(S) : EDVALDO DOMINGOS DA SILVA
ADVOGADA : DR(A). ANA PAOLA LOSSURDO MORAIS CARLINI GOUVÊA	PROCURADOR : DR(A). ANTÔNIO JOSÉ DE MELO CARVALHO	ADVOGADO : DR(A). EDGARD MANOEL GALVÃO NERY
RECORRIDO(S) : BANCO SANTANDER BANESPA S.A.	RECORRIDO(S) : MARIA AUXILIADORA LIMA COSTA	
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL		PROCESSO : RR-12.613/2005-002-11-00-5 TRT DA 11A. REGIÃO
	PROCESSO : RR-2.532/2005-038-12-00-1 TRT DA 12A. REGIÃO	RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
PROCESSO : RR-1.562/2000-031-02-00-6 TRT DA 2A. REGIÃO	RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	RECORRENTE(S) : CAIXA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - CAPAF
RELATOR : MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	RECORRENTE(S) : GERSONIR ANTÔNIO MATIAS	ADVOGADO : DR(A). MÁRIO SOUZA DA SILVA
RECORRENTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	ADVOGADO : DR(A). MAURO ALBERTO ANGONESE	RECORRIDO(S) : ESTELITA FERREIRA BARATA
PROCURADOR : DR(A). JEFERSON CARLOS CARÚS GUEDES	RECORRIDO(S) : SADIA S.A.	ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO PINHEIRO DE OLIVEIRA
RECORRIDO(S) : EMERSON ANTUNES SABINO	ADVOGADO : DR(A). FABIANO ATHERINO PIERRI	RECORRIDO(S) : BANCO DA AMAZÔNIA S.A.
ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO LOPES CAMPOS FERNANDES		ADVOGADO : DR(A). DÉCIO FREIRE
RECORRIDO(S) : IGA TELECOM LTDA.	PROCESSO : RR-2.552/1999-445-02-00-9 TRT DA 2A. REGIÃO	
ADVOGADO : DR(A). ROBERTO VOMERO MONACO	RELATOR : MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	PROCESSO : RR-16.062/2004-011-09-00-0 TRT DA 9A. REGIÃO
	RECORRENTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	RELATOR : MIN. MARIA DE ASSIS CALSING
PROCESSO : RR-1.585/2005-007-02-00-1 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCURADOR : DR(A). JEFERSON CARLOS CARÚS GUEDES	RECORRENTE(S) : CHESTERFIELD ARTE SOFÁS LTDA. (ME)
RELATOR : MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	RECORRIDO(S) : AURINO BISPO DOS SANTOS	ADVOGADO : DR(A). FÁBIO LUÍS ANTÔNIO
RECORRENTE(S) : TDB TÊXTIL S.A.	ADVOGADO : DR(A). VALTER TAVARES	RECORRIDO(S) : VALMIR CORDEIRO DE ALMEIDA
ADVOGADO : DR(A). ADERBAL WAGNER FRANÇA	RECORRIDO(S) : LUIZ BENEDITO BUENO DOS SANTOS	ADVOGADO : DR(A). UDO HAUSNER
RECORRIDO(S) : CINIRA CÂNDIDO	RECORRIDO(S) : RÓDRIMAR S.A. - AGENTE COMISSARIA ARMAZÉNS GERAIS	
ADVOGADA : DR(A). CLAUDINÉIA GELLI DA COSTA		



PROCESSO : RR-16.430/2004-007-11-00-0 TRT DA 11A. REGIÃO	PROCESSO : RR-666.641/2000-1 TRT DA 1A. REGIÃO	PROCESSO : A-AIRR-1.565/2003-241-01-40-6 TRT DA 1A. REGIÃO
RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	RELATOR : MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	RELATOR : MIN. MARIA DE ASSIS CALSING
RECORRENTE(S) : BANCO BRADESCO S.A.	RECORRENTE(S) : BANCO ITAÚ S.A.	AGRAVANTE(S) : SERVIÇOS DE RADIOTERAPIA E ISÓTOPOS DE NITERÓI LTDA.
ADVOGADA : DR(A). ELIANE PEIXOTO MATTOS	ADVOGADO : DR(A). MÁRCIO GUIMARÃES PESSOA	ADVOGADO : DR(A). NILTON NUNES PEREIRA JÚNIOR
RECORRIDO(S) : SERAFIM PEREIRA D' ALVIM MEIRELLES NETO	RECORRIDO(S) : EDSON ALVES DE QUEIROZ	AGRAVADO(S) : ANDRÉA GONÇALVES LIMA
ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO PINHEIRO DE OLIVEIRA	ADVOGADO : DR(A). MARTHIUS SÁVIO CAVALCANTE LOBATO	
	RECORRIDO(S) : JOSÉ RAIMUNDO DA SILVA NETO	
	ADVOGADO : DR(A). MARTHIUS SÁVIO CAVALCANTE LOBATO	
PROCESSO : RR-18.703/2003-015-09-00-5 TRT DA 9A. REGIÃO	PROCESSO : RR-742.353/2001-2 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO : A-ED-AIRR-2.378/2001-311-02-40-9 TRT DA 2A. REGIÃO
RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	RELATOR : MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
RECORRENTE(S) : COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO	RECORRENTE(S) : IRMÃOS GUIMARÃES LTDA.	AGRAVANTE(S) : MANOEL BARBOZA
ADVOGADA : DR(A). SILVIA ELISABETH NAIME ELIAS	ADVOGADO : DR(A). ASSAD LUIZ THOMÉ	ADVOGADO : DR(A). DONIZETI APARECIDO DOS SANTOS
RECORRIDO(S) : EDSON DE BARROS	RECORRIDO(S) : FABIANE NOÉ	AGRAVADO(S) : NABELE COMÉRCIO E LOCADORA DE MÁQUINAS LTDA. E OUTRA
ADVOGADO : DR(A). JOÃOZINHO SANTANA	ADVOGADO : DR(A). AUGUSTO MIGUEL JORDANI	ADVOGADO : DR(A). ADILSON AUGUSTO
PROCESSO : RR-18.748/2002-003-09-00-9 TRT DA 9A. REGIÃO	PROCESSO : RR-785.002/2001-8 TRT DA 3A. REGIÃO	PROCESSO : A-RR-2.668/2004-051-11-00-6 TRT DA 11A. REGIÃO
RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	RELATOR : MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
RECORRENTE(S) : SIRLENE DA ROCHA BORBA	RECORRENTE(S) : BMB - BELGO-MINEIRA BEKAERT ARTEFATOS DE ARAME LTDA.	AGRAVANTE(S) : ESTADO DE RORAIMA
ADVOGADO : DR(A). JAEME GONÇALVES DOS SANTOS	ADVOGADO : DR(A). JOÃO BRÁULIO FARIA DE VILHENA	PROCURADOR : DR(A). MATEUS GUEDES RIOS
RECORRIDO(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	RECORRIDO(S) : JOSÉ WÁLTER RAMOS DOS SANTOS	AGRAVADO(S) : MARIA DE FÁTIMA ALVES
ADVOGADO : DR(A). MAURÍCIO GOMES DA SILVA	ADVOGADA : DR(A). HELENA SÁ	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE
RECORRIDO(S) : DIGIDATA CONSULTORIA E SERVIÇOS DE PROCESAMENTO DE DADOS LTDA.		
ADVOGADA : DR(A). FABIANA CRISTINA VIOLATO MARTINS		
PROCESSO : RR-24.071/2004-013-11-00-6 TRT DA 11A. REGIÃO	PROCESSO : A-AIRR-165/2006-002-18-40-4 TRT DA 18A. REGIÃO	PROCESSO : AG-A-AIRR-346/2003-026-15-40-4 TRT DA 15A. REGIÃO
RELATOR : MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	RELATOR : MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
RECORRENTE(S) : ESTADO DO AMAZONAS - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DE ENSINO - SEDUC	AGRAVANTE(S) : HOSPITAL CORAÇÃO DE JESUS LTDA.	AGRAVANTE(S) : TOYS SP 15 BRINQUEDOS LTDA.
ADVOGADO : DR(A). LUIS CARLOS DE PAULA SOUZA	ADVOGADO : DR(A). MÁRIO FERREIRA SILVA NETO	ADVOGADA : DR(A). ANA LUISA DE LUCENA MOREIRA MARRECO
RECORRIDO(S) : ZILVANEIDE DE SOUZA VALENTIN	AGRAVADO(S) : MARIZE ALVES DA SILVA	AGRAVADO(S) : VIRGÍNIA MARIA MINATTI
ADVOGADO : DR(A). DELIAS TUPINAMBÁ VIEIRALVES	ADVOGADO : DR(A). MARCELO EURÍPEDES FERREIRA BATISTA	ADVOGADO : DR(A). VALDEMIR DA SILVA PINTO
PROCESSO : RR-31.016/2002-900-04-00-6 TRT DA 4A. REGIÃO	PROCESSO : A-AIRR-253/2005-020-13-40-4 TRT DA 13A. REGIÃO	
RELATOR : MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	
RECORRENTE(S) : TERMINAL MARÍTIMO LUIZ FOGLIATTO S.A. - TERMASA	AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE JURUPIRANGA	
ADVOGADO : DR(A). ÁLVARO DA COSTA GANDRA	ADVOGADA : DR(A). DÉBORA MAROJA GUEDES NETA	
RECORRIDO(S) : ORLANDO DA SILVA FREITAS	AGRAVADO(S) : MARIA MARTA FRANCISCA	
ADVOGADA : DR(A). IVONE TEIXEIRA VELASQUE	ADVOGADO : DR(A). DAVID DE SOUZA E SILVA	
PROCESSO : RR-40.395/2002-900-02-00-6 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO : A-AIRR-468/2006-011-03-40-0 TRT DA 3A. REGIÃO	
RELATOR : MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	RELATOR : MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	
RECORRENTE(S) : PEDRO AURELIANO DE MELO	AGRAVANTE(S) : ROSANA PETROCCHI GOMIDE	
ADVOGADA : DR(A). MARIA CRISTINA DA COSTA FONSECA	ADVOGADA : DR(A). MARIA AUXILIADORA ALVES NOGUEIRA GOMES	
RECORRIDO(S) : ELETROPAULO - ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.	AGRAVADO(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.	
ADVOGADO : DR(A). LYCURGO LEITE NETO	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	
PROCESSO : RR-79.508/2003-900-02-00-4 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO : A-AIRR-483/2002-040-01-40-0 TRT DA 1A. REGIÃO	
RELATOR : MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	
RECORRENTE(S) : BANCO SANTANDER BRASIL S.A.	AGRAVANTE(S) : JOSÉ MARIA MOREGULA	
ADVOGADA : DR(A). RENATA SICILIANO QUARTIM BARBOSA	ADVOGADO : DR(A). MAURICIO ALVES COSTA	
RECORRENTE(S) : JOSÉ CARLOS MORAES SILVA	AGRAVADO(S) : LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A.	
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ TÓRRES DAS NEVES	ADVOGADO : DR(A). LYCURGO LEITE NETO	
ADVOGADA : DR(A). SANDRA MÁRCIA CAVALCANTE TÓRRES DAS NEVES		
RECORRIDO(S) : OS MESMOS	PROCESSO : A-AIRR-485/2005-013-10-40-0 TRT DA 10A. REGIÃO	
	RELATOR : MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	
	AGRAVANTE(S) : UNIÃO	
	PROCURADOR : DR(A). MOACIR ANTÔNIO MACHADO DA SILVA	
	AGRAVADO(S) : VANILSON PINTO DA SILVA	
	ADVOGADA : DR(A). DÉBORAH RODRIGUES AFFONSO	
	AGRAVADO(S) : MATRIX SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.	
PROCESSO : RR-81.550/2003-900-04-00-4 TRT DA 4A. REGIÃO	PROCESSO : A-RR-669/2005-051-11-00-7 TRT DA 11A. REGIÃO	
RELATOR : MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	
RECORRENTE(S) : COOPERATIVA MISTA DOS TRABALHADORES AUTÔNOMOS DO ALTO URUGUAI LTDA. - COOMTAAU	AGRAVANTE(S) : ESTADO DE RORAIMA	
ADVOGADA : DR(A). ADRIANA DE AZEVEDO PEIXOTO CAPUTO	PROCURADOR : DR(A). MATEUS GUEDES RIOS	
RECORRIDO(S) : CLÉRIO ANTONINHO GONÇALVES	AGRAVADO(S) : EDNO ALMEIDA SOUSA	
ADVOGADO : DR(A). CELSO JOSÉ GNOATTO	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE	
RECORRIDO(S) : MUNICÍPIO DE PLANALTO		
ADVOGADA : DR(A). VALÉRIA CRISTINA BORTOLUZZI		
PROCESSO : RR-151.786/2005-900-11-00-1 TRT DA 11A. REGIÃO	PROCESSO : A-AIRR-753/2006-013-08-40-6 TRT DA 8A. REGIÃO	
RELATOR : MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	RELATOR : MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	
RECORRENTE(S) : ESTADO DO AMAZONAS - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DE ENSINO - SEDUC	AGRAVANTE(S) : BANCO DA AMAZÔNIA S.A.	
PROCURADORA : DR(A). ALZIRA FARIAS ALMEIDA DA FONSECA DE GÓES	ADVOGADO : DR(A). DÉCIO FREIRE	
RECORRIDO(S) : ANA CECÍLIA GARCIA MARINHO	ADVOGADO : DR(A). VICTOR HUGO MAGNO E SILVA	
ADVOGADO : DR(A). OLYMPIO MORAES JÚNIOR	AGRAVADO(S) : OSVALDO RODRIGUES FERREIRA JUNIOR	
	AGRAVADO(S) : PROTECT SERVICE - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SEGURANÇA LTDA.	
PROCESSO : RR-531.149/1999-4 TRT DA 1A. REGIÃO	PROCESSO : A-AIRR-796/2002-019-15-40-8 TRT DA 15A. REGIÃO	
RELATOR : MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	RELATOR : MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	
RECORRENTE(S) : ALBA ALVES OLIVEIRA ALMEIDA	AGRAVANTE(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELESP	
ADVOGADA : DR(A). GLEISE MARIA ÍNDIO E BARTIJOTTO	ADVOGADA : DR(A). JUSSARA IRACEMA DE SÁ E SACCHI	
RECORRIDO(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS	AGRAVADO(S) : PAULO SÉRGIO STORTI	
ADVOGADA : DR(A). ALINE SILVA DE FRANÇA	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ DOMINGOS CARLI	
ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO CARLOS MOTTA LINS	AGRAVADO(S) : TANDEM TELECOMUNICAÇÕES LTDA.	
PROCESSO : RR-640.384/2000-1 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO : A-AIRR-1.124/2005-026-15-40-0 TRT DA 15A. REGIÃO	
RELATOR : MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	
RECORRENTE(S) : COMPANHIA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA PAULISTA - CTEEP	AGRAVANTE(S) : VITAPELLI LTDA.	
ADVOGADO : DR(A). LUÍS OTÁVIO CAMARGO PINTO	ADVOGADO : DR(A). ALFREDO VASQUES DA GRAÇA JÚNIOR	
RECORRENTE(S) : FUNDAÇÃO CESP	AGRAVADO(S) : LUIZ CARLOS ALEXANDRE SCARSO DE SOUZA	
ADVOGADO : DR(A). RICHARD FLOR	ADVOGADA : DR(A). SANDRA MARIA ROMANO MONTANHA	
RECORRIDO(S) : CARLOS EUGÊNIO ZAMPIERI E OUTROS		
ADVOGADO : DR(A). FERNANDO ROBERTO GOMES BERALDO		

Os processos constantes desta pauta que não forem julgados na sessão a que se referem ficam automaticamente adiados para as próximas que se seguirem, independentemente de nova publicação.

RAUL ROA CALHEIROS
Coordenador da Secretaria da 4ª Turma

**PUBLICAÇÃO DE INTIMAÇÃO
PARA IMPUGNAÇÃO DE EMBARGOS**

Em observância ao disposto no art 239, parágrafo 2º, do RITST, ficam intimados os embargados a seguir relacionados para, querendo, apresentar impugnação no prazo legal.

PROCESSO : E-ED-AIRR - 980/1997-041-02-40.1
EMBARGANTE : MARILENE ULTRAMARI BUFFA
ADVOGADO DR(A) : MARINA AIDAR DE BARROS FAGUNDES
EMBARGADO(A) : BANCO SANTANDER BANESPA S.A.
ADVOGADO DR(A) : JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
PROCESSO : E-RR - 1942/1997-030-03-00.2
EMBARGANTE : AGA S.A.
ADVOGADO DR(A) : LUZIA DE ANDRADE COSTA FREITAS
EMBARGADO(A) : PAULO CÉSAR PINTO DESSIMONI
ADVOGADO DR(A) : NILTON CORREIA
PROCESSO : E-AIRR - 99/1999-058-01-40.0
EMBARGANTE : BANCO DA AMAZÔNIA S.A.
ADVOGADO DR(A) : DÉCIO FREIRE
EMBARGADO(A) : MARILEA DE AMORIM COSTA
ADVOGADO DR(A) : JOSÉ CLEMENTE DOS SANTOS
EMBARGADO(A) : CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - CAPAF
ADVOGADO DR(A) : SÉRGIO L. TEIXEIRA DA SILVA
PROCESSO : E-ED-RR - 29065/2000-012-09-00.6
EMBARGANTE : CLÍNICA DE DOENÇAS RENAI S/C LTDA.
ADVOGADO DR(A) : JOÃO PEDRO FERRAZ DOS PASSOS
EMBARGADO(A) : SOCIEDADE EVANGÉLICA BENEFICENTE DE CURITIBA
ADVOGADO DR(A) : ETIANE CALDAS GOMES KÜSTER
EMBARGADO(A) : NOEMI SILVA DE CARVALHO
ADVOGADO DR(A) : ANTONINHO PEREIRA DA SILVA
PROCESSO : E-ED-AIRR - 2919/2001-383-02-40.2
EMBARGANTE : SIDNEY LOURENÇO
ADVOGADO DR(A) : DEJAIR PASSERINE DA SILVA
EMBARGADO(A) : MUNICÍPIO DE OSASCO
PROCURADOR : CLÉIA MARILZE RIZZI DA SILVA
DR(A)
PROCESSO : E-RR - 870/2002-012-05-00.1
EMBARGANTE : JAQUELINE DE JESUS DOS SANTOS
ADVOGADO DR(A) : RICARDO QUINTAS CARNEIRO
ADVOGADO DR(A) : JOSÉ TÓRRES DAS NEVES
EMBARGADO(A) : BANCO BRADESCO S.A.
ADVOGADO DR(A) : FABRÍCIO TRINDADE DE SOUSA
ADVOGADO DR(A) : IVAN PINHEIRO SOUSA
EMBARGADO(A) : ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS BANCOS ESTADUAIS E REGIONAIS - ASBACE
ADVOGADO DR(A) : WÁLBER ARAÚJO CARNEIRO
EMBARGADO(A) : ATP TECNOLOGIA E PRODUTOS S.A.
ADVOGADO DR(A) : WÁLBER ARAÚJO CARNEIRO
PROCESSO : E-AIRR - 1144/2002-341-01-40.2
EMBARGANTE : ELCIMAR ALVES DE MORAIS
ADVOGADO DR(A) : BENEDITO DE PAULA LIMA
EMBARGADO(A) : SIDERÚRGICA BARRA MANSA S.A.
ADVOGADO DR(A) : PATRICIA MIRANDA GUIMARÃES

PROCESSO : E-ED-RR - 1251/2002-461-02-00.3
EMBARGANTE : VOLKSWAGEN DO BRASIL LTDA.
ADVOGADO DR(A) : URSULINO SANTOS FILHO
EMBARGADO(A) : RAMÃO MEZA FILHO
ADVOGADO DR(A) : PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA
PROCESSO : E-ED-RR - 2684/2002-018-09-00.3
EMBARGANTE : NAUDINEI BIANCHINE
ADVOGADO DR(A) : WILSON LEITE DE MORAIS
EMBARGADO(A) : BANCO ITAÚ S.A.
ADVOGADO DR(A) : MAURÍCIO DE FIGUEIREDO CORRÊA DA VEIGA
PROCESSO : E-RR - 59032/2002-900-02-00.4
EMBARGANTE : ANTÔNIO CARLOS PINTO
ADVOGADO DR(A) : MARIA CRISTINA DA COSTA FONSECA
EMBARGADO(A) : ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.
ADVOGADO DR(A) : JOSÉ AUGUSTO RODRIGUES JÚNIOR
PROCESSO : E-RR - 423/2003-462-02-00.9
EMBARGANTE : VOLKSWAGEN DO BRASIL LTDA.
ADVOGADO DR(A) : URSULINO SANTOS FILHO
EMBARGADO(A) : REINALDO KOZILEK
ADVOGADO DR(A) : SÉRGIO FRANCISCO COIMBRA MAGALHÃES
PROCESSO : E-ED-RR - 647/2003-073-01-00.7
EMBARGANTE : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS
ADVOGADO DR(A) : PATRÍCIA ALMEIDA REIS
EMBARGADO(A) : EMMANOEL BENEDITO TEIXEIRA DE CARVALHO
ADVOGADO DR(A) : ADILZA DE CARVALHO NUNES
PROCESSO : E-ED-AIRR - 656/2003-255-02-40.1
EMBARGANTE : ARMANDO DE ALMEIDA FILHO
ADVOGADO DR(A) : REINALDO MARMO GAIA DE SOUZA
EMBARGADO(A) : ULTRAFÉRTIL S.A.
ADVOGADO DR(A) : MARCELO PIMENTEL
PROCESSO : E-A-ED-RR - 1053/2003-030-12-00.5
EMBARGANTE : BANCO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A. - BESC
ADVOGADO DR(A) : ROBINSON NEVES FILHO
ADVOGADO DR(A) : CRISTIANA RODRIGUES GONTIJO
EMBARGADO(A) : MARCOS ROBERTO MACHADO
ADVOGADO DR(A) : JOÃO PEDRO FERRAZ DOS PASSOS
PROCESSO : E-RR - 2390/2003-033-02-00.3
EMBARGANTE : VALDOMIRO DA SILVA
ADVOGADO DR(A) : MARCO ANTÔNIO PEREZ ALVES
EMBARGADO(A) : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES P
ADVOGADO DR(A) : JUSSARA IRACEMA DE SÁ E SACCHI
PROCESSO : E-ED-RR - 3100/2003-481-01-00.0
EMBARGANTE : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS
ADVOGADO DR(A) : IGOR COELHO FERREIRA DE MIRANDA
EMBARGADO(A) : GILBERTO BORGES CRUZ BOM
ADVOGADO DR(A) : DAYSE MAIQUES DE SOUZA ALVES
PROCESSO : E-RR - 89844/2003-900-04-00.4
EMBARGANTE : HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MÚLTIPLO
ADVOGADO DR(A) : CRISTIANA RODRIGUES GONTIJO
EMBARGADO(A) : TÂNIA REGINA DA CRUZ ROCHA
ADVOGADO DR(A) : PAULO ROBERTO CANABARRO DE CARVALHO
PROCESSO : E-RR - 140/2004-004-17-00.2
EMBARGANTE : COMPANHIA SIDERÚRGICA DE TUBARÃO - CST
ADVOGADO DR(A) : VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR
EMBARGANTE : SÉRGIO ANTÔNIO PEDRONI
ADVOGADO DR(A) : JOAQUIM AUGUSTO DE AZEVEDO SAMPAIO NETTO
EMBARGADO(A) : OS MESMOS
EMBARGADO(A) : CCM - CENTRAL CAPIXABA DE MANUTENÇÃO E MONTAGENS LTDA.
ADVOGADO DR(A) : GUSTAVO LOBO VERÍSSIMO DA SILVA
PROCESSO : E-ED-RR - 383/2004-054-03-00.3
EMBARGANTE : PEDRO ALEXANDRINO PEREIRA
ADVOGADO DR(A) : PEDRO LOPES RAMOS
EMBARGADO(A) : GERDAU AÇOMINAS S.A.
ADVOGADO DR(A) : JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
PROCESSO : E-RR - 1015/2004-062-15-00.1
EMBARGANTE : BERTIN LTDA.
ADVOGADO DR(A) : WALTER JOSÉ MARTINS GALENTI
EMBARGADO(A) : CLAUDIONOR FERREIRA DE FRANÇA
ADVOGADO DR(A) : ROSANA DE CÁSSIA OLIVEIRA
PROCESSO : E-AIRR - 1210/2004-004-19-40.3
EMBARGANTE : ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADOR DR(A) : ALUÍLIO LUNDGREN CORRÊA REGIS
EMBARGADO(A) : FÁBIO MANOEL DOS SANTOS
ADVOGADO DR(A) : NARCISO FRANCISCO TORRES
EMBARGADO(A) : LÍDER SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA.
PROCESSO : E-ED-AIRR - 1305/2004-004-07-40.2
EMBARGANTE : SANTÉ SERVIÇOS LTDA.
ADVOGADO DR(A) : RODRIGO GONDIM DE OLIVEIRA
EMBARGADO(A) : SANDRA MARIA CARVALHO ROMEIRO
ADVOGADO DR(A) : RAIMUNDO FEITOSA CARVALHO GOMES

PROCESSO : E-RR - 1378/2004-051-11-00.5
EMBARGANTE : ESTADO DE RORAIMA
PROCURADOR DR(A) : REGIS GURGEL DO AMARAL JEREISSATI
EMBARGADO(A) : FRANCISCO DE ASSIS BARACHO
ADVOGADO DR(A) : RONALDO MAURO COSTA PAIVA
PROCESSO : E-ED-RR - 1739/2004-012-06-00.8
EMBARGANTE : JOSÉ PEDROSO BARRETO FILHO
ADVOGADO DR(A) : JOSÉ ALBERTO DE ALBUQUERQUE PEREIRA
EMBARGADO(A) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO DR(A) : RICARDO CARNEIRO DA CUNHA
ADVOGADO DR(A) : JOSÉ LINHARES PRADO NETO
PROCESSO : E-RR - 2304/2004-066-15-00.3
EMBARGANTE : ALESSANDRA HELENA TOSTES
ADVOGADO DR(A) : ANDRÉ ALVES FONTES TEIXEIRA
EMBARGADO(A) : HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
ADVOGADO DR(A) : CELSO LUIZ BARIONE
PROCESSO : E-RR - 15277/2004-005-09-00.1
EMBARGANTE : BRASIL TELECOM S.A.
ADVOGADO DR(A) : INDALÉCIO GOMES NETO
EMBARGADO(A) : MARIA DE LOURDES SPINARDI DINIZ
ADVOGADO DR(A) : MARCELO GIOVANI BATISTA MAIA
ADVOGADO DR(A) : RUBIANA SANTOS BORGES
PROCESSO : E-A-AIRR - 227/2005-024-15-40.0
EMBARGANTE : BANCO NOSSA CAIXA S.A.
ADVOGADO DR(A) : JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
EMBARGADO(A) : NILCE SANTOS MASSAMBANI
ADVOGADO DR(A) : ANDRÉ LOTTO GALVANINI
PROCESSO : E-RR - 268/2005-052-11-00.3
EMBARGANTE : ESTADO DE RORAIMA
PROCURADOR : REGIS GURGEL DO AMARAL JEREISSATI
DR(A) : LEÔNIA ALVES DOS SANTOS
ADVOGADO DR(A) : JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE
EMBARGADO(A) : COOPERATIVA RORAIMENSE DE SERVIÇOS - COOR-SERV
ADVOGADO DR(A) : RONALDO MAURO COSTA PAIVA
PROCESSO : E-RR - 687/2005-011-10-00.5
EMBARGANTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCURADOR : LUCIANA HOFF
DR(A) : GASOL COMBUSTÍVEIS AUTOMOTIVOS LTDA.
ADVOGADO DR(A) : RENATO ANDRADE DE SOUZA
EMBARGADO(A) : FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA DE MATOS
ADVOGADO DR(A) : INÁ MARIA FERNANDES DA SILVEIRA
PROCESSO : E-A-RR - 827/2005-052-11-00.5
EMBARGANTE : ESTADO DE RORAIMA
PROCURADOR : RÉGIS GURGEL DO AMARAL JEREISSATI
DR(A) : ANTÔNIO MAURÍCIO DOS SANTOS ROSA
ADVOGADO DR(A) : JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE
PROCESSO : E-RR - 1061/2005-024-09-00.8
EMBARGANTE : JUAREZ FRANCISCO
ADVOGADO DR(A) : LEONALDO SILVA
EMBARGADO(A) : CARGILL AGRÍCOLA S.A.
ADVOGADO DR(A) : JOAQUIM MIRÓ
PROCESSO : E-RR - 1093/2005-077-15-00.6
EMBARGANTE : UNILEVER BRASIL LTDA.
ADVOGADO DR(A) : URSULINO SANTOS FILHO
EMBARGADO(A) : ANDRÉ LUIS NOGUEIRA
ADVOGADO DR(A) : DANIELA CRISTINA GIMENES RIOS
EMBARGADO(A) : NORTEC ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.
EMBARGADO(A) : 3M DO BRASIL LTDA.
PROCESSO : E-RR - 1160/2005-112-03-00.0
EMBARGANTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO DR(A) : CINTIA TASHIRO
EMBARGADO(A) : INFOCOOP SERVIÇOS - COOPERATIVA DE PROFISSIONAIS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.
ADVOGADO DR(A) : RAFAEL FERRARESI HOLANDA CAVALCANTE
ADVOGADO DR(A) : CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO
EMBARGADO(A) : ANDRINEIA DIAS
ADVOGADO DR(A) : AMILTON COSTA DE FARIA
PROCESSO : E-A-RR - 4767/2005-022-12-00.2
EMBARGANTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCURADOR : LUCIANA HOFF
DR(A) : ÉDNA MARGARIDA CALDEIRA
ADVOGADO DR(A) : LUIZ CARLOS LEAL NUNES
EMBARGADO(A) : COMISSÃO MUNICIPAL DO BEM ESTAR DO MENOR DE ITAJAÍ - COMBEMI
ADVOGADO DR(A) : ELÍDIA TRIDAPALLI
PROCESSO : E-A-AIRR - 169/2006-077-03-40.7
EMBARGANTE : COOPERATIVA CENTRAL DOS VALES DO LESTE DE MINAS GERAIS LTDA.
ADVOGADO DR(A) : FERNANDO GUERRA JÚNIOR
EMBARGADO(A) : DILSON LEMES DE SOUZA
ADVOGADO DR(A) : CELSO SOARES GUEDES FILHO

PROCESSO : E-RR - 262/2006-017-10-00.5
EMBARGANTE : JOSÉ LUIZ VISCONTI
ADVOGADO DR(A) : CARLOS VICTOR AZEVEDO SILVA
EMBARGADO(A) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO DR(A) : JOSNEI DE OLIVEIRA PINTO
Brasília, 23 de agosto de 2007.
RAUL ROA CALHEIROS
Coordenador da 4a. Turma

DESPACHOS

PROCESSO TST - AIRR - 17913/2002-900-02-00.8

AGRAVANTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.
ADVOGADA : DRA. CARMEN FRANCISCA WOITOWICZ DA SILVEIRA
AGRAVADO(S) : MYRIAN MUCCILLO ATHAYDE
ADVOGADO : DR. JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO

D E S P A C H O

Considerando que a Excelentíssima Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, relatora, encontra-se impedida, conforme despacho de fl. 510, determino a redistribuição dos presentes autos, mediante sorteio, nos termos do artigo 267, parágrafo único, do RITST. Publique-se.

Brasília, 17 de agosto de 2007.

Antônio José de Barros Levenhagen
Ministro Presidente da 4a. Turma

PROCESSO TST - AIRR - 29543/2002-900-10-00.8

AGRAVANTE(S) : MARIA TERESA ÁVILA DE BESSA
ADVOGADO : DR. MARCELO LUIZ ÁVILA DE BESSA

D E S P A C H O

Considerando que a Excelentíssima Ministra Maria de Assis Calsing, relatora, encontra-se impedida, conforme despacho de fl. 300, determino a redistribuição dos presentes autos, mediante sorteio, nos termos do artigo 267, parágrafo único, do RITST. Publique-se.

Brasília, 17 de agosto de 2007.

Antônio José de Barros Levenhagen
Ministro Presidente da 4a. Turma

PROCESSO TST - RR - 92101/1993.7

RECORRENTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.
ADVOGADO : DR. CLÁUDIO BISPO DE OLIVEIRA
RECORRIDO(S) : SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE PATOS - SEEB-PATOS/PB
ADVOGADO : DR. HÉLIO CARVALHO SANTANA

D E S P A C H O

Considerando que o Excelentíssimo Ministro Ives Gandra Martins Filho, relator, encontra-se impedido, conforme despacho de fl. 454, determino a redistribuição dos presentes autos, mediante sorteio, nos termos do artigo 267, parágrafo único, do RITST. Publique-se.

Brasília, 17 de agosto de 2007.

Antônio José de Barros Levenhagen
Ministro Presidente da 4a. Turma

PROCESSO TST - RR - 342510/1997.9

RECORRENTE(S) : MARCELLO JOSÉ BARBOSA DOS SANTOS
ADVOGADO : DR. JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO
RECORRIDO(S) : SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO
ADVOGADO : DR. ROGÉRIO AVELAR
RECORRIDO(S) : SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO

ADVOGADO : DR. ANTÔNIO CARLOS ALVES DINIZ

D E S P A C H O

Considerando que a Excelentíssima Ministra Maria de Assis Calsing, relatora, encontra-se impedida, conforme despacho de fl. 396, determino a redistribuição dos presentes autos, mediante sorteio, nos termos do artigo 267, parágrafo único, do RITST. Publique-se.

Brasília, 17 de agosto de 2007.

Antônio José de Barros Levenhagen
Ministro Presidente da 4a. Turma

PROCESSO TST - RR - 342510/1997.9

RECORRENTE(S) : MARCELLO JOSÉ BARBOSA DOS SANTOS
ADVOGADO : DR. JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO
RECORRIDO(S) : SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO
ADVOGADO : DR. ROGÉRIO AVELAR
RECORRIDO(S) : SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO

ADVOGADO : DR. ANTÔNIO CARLOS ALVES DINIZ

D E S P A C H O

Considerando que a Excelentíssima Ministra Maria de Assis Calsing, relatora, encontra-se impedida, conforme despacho de fl. 396, determino a redistribuição dos presentes autos, mediante sorteio, nos termos do artigo 267, parágrafo único, do RITST. Publique-se.

Brasília, 17 de agosto de 2007.
ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
Ministro Presidente da 4a. Turma

**PROCESSO TST - RR - 92101/1993.7**

RECORRENTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.
 ADVOGADO : DR. CLÁUDIO BISPO DE OLIVEIRA
 RECORRIDO(S) : SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE PATOS - SEEB-PATOS/PB
 ADVOGADO : DR. HÉLIO CARVALHO SANTANA

D E S P A C H O

Considerando que o Excelentíssimo Ministro Ives Gandra Martins Filho, relator, encontra-se impedido, conforme despacho de fl. 454, determino a redistribuição dos presentes autos, mediante sorteio, nos termos do artigo 267, parágrafo único, do RITST.

Publique-se.

Brasília, 17 de agosto de 2007.

ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
 Ministro Presidente da 4a. Turma

COORDENADORIA DA 5ª TURMA**DESPACHOS****PROC. Nº TST-RR-1.522/2002-443-02-00.9**

RECORRENTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 PROCURADOR : DR. JEFERSON CARLOS CARÚS GUEDES
 RECORRIDO : THIAGO DE CARVALHO LESSA
 ADVOGADO : DR. WILSON DE OLIVEIRA
 RECORRIDO : RESTAURANTE SANTA ELZA LTDA.
 ADVOGADA : DRA. ANDRÉA ROCHA DE ALMEIDA

D E S P A C H O

Por intermédio da petição protocolizada sob o número TST-Pet-23.181/2007-8, RESTAURANTE SANTA ELZA LTDA. requer que seja expedida certidão de objeto e pé.

Junte-se.

Observo que a subscritora da petição em referência, Maria de Fátima Teles de Andrade, não detém poderes para atuar no feito.

Concedo o prazo de 05 (cinco) dias para que a signatária da petição apresente procuração válida, sob pena de não se conhecer do pedido.

Brasília, 2 de agosto de 2007.

EMMANOEL PEREIRA
 Ministro Relator

PROC. Nº TST-RR-167/2001-108-15-00.7

RECORRENTE : FERROBAN - FERROVIAS BANDEIRANTES S.A.
 ADVOGADO : DR. NILTON DA SILVA CORREIA
 ADVOGADO : DR. LUIZ EDUARDO MOREIRA COELHO
 RECORRIDO : MARCO AURÉLIO FELIPE
 ADVOGADO : DR. ARLINDO SALES

D E S P A C H O

Por meio da petição protocolizada sob o número TST-Pet-10.538/2007-8, a FERROBAN - FERROVIAS BANDEIRANTES S.A. requer a retificação da autuação processual para constar o novo endereço. Solicita, ainda, que as futuras notificações e publicações sejam efetuadas em nome da Dra. Jussara Iracema de Sá e Sacchi, inscrita na OAB/SP sob o nº 95.324.

Junte-se.

Indefiro os pedidos, porque a subscritora da petição em referência, Dra. Cláudia Fini, não detém poderes para atuar no feito.

Publique-se.

Brasília, 1º de agosto de 2007.

EMMANOEL PEREIRA

Ministro Relator

PROC. Nº TST-RR-653/2004-008-10-00.7

RECORRENTE : VALDECI RODRIGUES NOGUEIRA
 ADVOGADO : DR. ANDRÉ JORGE ROCHA DE ALMEIDA
 RECORRIDA : BRASIL TELECOM S.A.
 ADVOGADO : DR. JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL

D E S P A C H O

Por meio da petição protocolizada sob o número TST-Pet-157.465/2006-6, juntados às fls. 269-270, o Recorrente, VALDECI RODRIGUES NOGUEIRA, e a Recorrida, BRASIL TELECOM S.A., objetivando uma solução conciliatória da lide, apresentam as bases do acordo por eles entabulado e requerem sua competente homologação, consoante os termos apresentados no corpo da referida peça.

Registro do acordo informado.

Determino à Secretaria da 5ª Turma que providencie a baixa dos autos ao Juízo de origem, para os fins de direito.

Publique-se.

Brasília, 2 de agosto de 2007.

EMMANOEL PEREIRA

Ministro Relator

PROC. Nº TST-RR-699/1999-021-15-00.0

RECORRENTE : ELIZABETH S.A. - INDÚSTRIA TÊXTIL
 ADVOGADO : DR. JÚLIO JOSÉ TAMASIUNAS
 RECORRIDO : JOÃO ALVES DA SILVA
 ADVOGADO : DR. SAMUEL FERREIRA DOS PASSOS

D E S P A C H O

Por intermédio da petição protocolizada sob o número TST-Pet-4.213/2007-2, a Recorrente requer a juntada dos instrumentos de representação dos novos procuradores. Solicita, ainda, que as intimações e publicações sejam efetuadas em nome dos Drs. Flávio Olímpio de Azevedo, inscrito na OAB/SP sob o nº 34.248, e Renato Olímpio Sette de Azevedo, inscrito na OAB/SP sob o nº 180.737.

Junte-se.

Indefiro os pedidos, porque o subscritor da petição em referência não detém poderes para atuar no feito, tendo em vista que não foram localizados nos autos poderes em nome do advogado substabelecete.

Publique-se.

Brasília, 1º de agosto de 2007.

EMMANOEL PEREIRA

Ministro Relator

PROC. Nº TST-RR-815/1999-010-04-00.8

RECORRENTE : BANCO SANTANDER BRASIL S.A.
 ADVOGADO : DR. JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
 RECORRIDO : NILTON SILVA PINTO
 ADVOGADO : DR. CELSO FERRAREZE

D E S P A C H O

Por intermédio da petição protocolizada sob o número TST-Pet-97.388/2007-9, o Reclamante requer prioridade na tramitação do feito, por encontrar-se desempregado e recebendo salário desemprego inferior ao que recebia quando ativo. Além disso, alega que auxilia sua mãe na aquisição de medicamentos de alto custo, pois é portadora de cardiopatia e hipertensão arterial sistêmica. Junta documentos.

Junte-se.

Indefiro o pedido de prioridade na tramitação do feito, por falta de amparo legal.

Publique-se.

Após, voltem os autos conclusos.

Brasília, 3 de agosto de 2007.

EMMANOEL PEREIRA

Ministro Relator

PROC. Nº TST-AIRR e RR-916/2002-027-03-00.2

AGRAVANTE E RE- : DELPHI AUTOMOTIVE SYSTEMS DO BRASIL LTDA.
 CORRIDA
 ADVOGADO : DR. MARCO AURÉLIO SALLES PINHEIRO
 AGRAVADO E : JOSÉ FRANCISCO COELHO
 RECORRENTE
 ADVOGADO : DR. WILLIAN JOSÉ MENDES DE SOUZA FONTES

D E S P A C H O

Por intermédio da petição protocolizada sob o número TST-Pet-66.289/2006-7, o Agravante e Recorrido requer a juntada do substabelecimento. Solicita, ainda, que os autos sejam cadastrados em nome do Dr. Alberto Magno Gontijo Mendes, inscrito na OAB/MG sob o nº 7.754.

Junte-se.

Indefiro os pedidos, porque a subscritora da petição em referência não detém poderes para atuar no feito, tendo em vista que não foi localizado nos autos poderes em nome da advogada substabelecete.

Publique-se.

Brasília, 1º de agosto de 2007.

EMMANOEL PEREIRA

Ministro Relator

PROC. Nº TST-RR-966/2003-036-15-00.6

RECORRENTE : ALL - AMÉRICA LATINA LOGÍSTICA DO BRASIL S.A.
 ADVOGADO : DR. JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
 RECORRIDA : UNIÃO
 PROCURADOR : DR. MOACIR ANTÔNIO MACHADO DA SILVA
 RECORRIDA : FERROBAN - FERROVIAS BANDEIRANTES S.A.
 ADVOGADOS : DRS. NILTON DA SILVA CORREIA E DIÓGENES TADEU GONÇALVES LEITE JÚNIOR
 RECORRIDO : LUCIANO ALEXANDRE CONCEIÇÃO
 ADVOGADO : DR. MARCOS CAMPOS DIAS PAYÃO

D E S P A C H O

Por meio da petição protocolizada sob o número TST-Pet-28.672/2007-5, a FERROBAN - FERROVIAS BANDEIRANTES S.A. requer a retificação da autuação processual para constar o novo endereço. Solicita, ainda, que as futuras notificações e publicações sejam efetuadas em nome da Dra. Jussara Iracema de Sá e Sacchi, inscrita na OAB/SP sob o nº 95.324.

Junte-se.

Indefiro os pedidos, porque a subscritora da petição em referência, Dra. Cláudia Fini, não detém poderes para atuar no feito.

Publique-se.

Brasília, 1º de agosto de 2007.

EMMANOEL PEREIRA

Ministro Relator

PROC. Nº TST-RR-1.492/2001-019-01-00.9

RECORRENTE : FININVEST S.A. ADMINISTRADORA DE CARTÕES DE CRÉDITO
 ADVOGADAS : DRAS. CRISTIANA RODRIGUES GONTIJO E RENATA DE VILLEMOR VIANNA
 RECORRIDO : FÁBIO CÂNDIDO DOS SANTOS
 ADVOGADO : DR. JOSÉ LUIZ FERREIRA BOTELHO

D E S P A C H O

Por intermédio da petição protocolizada sob o número TST-Pet-95.586/2007-8, FININVEST NEGÓCIOS DE VAREJO LTDA., atual denominação social do FININVEST S.A. ADMINISTRADORA DE CARTÕES DE CRÉDITO, requer a juntada de procuração, substabelecimento e de documentos comprobatórios da alteração de sua denominação social. Solicita, ainda, que as futuras notificações e publicações sejam efetuadas em nome dos advogados Cristiana Rodrigues Gontijo e Robinson Neves Filho.

Junte-se.

Indefiro o pedido de alteração da denominação social da Reclamada, pois os documentos acostados à petição não fazem prova da alteração noticiada.

Publique-se.

Após, siga o feito sua regular tramitação.

Brasília, 6 de agosto de 2007.

EMMANOEL PEREIRA

Ministro Relator

PROC. Nº TST-RR-1.658/2002-026-03-00.5

RECORRENTE : IVAIR GONÇALVES DE LIMA
 ADVOGADO : DR. WILLIAM JOSÉ MENDES DE SOUZA FONTES
 RECORRIDA : DELPHI AUTOMOTIVE SYSTEMS DO BRASIL LTDA.
 ADVOGADO : DR. MARCO AURÉLIO SALLES PINHEIRO

D E S P A C H O

Por intermédio da petição protocolizada sob o número TST-Pet-66.342/2006-0, a Recorrida requer a juntada do substabelecimento. Solicita, ainda, que os autos sejam cadastrados em nome do Dr. Alberto Magno Gontijo Mendes, inscrito na OAB/MG sob o nº 7.754.

Junte-se.

Indefiro os pedidos, porque a subscritora da petição em referência não detém poderes para atuar no feito, tendo em vista que não foram localizados nos autos poderes em nome da advogada substabelecete.

Publique-se.

Brasília, 1º de agosto de 2007.

EMMANOEL PEREIRA

Ministro Relator

PROC. Nº TST-RR-2.447/1998-026-15-00.7

RECORRENTE : BANCO SUDAMERIS BRASIL S.A.
 ADVOGADO : DR. OSMAR MENDES PAIXÃO CORTES
 RECORRIDO : OSVALDO VILA REAL JÚNIOR
 ADVOGADO : DR. EDILSON CARLOS DE ALMEIDA

D E S P A C H O

Por intermédio da petição protocolizada sob o número TST-Pet-30.179/2007-5, o Reclamante requer o levantamento e a expedição das guias de depósitos recursais.

Junte-se.

Indefiro o pedido, devendo o Reclamante aguardar o momento processual oportuno.

Publique-se.

Brasília, 2 de agosto de 2007.

EMMANOEL PEREIRA

Ministro Relator

PROC. Nº TST-RR-4.920/2003-034-12-00.0

RECORRENTES : RENATO FRANCISCO CUNHA CAVALLAZZI E OUTROS
 ADVOGADO : DR. ALEXANDRE SANTANA
 RECORRIDA : FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF
 ADVOGADO : DR. LUIZ ANTONIO MUNIZ MACHADO
 RECORRIDA : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADA : DRA. TATIANA IRBER

D E S P A C H O

Por intermédio da petição protocolizada sob o número TST-Pet-72.737/2007-0, os Recorrentes, RENATO FRANCISCO CUNHA CAVALLAZZI E OUTROS, requerem, em especial para o Sr. Auri Silva, a preferência na tramitação destes autos, com fulcro no artigo 71 da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso).

Junte-se.

Indefiro o pedido em razão da ausência de autenticação da documentação que acompanha a petição.

Publique-se.

Brasília, 8 de agosto de 2007.

EMMANOEL PEREIRA

Ministro Relator

PROC. Nº TST-AIRR-80.959/2003-900-04-00.3

AGRAVANTE : SÉRGIO RENATO OLIVEIRA DA SILVA
 ADVOGADO : DR. ANTÔNIO CARLOS SCHAMANN MAINERI
 AGRAVADO : BANCO SANTANDER MERIDIONAL S.A.
 ADVOGADOS : DR. RÜDEGER FEIDEN E DR. JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL

D E S P A C H O

Por intermédio da petição protocolizada sob o número TST-Pet-64.356/2007-7, o Agravado, BANCO SANTANDER BANESPA S.A., requer a juntada da ata da assembleia geral extraordinária que comprova a alteração da razão social do Reclamado para BANCO SANTANDER BANESPA S.A.. Requer, também, a juntada da procuração e substabelecimento para que as futuras intimações e publicações sejam feitas em nome de Rüdiger Feiden - OAB/RS 39.825 - e/ou de Adriana Fonseca Salerno - OAB/RS 16.035.

Junte-se.

Determino à Secretaria da 5ª Turma que providencie a ratificação da autuação do feito, para que figure como Agravado BANCO SANTANDER BANESPA S.A., promovendo, ainda, a atualização das anotações necessárias em seus registros, em conformidade com os termos do pedido acima especificado.

Publique-se.

Brasília, 1º de agosto de 2007.

EMMANOEL PEREIRA

Ministro Relator

PROC. Nº TST-AIRR e RR-106.204/2003-900-04-00.0

AGRAVANTE : AES SUL DISTRIBUIDORA GAÚCHA DE ENERGIA S.A.
 ADVOGADO : DR. NELSON COUTINHO PEÑA
 RECORRENTE : COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE
 ADVOGADO : DR. CLÁUDIO JERÔNIMO CARVALHO FERREIRA
 ADVOGADO : DR. LEONARDO DIENSTMANN DUTRA VILA
 AGRAVADOS E : JOÃO DA ROSA E OUTRO
 RECORRIDOS
 ADVOGADO : DR. NELSON COUTINHO PEÑA

DESPACHO

Por intermédio da petição protocolizada sob o número TST-Pet-39.088/2007-5, juntada às fls. 1.487/1.490, João da Rosa requer prioridade na tramitação do presente feito, em conformidade com o disposto na Lei nº 10.741/2003.

A subscritora da petição requer a dilação do prazo para comprovar a autenticidade da cópia da carteira de identidade.

Concedo o prazo de 5 (cinco) dias improrrogáveis, sob pena de indeferimento do pedido.

Publique-se.

Após, siga o feito sua regular tramitação.

Brasília, 1º de agosto de 2007.

EMMANOEL PEREIRA

Ministro Relator

PROC. Nº TST-AIRR e RR-682.071/2000.1

AGRAVANTES : CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO SISTEMA BANERJ PREVI/BANERJ (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)
 ADVOGADA : DRA. ANA CRISTINA ULBRICHT DA ROCHA
 AGRAVADO E RE : HÉLIO PASCHOAL DE SOUZA
 CORRIDO
 ADVOGADA : DRA. ANDRÉA DE CASTRO FONSECA RIBEIRO

DESPACHO

Por intermédio da petição protocolizada sob o número TST-Pet-38.917/2007-2, o Agravado e Recorrido requer preferência na tramitação do processo com fulcro na Lei Nº10.173/2001.

Junte-se.

Indefiro em razão do documento juntado não estar com a devida autenticação, não fazendo prova do alegado como dispõe o artigo 71, parágrafo 1º, da Lei Nº 10.741/2003.

Publique-se.

Brasília,

EMMANOEL PEREIRA

Ministro Relator

PROC. Nº TST-RR-708.238/2000.8 TRT - 2ª REGIÃO

RECORRENTE : ZEGITO MENDES DA SILVA
 ADVOGADO : DR. ANTÔNIO LUCIANO TAMBELLI
 RECORRIDA : FUNDAÇÃO PADRE ANCHIETA - CENTRO PAULISTA DE RÁDIO E TV EDUCATIVA
 ADVOGADO : DR. NICOLAU TANNUS

DESPACHO

Por intermédio da petição protocolizada sob o número TST-Pet-20.765/2006-3, o Recorrido requer a juntada de substabelecimento. Solicita, ainda, que as intimações, notificações e publicações sejam efetuadas em nome do Dr. Hamilton E. A. R. Proto, inscrito na OAB/SP sob o nº 8.968.

Junte-se.

Indefiro os pedidos, porque a subscritora da petição em referência não detém poderes para atuar no feito.

Publique-se.

Brasília, 8 de agosto de 2007.

EMMANOEL PEREIRA

Ministro Relator

PROC. Nº TST-RR-769.484/2001.4TRT - 11ª REGIÃO

RECORRENTE : TELECOMUNICAÇÕES DO AMAZONAS S.A.- TELAMAZON
 ADVOGADOS : DRS. MARCELO LUIZ ÁVILA DE BESSA E ARMANDO CLÁUDIO DIAS DOS SANTOS JÚNIOR
 RECORRIDA : ALDINETE FROTA BEZERRA
 ADVOGADO : DR. WAGNER RICARDO FERREIRA PENHA

DESPACHO

Por intermédio da petição protocolizada sob o nº TST-Pet-44.251/2007-1, a advogada Nirvana Maryan Queiroz da Fonseca manifesta a renúncia de todos poderes a ela conferidos no presente processo pela Recorrente, permanecendo íntegros os poderes outorgados aos demais advogados constantes da procuração.

Recebo e registro a renúncia.

Determino à Secretaria da 5ª Turma que proceda às alterações pertinentes.

Publique-se.

Brasília, 13 de junho de 2007.

EMMANOEL PEREIRA

Ministro Relator

PROC. Nº TST-RR-779.816/2001.9

RECORRENTE : IESA - INTERNACIONAL DE ENGENHARIA S.A.
 ADVOGADO : DR. FERNANDO MORELLI ALVARENGA
 RECORRIDA : SHIRLEY RODRIGUES RAMOS
 ADVOGADO : DR. NEY PATARO PACOAHYBA

DESPACHO

Por intermédio da petição protocolizada sob o número TST-Pet-69.658/2006-3, a Reclamante requer a juntada do substabelecimento.

Junte-se.

Indefiro o pedido, porque o subscritor da petição em referência não detém poderes para atuar no feito.

Publique-se.

Brasília, 1º de agosto de 2007.

EMMANOEL PEREIRA

Ministro Relator

PROC. Nº TST-RR-655/1993-014-09-00.0

RECORRENTE : VITOR ÂNGELO FABRO
 ADVOGADO : DR. IVO HARRY CELLI JÚNIOR
 RECORRIDOS : JOÃO DE MOURA E OUTROS
 ADVOGADO : DR. LUIZ ALBERTO GONÇALVES
 RECORRIDA : BR - 100 COMERCIAL EXPEDIDORA MODERNA LTDA.
 RECORRIDO : ALFREDO DE LIMA JÚNIOR
 RECORRIDO : ALFREDO DE LIMA NETO
 RECORRIDO : MILTON BRAGA
 RECORRIDO : JORGE OMAR SERIS

DESPACHO

Por intermédio da petição protocolizada sob o número TST-Pet-90.339/2007-5, o Recorrente, **VITOR ÂNGELO FABRO**, e os Recorridos, JOÃO DE MOURA E OUTROS, notificam em petição conjunta a celebração de acordo, conforme se verifica da petição anexa, protocolizada para fins de homologação.

Registro o acordo informado.

Determino à Coordenadoria da 5ª Turma que providencie a baixa dos autos ao Juízo de origem, para os fins de direito.

Publique-se.

Brasília, 9 de agosto de 2007.

EMMANOEL PEREIRA

Ministro Relator

PROC. Nº TST-RR-1223/2005-108-03-00.0TRT da 3ª. Região

RECORRENTE : CARLOS ALBERTO EVANGELISTA FERREIRA
 ADVOGADO : DR. EVANDRO BRAZ DE ARAÚJO JÚNIOR
 RECORRIDO : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : DR. JOÃO ROBERTO DE TOLEDO

DESPACHO

À fl. 635 foi exarado o seguinte despacho:

"Junte-se.

O reclamante manifesta interesse em desistir da ação.

Vista à reclamada pelo prazo de 5 dias.

Publique-se. Após, conclusos.

DF, 4 de julho de 2007.

João Batista Brito Pereira

Ministro Relator."

Brasília, 21 de agosto de 2007.

FRANCISCO C. FILHO

Coordenador - 5ª Turma

PROC. Nº TST-RR-1245/2003-083-15-00.0TRT da 15ª. Região

RECORRENTE : EMPRESA BRASILEIRA DE AERONÁUTICA S.A. - EM-BRAER
 ADVOGADO : DR. CLÉLIO MARCONDES FILHO
 ADVOGADO : DR. JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
 RECORRIDO : ANTÔNIO BRAGA BRANDANI e OUTROS
 ADVOGADA : DRA. LUCRÉCIA APARECIDA REBELO
 RECORRIDO : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : DR. MARCO CEZAR CAZALI

DESPACHO

À fl. 322, em relação à petição nº TST-Pet-118754/2006-1 foi exarado o seguinte despacho:

"J. Como requer, com vista à parte adversa.

Em 18/09/2006

GELSON DE AZEVEDO

Ministro-Relator."

Brasília, 21 de agosto de 2007.

FRANCISCO C. FILHO

Coordenador - 5ª Turma

PROC. Nº TST-AIRR-2400/1997-481-01-40.8 TRT da 1ª. Região

AGRAVANTE : UNAP - UNIÃO NACIONAL DE PERFURAÇÃO LTDA.
 ADVOGADO : DR. ROBERTO TRIGUEIRO FONTES
 AGRAVADO : LUDOVICO RÉGIS DE ALMEIDA
 ADVOGADO : DR. JOSÉ CARLOS MACHADO DA SILVA

DESPACHO

À fl. 83, em relação à petição nº TST-Pet-100512/2006-7 foi exarado o seguinte despacho:

"Junte-se. Vista à parte adversa.

Em 15/08/2006

GELSON DE AZEVEDO

Ministro-Relator."

Brasília, 21 de agosto de 2007.

FRANCISCO C. FILHO

Coordenador - 5ª Turma

PROC. Nº TST-AIRR-19022/2002-900-15-00.5 TRT da 15ª. Região

AGRAVANTE : FERROBAN - FERROVIAS BANDEIRANTES S.A.
 ADVOGADO : DR. DIÓGENES TADEU GONÇALVES LEITE JÚNIOR
 AGRAVADO : ADEMIR DE OLIVEIRA
 ADVOGADO : DR. EDSON PEDRO DA SILVA

DESPACHO

À fl. 373 foi exarado o seguinte despacho:

"J. Dê-se ciência à parte contrária da possibilidade de acordo. Em 28/06/07.

Walmir Oliveira da Costa

Juiz Convocado."

Brasília, 21 de agosto de 2007.

FRANCISCO C. FILHO

Coordenador - 5ª Turma

PROC. Nº TST-ED-AIRR e RR-25303/2002-900-05-00.1 TRT da 5ª. Região

EMBARGANTE : CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA LUTTIGARDS JÚNIOR
 ADVOGADO : DR. IVAN ISAAC FERREIRA FILHO
 ADVOGADO : DR. JOSÉ LEITE SARAIVA FILHO
 EMBARGADA : PARMALAT INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE LATICÍNIOS LTDA.
 ADVOGADO : DR. NILTON DA SILVA CORREIA

DESPACHO

À fl. 620 foi exarado o seguinte despacho:

"1 - J. Ante a desistência formulada, e considerando que os Embargos de Declaração suspenderam o prazo para recurso da parte contrária, dê-se vista a esta (reclamada) - pelo prazo de 5 dias - dessa desistência.

2 - Após, venham-me conclusos

3 - Publique-se.

4 - DF, 20 de agosto de 2007.

João Batista Brito Pereira

Ministro Relator."

Brasília, 21 de agosto de 2007.

FRANCISCO C. FILHO

Coordenador - 5ª Turma

NOTIFICAÇÃO

Ficam as partes Reclamantes notificadas para ter vista dos despachos exarados pelo Exmo. Sr. Ministro Gelson de Azevedo, Relator, nos autos dos processos abaixo relacionados, no tocante à alteração da denominação social da parte Reclamada:

PROCESSO : AIRR - 677/2002-010-10-00.0 TRT DA 10ª. REGIÃO
 RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO
 AGRAVANTE : PAULO ANTÔNIO MATTOSO
 ADVOGADO : DR(A). ULISSES BORGES DE RESENDE
 AGRAVADO : COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CAESB
 ADVOGADO : DR(A). OTONIL MESQUITA CARNEIRO
 ADVOGADO : DR(A). RAUL FREITAS PIRES DE SABÓIA

PROCESSO : AIRR - 731/2002-005-10-00.2 TRT DA 10ª. REGIÃO
 RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO
 AGRAVANTE : VALDIR PEREIRA DE OLIVEIRA
 ADVOGADO : DR(A). ROBERTO GOMES FERREIRA
 AGRAVADO : COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CAESB
 ADVOGADO : DR(A). RAUL FREITAS PIRES DE SABÓIA

PROCESSO : AIRR - 850/2002-001-10-00.0 TRT DA 10ª. REGIÃO
 RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO
 AGRAVANTE : MANOEL AUGUSTO DA SILVA
 ADVOGADO : DR(A). ULISSES BORGES DE RESENDE
 AGRAVADO : COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CAESB

ADVOGADO : DR(A). OTONIL MESQUITA CARNEIRO
 ADVOGADO : DR(A). RAUL FREITAS PIRES DE SABÓIA
 PROCESSO : RR - 1454/1998-010-15-00.6 TRT DA 15ª. REGIÃO
 RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO
 RECORRENTE : WHIRLPOOL S.A.
 ADVOGADA : DR(A). IVONETE APARECIDA GAIOTTO MACHADO
 RECORRIDO : LUIZ CARLOS RAMASSOTTI
 ADVOGADA : DR(A). JOSEANE APARECIDA PEDROSO

PROCESSO : AIRR - 2138/2003-030-15-40.9 TRT DA 15ª. REGIÃO
 RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO
 COMPLEMENTO : CORRE JUNTO COM RR - 2138/2003-4
 AGRAVANTE : BANCO SANTANDER BANESPA S.A.
 ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
 AGRAVADO : ANTÔNIO CELSO NUNES VIEIRA
 ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO ARNALDO ANTUNES RAMOS

PROCESSO : RR - 2138/2003-030-15-00.4 TRT DA 15ª. REGIÃO
 RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO
 COMPLEMENTO : CORRE JUNTO COM AIRR - 2138/2003-9
 RECORRENTE : ANTÔNIO CELSO NUNES VIEIRA
 ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO ARNALDO ANTUNES RAMOS
 RECORRIDO : BANCO SANTANDER BANESPA S.A.
 ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL

PROCESSO : RR - 24210/1999-651-09-00.0 TRT DA 9ª. REGIÃO
 RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO
 RECORRENTE : INKAFARMA COMÉRCIO FARMACÊUTICO S.A.
 ADVOGADO : DR(A). CARLOS ROBERTO RIBAS SANTIAGO
 RECORRIDO : ALEXANDRE ANDRETTA
 ADVOGADO : DR(A). JAIR APARECIDO AVANSI

Brasília, 21 de agosto de 2007

Francisco Campello Filho

Coordenador - 5ª. Turma



PAUTA DE JULGAMENTOS

PAUTA DE JULGAMENTO PARA A 23A. SESSÃO ORDINÁRIA DA 5A. TURMA DO DIA 29 DE AGOSTO DE 2007 ÀS 09H00

PROCESSO	: AIRR-17/2005-103-03-40-5 TRT DA 3A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR-179/2003-057-01-40-6 TRT DA 1A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR-272/2005-010-17-40-1 TRT DA 17A. REGIÃO
RELATOR	: MIN. GELSON DE AZEVEDO	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	RELATOR	: MIN. GELSON DE AZEVEDO
AGRAVANTE(S)	: UBERLÂNDIA REFRESCOS LTDA.	AGRAVANTE(S)	: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS	AGRAVANTE(S)	: INSTITUTO ESTADUAL DE SAÚDE PÚBLICA - IESP
ADVOGADO	: DR(A). MÁRLEN PEREIRA DE OLIVEIRA	ADVOGADA	: DR(A). ALINE SILVA DE FRANÇA	PROCURADOR	: DR(A). AIDES BERTOLDO DA SILVA
AGRAVADO(S)	: ROBERTO DE FÁTIMA VIEIRA	AGRAVADO(S)	: MARIA DAS GRAÇAS BRANDÃO FERREIRA	AGRAVADO(S)	: FÁBIO DE PAULA PEREIRA RUELA
AGRAVADO(S)	: UDIFORT SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA.	ADVOGADO	: DR(A). CELSO GOMES DA SILVA	ADVOGADO	: DR(A). LUIZ TÉLVIO VALIM
PROCESSO	: AIRR-34/2003-010-06-40-4 TRT DA 6A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR-180/2004-029-01-40-2 TRT DA 1A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR-291/2003-070-02-40-1 TRT DA 2A. REGIÃO
RELATOR	: MIN. GELSON DE AZEVEDO	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	RELATOR	: MIN. GELSON DE AZEVEDO
AGRAVANTE(S)	: IVALDO DE LIMA	AGRAVANTE(S)	: FRANCISCA DA SILVA DE OLIVEIRA PIRES	AGRAVANTE(S)	: JOÃO FIRMO PIMENTEL
ADVOGADO	: DR(A). LUIZ ANDRADE RIFF	ADVOGADA	: DR(A). ANNA CLÁUDIA PINGITORE	ADVOGADO	: DR(A). WALMIR VASCONCELOS MAGALHÃES
AGRAVADO(S)	: JOSÉ GREGÓRIO DOS SANTOS	AGRAVADO(S)	: TELEMAR NORTE LESTE S.A.	AGRAVADO(S)	: MASSA FALIDA DE TRANSPORTES COLETIVOS GEÓRGIA LTDA.
ADVOGADO	: DR(A). MAURICIO CAVALCANTI SANTOS	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	ADVOGADA	: SÃO PAULO TRANSPORTE S.A. - SPTRANS
AGRAVADO(S)	: HOMERO LOBO CABRAL DE VASCONCELOS E OUTRA	PROCESSO	: AIRR-193/2005-181-06-40-6 TRT DA 6A. REGIÃO	ADVOGADA	: DR(A). ANA MARIA FERREIRA
ADVOGADO	: DR(A). ANTÔNIO KLEBER CABRAL E SANTOS	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	PROCESSO	: AIRR-292/2001-001-22-41-3 TRT DA 22A. REGIÃO
AGRAVADO(S)	: DROGARIA ENCRUZILHADA LTDA.	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA ENERGÉTICA DE PERNAMBUCO - CELPE	RELATOR	: MIN. GELSON DE AZEVEDO
PROCESSO	: AIRR-35/2005-060-15-40-8 TRT DA 15A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). ALEXANDRE JOSÉ DA TRINDADE MEIRA HENRIQUES	AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE UNIÃO
RELATOR	: MIN. GELSON DE AZEVEDO	AGRAVADO(S)	: JOÃO DOS SANTOS DAMIÃO	ADVOGADA	: DR(A). DANIELA MARIA OLIVEIRA BATISTA
AGRAVANTE(S)	: MARCO ANTÔNIO CRAVEIRO	ADVOGADO	: DR(A). RIVALDO MOREIRA CAVALCANTI	AGRAVADO(S)	: ORISVALDO CAPUCHU GOMES
ADVOGADO	: DR(A). GILBERTO CARLOS ALTHEMAN	PROCESSO	: AIRR-202/2004-030-02-40-9 TRT DA 2A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ AUGUSTO CARVALHO MENDES FILHO
AGRAVADO(S)	: MUNICÍPIO DE AMPARO	RELATOR	: MIN. GELSON DE AZEVEDO	PROCESSO	: AIRR-307/2003-005-15-40-6 TRT DA 15A. REGIÃO
ADVOGADA	: DR(A). VALQUIRIA AMALIA ALÓ EILERS	AGRAVANTE(S)	: TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES P	RELATOR	: MIN. GELSON DE AZEVEDO
PROCESSO	: AIRR-36/2006-005-18-40-5 TRT DA 18A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). ELTON ENÉAS GONÇALVES	AGRAVANTE(S)	: SPAIPA S.A. - INDÚSTRIA BRASILEIRA DE BEBIDAS
RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	AGRAVADO(S)	: RANHEL DE LIRA DO NASCIMENTO	ADVOGADA	: DR(A). MARY ÂNGELA BENITES DAS NEVES
AGRAVANTE(S)	: UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA.	ADVOGADO	: DR(A). CÉLIO RODRIGUES PEREIRA	AGRAVADO(S)	: JOSÉ DE OLIVEIRA
ADVOGADO	: DR(A). JORGE JUNGSMANN NETO	PROCESSO	: AIRR-205/2006-007-21-40-3 TRT DA 21A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). LÚCIA DE SOUZA KRETTER
AGRAVADO(S)	: RAIMUNDO MARTINS DE ALCÂNTARA	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	PROCESSO	: AIRR-317/2006-015-10-40-9 TRT DA 10A. REGIÃO
ADVOGADO	: DR(A). WELLINGTON ALVES RIBEIRO	AGRAVANTE(S)	: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE - UFRN	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
PROCESSO	: AIRR-43/2007-004-21-40-5 TRT DA 21A. REGIÃO	PROCURADOR	: DR(A). PAULO GUSTAVO MEDEIROS CARVALHO	AGRAVANTE(S)	: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT
RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	AGRAVADO(S)	: SEVERINO JOAQUIM E OUTROS	ADVOGADA	: DR(A). ELISE RAMOS CORREIA
AGRAVANTE(S)	: CONSTATINO RIBEIRO CARMO	ADVOGADO	: DR(A). KENNEDY LAFAIETE FERNANDES DIÓGENES	AGRAVADO(S)	: ARAGONES DIAS DA SILVA
ADVOGADA	: DR(A). MARIA LÚCIA CAVALCANTE JALES SOARES	AGRAVADO(S)	: RANGEL E FARIAS LTDA.	ADVOGADO	: DR(A). GUY FURTADO DE ANDRADE
AGRAVADO(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	ADVOGADO	: DR(A). NICKSON MONTEIRO DE ARAÚJO	AGRAVADO(S)	: DOM BOSCO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.
ADVOGADO	: DR(A). CARLOS ROBERTO DE ARAÚJO	PROCESSO	: AIRR-227/2005-002-01-40-0 TRT DA 1A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). ENIO CARLOS DE ALMEIDA SILVA
PROCESSO	: AIRR-66/2003-221-04-40-0 TRT DA 4A. REGIÃO	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	PROCESSO	: AIRR-320/2006-010-03-40-9 TRT DA 3A. REGIÃO
RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	AGRAVANTE(S)	: DR(A). RAFAEL FERRARESI HOLANDA CAVALCANTE	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
AGRAVANTE(S)	: LEOMAR AMÉRICO VAZ	ADVOGADO	: DR(A). CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO	AGRAVANTE(S)	: V & M DO BRASIL S.A.
ADVOGADO	: DR(A). MARCELINO HAUSCHILD	AGRAVADO(S)	: MAURO ALMEIDA MONTENEGRO	ADVOGADO	: DR(A). ALEXANDRE SANDER BRÉTTAS
AGRAVADO(S)	: EXPRESSO RIO GUAIBA LTDA.	ADVOGADA	: DR(A). ANA CECÍLIA MONTEIRO CHAVES DE AZEVEDO	AGRAVADO(S)	: ITAMAR SALGADO
ADVOGADO	: DR(A). GILBERTO JORGE LAIN	PROCESSO	: AIRR-228/2005-151-11-40-8 TRT DA 11A. REGIÃO	ADVOGADA	: DR(A). MONICA GERALDA LOPES BORÉM
PROCESSO	: AIRR-136/2005-120-08-40-6 TRT DA 8A. REGIÃO	RELATOR	: MIN. GELSON DE AZEVEDO	PROCESSO	: AIRR-356/2005-131-04-40-5 TRT DA 4A. REGIÃO
RELATOR	: MIN. GELSON DE AZEVEDO	AGRAVANTE(S)	: BANCO BRADESCO S.A.	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE ANANINDEUA	ADVOGADA	: DR(A). KARINY BIANCA RODRIGUES DA SILVA	AGRAVANTE(S)	: CARPELO S.A.
PROCURADOR	: DR(A). IZABELA RODRIGUES	AGRAVADO(S)	: FRANCISCO HERALDO DUARTE	ADVOGADO	: DR(A). JÚLIO FERNANDO WEBBER
AGRAVADO(S)	: JOÃO BARROS PEREIRA	ADVOGADO	: DR(A). AUGUSTO COSTA JÚNIOR	AGRAVADO(S)	: CLAUDENIR DE BARROS FERNANDES
ADVOGADO	: DR(A). ALUÍZIO MORAES DA SILVA	PROCESSO	: AIRR-229/2004-052-01-40-4 TRT DA 1A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). CLÁUDIO SERPA SILVA JÚNIOR
PROCESSO	: AIRR-144/2001-009-05-40-0 TRT DA 5A. REGIÃO	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	PROCESSO	: AIRR-367/2006-086-24-40-7 TRT DA 24A. REGIÃO
RELATOR	: MIN. GELSON DE AZEVEDO	AGRAVANTE(S)	: FINANCIADORA DE ESTUDOS E PROJETOS - FINEP	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
AGRAVANTE(S)	: MERIDIEN DO BRASIL TURISMO LTDA.	ADVOGADO	: DR(A). MARCELO BARBOSA DA SILVA	AGRAVANTE(S)	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO	: DR(A). JOSAPHAT MARINHO MENDONÇA	AGRAVADO(S)	: SUELI FERNANDES DA COSTA BIANCHINI	PROCURADOR	: DR(A). JEFERSON CARLOS CARÚS GUEDES
AGRAVADO(S)	: EDUARDO SILVA DOS SANTOS	ADVOGADO	: DR(A). CELSO JOPPERT GOMES DE SOUZA	AGRAVADO(S)	: STÉFANO MÓDENA FERREIRA
ADVOGADO	: DR(A). LUIS FILIPE PEDREIRA BRANDÃO	PROCESSO	: AIRR-240/2000-070-02-40-7 TRT DA 2A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). MARIA GORETE DOS SANTOS
AGRAVADO(S)	: BANCO DO BRASIL S.A.	RELATOR	: MIN. GELSON DE AZEVEDO	AGRAVADO(S)	: FÁBIO VILELA JUNQUEIRA VILARINHO
ADVOGADA	: DR(A). LUIZMARA DE SOUZA AZEREDO BASTOS	AGRAVANTE(S)	: MARIA ÂNGELA COSTA	ADVOGADO	: DR(A). NÉRIO ANDRADE DE BRIDA
AGRAVADO(S)	: SISAL BAHIA HOTÉIS TURISMO S.A.	ADVOGADO	: DR(A). RENATO PORTE DA PAIXÃO	PROCESSO	: AIRR-368/2005-101-10-40-5 TRT DA 10A. REGIÃO
ADVOGADA	: DR(A). ROSANE MARIA SALOMÃO	AGRAVADO(S)	: LOPES CONSULTORIA DE IMÓVEIS S.A.	RELATOR	: MIN. GELSON DE AZEVEDO
PROCESSO	: AIRR-158/2005-003-17-40-3 TRT DA 17A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). EUCLYDES JOSÉ MARCHI MENDONÇA	AGRAVANTE(S)	: CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.
RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	PROCESSO	: AIRR-253/2003-008-17-40-7 TRT DA 17A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). ROGÉRIO AVELAR
AGRAVANTE(S)	: MM OTORRINOS LTDA.	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	AGRAVADO(S)	: FRANCISCO EVANDRO DE LUCENA
ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ EDUARDO COELHO DIAS	AGRAVANTE(S)	: FIBRA NEGÓCIOS E SERVIÇOS LTDA.	ADVOGADO	: DR(A). WALDOMIRO RODRIGUES DE ANDRADE
AGRAVADO(S)	: FERNANDA LÚCIA TORRES GOMES	ADVOGADA	: DR(A). SUZANA ROITMAN FARINA	AGRAVADO(S)	: BRASERVS BRASÍLIA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA EMPACOTADOR PANFLETAGEM E PORTARIA LTDA.
ADVOGADO	: DR(A). ANDRÉIA DE OLIVEIRA BOTELHO	AGRAVADO(S)	: LUCIMAR HENRIQUE DE MORAES	PROCESSO	: AIRR-424/2004-020-01-40-0 TRT DA 1A. REGIÃO
AGRAVADO(S)	: HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA PAULA LTDA.	ADVOGADO	: DR(A). ALEXANDRE MELO BRASIL	RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA
ADVOGADO	: DR(A). ADOLFO HONORATO FERREIRA SIMÕES	PROCESSO	: AIRR-262/2001-024-02-40-7 TRT DA 2A. REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: ELEONORA PASSOS RODRIGUES
AGRAVADO(S)	: VITÓRIA APART HOSPITAL S.A.	RELATOR	: MIN. GELSON DE AZEVEDO	ADVOGADA	: DR(A). MÁRCIA PAES BARRETO PIZARRO DRUMMOND FERREIRA
ADVOGADA	: DR(A). DULCELANGE AZEREDO DA SILVA	AGRAVANTE(S)	: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART-HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, Pousadas,	AGRAVADO(S)	: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA.
PROCESSO	: AIRR-165/2005-121-05-40-0 TRT DA 5A. REGIÃO	ADVOGADA	: DR(A). RITA DE CÁSSIA BARBOSA LOPES	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	AGRAVADO(S)	: CLASSIC HOTEL LTDA.		
AGRAVANTE(S)	: LUIS SILVA ALEIXO				
ADVOGADA	: DR(A). BRUNA FERRO				
AGRAVADO(S)	: NORDESTE GENERATION ENERGIA LTDA.				
ADVOGADO	: DR(A). VALTON DÓREA PESSOA				
AGRAVADO(S)	: COMERCIALIZADORA BRASILEIRA DE ENERGIA EMERGENCIAL - CBEE				
ADVOGADA	: DR(A). CARMEN LIGIA DIFFERENCE DALLA LANNA				

PROCESSO	: AIRR-427/2006-146-03-40-5 TRT DA 3A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR-577/1999-006-15-00-1 TRT DA 15A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). MÁRCIO FONTES SOUZA
RELATOR	: MIN. GELSON DE AZEVEDO	RELATOR	: MIN. GELSON DE AZEVEDO	ADVOGADA	: DR(A). RITA DE CÁSSIA BARBOSA LOPES
AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - COHAB-MG	AGRAVANTE(S)	: SUCCÓTRICO CUTRALE LTDA.	AGRAVADO(S)	: JARDIM DA MOCCA PIZZA BAR LTDA.
ADVOGADO	: DR(A). TADEU MATOS FONTES	ADVOGADO	: DR(A). REGIS SALERNO DE AQUINO	ADVOGADO	: DR(A). WANDERLEI ANTONIO GALACINI
AGRAVADO(S)	: JOÃO ROCHA DE SÁ	AGRAVADO(S)	: GERALDO JORGE CHAPARRA	PROCESSO	: AIRR-842/2003-010-01-40-9 TRT DA 1A. REGIÃO
ADVOGADO	: DR(A). SEBASTIÃO BORGES GAMA JÚNIOR	ADVOGADO	: DR(A). OSWALDO CÉSAR EUGÊNIO	RELATOR	: MIN. GELSON DE AZEVEDO
AGRAVADO(S)	: COMING CONSTRUTORA LTDA.	PROCESSO	: AIRR-584/2005-027-12-40-4 TRT DA 12A. REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: TELEMAR NORTE LESTE S.A.
ADVOGADO	: DR(A). EDUARDO FIGUEREDO ROCHA	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
PROCESSO	: AIRR-428/2002-006-01-40-0 TRT DA 1A. REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: FERA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.	AGRAVADO(S)	: MARIA JOSÉ MIRANDA PACHECO DE SOUZA SILVA
RELATOR	: MIN. GELSON DE AZEVEDO	ADVOGADO	: DR(A). MARCO ANTÔNIO CENI LEMOS	ADVOGADO	: DR(A). ALDER MACEDO DE OLIVEIRA
AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE	AGRAVADO(S)	: UNIÃO	PROCESSO	: AIRR-853/2003-034-01-40-9 TRT DA 1A. REGIÃO
ADVOGADA	: DR(A). CLÁUDIA BRUM MOTHÉ	PROCURADOR	: DR(A). MOACIR ANTÔNIO MACHADO DA SILVA	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
AGRAVADO(S)	: PAULO GRAÇA PEIXOTO	PROCESSO	: AIRR-604/2004-019-15-40-5 TRT DA 15A. REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: VIVO S.A.
ADVOGADO	: DR(A). ANTÔNIO JUSTINO DE OLIVEIRA PEREIRA	RELATOR	: MIN. GELSON DE AZEVEDO	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
PROCESSO	: AIRR-439/2005-054-03-40-5 TRT DA 3A. REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S.A.	AGRAVADO(S)	: GERALDO FERREIRA LIMA
RELATOR	: MIN. GELSON DE AZEVEDO	ADVOGADO	: DR(A). HÉLIO DOS SANTOS DIAS	ADVOGADO	: DR(A). BEROALDO ALVES SANTANA
AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL - CSN	AGRAVADO(S)	: CARLOS JOAQUIM RODRIGUES	AGRAVADO(S)	: WORKLIFE CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.
ADVOGADO	: DR(A). CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO	ADVOGADO	: DR(A). SÉRGIO JOSÉ PEREIRA	PROCESSO	: AIRR-859/2003-026-09-40-8 TRT DA 9A. REGIÃO
AGRAVADO(S)	: RODRIGO JOSÉ RUFINO	PROCESSO	: AIRR-628/2003-005-15-40-0 TRT DA 15A. REGIÃO	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
ADVOGADA	: DR(A). MARIA DE FÁTIMA ROSA DE LIMA	RELATOR	: MIN. GELSON DE AZEVEDO	AGRAVANTE(S)	: NILO SÉRGIO GAERTNER ZORZETTO
AGRAVADO(S)	: JG MANUTENÇÃO E MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA.	AGRAVANTE(S)	: LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S.A.	ADVOGADO	: DR(A). OTÁVIO AUGUSTO CUSTÓDIO DE LIMA
PROCESSO	: AIRR-455/2005-271-06-40-3 TRT DA 6A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). HÉLIO DOS SANTOS DIAS	AGRAVADO(S)	: JAIR VITEK
RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	AGRAVADO(S)	: CARLOS JOAQUIM RODRIGUES	ADVOGADO	: DR(A). FÁBIO AMARAL NOGUEIRA
AGRAVANTE(S)	: AGROARTE EMPRESA AGRÍCOLA S.A.	ADVOGADO	: DR(A). SÉRGIO JOSÉ PEREIRA	AGRAVADO(S)	: LOURENÇO MAURÍCIO MULLER
ADVOGADO	: DR(A). HILTON JOSÉ DA SILVA	PROCESSO	: AIRR-674/2005-118-15-40-6 TRT DA 15A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR-862/1995-006-17-40-2 TRT DA 17A. REGIÃO
AGRAVADO(S)	: FABIANO BARBOSA DOS SANTOS	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	RELATOR	: MIN. GELSON DE AZEVEDO
ADVOGADO	: DR(A). JAIR DE OLIVEIRA E SILVA	AGRAVANTE(S)	: FACCHINI S.A. - TAMOYO HOTEL	AGRAVANTE(S)	: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA
PROCESSO	: AIRR-474/2000-046-02-40-0 TRT DA 2A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). MAURÍCIO DEMATTE JÚNIOR	PROCURADOR	: DR(A). MOACIR ANTÔNIO MACHADO DA SILVA
RELATOR	: MIN. GELSON DE AZEVEDO	ADVOGADO	: DR(A). EDSON LUIZ NETTO	AGRAVADO(S)	: JAIR DOS SANTOS E OUTROS
AGRAVANTE(S)	: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART-HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, POUSADAS, RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES, SORVETERIAS, CONFEITARIAS, DOCERIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E ASSEMBLHADOS DE SÃO PAULO E REGIÃO	PROCESSO	: AIRR-682/2003-018-03-40-8 TRT DA 3A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). EUSTACHIO DOMÍCIO LUCCHESI RAMACCIOTTI
ADVOGADA	: DR(A). RITA DE CÁSSIA BARBOSA LOPES	RELATOR	: MIN. GELSON DE AZEVEDO	PROCESSO	: AIRR-905/2005-551-04-40-9 TRT DA 4A. REGIÃO
ADVOGADA	: DR(A). FABIANA MENDES COSTA	AGRAVANTE(S)	: VIAÇÃO RIO BRANCO LTDA.	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
AGRAVADO(S)	: MCRRL LANCHES LTDA.	ADVOGADO	: DR(A). RICARDO SCALABRINI NAVES	AGRAVANTE(S)	: JOÃO ARQUIMEDES DAMO
PROCESSO	: AIRR-493/2006-005-14-40-1 TRT DA 14A. REGIÃO	AGRAVADO(S)	: ANTÔNIO EUSTÁQUIO CAMPOS ARAÚJO	ADVOGADO	: DR(A). ANTÔNIO LUIZ PINHEIRO
RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	ADVOGADO	: DR(A). RICARDO EMÍLIO DE OLIVEIRA	AGRAVADO(S)	: ERONI DUARTE FARIAS
AGRAVANTE(S)	: LOURENÇO E SILVA LTDA. - ME	PROCESSO	: AIRR-694/2004-401-02-40-0 TRT DA 2A. REGIÃO	ADVOGADA	: DR(A). TEREZINHA REIS DA SILVA
ADVOGADO	: DR(A). ANTÔNIO OSMAN DE SÁ	RELATOR	: MIN. GELSON DE AZEVEDO	PROCESSO	: AIRR-961/2006-095-03-40-3 TRT DA 3A. REGIÃO
AGRAVADO(S)	: JOHNATA LEITE FERREIRA	AGRAVANTE(S)	: ANTÔNIO DONIZETE DE LARA	RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA
ADVOGADA	: DR(A). CLARA REGINA GÓES ORLANDO	ADVOGADA	: DR(A). TELMA RODRIGUES DA SILVA	AGRAVANTE(S)	: AILSON GERALDO COSTA
PROCESSO	: AIRR-521/2002-079-02-40-9 TRT DA 2A. REGIÃO	AGRAVADO(S)	: COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO	ADVOGADO	: DR(A). RICARDO EMÍLIO DE OLIVEIRA
RELATOR	: MIN. GELSON DE AZEVEDO	ADVOGADO	: DR(A). JORGE GONZAGA MATSUMOTO	AGRAVADO(S)	: EXPRESSO LUZIENSE LTDA.
AGRAVANTE(S)	: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART-HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, POUSADAS, RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES, SORVETERIAS, CONFEITARIAS, DOCERIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E ASSEMBLHADOS DE SÃO PAULO E REGIÃO	PROCESSO	: AIRR-714/1999-063-02-40-8 TRT DA 2A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). NIZAN OLIVEIRA AMORIM JÚNIOR
ADVOGADO	: DR(A). MÁRCIO FONTES SOUZA	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	PROCESSO	: AIRR-981/2004-033-15-40-0 TRT DA 15A. REGIÃO
ADVOGADA	: DR(A). RITA DE CÁSSIA BARBOSA LOPES	AGRAVANTE(S)	: NELSON LUIZ MATINS DE CAMARGO	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
AGRAVADO(S)	: M & F RESTAURANTES LTDA.	ADVOGADO	: DR(A). ANTÔNIO ROSELLA	AGRAVANTE(S)	: BANCO NOSSA CAIXA S.A.
ADVOGADO	: DR(A). SANDRO MARTINS	AGRAVADO(S)	: CLIMBER EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA.	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
PROCESSO	: AIRR-566/2003-055-02-40-4 TRT DA 2A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). OLYNTHO DE RIZZO FILHO	AGRAVADO(S)	: JOSEFINA RAIMUNDO SAMPAIO
RELATOR	: MIN. GELSON DE AZEVEDO	PROCESSO	: AIRR-726/2005-069-03-40-4 TRT DA 3A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). MARCO ANDRÉ LOPES FURLAN
AGRAVANTE(S)	: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART-HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, POUSADAS, RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES, SORVETERIAS, CONFEITARIAS, DOCERIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E ASSEMBLHADOS DE SÃO PAULO E REGIÃO	RELATOR	: MIN. GELSON DE AZEVEDO	PROCESSO	: AIRR-1.011/2004-053-01-40-3 TRT DA 1A. REGIÃO
ADVOGADA	: DR(A). RITA DE CÁSSIA BARBOSA LOPES	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA VALE DO RIO DOCE - CVRD	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
ADVOGADA	: DR(A). ADRIANA GONÇALVES SILVA	ADVOGADO	: DR(A). NILTON CORREIA	AGRAVANTE(S)	: SENDAS DISTRIBUIDORA S.A.
AGRAVADO(S)	: ALB COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.	AGRAVADO(S)	: MAURO VICENTE DE MIRANDA	ADVOGADA	: DR(A). MILIANA SANCHEZ NAKAMURA
ADVOGADO	: DR(A). MARCELO PIMENTEL	ADVOGADA	: DR(A). MARLI IZABEL DE SOUZA	AGRAVADO(S)	: ROGÉRIO VIEIRA DE MELO
PROCESSO	: AIRR-584/2005-027-12-40-4 TRT DA 12A. REGIÃO	AGRAVADO(S)	: EMPREITEIRA ALCÂNTARA LTDA.	ADVOGADA	: DR(A). MARIA CRISTINA BARROS FERREIRA
RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	PROCESSO	: AIRR-801/2005-003-01-40-6 TRT DA 1A. REGIÃO	AGRAVADO(S)	: MASTERVIG SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.
AGRAVANTE(S)	: FERA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	ADVOGADO	: DR(A). SIDNEY DO ESPÍRITO SANTO JÚNIOR
ADVOGADO	: DR(A). MARCO ANTÔNIO CENI LEMOS	AGRAVANTE(S)	: LEABIS DERBI DE ALMEIDA	PROCESSO	: AIRR-1.012/2004-401-04-40-5 TRT DA 4A. REGIÃO
AGRAVADO(S)	: UNIÃO	ADVOGADO	: DR(A). RICARDO BASILE DE ALMEIDA	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
PROCURADOR	: DR(A). MOACIR ANTÔNIO MACHADO DA SILVA	AGRAVADO(S)	: SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO	AGRAVANTE(S)	: BANCO MERCANTIL DO BRASIL S.A.
PROCESSO	: AIRR-604/2004-019-15-40-5 TRT DA 15A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). MÁRCIO MACHADO GARRÃO	ADVOGADO	: DR(A). ANDRÉ LUIZ BARATA DE LACERDA
RELATOR	: MIN. GELSON DE AZEVEDO	PROCESSO	: AIRR-808/2005-011-04-40-6 TRT DA 4A. REGIÃO	AGRAVADO(S)	: JOSÉ BRUNO VIAN
AGRAVANTE(S)	: LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S.A.	RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA	ADVOGADO	: DR(A). IVAN ANTONIO DINNEBIER
ADVOGADO	: DR(A). HÉLIO DOS SANTOS DIAS	AGRAVANTE(S)	: JULIANO SALAZAR PEREIRA	PROCESSO	: AIRR-1.042/2002-017-02-40-3 TRT DA 2A. REGIÃO
AGRAVADO(S)	: CARLOS JOAQUIM RODRIGUES	ADVOGADA	: DR(A). MÁRCIA REGINA LAMEIRA HENNEMANN	RELATOR	: MIN. GELSON DE AZEVEDO
ADVOGADO	: DR(A). SÉRGIO JOSÉ PEREIRA	AGRAVADO(S)	: BCP S.A.	AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
PROCESSO	: AIRR-628/2003-005-15-40-0 TRT DA 15A. REGIÃO	ADVOGADA	: DR(A). LUCILA MARIA SERRA	PROCURADOR	: DR(A). RODRIGO VENTIN SANCHES
RELATOR	: MIN. GELSON DE AZEVEDO	PROCESSO	: AIRR-835/2002-032-02-40-8 TRT DA 2A. REGIÃO	AGRAVADO(S)	: JEFFERSON LOURENÇO DE OLIVEIRA
AGRAVANTE(S)	: LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S.A.	RELATOR	: MIN. GELSON DE AZEVEDO	ADVOGADO	: DR(A). ROBERTO GUILHERME WEICHSLER
ADVOGADO	: DR(A). HÉLIO DOS SANTOS DIAS	AGRAVANTE(S)	: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART-HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, POUSADAS, RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES, SORVETERIAS, CONFEITARIAS, DOCERIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E ASSEMBLHADOS DE SÃO PAULO E REGIÃO	ADVOGADA	: DR(A). RITA DE CÁSSIA BARBOSA LOPES
AGRAVADO(S)	: CARLOS JOAQUIM RODRIGUES	ADVOGADO	: DR(A). SÉRGIO JOSÉ PEREIRA	AGRAVADO(S)	: PARAMÉDICA SOCIEDADE COOPERATIVA DE TRABALHO DOS AUXILIARES DOS SERVIÇOS DE SAÚDE
ADVOGADO	: DR(A). SÉRGIO JOSÉ PEREIRA	PROCESSO	: AIRR-853/2003-034-01-40-9 TRT DA 1A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). ROGÉRIO SILVA NETTO
PROCESSO	: AIRR-842/2003-010-01-40-9 TRT DA 1A. REGIÃO	RELATOR	: MIN. GELSON DE AZEVEDO	AGRAVADO(S)	: COOPERATIVA DOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE DE NÍVEL SUPERIOR - COOPERPAS SUP 4
RELATOR	: MIN. GELSON DE AZEVEDO	AGRAVANTE(S)	: FERA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.	ADVOGADA	: DR(A). MÔNICA DE OLIVEIRA FERNANDES
AGRAVANTE(S)	: TELEMAR NORTE LESTE S.A.	ADVOGADO	: DR(A). MARCO ANTÔNIO CENI LEMOS	ADVOGADO	: DR(A). ANA CLÁUDIA RUEDA GALEAZZI
ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	PROCESSO	: AIRR-859/2003-026-09-40-8 TRT DA 9A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). ANA CLÁUDIA RUEDA GALEAZZI
AGRAVADO(S)	: MARIA JOSÉ MIRANDA PACHECO DE SOUZA SILVA	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	ADVOGADO	: DR(A). ANA CLÁUDIA RUEDA GALEAZZI
ADVOGADO	: DR(A). ALDER MACEDO DE OLIVEIRA	AGRAVANTE(S)	: VIVO S.A.	ADVOGADO	: DR(A). ANA CLÁUDIA RUEDA GALEAZZI
PROCESSO	: AIRR-853/2003-034-01-40-9 TRT DA 1A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	ADVOGADO	: DR(A). ANA CLÁUDIA RUEDA GALEAZZI
RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	AGRAVADO(S)	: CARLOS JOAQUIM RODRIGUES	ADVOGADO	: DR(A). ANA CLÁUDIA RUEDA GALEAZZI
AGRAVANTE(S)	: VIVO S.A.	ADVOGADO	: DR(A). SÉRGIO JOSÉ PEREIRA	ADVOGADO	: DR(A). ANA CLÁUDIA RUEDA GALEAZZI
ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	PROCESSO	: AIRR-604/2004-019-15-40-5 TRT DA 15A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). ANA CLÁUDIA RUEDA GALEAZZI
AGRAVADO(S)	: GERALDO FERREIRA LIMA	RELATOR	: MIN. GELSON DE AZEVEDO	ADVOGADO	: DR(A). ANA CLÁUDIA RUEDA GALEAZZI
ADVOGADO	: DR(A). BEROALDO ALVES SANTANA	AGRAVANTE(S)	: LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S.A.	ADVOGADO	: DR(A). ANA CLÁUDIA RUEDA GALEAZZI
AGRAVADO(S)	: WORKLIFE CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.	ADVOGADO	: DR(A). HÉLIO DOS SANTOS DIAS	ADVOGADO	: DR(A). ANA CLÁUDIA RUEDA GALEAZZI
PROCESSO	: AIRR-859/2003-026-09-40-8 TRT DA 9A. REGIÃO	AGRAVADO(S)	: CARLOS JOAQUIM RODRIGUES	ADVOGADO	: DR(A). ANA CLÁUDIA RUEDA GALEAZZI
RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	ADVOGADO	: DR(A). SÉRGIO JOSÉ PEREIRA	ADVOGADO	: DR(A). ANA CLÁUDIA RUEDA GALEAZZI
AGRAVANTE(S)	: NILO SÉRGIO GAERTNER ZORZETTO	PROCESSO	: AIRR-628/2003-005-15-40-0 TRT DA 15A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). ANA CLÁUDIA RUEDA GALEAZZI
ADVOGADO	: DR(A). OTÁVIO AUGUSTO CUSTÓDIO DE LIMA	RELATOR	: MIN. GELSON DE AZEVEDO	ADVOGADO	: DR(A). ANA CLÁUDIA RUEDA GALEAZZI
AGRAVADO(S)	: JAIR VITEK	AGRAVANTE(S)	: LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S.A.	ADVOGADO	: DR(A). ANA CLÁUDIA RUEDA GALEAZZI
ADVOGADO	: DR(A). FÁBIO AMARAL NOGUEIRA	ADVOGADO	: DR(A). HÉLIO DOS SANTOS DIAS	ADVOGADO	: DR(A). ANA CLÁUDIA RUEDA GALEAZZI
AGRAVADO(S)	: LOURENÇO MAURÍCIO MULLER	AGRAVADO(S)	: CARLOS JOAQUIM RODRIGUES	ADVOGADO	: DR(A). ANA CLÁUDIA RUEDA GALEAZZI
PROCESSO	: AIRR-862/1995-006-17-40-2 TRT DA 17A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). SÉRGIO JOSÉ PEREIRA	ADVOGADO	: DR(A). ANA CLÁUDIA RUEDA GALEAZZI
RELATOR	: MIN. GELSON DE AZEVEDO	PROCESSO	: AIRR-674/2005-118-15-40-6 TRT DA 15A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). ANA CLÁUDIA RUEDA GALEAZZI
AGRAVANTE(S)	: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	ADVOGADO	: DR(A). ANA CLÁUDIA RUEDA GALEAZZI
PROCURADOR	: DR(A). MOACIR ANTÔNIO MACHADO DA SILVA	AGRAVANTE(S)	: FACCHINI S.A. - TAMOYO HOTEL	ADVOGADO	: DR(A). ANA CLÁUDIA RUEDA GALEAZZI
AGRAVADO(S)	: JAIR DOS SANTOS E OUTROS	ADVOGADO	: DR(A). MAURÍCIO DEMATTE JÚNIOR	ADVOGADO	: DR(A). ANA CLÁUDIA RUEDA GALEAZZI
ADVOGADO	: DR(A). EUSTACHIO DOMÍCIO LUCCHESI RAMACCIOTTI	ADVOGADO	: DR(A). EDSON LUIZ NETTO	ADVOGADO	: DR(A). ANA CLÁUDIA RUEDA GALEAZZI
PROCESSO	: AIRR-905/2005-551-04-40-9 TRT DA 4A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR-682/2003-018-03-40-8 TRT DA 3A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). ANA CLÁUDIA RUEDA GALEAZZI
RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	RELATOR	: MIN. GELSON DE AZEVEDO	ADVOGADO	: DR(A). ANA CLÁUDIA RUEDA GALEAZZI
AGRAVANTE(S)	: JOÃO ARQUIMEDES DAMO	AGRAVANTE(S)	: VIAÇÃO RIO BRANCO LTDA.	ADVOGADO	: DR(A). ANA CLÁUDIA RUEDA GALEAZZI
ADVOGADO	: DR(A). ANTÔNIO LUIZ PINHEIRO	ADVOGADO	: DR(A). RICARDO SCALABRINI NAVES	ADVOGADO	: DR(A). ANA CLÁUDIA RUEDA GALEAZZI
AGRAVADO(S)	: ERONI DUARTE FARIAS	AGRAVADO(S)	: ANTÔNIO EUSTÁQUIO CAMPOS ARAÚJO	ADVOGADO	: DR(A). ANA CLÁUDIA RUEDA GALEAZZI
ADVOGADA	: DR(A). TEREZINHA REIS DA SILVA	ADVOGADO	: DR(A). RICARDO EMÍLIO DE OLIVEIRA	ADVOGADO	: DR(A). ANA CLÁUDIA RUEDA GALEAZZI
PROCESSO	: AIRR-961/2006-095-03-40-3 TRT DA 3A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR-694/2004-401-02-40-0 TRT DA 2A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). ANA CLÁUDIA RUEDA GALEAZZI
RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA	RELATOR	: MIN. GELSON DE AZEVEDO	ADVOGADO	: DR(A). ANA CLÁUDIA RUEDA GALEAZZI
AGRAVANTE(S)	: AILSON GERALDO COSTA	AGRAVANTE(S)	: ANTÔNIO DONIZETE DE LARA	ADVOGADO	: DR(A). ANA CLÁUDIA RUEDA GALEAZZI
ADVOGADO	: DR(A). RICARDO EMÍLIO DE OLIVEIRA	ADVOGADA	: DR(A). TELMA RODRIGUES DA SILVA	ADVOGADO	: DR(A). ANA CLÁUDIA RUEDA GALEAZZI
AGRAVADO(S)	: EXPRESSO LUZIENSE LTDA.	AGRAVADO(S)	: COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO	ADVOGADO	: DR(A). ANA CLÁUDIA RUEDA GALEAZZI
ADVOGADO	: DR(A). NIZAN OLIVEIRA AMORIM JÚNIOR	ADVOGADO	: DR(A). JORGE GONZAGA MATSUMOTO	ADVOGADO	: DR(A). ANA CLÁUDIA RUEDA GALEAZZI
PROCESSO	: AIRR-981/2004-033-15-40-0 TRT DA 15A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR-714/1999-063-02-40-8 TRT DA 2A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). ANA CLÁUDIA RUEDA GALEAZZI
RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	ADVOGADO	: DR(A). ANA CLÁUDIA RUEDA GALEAZZI
AGRAVANTE(S)	: BANCO NOSSA CAIXA S.A.	AGRAVANTE(S)	: NELSON LUIZ MATINS DE CAMARGO	ADVOGADO	: DR(A). ANA CLÁUDIA RUEDA GALEAZZI
ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	ADVOGADO	: DR(A). ANTÔNIO ROSELLA	ADVOGADO	: DR(A). ANA CLÁUDIA RUEDA GALEAZZI
AGRAVADO(S)	: JOSEFINA RAIMUNDO SAMPAIO	AGRAVADO(S)	: CLIMBER EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA.	ADVOGADO	: DR(A). ANA CLÁUDIA RUEDA GALEAZZI
ADVOGADO	: DR(A). MARCO ANDRÉ LOPES FURLAN	ADVOGADO	: DR(A). OLYNTHO DE RIZZO FILHO	ADVOGADO	: DR(A). ANA CLÁUDIA RUEDA GALEAZZI
PROCESSO	: AIRR-1.011/2004-053-01-40-3 TRT DA 1A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR-726/2005-069-03-40-4 TRT DA 3A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). ANA CLÁUDIA RUEDA GALEAZZI
RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	RELATOR	: MIN. GELSON DE AZEVEDO	ADVOGADO	: DR(A). ANA CLÁUDIA RUEDA GALEAZZI
AGRAVANTE(S)	: SENDAS DISTRIBUIDORA S.A.	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA VALE DO RIO DOCE - CVRD	ADVOGADO	: DR(A). ANA CLÁUDIA RUEDA GALEAZZI
ADVOGADA	: DR(A). MILIANA SANCHEZ NAKAMURA	ADVOGADO	: DR(A). NILTON CORREIA	ADVOGADO	: DR(A). ANA CLÁUDIA RUEDA GALEAZZI
AGRAVADO(S)	: ROGÉRIO VIEIRA DE MELO	AGRAVADO(S)	: MAURO VICENTE DE MIRANDA	ADVOGADO	: DR(A). ANA CLÁUDIA RUEDA GALEAZZI
ADVOGADA	: DR(A). MARIA CRISTINA BARROS FERREIRA	ADVOGADA	: DR(A). MARLI IZABEL DE SOUZA	ADVOGADO	: DR(A). ANA CLÁUDIA RUEDA GALEAZZI
AGRAVADO(S)	: MASTERVIG SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.	AGRAVADO(S)	: EMPREITEIRA ALCÂNTARA LTDA.	ADVOGADO	: DR(A). ANA CLÁUDIA RUEDA GALEAZZI
ADVOGADO	: DR(A). SIDNEY DO ESPÍRITO SANTO JÚNIOR	PROCESSO	: AIRR-801/2005-003-01-40-6 TRT DA 1A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). ANA CLÁUDIA RUEDA GALEAZZI
PROCESSO	: AIRR-1.012/2004-401-04-40-5 TRT DA 4A. REGIÃO	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	ADVOGADO	: DR(A). ANA CLÁUDIA RUEDA GALEAZZI
RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	AGRAVANTE(S)	: LEABIS DERBI DE ALMEIDA	ADVOGADO	: DR(A). ANA CLÁUDIA RUEDA GALEAZZI
AGRAVANTE(S)	: BANCO MERCANTIL DO BRASIL S.A.	ADVOGADO	: DR(A). RICARDO BASILE DE ALMEIDA	ADVOGADO	: DR(A). ANA CLÁUDIA RUEDA GALEAZZI
ADVOGADO	: DR(A). ANDRÉ LUIZ BARATA DE LACERDA	AGRAVADO(S)	: SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO	ADVOGADO	: DR(A). ANA CLÁUDIA RUEDA GALEAZZI
AGRAVADO(S)	: JOSÉ BRUNO VIAN	ADVOGADO	: DR(A). MÁRCIO MACHADO GARRÃO	ADVOGADO	: DR(A). ANA CLÁUDIA RUEDA GALEAZZI
ADVOGADO	: DR(A). IVAN ANTONIO DINNEBIER	PROCESSO	: AIRR-808/2005-011-04-40-6 TRT DA 4A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). ANA CLÁUDIA RUEDA GALEAZZI
PROCESSO	: AIRR-1.042/2002-017-02-40-3 TRT DA 2A. REGIÃO	RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA	ADVOGADO	: DR(A). ANA CLÁUDIA RUEDA GALEAZZI
RELATOR	: MIN. GELSON DE AZEVEDO	AGRAVANTE(S)	: JULIANO SALAZAR PEREIRA	ADVOGADO	: DR(A). ANA CLÁUDIA RUEDA GALEAZZI
AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE SÃO PAULO				



PROCESSO : AIRR-1.101/2001-070-02-40-1 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-1.357/2005-006-08-40-7 TRT DA 8A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-1.608/1998-004-15-00-8 TRT DA 15A. REGIÃO
RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO
AGRAVANTE(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART-HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, POUÇADAS, RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES, SORVETERIAS, CONFEITARIAS, DOCERIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E ASSEMBLHADOS DE SÃO PAULO E REGIÃO	AGRAVANTE(S) : PARANHOS SILVA E CIA. LTDA.	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA DE BEBIDAS IPIRANGA S.A.
ADVOGADA : DR(A). RITA DE CÁSSIA BARBOSA LOPES	ADVOGADA : DR(A). OLGA BAYMA DA COSTA	ADVOGADO : DR(A). VLADIMIR LAGE
AGRAVADO(S) : DORA EMÍLIA MORENO - ME	AGRAVADO(S) : OLGARINA OLIVEIRA DOS SANTOS	AGRAVADO(S) : EDMILSON PEREIRA CARNEIRO
ADVOGADA : DR(A). ADRIANA MARTINS PINHO	ADVOGADO : DR(A). CARLOS ALBERTO PRESTES BRITO	ADVOGADO : DR(A). MARCELO MOREIRA DA CUNHA
PROCESSO : AIRR-1.109/2004-134-05-40-9 TRT DA 5A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-1.377/2006-029-03-40-0 TRT DA 3A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-1.608/2002-421-01-40-4 TRT DA 1A. REGIÃO
RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
AGRAVANTE(S) : EMPRESA CARIOCA DE PRODUTOS QUÍMICOS S.A.	AGRAVANTE(S) : DISTRIBUIDORA PEQUI LTDA.	AGRAVANTE(S) : SEBASTIÃO RUBENS DA SILVA
ADVOGADO : DR(A). RODRIGO SANTOS DE CARVALHO	ADVOGADO : DR(A). RICARDO SCALABRINI NAVES	ADVOGADO : DR(A). CARLOS ELIAS DOS SANTOS CURTY
AGRAVADO(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES DO RAMO QUÍMICO E PETROLEIRO DO ESTADO DA BAHIA	AGRAVADO(S) : ANDERSON DO CARMO DE JESUS	AGRAVADO(S) : EVARISTO TURISMO E VIAGENS LTDA.
ADVOGADA : DR(A). CÍNZIA BARRETO DE CARVALHO	ADVOGADA : DR(A). LOANNE DE MATTOS FERREIRA	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ FAUSTINO FERREIRA DE JESUS
PROCESSO : AIRR-1.133/2001-026-02-40-9 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-1.401/2006-080-02-40-2 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-1.613/2003-432-02-40-6 TRT DA 2A. REGIÃO
RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
AGRAVANTE(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART-HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, POUÇADAS, RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES, SORVETERIAS, CONFEITARIAS, DOCERIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E ASSEMBLHADOS DE SÃO PAULO E REGIÃO	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	AGRAVANTE(S) : SOLVAY INDUPA DO BRASIL S.A.
ADVOGADA : DR(A). RITA DE CÁSSIA BARBOSA LOPES	AGRAVANTE(S) : EDNALDO SANTANA DE SOUSA	ADVOGADO : DR(A). MARCELO RICARDO GRÜNWALD
ADVOGADO : DR(A). MAURO TEIXEIRA ZANINI	ADVOGADO : DR(A). NELSON BENEDICTO ROCHA DE OLIVEIRA	AGRAVADO(S) : JOSÉ HENRIQUE MARINHEIRO JÚNIOR
AGRAVADO(S) : PASTA PRESTO RESTAURANTES LTDA.	AGRAVADO(S) : SÃO PAULO TRANSPORTE S.A. - SPTRANS	ADVOGADA : DR(A). CÉLIA ROCHA DE LIMA
ADVOGADA : DR(A). MIRIAN DOS SANTOS MANGULI	ADVOGADO : DR(A). FÁBIO PALMEIRO	PROCESSO : AIRR-1.628/2002-006-01-40-0 TRT DA 1A. REGIÃO
PROCESSO : AIRR-1.133/2001-026-02-40-9 TRT DA 2A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : CONSÓRCIO TRÓLEBUS ARICANDUVA	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO	PROCESSO : AIRR-1.437/2001-027-12-00-3 TRT DA 12A. REGIÃO	AGRAVANTE(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.
AGRAVANTE(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART-HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, POUÇADAS, RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES, SORVETERIAS, CONFEITARIAS, DOCERIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E ASSEMBLHADOS DE SÃO PAULO E REGIÃO	RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
ADVOGADA : DR(A). RITA DE CÁSSIA BARBOSA LOPES	AGRAVANTE(S) : LUIZ CARLOS BUTUHY	ADVOGADO : DR(A). DÉCIO FLÁVIO TORRES FREIRE
ADVOGADO : DR(A). MAURO TEIXEIRA ZANINI	ADVOGADO : DR(A). GILVAN FRANCISCO	AGRAVADO(S) : CLAUDINO TEREZINO DA COSTA
AGRAVADO(S) : PASTA PRESTO RESTAURANTES LTDA.	AGRAVADO(S) : SOCIEDADE LITERÁRIA E CARITATIVA SANTO AGOSTINHO (HOSPITAL SÃO JOSÉ)	ADVOGADO : DR(A). ALEXANDRE SANTANA NASCIMENTO
ADVOGADA : DR(A). MIRIAN DOS SANTOS MANGULI	ADVOGADO : DR(A). TITO LÍVIO DE ASSIS GÓES	PROCESSO : AIRR-1.644/2003-381-02-40-9 TRT DA 2A. REGIÃO
PROCESSO : AIRR-1.150/2004-005-04-40-7 TRT DA 4A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-1.447/2002-058-01-40-2 TRT DA 1A. REGIÃO	RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO
RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	AGRAVANTE(S) : CIMAF CABOS S.A.
AGRAVANTE(S) : AIRTON RODRIGUEZ SEVERO	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE	ADVOGADO : DR(A). ARNALDO LOPES
ADVOGADO : DR(A). CELSO FERRAREZE	ADVOGADO : DR(A). CARLOS ROBERTO SIQUEIRA DE CASTRO	AGRAVADO(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DE OSASCO E REGIÃO
AGRAVADO(S) : UNIBANCO AIG SEGUROS S.A. E OUTRO	AGRAVADO(S) : AUCLETECLINO DA COSTA	ADVOGADO : DR(A). ROBERTO PEREIRA DE OLIVEIRA
ADVOGADA : DR(A). PATRÍCIA PIRES MORAES	ADVOGADA : DR(A). MÁRCIA GALVÃO FARIA	PROCESSO : AIRR-1.657/2005-037-03-40-1 TRT DA 3A. REGIÃO
PROCESSO : AIRR-1.161/2005-012-03-40-1 TRT DA 3A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-1.452/2005-232-04-40-5 TRT DA 4A. REGIÃO	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	AGRAVANTE(S) : BRASILCENTER COMUNICAÇÕES LTDA.
AGRAVANTE(S) : TELEMIG CELULAR S.A.	AGRAVANTE(S) : WMS SUPERMERCADOS DO BRASIL S.A.	ADVOGADA : DR(A). ALESSANDRA MARIA GONÇALVES GUARACIABA DE ALMEIDA
ADVOGADO : DR(A). MARCELO SANTORO DRUMMOND	ADVOGADA : DR(A). MARIANA HOERDE FREIRE BARATA	AGRAVADO(S) : SOLANGE IUNG DE CASTRO FERNANDES
AGRAVADO(S) : RONAN REIS DA SILVA	AGRAVADO(S) : FRANCISMARA MARTINS DE CASTRO	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ GERALDO LAGE BATISTA
ADVOGADO : DR(A). JUSCELINO TEIXEIRA BARBOSA FILHO	ADVOGADA : DR(A). ROSANE MARIA BURATTO	PROCESSO : AIRR-1.661/2002-900-10-00-1 TRT DA 10A. REGIÃO
AGRAVADO(S) : UPTIME SISTEMAS LTDA.	PROCESSO : AIRR-1.453/2001-035-01-40-5 TRT DA 1A. REGIÃO	RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO
ADVOGADO : DR(A). DANIEL DE CASTRO MAGALHÃES	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	AGRAVANTE(S) : TRANSBRASIL S.A. - LINHAS AÉREAS
PROCESSO : AIRR-1.164/2004-028-03-40-0 TRT DA 3A. REGIÃO	AGRAVANTE(S) : SIDIMAR FERREIRA DE OLIVEIRA	ADVOGADA : DR(A). MARIA DE LOURDES L. BROGELLI
RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO	ADVOGADA : DR(A). CARLA MAGNA ALMEIDA JACQUES	AGRAVADO(S) : PAULO HENRIQUE EUFRÁSIO VIEIRA
AGRAVANTE(S) : LANCE LIVRE LTDA.	AGRAVADO(S) : PERFECT ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.	ADVOGADO : DR(A). WAGNER PEREIRA DIAS
ADVOGADO : DR(A). RICARDO SCALABRINI NAVES	ADVOGADO : DR(A). DAVID SILVA JÚNIOR	PROCESSO : AIRR-1.678/2004-122-15-40-0 TRT DA 15A. REGIÃO
AGRAVADO(S) : FABIANE NASCIMENTO DE OLIVEIRA	PROCESSO : AIRR-1.511/2002-025-01-40-4 TRT DA 1A. REGIÃO	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
AGRAVADO(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	AGRAVANTE(S) : PAULO SÉRGIO SIQUEIRA
PROCURADOR : DR(A). JEFERSON CARLOS CARÚS GUEDES	AGRAVANTE(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.	ADVOGADO : DR(A). FRANCISCO ODAIR NEVES
PROCESSO : AIRR-1.193/2001-023-05-40-6 TRT DA 5A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	AGRAVADO(S) : EMBRASA EMBALAGEM BRASILEIRA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO	ADVOGADO : DR(A). DÉCIO FLÁVIO TORRES FREIRE	ADVOGADA : DR(A). KARINA ROBERTA COLIN GONZAGA RIBEIRO
AGRAVANTE(S) : MERIDIEN DO BRASIL TURISMO LTDA.	AGRAVADO(S) : PAULO CÉSAR	PROCESSO : AIRR-1.683/2005-107-08-40-9 TRT DA 8A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). VALTON DÓREA PESSOA	ADVOGADO : DR(A). MARCELLO LIMA	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
AGRAVADO(S) : HEBEL LEVI DE TEIVE E ARGOLLO FERNANDES E OUTROS	PROCESSO : AIRR-1.513/2003-383-02-40-4 TRT DA 2A. REGIÃO	AGRAVANTE(S) : SIDERÚRGICA IBÉRICA DO PARÁ S.A.
ADVOGADO : DR(A). LUIS FILIPE PEDREIRA BRANDÃO	RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO	ADVOGADO : DR(A). TITO EDUARDO VALENTE DO COUTO
AGRAVADO(S) : SISAL BAHIA HOTÉIS E TURISMO S.A.	AGRAVANTE(S) : ACADEMIA PAULISTA ANCHIETA S/C LTDA.	AGRAVADO(S) : JOSEVAN SILVA E SILVA
ADVOGADO : DR(A). GILBERTO GOMES	ADVOGADO : DR(A). HEITOR PINTO E SILVA FILHO	ADVOGADA : DR(A). RANIELE MARIA OLIVEIRA DA SILVA E DU-TRA
AGRAVADO(S) : BANCO DO BRASIL S.A.	AGRAVADO(S) : DÉBORA PEREIRA DA SILVA	PROCESSO : AIRR-1.741/2003-058-02-40-0 TRT DA 2A. REGIÃO
ADVOGADA : DR(A). LUZIMAR DE SOUZA AZEREDO BASTOS	ADVOGADO : DR(A). SARAY SALES SARAIVA	RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO
PROCESSO : AIRR-1.196/2000-005-17-00-7 TRT DA 17A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : UNIVERSIDADE BANDEIRANTE DE SÃO PAULO - UNIBAN	AGRAVANTE(S) : SANDRA CERQUIARO E OUTRO
RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO	PROCESSO : AIRR-1.565/2005-471-02-40-0 TRT DA 2A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). DEJAIR PASSERINE DA SILVA
AGRAVANTE(S) : CONSERVICE - CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS LTDA. - ME	RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO	AGRAVADO(S) : UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.
AGRAVADO(S) : MARIA LÚCIA FREITAS E OUTRA	AGRAVANTE(S) : ADÃO FRANCISCO DA SILVA	ADVOGADO : DR(A). LUIZ BERNARDO ALVAREZ
ADVOGADO : DR(A). ROBERTO EDSON FURTADO CEVIDANES	ADVOGADO : DR(A). CARLOS EDUARDO BATISTA	ADVOGADA : DR(A). CRISTIANA RODRIGUES GONTIJO
PROCESSO : AIRR-1.347/2005-921-21-40-7 TRT DA 21A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMÉRICAS - AMBEV	PROCESSO : AIRR-1.797/2004-121-06-40-5 TRT DA 6A. REGIÃO
RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO
AGRAVANTE(S) : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA	PROCESSO : AIRR-1.599/2003-314-02-40-0 TRT DA 2A. REGIÃO	AGRAVANTE(S) : VICUNHA TÊXTIL S.A.
PROCURADOR : DR(A). PAULO GUSTAVO MEDEIROS CARVALHO	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	ADVOGADA : DR(A). KÁTIA DE MELO BACELAR CHAVES
AGRAVADO(S) : JUSSIER FERNANDES	AGRAVANTE(S) : LEOPOLDINO MAURÍCIO COTRIN	AGRAVADO(S) : GLAUCE REJANE DE LIMA
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ DE DEUS ALVES DOS SANTOS	ADVOGADO : DR(A). MARCELO DE CAMPOS MENDES PEREIRA	ADVOGADA : DR(A). JOANA CARNEIRO AMADO
AGRAVADO(S) : ANVALE- ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRO-REGIÃO DO VALE DO ASSU	AGRAVADO(S) : SISA SOCIEDADE ELETROMECÂNICA LTDA.	PROCESSO : AIRR-1.858/2002-281-01-40-1 TRT DA 1A. REGIÃO
	ADVOGADO : DR(A). SERGIO BATISTA PAULA SOUZA	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
		AGRAVANTE(S) : COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO RIO DE JANEIRO - CERJ
		ADVOGADO : DR(A). VANDERSON TORRES BARRETO
		AGRAVADO(S) : ADILSON SILVA
		ADVOGADA : DR(A). MIRNA ANDRÉA LEMOS DOS SANTOS

PROCESSO	: AIRR-1.866/2002-465-02-40-0 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR-2.185/2001-009-01-40-2 TRT DA 1A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR-2.920/1999-003-05-40-2 TRT DA 5A. REGIÃO
RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	RELATOR	: MIN. GELSON DE AZEVEDO	RELATOR	: MIN. GELSON DE AZEVEDO
AGRAVANTE(S)	: RISELDA MARIA DA SILVA	AGRAVANTE(S)	: CENTRAIS ELÉTRICAS BRASILEIRAS S.A. - ELETROBRÁS	AGRAVANTE(S)	: RAIMUNDO SOUZA NASCIMENTO FILHO
ADVOGADO	: DR(A). HÉLIO DA SILVA FONTES	ADVOGADO	: DR(A). MÁRIO JORGE RODRIGUES DE PINHO	ADVOGADO	: DR(A). PAULO KLÉBER CARNEIRO
AGRAVADO(S)	: KOSTAL ELETROMECÂNICA LTDA.	AGRAVADO(S)	: JOÃO CARLOS RIBEIRO DE ALBUQUERQUE	AGRAVADO(S)	: FUNDAÇÃO BRADESCO
ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ ROBERTO MARINO VÁLIO	ADVOGADA	: DR(A). LUDMILA SCHARGEL MAIA	ADVOGADO	: DR(A). IVAN PINHEIRO SOUSA
PROCESSO	: AIRR-1.909/2004-065-02-40-6 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR-2.265/2003-311-02-40-5 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR-2.950/2005-131-15-40-0 TRT DA 15A. REGIÃO
RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	RELATOR	: MIN. GELSON DE AZEVEDO	RELATOR	: MIN. GELSON DE AZEVEDO
AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO	AGRAVANTE(S)	: EXCEL SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA.	AGRAVANTE(S)	: OSVALDO CASSEMIRO DE ANDRADE
ADVOGADA	: DR(A). DANIELA STRINGASCI A.C.A. MORAIS	ADVOGADO	: DR(A). BENEDITO LUIZ CARNAZ PLAZZA	ADVOGADO	: DR(A). MARCELO ANTÔNIO ALVES
AGRAVADO(S)	: ALESSANDRA APARECIDA DE ALMEIDA	AGRAVADO(S)	: ALEXANDRE CUSTÓDIO	AGRAVADO(S)	: RHODIA BRASIL LTDA.
ADVOGADO	: DR(A). FERNANDO ALMEIDA RODRIGUES MARTINEZ	ADVOGADO	: DR(A). MARCO AURÉLIO MENDES	ADVOGADO	: DR(A). ALEXANDRE LEANDRO MIORIN
AGRAVADO(S)	: CHAPISCO REFEIÇÕES LTDA.	AGRAVADO(S)	: TRANSPORTES BERTOLINI LTDA.	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ MARIA DE SOUZA ANDRADE
PROCESSO	: AIRR-1.931/2001-028-03-00-3 TRT DA 3A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR-2.314/2003-005-02-40-3 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR-2.971/2005-434-02-40-0 TRT DA 2A. REGIÃO
RELATOR	: MIN. GELSON DE AZEVEDO	RELATOR	: MIN. GELSON DE AZEVEDO	RELATOR	: MIN. GELSON DE AZEVEDO
AGRAVANTE(S)	: FIAT AUTOMÓVEIS S.A.	AGRAVANTE(S)	: VAN CARLOS PEREIRA DIAS	AGRAVANTE(S)	: JOSÉ MARIA CAMINI
ADVOGADO	: DR(A). HÉLIO CARVALHO SANTANA	ADVOGADO	: DR(A). OSMAR TADEU ORDINE	ADVOGADA	: DR(A). TATIANA DOS SANTOS CAMARDELLA
ADVOGADO	: DR(A). WANDER BARBOSA DE ALMEIDA	AGRAVADO(S)	: SÃO PAULO TRANSPORTE S.A. - SPTRANS	AGRAVADO(S)	: SOLVAY INDUPA DO BRASIL S.A.
AGRAVADO(S)	: PAULO CUSTÓDIO LARA	ADVOGADA	: DR(A). ROSELI DIETRICH	ADVOGADO	: DR(A). MARCELO RICARDO GRÜNWARD
ADVOGADA	: DR(A). SIRLÊNE DAMASCENO LIMA	AGRAVADO(S)	: CELESTE CENTRO LESTE TRANSPORTES LTDA.	PROCESSO	: AIRR-2.980/2003-242-01-40-3 TRT DA 1A. REGIÃO
PROCESSO	: AIRR-1.935/2002-906-06-40-7 TRT DA 6A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). SEINÛR ICHINOSEKI	RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA
RELATOR	: MIN. GELSON DE AZEVEDO	PROCESSO	: AIRR-2.356/2006-085-02-40-5 TRT DA 2A. REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: CONCESSIONÁRIA DA PONTE RIO NITERÓI S.A.
AGRAVANTE(S)	: ISRAEL CLAUDINO DIONÍSIO	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	ADVOGADO	: DR(A). ANDRÉ RICARDO SMITH DA COSTA
ADVOGADO	: DR(A). PAULO CAVALCANTI MALTA	AGRAVANTE(S)	: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT	AGRAVADO(S)	: ANTONIETA DE CASTRO FERNANDES
AGRAVADO(S)	: SOLEPOXI ESTACAS MODULADAS VIGELAND'S LTDA.	ADVOGADO	: DR(A). RODRIGO MARTINI	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ MENDONÇA FILHO
ADVOGADO	: DR(A). ELY BATISTA DO RÊGO	AGRAVADO(S)	: VALDOMIRO FRANCISCO DE CARVALHO	AGRAVADO(S)	: NEW GLASGOW LTDA.
PROCESSO	: AIRR-1.938/2003-093-15-40-5 TRT DA 15A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). CARLOS EDUARDO BATISTA	AGRAVADO(S)	: LIVEL CONSERVADORA LTDA.
RELATOR	: MIN. GELSON DE AZEVEDO	PROCESSO	: AIRR-2.383/2002-055-02-40-2 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR-3.185/2002-900-02-00-7 TRT DA 2A. REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: RBN COMERCIAL TUBOS E CONEXÕES LTDA.	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	RELATOR	: MIN. GELSON DE AZEVEDO
ADVOGADO	: DR(A). PERLA COUTO DE CASTRO MANITA	AGRAVANTE(S)	: JOCELINA SOUZA MACHADO	AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO PIRES
AGRAVADO(S)	: REGINA LÚCIA BUENO	ADVOGADO	: DR(A). ANTÔNIO ROSELLA	PROCURADORA	: DR(A). LUDGARDE AMORIM DOS SANTOS
ADVOGADO	: DR(A). FERNANDO ANTÔNIO VIDO	AGRAVADO(S)	: LICEU DE ARTES E OFÍCIOS DE SÃO PAULO	AGRAVADO(S)	: ELZA LITIERI DIAS
PROCESSO	: AIRR-1.975/2002-023-02-40-2 TRT DA 2A. REGIÃO	ADVOGADA	: DR(A). LUCIANA GONÇALVES DOS REIS	ADVOGADO	: DR(A). ROBERTO EISENBERG
RELATOR	: MIN. GELSON DE AZEVEDO	PROCESSO	: AIRR-2.393/2003-421-01-40-0 TRT DA 1A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR-3.677/2005-008-19-40-4 TRT DA 19A. REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: VÂNIA REGINA DUBAS GURGUEIRA	RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA	RELATOR	: MIN. GELSON DE AZEVEDO
ADVOGADO	: DR(A). JORGINO PAZIN	AGRAVANTE(S)	: SCHWEITZER MAUDUIT DO BRASIL S.A.	AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE MACEIÓ
AGRAVADO(S)	: ESTETIC CENTER LUKAHEFE LTDA.	ADVOGADA	: DR(A). CHRISTINE IHRÉ ROCUMBACK	PROCURADOR	: DR(A). THÉLIO OSWALDO BARRETTO LEITÃO
ADVOGADO	: DR(A). FLÁVIO ALDRED RAMACCIOTTI	AGRAVADO(S)	: CIRENE SILVA DA CRUZ	AGRAVADO(S)	: CÍCERA MARIA DA SILVA ROMÃO
PROCESSO	: AIRR-2.048/2002-050-02-40-2 TRT DA 2A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). JORGE ROBERTO DA CRUZ	ADVOGADO	: DR(A). MANOEL VICENTE DE OLIVEIRA
RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	PROCESSO	: AIRR-2.466/2002-042-02-40-5 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR-4.150/2004-004-12-40-9 TRT DA 12A. REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: UNIMED DE SÃO PAULO - COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)	RELATOR	: MIN. GELSON DE AZEVEDO	RELATOR	: MIN. GELSON DE AZEVEDO
ADVOGADO	: DR(A). EDUARDO FORNAZARI ALENCAR	AGRAVANTE(S)	: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART-HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, Pousadas,	AGRAVANTE(S)	: IVORI VIEIRA DE JESUS
AGRAVADO(S)	: ROSELI APARECIDA SANTANA	ADVOGADA	: RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES,	PROCURADOR	: DR(A). THÉLIO OSWALDO BARRETTO LEITÃO
ADVOGADO	: DR(A). CONSTANTINO RIBEIRO COSTA FILHO	AGRAVADO(S)	: SORVETERIAS, CONFEITARIAS, DOCERIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E	AGRAVADO(S)	: CÍCERA MARIA DA SILVA ROMÃO
PROCESSO	: AIRR-2.057/1997-061-19-40-6 TRT DA 19A. REGIÃO	ADVOGADO	: ASSEMBLHADOS DE SÃO PAULO E REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). MANOEL VICENTE DE OLIVEIRA
RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	ADVOGADA	: DR(A). RITA DE CÁSSIA BARBOSA LOPES	PROCESSO	: AIRR-5.111/2005-004-22-40-5 TRT DA 22A. REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: ESTADO DE ALAGOAS	ADVOGADA	: DR(A). ELAINE FONSECA PONTES	RELATOR	: MIN. GELSON DE AZEVEDO
ADVOGADO	: DR(A). ALUÍSIO LUNDGREN CORRÊA REGIS	AGRAVADO(S)	: CHURRASCARIA CHALÉ DOS PAMPAS LTDA.	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ - CEPISA
PROCURADOR	: DR(A). FERNANDO JOSÉ RAMOS MACIAS	ADVOGADO	: DR(A). GERSON SERRA BRANCO FILHO	ADVOGADA	: DR(A). ÂNGELA OLIVEIRA BALEEIRO
AGRAVADO(S)	: SEVERINO MIGUEL DA SILVA	PROCESSO	: AIRR-2.487/2002-056-02-40-3 TRT DA 2A. REGIÃO	AGRAVADO(S)	: ANTÔNIO GENIVALDO BATISTA CAVALCANTE
ADVOGADO	: DR(A). LUIZ CARLOS LOPES DE MORAES	RELATOR	: MIN. GELSON DE AZEVEDO	ADVOGADO	: DR(A). ADONIAS FEITOSA DE SOUSA
PROCESSO	: AIRR-2.140/2003-465-02-40-5 TRT DA 2A. REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: MARIA ROSALINA FERNANDES DA SILVA	PROCESSO	: AIRR-9.528/2002-906-06-40-8 TRT DA 6A. REGIÃO
RELATOR	: MIN. GELSON DE AZEVEDO	ADVOGADO	: DR(A). WALMIR VASCONCELOS MAGALHÃES	RELATOR	: MIN. GELSON DE AZEVEDO
AGRAVANTE(S)	: JESUS DE LANA GOMES	AGRAVADO(S)	: SÃO PAULO TRANSPORTE S.A. - SPTRANS	AGRAVANTE(S)	: UNISYS INFORMÁTICA LTDA.
ADVOGADA	: DR(A). TATIANA DOS SANTOS CAMARDELLA	ADVOGADA	: DR(A). ROSELI DIETRICH	ADVOGADO	: DR(A). CARLOS ALBERTO DE BRITTO LYRA
AGRAVADO(S)	: MAHLE METAL LEVE S.A.	AGRAVADO(S)	: MASSA FALIDA DE TRANSPORTES COLETIVOS GEÓRGIA LTDA.	AGRAVADO(S)	: SANDRA AMORIM VIRIATO DE MEDEIROS ALCANTARA E OUTRO
ADVOGADA	: DR(A). ILA MARTINS DELLANOCE	PROCESSO	: AIRR-2.637/2003-055-02-40-3 TRT DA 2A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). ARMANDO GARRIDO FILHO
PROCESSO	: AIRR-2.147/2002-076-02-40-7 TRT DA 2A. REGIÃO	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	PROCESSO	: AIRR-13.262/2004-652-09-40-0 TRT DA 9A. REGIÃO
RELATOR	: MIN. GELSON DE AZEVEDO	AGRAVANTE(S)	: ROGÉRIO MACHADO	RELATOR	: MIN. GELSON DE AZEVEDO
AGRAVANTE(S)	: EMPRESA FOLHA DA MANHÃ S.A.	ADVOGADO	: DR(A). MARIA AUGUSTA DOS SANTOS LEME	AGRAVANTE(S)	: CIDIONIL DE ALMEIDA
ADVOGADA	: DR(A). ZAIRA SENA CORRÊA	AGRAVADO(S)	: CORSET - COMERCIAL ARTES GRÁFICAS LTDA.	ADVOGADO	: DR(A). LUIZ CARLOS BARRETO
AGRAVADO(S)	: JOSÉ NILSON SOUZA BISPO	ADVOGADA	: DR(A). CLÁUDIO VICTONI	AGRAVADO(S)	: MASSA FALIDA DE EQUIPE DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.
ADVOGADA	: DR(A). JOELMA FREITAS RIOS	ADVOGADO	: DR(A). CLÁUDIO VICTONI	ADVOGADA	: DR(A). CLEUSA CHIMENTÃO
PROCESSO	: AIRR-2.171/2005-101-08-40-1 TRT DA 8A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR-2.804/2003-069-02-40-9 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR-13.882/2003-001-09-40-6 TRT DA 9A. REGIÃO
RELATOR	: MIN. GELSON DE AZEVEDO	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	RELATOR	: MIN. GELSON DE AZEVEDO
AGRAVANTE(S)	: ARAPARI NAVEGAÇÃO LTDA.	AGRAVANTE(S)	: GERALDO ESTEVAM DE SOUZA	AGRAVANTE(S)	: GISLAINE OTTO
ADVOGADO	: DR(A). JOELSON DOS SANTOS MONTEIRO	ADVOGADA	: DR(A). TATIANA DOS SANTOS CAMARDELLA	ADVOGADO	: DR(A). ÁLVARO CARNEIRO DE AZEVEDO
AGRAVADO(S)	: MARCOS CLEI CUNHA BATISTA	AGRAVADO(S)	: BICICLETAS MONARK S.A.	AGRAVADO(S)	: ASSOCIAÇÃO DE ENSINO VERSALHES
ADVOGADA	: DR(A). VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA	ADVOGADA	: DR(A). LINDINALVA ESTEVES BONILHA	ADVOGADA	: DR(A). MÁRCIA DOS SANTOS BARÃO
PROCESSO	: AIRR-2.178/2006-081-02-40-7 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR-2.804/2003-069-02-40-9 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR-13.882/2003-001-09-40-6 TRT DA 9A. REGIÃO
RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	RELATOR	: MIN. GELSON DE AZEVEDO	RELATOR	: MIN. GELSON DE AZEVEDO
AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO DE SÃO PAULO - COHAB	AGRAVANTE(S)	: GERALDO ESTEVAM DE SOUZA	AGRAVANTE(S)	: GISLAINE OTTO
ADVOGADA	: DR(A). SUELI MAROTTE	ADVOGADA	: DR(A). TATIANA DOS SANTOS CAMARDELLA	ADVOGADO	: DR(A). ÁLVARO CARNEIRO DE AZEVEDO
AGRAVADO(S)	: HERNANDO DA SILVA LIMA	AGRAVADO(S)	: BICICLETAS MONARK S.A.	AGRAVADO(S)	: ASSOCIAÇÃO DE ENSINO VERSALHES
ADVOGADA	: DR(A). HELOISA CRISTINA RAMOS SILVA	ADVOGADA	: DR(A). LINDINALVA ESTEVES BONILHA	ADVOGADA	: DR(A). MÁRCIA DOS SANTOS BARÃO
AGRAVADO(S)	: JERICÓ VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.	ADVOGADA	: DR(A). LINDINALVA ESTEVES BONILHA	ADVOGADA	: DR(A). MÁRCIA DOS SANTOS BARÃO



PROCESSO	: AIRR-16.840/2002-900-15-00-6 TRT DA 15A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR-45.337/2002-902-02-40-6 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO	: RR-41/1998-006-17-00-4 TRT DA 17A. REGIÃO
RELATOR	: MIN. GELSON DE AZEVEDO	RELATOR	: MIN. GELSON DE AZEVEDO	RELATOR	: MIN. GELSON DE AZEVEDO
AGRAVANTE(S)	: JOÃO LEONARDO LOURENÇO DA SILVA	AGRAVANTE(S)	: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART-	RECORRENTE(S)	: CHOCOLATES GAROTO S.A.
ADVOGADA	: DR(A). RITA DE CÁSSIA BARBOSA LOPES		HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, POUSADAS,	ADVOGADA	: DR(A). HELEN MABLE CARREÇO ALMEIDA
AGRAVADO(S)	: PRODUTOS ALIMENTÍCIOS FLEISCHMANN E ROYAL LTDA.		RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZ-ZARIAS, BARES, LANCHONETES,	RECORRIDO(S)	: JOSÉ GONÇALVES DIAS E OUTROS
ADVOGADO	: DR(A). WINSTON SEBE		SORVETERIAS, CONFEITARIAS, DOCERIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E	ADVOGADO	: DR(A). CLORIVALDO BENEDITO FREITAS BELÉM
			ASSEMBLHADOS DE SÃO PAULO E REGIÃO		
PROCESSO	: AIRR-18.940/2002-902-02-00-0 TRT DA 2A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). ETHEL MARCHIORI REMORINI PANTUZO	PROCESSO	: RR-48/2000-005-07-00-0 TRT DA 7A. REGIÃO
RELATOR	: MIN. GELSON DE AZEVEDO	ADVOGADA	: DR(A). RITA DE CÁSSIA BARBOSA LOPES	RELATOR	: MIN. GELSON DE AZEVEDO
AGRAVANTE(S)	: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART-	AGRAVADO(S)	: BAR E RESTAURANTE SORTE GRANDE LTDA.	RECORRENTE(S)	: INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES BRAUN LTDA.
	HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, POUSADAS,			ADVOGADO	: DR(A). MAURO MOREIRA DE OLIVEIRA FREITAS
	RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZ-ZARIAS, BARES, LANCHONETES,			RECORRIDO(S)	: JÂNIA MARIA GUIMARÃES QUEIROZ
	SORVETERIAS, CONFEITARIAS, DOCERIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E			ADVOGADO	: DR(A). NOÉ ALEXANDRE DE MELO
	ASSEMBLHADOS DE SÃO PAULO E REGIÃO				
ADVOGADA	: DR(A). SOLANGE MARTINS DINIZ RODRIGUES	PROCESSO	: AIRR-47.825/2002-900-10-00-7 TRT DA 10A. REGIÃO	PROCESSO	: RR-58/2003-751-04-00-2 TRT DA 4A. REGIÃO
AGRAVADO(S)	: BAR E LANCHES ZACA LTDA.	RELATOR	: MIN. GELSON DE AZEVEDO	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
ADVOGADA	: DR(A). NEUZA MARIA MARRA	AGRAVANTE(S)	: CÍCERA RODRIGUES DA SILVA E OUTROS	RECORRENTE(S)	: ÍRIA DE MOURA
		ADVOGADO	: DR(A). RONALDO PINHEIRO DE ALMEIDA	ADVOGADO	: DR(A). ROGER EDUARDO GODOY
		AGRAVADO(S)	: IPANEMA - EMPRESA DE SERVIÇOS GERAIS E TRANSPORTES LTDA.	RECORRIDO(S)	: ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
		ADVOGADO	: DR(A). CARLOS COSTA SILVA FREIRE	PROCURADORA	: DR(A). SIMARA CARDOSO GARCEZ
				RECORRIDO(S)	: MOBRA SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA.
PROCESSO	: AIRR-19.083/2003-008-09-40-8 TRT DA 9A. REGIÃO				
RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	PROCESSO	: AIRR-47.828/2002-900-10-00-0 TRT DA 10A. REGIÃO	PROCESSO	: RR-62/2004-092-15-00-0 TRT DA 15A. REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: QUIMILAUUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA.	RELATOR	: MIN. GELSON DE AZEVEDO	RELATOR	: MIN. GELSON DE AZEVEDO
ADVOGADA	: DR(A). ZILDA SUIZANI CIAGNIWODA	AGRAVANTE(S)	: SUPERMERCADOS PLANALTO S.A.	RECORRENTE(S)	: CARLOS JOSÉ FUOCO
AGRAVADO(S)	: CARLOS ALBERTO BRUSTOLIN	ADVOGADO	: DR(A). ROGÉRIO AVELAR	ADVOGADA	: DR(A). ANA LÚCIA FERRAZ DE ARRUDA
ADVOGADO	: DR(A). ARIIVALDO LOPES	AGRAVADO(S)	: MARIA IDALINA ARAÚJO P. DA SILVA	RECORRIDO(S)	: BANCO SANTANDER BANESPA S.A.
		ADVOGADA	: DR(A). SÔNIA MARIA FREITAS	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
PROCESSO	: AIRR-19.804/2001-007-09-40-1 TRT DA 9A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR-70.479/2002-900-01-00-0 TRT DA 1A. REGIÃO	PROCESSO	: RR-98/2003-023-04-00-8 TRT DA 4A. REGIÃO
RELATOR	: MIN. GELSON DE AZEVEDO	RELATOR	: MIN. GELSON DE AZEVEDO	RELATOR	: MIN. GELSON DE AZEVEDO
AGRAVANTE(S)	: J. A. VIEIRA & COMPANHIA LTDA.	AGRAVANTE(S)	: ELIO DI FRANCO	RECORRENTE(S)	: SINGEL ENGENHARIA LTDA.
ADVOGADO	: DR(A). FRANCISCO CUNHA SOUZA FILHO	ADVOGADO	: DR(A). DIÓGENES RODRIGUES BARBOSA	ADVOGADA	: DR(A). ROGÉRIO DIOLVAN MALGARIN
AGRAVADO(S)	: JOÃO LEITE DE LIMA	ADVOGADA	: DR(A). RAQUEL RODRIGUES BARBOSA	RECORRIDO(S)	: EVALDO NUNES GONÇALVES
ADVOGADO	: DR(A). LOURIVAL BARÃO MARQUES	AGRAVADO(S)	: EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA - EMBRAPA	ADVOGADO	: DR(A). MAURO ROGÉRIO NUNES VARGAS
		ADVOGADO	: DR(A). GUILHERME DOMINGUES BRESLAUER		
				PROCESSO	: RR-122/2002-900-04-00-8 TRT DA 4A. REGIÃO
PROCESSO	: AIRR-21.131/2004-015-09-40-7 TRT DA 9A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR-74.171/2003-900-02-00-9 TRT DA 2A. REGIÃO	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
RELATOR	: MIN. GELSON DE AZEVEDO	RELATOR	: MIN. GELSON DE AZEVEDO	RECORRENTE(S)	: JAIRÓ SÉRGIO BARBOSA
AGRAVANTE(S)	: PAULO ROBERTO PINTO COSTA	AGRAVANTE(S)	: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART-	ADVOGADO	: DR(A). CRISTIANO PERUZZO
ADVOGADO	: DR(A). CIRO CECCATTO		HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, POUSADAS,	RECORRENTE(S)	: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT
AGRAVADO(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF		RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZ-ZARIAS, BARES, LANCHONETES,	RECORRIDO(S)	: DR(A). PAULO ROBERTO SILVA
ADVOGADO	: DR(A). MOACYR FACHINELLO		SORVETERIAS, CONFEITARIAS, DOCERIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E	OS MEMOS	
			ASSEMBLHADOS DE SÃO PAULO E REGIÃO		
PROCESSO	: AIRR-27.122/2002-902-02-00-9 TRT DA 2A. REGIÃO	ADVOGADA	: DR(A). RITA DE CÁSSIA BARBOSA LOPES	PROCESSO	: RR-126/2005-030-15-00-7 TRT DA 15A. REGIÃO
RELATOR	: MIN. GELSON DE AZEVEDO	ADVOGADA	: DR(A). ANA PAULA MOREIRA DOS SANTOS	RELATOR	: MIN. GELSON DE AZEVEDO
AGRAVANTE(S)	: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART-	AGRAVADO(S)	: CHAN YING LON	RECORRENTE(S)	: DUKE ENERGY INTERNATIONAL, GERAÇÃO PARANAPANEMA S.A.
	HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, POUSADAS,	ADVOGADO	: DR(A). MIGUEL SANCHEZ	ADVOGADO	: DR(A). AUREO FRANCISCO LANTMANN JÚNIOR
	RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZ-ZARIAS, BARES, LANCHONETES,			RECORRIDO(S)	: APARECIDO CASTRO
	SORVETERIAS, CONFEITARIAS, DOCERIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E			ADVOGADO	: DR(A). HUMBERTO CARDOSO FILHO
	ASSEMBLHADOS DE SÃO PAULO E REGIÃO			RECORRIDO(S)	: CESP - COMPANHIA ENERGÉTICA DE SÃO PAULO
ADVOGADA	: DR(A). SOLANGE MARTINS DINIZ RODRIGUES			ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ FRANCISCO DA SILVA
ADVOGADA	: DR(A). ANA PAULA MOREIRA DOS SANTOS	PROCESSO	: AIRR-104.847/2003-900-02-00-9 TRT DA 2A. REGIÃO		
AGRAVADO(S)	: CONFEITARIA MAIORI LTDA.	RELATOR	: MIN. GELSON DE AZEVEDO	PROCESSO	: RR-178/2005-009-05-00-3 TRT DA 5A. REGIÃO
ADVOGADA	: DR(A). MARIA AUDILEILA MARQUES COSTAS ARAUCO	AGRAVANTE(S)	: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART-	RELATOR	: MIN. GELSON DE AZEVEDO
			HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, POUSADAS,	RECORRENTE(S)	: MAXITEL S.A.
			RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZ-ZARIAS, BARES, LANCHONETES,	ADVOGADA	: DR(A). THAIS CARLA PIRES RIBEIRO
			SORVETERIAS, CONFEITARIAS, DOCERIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E	RECORRIDO(S)	: ADALBERTO DO OUTEIRO
			ASSEMBLHADOS DE SÃO PAULO E REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). PAULO EDUARDO CALDAS ROSA
ADVOGADA	: DR(A). SOLANGE MARTINS DINIZ RODRIGUES			RECORRIDO(S)	: SECIT BRASIL LTDA.
ADVOGADA	: DR(A). ANA PAULA MOREIRA DOS SANTOS			ADVOGADO	: DR(A). PAULO CÉSAR GUIMARÃES CERQUEIRA
AGRAVADO(S)	: CONFEITARIA MAIORI LTDA.				
ADVOGADA	: DR(A). MARIA AUDILEILA MARQUES COSTAS ARAUCO			PROCESSO	: RR-194/2003-011-06-00-5 TRT DA 6A. REGIÃO
				RELATOR	: MIN. GELSON DE AZEVEDO
				RECORRENTE(S)	: QUALIX SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA.
PROCESSO	: AIRR-31.553/2002-902-02-40-4 TRT DA 2A. REGIÃO			ADVOGADO	: DR(A). ANTÔNIO HENRIQUE NEUENSCHWANDER
RELATOR	: MIN. GELSON DE AZEVEDO			RECORRIDO(S)	: ANTÔNIO SILVESTRE DA SILVA
AGRAVANTE(S)	: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART-			ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ CARLOS SIQUEIRA DE ASSUNÇÃO
	HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, POUSADAS,				
	RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZ-ZARIAS, BARES, LANCHONETES,			PROCESSO	: RR-195/2004-026-04-00-0 TRT DA 4A. REGIÃO
	SORVETERIAS, CONFEITARIAS, DOCERIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E			RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
	ASSEMBLHADOS DE SÃO PAULO E REGIÃO			RECORRENTE(S)	: RIO GRANDE EMERGÊNCIAS MÉDICAS S/C LTDA.
ADVOGADA	: DR(A). RITA DE CÁSSIA BARBOSA LOPES			ADVOGADA	: DR(A). HELEONORA SCHMIDT RIBEIRO
ADVOGADO	: DR(A). CELSO GODOI MARIANO			RECORRIDO(S)	: SANDRA FERREIRA BELMONTE
AGRAVADO(S)	: CARAMBA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE SORVETES E ALIMENTOS LTDA.			ADVOGADO	: DR(A). SAIMON FRANCISCO DA SILVA
ADVOGADO	: DR(A). MOACIL GARCIA				
				PROCESSO	: RR-212/2002-014-15-00-8 TRT DA 15A. REGIÃO
PROCESSO	: AIRR-35.280/2002-900-02-00-0 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO	: RR-10/1992-025-12-00-3 TRT DA 12A. REGIÃO	RELATOR	: MIN. GELSON DE AZEVEDO
RELATOR	: MIN. GELSON DE AZEVEDO	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	RECORRENTE(S)	: COMPANHIA INDUSTRIAL E AGRÍCOLA OMETTO
AGRAVANTE(S)	: ANTÔNIO DE MELO LEAL	RECORRENTE(S)	: MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS	ADVOGADA	: DR(A). ELIMARA APARECIDA ASSAD SALLUM
ADVOGADO	: DR(A). ARMANDO AUGUSTO LAGE SAMPAIO	ADVOGADO	: DR(A). ADENILSO BIASUS	RECORRIDO(S)	: SILENE DE FÁTIMA CAMBUI GRANSO
ADVOGADO	: DR(A). AIKA UCHIDA	RECORRIDO(S)	: SINDICATO DOS SERVIDORES E FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CHAPECÓ E OESTE CATARI-NENSE	ADVOGADO	: DR(A). ALFREDO PEDRO DE OLIVEIRA FILHO
AGRAVADO(S)	: ISFEL EMPREITEIRA DE MÃO-DE-OBRA S/C LTDA.	ADVOGADO	: DR(A). CELINA DUARTE RINALDI		
ADVOGADO	: DR(A). NELSON AUGUSTO VILLA REAL			PROCESSO	: RR-216/2003-058-15-00-1 TRT DA 15A. REGIÃO
				RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA
				RECORRENTE(S)	: COINBRA - FRUTESP S.A.
				ADVOGADA	: DR(A). LUCI GERALDINA LOPES ESCANHOELA
				RECORRIDO(S)	: FRANCISCA LOPES ANGELONI
				ADVOGADA	: DR(A). MARILDA IZIQUE CHEBABI

PROCESSO	: RR-229/2004-031-03-00-8 TRT DA 3A. REGIÃO	PROCESSO	: RR-432/2005-102-22-00-4 TRT DA 22A. REGIÃO	PROCESSO	: RR-610/2004-142-06-00-2 TRT DA 6A. REGIÃO
RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	RELATOR	: MIN. GELSON DE AZEVEDO	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
RECORRENTE(S)	: JOÃO VAZ DOS SANTOS	RECORRENTE(S)	: MUNICÍPIO DE CORONEL JOSÉ DIAS	RECORRENTE(S)	: MUNICÍPIO DE JABOATÃO DOS GUARARAPES
ADVOGADO	: DR(A). JOÃO BATISTA RAMOS	ADVOGADO	: DR(A). LUÍS SOARES DE AMORIM	ADVOGADO	: DR(A). ARIVALDO JOSÉ DE ANDRADE FILHO
RECORRIDO(S)	: TCL - TRANSPORTES E COMÉRCIO LTDA.	RECORRIDO(S)	: EVERTON RODRIGUES DA SILVA FILHO	RECORRIDO(S)	: CLEIDE MARIA DE OLIVEIRA RIBEIRO E OUTROS
ADVOGADO	: DR(A). JOÃO BATISTA ANTUNES DE CARVALHO	ADVOGADO	: DR(A). PEDRO DE ALCÂNTARA RIBEIRO	ADVOGADO	: DR(A). FABIANO GOMES BARBOSA
RECORRIDO(S)	: MBV MINERAÇÃO BELA VISTA LTDA.				
ADVOGADO	: DR(A). CLÁUDIO ATALA INÁCIO FERREIRA	PROCESSO	: RR-460/1997-099-15-00-0 TRT DA 15A. REGIÃO	PROCESSO	: RR-612/2003-092-15-00-0 TRT DA 15A. REGIÃO
RECORRIDO(S)	: JOSÉ SENA RIBEIRO	RELATOR	: MIN. GELSON DE AZEVEDO	RELATOR	: MIN. GELSON DE AZEVEDO
		RECORRENTE(S)	: POLYENKA LTDA.	RECORRENTE(S)	: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS - UNI-CAMP
PROCESSO	: RR-229/2004-102-22-00-7 TRT DA 22A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). NILSO DIAS JORGE	ADVOGADA	: DR(A). BEATRIZ FERRAZ CHIOZZINI
RELATOR	: MIN. GELSON DE AZEVEDO	RECORRIDO(S)	: ROBERTO COLTRO PARIZI	RECORRIDO(S)	: EMPRESA LIMPADORA CENTRO LTDA.
RECORRENTE(S)	: MUNICÍPIO DE GUARIBAS	ADVOGADO	: DR(A). LUIZ ANTÔNIO BALBO PEREIRA	ADVOGADA	: DR(A). PATRÍCIA CAMPOS CONCEIÇÃO
ADVOGADA	: DR(A). VANESSA MELO OLIVEIRA			RECORRIDO(S)	: ANIZIA PEREIRA NUNES GERALDELI
RECORRIDO(S)	: MÁRCIA RIBEIRO SOARES	PROCESSO	: RR-484/2000-020-05-00-2 TRT DA 5A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). RICARDO VALENTIM MOTTA
ADVOGADA	: DR(A). MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA DA COSTA	RELATOR	: MIN. GELSON DE AZEVEDO		
		RECORRENTE(S)	: COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO	PROCESSO	: RR-638/2004-003-14-00-5 TRT DA 14A. REGIÃO
PROCESSO	: RR-232/2005-141-17-00-1 TRT DA 17A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). ILIDIO LOPES MUNDIM FILHO	RELATOR	: MIN. GELSON DE AZEVEDO
RELATOR	: MIN. GELSON DE AZEVEDO	ADVOGADO	: DR(A). CARLOS EDUARDO G. VIEIRA MARTINS	RECORRENTE(S)	: MÁRIO CHAVES DA CRUZ
RECORRENTE(S)	: MB 5 - COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.	ADVOGADO	: DR(A). OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTEZ	ADVOGADO	: DR(A). LUIZ DAS CHAGAS APOLÔNIO
ADVOGADO	: DR(A). SEBASTIÃO IVO HELMER	RECORRIDO(S)	: CARIVALDO FERREIRA CABRAL	RECORRIDO(S)	: EMPRESA DE TRANSPORTE PORTO VELHO LTDA.
RECORRIDO(S)	: HILDO SANTOS CAMPOS JÚNIOR	ADVOGADO	: DR(A). LUIZ BRITO DE SANTANA	ADVOGADO	: DR(A). ALBERTO VERÍSSIMO CAMURÇA
ADVOGADO	: DR(A). DAVID GUERRA FELIPE				
		PROCESSO	: RR-492/2005-102-22-00-7 TRT DA 22A. REGIÃO	PROCESSO	: RR-653/1993-002-01-00-4 TRT DA 1A. REGIÃO
PROCESSO	: RR-271/2004-101-11-00-1 TRT DA 11A. REGIÃO	RELATOR	: MIN. GELSON DE AZEVEDO	RELATOR	: MIN. GELSON DE AZEVEDO
RELATOR	: MIN. GELSON DE AZEVEDO	RECORRENTE(S)	: MUNICÍPIO DE CANTO DO BURITI	RECORRENTE(S)	: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS S.A.
RECORRENTE(S)	: ESTADO DO AMAZONAS - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESEP	ADVOGADA	: DR(A). VANESSA MELO OLIVEIRA	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
PROCURADORA	: DR(A). ALZIRA FARIAS ALMEIDA DA FONSECA DE GOES	RECORRIDO(S)	: ELÓIA DE OLIVEIRA CRUZ	RECORRIDO(S)	: ADILSON MIGUEL DA SILVA
RECORRIDO(S)	: MUNICÍPIO DE PARINTINS	ADVOGADO	: DR(A). KELFI FERREIRA DOS SANTOS	ADVOGADO	: DR(A). ANTÔNIO JESUS DOS SANTOS
PROCURADORA	: DR(A). ANACLETO GARCIA ARAÚJO DA SILVA	PROCESSO	: RR-522/2003-014-15-00-3 TRT DA 15A. REGIÃO	PROCESSO	: RR-663/2004-015-12-00-0 TRT DA 12A. REGIÃO
RECORRIDO(S)	: ODELICIONE SILVA PEREIRA	RELATOR	: MIN. GELSON DE AZEVEDO	RELATOR	: MIN. GELSON DE AZEVEDO
ADVOGADO	: DR(A). AROLDO DENIS MAGALHÃES SILVA	RECORRENTE(S)	: MASSA FALIDA DA CERÂMICA TERRANOVA LTDA.	RECORRENTE(S)	: NOEMIA GRUBER
		ADVOGADO	: DR(A). ROGÉRIO NANNI BLINI	ADVOGADO	: DR(A). LIDIOMAR RODRIGUES DE FREITAS
PROCESSO	: RR-321/2004-314-02-00-2 TRT DA 2A. REGIÃO	RECORRIDO(S)	: ROBERTO CARLOS MONTEIRO	RECORRIDO(S)	: BANCO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A. - BESC
RELATOR	: MIN. GELSON DE AZEVEDO	ADVOGADO	: DR(A). WALTER BERGSTRÖM	ADVOGADA	: DR(A). MICHELLE VALMÓRBIDA HONORATO
RECORRENTE(S)	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	RECORRIDO(S)	: TERRAFORT CERÂMICOS LTDA.		
PROCURADOR	: DR(A). JEFERSON CARLOS CARÚS GUEDES	ADVOGADO	: DR(A). LÁZARO ALFREDO CÂNDIDO	PROCESSO	: RR-679/2005-302-04-00-5 TRT DA 4A. REGIÃO
RECORRIDO(S)	: MENEDIN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VIDROS DE SEGURANÇA LTDA.	PROCESSO	: RR-526/2003-372-02-00-8 TRT DA 2A. REGIÃO	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ RENATO TEIXEIRA DE CAMPOS CARVALHO	RELATOR	: MIN. GELSON DE AZEVEDO	RECORRENTE(S)	: CALÇADOS BEIRA RIO S.A.
RECORRIDO(S)	: MÁRIO SÉRGIO DA ROCHA	RECORRENTE(S)	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	ADVOGADA	: DR(A). ÂNGELA MARIA RAFFAINER FLORES
ADVOGADO	: DR(A). LAÉRCIO SANDES DE OLIVEIRA	PROCURADOR	: DR(A). JEFERSON CARLOS CARÚS GUEDES	RECORRIDO(S)	: MOISÉS ROSA DE BAIRROS
		RECORRIDO(S)	: AUTO POSTO LOGUS LTDA.	ADVOGADO	: DR(A). JARI LUÍS DE SOUZA
PROCESSO	: RR-324/2004-103-22-00-7 TRT DA 22A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). OZAIR ALVES DO VALE		
RELATOR	: MIN. GELSON DE AZEVEDO	RECORRIDO(S)	: JOSÉ RIBEIRO NUNES	PROCESSO	: RR-699/2003-124-15-00-5 TRT DA 15A. REGIÃO
RECORRENTE(S)	: ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S.A. - AGESPISA	ADVOGADO	: DR(A). ANICETO BARBOSA NETO	RELATOR	: MIN. GELSON DE AZEVEDO
ADVOGADA	: DR(A). MARY BARROS BEZERRA MACHADO	PROCESSO	: RR-539/2004-006-15-00-7 TRT DA 15A. REGIÃO	RECORRENTE(S)	: SIMONE BARBOSA DE SOUZA
RECORRIDO(S)	: FRANCISCO DAS CHAGAS DIAS SOBRINHO	RELATOR	: MIN. GELSON DE AZEVEDO	ADVOGADO	: DR(A). NIVALDO DOS REIS GIMENES
ADVOGADO	: DR(A). GLEUVAN ARAÚJO PORTELA	RECORRENTE(S)	: SÉ SUPERMERCADOS LTDA.	RECORRIDO(S)	: MUNICÍPIO DE PENÁPOLIS
		ADVOGADO	: DR(A). LUIZ BERNARDO ALVAREZ	ADVOGADA	: DR(A). JULIANA DE QUEIROZ GUIMARÃES
PROCESSO	: RR-362/2004-051-23-00-0 TRT DA 23A. REGIÃO	RECORRIDO(S)	: NOETE SAMPAIO DO NASCIMENTO	PROCESSO	: RR-717/2002-002-18-00-6 TRT DA 18A. REGIÃO
RELATOR	: MIN. GELSON DE AZEVEDO	ADVOGADO	: DR(A). ENRICO CARUSO	RELATOR	: MIN. GELSON DE AZEVEDO
RECORRENTE(S)	: BONZANINI & BONZANINI LTDA.	PROCESSO	: RR-545/2005-038-12-00-6 TRT DA 12A. REGIÃO	RECORRENTE(S)	: GILBERTO SANTANA BORGES
ADVOGADO	: DR(A). ALINE MORGANA BETTIO	RELATOR	: MIN. GELSON DE AZEVEDO	ADVOGADO	: DR(A). VALDECY DIAS SOARES
RECORRIDO(S)	: CARLOS AFONSO TORRES	RECORRENTE(S)	: ELIZA JOELCE DE CARVALHO	RECORRIDO(S)	: BANCO BEG S.A.
ADVOGADO	: DR(A). ANDRÉ LUIZ ROSSI	ADVOGADO	: DR(A). OENES NECKEL DE MENEZES	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ ANTÔNIO ALVES DE ABREU
		RECORRIDO(S)	: IVAÍ - ENGENHARIA DE OBRAS S.A.	PROCESSO	: RR-722/2004-141-17-00-7 TRT DA 17A. REGIÃO
PROCESSO	: RR-373/2002-069-01-00-6 TRT DA 1A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). PAULO ROBERTO PEREIRA	RELATOR	: MIN. GELSON DE AZEVEDO
RELATOR	: MIN. GELSON DE AZEVEDO	RECORRIDO(S)	: COMPANHIA CATARINENSE DE ÁGUAS E SANEAMENTO - CASAN	RECORRENTE(S)	: MUNICÍPIO DE COLATINA
RECORRENTE(S)	: MARA LAMEIRINHAS BASTOS E OUTRO	ADVOGADO	: DR(A). MANOEL NILSON ABELARDO RODRIGUES	PROCURADOR	: DR(A). SEBASTIÃO IVO HELMER
ADVOGADO	: DR(A). RAFAEL GUIMARÃES VIEITES NOVAES	RECORRIDO(S)	: CÔRDOVA E DIAS LTDA.	RECORRIDO(S)	: AURELINO DE JESUS
RECORRIDO(S)	: JOELZA VIEIRA	PROCESSO	: RR-563/2005-261-04-00-5 TRT DA 4A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). UBIRAJARA DOUGLAS VIANNA
ADVOGADO	: DR(A). RONIDEI GUIMARÃES BOTELHO	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	PROCESSO	: RR-758/2002-900-12-00-6 TRT DA 12A. REGIÃO
		RECORRENTE(S)	: FRANGOSUL S.A. - AGRO AVÍCOLA INDUSTRIAL	RELATOR	: MIN. GELSON DE AZEVEDO
PROCESSO	: RR-417/2005-104-22-00-9 TRT DA 22A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). SEPÉ TIARAJU RIGON DE CAMPOS	RECORRENTE(S)	: LUIZ CARLOS NASCIMENTO
RELATOR	: MIN. GELSON DE AZEVEDO	RECORRIDO(S)	: SUSANA REGINA PINHEIRO	ADVOGADO	: DR(A). MARCELO DELLA GIUSTINA
RECORRENTE(S)	: MUNICÍPIO DE CORRENTE	ADVOGADA	: DR(A). MARIA REGINA DE SOUZA THOMSEN	RECORRIDO(S)	: COMPANHIA CATARINENSE DE ÁGUAS E SANEAMENTO - CASAN
ADVOGADA	: DR(A). VANESSA MELO OLIVEIRA	PROCESSO	: RR-578/2005-201-11-00-1 TRT DA 11A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). ALOÍZIO PAULO CIPRIANI
RECORRIDO(S)	: ANDRÉ DA CUNHA RIBEIRO	RELATOR	: MIN. GELSON DE AZEVEDO	PROCESSO	: RR-766/2004-141-17-00-7 TRT DA 17A. REGIÃO
ADVOGADO	: DR(A). LUCIANO DO LAGO PARANAGUÁ	RECORRENTE(S)	: MUNICÍPIO DE MANACAPURU	RELATOR	: MIN. GELSON DE AZEVEDO
		ADVOGADA	: DR(A). DANIELLE VASCONCELOS CORREA LIMA LEITE	RECORRENTE(S)	: MUNICÍPIO DE COLATINA
PROCESSO	: RR-420/2004-024-01-00-2 TRT DA 1A. REGIÃO	RECORRIDO(S)	: SEBASTIANA FEITOZA MORAIS	PROCURADOR	: DR(A). SEBASTIÃO IVO HELMER
RELATOR	: MIN. GELSON DE AZEVEDO	PROCESSO	: RR-596/2003-251-02-00-7 TRT DA 2A. REGIÃO	RECORRIDO(S)	: ARLINDA MARIA DE AMORIM
RECORRENTE(S)	: FURNAS - CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.	RELATOR	: MIN. GELSON DE AZEVEDO	ADVOGADO	: DR(A). UBIRAJARA DOUGLAS VIANNA
ADVOGADO	: DR(A). LYCURGO LEITE NETO	RECORRENTE(S)	: ORLANDO DE LIMA	PROCESSO	: RR-773/2004-019-15-00-0 TRT DA 15A. REGIÃO
RECORRIDO(S)	: NEILTON ANTÔNIO COSTA	ADVOGADA	: DR(A). LUCIANA BEATRIZ GIACOMINI	RELATOR	: MIN. GELSON DE AZEVEDO
ADVOGADO	: DR(A). ALEXANDRE GARCIA GANIN	RECORRIDO(S)	: ULTRAFÉRTIL S.A.	RECORRENTE(S)	: BANCO ABN AMRO REAL S.A.
		ADVOGADO	: DR(A). MARCELO PIMENTEL	ADVOGADA	: DR(A). PATRÍCIA MARIA CELEGHIM DE CARVALHO
PROCESSO	: RR-431/2005-102-22-00-0 TRT DA 22A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). ÊNIO RODRIGUES DE LIMA	RECORRIDO(S)	: EDSON LUIZ DUARTE MUNHOZ
RELATOR	: MIN. GELSON DE AZEVEDO			ADVOGADO	: DR(A). VALDIR NASCIMBENE
RECORRENTE(S)	: MUNICÍPIO DE CORONEL JOSÉ DIAS				
ADVOGADO	: DR(A). LUÍS SOARES DE AMORIM				
RECORRIDO(S)	: RUTE DE ASSIS SILVA				
ADVOGADO	: DR(A). PEDRO DE ALCÂNTARA RIBEIRO				



PROCESSO : RR-793/2004-101-22-00-3 TRT DA 22A. REGIÃO	PROCESSO : RR-1.063/2002-008-17-00-1 TRT DA 17A. REGIÃO	PROCESSO : RR-1.555/2002-521-01-00-5 TRT DA 1A. REGIÃO
RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO	RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO	RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO
RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE BURITI DOS LOPES	RECORRENTE(S) : CHRISTI JORDAN FREITAS DE ALMEIDA	RECORRENTE(S) : XEROX DO BRASIL LTDA.
ADVOGADO : DR(A). KASSIUS KLAY MATTOS OLIVEIRA	ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO AUGUSTO DALLAPICCOLA SAM-PAIO	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ PEREZ DE REZENDE
RECORRIDO(S) : MARIA ALICE COSTA	RECORRIDO(S) : DISTRIBUIDORA PARAISO LTDA.	RECORRIDO(S) : JOSÉ DE SOUZA MIRANDA
ADVOGADO : DR(A). TELIUS FERRAZ JÚNIOR	ADVOGADO : DR(A). NILSON DOS SANTOS GAUDIO	ADVOGADA : DR(A). ELAINE DE CARVALHO BANNACH NOGUEIRA
PROCESSO : RR-830/2000-341-05-00-8 TRT DA 5A. REGIÃO	PROCESSO : RR-1.118/2003-004-06-00-9 TRT DA 6A. REGIÃO	PROCESSO : RR-1.556/2003-019-06-00-6 TRT DA 6A. REGIÃO
RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO
RECORRENTE(S) : AGRO INDÚSTRIAS DO VALE DO SÃO FRANCISCO S.A. - AGROVALE	RECORRENTE(S) : BANCO RURAL S.A.	RECORRENTE(S) : DISTRIBUIDORA FARMACÉUTICA PANARELLO LTDA.
ADVOGADO : DR(A). ELOY MAGALHÃES HOLZGREFE	ADVOGADO : DR(A). NILTON CORREIA	ADVOGADO : DR(A). CARLOS ALBERTO DE BRITTO LYRA
RECORRIDO(S) : ANACLETO FERREIRA SANTOS	RECORRIDO(S) : IVALDO VIEIRA DE LIRA	RECORRIDO(S) : CLÁUDIO JOSÉ DE SOUZA
ADVOGADO : DR(A). EVERALDO GONÇALVES DA SILVA	ADVOGADA : DR(A). ANA CRISTINA LEÃO GOMES DE MELO	ADVOGADO : DR(A). VALDEMILSON PEREIRA DE FARIAS
PROCESSO : RR-933/2003-020-12-00-7 TRT DA 12A. REGIÃO	PROCESSO : RR-1.129/2005-015-12-00-1 TRT DA 12A. REGIÃO	PROCESSO : RR-1.650/2003-003-07-00-4 TRT DA 7A. REGIÃO
RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
RECORRENTE(S) : MAURO BARBOSA DE BRITO	RECORRENTE(S) : CENTRAIS ELÉTRICAS DE SANTA CATARINA S.A. - CE-LESC	RECORRENTE(S) : FRANCISCA ELISÂNGELA DE OLIVEIRA POMPEU
ADVOGADO : DR(A). EDSON ARCARI	ADVOGADO : DR(A). LYCURGO LEITE NETO	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ARLINDO ALVES
RECORRIDO(S) : CENTRAIS ELÉTRICAS DE SANTA CATARINA S.A. - CE-LESC	RECORRIDO(S) : EDACIR VALANDRO	RECORRIDO(S) : ALDEOTA CHINA RESTAURANTE LTDA.
ADVOGADO : DR(A). LYCURGO LEITE NETO	ADVOGADO : DR(A). JOÃO GABRIEL TESTA SOARES	ADVOGADA : DR(A). JERITZA GURGEL HOLANDA ROSÁRIO DIAS
PROCESSO : RR-945/2003-472-02-00-8 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO : RR-1.148/1999-025-09-00-2 TRT DA 9A. REGIÃO	PROCESSO : RR-1.677/2001-462-02-00-2 TRT DA 2A. REGIÃO
RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO	RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO	RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO
RECORRENTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	RECORRENTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.	RECORRENTE(S) : CARLOS AUGUSTO LOPES
PROCURADOR : DR(A). JEFERSON CARLOS CARÚS GUEDES	ADVOGADO : DR(A). AUDERI LUIZ DE MARCO	ADVOGADA : DR(A). LEONIDA ROSA DA SILVA
RECORRIDO(S) : AMAZÔNIA PRESTADORA DE SERVIÇOS S/C LTDA.	RECORRIDO(S) : CARLOS AUGUSTO DE CAMARGO PASQUAL	RECORRIDO(S) : SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUS-TRIAL - SENAI
ADVOGADA : DR(A). HIDELE MARIA PASSADOR TOMEI	ADVOGADO : DR(A). LUIZ CARLOS FERNANDES DOMINGUES	ADVOGADO : DR(A). EDUARDO PEREIRA RODRIGUES
RECORRIDO(S) : ANTÔNIO NOGUEIRA DE OLIVEIRA	PROCESSO : RR-1.155/2004-059-03-00-2 TRT DA 3A. REGIÃO	PROCESSO : RR-1.689/2005-008-13-00-2 TRT DA 13A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). JANIO LEITE	RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO	RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO
PROCESSO : RR-961/2003-004-17-00-8 TRT DA 17A. REGIÃO	RECORRENTE(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.	RECORRENTE(S) : COMPANHIA HIDROELÉTRICA DO SÃO FRANCISCO - CHESF
RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	ADVOGADA : DR(A). JANE MENDES FIGUEIREDO	ADVOGADA : DR(A). INALDA CARVALHO AMORIM CASTRO
RECORRENTE(S) : MARIA CARMÉLIA COSTA LESSA	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	RECORRIDO(S) : NORMA BARBOSA DE MEDEIROS
ADVOGADO : DR(A). EUSTACHIO DOMÍCIO LUCCHESI RAMACCIOT-TI	ADVOGADO : DR(A). DÉCIO FLÁVIO GONÇALVES TORRES FREIRE	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ CARLOS NUNES DA SILVA
RECORRIDO(S) : UNIÃO	RECORRIDO(S) : JOSÉ MARIA MACHADO CRUZ	PROCESSO : RR-1.700/2003-341-01-00-7 TRT DA 1A. REGIÃO
PROCURADOR : DR(A). MOACIR ANTÔNIO MACHADO DA SILVA	ADVOGADO : DR(A). EDSON PEIXOTO SAMPAIO	RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO
PROCESSO : RR-964/2003-446-02-00-8 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO : RR-1.181/1999-531-05-00-7 TRT DA 5A. REGIÃO	RECORRENTE(S) : JORGE ANTÔNIO DURVAL
RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	ADVOGADO : DR(A). GIOVANA FERREIRA FONSECA
RECORRENTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	RECORRENTE(S) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO	RECORRIDO(S) : COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL - CSN
PROCURADOR : DR(A). JEFERSON CARLOS CARÚS GUEDES	PROCURADORA : DR(A). CLÁUDIA MARIA R. PINTO RODRIGUES DA COSTA	ADVOGADO : DR(A). EYMARD DUARTE TIBÃES
RECORRIDO(S) : MYTHOS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA.	RECORRIDO(S) : JOSÉ ALBERTO OLIVEIRA RODRIGUES E OUTROS	PROCESSO : RR-1.984/2003-243-01-00-6 TRT DA 1A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). THIAGO QUEIROZ	ADVOGADO : DR(A). CLODOALDO JOSÉ MACENA	RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO
RECORRIDO(S) : ANDREA LUCIANA OLIVEIRA MARQUES	RECORRIDO(S) : MUNICÍPIO DE TEIXEIRA DE FREITAS	RECORRENTE(S) : SÉRGIO FRANÇA
ADVOGADO : DR(A). MARCELO AUGUSTO DOMINGUES PIMENTEL	ADVOGADA : DR(A). SIBÉRIA FARIAS MONTEIRO DA COSTA	ADVOGADA : DR(A). LIA MARCOLINI PINAUD
PROCESSO : RR-989/2004-029-04-00-3 TRT DA 4A. REGIÃO	PROCESSO : RR-1.186/2004-004-02-00-0 TRT DA 2A. REGIÃO	RECORRIDO(S) : AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A.
RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO	ADVOGADO : DR(A). LUIZ ANTÔNIO TELLES DE MIRANDA FILHO
RECORRENTE(S) : RBS - ZERO HORA EDITORA JORNALÍSTICA S.A.	RECORRENTE(S) : ERICSON TELECOMUNICAÇÕES S.A.	PROCESSO : RR-2.079/2003-013-02-00-0 TRT DA 2A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). LEANDRO KONRAD KONFLANZ	ADVOGADA : DR(A). MARGARETH REVOREDO NATRIELLI	RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO
RECORRIDO(S) : CÉSAR AUGUSTO COELHO NAVARRO	RECORRIDO(S) : JOÃO JORGE TUCOSER	RECORRENTE(S) : SÃO PAULO TRANSPORTE S.A. - SPTRANS
ADVOGADO : DR(A). ALVIDES BENINI	ADVOGADA : DR(A). LUCIANA TUCOSER	ADVOGADA : DR(A). ROSELI DIETRICH
PROCESSO : RR-998/2003-048-01-00-8 TRT DA 1A. REGIÃO	PROCESSO : RR-1.370/2002-024-02-00-3 TRT DA 2A. REGIÃO	RECORRIDO(S) : NIVALDO SÁ DE SOUZA
RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO	ADVOGADO : DR(A). LUIZ CARLOS NOGUEIRA MERLIN
RECORRENTE(S) : FUNDAÇÃO PETROBRÁS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS	RECORRENTE(S) : FERNANDO FELICIANO FERREIRA	RECORRIDO(S) : MASSA FALIDA DA VIAÇÃO CRUZ DA COLINA LT-DA.
ADVOGADO : DR(A). CELSO DE ALBUQUERQUE BARRETO	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ OSCAR BORGES	ADVOGADA : DR(A). CLAUDINÉIA SOARES VIEIRA
RECORRIDO(S) : DÁCIO COELHO LEMOS	RECORRIDO(S) : SÃO PAULO TRANSPORTE S.A. - SPTRANS	PROCESSO : RR-2.248/2002-041-02-00-0 TRT DA 2A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). CRISTÓVÃO TAVARES DE MACEDO SOARES GUIMARÃES	ADVOGADA : DR(A). LAURA LOPES DE ARAÚJO MAIA	RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO
RECORRIDO(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS	RECORRIDO(S) : VIAÇÃO SÃO CAMILO LTDA.	RECORRENTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADA : DR(A). ALINE SILVA DE FRANÇA	ADVOGADA : DR(A). LUCIANA DALLA SOARES	PROCURADOR : DR(A). JEFERSON CARLOS CARÚS GUEDES
PROCESSO : RR-1.007/2001-431-02-00-8 TRT DA 2A. REGIÃO	RECORRIDO(S) : AUTO VIAÇÃO PARELHEIROS LTDA.	RECORRIDO(S) : CBC CAPITAL BRASIL CORRIER TRANSPORTES LT-DA. - ME
RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO	ADVOGADA : DR(A). ELIANE DE MOURA LOPES	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ROBERTO ALONSO GARCIA
RECORRENTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	RECORRIDO(S) : VIAÇÃO VILA FORMOSA LTDA.	RECORRIDO(S) : VANDERLEI CARLOS BATISTA
PROCURADOR : DR(A). JEFERSON CARLOS CARÚS GUEDES	ADVOGADA : DR(A). SHIRLEI DA SILVA PINHEIRO COSTA	ADVOGADO : DR(A). EDGARD RODRIGUES TRAVASSOS
RECORRIDO(S) : ARNALDO DE MELO JÚNIOR	PROCESSO : RR-1.393/2004-660-09-00-4 TRT DA 9A. REGIÃO	PROCESSO : RR-2.272/2001-054-02-00-4 TRT DA 2A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ MARCONI CASTELO DA SILVEIRA	RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO	RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO
RECORRIDO(S) : N.Z. 7 - PROPAGANDA LTDA.	RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA	RECORRENTE(S) : HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
ADVOGADA : DR(A). KARINA FERREIRA MENDONÇA	ADVOGADO : DR(A). MÁRCIO HENRIQUE MARTINS DE REZENDE	PROCURADORA : DR(A). MARIA AMÉLIA CAMPOLIM DE ALMEIDA
PROCESSO : RR-1.036/2005-077-02-00-8 TRT DA 2A. REGIÃO	RECORRIDO(S) : ANDREIA GABRIEL DA SILVA	RECORRIDO(S) : CATARINA DO CARMO NAZARIO
RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ADRIANO MALAQUIAS	ADVOGADO : DR(A). CAETANO BELLOMO NETO
RECORRENTE(S) : SÃO PAULO TRANSPORTE S.A. - SPTRANS	PROCESSO : RR-1.510/2004-010-15-00-1 TRT DA 15A. REGIÃO	PROCESSO : RR-2.352/2003-472-02-00-6 TRT DA 2A. REGIÃO
ADVOGADA : DR(A). MARLI BUOSE RABELO	RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO	RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO
RECORRIDO(S) : EDUARDO OSMAR DE OLIVEIRA	RECORRENTE(S) : FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO CLARO	RECORRENTE(S) : SCORPIOS DA AMAZÔNIA LTDA.
ADVOGADA : DR(A). NILDA MARIA MAGALHÃES	RECORRIDO(S) : CLARICE JUÇARA CANTOVITZ	ADVOGADA : DR(A). SANDRA SILVA GIRALDI
RECORRIDO(S) : TRANSPORTE COLETIVO SÃO JUDAS LTDA.	ADVOGADO : DR(A). DIMAS FALCÃO FILHO	RECORRIDO(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO : DR(A). FLÁVIA GUERRA	PROCESSO : RR-1.537/2003-341-01-00-2 TRT DA 1A. REGIÃO	PROCURADOR : DR(A). JEFERSON CARLOS CARÚS GUEDES
PROCESSO : RR-1.047/2003-013-06-00-5 TRT DA 6A. REGIÃO	RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO	RECORRIDO(S) : WILLIANS CARLOS SÓFILO
RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO	RECORRENTE(S) : ROSA MARIA DA SILVA BOTTA CARVALHO	ADVOGADO : DR(A). APARECIDO INÁCIO DA SILVA
RECORRENTE(S) : BANCO ABN AMRO REAL S.A.	ADVOGADO : DR(A). ROSÂNE ROSA	
ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO BRAZ DA SILVA	RECORRIDO(S) : COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL	
RECORRIDO(S) : CRISTIANO FERREIRA BARRÓS FILHO E OUTROS	ADVOGADA : DR(A). VALÉRIA DE SOUZA DUARTE DO AMARAL	
ADVOGADO : DR(A). RICARDO MAGALHÃES LÉDO		

PROCESSO : RR-2.493/1999-261-02-00-1 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO : RR-17.250/2000-007-09-00-2 TRT DA 9A. REGIÃO	PROCESSO : AG-AIRR-513/2005-002-10-40-6 TRT DA 10A. REGIÃO
RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
RECORRENTE(S) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO	RECORRENTE(S) : F. T. INDUSTRIAL REFLORESTADORA LTDA.	AGRAVANTE(S) : HOSPITAL ANCHIETA LTDA.
PROCURADORA : DR(A). GRACIENE FERREIRA PINTO	ADVOGADO : DR(A). TOBIAS DE MACEDO	ADVOGADA : DR(A). ALESSANDRA TEREZA PAGI CHAVES
RECORRIDO(S) : JOSÉ CARLOS DA SILVA	RECORRIDO(S) : MARCOS ROBERTO DOS SANTOS	AGRAVADO(S) : JOSÉ DA ROCHA FILHO
ADVOGADO : DR(A). FRANCIVALDO FERREIRA RODRIGUES	ADVOGADO : DR(A). JOSENEY CARNEIRO	ADVOGADO : DR(A). CRISTIANE AIRES DO REGO
ADVOGADO : DR(A). ALEXANDRE TREVIZZANO MARIM	PROCESSO : RR-25.100/2004-012-11-00-0 TRT DA 11A. REGIÃO	PROCESSO : AG-RR-1.080/2004-086-03-00-2 TRT DA 3A. REGIÃO
RECORRIDO(S) : MUNICÍPIO DE DIADEMA	RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
PROCURADORA : DR(A). SOFIA HATSU STEFANI	RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE MANAUS	AGRAVANTE(S) : UNIÃO (SECRETARIA DA RECEITA PREVIDENCIÁRIA - INSS)
PROCESSO : RR-2.520/2003-004-02-00-2 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCURADORA : DR(A). CELY CRISTINA DOS SANTOS PEREIRA	PROCURADOR : DR(A). PAULO GUSTAVO MEDEIROS CARVALHO
RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO	RECORRIDO(S) : MÁRCIA CRISTINA BEZERRA DE QUEIROZ	AGRAVADO(S) : ADRIANA EMÍLIA DOS ANJOS MARSON
RECORRENTE(S) : SÃO PAULO TRANSPORTE S.A. - SPTRANS	ADVOGADO : DR(A). MARCO LÚCIO SOUTO-MAIOR DE ATHAYDE	ADVOGADO : DR(A). GERALDO MAGELA DE LIMA
ADVOGADA : DR(A). ROSELI DIETRICH	PROCESSO : RR-38.651/2002-900-02-00-5 TRT DA 2A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : WILSON ROBERTO FULIARO E OUTRO
RECORRIDO(S) : JOSÉ MARIA VICOLLA	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	ADVOGADO : DR(A). OSVALDO JOSÉ GONÇALVES DE MESQUITA
ADVOGADA : DR(A). NILDA MARIA MAGALHÃES	RECORRENTE(S) : RITA DE CÁSSIA BICUDO TOSATTI	PROCESSO : AG-AIRR-6.468/2004-007-09-41-2 TRT DA 9A. REGIÃO
RECORRIDO(S) : COOPERATIVA COMUNITÁRIA DE TRANSPORTES COLETIVOS - CCTC	ADVOGADA : DR(A). FLÁVIA PEDROSO DE MORAES	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
PROCESSO : RR-2.669/2000-383-02-00-5 TRT DA 2A. REGIÃO	RECORRIDO(S) : COOPERATIVA DOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE DE NÍVEL SUPERIOR - COOPERPAS SUP 4	AGRAVANTE(S) : SIMONE DE OLIVEIRA LEITÃO
RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO	ADVOGADO : DR(A). ANA CLÁUDIA RUEDA GALEAZZI	ADVOGADO : DR(A). ROGÉRIO POPLADE CERCAL
RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE OSASCO	RECORRIDO(S) : MUNICÍPIO DE SÃO PAULO	ADVOGADO : DR(A). LEONALDO SILVA
PROCURADORA : DR(A). CLAUDIA GRIZI OLIVA	PROCURADORA : DR(A). ARLENE MARIA VETTORAZZO CARNOVALI	AGRAVADO(S) : ORGANIZAÇÃO EDUCACIONAL EXPOENTE LTDA.
RECORRIDO(S) : MANOEL APARECIDO FARIAS	PROCESSO : RR-51.513/2002-900-09-00-3 TRT DA 9A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). MARCELO LUIZ DREHER
ADVOGADA : DR(A). AVANIR PEREIRA DA SILVA	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	PROCESSO : A-RR-59/2003-465-02-00-6 TRT DA 2A. REGIÃO
PROCESSO : RR-3.595/2005-008-19-00-5 TRT DA 19A. REGIÃO	RECORRENTE(S) : RITA DE CÁSSIA BICUDO TOSATTI	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	ADVOGADA : DR(A). FLÁVIA PEDROSO DE MORAES	AGRAVANTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
RECORRENTE(S) : COMPANHIA DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA E SANEAMENTO DO ESTADO DE ALAGOAS - CASAL	RECORRIDO(S) : COOPERATIVA DOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE DE NÍVEL SUPERIOR - COOPERPAS SUP 4	PROCURADOR : DR(A). PAULO GUSTAVO MEDEIROS CARVALHO
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ RUBEM ÂNGELO	ADVOGADO : DR(A). ANA CLÁUDIA RUEDA GALEAZZI	AGRAVADO(S) : JARBAS GOMES BARBOSA
RECORRIDO(S) : JOSÉ SILVA DE SANTANA	RECORRIDO(S) : MUNICÍPIO DE SÃO PAULO	ADVOGADO : DR(A). NILTON FIORAVANTE CAVALLARI
ADVOGADO : DR(A). CARMIL VIEIRA DOS SANTOS	PROCURADORA : DR(A). ARLENE MARIA VETTORAZZO CARNOVALI	AGRAVADO(S) : JOSIAS ELIZÁRIO DE LIMA
PROCESSO : RR-5.541/2002-906-06-00-3 TRT DA 6A. REGIÃO	PROCESSO : RR-51.513/2002-900-09-00-3 TRT DA 9A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). DOMINGOS PAVANELLI
RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	PROCESSO : A-RR-359/2004-222-05-00-5 TRT DA 5A. REGIÃO
RECORRENTE(S) : RODOVIÁRIA BORBOREMA LTDA.	RECORRENTE(S) : RITA DE CÁSSIA BICUDO TOSATTI	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
ADVOGADO : DR(A). JAIRO CAVALCANTI DE AQUINO	ADVOGADA : DR(A). FLÁVIA PEDROSO DE MORAES	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA DE FERRO LIGAS DA BAHIA - FERBASA
ADVOGADO : DR(A). PAULO SOARES CAVALCANTI DA SILVA	RECORRIDO(S) : ANTÔNIO FRAGOSO RIBEIRO	ADVOGADO : DR(A). MARCOS JORGE CALDAS PEREIRA
RECORRIDO(S) : JOSÉ SOARES DA SILVA	ADVOGADO : DR(A). CELSO CORDEIRO	ADVOGADA : DR(A). MARIA AUXILIADORA LOPES COSTA
ADVOGADO : DR(A). CLÁUDIO PINHEIRO	PROCESSO : RR-52.395/2002-900-10-00-5 TRT DA 10A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : JOSÉ CORREIA DE SANTANA
PROCESSO : RR-10.175/2002-900-09-00-0 TRT DA 9A. REGIÃO	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	ADVOGADO : DR(A). ROTERLANDO CORDEIRO PAIVA
RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	RECORRENTE(S) : ANTÔNIO VENÂNCIO DA SILVA & CIA. LTDA. E OUTROS	PROCESSO : A-AIRR-407/2004-021-15-40-2 TRT DA 15A. REGIÃO
RECORRENTE(S) : INSTITUTO FILADÉLFIA DE LONDRINA	ADVOGADO : DR(A). DENILSON FONSECA GONÇALVES	RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO
ADVOGADO : DR(A). INDALÉCIO GOMES NETO	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	AGRAVANTE(S) : INDÚSTRIA BIC DE APARELHOS MÉDICOS LTDA.
ADVOGADO : DR(A). LEONALDO SILVA	RECORRIDO(S) : FRANCISCO DE ASSIS CYSNE	ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO CARLOS PICOLO
RECORRIDO(S) : LÚCIA COLOMBO DE DIO	ADVOGADO : DR(A). MARCELO PIMENTEL	AGRAVADO(S) : ROBERTO DA SILVEIRA
ADVOGADO : DR(A). MAURO SHIGUEMITSU YAMAMOTO	ADVOGADO : DR(A). JULIANO DA CUNHA FROTA MEDEIROS	ADVOGADO : DR(A). LUIZ CARLOS BRANCO
PROCESSO : RR-10.532/2002-900-05-00-1 TRT DA 2A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). AFONSO HENRIQUE LUDERITZ DE MEDEIROS	PROCESSO : A-RR-562/2003-007-02-00-8 TRT DA 2A. REGIÃO
RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	PROCESSO : RR-54.332/2002-900-09-00-9 TRT DA 9A. REGIÃO	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
RECORRENTE(S) : ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	AGRAVANTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO : DR(A). ANDRÉ CIAMPAGLIA	RECORRENTE(S) : AMIL - ASSISTÊNCIA MÉDICA INTERNACIONAL LTDA.	PROCURADOR : DR(A). JEFERSON CARLOS CARÚS GUEDES
RECORRIDO(S) : CLÁUDIO ROBERTO DE OLIVEIRA	ADVOGADO : DR(A). ROBERTO PONTES CARDOSO JÚNIOR	AGRAVADO(S) : PEDRO DA COSTA E SILVA
ADVOGADO : DR(A). NELSON ROTHSTEIN BARRETO PARENTE	RECORRIDO(S) : EDSON JOSÉ FERREIRA	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ CLÁUDIO NOGUEIRA DA ROSA
ADVOGADA : DR(A). RITA DE CÁSSIA BARBOSA LOPES VIVAS	ADVOGADO : DR(A). PAULO HENRIQUE VIDA VIEIRA	AGRAVADO(S) : INTERLAGOS POINT COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.
RECORRIDO(S) : COMPANHIA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA PAULISTA - CTEEP	PROCESSO : RR-54.570/2002-900-02-00-2 TRT DA 2A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). ADEMIR ANTÔNIO DOS SANTOS
ADVOGADO : DR(A). LUÍS OTÁVIO CAMARGO PINTO	RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO	PROCESSO : A-AIRR-638/2005-018-10-40-1 TRT DA 10A. REGIÃO
PROCESSO : RR-10.789/2002-900-18-00-2 TRT DA 18A. REGIÃO	RECORRENTE(S) : JOÃO LUIZ PEREIRA DE SOUZA	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	ADVOGADO : DR(A). NELSON CÂMARA	AGRAVANTE(S) : ANTÔNIO CARLOS MENDONÇA SANT'ANA
RECORRENTE(S) : VALE VERDE EMPREENDIMENTOS AGRÍCOLAS LTDA. E OUTRO	RECORRIDO(S) : FERROBAN - FERROVIAS BANDEIRANTES S.A.	ADVOGADA : DR(A). NACIR DA CONCEIÇÃO FERNANDES
ADVOGADO : DR(A). SÉRGIO MARTINS NUNES	ADVOGADO : DR(A). NILTON CORREIA	AGRAVADO(S) : BANCO DO BRASIL S.A.
RECORRIDO(S) : VALDIVINO EURÍPEDES DA SILVA	ADVOGADO : DR(A). JOÃO PAULO FOGAÇA DE ALMEIDA FAGUNDES	ADVOGADA : DR(A). LUZIMAR DE SOUZA AZEREDO BASTOS
ADVOGADO : DR(A). AILTAMAR CARLOS DA SILVA	PROCESSO : RR-176.036/1995-1 TRT DA 5A. REGIÃO	PROCESSO : A-RR-701/2004-035-02-00-3 TRT DA 2A. REGIÃO
PROCESSO : RR-10.924/2002-900-02-00-7 TRT DA 2A. REGIÃO	RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO	RECORRENTE(S) : BANCO SANTANDER BANESPA S.A.	AGRAVANTE(S) : ARACRUZ CELULOSE S.A.
RECORRENTE(S) : S.A. "O ESTADO DE SÃO PAULO"	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	ADVOGADA : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
ADVOGADO : DR(A). OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTEZ	ADVOGADA : DR(A). MARIA CLARA SAMPAIO LEITE	AGRAVADO(S) : AILTON DOS REIS SOUZA E OUTROS
RECORRIDO(S) : VALTER MODEL	RECORRIDO(S) : SINDICATO DOS BANCÁRIOS DA BAHIA	ADVOGADO : DR(A). SÉRGIO VIEIRA CERQUEIRA
ADVOGADO : DR(A). MARON JOSÉ ABDALA CURY	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO	PROCESSO : A-RR-785/2003-121-17-00-8 TRT DA 17A. REGIÃO
PROCESSO : RR-10.991/2001-007-09-00-3 TRT DA 9A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). PAULO ROBERTO ALVES DA SILVA	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	ADVOGADO : DR(A). PAULO ROBERTO ALVES DA SILVA	AGRAVANTE(S) : SOUZA CRUZ S.A.
RECORRENTE(S) : METROPOLITANA VIGILÂNCIA COMERCIAL E INDUSTRIAL LTDA.	PROCESSO : RR-785.450/2001-5 TRT DA 5A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). UBIRAJARA WANDERLEY LINS JÚNIOR
ADVOGADO : DR(A). LAMARTINE BRAGA CÔRTEZ FILHO	RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO	AGRAVADO(S) : ELEVADORES ATLAS SCHINDLER S.A.
RECORRIDO(S) : MOACIR ALVES DE ARAÚJO	RECORRENTE(S) : MARIA DE FÁTIMA MENEZES VIANA	ADVOGADO : DR(A). PAULO ROGÉRIO DE OLIVEIRA
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ NAZARENO GOULART	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ROBERTO OLIVEIRA SIMÕES	PROCESSO : A-RR-1.187/2003-012-02-00-9 TRT DA 2A. REGIÃO
RECORRIDO(S) : BANCO DO BRASIL S.A.	RECORRIDO(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
ADVOGADO : DR(A). LISIAS CONNOR SILVA	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	AGRAVANTE(S) : DR(A). JOSÉ MARIA DE SOUZA ANDRADE
ADVOGADA : DR(A). LUZIMAR DE SOUZA AZEREDO BASTOS	PROCESSO : RR-803.765/2001-1 TRT DA 10A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : CONCEIÇÃO APARECIDA VARANELLI
PROCESSO : RR-10.991/2001-007-09-00-3 TRT DA 9A. REGIÃO	RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO	ADVOGADA : DR(A). DANIELA DEGOBBI TENORIO QUIRINO DOS SANTOS
RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	RECORRENTE(S) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 10ª REGIÃO	PROCESSO : A-AIRR-2.137/2003-083-15-40-0 TRT DA 15A. REGIÃO
RECORRENTE(S) : METROPOLITANA VIGILÂNCIA COMERCIAL E INDUSTRIAL LTDA.	PROCURADOR : DR(A). JOAQUIM RODRIGUES NASCIMENTO	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
ADVOGADO : DR(A). LAMARTINE BRAGA CÔRTEZ FILHO	RECORRIDO(S) : ELETRÔNICA E. BLANCO	AGRAVANTE(S) : PAULO SERGIO MOREIRA
RECORRIDO(S) : MOACIR ALVES DE ARAÚJO	ADVOGADO : DR(A). RONALDO PINHEIRO DE ALMEIDA	ADVOGADO : DR(A). ROBERTO DE FIGUEIREDO CALDAS
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ NAZARENO GOULART	PROCESSO : AG-AIRR-411/2005-024-04-40-0 TRT DA 4A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : HOSPITAL FÊMINA S.A.
RECORRIDO(S) : BANCO DO BRASIL S.A.	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	ADVOGADO : DR(A). ALCIO ANTÔNIO LOPES GUIMARÃES
ADVOGADO : DR(A). LISIAS CONNOR SILVA	AGRAVANTE(S) : DARDÂNIA QUEIROZ CARVALHO E OUTROS	PROCESSO : A-AIRR-2.137/2003-083-15-40-0 TRT DA 15A. REGIÃO
ADVOGADA : DR(A). LUZIMAR DE SOUZA AZEREDO BASTOS	ADVOGADO : DR(A). ROBERTO DE FIGUEIREDO CALDAS	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
PROCESSO : RR-10.991/2001-007-09-00-3 TRT DA 9A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : HOSPITAL FÊMINA S.A.	AGRAVANTE(S) : PAULO SERGIO MOREIRA
RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	ADVOGADO : DR(A). ALCIO ANTÔNIO LOPES GUIMARÃES	ADVOGADO : DR(A). ROBERTO DE FIGUEIREDO CALDAS
RECORRENTE(S) : METROPOLITANA VIGILÂNCIA COMERCIAL E INDUSTRIAL LTDA.	PROCESSO : AG-AIRR-411/2005-024-04-40-0 TRT DA 4A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA.
ADVOGADO : DR(A). LAMARTINE BRAGA CÔRTEZ FILHO	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	ADVOGADO : DR(A). CÁSSIO MESQUITA BARROS JÚNIOR
RECORRIDO(S) : MOACIR ALVES DE ARAÚJO	AGRAVANTE(S) : DARDÂNIA QUEIROZ CARVALHO E OUTROS	
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ NAZARENO GOULART	ADVOGADO : DR(A). ROBERTO DE FIGUEIREDO CALDAS	
RECORRIDO(S) : BANCO DO BRASIL S.A.	AGRAVADO(S) : HOSPITAL FÊMINA S.A.	
ADVOGADO : DR(A). LISIAS CONNOR SILVA	ADVOGADO : DR(A). ALCIO ANTÔNIO LOPES GUIMARÃES	
ADVOGADA : DR(A). LUZIMAR DE SOUZA AZEREDO BASTOS	PROCESSO : AG-AIRR-411/2005-024-04-40-0 TRT DA 4A. REGIÃO	



COORDENADORIA DA 6ª TURMA

PAUTA DE JULGAMENTOS

Pauta de Julgamento para a 23a. Sessão Ordinária da 6a. Turma a realizar-se no dia 29 de agosto de 2007, às 09:00 horas, na sala de sessões do 3º andar do bloco "B" deste Tribunal

PROCESSO	: A-AIRR-2.199/2001-006-08-40-9 TRT DA 8A. REGIÃO
RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA
AGRAVANTE(S)	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCURADOR	: DR(A). JEFERSON CARLOS CARÚS GUEDES
AGRAVADO(S)	: JUSSARA MARIA SILVA SOUZA
ADVOGADA	: DR(A). VANJA IRENE VIGGIANO SOARES
AGRAVADO(S)	: SBP MACHADO BAR E RESTAURANTE
PROCESSO	: A-RR-2.296/2003-315-02-00-7 TRT DA 2A. REGIÃO
RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA
AGRAVANTE(S)	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCURADOR	: DR(A). PAULO GUSTAVO MEDEIROS CARVALHO
AGRAVADO(S)	: FRANCISCO WELLINGTON BARROZO SALES
ADVOGADA	: DR(A). GLÁUCIA CRISTINA FRUCHELLA
AGRAVADO(S)	: GLASSER PISOS E PRÉ-MOLDADOS LTDA.
ADVOGADA	: DR(A). ROBERTA RIGHI
PROCESSO	: A-AIRR-2.382/2004-029-12-40-9 TRT DA 12A. REGIÃO
RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA
AGRAVANTE(S)	: BRASIL TELECOM S.A.
ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
ADVOGADA	: DR(A). PATRÍCIA GOMES BELTRÃO NIENKÖTTER
AGRAVADO(S)	: MÁRIO BATALHA VIANA
ADVOGADO	: DR(A). SÉRGIO LUIZ OMIZZOLO
AGRAVADO(S)	: MASSA FALIDA DE MASTEC BRASIL S.A.
ADVOGADO	: DR(A). MANUEL ANTÔNIO ANGULO LOPES
AGRAVADO(S)	: KOERICH ENGENHARIA E TELECOMUNICAÇÕES S.A.
ADVOGADO	: DR(A). WILSON CORREA DOS REIS
PROCESSO	: A-AIRR-2.578/2003-341-01-40-0 TRT DA 1A. REGIÃO
RELATOR	: MIN. GELSON DE AZEVEDO
AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL
ADVOGADA	: DR(A). FERNANDA LOBOSO DE LIMA
AGRAVADO(S)	: JORGE LUIZ PIRES MOREIRA
ADVOGADO	: DR(A). JOILSON OLIVEIRA DE ALMEIDA
PROCESSO	: A-RR-2.749/2002-033-02-00-1 TRT DA 2A. REGIÃO
RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA
AGRAVANTE(S)	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCURADOR	: DR(A). PAULO GUSTAVO MEDEIROS CARVALHO
AGRAVADO(S)	: MARCO ANTÔNIO DOS SANTOS
ADVOGADO	: DR(A). LAÉRCIO SILAS ANGARE
AGRAVADO(S)	: NEW TECNOLÓGIC SERVIÇOS S/C LTDA. - ME
ADVOGADO	: DR(A). HERMÓGENES DE OLIVEIRA
PROCESSO	: A-RR-10.628/2002-900-03-00-0 TRT DA 3A. REGIÃO
RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA
AGRAVANTE(S)	: FIAT AUTOMÓVEIS S.A.
ADVOGADO	: DR(A). HÉLIO CARVALHO SANTANA
ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ MARIA DE SOUZA ANDRADE
AGRAVADO(S)	: JOSÉ CARLOS SANTIAGO
ADVOGADA	: DR(A). MÁRCIA APARECIDA COSTA DE OLIVEIRA
PROCESSO	: A-RR-16.768/2003-009-09-00-4 TRT DA 9A. REGIÃO
RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA
AGRAVANTE(S)	: PROPEX DO BRASIL PRODUTOS SINTÉTICOS LTDA.
ADVOGADO	: DR(A). FLÁVIO ALEXANDRE DE SOUZA
AGRAVADO(S)	: ELMAR EVANDRO BATISTA
ADVOGADO	: DR(A). VITAL CASSOL DA ROCHA
PROCESSO	: A-RR-517.911/1998-1 TRT DA 1A. REGIÃO
RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA
AGRAVANTE(S)	: RICARDO JORGE DE ARAÚJO RAED
ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ DA SILVA CALDAS
AGRAVADO(S)	: COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO - CET-RIO
ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ ANTUNES DE CARVALHO
PROCESSO	: A-RR-705.231/2000-3 TRT DA 3A. REGIÃO
RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA
AGRAVANTE(S)	: FIAT AUTOMÓVEIS S.A.
ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ MARIA DE SOUZA ANDRADE
AGRAVADO(S)	: EDGAR MARQUES DE JESUS
ADVOGADO	: DR(A). PAULO DE TARSO MOHALLEM
PROCESSO	: A-RR-722.616/2001-7 TRT DA 3A. REGIÃO
RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA
AGRAVANTE(S)	: FIAT AUTOMÓVEIS S.A.
ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ MARIA DE SOUZA ANDRADE
AGRAVADO(S)	: IVANILDO ALVES RODRIGUES
ADVOGADO	: DR(A). CLÁUDIO CÉSAR NASCENTES COELHO
PROCESSO	: A-RR-743.935/2001-0 TRT DA 3A. REGIÃO
RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA
AGRAVANTE(S)	: FIAT AUTOMÓVEIS S.A.
ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ MARIA DE SOUZA ANDRADE
AGRAVADO(S)	: ARISTIDES DOS SANTOS CAMPOS
ADVOGADA	: DR(A). LUCILENE DOS SANTOS ANTUNES
PROCESSO	: A-RR-747.858/2001-0 TRT DA 3A. REGIÃO
RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA
AGRAVANTE(S)	: FIAT AUTOMÓVEIS S.A.
ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ MARIA DE SOUZA ANDRADE
AGRAVADO(S)	: JOSÉ ANTÔNIO VIEIRA
ADVOGADA	: DR(A). HELENA SÁ

Os processos constantes desta pauta que não forem julgados na sessão a que se referem ficam automaticamente adiados para as próximas que se seguirem, independentemente de nova publicação.

FRANCISCO CAMPELLO FILHO
Coordenador da Secretaria da 5ª Turma

PROCESSO	: AIRR-3/2006-811-04-40-9 TRT DA 4A. REGIÃO
RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
AGRAVANTE(S)	: PAULO DE MORAIS
ADVOGADO	: DR(A). AIRTON TADEU FORBRIG
AGRAVADO(S)	: COMPANHIA RIOGRANDENSE DE MINERAÇÃO - CRM
ADVOGADA	: DR(A). ABIGAIL OLIVEIRA FIGUEIREDO
PROCESSO	: AIRR-4/1999-069-02-40-6 TRT DA 2A. REGIÃO
Complemento	: Corre Junto com RR - 4/1999-4
RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
AGRAVANTE(S)	: ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.
ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ AUGUSTO RODRIGUES JÚNIOR
AGRAVADO(S)	: AIR GONÇALO DO CARMO
ADVOGADO	: DR(A). LEANDRO MELONI
PROCESSO	: RR-4/1999-069-02-85-4 TRT DA 2A. REGIÃO
Complemento	: Corre Junto com AIRR - 4/1999-6
RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
RECORRENTE(S)	: AIR GONÇALO DO CARMO
ADVOGADO	: DR(A). RÔMEU GUARNIERI
RECORRIDO(S)	: ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.
ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ AUGUSTO RODRIGUES JÚNIOR
PROCESSO	: AIRR-6/2001-090-03-00-5 TRT DA 3A. REGIÃO
RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
AGRAVANTE(S)	: ERNANDO DE ARAÚJO BICALHO
ADVOGADO	: DR(A). JAIR JORDANO CATÃO JÚNIOR
AGRAVADO(S)	: MÁRCIA CRISTINA COSTA
ADVOGADA	: DR(A). SILVANA BARRETO A. FERREIRA
AGRAVADO(S)	: HOSPITAL IMACULA CONCEIÇÃO
PROCESSO	: AIRR-7/2006-057-03-40-4 TRT DA 3A. REGIÃO
RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
AGRAVANTE(S)	: CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A.
ADVOGADO	: DR(A). MARCELO VITAL DE SALES ANDRADE
AGRAVADO(S)	: GETÚLIO ALVES DE CARVALHO
ADVOGADA	: DR(A). GISLAINE ANTÔNIA BERNARDES
PROCESSO	: AIRR-10/2003-921-21-40-0 TRT DA 21A. REGIÃO
RELATOR	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
AGRAVANTE(S)	: BANCO BANDEIRANTES S.A.
ADVOGADA	: DR(A). CRISTIANA RODRIGUES GONTIJO
ADVOGADO	: DR(A). FÁBIO DE ALBUQUERQUE MACHADO
AGRAVADO(S)	: FRANCI FREIRE DUARTE
ADVOGADO	: DR(A). ANTÔNIO PEDRO DA COSTA
PROCESSO	: AIRR-12/2002-311-06-01-2 TRT DA 6A. REGIÃO
RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
AGRAVANTE(S)	: EVALDA CABRAL FIGUEIREDO
ADVOGADO	: DR(A). MARCOS KLEUBER OLIVEIRA NASCIMENTO
AGRAVADO(S)	: SEVERINO DOMINGOS DOS SANTOS
ADVOGADA	: DR(A). MARIA SOCORRO BEZERRA CHAVES
AGRAVADO(S)	: ANTÔNIO MAURY FIGUEIREDO (GRANJA ACAUÁ)
PROCESSO	: AIRR-13/2002-004-18-40-0 TRT DA 18A. REGIÃO
RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
AGRAVANTE(S)	: COOPERATIVA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTI-DISCIPLINARES NO ESTADO DE GOIÁS - MUNDCOOP E OUTRA
ADVOGADO	: DR(A). MARCELO LUIZ ÁVILA DE BESSA
AGRAVADO(S)	: PAULO SÉRGIO ARAÚJO COSTA
ADVOGADO	: DR(A). JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO
PROCESSO	: AIRR-13/2004-005-18-40-9 TRT DA 18A. REGIÃO
RELATOR	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
AGRAVANTE(S)	: PAZ ALIANÇA ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS PÓS-TUMOS LTDA.
ADVOGADO	: DR(A). RONNY ANDRÉ RODRIGUES
AGRAVADO(S)	: MARDES COUTINHO PINHEIRO CUNHA
ADVOGADA	: DR(A). ARLETE MESQUITA
PROCESSO	: AIRR-19/2002-005-02-40-1 TRT DA 2A. REGIÃO
RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
AGRAVANTE(S)	: BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA
ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
ADVOGADO	: DR(A). CARLA RODRIGUES
AGRAVADO(S)	: WELLINGTON LUIS DE ANDRADE
ADVOGADA	: DR(A). MÁRCIA CRISTINA SOARES NARCISO

PROCESSO	: AIRR-21/2002-008-13-40-0 TRT DA 13A. REGIÃO
RELATOR	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
AGRAVANTE(S)	: CELB - COMPANHIA ENERGÉTICA DA BORBOREMA
ADVOGADO	: DR(A). LEONARDO JOSÉ VIDERES TRAJANO
AGRAVADO(S)	: PAULO RICARDO DE SOUSA BARBOSA
ADVOGADO	: DR(A). RENATO GALDINO DA SILVA
PROCESSO	: AIRR-23/2003-018-04-40-6 TRT DA 4A. REGIÃO
RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
AGRAVANTE(S)	: HOSPITAL DE CLÍNICAS DE PORTO ALEGRE
ADVOGADA	: DR(A). LÚCIA COELHO DA COSTA NOBRE
AGRAVADO(S)	: NARA REGINA GOMES GARCIA
ADVOGADO	: DR(A). JOÃO CARLOS RODRIGUES DA SILVA
AGRAVADO(S)	: JRP SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE FEIRAS E EX-POSIÇÕES LTDA.
ADVOGADO	: DR(A). RICARDO MARTINS LIMONGI
PROCESSO	: AIRR-25/2003-030-01-40-5 TRT DA 1A. REGIÃO
RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
AGRAVANTE(S)	: THAMA'S TRANSPORTES LTDA.
ADVOGADO	: DR(A). WESLEY MOURA TOELDO
AGRAVADO(S)	: JOSELITO SANTOS BAHIA
ADVOGADO	: DR(A). MOYSÉS FERREIRA MENDES
PROCESSO	: AIRR-27/2002-521-05-40-1 TRT DA 5A. REGIÃO
Complemento	: Corre Junto com RR - 27/2002-7
RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
AGRAVANTE(S)	: BANCO DO BRASIL S.A.
ADVOGADO	: DR(A). REINALDO SABACK SANTOS
ADVOGADA	: DR(A). LUZIMAR DE SOUZA AZEREDO BASTOS
AGRAVADO(S)	: JOSÉ JOAILTON NOGUEIRA DOS SANTOS
ADVOGADO	: DR(A). IVAN ISAAC FERREIRA FILHO
PROCESSO	: RR-27/2002-521-05-00-7 TRT DA 5A. REGIÃO
Complemento	: Corre Junto com AIRR - 27/2002-1
RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
RECORRENTE(S)	: JOSÉ JOAILTON NOGUEIRA DOS SANTOS
ADVOGADO	: DR(A). IVAN ISAAC FERREIRA FILHO
RECORRIDO(S)	: BANCO DO BRASIL S.A.
ADVOGADO	: DR(A). REINALDO SABACK SANTOS
ADVOGADA	: DR(A). LUZIMAR DE SOUZA AZEREDO BASTOS
PROCESSO	: AIRR-32/2005-003-21-40-7 TRT DA 21A. REGIÃO
Complemento	: Corre Junto com AIRR - 32/2005-0
RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
AGRAVANTE(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO	: DR(A). CARLOS ROBERTO DE ARAÚJO
AGRAVADO(S)	: JOSÉ BATISTA RANGEL
ADVOGADA	: DR(A). MARIA LÚCIA CAVALCANTE JALES SOARES
AGRAVADO(S)	: FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF
ADVOGADO	: DR(A). LUIZ ANTONIO MUNIZ MACHADO
PROCESSO	: AIRR-32/2005-003-21-41-0 TRT DA 21A. REGIÃO
Complemento	: Corre Junto com AIRR - 32/2005-7
RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
AGRAVANTE(S)	: FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF
ADVOGADO	: DR(A). LUIZ ANTONIO MUNIZ MACHADO
ADVOGADO	: DR(A). FLÁVIO HENRIQUE RODRIGUES CARNEIRO
AGRAVADO(S)	: JOSÉ BATISTA RANGEL
ADVOGADA	: DR(A). MARIA LÚCIA CAVALCANTE JALES SOARES
AGRAVADO(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO	: DR(A). JOÃO BATISTA FERREIRA RABÉLO NETO
PROCESSO	: AIRR-39/2000-025-04-40-4 TRT DA 4A. REGIÃO
RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
AGRAVANTE(S)	: NET SUL COMUNICAÇÕES LTDA.
ADVOGADO	: DR(A). MÁRCIA MALLMANN LIPPERT
AGRAVADO(S)	: DINÁ TIGIK
ADVOGADO	: DR(A). DANE ZANIEVICZ RIBEIRO
PROCESSO	: AIRR-62/2004-036-03-40-1 TRT DA 3A. REGIÃO
RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
AGRAVANTE(S)	: TELEMAR NORTE LESTE S.A.
ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
ADVOGADO	: DR(A). DÉCIO FLÁVIO TORRES FREIRE
AGRAVADO(S)	: AFONSO MARIA DE PAIVA
ADVOGADA	: DR(A). MÁRCIA APARECIDA FERNANDES
PROCESSO	: AIRR-64/2003-402-04-40-0 TRT DA 4A. REGIÃO
RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
AGRAVANTE(S)	: PROTOSUL VIGILÂNCIA CAXIENSE LTDA.
ADVOGADA	: DR(A). PATRÍCIA SALETE ZUCO
AGRAVADO(S)	: LIZANDRO FRANCISCO FERNANDES ALVES
ADVOGADO	: DR(A). JOÃO LUIZ FUZINATTO

PROCESSO : AIRR-69/2004-038-01-40-7 TRT DA 1A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-134/2006-081-18-40-5 TRT DA 18A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-227/2000-003-22-41-0 TRT DA 22A. REGIÃO
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
AGRAVANTE(S) : JOSÉ RODRIGUES CAMARA FILHO	AGRAVANTE(S) : GILVAN BISPO DOS SANTOS	AGRAVANTE(S) : WATTS ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
ADVOGADO : DR(A). EDUARDO RIBEIRO TARJANO LÉO	ADVOGADA : DR(A). LUCIANA BARROS DE CAMARGO	ADVOGADO : DR(A). CLÁUDIO MANOEL DO MONTE FEITOSA
AGRAVADO(S) : LIGHT - SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A.	AGRAVADO(S) : CIPA INDUSTRIAL DE PRODUTOS ALIMENTARES LT-DA.	AGRAVADO(S) : ANTÔNIO CÍCERO VIEIRA FILHO
ADVOGADO : DR(A). LYCURGO LEITE NETO	ADVOGADO : DR(A). ANDRÉ SOUSA CARNEIRO	ADVOGADO : DR(A). ÉRICA CRISTHINA NOBRE VILAR
		AGRAVADO(S) : COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ - CEPISA
		ADVOGADO : DR(A). LUÍS SOARES DE AMORIM
PROCESSO : AIRR-74/2003-001-15-40-6 TRT DA 15A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-143/2003-017-04-40-7 TRT DA 4A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-261/2004-011-16-40-2 TRT DA 16A. REGIÃO
RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	Complemento : Corre Junto com AIRR - 261/2004-5
AGRAVANTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CE-EE	RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
ADVOGADA : DR(A). ÉGLE ENIANDRA LAPRESA	ADVOGADO : DR(A). HENRIQUE PFEIFER PORTANOVA	AGRAVANTE(S) : INSTITUTO SUPERIOR DE ADMINISTRAÇÃO E ECONOMIA - ISAE
AGRAVADO(S) : DÉA CHRISTINA DE LIMA CANAZZA	AGRAVADO(S) : VILMAR VALÉRIO	ADVOGADO : DR(A). POLLYANA MARIA GAMA VAZ
ADVOGADA : DR(A). ANA LÚCIA FERRAZ DE ARRUDA	ADVOGADO : DR(A). CELSO HAGEMANN	AGRAVADO(S) : FUNDAÇÃO ROBERTO MARINHO
		ADVOGADO : DR(A). RONALDO TOSTES MASCARENHAS
PROCESSO : AIRR-92/2001-654-09-40-3 TRT DA 9A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-149/2004-032-02-40-9 TRT DA 2A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : FRANCISCA GUIMARÃES LIMA
Complemento : Corre Junto com RR - 92/2001-9	RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	ADVOGADO : DR(A). LUIZ HENRIQUE FALCÃO TEIXEIRA
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	AGRAVANTE(S) : FUNDAÇÃO ESTADUAL DO BEM-ESTAR DO MENOR - FEBEM	
AGRAVANTE(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS	ADVOGADO : DR(A). MARCELO OLIVEIRA ROCHA	PROCESSO : AIRR-261/2004-011-16-41-5 TRT DA 16A. REGIÃO
ADVOGADA : DR(A). MICAELA DOMINGUEZ DUTRA	AGRAVADO(S) : OSVALDO ANTÔNIO MAGALHÃES	Complemento : Corre Junto com AIRR - 261/2004-2
AGRAVADO(S) : OSNY PEDRO DA SILVA	ADVOGADO : DR(A). ROQUE RIBEIRO DOS SANTOS JÚNIOR	RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
ADVOGADO : DR(A). JOSMAR PEREIRA SEBRENSKI	AGRAVADO(S) : EMTEL VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.	AGRAVANTE(S) : FUNDAÇÃO ROBERTO MARINHO
	ADVOGADO : DR(A). EDGAR DE VASCONCELOS	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ CALDAS GOIS JÚNIOR
PROCESSO : RR-92/2001-654-09-00-9 TRT DA 9A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-150/2005-021-12-40-6 TRT DA 12A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : INSTITUTO SUPERIOR DE ADMINISTRAÇÃO E ECONOMIA - ISAE
Complemento : Corre Junto com AIRR - 92/2001-3	RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	ADVOGADO : DR(A). NAZIANO PANTOJA FILIZOLA
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	AGRAVANTE(S) : IRINEU DE SOUZA CAMPINAS	AGRAVADO(S) : FRANCISCA GUIMARÃES LIMA
RECORRENTE(S) : FUNDAÇÃO PETROBRÁS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ CIDRAL DA COSTA	ADVOGADO : DR(A). LUIZ HENRIQUE FALCÃO TEIXEIRA
ADVOGADO : DR(A). EDUARDO LUIZ SAFE CARNEIRO	AGRAVADO(S) : ESTADO DE SANTA CATARINA	
ADVOGADO : DR(A). RENATO LÔBO GUIMARÃES	AGRAVADO(S) : CONSTRUTORA EDUBETOS LTDA.	PROCESSO : AIRR-264/2004-087-03-40-6 TRT DA 3A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). MARCUS FLÁVIO HORTA CALDEIRA	PROCESSO : AIRR-150/2006-026-04-40-2 TRT DA 4A. REGIÃO	RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
RECORRIDO(S) : OSNY PEDRO DA SILVA	RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	AGRAVANTE(S) : TNT LOGISTICS LTDA.
ADVOGADO : DR(A). JOSMAR PEREIRA SEBRENSKI	AGRAVANTE(S) : CONDOMÍNIO ADMINISTRADORA DE CONDOMÍNIOS LT-DA.	ADVOGADO : DR(A). FLÁVIO AUGUSTO ALVERNI DE ABREU
	ADVOGADA : DR(A). NILZA MARIA ARNHOLD DA ROSA	AGRAVADO(S) : PEDRO GERALDO PEREIRA DOS SANTOS
PROCESSO : AIRR-97/2002-291-04-40-1 TRT DA 4A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : ROSANE FAIET DOS SANTOS	ADVOGADO : DR(A). WILLIAM JOSÉ MENDES DE SOUZA FONTES
Complemento : Corre Junto com RR - 97/2002-7	ADVOGADO : DR(A). CÉSAR LUÍS PIVA	
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	PROCESSO : AIRR-153/2004-054-03-40-9 TRT DA 3A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-269/2003-011-13-40-4 TRT DA 13A. REGIÃO
AGRAVANTE(S) : ELI CORREIA CARDOSO	RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
ADVOGADO : DR(A). MARCELINO HAUSCHILD	AGRAVANTE(S) : MAGNETA SERVICE LTDA.	AGRAVANTE(S) : BRADESCO PREVIDÊNCIA E SEGUROS S.A. E OUTRO
AGRAVADO(S) : GERDAU S.A.	ADVOGADA : DR(A). MIRIAM REZENDE SILVA MOREIRA	ADVOGADO : DR(A). CLÁUDIO FERREIRA DE MELO
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	AGRAVADO(S) : FLÁVIO VIEIRA	AGRAVADO(S) : JOCELEIDE DOS SANTOS ALEXANDRE GONÇALVES
ADVOGADA : DR(A). ROSSANA BRACK	ADVOGADA : DR(A). VILMA LÚCIA FÉLIX DO ESPÍRITO SANTO	ADVOGADO : DR(A). ABEL AUGUSTO DO RÊGO COSTA JÚNIOR
	PROCESSO : AIRR-154/2006-007-03-40-8 TRT DA 3A. REGIÃO	
PROCESSO : RR-97/2002-291-04-00-7 TRT DA 4A. REGIÃO	RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	PROCESSO : AIRR-299/2003-005-17-40-7 TRT DA 17A. REGIÃO
Complemento : Corre Junto com AIRR - 97/2002-1	AGRAVANTE(S) : TENNIS PLACE COMÉRCIO LTDA.	RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	ADVOGADO : DR(A). CLAUDINEI GERALDO DE LIMA CAMILLO	AGRAVANTE(S) : CONSTRUTORA QUEIROZ GALVÃO S.A.
RECORRENTE(S) : GERDAU S.A.	AGRAVADO(S) : RODRIGO CAMPOS FERREIRA	ADVOGADA : DR(A). ANA RITA FALKENBACH NUNES
ADVOGADA : DR(A). ROSSANA BRACK	ADVOGADA : DR(A). EMÍLIA FERNANDES MONTEIRO DA MATA	AGRAVADO(S) : NILMA BATISTA DIAS
RECORRIDO(S) : ELI CORREIA CARDOSO	PROCESSO : AIRR-174/2005-029-07-40-3 TRT DA 7A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). ILEALDO VIEIRA DE MELO
ADVOGADO : DR(A). MARCELINO HAUSCHILD	RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	
	AGRAVANTE(S) : LEALTUR - TURISMO E TRANSPORTES LTDA.	PROCESSO : AIRR-303/2000-121-04-40-2 TRT DA 4A. REGIÃO
PROCESSO : AIRR-99/2004-332-04-40-3 TRT DA 4A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO CLETO GOMES	RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	AGRAVADO(S) : ANTÔNIO PEREIRA DE SOUSA	AGRAVANTE(S) : NEUDO OLIVEIRA
AGRAVANTE(S) : ARLETE BEATRIZ DELAVALD GROTH	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ GILLAND BONFIM DA SILVA	ADVOGADO : DR(A). ANDRÉ DUARTE GANDRA
ADVOGADA : DR(A). LUIZA JUSTINA TEBALDI	PROCESSO : AIRR-191/2002-653-09-40-0 TRT DA 9A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL E OUTROS
AGRAVADO(S) : CARLA VIVIANE DE ALMEIDA	RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	PROCURADOR : DR(A). NEI GILVAN GATIBONI
ADVOGADA : DR(A). NADIR JOSÉ ASCOLI	AGRAVANTE(S) : EDUARDO RAIMUNDO DE SOUZA	
	ADVOGADO : DR(A). ALEXANDER CAMPOS DE LIMA	PROCESSO : AIRR-308/2004-009-10-40-4 TRT DA 10A. REGIÃO
PROCESSO : AIRR-101/2005-071-14-41-1 TRT DA 14A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : NORTOX S.A.	RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
Complemento : Corre Junto com AIRR - 101/2005-9	ADVOGADO : DR(A). IGOR FABRÍCIO MENEGUELLO	AGRAVANTE(S) : NEUDO OLIVEIRA
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	PROCESSO : AIRR-191/2002-004-04-40-8 TRT DA 4A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). ANDRÉ DUARTE GANDRA
AGRAVANTE(S) : BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - BASA	RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	AGRAVADO(S) : ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL E OUTROS
ADVOGADA : DR(A). MONAMARES GOMES GROSSI	AGRAVANTE(S) : HOSPITAL CRISTO REDENTOR S.A.	PROCURADOR : DR(A). NEI GILVAN GATIBONI
AGRAVADO(S) : VICENTE DE PAULA GOMES	ADVOGADA : DR(A). GISLAINE MARIA MARENCO DA TRINDADE	
ADVOGADO : DR(A). LUÍS DE MENEZES BEZERRA	AGRAVADO(S) : DIVA ILONI WEBER E OUTRA	PROCESSO : AIRR-311/2006-051-18-40-1 TRT DA 18A. REGIÃO
AGRAVADO(S) : CAIXA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - CAPAF	ADVOGADO : DR(A). RENATO KLIEMANN PAESE	RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
ADVOGADA : DR(A). FABRÍCIA CASTRO MESQUITA LINHARES	PROCESSO : AIRR-202/2000-024-04-40-2 TRT DA 4A. REGIÃO	AGRAVANTE(S) : CONSTRUTORA QUEIROZ GALVÃO S.A.
	RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	ADVOGADO : DR(A). EDUARDO URANY DE CASTRO
PROCESSO : AIRR-101/2005-071-14-40-9 TRT DA 14A. REGIÃO	AGRAVANTE(S) : DIGITEL S.A. - INDÚSTRIA ELETRÔNICA	AGRAVADO(S) : EDSON FELISBERTO BRASILEIRO
Complemento : Corre Junto com AIRR - 101/2005-1	ADVOGADO : DR(A). EMÍLIO PAPALÉO ZIN	ADVOGADO : DR(A). HÉLIO BRAGA JÚNIOR
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	AGRAVADO(S) : ADEMILSON MENDONÇA FERREIRA	
AGRAVANTE(S) : CAIXA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - CAPAF	ADVOGADO : DR(A). ADAUTO MACHADO PIRES	PROCESSO : AIRR-316/2006-005-18-40-3 TRT DA 18A. REGIÃO
ADVOGADA : DR(A). MARIA DA GRAÇA MEIRA ABNADER	PROCESSO : AIRR-217/2003-011-12-40-3 TRT DA 12A. REGIÃO	Complemento : Corre Junto com RR - 316/2006-9
AGRAVADO(S) : VICENTE DE PAULA GOMES	RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
ADVOGADO : DR(A). LUÍS DE MENEZES BEZERRA	AGRAVANTE(S) : BANCO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A. - BESC	AGRAVANTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
AGRAVADO(S) : BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - BASA	ADVOGADO : DR(A). CAIO RODRIGO NASCIMENTO	ADVOGADA : DR(A). VANESSA GONÇALVES DA LUZ VIEIRA
ADVOGADA : DR(A). MONAMARES GOMES GROSSI	AGRAVADO(S) : OSÉAS ARCÊNIO	AGRAVADO(S) : ÂNGELA PETRINA PERIM RODRIGUES DUARTE E OUTROS
	ADVOGADO : DR(A). JOÃO PEDRO FERRAZ DOS PASSOS	ADVOGADO : DR(A). PAULO BATISTA DA MOTA
PROCESSO : AIRR-131/2004-074-03-40-3 TRT DA 3A. REGIÃO		
RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES		PROCESSO : RR-316/2006-005-18-00-9 TRT DA 18A. REGIÃO
AGRAVANTE(S) : LUIZ FERNANDO DA SILVA		Complemento : Corre Junto com AIRR - 316/2006-3
ADVOGADO : DR(A). JOÃO INÁCIO SILVA NETO		RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
AGRAVADO(S) : CONSTRUTORA OAS LTDA.		RECORRENTE(S) : ÂNGELA PETRINA PERIM RODRIGUES DUARTE E OUTROS
ADVOGADO : DR(A). PEDRO HENRIQUE DE CASTRO ÁLVARES		ADVOGADO : DR(A). PAULO BATISTA DA MOTA
AGRAVADO(S) : COMPANHIA VALE DO RIO DOCE - CVRD		RECORRIDO(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADA : DR(A). LEILA AZEVEDO SETTE		ADVOGADA : DR(A). VANESSA GONÇALVES DA LUZ VIEIRA
AGRAVADO(S) : ALCAN - ALUMÍNIO DO BRASIL LTDA.		
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL		
AGRAVADO(S) : CONSÓRCIO CANDONGA		



PROCESSO	: AIRR-319/2001-821-04-40-3 TRT DA 4A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR-418/2005-039-15-40-1 TRT DA 15A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR-489/2004-010-08-40-0 TRT DA 8A. REGIÃO
RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	RELATOR	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
AGRAVANTE(S)	: SANDRO JOSÉ PERES CORREA	AGRAVANTE(S)	: ARCOR DO BRASIL LTDA.	AGRAVANTE(S)	: CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S.A. - ELETORNORTE
ADVOGADO	: DR(A). RICARDO GRESSLER	ADVOGADO	: DR(A). ÊNIO RODRIGUES DE LIMA	ADVOGADO	: DR(A). DÉCIO FREIRE
AGRAVADO(S)	: UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.	AGRAVADO(S)	: RONI PETERSON DE BARROS ALVES	AGRAVADO(S)	: LUIZ FERNANDO CAVALLERO MENDES
ADVOGADO	: DR(A). ROBINSON NEVES FILHO	AGRAVADO(S)	: STANDARD S/C LTDA. SEGURANÇA PATRIMONIAL	ADVOGADA	: DR(A). ALESSANDRA DU VALESSE COSTA BATISTA
PROCESSO	: AIRR-330/2005-383-04-40-2 TRT DA 4A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR-432/2006-064-03-40-1 TRT DA 3A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR-490/2003-253-02-40-0 TRT DA 2A. REGIÃO
RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
AGRAVANTE(S)	: CALÇADOS BEIRA RIO S.A.	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA SIDERÚRGICA BELGO MINEIRA	AGRAVANTE(S)	: MATIAS RIBEIRO DE ALMEIDA
ADVOGADA	: DR(A). ÂNGELA MARIA RAFFAINER FLORES	ADVOGADO	: DR(A). FLÁVIA MARIA PIMENTA BARROSO CHIARI	ADVOGADO	: DR(A). MÁRIO ANTÔNIO DE SOUZA
AGRAVADO(S)	: VILMAR PEREIRA	AGRAVADO(S)	: NORDON INDÚSTRIAS METALÚRGICAS S.A.	AGRAVADO(S)	: ULTRAFÉRTIL S.A.
ADVOGADO	: DR(A). ALZIRO ESPÍNDOLA MACHADO	ADVOGADO	: DR(A). PAULO HENRIQUE MAROTTA VOLPON	ADVOGADO	: DR(A). MARCELO PIMENTEL
PROCESSO	: AIRR-345/2004-003-21-40-4 TRT DA 21A. REGIÃO	AGRAVADO(S)	: MARIA ROQUE RIBEIRO	ADVOGADO	: DR(A). ÊNIO RODRIGUES DE LIMA
RELATOR	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	ADVOGADA	: DR(A). JANICE MARTINS ALVES	PROCESSO	: AIRR-494/2005-052-02-40-8 TRT DA 2A. REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: MARIA DA GUIA BRITO DE OLIVEIRA	PROCESSO	: AIRR-442/2003-001-02-40-7 TRT DA 2A. REGIÃO	RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
ADVOGADA	: DR(A). VIVIANA MARILETI MENNA DIAS	RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	AGRAVANTE(S)	: SÃO PAULO TRANSPORTE S.A. - SPTRANS
AGRAVADO(S)	: INSTITUTO CONAB DE SEGURIDADE SOCIAL - CIBRIUS	AGRAVANTE(S)	: ORGANIZAÇÃO SANTAMARENSE DE EDUCAÇÃO E CULTURA - OSEC	ADVOGADO	: DR(A). SÉRVIO DE CAMPOS
ADVOGADO	: DR(A). CARLOS ALBERTO MARQUES JÚNIOR	ADVOGADA	: DR(A). CARLA ALEXANDRA RODRIGUES VEIGA	AGRAVADO(S)	: MARIA GORETI DE DEUS
AGRAVADO(S)	: COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB	AGRAVADO(S)	: MARGARETE SANTANA DE CARVALHO	ADVOGADA	: DR(A). CLÁUDIA MARIA DA SILVA
ADVOGADO	: DR(A). EMANUEL PAIVA PALHANO	ADVOGADO	: DR(A). RICARDO ARANTES DE ANDRADE	AGRAVADO(S)	: TRANSPORTE COLETIVO PAULISTANO LTDA.
PROCESSO	: AIRR-352/2004-110-15-40-5 TRT DA 15A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR-444/2002-102-15-40-9 TRT DA 15A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR-496/2006-047-03-40-7 TRT DA 3A. REGIÃO
RELATOR	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	RELATOR	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	RELATOR	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO	AGRAVANTE(S)	: CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE AÇO E DE SERVIÇOS DE TAUBATÉ - CDST	AGRAVANTE(S)	: CONSÓRCIO CAPIM BRANCO CIVIL
ADVOGADO	: DR(A). RODRIGO RODRIGUES	ADVOGADO	: DR(A). ADELMO DOS SANTOS FREIRE	ADVOGADA	: DR(A). CARMEM LUÍZA MAMBRINI
AGRAVADO(S)	: JOSÉ REI DA SILVA	AGRAVADO(S)	: CLÁUDIO DOS SANTOS PEREIRA	AGRAVADO(S)	: PAULO CÉSAR DA SILVA
ADVOGADO	: DR(A). CLÁUDIO JOSÉ VIEIRA	ADVOGADO	: DR(A). JORGE FUMIO MUTA	ADVOGADO	: DR(A). ARLINDO CAVALARO NETO
PROCESSO	: AIRR-355/2002-871-04-40-4 TRT DA 4A. REGIÃO	AGRAVADO(S)	: BUFOLIN SERVIÇOS GERAIS S/C LTDA.	PROCESSO	: AIRR-497/2001-035-15-00-7 TRT DA 15A. REGIÃO
RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	PROCESSO	: AIRR-452/2004-007-10-40-8 TRT DA 10A. REGIÃO	RELATOR	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
AGRAVANTE(S)	: ZERO HORA EDITORA JORNALÍSTICA S.A.	RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA ENERGÉTICA DE SÃO PAULO - CESP
ADVOGADO	: DR(A). HENRIQUE CUSINATO HERMANN	AGRAVANTE(S)	: TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S.A. - TELEBRÁS	ADVOGADO	: DR(A). CARLOS EDUARDO BARRA EVANGELISTA
AGRAVADO(S)	: LINDON JAMES SILVEIRA GOMES	ADVOGADO	: DR(A). DEOLINDO JOSÉ DE FREITAS JÚNIOR	AGRAVADO(S)	: BENEDITO SILVÉRIO
ADVOGADO	: DR(A). LEILA CUNHA TROIS	ADVOGADO	: DR(A). EDSON LUIZ SARAIVA DOS REIS	ADVOGADO	: DR(A). NILSON ROBERTO LUCÍLIO
AGRAVADO(S)	: A. E. WEBER DISTRIBUIDORA DE JORNAIS E REVISTAS LTDA.	AGRAVADO(S)	: LÚCIA MARIA DE OLIVEIRA FIGUEIRÓ	AGRAVADO(S)	: COMPANHIA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA PAULISTA - CTEEP
ADVOGADO	: DR(A). CASSIA RONISE SOMAVILLA	ADVOGADO	: DR(A). ANDRÉ JORGE ROCHA DE ALMEIDA	ADVOGADO	: DR(A). BRAZ PESCE RUSSO
PROCESSO	: AIRR-358/2002-811-04-40-4 TRT DA 4A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR-453/2005-024-07-41-8 TRT DA 7A. REGIÃO	ADVOGADA	: DR(A). ANÚNCIA MARUYAMA
RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	PROCESSO	: AIRR-502/2002-061-02-40-4 TRT DA 2A. REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEE	AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE URUBURETAMA	RELATOR	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
ADVOGADA	: DR(A). DANIELLA BARRETTO	ADVOGADO	: DR(A). CARLOS GEORGE MARQUES RODRIGUES	AGRAVANTE(S)	: VALÉRIA PEREIRA
AGRAVADO(S)	: VILDA DE PAULA SOARES DOS SANTOS E OUTRA	AGRAVADO(S)	: CÂNDIDO XAVIER DE SOUSA	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ ALBERTO FERREIRA
ADVOGADA	: DR(A). FERNANDA BARATA SILVA BRASIL MITTMANN	ADVOGADO	: DR(A). PAULO SÉRGIO PASSOS URANO DE CARVALHO	AGRAVADO(S)	: TREVO SEGURADORA S.A. E OUTRO
PROCESSO	: AIRR-369/2004-020-04-40-1 TRT DA 4A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR-466/2001-001-04-40-3 TRT DA 4A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). RICARDO KENJI MORINAGA
RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	ADVOGADA	: DR(A). CRISTIANA RODRIGUES GONTIJO
AGRAVANTE(S)	: IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PORTO ALEGRE	AGRAVANTE(S)	: MUNDIAL S.A. PRODUTOS DE CONSUMO	PROCESSO	: AIRR-503/2003-013-20-86-9 TRT DA 20A. REGIÃO
ADVOGADA	: DR(A). MARIA BERNARDETE HARTMANN	ADVOGADO	: DR(A). ANDRÉ JOBIM DE AZEVEDO	RELATOR	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
AGRAVADO(S)	: DENISE VICENTINI CORRÊA	AGRAVADO(S)	: JOÃO FRANCISCO BENTAQUI	AGRAVANTE(S)	: ANTÔNIO CORREIA DOS PASSOS
ADVOGADA	: DR(A). LUCIANA LIMA DE MELLO	ADVOGADO	: DR(A). ANTÔNIO CARLOS CARNEIRO	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ WANDERLEI ALMEIDA
PROCESSO	: AIRR-375/2000-009-05-40-2 TRT DA 5A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR-472/2003-251-02-40-6 TRT DA 2A. REGIÃO	AGRAVADO(S)	: MARIA VALDETE DOS SANTOS
RELATOR	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	ADVOGADO	: DR(A). GENILSON ANDRADE OLIVEIRA
AGRAVANTE(S)	: MAIA IMÓVEIS	AGRAVANTE(S)	: JOSÉ MARQUES DA SILVA	PROCESSO	: AIRR-510/2005-012-04-40-2 TRT DA 4A. REGIÃO
ADVOGADO	: DR(A). NEWTON CLEYDE PEIXOTO	ADVOGADO	: DR(A). ALEXANDRE DO AMARAL SANTOS	RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
AGRAVADO(S)	: ANTÔNIO CARLOS SALES	AGRAVADO(S)	: COMPANHIA SIDERÚRGICA PAULISTA - COSIPA	AGRAVANTE(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO	: DR(A). PAULO ROBERTO N. DE BRITTO	ADVOGADA	: DR(A). NILZA COSTA SILVA	ADVOGADO	: DR(A). GUILHERME PERONI LAMPERT
PROCESSO	: AIRR-375/2003-035-03-40-2 TRT DA 3A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR-473/2004-371-02-40-4 TRT DA 2A. REGIÃO	AGRAVADO(S)	: VERA LUCIA BURATTO MARAFON E OUTROS
RELATOR	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	ADVOGADO	: DR(A). GASPARD PEDRO VIECELI
AGRAVANTE(S)	: IVANI DE FÁTIMA ANTÔNIO PASSOS	AGRAVANTE(S)	: MAGNA MARIA DE ALBUQUERQUE	PROCESSO	: AIRR-518/2003-102-03-40-3 TRT DA 3A. REGIÃO
ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ CARLOS DE LACERDA GODINHO	ADVOGADA	: DR(A). MAGNA MARIA DE ALBUQUERQUE	RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
AGRAVADO(S)	: BANCO BRADESCO S.A.	AGRAVADO(S)	: MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA SIDERÚRGICA BELGO-MINEIRA S.A.
ADVOGADO	: DR(A). LEANDRO AUGUSTO BOTELHO STARLING	ADVOGADO	: DR(A). LUIZ DAVID COSTA FARIA	ADVOGADO	: DR(A). CLÁUDIO AUGUSTO FIGUEIREDO NOGUEIRA
PROCESSO	: AIRR-398/2005-005-16-40-6 TRT DA 16A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR-483/1997-004-17-42-7 TRT DA 17A. REGIÃO	AGRAVADO(S)	: ADIL GOMES ROBERTO E OUTROS
RELATOR	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	RELATOR	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	ADVOGADO	: DR(A). MARCO ANTÔNIO DE CASTRO
AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE TURILÂNDIA	AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE CARIACICA	PROCESSO	: AIRR-518/2005-069-03-40-5 TRT DA 3A. REGIÃO
ADVOGADO	: DR(A). PAULO ROBERTO ALMEIDA	PROCURADORA	: DR(A). FABIA MÉDICE DE MEDEIROS	RELATOR	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
AGRAVADO(S)	: EURIDES FERREIRA SOUSA E OUTRAS	AGRAVADO(S)	: WILMITON ROCHA RODRIGUES	AGRAVANTE(S)	: DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS FARID LTDA.
ADVOGADO	: DR(A). MANOEL ANTÔNIO XAVIER	ADVOGADA	: DR(A). ZENI GARCIA DE CAMPOS	ADVOGADA	: DR(A). MIRIAM REZENDE SILVA MOREIRA
PROCESSO	: AIRR-399/2005-095-09-40-4 TRT DA 9A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR-483/2005-023-01-40-8 TRT DA 1A. REGIÃO	AGRAVADO(S)	: MÁRCIO DAS DORES FILHO
RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	RELATOR	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	ADVOGADO	: DR(A). MARCO ANTÔNIO MARTINS DE CARVALHO
AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU	AGRAVANTE(S)	: TRANSPORTES ORIENTAL LTDA.	PROCESSO	: AIRR-518/2006-055-02-40-9 TRT DA 2A. REGIÃO
ADVOGADO	: DR(A). ALEXSANDER ROBERTO ALVES VALADÃO	ADVOGADA	: DR(A). PAULA ROBERTA RONCONI	RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
AGRAVADO(S)	: CENIRA WITT COLOMBELLI	AGRAVADO(S)	: DALNEI DOS SANTOS LORDELO JÚNIOR	AGRAVANTE(S)	: MONPAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS
ADVOGADO	: DR(A). TELMAR CARLOS SCHOSSLER	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ CARLOS GONÇALVES DE MOURA	ADVOGADO	: DR(A). JONAS JAKUTIS FILHO
AGRAVADO(S)	: IRMANDADE SANTA CASA MONSENHOR GUILHERME	PROCESSO	: AIRR-485/2003-004-10-40-8 TRT DA 10A. REGIÃO	AGRAVADO(S)	: JOSÉ CARLOS CUSTÓDIO DA SILVA
		RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	ADVOGADA	: DR(A). JOSEANE CARVALHO DE SOUZA
		AGRAVANTE(S)	: CÉLIO ALVES DE MOURA	PROCESSO	: AIRR-527/1998-001-01-40-2 TRT DA 1A. REGIÃO
		ADVOGADO	: DR(A). AMÉRICO PAES DA SILVA	RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
		AGRAVADO(S)	: UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.	AGRAVANTE(S)	: VARIG S.A. - VIAÇÃO AÉREA RIOGRANDENSE
		ADVOGADA	: DR(A). GISELLE ESTEVES FLEURY	ADVOGADO	: DR(A). DIONÍSIO D'ESCRAGNOLLE TAUNAY
				AGRAVADO(S)	: CELSO ROCHA HOLANDA CAVALCANTE
				ADVOGADO	: DR(A). LÍGIA MAGALHÃES RAMOS BARBOSA

PROCESSO : AIRR-531/2002-432-02-40-3 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-590/2003-001-04-40-0 TRT DA 4A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-634/2004-007-10-40-9 TRT DA 10A. REGIÃO
RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	Complemento : Corre Junto com RR - 590/2003-6	RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
AGRAVANTE(S) : BRIDGESTONE FIRESTONE DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.	RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	AGRAVANTE(S) : LEONARDO RIBEIRO COUTO
ADVOGADA : DR(A). ILZA REIKO OKASAWA	AGRAVANTE(S) : MARIA GUARACI VIANNA DOS SANTOS	ADVOGADA : DR(A). FLÁVIA NAVES SANTOS PENA
AGRAVADO(S) : PAULO FELÍCIO	ADVOGADO : DR(A). VALDEMAR ALCEBÁDES LEMOS DA SILVA	AGRAVADO(S) : ATENTO BRASIL S.A.
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALUÍSIO FERREIRA	ADVOGADO : DR(A). ELI VALTER FONSECA DE OLIVEIRA	ADVOGADO : DR(A). JAMES AUGUSTO SIQUEIRA
PROCESSO : AIRR-533/2003-004-17-40-0 TRT DA 17A. REGIÃO	PROCESSO : RR-590/2003-001-04-00-6 TRT DA 4A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-637/2004-066-03-40-8 TRT DA 3A. REGIÃO
Complemento : Corre Junto com RR - 533/2003-5	Complemento : Corre Junto com AIRR - 590/2003-0	RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	AGRAVANTE(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.
AGRAVANTE(S) : ALÉCIO VIEIRA TORREZ	RECORRENTE(S) : HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO S.A.	ADVOGADA : DR(A). JANE MENDES FIGUEIREDO
ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO AUGUSTO DALLAPICCOLA SAM-PAIO	ADVOGADO : DR(A). ELI VALTER FONSECA DE OLIVEIRA	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
AGRAVADO(S) : CESAN - COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO	RECORRIDO(S) : MARIA GUARACI VIANNA DOS SANTOS	AGRAVADO(S) : JOSÉ AFRÂNIO RIBEIRO
ADVOGADO : DR(A). SANDRO VIEIRA DE MORAES	ADVOGADO : DR(A). VALDEMAR ALCEBÁDES LEMOS DA SILVA	ADVOGADO : DR(A). CARLOS HENRIQUE OTONI FERNANDES
PROCESSO : RR-533/2003-004-17-00-5 TRT DA 17A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-604/2002-654-09-40-2 TRT DA 9A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-643/2005-005-15-40-0 TRT DA 15A. REGIÃO
Complemento : Corre Junto com AIRR - 533/2003-0	RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	AGRAVANTE(S) : AIRTON SALDANHA E OUTROS	AGRAVANTE(S) : FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO
RECORRENTE(S) : CESAN - COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO	ADVOGADA : DR(A). DENISE MARTINS AGOSTINI	PROCURADOR : DR(A). EDUARDO ALUÍZIO ESQUÍVEL MILLÁS
ADVOGADO : DR(A). SANDRO VIEIRA DE MORAES	AGRAVADO(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS	AGRAVADO(S) : SINDICATO DA CATEGORIA PROFISSIONAL DOS EMPREGADOS E TRABALHADORES
RECORRIDO(S) : ALÉCIO VIEIRA TORRES	ADVOGADA : DR(A). PATRÍCIA ALMEIDA REIS	EM VIGILÂNCIA, NA SEGURANÇA PRIVADA, CONEXOS E SIMILARES AFINS DE BAURU E REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO AUGUSTO DALLAPICCOLA SAM-PAIO	AGRAVADO(S) : FUNDAÇÃO PETROBRÁS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS	ADVOGADO : DR(A). MÁRIO CEZAR BARBOSA
PROCESSO : AIRR-554/2005-042-02-40-5 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-605/2003-002-17-40-6 TRT DA 17A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-648/2003-251-02-40-0 TRT DA 2A. REGIÃO
Complemento : Corre Junto com AIRR - 554/2005-8	RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	Complemento : Corre Junto com RR - 648/2003-8
RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	AGRAVANTE(S) : UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO - UFES	RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
AGRAVANTE(S) : SOL INVEST - HOTEL JARAGUÁ LTDA.	PROCURADOR : DR(A). PAULO GUSTAVO MEDEIROS CARVALHO	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA SIDERÚRGICA PAULISTA - COSIPA
ADVOGADO : DR(A). SÉRGIO BATISTA DE OLIVEIRA	AGRAVADO(S) : FABIOLA RODRIGUES DE OLIVEIRA	ADVOGADO : DR(A). SÉRGIO LUIZ AKAOU MARCONDES
AGRAVADO(S) : RUBENS SOARES DA COSTA	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ PEDRO DIAS	AGRAVADO(S) : VALDIR DOS SANTOS
ADVOGADA : DR(A). GIOCONDA MARIA GLORIA CABALLERO DA ROCHA	AGRAVADO(S) : ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE PRÓ-MATRE DE VITÓRIA	ADVOGADO : DR(A). ALEXANDRE DO AMARAL SANTOS
AGRAVADO(S) : COOPERATIVA DE TRABALHO E SERVIÇOS DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DE CONDOMÍNIOS, ESTACIONAMENTOS, PORTARIA, LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO PREDIAL - COOPERMÍNIO	ADVOGADO : DR(A). NILSON DOS SANTOS GAUDIO	PROCESSO : RR-648/2003-251-02-01-8 TRT DA 2A. REGIÃO
PROCESSO : AIRR-554/2005-042-02-41-8 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-608/2002-016-04-40-2 TRT DA 4A. REGIÃO	Complemento : Corre Junto com AIRR - 648/2003-0
Complemento : Corre Junto com AIRR - 554/2005-5	RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	AGRAVANTE(S) : MARCO AURÉLIO DE OLIVEIRA CARDOZO	RECORRENTE(S) : VALDIR DOS SANTOS
AGRAVANTE(S) : COOPERATIVA DE TRABALHO E SERVIÇOS DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DE CONDOMÍNIOS, ESTACIONAMENTOS, PORTARIA, LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO PREDIAL - COOPERMÍNIO	ADVOGADA : DR(A). ANA PAULA PANIAGUA ETCHALUS	ADVOGADO : DR(A). ALEXANDRE DO AMARAL SANTOS
ADVOGADO : DR(A). VANESSA CARDONE	AGRAVADO(S) : HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO S.A.	RECORRIDO(S) : COMPANHIA SIDERÚRGICA PAULISTA - COSIPA
AGRAVADO(S) : RUBENS SOARES DA COSTA	ADVOGADO : DR(A). CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA RIBEIRO	ADVOGADO : DR(A). SÉRGIO LUIZ AKAOU MARCONDES
ADVOGADA : DR(A). GIOCONDA MARIA GLORIA CABALLERO DA ROCHA	PROCESSO : AIRR-622/2002-068-09-40-8 TRT DA 9A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-663/2004-001-03-40-0 TRT DA 3A. REGIÃO
AGRAVADO(S) : SOL INVEST - HOTEL JARAGUÁ LTDA.	RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
ADVOGADO : DR(A). SÉRGIO BATISTA DE OLIVEIRA	AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE SANTA HELENA	AGRAVANTE(S) : PAULO SILVEIRA EDUARDES
PROCESSO : AIRR-556/2004-027-12-40-6 TRT DA 12A. REGIÃO	ADVOGADA : DR(A). SANDRA JUSSARA RICHTER	ADVOGADO : DR(A). GILDÁSIO TELES SILVA
RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	AGRAVADO(S) : NEOSILI RODRIGUES DA SILVA	AGRAVADO(S) : CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA
AGRAVANTE(S) : DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS CASAGRANDE LTDA.	ADVOGADO : DR(A). JOEL ROBERTO HAUENSTEIN	ADVOGADO : DR(A). KARINE BEZERRA BESSONE
ADVOGADO : DR(A). CHARLESTON WARMLING MONGUILHOTT	PROCESSO : AIRR-627/2004-114-15-40-6 TRT DA 15A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-666/2002-906-06-40-1 TRT DA 6A. REGIÃO
AGRAVADO(S) : EDUVIRGES MACEDO	Complemento : Corre Junto com AIRR - 627/2004-9	RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
ADVOGADA : DR(A). MARA MELLO	RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	AGRAVANTE(S) : PADRÃO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PADRE CALLOU LTDA.
PROCESSO : AIRR-559/2003-018-02-40-2 TRT DA 2A. REGIÃO	AGRAVANTE(S) : AROLDO DE OLIVEIRA	ADVOGADO : DR(A). FÁBIO ALEXANDRE QUEIROZ TENÓRIO DA SILVA
RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	ADVOGADO : DR(A). JOÃO PIRES DE TOLEDO	AGRAVADO(S) : DALMIR PEREIRA DA SILVA
AGRAVANTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	AGRAVADO(S) : NESTLÉ BRASIL LTDA.	ADVOGADO : DR(A). ADENOR CARVALHO DE OLIVEIRA
PROCURADOR : DR(A). JEFERSON CARLOS CARÚS GUEDES	ADVOGADA : DR(A). SHIRLEY ROSEMARY DURANTE DE MOURA	PROCESSO : AIRR-669/2004-064-02-40-6 TRT DA 2A. REGIÃO
AGRAVADO(S) : MARTHA MARTINS DE ALMEIDA	AGRAVADO(S) : UNILEVER DO BRASIL LTDA.	RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
ADVOGADO : DR(A). FERNANDA DO VALE PEREIRA	ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO CARLOS VIANNA DE BARROS	AGRAVANTE(S) : CASSIA BATISTA MONTEIRO
AGRAVADO(S) : PIXIE ARTEMODA LTDA.	AGRAVADO(S) : ALCOA ALUMÍNIO S.A.	ADVOGADO : DR(A). WALMIR VASCONCELOS MAGALHÃES
ADVOGADO : DR(A). JOÃO VIANES ALVES DE LIMA	ADVOGADA : DR(A). MARIA CONSUELO PORTO GONTIJO	AGRAVADO(S) : SÃO PAULO TRANSPORTE S.A.
PROCESSO : AIRR-571/2003-231-04-40-2 TRT DA 4A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : MASSA FALIDA DE NORTEC ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.	ADVOGADA : DR(A). ANA MARIA FERREIRA
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	ADVOGADO : DR(A). PAUL CESAR KASTEN	AGRAVADO(S) : COOPERATIVA COMUNITÁRIA DE TRANSPORTES COLETIVOS - CCTC
AGRAVANTE(S) : PIRELLI PNEUS S.A.	PROCESSO : AIRR-627/2004-114-15-41-9 TRT DA 15A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-673/2004-019-04-40-9 TRT DA 4A. REGIÃO
ADVOGADA : DR(A). LUCILA MARIA SERRA	Complemento : Corre Junto com AIRR - 627/2004-6	Complemento : Corre Junto com AIRR - 673/2004-1
AGRAVADO(S) : EVERTON FRANCISCO MACHADO CABRAL	RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
ADVOGADO : DR(A). RODRIGO ANDRÉ KELLERMANN	AGRAVANTE(S) : UNILEVER DO BRASIL LTDA.	AGRAVANTE(S) : COMERCIAL FARROUPILHA S.A.
PROCESSO : AIRR-578/2002-464-02-40-1 TRT DA 2A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). JOUBERT ARIIVALDO CONSENTINO	ADVOGADA : DR(A). ANNA CRISTINA FURQUIM DE ALMEIDA
RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	AGRAVADO(S) : NESTLÉ BRASIL LTDA.	AGRAVADO(S) : ALESSANDRO FIÚZA BIDART
AGRAVANTE(S) : VOLKSWAGEN DO BRASIL LTDA.	ADVOGADA : DR(A). NOEDY DE CASTRO MELLO	ADVOGADO : DR(A). CLOVIS RICARDO DE OLIVEIRA GONÇALVES
ADVOGADO : DR(A). EURICO MARTINS DE ALMEIDA JÚNIOR	AGRAVADO(S) : ALCOA ALUMÍNIO S.A.	AGRAVADO(S) : DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE PETRÓLEO IPI-RANGA S.A.
AGRAVADO(S) : ANTÔNIO FRANCISCO DOS SANTOS	ADVOGADA : DR(A). MARIA CONSUELO PORTO GONTIJO	ADVOGADA : DR(A). MÔNICA MACHADO DE CAMPOS
ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO DE OLIVEIRA BRAGA FILHO	AGRAVADO(S) : MASSA FALIDA DE NORTEC ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.	PROCESSO : AIRR-673/2004-019-04-41-1 TRT DA 4A. REGIÃO
AGRAVADO(S) : ENGEÚTIL INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS E CONTROLE AMBIENTAL LTDA.	ADVOGADO : AROLDO DE OLIVEIRA	Complemento : Corre Junto com AIRR - 673/2004-9
	ADVOGADO : DR(A). JOÃO PIRES DE TOLEDO	RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
	PROCESSO : AIRR-632/2005-132-17-40-0 TRT DA 17A. REGIÃO	AGRAVANTE(S) : DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE PETRÓLEO IPI-RANGA S.A.
	RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	ADVOGADA : DR(A). ANNA CRISTINA FURQUIM DE ALMEIDA
	AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DO ITAPEMIRIM	AGRAVADO(S) : ALESSANDRO FIÚZA BIDART
	ADVOGADO : DR(A). MARCELO TAMARA ALVES	ADVOGADO : DR(A). CLOVIS RICARDO DE OLIVEIRA GONÇALVES
	AGRAVADO(S) : JORGE LEMOS PEREIRA	AGRAVADO(S) : COMERCIAL FARROUPILHA S.A.
	ADVOGADO : DR(A). SALERMO SALES DE OLIVEIRA	ADVOGADA : DR(A). MÔNICA MACHADO DE CAMPOS
	AGRAVADO(S) : SAMIDI CONSTRUTORA LTDA.	



PROCESSO : AIRR-682/2002-062-02-40-0 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-786/2004-091-09-41-7 TRT DA 9A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-866/2005-097-03-40-1 TRT DA 3A. REGIÃO
RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	Complemento : Corre Junto com AIRR - 786/2004-4	RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
AGRAVANTE(S) : MÁRIO FLORENTINO SOARES	RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	AGRAVANTE(S) : UNIÃO BRASILENSE DE EDUCAÇÃO E CULTURA - UBEC
ADVOGADA : DR(A). RITA DE CÁSSIA BARBOSA LOPES	AGRAVANTE(S) : COAMO AGROINDUSTRIAL COOPERATIVA	ADVOGADO : DR(A). DOMINGOS SÁVIO DE CASTRO ASSIS
ADVOGADA : DR(A). ANA CRISTINA SABINO	ADVOGADO : DR(A). INDALÉCIO GOMES NETO	ADVOGADO : DR(A). ERIKA SILVA PARREIRA
AGRAVADO(S) : CHURRASCARIA E PIZZARIA CASTELO NOBRE LTDA.	AGRAVADO(S) : RENATO ALVES DA LUZ	AGRAVADO(S) : SINDICATO DOS PROFESSORES DO ESTADO DE MINAS GERAIS
	ADVOGADO : DR(A). ARARIPE SERPA GOMES PEREIRA	ADVOGADO : DR(A). OTÁVIO MOURA VALLE
	AGRAVADO(S) : EMPLOYER ORGANIZAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS LTDA.	
	ADVOGADO : DR(A). ALMERINDO PEREIRA	
PROCESSO : AIRR-688/2004-122-15-40-8 TRT DA 15A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-786/2004-091-09-40-4 TRT DA 9A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-876/2002-372-02-40-8 TRT DA 2A. REGIÃO
RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	Complemento : Corre Junto com AIRR - 786/2004-7	RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
AGRAVANTE(S) : CHARLES CASTRO TERRA SANTOS - ME	RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	AGRAVANTE(S) : MANUEL CALISTO DIAS DE OLIVEIRA
ADVOGADO : DR(A). TOMMY HOFFMANN	AGRAVANTE(S) : EMPLOYER ORGANIZAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS LTDA.	ADVOGADO : DR(A). NILVO VIEIRA DA COSTA
AGRAVADO(S) : MÁRCIA SÃO FÉLIX DE AMORIM	ADVOGADA : DR(A). ANALU RIESEMBERG GLEICH	AGRAVADO(S) : BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA
ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO MORENO	AGRAVADO(S) : RENATO ALVES DA LUZ	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
	ADVOGADO : DR(A). ARARIPE SERPA GOMES PEREIRA	
	AGRAVADO(S) : COAMO AGROINDUSTRIAL COOPERATIVA	
	ADVOGADO : DR(A). INDALÉCIO GOMES NETO	
PROCESSO : AIRR-715/2002-332-04-40-4 TRT DA 4A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-807/2001-092-15-40-2 TRT DA 15A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-884/2003-035-01-40-6 TRT DA 1A. REGIÃO
RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
AGRAVANTE(S) : CALÇADOS AZALÉIA S.A.	AGRAVANTE(S) : VIAÇÃO CAPRIOLI LTDA.	AGRAVANTE(S) : NUCLEBRÁS EQUIPAMENTOS PESADOS S.A. - NUCLEP
ADVOGADA : DR(A). CAMILE ELY GOMES	ADVOGADA : DR(A). LUCIANA DO AMARAL SANTOS MAUDONNET	ADVOGADO : DR(A). JOÃO CYRO DE CASTRO NETO
AGRAVADO(S) : GISLAINE GERUSA PEREIRA	AGRAVADO(S) : LUIZ AUGUSTO DE SOUZA	AGRAVADO(S) : MARIA STELA BECKER
ADVOGADO : DR(A). DANIEL VON HOHENDORFF	ADVOGADO : DR(A). ADMIR JOSÉ JIMENEZ	ADVOGADO : DR(A). CÉSAR GERPI MOREIRA
PROCESSO : AIRR-715/2004-104-15-40-0 TRT DA 15A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-808/2003-301-02-40-2 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-911/2002-403-04-40-1 TRT DA 4A. REGIÃO
RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
AGRAVANTE(S) : COMÉRCIO E ABATE DE AVES TALHADO LTDA.	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - CODESP	AGRAVANTE(S) : JEFERSON MARCHIRO DE LIMA
ADVOGADO : DR(A). LAERTE SILVÉRIO	ADVOGADO : DR(A). SÉRGIO QUINTERO	ADVOGADO : DR(A). GEMA ANDRÉIA TOMIELLO
AGRAVADO(S) : MÁRIO FELTRIN	AGRAVADO(S) : VALDIR DOS SANTOS MARQUES	AGRAVADO(S) : FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SÓCIO-EDUCATIVO DO RIO GRANDE DO SUL - FASE
ADVOGADA : DR(A). MAGALI INÊS MELHADO RUZZA	ADVOGADO : DR(A). VALTER TAVARES	PROCURADOR : DR(A). NEI GILVAN GATIBONI
AGRAVADO(S) : FRIGORÍFICO AVÍCOLA DE TANABI LTDA.		
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ DE LA COLETA		
PROCESSO : AIRR-736/2004-003-18-40-5 TRT DA 18A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-835/2003-086-03-40-5 TRT DA 3A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-911/2003-064-03-40-5 TRT DA 3A. REGIÃO
RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
AGRAVANTE(S) : BRASIL TELECOM S.A. - TELEGOIÁS BRASIL TELECOM	AGRAVANTE(S) : VERA DONIZETTI LAURINDO SANTOS	AGRAVANTE(S) : JAIME VALENTIM DO ESPÍRITO SANTO
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	ADVOGADO : DR(A). FELIPE CLÍMACO HEINECK	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ CALDEIRA BRANT NETO
ADVOGADO : DR(A). SÉRGIO MARTINS NUNES	AGRAVADO(S) : RACHID B SALIBA INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A.	AGRAVADO(S) : COMPANHIA SIDERÚRGICA BELGO-MINEIRA S.A.
AGRAVADO(S) : LUIZ GUSTAVO DE ALMEIDA VALENTE	ADVOGADO : DR(A). CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA	ADVOGADO : DR(A). JOÃO BRÁULIO FARIA DE VILHENA
ADVOGADO : DR(A). SÍLVIO TEIXEIRA	ADVOGADO : DR(A). MARCOS DE MESQUITA	AGRAVADO(S) : BRADESCO VIDA E PREVIDÊNCIA S.A.
PROCESSO : AIRR-750/2001-048-15-40-3 TRT DA 15A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-838/2004-060-02-40-2 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-911/2003-007-04-40-5 TRT DA 4A. REGIÃO
RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
AGRAVANTE(S) : ARTHUR LUNDGREN TECIDOS S.A. - CASAS PERNAMBUCANAS	AGRAVANTE(S) : CARLOS EDUARDO MARQUES DE SOUZA	AGRAVANTE(S) : SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - SESC
ADVOGADA : DR(A). ROSA ESTER SÁEZ FIGUEROA	ADVOGADO : DR(A). WALMIR VASCONCELOS MAGALHÃES	ADVOGADA : DR(A). VERA MARIA REIS DA CRUZ
AGRAVADO(S) : LUCIANE APARECIDA TRALBACK	AGRAVADO(S) : SÃO PAULO TRANSPORTE S.A. - SPTRANS	ADVOGADO : DR(A). FÁBIO MACIEL FERREIRA
ADVOGADO : DR(A). CLAUDINEI APARECIDO TURCI	ADVOGADA : DR(A). ROSELI DIETRICH	AGRAVADO(S) : MARIA CARVALHO FERREIRA
	AGRAVADO(S) : CCTC - COOPERATIVA COMUNITÁRIA DE TRANSPORTES COLETIVOS	ADVOGADO : DR(A). EVARISTO LUIZ HEIS
		AGRAVADO(S) : BANCO DO BRASIL S.A.
		ADVOGADA : DR(A). LUZIMAR DE SOUZA AZEREDO BASTOS
		AGRAVADO(S) : TENSE PLANEJAMENTO E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.
PROCESSO : AIRR-750/2004-001-13-40-3 TRT DA 13A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-840/2003-015-03-40-0 TRT DA 3A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-915/2005-011-03-40-0 TRT DA 3A. REGIÃO
RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	Complemento : Corre Junto com RR - 840/2003-6	RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
AGRAVANTE(S) : PEDRO ALVES DA CRUZ (OSP VEÍVULOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS)	RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	AGRAVANTE(S) : UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.
ADVOGADO : DR(A). MARCOS ANTÔNIO FELIPE DA SILVA	AGRAVANTE(S) : JUAREZ FELIPE DOS SANTOS E OUTRO	ADVOGADA : DR(A). CRISTIANA RODRIGUES GONTIJO
AGRAVADO(S) : GILMAR GOMES DA SILVA	ADVOGADA : DR(A). CLÁUDIA DE CARVALHO PICININ GERKEN	AGRAVADO(S) : FÁBOLA ANDRÉA EUSTÁQUIO
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ GOMES DA VEIGA PESSOA NETO	AGRAVADO(S) : NOVASOC COMERCIAL LTDA.	ADVOGADO : DR(A). RENATO SENNA ABREU E SILVA
	ADVOGADO : DR(A). PAULO SERGIO JOÃO	
PROCESSO : AIRR-753/1995-021-04-40-9 TRT DA 4A. REGIÃO	PROCESSO : RR-840/2003-015-03-00-6 TRT DA 3A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-916/2005-097-03-40-0 TRT DA 3A. REGIÃO
Complemento : Corre Junto com -4	Complemento : Corre Junto com AIRR - 840/2003-0	RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	AGRAVANTE(S) : UNIÃO BRASILENSE DE EDUCAÇÃO E CULTURA - UBEC
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE	AGRAVANTE(S) : JUAREZ FELIPE DOS SANTOS E OUTRO	ADVOGADO : DR(A). DOMINGOS SÁVIO DE CASTRO ASSIS
ADVOGADA : DR(A). VIVIANE PEREIRA DA SILVA	ADVOGADA : DR(A). CLÁUDIA DE CARVALHO PICININ GERKEN	AGRAVADO(S) : SINDICATO DOS PROFESSORES DO ESTADO DE MINAS GERAIS
AGRAVADO(S) : JOSÉ CORREA E OUTRO	ADVOGADA : DR(A). CLÁUDIA DE CARVALHO PICININ GERKEN	ADVOGADO : DR(A). OTÁVIO MOURA VALLE
ADVOGADO : DR(A). CELSO HAGEMANN		
PROCESSO : RR-753/1995-021-04-00-4 TRT DA 4A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-849/2002-057-15-40-7 TRT DA 15A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-918/2003-111-03-40-0 TRT DA 3A. REGIÃO
Complemento : Corre Junto com AIRR - 753/1995-9	RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	AGRAVANTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.	AGRAVANTE(S) : UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.
RECORRENTE(S) : JOSÉ CORREA E OUTRO	ADVOGADO : DR(A). NELSON JORGE DE MORAES JÚNIOR	ADVOGADA : DR(A). CRISTIANA RODRIGUES GONTIJO
ADVOGADO : DR(A). CELSO HAGEMANN	ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO JONAS MADRUGA	ADVOGADO : DR(A). EDUARDO SIMÕES NETO
RECORRIDO(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE	AGRAVADO(S) : ALESSANDRO MARTINEZ SEGOBIA	AGRAVADO(S) : JOAQUIM MIRANDA FILHO E OUTROS
ADVOGADA : DR(A). MÁRCIA DE BARROS ALVES VIEIRA	AGRAVADO(S) : AUTO POSTO BEIRA RIO DE PRESIDENTE EPITÁCIO LTDA.	ADVOGADO : DR(A). SILVIO HUMBERTO PINTO ARANTES
PROCESSO : AIRR-753/2004-020-01-40-0 TRT DA 1A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-857/2002-281-04-40-3 TRT DA 4A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-939/2000-002-02-40-9 TRT DA 2A. REGIÃO
RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
AGRAVANTE(S) : AUTO VIAÇÃO TRÊS AMIGOS S.A.	AGRAVANTE(S) : SONAE DISTRIBUIÇÃO BRASIL S.A.	AGRAVANTE(S) : COOPERATIVA DE PROFISSIONAIS DA SAÚDE - COOPERADPS
ADVOGADO : DR(A). DAVID SILVA JÚNIOR	ADVOGADO : DR(A). OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTEZ	ADVOGADA : DR(A). RITA DE CÁSSIA PEIXOTO MAZZA
AGRAVADO(S) : FLÁVIO SUILANO DOS SANTOS	AGRAVADO(S) : MÁRCIO TOLEDO LAU	AGRAVADO(S) : VALDETE DA SILVA NICOMEDES RAMOS
ADVOGADO : DR(A). LUIZ MÁRIO SOARES VENTURA	ADVOGADO : DR(A). DELMO GOMES DA SILVA	ADVOGADO : DR(A). AMARANTO BARROS LIMA
		AGRAVADO(S) : MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
		AGRAVADO(S) : COOPERATIVA DOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE DE NÍVEL SUPERIOR - COOPERPAS SUP 4
		ADVOGADO : DR(A). ANA CLÁUDIA RUEDA GALEAZZI

PROCESSO	: AIRR-941/1998-004-05-00-4 TRT DA 5A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR-1.017/2002-911-11-00-1 TRT DA 11A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR-1.069/2000-732-04-40-3 TRT DA 4A. REGIÃO
RELATOR	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
AGRAVANTE(S)	: EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S.A. - EMBASA	AGRAVANTE(S)	: BANCO BILBAO VIZCAYA S.A.	AGRAVANTE(S)	: GECI TEREZINHA CORRÊA
ADVOGADO	: DR(A). RUY SÉRGIO DEIRÓ	ADVOGADA	: DR(A). ANDRÉA XIMENES MITOZO	ADVOGADA	: DR(A). MARLISE RAHMEIER
ADVOGADO	: DR(A). VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR	AGRAVADO(S)	: JOSÉ CARLOS AZEVEDO ALVES	AGRAVADO(S)	: MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL
AGRAVADO(S)	: ADAILTON PEREIRA SANTOS E OUTROS	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ MARIA GOMES DA COSTA	ADVOGADO	: DR(A). MARCO ANTÔNIO BORBA
ADVOGADA	: DR(A). ANA PAULA MOREIRA DOS SANTOS	PROCESSO	: AIRR-1.018/2005-201-04-40-7 TRT DA 4A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR-1.094/2001-024-04-40-6 TRT DA 4A. REGIÃO
ADVOGADO	: DR(A). JOÃO LUIZ CARVALHO ARAGÃO	RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
PROCESSO	: AIRR-955/2004-016-02-40-8 TRT DA 2A. REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	AGRAVANTE(S)	: GIOVANI RIBEIRO BORGES
RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	PROCURADOR	: DR(A). JEFERSON CARLOS CARÚS GUEDES	ADVOGADO	: DR(A). CELSO FERRAREZE
AGRAVANTE(S)	: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART-HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, POUSADAS, RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES, SORVETERIAS, CONFEITARIAS, DOCERIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E ASSEMBLADOS DE SÃO PAULO E REGIÃO	AGRAVADO(S)	: SÉRGIO NUNES UBATUBA	AGRAVADO(S)	: ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO SANTANDER MERIDIONAL - ADESBAM
ADVOGADA	: DR(A). RITA DE CÁSSIA BARBOSA LOPES	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ MARCELO CALDEIRA ADOLFO	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ INÁCIO FAY DE AZAMBUJA
AGRAVADO(S)	: COMANCHE CHURRASCARIA LTDA.	AGRAVADO(S)	: VISATEC - CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.	PROCESSO	: AIRR-1.111/2003-492-02-40-9 TRT DA 2A. REGIÃO
ADVOGADO	: DR(A). CARLOS ASSUB AMARAL	PROCESSO	: AIRR-1.019/2002-015-01-41-4 TRT DA 1A. REGIÃO	RELATOR	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
PROCESSO	: AIRR-966/1998-007-05-00-7 TRT DA 5A. REGIÃO	Complemento	: Corre Junto com AIRR - 1019/2002-1	AGRAVANTE(S)	: ATAÍDE PRUDENCIO
RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	RELATOR	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	ADVOGADA	: DR(A). TATIANA DOS SANTOS CAMARDELLA
AGRAVANTE(S)	: BANCO BANE B.S.A.	AGRAVANTE(S)	: EDSON GOULART BASTOS	AGRAVADO(S)	: AVENTIS PHARMA LTDA.
ADVOGADA	: DR(A). ANDRÉA MARQUES SILVA	ADVOGADO	: DR(A). LUIZ ANTÔNIO CABRAL	ADVOGADA	: DR(A). MARIA CRISTINA DA COSTA FONSECA
AGRAVANTE(S)	: IVETE MARIA BORGES VARJÃO	AGRAVADO(S)	: FUNDAÇÃO SISTEL DE SEGURIDADE SOCIAL	ADVOGADA	: DR(A). SONIA MARIA GIANNINI MARQUES DÖBLER
ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO	ADVOGADO	: DR(A). PAULO CÉSAR PORTELLA LEMOS	PROCESSO	: AIRR-1.127/2003-053-15-40-5 TRT DA 15A. REGIÃO
AGRAVADO(S)	: OS MESMOS	AGRAVADO(S)	: TELEMAR NORTE LESTE S.A.	RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
PROCESSO	: AIRR-988/2003-102-15-40-1 TRT DA 15A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). MÁRIO JORGE MENESCAL DE OLIVEIRA	AGRAVANTE(S)	: ROBERT BOSCH LTDA.
RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	ADVOGADO	: DR(A). GUSTAVO SARTORI
AGRAVANTE(S)	: ALSTOM DO BRASIL LTDA.	PROCESSO	: AIRR-1.019/2002-015-01-40-1 TRT DA 1A. REGIÃO	AGRAVADO(S)	: ANÍSIO DESTEFANO E OUTROS
ADVOGADO	: DR(A). MANUELA VALENÇA ROCHA DE LUNA	Complemento	: Corre Junto com AIRR - 1019/2002-4	ADVOGADA	: DR(A). TEREZA CRISTINA MONTEIRO DE QUEIROZ
AGRAVADO(S)	: JOSÉ DIONÍSIO CORREA E OUTROS	RELATOR	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	PROCESSO	: AIRR-1.133/1996-060-01-40-7 TRT DA 1A. REGIÃO
ADVOGADA	: DR(A). MÁRCIA APARECIDA CAMACHO	AGRAVANTE(S)	: FUNDAÇÃO SISTEL DE SEGURIDADE SOCIAL	RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
PROCESSO	: AIRR-996/2003-016-03-40-8 TRT DA 3A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). PAULO CÉSAR PORTELLA LEMOS	AGRAVANTE(S)	: BANCO DO BRASIL S.A.
RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	AGRAVADO(S)	: EDSON GOULART BASTOS	ADVOGADO	: DR(A). ARNALDO FRANCISCO NEVES NETO
AGRAVANTE(S)	: ADMILSON GONÇALVES MOREIRA	ADVOGADO	: DR(A). LUIZ ANTÔNIO CABRAL	ADVOGADA	: DR(A). LUZIMAR DE SOUZA AZEREDO BASTOS
ADVOGADO	: DR(A). HENRIQUE AUGUSTO MOURÃO	AGRAVADO(S)	: TELEMAR NORTE LESTE S.A.	AGRAVADO(S)	: PAULO RESSURREIÇÃO DE CARVALHO
AGRAVADO(S)	: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT	ADVOGADO	: DR(A). MÁRIO JORGE MENESCAL DE OLIVEIRA	ADVOGADO	: DR(A). MARCELO LUIZ ÁVILA DE BESSA
ADVOGADA	: DR(A). MARLEY SILVA DA CUNHA GOMES	PROCESSO	: AIRR-1.038/2000-029-02-40-3 TRT DA 2A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). LUIZ ANTÔNIO DE ABREU
PROCESSO	: AIRR-1.005/2003-291-06-40-0 TRT DA 6A. REGIÃO	RELATOR	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	PROCESSO	: AIRR-1.146/2002-465-02-40-4 TRT DA 2A. REGIÃO
RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	AGRAVANTE(S)	: FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO	RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE PALMARES	PROCURADORA	: DR(A). FERNANDA AMARAL BRAGA MACHADO	AGRAVANTE(S)	: PHILIPS DO BRASIL LTDA.
ADVOGADO	: DR(A). EDUARDO JORGE GRIZ	AGRAVADO(S)	: CELUTA MARIA DA SILVA	ADVOGADA	: DR(A). CARLA RODRIGUES DA CUNHA LÓBO
AGRAVADO(S)	: JOSÉ LUIZ DOS SANTOS	ADVOGADA	: DR(A). HILDA PETCOV	AGRAVADO(S)	: GERALDO SEVERINO DA SILVA
ADVOGADO	: DR(A). AURÉLIO DE MEDEIROS LAGES FILHO	AGRAVADO(S)	: BRASANITAS EMPRESA BRASILEIRA DE SANEAMENTO E COMÉRCIO LTDA.	ADVOGADO	: DR(A). NELSON GALBIATTI LOPES PARRON
AGRAVADO(S)	: CONSERVADORA BORBOREMA LTDA.	ADVOGADO	: DR(A). MARCOS JOSÉ DE MORAES	AGRAVADO(S)	: INDÚSTRIA ELETRO DOMINICHELLI LTDA.
PROCESSO	: AIRR-1.009/2004-105-03-41-0 TRT DA 3A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR-1.039/2003-004-10-40-0 TRT DA 10A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). SIMONE CAVALCANTE GUERREIRO SCALON
Complemento	: Corre Junto com AIRR - 1009/2004-8	RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	PROCESSO	: AIRR-1.160/2001-203-04-40-3 TRT DA 4A. REGIÃO
RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	AGRAVANTE(S)	: EMEGÊ - PRODUTOS ALIMENTÍCIOS S.A.	RELATOR	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
AGRAVANTE(S)	: TELEMAR NORTE LESTE S.A.	ADVOGADO	: DR(A). FABRÍCIO TRINDADE DE SOUSA	AGRAVANTE(S)	: COMUNIDADE EVANGÉLICA LUTERANA DE SÃO PAULO
ADVOGADO	: DR(A). GUILHERME RIBEIRO DO VALE MUSSI	AGRAVADO(S)	: JOSEANE RIBEIRO DA SILVA	ADVOGADA	: DR(A). TATIANA BATISTA FERNANDES
AGRAVADO(S)	: MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS MENDONÇA	ADVOGADO	: DR(A). ÁTILA ÁLVARO DE OLIVEIRA E SOUZA	AGRAVADO(S)	: ANDIARA TRAMONTINI DE QUEVEDO
ADVOGADO	: DR(A). HELVÉCIO VIANA PERDIGÃO	AGRAVADO(S)	: KI - MASSAS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.	ADVOGADO	: DR(A). MILTON JOSÉ MUNHOZ CAMARGO
AGRAVADO(S)	: TNL CONTAX S.A.	ADVOGADO	: DR(A). DJALMA NOGUEIRA DOS SANTOS FILHO	PROCESSO	: AIRR-1.163/2003-010-12-40-7 TRT DA 12A. REGIÃO
ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	PROCESSO	: AIRR-1.047/2002-661-04-41-5 TRT DA 4A. REGIÃO	Complemento	: Corre Junto com RR - 1163/2003-2
PROCESSO	: AIRR-1.009/2004-105-03-40-8 TRT DA 3A. REGIÃO	Complemento	: Corre Junto com AIRR - 1047/2002-8	RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
Complemento	: Corre Junto com AIRR - 1009/2004-0	RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	AGRAVANTE(S)	: BRASIL TELECOM S.A.
RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	AGRAVANTE(S)	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	ADVOGADO	: DR(A). ADRIANO DOMINGOS STENZOSKI
AGRAVANTE(S)	: TNL CONTAX S.A.	PROCURADOR	: DR(A). JEFERSON CARLOS CARÚS GUEDES	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	AGRAVADO(S)	: DOMINGOS GUILHERME NUNCIO	AGRAVADO(S)	: EDSON RISTOW
AGRAVADO(S)	: MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS MENDONÇA	ADVOGADO	: DR(A). ELIAS ANTÔNIO GARBÍN	ADVOGADO	: DR(A). MÁRCIO SILVEIRA
ADVOGADO	: DR(A). HELVÉCIO VIANA PERDIGÃO	AGRAVADO(S)	: HOSPITAL BENEFICENTE DR. CÉSAR SANTOS	AGRAVADO(S)	: CONSTRUTEL TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A.
AGRAVADO(S)	: TELEMAR NORTE LESTE S.A.	ADVOGADA	: DR(A). JUCIMARA SOUZA DE MELLO	ADVOGADO	: DR(A). CARLOS EDUARDO BLEY
ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	PROCESSO	: AIRR-1.047/2002-661-04-42-8 TRT DA 4A. REGIÃO	PROCESSO	: RR-1.163/2003-010-12-00-2 TRT DA 12A. REGIÃO
PROCESSO	: AIRR-1.010/2003-051-15-40-9 TRT DA 15A. REGIÃO	Complemento	: Corre Junto com AIRR - 1047/2002-5	RELATOR	: Corre Junto com AIRR - 1163/2003-7
RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
AGRAVANTE(S)	: TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES P	AGRAVANTE(S)	: HOSPITAL BENEFICENTE DR. CÉSAR SANTOS	RECORRENTE(S)	: CONSTRUTEL TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A.
ADVOGADA	: DR(A). JUSSARA IRACEMA DE SÁ E SACCHI	ADVOGADA	: DR(A). JUCIMARA SOUZA DE MELLO	ADVOGADO	: DR(A). CARLOS EDUARDO BLEY
AGRAVADO(S)	: MARIA LUÍZA CÉSAR DE OLIVEIRA	AGRAVADO(S)	: DOMINGOS GUILHERME NUNCIO	RECORRIDO(S)	: EDSON RISTOW
ADVOGADO	: DR(A). RUBENS GARCIA FILHO	ADVOGADO	: DR(A). ELIAS ANTÔNIO GARBÍN	ADVOGADO	: DR(A). MÁRCIO SILVEIRA
PROCESSO	: AIRR-1.010/2006-006-03-40-2 TRT DA 3A. REGIÃO	AGRAVADO(S)	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	RECORRIDO(S)	: BRASIL TELECOM S.A.
RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	PROCURADOR	: DR(A). JEFERSON CARLOS CARÚS GUEDES	ADVOGADO	: DR(A). ADRIANO DOMINGOS STENZOSKI
AGRAVANTE(S)	: EMIVE - COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA.	PROCESSO	: AIRR-1.047/2003-013-03-40-6 TRT DA 3A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
ADVOGADO	: DR(A). RODRIGO FABIANO GONTIJO MAIA	RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	PROCESSO	: AIRR-1.174/2004-006-03-40-8 TRT DA 3A. REGIÃO
AGRAVADO(S)	: BRENO LEONARDO VIEIRA	AGRAVANTE(S)	: HILSTON LOPES TORRES	RELATOR	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ SEBASTIÃO NOGUEIRA MARQUES	ADVOGADA	: DR(A). JURACI RUFINO SANTOS	AGRAVANTE(S)	: TELEMAR NORTE LESTE S.A.
PROCESSO	: AIRR-1.064/2000-010-08-40-4 TRT DA 8A. REGIÃO	AGRAVADO(S)	: MINAS TÊNIS CLUBE	ADVOGADA	: DR(A). VIVIANE LIMA MARQUES
RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	ADVOGADO	: DR(A). MARCO ANTONIO REBELO ROMANELLI	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS - CB-TU	PROCESSO	: AIRR-1.064/2000-010-08-40-4 TRT DA 8A. REGIÃO	AGRAVADO(S)	: VICENTE DE PAULO CAMPOS
ADVOGADO	: DR(A). FÁBIO PORTO ESTEVES	RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	ADVOGADA	: DR(A). ANDREZA FALCÃO LUCAS FERREIRA
AGRAVADO(S)	: IVANILDO ARAÚJO DE LUNA E OUTROS	AGRAVANTE(S)	: TEÓFILO CONDURÚ REIS BITENCOURT	PROCESSO	: AIRR-1.175/2005-014-06-40-1 TRT DA 6A. REGIÃO
ADVOGADO	: DR(A). PATRÍCIA MARIA CARVALHO VALENÇA	ADVOGADA	: DR(A). MÔNICA DE NAZARÉ BOTELHO PENA	RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
		AGRAVADO(S)	: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE S.A.	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS - CB-TU
		ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL E OUTROS	ADVOGADO	: DR(A). FÁBIO PORTO ESTEVES
				AGRAVADO(S)	: IVANILDO ARAÚJO DE LUNA E OUTROS
				ADVOGADO	: DR(A). PATRÍCIA MARIA CARVALHO VALENÇA



PROCESSO : AIRR-1.185/2005-009-06-40-1 TRT DA 6A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-1.284/2000-007-17-40-6 TRT DA 17A. REGIÃO	PROCESSO : RR-1.455/2003-004-03-00-2 TRT DA 3A. REGIÃO
RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	Complemento : Corre Junto com AIRR - 1455/2003-7
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS - CB-TU	AGRAVANTE(S) : LUIZ DA SILVA	RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
ADVOGADO : DR(A). FÁBIO PORTO ESTEVES	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ HENRIQUE DAL PIAZ	RECORRENTE(S) : ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO HOSPITAL MÁRIO PENNA
AGRAVADO(S) : ANTÔNIO CARLOS SOARES DE ALBUQUERQUE	AGRAVADO(S) : COMPANHIA SIDERÚRGICA DE TUBARÃO - CST	ADVOGADA : DR(A). FLÁVIA CRISTINA SOUZA DOS SANTOS
ADVOGADO : DR(A). PATRÍCIA MARIA CARVALHO VALENÇA	ADVOGADO : DR(A). WIDMARQUES RABÊLO COSTA	ADVOGADA : DR(A). KARINE LADEIA LOIOLA
PROCESSO : AIRR-1.186/2000-040-02-40-5 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-1.289/2003-067-01-40-2 TRT DA 1A. REGIÃO	RECORRIDO(S) : ROSELY MARY MARTINS AMARAL
Complemento : Corre Junto com RR - 1186/2000-0	RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	ADVOGADA : DR(A). MARIA DO SOCORRO DE MELO MARTINS
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	AGRAVANTE(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT	PROCESSO : AIRR-1.464/2006-023-06-40-2 TRT DA 6A. REGIÃO
AGRAVANTE(S) : ALINE CARLOS DOS ANJOS	ADVOGADO : DR(A). CARLOS LEONÍDIO BARBOSA	RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ AUGUSTO RODRIGUES JÚNIOR	AGRAVADO(S) : PATRÍCIA CARDOSO DINIZ	AGRAVANTE(S) : GILSON DIAS DE BRITO
AGRAVADO(S) : SÉ SUPERMERCADOS LTDA.	ADVOGADA : DR(A). CLEYDE AGOSTINHO RAMOS	ADVOGADO : DR(A). JAIRO DE HOLANDA CAVALCANTI
ADVOGADA : DR(A). MARIA HELENA VILLELA AUTUORI	PROCESSO : AIRR-1.291/2001-113-15-00-5 TRT DA 15A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : VIA MIX DISTRIBUIDORA LTDA.
PROCESSO : RR-1.186/2000-040-02-00-0 TRT DA 2A. REGIÃO	RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	ADVOGADO : DR(A). ROBERTO ROBSON REMÍGIO MEDEIROS
Complemento : Corre Junto com AIRR - 1186/2000-5	AGRAVANTE(S) : MARIA APARECIDA RODRIGUES DA SILVA E OUTROS	PROCESSO : AIRR-1.465/2003-465-02-40-0 TRT DA 2A. REGIÃO
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	ADVOGADO : DR(A). DALMO MANO	Complemento : Corre Junto com RR - 1465/2003-6
RECORRENTE(S) : SÉ SUPERMERCADOS LTDA.	AGRAVADO(S) : HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO	RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
ADVOGADA : DR(A). MARIA HELENA VILLELA AUTUORI	PROCURADORA : DR(A). IVONE MENOSSI VIGÁRIO	AGRAVANTE(S) : VOLKSWAGEN DO BRASIL S.A.
RECORRIDO(S) : ALINE CARLOS DOS ANJOS	PROCESSO : AIRR-1.302/2001-015-04-40-6 TRT DA 4A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). LUIZ BERNARDO ALVAREZ
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ AUGUSTO RODRIGUES JÚNIOR	RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	AGRAVADO(S) : JOSÉ CARLOS VIEIRA
PROCESSO : AIRR-1.188/2003-301-01-40-4 TRT DA 1A. REGIÃO	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CE-EE	ADVOGADA : DR(A). NANCY MENEZES ZAMBOTTO
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	ADVOGADO : DR(A). JORGE SANT'ANNA BOPP	PROCESSO : RR-1.465/2003-465-02-00-6 TRT DA 2A. REGIÃO
AGRAVANTE(S) : GE CELMA LTDA.	AGRAVADO(S) : JUAREZ DA FONTOURA BRAZ E OUTROS	Complemento : Corre Junto com AIRR - 1465/2003-0
ADVOGADO : DR(A). ISMAR BRITO ALENCAR	ADVOGADO : DR(A). CELSO HAGEMANN	RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
AGRAVADO(S) : JEREMIAS ALVES DE ALENCAR	PROCESSO : AIRR-1.354/2006-008-18-40-2 TRT DA 18A. REGIÃO	RECORRENTE(S) : JOSÉ CARLOS VIEIRA
ADVOGADO : DR(A). SIDNEY DAVID PILDERVASSER	RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	ADVOGADA : DR(A). NANCY MENEZES ZAMBOTTO
PROCESSO : AIRR-1.195/2003-110-03-40-0 TRT DA 3A. REGIÃO	AGRAVANTE(S) : RICARDO TEIXEIRA MENDES	RECORRIDO(S) : VOLKSWAGEN DO BRASIL S.A.
RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	ADVOGADO : DR(A). WELITON DA SILVA MARQUES	ADVOGADO : DR(A). LUIZ BERNARDO ALVAREZ
AGRAVANTE(S) : LANDULFO DORNAS FILHO	AGRAVADO(S) : SERVI - SEGURANÇA E VIGILÂNCIA DE INSTALAÇÕES LTDA.	PROCESSO : AIRR-1.473/2001-028-03-00-2 TRT DA 3A. REGIÃO
ADVOGADA : DR(A). MADALENE SALOMÃO RAMOS	ADVOGADO : DR(A). PAULO ANÍZIO SERRAVALLE RUGUÊ	RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
AGRAVADO(S) : COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS - CEMIG	PROCESSO : AIRR-1.362/2003-046-01-40-5 TRT DA 1A. REGIÃO	AGRAVANTE(S) : LEAR CORPORATION DO BRASIL LTDA.
ADVOGADA : DR(A). CARLA ELÓI SILVA	RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	ADVOGADO : DR(A). JOÃO BRAÚLIO FARIA DE VILHENA
ADVOGADO : DR(A). ANDRÉ SCHMIDT DE BRITO	AGRAVANTE(S) : ANTÔNIO CARLOS JORDÃO PINTO	AGRAVADO(S) : MARIA DO CARMO ROCHA
PROCESSO : AIRR-1.197/2000-047-15-00-4 TRT DA 15A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ANTÔNIO ROLO FACHADA	ADVOGADA : DR(A). HELENA SÁ
RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	AGRAVADO(S) : BANCO BRADESCO S.A.	PROCESSO : AIRR-1.499/1999-033-02-40-0 TRT DA 2A. REGIÃO
AGRAVANTE(S) : NILZA DO AMARAL DA SILVA E OUTROS	ADVOGADO : DR(A). RAIMUNDO HELDER PINHEIRO JÚNIOR	Complemento : Corre Junto com RR - 1499/1999-6
ADVOGADO : DR(A). RUI JOSÉ SOARES	PROCESSO : AIRR-1.381/1996-252-02-40-4 TRT DA 2A. REGIÃO	RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
AGRAVADO(S) : CARGILL AGRÍCOLA S.A.	RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	AGRAVANTE(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES P
ADVOGADO : DR(A). FRANCISCO AUGUSTO MESQUITA	AGRAVANTE(S) : JOÃO ALEXANDRE DA SILVA	ADVOGADO : DR(A). ADELMO DA SILVA EMERENCIANO
PROCESSO : AIRR-1.198/2004-025-03-40-5 TRT DA 3A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ABÍLIO LOPES	AGRAVADO(S) : LIDIA LEAL BARROS
RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	AGRAVADO(S) : MASSA FALIDA DE ROWLANDS CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA.	ADVOGADO : DR(A). EDSON MARTINS CORDEIRO
AGRAVANTE(S) : CLÍNICA NOSSA SENHORA DE LOURDES LTDA.	ADVOGADA : DR(A). RITA DE CÁSSIA PELLEGRINI ALMEIDA	PROCESSO : RR-1.499/1999-033-02-00-6 TRT DA 2A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). MAURÍCIO MARTINS DE ALMEIDA	PROCESSO : AIRR-1.385/2003-020-05-40-5 TRT DA 5A. REGIÃO	Complemento : Corre Junto com AIRR - 1499/1999-0
AGRAVADO(S) : EDERLAINE DE ALMEIDA ARAÚJO	RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
ADVOGADA : DR(A). MATILDE DE RESENDE EGG	AGRAVANTE(S) : ECMAN ENGENHARIA, COMÉRCIO, MANUTENÇÃO E REPRESENTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA.	RECORRENTE(S) : LIDIA LEAL BARROS
PROCESSO : AIRR-1.201/2003-007-10-40-0 TRT DA 10A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). AGAMENON GOMES DA SILVA	ADVOGADO : DR(A). EDSON MARTINS CORDEIRO
RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	AGRAVADO(S) : ANTÔNIO CARLOS PRAZERES DOS ANJOS	RECORRIDO(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES P
AGRAVANTE(S) : FRANCISCA MILSA DE SOUSA LIMA	ADVOGADA : DR(A). LUZIA DE FÁTIMA FIGUEIRA	ADVOGADO : DR(A). ADELMO DA SILVA EMERENCIANO
ADVOGADO : DR(A). HITOSHI ITO	PROCESSO : AIRR-1.409/2001-161-05-40-8 TRT DA 5A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-1.500/2003-911-11-40-1 TRT DA 11A. REGIÃO
AGRAVADO(S) : INSTITUTO CANDANGO DE SOLIDARIEDADE - ICS	Complemento : Corre Junto com RR - 1409/2001-3	RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
ADVOGADO : DR(A). FÁBIO NOGUEIRA DUARTE	RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	AGRAVANTE(S) : MÁRIO FELIPE MORAES JÚNIOR
PROCESSO : AIRR-1.202/2001-004-23-40-2 TRT DA 23A. REGIÃO	AGRAVANTE(S) : MARLI ELIUTÉRIO DA CONCEIÇÃO	ADVOGADO : DR(A). FAUSTO MENDONÇA VENTURA
RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	ADVOGADO : DR(A). CARLOS ARTUR CHAGAS RIBEIRO	AGRAVADO(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
AGRAVANTE(S) : JANAÍNA RUBINA PEDRO PASSARE	AGRAVADO(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS	ADVOGADO : DR(A). WESLEY CARDOSO DOS SANTOS
ADVOGADA : DR(A). VÂNIA REGINA MELO FORT	ADVOGADO : DR(A). IGOR COELHO FERREIRA DE MIRANDA	ADVOGADO : DR(A). CARLOS TRAJANO FILHO
AGRAVADO(S) : CENTRAIS ELÉTRICAS MATOGROSSENSES S.A. - CEMAT	PROCESSO : RR-1.409/2001-161-05-00-3 TRT DA 5A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-1.519/2004-002-17-40-1 TRT DA 17A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). LYCURGO LEITE NETO	Complemento : Corre Junto com RR - 1409/2001-3	RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
PROCESSO : AIRR-1.226/2005-081-18-40-1 TRT DA 18A. REGIÃO	RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	AGRAVANTE(S) : INTERPORT - TRANSPORTES E SERVIÇOS INTERMEDIÁRIOS LTDA.
RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	AGRAVANTE(S) : MARLI ELIUTÉRIO DA CONCEIÇÃO	ADVOGADA : DR(A). CLARISSE GOMES ROCHA
AGRAVANTE(S) : BLUE WAVE WATERPARKS EQUIPAMENTOS E PLANEJAMENTO LTDA.	ADVOGADO : DR(A). CARLOS ARTUR CHAGAS RIBEIRO	AGRAVADO(S) : ALDAIR NICKEL
ADVOGADO : DR(A). ALAN KARDEC MEDEIROS	AGRAVADO(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS	ADVOGADA : DR(A). MARILENE NICOLAU
AGRAVADO(S) : ROSE MARY DOS SANTOS BARBOSA	RECORRENTE(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS	PROCESSO : AIRR-1.604/2004-007-02-40-3 TRT DA 2A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). NILZO MEOTTI FORNARI	ADVOGADO : DR(A). IGOR COELHO FERREIRA DE MIRANDA	RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
PROCESSO : AIRR-1.242/2002-030-04-00-0 TRT DA 4A. REGIÃO	RECORRIDO(S) : MARLI ELIUTÉRIO DA CONCEIÇÃO	AGRAVANTE(S) : MARA ARLENE FERNANDES
RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	ADVOGADO : DR(A). CARLOS ARTUR CHAGAS RIBEIRO	ADVOGADO : DR(A). WALMIR VASCONCELOS MAGALHÃES
AGRAVANTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	ADVOGADO : DR(A). CARLOS ARTUR CHAGAS RIBEIRO	AGRAVADO(S) : SÃO PAULO TRANSPORTE S.A. - SPTRANS
ADVOGADO : DR(A). JOÃO PEDRO SILVESTRIN	PROCESSO : AIRR-1.455/2003-004-03-40-7 TRT DA 3A. REGIÃO	ADVOGADA : DR(A). ROSELI DIETRICH
AGRAVADO(S) : IEDA DA ROSA BARBOSA	Complemento : Corre Junto com RR - 1455/2003-2	AGRAVADO(S) : COOPERATIVA COMUNITÁRIA DE TRANSPORTES COLETIVOS - CCTC
ADVOGADO : DR(A). WINSTON DA ROCHA MARTINS MANO	RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	PROCESSO : AIRR-1.607/2001-075-15-00-7 TRT DA 15A. REGIÃO
PROCESSO : AIRR-1.247/2002-019-06-40-0 TRT DA 6A. REGIÃO	AGRAVANTE(S) : ROSELY MARY MARTINS AMARAL	RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	ADVOGADA : DR(A). MARIA DO SOCORRO DE MELO MARTINS	AGRAVANTE(S) : LETÍCIA DOS SANTOS
AGRAVANTE(S) : IMOSA LTDA.	AGRAVADO(S) : ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO HOSPITAL MÁRIO PENNA	ADVOGADO : DR(A). ALEXANDRE TRANCHO
ADVOGADO : DR(A). JOÃO DE CASTRO BARRETO NETO	ADVOGADA : DR(A). KARINE LADEIA LOIOLA	AGRAVADO(S) : ANTÔNIO CARLOS VICCARI - ME
AGRAVADO(S) : VERUSKA PATRICIA DOS SANTOS SILVA	PROCESSO : RR-1.409/2001-161-05-00-3 TRT DA 5A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). EDINO NUNES DE FARIA
ADVOGADO : DR(A). CARLOS ALBERTO DE SOUZA	Complemento : Corre Junto com RR - 1409/2001-3	ADVOGADO : DR(A). GRAZIELA VICARI MELLIS

PROCESSO : AIRR-1.609/2002-007-01-40-0 TRT DA 1A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-1.831/2002-055-15-40-0 TRT DA 15A. REGIÃO	PROCESSO : RR-1.910/2002-024-05-00-2 TRT DA 5A. REGIÃO
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	Complemento : Corre Junto com AIRR - 1910/2002-7
AGRAVANTE(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.	AGRAVANTE(S) : TRANSPORTES PESADOS J. C. H. M. LTDA.	RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
ADVOGADO : DR(A). DÉCIO FLÁVIO TORRES FREIRE	ADVOGADO : DR(A). NELLY JEAN BERNARDI LONGHI	RECORRENTE(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS
AGRAVADO(S) : LUIZ ANTÔNIO DE BARROS	AGRAVADO(S) : JOSÉ ROBERTO BONFANTE	ADVOGADO : DR(A). ANDRÉ GODINHO
ADVOGADO : DR(A). ALEXANDRE SANTANA NASCIMENTO	ADVOGADO : DR(A). PEDRO SERIGNOLLI	ADVOGADA : DR(A). MICAELA DOMINGUEZ DUTRA
		RECORRIDO(S) : AURELINA COSTA CERQUEIRA PEREIRA
		ADVOGADO : DR(A). AILTON DALTRO MARTINS
PROCESSO : AIRR-1.622/2000-061-02-40-7 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-1.861/2005-039-12-40-6 TRT DA 12A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-1.930/2001-317-02-40-0 TRT DA 2A. REGIÃO
RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
AGRAVANTE(S) : NOEL FERREIRA DA SILVA	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA DE TECIDOS NORTE DE MINAS - COTE-MINAS	AGRAVANTE(S) : LAURA FLORA CAPODAGLIO
ADVOGADA : DR(A). RITA DE CÁSSIA BARBOSA LOPES	ADVOGADO : DR(A). JOÃO SANDRO PAOLIN	ADVOGADO : DR(A). MIGUEL TAVARES
ADVOGADA : DR(A). ANA CRISTINA SABINO	AGRAVADO(S) : INGRID SCHULLE	AGRAVADO(S) : LABORATÓRIOS PFIZER LTDA.
AGRAVADO(S) : SANGIULIANO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.	AGRAVADO(S) : CONFECÇÕES JOILSON LTDA. - ME	ADVOGADO : DR(A). WIESLAW CHODYN
ADVOGADA : DR(A). MARIA CRISTINA FERNANDES NUNES FOTÁ-KOS	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ZANELLA	
		PROCESSO : AIRR-1.981/2003-117-15-40-6 TRT DA 15A. REGIÃO
PROCESSO : AIRR-1.699/2002-003-08-00-0 TRT DA 8A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-1.863/2004-251-04-40-8 TRT DA 4A. REGIÃO	RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	AGRAVANTE(S) : CLÁUDIO ANTÔNIO DOS SANTOS
AGRAVANTE(S) : FORMOSA SUPERMERCADOS E MAGAZINE LTDA.	AGRAVANTE(S) : IPIRANGA PETROQUÍMICA S.A.	ADVOGADO : DR(A). FÁBIO LUIZ DE QUEIROZ TELLES
ADVOGADO : DR(A). GUSTAVO VAZ SALGADO	ADVOGADO : DR(A). RODRIGO PAIM CAON	AGRAVADO(S) : BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA E OUTRO
AGRAVADO(S) : IVAN DIAS DE FREITAS	AGRAVADO(S) : PAULO CÉSAR ARENO	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
ADVOGADO : DR(A). FRANCISCO SOARES NAPOLEÃO	ADVOGADO : DR(A). LUIZ ALBERTO PORTO	ADVOGADO : DR(A). JORGE DONIZETI SANCHEZ
ADVOGADO : DR(A). MARCELO DOS SANTOS SOUZA	AGRAVADO(S) : ENSEL - SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA.	
	ADVOGADA : DR(A). ANA MARILZA SOARES	PROCESSO : AIRR-2.004/2001-113-15-40-9 TRT DA 15A. REGIÃO
PROCESSO : AIRR-1.722/2003-109-03-40-6 TRT DA 3A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : COPEL - COMPANHIA PETROQUÍMICA DO SUL	RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	ADVOGADO : DR(A). LUIZ FERNANDO KOCH	AGRAVANTE(S) : SAVEGNAGO SUPERMERCADOS LTDA.
AGRAVANTE(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.	AGRAVADO(S) : JIMO QUÍMICA INDUSTRIAL LTDA.	ADVOGADA : DR(A). REGINA CÉLIA BARALDI BISSON
ADVOGADO : DR(A). ALBERTO MAGNO DE ANDRADE PINTO GON-TIJO MENDES	ADVOGADO : DR(A). FERNANDO SCARPELLINI MATTOS	AGRAVADO(S) : GLAYSON CÉSAR PAULUCCI
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	AGRAVADO(S) : PARKER HANNIFIN INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.	ADVOGADO : DR(A). MAURÍCIO BRANDÃO ERNESTO CORRÊA
AGRAVADO(S) : MAURO JOSÉ MARTINS	ADVOGADO : DR(A). CARLOS FRANCISCO COMERLATO	
ADVOGADO : DR(A). PETER EDUARDO ROCHA E RESENDE	AGRAVADO(S) : MARIA FILHA VICENTE DOS SANTOS	PROCESSO : AIRR-2.044/2002-023-02-40-1 TRT DA 2A. REGIÃO
	ADVOGADA : DR(A). ANA MARILZA SOARES	RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
PROCESSO : AIRR-1.724/2005-110-03-40-7 TRT DA 3A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-1.865/2001-040-02-40-5 TRT DA 2A. REGIÃO	AGRAVANTE(S) : PLAMARC LTDA. E OUTRO
Complemento : Corre Junto com RR - 1724/2005-2	Complemento : Corre Junto com RR - 1865/2001-0	ADVOGADA : DR(A). BEATRIZ APARECIDA TRINDADE LEITE MI-RANDA
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	AGRAVADO(S) : ESPÓLIO DE WALTER WILLY BIANCHINI
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS - CE-MIG	AGRAVANTE(S) : ALMIREZ LUIZ PEREIRA	ADVOGADO : DR(A). ISAAC LUIZ RIBEIRO
ADVOGADO : DR(A). BEN-HUR SILVA DE ALBERGARIA FILHO	ADVOGADA : DR(A). DANIELA TEODORO ADORNI	
AGRAVADO(S) : SELT ENGENHARIA LTDA.	AGRAVADO(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELESP	PROCESSO : AIRR-2.066/2001-095-09-40-6 TRT DA 9A. REGIÃO
AGRAVADO(S) : EVANIR BATISTA DA SILVA	ADVOGADA : DR(A). JUSSARA IRACEMA DE SÁ E SACCHI	Complemento : Corre Junto com AIRR - 2066/2001-9
ADVOGADA : DR(A). ARLETE DA SILVA COSTA BARBOSA		Complemento : Corre Junto com RR - 2066/2001-1
	PROCESSO : RR-1.865/2001-040-02-00-0 TRT DA 2A. REGIÃO	RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
PROCESSO : RR-1.724/2005-110-03-00-2 TRT DA 3A. REGIÃO	Complemento : Corre Junto com AIRR - 1865/2001-5	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA TROPICAL DE HOTÉIS
Complemento : Corre Junto com AIRR - 1724/2005-7	RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	ADVOGADO : DR(A). MARCOS VINICIUS AFFORNALLI
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	RECORRENTE(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELESP	AGRAVADO(S) : LAIDES TELESTE BARROS
RECORRENTE(S) : SELT ENGENHARIA LTDA.	ADVOGADA : DR(A). JUSSARA IRACEMA DE SÁ E SACCHI	ADVOGADO : DR(A). ARAMIS DE SOUZA SILVEIRA
ADVOGADO : DR(A). OTÁVIO TÚLIO PEDERSOLI ROCHA	RECORRIDO(S) : ALMIREZ LUIZ PEREIRA	
RECORRIDO(S) : EVANIR BATISTA DA SILVA	ADVOGADO : DR(A). ARMANDO GUINEZI	PROCESSO : AIRR-2.066/2001-095-09-41-9 TRT DA 9A. REGIÃO
ADVOGADA : DR(A). ARLETE DA SILVA COSTA BARBOSA		Complemento : Corre Junto com AIRR - 2066/2001-6
RECORRIDO(S) : COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS - CE-MIG	PROCESSO : AIRR-1.870/2000-020-02-40-2 TRT DA 2A. REGIÃO	Complemento : Corre Junto com RR - 2066/2001-1
ADVOGADO : DR(A). JOÃO MARCOS GROSSI LOBO MARTINS	RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
	AGRAVANTE(S) : HOTÉIS DELLA VOLPE COTO LTDA.	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA TROPICAL DE HOTÉIS
PROCESSO : AIRR-1.730/2003-112-03-40-5 TRT DA 3A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). CLEVERSON GOMES DA SILVA	ADVOGADO : DR(A). MARCOS VINICIUS AFFORNALLI
RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	AGRAVADO(S) : RAQUEL AUZIER DE MELO	AGRAVADO(S) : LAIDES TELESTE BARROS
AGRAVANTE(S) : URSULA CRISTINA ÂNGELO	ADVOGADO : DR(A). EDSON CAMARGO BRANDÃO	ADVOGADO : DR(A). ARAMIS DE SOUZA SILVEIRA
ADVOGADA : DR(A). DANIELA SAVOI VIEIRA DE SOUZA		
AGRAVADO(S) : MAXITEL S.A.	PROCESSO : AIRR-1.883/2000-053-02-40-2 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO : RR-2.066/2001-095-09-00-1 TRT DA 9A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). RICARDO GUIMARÃES BOSON	RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	Complemento : Corre Junto com AIRR - 2066/2001-6
	AGRAVANTE(S) : ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.	Complemento : Corre Junto com AIRR - 2066/2001-9
PROCESSO : AIRR-1.751/2001-131-17-00-6 TRT DA 17A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). LYCURGO LEITE NETO	RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ AUGUSTO RODRIGUES JÚNIOR	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA TROPICAL DE HOTÉIS
AGRAVANTE(S) : INSTITUTO ESTADUAL DE SAÚDE PÚBLICA - IESP	AGRAVADO(S) : PEDRO ANTÔNIO VELOSO	ADVOGADO : DR(A). MARCOS VINICIUS AFFORNALLI
PROCURADOR : DR(A). ALOIR ZAMPROGNO	ADVOGADO : DR(A). MIGUEL RICARDO GATTI CALMON NOGUEIRA DA GAMA	RECORRIDO(S) : LAIDES TELESTE BARROS
AGRAVADO(S) : MARLENE ROMUALDO DE ALMEIDA E OUTRAS		ADVOGADO : DR(A). ARAMIS DE SOUZA SILVEIRA
ADVOGADO : DR(A). FERNANDO ANTÔNIO POLONINI	PROCESSO : AIRR-1.886/2005-002-13-40-8 TRT DA 13A. REGIÃO	
	RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	PROCESSO : AIRR-2.077/2001-057-01-40-3 TRT DA 1A. REGIÃO
PROCESSO : AIRR-1.774/2004-261-04-40-9 TRT DA 4A. REGIÃO	AGRAVANTE(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.	RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	ADVOGADO : DR(A). LEONARDO JOSÉ VIDERES TRAJANO	AGRAVANTE(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.
AGRAVANTE(S) : FRANGOSUL S.A. - AGRO AVÍCOLA INDUSTRIAL	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
ADVOGADO : DR(A). SEPÉ TIARAJU RIGON DE CAMPOS	AGRAVADO(S) : EDVALDO BARBOSA DE ARAÚJO	AGRAVADO(S) : JORGE LUIZ FRANÇA
AGRAVADO(S) : ZILMAR ANTÔNIO MEOTTI	ADVOGADO : DR(A). FRANCISCO ATAÍDE DE MELO	ADVOGADO : DR(A). JOELSON WILLIAM SILVA SOARES
ADVOGADO : DR(A). ITOMAR ESPÍNDOLA DÓRIA		
	PROCESSO : AIRR-1.889/2004-039-02-40-7 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-2.099/1999-042-01-40-9 TRT DA 1A. REGIÃO
PROCESSO : AIRR-1.775/1998-071-15-40-5 TRT DA 15A. REGIÃO	RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	AGRAVANTE(S) : ECON DISTRIBUIÇÃO S.A.	AGRAVANTE(S) : LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A.
AGRAVANTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	ADVOGADA : DR(A). ELISA MARIA DE ARRUDA	ADVOGADO : DR(A). LYCURGO LEITE NETO
PROCURADORA : DR(A). ZENIR ALVES JACQUES BONFIM	AGRAVADO(S) : JOÃO OSCAR CARVALHO	AGRAVADO(S) : PAULO ARLINDO GONÇALVES
AGRAVADO(S) : LENICE GOMES E OUTROS	ADVOGADO : DR(A). ELISANGELA GONÇALVES SOARES	ADVOGADO : DR(A). JORGE JOSÉ NASSAR JÚNIOR
ADVOGADO : DR(A). EDWARD COSTA		
AGRAVADO(S) : JOSÉ SCANAVACHI SOBRINHO	PROCESSO : AIRR-1.910/2002-024-05-40-7 TRT DA 5A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-2.148/2001-060-02-40-5 TRT DA 2A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). ADEMAR BALDUÍNO DE CARVALHO	Complemento : Corre Junto com RR - 1910/2002-2	RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
	RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA DO METROPOLITANO DE SÃO PAULO - METRÔ
PROCESSO : AIRR-1.803/2000-015-03-00-2 TRT DA 3A. REGIÃO	AGRAVANTE(S) : AURELINA COSTA CERQUEIRA PEREIRA	ADVOGADO : DR(A). SÉRGIO HENRIQUE PASSOS AVELLEDA
RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	ADVOGADO : DR(A). AILTON DALTRO MARTINS	AGRAVADO(S) : JOÃO FERREIRA GOMES
AGRAVANTE(S) : JOSÉ AUGUSTO DE SOUZA CESÁRIO	AGRAVADO(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS	ADVOGADA : DR(A). ROSÂNGELA APARECIDA DEVIDÉ
ADVOGADO : DR(A). HÉLIO FERNANDES	ADVOGADO : DR(A). FRANCISCO BERTINO DE CARVALHO	
AGRAVADO(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.	ADVOGADA : DR(A). MICAELA DOMINGUEZ DUTRA	
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL		



PROCESSO : AIRR-2.153/2002-041-02-40-0 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-2.523/2000-061-02-41-5 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-3.688/2005-016-12-40-7 TRT DA 12A. REGIÃO
RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	Complemento : Corre Junto com AIRR - 2523/2000-2	RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
AGRAVANTE(S) : IMPACTO SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA.	RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	AGRAVANTE(S) : MARIZE ALVES
ADVOGADO : DR(A). MAURÍCIO RODRIGO TAVARES LEVY	AGRAVANTE(S) : EDSON AGUNZO	ADVOGADA : DR(A). TATIANA BOZZANO
AGRAVADO(S) : ARNALDO DA COSTA MARANHÃO	ADVOGADO : DR(A). WILSON DANUCALOV	AGRAVADO(S) : BANCO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A. - BESC
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ OSCAR BORGES	AGRAVADO(S) : EMPRESA FOLHA DA MANHÃ S.A.	ADVOGADO : DR(A). CRISTIANO DE AMARANTE
AGRAVADO(S) : FIBRA SERVIÇOS DE SEGURANÇA S/C LTDA.	ADVOGADO : DR(A). MARCELO COSTA MASCARO NASCIMENTO	
PROCESSO : AIRR-2.158/2001-067-02-40-5 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-2.561/2003-658-09-40-6 TRT DA 9A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-3.824/2002-911-11-40-3 TRT DA 11A. REGIÃO
RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
AGRAVANTE(S) : BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA E OUTROS	AGRAVANTE(S) : ITAIPU BINACIONAL	AGRAVANTE(S) : SANTA CLÁUDIA COMERCIAL E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA.
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	ADVOGADO : DR(A). LYCURGO LEITE NETO	ADVOGADO : DR(A). MÁRCIO LUIZ SORDI
ADVOGADO : DR(A). ARNOR SERAFIM JÚNIOR	AGRAVADO(S) : NELSON SCARDUA	AGRAVADO(S) : FRANCISCO DE SOUZA FERREIRA
AGRAVADO(S) : PAULO SÉRGIO CEZARIO	ADVOGADO : DR(A). FÁBIO ALEXANDRE SOMBRIO	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ FRANCISCO ANDRADE
ADVOGADO : DR(A). CELSO FERRAREZE		
PROCESSO : AIRR-2.173/2000-005-05-41-2 TRT DA 5A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-2.575/2003-078-02-40-3 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-4.879/2005-004-22-40-1 TRT DA 22A. REGIÃO
RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
AGRAVANTE(S) : VIAÇÃO ÁGUIA BRANCA S.A.	AGRAVANTE(S) : TRANSPORTADORA BINOTTO S.A.	AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE UNIÃO
ADVOGADO : DR(A). VALTON DÓREA PESSOA	ADVOGADO : DR(A). CHRISTINIANO DE OLIVEIRA	ADVOGADA : DR(A). DANIELA MARIA OLIVEIRA BATISTA
AGRAVADO(S) : JOSÉ PEREIRA DOS SANTOS	AGRAVADO(S) : PAULO GENTIL DE SIQUEIRA	AGRAVADO(S) : SEVERINO VIEIRA DA SILVA
ADVOGADO : DR(A). HUMBERTO CRUZ VIEIRA	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS	ADVOGADO : DR(A). FRANCISCO AMORIM DE CARVALHO
	AGRAVADO(S) : COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMÉRICAS - AMBEV	
	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	PROCESSO : AIRR-5.182/2002-900-01-00-3 TRT DA 1A. REGIÃO
PROCESSO : AIRR-2.199/2003-012-07-40-8 TRT DA 7A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-2.801/2000-024-02-40-1 TRT DA 2A. REGIÃO	RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	AGRAVANTE(S) : JURANDY JOSÉ NETTO
AGRAVANTE(S) : CENTRAL DE NEGÓCIOS E COBRANÇA LTDA.	AGRAVANTE(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART- HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, POUSADAS, RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES, SORVETERIAS, CONFEITARIAS, DOCERIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E ASSEMBLHADOS DE SÃO PAULO E REGIÃO	ADVOGADA : DR(A). ANDRÉA DA F. FIGUEIREDO MASSADAR
ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO CLETO GOMES	ADVOGADO : DR(A). ETHEL MARCHIORI REMORINI PANTUZO	AGRAVADO(S) : TOULON COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE MODAS LTDA.
AGRAVADO(S) : EUGÊNIO LIMA DE OLIVEIRA	AGRAVADO(S) : LANCHONETE E PASTELARIA SANTAMARENSE LTDA.	ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO ALBERTO AZEVEDO
ADVOGADA : DR(A). CHRISTINE FRANÇA BEVILÁQUA VIEIRA	ADVOGADA : DR(A). MARIA CRISTINA FERNANDES NUNES FOTÁKOS	PROCESSO : AIRR-5.286/2004-013-09-40-3 TRT DA 9A. REGIÃO
PROCESSO : AIRR-2.229/2002-044-15-40-6 TRT DA 15A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-2.938/2000-048-02-40-6 TRT DA 2A. REGIÃO	RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	AGRAVANTE(S) : FUNDAÇÃO RICHARD HUGH FISK
AGRAVANTE(S) : CIA. HERING	AGRAVANTE(S) : COOMESP - COOPERATIVA NACIONAL DOS CONDUTORES DE MOTOCICLETAS E AFINS	ADVOGADA : DR(A). ANDRÉA MARIA SOARES QUADROS
ADVOGADA : DR(A). ROSICLER APARECIDA MAGIOLO	ADVOGADO : DR(A). EDUARDO PAULI ASSAD	AGRAVADO(S) : NORA HAYDEE MIGLIORI
AGRAVADO(S) : ANDERSON PABLO PRADELA	AGRAVADO(S) : JOÃO DE OLIVEIRA CAMELO	ADVOGADO : DR(A). RAMON ANTÔNIO CALCENA CUENCA
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ FRANCISCO PASCOALÃO	ADVOGADO : DR(A). LUIZ ROBERTO TACITO	PROCESSO : AIRR-5.596/2001-016-09-40-4 TRT DA 9A. REGIÃO
	AGRAVADO(S) : S.P. CHINA ALIMENTAÇÃO LTDA.	RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
PROCESSO : AIRR-2.315/2000-009-05-00-0 TRT DA 5A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-2.966/2005-037-02-40-4 TRT DA 2A. REGIÃO	AGRAVANTE(S) : ANTÔNIO LAURI DOS SANTOS
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	ADVOGADO : DR(A). NILTON CORREIA
AGRAVANTE(S) : MARIA DAS GRAÇAS NERY SARDINHA	AGRAVANTE(S) : MARIANA DE SOUZA FERREIRA	ADVOGADA : DR(A). MIRIAN APARECIDA GONÇALVES
ADVOGADO : DR(A). RUY JORGE CALDAS PEREIRA	ADVOGADA : DR(A). REGIANE LÚCIA BAHIA ZEIDAN	AGRAVADO(S) : BRASIL TELECOM S.A. - TELEPAR
AGRAVADO(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	ADVOGADO : DR(A). LUIZ ROBERTO TACITO	ADVOGADO : DR(A). INDALECIO GOMES NETO
ADVOGADO : DR(A). GIRLENO BARBOSA DE SOUSA	AGRAVADO(S) : S.P. CHINA ALIMENTAÇÃO LTDA.	PROCESSO : AIRR-5.725/2002-906-06-00-3 TRT DA 6A. REGIÃO
AGRAVADO(S) : FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF	PROCESSO : AIRR-2.966/2005-037-02-40-4 TRT DA 2A. REGIÃO	RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
ADVOGADO : DR(A). LUIZ ANTONIO MUNIZ MACHADO	RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	AGRAVANTE(S) : BANCO DE PERNAMBUCO S.A. - BANDEPE
PROCESSO : AIRR-2.339/2002-025-02-40-0 TRT DA 2A. REGIÃO	RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	ADVOGADO : DR(A). ERWIN HERBERT FRIEDHEIM NETO
RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	AGRAVANTE(S) : MARIANA DE SOUZA FERREIRA	AGRAVADO(S) : MARIA LUESETE VIEIRA
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO	ADVOGADA : DR(A). REGIANE LÚCIA BAHIA ZEIDAN	ADVOGADO : DR(A). GÉRSON GALVÃO
ADVOGADA : DR(A). FABIANA PEREIRA CARVALHO	ADVOGADO : DR(A). LUIZ ROBERTO TACITO	PROCESSO : AIRR-6.233/2002-900-09-00-0 TRT DA 9A. REGIÃO
AGRAVADO(S) : VITÓRIA CRISTINA DA SILVA SANTOS	AGRAVADO(S) : S.P. CHINA ALIMENTAÇÃO LTDA.	RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
ADVOGADA : DR(A). FRANCISCA EMÍLIA SANTOS GOMES	PROCESSO : AIRR-2.966/2005-037-02-40-4 TRT DA 2A. REGIÃO	AGRAVANTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.
PROCESSO : AIRR-2.409/2002-007-02-40-9 TRT DA 2A. REGIÃO	RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	ADVOGADA : DR(A). LUZIMAR DE SOUZA AZEREDO BASTOS
RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	AGRAVANTE(S) : MARIANA DE SOUZA FERREIRA	AGRAVADO(S) : GETÚLIO LOURIVAL WEISS
AGRAVANTE(S) : BANCO SAFRA S.A.	ADVOGADA : DR(A). REGIANE LÚCIA BAHIA ZEIDAN	ADVOGADO : DR(A). ERENI INÊS CASARIN
ADVOGADA : DR(A). CRISTIANA RODRIGUES GONTIJO	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ CARLOS WAHLE	PROCESSO : AIRR-6.494/2004-001-12-40-3 TRT DA 12A. REGIÃO
AGRAVADO(S) : LUCIA DA SILVA GROTTTO	PROCESSO : AIRR-3.040/2000-061-02-40-5 TRT DA 2A. REGIÃO	RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
ADVOGADA : DR(A). SHEILA GALI SILVA	RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	AGRAVANTE(S) : ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO : AIRR-2.435/2003-006-02-40-1 TRT DA 2A. REGIÃO	AGRAVANTE(S) : CHRISTIAN DA SILVA SANTOS	ADVOGADA : DR(A). ELUSA MARA DE MEIRELLES WOLFF CARDOSO
RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	ADVOGADO : DR(A). NILO DA CUNHA JAMARDO BEIRO	AGRAVADO(S) : JOICE MACHADO DE OLIVEIRA
AGRAVANTE(S) : PHILIPS DO BRASIL LTDA.	AGRAVADO(S) : BANCO DO BRASIL S.A.	ADVOGADA : DR(A). ANDRÉZA PRADO DE OLIVEIRA
ADVOGADO : DR(A). LUIZ BERNARDO ALVAREZ	ADVOGADO : DR(A). JAIRO WAISROS	AGRAVADO(S) : COOSERVI - COOPERATIVA DE TRABALHO E INFORMÁTICA LTDA.
AGRAVADO(S) : VALDIR ROSA	PROCESSO : AIRR-3.229/1992-006-18-00-3 TRT DA 18A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-7.432/2003-034-12-40-9 TRT DA 12A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ LUIZ PIRES DE CAMARGO	RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
PROCESSO : AIRR-2.492/2003-069-02-40-3 TRT DA 2A. REGIÃO	AGRAVANTE(S) : AILON PEREIRA DE SANTANA	AGRAVANTE(S) : GÉLIA GOMES
RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	ADVOGADO : DR(A). ALEXANDRE MEIRELLES	ADVOGADO : DR(A). ALEXANDRE SANTANA
AGRAVANTE(S) : GILSON ALVES CARDOSO	AGRAVADO(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	AGRAVADO(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADA : DR(A). RITA DE CÁSSIA BARBOSA LOPES	ADVOGADO : DR(A). LUIZ FERNANDO CAMARGO PADILHA	ADVOGADO : DR(A). CÁSSIO MURILO PIRES
ADVOGADO : DR(A). AGENOR BARRETO PARENTE	PROCESSO : AIRR-3.405/2003-431-02-40-5 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-7.668/2002-014-12-40-0 TRT DA 12A. REGIÃO
AGRAVADO(S) : ALVORADA CINEMAS LTDA.	RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
ADVOGADO : DR(A). LARISSA DE ATHAYDE RIBEIRO FORTES RIZZI	AGRAVANTE(S) : UNIÃO PARA A FORMAÇÃO, EDUCAÇÃO E CULTURA DO ABC - UNIFEC	AGRAVANTE(S) : SWAY INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA.
PROCESSO : AIRR-2.523/2000-061-02-40-2 TRT DA 2A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). MARCOS ROBERTO GOFFREDO	ADVOGADO : DR(A). CÉSAR LUIZ PASOLD JÚNIOR
Complemento : Corre Junto com AIRR - 2523/2000-5	AGRAVADO(S) : JOSÉ RIBEIRO DE CAMPOS	AGRAVADO(S) : MARCELO SCHWEBEL DI OSTI VIEIRA
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	ADVOGADO : DR(A). CÁSSIO ORLANDO DE ALMEIDA	ADVOGADO : DR(A). LEONARDO FIGUEIRA MAURANO
AGRAVANTE(S) : EMPRESA FOLHA DA MANHÃ S.A.	PROCESSO : AIRR-3.467/2002-900-03-00-9 TRT DA 3A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-7.874/2003-037-12-40-4 TRT DA 12A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). MARCELO COSTA MASCARO NASCIMENTO	RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
AGRAVADO(S) : EDSON AGUNZO	AGRAVANTE(S) : FIAT AUTOMÓVEIS S.A.	AGRAVANTE(S) : JUSSARA DE ARAÚJO
ADVOGADO : DR(A). WILSON DANUCALOV	ADVOGADO : DR(A). HÉLIO CARVALHO SANTANA	ADVOGADO : DR(A). FELISBERTO VILMAR CARDOSO
	AGRAVADO(S) : CARLOS ROBERTO GIZ	AGRAVADO(S) : ELETROSUL - CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.
	ADVOGADA : DR(A). MÔNICA GERALDA LOPES BORÉM	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ VOLNEI INÁCIO

PROCESSO : AIRR-9.167/2002-906-06-40-0 TRT DA 6A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-51.758/2003-658-09-40-9 TRT DA 9A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-81.838/2003-900-04-00-9 TRT DA 4A. REGIÃO
RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
AGRAVANTE(S) : CHARLES DEHON PEREIRA DE MELO	AGRAVANTE(S) : JOSÉ LUIZ DOS SANTOS	AGRAVANTE(S) : CELOI BICA RODRIGUES E OUTRA
ADVOGADA : DR(A). ANA CATARINA MAGALHÃES DE ANDRADE	ADVOGADO : DR(A). CARLOS HENRIQUE ROCHA	ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO MARTINS DOS SANTOS
AGRAVADO(S) : C & A MODAS LTDA.	AGRAVADO(S) : UNICON - UNIÃO DE CONSTRUTORAS LTDA.	AGRAVADO(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CE-EE
ADVOGADO : DR(A). DIEGO HENRIQUE MELO DA SILVA	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ CARLOS BUSATTO	ADVOGADO : DR(A). MARCO FRIDOLIN SOMMER DOS SANTOS
	AGRAVADO(S) : ITAIPU BINACIONAL	AGRAVADO(S) : RIO GRANDE ENERGIA S.A.
	ADVOGADO : DR(A). LYCURGO LEITE NETO	ADVOGADO : DR(A). CARLOS EDUARDO MARTINS MACHADO
PROCESSO : AIRR-9.215/2002-014-09-40-4 TRT DA 9A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-58.019/2002-900-06-00-6 TRT DA 6A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-85.764/2003-900-02-00-0 TRT DA 2A. REGIÃO
RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
AGRAVANTE(S) : VIVIAN MARIA DE MELLO	AGRAVANTE(S) : ENGENHO PARAÍSO (USINA FREI CANECA S.A.)	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA ANTÁRTICA PAULISTA - INDÚSTRIA BRASILEIRA DE BEBIDAS E CONEXOS
ADVOGADO : DR(A). CARLOS ROBERTO STEUCK	ADVOGADO : DR(A). RODRIGO VALENÇA JATOBÁ	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
AGRAVADO(S) : CENTRO ESPECIALIZADO DE TRATAMENTO E APOIO AO EXCEPCIONAL LTDA.	AGRAVADO(S) : JOSÉ CLÓVIS SILVA DOS SANTOS	AGRAVADO(S) : ANTÔNIO BARBOSA SOBRINHO
	ADVOGADO : DR(A). FRANCISCO JOSÉ GOMES DA COSTA	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ OSCAR BORGES
ADVOGADA : DR(A). CARLA MARISTER DE ÂNGELO SANTIN		
PROCESSO : AIRR-12.527/2002-014-09-40-5 TRT DA 9A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-58.110/2002-900-21-00-0 TRT DA 21A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-90.845/2003-900-04-00-1 TRT DA 4A. REGIÃO
RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
AGRAVANTE(S) : HOTEL CURITIBA CAPITAL S.A.	AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL	AGRAVANTE(S) : LOURDES BARTH PORTO
ADVOGADA : DR(A). LYCIA AMARAL MATTIOLI	ADVOGADO : DR(A). WELLINGTON DE MACÉDO VIRGÍNIO	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ DIRCEU FERREIRA DE MORAES
AGRAVADO(S) : ANTÔNIO MARCOS DOS REIS	AGRAVADO(S) : DJANE GALVÃO DE FREITAS	AGRAVADO(S) : BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA
ADVOGADA : DR(A). ROSANE LOYOLA BASSO	ADVOGADO : DR(A). CELSO MEIRELES NETO	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
		ADVOGADO : DR(A). EMÍLIO PAPALÉO ZIN
		AGRAVADO(S) : OS MESMOS
PROCESSO : AIRR-14.102/2005-005-11-40-1 TRT DA 11A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-58.242/2002-900-08-00-2 TRT DA 8A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-90.988/2003-900-04-00-3 TRT DA 4A. REGIÃO
RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
AGRAVANTE(S) : COMPAZ COMPONENTES DA AMAZÔNIA S.A.	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA DOCAS DO PARÁ - CDP	AGRAVANTE(S) : PROMPTEL COMUNICAÇÕES S.A.
ADVOGADO : DR(A). MÁRCIO LUIZ SORDI	ADVOGADA : DR(A). MARIA DE FÁTIMA VASCONCELOS PENNA	ADVOGADO : DR(A). FRANKLIN KELBERT KARLSTEM
AGRAVADO(S) : FRANCISCO EDILSON FEITOSA CELESTINO	AGRAVADO(S) : EMÍDIO DOS SANTOS OLIVEIRA E OUTROS	AGRAVADO(S) : LAURO LEOPOLDO DA COSTA SILVEIRA
ADVOGADO : DR(A). JOCIL DA SILVA MORAES	ADVOGADA : DR(A). MARIA DOLORES CAJADO BRASIL	ADVOGADO : DR(A). DIRCEU JOSÉ SEBEN
PROCESSO : AIRR-15.789/2002-015-09-40-8 TRT DA 9A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-58.517/2002-900-02-00-0 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-92.476/2003-900-01-00-8 TRT DA 1A. REGIÃO
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
AGRAVANTE(S) : BRASIL TELECOM S.A.	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS - CPTM	AGRAVANTE(S) : JUPIRA CASTANHO MAGALHÃES
ADVOGADO : DR(A). INDALÉCIO GOMES NETO	ADVOGADO : DR(A). PAULO ROBERTO COUTO	ADVOGADO : DR(A). MOADELY ROBERTO DOS SANTOS MOREIRA
AGRAVADO(S) : JANE SIMIEMA DE CARVALHO E OUTROS	AGRAVADO(S) : BENEDITO MANOEL	AGRAVADO(S) : SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - SESC
ADVOGADO : DR(A). ÁLIDO LORENZATTO	ADVOGADA : DR(A). MARLENE RICCI	ADVOGADA : DR(A). ELAINE CRISTINA GOMES PEREIRA
PROCESSO : AIRR-20.186/1998-141-04-40-2 TRT DA 4A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-59.727/2002-900-04-00-5 TRT DA 4A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-104.407/2003-900-04-00-8 TRT DA 4A. REGIÃO
RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
AGRAVANTE(S) : TIO JOCA TRANSPORTES E TURISMO LTDA.	AGRAVANTE(S) : AIR LIQUIDE BRASIL LTDA.	AGRAVANTE(S) : CALÇADOS BEIRA RIO S.A.
ADVOGADO : DR(A). NILO AMARAL JÚNIOR	ADVOGADA : DR(A). VERA MARIA REIS DA CRUZ	ADVOGADA : DR(A). ÂNGELA MARIA RAFFAINER FLORES
AGRAVADO(S) : TONI LEONARDO DOS SANTOS FERREIRA	AGRAVADO(S) : AUGUSTO OTTO	AGRAVADO(S) : ROBERTO CARLOS DOS SANTOS SILVESTRE
ADVOGADO : DR(A). NILVIN EHLERT	ADVOGADO : DR(A). LUIZ CARLOS CHUVAS	ADVOGADO : DR(A). ADEMIR COSTA CAMPANA
PROCESSO : AIRR-22.605/2005-008-11-40-0 TRT DA 11A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-60.667/2002-900-04-00-3 TRT DA 4A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-107.420/2003-900-04-00-6 TRT DA 4A. REGIÃO
Complemento : Corre Junto com RR - 22605/2005-5	RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	AGRAVANTE(S) : J. ANGELO REPRESENTAÇÕES E TRANSPORTES LT-DA.	AGRAVANTE(S) : LOJAS COLOMBO S.A. - COMÉRCIO DE UTILIDADES DOMÉSTICAS
AGRAVANTE(S) : COMPAZ COMPONENTES DA AMAZÔNIA S.A.	ADVOGADA : DR(A). ZELAINÉ REGINA DE MELLO	ADVOGADO : DR(A). ALEXANDRE VENZON ZANETTI
ADVOGADO : DR(A). MÁRCIO LUIZ SORDI	AGRAVADO(S) : WILSON GOMERCINDO LOURENÇO	AGRAVADO(S) : EVERTON LUÍS DA SILVEIRA E OUTROS
AGRAVADO(S) : JOSÉ CARLOS CASTILHO AZEVEDO	ADVOGADO : DR(A). ILDEFONSO CARVALHO DUARTE	ADVOGADO : DR(A). RENAN OLIVEIRA GONÇALVES
ADVOGADO : DR(A). JOCIL DA SILVA MORAES		
PROCESSO : RR-22.605/2005-008-11-00-5 TRT DA 11A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-64.968/2002-900-09-00-9 TRT DA 9A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-108.777/2003-900-04-00-1 TRT DA 4A. REGIÃO
Complemento : Corre Junto com AIRR - 22605/2005-0	RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	AGRAVANTE(S) : VERLANI ROQUE BELOTTO	AGRAVANTE(S) : PANAMBRA ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LT-DA.
RECORRENTE(S) : COMPAZ COMPONENTES DA AMAZÔNIA S.A.	ADVOGADO : DR(A). CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA WERNECK	ADVOGADA : DR(A). SANDRA ROAD COSENTINO
ADVOGADO : DR(A). MÁRCIO LUIZ SORDI	AGRAVADO(S) : ARTHUR LUNDGREN TECIDOS S.A. - CASAS PERNAM-BUCANAS	AGRAVADO(S) : JOSÉ ROGÉRIO SILVA DOS SANTOS
RECORRIDO(S) : JOSÉ CARLOS CASTILHO AZEVEDO	ADVOGADA : DR(A). DANIELLE ALBUQUERQUE KORNDORFER	ADVOGADO : DR(A). JAIME FERREIRA MACHADO
ADVOGADO : DR(A). JOCIL DA SILVA MORAES		
PROCESSO : AIRR-26.728/2002-900-02-00-4 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-66.836/2002-900-21-00-6 TRT DA 21A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-110.677/2003-900-04-00-2 TRT DA 4A. REGIÃO
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
AGRAVANTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.	AGRAVANTE(S) : PEDRO VIANA DE OLIVEIRA	AGRAVANTE(S) : SELVINO PASQUALI
ADVOGADA : DR(A). LUZIMAR DE S. AZEREDO BASTOS	ADVOGADA : DR(A). SIMONE LEITE DANTAS	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ LEONARDO BOPP MEISTER
ADVOGADO : DR(A). NIRALDO JOSÉ MONTEIRO MAZZOLA	AGRAVADO(S) : COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRAN-DE DO NORTE - CAERN	AGRAVADO(S) : UTENCEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FILTROS LT-DA.
AGRAVADO(S) : IRENE RIBEIRO MACHADO DO AMARAL	ADVOGADO : DR(A). JOÃO ESTÊNIO CAMPELO BEZERRA	ADVOGADO : DR(A). PEDRO ALBERTO LAZARETTI
ADVOGADO : DR(A). MARCUS TOMAZ DE AQUINO		
PROCESSO : AIRR-33.085/2002-902-02-40-2 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-67.848/2002-900-02-00-1 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-118.388/2003-900-04-00-1 TRT DA 4A. REGIÃO
RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
AGRAVANTE(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES P	AGRAVANTE(S) : MARCOS PRATERO	AGRAVANTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : DR(A). ADELMO DA SILVA EMERENCIANO	ADVOGADA : DR(A). CARMEN CECÍLIA GILSPAR	ADVOGADO : DR(A). LUCIANO FERREIRA PEIXOTO
AGRAVADO(S) : DORIVAL CARLOS ABROSIO	AGRAVADO(S) : SPAL - INDÚSTRIA BRASILEIRA DE BEBIDAS S.A.	AGRAVADO(S) : DÉLIO LUIZ CAMELLO
ADVOGADA : DR(A). PATRÍCIA KIMIE MATSUDO	ADVOGADA : DR(A). ALINE DURAN GALASTRE	ADVOGADO : DR(A). GILBERTO RODRIGUES DE FREITAS
		ADVOGADO : DR(A). CELSO FERRAREZE
PROCESSO : AIRR-34.897/2002-900-02-00-8 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-71.639/2002-900-02-00-2 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-632.300/2000-6 TRT DA 6A. REGIÃO
RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	Complemento : Corre Junto com RR - 632301/2000-0
AGRAVANTE(S) : BANCO SANTANDER BRASIL S.A.	AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO	RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	PROCURADORA : DR(A). ROSANE R. FOURNET	AGRAVANTE(S) : KARINE MARIA DE VASCONCELOS ROCHA
AGRAVADO(S) : ALTAIR ESTEVES DE FREITAS	AGRAVADO(S) : DORJINIL ARAÚJO DOS SANTOS	ADVOGADA : DR(A). IANE ANDRÉA DE SÁ FERREIRA
ADVOGADO : DR(A). ELIAS JOSÉ BARBOSA FILHO	ADVOGADA : DR(A). SANDRA SILVA	AGRAVADO(S) : BANCO ABN AMRO REAL S.A.
	AGRAVADO(S) : EMPARSANCO S.A.	ADVOGADO : DR(A). ÁLVARO VAN DER LEY LIMA NETO
	AGRAVADO(S) : WR SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA	
PROCESSO : AIRR-48.038/2002-900-04-00-5 TRT DA 4A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-73.989/2003-900-01-00-0 TRT DA 1A. REGIÃO	
RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	
AGRAVANTE(S) : USINA ITAIQUARA DE AÇÚCAR E ALCOOL S.A.	AGRAVANTE(S) : SUPER MERCADO ZONA SUL S.A.	
ADVOGADO : DR(A). CÂNDIDO JOSÉ DE AZEREDO	ADVOGADO : DR(A). RICARDO ALVES DA CRUZ	
AGRAVADO(S) : CARLOS EDUARDO MACHADO SOARES	AGRAVADO(S) : GEORGE ANTÔNIO SANTANA	
ADVOGADO : DR(A). PAULO CARDOSO CARLUCCI	ADVOGADO : DR(A). EDWALDO NOGUEIRA TRINDADE	



PROCESSO : RR-632.301/2000-0 TRT DA 6A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR E RR-367/2001-665-09-00-8 TRT DA 9A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR E RR-36.988/2002-900-02-00-8 TRT DA 2A. REGIÃO
Complemento : Corre Junto com AIRR - 632300/2000-6	RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	AGRAVANTE(S) E RECORRIDO(S) : CLEONILTON JOSUÉ DE SANTA CLARA	AGRAVANTE(S) E RECORRIDO(S) : VALTER CHAVES
RECORRENTE(S) : BANCO ABN AMRO REAL S.A.	ADVOGADO : DR(A). GELSON LUÍS CHAICOSKI	ADVOGADO : DR(A). ERNESTO RODRIGUES FILHO
ADVOGADO : DR(A). MIGUEL FRANCISCO DELGADO DE BORBA CARVALHO	AGRAVADO(S) E RECORRENTE(S) : CAMINHOS DO PARANÁ S.A.	AGRAVADO(S) E RECORRENTE(S) : ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.
RECORRIDO(S) : KARINE MARIA DE VASCONCELOS ROCHA	ADVOGADO : DR(A). LEDONN LUIZ KAVINSKI JÚNIOR	ADVOGADO : DR(A). HORÁCIO PERDIZ PINHEIRO NETO
ADVOGADA : DR(A). IANE ANDRÉA DE SÁ FERREIRA		
PROCESSO : AIRR-720.349/2000-5 TRT DA 4A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR E RR-906/1999-007-07-00-4 TRT DA 7A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR E RR-40.618/2002-900-02-00-5 TRT DA 2A. REGIÃO
Complemento : Corre Junto com AIRR - 720350/2000-7	RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
Complemento : Corre Junto com RR - 720351/2000-0	AGRAVANTE(S) E RECORRIDO(S) : ZORANDY LOPES OLIVEIRA	AGRAVADO(S) E RECORRENTE(S) : PEDRO PINHEIRO NUNES
RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	ADVOGADO : DR(A). CARLOS EUDENES GOMES DA FROTA	ADVOGADA : DR(A). ROSANA CRISTINA GIACOMINI
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO - CORSAN	AGRAVADO(S) E RECORRENTE(S) : FUNDAÇÃO EDSON QUEIROZ - UNIVERSIDADE DE FORTALEZA	AGRAVANTE(S) E RECORRIDO(S) : COMPANHIA SIDERÚRGICA PAULISTA - COSIPA
ADVOGADA : DR(A). GLADIS CATARINA NUNES DA SILVA	ADVOGADA : DR(A). YVILA MARIA PITOMBEIRA COELHO	ADVOGADA : DR(A). GLAUCI ELISSA DE O. R. GONÇALVES
AGRAVADO(S) : AMADOR IDAIR LORENSATI		
ADVOGADA : DR(A). MARIA HELENA PIERDONÁ FONSECA	PROCESSO : AIRR E RR-982/2000-008-17-00-6 TRT DA 17A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR E RR-42.590/2002-902-02-40-8 TRT DA 2A. REGIÃO
AGRAVADO(S) : ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
PROCURADOR : DR(A). ADMAR SEVERO NETO	AGRAVANTE(S) E RECORRIDO(S) : UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO - UFES	AGRAVANTE(S) E RECORRIDO(S) : COMPANHIA SIDERÚRGICA PAULISTA - COSIPA
AGRAVADO(S) : ROTA SUL EMPRESA DE VIGILÂNCIA LTDA.	PROCURADOR : DR(A). OSWALDO HORTA AGUIRRE FILHO	ADVOGADO : DR(A). IVAN PRATES
ADVOGADO : DR(A). ARTUR CARVALHO PIPPI	AGRAVADO(S) E RECORRENTE(S) : DARCY VIEIRA LOPES	AGRAVADO(S) E RECORRENTE(S) : EMANUEL NUNES BELTRÃO
	ADVOGADA : DR(A). ELISÂNGELA VASCONCELOS CALMON	ADVOGADO : DR(A). MANOEL RODRIGUES GUINO
	RECORRIDO(S) : PATRIMONIAL SEGURANÇA LTDA.	
PROCESSO : AIRR-720.350/2000-7 TRT DA 4A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR E RR-1.120/2002-087-03-00-0 TRT DA 3A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR E RR-53.565/2002-900-02-00-2 TRT DA 2A. REGIÃO
Complemento : Corre Junto com AIRR - 720349/2000-5	RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
Complemento : Corre Junto com RR - 720351/2000-0	AGRAVANTE(S) E RECORRIDO(S) : FIAT AUTOMÓVEIS S.A.	RECORRENTE(S) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	ADVOGADO : DR(A). HÉLIO CARVALHO SANTANA	PROCURADORA : DR(A). MÔNICA FUREGATTI
AGRAVANTE(S) : ROTA SUL EMPRESA DE VIGILÂNCIA LTDA.	ADVOGADO : DR(A). WANDER BARBOSA DE ALMEIDA	AGRAVADO(S) E RECORRIDO(S) : ANTÔNIO DOS PASSOS
ADVOGADO : DR(A). MILTON ALVES DOS SANTOS	AGRAVADO(S) E RECORRENTE(S) : ROBSON ANTÔNIO DE CASTRO	CORRIDO(S) : DR(A). ANDRÉ CHAGURI
ADVOGADO : DR(A). ARTUR CARVALHO PIPPI	ADVOGADO : DR(A). CRISTIANO COUTO MACHADO	ADVOGADO : DR(A). ANDRÉ CHAGURI
AGRAVADO(S) : AMADOR IDAIR LORENSATI		AGRAVANTE(S) : FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO
AGRAVADO(S) : ROTA SUL EMPRESA DE VIGILÂNCIA LTDA.		PROCURADOR : DR(A). MARCOS FABIO DE OLIVEIRA NUSDEO
AGRAVADO(S) : ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL		
PROCURADOR : DR(A). ADMAR SEVERO NETO		
PROCESSO : RR-720.351/2000-0 TRT DA 4A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR E RR-1.986/2001-024-15-00-2 TRT DA 15A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR E RR-67.114/2002-900-04-00-1 TRT DA 4A. REGIÃO
Complemento : Corre Junto com AIRR - 720349/2000-5	RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
Complemento : Corre Junto com AIRR - 720350/2000-7	AGRAVANTE(S) E RECORRIDO(S) : DALIETE REGINA QUEVEDO ARONI	AGRAVANTE(S) E RECORRIDO(S) : DJALMA NUNES ISRAEL
RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	ADVOGADO : DR(A). BRAZ DANIEL ZEBER	ADVOGADA : DR(A). SCHEILA DA COSTA NERY
RECORRENTE(S) : ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	ADVOGADO : DR(A). GILBERTO ANTÔNIO VIEIRA	AGRAVADO(S) E RECORRENTE(S) : FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO RIO GRANDE DO SUL
PROCURADORA : DR(A). LIZETE FREITAS MAESTRI	AGRAVADO(S) E RECORRENTE(S) : BANCO SANTANDER BANESPA S.A.	PROCURADOR : DR(A). DANIEL HOMRICH SCHNEIDER
PROCURADOR : DR(A). ADMAR SEVERO NETO	ADVOGADO : DR(A). ROBERTO ABRAMIDES GONÇALVES SILVA	
RECORRIDO(S) : AMADOR IDAIR LORENSATI	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	PROCESSO : AIRR E RR-81.767/2003-900-04-00-4 TRT DA 4A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). EMERSON LOPES BROTTTO		RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
RECORRIDO(S) : ROTA SUL EMPRESA DE VIGILÂNCIA LTDA.		AGRAVANTE(S) E RECORRIDO(S) : ROMANCI BRANDÃO
ADVOGADO : DR(A). ARTUR CARVALHO PIPPI		ADVOGADO : DR(A). PEDRO LUIZ CORRÊA OSÓRIO
RECORRIDO(S) : ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL		ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO ESCOSTEGUY CASTRO
		AGRAVADO(S) E RECORRENTE(S) : COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO - CORSAN
		ADVOGADO : DR(A). JORGE SANT'ANNA BOPP
PROCESSO : AIRR-771.439/2001-6 TRT DA 15A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR E RR-2.026/2001-027-03-00-4 TRT DA 3A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR E RR-81.843/2003-900-04-00-1 TRT DA 4A. REGIÃO
RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
AGRAVANTE(S) : ALCAN - ALUMÍNIO DO BRASIL S.A.	AGRAVANTE(S) E RECORRIDO(S) : TEKSID DO BRASIL LTDA.	AGRAVANTE(S) E RECORRIDO(S) : ANTÔNIO DEI RICARDI
ADVOGADO : DR(A). MARCO ANTÔNIO ALVES PINTO	ADVOGADO : DR(A). HÉLIO CARVALHO SANTANA	ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO ESCOSTEGUY CASTRO
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	AGRAVADO(S) E RECORRENTE(S) : JOSÉ TEIXEIRA DE ABREU	AGRAVADO(S) E RECORRENTE(S) : COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO - CORSAN
AGRAVADO(S) : LÚCIO CRUZ DA SILVA	ADVOGADO : DR(A). CRISTIANO COUTO MACHADO	ADVOGADO : DR(A). EDSON DE MOURA BRAGA FILHO
ADVOGADA : DR(A). ANA LÚCIA FERRAZ DE ARRUDA ZANELLA		
PROCESSO : AIRR-773.303/2001-8 TRT DA 6A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR E RR-2.623/1998-016-15-00-3 TRT DA 15A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR E RR-85.247/2003-900-05-00-5 TRT DA 5A. REGIÃO
RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
AGRAVANTE(S) : CONCÓRDIA CAMINHÕES LTDA.	AGRAVANTE(S) E RECORRIDO(S) : ADAIL DE SOUZA	AGRAVANTE(S) E RECORRIDO(S) : ATA - AEROTÁXI ABAETÉ LTDA.
ADVOGADO : DR(A). JAIRO CAVALCANTI DE AQUINO	ADVOGADO : DR(A). MÁRCIO AURÉLIO REZE	ADVOGADO : DR(A). TOMAZ MARCHI NETO
AGRAVADO(S) : ELIAS JOSÉ DE SOUZA	AGRAVADO(S) E RECORRENTE(S) : ENERTEC DO BRASIL LTDA.	AGRAVADO(S) E RECORRENTE(S) : JOSÉ MACIEL RIBEIRO NETO
ADVOGADO : DR(A). SEBASTIÃO R. DOS SANTOS	ADVOGADO : DR(A). JOÃO ANTONIO SANCHES	ADVOGADO : DR(A). SÍLVIO AVELINO PIRES BRITTO JÚNIOR
PROCESSO : AIRR-774.552/2001-4 TRT DA 1A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR E RR-5.305/2002-906-06-00-7 TRT DA 6A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR E RR-93.957/2003-900-02-00-5 TRT DA 2A. REGIÃO
RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
AGRAVANTE(S) : DOROTHÉIA DA CUNHA CHARRET	AGRAVANTE(S) E RECORRIDO(S) : EDILMA MARIA DE HOLANDA ROLIM	AGRAVANTE(S) E RECORRIDO(S) : SUELDA LOPES MOREIRA
ADVOGADO : DR(A). ISIDRO BARCIA BARCALA	ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO HENRIQUE NEUENSCHWANDER	ADVOGADO : DR(A). ZÉLIO MAIA DA ROCHA
AGRAVADO(S) : INSTITUTO VITAL BRAZIL S.A.	AGRAVADO(S) E RECORRENTE(S) : BANCO DO ESTADO DE PERNAMBUCO S.A. - BAN-DEPE	AGRAVADO(S) E RECORRENTE(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELESP
ADVOGADA : DR(A). VERA MARIA DE FREITAS ALVES	ADVOGADO : DR(A). ÁLVARO VAN DER LEY LIMA NETO	ADVOGADO : DR(A). ADELMO DA SILVA EMERENCIANO
PROCESSO : AIRR-775.728/2001-0 TRT DA 12A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : BANDEPE PREVIDÊNCIA SOCIAL - BANDEPREV	
RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	ADVOGADO : DR(A). ALEXANDRE SOARES BARTILOTTI	
AGRAVANTE(S) : BANCO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A. - BESC	ADVOGADA : DR(A). CRISTIANE DE CASTRO FONSECA DA CUNHA	
ADVOGADO : DR(A). IVAN CÉSAR FISCHER	PROCESSO : AIRR E RR-13.754/2002-900-04-00-1 TRT DA 4A. REGIÃO	
AGRAVADO(S) : MELÂNIA NATALINA GAVAZZONI	RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	
ADVOGADO : DR(A). CINTHIA BESS	AGRAVANTE(S) E RECORRIDO(S) : BANCO DO BRASIL S.A.	
PROCESSO : AIRR E RR-1/2000-018-09-00-1 TRT DA 9A. REGIÃO	ADVOGADA : DR(A). LUZIMAR DE SOUZA AZEREDO BASTOS	
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	AGRAVADO(S) E RECORRENTE(S) : NOLI JOSÉ CHITOLINA	
AGRAVANTE(S) E RECORRIDO(S) : EVANDRO BRASIL BASTOS	ADVOGADO : DR(A). RUY RODRIGUES DE RODRIGUES	
ADVOGADO : DR(A). MAURÍCIO PEREIRA DA SILVA	RECORRIDO(S) : CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL - PREVI	
AGRAVADO(S) E RECORRENTE(S) : COMPANHIA BRASILEIRA DE PETRÓLEO IPIRANGA S.A.	ADVOGADO : DR(A). RUY CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE	
ADVOGADO : DR(A). LUIZ CARLOS FRANCO		

ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO CAMELO IRMÃO
AGRAVADO(S) E RECORRIDO(S) : UNICIVIL - SOCIEDADE COOPERATIVA DE PROFISSIONAIS EM ATIVIDADES MÚLTIPLAS
ADVOGADO : DR(A). DJALMA OLIVEIRA ROCHA

PROCESSO : **AIRR E RR-708.008/2000-3 TRT DA 3A. REGIÃO**
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
AGRAVANTE(S) E RECORRIDO(S) : ANTÔNIO FERREIRA FILHO
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ CALDEIRA BRANT NETO
AGRAVADO(S) E RECORRENTE(S) : COMPANHIA SIDERÚRGICA BELGO-MINEIRA
ADVOGADO : DR(A). CLÁUDIO AUGUSTO FIGUEIREDO NOGUEIRA

PROCESSO : **AIRR E RR-730.434/2001-2 TRT DA 17A. REGIÃO**
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
AGRAVANTE(S) E RECORRIDO(S) : CHOCOLATES GAROTO S.A.
ADVOGADO : DR(A). ALEXANDRE ZAMPROGNO
AGRAVADO(S) E RECORRENTE(S) : ELIANA SANTOS SOARES
ADVOGADA : DR(A). MARIA DA CONCEIÇÃO S. B. CHAMOUN

PROCESSO : **AIRR E RR-743.346/2001-5 TRT DA 12A. REGIÃO**
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
AGRAVANTE(S) E RECORRIDO(S) : MARIA LUÍZA MARQUEZ KALLENBERGER
ADVOGADO : DR(A). ÁLVARO A. DE OLIVEIRA ABREU JÚNIOR
AGRAVADO(S) : TRANSPEV PROCESSAMENTO E SERVIÇOS LTDA.
ADVOGADA : DR(A). CRISTIANA RODRIGUES GONTIJO
ADVOGADO : DR(A). RUY JORGE CALDAS PEREIRA
ADVOGADO : DR(A). ENILTON MARTINS SILVEIRA
AGRAVADO(S) E RECORRENTE(S) : BANCO ABN AMRO REAL S.A.
ADVOGADO : DR(A). FRANCISCO RANGEL EFFTING

PROCESSO : **AIRR E RR-770.916/2001-7 TRT DA 12A. REGIÃO**
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
AGRAVANTE(S) E RECORRIDO(S) : JOSÉ DE OLIVEIRA AGOSTINHO
ADVOGADO : DR(A). ADAILTO NAZARENO DEGERING
AGRAVADO(S) E RECORRENTE(S) : MASSA FALIDA DA SUL FABRIL S.A.
ADVOGADO : DR(A). MAURO FALASTER

PROCESSO : **AIRR E RR-815.613/2001-6 TRT DA 2A. REGIÃO**
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
AGRAVANTE(S) E RECORRIDO(S) : ALZENIR SOARES DE JESUS
ADVOGADO : DR(A). LAÉRCIO SANDES DE OLIVEIRA
AGRAVADO(S) E RECORRENTE(S) : SOUZA CRUZ S.A.
ADVOGADO : DR(A). ANSELMO CARLOS SOARES

PROCESSO : **RR-31/2002-007-15-00-3 TRT DA 15A. REGIÃO**
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
RECORRENTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.
ADVOGADO : DR(A). NELSON JORGE DE MORAES JÚNIOR
ADVOGADA : DR(A). LUZIMAR DE SOUZA AZEREDO BASTOS
RECORRIDO(S) : JOSÉ ROBERTO ASSINE
ADVOGADA : DR(A). ANA LÚCIA FERRAZ DE ARRUDA

PROCESSO : **RR-68/2004-095-15-00-6 TRT DA 15A. REGIÃO**
RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
RECORRENTE(S) : UNIBEB - UNIÃO DE DISTRIBUIDORAS DE BEBIDAS LTDA.
ADVOGADO : DR(A). RODRIGO ANTÔNIO BADAN HERRERA
RECORRIDO(S) : CLAUDEMIR AVELINO DA SILVA
ADVOGADO : DR(A). MARCO AUGUSTO DE ARGENTON E QUEIROZ

PROCESSO : **RR-78/2004-482-02-00-9 TRT DA 2A. REGIÃO**
RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
RECORRENTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCURADOR : DR(A). JEFERSON CARLOS CARÚS GUEDES
RECORRIDO(S) : GUILHERME GIVALDO DA SILVA ALBUQUERQUE
ADVOGADO : DR(A). CID PENHA
RECORRIDO(S) : ANA PATRÍCIA GUIMARÃES E OUTRO

PROCESSO : **RR-140/2005-434-02-00-0 TRT DA 2A. REGIÃO**
RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
RECORRENTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCURADOR : DR(A). JEFERSON CARLOS CARÚS GUEDES
RECORRIDO(S) : JOSÉ FRANCISCO ZAMPIERI
ADVOGADA : DR(A). SILMARA NAGY LÁRIOS
RECORRIDO(S) : DUVALLE PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA. ME
ADVOGADO : DR(A). JOÃO APARECIDO RIBEIRO PENHA

PROCESSO : **RR-159/2006-029-12-00-4 TRT DA 12A. REGIÃO**
RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
RECORRENTE(S) : CELESC DISTRIBUIÇÃO S.A.
ADVOGADO : DR(A). LYCURGO LEITE NETO
RECORRIDO(S) : ELEONIR SANTOS DE LIMA
ADVOGADO : DR(A). ALDO BONATTO FILHO

PROCESSO : **RR-163/2002-005-15-00-2 TRT DA 15A. REGIÃO**
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
RECORRENTE(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELESP
ADVOGADO : DR(A). ADELMO DA SILVA EMERENCIANO
RECORRIDO(S) : JOSÉ OVÍDIO PIGHINELLI
ADVOGADA : DR(A). FERNANDA RUEDA VEGA PATIN
ADVOGADO : DR(A). ZÉLIO MAIA DA ROCHA

PROCESSO : **RR-200/2005-054-15-00-5 TRT DA 15A. REGIÃO**
RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
RECORRENTE(S) : FERNADO LOUZADA COSTACURTA E OUTRA
ADVOGADA : DR(A). MARILDA IZIQUE CHEBABÍ
RECORRIDO(S) : ERONILDES RODRIGUES
ADVOGADO : DR(A). MANOEL GONÇALVES DOS SANTOS

PROCESSO : **RR-229/2005-351-04-00-2 TRT DA 4A. REGIÃO**
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
RECORRENTE(S) : BASIM MÁQUINAS LTDA.
ADVOGADO : DR(A). FRANCISCO ARTUR FERREIRA MOTTA
RECORRIDO(S) : ELTON DE BRITO
ADVOGADA : DR(A). GABRIELA BOLZANI ANTUNES

PROCESSO : **RR-241/1998-007-17-00-3 TRT DA 17A. REGIÃO**
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
RECORRENTE(S) : COLA COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA.
ADVOGADA : DR(A). WILMA CHEQUER BOU-HABIB
RECORRIDO(S) : DANILSON SENA CUNHA
ADVOGADO : DR(A). WESLEY PEREIRA FRAGA

PROCESSO : **RR-275/2004-048-02-00-4 TRT DA 2A. REGIÃO**
RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
RECORRENTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCURADOR : DR(A). JEFERSON CARLOS CARÚS GUEDES
RECORRIDO(S) : FÁTIMA MARIA DA SILVA
ADVOGADA : DR(A). SHEILA GARCIA REINA
RECORRIDO(S) : ITCON - INTELIGÊNCIA E TECNOLOGIA DE CONSUMO S/C LTDA.
ADVOGADA : DR(A). ANA PERPÉTUA PINHO DOS SANTOS

PROCESSO : **RR-277/2004-211-02-00-3 TRT DA 2A. REGIÃO**
RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
RECORRENTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCURADOR : DR(A). JEFERSON CARLOS CARÚS GUEDES
RECORRIDO(S) : JOSÉ VICENTE DA SILVA
ADVOGADA : DR(A). TÂNIA CRISTINA GIOVANNI BEZERRA DE MEZES
RECORRIDO(S) : J. R. A. CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA.
ADVOGADO : DR(A). LUCIANO DE PAULA FREITAS

PROCESSO : **RR-295/2003-082-15-00-4 TRT DA 15A. REGIÃO**
RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
RECORRENTE(S) : R. P. M. C. COMÉRCIO DE CARNES E DERIVADOS LTDA.
ADVOGADO : DR(A). LUÍS ANTÔNIO DE ABREU
RECORRIDO(S) : ALZENIRA DE JESUS FREITAS
ADVOGADO : DR(A). DEONIR PRITO

PROCESSO : **RR-328/2003-065-02-00-1 TRT DA 2A. REGIÃO**
RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
RECORRENTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCURADOR : DR(A). JEFERSON CARLOS CARÚS GUEDES
RECORRIDO(S) : VAGNER PEREIRA LIMA
ADVOGADO : DR(A). OSWALDO AUGUSTO DE BARROS
RECORRIDO(S) : R.A.F. TEC SERVIÇOS AUTOMOTIVO PERSONALIZADO S/C LTDA. - ME
ADVOGADO : DR(A). GUILHERME LUIZ MEDEIROS RODRIGUES GONÇALVES

PROCESSO : **RR-345/2006-012-18-00-9 TRT DA 18A. REGIÃO**
RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
RECORRENTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADA : DR(A). VANESSA GONÇALVES DA LUZ VIEIRA
RECORRIDO(S) : ROGÉRIO COSTA PINTO
ADVOGADO : DR(A). MARLUS RODRIGO DE MELO SALES

PROCESSO : **RR-396/2001-006-17-00-0 TRT DA 17A. REGIÃO**
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
RECORRENTE(S) : LUCIANO FERIANE
ADVOGADO : DR(A). ALEXANDRE AUGUSTO VIEIRA DE MELO
RECORRENTE(S) : CARREFOUR - COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.
ADVOGADO : DR(A). RODRIGO CARLOS DE SOUZA
RECORRIDO(S) : OS MESMOS

PROCESSO : **RR-404/2004-251-06-00-1 TRT DA 6A. REGIÃO**
RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
RECORRENTE(S) : BANCO ABN AMRO REAL S.A.
ADVOGADA : DR(A). MAURA VIRGÍNIA MAGALHÃES BORBA CARVALHO
RECORRIDO(S) : JOSÉ SEVERINO FERNANDES
ADVOGADO : DR(A). MÁRCIA STELA DE LIMA OLIVEIRA
RECORRIDO(S) : HACIENDA EMBRIOCON

PROCESSO : **RR-405/2002-920-20-00-7 TRT DA 20A. REGIÃO**
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
RECORRENTE(S) : MARIA JOSÉ RODRIGUES FONSECA
ADVOGADA : DR(A). MEIRIVONE FERREIRA DE ARAGÃO
RECORRIDO(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : DR(A). WESLEY CARDOSO DOS SANTOS

PROCESSO : **RR-471/2003-255-02-00-2 TRT DA 2A. REGIÃO**
RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
RECORRENTE(S) : ENESA ENGENHARIA S.A.
ADVOGADO : DR(A). LAURY SÉRGIO CIDIN PEIXOTO
RECORRIDO(S) : MANOEL VALDERIR DA ROCHA
ADVOGADO : DR(A). ENZO SCIANNELLI

PROCESSO : **RR-496/2005-033-12-00-0 TRT DA 12A. REGIÃO**
RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
RECORRENTE(S) : NARATEX CONFECÇÕES LTDA.
ADVOGADO : DR(A). WERNER KURTH
RECORRIDO(S) : VILMA LUZIA NUNES FRANÇA
ADVOGADO : DR(A). LILIAN DA SILVA

PROCESSO : **RR-586/2006-050-12-00-7 TRT DA 12A. REGIÃO**
RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
RECORRENTE(S) : MAURO FERNANDES DA FONSECA
ADVOGADO : DR(A). ANDRÉ BONO
RECORRIDO(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT
ADVOGADA : DR(A). DANIELE COLOGNI

PROCESSO : **RR-598/2006-015-10-00-5 TRT DA 10A. REGIÃO**
RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
RECORRENTE(S) : CONSERVO BRASÍLIA SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA.
ADVOGADO : DR(A). DALMO ROGÉRIO S. DE ALBUQUERQUE
RECORRIDO(S) : IRON BARRETO LEÃO
ADVOGADO : DR(A). JOÃO LEITE

PROCESSO : **RR-608/2003-034-02-00-1 TRT DA 2A. REGIÃO**
RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
RECORRENTE(S) : DEUSDETE PINTO
ADVOGADO : DR(A). LEANDRO MELONI
ADVOGADO : DR(A). SANDRO SIMÕES MELONI
RECORRIDO(S) : ELETROPULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.
ADVOGADO : DR(A). ADELMO DA SILVA EMERENCIANO

PROCESSO : **RR-609/2001-001-24-00-3 TRT DA 24A. REGIÃO**
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
RECORRENTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.
ADVOGADA : DR(A). LUZIMAR DE SOUZA AZEREDO BASTOS
RECORRIDO(S) : DANIEL SILVA CAVALCANTI
ADVOGADO : DR(A). DANIEL SILVA CAVALCANTI

PROCESSO : **RR-627/2003-023-04-00-3 TRT DA 4A. REGIÃO**
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
RECORRENTE(S) : BANCO SANTANDER MERIDIONAL S.A.
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ INÁCIO FAY DE AZAMBUJA
ADVOGADO : DR(A). ROBERTO PIERRI BERSCH
RECORRIDO(S) : MARIA DE FÁTIMA GARIBALDI E SOUZA
ADVOGADO : DR(A). LUIZ AFONSO HAMPEL VICENTE

PROCESSO : **RR-632/2005-668-09-00-0 TRT DA 9A. REGIÃO**
RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
RECORRENTE(S) : INSTITUTO BRASILEIRO DE INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO PRÓ-CIDADÃO - IBIDEC
ADVOGADO : DR(A). VICTOR BENGHI DEL CLARO
RECORRIDO(S) : LEOLINO DIAS DOS SANTOS
ADVOGADO : DR(A). CARLOS ROBERTO FERREIRA
RECORRIDO(S) : MUNICÍPIO DE GUAÍRA
ADVOGADO : DR(A). WILSON DA COSTA LOPES

PROCESSO : **RR-653/2003-004-15-00-3 TRT DA 15A. REGIÃO**
RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
RECORRENTE(S) : MASSA FALIDA DA INDÚSTRIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS CORY LTDA.
ADVOGADA : DR(A). ALESSANDRA ROCHA MACHADO
RECORRIDO(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCURADOR : DR(A). JEFERSON CARLOS CARÚS GUEDES
RECORRIDO(S) : VERA LÚCIA DINARDI
ADVOGADO : DR(A). MANOEL GONÇALVES DOS SANTOS

PROCESSO : RR-1.452/2004-202-02-00-9 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO : RR-1.766/2004-016-02-00-8 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO : RR-2.241/2005-017-02-00-7 TRT DA 2A. REGIÃO
RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
RECORRENTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	RECORRENTE(S) : SÃO PAULO TRANSPORTE S.A. - SPTRANS	RECORRENTE(S) : SÃO PAULO TRANSPORTE S.A. - SPTRANS
PROCURADOR : DR(A). JEFERSON CARLOS CARÚS GUEDES	ADVOGADA : DR(A). ROSELI DIETRICH	ADVOGADA : DR(A). VERA LÚCIA FONTES PISSARRA MARQUES
RECORRIDO(S) : JOSÉ VANDO DE SOUZA - ME	RECORRIDO(S) : VIAÇÃO ITAIM PAULISTA LTDA.	RECORRIDO(S) : DAVID DOMINGUES
ADVOGADA : DR(A). ADALGISA ANGÉLICA DOS ANJOS	ADVOGADO : DR(A). MANOEL OLIVEIRA LEITE	ADVOGADO : DR(A). LUIZ HENRIQUE DA SILVA COELHO
RECORRIDO(S) : JULCIMAR SOUZA AMARAL	RECORRIDO(S) : REINALDO CARLOS DA CUNHA	RECORRIDO(S) : CONSÓRCIO TROLEBUS ARICANDUVA
ADVOGADA : DR(A). MARISA DE MOURA ANDRADE	ADVOGADO : DR(A). ROGÉRIO DE ALMEIDA SILVA	
PROCESSO : RR-1.510/2002-013-02-00-0 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO : RR-1.767/2001-231-04-00-8 TRT DA 4A. REGIÃO	PROCESSO : RR-2.243/2001-074-02-00-7 TRT DA 2A. REGIÃO
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
RECORRENTE(S) : CERVEJARIA CONTINENTAL ITAIM LTDA.	RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ	RECORRENTE(S) : NOVO NORDISK PRODUÇÃO FARMACÊUTICA DO BRASIL LTDA.
ADVOGADO : DR(A). ELCEM CRISTIANE PAES GAZELLI	ADVOGADA : DR(A). MARIA PEREIRA BARRADAS	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
RECORRIDO(S) : MARIA NEIDE DA SILVA	RECORRIDO(S) : EDUARDO JOSÉ MENDES	ADVOGADA : DR(A). LUCIANA DONIZETE ORTEGA
ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO CARLOS PEREIRA FARIA	ADVOGADO : DR(A). FLÁVIO AUGUSTO MENTA VIEIRA	ADVOGADA : DR(A). LEILA AZEVEDO SETTE
		RECORRIDO(S) : ALCYR SILVA TEIXEIRA
		ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO ROSELLA
PROCESSO : RR-1.521/2001-061-02-00-2 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO : RR-1.856/2005-022-13-00-1 TRT DA 13A. REGIÃO	PROCESSO : RR-2.295/2003-342-01-00-0 TRT DA 1A. REGIÃO
RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
RECORRENTE(S) : ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.	RECORRENTE(S) : MARIA FRANCINETE DOS SANTOS SOBRINHO	RECORRENTE(S) : JOSÉ FERNANDO DE MORAES
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ AUGUSTO RODRIGUES JÚNIOR	ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO HERCULANO DE SOUSA	ADVOGADA : DR(A). MARIA CÉLIA DE SOUZA DIAS
RECORRIDO(S) : GLEDSON CRISTINO RIBEIRO	RECORRIDO(S) : ESTADO DA PARAÍBA	RECORRIDO(S) : COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL - CSN
ADVOGADO : DR(A). ALMIR DA SILVA GOES	ADVOGADO : DR(A). IRAPUAN SOBRAL FILHO	ADVOGADO : DR(A). AFONSO CÉSAR BURLAMAQUI
PROCESSO : RR-1.543/2004-381-02-00-4 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO : RR-1.917/2005-003-12-00-8 TRT DA 12A. REGIÃO	PROCESSO : RR-2.426/2003-015-09-00-9 TRT DA 9A. REGIÃO
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE OSASCO	RECORRENTE(S) : JOSÉ HENRIQUE KLOCK E OUTRO	RECORRENTE(S) : COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO
PROCURADORA : DR(A). CLAUDIA GRIZI OLIVA	ADVOGADO : DR(A). ANDRÉ BONO	ADVOGADO : DR(A). ANDRÉ LUIZ RAMOS DE CAMARGO
RECORRIDO(S) : URAQUITAN ALVES DE AZEVEDO	RECORRIDO(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT	RECORRIDO(S) : MÁRVIA SILVA DOS SANTOS
ADVOGADO : DR(A). RUI JOSÉ SOARES	ADVOGADO : DR(A). CARLOS AUGUSTO GUIMARÃES FRANZONI	ADVOGADO : DR(A). NUREDIN AHMAD ALLAN
PROCESSO : RR-1.627/1998-091-09-00-3 TRT DA 9A. REGIÃO	PROCESSO : RR-1.938/2004-003-07-00-0 TRT DA 7A. REGIÃO	PROCESSO : RR-2.475/2005-007-12-00-2 TRT DA 12A. REGIÃO
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
RECORRENTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.	RECORRENTE(S) : FRANCISCO JOSÉ PARENTE MOREIRA	RECORRENTE(S) : CENTRAIS ELÉTRICAS DE SANTA CATARINA S.A. - CELESC
ADVOGADO : DR(A). MÁRCIO RIBEIRO PIRES	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO	ADVOGADO : DR(A). LYCURGO LEITE NETO
RECORRIDO(S) : EDISON PIRES	RECORRIDO(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	RECORRIDO(S) : CLAUDEMIR LUECKMANN
ADVOGADO : DR(A). MAURO DALARME	ADVOGADO : DR(A). THIAGO AGUIAR DE CARVALHO	ADVOGADO : DR(A). JOÃO GABRIEL TESTA SOARES
PROCESSO : RR-1.637/2005-005-13-00-7 TRT DA 13A. REGIÃO	PROCESSO : RR-2.045/2003-047-02-00-2 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO : RR-2.713/2001-050-02-00-2 TRT DA 2A. REGIÃO
RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
RECORRENTE(S) : CLAUDEMAR RAMOS DOS SANTOS	RECORRENTE(S) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO	RECORRENTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO HERCULANO DE SOUSA	PROCURADORA : DR(A). ANDRÉA TERTULIANO DE OLIVEIRA	PROCURADOR : DR(A). JEFERSON CARLOS CARÚS GUEDES
RECORRIDO(S) : ESTADO DA PARAÍBA	RECORRIDO(S) : SEBASTIÃO PASQUINI	RECORRIDO(S) : GLAUCO CARDIA PEREIRA
ADVOGADO : DR(A). IRAPUAN SOBRAL FILHO	ADVOGADO : DR(A). LEONARDO PIRES DA SILVA	ADVOGADO : DR(A). ANGÉLICA HOMSI GALESI
		RECORRIDO(S) : TREENET INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA.
PROCESSO : RR-1.640/2005-004-13-00-4 TRT DA 13A. REGIÃO	PROCESSO : RR-2.047/2005-029-12-00-7 TRT DA 12A. REGIÃO	PROCESSO : RR-2.831/2005-016-12-00-9 TRT DA 12A. REGIÃO
RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
RECORRENTE(S) : SANDRA LÚCIA DA SILVA	RECORRENTE(S) : CELESC DISTRIBUIÇÃO S.A.	RECORRENTE(S) : IVO BATISTA MELO E OUTRO
ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO HERCULANO DE SOUSA	ADVOGADO : DR(A). LYCURGO LEITE NETO	ADVOGADO : DR(A). ANDRÉ BONO
RECORRIDO(S) : ESTADO DA PARAÍBA	RECORRIDO(S) : HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO	RECORRIDO(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT
ADVOGADO : DR(A). IRAPUAN SOBRAL FILHO	PROCURADOR : DR(A). ROBERTO JOAQUIM PEREIRA	ADVOGADO : DR(A). CARLOS AUGUSTO GUIMARÃES FRANZONI
PROCESSO : RR-1.666/2002-006-18-00-5 TRT DA 18A. REGIÃO	PROCESSO : RR-2.118/2004-013-02-00-0 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO : RR-2.980/2002-661-09-00-5 TRT DA 9A. REGIÃO
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
RECORRENTE(S) : EDILES GALAFASSI DE QUEIROZ	RECORRENTE(S) : SÃO PAULO TRANSPORTE S.A. - SPTRANS	RECORRENTE(S) : MÁRIO FAVORETO
ADVOGADO : DR(A). LUIZ HOMERO PEIXOTO	ADVOGADA : DR(A). ROSELI DIETRICH	ADVOGADO : DR(A). JOÃO VICENTE CAPOBIANGO
RECORRIDO(S) : BANCO BEG S.A.	RECORRIDO(S) : REINALDO DOS REIS	RECORRIDO(S) : CARLOS APARECIDO MARINOZZI
ADVOGADA : DR(A). ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO	ADVOGADA : DR(A). MARIA CRISTINA SIMÕES FERREIRA	ADVOGADO : DR(A). LUIZ SILVESTRE SANTORO
	RECORRIDO(S) : VIAÇÃO CIDADE TIRADENTES LTDA.	
	ADVOGADO : DR(A). RODRIGO FERNANDEZ LEITE CÉSAR	
PROCESSO : RR-1.685/2005-291-04-00-0 TRT DA 4A. REGIÃO	PROCESSO : RR-2.129/2003-421-02-00-6 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO : RR-2.991/2002-243-01-00-4 TRT DA 1A. REGIÃO
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
RECORRENTE(S) : HB COUROS LTDA.	RECORRENTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	RECORRENTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADA : DR(A). LÚCIA JOBIM DE AZEVEDO	PROCURADOR : DR(A). JEFERSON CARLOS CARÚS GUEDES	PROCURADOR : DR(A). JEFERSON CARLOS CARÚS GUEDES
RECORRIDO(S) : FABIANA SILVA DA SILVA	RECORRIDO(S) : JOSEVALDO FERREIRA AMARAL	RECORRIDO(S) : RAMIRO PEREIRA DE MELO
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ LUIZ DA SILVA MAFALDA	ADVOGADA : DR(A). JEANE APARECIDA MUNHOZ	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ CARLOS PEREIRA RODRIGUES MENDES
	RECORRIDO(S) : DALL'ACQUA ENGENHARIA, INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA.	RECORRIDO(S) : AUTO VIAÇÃO 1001 LTDA.
	ADVOGADO : DR(A). ANA RITA BRANDI LOPES	ADVOGADO : DR(A). VICTOR SILVA COURI
PROCESSO : RR-1.731/2003-047-02-00-6 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO : RR-2.199/2005-051-11-00-6 TRT DA 11A. REGIÃO	PROCESSO : RR-3.092/2005-007-12-00-1 TRT DA 12A. REGIÃO
RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
RECORRENTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	RECORRENTE(S) : ESTADO DE RORAIMA	RECORRENTE(S) : CENTRAIS ELÉTRICAS DE SANTA CATARINA S.A. - CELESC
PROCURADOR : DR(A). JEFERSON CARLOS CARÚS GUEDES	PROCURADOR : DR(A). MATEUS GUEDES RIOS	ADVOGADO : DR(A). LYCURGO LEITE NETO
RECORRIDO(S) : COLÉGIO COMERCIAL JARDIM BONFIGLIOLI LTDA.	RECORRIDO(S) : JOSÉ CARLOS ALBERTO LINS	RECORRIDO(S) : CLENIO ROGÉRIO DE SOUZA
ADVOGADA : DR(A). THAYS LIBANORI RUGGIERO ZANGRANDI	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE	ADVOGADO : DR(A). ALDO BONATTO FILHO
ADVOGADO : DR(A). DIOGO TEIXEIRA MACEDO		
RECORRIDO(S) : DIONÉIA DA SILVA		
ADVOGADO : DR(A). HÉLIO CAETANO DA CRUZ		
PROCESSO : RR-1.761/2003-013-02-00-5 TRT DA 2A. REGIÃO		
RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA		
RECORRENTE(S) : UNIÃO (INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS)		
PROCURADOR : DR(A). MOACIR ANTÔNIO MACHADO DA SILVA		
RECORRIDO(S) : FACÓ 2000 - COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.		
ADVOGADO : DR(A). FÁBIO LOPES DE ARAÚJO PEREIRA CAVALCANTI		
RECORRIDO(S) : ASTÉRIO INÁCIO LAWISCH		
ADVOGADO : DR(A). EUGAIR RIBEIRO DE CASTRO JÚNIOR		



PROCESSO : RR-3.320/2005-016-12-00-4 TRT DA 12A. REGIÃO	PROCESSO : RR-40.015/2002-900-02-00-3 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO : RR-693.172/2000-4 TRT DA 10A. REGIÃO
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
RECORRENTE(S) : ALÉCIO DE SOUZA	RECORRENTE(S) : SÍLVIA MARIA CAMPOS VERDURO	RECORRENTE(S) : JORGE RONALDO SOUZA RUIZ
ADVOGADA : DR(A). CRISTIANE GABRIELA BONES SALDANHA	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS	ADVOGADO : DR(A). CARLOS ODORICO VIEIRA MARTINS
RECORRIDO(S) : MULTIBRÁS S.A. - ELETRODOMÉSTICOS	RECORRIDO(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELESP	RECORRENTE(S) : TV GLOBO LTDA.
ADVOGADO : DR(A). ALBERTO AUGUSTO DE POLI	ADVOGADO : DR(A). ADELMO DA SILVA EMERENCIANO	ADVOGADA : DR(A). JACIARA VALADARES GERTRUDES
		ADVOGADA : DR(A). AFONSA EUGÊNIA DE SOUZA
		RECORRIDO(S) : OS MESMOS
PROCESSO : RR-3.483/2006-037-12-00-9 TRT DA 12A. REGIÃO	PROCESSO : RR-44.965/2002-900-22-00-8 TRT DA 22A. REGIÃO	PROCESSO : RR-698.585/2000-3 TRT DA 17A. REGIÃO
RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
RECORRENTE(S) : PAULO ROBERTO MACÁRIO	RECORRENTE(S) : FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ - FUFPI	RECORRENTE(S) : COMPANHIA VALE DO RIO DOCE - CVRD
ADVOGADO : DR(A). VILSON MARIOT	PROCURADOR : DR(A). ADÉLMAN DE BARROS VILLA JÚNIOR	ADVOGADO : DR(A). SANDRO VIEIRA DE MORAES
RECORRIDO(S) : BANCO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A. - BESC	RECORRENTE(S) : VALDILÉA LINS DA TRINDADE	RECORRIDO(S) : ELÍZIO MONTEIRO E OUTRO
ADVOGADA : DR(A). GISELLE DAUSSEN CAPELLA	ADVOGADO : DR(A). HELBERT MACIEL	ADVOGADO : DR(A). SIDNEY FERREIRA SCHREIBER
	RECORRIDO(S) : OS MESMOS	
PROCESSO : RR-3.719/2005-045-12-00-0 TRT DA 12A. REGIÃO	PROCESSO : RR-138.102/2004-900-04-00-0 TRT DA 4A. REGIÃO	PROCESSO : RR-702.691/2000-3 TRT DA 1A. REGIÃO
RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
RECORRENTE(S) : SILVANA SERPA DA SILVA	RECORRENTE(S) : MARINHO SOUZA DA LUZ	RECORRENTE(S) : REAL METALCO S.A. - INDÚSTRIA E COMÉRCIO
ADVOGADO : DR(A). JOÃO PEDRO FERRAZ DOS PASSOS	ADVOGADA : DR(A). SHEILA MARA RODRIGUES BELLÓ	ADVOGADO : DR(A). CARLOS ROBERTO FONSECA DE ANDRADE
ADVOGADO : DR(A). PABLO APOSTOLOS SIARCOS	RECORRIDO(S) : TOMASSETTO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.	RECORRIDO(S) : CARLOS ALBERTO BATISTA VELLOSO
RECORRIDO(S) : BANCO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A. - BESC	ADVOGADO : DR(A). FERNANDO ANTUNES DA MOTTA	ADVOGADA : DR(A). NANCY OLIVE
ADVOGADA : DR(A). PAULA S. THIAGO BOABAID		
PROCESSO : RR-5.108/2003-004-12-00-0 TRT DA 12A. REGIÃO	PROCESSO : RR-143.595/2004-900-01-00-4 TRT DA 1A. REGIÃO	PROCESSO : RR-712.355/2000-0 TRT DA 3A. REGIÃO
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
RECORRENTE(S) : IRENE CACCIATORI ANTUNES	RECORRENTE(S) : NOVA RIO SERVIÇOS GERAIS LTDA.	RECORRENTE(S) : PECPLAN ABS - IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.
ADVOGADA : DR(A). CRISTIANE GABRIELA BONES SALDANHA	ADVOGADO : DR(A). LUIZ CLÁUDIO DE SOUZA FRANÇA	ADVOGADO : DR(A). LAZARO SOTOCORNO E OUTRA
RECORRIDO(S) : MULTIBRÁS S.A. - ELETRODOMÉSTICOS	RECORRIDO(S) : ESPÓLIO DE REGINALDO DAS GRAÇAS CARDOSO	RECORRIDO(S) : ARISTIDES GUISSONI
ADVOGADO : DR(A). ALBERTO AUGUSTO DE POLI	ADVOGADA : DR(A). DEMOSTINA DA SILVA ÁLVARES	ADVOGADO : DR(A). JOSUÉ HENRIQUE CASTRO
PROCESSO : RR-5.109/2005-050-12-00-7 TRT DA 12A. REGIÃO	PROCESSO : RR-623.340/2000-3 TRT DA 1A. REGIÃO	PROCESSO : RR-717.915/2000-7 TRT DA 3A. REGIÃO
RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
RECORRENTE(S) : VILMAR DE CAMPOS	RECORRENTE(S) : CARLOS ALBERTO CÂNDIDO ALVES E OUTROS	RECORRENTE(S) : MASSA FALIDA DE SCHMIDT EMBALAGENS LTDA.
ADVOGADO : DR(A). ANDRÉ BONO	ADVOGADO : DR(A). EDEGAR BERNARDES	ADVOGADO : DR(A). CARLOS VICTOR MUZZI FILHO
RECORRIDO(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT	RECORRIDO(S) : TELECOMUNICAÇÕES DO RIO DE JANEIRO S.A. - TELERJ	RECORRIDO(S) : SÔNIA HELENA VISCONDE E OUTROS
ADVOGADA : DR(A). DANIELE COLOGNI	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	ADVOGADO : DR(A). JOÃO FERNANDO LOURENÇO
PROCESSO : RR-8.946/2005-035-12-00-5 TRT DA 12A. REGIÃO	PROCESSO : RR-624.248/2000-3 TRT DA 17A. REGIÃO	PROCESSO : RR-717.919/2000-1 TRT DA 4A. REGIÃO
RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
RECORRENTE(S) : CLAUDETE CAMARGO DA SILVA	RECORRENTE(S) : INCAPER - INSTITUTO CAPIXABA DE PESQUISA, AS-SISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL	RECORRENTE(S) : MARCUS JOSÉ CÂNDIDO
ADVOGADO : DR(A). ANDRÉ BONO	ADVOGADO : DR(A). PEDRO ALONSO CEOLIM	ADVOGADO : DR(A). HAMILTON REY ALENCASTRO
RECORRIDO(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT	ADVOGADO : DR(A). HUDSON CUNHA	RECORRIDO(S) : FUNDAÇÃO DE PLANEJAMENTO METROPOLITANO E REGIONAL - METROPLAN
ADVOGADO : DR(A). CARLOS AUGUSTO GUIMARÃES FRANZONI	RECORRIDO(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES PÚBLICOS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - SINDIPÚBLICOS	ADVOGADO : DR(A). PAULO MOURA JARDIM
PROCESSO : RR-9.567/2005-002-09-00-8 TRT DA 9A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). CÉLIO ALEXANDRE PICORELLI DE OLIVEIRA	PROCURADOR : DR(A). SÉRGIO SEVERO
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	PROCESSO : RR-652.825/2000-5 TRT DA 3A. REGIÃO	PROCESSO : RR-719.614/2000-0 TRT DA 3A. REGIÃO
RECORRENTE(S) : AROLD DE OLIVEIRA E OUTROS	RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
ADVOGADO : DR(A). JEFFERSON RAMOS BRANDÃO	RECORRENTE(S) : DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS BEAGÁ LTDA.	RECORRENTE(S) : MARTINS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO S.A.
RECORRIDO(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	ADVOGADO : DR(A). MARCO TÚLIO FONSECA FURTADO	ADVOGADO : DR(A). VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR
ADVOGADO : DR(A). MOACYR FACHINELLO	RECORRIDO(S) : JAIRO AMARAL DE MORAIS	RECORRIDO(S) : IZAQUE DE CASTRO MACHADO
PROCESSO : RR-9.847/2002-900-22-00-3 TRT DA 22A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). CLAUDIANO CARDOSO NOGUEIRA	ADVOGADO : DR(A). ALEXANDRE ROCHA DE MENEZES
RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	PROCESSO : RR-673.512/2000-4 TRT DA 15A. REGIÃO	PROCESSO : RR-720.758/2001-5 TRT DA 2A. REGIÃO
RECORRENTE(S) : R N MARQUES DE ARAÚJO	RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
ADVOGADO : DR(A). NADIR GAYOSO FERRAZ CAMPELO	RECORRENTE(S) : JOÃO CARNEIRO DOS SANTOS	RECORRENTE(S) : MARIA CECÍLIA TOLOZA DE OLIVEIRA E COSTA
RECORRIDO(S) : ANUÍLDES MORESA DOS SANTOS	ADVOGADA : DR(A). JANAINA DE LOURDES RODRIGUES MARTINI	ADVOGADO : DR(A). PAULO DE TARSO MOURA MAGALHÃES GOMES
ADVOGADO : DR(A). LUIZ DE CASTRO ARAÚJO JÚNIOR	RECORRIDO(S) : AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.	RECORRIDO(S) : BANESPA S.A. - SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS
PROCESSO : RR-9.917/2002-900-12-00-8 TRT DA 12A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). LYCURGO LEITE NETO	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	PROCESSO : RR-674.419/2000-0 TRT DA 17A. REGIÃO	RECORRIDO(S) : FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO
RECORRENTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	PROCURADORA : DR(A). MARIA SILVIA DE ALBUQUERQUE GOUVÊA GOULART
ADVOGADA : DR(A). SALOMÉ MENEGALI	RECORRENTE(S) : COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB	PROCESSO : RR-721.860/2001-2 TRT DA 3A. REGIÃO
RECORRIDO(S) : FREDERICO MÜLLER	ADVOGADO : DR(A). DÉLIO LINS E SILVA	RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
ADVOGADO : DR(A). PAULO LUIZ DURIGAN	RECORRIDO(S) : ERIVALDO AGUIAR DE ALMEIDA	RECORRENTE(S) : FIAT AUTOMÓVEIS S.A.
PROCESSO : RR-21.471/2002-900-03-00-9 TRT DA 3A. REGIÃO	ADVOGADA : DR(A). MARIA DA PENHA BOA	ADVOGADO : DR(A). WANDER BARBOSA DE ALMEIDA
RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	PROCESSO : RR-674.518/2000-2 TRT DA 4A. REGIÃO	RECORRIDO(S) : JOAQUIM INOCENTE DOS REIS
RECORRENTE(S) : FIAT AUTOMÓVEIS S.A.	RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	ADVOGADO : DR(A). PEDRO ROSA MACHADO
ADVOGADO : DR(A). HÉLIO CARVALHO SANTANA	RECORRENTE(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CE-EE	PROCESSO : RR-727.614/2001-1 TRT DA 13A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). WANDER BARBOSA DE ALMEIDA	ADVOGADO : DR(A). JORGE SANT'ANNA BOPP	RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
RECORRENTE(S) : ALEXANDRE DE QUEIROZ	RECORRENTE(S) : JOÃO TELMO SILVEIRA	RECORRENTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : DR(A). WILLIAM JOSÉ MENDES DE SOUZA FONTES	ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO MARTINS DOS SANTOS	ADVOGADO : DR(A). FÁBIO ROMERO DE SOUZA RANGEL
RECORRIDO(S) : OS MESMOS	RECORRIDO(S) : OS MESMOS	RECORRIDO(S) : ANA DA COSTA BANDEIRA E OUTROS
PROCESSO : RR-21.683/2003-006-09-00-9 TRT DA 9A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). OS MESMOS	ADVOGADO : DR(A). HOMERO DA SILVA SÁTIRO
RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	PROCESSO : RR-692.960/2000-0 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO : RR-729.153/2001-1 TRT DA 17A. REGIÃO
RECORRENTE(S) : ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE CULTURA - APC	RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
ADVOGADO : DR(A). LETÍCIA COSTA LEITE MAIA	RECORRENTE(S) : CILENE SANTOS BOLZACHINI	RECORRENTE(S) : SINDICATO DOS ESTIVADORES E DOS TRABALHADORES EM ESTIVA DE MINÉRIOS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
RECORRIDO(S) : VERA INÊS DIENE DA CRUZ	ADVOGADO : DR(A). PAULO EDISON MARTINS	ADVOGADO : DR(A). LYCURGO LEITE NETO
ADVOGADO : DR(A). JOAQUIM TRAMUJAS NETO	RECORRIDO(S) : BANCO DE INVESTIMENTOS GARANTIA S.A.	RECORRIDO(S) : AUSONIA NAVEGAÇÃO LTDA.
PROCESSO : RR-25.302/2005-013-11-00-0 TRT DA 11A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). RICARDO PEAKE BRAGA	ADVOGADO : DR(A). FRANCISCO CARLOS DE MORAIS SILVA
RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA		
RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE MANAUS		
PROCURADORA : DR(A). ANDREA VIANEZ C. CAVALCANTI		
RECORRIDO(S) : MARGARIDA MARIA RIBEIRO DE GOES		
ADVOGADO : DR(A). ISAAEL DE JESUS GONÇALVES AZEVEDO		

PROCESSO : RR-729.154/2001-5 TRT DA 17A. REGIÃO	PROCESSO : RR-756.431/2001-4 TRT DA 15A. REGIÃO	PROCESSO : RR-775.109/2001-1 TRT DA 6A. REGIÃO
RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
RECORRENTE(S) : SINDICATO DOS ESTIVADORES E DOS TRABALHADORES EM ESTIVA DE MINÉRIOS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	RECORRENTE(S) : RIGUETTO & ORSATI LTDA.	RECORRENTE(S) : CLUBE DE CAMPO ALVORADA
ADVOGADO : DR(A). LYCURGO LEITE NETO	ADVOGADO : DR(A). VALTER FERNANDES DE MELLO	ADVOGADO : DR(A). LUIZ DE ALENCAR BEZERRA
RECORRIDO(S) : MULTILIFT OPERADOR PORTUÁRIO LTDA.	RECORRIDO(S) : DEJANIR ELIANE DE JESUS CAPOBIANCO FERRO	RECORRIDO(S) : MAURÍCIO EUZÉBIO DOS SANTOS
ADVOGADO : DR(A). FRANCISCO CARLOS DE MORAIS SILVA	ADVOGADO : DR(A). PAULO CÉSAR BARRIA DE CASTILHO	ADVOGADO : DR(A). LUIZ FERNANDO MÜLLER
PROCESSO : RR-735.890/2001-9 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO : RR-756.633/2001-2 TRT DA 3A. REGIÃO	PROCESSO : RR-776.429/2001-3 TRT DA 3A. REGIÃO
RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
RECORRENTE(S) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO	RECORRENTE(S) : NOÉ THEODORICO RODRIGUES	RECORRENTE(S) : FIAT AUTOMÓVEIS S.A.
PROCURADORA : DR(A). RUTH MARIA FORTES ANDALAFET	ADVOGADO : DR(A). PEDRO ROSA MACHADO	ADVOGADO : DR(A). HÉLIO CARVALHO SANTANA
RECORRENTE(S) : COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS - CPTM	RECORRIDO(S) : TNT LOGISTICS LTDA.	RECORRIDO(S) : AÍLTON JOSÉ DE ANDRADE
ADVOGADO : DR(A). SAINT-CLAIR MORA JÚNIOR	ADVOGADO : DR(A). RÔMULO CERQUEIRA BRAZIL	ADVOGADO : DR(A). CRISTIANO COUTO MACHADO
ADVOGADO : DR(A). SIDNEY FERREIRA	PROCESSO : RR-757.768/2001-6 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO : RR-777.989/2001-4 TRT DA 5A. REGIÃO
RECORRIDO(S) : JOSÉ BENEDITO MOREIRA FILHO	RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
ADVOGADO : DR(A). PAULO ROBERTO MARTINS	RECORRENTE(S) : BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA	RECORRENTE(S) : FUNDAÇÃO PETROBRÁS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS
PROCESSO : RR-738.831/2001-4 TRT DA 9A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	ADVOGADO : DR(A). RENATO LÓBO GUIMARÃES
RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	RECORRIDO(S) : AMÁBILE MARTINSON PROVASI	ADVOGADO : DR(A). MARCUS FLÁVIO HORTA CALDEIRA
RECORRENTE(S) : JORGE RUDNEY ATALLA (FAZENDA SÃO FRANCISCO) E OUTROS	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO	RECORRIDO(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS
ADVOGADO : DR(A). DIOGO FADEL BRAZ	ADVOGADO : DR(A). VALTER FRANCISCO ÂNGELO	ADVOGADA : DR(A). ALINE SILVA DE FRANÇA
RECORRIDO(S) : EDSON PEGO BARBOSA	PROCESSO : RR-757.823/2001-5 TRT DA 4A. REGIÃO	RECORRIDO(S) : JOSÉ PEREIRA BASTOS
ADVOGADO : DR(A). WALTER SIQUEIRA PITTA	RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	ADVOGADO : DR(A). CARLOS ARTUR CHAGAS RIBEIRO
PROCESSO : RR-739.537/2001-6 TRT DA 4A. REGIÃO	RECORRENTE(S) : UNIÃO	PROCESSO : RR-783.793/2001-8 TRT DA 3A. REGIÃO
RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	PROCURADOR : DR(A). WALTER DO CARMO BARLETTA	RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
RECORRENTE(S) : ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL (SUCESSOR DA COMPANHIA INTERMUNICIPAL DE ESTRADAS ALIMENTADORAS - CINTEA)	RECORRIDO(S) : GENECI BILHAN	RECORRENTE(S) : FIAT AUTOMÓVEIS S.A.
PROCURADOR : DR(A). LAÉRCIO CADORE	ADVOGADO : DR(A). ENIO ANGELO FENALI PERUCHI	ADVOGADO : DR(A). HÉLIO CARVALHO SANTANA
RECORRIDO(S) : LUIZ CESÁRIO DOS SANTOS	PROCESSO : RR-761.068/2001-7 TRT DA 2A. REGIÃO	RECORRIDO(S) : LUIZ GOMES DA SILVA
ADVOGADO : DR(A). PAULO RICARDO SIEBEN	RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	ADVOGADO : DR(A). PEDRO ROSA MACHADO
PROCESSO : RR-744.986/2001-2 TRT DA 3A. REGIÃO	RECORRENTE(S) : VERA LÚCIA FERREIRA FLORENTINO	PROCESSO : RR-784.890/2001-9 TRT DA 3A. REGIÃO
RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS	RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
RECORRENTE(S) : FIAT AUTOMÓVEIS S.A.	RECORRIDO(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES	RECORRENTE(S) : FIAT AUTOMÓVEIS S.A.
ADVOGADO : DR(A). HÉLIO CARVALHO SANTANA	ADVOGADO : DR(A). ADELMO DA SILVA EMERENCIANO	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ HENRIQUE FISCHER DE ANDRADE
RECORRIDO(S) : GERALDO ANTÔNIO PEREIRA	PROCESSO : RR-761.088/2001-6 TRT DA 2A. REGIÃO	RECORRIDO(S) : ADILSON FERREIRA DE FARIAS
ADVOGADO : DR(A). ADRIANO SÉRGIO SIUVES ALVES	RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	ADVOGADA : DR(A). MÁRCIA APARECIDA COSTA DE OLIVEIRA
PROCESSO : RR-746.776/2001-0 TRT DA 13A. REGIÃO	RECORRENTE(S) : TRANSPORTADORA DOIS IRMÃOS LTDA.	PROCESSO : RR-788.214/2001-0 TRT DA 19A. REGIÃO
RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	ADVOGADO : DR(A). NARCISO FIGUEIRÓA JÚNIOR	RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
RECORRENTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	RECORRIDO(S) : ABDORAL RICARDO GOMES FALCÃO	RECORRENTE(S) : USINAS REUNIDAS SERESTA S.A.
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ TADEU ALCOFORADO CATÃO	ADVOGADO : DR(A). MANOEL DE JESUS DE SOUSA LISBOA	ADVOGADO : DR(A). ANDRÉ RICARDO FERREIRA DE OLIVEIRA
RECORRIDO(S) : ANICETO SOARES DA SILVA NETO E OUTROS	PROCESSO : RR-761.284/2001-2 TRT DA 3A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). RICARDO QUINTAS CARNEIRO
ADVOGADO : DR(A). HOMERO DA SILVA SÁTIRO	RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	RECORRIDO(S) : AVACI TERÇO DOS SANTOS
PROCESSO : RR-747.767/2001-5 TRT DA 15A. REGIÃO	RECORRENTE(S) : JORGE SILVÉRIO LOPES	ADVOGADO : DR(A). JORGE FIRMINO SILVA
RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	ADVOGADO : DR(A). HÉLIO CARVALHO SANTANA	PROCESSO : RR-794.853/2001-9 TRT DA 3A. REGIÃO
RECORRENTE(S) : BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA	RECORRENTE(S) : FIAT AUTOMÓVEIS S.A.	RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	ADVOGADO : DR(A). WANDER BARBOSA DE ALMEIDA	RECORRENTE(S) : FIAT AUTOMÓVEIS S.A.
RECORRIDO(S) : MARCO ANTÔNIO ALVES DE BARROS	RECORRIDO(S) : OS MESMOS	ADVOGADO : DR(A). HÉLIO CARVALHO SANTANA
ADVOGADA : DR(A). ANA LÚCIA FERRAZ DE ARRUDA ZANELLA	ADVOGADO : DR(A). OS MESMOS	RECORRIDO(S) : DANIEL RODRIGUES DE OLIVEIRA
PROCESSO : RR-749.182/2001-6 TRT DA 12A. REGIÃO	PROCESSO : RR-762.163/2001-0 TRT DA 9A. REGIÃO	ADVOGADA : DR(A). VÂNIA DUARTE VIEIRA RESENDE
RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	PROCESSO : RR-795.604/2001-5 TRT DA 6A. REGIÃO
RECORRENTE(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE SANTA CATARINA S.A. - TELES	RECORRENTE(S) : BANCO AMÉRICA DO SUL S.A.	RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	ADVOGADO : DR(A). ROGÉRIO AVELAR	RECORRENTE(S) : BANCO DO ESTADO DE PERNAMBUCO S.A. - BANDEPE
RECORRIDO(S) : MARCO ANTÔNIO ALVES DE BARROS	RECORRIDO(S) : PAULO HIRATA	ADVOGADA : DR(A). MAURA VIRGÍNIA MAGALHÃES BORBA CARVALHO
ADVOGADA : DR(A). ANA LÚCIA FERRAZ DE ARRUDA ZANELLA	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ LOURIVAL RODRIGUES VASCONCELOS	RECORRENTE(S) : ANTÔNIO EVANGELISTA DE FARIAS
PROCESSO : RR-749.185/2001-7 TRT DA 6A. REGIÃO	PROCESSO : RR-762.271/2001-3 TRT DA 3A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). IVO SANTINO DA SILVA
RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	RECORRIDO(S) : OS MESMOS
RECORRENTE(S) : BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA	RECORRENTE(S) : DANIEL ANDRADE COELHO	PROCESSO : RR-796.831/2001-5 TRT DA 4A. REGIÃO
ADVOGADA : DR(A). MARIA APARECIDA ALVES	ADVOGADA : DR(A). CLÁUDIA HELENA SILVEIRA MARQUES	RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
ADVOGADA : DR(A). ANA CLÁUDIA COSTA MORAES	RECORRIDO(S) : FIAT ALLIS LATINO-AMERICANA LTDA.	RECORRENTE(S) : IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PORTO ALEGRE
RECORRIDO(S) : DENISE LEÃO MUALEM	ADVOGADA : DR(A). ARAZY FERREIRA DOS SANTOS	ADVOGADA : DR(A). LORENA CORREA DA SILVA
ADVOGADA : DR(A). ADRIANA FERNANDES DE ABREU E LIMA	PROCESSO : RR-762.314/2001-2 TRT DA 9A. REGIÃO	ADVOGADA : DR(A). ALESSANDRA BORGHETTI
PROCESSO : RR-753.747/2001-8 TRT DA 3A. REGIÃO	RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	RECORRIDO(S) : ANA ISABEL DA VEIGA SALDANHA
RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	RECORRENTE(S) : CBPO - ENGENHARIA LTDA.	ADVOGADA : DR(A). MARIA BEATRIZ FENALTI DELGADO
RECORRENTE(S) : FIAT AUTOMÓVEIS S.A.	ADVOGADO : DR(A). GIOVANI DA SILVA	PROCESSO : RR-803.857/2001-0 TRT DA 9A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). HÉLIO CARVALHO SANTANA	RECORRIDO(S) : CLAUDEMIR DA SILVA GUDIN	RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
RECORRIDO(S) : JAIME SOARES	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ANTÔNIO TRENTO	RECORRENTE(S) : FUNDAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ PARA O DESENVOLVIMENTO DA CIÊNCIA, DA TECNOLOGIA E DA CULTURA - FUNPAR
ADVOGADO : DR(A). MARCELO VASQUES THIBAU DE ALMEIDA	PROCESSO : RR-762.479/2001-3 TRT DA 4A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). LUIZ ANTÔNIO ABAGGE
PROCESSO : RR-754.669/2001-5 TRT DA 9A. REGIÃO	RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	RECORRIDO(S) : LUCIANO MACIOSZEK
RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	RECORRENTE(S) : FUNDAÇÃO ESTADUAL DO BEM-ESTAR DO MENOR - FEBEM	ADVOGADO : DR(A). MAURÍCIO DE OLIVEIRA
RECORRENTE(S) : CONSTRUTORA ELITE LTDA.	PROCURADORA : DR(A). SIMARA CARDOSO GARCEZ	PROCESSO : RR-804.395/2001-0 TRT DA 3A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). IVAN SÉRGIO TASCA	RECORRIDO(S) : GLAUCIA ROSAURA DOS SANTOS	RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
RECORRIDO(S) : JOSÉ TORRALVO	ADVOGADO : DR(A). DÉLCIO CAYE	RECORRENTE(S) : GERALDO CUSTÓDIO SANTANA
ADVOGADO : DR(A). LUIZ CARLOS ERZINGER	PROCESSO : RR-772.302/2001-8 TRT DA 2A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). WILLIAM JOSÉ MENDES DE SOUZA FONTES
	RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	RECORRENTE(S) : TEKSID DO BRASIL LTDA.
	RECORRENTE(S) : MUNA ABDALLA RABELLO DE FREITAS	ADVOGADO : DR(A). JACINTO AMÉRICO GUIMARÃES BAÍA
	ADVOGADA : DR(A). ZANOIDE RODRIGUES BANDINI	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ HENRIQUE FISCHER DE ANDRADE
	RECORRENTE(S) : BANCO SANTANDER BANESPA S.A.	RECORRIDO(S) : OS MESMOS
	ADVOGADO : DR(A). ARNOR SERAFIM JÚNIOR	
	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	
	RECORRIDO(S) : PENHA REGINA DE MORAES CASTRO	
	ADVOGADA : DR(A). ZANOIDE RODRIGUES BANDINI	



PROCESSO : RR-804.521/2001-4 TRT DA 9A. REGIÃO
RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
RECORRENTE(S) : TRANSPORTE E BRAÇAGEM PIRATININGA LTDA.
ADVOGADO : DR(A). GIOVANI DA SILVA
RECORRIDO(S) : ANTÔNIO PERES QUILLES
ADVOGADA : DR(A). MARINEIDE SPALUTO CÉSAR

PROCESSO : A-ED-AIRR-412/2006-062-03-40-8 TRT DA 3A. REGIÃO
RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
AGRAVANTE(S) : SINDICATO DAS EMPRESAS DE CONSULTORIA, ASSESSORAMENTO, PERÍCIAS, INFORMAÇÕES, PESQUISAS E EMPRESAS DE SERVIÇOS CONTÁBEIS NO ESTADO DE MINAS GERAIS - SESCON/MG
ADVOGADA : DR(A). DANIELA DE SOUZA BARCELOS
AGRAVADO(S) : SIPAN - SOCIEDADE ITAUNENSE DE PARTICIPAÇÕES, ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS LTDA.
ADVOGADO : DR(A). MARCOS ANTUNES RODRIGUES

PROCESSO : A-AIRR-1.463/2004-079-03-40-7 TRT DA 3A. REGIÃO
RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
AGRAVANTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCURADOR : DR(A). JEFERSON CARLOS CARÚS GUEDES
PROCURADORA : DR(A). LUCIANA HOFF
AGRAVADO(S) : GF AUTO ATACADO LTDA.
ADVOGADO : DR(A). ANDRÉ BARROS DE MOURA
AGRAVADO(S) : ANTÔNIO MARCOS BRASIL
ADVOGADO : DR(A). MARIZE DOS SANTOS XAVIER

PROCESSO : A-RR-1.517/2003-003-02-00-5 TRT DA 2A. REGIÃO
RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
AGRAVANTE(S) : NILO COOKE
ADVOGADO : DR(A). RICARDO AMIRATI WASTH RODRIGUES
AGRAVADO(S) : BRISTOL - MYERS SQUIBB FARMACÊUTICA LTDA.
ADVOGADO : DR(A). DRÁUSIO APPARECIDO VILLAS BOAS RANGEL

PROCESSO : A-RR-718.213/2000-8 TRT DA 3A. REGIÃO
RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
AGRAVANTE(S) : TEKSID DO BRASIL LTDA.
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ MARIA DE SOUZA ANDRADE
AGRAVADO(S) : JOSÉ MARIA DE BESSA
ADVOGADO : DR(A). MARCELO PINTO FERREIRA

PROCESSO : AG-AIRR-680/2003-020-10-40-7 TRT DA 10A. REGIÃO
RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
AGRAVANTE(S) : CESA S.A.
ADVOGADO : DR(A). LYCURGO LEITE NETO
AGRAVADO(S) : GILVANILSON DE JESUS COSTA
ADVOGADO : DR(A). FILADELFO PAULINO DA SILVA

Os processos constantes desta pauta que não forem julgados na sessão a que se referem ficam automaticamente adiados para as próximas que se seguirem, independentemente de nova publicação.

CRISTIANE DELGADO DE CARVALHO SILVA
 Coordenadora da 6ª Turma

DESPACHOS

PROC. Nº TST-AIRR-32/2004-003-15-40.9

AGRAVANTE : BARDELLA S.A. INDÚSTRIAS MECÂNICAS
ADVOGADA : DRA. NANCI IDA ROSSELI
AGRAVADA : ISABEL APARECIDA ANTÔNIO
ADVOGADO : DR. IMAR EDUARDO RODRIGUES E DRA. ÉRICA MENDES DE OLIVEIRA

DESPACHO

Trata-se de agravo de instrumento interposto às fls. 02-11, pela reclamada, contra despacho que negou seguimento ao seu recurso de revista (fls. 163-164).

Não foram apresentadas contraminuta e contra-razões (fl. 168), não sendo hipótese de remessa dos autos ao d. Ministério Público do Trabalho, na forma regimental.

Examinados. Decido.

O presente agravo não merece processamento, uma vez que a agravante não autenticou as peças trasladadas.

A falta de autenticação das peças trasladadas para a formação do agravo de instrumento constitui óbice ao seu processamento, uma vez que tais documentos devem vir aos autos no original ou em cópia devidamente autenticada, conforme a exigência contida no artigo 830 da CLT e no item IX da Instrução Normativa nº 16/99 desta Corte.

Na hipótese em exame, ausentes a autenticação das cópias juntadas e a declaração da subscriitora do apelo de autenticidade das peças, como autoriza o artigo 544, § 1º, in fine, do CPC, está configurada irregularidade de traslado, que constitui óbice ao processamento do agravo.

Impõe ressaltar, outrossim, que, nos termos do item X da Instrução Normativa nº 16/99 desta Corte e da reiterada jurisprudência do Excelso Pretório, cabe à parte zelar pela correta formação do instrumento, não comportando a omissão a conversão do agravo em diligência para suprir a inércia do agravante.

Dessa forma, com fundamento no artigo 557, caput, do CPC, NEGO SEGUIMENTO ao agravo de instrumento.

Publique-se.

Brasília, 14 de agosto de 2007

HORÁCIO SENNA PIRES
 Ministro-Relator

PROC. Nº TST-AIRR-62/2003-056-03-40.5

AGRAVANTE : FERROVIA CENTRO ATLÂNTICA S.A.
ADVOGADO : DR. JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
AGRAVADO : EDVALDO ALVES DE MOURA
ADVOGADO : DR. JOSÉ GERALDO GONÇALVES CORREIA
AGRAVADA : TIPO MANUTENÇÃO LTDA.
ADVOGADA : DRA. MAIZA FELICIANO

DESPACHO

Trata-se de agravo de instrumento interposto pela Reclamada, às fls. 02-08, contra despacho que denegou seguimento ao seu recurso de revista (fl. 101).

Foram apresentadas contraminuta ao agravo (fls. 104-106) e contra-razões ao recurso de revista (fls. 107-120), sendo dispensada a remessa dos autos ao Ministério Público do Trabalho, nos termos do artigo 82, § 2º, II, do RITST.

Examinados. Decido.

De plano, verifico a impossibilidade de processamento do recurso, visto que a Agravante deixou de trasladar peças essenciais à formação do instrumento.

Com efeito, preceituam o artigo 897, § 5º, da CLT e a IN 16/99, III, do TST que o agravo de instrumento não será conhecido se não contiver as peças necessárias para que, caso provido, possa haver o imediato julgamento do recurso denegado, incluindo as peças que comprovem a satisfação de todos os pressupostos extrínsecos do recurso principal.

In casu, a Reclamada não trasladou as cópias do acórdão regional proferido em sede de embargos declaratórios em recurso ordinário e da respectiva certidão de publicação, procedimento que inviabiliza a aferição da tempestividade do recurso denegado, conforme diretriz da OJ 18 da SBDI-1 - Transitória.

Registre-se que, nos termos do item X da mencionada Instrução Normativa, "cumpra às partes providenciar a correta formação do instrumento, não comportando a omissão em conversão em diligência para suprir a ausência de peças, ainda que essenciais".

Pelo exposto, com fundamento nos artigos 557, caput, do CPC e 897, § 5º, da CLT, **DENEGO SEGUIMENTO** ao agravo de instrumento.

Publique-se.

Brasília, 16 de agosto de 2007.

HORÁCIO SENNA PIRES
 Ministro-Relator

PROC. Nº TST-AIRR-133/2003-087-03-40.8

AGRAVANTE : CECÍLIO ALMEIDA DA CRUZ
ADVOGADO : DR. EDISON URBANO MANSUR
AGRAVADA : POLYPLASTER LTDA. COMÉRCIO E INDÚSTRIA
ADVOGADA : DRA. CRISTINA PESSOA PEREIRA BORJA

DESPACHO

Trata-se de agravo de instrumento interposto pelo reclamante, às fls. 2-7, contra despacho que negou seguimento ao seu recurso de revista.

A agravada apresentou contraminuta (fls. 104-108) e contra-razões (fls. 109-113), sendo dispensada a remessa dos autos ao d. Ministério Público do Trabalho, na forma regimental.

Examinados. Decido.

O presente agravo, embora seja tempestivo (fls. 2 e 102) e subscrito por advogado regularmente habilitado (fls. 15 e 75), não merece processamento, uma vez que o agravante não autenticou as peças trasladadas.

A falta de autenticação das peças juntadas para a formação do agravo de instrumento constitui óbice ao seu processamento, uma vez que tais documentos devem vir aos autos no original ou em cópia devidamente autenticada, conforme a exigência contida no artigo 830 da CLT e no item IX da Instrução Normativa nº 16/99 desta Corte.

Na hipótese em exame, ausentes a autenticação das cópias juntadas (fls. 8-102) e a declaração do subscritor do apelo de autenticidade das peças, como autoriza o artigo 544, § 1º, in fine, do CPC, está configurada irregularidade de traslado, que constitui óbice ao processamento do agravo.

Impõe ressaltar, outrossim, que, nos termos do item X da Instrução Normativa nº 16/99 desta Corte e da reiterada jurisprudência do Excelso Pretório, cabe à parte zelar pela correta formação do instrumento, não comportando a omissão em conversão do agravo em diligência para suprir a inércia do agravante.

Dessa forma, com fundamento nos artigos 557, caput, do CPC e 830 da CLT, **NEGO SEGUIMENTO** ao agravo de instrumento.

Publique-se.

Brasília, 13 de agosto de 2007.

HORÁCIO SENNA PIRES
 Ministro-Relator

PROC. Nº TST-AIRR-146/2004-221-18-40.0

AGRAVANTE : COMERCIAL DE DERIVADOS DE PETRÓLEO ITA-FÉRTIL LTDA.
ADVOGADO : DR. JOEL ALENCASTRO VEIGA
AGRAVADO : ALAERTE JOSÉ DE SOUSA (ESPÓLIO DE)
ADVOGADA : DRA. ADRIANA DA SILVA MARQUES FREITAS

DESPACHO

Trata-se de agravo de instrumento interposto às fls. 02-22, pela Reclamada, contra despacho que negou seguimento ao seu recurso de revista (fls. 482-486).

Apresentadas contra-razões às fls. 494-495 e contraminuta às fls. 497-499. Sem remessa dos autos ao douto Ministério Público do Trabalho, nos termos do art. 82, II, do Regimento Interno do Tribunal Superior do Trabalho.

Examinados. Decido.

Dispõe o art. 897, § 5º, inciso I, da CLT que o agravo de instrumento, sob pena de não-conhecimento, será formado, obrigatoriamente, com cópias das peças que elenca em seu inciso primeiro e, facultativamente, com outras úteis ao deslinde da matéria controvertida, nos termos de seu inciso segundo.

Na espécie, a cópia da certidão de publicação do Despacho que negou seguimento ao Recurso de revista não foi juntada aos autos, não observando a exigência do art. 897, § 5º, da CLT, o que inviabiliza, por conseguinte, a aferição da tempestividade do Agravo de Instrumento.

Ressalte-se, ainda, que, nos termos do item X da Instrução Normativa/TST nº 16, "cumpra às partes providenciar a correta formação do instrumento, não comportando a omissão em conversão em diligência para suprir a ausência de peças, ainda que essenciais".

Em face do exposto, com fundamento no caput do artigo 557 do CPC, nego seguimento ao agravo de instrumento.

Publique-se.

Brasília, 15 de agosto de 2007.

HORÁCIO SENNA PIRES
 Ministro-Relator

PROC. Nº TST-RR-150/2005-921-21-00.6 TRT - 21ª REGIÃO

RECORRENTE : ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PROCURADOR : DR. JEFERSON CARLOS CARÚS GUEDES
RECORRIDO : ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DA COHAB/RN
ADVOGADO : DR. FELIPE AUGUSTO LEITE
ADVOGADO : DR. BRUNO MACEDO DANTAS

INTIMAÇÃO

Fica intimada a Recorrida, ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DA COHAB/RN, na pessoa de seus patronos, Dr. Felipe Augusto Leite e Dr. Bruno Macedo Dantas, do despacho exarado pelo Excelentíssimo Senhor Ministro ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA, relator, às fls. 5174 dos autos do processo em epígrafe, nos seguintes termos:

"J. A disputa do patrocínio da causa é res inter alios. Manifeste-se a ASFUC/RN em 5 dias. Após, decidir. 13/08/07."

CRISTIANE DELGADO DE CARVALHO SILVA
 Coordenadora da Sexta Turma

PROC. Nº TST-AIRR-165/2005-077-02-40.3

AGRAVANTE : LUIZ CARLOS DE SOUZA
ADVOGADA : DRA. FERNANDA RUEDA VEGA PATIN
AGRAVADA : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES
ADVOGADOS : DRS. ELTON ENÉAS GONÇALVES E DR. JOSÉ EDUARDO DIAS YUNIS

DESPACHO

Preliminarmente, determino a renumeração do presente feito a partir da fl. 04, exclusive.

Trata-se de agravo de instrumento interposto pelo reclamante às fls. 02-05 contra despacho que negou seguimento ao seu recurso de revista com fulcro na OJ 344 da SBDI-1/TST.

Contraminuta foi apresentada às fls. 85-92, sendo dispensada, na forma regimental, a intervenção do d. Ministério Público do Trabalho, por força do artigo 82, § 2º, II, do Regimento Interno do Tribunal Superior do Trabalho.

Examinados. Decido.

O Agravante deixou de trasladar, de forma completa, peça essencial à formação do instrumento, conforme exigência do artigo 897, § 5º, incisos I e II, da CLT.

Da análise dos autos verifica-se que o Agravante não trasladou integralmente o acórdão proferido pelo eg. Tribunal Regional. Tal procedimento inviabiliza o exame do inteiro teor da decisão objeto do recurso de revista interposto pelo Reclamante, o qual teve o seu seguimento denegado pelo r. despacho denegatório constante às fls. 80-82.

O Agravo de Instrumento deve ser instruído com todas as peças necessárias ao imediato julgamento do Recurso de Revista, caso provido, segundo a redação do artigo 897, § 5º, da CLT, dada pela Lei 9.756/98, sendo dever da parte interessada zelar por sua completa formação, nos termos do item X da Instrução Normativa 16/99 do TST.

Dessa forma, inegável reconhecer-se a manifesta inadmissibilidade do Apelo, ante a ausência de peça essencial ao traslado.

Em face do exposto, com fundamento no caput do artigo 557 do CPC, determino a reatuação do presente feito e nego seguimento ao agravo de instrumento, por deficiência no traslado.

Publique-se.

Brasília, 14 de agosto de 2007.

HORÁCIO SENNA PIRES
 Ministro Relator

PROC. Nº TST-AIRR-175/2005-022-04-40.0

AGRAVANTE : TADEU KARNOPP DA ROCHA
ADVOGADO : DR. LEANDRO BARATA SILVA BRASIL
AGRAVADA : FUNDAÇÃO SILOS E ARMAZÉNS DE SEGURIDADE SOCIAL - SILIUS
ADVOGADO : DR. LUIS FELIPE LEMOS MACHADO
AGRAVADA : COMPANHIA ESTADUAL DE SILOS E ARMAZÉNS - CESA
ADVOGADO : DR. CLÁUDIO JERÔNIMO CARVALHO FERREIRA

DESPACHO

Trata-se de agravo de instrumento interposto pelo Reclamante às fls. 02-06 contra despacho que negou seguimento ao seu recurso de revista.

Foram apresentadas contraminuta pelas agravadas às fls. 132-139 e 140-142, sendo dispensada, na forma regimental, a intervenção do d. Ministério Público do Trabalho.

Examinados. Decido.

O apelo encontra óbice intransponível ao seu processamento, visto que o Agravante trasladou peça essencial à formação do instrumento de forma incompleta.

Determina o § 5º do artigo 897 da CLT que o agravo, sob pena de não-conhecimento, será formado, obrigatoriamente, com cópias das peças que elenca em seu inciso primeiro e, facultativamente, com outras úteis ao deslinde da matéria controvertida, nos termos de seu inciso segundo.

Ademais, o item III da IN-16/99 dispõe que "o agravo não será conhecido se o instrumento não contiver as peças necessárias para o julgamento do recurso denegado, incluindo a cópia do respectivo arrazoado e da comprovação de satisfação de todos os pressupostos extrínsecos do recurso principal".

In casu, o reclamante trasladou cópia do despacho agravado (fls. 125-126), contudo, de forma incompleta, de maneira que, ausente ou incompleta aludida peça, inviabiliza a aferição dos fundamentos adotados pelo prolator do despacho, no tocante à denegação de seguimento do apelo principal.

Desse modo, deixando a parte de instruir a sua petição recursal com peça completa de traslado obrigatório, há de se aplicar a cominação imposta no dispositivo legal mencionado.

Registre-se, ainda, que, nos termos do item X da Instrução Normativa/TST nº 16, "cumpra às partes providenciar a correta formação do instrumento, não comportando a omissão em conversão em diligência para suprir a ausência de peças, ainda que essenciais" (grifo nosso).

Isto posto, com base nos artigos 557, caput, do CPC e 896, § 5º, da CLT, denego seguimento ao Agravo de Instrumento.

Publique-se.

Brasília, 13 de agosto de 2007.

HORÁCIO SENNA PIRES

Ministro-Relator

PROC. Nº TST-AIRR-00201/2000-002-01-40.7

AGRAVANTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADA : DRA. ROSA MARIA DA SILVA CUNHA
AGRAVADO : OLÍVIO EDISON RAMOS
ADVOGADO : DR. SEBASTIÃO DE SOUZA

DESPACHO

Trata-se de agravo de instrumento interposto pela Reclamada, às fls. 02-09, contra despacho que denegou seguimento ao seu recurso de revista.

Foram apresentadas contraminuta ao agravo (fls. 103-112) e contra-razões ao recurso de revista (fls. 113-123), sendo dispensada a remessa dos autos ao Ministério Público do Trabalho, nos termos do artigo 82, § 2º, II, do RITST.

Examinados. Decido.

De plano, verifico a impossibilidade de processamento do recurso, visto que a Agravante deixou de trasladar peça essencial à formação do instrumento.

Com efeito, preceitua o art. 897, § 5º, da CLT que o agravo, sob pena de não-conhecimento, será formado, obrigatoriamente, com cópias das peças que elenca em seu inciso primeiro e, facultativamente, com outras úteis ao deslinde da matéria controvertida, nos termos de seu inciso segundo.

Ademais, o item III da Instrução Normativa nº 16 do TST dispõe que "o agravo não será conhecido se o instrumento não contiver as peças necessárias para o julgamento do recurso denegado, incluindo a cópia do respectivo arrazoado e da comprovação de satisfação de todos os pressupostos extrínsecos do recurso principal".

In casu, a Reclamada deixou de trasladar a cópia da certidão de publicação do acórdão regional proferido em sede de recurso ordinário, procedimento que inviabiliza a aferição da tempestividade do recurso denegado, conforme diretriz da OJ 18 da SBDI-1 - Transitória.

Registre-se que, nos termos do item X da mencionada Instrução Normativa, "cumpra às partes providenciar a correta formação do instrumento, não comportando a omissão em conversão em diligência para suprir a ausência de peças, ainda que essenciais".

Pelo exposto, com fundamento nos artigos 557, caput, do CPC e 897, § 5º, da CLT, DENEGO SEGUIMENTO ao agravo de instrumento.

Publique-se.

Brasília, 13 de agosto de 2007.

HORÁCIO SENNA PIRES

Ministro-Relator

PROC. Nº TST-AIRR-227/2006-021-03-40.8

AGRAVANTE : CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.
ADVOGADO : DR. MARCELO PINHEIRO CHAGAS
AGRAVADO : JOSÉ MAURI FERREIRA
ADVOGADO : DR. LUIS EDUARDO LOUREIRO DA CUNHA

DESPACHO

Trata-se de agravo de instrumento interposto pelo Reclamado contra despacho que denegou seguimento ao seu recurso de revista (fls. 02-05).

Não foi apresentada contraminuta ao agravo, tampouco contra-razões ao recurso de revista, tendo sido dispensada a remessa dos autos ao Ministério Público do Trabalho, nos termos do artigo 82, § 2º, II, do RITST.

Examinados. Decido.

O apelo, embora seja tempestivo (fls. 02 e 36), ostente apresentação regular (fl. 15), e se encontre devidamente instrumentado, com o traslado das peças essenciais exigidas pela Instrução Normativa nº 16/99 do TST, não merece prosperar, pois o recurso de revista revela-se deserto.

O valor arbitrado à condenação pela r. sentença foi de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) (fl. 21).

O entendimento desta Corte Superior firmou-se no sentido da Súmula nº 128, I, in verbis: "Depósito recursal (incorporadas as Orientações Jurisprudenciais nºs 139, 189 e 190 da SDI-1) - Res. 129/2005 - DJ 20.04.05 I - É ônus da parte recorrente efetuar o depósito legal, integralmente, em relação a cada novo recurso interposto, sob pena de deserção. Atingido o valor da condenação, nenhum depósito mais é exigido para qualquer recurso (ex-Súmula nº 128, redação dada pela Res. 121/2003, DJ 21.11.03, que incorporou a OJ nº 139 - Inserida em 27.11.1998)".

O Reclamado limitou-se a efetuar o depósito recursal relativo ao recurso de revista no montante de R\$ 321,87 (trezentos e vinte e um reais e sete centavos) (fl. 34), quando o valor legal vigente àquela época era de R\$ 9.617,29 (nove mil, seiscentos e dezessete reais e vinte e nove centavos).

Como o referido depósito recursal ficou aquém daqueles dois valores, in casu, era obrigatório o traslado da cópia do depósito recursal relativo ao recurso ordinário, o que não ocorreu, sendo impossível a admissibilidade do recurso ante sua manifesta deserção.

Registre-se que, nos termos do item X da mencionada Instrução Normativa, cumpra às partes providenciar a correta formação do instrumento, não comportando a omissão em conversão em diligência para suprir a inércia da parte.

Pelo exposto, com fundamento nos artigos 557, caput, do CPC e 897, § 5º, da CLT, DENEGO SEGUIMENTO ao agravo de instrumento.

Publique-se.

Brasília, 07 de agosto de 2007.

HORÁCIO SENNA PIRES

Ministro-Relator

PROC. Nº TST-AIRR-248/1999-661-04-40.6

AGRAVANTE : SEMEATO S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO
ADVOGADA : DRA. GENI FÁTIMA PITHAN DA SILVEIRA
AGRAVADO : VALTER NUNES DE GÓIS
ADVOGADO : DR. AIRTON TADEU FORBRIG

DESPACHO

Trata-se de agravo de instrumento interposto às fls. 02-06 pela reclamada contra o r. despacho às fls. 79-81, que denegou seguimento ao seu recurso de revista.

Contraminuta (fls. 88-91) foi apresentada, sendo dispensada a remessa dos autos ao d. Ministério Público do Trabalho, na forma regimental.

Examinados. Decido.

Não há como conhecer do apelo, uma vez que o recurso está apresentado, em sua totalidade, em cópia xerográfica, sendo, portanto, processualmente, inexistente, consoante se comprova às fls. 02-06.

Esclareço, outrossim, que não se trata da hipótese de apresentação de fac-símile na forma prevista na Lei.

Isto posto, com base no artigo 557, caput, do CPC, **nego seguimento** ao agravo de instrumento.

Publique-se.

Brasília, 13 de agosto de 2007.

HORÁCIO SENNA PIRES

Ministro-Relator

PROC. Nº TST-AIRR-249/2005-006-13-40.0

AGRAVANTE : TRANSNACIONAL - TRANSPORTE NACIONAL DE PASSAGEIROS
ADVOGADO : DR. MARCOS ANTÔNIO CHAVES NETO
AGRAVADO : ERIOVALDO FERNANDES ALVES
ADVOGADO : DR. ALBERTO DE SÁ E BENEVIDES

DESPACHO

Trata-se de agravo de instrumento interposto pela reclamada (fls. 2-7) contra despacho que negou seguimento ao seu recurso de revista.

O agravado apresentou contraminuta (fls. 35-38) e contra-razões (fls. 32-34), sendo dispensada a remessa dos autos ao Ministério Público do Trabalho, na forma do artigo 82, inciso II, do Regimento Interno do TST.

Examinados. Decido.

O presente agravo, embora seja tempestivo (fls. 2 e 29) e subscrito por advogado regularmente habilitado (fl. 8), não merece processamento, por deficiência de traslado.

O exame dos autos evidencia que a agravante não trasladou cópia da certidão de publicação do acórdão regional, que julgou os embargos de declaração, configurando deficiência de traslado, em desalinho com a exigência contida no artigo 897, § 5º, da CLT.

O entendimento desta colenda Corte, quanto à necessidade de traslado da certidão de publicação da decisão regional, expresso na Orientação Jurisprudencial Transitória nº 18 da SBDI-1, é no sentido de que "A certidão de publicação do acórdão regional é peça essencial para a regularidade do traslado do agravo de instrumento, porque imprescindível para aferir a tempestividade do recurso de revista e para viabilizar, quando provido, seu imediato julgamento, salvo se nos autos houver elementos que atestem a tempestividade da revista".

A certidão de intimação da decisão regional é peça essencial. Na hipótese de provimento do presente agravo de instrumento a Turma passará, de imediato, ao exame do recurso de revista denegado, e necessitará verificar a tempestividade daquele apelo, o que não será possível em função da inexistência de elementos que permitam saber quando teve início o prazo recursal.

Cumpra destacar, outrossim, que a decisão agravada não fornece elementos à aferição da tempestividade da revista, pois dela não consta a data de publicação da decisão originária.

Impõe ressaltar, outrossim, que, nos termos do item X da Instrução Normativa nº 16/99 desta Corte e da reiterada jurisprudência do Excelso Pretório, cabe à parte zelar pela correta formação do instrumento, não comportando a omissão em conversão do agravo em diligência para suprir a ausência de peça, ainda que obrigatória ou necessária.

Destes fatos, com fundamento no artigo 557, caput, do CPC, DENEGO SEGUIMENTO ao agravo de instrumento.

Publique-se.

Brasília, 13 de agosto de 2007.

HORÁCIO SENNA PIRES

Ministro-Relator

PROC. Nº TST-AIRR-279/2001-191-17-00.8

AGRAVANTE : INSTITUTO ESTADUAL DE SAÚDE PÚBLICA - IESP
PROCURADOR : DR. ALOIR ZAMPROGNO
AGRAVADO : ROGÉRIO DE OLIVEIRA RIBEIRO
ADVOGADO : DR. LUIZ EUSTAQUIO HERZOG

DESPACHO

Trata-se de agravo de instrumento interposto pelo Reclamado às fls. 147-157 contra despacho que negou seguimento ao seu recurso de revista, por ausentes os pressupostos legais de admissibilidade (fls. 143-145).

Não foi apresentada contraminuta ao agravo, tampouco contra-razões ao recurso de revista, tendo o douto Ministério Público do Trabalho, em parecer da lavra do Dr. Ronaldo Tolentino da Silva, opinado pelo não provimento do agravo (fls. 164-167).

Examinados. Decido.

A controvérsia cinge-se na possibilidade de levantamento do saldo de FGTS pela conversão de regime jurídico.

O artigo 20, VIII, da Lei nº 8.036/90 prevê a possibilidade de o empregado sacar os valores depositados em sua conta vinculada, "quando o trabalhador permanecer três anos ininterruptos, a partir de 1º de junho de 1990, fora do regime do FGTS, podendo o saque, neste caso, ser efetuado a partir do mês de aniversário do titular da conta".

In casu, esse prazo já foi ultrapassado, pois a conversão do regime celetista para o estatutário ocorreu há mais de três anos.

Nessas hipóteses, a jurisprudência desta Corte tem entendido que a demanda trabalhista perdeu o objeto, extinguindo, em consequência, o processo, sem exame do mérito, com fulcro no artigo 267, VI, do CPC.

Nesse sentido, temos os seguintes precedentes: TST-RR-1356/2001-020-09-00, 1ª Turma, Rel. Min. Lelio Bentes Corrêa, in DJ de 01/11/2006; TST-AIRR-1410/2001-001-17-00.0, 2ª Turma, Rel. Juiz Conv. Josenildo dos Santos Carvalho, in DJ de 29/09/2006; TST-AIRR-143/2002-002-17-00, 3ª Turma, Rel. Juiz Conv. Luiz Roman Neves Koury, in DJ de 13/10/2006; TST-AIRR-77064/2003-900-01-00.8, 4ª Turma, Rel. Juiz Conv. José Antônio Pancotti, in DJ de 22/03/2005; TST-RR-711/2001-008-17-00, 5ª Turma, Rel. Min. Gelson de Azevedo, in DJ de 27/10/2006; TST-RR-831/2004-026-07-00.8, 6ª Turma, Rel. Min. Aloysio Corrêa da Veiga, in DJ de 10/08/2006.

Pelo exposto, com fundamento no artigo 267, VI, do CPC, extingo o processo, sem exame do mérito, pela perda do objeto.

Publique-se.

Brasília, 02 de agosto de 2007.

HORÁCIO SENNA PIRES

Ministro-Relator

PROC. Nº TST-AIRR-331/2002-075-03-40.0

AGRAVANTE : USIPARTS S.A. - SISTEMAS AUTOMOTIVOS
ADVOGADO : DR. HÉLIO FANCIO
AGRAVADA : JACI ALVES DE OLIVEIRA
ADVOGADA : DRA. MATILDE DE RESENDE EGG

DESPACHO

Trata-se de agravo de instrumento interposto pela Reclamada, às fls. 02-06, contra despacho que denegou seguimento ao seu recurso de revista.

Foram apresentadas contraminuta ao agravo (fls. 65-68) e contra-razões ao recurso de revista (fls. 73-79), sendo dispensada a remessa dos autos ao Ministério Público do Trabalho, nos termos do artigo 82, § 2º, II, do RITST.

Examinados. Decido.

O apelo não merece prosperar, na medida em que se encontra irregularmente formado, uma vez que as peças trasladadas às fls. 07-62 não foram devidamente autenticadas.

A autenticação das peças necessárias à formação do instrumento é medida que se impõe em observância ao disposto no item IX da Instrução Normativa nº 16 do TST e no art. 830 da CLT, que estabelece que o documento juntado para prova só será aceito se estiver no original ou em certidão autêntica, ou quando conferida a respectiva pública-forma ou cópia perante o juiz ou tribunal, hipóteses não configuradas nos autos, sendo ainda certo que não há declaração do subscritor do apelo, na forma do art. 544, § 1º, do CPC.



Ressalte-se que, nos termos do item X da referida Instrução Normativa, cumpre às partes providenciar a correta formação do instrumento, não comportando a omissão em conversão em diligência para suprir a inércia da parte.

Pelo exposto, com fundamento nos arts. 527, I, 557, caput, do CPC e 830 da CLT e nos itens IX e X da Instrução Normativa nº 16 do TST, **DENEGO SEGUIMENTO** ao agravo de instrumento. Publique-se.

Brasília, 09 de agosto de 2007.

HORÁCIO SENNA PIRES
Ministro-Relator

PROC. Nº TST-AIRR-334/2003-017-10-40.6

AGRAVANTE : THEMAG ENGENHARIA LTDA.
ADVOGADA : DRA. LIRIAN SOUSA SOARES
AGRAVADA : ALESSANDRA CAROLINA FERREIRA GARCEZ SANTANA
ADVOGADO : DR. JOÃO MARIA GOMES OLIVEIRA
AGRAVADO : GEOCOOP ENGENHARIA E CONSULTORIA - COOPERATIVA DE

TRABALHOAD-VOGADO : DR. ALMIR HOFFMANN DE LARA JUNIOR

D E S P A C H O

Trata-se de agravo de instrumento interposto pela reclamada (fls. 02-06) contra despacho que negou seguimento ao seu recurso de revista (fls. 162-164), com amparo nas Súmulas 126 e 297/TST.

Regularmente notificadas, as agravadas deixaram de apresentar contraminuta e contra-razões, conforme atesta certidão à fl. 170, sendo dispensada a remessa dos autos ao d. Ministério Público do Trabalho, na forma do artigo 82, inciso II, do Regimento Interno do TST.

Examinados. Decido.

O agravo de instrumento não merece processamento, uma vez que é inexistente.

A agravante não cuidou de instruí-lo com mandato válido, conferindo poderes à subscritora do recurso, Dra. Lirian Sousa Soares (OAB/DF 12.099), para atuar no feito, configurando irregularidade de representação.

É bem verdade que consta instrumento à fl. 36, substabelecendo poderes à Dra. Lirian Sousa Soares, no entanto o outorgante de tal substabelecimento, Dr. Reinaldo Finocchiaro Filho (OAB/SP-111.266), não possui, nestes autos, o indispensável instrumento procuratório.

A hipótese não é de mandato tácito, considerando-se que a parte não demonstrou que a subscritora do recurso a tenha assistido nas audiências realizadas.

Quanto à necessidade de mandato válido conferindo poderes ao subscritor do recurso, o entendimento desta Corte, expresso na Súmula nº 164, é no sentido de que o não-cumprimento das determinações dos §§ 1º e 2º do artigo 5º da Lei nº 8.906, de 04.07.1994, e do artigo 37, parágrafo único, do Código de Processo Civil importa o não-conhecimento de recurso, por inexistente, exceto na hipótese de mandato tácito.

Impõe ressaltar, visando à completa entrega da prestação jurisdicional, que os artigos 13 e 37 do CPC, que tratam de regularidade de representação, não têm aplicação na fase recursal extraordinária, ante a vedação imposta pela Súmula nº 383 do TST.

Logo, como o recurso subscrito por procurador sem mandato torna inexistente o apelo respectivo, o agravo de instrumento não pode prosseguir.

Dessa forma, com fundamento nos artigos 557, caput, do CPC e 897, § 5º, da CLT, **NEGO SEGUIMENTO** ao agravo de instrumento.

Publique-se.

Brasília, 02 de agosto de 2007.

HORÁCIO SENNA PIRES
Ministro-Relator

PROC. Nº TST-AIRR-339/2004-003-14-40.5

AGRAVANTE : BANCO DO BRASIL S.A.
ADVOGADO : DR. LUIZ EMIRALDO EDUARDO MARQUES
AGRAVADO : CARLOS JOEL CASTRO ALVES
ADVOGADO : DR. ALEXANDRE CAMARGO

D E S P A C H O

Preliminarmente, determino ao setor competente a reatuação do feito, para que passe a constar que o processo está submetido ao rito sumaríssimo.

Trata-se de agravo de instrumento interposto pelo Reclamado, às fls. 02-09, contra despacho que denegou seguimento ao seu recurso de revista.

Foram apresentadas contraminuta ao agravo (fls. 87-90) e contra-razões ao recurso de revista (fls. 82-86), sendo dispensada a remessa dos autos ao Ministério Público do Trabalho, nos termos do artigo 82, § 2º, II, do RITST.

Examinados. Decido.

De plano, verifico a impossibilidade de processamento do recurso, visto que a cópia do comprovante do depósito recursal referente ao Recurso de Revista (fl. 47), peça essencial à formação do instrumento, não contém, de forma legível, a autenticação mecânica do Banco receptor, circunstância que inviabiliza a aferição do correto preparo do recurso denegado.

Com efeito, preceitua o art. 897, § 5º, da CLT que o agravo, sob pena de não-conhecimento, será formado, obrigatoriamente, com cópias das peças que elenca em seu inciso primeiro e, facultativamente, com outras úteis ao deslinde da matéria controvertida, nos termos de seu inciso segundo.

Ademais, o item III da Instrução Normativa nº 16 do TST dispõe que "o agravo não será conhecido se o instrumento não contiver as peças necessárias para o julgamento do recurso denegado, incluindo a cópia do respectivo arrazoado e da comprovação de satisfação de todos os pressupostos extrínsecos do recurso principal".

Registre-se que, nos termos do item X da mencionada Instrução Normativa, cumpre às partes providenciar a correta formação do instrumento, não comportando a omissão em conversão em diligência para suprir a inércia da parte.

Releva lembrar, ainda, que, embora o Agravante tenha autenticado as peças trasladadas, tal providência não supre a ilegitimidade da autenticação mecânica do comprovante do depósito recursal, uma vez que o agravo de instrumento foi instruído em desconformidade com o disposto no artigo 897, § 5º, inciso I, da CLT. Nesse sentido são os seguintes precedentes da SBDI-1 desta Corte: TST-E-AIRR-1449/2003-112-03-40.2, Rel. Min. João Oreste Dalazen, in DJ de 21/10/2005; TST-E-AIRR-716.325/2000, Rel. Min. Rider Nogueira de Brito, in DJ de 19/04/2002; e:

"AGRAVO DE INSTRUMENTO. GUIA DE DEPÓSITO RECURSAL. CAMPO DESTINADO À AUTENTICAÇÃO MECÂNICA ILEGÍVEL. COMPROVAÇÃO DO PREPARO. Se na guia do depósito recursal, trasladada aos autos do Agravo de Instrumento, encontra-se ilegível o campo destinado à autenticação mecânica, o apelo não merece conhecimento, ainda que a cópia esteja autenticada, porque instruído em desconformidade com o disposto no artigo 897, § 5º, inciso I da CLT, já que a irregularidade da peça impede a comprovação do pagamento do limite legal alusivo ao Recurso de Revista, caso provido o Agravo, mormente quando não recolhido o valor total da condenação quando da interposição do Recurso Ordinário. Embargos não conhecidos."(TST-E-AIRR-731.910/2001, Rel. Min. Carlos Alberto Reis de Paula, in DJ de 19/04/2002).

Pelo exposto:

a) determino ao setor competente a reatuação do feito, para que passe a constar que o processo está submetido ao rito sumaríssimo;

b) com fundamento nos artigos 557, caput, do CPC e 897, § 5º, da CLT, **DENEGO SEGUIMENTO** ao agravo de instrumento. Publique-se.

Brasília, 02 de agosto de 2007.

HORÁCIO SENNA PIRES
Ministro-Relator

PROC. Nº TST-AIRR-377/2002-035-01-40.1

AGRAVANTE : BANCO ABN AMRO REAL S.A.
ADVOGADA : DRA. SÔNIA MANHÃ SOARES DOS GUARANYNS
AGRAVADO : LUIZ ANTÔNIO AFONSO
ADVOGADO : DR. BERKMANS GABRIEL DE SOUZA

D E S P A C H O

Trata-se de agravo de instrumento interposto pelo Reclamado às fls. 02-09, contra decisão que negou seguimento ao seu recurso de revista (fls. 100-101).

Foram apresentadas contraminuta ao agravo (fls. 113-114) e contra-razões (fls. 115-119), sendo dispensada a remessa dos autos ao duto Ministério Público do Trabalho, nos termos do art. 82, § 2º, II, do RITST.

Examinados. Decido.

O agravo de instrumento é tempestivo (fls. 02 e 101v.), ostenta representação regular (fls. 103, 104 e verso) e foram trasladadas e declaradas autênticas as peças elencadas no art. 897, § 5º, I e II, da CLT.

No entanto, constata-se que o Apelo não reúne condições de admissibilidade. Isso porque a cópia da guia de recolhimento do depósito recursal à fl. 98 não contém, de forma legível, a autenticação mecânica do Banco receptor, circunstância que inviabiliza a aferição do correto preparo do recurso denegado.

Como cediço, o artigo 897, § 5º, da CLT dispõe que cumpre às partes promover a correta formação do instrumento do agravo de modo a possibilitar, caso provido, o imediato julgamento do recurso denegado.

Outrossim, nos termos do item X da Instrução Normativa nº 16 do TST, cumpre às partes providenciar a correta formação do instrumento, não comportando a omissão em conversão em diligência para suprir a inércia da parte.

Impende ressaltar que a declaração de autenticidade das peças trasladadas não supre a ilegitimidade da autenticação mecânica na guia do depósito recursal. Nesse sentido, vale destacar o seguinte precedente da SBDI-1:

"AGRAVO DE INSTRUMENTO. GUIA DE DEPÓSITO RECURSAL. CAMPO DESTINADO À AUTENTICAÇÃO MECÂNICA ILEGÍVEL. COMPROVAÇÃO DO PREPARO. Se na guia do depósito recursal, trasladada no Agravo de Instrumento, encontra-se ilegível o campo destinado à autenticação mecânica, o apelo não merece conhecimento, ainda que a cópia esteja autenticada, porque instruído em desconformidade com o disposto no artigo 897, § 5º, inciso I, da CLT, já que a irregularidade da peça impede a comprovação do pagamento do limite legal alusivo ao Recurso de Revista, caso provido o Agravo, mormente quando não recolhido o valor total da condenação quando da interposição do Recurso Ordinário. Recurso de Embargos não conhecido."(TST-E-ED-AIRR-72.562/2002-900-04-00.7, Rel. Min. Carlos Alberto Reis de Paula, in DJ de 30/06/06).

Em face do exposto, com fundamento nos arts. 527, I, e 557, caput, do CPC e 897, § 5º, da CLT, **NEGO SEGUIMENTO** ao Agravo de Instrumento.

Publique-se.

Brasília, 14 de agosto de 2007.

HORÁCIO SENNA PIRES
Ministro Relator

PROC. Nº TST-AIRR-383/2002-001-10-40.2

AGRAVANTE : CONTAGEM DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA.
ADVOGADA : DRA. ALESSANDRA TEREZA PAGI CHAVES
AGRAVADO : JOÃO ISRAEL COSTA VIANA
ADVOGADO : DR. DORIVAL BORGES DE SOUZA NETO

D E S P A C H O

Trata-se de agravo de instrumento interposto pela Reclamada, às fls. 02-09, contra despacho que denegou seguimento ao seu recurso de revista.

Não foi apresentada contraminuta ao agravo, tampouco contra-razões ao recurso de revista, sendo dispensada a remessa dos autos ao Ministério Público do Trabalho, nos termos do artigo 82, § 2º, II, do RITST.

Examinados. Decido.

O apelo, embora seja tempestivo (fls. 02 e 74), ostente representação regular (fl. 22), e se encontre devidamente instrumentado, com o traslado das peças essenciais exigidas pela Instrução Normativa nº 16/99 do TST, não merece prosperar, pois o recurso de revista não atende ao pressuposto extrínseco da representação processual.

Com efeito, consoante assentado no despacho denegatório, a cópia da procuração que visava a dar poderes ao subscritor do recurso de revista, Dr. Pablício Monteiro Cardoso, não foi devidamente autenticada quando da interposição do apelo, fato não contestado pela Agravante.

A autenticação das peças necessárias à formação do instrumento é medida que se impõe em observância ao disposto na Instrução Normativa nº 16/99, IX, do TST e no art. 830 da CLT, que estabelece que o documento juntado para prova só será aceito se estiver no original ou em certidão autêntica, ou quando conferida a respectiva pública-forma ou cópia perante o juiz ou tribunal, hipóteses não configuradas nos autos.

O entendimento desta Corte, expresso na Súmula nº 164, é no sentido de que o não-cumprimento das determinações dos §§ 1º e 2º do artigo 5º da Lei nº 8.906, de 04.07.1994, e do artigo 37, parágrafo único, do Código de Processo Civil importa o não-conhecimento do recurso, por inexistente, exceto na hipótese de mandato tácito.

Impõe ressaltar, visando à completa entrega da prestação jurisdicional, que o disposto nos arts. 13 e 37 do CPC, que tratam de regularização da representação, não tem aplicação na fase recursal extraordinária, ante a vedação imposta pela Súmula nº 383 do TST.

Pelo exposto, com fundamento nos artigos 557, caput, do CPC e 830 e 896, § 5º, da CLT, **DENEGO SEGUIMENTO** ao agravo de instrumento.

Publique-se.

Brasília, 02 de agosto de 2007.

HORÁCIO SENNA PIRES
MINISTRO-RELATOR

PROC. Nº TST-AIRR-423/2004-202-04-40.34ª REGIÃO

AGRAVANTE : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS
ADVOGADA : DRA. ANDRÉIA MINUSSI FACCCIN
AGRAVADO : GILMAR ROSA DA SILVA
ADVOGADO : DR. LUIZ ALBERTO CANMPELLO

D E S P A C H O

1. Relatório

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região denegou seguimento ao recurso de revista interposto pela reclamada ao fundamento de que o acórdão regional guarda consonância com a Orientação Jurisprudencial 341 da SDI-I do TST, a atrair o óbice do art. 896, § 4º, da CLT (fls. 214-6).

Em agravo de instrumento, a reclamada sustenta que sua revista tinha condições de prosperar (fls. 02-10).

Com contraminuta e contra-razões, dispensada a remessa dos autos ao Ministério Público do Trabalho para emissão de parecer, forte no artigo 82 do Regimento Interno desta Corte.

2. Fundamentação

O agravo de instrumento é tempestivo (fls. 217 e 02), tem representação processual regular (fls. 60-1) e foram trasladadas as peças necessárias à sua formação, nos termos do artigo 897, § 5º, da CLT e da Instrução Normativa nº 16/TST.

O Juízo de admissibilidade a quo denegou seguimento ao recurso de revista ao fundamento de que o acórdão regional guarda consonância com a Orientação Jurisprudencial 341 da SDI-I do TST, a atrair o óbice do art. 896, § 4º, da CLT (fls. 214-6).

A agravante pretende afastar a aplicação da OJ 341/SDI-I/TST, ao argumento de que o reclamante foi reintegrado ao emprego e em seguida pediu aposentadoria, razão porque, indevido o pagamento da multa de 40% do FGTS, não poderia haver condenação ao pagamento da respectiva diferença. Afirma, ainda, que a decisão que declarou inválida a despedida e determinou a reintegração do reclamante transitou em julgado, razão porque o Tribunal de origem, ao condenar ao pagamento da diferença da multa de 40% do FGTS decorrente dos expurgos inflacionários, teria violado os arts. 5º, XXXVI, da Lei Maior, 468, 471 e 474 do CPC, e 6º, § 1º, da LICC.

Registro, de plano, que a base dos argumentos da agravante (existência de decisão judicial transitada em julgado em que se invalidou a despedida do reclamante) não foi objeto de questionamento no Tribunal de origem (fls. 161-3 e 170-2), a atrair o óbice da Súmula 296 do TST quanto a essa questão jurídica e seus desdobramentos, preclusa a oportunidade de insurgência no aspecto.

De outra parte, a Corte Regional, ao reconhecer a responsabilidade da reclamada pelo pagamento das referidas diferenças, decidiu em conformidade com a jurisprudência assente nesta instância extraordinária, consubstanciada na Orientação Jurisprudencial 341/SDI-I do TST, de seguinte teor:

"É de responsabilidade do empregador o pagamento da diferença da multa de 40% sobre os depósitos do FGTS, decorrente da atualização monetária em face dos expurgos inflacionários."

Nos termos do § 1º do art. 18 da Lei 8.036/90, que dispõe sobre o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, "na hipótese de despedida pelo empregador sem justa causa, depositará este, na conta vinculada do trabalhador no FGTS, importância igual a quarenta por cento do montante de todos os depósitos realizados na conta vinculada durante a vigência do contrato de trabalho, **atualizados monetariamente** e acrescidos dos respectivos juros" (destaquei). Já o Decreto - Lei 4.657/1942 (LICC), no § 1º do art. 6º, assim conceitua ato jurídico perfeito: "reputa-se ato jurídico perfeito o já consumado segundo a lei vigente ao tempo em que se efetuou" (destaquei).

Conforme se observa, a aludida norma evidencia a responsabilidade objetiva do empregador pelo pagamento da multa de 40% sobre os depósitos do FGTS, atualizados monetariamente e acrescidos dos respectivos juros, quando, por sua iniciativa e sem motivação, rompe o contrato de emprego.

Em outras palavras, estando as relações derivadas da filiação do empregado ao regime do FGTS integralmente disciplinadas por lei, a multa compensatória, atualizada monetariamente e acrescida dos respectivos juros, revela-se exigível, por força do referido art. 18 da Lei 8.036/90, a quem incumbia a obrigação de cumpri-la, por ocasião da dispensa imotivada: o empregador.

Por essa razão, o cumprimento das obrigações trabalhistas constitui responsabilidade objetiva do empregador, dentre as quais avulta a de pagar corretamente a multa sobre o montante devido a título de FGTS. Logo, o pagamento da multa efetuada pelo empregador quando da rescisão contratual não repercute nas diferenças posteriormente reconhecidas como devidas pelo Supremo Tribunal Federal e pela Lei Complementar 110/01.

Assim, diante do uso de índices incorretos na atualização monetária dos valores depositados na conta vinculada do FGTS, incorreção essa reconhecida pela Lei Complementar 110/2001, forçoso concluir que o adimplemento de tal obrigação não se consumou "segundo a lei vigente ao tempo em que se efetuou", não havendo, portanto, falar em perfeição do ato jurídico. Colho precedentes da SBDI-I do TST:

"RECURSO DE EMBARGOS. PRESCRIÇÃO. DIFERENÇAS DA MULTA DE 40% DO FGTS DECORRENTES DOS EXPURGOS INFLACIONÁRIOS. RECURSO DE EMBARGOS QUE NÃO ATACA O FUNDAMENTO CENTRAL DA DECISÃO EMBARGADA DE QUE A RECLAMAÇÃO TRABALHISTA FOI AJUZADA DENTRO DO BIÊNIO POSTERIOR À EXTINÇÃO DOS CONTRATOS DE TRABALHO DOS RECLAMANTES. SÚMULA Nº 422 DO C. TST. Desfundamentado o recurso de embargos quando a embargante não procura desconstituir o fundamento central que norteou a decisão embargada, qual seja de que a reclamação trabalhista foi proposta dentro do biênio que sucedeu a extinção dos contratos de trabalho dos autores. A tese enfrentada nos embargos, acerca da fluência da prescrição a partir da vigência da Lei Complementar nº 110/2001, não guarda relação com a decisão embargada. Inteligência da Súmula nº 422 do C. TST. Embargos não conhecidos. MULTA DE 40% SOBRE O SALDO DO FGTS. EXPURGOS INFLACIONÁRIOS. AUSÊNCIA DE ATO JURÍDICO PERFEITO. O v. acórdão embargado apresenta conformidade estrita com a Orientação Jurisprudencial nº 341 da C. SBDI, verbis: FGTS. Multa de 40%. Diferenças decorrentes dos expurgos inflacionários. Responsabilidade pelo pagamento. É de responsabilidade do empregador o pagamento da diferença da multa de 40% sobre os depósitos do FGTS, decorrente da atualização monetária em face dos expurgos inflacionários. Recurso de embargos não conhecido." (TST-E-ED-RR-1479/2003-053-15-00.6, Relator Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, DJ 19.12.2006)

"EMBARGOS EXPURGOS INFLACIONÁRIOS FGTS - DIFERENÇAS DA MULTA DE 40% (QUARENTA POR CENTO) RESPONSABILIDADE PELO PAGAMENTO - ORIENTAÇÃO JURISPRUDENCIAL Nº 341 DA SBDI-I - ATO JURÍDICO PERFEITO. O acórdão embargado decidiu conforme ao entendimento desta Corte, consubstanciado na Orientação Jurisprudencial nº 341 da SBDI-I, que preceitua: É de responsabilidade do empregador o pagamento da diferença da multa de 40% sobre os depósitos do FGTS, decorrente da atualização monetária em face dos expurgos inflacionários. Embora a Embargante não tenha concorrido com culpa, as diferenças relativas à multa de 40% (quarenta por cento) devem ser por ela suportadas, pois, nos termos da Lei nº 8.036/90, a multa incide sobre o montante abstrato que deveria estar depositado no momento da extinção do contrato de trabalho. Não há falar, assim, em ato jurídico perfeito, porquanto foi consumado sem a observância do correto montante abstrato que deveria estar depositado no momento da extinção do contrato de trabalho." (TST-E-RR-1.544/2002-014-03-00.5, Relatora Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, DJ 18.8.2006)

"FGTS - DIFERENÇA DE MULTA DE 40% SOBRE OS DEPÓSITOS - EXPURGOS INFLACIONÁRIOS - RESPONSABILIDADE PELO PAGAMENTO ART. 5º, XXXVI, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL VIOLAÇÃO NÃO CONFIGURADA. Segundo o art. 18, § 1º, da Lei nº 8.036/90, regulamentado pelo artigo 9º do Decreto nº 99.684/90, que, por sua vez, foi alterado pelo Decreto nº 2.430/97, é do empregador a responsabilidade pelo pagamento da multa sobre os depósitos do FGTS. Por consequência, ao empregador compete pagar as diferenças relativas à multa sobre os depósitos do FGTS, resultantes dos expurgos inflacionários reconhecidos pela Lei Complementar nº 110/2001 e pelo Supremo Tribunal Federal. Nesse sentido é a Orientação Jurisprudencial nº 341 da SBDI-I do TST. Não há, portanto, ofensa ao ato jurídico perfeito (inciso XXXVI do art. 5º da Constituição Federal)." (TST-E-ED-RR-2728/2003-461-02-40.3, Relator Ministro Milton de Moura França, DJ 04.8.2006)

Assim, incorretos os índices de atualização aplicados aos depósitos do FGTS, incorreto, também, o pagamento da multa de 40%, porquanto aquele montante é a sua base de cálculo. Logo, a multa de 40% incidiu sobre valor inferior ao devido, e, portanto, foi paga a menor. Dessarte, por qualquer ângulo, não vislumbro ofensa aos artigos 5º, XXXVI, da Lei Maior e 6º, § 1º, da LICC.

3. Conclusão

Ante o exposto, com base nos arts. 896, § 5º, da CLT e 557, caput, do CPC, NEGO SEGUIMENTO ao agravo de instrumento.

Brasília, 06 de agosto de 2007.

ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
Ministra Relatora

PROC. Nº TST-AIRR-424/2003-057-02-40.0

AGRAVANTE : CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES BRES-SER LTDA.
ADVOGADO : DR. LUIZ FRANCISCO TOLEDO LEITE
AGRAVADA : MARIA IRINEIDE BARBOSA DA SILVA
ADVOGADO : DR. EDUARDO DIOGO TAVARES

DESPACHO

Trata-se de agravo de instrumento interposto pela reclamada, às fls. 2-4, contra despacho que negou seguimento ao seu recurso de revista.

A agravada apresentou contraminuta (fls. 53-54) e contra-razões (fls. 55-56), sendo dispensada a remessa dos autos ao d. Ministério Público do Trabalho, na forma regimental.

Examinados. Decido.

Verifico, de plano, a inviabilidade de processamento do agravo de instrumento, uma vez que ausente a assinatura da representante legal da reclamada, tanto na petição de apresentação (fl. 2) quanto nas razões recursais (fl. 4). Decerto que todos os requisitos para a validade e admissibilidade do recurso devem estar atendidos no momento de sua interposição.

Sendo o recurso ato jurídico formal, a sua autenticidade e a sua validade dependem da assinatura de profissional habilitado, constituindo-se pressuposto de admissibilidade cuja inobservância torna inexistente o ato processual. Trata-se de vício insanável, ante o prazo fatal e peremptório para a interposição do recurso.

O entendimento desta colenda Corte acerca do tema vem expresso na Orientação Jurisprudencial nº 120 da SBDI-I, com o seguinte teor: "RECURSO. ASSINATURA DA PETIÇÃO OU DAS RAZÕES RECURSAIS. VALIDADE. (nova redação, DJ 20.04.05) O recurso sem assinatura será tido por inexistente. Será considerado válido o apelo assinado, ao menos, na petição de apresentação ou nas razões recursais."

Convém registrar, ainda, que nos termos do artigo 169 do CPC, os atos e termos processuais devem ser assinados pelas pessoas que neles intervieram. Assim, a assinatura do advogado na peça recursal é indispensável para que se tenha por existente o recurso. Logo, recurso apócrifo equivale a recurso inexistente.

Ressalte-se que a assinatura é requisito fundamental para comprovar a autenticidade e a validade do recurso, sobretudo em razão de permitir avaliar o legítimo exercício dos poderes outorgados pelo constituinte ao advogado.

Diante do exposto, NEGO SEGUIMENTO ao agravo de instrumento, por inexistente.

Publique-se.

Brasília, 13 de agosto de 2007.

HORÁCIO SENNA PIRES

Ministro-Relator

PROC. Nº TST-AIRR-427/2004-003-22-40.3

AGRAVANTE : IVONEIDE ANDRADE CRUZ
ADVOGADO : DR. MARTIM FEITOSA CAMÊLO
AGRAVADO : MUNICÍPIO DE JOSÉ DE FREITAS
ADVOGADO : DR. KÁSSIO JUNES MARQUES

DESPACHO

Trata-se de agravo de instrumento interposto pela Reclamante, às fls. 02-05, contra despacho que denegou seguimento ao seu recurso de revista.

Não foi apresentada contraminuta ao agravo, tampouco contra-razões ao recurso de revista, tendo o Ministério Público do Trabalho, em parecer da lavra do Dr. Otavio Brito Lopes, opinado no sentido do não-conhecimento do apelo.

Examinados. Decido.

O apelo não merece prosperar, na medida em que se encontra irregularmente formado, uma vez que as peças trasladadas às fls. 06-45 não foram devidamente autenticadas.

A autenticação das peças necessárias à formação do instrumento é medida que se impõe em observância ao disposto no item IX da Instrução Normativa nº 16 do TST e no art. 830 da CLT, que estabelece que o documento juntado para prova só será aceito se estiver no original ou em certidão autêntica, ou quando conferida a respectiva pública-forma ou cópia perante o juiz ou tribunal, hipóteses não configuradas nos autos, sendo ainda certo que não há declaração do subscritor do apelo, na forma do art. 544, § 1º, do CPC.

Ressalte-se que, nos termos do item X da referida Instrução Normativa, cumpre às partes providenciar a correta formação do instrumento, não comportando a omissão em diligência para suprir a inércia da parte.

Pelo exposto, com fundamento nos artigos 557, caput, do CPC e 830 da CLT e nos itens IX e X da Instrução Normativa nº 16 do TST, DENEGO SEGUIMENTO ao agravo de instrumento.

Publique-se.

Brasília, 02 de agosto de 2007.

HORÁCIO SENNA PIRES

Ministro-Relator

PROC. Nº TST-AIRR-428/1999-026-04-40.1

AGRAVANTE : FORJAS TAURUS S.A.
ADVOGADA : DRA. CRISTIANA RODRIGUES GONTLJO
AGRAVADO : SERGIO ELIZIO DA SILVA FABRE
ADVOGADA : DRA. PATRÍCIA PREZZI DE QUEIROZ

DESPACHO

Trata-se de agravo de instrumento interposto pela Reclamada às fls. 02-07, contra decisão que negou seguimento ao seu recurso de revista (fls. 108-109).

Foram apresentadas contraminuta às fls.116-118 e contra-razões às fls. 119-121, sendo dispensada a remessa dos autos ao d. Ministério Público do Trabalho, na forma regimental.

Examinados. Decido.

Manuseando-se os autos, constata-se que o agravo de instrumento não reúne condições de admissibilidade, visto que a Agravante não trasladou cópia do comprovante do depósito recursal referente ao recurso de revista.

O artigo 897, §§ 5º, 6º e 7º, da CLT, com a redação conferida pela Lei nº 9.756, de 17/12/98, assim dispõe:

"(...) § 5º **Sob pena de não conhecimento, as partes promoverão a formação do instrumento do agravo de modo a possibilitar, caso provido, o imediato julgamento do recurso denegado, instruindo a petição de interposição:**

I - **obrigatoriamente**, com cópias da decisão agravada, da certidão da respectiva intimação, das procurações outorgadas aos advogados do agravante e do agravado, da petição inicial, da contestação, da decisão originária, da comprovação do depósito recursal e do recolhimento das custas;

II - facultativamente, com outras peças que o agravante reputar úteis ao deslinde da matéria de mérito controvertida.

§ 6º O agravado será intimado para oferecer resposta ao agravo e ao recurso principal, instruindo-a com as peças que considerar necessárias ao julgamento de ambos os recursos.

§ 7º Provido o agravo, a Turma deliberará sobre o julgamento do recurso principal, observando-se, se for o caso, daí em diante, o procedimento relativo a esse recurso." (grifo nosso)

Objetivando uniformizar a interpretação da referida Lei em relação à sistemática do agravo de instrumento, esta Corte editou a Instrução Normativa nº 16, publicada no DJ de 03.09.1999, dispondo que, entre as peças necessárias ao julgamento do recurso denegado, incluem-se as cópias do respectivo arrazoado e da comprovação de satisfação de todos os pressupostos intrínsecos do recurso principal (item III).

Dessa forma, conclui-se que incumbe ao Agravante promover a correta formação do Agravo de Instrumento, de modo a possibilitar, caso provido, o imediato julgamento do Recurso de Revista. Nesse sentido, temos o item III da Instrução Normativa nº 16/99 do TST.

Ressalte-se, outrossim, que, nos termos do item X da Instrução Normativa/TST nº 16, "cumpre às partes providenciar a correta formação do instrumento, não comportando a omissão em conversão em diligência para suprir a ausência de peças, ainda que essenciais".

Em face do exposto, com fundamento no caput do artigo 557 do CPC, nego seguimento ao agravo de instrumento, por deficiência no traslado.

Publique-se.

Brasília, 06 de agosto de 2007.

HORÁCIO SENNA PIRES

Ministro Relator

PROC. Nº TST-AIRR-454/2000-101-15-40.6

AGRAVANTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCURADOR : DR. JEFERSON CARLOS CARÚS GUEDES
AGRAVADA : TRANSRÁPIDO CRUZEIRO DO SUL LTDA.
ADVOGADA : DRA. OLGA MARIA RODRIGUES
AGRAVADO : JOAO AFONSO COSTA FILHO
ADVOGADA : DRA. ADRIANA MARA FERRARI

DESPACHO

Trata-se de agravo de instrumento interposto pelo INSS, às fls. 02-18, contra despacho que denegou seguimento ao seu recurso de revista.

Foram apresentadas contraminuta ao agravo (fls. 159-162) e contra-razões ao recurso de revista (fls. 156-158), pela Reclamada, tendo o Ministério Público do Trabalho, em parecer da lavra do Dr. Otávio Brito Lopes, opinado no sentido do não provimento do apelo.

Examinados. Decido.

De plano, verifico a impossibilidade de processamento do recurso, visto que o Agravante deixou de trasladar peça essencial à formação do instrumento.

Com efeito, preceitua o art. 897, § 5º, da CLT que o agravo, sob pena de não-conhecimento, será formado, obrigatoriamente, com cópias das peças que elenca em seu inciso primeiro e, facultativamente, com outras úteis ao deslinde da matéria controvertida, nos termos de seu inciso segundo.



Ademais, o item III da Instrução Normativa nº 16 do TST dispõe que "o agravo não será conhecido se o instrumento não contiver as peças necessárias para o julgamento do recurso denegado, incluindo a cópia do respectivo arrazoado e da comprovação de satisfação de todos os pressupostos extrínsecos do recurso principal".

In casu, o INSS deixou de trasladar a cópia da certidão de publicação do acórdão regional proferido em sede de recurso ordinário ou do mandado de intimação da referida decisão devidamente recibado, procedimento que inviabiliza a aferição da tempestividade do recurso denegado, conforme diretriz da OJ 18 da SBDI-1 - Transitória.

Registre-se que, nos termos do item X da mencionada Instrução Normativa, "cumpre às partes providenciar a correta formação do instrumento, não comportando a omissão em conversão em diligência para suprir a ausência de peças, ainda que essenciais".

Pelo exposto, com fundamento nos artigos 557, caput, do CPC e 897, § 5º, da CLT, DENEGO SEGUIMENTO ao agravo de instrumento.

Publique-se.

Brasília, 13 de agosto de 2007.

HORÁCIO SENNA PIRES

Ministro-Relator

PROC. Nº TST-AIRR-478/2003-018-02-40.2

AGRAVANTE : SUL AMÉRICA CAPITALIZAÇÃO S.A.
 ADVOGADO : DR. SÉRGIO DA COSTA BARBOSA FILHO
 AGRAVADA : MARIA NENI DE SOUSA
 ADVOGADO : DR. PAULO ROGÉRIO TEIXEIRA
 AGRAVADA : HIPERPLAN CORRETORA DE SEGUROS LTDA.
 ADVOGADO : DR. ANTÔNIO ROGÉRIO BONFIM MELO

D E S P A C H O

Trata-se de agravo de instrumento interposto pela segunda reclamada (fls. 2-9) contra despacho que negou seguimento ao seu recurso de revista (fls. 194-204).

Apenas a segunda agravada apresentou contraminuta (fls. 223-225) e contra-razões (fls. 226-232), sendo dispensada a remessa ao duto Ministério Público do Trabalho, na forma regimental.

Examinados. Decido.

O presente agravo não merece processamento, uma vez que a agravante não trasladou cópia da certidão de publicação da decisão agravada, configurando deficiência de traslado, em desalinhamento com a exigência contida no artigo 897, § 5º, inciso I, da CLT.

Com efeito, dispõe a referida norma consolidada que o agravo de instrumento, sob pena de não-conhecimento, será formado com cópia da certidão de publicação da decisão agravada, peça essencial ao exame da tempestividade do próprio agravo de instrumento.

Impõe ressaltar, outrossim, que, nos termos do item X da Instrução Normativa nº 16/99 desta Corte e da reiterada jurisprudência do Excelso Pretório, cabe à parte zelar pela correta formação do instrumento, não comportando a omissão em conversão do agravo em diligência para suprir a ausência de peças, ainda que obrigatórias ou necessárias.

Dessa forma, com fundamento nos artigos 557, caput, do CPC e 897, § 5º, da CLT, NEGOU SEGUIMENTO ao agravo de instrumento.

Publique-se.

Brasília, 13 de agosto de 2007.

HORÁCIO SENNA PIRES

Ministro-Relator

PROC. Nº TST-AIRR-485/2003-069-03-40.1

AGRAVANTE : COMPANHIA PAULISTA DE FERRO LIGAS
 ADVOGADO : DR. DANIEL CORDEIRO GAZOLA
 AGRAVADO : JOSÉ FRANCISCO DOS SANTOS
 ADVOGADO : DR. CELSO ROBERTO VAZ

D E S P A C H O

Trata-se de agravo de instrumento interposto pela Reclamada às fls. 02-06, contra decisão que negou seguimento ao seu recurso de revista.

Foram apresentadas contraminuta ao agravo (fls. 89-99) e contra-razões ao recurso de revista (fls. 100-110), sendo dispensada a remessa dos autos ao duto Ministério Público do Trabalho, nos termos do art. 82, § 2º, II, do Regimento Interno do TST.

Examinados. Decido.

De plano, verifico a impossibilidade de processamento do recurso, tendo em vista que a Agravante deixou de trasladar peças obrigatórias à formação do instrumento.

Com efeito, preceituam o artigo 897, § 5º, da CLT e a IN 16/99, III, do TST que o agravo de instrumento não será conhecido se não contiver as peças necessárias para que, caso provido, possa haver o imediato julgamento do recurso denegado, incluindo as peças que comprovem a satisfação de todos os pressupostos extrínsecos do recurso principal.

In casu, a Agravante não instruiu o agravo com as cópias da decisão agravada e da respectiva certidão de publicação, desatendendo ao art. 897, § 5º, I, da CLT, que elenca as peças de traslado obrigatório.

Registre-se que, nos termos do item X da mencionada Instrução Normativa, "cumpre às partes providenciar a correta formação do instrumento, não comportando a omissão em conversão em diligência para suprir a ausência de peças, ainda que essenciais".

Pelo exposto, com fundamento nos artigos 557, caput, do CPC e 897, § 5º, da CLT, DENEGO SEGUIMENTO ao agravo de instrumento.

Publique-se.

Brasília, 16 de agosto de 2007.

HORÁCIO SENNA PIRES

Ministro Relator

PROC. Nº TST-AIRR-529/1995-761-04-40.3

AGRAVANTE : MUNICÍPIO DE TRIUNFO
 ADVOGADO : DR. OLINDO BARCELLOS DA SILVA
 AGRAVADO : ERALDO MACHADO AMARAL
 ADVOGADO : DR. ADROALDO RENOSTO

D E S P A C H O

Trata-se de agravo de instrumento interposto pelo Reclamado, às fls. 02-14, contra despacho que denegou seguimento ao seu recurso de revista.

Foram apresentadas contraminuta ao agravo (fls. 160-167) e contra-razões ao recurso de revista (fls. 168-179), tendo o Ministério Público do Trabalho, em parecer da lavra do Dr. Otavio Brito Lopes, opinado no sentido do não provimento do apelo.

Examinados. Decido.

Dispõe o art. 897, § 5º, inciso I, da CLT que o agravo de instrumento, sob pena de não-conhecimento, será formado, obrigatoriamente, com cópias das peças que elenca em seu inciso primeiro e, facultativamente, com outras úteis ao deslinde da matéria controvertida, nos termos de seu inciso segundo.

Na espécie, a cópia da folha de rosto do recurso de revista juntada aos autos não satisfaz a exigência do art. 897, § 5º, da CLT, na medida em que não permite a aferição da tempestividade do recurso, pois o protocolo mostra-se ilegível (fl. 109). A questão encontra-se pacificada no âmbito desta Corte, por intermédio da Orientação Jurisprudencial nº 285 da SBDI-1.

Ressalte-se, ainda, que, nos termos do item X da Instrução Normativa nº 16 do TST, cumpre às partes providenciar a correta formação do instrumento, não comportando a omissão em conversão em diligência para suprir a inércia da parte.

Pelo exposto, com fundamento nos artigos 557, caput, do CPC e 897, § 5º, da CLT, DENEGO SEGUIMENTO ao agravo de instrumento.

Publique-se.

Brasília, 02 de agosto de 2007.

HORÁCIO SENNA PIRES

Ministro-Relator

PROC. Nº TST-AIRR-530/2004-070-03-40.9

AGRAVANTE : COMPANHIA CIMENTO PORTLAND ITAÚ
 ADVOGADO : DR. HILTON HERMENEGILDO PAIVA
 AGRAVADO : ISRAEL PEDRO DE SOUZA
 ADVOGADO : DR. DENNER CAETANO DA SILVA

D E S P A C H O

Trata-se de agravo de instrumento interposto pela reclamada (fls. 2-10) contra despacho que negou seguimento ao seu recurso de revista (fls. 85-100).

O agravado não apresentou contraminuta e contra-razões, conforme certificado à fl. 102, sendo dispensada a remessa dos autos ao Ministério Público do Trabalho, na forma regimental.

Examinados. Decido.

O agravo de instrumento, embora tempestivo (fls. 2 e 101), não tem autorizado o seu processamento, em face da irregularidade de representação.

A minuta de agravo foi subscrita unicamente pelo advogado Hilton Hermenegildo Paiva (fl. 10), sem a juntada de instrumento de mandato no qual a parte recorrente lhe outorgasse poderes de representação em Juízo. Nas procurações e substabelecimento juntados, fls. 36-38, não consta o nome do subscritor do presente agravo de instrumento. A hipótese também não é de mandato tácito, uma vez que ausente qualquer comprovação de tal condição, em relação ao subscritor do recurso.

Quanto à necessidade de mandato válido conferindo poderes ao subscritor do recurso, o entendimento desta Corte, expresso na Súmula nº 164, é no sentido de que o não-cumprimento das determinações dos §§ 1º e 2º do artigo 5º da Lei nº 8.906, de 04.07.1994, e do artigo 37, parágrafo único, do Código de Processo Civil importa o não-conhecimento de recurso, por inexistente, exceto na hipótese de mandato tácito.

Impõe ressaltar, visando à completa entrega da prestação jurisdicional, que os artigos 13 e 37 do CPC, que tratam de regularidade de representação, não têm aplicação na fase recursal extraordinária, ante a vedação imposta pela Súmula nº 383 do TST.

Logo, como o recurso subscrito por advogado sem mandato torna inexistente o apelo respectivo, o agravo não pode prosseguir.

Dessa forma, com fundamento nos artigos 557, caput, do CPC e 897, § 5º, da CLT, NEGOU SEGUIMENTO ao agravo de instrumento.

Publique-se.

Brasília, 13 de agosto de 2007.

HORÁCIO SENNA PIRES

Ministro-Relator

PROC. Nº TST-AIRR-534/1999-017-01-40.0

AGRAVANTE : IRB BRASIL RESSEGUROS S.A.
 ADVOGADO : DR. FERNANDO QUEIROZ SILVEIRA DA ROCHA
 AGRAVADOS : ROBERTO CÉSAR MARTINS ROCHA E OUTROS
 ADVOGADA : DRA. PATRÍCIA GEÃO

D E S P A C H O

Contra o r. despacho às fls. 60-61, que negou seguimento a seu recurso de revista com fundamento na premissa de inexistência de negativa de prestação jurisdicional e, quanto ao mérito, de incidência das Súmulas nºs 126, 296 e 361 do TST, a Reclamada interpõe agravo de instrumento (fls. 2-9).

Alega, em síntese, que foi demonstrada a nulidade do v. acórdão do e. TRT da 1ª Região, e a conseqüente violação dos artigos 93, IX, da Constituição Federal de 1988 e 458, II, e 459 do CPC, caracterizada pela suposta recusa daquele i. Juízo de sanar as omissões apontadas nos embargos de declaração. No mérito, insiste que foi demonstrada a violação direta e literal dos artigos 195 da CLT e 5º, LV, da Constituição Federal de 1988, ao argumento de que os locais de trabalho não teriam sido inspecionados pelo perito. Denuncia ainda violação do artigo 195 da CLT resultante do indeferimento do pedido de limitação da condenação aos dias em que os Reclamantes adentraram o ambiente de risco, afirmando que seriam apenas 198 dias, de um total de 1461 de vigência do contrato de trabalho. Diz que foi demonstrada divergência jurisprudencial específica.

Contraminuta às fls. 65-69, sendo desnecessária a remessa dos autos ao duto Ministério Público do Trabalho, nos termos do artigo 82, II, do RITST.

O presente agravo, embora seja tempestivo (fls. 2 e 61v.) e subscrito por advogado habilitado (fls. 10 e 11), não merece processamento, uma vez que a agravante não trasladou cópias das procurações outorgadas pelos agravados, configurando deficiência de traslado, em desalinhamento com a exigência contida no artigo 897, § 5º, I, da CLT.

Com efeito, dispõe a referida norma consolidada que o agravo de instrumento, sob pena de não-conhecimento, será formado com cópias das peças que elenca em seus incisos primeiro e segundo. Entre as peças de traslado obrigatório encontra-se a procuração outorgada pelo agravado.

O entendimento firmado na egrégia Subseção I Especializada em Dissídios Individuais - SBDI-1 desta Corte é no sentido de que o traslado da cópia da procuração outorgada pelo agravado é essencial, considerando-se que, com a nova sistemática adotada pelo artigo 897 da CLT, permitindo o imediato julgamento do recurso denegado, exige-se que o nome do advogado do agravado seja inserido no edital de publicação de pauta, em observância do princípio do contraditório. Nesse sentido são os seguintes Precedentes: E-AIRR-49670/2002-902-02-40, SBDI-1, Rel. Min. Carlos Alberto Reis de Paula, DJ de 3.3.2006; E-ED-RR-1465/2003-071-02-40, SBDI-1, Rel. Min. João Oreste Dalazen, DJ de 24.3.2006; e A-E-AIRR-1289/1997-001-04-40, SBDI-1, Rel. Juiz Convocado José Antônio Pancotti, DJ de 11.11.2005.

Impõe ressaltar, outrossim, que, nos termos do item X da Instrução Normativa nº 16/99 desta Corte e da reiterada jurisprudência do Excelso Pretório, cabe à parte zelar pela correta formação do instrumento, não comportando a omissão a conversão do agravo em diligência para suprir a ausência de peças, ainda que obrigatórias ou necessárias.

Dessa forma, com fundamento nos artigos 557, caput, do CPC e 897, §§ 5º e 7º, da CLT e nos itens III e X da Instrução Normativa nº 16/99 do TST, NEGOU SEGUIMENTO ao agravo de instrumento.

Publique-se.

Brasília, 13 de agosto de 2007.

HORÁCIO SENNA PIRES

Ministro-Relator

PROC. Nº TST-AIRR-556/2003-109-08-40.3

AGRAVANTE : CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. - CELPA
 ADVOGADO : DR. LYCURGO LEITE NETO
 AGRAVADOS : ELOÍCIO FEITOSA BARBOSA E OUTRO
 ADVOGADA : DRA. MARIA DOLORES CAJADO BRASIL

D E S P A C H O

O egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, mediante o r. despacho à fl. 81, negou seguimento ao recurso de revista da Reclamada, em processo submetido ao rito sumaríssimo, com base, dentre outros fundamentos, no art. 896, § 6º, da CLT.

Inconformada, a Reclamada, ora Agravante, interpõe o presente agravo de instrumento, sustentando que o direito de ação dos Reclamantes, em relação às diferenças da multa de 40% do FGTS decorrentes de expurgos inflacionários, encontra-se totalmente prescrito, porquanto a reclamação trabalhista foi ajuizada após transcorridos mais de dois anos da extinção do contrato de trabalho. Denuncia violação do art. 7º, XXIX, da Carta Magna e divergência jurisprudencial.

Não foi apresentada contraminuta ao agravo, tampouco contra-razões ao recurso de revista, sendo dispensada a remessa dos autos ao duto Ministério Público do Trabalho, nos termos do art. 82, § 2º, inciso II, do Regimento Interno do TST.

Examinados. Decido.

O agravo é tempestivo (fls. 03 e 82), ostenta representação regular (fls. 16 e 17) e se encontra devidamente instrumentado, com o traslado das peças essenciais exigidas pela Instrução Normativa nº 16/99 do TST.

Todavia, o apelo não merece prosperar.

Vejamos.

A discussão proposta nos presentes autos diz respeito à prescrição a ser aplicada quanto às diferenças da multa de 40% do FGTS decorrentes dos expurgos inflacionários.

De plano, sinalo-se que, nos termos do art. 896, § 6º, da CLT, em processo submetido ao rito sumaríssimo, o recurso de revista somente é admissível por violação direta de dispositivo da Constituição da República e/ou contrariedade a Súmula do Tribunal Superior do Trabalho. Assim, resta prejudicada a análise dos arestos indicados para o cotejo de teses.

A jurisprudência pacífica e reiterada do TST, consubstanciada na Orientação Jurisprudencial nº 344 da SBDI-1, estabelece que o termo inicial do prazo prescricional para o empregado pleitear em juízo diferenças da multa do FGTS, decorrentes dos expurgos inflacionários, deu-se com a vigência da Lei Complementar nº 110, em 30/06/01, salvo comprovado trânsito em julgado de decisão proferida em ação proposta anteriormente na Justiça Federal, que reconheça o direito à atualização do saldo da conta vinculada.

In casu, consoante notícia a própria Reclamada, a ação foi proposta em 06/06/03 (fl. 18), revelando-se impertinente o pronunciamento da prescrição, uma vez que a pretensão foi exercida dentro do biênio prescricional da Lei Complementar nº 110, publicada em 30/06/01.

Nesse contexto, estando a decisão do Tribunal Regional em harmonia com a iterativa, notória e atual jurisprudência desta Corte, consubstanciada na OJ 344 da SBDI-1 do TST, incide como óbice à revisão pretendida a orientação fixada na Súmula nº 333 do TST e no art. 896, § 4º, da CLT, ficando afastada, no particular, a alegada violação constitucional, porquanto alcançado o objetivo precípuo do recurso de revista, que é a uniformização da jurisprudência dos Tribunais Regionais.

Pelo exposto, com fundamento nos arts. 527, I, 557, caput, do CPC e 897, § 5º, da CLT, **DENEGO SEGUIMENTO** ao agravo de instrumento.

Publique-se.

Brasília, 02 de agosto de 2007.

HORÁCIO SENNA PIRES

Ministro-Relator

PROC. Nº TST-AIRR-597/2005-004-10-40.0

AGRAVANTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : DR. JOSÉ MARIA DE OLIVEIRA SANTOS
AGRAVADO : RICARDO FERREIRA DA MOTA
ADVOGADO : DR. ALEXANDRE DOURADO RIBEIRO DA CUNHA

D E S P A C H O

Trata-se de agravo de instrumento interposto pela Reclamada às fls. 02-10, contra despacho que negou seguimento ao seu recurso de revista.

Não foram apresentadas contraminuta e contra-razões, sendo dispensada a remessa dos autos ao d. Ministério Público do Trabalho, na forma regimental.

Examinados. Decido.

Dispõe o art. 897, § 5º, inciso I, da CLT que o agravo de instrumento, sob pena de não-conhecimento, será formado, obrigatoriamente, com cópias das peças que elenca em seu inciso primeiro e, facultativamente, com outras úteis ao deslinde da matéria controvertida, nos termos de seu inciso segundo.

O presente agravo não merece processamento, uma vez que a agravante não trasladou cópia do despacho agravado e da respectiva certidão de publicação.

Ressalte-se que, nos termos do item X da Instrução Normativa/TST nº 16, "cumpre às partes providenciar a correta formação do instrumento, não comportando a omissão em conversão em diligência para suprir a ausência de peças, ainda que essenciais".

Em face do exposto, com fundamento no caput do artigo 557 do CPC, nego seguimento ao agravo de instrumento.

Publique-se.

Brasília, 02 de agosto de 2007.

HORÁCIO SENNA PIRES

Ministro-Relator

PROC. Nº TST-AIRR-605/1999-761-04-40.4

AGRAVANTE : OPP QUÍMICA S.A.
ADVOGADA : DR. DANIELLA BARRETTO
AGRAVADO : ASCILON DOS SANTOS
ADVOGADA : DR. CLARICE DE MATOS

D E S P A C H O

Preliminarmente, determino ao setor competente a reatuação do feito, para que passe a constar como agravante **BRASKEM S.A.**

Trata-se de agravo de instrumento interposto pela Reclamada, às fls. 02-21, contra despacho que denegou seguimento ao seu recurso de revista.

Foram apresentadas contraminuta ao agravo (fls. 235-245) e contra-razões ao recurso de revista (fls. 246-264), sendo dispensada a remessa dos autos ao Ministério Público do Trabalho, nos termos do artigo 82, § 2º, II, do RITST.

Examinados. Decido.

Dispõe o art. 897, § 5º, inciso I, da CLT que o agravo de instrumento, sob pena de não-conhecimento, será formado, obrigatoriamente, com cópias das peças que elenca em seu inciso primeiro e, facultativamente, com outras úteis ao deslinde da matéria controvertida, nos termos de seu inciso segundo.

Na espécie, a cópia da folha de rosto do recurso de revista juntada aos autos não satisfaz a exigência do art. 897, § 5º, da CLT, na medida em que não permite a aferição da tempestividade do recurso, pois o protocolo mostra-se ilegível (fl. 193). A questão encontra-se pacificada no âmbito desta Corte, por intermédio da Orientação Jurisprudencial nº 285 da SBDI-1.

Ressalte-se, ainda, que, nos termos do item X da Instrução Normativa nº 16 do TST, cumpre às partes providenciar a correta formação do instrumento, não comportando a omissão em conversão em diligência para suprir a inércia da parte.

Pelo exposto:

a) determino ao setor competente a reatuação do feito, para que passe a constar como agravante **BRASKEM S.A.**;

b) com fundamento nos artigos 557, caput, do CPC e 897, § 5º, da CLT, **DENEGO SEGUIMENTO** ao agravo de instrumento.

Após a reatuação, publique-se.

Brasília, 15 de agosto de 2007.

HORÁCIO SENNA PIRES

Ministro-Relator

PROC. Nº TST-AIRR-656/2003-067-15-40.4

AGRAVANTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCURADOR : DR. JEFERSON CARLOS CARÚS GUEDES
AGRAVADO : WELLINGTON ANTÔNIO DA SILVA
ADVOGADO : DR. MANOEL GONÇALVES DOS SANTOS
AGRAVADA : MASSA ALIDA DE INDÚSTRIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS CORY LTDA
ADVOGADA : DRA. ALICE MARIA GOMES COOPER FELIPPINI

D E S P A C H O

Trata-se de agravo de instrumento contra despacho que negou seguimento a recurso de revista.

Sustenta o INSS, em minuta às fls. 02-19, a viabilidade do apelo denegado, ao argumento de que preencheria os requisitos do artigo 896 da CLT, devendo, dessa forma, ser determinada a incidência das contribuições previdenciárias sobre o acordo celebrado.

Regularmente notificados, apenas o primeiro agravado apresentou contraminuta e contra-razões às fls. 110-112 e 114-127, respectivamente.

O d. Ministério Público do Trabalho, pelo parecer às fls. 132, opina pelo não-conhecimento do agravo de instrumento por intempestividade.

Examinados. Decido.

O recurso revela-se intempestivo. Com efeito, a Procuradoria Regional do INSS em Campinas foi intimada do despacho denegatório do recurso de revista em 10/03/2005 (quinta-feira), consoante notícia a certidão à fl. 106. O prazo para interposição do agravo de instrumento, no caso em dobro por se tratar de ente público alcançado pela prerrogativa conferida pelo Decreto-Lei 779/69 (art. 1º, III), iniciou-se em 11/03/2005 (sexta-feira), vindo a expirar em 26/03/2005 (sábado) e prorrogado para o dia 28/03/2005 (segunda-feira). Entretanto, o presente apelo somente foi interposto em 29/03/2005 (terça-feira), quando já havia expirado o prazo legal.

Em face do exposto, com fundamento nos arts. 557, caput, do CPC e 896, § 5º, da CLT, **DENEGO SEGUIMENTO** ao agravo de instrumento.

Publique-se.

Brasília, 13 de agosto de 2007.

HORÁCIO SENNA PIRES

MINISTRO-RELATOR

PROC. Nº TST-AIRR-703/2001-060-15-40.3

AGRAVANTE : DAUD'S BUFFET LTDA.
ADVOGADO : DR. CARLOS DANIEL ROLFSEN
AGRAVADO : DANIEL TOLEDO DE ASSIS
ADVOGADO : DR. JOSÉ RENAND BULGARELLI JÚNIOR

D E S P A C H O

Trata-se de agravo de instrumento interposto pela Reclamada, às fls. 02-07, contra despacho que denegou seguimento ao seu recurso de revista.

Não foi apresentada contraminuta ao agravo, tampouco contra-razões ao recurso de revista, sendo dispensada a remessa dos autos ao Ministério Público do Trabalho, nos termos do artigo 82, § 2º, II, do RITST.

Examinados. Decido.

O apelo não merece prosperar, na medida em que se encontra irregularmente formado, uma vez que as peças trasladadas às fls. 08-141 não foram devidamente autenticadas.

A autenticação das peças necessárias à formação do instrumento é medida que se impõe em observância ao disposto no item IX da Instrução Normativa nº 16 do TST e no art. 830 da CLT, que estabelecem que o documento juntado para prova só será aceito se estiver no original ou em certidão autêntica, ou quando conferida a respectiva pública-forma ou cópia perante o juiz ou tribunal, hipóteses não configuradas nos autos, sendo ainda certo que não há declaração do subscriptor do apelo, na forma do art. 544, § 1º, do CPC.

Ressalte-se que, nos termos do item X da referida Instrução Normativa, cumpre às partes providenciar a correta formação do instrumento, não comportando a omissão em conversão em diligência para suprir a inércia da parte.

Pelo exposto, com fundamento nos artigos 557, caput, do CPC e 830 da CLT e nos itens IX e X da Instrução Normativa nº 16 do TST, **DENEGO SEGUIMENTO** ao agravo de instrumento.

Publique-se.

Brasília, 15 de agosto de 2007.

HORÁCIO SENNA PIRES

Ministro-Relator

PROC. Nº TST-AIRR-807/2001-202-04-40.3

AGRAVANTE : CELSO WENTZ
ADVOGADA : DRA. HELENA AMISANI SCHUELER
AGRAVADA : FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS
ADVOGADO : DR. EDUARDO LUIZ SAFE CARNEIRO
AGRAVADA : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS
ADVOGADA : DRA. ALINE SILVA DE FRANÇA

D E S P A C H O

Trata-se de agravo de instrumento interposto pelo Reclamante às fls. 02-07, contra decisão que negou seguimento ao seu recurso de revista (fls. 133-134).

Foram apresentadas contraminuta ao agravo (fls. 141-147) e contra-razões ao recurso de revista (fls. 148-153), sendo dispensada a remessa dos autos ao d. Ministério Público do Trabalho, nos termos do art. 82, § 2º, II, do Regimento Interno do TST.

Examinados. Decido.

De plano, verifico a impossibilidade de processamento do recurso, tendo em vista que o Agravante deixou de trasladar peça essencial à formação do instrumento.

Com efeito, preceituam o artigo 897, § 5º, da CLT e a IN 16/99, III, do TST que o agravo de instrumento não será conhecido se não contiver as peças necessárias para que, caso provido, possa haver o imediato julgamento do recurso denegado, incluindo as peças que comprovem a satisfação de todos os pressupostos extrínsecos do recurso principal.

In casu, o Reclamante não diligenciou o traslado da certidão de publicação do acórdão do Tribunal Regional proferido em sede de recurso ordinário, procedimento que inviabiliza a aferição da tempestividade do recurso de revista, conforme diretriz da OJ 18 da SBDI I - Transitória.

Ressalte-se que o Tribunal ad quem não está subordinado ao juízo de admissibilidade formulado pelo Tribunal a quo (juízo de admissibilidade provisório). Isso porque, o TST, ao apreciar os agravos de instrumento que lhe são submetidos a exame, procede a um segundo juízo de admissibilidade do recurso de revista denegado, analisando se estão presentes todos os pressupostos intrínsecos e extrínsecos para a admissibilidade do apelo.

Dessa forma, apesar de o despacho agravado consignar que o recurso era tempestivo, indicando as fls. 379 e 395, tal afirmação não vincula esta Corte Superior, a quem cabe a análise definitiva dos pressupostos da revista.

Vale salientar, por oportuno, que o MM. Juízo de admissibilidade do Tribunal a quo não deixou consignada a data de publicação do acórdão regional proferida em sede de embargos declaratórios, circunstância que efetivamente inviabiliza a aferição da tempestividade do recurso denegado.

Registre-se que, nos termos do item X da Mencionada Instrução Normativa, "cumpre às partes providenciar a correta formação do instrumento, não comportando a omissão em conversão em diligência para suprir a ausência de peças, ainda que essenciais".

Pelo exposto, com fundamento nos artigos 557, caput, do CPC e 897, § 5º, da CLT, **DENEGO SEGUIMENTO** ao agravo de instrumento.

Publique-se.

Brasília, 02 de agosto de 2007.

HORÁCIO SENNA PIRES

Ministro Relator

PROC. Nº TST-AIRR-845/1999-561-04-40.2

AGRAVANTE : DÉCIO JOSÉ ACERGO
ADVOGADO : DR. LUIZ FACHIN
AGRAVADO : BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A.
ADVOGADO : DR. JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL

D E S P A C H O

Trata-se de agravo de instrumento interposto pelo Reclamante às fls. 02-04, contra decisão que negou seguimento ao seu recurso de revista (fls. 131-132).

Foram apresentadas contraminuta ao agravo (fls. 149-151) e contra-razões ao recurso de revista (fls. 139-146), sendo dispensada a remessa dos autos ao d. Ministério Público do Trabalho, nos termos do art. 82, § 2º, II, do Regimento Interno do TST.

Examinados. Decido.

De plano, verifico a impossibilidade de processamento do recurso, tendo em vista que o Agravante deixou de trasladar peça essencial à formação do instrumento.

Com efeito, preceituam o artigo 897, § 5º, da CLT e a IN 16/99, III, do TST que o agravo de instrumento não será conhecido se não contiver as peças necessárias para que, caso provido, possa haver o imediato julgamento do recurso denegado, incluindo as peças que comprovem a satisfação de todos os pressupostos extrínsecos do recurso principal.

In casu, o Reclamante não diligenciou o traslado da certidão de publicação do acórdão do Tribunal Regional proferido em sede de recurso ordinário, procedimento que inviabiliza a aferição da tempestividade do recurso de revista, conforme diretriz da OJ 18 da SBDI I - Transitória.

Ressalte-se que o Tribunal ad quem não está subordinado ao juízo de admissibilidade formulado pelo Tribunal a quo (juízo de admissibilidade provisório). Isso porque, o TST, ao apreciar os agravos de instrumento que lhe são submetidos a exame, procede a um segundo juízo de admissibilidade do recurso de revista denegado, analisando se estão presentes todos os pressupostos intrínsecos e extrínsecos para a admissibilidade do apelo.

Dessa forma, apesar de o despacho agravado consignar que o recurso era tempestivo, indicando as fls. 1.413/20, tal afirmação não vincula esta Corte Superior, a quem cabe a análise definitiva dos pressupostos da revista.

Outrossim, observa-se que as peças trasladadas às fls. 05-135 não foram devidamente autenticadas, circunstância que igualmente inviabiliza o processamento do apelo.



Como cediço, a autenticação das peças necessárias à formação do instrumento é medida que se impõe em observância ao disposto no item IX da Instrução Normativa nº 16 do TST e no art. 830 da CLT, que estabelece que o documento juntado para prova só será aceito se estiver no original ou em certidão autêntica, ou quando conferida a respectiva pública-forma ou cópia perante o juiz ou tribunal, hipóteses não configuradas nos autos, sendo ainda certo que não há declaração do subscritor do apelo, na forma do art. 544, § 1º, do CPC.

Registre-se que, nos termos do item X da mencionada Instrução Normativa, "cumpre às partes providenciar a correta formação do instrumento, não comportando a omissão em conversão em diligência para suprir a ausência de peças, ainda que essenciais".

Pelo exposto, com fundamento nos artigos 557, caput, do CPC e 897, § 5º, da CLT, **DENEGO SEGUIMENTO** ao agravo de instrumento.

Publique-se.

Brasília, 16 de agosto de 2007.

HORÁCIO SENNA PIRES
Ministro Relator

PROC. Nº TST-AIRR-853/2004-057-02-40.8

AGRAVANTE : ALICE PEREIRA GOMES
ADVOGADO : DR. MARCELO GOMES SQUILASSI
AGRAVADA : SOCIEDADE UNIFICADA PAULISTA DE ENSINO RE-NOVADO OBJETIVO - SUPERO
ADVOGADO : DR. VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR

D E S P A C H O

Trata-se de agravo de instrumento interposto pela Reclamante às fls. 02-04 contra despacho que denegou seguimento ao seu recurso de revista.

Foram apresentadas contraminuta ao agravo (fls. 09-14) e contra-razões ao recurso de revista (fls. 41-47), sendo dispensada a remessa dos autos ao Ministério Público do Trabalho, nos termos do art. 82, § 2º, II, do RITST.

Examinados. Decido.

De plano, verifico a impossibilidade de processamento do apelo, tendo em vista a ausência do traslado de peças obrigatórias à formação do instrumento.

Com efeito, preceitua o artigo 897, § 5º, da CLT que o agravo, sob pena de não-conhecimento, será formado, obrigatoriamente, com cópias das peças que elenca em seu inciso primeiro e, facultativamente, com outras úteis ao deslinde da matéria controvertida, nos termos de seu inciso segundo.

Ademais, o item III da Instrução Normativa nº 16 do TST dispõe que "o agravo não será conhecido se o instrumento não contiver as peças necessárias para o julgamento do recurso denegado, incluindo a cópia do respectivo arrazoado e da comprovação de satisfação de todos os pressupostos extrínsecos do recurso principal".

In casu, observa-se que a Agravante não providenciou o traslado de nenhuma peça obrigatória à formação do instrumento

Desse modo, deixando a parte de instruir a sua petição recursal com peças de traslado obrigatório, há de se aplicar a cominação imposta no dispositivo legal supramencionado.

Registre-se ainda que, nos termos do item X da Instrução Normativa nº 16 do TST, cumpre às partes providenciar a correta formação do instrumento, não comportando a omissão em conversão em diligência para suprir a ausência de peças.

Pelo exposto, com fundamento nos artigos 557, caput, do CPC e 897, § 5º, da CLT, **DENEGO SEGUIMENTO** ao agravo de instrumento.

Publique-se.

Brasília, 08 de agosto de 2007.

HORÁCIO SENNA PIRES
Ministro-Relator

PROC. Nº TST-AIRR-863/2003-004-15-40.6

AGRAVANTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCURADOR : DR. JEFERSON CARLOS CARÚS GUEDES
AGRAVADO : JOSÉ CARLOS CHOURETO
ADVOGADO : DR. MANOEL GONÇALVES DOS SANTOS
AGRAVADA : MASSA FALIDA DE INDÚSTRIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS CORY LTDA.
ADVOGADA : DRA. ALESSANDRA ROCHA MACHADO

D E S P A C H O

Trata-se de agravo de instrumento contra despacho que negou seguimento ao recurso de revista interposto pelo INSS.

Sustenta o INSS, em minuta às fls. 02-18, a viabilidade do apelo denegado, ao argumento de que preencheria os requisitos do artigo 896 da CLT, devendo, dessa forma, ser determinada a incidência das contribuições previdenciárias sobre o acordo celebrado.

Regularmente notificadas, apenas o primeiro agravado apresentou contraminuta e contra-razões às fls. 88-90 e 91-98, respectivamente.

O d. Ministério Público do Trabalho, pelo parecer às fls. 102, opina pelo não-conhecimento do agravo de instrumento por intempestividade.

Examinados. Decido.

O recurso revela-se intempestivo. Com efeito, a Procuradoria Regional do INSS em Campinas foi intimada do despacho denegatório do recurso de revista em 10/03/2005 (quinta-feira), consoante notícia a certidão à fl. 84. O prazo para interposição do agravo de instrumento, no caso em dobro por se tratar de ente público alcançado pela prerrogativa conferida pelo Decreto-Lei 779/69 (art. 1º, III), iniciou-se em 11/03/2005 (sexta-feira), vindo a expirar em 26/03/2005 (sábado) e prorrogado para o dia 28/03/2005 (segunda-feira). Entretanto, o presente apelo somente foi interposto em 29/03/2005 (terça-feira), quando já havia expirado o prazo legal.

Em face do exposto, com fundamento nos arts. 557, caput, do CPC e 896, § 5º, da CLT, **DENEGO SEGUIMENTO** ao agravo de instrumento.

Publique-se.

Brasília, 13 de agosto de 2007.

HORÁCIO SENNA PIRES
MINISTRO-RELATOR

PROC. Nº TST-AIRR-876/1994-282-01-40.1

AGRAVANTE : USINA SÃO JOÃO (BLYSANDRO) S.A.
ADVOGADO : DR. RICARDO GOMES DE MENDONÇA
AGRAVADOS : LUIZ MÁRIO RIBEIRO MANHÃES E OUTROS
ADVOGADA : DRA. LÉA CRISTINA BARBOSA DA SILVA PAIVA

D E S P A C H O

Trata-se de agravo de instrumento interposto pela executada, às fls. 2-6, contra despacho que negou seguimento ao seu recurso de revista.

Os agravados não apresentaram contraminuta e contra-razões, conforme certificado à fl. 99, sendo dispensada a remessa dos autos ao Ministério Público do Trabalho, na forma regimental.

Examinados. Decido.

O presente agravo, embora seja tempestivo (fls. 2 e 94-verso) e subscrito por advogado regularmente habilitado (fl. 67), não merece processamento, uma vez que a agravante não autenticou as peças trasladadas.

A falta de autenticação das peças juntadas para a formação do agravo de instrumento constitui óbice ao seu processamento, uma vez que tais documentos devem vir aos autos no original ou em cópia devidamente autenticada, conforme a exigência contida no artigo 830 da CLT e no item IX da Instrução Normativa nº 16/99 desta Corte.

Na hipótese em exame, ausentes a autenticação das cópias juntadas (fls. 7-94-verso) e a declaração do subscritor do apelo de autenticidade das peças, como autoriza o artigo 544, § 1º, in fine, do CPC, está configurada irregularidade de traslado, que constitui óbice ao processamento do agravo.

O carimbo contendo a expressão "CONFERE COM O ORIGINAL" apostado a cada uma das folhas trasladadas, inclusive em seus versos, quando existentes, não se presta a conferir autenticidade aos respectivos documentos. Ele está assinado por Elizabete Deniau, OAB/RJ nº 112.906, que não possui, nestes autos, poderes de representação da parte em juízo, não constando seu nome em qualquer dos instrumentos de mandato que instruem o presente agravo, estes às fls. 32, 43, 52 e 67, ou mesmo mandato tácito, pois não assistiu a parte nas audiências realizadas, conforme fls. 11, 21, 33 e 44. Desse modo, a declaração de autenticidade, tal como posta, em desalinhamento com as exigências do artigo 830 da CLT e do item IX, in fine, da Instrução Normativa nº 16/99 desta Corte, é ineficaz.

Impõe ressaltar, outrossim, que, nos termos do item X da mesma Instrução Normativa nº 16/99 e da reiterada jurisprudência do Excelso Pretório, cabe à parte zelar pela correta formação do instrumento, não comportando a omissão em conversão do agravo em diligência para suprir a inércia da agravante.

Dessa forma, com fundamento nos artigos 557, caput, do CPC e 830 da CLT, **NEGO SEGUIMENTO** ao agravo de instrumento.

Publique-se.

Brasília, 02 de agosto de 2007.

HORÁCIO SENNA PIRES
Ministro-Relator

PROC. Nº TST-AIRR-877/2002-042-15-40.5

AGRAVANTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCURADOR : DR. ZENIR ALVES JACQUES BONFIM
AGRAVADO : RONIVALDO ROQUE DOS SANTOS
ADVOGADO : DR. LUIZ FERNANDO MOKWA
AGRAVADA : MASSA FALIDA DE AUTO POSTO LUGUI TRÊS LTDA.
ADVOGADO : DR. FRABRIZIO TOUSO MATARAZZO

D E S P A C H O

Trata-se de agravo de instrumento contra despacho que negou seguimento ao recurso de revista interposto pelo INSS.

Sustenta o INSS, em minuta às fls. 02-19, a viabilidade do apelo denegado, ao argumento de que preencheria os requisitos do artigo 896 da CLT, devendo, dessa forma, ser determinada a incidência das contribuições previdenciárias sobre o acordo celebrado.

Regularmente notificadas, as partes não apresentaram contraminuta tampouco contra-razões, conforme certidão à fl. 106.

O d. Ministério Público do Trabalho, pelo parecer à fl. 109, opina pelo não-conhecimento do agravo de instrumento por intempestividade.

Examinados. Decido.

O recurso revela-se intempestivo. Com efeito, a Procuradoria Regional do INSS em Campinas foi intimada do despacho denegatório do recurso de revista em 03/09/2004 (sexta-feira), consoante notícia a certidão à fl. 102. O prazo para interposição do agravo de instrumento, no caso em dobro por se tratar de ente público alcançado pela prerrogativa conferida pelo Decreto-Lei 779/69 (art. 1º, III), iniciou-se em 06/09/2004 (segunda-feira), vindo a expirar em 21/09/2004 (terça-feira). Entretanto, o presente apelo somente foi interposto em 23/09/2004 (quinta-feira), quando já havia expirado o prazo legal.

Em face do exposto, com fundamento nos arts. 557, caput, do CPC e 896, § 5º, da CLT, **DENEGO SEGUIMENTO** ao agravo de instrumento.

Publique-se.

Brasília, 13 de agosto de 2007.

HORÁCIO SENNA PIRES
Ministro-Relator

PROC. Nº TST-AIRR-881/2002-040-15-40.0

AGRAVANTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCURADOR : DR. ZENIR ALVES JACQUES BONFIM
AGRAVADA : SIMONE DOMICIANO DOS SANTOS PAULA
ADVOGADA : DRA. KAREN NEMETALA
AGRAVADA : CRUZAUTO CRUZEIRO AUTOMÓVEIS LTDA.
ADVOGADA : DRA. SANDRA FONSECA

D E S P A C H O

Trata-se de agravo de instrumento contra despacho que negou seguimento ao recurso de revista interposto pelo INSS.

Sustenta o INSS, em minuta às fls. 02-18, a viabilidade do apelo denegado, ao argumento de que preencheria os requisitos do artigo 896 da CLT, devendo, dessa forma, ser determinada a incidência das contribuições previdenciárias sobre o acordo celebrado.

Regularmente notificadas, as partes não apresentaram contraminuta tampouco contra-razões, conforme certidão de fl. 90.

O d. Ministério Público do Trabalho, pelo parecer à fl. 93, opina pelo não-conhecimento do agravo de instrumento por intempestividade.

Examinados. Decido.

O recurso revela-se intempestivo. Com efeito, a Procuradoria Regional do INSS em Campinas foi intimada do despacho denegatório do recurso de revista em 03/09/2004 (sexta-feira), consoante notícia a certidão de fl. 86. O prazo para interposição do agravo de instrumento, no caso em dobro por se tratar de ente público alcançado pela prerrogativa conferida pelo Decreto-Lei 779/69 (art. 1º, III), iniciou-se em 06/09/2004 (segunda-feira), vindo a expirar em 21/09/2004 (terça-feira). Entretanto, o presente apelo somente foi interposto em 23/09/2004 (quinta-feira), quando já havia expirado o prazo legal.

Em face do exposto, com fundamento nos arts. 557, caput, do CPC e 896, § 5º, da CLT, **DENEGO SEGUIMENTO** ao agravo de instrumento.

Publique-se.

Brasília, 13 de agosto de 2007.

HORÁCIO SENNA PIRES
Ministro-Relator

PROC. Nº TST-AIRR-896/2003-014-06-40.2

AGRAVANTE : COMPANHIA HIDROELÉTRICA DO SÃO FRANCISCO - CHESF
ADVOGADO : DR. OTHONIEL FURTADO GUEIROS NETO
AGRAVADO : VIANNEY PAULO DE OLIVEIRA
ADVOGADO : DR. JOÃO BATISTA DE FREITAS

D E S P A C H O

Trata-se de agravo de instrumento interposto pela Reclamada, às fls. 02-16, contra despacho que denegou seguimento ao seu recurso de revista.

Foram apresentadas contraminuta ao agravo (fls. 88-90) e contra-razões ao recurso de revista (fls. 92-99), sendo dispensada a remessa dos autos ao Ministério Público do Trabalho, nos termos do artigo 82, § 2º, II, do RITST.

Examinados. Decido.

O recurso revela-se intempestivo. Com efeito, o despacho denegatório do recurso de revista foi publicado em 08/07/2004 (quinta-feira), consoante notícia a certidão à fl. 81. O prazo para interposição do agravo de instrumento iniciou-se em 09/07/2004 (sexta-feira), vindo a expirar em 16/07/2004 (sexta-feira). Entretanto, o presente apelo somente foi interposto em 19/07/2004 (segunda-feira), quando já havia expirado o prazo legal de oito dias, fixado no art. 897, "caput", da CLT.

Registre-se que incumbe à parte o ônus de demonstrar a eventual ausência de expediente forense, no âmbito do Tribunal Regional, justificando, assim, a prorrogação do prazo recursal, o que não ocorreu na hipótese, circunstância que atrai a incidência da Súmula nº 385 do TST, verbis:

"FERIADO LOCAL. AUSÊNCIA DE EXPEDIENTE FORENSE. PRAZO RECURSAL. PRORROGAÇÃO. COMPROVAÇÃO. NECESSIDADE. Cabe à parte comprovar, quando da interposição do recurso, a existência de feriado local ou de dia útil em que não haja expediente forense, que justifique a prorrogação do prazo recursal."

Pelo exposto, com fundamento nos artigos 557, caput, do CPC e 896, § 5º, da CLT, **DENEGO SEGUIMENTO** ao agravo de instrumento.

Publique-se.

Brasília, 02 de agosto de 2007.

HORÁCIO SENNA PIRES
Ministro-Relator

PROC. Nº TST-AIRR-901/2000-028-04-40.8

AGRAVANTE : VONPAR REFRESCOS S.A.
ADVOGADO : DR. JOSÉ PEDRO PEDRASSANI
AGRAVADA : MAIKE TEREZINHA ZIMMERMANN
ADVOGADO : DR. JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES LEMOS

D E S P A C H O

Trata-se de agravo de instrumento interposto às fls. 02-11, pela reclamada, contra despacho que negou seguimento ao seu recurso de revista (fls. 87-88).

Apresentada apenas contraminuta às fls. 94-96. Sem remessa dos autos ao d. Ministério Público do Trabalho, nos termos do art. 82, II, do Regimento Interno do Tribunal Superior do Trabalho.

Examinados. Decido.

Dispõe o art. 897, § 5º, inciso I, da CLT que o agravo de instrumento, sob pena de não-conhecimento, será formado, obrigatoriamente, com cópias das peças que elenca em seu inciso primeiro e, facultativamente, com outras úteis ao deslinde da matéria controvertida, nos termos de seu inciso segundo.

Na espécie, a cópia da folha de rosto do recurso de revista juntada aos autos não satisfaz a exigência do art. 897, § 5º, da CLT, na medida em que não permite a aferição da tempestividade do recurso, pois o protocolo mostra-se ilegível (fl. 72). A questão encontra-se pacificada no âmbito desta Corte, por meio da Orientação Jurisprudencial nº 285 da SBDI-1.

Note-se que, apesar da declaração de preenchimento dos pressupostos extrínsecos de admissibilidade, no pórtico do despacho denegatório (fls. 87-88), ali não se ministraram elementos objetivos para a respectiva aferição. E como o exame de admissibilidade pelo juízo a quo não vincula o órgão ad quem, o dado omitido precariza o instrumento do agravo.

Ressalte-se, ainda, que, nos termos do item X da Instrução Normativa/TST nº 16/99, cumpre às partes providenciar a correta formação do instrumento, não comportando a omissão em conversão em diligência para suprir a inércia da parte.

Em face do exposto, com fundamento no artigo 557, caput, do CPC, NEGO SEGUIMENTO ao agravo de instrumento.

Publique-se.

Brasília, 02 de agosto de 2007.

HORÁCIO SENNA PIRES

Ministro-Relator

PROC. Nº TST-AIRR-946/2003-077-03-40.0

AGRAVANTE : JOSÉ DELFINO DE ALMEIDA BARBOSA
ADVOGADO : DR. HUMBERTO MARCIAL FONSECA
AGRAVADO : BANCO DO BRASIL S.A.
ADVOGADO : DR. ANTÔNIO JONAS MADRUGA
AGRAVADA : CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL - PREVI
ADVOGADO : DR. GILSON SOARES RODRIGUES

D E S P A C H O

Trata-se de agravo de instrumento interposto pelo Reclamante, às fls. 02-15, contra despacho que denegou seguimento ao seu recurso de revista.

Foram apresentadas contraminuta ao agravo (fls. 192-199 e 202 e 203) e contra-razões ao recurso de revista (fls. 204-207), sendo dispensada a remessa dos autos ao Ministério Público do Trabalho, nos termos do artigo 82, § 2º, II, do RITST.

Examinados. Decido.

De plano, verifico a impossibilidade de processamento do recurso, visto que o Agravante deixou de trasladar peça essencial à formação do instrumento.

Com efeito, preceitua o art. 897, § 5º, da CLT que o agravo, sob pena de não-conhecimento, será formado, obrigatoriamente, com cópias das peças que elenca em seu inciso primeiro e, facultativamente, com outras úteis ao deslinde da matéria controvertida, nos termos de seu inciso segundo.

Ademais, o item III da Instrução Normativa nº 16 do TST dispõe que "o agravo não será conhecido se o instrumento não contiver as peças necessárias para o julgamento do recurso denegado, incluindo a cópia do respectivo arrazoado e da comprovação de satisfação de todos os pressupostos extrínsecos do recurso principal".

In casu, o Reclamante deixou de trasladar a cópia da certidão de intimação da decisão agravada, procedimento que inviabiliza a aferição da tempestividade do agravo de instrumento.

Registre-se que, nos termos do item X da mencionada Instrução Normativa, "cumpre às partes providenciar a correta formação do instrumento, não comportando a omissão em conversão em diligência para suprir a ausência de peças, ainda que essenciais".

Pelo exposto, com fundamento nos artigos 557, caput, do CPC e 897, § 5º, da CLT, DENEGO SEGUIMENTO ao agravo de instrumento.

Publique-se.

Brasília, 14 de agosto de 2007.

HORÁCIO SENNA PIRES

Ministro-Relator

PROC. Nº TST-AIRR-982/2004-047-02-40.9

AGRAVANTE : ANCHIETA EVENTOS S/C LTDA.
ADVOGADA : DRA. ADRIANA FADUL
AGRAVADA : REGINA CORRÊA DE MELO
ADVOGADO : DR. ADRIANO VULLIERME

D E S P A C H O

Trata-se de agravo de instrumento interposto às fls. 02-07, pela reclamada, contra despacho que negou seguimento ao recurso de revista.

Sem apresentação de contraminuta e contra-razões (certidão à fl. 87-v.), não sendo hipótese de remessa dos autos ao d. Ministério Público do Trabalho, nos termos do artigo 82 do RITST.

A Instrução Normativa do TST 16/99, que uniformiza o procedimento do agravo de instrumento no âmbito da Justiça do Trabalho, dispõe, no seu item IX, que "As peças trasladadas conterão informação que identifiquem o processo do qual foram extraídas, autenticadas uma a uma, no anverso ou verso. Tais peças poderão ser declaradas autênticas pelo próprio advogado, sob sua responsabilidade pessoal...."

A exigência tem respaldo nos artigos 830 da CLT e 365, III, e 384 do CPC.

No caso dos autos, todas as peças acostadas encontram-se sem autenticação, não existindo qualquer documento comprobatório da sua autenticidade. Também a ilustre subscritora do apelo não se valeu da faculdade conferida pelo artigo 544, §1º, do CPC.

Assim, diante da irregularidade constatada, tem-se como não trasladadas as peças elencadas no artigo 897, § 5º, da CLT.

Desse modo, deixando a parte de observar o comando legal para a formação do instrumento, há de se aplicar a cominação imposta no dispositivo mencionado, qual seja, o não-conhecimento do agravo de instrumento.

Ademais, como adverte o item X da Instrução Normativa/TST nº 16, "cumpre às partes providenciar a correta formação do instrumento, não comportando a omissão em conversão em diligência para suprir a ausência de peças, ainda que essenciais".

Dessa forma, com base no artigo 557, caput, do CPC, nego seguimento ao agravo, por deficiência de formação.

Publique-se.

Brasília, 14 de agosto de 2007.

HORÁCIO SENNA PIRES

Ministro-Relator

PROC. Nº TST-AIRR-990/2002-920-20-40.0

AGRAVANTE : ERNANDO RODRIGUES DOS SANTOS
ADVOGADO : DR. GENISSON CRUZ DA SILVA
AGRAVADA : ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA CONFIANÇA
ADVOGADO : DR. PAULO JOSÉ SOARES

D E S P A C H O

Trata-se de agravo de instrumento interposto pelo Reclamante, às fls. 02-08, contra despacho que denegou seguimento ao seu recurso de revista.

Foram apresentadas contraminuta ao agravo (fls. 90-92) e contra-razões ao recurso de revista (fls. 93-95), sendo dispensada a remessa dos autos ao duto Ministério Público do Trabalho, nos termos do art. 82, § 2º, II, do RITST.

Examinados. Decido.

De plano, verifico a impossibilidade de processamento do recurso, visto que o Agravante trasladou, de forma incompleta, peça essencial à formação do instrumento.

Com efeito, preceitua o art. 897, § 5º, da CLT que o agravo, sob pena de não-conhecimento, será formado, obrigatoriamente, com cópias das peças que elenca em seu inciso primeiro e, facultativamente, com outras úteis ao deslinde da matéria controvertida, nos termos de seu inciso segundo.

Ademais, o item III da Instrução Normativa nº 16/99 do TST dispõe que "o agravo não será conhecido se o instrumento não contiver as peças necessárias para o julgamento do recurso denegado, incluindo a cópia do respectivo arrazoado e da comprovação de satisfação de todos os pressupostos extrínsecos do recurso principal".

In casu, o Reclamante trasladou cópia do recurso de revista, contudo, de forma incompleta, pois ausente a cópia da fl. 278, procedimento que inviabiliza, caso provido o agravo de instrumento, o imediato julgamento do recurso de revista, conforme dispõe o § 5º do art. 897 da CLT.

Desse modo, deixando a parte de instruir a sua petição recursal com peça completa, de traslado obrigatório, há de se aplicar a cominação imposta no dispositivo legal mencionado.

Registre-se que, nos termos do item X da mencionada Instrução Normativa, "cumpre às partes providenciar a correta formação do instrumento, não comportando a omissão em conversão em diligência para suprir a ausência de peças, ainda que essenciais".

Pelo exposto, com fundamento nos arts. 527, I, 557, caput, do CPC e 897, § 5º, da CLT, DENEGO SEGUIMENTO ao agravo de instrumento.

Publique-se.

Brasília, 09 de agosto de 2007.

HORÁCIO SENNA PIRES

Ministro-Relator

PROC. Nº TST-AIRR-1.011/2004-019-04-40.6

AGRAVANTE : CLEUSA MELLO DUTRA
ADVOGADO : DR. ADRIANO HARTER LESSA
AGRAVADA : GERDAU AÇOMINAS S.A.
ADVOGADA : DRA. ROSSANA BRACK

D E S P A C H O

Trata-se de agravo de instrumento interposto pela Reclamante às fls. 02-07 contra despacho que denegou seguimento ao seu recurso de revista.

Foi apresentada apenas contraminuta ao agravo (fls. 15-18), sendo dispensada a remessa dos autos ao Ministério Público do Trabalho, nos termos do art. 82, § 2º, II, do RITST.

Examinados. Decido.

De plano, verifico a impossibilidade de processamento do apelo, tendo em vista a ausência do traslado de peças obrigatórias à formação do instrumento.

Com efeito, preceitua o artigo 897, § 5º, da CLT que o agravo, sob pena de não-conhecimento, será formado, obrigatoriamente, com cópias das peças que elenca em seu inciso primeiro e, facultativamente, com outras úteis ao deslinde da matéria controvertida, nos termos de seu inciso segundo.

Ademais, o item III da Instrução Normativa nº 16 do TST dispõe que "o agravo não será conhecido se o instrumento não contiver as peças necessárias para o julgamento do recurso denegado, incluindo a cópia do respectivo arrazoado e da comprovação de satisfação de todos os pressupostos extrínsecos do recurso principal".

In casu, observa-se que a Agravante não providenciou o traslado de nenhuma peça obrigatória à formação do instrumento

Desse modo, deixando a parte de instruir a sua petição recursal com peças de traslado obrigatório, há de se aplicar a cominação imposta no dispositivo legal supramencionado.

Registre-se ainda que, nos termos do item X da Instrução Normativa nº 16 do TST, cumpre às partes providenciar a correta formação do instrumento, não comportando a omissão em conversão em diligência para suprir a ausência de peças.

Pelo exposto, com fundamento nos artigos 557, caput, do CPC e 897, § 5º, da CLT, DENEGO SEGUIMENTO ao agravo de instrumento.

Publique-se.

Brasília, 08 de agosto de 2007.

HORÁCIO SENNA PIRES

Ministro-Relator

PROC. Nº TST-AIRR-01038/2001-009-03-00.0

AGRAVANTES : PROFORTE S.A. TRANSPORTE DE VALORES E OUTRA
ADVOGADO : DR. JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
AGRAVADO : PAULO CESÁRIO
ADVOGADO : DR. LINDOMAR PÊGO DUARTE

D E S P A C H O

Trata-se de agravo de instrumento interposto pelas Reclamadas contra despacho que denegou seguimento ao seu recurso de revista (fls. 269-275).

Não foi apresentada contraminuta ao agravo, tampouco contra-razões ao recurso de revista, tendo sido dispensada a remessa dos autos ao Ministério Público do Trabalho, nos termos do artigo 82, § 2º, II, do RITST.

Examinados. Decido.

De plano, verifico a impossibilidade de processamento do recurso, visto que a cópia do comprovante do depósito recursal referente ao Recurso de Revista (fl. 266), peça essencial à formação do instrumento, não contém, de forma legível, a autenticação mecânica do Banco receptor, circunstância que inviabiliza a aferição do correto preparo do recurso denegado.

Com efeito, preceitua o art. 897, § 5º, da CLT que o agravo, sob pena de não-conhecimento, será formado, obrigatoriamente, com cópias das peças que elenca em seu inciso primeiro e, facultativamente, com outras úteis ao deslinde da matéria controvertida, nos termos de seu inciso segundo.

Ademais, o item III da Instrução Normativa nº 16 do TST dispõe que "o agravo não será conhecido se o instrumento não contiver as peças necessárias para o julgamento do recurso denegado, incluindo a cópia do respectivo arrazoado e da comprovação de satisfação de todos os pressupostos extrínsecos do recurso principal".

Registre-se que, nos termos do item X da mencionada Instrução Normativa, cumpre às partes providenciar a correta formação do instrumento, não comportando a omissão em conversão em diligência para suprir a inércia da parte.

Releva lembrar, ainda, que, embora as Agravantes tenham autenticado a mencionada peça, tal providência não supre a ilegitimidade da autenticação mecânica do comprovante do depósito recursal, uma vez que o agravo de instrumento foi instruído em desconformidade com o disposto no artigo 897, § 5º, inciso I, da CLT. Nesse sentido, são os seguintes precedentes da SBDI-1 desta Corte: TST-E-AIRR-1449/2003-112-03-40.2, Rel. Min. João Oreste Dalazen, in DJ de 21/10/2005; TST-E-AIRR-716.325/2000, Rel. Min. Rider Nogueira de Brito, in DJ de 19/04/2002; e "AGRAVO DE INSTRUMENTO. GUIA DE DEPÓSITO RECURSAL, CAMPO DESTINADO À AUTENTICAÇÃO MECÂNICA ILEGÍVEL. COMPROVAÇÃO DO PREPARO. Se na guia do depósito recursal, trasladada aos autos do Agravo de Instrumento, encontra-se ilegível o campo destinado à autenticação mecânica, o apelo não merece conhecimento, ainda que a cópia esteja autenticada, porque instruído em desconformidade com o disposto no artigo 897, § 5º, inciso I da CLT, já que a irregularidade da peça impede a comprovação do pagamento do limite legal alusivo ao Recurso de Revista, caso provido o Agravo, mormente quando não recolhido o valor total da condenação quando da interposição do Recurso Ordinário. Embargos não conhecidos."(TST-E-AIRR-731.910/2001, Rel. Min. Carlos Alberto Reis de Paula, in DJ de 19/04/2002).

Pelo exposto, com fundamento nos artigos 557, caput, do CPC e 897, § 5º, da CLT, DENEGO SEGUIMENTO ao agravo de instrumento.

Publique-se.

Brasília, 22 de agosto de 2007.

HORÁCIO SENNA PIRES

Ministro-Relator

PROC. Nº TST-AIRR-1.092/2001-019-04-40.1

AGRAVANTE : SANTANDER SEGURADORA S/A
ADVOGADOS : DR. JOSÉ INÁCIO FAY DE AZAMBUJA E DR. JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
AGRAVADA : MAGDA CRISTINA FERNANDES ALFAMA DA SILVA
ADVOGADO : DR. ANTÔNIO CARLOS SCHAMANN MAINERI

D E S P A C H O

Trata-se de Agravo de Instrumento interposto às fls. 02-08, contra o r. despacho às fls. 118-119, que denegou seguimento a Recurso de Revista.



Foram apresentadas contraminuta às fls. 127-130 e contra-razões às fls. 131-135, sendo dispensada a remessa dos autos ao d. Ministério Público do Trabalho, na forma regimental.

Examinados. Decido.

O apelo encontra óbice intransponível ao seu processamento, visto que o Agravante deixou de trasladar peça essencial à formação do instrumento, conforme exigência do artigo 897, § 5º, incisos I e II, da CLT.

A peça omitida foi a cópia da certidão de publicação do v. acórdão regional proferido em recurso ordinário. Daí a impossibilidade de aferição da tempestividade do recurso denegado, conforme diretriz da OJ 18 da SBDI-I - Transitória.

O Agravado de Instrumento deve ser instruído com todas as peças necessárias ao imediato julgamento do Recurso de Revista, caso provido, segundo a redação do artigo 897, § 5º, da CLT, dada pela Lei 9.756/98, sendo dever da parte interessada zelar por sua completa formação, nos termos do item X da Instrução Normativa 16/99 do TST.

Dessa forma, inegável reconhecer-se a manifesta inadmissibilidade do Apelo, ante a ausência de peça essencial ao traslado.

Dessa forma, com base nos artigos 557, caput, do CPC e 897, § 5º, da CLT, denego seguimento ao Agravado de Instrumento.

Publique-se.

Brasília, 8 de agosto de 2007.

HORÁCIO SENNA PIRES

Ministro-Relator

PROC. Nº TST-AIRR-1111/2002-011-21-40.7

AGRAVANTE : MOINHO SANTA CLARA LTDA.
 ADVOGADO : DR. JOSÉ NILSON DA SILVA
 AGRAVADO : JOSÉ AUGUSTO DE MORAIS
 ADVOGADO : DR. ANTÔNIO PEDRO DA COSTA

D E S P A C H O

Trata-se de agravo de instrumento interposto pela reclamada, às fls. 2-11, contra despacho que negou seguimento ao seu recurso de revista.

Não foram apresentadas contraminuta e contra-razões, conforme certificado à fl. 157, sendo dispensada a remessa dos autos ao duto Ministério Público do Trabalho, na forma regimental.

Examinados. Decido.

O presente agravo, embora seja tempestivo (fls. 2 e 145), não merece processamento, uma vez que a agravante deixou de trasladar cópia da íntegra da decisão agravada, indispensável à compreensão da controvérsia, juntando apenas a fl. 144, que corresponde à primeira folha daquela decisão e não contém o seu inteiro teor.

Desse modo, ausente peça necessária ao traslado do agravo de instrumento, impedindo o seu exame e do recurso denegado, tal como estabelecido pelo artigo 897, §§ 5º e 7º, da CLT e itens III, VII e X da Instrução Normativa nº 16/99, está configurada irregularidade de traslado, que constitui óbice ao processamento do agravo.

Impõe ressaltar, outrossim, que, nos termos do item X da Instrução Normativa nº 16/99 desta Corte e da reiterada jurisprudência do Excelso Pretório, cabe à parte zelar pela correta formação do instrumento, não comportando a omissão em conversão do agravo em diligência para suprir a ausência de peças, ainda que obrigatórias ou necessárias.

Dessa forma, com fundamento nos artigos 557, caput, do CPC e 896, § 5º, da CLT, NEGOU SEGUIMENTO ao agravo de instrumento.

Publique-se.

Brasília, 13 de agosto de 2007.

HORÁCIO SENNA PIRES

Ministro-Relator

PROC. Nº TST-AIRR-1157/2003-009-04-40.3

AGRAVANTE : STEEL MARQUES JÚNIOR
 ADVOGADA : DRA. LUCIANA HAAS
 AGRAVADA : FUNDAÇÃO CEEE DE SEGURIDADE SOCIAL - ELE-TROCEEE
 ADVOGADA : DRA. CLÁUDIA REGINA DE SOUZA

D E S P A C H O

Trata-se de agravo de instrumento interposto pelo Reclamante, às fls. 02-06, contra despacho que denegou seguimento ao seu recurso de revista.

Foram apresentadas contraminuta ao agravo (fls. 77-79) e contra-razões ao recurso de revista (fls. 80-83), sendo dispensada a remessa dos autos ao Ministério Público do Trabalho, nos termos do artigo 82, § 2º, II, do RITST.

Examinados. Decido.

O apelo não merece prosperar, na medida em que se encontra irregularmente formado, uma vez que as peças trasladadas às fls. 07-69 não foram devidamente autenticadas.

A autenticação das peças necessárias à formação do instrumento é medida que se impõe em observância ao disposto no item IX da Instrução Normativa nº 16 do TST e no art. 830 da CLT, que estabelecem que o documento juntado para prova só será aceito se estiver no original ou em certidão autêntica, ou quando conferida a respectiva pública-forma ou cópia perante o juiz ou tribunal, hipóteses não configuradas nos autos, sendo ainda certo que não há declaração do subscritor do apelo, na forma do art. 544, § 1º, do CPC.

Ressalte-se que, nos termos do item X da referida Instrução Normativa, cumpre às partes providenciar a correta formação do instrumento, não comportando a omissão em conversão em diligência para suprir a inércia da parte.

Pelo exposto, com fundamento nos artigos 557, caput, do CPC e 830 da CLT e nos itens IX e X da Instrução Normativa nº 16 do TST, DENEGO SEGUIMENTO ao agravo de instrumento.

Publique-se.

Brasília, 13 de agosto de 2007.

HORÁCIO SENNA PIRES

Ministro-Relator

PROC. Nº TST-AIRR-1181/2005-055-15-40.5

AGRAVANTE : COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ - CPFL
 ADVOGADO : DR. ANTÔNIO CARLOS VIANNA DE BARROS
 AGRAVADO : REGINALDO JOSÉ ALVES LIMA
 ADVOGADO : DR. MARCOS FERNANDO ALVES MOREIRA
 AGRAVADA : CONEPLAN CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS E PLANEJAMENTO LTDA.

D E S P A C H O

Trata-se de agravo de instrumento interposto pela CPFL, às fls. 02-15, contra despacho que denegou seguimento ao seu recurso de revista.

Não foi apresentada contraminuta ao agravo, tampouco contra-razões ao recurso de revista, sendo dispensada a remessa dos autos ao Ministério Público do Trabalho, nos termos do artigo 82, § 2º, II, do RITST.

Examinados. Decido.

O apelo, embora seja tempestivo (fls. 02 e 240v.), ostente representação regular (fls. 39-40), e se encontre devidamente instruído, com o traslado das peças essenciais exigidas pela Instrução Normativa nº 16/99 do TST, não merece prosperar, pois o recurso de revista revela-se intempestivo.

Com efeito, o acórdão regional proferido em sede de recurso ordinário foi publicado no DJ em 02/06/2006 (sexta-feira), consoante notícia a certidão à fl. 211. O prazo para interposição do recurso de revista iniciou-se em 05/06/2006 (segunda-feira), vindo a expirar em 12/06/2006 (segunda-feira). Entretanto, o presente apelo somente foi interposto em 13/07/2006 (quinta-feira), quando já havia expirado o prazo legal de oito dias, fixado no art. 6º da Lei nº 5.584/70.

Ressalte-se que o Tribunal ad quem não está subordinado ao juízo de admissibilidade formulado pelo Tribunal a quo (juízo de admissibilidade provisório). Isso porque, o TST, ao apreciar os agravos de instrumento que lhe são submetidos a exame, procede a um segundo juízo de admissibilidade do recurso de revista denegado, analisando se estão presentes todos os pressupostos intrínsecos e extrínsecos para a admissibilidade do apelo.

Assim sendo, apesar de o despacho agravado consignar que o recurso era tempestivo (fl. 238), tal afirmação não vincula esta Corte Superior, a quem cabe a análise definitiva dos pressupostos da revista, até porque baseada nas fls. 424v. e 425 dos autos principais, cujo traslado não foi efetuado.

Dessa forma, estando a revista intempestiva, não foram atendidas as exigências do § 5º do artigo 897 da CLT.

Pelo exposto, com fundamento nos arts. 557, caput, do CPC e 896, § 5º, da CLT, DENEGO SEGUIMENTO ao agravo de instrumento, tendo em vista a intempestividade do recurso de revista.

Publique-se.

Brasília, 13 de agosto de 2007.

HORÁCIO SENNA PIRES

Ministro-Relator

PROC. Nº TST-AIRR-1259/2002-008-15-40.1

AGRAVANTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 PROCURADOR : DR. ZENIR ALVES JACQUES BONFIM
 AGRAVADA : MANAUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
 ADVOGADO : DR. JOSÉ ROBERTO GARCIA
 AGRAVADO : REGINALDO PIEDADE DE OLIVEIRA
 ADVOGADO : DR. MARCOS ROBERTO TAVONI

D E S P A C H O

Trata-se de agravo de instrumento contra despacho que negou seguimento ao recurso de revista interposto pelo INSS.

Sustenta o INSS, em minuta às fls. 02-19, a viabilidade do apelo denegado, ao argumento de que preencheria os requisitos do artigo 896 da CLT, devendo, dessa forma, ser determinada a incidência das contribuições previdenciárias sobre o acordo celebrado.

Regularmente notificadas, as partes não apresentaram contraminuta tampouco contra-razões, conforme certidão à fl. 106.

O d. Ministério Público do Trabalho, pelo parecer à fl. 109, opina pelo não-conhecimento do agravo de instrumento por intempestividade.

Examinados. Decido.

O recurso revela-se intempestivo. Com efeito, a Procuradoria Regional do INSS em Campinas foi intimada do despacho denegatório do recurso de revista em 03/09/2004 (sexta-feira), consoante notícia a certidão de fl. 102. O prazo para interposição do agravo de instrumento, no caso em dobro por se tratar de ente público alcançado pela prerrogativa conferida pelo Decreto-Lei 779/69 (art. 1º, III), iniciou-se em 06/09/2004 (segunda-feira), vindo a expirar em 21/09/2004 (terça-feira). Entretanto, o presente apelo somente foi interposto em 22/09/2004 (quarta-feira), quando já havia expirado o prazo legal.

Em face do exposto, com fundamento nos arts. 557, caput, do CPC e 896, § 5º, da CLT, DENEGO SEGUIMENTO ao agravo de instrumento.

Publique-se.

Brasília, 13 de agosto de 2007.

HORÁCIO SENNA PIRES

Ministro-Relator

PROC. Nº TST-AIRR-1275/2002-081-15-40.8

AGRAVANTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 PROCURADOR : DR. ZENIR ALVES JACQUES BONFIM
 AGRAVADO : FRANCISCO RODRIGUES DOS SANTOS
 ADVOGADO : DR. PAULO DONISETE BALDASSA
 AGRAVADO : AUTO POSTO LARANJÃO DE MATÃO LTDA.
 ADVOGADO : DR. ROBERTO ARUTIM

D E S P A C H O

Trata-se de agravo de instrumento contra despacho que negou seguimento ao recurso de revista interposto pelo INSS.

Sustenta o INSS, em minuta às fls. 02-19, a viabilidade do apelo denegado, ao argumento de que preencheria os requisitos do artigo 896 da CLT, devendo, dessa forma, ser determinada a incidência das contribuições previdenciárias sobre o acordo celebrado.

Regularmente notificados, apenas o reclamado apresentou contraminuta e contra-razões às fls. 106-111 e 112-120, respectivamente.

O d. Ministério Público do Trabalho, pelo parecer à fl. 124, opina pelo não-conhecimento do agravo de instrumento por intempestividade.

Examinados. Decido.

O recurso revela-se intempestivo. Com efeito, a Procuradoria Regional do INSS em Campinas foi intimada do despacho denegatório do recurso de revista em 03/09/2004 (sexta-feira), consoante notícia a certidão à fl. 102. O prazo para interposição do agravo de instrumento, no caso em dobro por se tratar de ente público alcançado pela prerrogativa conferida pelo Decreto-Lei 779/69 (art. 1º, III), iniciou-se em 06/09/2004 (segunda-feira), vindo a expirar em 21/09/2004 (terça-feira). Entretanto, o presente apelo somente foi interposto em 22/09/2004 (quarta-feira), quando já havia expirado o prazo legal.

Em face do exposto, com fundamento nos arts. 557, caput, do CPC e 896, § 5º, da CLT, DENEGO SEGUIMENTO ao agravo de instrumento.

Publique-se.

Brasília, 13 de agosto de 2007.

HORÁCIO SENNA PIRES

Ministro-Relator

PROC. Nº TST-AIRR-1279/2004-128-15-40.7

AGRAVANTE : EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO DE LIMEIRA S.A. - EMDEL
 ADVOGADO : DR. ROBERVAL DIAS CUNHA JÚNIOR
 AGRAVADO : JOSÉ DO CARMO DA SILVA
 ADVOGADO : DR. RAFAEL DE BARROS CAMARGO

D E S P A C H O

Trata-se de agravo de instrumento interposto pela Reclamada, às fls. 02-07, contra despacho que denegou seguimento ao seu recurso de revista.

Não foi apresentada contraminuta ao agravo, tampouco contra-razões ao recurso de revista, sendo dispensada a remessa dos autos ao Ministério Público do Trabalho, nos termos do artigo 82, § 2º, II, do RITST.

Examinados. Decido.

O apelo, embora seja tempestivo (fls. 2 e 83v.), a representação regular (fl. 28), e se encontre devidamente instruído, com o traslado das peças essenciais exigidas pela Instrução Normativa nº 16/99 do TST, não merece prosperar, pois o recurso de revista revela-se deserto.

O valor arbitrado à condenação pela r. sentença foi de R\$ 9.000,00 (nove mil reais) (fl. 31).

Quando da interposição do recurso ordinário, a Reclamada realizou o depósito no montante de R\$ 4.402,00 (quatro mil, quatrocentos e dois reais) (fl. 44).

O entendimento desta Corte Superior firmou-se no sentido da Súmula nº 128, I, in verbis: "Depósito recursal (incorporadas as Orientações Jurisprudenciais nºs 139, 189 e 190 da SDI-1) - Res. 129/2005 - DJ 20.04.05 I - É ônus da parte recorrente efetuar o depósito legal, integralmente, em relação a cada novo recurso interposto, sob pena de deserção. Atendido o valor da condenação, nenhum depósito mais é exigido para qualquer recurso. (ex-Súmula nº 128, redação dada pela Res. 121/2003, DJ 21.11.03, que incorporou a OJ nº 139 - Inserida em 27.11.1998)".

Logo, era imprescindível, nos termos da referida súmula, que a Reclamada, quando da interposição de seu recurso de revista, depositasse ou a diferença do valor total da condenação - de R\$ 4.598,00 (quatro mil, quinhentos e noventa e oito reais) - ou o valor legal vigente àquela época, de R\$ 9.617,29 (nove mil, seiscentos e dezessete reais e vinte e nove centavos).

Como, porém, o depósito recursal relativo ao recurso de revista ficou aquém daqueles dois valores, pois limitou-se a Reclamada a depositar R\$ 4.498,00 (quatro mil, quatrocentos e noventa e oito reais) (fl. 81), impossível a admissibilidade do recurso ante sua manifesta deserção.

Revela-se pertinente, também, a incidência da Orientação Jurisprudencial nº 140 da SBDI-1 do TST, segundo a qual ocorre deserção do recurso pelo recolhimento insuficiente das custas e do depósito recursal, ainda que a diferença em relação ao "quantum" devido seja ínfima, referente a centavos.

Pelo exposto, com fundamento nos artigos 557, caput, do CPC e 896, § 5º, da CLT, DENEGO SEGUIMENTO ao agravo de instrumento.

Publique-se.

Brasília, 13 de agosto de 2007.

HORÁCIO SENNA PIRES

Ministro-Relator

PROC. Nº TST-AIRR-1286/2003-084-15-40.8

AGRAVANTE : SOLECTRON INDUSTRIAL, COMERCIAL, SERVIÇOS E EXPORTADORA DO BRASIL LTDA.
 ADVOGADO : DR. OSWALDO SANT'ANNA
 AGRAVADA : IRENE MARIA DOS SANTOS CARDOSO RIBEIRO
 ADVOGADA : DRA. MÁRCIA CRISTINA DIAS PEREIRA

D E S P A C H O

Trata-se de agravo de instrumento interposto pela reclamada, às fls. 2-11, contra despacho que negou seguimento ao seu recurso de revista.

Não foram apresentadas contraminuta e contra-razões, conforme certificado à fl. 82, sendo dispensada a remessa dos autos ao d. Ministério Público do Trabalho, na forma regimental.

Examinados. Decido.

O presente agravo, embora seja tempestivo (fls. 2 e 77), não merece processamento, uma vez que a agravante deixou de trasladar cópia da decisão agravada, indispensável à compreensão da controvérsia.

Desse modo, ausente peça necessária ao traslado do agravo de instrumento, impedindo o seu exame e do recurso denegado, tal como estabelecido pelo artigo 897, §§ 5º e 7º, da CLT e itens III, VII e X da Instrução Normativa nº 16/99, está configurada irregularidade de traslado, que constitui óbice ao processamento do agravo.

Impõe ressaltar, outrossim, que, nos termos do item X da Instrução Normativa nº 16/99 desta Corte e da reiterada jurisprudência do Excelso Pretório, cabe à parte zelar pela correta formação do instrumento, não comportando a omissão em conversão do agravo em diligência para suprir a ausência de peças, ainda que obrigatórias ou necessárias.

Registro que a fl. 39, embora informe conter dois documentos, está em branco, consistindo em cópia ilegível.

Dessa forma, com fundamento nos artigos 557, caput, do CPC e 896, § 5º, da CLT, **DENEGO SEGUIMENTO** ao agravo de instrumento.

Publique-se.

Brasília, 13 de agosto de 2007.

HORÁCIO SENNA PIRES

Ministro-Relator

PROC. Nº TST-AIRR-1.304/2002-446-02-40.8

AGRAVANTE : RICARDO DE OLIVEIRA AGONDI
 ADVOGADO : DR. SHARON HANAK
 AGRAVADA : COMPANHIA DACAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - CODESP
 ADVOGADO : DR. SÉRGIO QUINTERO

D E S P A C H O

Trata-se de agravo de instrumento interposto pelo Reclamante, às fls. 02-04, contra despacho que denegou seguimento ao seu recurso de revista.

Foram apresentadas contraminuta ao agravo (fls. 136-142) e contra-razões ao recurso de revista (fls. 143-154), sendo dispensada a remessa dos autos ao d. Ministério Público do Trabalho, nos termos do art. 82, § 2º, II, do RITST.

Examinados. Decido.

O agravo de instrumento não merece processamento, tendo em vista que não atende ao pressuposto extrínseco da representação processual.

Com efeito, não consta dos autos o instrumento de mandato outorgando poderes ao Dr. Sharon Hanak, único subscritor do agravo de instrumento.

Ressalte-se que, relativamente à necessidade de mandato válido conferindo poderes ao subscritor do recurso, o entendimento desta Corte, expresso na Súmula nº 164, é no sentido de que o não-cumprimento das determinações dos §§ 1º e 2º do art. 5º da Lei nº 8.906, de 04.07.1994, e do art. 37, parágrafo único, do CPC importa o não-conhecimento de recurso, por inexistente, exceto na hipótese de mandato tácito, que não restou caracterizado nos presentes autos.

Impõe salientar, visando à completa entrega da prestação jurisdicional, que os arts. 13 e 37 do CPC, que tratam de regularidade de representação, não têm aplicação na fase recursal extraordinária, ante a vedação imposta pela Súmula nº 383 do TST.

Logo, como o recurso subscrito por procurador sem mandato torna inexistente o apelo respectivo, o agravo não pode prosseguir.

Pelo exposto, com fundamento nos arts. 527, I, e 557, caput, do CPC e 896, § 5º, da CLT, **DENEGO SEGUIMENTO** ao agravo de instrumento, por irregularidade de representação processual.

Publique-se.

Brasília, 13 de agosto de 2007.

HORÁCIO SENNA PIRES

MINISTRO-RELATOR

PROC. Nº TST-A-AIRR-1.313/2002-109-08-40.1

AGRAVANTE : EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO
 ADVOGADO : DR. HENRIQUE CORRÊA BAKER
 AGRAVADOS : EDUARDO MIRANDA LEAL E OUTROS
 ADVOGADO : DR. RAIMUNDO NIVALDO SANTOS DUARTE

D E S P A C H O

Contra a decisão à fl. 128, em que neguei seguimento ao Agravo de Instrumento da empresa ora Agravante devido à má-formação do recurso, manejou esta o Agravo Regimental acostado às fls. 130/141.

Ato contínuo, enquanto se aguardava a análise do referido Agravo Regimental, os ditos patronos da empresa vêm pela petição nº Pet-95038/2007-8 renunciar ao mandato.

Inicialmente observa-se que a Drª Ana Lúcia Ribeiro Simino não detém poderes nos autos para representar judicialmente a INFRAERO, o que conduz à presunção legal do parágrafo único do art. 37 do CPC, no sentido de ser inexistente ato praticado em juízo por advogado inabilitado.

Nesse particular ressalto o aspecto de ser inadmissível a possibilidade de se suprir a irregularidade de representação haja vista a incoerência da urgência que a lei exige (CPC, art.37, caput, in fine).

Segue a mesma trilha o concernente à renúncia de mandato, pois os renunciantes, entre esses a mesma subscritora do Agravo Regimental, também não possuem habilitação para postular nestes autos. **Restitua-se pois a petição nº Pet-95038/2007-8 a seus subscritores.**

Dessa forma, por irregularidade de representação, declaro inexistente o Agravo Regimental pretendido com base no disposto no parágrafo único do art. 37 do CPC.

Publique-se.

Brasília, 20 de agosto de 2007.

Horácio Senna Pires

Ministro Relator

PROC. Nº TST-AIRR-1313/2003-005-02-40.1

AGRAVANTES : OASIS COMÉRCIO DE COSMÉTICOS LTDA. E OUTRO
 ADVOGADO : DR. PEDRO LUIZ PATERRA
 AGRAVADO : CLÁUDIO CIPRIANI
 ADVOGADO : DR. MARCELO FERNANDES MADRUGA

D E S P A C H O

Trata-se de agravo de instrumento interposto pelos Reclamados contra despacho que denegou seguimento ao seu recurso de revista (fls. 02-07).

Foram apresentadas contraminuta ao agravo (fls. 116-119) e contra-razões ao recurso de revista (fls. 120-124), tendo sido dispensada a remessa dos autos ao Ministério Público do Trabalho, nos termos do artigo 82, § 2º, II, do RITST.

Examinados. Decido.

De plano, verifico a impossibilidade de processamento do recurso, visto que a cópia do comprovante do depósito recursal referente ao Recurso de Revista (fl. 103), peça essencial à formação do instrumento, não contém, de forma legível, a autenticação mecânica do Banco receptor, circunstância que inviabiliza a aferição do correto preparo do recurso denegado.

Com efeito, preceitua o art. 897, § 5º, da CLT que o agravo, sob pena de não-conhecimento, será formado, obrigatoriamente, com cópias das peças que elenca em seu inciso primeiro e, facultativamente, com outras úteis ao deslinde da matéria controvertida, nos termos de seu inciso segundo.

Ademais, o item III da Instrução Normativa nº 16 do TST dispõe que "o agravo não será conhecido se o instrumento não contiver as peças necessárias para o julgamento do recurso denegado, incluindo a cópia do respectivo arrazoado e da comprovação de satisfação de todos os pressupostos extrínsecos do recurso principal".

Registre-se que, nos termos do item X da mencionada Instrução Normativa, cumpre às partes providenciar a correta formação do instrumento, não comportando a omissão em conversão em diligência para suprir a inércia da parte.

Releva lembrar, ainda, que, embora os Agravantes tenham declarado a autenticidade das peças trasladadas, tal providência não supre a ilegitimidade da autenticação mecânica do comprovante do depósito recursal, uma vez que o agravo de instrumento foi instruído em desconformidade com o disposto no artigo 897, § 5º, inciso I, da CLT. Nesse sentido, são os seguintes precedentes da SBDI-1 desta Corte: TST-E-AIRR-1449/2003-112-03-40.2, Rel. Min. João Oreste Dalazen, in DJ de 21/10/2005; TST-E-AIRR-716.325/2000, Rel. Min. Rider Nogueira de Brito, in DJ de 19/04/2002; e:

"AGRAVO DE INSTRUMENTO. GUIA DE DEPÓSITO RECURSAL. CAMPO DESTINADO À AUTENTICAÇÃO MECÂNICA ILEGÍVEL. COMPROVAÇÃO DO PREPARO. Se na guia do depósito recursal, trasladada aos autos do Agravo de Instrumento, encontra-se ilegível o campo destinado à autenticação mecânica, o apelo não merece conhecimento, ainda que a cópia esteja autenticada, porque instruído em desconformidade com o disposto no artigo 897, § 5º, inciso I da CLT, já que a irregularidade da peça impede a comprovação do pagamento do limite legal alusivo ao Recurso de Revista, caso provido o Agravo, mormente quando não recolhido o valor total da condenação quando da interposição do Recurso Ordinário. Embargos não conhecidos."(TST-E-AIRR-731.910/2001, Rel. Min. Carlos Alberto Reis de Paula, in DJ de 19/04/2002).

Pelo exposto, com fundamento nos artigos 557, caput, do CPC e 897, § 5º, da CLT, **DENEGO SEGUIMENTO** ao agravo de instrumento.

Publique-se.

Brasília, 07 de agosto de 2007.

HORÁCIO SENNA PIRES

Ministro-Relator

PROC. Nº TST-AIRR-1385/2002-064-02-40.5

AGRAVANTE : CONDOMÍNIO EDIFÍCIO RESIDENCIAL MAISON JARDIM PHONIX
 ADVOGADO : DR. HILDO CELSO FERRAZ
 AGRAVADO : JOSÉ CARLOS PEIXOTO
 ADVOGADO : DR. ANTÔNIO CARLOS RIVELLI

D E S P A C H O

Trata-se de agravo de instrumento interposto pelo Reclamado, às fls. 02-11, contra despacho que denegou seguimento ao seu recurso de revista.

Foram apresentadas contraminuta ao agravo (fls. 117-120) e contra-razões ao recurso de revista (fls. 121-127), tendo sido dispensada a remessa dos autos ao Ministério Público do Trabalho, nos termos do artigo 82, § 2º, II, do RITST.

Examinados. Decido.

O apelo, embora seja tempestivo (fls. 2 e 116), ostente representação regular (fl. 20) e se encontre devidamente instrumentado, com o traslado das peças essenciais exigidas pela Instrução Normativa nº 16/99 do TST, não merece prosperar, pois o recurso de revista revela-se deserto.

Com efeito, as cópias dos comprovantes do depósito recursal (fls. 112 e 113) não foram devidamente autenticadas.

A autenticação das peças necessárias à formação do instrumento é medida que se impõe em observância ao disposto na Instrução Normativa nº 16/99, IX, do TST e no art. 830 da CLT, que estabelece que o documento juntado para prova só será aceito se estiver no original ou em certidão autêntica, ou quando conferida a respectiva pública-forma ou cópia perante o juiz ou tribunal, hipóteses não configuradas nos autos.

Como a guia do depósito recursal não está autenticada, não se presta a comprovar o seu efetivo recolhimento, impossibilitando a admissibilidade do apelo ante sua manifesta deserção.

Pelo exposto, com fundamento nos artigos 557, caput, do CPC e 830 e 896, § 5º, da CLT, **DENEGO SEGUIMENTO** ao agravo de instrumento.

Publique-se.

Brasília, 07 de agosto de 2007.

HORÁCIO SENNA PIRES

Ministro-Relator

PROC. Nº TST-AIRR-1403/1997-024-04-40.0

AGRAVANTE : BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A
 ADVOGADOS : DR. SÔNIA MICHEL ANTONELLO PEREIRA
 AGRAVADA : ELAINE TERESINHA KLAFFKE MACALOS
 ADVOGADO : DR. NELSON EDUARDO KLAFFKE
 AGRAVADA : FUNDAÇÃO BANRISUL DE SEGURIDADE SOCIAL
 ADVOGADO : DR. JOÃO PAULO LUCENA

D E S P A C H O

Trata-se de Agravo de Instrumento interposto às fls. 02-06 pelo Banco-Reclamado contra despacho às fls. 198-199, que negou seguimento ao seu recurso de revista.

Foi apresentada contraminuta às fls. 210-211, sendo dispensada a remessa dos autos ao d. Ministério Público do Trabalho, na forma regimental.

Examinados. Decido.

Dispõe o art. 897, § 5º, da CLT que o agravo de instrumento, sob pena de não-conhecimento, será formado, obrigatoriamente, com cópias das peças que elenca em seu inciso primeiro e, facultativamente, com outras úteis ao deslinde da matéria controvertida, nos termos de seu inciso segundo.

Na espécie, o agravante não trasladou cópia da certidão de publicação do acórdão proferido em recurso ordinário, peça essencial e obrigatória para se aferir a tempestividade do recurso de revista. Inteligência da OJ 18 da SBDI-1-Transitória.

Tal exigência não retrata mera formalidade, mas sim o registro indispensável ao imediato julgamento do recurso de revista, caso provido o agravo de instrumento (OJ nº 285 da SBDI-1 do TST).

A interpretação que se extrai da sistemática introduzida pelos §§ 4º e 5º do art. 897 da CLT é de que todos os elementos indispensáveis ao exame do recurso principal devem estar presentes, dentre os quais avulta a prova da tempestiva interposição do apelo.

Ressalte-se que, nos termos do item X da Instrução Normativa/TST nº 16, "cumpre às partes providenciar a correta formação do instrumento, não comportando a omissão em conversão em diligência para suprir a ausência de peças, ainda que essenciais".

Em face do exposto, com fundamento no caput do artigo 557 do CPC, nego seguimento ao agravo de instrumento.

Publique-se.

Brasília, 02 de agosto de 2007.

HORÁCIO SENNA PIRES

Ministro-Relator

PROC. Nº TST-AIRR-1468/2003-008-13-40.7

AGRAVANTE : COMPANHIA ENERGÉTICA DA BORBOREMA - CELB
 ADVOGADO : DR. LEONARDO JOSÉ VIDERES TRAJANO
 AGRAVADO : ELI DA SILVA ALMEIDA
 ADVOGADO : DR. MARXSUÉLL FERNANDES DE OLIVEIRA
 AGRAVADA : NOVAMAX SERVIÇOS LTDA.

D E S P A C H O

Trata-se de agravo de instrumento interposto pela segunda reclamada, às fls. 2-7, contra despacho que negou seguimento ao seu recurso de revista.

Não foram apresentadas contraminuta e contra-razões, sendo dispensada a remessa dos autos ao d. Ministério Público do Trabalho, na forma regimental.

Examinados. Decido.

O presente agravo, embora seja tempestivo (fls. 2 e 145), não merece processamento, uma vez que a agravante deixou de trasladar cópia da decisão agravada, indispensável à compreensão da controvérsia.



Desse modo, ausente peça necessária ao traslado do agravo de instrumento, impedindo o seu exame e do recurso denegado, tal como estabelecido pelo artigo 897, §§ 5º e 7º, da CLT e itens III, VII e X da Instrução Normativa nº 16/99, está configurada irregularidade de traslado, que constitui óbice ao processamento do agravo.

Impõe ressaltar, outrossim, que, nos termos do item X da Instrução Normativa nº 16/99 desta Corte e da reiterada jurisprudência do Excelso Pretório, cabe à parte zelar pela correta formação do instrumento, não comportando a omissão em conversão do agravo em diligência para suprir a ausência de peças, ainda que obrigatórias ou necessárias.

Dessa forma, com fundamento nos artigos 557, caput, do CPC e 896, § 5º, da CLT, **DENEGO SEGUIMENTO** ao agravo de instrumento.

Publique-se.

Brasília, 13 de agosto de 2007.

HORÁCIO SENNA PIRES

Ministro-Relator

PROC. Nº TST-AIRR-1479/2004-013-02-40.3

AGRAVANTE : JOÃO DOS SANTOS
ADVOGADO : DR. OSMAR TADEU ORDINE
AGRAVADA : SÃO PAULO TRANSPORTE S.A. - SPTRANS
ADVOGADA : DRA. ROSELI DIETRICH
AGRAVADA : TRANSPORTE COLETIVO AMÉRICA DO SUL LTDA.
ADVOGADA : DRA. DÉBORA CEDRASCHI DIAS

D E S P A C H O

Trata-se de agravo de instrumento interposto pelo Reclamante, às fls. 02-06, contra despacho que denegou seguimento ao seu recurso de revista.

Foram apresentadas contraminuta ao agravo (fls. 91-94) e contra-razões ao recurso de revista (fls.95-100), pela SPTRANS, sendo dispensada a remessa dos autos ao Ministério Público do Trabalho, nos termos do artigo 82, § 2º, II, do RITST.

Examinados. Decido.

Dispõe o art. 897, § 5º, inciso I, da CLT que o agravo de instrumento, sob pena de não-conhecimento, será formado, obrigatoriamente, com cópias das peças que elenca em seu inciso primeiro e, facultativamente, com outras úteis ao deslinde da matéria controvertida, nos termos de seu inciso segundo.

Na espécie, a cópia da folha de rosto do recurso de revista juntada aos autos não satisfaz a exigência do art. 897, § 5º, da CLT, na medida em que não permite a aferição da tempestividade do recurso, pois o protocolo mostra-se ilegível (fl. 74). A questão encontra-se pacificada no âmbito desta Corte, por intermédio da Orientação Jurisprudencial nº 285 da SBDI-1, sendo ainda certo que, nos termos da Orientação Jurisprudencial nº 284 da SBDI-1 do TST, a etiqueta adesiva na qual consta a expressão "no prazo" não se presta à aferição de tempestividade do recurso, pois sua finalidade é tão-somente servir de controle processual interno do TRT e não contém sequer a assinatura do funcionário responsável por sua elaboração.

Ressalte-se, ainda, que, nos termos do item X da Instrução Normativa nº 16 do TST, cumpre às partes providenciar a correta formação do instrumento, não comportando a omissão em conversão em diligência para suprir a inércia da parte.

Pelo exposto, com fundamento nos artigos 557, caput, do CPC e 897, § 5º, da CLT, **DENEGO SEGUIMENTO** ao agravo de instrumento.

Publique-se.

Brasília, 14 de agosto de 2007.

HORÁCIO SENNA PIRES

Ministro-Relator

PROC. Nº TST-AIRR-1.678/2000-041-01-40.2

AGRAVANTE : BANCO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)
ADVOGADA : DRA. CLÁUDIA BRUM MOTHE
AGRAVADO : MARCOS JOSÉ BARCELLOS GARCIA
ADVOGADO : DR. JORGE AURÉLIO PINHO DA SILVA

D E S P A C H O

Trata-se de agravo de instrumento interposto pelo Reclamado às fls. 02-11 contra despacho que denegou seguimento ao seu recurso de revista.

Foram apresentadas contraminuta ao agravo (fls. 103-108) e contra-razões ao recurso de revista (fls. 109-114), sendo dispensada a remessa dos autos ao douto Ministério Público do Trabalho, nos termos do artigo 82, § 2º, II, do RITST.

Examinados. Decido.

De plano, verifico a impossibilidade de processamento do recurso, visto que o Agravante trasladou, de forma incompleta, peça essencial à formação do instrumento.

Com efeito, preceituam o artigo 897, § 5º, da CLT e a IN 16/99, III, do TST que o agravo de instrumento não será conhecido se não contiver as peças necessárias para que, caso provido, possa haver o imediato julgamento do recurso denegado, incluindo as peças que comprovem a satisfação de todos os pressupostos extrínsecos do recurso principal.

In casu, compulsando-se os autos, constata-se que a cópia da petição do recurso de revista encontra-se incompleta (fls. 89-97), circunstância que inviabiliza, caso provido o agravo de instrumento, o imediato julgamento do recurso de revista.

Registre-se que, nos termos do item X da Instrução Normativa/TST nº 16, "cumpre às partes providenciar a correta formação do instrumento, não comportando a omissão em conversão em diligência para suprir a ausência de peças, ainda que essenciais".

Pelo exposto, com fundamento nos arts. 557, caput, do CPC e 896, § 5º, da CLT, **DENEGO SEGUIMENTO** ao agravo de instrumento.

Publique-se.

Brasília, 02 de agosto de 2007.

HORÁCIO SENNA PIRES

Ministro-Relator

PROC. Nº TST-AIRR-1.721/2005-008-06-40.2

AGRAVANTE : PAULO ROBERTO SANTANA
ADVOGADO : DR. JOSÉ CARLOS MORAES CAVALCANTI
AGRAVADO : BANCO ABN AMRO REAL S.A.
ADVOGADO : DR. ANTÔNIO BRAZ DA SILVA

D E S P A C H O

O egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região, por meio do r. despacho à fl. 144, denegou seguimento ao recurso de revista do Reclamante, com fundamento na Orientação Jurisprudencial nº 344 da SBDI-1 e na Súmula nº 333, ambas do TST, e no art. 896, §§ 4º e 5º, da CLT.

Inconformado, o Reclamante, ora Agravante, interpõe o presente agravo de instrumento às fls. 02-05, sustentando que não estaria prescrito o direito de ação em relação às diferenças da multa de 40% do FGTS decorrentes de expurgos inflacionários, porquanto aplica-se, ao presente caso, a prescrição quinquenal, que somente começou a fluir a partir da intimação do agravante do trânsito em julgado da ação proposta perante a Justiça Federal. Seu apelo principal veio fundamentado em violação do art. 7º, XXIX, da Constituição Federal.

Foram apresentadas contraminuta ao agravo (fls. 150-153) e contra-razões ao recurso de revista (fls. 155-158), sendo dispensada a remessa dos autos ao douto Ministério Público do Trabalho, nos termos do art. 82, § 2º, inciso II, do Regimento Interno do TST.

Examinados. Decido.

O agravo é tempestivo (fls. 02 e 96), ostenta representação regular (fl. 12) e se encontra devidamente instrumentado, com o traslado das peças essenciais exigidas pela Instrução Normativa nº 16/99 do TST.

Todavia, o apelo não merece prosperar.

Vejam os.

A discussão proposta nos presentes autos diz respeito à prescrição a ser aplicada quanto às diferenças da multa de 40% do FGTS decorrentes dos expurgos inflacionários.

A jurisprudência pacífica e reiterada do TST, consubstanciada na Orientação Jurisprudencial nº 344 da SBDI-1, estabelece que o termo inicial do prazo prescricional para o empregado pleitear em juízo diferenças da multa do FGTS, decorrentes dos expurgos inflacionários, deu-se com a vigência da Lei Complementar nº 110, em 30/06/01, salvo comprovado trânsito em julgado de decisão proferida em ação proposta anteriormente na Justiça Federal, que reconheça o direito à atualização do saldo da conta vinculada.

In casu, o r. acórdão regional pontuou que a ação foi proposta em 03/11/05 (fl. 136). Registrou ainda que o trânsito em julgado da decisão que concedeu os expurgos do FGTS ao Autor se deu em 27/08/01 (fl. 135).

Dessa forma, revelou-se pertinente o pronunciamento da prescrição, uma vez que a pretensão não foi exercida dentro do biênio prescricional da Lei Complementar nº 110, publicada em 30/06/01, tampouco do trânsito em julgado da ação proposta perante a Justiça Federal.

Nesse contexto, estando a decisão do Tribunal Regional em harmonia com a iterativa, notória e atual jurisprudência desta Corte, consubstanciada na OJ 344 da SBDI-1 do TST, incide como óbice à revisão pretendida a orientação fixada na Súmula nº 333 do TST e no art. 896, § 4º, da CLT, restando afastada a indigitada violação constitucional, porquanto alcançado o objetivo precípuo do recurso de revista, que é a uniformização da jurisprudência dos Tribunais Regionais.

Pelo exposto, com fundamento nos arts. 527, I, e 557, caput, do CPC e 896, § 5º, da CLT, **DENEGO SEGUIMENTO** ao agravo de instrumento.

Publique-se.

Brasília, 13 de agosto de 2007.

HORÁCIO SENNA PIRES

Ministro-Relator

PROC. Nº TST-AIRR-1.740/2005-012-06-40.8

AGRAVANTE : FRANCISCO JOSÉ BEZERRA MONTEIRO
ADVOGADO : DR. JOSÉ CARLOS MORAES CAVALCANTI
AGRAVADO : BANCO ABN AMRO REAL S.A.
ADVOGADO : DR. ANTÔNIO BRAZ DA SILVA

D E S P A C H O

O egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região, por meio do r. despacho à fl. 125, denegou seguimento ao recurso de revista do Reclamante, com fundamento na Orientação Jurisprudencial nº 344 da SBDI-1 do TST e no art. 896, §§ 4º e 5º, da CLT.

Inconformado, o Reclamante, ora Agravante, interpõe o presente agravo de instrumento às fls. 02-05, sustentando que não estaria prescrito o direito de ação em relação às diferenças da multa de 40% do FGTS decorrentes de expurgos inflacionários, porquanto aplica-se, ao presente caso, a prescrição quinquenal, que somente começou a fluir a partir da intimação do agravante do trânsito em julgado da ação proposta perante a Justiça Federal. Seu apelo principal veio fundamentado em violação do art. 7º, XXIX, da Constituição Federal.

Foram apresentadas contraminuta ao agravo (fls. 131-135) e contra-razões ao recurso de revista (fls. 137-140), sendo dispensada a remessa dos autos ao douto Ministério Público do Trabalho, nos termos do art. 82, § 2º, inciso II, do Regimento Interno do TST.

Examinados. Decido.

O agravo é tempestivo (fls. 02 e 126), ostenta representação regular (fl. 13) e se encontra devidamente instrumentado, com o traslado das peças essenciais exigidas pela Instrução Normativa nº 16/99 do TST.

Todavia, o apelo não merece prosperar.

Vejam os.

A discussão proposta nos presentes autos diz respeito à prescrição a ser aplicada quanto às diferenças da multa de 40% do FGTS decorrentes dos expurgos inflacionários.

A jurisprudência pacífica e reiterada do TST, consubstanciada na Orientação Jurisprudencial nº 344 da SBDI-1, estabelece que o termo inicial do prazo prescricional para o empregado pleitear em juízo diferenças da multa do FGTS, decorrentes dos expurgos inflacionários, deu-se com a vigência da Lei Complementar nº 110, em 30/06/01, salvo comprovado trânsito em julgado de decisão proferida em ação proposta anteriormente na Justiça Federal, que reconheça o direito à atualização do saldo da conta vinculada.

In casu, o r. acórdão regional pontuou que a ação foi proposta em 03/11/05. Registrou ainda que o trânsito em julgado da decisão que concedeu os expurgos do FGTS ao Autor se deu em 27/08/01 (fl. 118).

Dessa forma, revelou-se pertinente o pronunciamento da prescrição, uma vez que a pretensão não foi exercida dentro do biênio prescricional da Lei Complementar nº 110, publicada em 30/06/01, tampouco do trânsito em julgado da ação proposta perante a Justiça Federal.

Nesse contexto, estando a decisão do Tribunal Regional em harmonia com a iterativa, notória e atual jurisprudência desta Corte, consubstanciada na OJ 344 da SBDI-1 do TST, incide como óbice à revisão pretendida a orientação fixada na Súmula nº 333 do TST e no art. 896, § 4º, da CLT, restando afastada a indigitada violação constitucional, porquanto alcançado o objetivo precípuo do recurso de revista, que é a uniformização da jurisprudência dos Tribunais Regionais.

Pelo exposto, com fundamento nos arts. 527, I, e 557, caput, do CPC e 896, § 5º, da CLT, **DENEGO SEGUIMENTO** ao agravo de instrumento.

Publique-se.

Brasília, 13 de agosto de 2007.

HORÁCIO SENNA PIRES

Ministro-Relator

PROC. Nº TST-AIRR-1816/2001-006-15-40.0

AGRAVANTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCURADOR : DR. VINÍCIUS MARCONDES DE ARAÚJO
AGRAVADO : JOSÉ ROBERTO PINTO
ADVOGADO : DR. LUIZ PEDRO DOS SANTOS
AGRAVADA : USINA MARINGÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
ADVOGADO : DR. CARLOS ALBERTO MARINI

D E S P A C H O

Trata-se de agravo de instrumento contra despacho que negou seguimento ao recurso de revista interposto pelo INSS.

Sustenta o INSS, em minuta às fls. 02-22, a viabilidade do apelo denegado, ao argumento de que preencheria os requisitos do artigo 896 da CLT, devendo, dessa forma, ser determinada a incidência das contribuições previdenciárias sobre o acordo celebrado.

Regularmente notificados, apenas o primeiro agravado apresentou contraminuta e contra-razões às fls. 112-116 e 117-121, respectivamente.

O d. Ministério Público do Trabalho, pelo parecer às fls. 125, opina pelo não-conhecimento do agravo de instrumento por intempestividade.

Examinados. Decido.

O recurso revela-se intempestivo. Com efeito, a Procuradoria Regional do INSS em Campinas foi intimada do despacho denegatório do recurso de revista em 18/09/2003 (quinta-feira), consoante notícia a certidão à fl. 108. O prazo para interposição do agravo de instrumento, no caso em dobro por se tratar de ente público alcançado pela prerrogativa conferida pelo Decreto-Lei 779/69 (art. 1º, III), iniciou-se em 19/09/2003 (sexta-feira), vindo a expirar em 04/10/2003 (sábado) e prorrogado para o dia 06/10/2003 (segunda-feira). Entretanto, o presente apelo somente foi interposto em 08/10/2003 (quarta-feira), quando já havia expirado o prazo legal.

Em face do exposto, com fundamento nos arts. 557, caput, do CPC e 896, § 5º, da CLT, **DENEGO SEGUIMENTO** ao agravo de instrumento.

Publique-se.

Brasília, 14 de agosto de 2007.

HORÁCIO SENNA PIRES

Ministro-Relator

PROC. Nº TST-AIRR-1899/2004-002-15-40.5

AGRAVANTE : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES
LESP
ADVOGADO : DR. JOSÉ EDUARDO DIAS YUNIS
AGRAVADO : HENRIQUE CARVALHO BRANQUINHO
ADVOGADO : DR. JOSÉ FRANCISCO FERES

D E S P A C H O

Trata-se de agravo de instrumento interposto pela Reclamada, às fls. 02-07, contra despacho que denegou seguimento ao seu recurso de revista.

Foram apresentadas contraminuta ao agravo (fls. 94-96) e contra-razões ao recurso de revista (fls. 97-100), sendo dispensada a remessa dos autos ao Ministério Público do Trabalho, nos termos do artigo 82, § 2º, II, do RITST.

Examinados. Decido.

De plano, verifico a impossibilidade de processamento do recurso, visto que a Agravante trasladou, de forma incompleta, peça essencial à formação do instrumento.

Com efeito, preceitua o art. 897, § 5º, da CLT que o agravo, sob pena de não-conhecimento, será formado, obrigatoriamente, com cópias das peças que elenca em seu inciso primeiro e, facultativamente, com outras úteis ao deslinde da matéria controvertida, nos termos de seu inciso segundo.

Ademais, o item III da Instrução Normativa nº 16 do TST dispõe que "o agravo não será conhecido se o instrumento não contiver as peças necessárias para o julgamento do recurso denegado, incluindo a cópia do respectivo arrazoado e da comprovação de satisfação de todos os pressupostos extrínsecos do recurso principal".

In casu, a Reclamada trasladou, à fl. 25, cópia da procuração que outorgaria poderes ao autor do substabelecimento à fl. 26, que visava a dar poderes, mediante o substabelecimento à fl. 90, ao subscritor do agravo de instrumento, contudo, de forma incompleta, procedimento que inviabiliza a aferição da regularidade de representação.

Registre-se que, nos termos do item X da mencionada Instrução Normativa, "cumpre às partes providenciar a correta formação do instrumento, não comportando a omissão em conversão em diligência para suprir a ausência de peças, ainda que essenciais".

Relevar lembrar, ainda, que, relativamente à necessidade de mandato válido conferindo poderes ao subscritor do recurso, o entendimento desta Corte, expresso na Súmula nº 164, é no sentido de que o não-cumprimento das determinações dos §§ 1º e 2º do artigo 5º da Lei nº 8.906, de 04.07.1994, e do artigo 37, parágrafo único, do Código de Processo Civil importa o não-conhecimento do recurso, por inexistente, exceto na hipótese de mandato tácito.

Impõe ressaltar, visando à completa entrega da prestação jurisdicional, que os artigos 13 e 37 do CPC, que tratam de regularização da representação, não têm aplicação na fase recursal extraordinária, ante a vedação imposta pela Súmula nº 383 do TST.

Pelo exposto, com fundamento nos artigos 557, caput, do CPC e 897, § 5º, da CLT, DENEGO SEGUIMENTO ao agravo de instrumento.

Publique-se.

Brasília, 14 de agosto de 2007.

HORÁCIO SENNA PIRES

Ministro-Relator

PROC. Nº TST-AIRR-2015/2003-921-21-40.8

AGRAVANTE : JOSÉ LEÃO DE OLIVEIRA SOBRINHO
ADVOGADO : DR. WALDENIR XAVIER DE OLIVEIRA
AGRAVADA : COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RIO GRANDE DO NORTE - CAERN
ADVOGADO : DR. JOÃO ESTÊNIO CAMPELO BEZERRA E OUTROS

D E S P A C H O

Trata-se de agravo de instrumento interposto pelo reclamante, às fls. 02-15, contra despacho que negou seguimento ao seu recurso de revista à fl. 38.

Regularmente notificada, a agravada deixou de apresentar contraminuta e contra-razões (certidão à fl. 133), sendo dispensada a remessa dos autos ao d. Ministério Público do Trabalho, na forma regimental.

Examinados. Decido.

O presente agravo, embora seja tempestivo (fls. 2 e 130) e subscrito por advogado habilitado (procuração à fl. 09 e substabelecimento à fl. 24), não merece processamento, uma vez que as peças trasladadas não foram autenticadas.

A falta de autenticação das peças necessárias à formação do agravo de instrumento constitui óbice ao seu conhecimento, uma vez que tais documentos devem vir aos autos no original ou em cópia devidamente autenticada, conforme a exigência do art. 830 da CLT e no item IX da Instrução Normativa nº 16/99 desta Corte.

Na hipótese em exame, ausentes a autenticação das cópias juntadas às fls. 16-127 e a declaração do subscritor do apelo, como autoriza o artigo 544, § 1º, in fine, do CPC, está configurada irregularidade de traslado, que constitui óbice intransponível ao processamento do agravo.

Impõe ressaltar, outrossim, que, nos termos do item X da Instrução Normativa nº 16/99 desta Corte e da reiterada jurisprudência do Excelso Pretório, cabe à parte zelar pela correta formação do instrumento.

Dessa forma, com fundamento nos artigos 557, caput, do CPC e 830 da CLT e nos itens IX e X da Instrução Normativa nº 16/99 do TST, **NEGO SEGUIMENTO** ao agravo de instrumento.

Publique-se.

Brasília, 08 de agosto de 2007.

HORÁCIO SENNA PIRES

Ministro-Relator

PROC. Nº TST-AIRR-2104/1995-461-02-40.5

AGRAVANTE : INTERNATIONAL INDÚSTRIA AUTOMOTIVA DA AMÉRICA DO SUL LTDA.
ADVOGADO : DR. RUDOLF ERBERT
AGRAVADO : ADALBERTO GOMES
ADVOGADA : DRA. ANA LUIZA RUI

D E S P A C H O

Trata-se de agravo de instrumento interposto pela Reclamada, às fls. 02-04, contra despacho que denegou seguimento ao seu recurso de revista.

Não foi apresentada contraminuta ao agravo, tampouco contra-razões ao recurso de revista, sendo dispensada a remessa dos autos ao Ministério Público do Trabalho, nos termos do artigo 82, § 2º, II, do RITST.

Examinados. Decido.

De plano, verifico a impossibilidade de processamento do recurso, visto que a Agravante deixou de trasladar peças essenciais à formação do instrumento.

Com efeito, preceitua o art. 897, § 5º, da CLT que o agravo, sob pena de não-conhecimento, será formado, obrigatoriamente, com cópias das peças que elenca em seu inciso primeiro e, facultativamente, com outras úteis ao deslinde da matéria controvertida, nos termos de seu inciso segundo.

Ademais, o item III da Instrução Normativa nº 16/99 do TST dispõe que "o agravo não será conhecido se o instrumento não contiver as peças necessárias para o julgamento do recurso denegado, incluindo a cópia do respectivo arrazoado e da comprovação de satisfação de todos os pressupostos extrínsecos do recurso principal".

In casu, a insuficiência do traslado é manifesta. A Reclamada só exibiu a petição de agravo, deixando de trasladar todas as peças elencadas no art. 897, § 5º e I e II, da CLT.

Registre-se que, nos termos do item X da mencionada Instrução Normativa, "cumpre às partes providenciar a correta formação do instrumento, não comportando a omissão em conversão em diligência para suprir a ausência de peças, ainda que essenciais".

Vale ressaltar que a juntada extemporânea de peças, como ocorreu na hipótese, não supera a irregularidade de formação do instrumento.

Pelo exposto, com fundamento nos artigos 557, caput, do CPC e 897, § 5º, da CLT, DENEGO SEGUIMENTO ao agravo de instrumento.

Publique-se.

Brasília, 14 de agosto de 2007.

HORÁCIO SENNA PIRES

Ministro-Relator

PROC. Nº TST-AIRR-2174/2004-114-15-40.2

AGRAVANTE : VIACÃO BOA VISTA LTDA.
ADVOGADO : DR. ALESSANDRO ALVES BERNARDES
AGRAVADO : RONIS ANTÔNIO SILVA
ADVOGADO : DR. PAULO ROBERTO MARCUCCI

D E S P A C H O

Trata-se de agravo de instrumento interposto pela Reclamada, às fls. 02-15, contra despacho que denegou seguimento ao seu recurso de revista.

Foi apresentada apenas contraminuta ao agravo (fls. 252-269), sendo dispensada a remessa dos autos ao Ministério Público do Trabalho, nos termos do artigo 82, § 2º, II, do RITST.

Examinados. Decido.

O apelo, embora seja tempestivo (fls. 02 e 250v.), ostente representação regular (fl. 22), e se encontre devidamente instruído, com o traslado das peças essenciais exigidas pela Instrução Normativa nº 16/99 do TST, não merece prosperar, pois o recurso de revista não atende ao pressuposto extrínseco da representação processual.

Com efeito, consoante assentado no despacho denegatório, a cópia da procuração que visava a dar poderes ao subscritor do recurso de revista, Dr. Alessandro Alves Bernardes, não foi devidamente autenticada quando da interposição do apelo.

A autenticação das peças necessárias à formação do instrumento é medida que se impõe em observância ao disposto na Instrução Normativa nº 16/99, IX, do TST e no art. 830 da CLT, que estabelece que o documento juntado para prova só será aceito se estiver no original ou em certidão autêntica, ou quando conferida a respectiva pública-forma ou cópia perante o juiz ou tribunal, hipóteses não configuradas nos autos.

O entendimento desta Corte, expresso na Súmula nº 164, é no sentido de que o não-cumprimento das determinações dos §§ 1º e 2º do artigo 5º da Lei nº 8.906, de 04.07.1994, e do artigo 37, parágrafo único, do Código de Processo Civil importa o não-conhecimento do recurso, por inexistente, exceto na hipótese de mandato tácito.

Ressalte-se que é inviável a admissão do apelo com base na existência de mandato tácito, na medida em que, se existente nos autos mandato expresso, não cabe a alegação de caracterização de mandato tácito com o fim de suprir irregularidade formal verificada posteriormente. Nesse sentido temos os seguintes precedentes desta Corte Superior, que ilustram o posicionamento albergado: PROC. Nº TST-E-A-RR-648.086/2000.3, Rel. Min. Aloysio Corrêa da Veiga, SBDI-1, DJ de 23/03/07; PROC. Nº TST-E-RR-764/2005-020-03-00.6, Rel. Min. João Oreste Dalazen, SBDI-1, DJ de 02/03/07; PROC. Nº TST-E-A-AIRR-1301/2004-005-21-41.7, Rel. Min. Horácio Senna Pires, SBDI-1, DJ de 09/02/07.

Impõe ressaltar, visando à completa entrega da prestação jurisdicional, que os arts. 13 e 37 do CPC, que tratam de regularização da representação, não têm aplicação na fase recursal extraordinária, ante a vedação imposta pela Súmula nº 383 do TST.

Pelo exposto, com fundamento nos artigos 557, caput, do CPC e 830 e 896, § 5º, da CLT, DENEGO SEGUIMENTO ao agravo de instrumento.

Publique-se.

Brasília, 13 de agosto de 2007.

HORÁCIO SENNA PIRES

Ministro-Relator

PROC. Nº TST-AIRR-2313/1999-031-02-40.8

AGRAVANTE : SANTA ROSA EMBALAGENS FLEXÍVEIS LTDA.
ADVOGADO : DR. PAULO SANCHES CAMPOI
AGRAVADO : RAIMUNDO CLAUDIONOR DE OLIVEIRA
ADVOGADO : DR. JONATAS RODRIGO CARDOSO

D E S P A C H O

Trata-se de Agravo de Instrumento (fls. 02-08) interposto pela Reclamada contra o r. despacho às fls. 29-31, que denegou seguimento ao seu Recurso de Revista.

Os autos trazem contraminuta (fls. 120-127) e contra-razões (fls. 130-142), sendo dispensada a remessa dos autos ao d. Ministério Público do Trabalho, na forma regimental.

Examinados. Decido.

O apelo encontra óbice intransponível ao seu processamento, visto que a Agravante deixou de trasladar peça essencial à formação do instrumento.

Com efeito, preceitua o art. 897, § 5º, da CLT que o agravo, sob pena de não-conhecimento, será formado, obrigatoriamente, com cópias das peças que elenca em seu inciso primeiro e, facultativamente, com outras úteis ao deslinde da matéria controvertida, nos termos de seu inciso segundo.

Ademais, o item III da Instrução Normativa nº 16 do TST dispõe que "o agravo não será conhecido se o instrumento não contiver as peças necessárias para o julgamento do recurso denegado, incluindo a cópia do respectivo arrazoado e da comprovação de satisfação de todos os pressupostos extrínsecos do recurso principal".

A peça omitida foi a cópia da certidão de publicação do v. acórdão regional proferido em embargos de declaração em recurso ordinário. Daí a impossibilidade de aferição da tempestividade do recurso denegado, conforme diretriz da OJ Nº 18 da SBDI-I - Transitória.

Registre-se que, nos termos do item X da mencionada Instrução Normativa, "cumpre às partes providenciar a correta formação do instrumento, não comportando a omissão em conversão em diligência para suprir a ausência de peças, ainda que essenciais".

Dessa forma, inegável reconhecer-se a manifesta inadmissibilidade do Apelo, ante a ausência de peça essencial ao traslado. Isto posto, com base no artigo 557, caput, do CPC, denego seguimento ao Agravo de Instrumento

Publique-se.

Brasília, 14 de agosto de 2007.

HORÁCIO SENNA PIRES

Ministro-Relator

PROC. Nº TST-AIRR-2.566/1999-006-19-00.4

AGRAVANTE : COMPANHIA DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA E SANEAMENTO DO ESTADO DE ALAGOAS - CASAL
ADVOGADO : DR. JOSÉ RUBEM ÂNGELO
AGRAVADO : EVANDRO RODRIGUES DE LIMA
ADVOGADO : DR. CARMIL VIEIRA DOS SANTOS

D E S P A C H O

Trata-se de agravo de instrumento interposto pela Reclamada, às fls. 200-203, contra despacho que negou seguimento ao seu recurso de revista, por intempestivo.

Foram apresentadas contraminuta ao agravo (fls. 212-216) e contra-razões ao recurso de revista (fls. 217-220), sendo dispensada a remessa dos autos ao d. Ministério Público do Trabalho, nos termos do art. 82, § 2º, II, do RITST.

Examinados. Decido.

O apelo, embora seja tempestivo (fls. 198 e 200), ostente representação regular (fl. 101), e tenha sido processado nos autos principais, conforme autorizava a Instrução Normativa nº 16/99 do TST, não merece prosperar, pois o recurso de revista revela-se intempestivo.

Com efeito, o acórdão regional proferido em sede de recurso ordinário foi publicado no DJ em 22/05/02 (quarta-feira), consoante notícia a certidão à fl. 180. O prazo para interposição do recurso de revista iniciou-se em 23/05/02 (quinta-feira), vindo a expirar em 31/05/02 (sexta-feira), em decorrência do feriado de Corpus Christi em 30/05/02 (quinta-feira). No entanto, o apelo somente foi interposto em 03/06/02 (segunda-feira), quando já havia expirado o prazo legal de oito dias, fixado no art. 6º da Lei nº 5.584/70.

Registre-se que incumbe à parte o ônus de demonstrar a eventual ausência de expediente forense, no âmbito do Tribunal Regional, justificando, assim, a prorrogação do prazo recursal, o que não ocorreu na hipótese, circunstância que atrai a incidência da Súmula nº 385 do TST, verbis:



"FERIADO LOCAL. AUSÊNCIA DE EXPEDIENTE FORENSE. PRAZO RECURSAL. PRORROGAÇÃO. COMPROVAÇÃO. NECESSIDADE. Cabe à parte comprovar, quando da interposição do recurso, a existência de feriado local ou de dia útil em que não haja expediente forense, que justifique a prorrogação do prazo recursal."

Pelo exposto, com fundamento nos arts. 527, I, e 557, caput, do CPC e 896, § 5º, da CLT, **DENEGO SEGUIMENTO** ao agravo de instrumento.

Publique-se.

Brasília, 09 de agosto de 2007.

HORÁCIO SENNA PIRES

Ministro-Relator

PROC. Nº TST-AIRR-2.805/2000-014-15-40.1

AGRAVANTE : BANCO NOSSA CAIXA S.A.
 ADVOGADO : DR. JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
 AGRAVADA : EUCLYDES LAVANDOSCHI
 ADVOGADO : DR. CARLOS GOU NAKAGUMA

D E S P A C H O

Preliminarmente, determino à Secretaria da 6ª Turma para que tome as providências cabíveis no sentido de reatuar o presente feito, para que conste também como agravada OFFICIO SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.

Trata-se de agravo de instrumento interposto pelo Banco Reclamado às fls. 02-29 contra despacho que denegou seguimento ao seu recurso de revista.

Não foi apresentada contraminuta ao agravo, tampouco contra-razões ao recurso de revista, sendo dispensada a remessa dos autos ao duto Ministério Público do Trabalho, nos termos do artigo 82, § 2º, II, do RITST.

Examinados. Decido.

O presente agravo de instrumento não merece processamento, por manifestamente intempestivo.

Com efeito, o despacho denegatório do recurso de revista foi publicado em 09/01/2004 (sexta-feira), consoante notícia a certidão à fl. 298. O prazo para interposição do agravo de instrumento iniciou-se em 12/01/2004 (segunda-feira), vindo a expirar em 19/01/2004 (segunda-feira). Entretanto, consoante protocolo à fl. 02, o agravo somente foi interposto em 20/01/2004 (terça-feira), quando já havia expirado o prazo legal de oito dias, fixado no art. 897, "b", da CLT.

Pelo exposto:

a) determino à Secretaria da 6ª Turma a reatuação do feito, para que conste como segunda agravada OFFICIO SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA;

b) com fundamento nos arts. 557, caput, do CPC e 896, § 5º, da CLT, **DENEGO SEGUIMENTO** ao agravo de instrumento, por intempestivo.

Publique-se.

Brasília, 02 de agosto de 2007.

HORÁCIO SENNA PIRES

Ministro-Relator

PROC. Nº TST-AIRR-5.106/2003-028-12-40.5

AGRAVANTE : MULTIBRÁS S.A. - ELETRODOMÉSTICOS
 ADVOGADO : DR. ALBERTO AUGUSTO DE POLI
 AGRAVADA : MARIA JOANA LEITOLD ROSA
 ADVOGADA : DRA. CRISTIANE GABRIELA BONAS SALDANHA

D E S P A C H O

Trata-se de agravo de instrumento interposto pela reclamada às fls. 02-06, contra o r. despacho (fls. 158-161) que negou seguimento ao seu recurso de revista.

Contraminuta e contra-razões foram apresentadas às fls. 179-184 e 185-193, respectivamente, sendo dispensada, na forma regimental, a intervenção do duto Ministério Público do Trabalho.

Examinados. Decido.

O presente Agravo de Instrumento encontra óbice intransponível ao seu processamento, visto que a Agravante trasladou peça essencial à formação do instrumento de forma incompleta.

Determina o § 5º do artigo 897 da CLT que o agravo, sob pena de não-conhecimento, será formado, obrigatoriamente, com cópias das peças que elenca em seu inciso primeiro e, facultativamente, com outras úteis ao deslinde da matéria controvertida, nos termos de seu inciso segundo.

Ademais, o item III da IN-16/99 dispõe que "o agravo não será conhecido se o instrumento não contiver as peças necessárias para o julgamento do recurso denegado, incluindo a cópia do respectivo arrazoado e da comprovação de satisfação de todos os pressupostos extrínsecos do recurso principal".

In casu, a reclamada trasladou cópia do recurso de revista (fls. 149-154), contudo, de forma incompleta, de maneira que, ausente ou incompleta aludida peça, igualmente inviabiliza a aferição dos fundamentos daquele apelo, pois, merecendo provimento o agravo de instrumento, deverá ser apreciado de imediato o recurso de revista, conforme dispõe o § 5º do artigo 897 da CLT.

Desse modo, deixando a parte de instruir a sua petição recursal com peça completa de traslado obrigatório, há de se aplicar a cominação imposta no dispositivo legal mencionado.

Registre-se, ainda, que, nos termos do item X da Instrução Normativa/TST nº 16, "cumpre às partes providenciar a **correta formação** do instrumento, não comportando a omissão em conversão em diligência para suprir a ausência de peças, ainda que essenciais" (grifo nosso).

Isto posto, com base nos artigos 557, caput, do CPC e 896, § 5º, da CLT, denego seguimento ao Agravo de Instrumento.

Publique-se.

Brasília, 02 de agosto de 2007.

HORÁCIO SENNA PIRES

Ministro-Relator

PROC. Nº TST-AIRR-25313/2002-900-05-00.7

AGRAVANTE : SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO E DA MADEIRA DO ESTADO DA BAHIA
 ADVOGADO : DR. RENATO MÁRCIO ARAÚJO PASSOS DUARTE
 AGRAVADA : COSTA CAMPOS CONSTRUTORA LTDA.
 ADVOGADO : DR. CLEOFE DE OLIVEIRA MARTINS

D E S P A C H O

Trata-se de agravo de instrumento interposto pelo Sindicato, às fls. 191-194, contra despacho que denegou seguimento ao seu recurso de revista.

Não foi apresentada contraminuta ao agravo, tampouco contra-razões ao recurso de revista, tendo sido dispensada a remessa dos autos ao Ministério Público do Trabalho, nos termos do artigo 82, § 2º, II, do RITST.

Examinados. Decido.

O apelo, embora seja tempestivo (fls. 189 e 191), ostente representação regular (fls. 06 e 07), e tenha sido processado nos autos principais, consoante permitia a Instrução Normativa nº 16/99 do TST, não merece prosperar, pois o recurso de revista revela-se deserto.

Com efeito, a cópia do comprovante de recolhimento das custas não foi devidamente autenticada, razão pela qual o recurso ordinário do Sindicato não foi conhecido. Como também não cuidou o Agravante de juntar cópia devidamente autenticada do referido comprovante, quando da interposição do recurso de revista, a irregularidade permanece.

A autenticação das peças necessárias à formação do instrumento é medida que se impõe em observância ao disposto na Instrução Normativa nº 16/99, IX, do TST e no art. 830 da CLT, que estabelecem que o documento juntado para prova só será aceito se estiver no original ou em certidão autêntica, ou quando conferida a respectiva pública-forma ou cópia perante o juiz ou tribunal, hipóteses não configuradas nos autos.

Nesse sentido esta Corte vem decidindo reiteradamente, ao assentar a inidoneidade, para fins de comprovação do recolhimento de custas processuais, de guia DARF em fotocópia não autenticada, como demonstra o seguinte julgado:

"**CUSTAS. COMPROVANTE DO RECOLHIMENTO. FOTOCÓPIA SEM AUTENTICAÇÃO. DESERÇÃO** O recolhimento das custas é obrigação legal que decorre do disposto no art. 789 da CLT, sendo imperativa a comprovação de seu recolhimento, sob pena de se fazer tábula rasa do preceito, e, até mesmo, para fins de satisfação dos pressupostos gerais de recorribilidade, no que respeita ao preparo. Portanto, em se tratando de prova de um ato processual, é consequência lógica que a comprovação do recolhimento das custas deva fazer-se de acordo com as normas processuais pertinentes. No caso, o art. 830 da CLT expressamente consigna que o documento oferecido para prova só será aceito se estiver no original ou em certidão autêntica, ou quando conferida a respectiva pública-forma ou cópia perante o juiz ou tribunal. Assim, a tentativa de comprovação mediante fotocópia não autenticada, in casu, não encontra respaldo legal. Recurso de Embargos não conhecido" (TST-ER-588.559/99, SBDI-1, Rel. Min. João Batista Brito Pereira, DJ 08/02/2002).

Pelo exposto, com fundamento nos artigos 557, caput, do CPC e 830 e 896, § 5º, da CLT, **DENEGO SEGUIMENTO** ao agravo de instrumento.

Publique-se.

Brasília, 08 de agosto de 2007.

HORÁCIO SENNA PIRES

Ministro-Relator

PROC. Nº TST-AIRR-26.036/2002-902-02-40.3

AGRAVANTE : MARIA DE FÁTIMA SAMPAIO
 ADVOGADO : DR. ELIMARIO DA SILVA RAMIREZ
 AGRAVADA : MC MACCOY MODAS LTDA.
 ADVOGADO : DR. JOÃO APARECIDO RIBEIRO PENHA

D E S P A C H O

Trata-se de agravo de instrumento interposto pela Reclamante, às fls. 02-10, contra despacho que denegou seguimento ao seu recurso de revista, que versava sobre horas extras, por óbice da Súmula nº 126 do TST.

Foram apresentadas contraminuta ao agravo (fls. 139-144) e contra-razões ao recurso de revista (fls. 145-150), sendo dispensada a remessa dos autos ao duto Ministério Público do Trabalho, nos termos do art. 82, § 2º, II, do RITST.

Examinados. Decido.

Dispõe o art. 897, § 5º, inciso I, da CLT que o agravo de instrumento, sob pena de não-conhecimento, será formado, obrigatoriamente, com cópias das peças que elenca em seu inciso primeiro e, facultativamente, com outras úteis ao deslinde da matéria controvertida, nos termos de seu inciso segundo.

Na espécie, a cópia da folha de rosto do recurso de revista juntada aos autos não satisfaz a exigência do art. 897, § 5º, da CLT, na medida em que não permite a aferição da tempestividade do recurso, pois o protocolo mostra-se ilegível (fl. 127).

A questão encontra-se pacificada no âmbito desta Corte, por intermédio da Orientação Jurisprudencial nº 285 da SBDI-1, que estabelece que o carimbo do protocolo da petição recursal constitui elemento indispensável para aferição da tempestividade do apelo, razão pela qual deverá estar legível, pois um dado ilegível é o mesmo que a inexistência do dado.

Outrossim, nos termos da Orientação Jurisprudencial nº 284 da SBDI-1 do TST, a etiqueta adesiva na qual consta a expressão "no prazo" não se presta à aferição de tempestividade do recurso, pois sua finalidade é tão-somente servir de controle processual interno do TRT e não contém sequer a assinatura do funcionário responsável por sua elaboração.

Ressalte-se, ainda, que, nos termos do item X da Instrução Normativa nº 16 do TST, cumpre às partes providenciar a correta formação do instrumento, não comportando a omissão em conversão em diligência para suprir a inércia da parte.

Em face do exposto, com fundamento nos arts. 557, caput, do CPC e 897, § 5º, da CLT, **DENEGO SEGUIMENTO** ao agravo de instrumento.

Publique-se.

Brasília, 02 de agosto de 2007.

HORÁCIO SENNA PIRES

Ministro-Relator

PROC. Nº TST-AIRR-40.775/2002-900-02-00.0

AGRAVANTE : WANDERLEY SOARES DA CRUZ
 ADVOGADO : DR. DAVID RODRIGUES DA CONCEIÇÃO
 AGRAVADA : NOVO NORDISK FARMACÉUTICA DO BRASIL LTDA.
 ADVOGADOS : DRA. LEILA AZEVEDO SETTE E DR. JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL

D E S P A C H O

Trata-se de Agravo de Instrumento interposto às fls. 128-130, pelo Reclamante, contra o r. despacho à fl. 124, que denegou seguimento ao seu Recurso de Revista.

Os autos trazem contraminuta às fls. 133-136 e contra-razões às fls. 137-142, sendo dispensada a remessa dos autos ao d. Ministério Público do Trabalho, na forma regimental.

Examinados. Decido.

O presente agravo de instrumento, embora tempestivo (fls. 125 e 128) e subscrito por advogado habilitado (fls. 04), não merece processamento, uma vez que o recurso de revista é extemporâneo.

Com efeito, tendo o acórdão regional sido publicado no Diário da Justiça do Estado do dia 19/12/2001, quarta-feira, conforme certidão à fl. 118, e a petição de revista protocolizada em 23/01/2002, quarta-feira, (fl. 119), constata-se que não foi observado o prazo de interposição previsto no art. 6º da Lei nº 5.584/70.

Dessa forma, estando a revista intempestiva, de acordo com o prazo do art. 6º da Lei nº 5.584/70, não foram atendidas as exigências do § 5º do artigo 897 da CLT, dispositivo acrescido pela Lei nº 9.756, de 17 de dezembro de 1998.

Inviável o recurso de revista, **DENEGO SEGUIMENTO** ao agravo de instrumento, com base no art. 896, § 5º, da CLT.

Publique-se.

Brasília, 02 de agosto de 2007.

HORÁCIO SENNA PIRES

Ministro Relator

PROC. Nº TST-AIRR-53.189/2002-900-03-00.0

AGRAVANTE : PUBLI GRAF EDITORA LTDA.
 ADVOGADO : DR. MARCO AURÉLIO FLORES CARONE
 AGRAVADA : JUIZ CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

D E S P A C H O

Trata-se de agravo de instrumento interposto, às fls. 102-120, contra despacho que denegou seguimento ao seu recurso de revista (fl. 101).

Não foi apresentada contraminuta ao agravo, tampouco contra-razões ao recurso de revista, tendo sido dispensada a remessa dos autos ao Ministério Público do Trabalho, nos termos do artigo 82, § 2º, II, do RITST.

Examinados. Decido.

De plano, verifico a impossibilidade de processamento do recurso, pois não atende ao pressuposto extrínseco da representação processual.

Com efeito, não consta dos autos o instrumento de mandato conferido ao Dr. Marco Aurélio Flores Carone, único subscritor do agravo de instrumento e do recurso de revista denegado, configurando irregularidade de representação.

Ressalte-se que, relativamente à necessidade de mandato válido conferindo poderes ao subscritor do recurso, o entendimento desta Corte, expresso na Súmula nº 164, é no sentido de que o não cumprimento das determinações dos § 1º e § 2º do art. 5º da Lei nº 8.906, de 04.07.1994, e do art. 37, parágrafo único, do Código de Processo Civil importa o não-conhecimento de recurso, por inexistente, exceto na hipótese de mandato tático, que não restou caracterizado nos presentes autos.

Impõe salientar, visando à completa entrega da prestação jurisdicional, que o disposto nos arts. 13 e 37 do CPC, que tratam de regularidade de representação, não tem aplicação na fase recursal extraordinária, ante a vedação imposta pela Súmula nº 383 do TST.

Logo, como o recurso suscitado por procurador sem mandato torna inexistente o apelo respectivo, o agravo não pode prosseguir. Pelo exposto, com fundamento nos artigos 557, caput, do CPC e 896, § 5º, da CLT, DENEGO SEGUIMENTO ao agravo de instrumento. Publique-se.

Brasília, 09 de agosto de 2007.

HORÁCIO SENNA PIRES
Ministro-Relator

PROC. Nº TST-AIRR-54082/2002-900-04-00.4

AGRAVANTE : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT
ADVOGADO : DR. EDSON ANTÔNIO PIZZATTO RODRIGUES
AGRAVADO : BENTO JOSÉ MULLER MATA
ADVOGADO : DR. FRANCISCO LOYOLA DE SOUZA

D E S P A C H O

Trata-se de agravo de instrumento interposto pela Reclamada, às fls. 02-04, contra despacho que denegou seguimento ao seu recurso de revista.

Foram apresentadas contraminuta ao agravo (fls. 167-170) e contra-razões ao recurso de revista (fls. 172-190), sendo dispensada a remessa dos autos ao Ministério Público do Trabalho, nos termos do artigo 82, § 2º, II, do RITST.

Examinados. Decido.

O apelo, embora seja tempestivo (fls. 02 e 162), ostente representação regular (fl. 154), e se encontre devidamente instrumentado, com o traslado das peças essenciais exigidas pela Instrução Normativa nº 16/99 do TST, não merece prosperar, pois o recurso de revista revela-se intempestivo, uma vez que interposto antes da publicação do v. acórdão regional proferido em sede de embargos de declaração, opostos pela Reclamada, ora Agravante.

Com efeito, o recurso de revista da Reclamada, às fls. 130-151, foi interposto em 21/08/2001, conforme protocolo constante à fl. 130, antes, pois, da publicação do v. acórdão regional, que se deu em 08/08/2001, consoante notícia a certidão à fl. 129.

Os arts. 184, § 2º, e 240, caput, do CPC são claríssimos no sentido de que o prazo recursal necessariamente começa a correr após a intimação das partes e/ou do Ministério Público do Trabalho, razão por que intempestiva (ou seja, fora do prazo, mesmo que considere-se anterior àquele lapso) a revista, conforme se infere de uma superficial leitura dos mesmos:

"Art. 184. (caput omissis)

§ 2º. Os prazos somente começam a correr do primeiro dia útil após a intimação (art. 240 e parágrafo único).

Art. 240. Salvo disposição em contrário, os prazos para as partes, para a Fazenda Pública e para o Ministério Público contar-se-ão da intimação".

O prazo recursal - como de resto, qualquer outro prazo processual - é um lapso temporal caracterizado não apenas pelo termo final, mas também, e, principalmente, pelo termo inicial.

Portanto, se a parte interpõe um recurso antes do termo inicial do prazo, é evidente que o mesmo é intempestivo, ou seja, encontra-se eivado de invalidade formal resultante do fato de haver sido praticado fora do lapso temporal legalmente previsto.

Embora a prática forense haja tornado a expressão intempestividade sinônima de ato praticado posteriormente ao dies ad quem do prazo, é evidente que tal fato não é suficiente para retirar ou diminuir a abrangência de um conceito legal.

Relevante é a mens legis do art. 463 do CPC, segundo a qual somente após a publicação é que a decisão se torna imutável a priori, e não após assinada, ou remetida ao d. Ministério Público do Trabalho.

Impende salientar que a jurisprudência desta Corte Superior firmou-se no sentido de que o prazo para interposição de recurso se inicia com a publicação, no órgão oficial, da decisão impugnada, sendo, portanto, considerado extemporâneo o recurso protocolizado antes da publicação da decisão ou do acórdão impugnado (IUJ no processo nº TST-ED-ROAR-11.607/2002-000-02-00.4, Tribunal Pleno, Rel. Min. José Simpliciano Fontes de F. Fernandes, 04/05/06).

Dessa forma, estando a revista intempestiva, não foram atendidas as exigências do § 5º do artigo 897 da CLT.

Pelo exposto, com fundamento nos arts. 557, caput, do CPC e 896, § 5º, da CLT, DENEGO SEGUIMENTO ao agravo de instrumento, tendo em vista a intempestividade do recurso de revista. Publique-se.

Brasília, 02 de agosto de 2007.

HORÁCIO SENNA PIRES
Ministro-Relator

PROC. Nº TST-AIRR-58523/2002-900-09-00.0

AGRAVANTE : COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO
ADVOGADO : DR. OSMAR MENDES PAIXÃO CORTES
ADVOGADA : DRA. SILVIA ELIZABETH NAIME
AGRAVADA : NEUZA RIBEIRO FERREIRA
ADVOGADO : DR. PEDRO RAYMUNDO CHANDELIER

D E S P A C H O

Trata-se de agravo de instrumento interposto pela Reclamada, às fls. 02-06, contra despacho que denegou seguimento ao seu recurso de revista.

Foram apresentadas contraminuta ao agravo (fls. 122-125) e contra-razões ao recurso de revista (fls. 126-128), sendo dispensada a remessa dos autos ao Ministério Público do Trabalho, nos termos do artigo 82, § 2º, II, do RITST.

Examinados. Decido.

De plano, verifico a impossibilidade de processamento do recurso, pois não atende ao pressuposto extrínseco da representação processual.

Com efeito, a procuração datada de 17/05/2001, que outorgaria poderes às Dras. Stela Marlene Schwerz e Daniele Esmanhotto (fl. 37), é posterior ao substabelecimento suscitado pelas referidas advogadas, datado de 24/01/2001, acostado à fl. 38, que visava dar poderes à Dra. Sílvia Elisabeth Naime, subscriptora do agravo de instrumento.

O entendimento desta Corte, expresso na Súmula nº 395, IV, é no sentido de que se configura a irregularidade de representação se o substabelecimento é anterior à outorga passada ao substabelecido, como in casu.

Impõe salientar, visando à completa entrega da prestação jurisdicional, que os arts. 13 e 37 do CPC, que tratam de regularidade de representação, não têm aplicação na fase recursal extraordinária, ante a vedação imposta pela Súmula nº 383 do TST.

Pelo exposto, com fundamento nos artigos 557, caput, do CPC e 896, § 5º, da CLT, DENEGO SEGUIMENTO ao agravo de instrumento. Publique-se.

Brasília, 13 de agosto de 2007.

HORÁCIO SENNA PIRES
Ministro-Relator

PROC. Nº TST-AIRR-60536/2002-900-02-00.7

AGRAVANTE : COMPANHIA SIDERÚRGICA PAULISTA
ADVOGADO : DR. JOSÉ EDUARDO LIMA MARTINS
AGRAVADO : OSVALDO DE OLIVEIRA MARQUES
ADVOGADO : DR. INAMAR MACHADO LIMA

D E S P A C H O

Trata-se de agravo de instrumento interposto pela Reclamada contra despacho que denegou seguimento ao seu recurso de revista (fls. 138-139).

Foram apresentadas contraminuta ao agravo (fls. 142-144) e contra-razões ao recurso de revista (fls. 145-147), sendo dispensada a remessa dos autos ao Ministério Público do Trabalho, nos termos do artigo 82, § 2º, II, do RITST.

Examinados. Decido.

De plano, verifico a impossibilidade de processamento do recurso, visto que a cópia do comprovante do depósito recursal referente ao Recurso de Revista (fl. 133), peça essencial à formação do instrumento, não contém, de forma legível, a autenticação mecânica do Banco receptor, circunstância que inviabiliza a aferição do correto preparo do recurso denegado.

Com efeito, preceitua o art. 897, § 5º, da CLT que o agravo, sob pena de não-conhecimento, será formado, obrigatoriamente, com cópias das peças que elenca em seu inciso primeiro e, facultativamente, com outras úteis ao deslinde da matéria controvertida, nos termos de seu inciso segundo.

Ademais, o item III da Instrução Normativa nº 16 do TST dispõe que "o agravo não será conhecido se o instrumento não contiver as peças necessárias para o julgamento do recurso denegado, incluindo a cópia do respectivo arrazoado e da comprovação de satisfação de todos os pressupostos extrínsecos do recurso principal".

Registre-se que, nos termos do item X da mencionada Instrução Normativa, cumpre às partes providenciar a correta formação do instrumento, não comportando a omissão em conversão em diligência para suprir a inércia da parte.

Releva lembrar, ainda, que, embora a Agravante tenha autenticado a mencionada peça, tal providência não supre a ilegitimidade da autenticação mecânica do comprovante do depósito recursal, uma vez que o agravo de instrumento foi instruído em desconformidade com o disposto no artigo 897, § 5º, inciso I, da CLT. Nesse sentido, são os seguintes precedentes da SBDI-1 desta Corte: TST-E-AIRR-1449/2003-112-03-40.2, Rel. Min. João Oreste Dalazen, in DJ de 21/10/2005; TST-E-AIRR-716.325/2000, Rel. Min. Rider Nogueira de Brito, in DJ de 19/04/2002; e:

"AGRAVO DE INSTRUMENTO. GUIA DE DEPÓSITO RECURSAL. CAMPO DESTINADO À AUTENTICAÇÃO MECÂNICA ILEGÍVEL. COMPROVAÇÃO DO PREPARO. Se na guia do depósito recursal, trasladada aos autos do Agravo de Instrumento, encontra-se ilegível o campo destinado à autenticação mecânica, o apelo não merece conhecimento, ainda que a cópia esteja autenticada, porque instruído em desconformidade com o disposto no artigo 897, § 5º, inciso I da CLT, já que a irregularidade da peça impede a comprovação do pagamento do limite legal alusivo ao Recurso de Revista, caso provido o Agravo, mormente quando não recolhido o valor total da condenação quando da interposição do Recurso Ordinário. Embargos não conhecidos."(TST-E-AIRR-731.910/2001, Rel. Min. Carlos Alberto Reis de Paula, in DJ de 19/04/2002).

Pelo exposto, com fundamento nos artigos 557, caput, do CPC e 897, § 5º, da CLT, DENEGO SEGUIMENTO ao agravo de instrumento. Publique-se.

Brasília, 13 de agosto de 2007.

HORÁCIO SENNA PIRES
Ministro-Relator

PROC. Nº TST-AIRR-60680/2002-900-04-00.2

AGRAVANTE : COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE
ADVOGADO : DR. CLÁUDIO JERÔNIMO CARVALHO FERREIRA
AGRAVADO : CARLOS ALBERTO DA ROCHA PEREIRA
ADVOGADO : DR. AUGUSTINHO G. G. TELÖKEN

D E S P A C H O

Trata-se de agravo de instrumento interposto pela Reclamada, às fls. 02-06, contra despacho que denegou seguimento ao seu recurso de revista.

Não foi apresentada contraminuta ao agravo, tampouco contra-razões ao recurso de revista, sendo dispensada a remessa dos autos ao Ministério Público do Trabalho, nos termos do artigo 82, § 2º, II, do RITST.

Examinados. Decido.

De plano, verifico a impossibilidade de processamento do recurso, visto que a Agravante deixou de trasladar peça essencial à formação do instrumento.

Com efeito, preceitua o art. 897, § 5º, da CLT que o agravo, sob pena de não-conhecimento, será formado, obrigatoriamente, com cópias das peças que elenca em seu inciso primeiro e, facultativamente, com outras úteis ao deslinde da matéria controvertida, nos termos de seu inciso segundo.

Ademais, o item III da Instrução Normativa nº 16/99 do TST dispõe que "o agravo não será conhecido se o instrumento não contiver as peças necessárias para o julgamento do recurso denegado, incluindo a cópia do respectivo arrazoado e da comprovação de satisfação de todos os pressupostos extrínsecos do recurso principal".

In casu, a Agravante deixou de trasladar a cópia do comprovante do depósito recursal relativo ao recurso de revista.

Registre-se que, nos termos do item X da mencionada Instrução Normativa, "cumpre às partes providenciar a correta formação do instrumento, não comportando a omissão em conversão em diligência para suprir a ausência de peças, ainda que essenciais".

Pelo exposto, com fundamento nos artigos 557, caput, do CPC e 897, § 5º, da CLT, DENEGO SEGUIMENTO ao agravo de instrumento. Publique-se.

Brasília, 13 de agosto de 2007.

HORÁCIO SENNA PIRES
Ministro-Relator

PROC. Nº TST-AIRR-60.704/2002-900-04-00.3

AGRAVANTE : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT
ADVOGADA : DRA. ROSANE SANTOS LIBÓRIO BARROS
AGRAVADA : CACILDA DA PAIXÃO JUNG
ADVOGADO : DR. ANTÔNIO COLPO

D E S P A C H O

Trata-se de agravo de instrumento interposto pela Reclamada, às fls. 02-23, contra despacho que denegou seguimento ao seu recurso de revista.

Não foi apresentada contraminuta ao agravo, tampouco contra-razões ao recurso de revista, sendo dispensada a remessa dos autos ao Ministério Público do Trabalho, nos termos do artigo 82, § 2º, II, do RITST.

Examinados. Decido.

Dispõe o art. 897, § 5º, inciso I, da CLT que o agravo de instrumento, sob pena de não-conhecimento, será formado, obrigatoriamente, com cópias das peças que elenca em seu inciso primeiro e, facultativamente, com outras úteis ao deslinde da matéria controvertida, nos termos de seu inciso segundo.

Na espécie, a cópia da folha de rosto do recurso de revista juntada aos autos não satisfaz a exigência do art. 897, § 5º, da CLT, na medida em que não permite a aferição da tempestividade do recurso, pois o protocolo mostra-se ilegível (fl. 131). A questão encontra-se pacificada no âmbito desta Corte, por intermédio da Orientação Jurisprudencial nº 285 da SBDI-1.

Ressalte-se, ainda, que, nos termos do item X da Instrução Normativa nº 16 do TST, cumpre às partes providenciar a correta formação do instrumento, não comportando a omissão em conversão em diligência para suprir a inércia da parte.

Pelo exposto, com fundamento nos artigos 557, caput, do CPC e 897, § 5º, da CLT, DENEGO SEGUIMENTO ao agravo de instrumento. Publique-se.

Brasília, 09 de agosto de 2007.

HORÁCIO SENNA PIRES
Ministro-Relator

PROC. Nº TST-AIRR-61039/2002-900-12-00.1

AGRAVANTE : BRASIL TELECOM S.A. - TELESC
ADVOGADO : DR. ADRIANO DOMINGOS STENZOSKI
ADVOGADO : DR. JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
AGRAVADO : LEOMAR SCHMITT
ADVOGADO : DR. SALÉZIO STÄHELIN JÚNIOR

D E S P A C H O

Trata-se de agravo de instrumento interposto pela Reclamada, às fls. 297-302 e 307-312, contra despacho que denegou seguimento ao seu recurso de revista.

Não foi apresentada contraminuta ao agravo, tampouco contra-razões ao recurso de revista, sendo dispensada a remessa dos autos ao Ministério Público do Trabalho, nos termos do artigo 82, § 2º, II, do RITST.

Examinados. Decido.

O apelo, embora seja tempestivo (fls. 296, 297 e 307), ostente representação regular (fls. 313 e 314-315), e se encontre devidamente instrumentado, com o traslado das peças essenciais exigidas pela Instrução Normativa nº 16/99 do TST, não merece prosperar, pois o recurso de revista não atende ao pressuposto extrínseco da representação processual.

Com efeito, consoante assentado no despacho denegatório, a cópia da procuração outorgada aos Drs. Pedro Aguiar de Freitas e Sérgio Roberto Vosgerau (fls. 286-287), autores do substabelecimento à fl. 285, que visava a dar poderes ao Dr. José Francisco de Oliveira, não foi devidamente autenticada quando da interposição do apelo, fato não contestado pela Agravante.

A autenticação das peças necessárias à formação do instrumento é medida que se impõe em observância ao disposto na Instrução Normativa nº 16/99, IX, do TST e no art. 830 da CLT, que estabelecem que o documento juntado para prova só será aceito se estiver no original ou em certidão autêntica, ou quando conferida a respectiva pública-forma ou cópia perante o juiz ou tribunal, hipóteses não configuradas nos autos.



O entendimento desta Corte, expresso na Súmula nº 164, é no sentido de que o não-cumprimento das determinações dos §§ 1º e 2º do artigo 5º da Lei nº 8.906, de 04/07/1994, e do artigo 37, parágrafo único, do Código de Processo Civil importa o não-conhecimento do recurso, por inexistente, exceto na hipótese de mandato tácito.

Impõe registrar, visando à completa entrega da prestação jurisdicional, que os arts. 13 e 37 do CPC, que tratam de regularização da representação, não têm aplicação na fase recursal extraordinária, ante a vedação imposta pela Súmula nº 383 do TST.

Pelo exposto, com fundamento nos artigos 557, caput, do CPC e 830 e 896, § 5º, da CLT, DENEGO SEGUIMENTO ao agravo de instrumento.

Publique-se.

Brasília, 14 de agosto de 2007.

HORÁCIO SENNA PIRES
Ministro-Relator

PROC. Nº TST-AIRR-61623/2002-900-02-00.1

AGRAVANTE : ANTONIO DONNIANNI
ADVOGADO : DR. MARCELO CASERTA LEMOS
AGRAVADOS : NEWTON COSTA CARVALHO E OUTRO
ADVOGADO : DR. CLAUDINOR ROBERTO BARBIERO
AGRAVADOS : REGINALDO BENACCHIO REGINO E OUTRO
ADVOGADO : DR. BOANÉSIO BORGES FILHO

D E S P A C H O

Trata-se de agravo de instrumento interposto pelo Reclamante, às fls. 02-08, contra despacho que denegou seguimento ao seu recurso de revista.

Foram apresentadas contraminuta ao agravo (fls. 166-167) e contra-razões ao recurso de revista (fls. 168-169), sendo dispensada a remessa dos autos ao Ministério Público do Trabalho, nos termos do artigo 82, § 2º, II, do RITST.

Examinados. Decido.

De plano, verifico a impossibilidade de processamento do recurso, visto que o Agravante deixou de trasladar peças essenciais à formação do instrumento.

Com efeito, preceitua o art. 897, § 5º, da CLT que o agravo, sob pena de não-conhecimento, será formado, obrigatoriamente, com cópias das peças que elenca em seu inciso primeiro e, facultativamente, com outras úteis ao deslinde da matéria controvertida, nos termos de seu inciso segundo.

Ademais, o item III da Instrução Normativa nº 16/99 do TST dispõe que "o agravo não será conhecido se o instrumento não contiver as peças necessárias para o julgamento do recurso denegado, incluindo a cópia do respectivo arrazoado e da comprovação de satisfação de todos os pressupostos extrínsecos do recurso principal".

In casu, a insuficiência do traslado é manifesta. O Reclamante só exibiu a petição de agravo, deixando de trasladar todas as peças elencadas no art. 897, § 5º e I e II, da CLT.

Vale ressaltar que a juntada extemporânea de peças, como ocorreu na hipótese, não supera a irregularidade de formação do instrumento, sendo ainda certo que não foram devidamente autenticadas.

A autenticação das peças necessárias à formação do instrumento é medida que se impõe em observância ao disposto no item IX da Instrução Normativa nº 16 do TST e no art. 830 da CLT, que estabelecem que o documento juntado para prova só será aceito se estiver no original ou em certidão autêntica, ou quando conferida a respectiva pública-forma ou cópia perante o juiz ou tribunal, hipóteses não configuradas nos autos, sendo ainda certo que não há declaração do subscritor do apelo, na forma do art. 544, § 1º, do CPC.

Registre-se que, nos termos do item X da mencionada Instrução Normativa, "cumpre às partes providenciar a correta formação do instrumento, não comportando a omissão em conversão em diligência para suprir a ausência de peças, ainda que essenciais".

Pelo exposto, com fundamento nos artigos 557, caput, do CPC, e 830 e 897, § 5º, da CLT, e nos itens IX e X da Instrução Normativa nº 16 do TST, DENEGO SEGUIMENTO ao agravo de instrumento.

Publique-se.

Brasília, 13 de agosto de 2007.

HORÁCIO SENNA PIRES
Ministro-Relator

PROC. Nº TST-AIRR-61764/2002-900-01-00.0

AGRAVANTE : AIS - ASSOCIAÇÃO PARA INVESTIMENTO SOCIAL
ADVOGADO : DR. LUIZ FELIPE BARBOSA DE OLIVEIRA
AGRAVADA : ODÍLIA DE CAMPOS MOESIA RIBEIRO
ADVOGADO : DR. CÉSAR ROMERO VIANNA JÚNIOR

D E S P A C H O

Trata-se de agravo de instrumento interposto pela Reclamada, às fls. 02-04, contra despacho que denegou seguimento ao seu recurso de revista.

Foram apresentadas contraminuta ao agravo e contra-razões ao recurso de revista (fls. 122-126), sendo dispensada a remessa dos autos ao Ministério Público do Trabalho, nos termos do artigo 82, § 2º, II, do RITST.

Examinados. Decido.

De plano, verifico a impossibilidade de processamento do recurso, visto que a Agravante deixou de trasladar peça essencial à formação do instrumento.

Com efeito, preceitua o art. 897, § 5º, da CLT que o agravo, sob pena de não-conhecimento, será formado, obrigatoriamente, com cópias das peças que elenca em seu inciso primeiro e, facultativamente, com outras úteis ao deslinde da matéria controvertida, nos termos de seu inciso segundo.

Ademais, o item III da Instrução Normativa nº 16 do TST dispõe que "o agravo não será conhecido se o instrumento não contiver as peças necessárias para o julgamento do recurso denegado, incluindo a cópia do respectivo arrazoado e da comprovação de satisfação de todos os pressupostos extrínsecos do recurso principal".

In casu, a Reclamada deixou de trasladar a cópia da certidão de publicação do acórdão regional proferido em sede de embargos declaratórios em recurso ordinário, procedimento que inviabiliza a aferição da tempestividade do recurso denegado, conforme diretriz da OJ 18 da SBDI-1 - Transitória.

Registre-se que, nos termos do item X da mencionada Instrução Normativa, "cumpre às partes providenciar a correta formação do instrumento, não comportando a omissão em conversão em diligência para suprir a ausência de peças, ainda que essenciais".

Dessa forma, com fundamento nos artigos 557, caput, do CPC e 897, § 5º, da CLT, DENEGO SEGUIMENTO ao agravo de instrumento.

Publique-se.

Brasília, 08 de agosto de 2007.

HORÁCIO SENNA PIRES
Ministro-Relator

PROC. Nº TST-AIRR-63789/2002-900-02-00.2

AGRAVANTE : JOSÉ ROBERTO CHAGAS
ADVOGADO : DR. ERINEU EDISON MARANESI
AGRAVADA : LEAR SEATING INESPO COMERCIAL E INDUSTRIAL DO BRASIL LTDA.
ADVOGADO : DR. ANTÔNIO CARLOS ALEXANDRINO

D E S P A C H O

Trata-se de agravo de instrumento interposto pelo Reclamante, às fls. 170-175, contra despacho que denegou seguimento ao seu recurso de revista.

Foram apresentadas contraminuta ao agravo (fls. 180-183) e contra-razões ao recurso de revista (fls. 184-188), tendo sido dispensada a remessa dos autos ao Ministério Público do Trabalho, nos termos do artigo 82, § 2º, II, do RITST.

Examinados. Decido.

O recurso revela-se intempestivo. Com efeito, o despacho denegatório do recurso de revista foi publicado em 14/06/2002 (sexta-feira), consoante notícia a certidão à fl. 169. O prazo para interposição do agravo de instrumento iniciou-se em 17/06/2002 (segunda-feira), vindo a expirar em 24/06/2002 (segunda-feira). Entretanto, o presente apelo somente foi interposto em 25/06/2002 (terça-feira), quando já havia expirado o prazo legal de oito dias, fixado no art. 897, "caput", da CLT.

Pelo exposto, com fundamento nos artigos 557, caput, do CPC e 896, § 5º, da CLT, DENEGO SEGUIMENTO ao agravo de instrumento.

Publique-se.

Brasília, 07 de agosto de 2007.

HORÁCIO SENNA PIRES
Ministro-Relator

PROC. Nº TST-AIRR-63795/2002-900-02-00.0

AGRAVANTE : RO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.
ADVOGADO : DR. CARLOS FIGUEIREDO MOURÃO
AGRAVADO : GILSON NERIS DA SILVA
ADVOGADO : DR. GERALDO CARDOSO DA SILVA JÚNIOR

D E S P A C H O

Trata-se de agravo de instrumento interposto pela Reclamada, às fls. 02-09, contra despacho que denegou seguimento ao seu recurso de revista.

Foram apresentadas contraminuta ao agravo (fls. 69-74) e contra-razões ao recurso de revista (fls. 75-79), sendo dispensada a remessa dos autos ao Ministério Público do Trabalho, nos termos do artigo 82, § 2º, II, do RITST.

Examinados. Decido.

O apelo não merece prosperar, na medida em que se encontra irregularmente formado, uma vez que as peças trasladadas às fls. 10-67 não foram devidamente autenticadas.

A autenticação das peças necessárias à formação do instrumento é medida que se impõe em observância ao disposto no item IX da Instrução Normativa nº 16 do TST e no art. 830 da CLT, que estabelecem que o documento juntado para prova só será aceito se estiver no original ou em certidão autêntica, ou quando conferida a respectiva pública-forma ou cópia perante o juiz ou tribunal, hipóteses não configuradas nos autos, sendo ainda certo que não há declaração do subscritor do apelo, na forma do art. 544, § 1º, do CPC.

Ressalte-se que, nos termos do item X da referida Instrução Normativa, cumpre às partes providenciar a correta formação do instrumento, não comportando a omissão em conversão em diligência para suprir a inércia da parte.

Pelo exposto, com fundamento nos artigos 557, caput, do CPC e 830 da CLT e nos itens IX e X da Instrução Normativa nº 16 do TST, DENEGO SEGUIMENTO ao agravo de instrumento.

Publique-se.

Brasília, 08 de agosto de 2007.

HORÁCIO SENNA PIRES
Ministro-Relator

PROC. Nº TST-AIRR-65.220/2002-900-01-00.7

AGRAVANTE : LUIZ GONÇALVES VIEIRA
ADVOGADA : DRA. MARLENE DA SILVA RODRIGUES
AGRAVADA : DE MILLUS S.A. - INDÚSTRIA E COMÉRCIO
ADVOGADO : DR. JOÃO CYRO DE CASTRO NETO

D E S P A C H O

Trata-se de agravo de instrumento interposto pelo Reclamante às fls. 144-146 contra despacho que denegou seguimento ao seu recurso de revista.

Foram apresentadas contraminuta ao agravo (fls. 150-152) e contra-razões ao recurso de revista (fls. 153-155), sendo dispensada a remessa dos autos ao duto Ministério Público do Trabalho, nos termos do artigo 82, § 2º, II, do RITST.

Examinados. Decido.

O presente agravo de instrumento não merece processamento, por manifestamente intempestivo.

Com efeito, o despacho denegatório do recurso de revista foi publicado em 06/02/2002 (quarta-feira), consoante notícia a certidão à fl. 142v. O prazo para interposição do agravo de instrumento iniciou-se em 07/02/2002 (quinta-feira), vindo a expirar em 14/02/2002 (quinta-feira). Entretanto, consoante protocolo à fl. 144, o agravo somente foi interposto em 22/03/2002 (sexta-feira), quando já havia expirado o prazo legal de oito dias, fixado no art. 897, "b", da CLT.

Pelo exposto, com fundamento nos arts. 557, caput, do CPC e 896, § 5º, da CLT, DENEGO SEGUIMENTO ao agravo de instrumento, por intempestivo.

Publique-se.

Brasília, 13 de agosto de 2007.

HORÁCIO SENNA PIRES
Ministro-Relator

PROC. Nº TST-AIRR-68086/2002-900-04-00.0

AGRAVANTE : JORGE LUIZ SILVEIRA DOS SANTOS
ADVOGADO : DR. JOEL CARVALHO GONÇALVES
AGRAVADA : HOTISA HOTÉIS DE TURISMO S.A.
ADVOGADO : DR. DANTE ROSSI

D E S P A C H O

Trata-se de agravo de instrumento interposto pelo Reclamante, às fls. 02-05, contra despacho que denegou seguimento ao seu recurso de revista.

Foram apresentadas contraminuta ao agravo (fls. 94-96) e contra-razões ao recurso de revista (fls. 97-100), sendo dispensada a remessa dos autos ao Ministério Público do Trabalho, nos termos do artigo 82, § 2º, II, do RITST.

Examinados. Decido.

De plano, verifico a impossibilidade de processamento do recurso, visto que o Agravante deixou de assinar ou rubricar a petição de apresentação (fl. 03) e as razões recursais de seu agravo de instrumento (fl. 05), o que importa o não-conhecimento do recurso, por inexistente.

Nesse sentido a Orientação Jurisprudencial nº 120 da SBDI-1 do TST, que encerra o seguinte entendimento:

"RECURSO. ASSINATURA DA PETIÇÃO OU DAS RAZÕES RECURSAIS. VALIDADE. (nova redação, DJ 20.04.05) O recurso sem assinatura será tido por inexistente. Será considerado válido o apelo assinado, ao menos, na petição de apresentação ou nas razões recursais".

Pelo exposto, com fundamento nos artigos 557, caput, do CPC e 896, § 5º, da CLT, DENEGO SEGUIMENTO ao agravo de instrumento.

Publique-se.

Brasília, 13 de agosto de 2007.

HORÁCIO SENNA PIRES
Ministro-Relator

PROC. Nº TST-AIRR-71.604-2002-900-02-00.3

AGRAVANTE : COMPANHIA DO METROPOLITANO DE SÃO PAULO - METRÔ
ADVOGADA : DRA. APARECIDA BRAGA BARBIERI
AGRAVADO : RODOLFO DA SILVA MOURA
ADVOGADA : DRA. ADRIANA BOTELHO FANGANIELLO BRAGA

D E S P A C H O

Trata-se de agravo de instrumento interposto pela Reclamada, às fls. 02-05, contra despacho que denegou seguimento ao seu recurso de revista.

Foram apresentadas contraminuta ao agravo (fls. 130-134) e contra-razões ao recurso de revista (fls. 136-151), sendo dispensada a remessa dos autos ao Ministério Público do Trabalho, nos termos do artigo 82, § 2º, II, do RITST.

Examinados. Decido.

O apelo, embora seja tempestivo (fls. 364 e 365), a representação regular (fl. 66), e se encontre devidamente instrumentado, com o traslado das peças essenciais exigidas pela Instrução Normativa nº 16/99 do TST, não merece prosperar, pois o recurso de revista revela-se deserto.

O valor arbitrado à condenação pela r. sentença foi de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), fl. 80, e rearmado pelo v. acórdão regional em R\$ 12.000,00 (doze mil reais), fl. 112.

À época da interposição do recurso ordinário, a Reclamada realizou o depósito no montante de R\$ 3.196,10 (três mil, cento e noventa e seis reais e dez centavos), fl. 94.

O entendimento desta Corte Superior firmou-se no sentido da Súmula nº 128, I, in verbis: "Depósito recursal (incorporadas as Orientações Jurisprudenciais nºs 139, 189 e 190 da SDI-1) - Res. 129/2005 - DJ 20.04.05 I - É ônus da parte recorrente efetuar o depósito legal, integralmente, em relação a cada novo recurso interposto, sob pena de deserção. Atendido o valor da condenação, nenhum depósito mais é exigido para qualquer recurso. (ex-Súmula nº 128, redação dada pela Res. 121/2003, DJ 21.11.03, que incorporou a OJ nº 139 - Inserida em 27.11.1998)".

Logo, era imprescindível, nos termos da referida súmula, que a Reclamada, por ocasião da interposição de seu recurso de revista, depositasse ou a diferença do valor total da condenação - de R\$ 8.803,90 (oito mil, oitocentos e três reais e noventa centavos) - ou o valor legal vigente àquela época, de R\$ 6.970,05 (seis mil, novecentos e setenta reais e cinco centavos).

Como, porém, o depósito recursal relativo ao recurso de revista ficou aquém daqueles dois valores, pois limitou-se a Reclamada a depositar R\$ 3.196,10 (três mil, cento e noventa e seis reais e dez centavos), fl. 124, impossível a admissibilidade do recurso ante sua manifesta deserção.

Pelo exposto, com fundamento nos artigos 557, caput, do CPC e 896, § 5º, da CLT, DENEGO SEGUIMENTO ao agravo de instrumento.

Publique-se.

Brasília, 09 de agosto de 2007.

HORÁCIO SENNA PIRES
Ministro-Relator

PROC. Nº TST-AIRR-72442/2002-900-04-00.0

AGRAVANTE : SARA - SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA RESPIRATÓRIA E ANESTESIA
AGRAVADO : SANDRO ANTÔNIO TEIXEIRA
ADVOGADA : DRA. ANITA TORMEN

D E S P A C H O

Trata-se de agravo de instrumento interposto pela Reclamada, às fls. 365-374, contra despacho que denegou seguimento ao seu recurso de revista.

Foram apresentadas contraminuta ao agravo (fls. 378-381) e contra-razões ao recurso de revista (fls. 382-386), sendo dispensada a remessa dos autos ao Ministério Público do Trabalho, nos termos do artigo 82, § 2º, II, do RITST.

Examinados. Decido.

O apelo, embora seja tempestivo (fls. 364 e 365), a representação regular (fl. 66), e tenha sido processado nos autos principais, conforme autorizava a Instrução Normativa nº 16/99 do TST, não merece prosperar, pois o recurso de revista revela-se deserto.

O valor arbitrado à condenação pela r. sentença foi de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) (fl. 151) e rearbitrado pelo v. acórdão regional em R\$ 10.000,00 (dez mil reais) (fl. 274).

Quando da interposição do recurso ordinário, a Reclamada realizou o depósito no montante de R\$ 2.801,49 (dois mil oitocentos e um reais e quarenta e nove centavos) (fl. 202).

O entendimento desta Corte Superior firmou-se no sentido da Súmula nº 128, I, in verbis: "Depósito recursal (incorporadas as Orientações Jurisprudenciais nºs 139, 189 e 190 da SDI-1) - Res. 129/2005 - DJ 20.04.05 I - É ônus da parte recorrente efetuar o depósito legal, integralmente, em relação a cada novo recurso interposto, sob pena de deserção. Atingido o valor da condenação, nenhum depósito mais é exigido para qualquer recurso. (ex-Súmula nº 128, redação dada pela Res. 121/2003, DJ 21.11.03, que incorporou a OJ nº 139 - Inserida em 27.11.1998)".

Logo, era imprescindível, nos termos da referida súmula, que a Reclamada, quando da interposição de seu recurso de revista, depositasse ou a diferença do valor total da condenação - de R\$ 7.198,51 (sete mil, cento e noventa e oito reais e cinqüenta e um centavos) - ou o valor legal vigente àquela época, de R\$ 6.392,20 (seis mil, trezentos e noventa e dois reais e vinte centavos).

Como, porém, o depósito recursal relativo ao recurso de revista ficou aquém daqueles dois valores, pois limitou-se a Reclamada a depositar R\$ 3.590,71 (três mil, quinhentos e noventa reais e setenta e um centavos) (fl. 361), impossível a admissibilidade do recurso ante sua manifesta deserção.

Pelo exposto, com fundamento nos artigos 557, caput, do CPC e 896, § 5º, da CLT, DENEGO SEGUIMENTO ao agravo de instrumento.

Publique-se.

Brasília, 02 de agosto de 2007.

HORÁCIO SENNA PIRES
Ministro-Relator

PROC. Nº TST-AIRR-83115/2003-900-02-00.5

AGRAVANTE : ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.
ADVOGADO : DR. ADELMO DA SILVA EMERENCIANO
AGRAVADO : VANILDO SPARAPAN
ADVOGADA : DRA. RITA DE CÁSSIA BARBOSA LOPES

D E S P A C H O

Trata-se de agravo de instrumento interposto às fls. 2-13, pela Reclamada, contra despacho que negou seguimento ao seu recurso de revista (fl. 150).

Foram apresentadas contraminuta (fls. 154-156) e contra-razões (fls. 157-165), sendo dispensada a remessa dos autos ao Ministério Público do Trabalho, na forma regimental.

Examinados. Decido.

Dispõe o art. 897, § 5º, inciso I, da CLT que o agravo de instrumento, sob pena de não-conhecimento, será formado, obrigatoriamente, com cópias das peças que elenca em seu inciso primeiro e, facultativamente, com outras úteis ao deslinde da matéria controvertida, nos termos de seu inciso segundo.

Na espécie, a cópia da folha de rosto do recurso de revista juntada aos autos não satisfaz a exigência do art. 897, § 5º, da CLT, na medida em que não permite a aferição da tempestividade do recurso, pois o protocolo mostra-se ilegível (fl. 134). A questão encontra-se pacificada no âmbito desta Corte, por intermédio da Orientação Jurisprudencial nº 285 da SBDI-1.

A interpretação que se extrai da sistemática introduzida pelos §§ 4º e 5º do art. 897 da CLT é de que todos os elementos indispensáveis ao exame do recurso principal devem estar presentes, dentre os quais avulta a prova da tempestiva interposição do apelo.

Ressalte-se, ainda, que, nos termos do item X da Instrução Normativa/TST nº 16/99, cumpre às partes providenciar a correta formação do instrumento, não comportando a omissão em conversão em diligência para suprir a inércia da parte.

Outrossim, cumpre salientar, com fulcro na Orientação Jurisprudencial nº 284 da SBDI-1, que a etiqueta lançada à fl. 134 destes autos, por sua vez, também não constitui documento hábil a atestar a tempestividade da revista, considerando-se que sequer traz a assinatura do seu emissor.

Em face do exposto, com fundamento no caput do artigo 557 do CPC, NEGOU SEGUIMENTO ao agravo de instrumento.

Publique-se.

Brasília, 02 de agosto de 2007.

HORÁCIO SENNA PIRES
Ministro-Relator

PROC. Nº TST-AIRR-84009-2003-900-01-00.4

AGRAVANTE : LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A.
ADVOGADO : DR. LYCURGO LEITE NETO
AGRAVADO : AMANDINO GUIDICE FILHO
ADVOGADA : DRA. JACIARA GARCIA DE OLIVEIRA

D E S P A C H O

Trata-se de agravo de instrumento interposto pela Reclamada, às fls. 262-273, contra despacho que denegou seguimento ao seu recurso de revista (fl. 258).

Não foi apresentada contraminuta ao agravo, tampouco contra-razões ao recurso de revista, tendo sido dispensada a remessa dos autos ao Ministério Público do Trabalho, nos termos do artigo 82, § 2º, II, do RITST.

Examinados. Decido.

De plano, verifico a impossibilidade de processamento do recurso, pois não atende ao pressuposto extrínseco da representação processual.

A procuração datada de 06/02/1997, que outorgaria poderes, entre outros advogados, ao Dr. Luiz Carlos Barbará (fl. 10), subscritor do agravo de instrumento, encontra-se revogada, na medida em que é anterior ao instrumento de mandato datado de 19/01/1999, acostado à fl. 172, no qual não consta o nome do referido advogado e tampouco possui ressalva dos poderes a ele conferidos na procuração anterior.

Nesse sentido a Orientação Jurisprudencial nº 349 da SBDI-1 do TST, que encerra o seguinte entendimento:

"MANDATO. JUNTADA DE NOVA PROCURAÇÃO.

AUSÊNCIA DE RESSALVA. EFEITOS. DJ 25.04.07A juntada de nova procuração aos autos, sem ressalva de poderes conferidos ao antigo patrono, implica revogação tácita do mandato anterior".

Impõe ressaltar, visando à completa entrega da prestação jurisdicional, que os arts. 13 e 37 do CPC, que tratam de regularização da representação, não têm aplicação na fase recursal extraordinária, ante a vedação imposta pela Súmula nº 383 do TST.

Pelo exposto, com fundamento nos artigos 557, caput, do CPC e 896, § 5º, da CLT, DENEGO SEGUIMENTO ao agravo de instrumento.

Publique-se.

Brasília, 02 de agosto de 2007.

HORÁCIO SENNA PIRES
Ministro-Relator

PROC. Nº TST-AIRR-87336/2003-900-04-00.1

AGRAVANTE : MUNICÍPIO DE TRIUNFO
ADVOGADO : DR. OLINDO BARCELLOS DA SILVA
AGRAVADO : JOSÉ CARLOS PEREIRA FIGUEIRO
ADVOGADO : DR. RHODI LEANDRO COSTA

D E S P A C H O

Trata-se de agravo de instrumento interposto pelo Reclamado, às fls. 02-06, contra despacho que denegou seguimento ao seu recurso de revista.

Não foi apresentada contraminuta ao agravo, tampouco contra-razões ao recurso de revista, tendo o Ministério Público do Trabalho, em parecer da lavra do Dr. Sidnei Alves Teixeira, opinado no sentido do não conhecimento do apelo.

Examinados. Decido.

De plano, verifico a impossibilidade de processamento do recurso, visto que o Agravante deixou de trasladar peça essencial à formação do instrumento.

Com efeito, preceitua o art. 897, § 5º, da CLT que o agravo, sob pena de não-conhecimento, será formado, obrigatoriamente, com cópias das peças que elenca em seu inciso primeiro e, facultativamente, com outras úteis ao deslinde da matéria controvertida, nos termos de seu inciso segundo.

Ademais, o item III da Instrução Normativa nº 16/99 do TST dispõe que "o agravo não será conhecido se o instrumento não contiver as peças necessárias para o julgamento do recurso denegado, incluindo a cópia do respectivo arrazoado e da comprovação de satisfação de todos os pressupostos extrínsecos do recurso principal".

In caso, o Reclamado deixou de trasladar a cópia do recurso de revista, procedimento que inviabiliza, caso provido o agravo de instrumento, o imediato julgamento do referido apelo, conforme dispõe o § 5º do art. 897 da CLT.

Desse modo, deixando a parte de instruir a sua petição recursal com peça de traslado obrigatório, há de se aplicar a cominação imposta no dispositivo legal mencionado.

Registre-se que, nos termos do item X da mencionada Instrução Normativa, "cumpre às partes providenciar a correta formação do instrumento, não comportando a omissão em conversão em diligência para suprir a ausência de peças, ainda que essenciais".

Pelo exposto, com fundamento nos artigos 557, caput, do CPC e 897, § 5º, da CLT, DENEGO SEGUIMENTO ao agravo de instrumento.

Publique-se.

Brasília, 15 de agosto de 2007.

HORÁCIO SENNA PIRES
Ministro-Relator

SECRETARIA DO TRIBUNAL

**COORDENADORIA DE CLASSIFICAÇÃO,
AUTUAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS**

SECRETARIA JUDICIÁRIA

PROCESSOS DISTRIBUÍDOS

RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS AOS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES MINISTROS DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, EM 20/08/2007 - DISTRIBUIÇÃO EXTRAORDINÁRIA - 6ª TURMA.

PROCESSO : AC - 184079 / 2007 - 000 - 00 - 00 . 8 - TRT DA 10ª REGIÃO
RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
AUTOR(A) : HELENA CREUZA MACHADO DE CASTRO PONTES
ADVOGADO : GEORGE FERREIRA DE OLIVEIRA
RÉU : ALAN ALVES CAVALCANTE
Brasília, 21 de agosto de 2007.

CLÁUDIO LUIDI GAUDENSI COELHO
Coordenador

RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS AOS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES MINISTROS DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, EM 20/08/2007 - DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO MEDIANTE SORTEIO - 2ª TURMA.

PROCESSO : AC - 183179 / 2007 - 000 - 00 - 00 . 7 - TRT DA 13ª REGIÃO
RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
AUTOR(A) : ANNABEL MÁXIMO BEZERRA DE MELO
ADVOGADO : DANIEL DOS ANJOS PIRES BEZERRA
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Brasília, 21 de agosto de 2007.

CLÁUDIO LUIDI GAUDENSI COELHO
Coordenador

RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS AOS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES MINISTROS DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, EM 20/08/2007 - DISTRIBUIÇÃO EXTRAORDINÁRIA - SESBDI2.

PROCESSO : AC - 183979 / 2007 - 000 - 00 - 00 . 0 - TRT DA 7ª REGIÃO
RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
AUTOR(A) : MARCUS VINICIUS CARVALHO FONTENELLE
ADVOGADO : JOSÉ CARLOS MEIRELLES DE FREITAS
RÉU : COMPANHIA DE ALIMENTOS DO NORDESTE - CIAL-NE
Brasília, 21 de agosto de 2007.

CLÁUDIO LUIDI GAUDENSI COELHO
Coordenador

AUTOS COM VISTA

PROCESSOS COM PEDIDOS DE VISTAS CONCEDIDOS, PELO PRAZO LEGAL, AOS ADVOGADOS REQUERENTES (AUTOS À DISPOSIÇÃO NA SECRETARIA DE DISTRIBUIÇÃO)

PROCESSO : AIRR - 6/2005-071-01-40.6 TRT DA 1A. REGIÃO
AGRAVANTE(S) : LIGHT - SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A.
ADVOGADO : DR(A). PAULO ROGÉRIO CORRÊA DE OLIVEIRA
AGRAVADO(S) : JOAQUIM CÉSAR ANFILÓFIO DA SILVA
ADVOGADO : DR(A). SILVÉRIA LUCIANA RIBEIRO DE SOUZA

PROCESSO : AIRR - 12/2005-038-01-40.9 TRT DA 1A. REGIÃO
AGRAVANTE(S) : SYLVIO DE OLIVEIRA GONÇALVES
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ HENRIQUE RODRIGUES TORRES
AGRAVADO(S) : LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A.
ADVOGADO : DR(A). LYCURGO LEITE NETO

PROCESSO : AIRR - 12/2005-062-01-40.2 TRT DA 1A. REGIÃO
AGRAVANTE(S) : LIGHT - SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A.
ADVOGADO : DR(A). LYCURGO LEITE NETO
AGRAVADO(S) : LUIZ CARLOS LEPAGE
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ HENRIQUE RODRIGUES TORRES

PROCESSO : AIRR - 16/2005-012-01-40.4 TRT DA 1A. REGIÃO
AGRAVANTE(S) : SEBASTIAO GOMES PINTO
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ HENRIQUE RODRIGUES TORRES
AGRAVADO(S) : LIGHT - SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A.
ADVOGADO : DR(A). LYCURGO LEITE NETO

PROCESSO : AIRR - 16/2005-052-01-40.3 TRT DA 1A. REGIÃO
AGRAVANTE(S) : LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A.
ADVOGADO : DR(A). LYCURGO LEITE NETO
AGRAVADO(S) : NEIDE DE FIGUEIREDO BARROS
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ HENRIQUE RODRIGUES TORRES



PROCESSO : RR - 181/2005-035-05-00.3 TRT DA 5A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 408/2005-000-17-40.6 TRT DA 17A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 685/2005-017-10-40.9 TRT DA 10A. REGIÃO
RECORRENTE(S) : ABÍLIO FALETA TEIXEIRA	AGRAVANTE(S) : JORGE LADISLAU COSTA MUNIS	AGRAVANTE(S) : EDSON DIVINO DA COSTA
ADVOGADO : DR(A). AILTON DALTRO MARTINS	ADVOGADA : DR(A). KARLA CECÍLIA LUCIANO PINTO	ADVOGADO : DR(A). JOEMIL ALVES DE OLIVEIRA
RECORRIDO(S) : FUNDAÇÃO PETROBRÁS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS	AGRAVADO(S) : ESPÍRITO SANTO CENTRAIS ELÉTRICAS S.A. - ESCEL-SA	AGRAVADO(S) : ELEVADORES ATLAS SCHINDLER S.A.
ADVOGADA : DR(A). MARIA EDVANDA MACHADO CARAPIA	ADVOGADO : DR(A). LYCURGO LEITE NETO	ADVOGADO : DR(A). LUCAS AIRES BENTO GRAF
RECORRIDO(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS	PROCESSO : AIRR - 410/2003-048-01-40.0 TRT DA 1A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 685/2005-065-01-40.1 TRT DA 1A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO CARLOS MOTTA LINS	AGRAVANTE(S) : DANIEL NILSON RIBEIRO	AGRAVANTE(S) : NELSON JOSÉ FERREIRA
PROCESSO : AIRR - 186/2005-421-01-40.2 TRT DA 1A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). ROGÉRIO AVELAR	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ HENRIQUE RODRIGUES TORRES
AGRAVANTE(S) : LIGHT - SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A.	AGRAVADO(S) : SIMONE DA ROCHA MYNSSSEN SILVA	AGRAVADO(S) : LIGHT - SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A.
ADVOGADO : DR(A). LYCURGO LEITE NETO	ADVOGADO : DR(A). JORGE JOSÉ NASSAR JÚNIOR	ADVOGADO : DR(A). LYCURGO LEITE NETO
AGRAVADO(S) : LEONEL CABRAL	PROCESSO : AIRR - 450/2004-045-01-40.4 TRT DA 1A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 743/2004-024-01-40.0 TRT DA 1A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). RODRIGO DE MIRANDA OLIVEIRA	AGRAVANTE(S) : ANILSON JOSÉ DE PAULO	AGRAVANTE(S) : LUCY BORGES DO COUTO
PROCESSO : AIRR - 208/2004-054-01-40.1 TRT DA 1A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ HENRIQUE RODRIGUES TORRES	ADVOGADA : DR(A). CYNTHIA AFFONSO SOARES LOUREIRO
AGRAVANTE(S) : LIGHT - SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A.	AGRAVADO(S) : LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A.	AGRAVADO(S) : LIGHT - SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A.
ADVOGADO : DR(A). LYCURGO LEITE NETO	ADVOGADO : DR(A). LYCURGO LEITE NETO	ADVOGADO : DR(A). RENATA ALMEIDA VASQUES
AGRAVADO(S) : SÉRGIO ANTÔNIO SODRÉ CRUZ	PROCESSO : AIRR - 456/2005-031-01-40.0 TRT DA 1A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 776/2004-030-01-40.2 TRT DA 1A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). MAURICIO ALVES COSTA	AGRAVANTE(S) : NILTON BASTOS RIBEIRO	AGRAVANTE(S) : LIGHT - SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A.
PROCESSO : AIRR - 216/2005-046-01-40.4 TRT DA 1A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ HENRIQUE RODRIGUES TORRES	ADVOGADO : DR(A). LYCURGO LEITE NETO
AGRAVANTE(S) : LIGHT - SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A.	AGRAVADO(S) : LIGHT - SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A.	AGRAVADO(S) : SIMONE HODARA HERSZTERG
ADVOGADO : DR(A). LYCURGO LEITE NETO	ADVOGADO : DR(A). PAULO ROGÉRIO CORRÊA DE OLIVEIRA	ADVOGADO : DR(A). MIGUEL ARCANJO NEVES PIRES
AGRAVADO(S) : AVANI CIPRIANO VIEIRA	PROCESSO : AIRR - 502/2005-003-01-40.1 TRT DA 1A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 787/2003-050-01-40.6 TRT DA 1A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ HENRIQUE RODRIGUES TORRES	AGRAVANTE(S) : LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A.	AGRAVANTE(S) : LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A.
PROCESSO : AIRR - 237/2005-029-01-40.4 TRT DA 1A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). LYCURGO LEITE NETO	ADVOGADO : DR(A). CARLOS EDUARDO VIANNA CARDOSO
AGRAVANTE(S) : LIGHT - SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A.	AGRAVADO(S) : RICARDO LUIZ GOMES	AGRAVADO(S) : EDMON PEDRO HABIB
ADVOGADO : DR(A). LYCURGO LEITE NETO	ADVOGADO : DR(A). MARCELO JORGE DE CARVALHO	ADVOGADO : DR(A). JOÃO ARTHUR DENEGRÍ
AGRAVADO(S) : FLÁVIO ROBERTO CAPISTRANO FERREIRA NOBRE	PROCESSO : RR - 519/2005-161-05-00.1 TRT DA 5A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 856/2005-421-01-40.0 TRT DA 1A. REGIÃO
ADVOGADA : DR(A). ELIZABETH DE AGUIAR MELO	Complemento: Corre Junto com AIRR - 519/2005-6	AGRAVANTE(S) : LIGHT - SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A.
PROCESSO : AIRR - 254/2005-062-01-40.6 TRT DA 1A. REGIÃO	RECORRENTE(S) : FUNDAÇÃO PETROBRÁS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS	ADVOGADO : DR(A). LYCURGO LEITE NETO
AGRAVANTE(S) : LIGHT - SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A.	ADVOGADO : DR(A). MANOEL MACHADO BATISTA	AGRAVADO(S) : ARGEMIRO ALVES DE ARAÚJO
ADVOGADO : DR(A). PAULO ROGÉRIO CORRÊA DE OLIVEIRA	RECORRENTE(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS	ADVOGADO : DR(A). RODRIGO DE MIRANDA OLIVEIRA
AGRAVADO(S) : MAURÍCIO MARQUES DOS SANTOS	ADVOGADO : DR(A). DANIEL MARINHO DE OLIVEIRA	PROCESSO : AIRR - 898/2000-026-01-41.9 TRT DA 1A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). SILVÉRIA LUCIANA RIBEIRO DE SOUZA	RECORRIDO(S) : ABNER NEVES AZULAY	Complemento: Corre Junto com AIRR - 898/2000-6
PROCESSO : AIRR - 273/2005-039-01-40.5 TRT DA 1A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). CARLOS ARTUR CHAGAS RIBEIRO	AGRAVANTE(S) : MANOEL JOSÉ CHAVES DE MIRANDA
AGRAVANTE(S) : PAULO DOS SANTOS MOURA	PROCESSO : AIRR - 519/2005-161-05-40.6 TRT DA 5A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ HENRIQUE RODRIGUES TORRES
ADVOGADO : DR(A). CARLOS HENRIQUE VALLIM SCARAMUSSA	Complemento: Corre Junto com RR - 519/2005-1	AGRAVADO(S) : LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A.
AGRAVADO(S) : LIGHT - SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A.	AGRAVANTE(S) : ABNER NEVES AZULAY	ADVOGADO : DR(A). LYCURGO LEITE NETO
ADVOGADO : DR(A). LYCURGO LEITE NETO	ADVOGADO : DR(A). AILTON DALTRO MARTINS	PROCESSO : AIRR - 922/2005-654-09-40.6 TRT DA 9A. REGIÃO
PROCESSO : AIRR - 314/2004-060-01-40.7 TRT DA 1A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS	AGRAVANTE(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS
AGRAVANTE(S) : AILTON DE CARVALHO FARIAS	ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO CARLOS MOTTA LINS	ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO CARLOS MOTTA LINS
ADVOGADO : DR(A). FERNANDO CORRÊA LIMA	AGRAVADO(S) : FUNDAÇÃO PETROBRÁS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS	AGRAVADO(S) : MAURÍCIO VALENTIN BOZZA
AGRAVADO(S) : LIGHT - SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A.	ADVOGADA : DR(A). MARIA EDVANDA MACHADO BATISTA	ADVOGADO : DR(A). CHRISTIAN MARCELLO MAÑAS
ADVOGADO : DR(A). LYCURGO LEITE NETO	PROCESSO : AIRR - 542/2005-027-01-40.3 TRT DA 1A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 943/2006-003-24-40.9 TRT DA 24A. REGIÃO
AGRAVADO(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	AGRAVANTE(S) : HILÁRIO GONÇALVES GUIMARÃES	AGRAVANTE(S) : EMPRESA ENERGÉTICA DE MATO GROSSO DO SUL S.A. - ENERSUL
ADVOGADO : DR(A). MARIA DA GRAÇA MANHÃES BARRETO	ADVOGADO : DR(A). MAURICIO ALVES COSTA	ADVOGADO : DR(A). LYCURGO LEITE NETO
PROCESSO : AIRR - 321/2004-031-01-40.3 TRT DA 1A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : LIGHT - SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A.	AGRAVADO(S) : CARLOS CÉSAR DE SOUZA
AGRAVANTE(S) : LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A.	ADVOGADO : DR(A). LYCURGO LEITE NETO	ADVOGADO : DR(A). RAIMUNDO NONATO ROSA
ADVOGADO : DR(A). YASUYUKI NAKAMURA	PROCESSO : AIRR - 544/2005-051-01-40.6 TRT DA 1A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 992/2005-060-01-40.0 TRT DA 1A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). MÁRIO SÉRGIO MEDEIROS PINHEIRO	AGRAVANTE(S) : ELIZIÁRIO FARIAS DIAS	AGRAVANTE(S) : LIGHT - SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A.
PROCESSO : AIRR - 340/2005-030-01-40.4 TRT DA 1A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). MAURICIO ALVES COSTA	ADVOGADO : DR(A). LYCURGO LEITE NETO
AGRAVANTE(S) : LIGHT - SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A.	AGRAVADO(S) : LIGHT - SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A.	AGRAVADO(S) : ALCIDES JOSÉ FERREIRA FILHO
ADVOGADO : DR(A). LYCURGO LEITE NETO	ADVOGADO : DR(A). RENATA ALMEIDA VASQUES	ADVOGADO : DR(A). MAURICIO ALVES COSTA
AGRAVADO(S) : SEBASTIÃO ANTUNES DE MORAES	PROCESSO : AIRR - 546/2005-003-01-40.1 TRT DA 1A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 995/2004-044-01-40.4 TRT DA 1A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). MAURICIO ALVES COSTA	AGRAVANTE(S) : LIGHT - SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A.	AGRAVANTE(S) : LIGHT - SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A.
PROCESSO : RR - 358/2004-013-01-00.5 TRT DA 1A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). LYCURGO LEITE NETO	ADVOGADO : DR(A). LYCURGO LEITE NETO
RECORRENTE(S) : LUIZ MARIANO DE ALMEIDA	AGRAVADO(S) : CARLOS ALBERTO LEMOS FRANÇA	AGRAVADO(S) : MARAMAN GONÇALVES LAMOÇO
ADVOGADA : DR(A). VIRGÍNIA MARCONDES KOZLOWSKI	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ HENRIQUE RODRIGUES TORRES	ADVOGADA : DR(A). CYNTHIA AFFONSO SOARES LOUREIRO
RECORRIDO(S) : LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A.	PROCESSO : AIRR - 555/2005-069-01-40.4 TRT DA 1A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 1001/2005-070-01-40.4 TRT DA 1A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). LYCURGO LEITE NETO	AGRAVANTE(S) : ANTÔNIO BORGES DA SILVA	AGRAVANTE(S) : FÁBIO DO NASCIMENTO NOGUEIRA
PROCESSO : AIRR - 363/2005-058-01-40.4 TRT DA 1A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ HENRIQUE RODRIGUES TORRES	ADVOGADO : DR(A). MARCELO DAVIDOVICH
AGRAVANTE(S) : LIGHT - SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A.	AGRAVADO(S) : LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A.	AGRAVADO(S) : LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A.
ADVOGADO : DR(A). LYCURGO LEITE NETO	ADVOGADO : DR(A). LYCURGO LEITE NETO	ADVOGADO : DR(A). LYCURGO LEITE NETO
AGRAVADO(S) : EDNA XAVIER PEREIRA	PROCESSO : AIRR - 635/2005-057-01-40.0 TRT DA 1A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 1002/2005-004-04-40.7 TRT DA 4A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). MARCELO DAVIDOVICH	AGRAVANTE(S) : JUAREZ DE OLIVEIRA SILVA	Complemento: Corre Junto com AIRR - 1002/2005-0
PROCESSO : AIRR - 371/2005-052-01-40.2 TRT DA 1A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ HENRIQUE RODRIGUES TORRES	AGRAVANTE(S) : UNIMED PORTO ALEGRE - SOCIEDADE COOPERATI-VA DE TRABALHO MÉDICO LTDA.
AGRAVANTE(S) : LIGHT - SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A.	AGRAVADO(S) : LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A.	ADVOGADO : DR(A). TOMÁS CUNHA VIEIRA
ADVOGADO : DR(A). LYCURGO LEITE NETO	ADVOGADO : DR(A). LYCURGO LEITE NETO	AGRAVADO(S) : JEFERSON RIBAS DOS SANTOS
AGRAVADO(S) : ROSÂNGELA BAPTISTA BARROSO	PROCESSO : AIRR - 678/2004-001-01-40.0 TRT DA 1A. REGIÃO	ADVOGADA : DR(A). SHEILA MARA RODRIGUES BELLÓ
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ HENRIQUE RODRIGUES TORRES	AGRAVANTE(S) : REINALDO LYRA DE MACEDO	PROCESSO : AIRR - 1002/2005-004-04-41.0 TRT DA 4A. REGIÃO
PROCESSO : AIRR - 395/2004-006-01-40.0 TRT DA 1A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). MARCELO JORGE DE CARVALHO	Complemento: Corre Junto com AIRR - 1002/2005-7
AGRAVANTE(S) : RONALDO DUARTE BASTOS	AGRAVADO(S) : LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A.	AGRAVANTE(S) : JEFERSON RIBAS DOS SANTOS
ADVOGADA : DR(A). REGINA MESQUITA PARADA	ADVOGADO : DR(A). LYCURGO LEITE NETO	ADVOGADA : DR(A). SHEILA MARA RODRIGUES BELLÓ
AGRAVADO(S) : LIGHT - SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A.	PROCESSO : AIRR - 678/2004-001-01-40.0 TRT DA 1A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : UNIMED PORTO ALEGRE - SOCIEDADE COOPERATI-VA DE TRABALHO MÉDICO LTDA.
ADVOGADO : DR(A). LYCURGO LEITE NETO	AGRAVANTE(S) : REINALDO LYRA DE MACEDO	ADVOGADO : DR(A). TOMÁS CUNHA VIEIRA

PROCESSO : AIRR - 1005/2004-065-01-40.6 TRT DA 1A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 1304/2003-022-01-40.1 TRT DA 1A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 1827/2003-010-01-40.8 TRT DA 1A. REGIÃO
AGRAVANTE(S) : LIGHT - SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A.	AGRAVANTE(S) : LIGHT - SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A.	AGRAVANTE(S) : JOAQUIM DA SILVA CUNHA
ADVOGADO : DR(A). LYCURGO LEITE NETO	ADVOGADO : DR(A). LYCURGO LEITE NETO	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ HENRIQUE RODRIGUES TORRES
AGRAVADO(S) : NEIDE DE OLIVEIRA ROCHA	AGRAVADO(S) : RAIMUNDO SOUZA	AGRAVADO(S) : LIGHT - SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A.
ADVOGADO : DR(A). PAULO HENRIQUE DE SOUSA AZEVEDO	ADVOGADO : DR(A). LUIZ FERNANDO GUEDES	ADVOGADO : DR(A). CARLOS EDUARDO VIANNA CARDOSO
PROCESSO : AIRR - 1040/2005-035-01-40.4 TRT DA 1A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 1320/2003-027-01-40.6 TRT DA 1A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 1907/2005-034-01-40.5 TRT DA 1A. REGIÃO
AGRAVANTE(S) : LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A.	AGRAVANTE(S) : DANIEL NILSON RIBEIRO	AGRAVANTE(S) : ANTÔNIO QUIRINO DE SOUZA
ADVOGADO : DR(A). LYCURGO LEITE NETO	ADVOGADO : DR(A). ROGÉRIO AVELAR	ADVOGADO : DR(A). MAURICIO ALVES COSTA
AGRAVADO(S) : MÁRIO SÉRGIO MEDEIROS	AGRAVADO(S) : BRAULIO CARNEIRO DE OLIVEIRA	AGRAVADO(S) : LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A.
ADVOGADO : DR(A). MAURICIO ALVES COSTA	ADVOGADO : DR(A). JORGE JOSÉ NASSAR JÚNIOR	ADVOGADO : DR(A). RENATA ALMEIDA VASQUES
PROCESSO : AIRR - 1043/2005-070-01-40.5 TRT DA 1A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 1325/2005-026-01-40.4 TRT DA 1A. REGIÃO	PROCESSO : RR - 1923/2005-201-04-00.2 TRT DA 4A. REGIÃO
AGRAVANTE(S) : ADYLSOON AUGUSTO	AGRAVANTE(S) : LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A.	RECORRENTE(S) : FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL PETROS
ADVOGADO : DR(A). MAURICIO ALVES COSTA	ADVOGADO : DR(A). LYCURGO LEITE NETO	ADVOGADO : DR(A). NADINE OLIVEIRA FIGUEIREDO
AGRAVADO(S) : LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A.	AGRAVADO(S) : FRANCISCO DA SILVA FILHO	RECORRENTE(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS
ADVOGADO : DR(A). LYCURGO LEITE NETO	ADVOGADO : DR(A). MAURICIO ALVES COSTA	ADVOGADO : DR(A). RÚDGER FEIDEN
PROCESSO : AIRR - 1053/2005-016-01-40.5 TRT DA 1A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 1444/2004-073-01-40.3 TRT DA 1A. REGIÃO	RECORRIDO(S) : ADEMAR AZEVEDO
AGRAVANTE(S) : LIGHT - SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A.	AGRAVANTE(S) : LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A.	ADVOGADO : DR(A). ZÉLIO TOLEDO DE OLIVEIRA
ADVOGADO : DR(A). LYCURGO LEITE NETO	ADVOGADO : DR(A). LYCURGO LEITE NETO	PROCESSO : AIRR - 1944/2003-421-01-40.8 TRT DA 1A. REGIÃO
AGRAVADO(S) : MACARIO MARTINS DO NASCIMENTO	AGRAVADO(S) : MARCOS MAIA DA CUNHA E SILVA	AGRAVANTE(S) : LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A.
ADVOGADO : DR(A). MAURICIO ALVES COSTA	ADVOGADA : DR(A). CYNTHIA AFFONSO SOARES LOUREIRO	ADVOGADO : DR(A). PAULO ROGÉRIO CORRÊA DE OLIVEIRA
PROCESSO : AIRR - 1075/2004-030-01-40.0 TRT DA 1A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 1449/2005-044-01-40.1 TRT DA 1A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : JOÃO BATISTA DE ALMEIDA
AGRAVANTE(S) : LIGHT - SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A.	AGRAVANTE(S) : LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A.	ADVOGADO : DR(A). JORGE ROBERTO DA CRUZ
ADVOGADO : DR(A). LYCURGO LEITE NETO	ADVOGADO : DR(A). PAULO ROGÉRIO CORRÊA DE OLIVEIRA	PROCESSO : AIRR - 2167/2005-203-04-40.6 TRT DA 4A. REGIÃO
AGRAVADO(S) : UBIRATAN FERREIRA DE OLIVEIRA	AGRAVADO(S) : OBERON BOTTO POLIDO	Complemento: Corre Junto com AIRR - 2167/2005-9
ADVOGADO : DR(A). CARLOS ANTÔNIO COELHO	ADVOGADO : DR(A). MARCELO JORGE DE CARVALHO	AGRAVANTE(S) : FUNDAÇÃO PETROBRÁS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS
PROCESSO : AIRR - 1162/2005-028-01-40.2 TRT DA 1A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 1464/2004-012-01-40.4 TRT DA 1A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). NADINE OLIVEIRA FIGUEIREDO
AGRAVANTE(S) : LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A.	AGRAVANTE(S) : LIGHT - SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A.	AGRAVADO(S) : JÚLIO ELMAR VARGAS
ADVOGADO : DR(A). LYCURGO LEITE NETO	ADVOGADO : DR(A). LYCURGO LEITE NETO	ADVOGADA : DR(A). MICHELE DE ANDRADE TORRANO
AGRAVADO(S) : MAURO FERREIRA CÂNDIDO	AGRAVADO(S) : ROBERTO SIQUEIRA DE SOUZA	AGRAVADO(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS
ADVOGADO : DR(A). ADOLPHO PONTES MALTA	ADVOGADO : DR(A). FERNANDO CORRÊA LIMA	ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO CARLOS MOTTA LINS
PROCESSO : AIRR - 1198/2004-071-01-40.7 TRT DA 1A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 1480/2003-039-01-40.5 TRT DA 1A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 2192/2003-204-01-40.0 TRT DA 1A. REGIÃO
AGRAVANTE(S) : JOSÉ CARLOS DOS SANTOS	AGRAVANTE(S) : LIGHT - SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A.	AGRAVANTE(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ HENRIQUE RODRIGUES TORRES	ADVOGADO : DR(A). WYLLIAM DIOGO	ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO CARLOS MOTTA LINS
AGRAVADO(S) : LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A.	AGRAVADO(S) : SEBASTIÃO DOS SANTOS	AGRAVADO(S) : CARLOS EDUARDO LEMOS PERDIGÃO
ADVOGADO : DR(A). LYCURGO LEITE NETO	ADVOGADO : DR(A). LUIZ FERNANDO GUEDES	ADVOGADO : DR(A). BÁRBARA FABIANA SANTOS MACHADO
PROCESSO : AIRR - 1199/2004-018-01-40.2 TRT DA 1A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 1536/2006-004-21-40.1 TRT DA 21A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 2416/1993-311-02-41.5 TRT DA 2A. REGIÃO
AGRAVANTE(S) : LIGHT - SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A.	AGRAVANTE(S) : ROZIVALDO SILVA MOREIRA	Complemento: Corre Junto com AIRR - 2416/1993-2
ADVOGADO : DR(A). LYCURGO LEITE NETO	ADVOGADO : DR(A). WALDIR LAURENTINO	AGRAVANTE(S) : GUARULHOS TRANSPORTES S.A.
AGRAVADO(S) : PAULO ROBERTO DE BRITO	AGRAVADO(S) : FUNDAÇÃO PETROBRÁS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS	ADVOGADO : DR(A). LUÍS OTÁVIO CAMARGO PINTO
ADVOGADO : DR(A). EDEM SOBRAL DE CARVALHO	ADVOGADO : DR(A). CLÁUDIO JOSÉ F. DE MENDONÇA	AGRAVADO(S) : ANTÔNIO SANDEJI DA SILVA MACEDO
PROCESSO : AIRR - 1210/2004-001-01-40.2 TRT DA 1A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS	ADVOGADA : DR(A). ROSEANNY TERESA DE SOUZA
AGRAVANTE(S) : NILTON JOSÉ DA SILVA	ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO CARLOS MOTTA LINS	AGRAVADO(S) : TRANSMETRO TRANSPORTES METROPOLITANO LTDA.
ADVOGADA : DR(A). CYNTHIA AFFONSO SOARES LOUREIRO	PROCESSO : AIRR - 1544/2004-062-01-40.6 TRT DA 1A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTEZ
AGRAVADO(S) : LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A.	AGRAVANTE(S) : LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A.	PROCESSO : AIRR - 2845/2003-341-01-40.0 TRT DA 1A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). LYCURGO LEITE NETO	ADVOGADO : DR(A). ELIZABETH TEIXEIRA LOPES	AGRAVANTE(S) : JOSÉ DE OLIVEIRA FILHO
PROCESSO : AIRR - 1243/2004-046-01-40.3 TRT DA 1A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : VÂNIA DA SILVA FERRARO	ADVOGADO : DR(A). CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA
AGRAVANTE(S) : ANTÔNIO DE ALMEIDA	ADVOGADO : DR(A). FERNANDO CORRÊA LIMA	AGRAVADO(S) : LIGHT - SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A.
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ HENRIQUE RODRIGUES TORRES	PROCESSO : AIRR - 1554/2003-421-01-40.8 TRT DA 1A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). LYCURGO LEITE NETO
AGRAVADO(S) : LIGHT - SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A.	AGRAVANTE(S) : LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A.	PROCESSO : AIRR - 3663/2003-341-01-40.6 TRT DA 1A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). LYCURGO LEITE NETO	ADVOGADO : DR(A). HENRIQUE CASIMIRO FARIAS	AGRAVANTE(S) : LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A.
PROCESSO : AIRR - 1246/2003-126-15-40.3 TRT DA 15A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : PAULO BON	ADVOGADO : DR(A). LYCURGO LEITE NETO
AGRAVANTE(S) : BASF S.A.	ADVOGADO : DR(A). LEONARDO RIBEIRO DO NASCIMENTO	AGRAVADO(S) : BENEDITO ANTONIO CORRÊA MACHADO
ADVOGADO : DR(A). ADILSON BASSALHO PEREIRA	PROCESSO : AIRR - 1569/2003-421-01-40.6 TRT DA 1A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). CELIO VENTURA
AGRAVADO(S) : ADENIR JOSÉ DE OLIVEIRA	AGRAVANTE(S) : LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A.	Brasília, 21 de agosto de 2007.
ADVOGADO : DR(A). EDSON MACIEL ZANELLA	ADVOGADO : DR(A). LYCURGO LEITE NETO	CLÁUDIO LUIDI GAUDENSE COELHO
PROCESSO : AIRR - 1253/2006-003-21-40.3 TRT DA 21A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : RENATO JOSÉ DE MIRANDA	Coordenador
AGRAVANTE(S) : EDIMILSON BATISTA DE OLIVEIRA	ADVOGADO : DR(A). IVANIL JÁCOMO DA SILVA	
ADVOGADO : DR(A). FRANCISCO MARCOS DE ARAÚJO	PROCESSO : AIRR - 1649/2005-042-01-40.1 TRT DA 1A. REGIÃO	
AGRAVADO(S) : FUNDAÇÃO PETROBRÁS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS	AGRAVANTE(S) : LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A.	
ADVOGADO : DR(A). IZAIAS BEZERRA DO NASCIMENTO NETO	ADVOGADO : DR(A). LYCURGO LEITE NETO	
AGRAVADO(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS	AGRAVADO(S) : ALUÍSIO JOSÉ TELES	
ADVOGADO : DR(A). FELIPE ANTÔNIO LOPES SANTOS	ADVOGADO : DR(A). MARCELO JORGE DE CARVALHO	
PROCESSO : AIRR - 1266/2004-046-01-40.8 TRT DA 1A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 1662/2004-031-01-40.6 TRT DA 1A. REGIÃO	
AGRAVANTE(S) : MARAN SCHAGEN DE OLIVEIRA	AGRAVANTE(S) : LIGHT - SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A.	
ADVOGADA : DR(A). CYNTHIA AFFONSO SOARES LOUREIRO	ADVOGADO : DR(A). LYCURGO LEITE NETO	
AGRAVADO(S) : LIGHT - SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A.	AGRAVADO(S) : CARLOS ALBERTO PINHO DOS SANTOS	
ADVOGADO : DR(A). LYCURGO LEITE NETO	ADVOGADO : DR(A). MAURICIO ALVES COSTA	
PROCESSO : AIRR - 1293/2006-006-24-40.8 TRT DA 24A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 1719/2003-421-01-40.1 TRT DA 1A. REGIÃO	
AGRAVANTE(S) : EMPRESA ENERGÉTICA DE MATO GROSSO DO SUL S.A. - ENERSUL	AGRAVANTE(S) : LIGHT - SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A.	
ADVOGADO : DR(A). LYCURGO LEITE NETO	ADVOGADO : DR(A). LYCURGO LEITE NETO	
AGRAVADO(S) : RAIMUNDO GAÚNA MELO	AGRAVADO(S) : JOSÉ LEÃO DE SOUZA	
ADVOGADO : DR(A). DELMOR VIEIRA	ADVOGADO : DR(A). WALDYR BRAGA DE SOUZA	
	PROCESSO : AIRR - 1734/2004-042-01-40.9 TRT DA 1A. REGIÃO	
	AGRAVANTE(S) : GERALDO PINHEIRO DE ALMEIDA	
	ADVOGADO : DR(A). ANTONIO PEREIRA SOBRINHO	
	AGRAVADO(S) : LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A.	
	ADVOGADO : DR(A). CARLOS EDUARDO VIANNA CARDOSO	